



**Expediente:**

Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL  
Gestão 2021/2022

Presidente: Valdir Couto de Souza Júnior - Nioaque



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
AMAMBAI**

**Secretaria Municipal de Gestão**

**DECRETO Nº 418/2021 DE 11 DE MARÇO DE 2.021 Nomeia SIMONE CARDOSO DE OLIVEIRA SCHIER e dá outras providências.**

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA**, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

**Considerando Ofício nº 085/2021 – SEMED.**

DECRETA:

*Art. 1º* Fica nomeada a servidora **SIMONE CARDOSO DE OLIVEIRA SCHIER**, para ocupar o cargo em comissão de DIRETOR ESCOLAR, SIMBOLO DAS/MG – 1, a mesma ira desenvolver suas funções junto ao CEI – Olinda Lemes Camilo.

*Art. 2º* Em decorrência da nomeação e tendo optado por perceber o vencimento do cargo efetivo ocupado, caberá ao referida servidora o pagamento da verba de representação inerente ao cargo em comissão de que trata o Artigo 1º deste Decreto.

*Art. 3º* Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01/02/21, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de março de 2.021.

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA**

Prefeito Municipal

**SERGIO PERIUS**

Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº \_\_\_\_\_ Fls: \_\_\_\_\_

Em: \_\_\_\_\_

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

**Secretaria Municipal de Gestão**

**DECRETO Nº 377/21 DE 09 DE MARÇO DE 2.021 Nomeia o servidor JOSIEL MARTINS e dá outras providências.**

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA**, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

*Art. 1º* Fica nomeado o servidor **JOSIEL MARTINS**, para ocupar o cargo em comissão de DIRETOR ADJUNTO/ ESCOLAR, SÍMBOLO DAS/MAG -1, lotado na Secretaria Municipal de Educação/SEMED – EM-Mbo'Érenda Tupã I Ñandeva.

*Art. 2º* Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16/02/21, ficando revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito 09 de março de 2.021

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA**

Prefeito Municipal

**SERGIO PERIUS**

Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº \_\_\_\_\_ Fls: \_\_\_\_\_

Em: \_\_\_\_\_

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

## PROCURADORIA GERAL

## DECRETO Nº 417/2021, DE 11 DE MARÇO DE 2.021

Suspende temporariamente as medidas restritivas municipais a fim de acatar as medidas estaduais lançadas pelo Governador do Estado de MS no Decreto nº 15.632, de 09 de março de 2021.

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA**, Prefeito Municipal de Amambai/MS, no uso de suas atribuições legais, e, **CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 15.632, de 09 de março de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico de MS nº 10.434 (Edição Extra), em 10 de março de 2021;

**CONSIDERANDO** que o Decreto Estadual nº 15.632/2021 possui natureza cogente/obrigatória, não admitindo qualquer juízo de discricionariedade por parte do Poder Executivo Municipal ou Comitê acerca do seu acolhimento;

**CONSIDERANDO**, que a própria Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul (ASSOMASUL) divulgou nota recomendando aos Prefeitos Municipais o acolhimento integral do Decreto Estadual nº 15.434/2021, sob pena de responsabilização do gestor por eventual crime de responsabilidade;

**DECRETA:**

**Art. 1º**. Ficam temporariamente suspensas as medidas restritivas estabelecidas em Decretos do Poder Executivo Municipal de Amambai/MS que colidam com as medidas restritivas impostas pelo Decreto Estadual nº 15.632/2021, ou Decreto da mesma natureza que venha a substituí-lo ou alterá-lo.

**Art. 2º**. Este Decreto entrará em vigor no dia 14 de março de 2021, e vigorará pelo mesmo período em que vigorar normativa estadual de acolhimento obrigatório.

Gabinete do Prefeito, 11 de Março 2021.

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA**

Prefeito de Amambai

**SERGIO PERIUS**

Secretário Municipal de Gestão

Matéria enviada por ANDRÉ MAYR DE SOUZA

## Secretaria Municipal de Gestão

## DECRETO Nº 409/2021 DE 11 DE MARÇO DE 2.021 Nomeia ZENALDO MOREIRA MARTINS e dá outras providências.

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA**, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

**Art. 1º** Fica nomeado o servidor **ZENALDO MOREIRA MARTINS**, para ocupar o cargo em comissão de **ENCARREGADO DE SERVIÇOS, SIMBOLO DAI – 9**, concedendo 100% (cem por cento) de gratificação sobre o vencimento base, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/21, ficando revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 11 de março de 2.021

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA**

Prefeito Municipal

**SERGIO PERIUS**

Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº \_\_\_\_\_ Fls: \_\_\_\_\_

Em: \_\_\_\_\_

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

## Secretaria Municipal de Gestão

## DECRETO Nº 408/2021 DE 11 DE MARÇO DE 2.021 Nomeia LUIS HELIO KOCHANOVSKI e dá outras providências.

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA**, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

**Art. 1º** Fica nomeado o servidor **LUIS HELIO KOCHANOVSKI**, para ocupar o cargo em comissão de **ENCARREGADO DE SERVIÇOS, SIMBOLO DAI – 9**, concedendo 100% (cem por cento) de gratificação sobre o vencimento base, lotada na Secretaria Municipal de Gestão.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/21, ficando revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 11 de março de 2.021

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA**

Prefeito Municipal

**SERGIO PERIUS**

Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº \_\_\_\_\_ Fls: \_\_\_\_\_

Em: \_\_\_\_\_

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

**Secretaria Municipal de Gestão****DECRETO Nº 400/2021 DE 11 DE MARÇO DE 2.021. Nomeia ROSANGELA PEREIRA DOS SANTO - Diretor Escolar e dá outras providências.**

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA**, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

**Considerando Ofício nº 081/21 – SEMED.**

DECRETA:

*Art. 1º* Fica nomeada a servidora ROSANGELA PEREIRA DOS SANTOS, para ocupar o cargo em comissão de DIRETOR ESCOLAR, SÍMBOLO DAS-MAG-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED/CEI DEBORAH ALMEIDA BARROS QUINZAM.

*Art. 2º* Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/02/21, ficando revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 11 de março de 2.021.

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA**

Prefeito Municipal

**SERGIO PERIUS**

Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº \_\_\_\_\_ Fls: \_\_\_\_\_

Em: \_\_\_\_\_

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

**Secretaria Municipal de Gestão****DECRETO Nº 399/21 DE 11 DE MARÇO DE 2.021. Nomeia ANA CRISTINA SOUZA SOUZA DA SILVA SOLEI Diretora Escolar e dá outras providências.**

*EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA*, Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar Municipal nº 013/009.

*Considerando Ofício nº 083 – SEMED.*

DECRETA:

*Art. 1º* Fica nomeada a servidora **ANA CRISTINA SOUZA DA SILVA SOLEI**, para ocupar o cargo em comissão de **DIRETOR ESCOLAR, SÍMBOLO DAS/MAG-1**, lotada na SEMED - a mesma irá desempenhar suas funções no CEI – Nosso Mundo.

*Art. 2º* Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01/02/21, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de março de 2.021

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA**

Prefeito Municipal

**SERGIO PERIUS**

Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº \_\_\_\_\_ Fls: \_\_\_\_\_

Em: \_\_\_\_\_

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

**Secretaria Municipal de Gestão****DECRETO Nº 398/21 DE 11 DE MARÇO DE 2.021 Nomeia EDITE MOREIRA SILVEIRA Diretor Escolar e dá outras providências.**

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA** - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar Municipal nº 013/009.

- *Considerando Ofício nº 082/21 – SEMED.*

DECRETA:

Art. 1º Nomeia servidora **EDITE MOREIRA SILVEIRA**, para ocupar o cargo em comissão de **DIRETOR ESCOLAR, SÍMBOLO DAS/MAG - 1**, a mesma irá desempenhar suas funções no CEI Pequeno Aprendiz.

Art. 2º Em decorrência da nomeação e tendo optado por perceber o vencimento do cargo efetivo ocupado, caberá a referida servidora o pagamento da verba de representação inerente ao cargo em comissão de que trata o Artigo 1º deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/21.

Gabinete do Prefeito, 11 de março de 2021

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA**

Prefeito Municipal

**SERGIO PERIUS**

Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº \_\_\_\_\_ Fls: \_\_\_\_\_

Em: \_\_\_\_\_

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

**Secretaria Municipal de Gestão**

**DECRETO Nº 397/2021 DE 11 DE MARÇO DE 2021 Exonera a servidora MÁRCIA CRISTINA WENTZ DA SILVA e dá outras providências.**

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA** - Prefeito Municipal de Amambai - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal;

**Considerando Ofício nº 118/21 – SEMED.**

DECRETA

**Art. 1º** Fica exonerada a servidora **MARCIA CRISTINA WENTZ DA SILVA**, ocupante do cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL/TÉCNICO, SÍMBOLO DAI – 3**, nomeada através do Decreto nº 049/21.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/03/21, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de março de 2021.

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA**

Prefeito Municipal

**SERGIO PERIUS**

Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº \_\_\_\_\_ Fls: \_\_\_\_\_

Em: \_\_\_\_\_

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

**Secretaria Municipal de Gestão**

**DECRETO Nº 396/21 DE 10 DE MARÇO DE 2021. Nomeia ALDA MARIA MULLER SOARES Diretora Escolar e dá outras providências.**

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA**, Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar Municipal nº 013/009.

*Considerando Ofício nº 086/21 – SEMED.*

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **ALDA MARIA MULLER SOARES**, para ocupar o cargo em comissão de **DIRETOR ESCOLAR, SÍMBOLO DAS/MAG-1**, a mesma irá desempenhar suas funções no – CEI – Recanto do Saber.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01/02/21, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de março de 2021

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA**

Prefeito Municipal

**SERGIO PERIUS**

Secretário Municipal de Gestão

Publicado no D.O.M. (ASSOMASUL)

Diário nº \_\_\_\_\_ Fls: \_\_\_\_\_

Em: \_\_\_\_\_

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

**Secretaria Municipal de Gestão****DECRETO Nº 395/21 DE 10 DE MARÇO DE 2.021. Nomeia DANIELA FERRACINI Diretor Escolar e dá outras providencias.****EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA**, Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar Municipal nº 013/009.*- Considerando Ofício SEMED nº 084/21.*DECRETA:**Art. 1º** Nomeia servidora **DANIELA FERRACINI**, para ocupar o cargo em comissão de **DIRETOR ESCOLAR, SÍMBOLO DAS/MAG – 1**, a mesmo irá desenvolver suas funções no CEI – Terra Mater.**Art.2º** Em decorrência da nomeação e tendo optado por perceber o vencimento do cargo efetivo ocupado, caberá ao referido servidor o pagamento da verba de representação inerente ao cargo em comissão de que trata o Artigo 1º deste Decreto.**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/21, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 10 de março de 2.021.

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA**

Prefeito Municipal

**SERGIO PERIUS**

Secretário Municipal de Gestão

Publicado no D.O.M. (ASSOMASUL)

Diário nº \_\_\_\_\_ Fls: \_\_\_\_\_

Em: \_\_\_\_\_

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

**Secretaria Municipal de Gestão****DECRETO Nº 388/2021 DE 10 DE MARÇO DE 2.021. Exonera a servidora EMILI KAROLINE FONSECA DE ASSIS e dá outras providencias.****EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA**, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.**Considerando Protocolo nº 87421/21.**DECRETA:**Art. 1º** Fica exonerada a pedido a servidora **EMILI KAROLINE FONSECA DE ASSIS**, ocupante do cargo em comissão de SECRETÁRIO DE GABINETE, SÍMBOLO - DAI – 6, nomeada através do Decreto nº 299/20.**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á 02/03/21 ficando revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 10 de março de 2.021.

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA**

Prefeito Municipal

**SERGIO PERIUS**

Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº \_\_\_\_\_ Fls: \_\_\_\_\_

Em: \_\_\_\_\_

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

**Secretaria Municipal de Gestão****DECRETO Nº 386/2021 DE 10 DE MARÇO DE 2021 Exonera a servidora KAMILA DOS SANTOS ARTEMAN e dá outras providências.****EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA** - Prefeito Municipal de Amambai - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal;DECRETA

**Art. 1º** Fica exonerada a servidora KAMILA DOS SANTOSM ARTEMAN, ocupante do cargo em comissão de ENCARREGADO DE SERVIÇOS, SÍMBOLO DAI – 9, nomeada através do Decreto nº 233/21.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 08/03/21, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de março de 2021.

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA**

Prefeito Municipal

**SERGIO PERIUS**

Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº \_\_\_\_\_ Fls: \_\_\_\_\_

Em: \_\_\_\_\_

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

**Secretaria Municipal de Gestão**

**DECRETO Nº 384/2021 DE 10 DE MARÇO DE 2021 Nomeia servidora JOSIANE DE LIMA LOPES e dá outras providências.**

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA**, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

**Art. 1º** Fica nomeada **JOSIANE DE LIMA LOPES**, para ocupar o cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO/SEÇÃO, SÍMBOLO DAI – 5**, concedendo 100% (cem por cento) de gratificação sobre o vencimento base, lotada na Procuradoria Geral do Município.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/03/21, ficando revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 10 de março de 2021.

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA**

Prefeito Municipal

**SERGIO PERIUS**

Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº \_\_\_\_\_ Fls: \_\_\_\_\_

Em: \_\_\_\_\_

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

**Secretaria Municipal de Gestão**

**DECRETO Nº 383/21 DE 10 DE MARÇO DE 2021 Exonera a servidora SÔNIA AQUINO CÁCERES e dá outras providências.**

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA**, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

**Art. 1.º** - Fica exonerada a servidora SÔNIA AQUINO CÁCERES, ocupante do cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO/SEÇÃO, SÍMBOLO DAI - 5, nomeada através do Decreto nº 226/21.

**Art. 2.º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/03/21, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de março de 2021.

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA**

Prefeito Municipal

**SERGIO PERIUS**

Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº \_\_\_\_\_ Fls: \_\_\_\_\_

Em: \_\_\_\_\_

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

**Secretaria Municipal de Gestão**

**DECRETO Nº 380/21 DE 10 DE MARÇO DE 2021 Nomeia o servidor ROBERTO ROJO RODRIGUES e dá outras providências.**



**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA**, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

**Art. 1º** Fica nomeado o servidor **ROBERTO ROJO RODRIGUES**, para ocupar o cargo em comissão de ASSISTENTE AUDITOR, SÍMBOLO AUDES-5, concedendo 100% (cem por cento) de gratificação sobre o vencimento base, lotado na Secretaria Municipal de Saúde/Laboratório de Prótese Dentária.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/21, ficando revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito 10 de março de 2021

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA**

Prefeito Municipal

**SERGIO PERIUS**

Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº \_\_\_\_ Fls: \_\_\_\_\_

Em: \_\_\_\_\_

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**EDITAL/COMEA Nº 01/2021**

A Presidente Interina do CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AMAMBAI/MS, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9394/96; na Lei Municipal nº 2.684/2019, de 25 de novembro de 2019 e conforme o disposto no Artigo 26, inciso XI do Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação de Amambai/MS, aprovado em 06 de dezembro de 2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Convocar a eleição para Presidente e Vice-Presidente do Conselho Municipal de Educação de Amambai/MS.

**Art. 2º-** Os candidatos a presidente e vice-presidente poderão inscrever-se com até 30 (trinta) minutos de antecedência do horário da Eleição.

**Art. 3º-** A eleição será realizada em sessão do Conselho Pleno, no dia 17 de março de 2021, às 15 horas, na sala de reunião do Conselho Municipal de Educação de Amambai/MS, situada na Rua Rui Barbosa, nº 3608.

**Art. 4º-** Todos os membros do Conselho terão direito a voto secreto.

Amambai, 10 de março de 2021.

Nidia Eliane Pereira dos Santos Peixer

Conselheira Presidente Interina

Conselho Municipal de Educação

Matéria enviada por CARMEM LUCIA LOPES DA SILVA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

**REPUBLICA POR INCORREÇÃO- EXTRATO AO TERMO DE FOMENTO 13/21**

**PROCESSO Nº 87262/2021**

**PRAZO:** 01.03.2021 Á 31.12.2021

**VALOR GLOBAL:** R\$ **10.500,00** (Dez mil e quinhentos reais).

**OBJETO:** Financiamento das atividades desenvolvidas pela entidade, custeando professor de violão, despesas com energia e água, gêneros alimentícios e outros materiais de consumo.

**FUNDAMENTO LEGAL :** Inexigibilidade do chamamento público, com fulcro no art. 31, da Lei 13.019/2014, com suas alterações posteriores.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02 03 03 – FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL

3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.

08.244.0003.2043.0000 – Manutenção do FMIS

**CONCEDENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI.

CNPJ:035.684.33/0001-36

**PROPONENTE :** CENTRO ESPÍRITA CAMINHO DE DAMASCO

CNPJ/MF nº 03.739.703/0001-24.

Publique-se:

Amambai - MS, em 01 de março de 2021.

assinam: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira-Prefeito Municipal.

CPF: 663.061.161-68

Eronilde Silveira dos Santos Saldanha : Secretária Municipal de Assistência social.

CPF: 408.116.541-68

Mario Augusto Luiz Marques – Presidente.

CPF:406.144.090-04

Matéria enviada por MÁRCIA FERNANDA CHAPARRO ALMADA

**Departamento de Licitação****EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO CARTA CONVITE Nº 002/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086640/2021**

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, **ADJUDICA E HOMOLOGA** o presente processo licitatório:

Processo Administrativo: 086640/2021

Modalidade: Carta Convite nº 002/2021

Objeto: Execução de Obra de Recapeamento Asfáltico com material CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), com Sinalização Viária em vias pavimentadas do Município, que necessitam de recuperação, que será implantada na Rua Marechal Deodoro, Rua Sete de Setembro, Rua, Dom Pedro II e a Rua Colombo, no município de Amambai – MS, custeados com Recurso da conta nº 180.000-0 ICMS, conforme Planilha Orçamentária, Cronogramas Físico/Financeiro, Projeto e Memorial Descritivo em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, em regime de empreitada Menor preço global.

Empresa Vencedora:

JFL CONSTRUTORA EIRELI - EPP – Contratada.

CNPJ: 32.475.769/0001-52

Valor Total: R\$ 311.674,04(Trezentos e onze mil seiscentos e setenta e quatro reais e quatro centavos).

Vigência: A vigência do Contrato será de 04 (quatro) meses, contados da sua assinatura, admitida a prorrogação nos termos da lei, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações acessórias, especialmente as decorrentes de correção de defeitos.

O Prazo previsto para a execução das obras e serviços é de 90 (noventa) dias contados a partir da data de emissão de Ordem de Início Serviço, podendo ser prorrogado por igual período mediante acorde entre as partes.

Dotação Orçamentária:

02.11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo

26.782.0002.2137.0000 – Manutenção do Depto. de Transporte e Estradas de Rodagens

Data: 02/03/2021

**ÉDER LUIZ ESPINDOLA****SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

**Departamento de Licitação****HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087536/2021**

AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à dispensa de licitação a favor da contratação DIRETA, por razões apresentadas no processo, à Pessoa Jurídica: SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE MATO GROSSO DO SUL – SEBRAE/MS, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 15.419.591/0001-03, Inscrição Municipal nº 244-5000-7, Inscrição Estadual Isento, estabelecida na Avenida Mato Grosso, nº 1661, Centro, no município de Campo Grande - MS, denominada Contratada, representado neste ato por seu Diretor Superintendente o Sr. Cláudio George Mendonça, portador do RG nº 572.892 SSP/MS e o CPF nº 639.590.841-72, por sua Diretora Técnica a Sra. Maristela de Oliveira França, portadora do RG nº 468.861 SSP/MS e do CPF nº 367.977.071-53, e por seu Diretor de Operações o Sr. Tito Manuel Sarabando Bola Estanqueiro, portador do RG nº 001.885.134 SEJUSP/MS e do CPF nº 172.009.112-91.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviço de consultoria, instrutória e orientação em gestão de processos, nas áreas de desburocratização, compras públicas, sala do empreendedor, lideranças, educação empreendedora e no eixo de competitividade CIDADE DE NEGÓCIOS, com recursos oriundos da conta corrente nº 180.000-0, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, para todos os fins e efeitos legais, com fundamento no que dispõe o inciso XIII do artigo 24 da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

FONTE DE RECURSO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO C/C Nº180.000-0

VALOR TOTAL: R\$ 240.000,00(Duzentos e quarenta mil reais).

Pagamentos divididos em 15(quinze) parcelas de R\$ 16.000,00(Dezesseis mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.



DOTAÇÃO: As despesas correrão pelo elemento despesa de recursos próprios do Orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Amambai-MS.

02.08.00 – SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais

11.334.0002.2103.0000 – MANUT. DEP. DE PLANEJ. ESTUDOS, PESQUISAS E INFORMAÇÃO.

FORO: Comarca de Amambai/MS

Amambai - MS, Em 09 de Março de 2021.

ROBERTO RACCHTIUNE NASCIMENTO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

### Departamento de Licitação

#### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 2.345/2021

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087536/2021**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI/MS**

**CNPJ nº: 03.568.433/0001-36.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**CONTRATADO: SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESA DE MATO GROSSO DO SUL – SEBRAE/MS.**

**CNPJ nº 15.419.591/0001-03.**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviço de consultoria, instrutória e orientação em gestão de processos, nas áreas de desburocratização, compras públicas, sala do empreendedor, lideranças, educação empreendedora e no eixo de competitividade CIDADE DE NEGÓCIOS, com recursos oriundos da conta corrente nº 180.000-0, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, para todos os fins e efeitos legais, com fundamento no que dispõe o inciso XIII do artigo 24 da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

**FONTE DE RECURSO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO C/C Nº180.000-0

**VALOR TOTAL:** R\$ 240.000,00(Duzentos e quarenta mil reais).

Pagamentos divididos em 15(quinze) parcelas de R\$ 16.000,00(Dezesseis mil reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO: As despesas correrão pelo elemento despesa de recursos próprios do Orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Amambai-MS.

02.08.00 – SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais

11.334.0002.2103.0000 – MANUT. DEP. DE PLANEJ. ESTUDOS, PESQUISAS E INFORMAÇÃO.

FORO: Comarca de Campo Grande/MS

**LOCAL E DATA:** Amambai/MS, Em 09 de Março de 2021.

#### **ASSINAM:**

Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.

CPF n. 663.061.161-68

Roberto Racchtiune Nascimento – Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

CPF: 038.212.861-30

Cláudio George Mendonça – Diretor Superintendente

CPF: 639.690.841-72

Maristela de Oliveira França – Diretora Técnica

CPF: 367.977.071-53

Tito Manuel Sarabando Bola Estanqueiro – Diretor de Operações

CPF: 172.009.112-91

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

### Departamento de Licitação

#### EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 1696

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 084267/2020

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 116/2020

Partes : PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Contratante

CNPJ: 13.823.697/0001-42

MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE, SEGURANÇA E PADRONIZAÇÃO EIRELI EPP – Contratada.

CNPJ: 24.259.043/0001-54

Objeto: Registro de preço para eventual AQUISIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS (LEITES, FORMULAS, SUPLEMENTOS, DERIVADOS DO LEITE, BEBIDAS ESPECIAIS, FIBRAS ALIMENTARES E OUTROS) RECOMENDADOS PELO NUTRICIONISTA, COM RECURSOS DO FIS SAUDE, PARA PACIENTES DO SUS, PARA UM PERÍODO ESTIMADO DE 12 (DOZE) MESES, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

Valor : R\$ 1.862,40 (Mil oitocentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos).

Dotação Orçamentária

02.09.01 – Fundo Municipal De Saúde.

3.3.92.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

10.301.0008.2154.0000 – Manutenção das Ações e Serviços do FIS SAÚDE.

Local e Data: Amambai/MS, 03 de Março de 2021.

Assinam :

Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.

CPF nº: 663.061.161-68

Dirlene Silveira dos Santos Zanetti Rodrigues – Secretária Municipal de Saúde

CPF: 011.532.951-05

José Elias Teixeira – Contador

CRC: 009841/0-0

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

---

#### Departamento de Licitação

#### EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 1633

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 083658/2020.

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 115/2020.

Partes : Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

ROTTOLI & ROTTOLI LTDA ME – Contratada.

CNPJ: 07.248.485/0001-86.

Objeto: "Registro de preço para eventual" Contratação para Prestação Serviços de Limpeza, Desobstrução e Dedetização, entre outros nas escolas municipais e prédios públicos, pelo período estimado de 12 (doze) meses, conforme necessidade da Administração Municipal, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

Valor : R\$ 2.772,00 (Dois mil setecentos e setenta e dois reais).

Dotação Orçamentária

02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

3.3.90.39.78 – Limpeza e Conservação.

15.452.0002.2033.0000 – Manutenção do Depto. de Limpeza Publica.

Local e Data: Amambai/MS, 01 de Março de 2021.

Assinam :

Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.

CPF nº: 663.061.161-68

José Elias Teixeira – Contador

CRC: 009841/0-0

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

---

#### Departamento de Licitação

#### EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 1632

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 083658/2020.

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 115/2020.

Partes : Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

ROTTOLI & ROTTOLI LTDA ME – Contratada.

CNPJ: 07.248.485/0001-86.

Objeto: "Registro de preço para eventual" Contratação para Prestação Serviços de Limpeza, Desobstrução e Dedetização, entre outros nas escolas municipais e prédios públicos, pelo período estimado de 12 (doze) meses, conforme necessidade da Administração Municipal, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

Valor : R\$ 1.316,00 (Mil trezentos e dezesseis reais).

Dotação Orçamentária

02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

3.3.90.39.78 – Limpeza e Conservação.

15.452.0002.2033.0000 – Manutenção do Depto. de Limpeza Publica.

Local e Data: Amambai/MS, 01 de Março de 2021.

Assinam :

Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.

CPF nº: 663.061.161-68

José Elias Teixeira – Contador

CRC: 009841/0-0

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

### Departamento de Licitação

#### EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 1649

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 082533/2020.

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 027/2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 112/2020.

Partes : Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

SOUZAMAQ PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME – Contratada.

CNPJ: 02.098.041/00001-98.

Objeto: "Registro de preços, para futura e eventual Aquisição de peças mecânicas, elétricas e acessórios automotivos novos, para veículos categorizados como médio e pesados, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Amambai – MS, para um período estimado até 12 (doze) meses, tudo em conformidade com as especificações descritas no termo de referência - anexo I do edital, a pedido da secretaria municipal de gestão", MEDIANTE UTILIZAÇÃO DO "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP), nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e ata do Pregão Presencial SRP nº 027/2020, que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro".

CAMINHÃO VW/26280 – PLACA: HTO 3415

Valor : R\$ 4.230,00 (Quatro mil duzentos e trinta reais).

Dotação Orçamentária

02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura

3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos.

04.451.0002.2038.0000 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura.

Local e Data: Amambai/MS, 02 de Março de 2021.

Assinam :

Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.

CPF nº: 663.061.161-68

José Elias Teixeira – Contador

CRC: 009841/0-0

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

### Departamento de Licitação

#### EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 1648

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 082533/2020.

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 027/2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 112/2020.

Partes : Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

MARCOMAK COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PEÇAS EIRELI – ME – Contratada.

CNPJ: 18.681.332/0001-44.

Objeto: "Registro de preços, para futura e eventual Aquisição de peças mecânicas, elétricas e acessórios automotivos

novos, para veículos categorizados como médio e pesados, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Amambai – MS, para um período estimado até 12 (doze) meses, tudo em conformidade com as especificações descritas no termo de referência - anexo I do edital, a pedido da secretaria municipal de gestão”, MEDIANTE UTILIZAÇÃO DO “SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP), nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e ata do Pregão Presencial SRP nº 027/2020, que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro”.

CAMINHÃO VW/26280 – PLACA: HTO 3415

Valor : R\$ 816,00 (Oitocentos e dezesseis reais).

Dotação Orçamentária

02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura

3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos.

04.451.0002.2038.0000 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura.

Local e Data: Amambai/MS, 02 de Março de 2021.

Assinam :

Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.

CPF nº: 663.061.161-68

José Elias Teixeira – Contador

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

### Departamento de Licitação

#### EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 1202

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 082533/2020.

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 027/2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 112/2020.

Partes : Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

SOUZAMAQ PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME – Contratada.

CNPJ: 02.098.041/00001-98.

Objeto: “Registro de preços, para futura e eventual Aquisição de peças mecânicas, elétricas e acessórios automotivos novos, para veículos categorizados como médio e pesados, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Amambai – MS, para um período estimado até 12 (doze) meses, tudo em conformidade com as especificações descritas no termo de referência - anexo I do edital, a pedido da secretaria municipal de gestão”, MEDIANTE UTILIZAÇÃO DO “SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP), nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e ata do Pregão Presencial SRP nº 027/2020, que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro”.

ÔNIBUS - PLACA: LXC 5777 E HTO 3122

Valor : R\$ 5.780,00 (Cinco mil setecentos e oitenta reais).

Dotação Orçamentária

02.07.00– Secretaria Municipal de Educação

3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos.

12.361.0006.2077.0000 – Gestão do Transporte Escolar - Município

Local e Data: Amambai/MS, 17 de Fevereiro de 2021.

Assinam :

Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.

CPF nº: 663.061.161-68

José Elias Teixeira – Contador

CRC: 009841/0-0

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

### Departamento de Licitação

#### EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 2.340/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086640/2021

LICITAÇÃO MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 002/2021.

Partes : Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - Contratante

JFL CONSTRUTORA EIRELI - EPP – Contratada.

CNPJ: 32.475.769/0001-52

Objeto: Execução de Obra de Recapeamento Asfáltico com material CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), com Sinalização Viária em vias pavimentadas do Município, que necessitam de recuperação, que será implantada na Rua Marechal Deodoro, Rua Sete de Setembro, Rua, Dom Pedro II e a Rua Colombo, no município de Amambai – MS, custeados com Recurso da conta nº 180.000-0 ICMS, conforme Planilha Orçamentária, Cronogramas Físico/Financeiro, Projeto e Memorial Descritivo em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, em regime de empreitada Menor preço global.

Vigência: A vigência do Contrato será de 04 (quatro) meses, contados da sua assinatura, admitida a prorrogação nos termos da lei, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações acessórias, especialmente as decorrentes de correção de defeitos.

O Prazo previsto para a execução das obras e serviços é de 90 (noventa) dias contados a partir da data de emissão de Ordem de Início Serviço, podendo ser prorrogado por igual período mediante acordo entre as partes.

Dotação Orçamentária:

02.11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo

26.782.0002.2137.0000 – Manutenção do Depto. de Transporte e Estradas de Rodagens

Local e Data: Amambai/MS, 02 de Março de 2021.

Èder Luiz Espindola – Secretário Municipal de Infraestrutura

CPF: 404.964.301-49

Jonathan Fraga de Lima – Administrador

CPF: 047.280.961-06

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

### Departamento de Licitação

#### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 2.091/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080844/2020

CARTA CONVITE Nº 03/2020

Partes:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

LUIZ H. B RODRIGUES - ME - Contratada

CNPJ: 35.726.672/0001-63

Objeto: Encerramento do contrato nº 2.091/2020, cujo objeto fora a Contratação de empresa especializada Prestação de Serviço de Locação de Máquina, objetivando a sua utilização na recuperação de estradas e vias públicas municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, com recurso do Fundersul, de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital, prevista na conformidade do ato convocatório e da proposta apresentada e dos anexos do Processo Licitatório Carta Convite nº 03/2020, anulando o valor de **R\$ 0,00 (zero reais)**, em virtude da conclusão do objeto deste contrato.

FORO: Comarca de Amambai/MS

DOTAÇÃO:

02.11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

3.3.90.39.12 – Locação de Máquinas e Equipamentos

26.782.0002.2140.0000 – Manutenção dos Serviços e Ações c/ FUNDERSUL ICMS.

Amambai - MS, 10 de março de 2021.

Assina :

Eder Luiz Espindola – Secretário Infraestrutura

CPF: 663.061.161-68

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

### Secretaria Municipal de Gestão

#### PORTARIA N.º 061/2021 DE 11 DE MARÇO DE 2.021 Autoriza prorrogação de cedência da servidora TATIANNE DOS SANTOS PEREZ BOTH à Secretaria de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA – Prefeito** Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 88 da Lei Complementar 004/2004,e;

**CONSIDERANDO** – Convenio de Cooperação Mútua SAD/MS, nº 20/2.021, Estado de Mato Grosso do Sul, com a interveniência da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e o Município de Amambai-MS.

**CONSIDERANDO** – Ofício nº 433/SUGESD/GAB/SAD/2021.

#### RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a prorrogação de cedência COM ÔNUS PARA A ORIGEM, para os exercícios de **(2.021 á 2.022)**, da servidora municipal TATIANNE PEREZ BOTH, ocupante do cargo efetivo de FISIOTERAPEUTA, PADRÃO VII – 2,

REFERÊNCIA 05, CHS40, inscrita sob a Matrícula nº 3629-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a mesma irá desempenhar suas funções junto ao Núcleo Regional de Saúde do município de Ponta Porã-MS, pelo período de **1º de janeiro de 2.021 á 31 de dezembro de 2.022.**

**Paragrafo único** – De acordo com a Lei Municipal nº 1.839/04 da Lei Municipal nº 2.339/13, fica mantido o adicional de Regime Suplementar de trabalho a que a servidora acima identificada faz juz.

*Art.2º* Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á 01/01/2021, revogados as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 11 de março de 2.021.

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA**

Prefeito Municipal

**SERGIO PERIUS**

Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº \_\_\_\_\_ Fls: \_\_\_\_\_

Em: \_\_\_\_\_

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

### Secretaria Municipal de Gestão

**PORTARIA N.º 060/2021 DE 11 DE MARÇO DE 2.021 Autoriza a prorrogação de cedência da servidora FERNANDA LAMERA à Secretaria de Estado de Saúde – MS e dá outras providencias.**

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA – Prefeito** Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 88 da Lei Complementar 004/2004,e;

**CONSIDERANDO** – Convenio de Cooperação Mútua SAD/MS, nº 20/2.021, Estado de Mato Grosso do Sul, com a interveniência da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e o Município de Amambai-MS.

**CONSIDERANDO** – Ofício nº 433/SUGESD/GAB/SAD/2021.

RESOLVE:

*Art. 1º* Autorizar a prorrogação de cedência COM ÔNUS PARA A ORIGEM, para os exercícios de **(2.021 á 2.022)** da servidora municipal FERNANDA LAMERA, ocupante do cargo em provimento efetivo de Enfermeiro, Padrão VII-2, Referencia 04, CHS20, nº 8286-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para desenvolver suas funções junto a Secretaria de Estado de Saúde/Campo Grande-MS, pelo período de **1º de janeiro de 2.021 á 31 de dezembro de 2.022.**

**Paragrafo único** – De acordo com a Lei Municipal nº 1.839/04 da Lei Municipal nº 2.339/13, fica mantido o adicional de Regime Suplementar de trabalho a que a servidora acima identificada faz juz.

*Art.2º* Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2.021, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 11 de março de 2.021

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA**

Prefeito Municipal

**SERGIO PERIUS**

Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº \_\_\_\_\_ Fls: \_\_\_\_\_

Em: \_\_\_\_\_

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ANTÔNIO JOÃO****CONTABILIDADE****NOTA EXPLICATIVA - CONSOLIDADO****NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS CONSOLIDADAS DAS CONTAS DE GESTÃO DO  
EXERCÍCIO DE 2020**

- Nota Explicativa de Conformidade: O Município de Antônio João - MS apresenta as suas Demonstrações Contábeis das Contas de Gestão referentes a exercício de 2020, em conformidade com a NBCS TSP 11, em cumprimento da Agenda do Plano de Implementação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais, Anexo à Portaria STN nº 548, de 24 de setembro de 2015.
- Nota Explicativa de Política Contábil, da Base de Mensuração: O Município de Antônio João - MS tem como política contábil de base de mensuração o Custos Histórico.
- Nota Explicativa de Informação: Município de Antônio João - MS possui Informações que não constam com clareza nas Demonstrações Contábeis.
- Órgão Prefeitura Municipal
  - ☐ Direitos a Receber:
    - Este Ativo Não Circulante(P) evidencia os valores registrados em Dívida Ativa, controlados em relatório específico, desde 1998, com valor total a Receber de R\$ 2.852.724,81.
  - ☐ Bens Móveis:
    - O Inventário de Bens Móveis apresenta um valor no Exercício de 2020, período identificado como encerramento do Período de Corte, conforme Decretos Municipais nº 94 de 10.07.2018 e de nº 374 de 15 de dezembro de 2020.
    - Foi realizada a Depreciação a partir do Exercício de 2019. A Depreciação do exercício de 2019 no valor de R\$ 22.216,11 e contabilizada como Ajustes de Exercícios Anteriores
    - Foi realizada a Depreciação do exercício de 2020 no valor de R\$ 104.950,11 contabilizada no exercício, totalizando um valor de R\$ 127.166,22.
    - No período de Corte foi realizada a reavaliação dos Bens Móveis pela Empresa Inventariante e contabilizada Desvalorização de Bens Móveis no período de corte - Decreto Municipal nº 94 de 10.07.2018, realizado no exercício de 2020 R\$ 2.387.786,57.
  - ☐ Bens Imóveis:
    - O Inventário de Bens Imóveis realizado no Período de Corte constatou que os Bens de Uso Comum do Povo antes de período não estão controlados no Inventário e por esta razão houve a baixa contábil Baixa de registros de Bens de Uso Comum do Povo, existentes e disponíveis a população, mas não controláveis no Patrimônio, conforme Decreto nº 374 de 15 de dezembro de 2020. R\$ 1.098.848,68.
  - ☐ Ajustes de Exercícios Anteriores:
    - A conta Ajustes de Exercícios é composta a Débito pelo valor de R\$ 22.216,11 de Depreciação do Exercício de 2019, pelo valor a débito de R\$ 25.549,67 que corresponde a liquidação de Restos a Pagar de Exercícios Anteriores e o valor a Crédito de R\$ 1.527,60 que corresponde a Anulação de Liquidação de Restos a Pagar de exercícios anteriores.
- Órgão Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
  - ☐ Bens Móveis: O Inventário de Bens Móveis apresenta um valor no exercício de 2020 de R\$ 11.497,40. Um valor a menor em relação ao exercício anterior de R\$ 826,00, decorrente do Decreto Municipal número 94 de 10.07.2018, Decreto de Corte de Controle Patrimonial e de R\$ 2.798,86, de baixa como Perdas Involuntários por serem bens desgastados pelo tempo de vida útil, conforme Decreto Municipal nº 374 de 15 de dezembro de 2020.
  - ☐ A Depreciação será aplicada para os bens adquiridos a partir do exercício de 2019, após a vigência do Decreto Municipal número 94 de 10.07.2018, Decreto de Corte de Controle Patrimonial. Como não houve aquisição de Bens Móveis em 2019 e em 2020, não há depreciação realizada.
- Órgão Fundo Municipal de Assistência Social
  - ☐ Bens Móveis: Foi baixado como Perdas Involuntários por serem bens desgastados pelo tempo de vida útil.um valor de R\$ 1.587,25, desvalorização de Bens Móveis - Decreto Municipal nº 94 de 10.07.2018 - Decreto de Corte.
  - ☐ Foi baixado um valor de 26.862,46 de Bens Móveis conforme Decreto Municipal nº 374 de 15 de dezembro de 2020.
  - ☐ Foi realizada a Depreciação para os Bens Adquiridos a partir de 01.01.2019. A Depreciação do Exercício de 2019 é de R\$ 337,38 e foi contabilizada em 2.3.7.1.1.03.00 – Ajustes de Exercícios Anteriores e a Depreciação do Exercício de 2020, no valor de 2.600,96, foi contabilizada normalmente como Despesa do Exercício Corrente. A Depreciação Acumulada é de R\$ 2.938,34
- Órgão Fundo Municipal de Investimento Social
  - ☐ Bens Móveis: O Inventário de Bens Móveis apresenta um valor no final do exercício de 2020 um valor de R\$ 123.333,37. Um valor a menor em relação ao exercício anterior de R\$ 10.294,80. Deste valor foi baixado como Perdas Involuntários por serem bens desgastados pelo tempo de vida útil, conforme. Decreto Municipal nº 94 de 10.07.2018 - Decreto de Corte, um valor de R\$ 9.214,80 e um valor a título de Baixa de Bens Móveis, conforme Decreto Municipal nº 374 de 15 de dezembro de 2020, um valor de R\$ 1.080,00.
  - ☐ A Depreciação será aplicada para os bens adquiridos a partir do exercício de 2019, após a

vigência do Decreto Municipal número 94 de 10.07.2018, Decreto de Corte de Controle Patrimonial. Como não houve aquisição de Bens Móveis em 2019 e em 2020, não há depreciação realizada.

- Órgão Fundo Municipal de Saúde
- Foram Inscritos Restos a Pagar como Obrigações Trabalhistas no valor de R\$ 2.850,20
- Foram Inscritos Restos a Pagar como Fornecedores e Restos a Pagar no valor de 33.825,29.
- Bens Móveis: O Inventário de Bens Móveis apresenta um valor no Período de Corte uma Desvalorização no valor de R\$ 47.169,16, cuja origem está vinculada ao Decreto Municipal nº 94 de 10.07.2018.
- Houve baixas de Bens Móveis no valor de R\$ 84.664,41, atendendo ao Decreto Municipal nº 374 de 15 de dezembro de 2020.
- Foi realizada a Depreciação que se refere ao exercício de 2019, Decreto Municipal nº 94 de 10.07.2018, no valor de R\$ 19.739,75, contabilizada como Ajustes de Exercícios Anteriores.
- Foi realizada a Depreciação que se refere ao exercício de 2020 no valor de 76.226,09.
- Foram registrados, além da Depreciação de 2019, os seguintes valores em Ajustes de Exercícios Anteriores:

- Liquidação de Empenho de nº 25 de 2019 no valor de R\$ 1.704,76,
- Liquidação do Empenho nº 3800 de 2018 no valor de R\$ 646,00.
- Liquidação do Empenho nº 3811 de 2018 no valor de R\$ 64.612,11

Órgão FUNDEB

Bens Móveis: O Inventário de Bens Móveis ESTÁ ZERADO no final do exercício de 2020, pois os valores de Bens Móveis estão alocados no Órgão Prefeitura Municipal, pois pertencem a Secretaria de Educação. Nos últimos 5 anos o FUNDEB investiu seus recursos com a Valorização dos Profissionais da Educação Básica, que é sua vocação Institucional.

Bens Imóveis: O Inventário de Bens Imóveis ESTÁ ZERADO no final do exercício de 2020, pois os valores de Bens Imóveis foram transferidos para o Órgão Prefeitura Municipal, pois pertencem a Secretaria de Educação. Nos últimos 5 anos o FUNDEB investiu seus recursos com a Valorização dos Profissionais da Educação Básica, que é sua vocação Institucional

Órgão Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Antônio João – MS

Aplicações em Investimentos e Aplicações Temporárias de Curto Prazo, classificados segundo a IPC 14, no valor de R\$ 27.949.865,72.

Direitos a Receber: Este Ativo (P) evidencia os Parcelamentos a Receber de Longo Prazo. O valor é composto por Parcelamentos a Receber da Prefeitura Municipal de R\$ 9.601.103,51; Parcelamentos a Receber da Câmara Municipal de R\$ 2.302.179,81; Parcelamentos a Receber de Ex-Servidores no valor de R\$ 421.801,20, totalizando o Direito a Receber de R\$ 12.325.084,52.

Bens Móveis: O Inventário de Bens Móveis apresenta um valor no exercício de 2020 de R\$ 16.129,73. Um valor a menor em relação ao exercício anterior de R\$ 3.547,11, decorrente do Decreto Municipal número 94 de 10.07.2018, Decreto de Corte de Controle Patrimonial, mediante baixa como Perdas Involuntários por serem bens desgastados pelo tempo de vida útil.

A Depreciação será aplicada para os bens adquiridos a partir do exercício de 2019, após a vigência do Decreto Municipal número 94 de 10.07.2018, Decreto de Corte de Controle Patrimonial. Como não houve aquisição em 2019 e em 2020, não há depreciação realizada.

Há Bens Imóveis em Construção no valor de R\$ 94.343,96, com conclusão prevista no exercício de 2021.

Não foi aplicada a Depreciação do Imóvel em Construção, pois não está disponível para uso.

Há no Passivo a Longo Prazo valor de R\$ 30.304.859,01 que representam a Provisões Matemáticas Previdenciárias para o exercício de 2020.

Nota Explicativa de disposição transitória: O Município de Antônio João - MS não possui, na data do Balanço das Contas de Gestão disposições transitórias.

Nota Explicativa de Política Contábil de seus Ativos: O Município de Antônio João - MS possui somente Ativo classificados como Bens de Uso, conforme Nota Explicativa de Informação acima

Nota Explicativa de Pressupostos Futuros e Estimativas de Incertezas: O Município de Antônio João - MS possui, em seus registros contábeis elementos de Pressupostos Futuros ou Estimativas de Incertezas no IMPS

O Instituto de Previdência possui um valor de R\$ 30.304.859,01 a título de Provisões Matemáticas Previdenciárias, Pressupostos Futuros Estimados como Incertos e que serão revistos anualmente.

Marceleide H.P.Marques  
Prefeita Municipal

Eliezer de Almeida Lopes  
Secretario de Finanças

Elis Diana M.B. Keperl  
Contadora

Matéria enviada por Camila Grazielle de Almeida

**DECRETO Nº. 090/2021 De, 10 de março de 2021.**

*"Nomeia os membros para compor o Conselho Municipal de Saúde do Município de Antonio João- MS, e dá outras providências. "*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTÔNIO JOÃO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Art.º 50, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Nomeia os membros para compor o Conselho Municipal de Saúde, de acordo a Ata nº 002, datada em 22 de fevereiro de 2021, conforme abaixo descrito:

**I – SEGUIMENTO DOS USUÁRIOS DO SUS:**

TITULAR	SUPLENTE
Rodolfo Dias Pinto	Karina Saldanha Pinto
Irene Joaquim dos Santos	Kemily Alves
Edmigio Martins	Valdenice Alves da Silva
Elida Reginaldo Gomes Machado	Lilian Aquino Pedro

**II – SEGUIMENTO DOS TRABALHADORES DO SUS:**

TITULAR	SUPLENTE
Elza Souza	Mariza Boeira Miranda
Ester Figueiredo	Carlos José Brites Lopes

**III- SEGUIMENTO DOS GESTORES PRESTADORES DO SUS:**

TITULAR	SUPLENTE
Cesar Soares Filho	Tamara Coimbra de Lima
Gildo Galindo	Pamela Tuane de Oliveira Pereira

**Art. 2º.** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 064/2021, de 24 de fevereiro de 2021.

**AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por JOAQUINA ELZA DA MOTA

**DECRETO Nº. 091/2021 De, 10 de março de 2021.**

**“NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A MESA DIRETORA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE CMS- DE ANTONIO JOÃO-MS, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTÔNIO JOÃO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Art.º 50, inciso IV da Lei Orgânica Municipal.

**D E C R E T A:**

**Art.1º** Ficam nomeados o Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretario e 2º Secretario, conforme Ata nº 002 do dia 22 de fevereiro de 2021, conselheiros por voto aclamativo entre os membros, elegendo para o pleito de 2021, conforme abaixo relacionado:

PRESIDENTE	VICE-PRESIDENTE	1º SECRETARIO	2º SECRETARIO
ELIDA REGINALDO GOMES MACHADO	ELZA SOUZA	RODOLFO DIAS PINTO	GILDO GALINDO

**Art.2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 065/2021, de 24 de fevereiro de 2021.

**AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por JOAQUINA ELZA DA MOTA

**Departamento de Licitações****EXTRATO DE EMPENHOS DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 02/2020****PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2020****ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 1/2020**

**OBJETO** : Aquisição de materiais de higiene e limpeza para atender as necessidades da rede municipal de ensino do ano letivo de 2020, sendo os Centros de Educação Infantil, Escolas Municipais, Biblioteca SESI e do gestor a Secretaria Municipal de Educação, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Municipal de Antonio João – MS

**EMPRESA:** LOOK MERCADO LTDA - ME

**CPF/CNPJ:** 09.527.650/0001-64

EMP	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	FONTE VALOR
315	01/02/2021	04.001-12.361.0401.2013-3.3.90.30.00.00	0115 360,34
316	01/02/2021	04.001-12.361.0401.2013-3.3.90.30.00.00	0115 111,25

317	01/02/2021	04.001-12.361.0401.2013-3.3.90.30.00.00	0115	111,00
318	01/02/2021	04.001-12.361.0401.2013-3.3.90.30.00.00	0115	56,73
326	02/02/2021	04.001-12.361.0401.2013-3.3.90.30.00.00	0115	35,48
327	02/02/2021	04.001-12.361.0401.2013-3.3.90.30.00.00	0115	483,31
331	02/02/2021	04.001-12.361.0401.2013-3.3.90.30.00.00	0115	196,88
347	02/02/2021	04.001-12.361.0401.2013-3.3.90.30.00.00	0115	49,04

**EMPRESA:** SUPERMERCADO KAIO LTDA - ME

**CPF/CNPJ:** 10.454.480/0001-14

EMP	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
335	02/02/2021	04.001-12.361.0401.2013-3.3.90.30.00.00	0115	309,08
336	02/02/2021	04.001-12.361.0401.2013-3.3.90.30.00.00	0115	489,52
337	02/02/2021	04.001-12.361.0401.2013-3.3.90.30.00.00	0115	217,16
338	02/02/2021	04.001-12.361.0401.2013-3.3.90.30.00.00	0115	213,93
339	02/02/2021	04.001-12.361.0401.2013-3.3.90.30.00.00	0115	207,48
340	02/02/2021	04.001-12.361.0401.2013-3.3.90.30.00.00	0115	168,66
341	02/02/2021	04.001-12.361.0401.2013-3.3.90.30.00.00	0115	17,37
342	02/02/2021	04.001-12.361.0401.2013-3.3.90.30.00.00	0115	565,70

#### EXTRATO DE EMPENHOS DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 03/2020

##### PREGÃO PRESENCIAL N.º 22020

##### ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2/2020

**OBJETO :** Aquisição de Carne Bovina para atender as necessidades da rede municipal de ensino do ano letivo de 2020, sendo os Centros de Educação Infantil e as Escolas Municipais, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Municipal de Antonio João – MS

**EMPRESA:** LOOK MERCADO LTDA - ME

**CPF/CNPJ:** 09.527.650/0001-64

EMP	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
332	02/02/2021	04.001-12.361.0401.2013-3.3.90.30.00.00	0101	112,50

#### EXTRATO DE EMPENHOS DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 04/2020

##### PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2020

##### ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 3/2020

**OBJETO :** Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para serem utilizados nas Escolas Municipais e nos Centros de Educação Infantis pertencentes a Secretaria Municipal de Educação de Antonio João – MS

**EMPRESA:** LOOK MERCADO LTDA - ME

**CPF/CNPJ:** 09.527.650/0001-64

EMP	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
333	02/02/2021	04.001-12.361.0401.2012-3.3.90.30.00.00	0101	110,13
334	02/02/2021	04.001-12.361.0401.2012-3.3.90.30.00.00	0101	194,95

**EMPRESA:** SUPERMERCADO KAIO LTDA - ME

**CPF/CNPJ:** 10.454.480/0001-14

EMP	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
343	02/02/2021	04.001-12.361.0401.2013-3.3.90.30.00.00	0101	77,08
344	02/02/2021	04.001-12.361.0401.2013-3.3.90.30.00.00	0101	48,89
345	02/02/2021	04.001-12.361.0401.2013-3.3.90.30.00.00	0101	76,56
346	02/02/2021	04.001-12.361.0401.2013-3.3.90.30.00.00	0101	7,50

#### EXTRATO DE EMPENHOS DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 10/2020

##### PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2020

##### ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 10/2020

**OBJETO :** Aquisição de Pão, Leite e Bebida Láctea para atender a demanda da rede Municipal de Saúde do Município de Antonio João – MS, durante o ano de 2020.

**EMPRESA:** FERNANDO DA SILVA LIMONGE 03280188130

**CPF/CNPJ:** 26.825.405/0001-52

EMP	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
553	23/02/2021	08.001-10.302.0803.2081-3.3.90.30.00.00	0114	570,00

#### EXTRATO DE EMPENHOS DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 027/2020

##### PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2020

##### ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2020

**OBJETO :** Aquisição de Papel Sulfite A4 para suprir a demanda de impressões de vários departamentos da Prefeitura de Antonio João MS.

**EMPRESA:** COMERCIAL GALIPHE EIRELI ME

**CPF/CNPJ:** 23.475.963/0001-47

EMP	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
348	03/02/2021	04.001-12.396.0401.2013-3.3.90.30.00.00	0115	2.734,00
350	03/02/2021	02.001-04.122.0201.2003-3.3.90.30.00.00	0100	4.374,40
500	18/02/2021	08.001-10.302.0803.2081-3.3.90.30.00.00	0114	273,40
501	18/02/2021	08.001-10.302.0803.2078-3.3.90.30.00.00	0131	273,40
502	18/02/2021	08.001-10.301.0801.2046-3.3.90.30.00.00	0102	273,40

**EXTRATO DE EMPENHOS DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 042/2020****PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2020****ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2020**

**OBJETO** : Aquisição de Estufas Agrícolas para a produção de hortifrúti, principalmente o tomate, para atender a demanda dos assentados rurais com relação a necessidades de estruturar melhor o setor produtivo, do Município de Antônio João/MS, de acordo com o Convenio MAPA n.º 891130/2019, que entre si celebram a União, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de Antônio João/MS, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo.

**EMPRESA:** PRODUFERTIL COMERCIO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA

**CPF/CNPJ:** 01.219.622/0001-78

EMP	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
604	26/02/2021	06.001-20.606.0601.2027-4.4.90.52.00.00	0123	90.000,00

**EXTRATO DE EMPENHOS DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 047/2020****PREGÃO PRESENCIAL N.º 030/2020****ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2020**

**OBJETO** : Aquisição de oxigênio medicinal (umidificador, válvula de fluxômetro e extensão) para serem utilizados no Hospital Municipal de Antonio João MS.

**EMPRESA:** OXIPORÃ GASES LTDA ME

**CPF/CNPJ:** 11.964.180/0001-48

EMP	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
636	26/02/2021	08.001-10.302.0803.2081-3.3.90.30.00.00	0114	2.376,00

**EXTRATO DE EMPENHOS DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 068 /2020****PREGÃO PRESENCIAL N.º 040/2020****ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2020**

**OBJETO** : Aquisição de combustível tipo gasolina comum, óleo diesel comum e óleo diesel S10, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, do Município de Antônio João/MS.

**EMPRESA:** AUTO POSTO PALOMA LTDA

**CPF/CNPJ:** 01.504.000/0001-91

EMP	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
65	01/02/2021	07.002-08.244.0702.2039-3.3.90.30.00.00	0129	195,30
66	01/02/2021	07.002-08.244.0702.2039-3.3.90.30.00.00	0129	166,33
76	09/02/2021	07.002-08.244.0702.2034-3.3.90.30.00.00	0129	204,79
77	09/02/2021	07.002-08.244.0702.2039-3.3.90.30.00.00	0129	184,05
78	09/02/2021	07.002-08.244.0702.2039-3.3.90.30.00.00	0129	631,30
79	09/02/2021	07.002-08.244.0702.2033-3.3.90.30.00.00	0129	196,83
80	09/02/2021	07.002-08.244.0702.2039-3.3.90.30.00.00	0100	194,88
81	09/02/2021	07.002-08.244.0702.2034-3.3.90.30.00.00	0100	248,40
118	19/02/2021	07.002-08.244.0702.2039-3.3.90.30.00.00	0129	171,72
138	25/02/2021	07.002-08.244.0702.2039-3.3.90.30.00.00	0129	189,16
139	25/02/2021	07.002-08.244.0702.2039-3.3.90.30.00.00	0129	190,92
140	25/02/2021	07.002-08.244.0702.2034-3.3.90.30.00.00	0129	217,15
328	01/02/2021	08.001-10.301.0801.2046-3.3.90.30.00.00	0102	1.370,57
329	01/02/2021	08.001-10.302.0803.2081-3.3.90.30.00.00	0114	1.248,21
330	01/02/2021	08.001-10.301.0803.2078-3.3.90.30.00.00	0114	137,69
331	01/02/2021	08.001-10.301.0801.2048-3.3.90.30.00.00	0181	1.293,91
409	09/02/2021	08.001-10.301.0801.2046-3.3.90.30.00.00	0102	972,94
410	09/02/2021	08.001-10.301.0801.2048-3.3.90.30.00.00	0181	1.419,33
415	09/02/2021	08.001-10.301.0801.2078-3.3.90.30.00.00	0131	350,74
416	09/02/2021	08.001-10.301.0801.2046-3.3.90.30.00.00	0114	39,94
417	09/02/2021	08.001-10.301.0801.2046-3.3.90.30.00.00	0114	2.745,16
418	09/02/2021	08.001-10.301.0801.2046-3.3.90.30.00.00	0114	2.321,98



419	09/02/2021	08.001-10.302.0803.2081-3.3.90.30.00.00	0114	2.142,43
527	19/02/2021	08.001-10.301.0801.2048-3.3.90.30.00.00	0181	1.494,02
528	19/02/2021	08.001-10.301.0801.2046-3.3.90.30.00.00	0114	1.879,93
529	19/02/2021	08.001-10.301.0803.2078-3.3.90.30.00.00	0131	422,45
614	24/02/2021	08.001-10.301.0801.2046-3.3.90.30.00.00	0102	270,02
615	24/02/2021	08.001-10.301.0803.2078-3.3.90.30.00.00	0102	470,01
616	24/02/2021	08.001-10.301.0801.2046-3.3.90.30.00.00	0102	1.369,57
617	24/02/2021	08.001-10.302.0803.2081-3.3.90.30.00.00	0131	2.001,18
633	25/02/2021	08.001-10.301.0801.2046-3.3.90.30.00.00	0102	671,69

**EMPRESA:** AUTO POSTO FLOR DA SERRA EPP**CPF/CNPJ:** 36.807.337/0001-52

EMP	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
374	05/02/2021	06.001-23.122.0601.2023-3.3.90.30.00.00	0180	1.550,39
375	05/02/2021	09.001-15.452.0901.2061-3.3.90.30.00.00	0180	310,10
376	05/02/2021	09.001-15.451.0901.2064-3.3.90.30.00.00	0180	317,30
377	05/02/2021	09.001-15.452.0901.2062-3.3.90.30.00.00	0180	387,12
378	05/02/2021	09.001-15.452.0901.2061-3.3.90.30.00.00	0180	3.778,63
379	05/02/2021	09.001-15.451.0901.2064-3.3.90.30.00.00	0180	798,00
380	05/02/2021	09.001-15.452.0901.2062-3.3.90.30.00.00	0180	921,72
446	17/02/2021	06.001-23.122.0601.2023-3.3.90.30.00.00	0180	2.562,42
447	17/02/2021	09.001-15.452.0901.2061-3.3.90.30.00.00	0180	990,75
448	17/02/2021	09.001-15.451.0901.2064-3.3.90.30.00.00	0180	770,43
449	17/02/2021	09.001-15.452.0901.2062-3.3.90.30.00.00	0180	774,21
450	17/02/2021	09.001-15.452.0901.2061-3.3.90.30.00.00	0180	790,15
451	17/02/2021	09.001-15.452.0901.2062-3.3.90.30.00.00	0180	634,61
452	17/02/2021	09.001-15.451.0901.2064-3.3.90.30.00.00	0180	1.051,07
455	17/02/2021	06.001-23.122.0601.2023-3.3.90.30.00.00	0180	253,33
456	17/02/2021	09.001-15.452.0901.2061-3.3.90.30.00.00	0180	614,92
484	23/02/2021	09.001-15.451.0901.2064-3.3.90.30.00.00	0180	1.152,83
485	23/02/2021	09.001-15.452.0901.2061-3.3.90.30.00.00	0180	477,91
486	23/02/2021	06.001-23.122.0601.2023-3.3.90.30.00.00	0180	3.259,40
487	23/02/2021	09.001-15.452.0901.2061-3.3.90.30.00.00	0180	1.811,26
488	23/02/2021	09.001-15.451.0901.2064-3.3.90.30.00.00	0180	555,97
378	05/02/2021	08.001-10.301.0801.2048-3.3.90.30.00.00	0181	1.245,71
379	05/02/2021	08.001-10.301.0801.2046-3.3.90.30.00.00	0114	2.537,92
447	12/02/2021	08.001-10.301.0801.2048-3.3.90.30.00.00	0181	206,84
448	12/02/2021	08.001-10.301.0801.2048-3.3.90.30.00.00	0181	1.558,83
449	12/02/2021	08.001-10.301.0801.2046-3.3.90.30.00.00	0102	932,50
532	23/02/2021	08.001-10.301.0801.2048-3.3.90.30.00.00	0181	1.127,77
533	23/02/2021	08.001-10.301.0803.2078-3.3.90.30.00.00	0131	643,11

**EXTRATO DE EMPENHOS DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 069 /2020****PREGÃO PRESENCIAL N.º 041/2020****ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2020****OBJETO :** Aquisição de pneus variados para serem utilizados na manutenção dos veículos pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde de Antônio João/MS.**EMPRESA:** MULTIQUALITY COMERCIAL E CORRETORA DE SEGUROS LTDA- ME**CPF/CNPJ:** 27.996.015/0001-08

EMP	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
445	12/02/2021	08.001-10.301.0803.2078-3.3.90.30.00.00	0114	1.520,00
446	12/02/2021	08.001-10.301.0803.2081-3.3.90.30.00.00	0114	380,00

**EXTRATO DE EMPENHOS DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 087 /2020****PREGÃO PRESENCIAL N.º 049/2020****ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2020****OBJETO :** Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (Gás de Cozinha 13 e 45 kg) para serem utilizados nas variadas Secretarias pertencentes ao Município de Antônio João/MS.**EMPRESA:** MAC GAS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI - ME**CPF/CNPJ:** 09.123.767.0001-82

EMP	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
-----	------	----------------------	-------	-------



382	05/02/2021	09.001-15.451.0902.2070-3.3.90.30.00.00	0100	78,00
72	05/02/2021	07.002-08.244.0702.2034-3.3.90.30.00.000	129	78,00
73	05/02/2021	07.002-08.244.0702.2041-3.3.90.30.00.00	0182	78,00
381	05/02/2021	08.001-10.302.0803.2081-3.3.90.30.00.00	0102	1.104,00

**EXTRATO DE EMPENHOS DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 091 /2020****PREGÃO PRESENCIAL N.º 051/2020****ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2020**

**OBJETO** : Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Trabalho e Assistência Social, Desenvolvimento Econômico e Administração e Planejamento de Antonio João/MS.

**EMPRESA:** LOOK MERCADO LTDA ME

**CPF/CNPJ:** 09.527.650/0001-64

EMP	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
328	02/02/2021	03.001-04.122.0301.2006-3.3.90.30.00.00	0100	20,00
329	02/02/2021	03.001-04.122.0301.2006-3.3.90.30.00.00	0100	335,00
445	17/02/2021	03.001-04.122.0301.2006-3.3.90.30.00.00	0100	141,00
468	18/02/2021	07.001-08.244.0701.2030-3.3.90.30.00.00	0100	264,95
479	22/02/2021	06.001-23.122.0601.2023-3.3.90.30.00.00	0100	78,25
67	03/02/2021	07.002-08.244.0702.2041-3.3.90.30.00.00	0182	350,20
68	03/02/2021	07.002-08.244.0702.2041-3.3.90.30.00.00	0182	159,90
69	03/02/2021	07.002-08.244.0702.2041-3.3.90.30.00.00	0182	618,71
94	17/02/2021	07.002-08.244.0702.2032-3.3.90.30.00.00	0129	122,75
96	17/02/2021	07.002-08.244.0702.2034-3.3.90.30.00.00	0129	198,96
97	17/02/2021	07.002-08.244.0702.2034-3.3.90.30.00.00	0129	268,85
98	17/02/2021	07.002-08.244.0702.2034-3.3.90.30.00.00	0129	59,94
99	17/02/2021	07.002-08.244.0702.2034-3.3.90.30.00.00	0129	9,40
102	17/02/2021	07.002-08.244.0702.2039-3.3.90.30.00.00	0129	139,92
103	17/02/2021	07.002-08.244.0702.2039-3.3.90.30.00.00	0129	9,98
105	17/02/2021	07.002-08.244.0702.2041-3.3.90.30.00.00	0182	448,64
106	17/02/2021	07.002-08.244.0702.2041-3.3.90.30.00.00	0182	159,90
107	17/02/2021	07.002-08.244.0702.2041-3.3.90.30.00.00	0182	350,20
110	18/02/2021	07.002-08.244.0702.2041-3.3.90.30.00.00	0182	464,59
111	18/02/2021	07.002-08.244.0702.2041-3.3.90.30.00.00	0182	350,20
113	18/02/2021	07.002-08.244.0702.2041-3.3.90.30.00.00	0182	159,90

**EXTRATO DE EMPENHOS DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 092 /2020****PREGÃO PRESENCIAL N.º 052/2020****ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 030/2020**

**OBJETO** : Aquisição de materiais e produtos de higiene e limpeza diversos para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Trabalho e Assistência Social, Desenvolvimento Econômico e Administração e Planejamento de Antonio João/MS.

**EMPRESA:** LOOK MERCADO LTDA ME

**CPF/CNPJ:** 09.527.650/0001-64

EMP	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
330	02/02/2021	03.001-04.122.0301.2006-3.3.90.30.00.00	0100	50,70
469	18/02/2021	07.001-08.244.0701.2030-3.3.90.30.00.00	0100	29,17
480	22/02/2021	06.001-23.122.0601.2023-3.3.90.30.00.00	0100	275,61
95	17/02/2021	07.002-08.244.0702.2032-3.3.90.30.00.00	0129	15,98
100	17/02/2021	07.002-08.244.0702.2034-3.3.90.30.00.00	0129	53,30
101	17/02/2021	07.002-08.244.0702.2034-3.3.90.30.00.00	0129	63,40
104	17/02/2021	07.002-08.244.0702.2039-3.3.90.30.00.00	0129	34,25
108	17/02/2021	07.002-08.244.0702.2041-3.3.90.30.00.00	0182	43,60
112	18/02/2021	07.002-08.244.0702.2041-3.3.90.30.00.00	0182	28,99

**EMPRESA:** SUPERMERCADO KAIO LTDA - ME

**CPF/CNPJ:** 10.454.480/0001-14

EMP	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
434	12/02/2021	03.001-04.122.0301.2006-3.3.90.30.00.00	0100	69,97
435	12/02/2021	03.001-04.122.0301.2006-3.3.90.30.00.00	0100	100,07
436	12/02/2021	03.001-04.122.0301.2006-3.3.90.30.00.00	0100	177,93

592	25/02/2021	03.001-04.122.0301.2006-3.3.90.30.00.00	0100	32,55
593	25/02/2021	07.001-08.244.0701.2030-3.3.90.30.00.00	0100	16,05
88	12/02/2021	07.002-08.244.0702.2034-3.3.90.30.00.00	0129	36,88
89	12/02/2021	07.002-08.244.0702.2034-3.3.90.30.00.00	0129	15,53
90	12/02/2021	07.002-08.244.0702.2039-3.3.90.30.00.00	0129	24,72
91	12/02/2021	07.002-08.244.0702.2041-3.3.90.30.00.00	0182	55,68
92	12/02/2021	07.002-08.244.0702.2032-3.3.90.30.00.00	0129	39,68
93	12/02/2021	07.002-08.244.0702.2032-3.3.90.30.00.00	0129	35,16
137	25/02/2021	07.002-08.244.0702.2041-3.3.90.30.00.00	0182	59,39
141	26/02/2021	07.002-08.244.0702.2041-3.3.90.30.00.00	0182	66,56

**EMPRESA:** COMERCIAL GALIPHE EIRELI - ME**CPF/CNPJ:** 23.475.963/0001-47

EMP	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
351	03/02/2021	03.001-04.122.0301.2006-3.3.90.30.00.00	0100	190,05

**EXTRATO DE EMPENHOS DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 094 /2020****PREGÃO PRESENCIAL N.º 054/2020****ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 032/2020****OBJETO :** Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para serem utilizados pelos variados setores pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde de Antonio João/MS.**EMPRESA:** LOOK MERCADO LTDA ME**CPF/CNPJ:** 09.527.650/0001-64

EMP	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
342	02/02/2021	08.001-10.302.0801.2081-3.3.90.30.00.00	0114	1.994,86
344	02/02/2021	08.001-10.302.0801.2078-3.3.90.30.00.00	0114	1.006,53
469	12/02/2021	08.001-10.302.0803.2081-3.3.90.30.00.00	0114	2.005,58
470	12/02/2021	08.001-10.301.0803.2078-3.3.90.30.00.00	0114	1.005,51

**EMPRESA:** SUPERMERCADO KAIO LTDA ME**CPF/CNPJ:** 10.454.480/0001-14

EMP	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
358	03/02/2021	08.001-10.302.0803.2081-3.3.90.30.00.00	0114	4.865,31
359	03/02/2021	08.001-10.301.0803.2078-3.3.90.30.00.00	0114	1.100,36
360	03/02/2021	08.001-10.302.0803.2081-3.3.90.30.00.00	0102	64,50
361	03/02/2021	08.001-10.301.0801.2046-3.3.90.30.00.00	0102	46,74
362	03/02/2021	08.001-10.301.0801.2080-3.3.90.30.00.00	0102	76,33
363	03/02/2021	08.001-10.301.0801.2046-3.3.90.30.00.00	0102	236,58

**EXTRATO DE EMPENHOS DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 113 /2020****PREGÃO PRESENCIAL N.º 060/2020****ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 034/2020****OBJETO :** Aquisição de materiais e produtos de higiene e limpeza diversos para serem utilizados pelos variados setores pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde de Antonio João/MS.**EMPRESA:** SUPERMERCADO KAIO LTDA ME**CPF/CNPJ:** 10.454.480/0001-14

EMP	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
364	03/02/2021	08.001-10.301.0801.2046-3.3.90.30.00.00	0102	130,07
373	04/02/2021	08.001-10.301.0801.2046-3.3.90.30.00.00	0102	190,93
374	04/02/2021	08.001-10.301.0803.2080-3.3.90.30.00.00	0102	228,30
375	04/02/2021	08.001-10.302.0803.2081-3.3.90.30.00.00	0102	204,18
376	04/02/2021	08.001-10.302.0803.2081-3.3.90.30.00.00	0114	857,01
377	04/02/2021	08.001-10.301.0803.2078-3.3.90.30.00.00	0114	801,81

**EXTRATO DE EMPENHOS DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 117 /2020****PREGÃO PRESENCIAL N.º 063/2020****ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 037/2020****OBJETO :** Aquisição de óleos e filtros lubrificantes (hidráulico, direção, transmissão), graxas, fluido de freio e aditivos, para manutenção dos veículos utilizados no transporte Escolar de alunos durante o ano letivo de 2020, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Antônio João/MS.**EMPRESA:** AUTO PEÇAS CANÃA LTDA ME**CPF/CNPJ:** 17.043.625/0001-33

EMP	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
352	03/02/2021	04.001-12.361.0401.2011-3.3.90.30.00.00	0101	15,00

353	04/02/2021	04.001-12.361.0401.2011-3.3.90.30.00.00	0101	15,00
354	04/02/2021	04.001-12.361.0401.2011-3.3.90.30.00.00	0101	15,00
355	04/02/2021	04.001-12.361.0401.2011-3.3.90.30.00.00	0101	15,00
356	04/02/2021	04.001-12.361.0401.2011-3.3.90.30.00.00	0101	15,00
357	04/02/2021	04.001-12.361.0401.2011-3.3.90.30.00.00	0101	15,00
358	04/02/2021	04.001-12.361.0401.2011-3.3.90.30.00.00	0101	15,00
359	04/02/2021	04.001-12.361.0401.2011-3.3.90.30.00.00	0101	15,00
360	04/02/2021	04.001-12.361.0401.2011-3.3.90.30.00.00	0101	15,00
361	04/02/2021	04.001-12.361.0401.2011-3.3.90.30.00.00	0101	15,00
362	04/02/2021	04.001-12.361.0401.2011-3.3.90.30.00.00	0101	15,00
363	04/02/2021	04.001-12.361.0401.2011-3.3.90.30.00.00	0101	15,00
364	04/02/2021	04.001-12.361.0401.2011-3.3.90.30.00.00	0101	15,00
365	04/02/2021	04.001-12.361.0401.2011-3.3.90.30.00.00	0101	15,00
366	04/02/2021	04.001-12.361.0401.2011-3.3.90.30.00.00	0101	30,00

**EXTRATO DE EMPENHOS DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 120 /2020****PREGÃO PRESENCIAL N.º 065/2020****ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 038/2020**

**OBJETO** : Aquisição de combustível tipo gasolina comum, óleo diesel comum e óleo diesel S10 para atender a demanda dos veículos pertencentes a frota da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Antônio João/MS, no Transporte Escolar de alunos.

**EMPRESA:** AUTO POSTO FLOR DA SERRA - EPP

**CPF/CNPJ:** 36.807.337/0001-52

EMP	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
454	17/02/2021	04.001-12.361.0401.2011-3.3.90.30.00.00	0115	73,80

**EXTRATO DE EMPENHOS DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 123 /2020****PREGÃO PRESENCIAL N.º 068/2020****ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 039/2020**

**OBJETO** : Aquisição de carne bovina fresca para serem utilizados pelos variados setores pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde de Antonio João MS.

**EMPRESA:** LOOK MERCADO LTDA - ME

**CPF/CNPJ:** 09.527.650/0001-64

EMP	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
343	02/02/2021	08.001-10.302.0803.2081-3.3.90.30.00.00	0114	3.331,80

**EXTRATO DE EMPENHOS DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 124 /2020****PREGÃO PRESENCIAL N.º 069/2020****ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 040/2020**

**OBJETO** : Aquisição de baterias automotivas diversas para serem utilizados nos veículos pertencentes as variadas Secretarias Municipais de Antonio João MS.

**EMPRESA:** AUTO PEÇAS CANÃA LTDA - ME

**CPF/CNPJ:** 17.043.625/0001-33

EMP	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
552	23/02/2021	08.001-12.301.0801.2048-3.3.90.30.00.00	0181	579,00

**EMPRESA:** RAFAEL HENRIQUE PROENÇA BORGES - ME

**CPF/CNPJ:** 09.172.934/0001-85

EMP	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
387	08/02/2021	04.001-12.361.0401.2011-3.3.90.30.00.00	0124	15.300,00
483	23/02/2021	04.001-12.361.0401.2011-3.3.90.30.00.00	0124	637,50

**EXTRATO DE EMPENHOS DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 127 /2020****PREGÃO PRESENCIAL N.º 070/2020****ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 041/2020**

**OBJETO** : Aquisição de óleos e filtros lubrificantes (hidráulico, direção, transmissão), graxas, fluido de freio e aditivos, para manutenção dos veículos utilizados Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo do Município de Antonio João /MS.

**EMPRESA:** AUTO PEÇAS CANÃA LTDA - ME

**CPF/CNPJ:** 17.043.625/0001-33

EMP	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
367	04/02/2021	09.001-15.451.0901.2064-3.3.90.30.00.00	0180	275,00
368	04/02/2021	09.001-15.451.0901.2064-3.3.90.30.00.00	0180	447,00
369	04/02/2021	06.001-23.122.0601.2023-3.3.90.30.00.00	0180	550,00

370	04/02/2021	09.001-15.451.0901.2064-3.3.90.30.00.00	0180	301,00
373	05/02/2021	06.001-23.122.0601.2023-3.3.90.30.00.00	0180	338,00
386	08/02/2021	06.001-23.122.0601.2023-3.3.90.30.00.00	0180	340,00
588	24/02/2021	06.001-23.122.0601.2023-3.3.90.30.00.00	0180	500,00
589	24/02/2021	06.001-23.122.0601.2023-3.3.90.30.00.00	0180	823,00
590	24/02/2021	09.001-15.451.0901.2064-3.3.90.30.00.00	0180	742,00

**EXTRATO DE EMPENHOS DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 134 /2020****PREGÃO PRESENCIAL N.º 072/2020****ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 043/2020**

**OBJETO** : Aquisição de peças automotivas diversas para serem utilizados nos veículos pertencentes a Secretaria Municipal de Educação de Antonio João /MS.

**EMPRESA:** MARCELO ALVES FERREIRA - ME

**CPF/CNPJ:** 00.798.479/0001-53

EMP	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
437	12/02/2021	04.001-12.361.0401.2011-3.3.90.30.00.00	0124	2.576,00
438	12/02/2021	04.001-12.361.0401.2011-3.3.90.30.00.00	0124	2.024,00
439	12/02/2021	04.001-12.361.0401.2011-3.3.90.30.00.00	0124	557,00
440	12/02/2021	04.001-12.361.0401.2011-3.3.90.30.00.00	0124	4.139,00
441	12/02/2021	04.001-12.361.0401.2011-3.3.90.30.00.00	0124	1.749,00
442	12/02/2021	04.001-12.361.0401.2011-3.3.90.30.00.00	0124	2.081,00
460	17/02/2021	04.001-12.361.0401.2011-3.3.90.30.00.00	0124	3.188,00
461	17/02/2021	04.001-12.361.0401.2011-3.3.90.30.00.00	0124	4.998,00
462	17/02/2021	04.001-12.361.0401.2011-3.3.90.30.00.00	0124	940,00
463	17/02/2021	04.001-12.361.0401.2011-3.3.90.30.00.00	0124	1.434,00
464	17/02/2021	04.001-12.361.0401.2011-3.3.90.30.00.00	0124	4.533,00

**EXTRATO DE EMPENHOS DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 147 /2020****PREGÃO PRESENCIAL N.º 075/2020****ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 046/2020**

**OBJETO** : Aquisição de materiais médicos hospitalares para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Antonio João /MS.

**EMPRESA:** MC MEDICALL PRODUTOS MEDICO HOSPITALRES EIRELI - ME

**CPF/CNPJ:** 27.330.244/0001-99

EMP	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
350	02/02/2021	08.001-10.302.0803.2081-3.3.90.30.00.00	0114	1.737,00

**EMPRESA:** CIRURGICA ITAMBÉ EIRELI - ME

**CPF/CNPJ:** 26.847.096/0001-11

EMP	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
634	25/02/2021	08.001-10.302.0803.2081-3.3.90.30.00.00	0131	14.180,57

**EMPRESA:** C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI **CPF/CNPJ:** 26.457.348/0001-04

EMP	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
349	02/02/2021	08.001-10.302.0803.2081-3.3.90.30.00.00	0114	2.031,00

**EXTRATO DE EMPENHOS DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 148 /2020****PREGÃO PRESENCIAL N.º 076/2020****ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 047/2020**

**OBJETO** : Aquisição de aviamentos e materiais de expediente diversos para serem utilizados nos diversos programas e projetos pertencentes a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social de Antonio João /MS.

**EMPRESA:** COMERCIAL GALIPHE EIRELI - ME

**CPF/CNPJ:** 23.475.963/0001-47

EMP	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
70	03/02/2021	07.002-08.244.0702.2032-3.3.90.30.00.00	0129	944,03
71	04/02/2021	07.002-08.244.0702.2032-3.3.90.30.00.00	0129	408,25
109	17/02/2021	07.002-08.244.0702.2032-3.3.90.30.00.00	0129	4.879,55

**EMPRESA:** LIDER TECH COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO EIRELI

**CPF/CNPJ:** 34.021.620/0001-29

EMP	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
74	08/02/2021	07.002-08.244.0702.2032-3.3.90.30.00.00	0129	83,60
75	08/02/2021	07.002-08.244.0702.2032-3.3.90.30.00.00	0129	174,99

**EXTRATO DE EMPENHOS DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 159 /2020**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 077/2020****ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 048/2020**

**OBJETO** : Aquisição de combustível tipo óleo diesel S10, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo, do Município de Antonio João /MS.

**EMPRESA:** AUTO POSTO FLOR DA SERRA - EPP

**CPF/CNPJ:** 36.807.337/0001-52

EMP	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
381	05/02/2021	06.001-23.122.0601.2023-3.3.90.30.00.00	0180	3.491,81
453	17/02/2021	06.001-23.122.0601.2023-3.3.90.30.00.00	0180	2.554,46
457	17/02/2021	06.001-23.122.0601.2023-3.3.90.30.00.00	0180	744,27
489	23/02/2021	06.001-23.122.0601.2023-3.3.90.30.00.00	0180	4.924,94

Matéria enviada por Luiz Carlos Vendruscolo

**LEI MUNICIPAL Nº1159 Em, 04 de março de 2021.**

“ Dispõe sobre o pagamento de débitos ou obrigações do Município de Antônio João, nos Termos do art.100, §§ 3º e 4º, da Constituição Federal, decorrentes de decisões judiciais, considerados de pequeno valor (RPV). ”

**O Prefeito Municipal de Antônio João**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal.

**Art. 1º** O pagamento de débitos ou obrigações do Município de Antônio João, decorrentes de decisões judiciais transitadas em julgado, considerados de pequeno valor, nos termos do art. 100, §§ 3º e 4º, da Constituição da República Federativa do Brasil, será feito diretamente pela Secretaria Municipal de finanças à vista do ofício requisitório expedido pelo juízo competente.

**Parágrafo único.** Para fins desta Lei, consideram-se de pequeno valor os débitos ou obrigações de até o valor do maior benefício do regime geral de previdência social.

**Art. 2º** Os pagamentos das requisições de pequeno valor de que trata essa Lei serão realizados de acordo com as disponibilidades orçamentárias e financeiras do Município, atendida a ordem cronológica dos ofícios requisitórios protocolizados na Secretaria Municipal de finanças.

**Art. 3º** É vedado o fracionamento, repartição ou quebra do valor do débito, nos termos do § 8º de art. 100 da Constituição da República Federativa do Brasil, facultado ao credor renunciar ao valor excedente ao fixado no parágrafo único do art. 1º desta Lei, para fins de recebimento do seu crédito por meio da requisição de pequeno valor.

**Art. 4º** Ostitulares de crédito com a Fazenda Pública Municipal de natureza alimentar que tenham 60 (sessenta) anos ou mais ou sejam portadores de doença grave, assim definido na forma de lei, serão pagos com preferência sobre todos os demais débitos, até o valor equivalente ao triplo do fixado no parágrafo único do art. 1º desta Lei, admitido o fracionamento para essa finalidade.

**Parágrafo único.** O saldo remanescente do pagamento efetuado nas condições previstas no caput desse artigo será pago na ordem cronológica de apresentação do precatório.

**Art. 5º** O requerimento para obtenção da preferência de que trata o artigo 4º desta Lei poderá ser feito a qualquer momento, endereçado ao juízo da execução, quando ainda não expedido o precatório, ou ao Presidente do Tribunal a que se vincula o juízo da execução, quando já expedido ou apresentado.

**Art. 6º** Não se aplicam as disposições desta Lei ao cessionário de crédito de precatório devido pela Fazenda Pública Municipal.

**Art. 7º** Para os pagamentos de que trata esta Lei, será utilizada a dotação própria consignada na lei orçamentária.

**Art. 8º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por JOAQUINA ELZA DA MOTA

Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social  
RESOLUÇÃO Nº 08/2021, DE 05 FEVEREIRO DE 2021.

Republica-se por incorreção.

“Dispõe sobre Aprovação do PLANO DE AÇÃO DO FEAS 2021.”

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS, em Reunião Ordinária realizada em 05 de Fevereiro de 2021 no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº1038/2014, registrada em ata nº317/2021:

R E S O L V E:

Art.1º - Aprovar o Plano de ação do FEAS 2021.

Piso Básico- Benefícios Eventuais	Centro de Referência da Assistência Social	CRAS	Benefício Eventual	Família	R\$ 25.200,00
Piso de Alta Complexidade	Abrigo Érica Franco Sanabria	Unidades Públicas	PSEAC- a Serve Acolhim Insti	Crianças e Adolescentes	R\$ 58.800,00

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação:

Larissa Sarate de Melo  
Presidente do CMAS

A via original encontra-se assinada.  
Matéria enviada por Higor Gamarra Flores

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO**  
 RUA VICTÓRIO PENZO, 347, CENTRO, ANTONIO JOÃO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2020

Entidades Selecionadas: PREF / FMDCA / FMAS / FMIS / FMS / RPPS / CAMARA / FUNDEB

**Anexo 12 - Balanço Orçamentário**

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 102, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) - TCE-MS - IN Nº 35 de 14/12/2011.

Nr.	G1 - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
1	RECEITAS CORRENTES (I)	37.597.100,00	43.224.690,53	45.782.445,11	2.557.754,58
2	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.706.100,00	1.921.100,00	2.202.501,12	281.401,12
3	Impostos	1.547.500,00	1.682.500,00	1.952.679,00	270.179,00
4	Taxas	158.600,00	238.600,00	249.822,12	11.222,12
5	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
6	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	2.257.200,00	2.286.300,00	2.643.001,23	356.701,23
7	Contribuições Sociais	1.374.200,00	1.374.200,00	1.733.948,49	359.748,49
8	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	883.000,00	912.100,00	909.052,74	-3.047,26
11	RECEITA PATRIMONIAL	3.008.100,00	3.008.100,00	47.477,26	-2.960.622,74
12	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Valores Mobiliários	3.008.100,00	3.008.100,00	47.477,26	-2.960.622,74
14	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
19	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
20	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
27	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	30.542.100,00	35.925.590,53	40.138.356,16	4.212.765,63
28	Transferências da União e de suas Entidades	11.539.000,00	15.075.503,93	17.163.142,43	2.087.638,50

Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública. v.3.1.10.1-426.1 3.11.10.35-21

Página 1 de 5



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO**  
 RUA VICTÓRIO PENZO, 347, CENTRO, ANTONIO JOÃO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2020

Entidades Selecionadas: PREF / FMDCA / FMAS / FMIS / FMS / RPPS / CAMARA / FUNDEB

**Anexo 12 - Balanço Orçamentário**

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 102, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) - TCE-MS - IN Nº 35 de 14/12/2011.

Nr.	G1 - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
29	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	12.307.400,00	14.038.736,60	15.693.457,55	1.654.720,95
30	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Transferências de Outras Instituições Públicas	6.695.700,00	6.811.350,00	7.281.756,18	470.406,18
33	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
34	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
35	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
36	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	83.600,00	83.600,00	751.109,34	667.509,34
37	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	35.500,00	35.500,00	750.693,77	715.193,77
39	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Demais Receitas Correntes	48.100,00	48.100,00	415,57	-47.684,43
41	RECEITAS DE CAPITAL (II)	119.100,00	6.832.990,53	3.617.529,05	-3.215.461,48
42	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	191.574,25	0,00	-191.574,25
43	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	191.574,25	0,00	-191.574,25
44	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
45	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
46	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00
49	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
50	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	119.100,00	6.641.416,28	3.617.529,05	-3.023.887,23
51	Transferências da União e de suas Entidades	72.000,00	6.594.316,28	3.557.529,05	-3.036.787,23
52	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	47.100,00	47.100,00	60.000,00	12.900,00
53	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
54	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO**  
 RUA VICTÓRIO PENZO, 347, CENTRO, ANTONIO JOÃO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2020

Entidades Selecionadas: PREF / FMDCA / FMAS / FMIS / FMS / RPPS / CAMARA / FUNDEB

**Anexo 12 - Balanço Orçamentário**

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 102, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) - TCE-MS - IN Nº 35 de 14/12/2011.

Nr.	G1 - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
57	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
58	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
59	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
64	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	37.716.200,00	50.057.681,06	49.399.974,16	-657.706,90
65	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Operações de Crédito Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Operações de Crédito Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
72	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV + V)	37.716.200,00	50.057.681,06	49.399.974,16	-657.706,90
73	DÉFICIT (VII)	1.283.800,00	3.446.396,27	0,00	-3.446.396,27
74	TOTAL (VIII) = (VI + VII)	39.000.000,00	53.504.077,33	49.399.974,16	-4.104.103,17
75	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	0,00	2.709.947,39	2.709.947,39	0,00
76	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
77	Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	2.709.947,39	2.709.947,39	0,00
78	Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G2 - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
79	DESPESAS CORRENTES (VIII)	32.745.550,00	41.315.097,64	40.089.541,48	40.089.541,48	39.995.886,55	1.225.556,16
80	Pessoal e Encargos Sociais	20.546.639,00	25.602.015,99	25.486.004,11	25.486.004,11	25.483.153,91	116.011,88
81	Juros e Encargos da Dívida	3.500,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO**  
 RUA VICTÓRIO PENZO, 347, CENTRO, ANTONIO JOÃO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2020

Entidades Selecionadas: PREF / FMDCA / FMAS / FMIS / FMS / RPPS / CAMARA / FUNDEB

**Anexo 12 - Balanço Orçamentário**

Nr.	G2 - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
82	Outras Despesas Correntes	12.195.411,00	15.712.081,65	14.603.537,37	14.603.537,37	14.512.732,64	1.108.544,28
83	DESPESAS DE CAPITAL (IX)	3.057.350,00	11.874.081,01	7.219.306,56	7.219.306,56	7.219.306,56	4.654.774,45
84	Investimentos	1.895.350,00	10.555.941,01	5.901.180,81	5.901.180,81	5.901.180,81	4.654.760,20
85	Inversões Financeiras	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	Amortização da Dívida	1.160.000,00	1.318.140,00	1.318.125,75	1.318.125,75	1.318.125,75	14,25
87	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	3.197.100,00	314.898,68	0,00	0,00	0,00	314.898,68
88	SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	39.000.000,00	53.504.077,33	47.308.848,04	47.308.848,04	47.215.193,11	6.195.229,29
89	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+ XII)	39.000.000,00	53.504.077,33	47.308.848,04	47.308.848,04	47.215.193,11	6.195.229,29
97	SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	2.091.126,12	0,00	0,00	-2.091.126,12
98	TOTAL (XV) = (XIII+ XIV)	39.000.000,00	53.504.077,33	49.399.974,16	47.308.848,04	47.215.193,11	4.104.103,17
99	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - ANEXO 1 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - PCASP PORT. Nº 437/2012**

Nr.	G3 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a + b - d - e)
		EM EXERCÍCIOS e) ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 (b)				
100	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO**  
 RUA VICTÓRIO PENZO, 347, CENTRO, ANTONIO JOÃO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2020

Entidades Selecionadas: PREF / FMDCA / FMAS / FMIS / FMS / RPPS / CAMARA / FUNDEB

**Anexo 12 - Balanço Orçamentário****DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - ANEXO 1 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - PCASP PORT. Nº 437/2012**

Nr.	G3 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a + b - d - e)
		EM EXERCÍCIOS e) ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 (b)				
106	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS - ANEXO 2 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO -PCASP PORT. Nº 437/2012**

Nr.	G4 - RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f) = (a + b - d - e)
		EM EXERCÍCIOS e) ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 (b)			
109	DESPESAS CORRENTES	0,00	708.045,20	707.683,40	0,00	361,80
110	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	61.776,77	61.776,77	0,00	0,00
111	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	Outras Despesas Correntes	0,00	646.268,43	645.906,63	0,00	361,80
113	DESPESAS DE CAPITAL	911.900,00	70.384,03	70.384,03	0,00	911.900,00
114	Investimentos	911.900,00	70.384,03	70.384,03	0,00	911.900,00
115	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	TOTAL	911.900,00	778.429,23	778.067,43	0,00	912.261,80

Marceleide Hartemam Pereira Marques  
 Prefeita Municipal

ELIEZER DE ALMEIDA LOPES  
 Secretário de Finanças

ELIS DIANA MEDINA BARRIOS KERPEL  
 Contadora Interina - CRC 011191/O-1..

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO**  
 RUA VICTÓRIO PENZO, 347, CENTRO, ANTONIO JOÃO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2020

Entidades Selecionadas: PREF / FMDCA / FMAS / FMIS / FMS / RPPS / CAMARA / FUNDEB

**Balanco Geral**  
**Anexo 13 - Balanco Financeiro**  
**Ano de 2020**

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 103, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 06 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018

Ingressos				Dispêndios			
Especificação	Nota	2020	2019	Especificação	Nota	2020	2019
Receitas Orçamentárias (I)	0,00	51.464.768,80	43.398.609,35	Despesas Orçamentárias (VI)	0,00	47.308.848,04	38.364.478,66
00 Recursos Ordinários	0,00	16.282.718,96	12.625.311,74	00 Recursos Ordinários	0,00	12.963.679,82	12.347.018,68
01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	2.226.203,71	2.046.806,24	01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	1.710.289,43	2.091.207,12
02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	6.309.070,29	5.595.754,93	02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	8.505.152,45	5.998.156,12
03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	3.805.555,89	7.418.599,16	03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	2.743.625,16	2.382.909,74
04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00
05 Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	05 Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00
07 Precatórios do Fundef	0,00	0,00	0,00	07 Precatórios do Fundef	0,00	0,00	0,00
10 Recursos diretamente arrecadados - (Administração Indireta e Fundos)	0,00	0,00	0,00	10 Recursos diretamente arrecadados - (Administração Indireta e Fundos)	0,00	0,00	0,00
12 Serviços de Saúde	0,00	0,00	0,00	12 Serviços de Saúde	0,00	0,00	0,00
13 Serviços Educacionais	0,00	0,00	0,00	13 Serviços Educacionais	0,00	0,00	0,00
14 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0,00	4.063.357,89	2.175.533,43	14 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0,00	3.309.862,81	3.326.725,17
15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0,00	574.121,74	713.051,28	15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0,00	561.239,80	1.062.356,00
16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0,00	20.007,31	23.766,40	16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0,00	22.508,32	27.759,73
17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00	909.052,74	832.223,79	17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00	670.138,82	457.317,05
18 Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica - 60%)	0,00	5.828.189,27	5.224.042,25	18 Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica - 60%)	0,00	5.711.424,04	4.710.342,70
19 Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica - 40%)	0,00	1.456.351,57	1.109.806,89	19 Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica - 40%)	0,00	1.560.061,26	1.654.666,52
20 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - União	0,00	0,00	228.912,00	20 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - União	0,00	0,00	0,00
21 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde- União	0,00	559.619,05	319.935,45	21 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde- União	0,00	205.555,15	0,00
22 Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0,00	0,00	0,00	22 Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0,00	0,00	0,00
23 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	3.071.833,04	809.878,42	23 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	3.281.719,47	246.550,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO**  
 RUA VICTÓRIO PENZO, 347, CENTRO, ANTONIO JOÃO/MS

Quality Sistemas  
 Exercício: 2020

Entidades Selecionadas: PREF / FMDCA / FMAS / FMIS / FMS / RPPS / CAMARA / FUNDEB

**Balanco Geral**  
**Anexo 13 - Balanco Financeiro**  
**Ano de 2020**

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 103, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 06 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018

Ingressos				Dispêndios			
Especificação	Nota	2020	2019	Especificação	Nota	2020	2019
24 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0,00	148.301,56	437.209,00	24 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0,00	94.706,45	437.496,64
25 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado	0,00	40.000,00	125.000,00	25 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado	0,00	201.365,59	60.600,90
26 Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0,00	0,00	0,00	26 Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0,00	0,00	0,00
27 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	60.000,00	0,00	27 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	0,00
28 Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	0,00	28 Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	0,00
29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	499.080,54	345.799,53	29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	346.555,70	266.577,42
30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0,00	0,00	0,00	30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0,00	0,00	0,00
31 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	698.443,52	373.234,07	31 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	586.449,06	353.031,06
32 Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	32 Outros Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00	0,00
33 Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	33 Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00
34 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	34 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00
41 Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	41 Recursos Destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00
42 Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	42 Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00
43 Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	43 Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00
44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00
47 Transferências do FUNDEB- Complementação da União-60%	0,00	0,00	0,00	47 Transferências do FUNDEB- Complementação da União-60%	0,00	0,00	0,00
48 Transferências do FUNDEB- Complementação da União-40%	0,00	0,00	0,00	48 Transferências do FUNDEB- Complementação da União-40%	0,00	0,00	0,00
50 FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	13,93	0,00	50 FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	0,00	0,00
51 FMMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00	51 FMMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
54 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0,00	0,00	0,00	54 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0,00	0,00	0,00
55 Transferência Especial da União	0,00	1.500.000,00	0,00	55 Transferência Especial da União	0,00	1.341.523,02	0,00
60 Recursos próprios dos Consórcios	0,00	0,00	0,00	60 Recursos próprios dos Consórcios	0,00	0,00	0,00
61 Transferência de Consórcio - Contrato de Rateio	0,00	0,00	0,00	61 Transferência de Consórcio - Contrato de Rateio	0,00	0,00	0,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO**  
 RUA VICTÓRIO PENZO, 347, CENTRO, ANTONIO JOÃO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2020

Entidades Selecionadas: PREF / FMDCA / FMAS / FMIS / FMS / RPPS / CAMARA / FUNDEB

**Balanco Geral**  
**Anexo 13 - Balanco Financeiro**  
**Ano de 2020**

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 103, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 06 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018

Ingressos				Dispêndios			
Especificação	Nota	2020	2019	Especificação	Nota	2020	2019
65 Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº13.885/2019	0,00	0,00	0,00	65 Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº13.885/2019	0,00	0,00	0,00
68 Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº173/2020	0,00	0,00	0,00	68 Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº173/2020	0,00	39.901,53	0,00
70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0,00	134.174,34	135.181,45	70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0,00	107.354,34	141.023,92
71 Recursos Vinculados ao Trânsito	0,00	0,00	0,00	71 Recursos Vinculados ao Trânsito	0,00	0,00	0,00
75 Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente faz parte	0,00	0,00	0,00	75 Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente faz parte	0,00	0,00	0,00
76 Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente não faz parte	0,00	0,00	0,00	76 Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente não faz parte	0,00	0,00	0,00
80 Transferências do Estado - FUNDERSUL- Lei Estadual nº 1.963/1999 e Art. 2º, I, II, III e Art. 4º § 1º da Lei Estadual nº 3.140/2005	0,00	2.262.655,62	1.557.784,52	80 Transferências do Estado - FUNDERSUL- Lei Estadual nº 1.963/1999 e Art. 2º, I, II, III e Art. 4º § 1º da Lei Estadual nº 3.140/2005.	0,00	2.288.467,22	1.499.706,89
81 Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012)	0,00	890.880,33	781.911,03	81 Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012)	0,00	879.960,96	911.439,39
82 Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0,00	125.137,50	60.112,50	82 Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0,00	60.724,28	71.802,49
84 Recursos extraorçamentários vinculados a precatórios	0,00	0,00	0,00	84 Recursos extraorçamentários vinculados a precatórios	0,00	0,00	0,00
85 Recursos extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0,00	0,00	0,00	85 Recursos extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0,00	0,00	0,00
86 Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	86 Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00
88 Outras Transferências de recursos do Estado	0,00	0,00	0,00	88 Outras Transferências de recursos do Estado	0,00	0,00	0,00
89 Outras Receitas primárias	0,00	0,00	458.755,27	89 Outras Receitas primárias	0,00	116.583,36	317.791,12
90 Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	90 Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
91 Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	91 Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
92 Alienação de Bens - Móveis	0,00	0,00	0,00	92 Alienação de Bens - Móveis	0,00	0,00	0,00
93 Alienação de Bens - Imóveis	0,00	0,00	0,00	93 Alienação de Bens - Imóveis	0,00	0,00	0,00
94 Outras Receitas Não-Primárias	0,00	0,00	0,00	94 Outras Receitas Não-Primárias	0,00	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	11.408.641,22	8.288.721,39	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0,00	11.408.641,22	8.288.721,39
Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária	0,00	11.408.641,22	8.288.721,39	Transferências Financeiras Concedidas para a Execução Orçamentária	0,00	11.408.641,22	8.288.721,39
Repasse Duodécimo Câmara Municipal	0,00	1.683.148,44	1.579.322,40	Repasse Duodécimo Câmara Municipal	0,00	1.683.148,44	1.579.322,40
Outras Transferências Financeiras	0,00	9.725.492,78	6.709.398,99	Outras Transferências Financeiras	0,00	9.725.492,78	6.709.398,99

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO**  
 RUA VICTÓRIO PENZO, 347, CENTRO, ANTONIO JOÃO/MS

Quality Sistemas  
 Exercício: 2020

Entidades Selecionadas: PREF / FMDCA / FMAS / FMIS / FMS / RPPS / CAMARA / FUNDEB

**Balanco Geral**  
**Anexo 13 - Balanco Financeiro**  
**Ano de 2020**

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 103, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 06 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018

Ingressos				Dispêndios			
Especificação	Nota	2020	2019	Especificação	Nota	2020	2019
Transferências Financeiras Recebidas Independente da Execução Orçamentária	0,00	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas Independente da Execução Orçamentária	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00	0,00	Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	0,00	35.165.998,06	7.325.420,45	Pagamentos Extra-Orçamentários (VIII)	0,00	36.960.123,89	32.511.579,64
Inscrição de Restos a Pagar não Processados	0,00	0,00	0,00	Restos a Pagar não Processados Pagos	0,00	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	93.654,93	778.429,23	Restos a Pagar Processados Pagos	0,00	778.067,43	189.037,23
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	8.252.246,49	6.170.282,78	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	8.280.059,19	6.142.470,08
Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00	26.820.096,64	376.708,44	Outros Pagamentos Extra Orçamentários	0,00	27.901.997,27	26.180.072,33
Saldo do Exercício Anterior (IV)	0,00	4.060.246,81	24.212.275,31	Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	0,00	6.422.041,74	4.060.246,81
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	4.060.246,81	24.212.275,31	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	6.422.041,74	4.060.246,81
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	0,00	102.099.654,89	83.225.026,50	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	0,00	102.099.654,89	83.225.026,50

Fonte de Recursos	2020			2019		
	Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
00	20.961.849,53	4.679.130,57	16.282.718,96	16.804.077,78	4.178.766,04	12.625.311,74
01	2.226.203,71	0,00	2.226.203,71	2.046.806,24	0,00	2.046.806,24
02	6.309.070,29	0,00	6.309.070,29	5.595.754,93	0,00	5.595.754,93
03	3.805.555,89	0,00	3.805.555,89	7.418.599,16	0,00	7.418.599,16
04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO**  
 RUA VICTÓRIO PENZO, 347, CENTRO, ANTONIO JOÃO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2020

Entidades Selecionadas: PREF / FMDCA / FMAS / FMIS / FMS / RPPS / CAMARA / FUNDEB

**Balanco Geral**  
**Anexo 13 - Balanco Financeiro**  
**Ano de 2020**

Fonte de Recursos	2020			2019		
	Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	4.063.357,89	0,00	4.063.357,89	2.175.533,43	0,00	2.175.533,43
15	574.121,74	0,00	574.121,74	713.051,28	0,00	713.051,28
16	20.007,31	0,00	20.007,31	23.766,40	0,00	23.766,40
17	909.052,74	0,00	909.052,74	832.223,79	0,00	832.223,79
18	5.828.189,27	0,00	5.828.189,27	5.224.042,25	0,00	5.224.042,25
19	1.456.351,57	0,00	1.456.351,57	1.109.806,89	0,00	1.109.806,89
20	0,00	0,00	0,00	228.912,00	0,00	228.912,00
21	559.619,05	0,00	559.619,05	319.935,45	0,00	319.935,45
22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	3.071.833,04	0,00	3.071.833,04	809.878,42	0,00	809.878,42
24	148.301,56	0,00	148.301,56	437.209,00	0,00	437.209,00
25	40.000,00	0,00	40.000,00	125.000,00	0,00	125.000,00
26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	60.000,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00
28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29	499.080,54	0,00	499.080,54	345.799,53	0,00	345.799,53
30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	698.443,52	0,00	698.443,52	373.234,07	0,00	373.234,07
32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO**  
 RUA VICTÓRIO PENZO, 347, CENTRO, ANTONIO JOÃO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2020

Entidades Selecionadas: PREF / FMDCA / FMAS / FMIS / FMS / RPPS / CAMARA / FUNDEB

**Balanco Geral**  
**Anexo 13 - Balanco Financeiro**  
**Ano de 2020**

Fonte de Recursos	2020			2019		
	Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	13,93	0,00	13,93	0,00	0,00	0,00
51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00
60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	134.174,34	0,00	134.174,34	135.181,45	0,00	135.181,45
71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80	2.262.655,62	0,00	2.262.655,62	1.557.784,52	0,00	1.557.784,52
81	890.880,33	0,00	890.880,33	781.911,03	0,00	781.911,03
82	125.137,50	0,00	125.137,50	60.112,50	0,00	60.112,50
84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
89	0,00	0,00	0,00	458.755,27	0,00	458.755,27
90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO**  
 RUA VICTÓRIO PENZO, 347, CENTRO, ANTONIO JOÃO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2020

Entidades Seleccionadas: PREF / FMDCA / FMAS / FMIS / FMS / RPPS / CAMARA / FUNDEB

**Balanco Geral**  
**Anexo 13 - Balanco Financeiro**  
**Ano de 2020**

Fonte de Recursos	2020			2019		
	Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Instruções de Preenchimento:

- Os valores informados nas colunas: exercício atual (Exemplo: coluna 2018) e exercício anterior (Exemplo: coluna 2017) do G1 - Ingressos deverão ser registradas liquidas das deduções.
- A coluna "NOTA" deverá ser utilizada para marcar a numeração sequencial das notas explicativas referente ao detalhamento das "Deduções da Receita Orçamentária" por Fonte/Destinação de Recursos.
- A coluna "NOTA" também poderá ser utilizada para detalhar outros elementos e justificativas decorrentes de movimentações relevantes. O parâmetro de relevância: movimentação acima/abaixo de 30%.
- No G3 - QUADRO ANEXO, o valores lançados na fonte "89 Outras Receitas Primárias" e na fonte "94 Outras Receitas Não Primárias" deverão ser identificados em notas explicativas.

Marceleide Hartemam Pereira Marques  
 Prefeita Municipal

ELIEZER DE ALMEIDA LOPES  
 Secretário de Finanças

ELIS DIANA MEDINA BARRIOS KERPEL  
 Contadora Interina - CRC 011191/O-1..

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO**  
 RUA VICTÓRIO PENZO, 347, CENTRO, ANTONIO JOÃO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2020

Entidades Selecionadas: PREF / FMDCA / FMS / FMIS / FMS / RPPS / CAMARA / FUNDEB

### Balanco Geral Anexo 14 - Balanco Patrimonial

Ano de 2020

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 105, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 04 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Ativo				Passivo			
Especificação	NOTA¹	2020	2019	Especificação	NOTA¹	2020	2019
ATIVO CIRCULANTE	0,00	34.416.058,19	29.516.332,77	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	1.005.916,73	1.718.141,93
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	6.422.041,74	4.060.246,81	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0,00	2.850,20	61.776,77
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00	Pessoal a Pagar	22,00	2.850,20	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	0,00	Benefícios Previdenciários a Pagar	0,00	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	0,00	Benefícios Assistenciais a Pagar	0,00	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	0,00	Encargos Sociais a Pagar	0,00	0,00	61.776,77
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributaria	0,00	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	23,00	1.003.066,53	1.628.552,46
Dívida Ativa não Tributaria	0,00	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00	Obrigações de Repartições a Outros Entes	0,00	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	44.150,73	44.150,73	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	24,00	27.949.865,72	25.411.935,23	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00	27.812,70
Estoques	0,00	0,00	0,00	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	49.117.923,11	39.398.988,98
Ativo não Circulante Mantido para Venda	0,00	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	15.951.114,60	3.959,30
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	2.861.949,50	15.481.150,81
ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	43.802.487,04	38.777.555,96	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	15.177.809,33	11.976.417,07	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	15.177.809,33	11.976.417,07	Provisões a Longo Prazo	26,00	30.304.859,01	23.913.878,87
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0,00	28.094.705,39	27.176.757,82
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	18,00	2.852.724,81	1.494.011,11	Patrimônio Social	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa não Tributária	0,00	0,00	0,00	Capital Social Realizado	0,00	0,00	0,00
Créditos Previdenciários do RPPS	25,00	12.325.084,52	10.482.405,96	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00				



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO**  
 RUA VICTÓRIO PENZO, 347, CENTRO, ANTONIO JOÃO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2020

Entidades Selecionadas: PREF / FMDCA / FMAS / FMIS / FMS / RPPS / CAMARA / FUNDEB

**Balanco Geral**  
**Anexo 14 - Balanco Patrimonial**

Ano de 2020

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 105, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 04 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Ativo				Passivo			
Especificação	NOTA¹	2020	2019	Especificação	NOTA¹	2020	2019
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00	Reservas de Capital	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00	0,00	Reservas de Lucros	0,00	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	Resultados Acumulados	0,00	28.094.705,39	27.176.757,82
Imobilizado	0,00	28.624.677,71	26.801.138,89	Superávits ou Déficits Acumulados²	0,00	28.094.705,39	27.176.757,82
Bens Móveis	20,00	15.230.452,67	14.445.664,61	Superávits ou Déficits do Exercício	0,00	1.051.724,75	2.348.656,75
Bens Imóveis	21,00	13.686.475,93	12.421.654,77	Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	0,00	27.176.757,82	25.861.219,39
(-) Subvenção Governamental para Investimentos	0,00	0,00	0,00	Ajuste de Exercícios Anteriores	0,00	-133.777,18	-1.033.118,32
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	0,00	292.250,89	66.180,49	Superávits ou Déficits resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	0,00	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Imobilizado	0,00	0,00	0,00	Lucros e Prejuízos Acumulados²	0,00	0,00	0,00
Intangíveis	0,00	0,00	0,00	Lucros e Prejuízos do Exercício	0,00	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00	0,00	Lucros e Prejuízos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	27,00	0,00	0,00
Direito de Uso de Imóveis	0,00	0,00	0,00	Superávits ou Déficits resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	0,00	0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00	0,00	(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Intangível	0,00	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0,00	78.218.545,23	68.293.888,73
TOTAL DO ATIVO	0,00	78.218.545,23	68.293.888,73				

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64				QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64			
Especificação	NOTA¹	2020	2019	Especificação	NOTA¹	2020	2019
ATIVO (I)	0,00	78.218.545,23	68.317.927,79	ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativo Financeiro	0,00	33.350.616,99	29.906.921,43	Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	0,00
Ativo Permanente	0,00	44.867.928,24	38.411.006,36	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congeneres	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO**  
 RUA VICTÓRIO PENZO, 347, CENTRO, ANTONIO JOÃO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2020

Entidades Selecionadas: PREF / FMDCA / FMAS / FMIS / FMS / RPPS / CAMARA / FUNDEB

**Balanco Geral**  
**Anexo 14 - Balanco Patrimonial**

Ano de 2020

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64				QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64			
Especificação	NOTA <sup>1</sup>	2020	2019	Especificação	NOTA <sup>1</sup>	2020	2019
PASSIVO (II)	0,00	50.123.839,84	41.117.130,91	Direitos Contratuais	0,00	0,00	0,00
Passivo Financeiro	0,00	1.005.916,73	1.718.141,93	Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00	0,00
Passivo Permanente	0,00	49.117.923,11	39.398.988,98	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL (I -II)	0,00	28.094.705,39	27.200.796,88	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
				Obrigações Conveniados e Outros Instrumentos Congeneres	0,00	0,00	0,00
				Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
				Outros Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00	0,00

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO				
Fonte de Recursos	NOTA <sup>2</sup>	2020	2019	
00		1.476.259,28	149.852,03	0,00
01		140.670,49	-41.700,93	0,00
02		255.101,94	56.754,37	0,00
03		609.042,60	26.431.536,39	0,00
04		0,00	0,00	0,00
05		0,00	0,00	0,00
07		0,00	0,00	0,00
10		0,00	0,00	0,00
12		0,00	0,00	0,00
13		0,00	0,00	0,00
14		1.644.844,38	512.277,87	0,00
15		59.747,80	47.905,37	0,00
16		1.760,92	4.361,93	0,00
17		211.037,53	244.123,61	0,00
18		16.085,57	133.373,28	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO**  
 RUA VICTÓRIO PENZO, 347, CENTRO, ANTONIO JOÃO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2020

Entidades Seleccionadas: PREF / FMDCA / FMAS / FMIS / FMS / RPPS / CAMARA / FUNDEB

**Balanco Geral**  
**Anexo 14 - Balanco Patrimonial**

Ano de 2020

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO				
Fonte de Recursos	NOTA <sup>2</sup>	2020	2019	
19	0,00	958,44	-54.836,73	
20	0,00	7.120,36	7.120,36	
21	0,00	617.277,70	293.868,35	
22	0,00	0,00	0,00	
23	0,00	-318.742,68	-109.200,96	
24	0,00	53.595,11	141,14	
25	0,00	29.743,48	137.020,18	
26	0,00	0,00	0,00	
27	0,00	60.000,00	0,00	
28	0,00	0,00	0,00	
29	0,00	319.793,00	254.487,61	
30	0,00	0,00	0,00	
31	0,00	180.266,74	70.612,86	
32	0,00	0,00	0,00	
33	0,00	0,00	0,00	
34	0,00	0,00	0,00	
41	0,00	0,00	0,00	
42	0,00	0,00	0,00	
43	0,00	0,00	0,00	
44	0,00	0,00	0,00	
47	0,00	0,00	0,00	
48	0,00	0,00	0,00	
50	0,00	97,89	2.993,96	
51	0,00	0,00	0,00	
54	0,00	0,00	0,00	
55	0,00	0,00	0,00	

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO**  
 RUA VICTÓRIO PENZO, 347, CENTRO, ANTONIO JOÃO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2020

Entidades Selecionadas: PREF / FMDCA / FMAS / FMIS / FMS / RPPS / CAMARA / FUNDEB

**Balanco Geral**  
**Anexo 14 - Balanco Patrimonial**

Ano de 2020

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO				
Fonte de Recursos	NOTA <sup>2</sup>	2020	2019	
60	0,00	0,00	0,00	0,00
61	0,00	0,00	0,00	0,00
65	0,00	0,00	0,00	0,00
68	0,00	103.979,80	0,00	0,00
70	0,00	28.154,31	21.112,34	0,00
71	0,00	0,00	0,00	0,00
75	0,00	0,00	0,00	0,00
76	0,00	0,00	0,00	0,00
80	0,00	33.109,65	58.659,31	0,00
81	0,00	28.570,94	11.804,91	0,00
82	0,00	79.159,65	14.746,43	0,00
84	0,00	0,00	0,00	0,00
85	0,00	0,00	0,00	0,00
86	0,00	-177.359,16	-199.198,33	0,00
88	0,00	0,00	0,00	0,00
89	0,00	0,00	140.964,15	0,00
90	0,00	0,00	0,00	0,00
91	0,00	0,00	0,00	0,00
92	0,00	0,00	0,00	0,00
93	0,00	0,00	0,00	0,00
94	0,00	0,00	0,00	0,00

Instruções de Preenchimento:

- 1) A coluna "NOTA" deverá ser numerada e posteriormente referenciada em Notas Explicativas para detalhar elementos e justificativas decorrentes de movimentações relevantes. O parâmetro de relevância será: movimentação acima/abaixo de 30%.
- 2) Obrigatoriamente as Fontes de Recursos utilizadas no G5 - FONTES DE RECURSOS deverão ser informadas em Notas Explicativas por Detalhamento das Fontes/Destinação de Recursos.
- 3) A referência à nota deverá estar evidenciada na coluna "NOTA", presente na estrutura do demonstrativo, de modo a facilitar sua localização pelo usuário.
- 4) No G5 - FONTES DE RECURSOS, o valores lançados na fonte 89 Outras Receitas Primárias e na fonte "94 Outras Receitas Não Primárias" deverão ser identificados em notas explicativas.

**Nota Explicativa**

18 - \* Este Ativo Não Circulante(P) evidencia os valores registrados em Dívida Ativa, controlados em relatório específico, desde 1998, com valor total a Receber de R\$ 2.852.724,81.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO**  
RUA VICTÓRIO PENZO, 347, CENTRO, ANTONIO JOÃO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2020

Entidades Selecionadas: PREF / FMDCA / FMAS / FMIS / FMS / RPPS / CAMARA / FUNDEB

## Balanco Geral Anexo 14 - Balanco Patrimonial

### Ano de 2020

20 - Órgão Prefeitura Municipal: \*\*O Inventário de Bens Móveis apresenta um valor no Exercício de 2020, período identificado como encerramento do Período de Corte, conforme Decretos Municipais nº 94 de 10.07.2018 e de nº 374 de 15 de dezembro de 2020. Foi realizada a Depreciação a partir do Exercício de 2019 no valor de R\$ 22.216,11 e contabilizada como Ajustes de Exercícios Anteriores. Foi realizada a Depreciação do exercício de 2020 no valor de R\$ 104.950,11 contabilizada no exercício, totalizando um valor de R\$ 127.166,22. No período de Corte foi realizada a reavaliação dos Bens Móveis pela Empresa Inventariante e contabilizada Desvalorização de Bens Móveis no período de corte - Decreto Municipal nº 94 de 10.07.2018, realizado no exercício de 2020 R\$ 2.387.786,57.

\*Órgão Fundo Municipal da Criança e do Adolescente \*\*Bens Móveis: O Inventário de Bens Móveis apresenta um valor no exercício de 2020 de R\$ 11.497,40. Um valor a menor em relação ao exercício anterior de R\$ 826,00, decorrente do Decreto Municipal número 94 de 10.07.2018, Decreto de Corte de Controle Patrimonial e de R\$ 2.798,86, de baixa como Perdas Involuntários por serem bens desgastados pelo tempo de vida útil, conforme Decreto Municipal nº 374 de 15 de dezembro de 2020. A Depreciação será aplicada para os bens adquiridos a partir do exercício de 2019, após a vigência do Decreto Municipal número 94 de 10.07.2018, Decreto de Corte de Controle Patrimonial. Como não houve aquisição de Bens Móveis em 2019 e em 2020, não há depreciação realizada.

\* Órgão Fundo Municipal de Assistência Social. \*\*Bens Móveis: Foi baixado como Perdas Involuntários por serem bens desgastados pelo tempo de vida útil.um valor de R\$ 1.587,25, desvalorização de Bens Móveis - Decreto Municipal nº 94 de 10.07.2018 - Decreto de Corte. Foi baixado um valor de 26.862,46 de Bens Móveis conforme Decreto Municipal nº 374 de 15 de dezembro de 2020. Foi realizada a Depreciação para os Bens Adquiridos a partir de 01.01.2019. A Depreciação do Exercício de 2019 é de R\$ 337,38 e foi contabilizada em 2.3.7.1.1.03.00 Ajustes de Exercícios Anteriores e a Depreciação do Exercício de 2020, no valor de 2.600,96, foi contabilizada normalmente como Despesa do Exercício Corrente. A Depreciação Acumulada é de R\$ 2.938,34

\*Órgão Fundo Municipal de Investimento Social. \*\* Bens Móveis: O Inventário de Bens Móveis apresenta um valor no final do exercício de 2020 um valor de R\$ 123.333,37. Um valor a menor em relação ao exercício anterior de R\$ 10.294,80. Deste valor foi baixado como Perdas Involuntários por serem bens desgastados pelo tempo de vida útil, conforme. Decreto Municipal nº 94 de 10.07.2018 - Decreto de Corte, um valor de R\$ 9.214,80 e um valor a título de Baixa de Bens Móveis, conforme Decreto Municipal nº 374 de 15 de dezembro de 2020, um valor de R\$ 1.080,00. A Depreciação será aplicada para os bens adquiridos a partir do exercício de 2019, após a vigência do Decreto Municipal número 94 de 10.07.2018, Decreto de Corte de Controle Patrimonial. Como não houve aquisição de Bens Móveis em 2019 e em 2020, não há depreciação realizada

\* Órgão Fundo Municipal de Saúde. \*\* Bens Móveis: O Inventário de Bens Móveis apresenta um valor no Período de Corte uma Desvalorização no valor de R\$ 47.169,16, cuja origem está vinculada ao Decreto Municipal nº 94 de 10.07.2018. Houve baixas de Bens Móveis no valor de R\$ 84.664,41, atendendo ao Decreto Municipal nº 374 de 15 de dezembro de 2020. Foi realizada a Depreciação que se refere ao exercício de 2019, Decreto Municipal nº 94 de 10.07.2018, no valor de R\$ 19.739,75, contabilizada como Ajustes de Exercícios Anteriores. Foi realizada a Depreciação que se refere ao exercício de 2020 no valor de 76.226,09.

Órgão FUN DEB. \*\*Bens Móveis: O Inventário de Bens Móveis ESTÁ ZERADO no final do exercício de 2020, pois os valores de Bens Móveis estão alocados no Órgão Prefeitura Municipal, pois pertencem a Secretaria de Educação. Nos últimos 5 anos o FUNDEB investiu seus recursos com a Valorização dos Profissionais da Educação Básica, que é sua vocação Institucional.

\* Órgão Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores. \*\*Bens Móveis: O Inventário de Bens Móveis apresenta um valor no exercício de 2020 de R\$ 16.129,73. Um valor a menor em relação ao exercício anterior de R\$ 3.547,11, decorrente do Decreto Municipal número 94 de 10.07.2018, Decreto de Corte de Controle Patrimonial, mediante baixa como Perdas Involuntários por serem bens desgastados pelo tempo de vida útil. A Depreciação será aplicada para os bens adquiridos a partir do exercício de 2019, após a vigência do Decreto Municipal número 94 de 10.07.2018, Decreto de Corte de Controle Patrimonial. Como não houve aquisição em 2019 e em 2020, não há depreciação realizada.

?

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO**  
RUA VICTÓRIO PENZO, 347, CENTRO, ANTONIO JOÃO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2020

Entidades Selecionadas: PRef / FMDCA / FMAS / FMIS / FMS / RPPS / CAMARA / FUNDEB

## Balanco Geral Anexo 14 - Balanco Patrimonial

### Ano de 2020

21 - \*Órgão Prefeitura Municipal. \*\*Bens Imóveis: O Inventário de Bens Imóveis realizado no Período de Corte constatou que os Bens de Uso Comum do Povo antes de período não estão controlados no Inventário e por esta razão houve a baixa contábil Baixa de registros de Bens de Uso Comum do Povo, existentes e disponíveis a população, mas não controláveis no Patrimônio, conforme Decreto nº 374 de 15 de dezembro de 2020. R\$ 1.098.848,68.

\* Órgão FUN DEB. \*\*Bens Imóveis: O Inventário de Bens Imóveis ESTÁ ZERADO no final do exercício de 2020, pois os valores de Bens Imóveis foram transferidos para o Órgão Prefeitura Municipal, pois pertencem a Secretaria de Educação. Nos últimos 5 anos o FUNDEB investiu seus recursos com a Valorização dos Profissionais da Educação Básica, que é sua vocação Institucional

\*Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores. \*\* Há Bens Imóveis em Construção no valor de R\$ 94.343,96, com conclusão prevista no exercício de 2021. Não foi aplicada a Depreciação do Imóvel em Construção, pois não está disponível para uso.

22 - \* Órgão Fundo Municipal de Saúde. Foram Inscritos Restos a Pagar como Obrigações Trabalhistas no valor de R\$ 2.850,20

23 - \* Órgão Fundo Municipal de Saúde. Foram Inscritos Restos a Pagar como Fornecedores e Restos a Pagar no valor de 33.825,29.

24 - \* Órgão Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores. \*\* Aplicações em Investimentos e Aplicações Temporárias de Curto Prazo, classificados segundo a IPC 14, no valor de R\$ 27.949.865,72.

25 - \* Órgão Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores.\*\* Aplicações em Investimentos e Aplicações Temporárias de Curto Prazo, classificados segundo a IPC 14, no valor de R\$ 27.949.865,72. Direitos a Receber: Este Ativo (P) evidencia os Parcelamentos a Receber de Longo Prazo. O valor é composto por Parcelamentos a Receber da Prefeitura Municipal de R\$ 9.601.103,51; Parcelamentos a Receber da Câmara Municipal de R\$ 2.302.179,81; Parcelamentos a Receber de Ex-Servidores no valor de R\$ 421.801,20, totalizando o Direito a Receber de R\$ 12.325.084,52.

26 - Órgão Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores.\*\*Há no Passivo a Longo Prazo valor de R\$ 30.304.859,01 que representam a Provisões Matemáticas Previdenciárias para o exercício de 2020.

27 - \* Órgão Prefeitura Municipal. \*\*Ajustes de Exercícios Anteriores: A conta Ajustes de Exercícios é composta a Débito pelo valor de R\$ 22.216,11 de Depreciação do Exercício de 2019, pelo valor a débito de R\$ 25.549,67 que corresponde a liquidação de Restos a Pagar de Exercícios Anteriores e o valor a Crédito de R\$ 1.527,60 que corresponde a Anulação de Liquidação de Restos a Pagar de exercícios anteriores.

\* Órgão Fundo Municipal de Saúde. \*\*Foram registrados, além da Depreciação de 2019, os seguintes valores em Ajustes de Exercícios Anteriores: Liquidação de Empenho de nº 25 de 2019 no valor de R\$ 1.704,76, Liquidação do Empenho nº 3800 de 2018 no valor de R\$ 646,00. Liquidação do Empenho nº 3811 de 2018 no valor de R\$ 64.612,11

Marceleide Hartemam Pereira Marques  
Prefeita Municipal

ELIEZER DE ALMEIDA LOPES  
Secretário de Finanças

ELIS DIANA MEDINA BARRIOS KERPEL  
Contadora Interina - CRC 011191/O-1..



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO**  
 RUA VICTÓRIO PENZO, 347, CENTRO, ANTONIO JOÃO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2020

Entidades Selecionadas: PREF / FMDCA / FMAS / FMIS / FMS / RPPS / CAMARA / FUNDEB

**Balanco Geral**  
**Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais**  
**Ano de 2020**

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 104, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 05 - TCE/MS, Resolução nº 88, de

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	Nota	2020	2019
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	99.194.490,27	76.517.430,73
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	3.383.960,74	3.124.089,69
Impostos	0,00	3.134.543,75	2.903.870,78
Taxas	0,00	249.416,99	220.218,91
Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	3.781.705,44	3.595.134,97
Contribuições Sociais	0,00	2.872.652,70	2.762.911,18
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	909.052,74	832.223,79
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0,00	0,00	0,00
Venda de Mercadorias	0,00	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	0,00	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	0,00	7.429.625,53	4.608.703,32
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	2.768.768,99	570.669,09
Juros e Encargos de Mora	0,00	1.473.347,34	98.592,48
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0,00	3.187.509,20	3.939.233,80
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras	0,00	0,00	207,95
Transferências e Delegações Recebidas	0,00	59.916.421,05	43.877.709,69
Transferências Intragovernamentais	0,00	12.634.198,12	8.290.179,93
Transferências Intergovernamentais	0,00	47.282.222,93	35.587.529,76
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO**  
 RUA VICTÓRIO PENZO, 347, CENTRO, ANTONIO JOÃO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2020

Entidades Selecionadas: PREF / FMDCA / FMAS / FMIS / FMS / RPPS / CAMARA / FUNDEB

**Balanco Geral**  
**Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais**  
**Ano de 2020**

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 104, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 05 - TCE/MS, Resolução nº 88, de

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	Nota	2020	2019
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	0,00	18.204,87	0,00
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00	0,00	0,00
Desincorporação de Passivos	0,00	18.204,87	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	24.664.572,64	21.311.793,06
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0,00	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0,00	23.913.878,87	20.762.602,42
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	750.693,77	549.190,64
<b>TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)</b>	<b>0,00</b>	<b>99.194.490,27</b>	<b>76.517.430,73</b>
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS</b>	<b>0,00</b>	<b>98.142.765,52</b>	<b>74.168.773,98</b>
Pessoal e Encargos	0,00	23.022.089,87	19.536.335,78
Remuneração a Pessoal	0,00	19.217.799,61	16.279.724,22
Encargos Patronais	0,00	3.804.290,26	3.256.611,56
Benefícios a Pessoal	0,00	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0,00	0,00	0,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	2.912.516,19	2.613.669,43
Aposentadorias e Reformas	0,00	2.006.156,20	1.770.367,45
Pensões	0,00	444.369,52	435.107,64
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	13.145,42	13.098,09

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO**  
 RUA VICTÓRIO PENZO, 347, CENTRO, ANTONIO JOÃO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2020

Entidades Selecionadas: PREF / FMDCA / FMAS / FMIS / FMS / RPPS / CAMARA / FUNDEB

**Balanco Geral**  
**Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais**  
**Ano de 2020**

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 104, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 05 - TCE/MS, Resolução nº 88, de

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	Nota	2020	2019
Benefícios Eventuais	0,00	0,00	1.047,36
Políticas Publicas de Transferência de Renda	0,00	448.601,95	394.048,89
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	243,10	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0,00	13.434.374,95	12.476.179,01
Uso de Material de Consumo	0,00	7.393.936,87	6.992.380,01
Serviços	0,00	5.856.660,92	5.461.160,89
Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00	183.777,16	22.638,11
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0,00	3.263.858,67	2.013.998,37
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	3.259.202,63	2.013.998,37
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	4.656,04	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas – Financeiras	0,00	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	0,00	17.252.857,08	12.438.685,26
Transferências Intragovernamentais	0,00	12.574.198,12	8.288.721,39
Transferências Intergovernamentais	0,00	4.658.170,76	4.148.884,81
Transferências a Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes	0,00	20.488,20	1.079,06
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00	0,00
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	0,00	7.159.844,26	806.054,44
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0,00	4.092.748,46	420.469,89
Perdas com Alienação	0,00	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	58.797,21	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	1.405.081,98	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO**  
 RUA VICTÓRIO PENZO, 347, CENTRO, ANTONIO JOÃO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2020

Entidades Selecionadas: PREF / FMDCA / FMAS / FMIS / FMS / RPPS / CAMARA / FUNDEB

**Balanco Geral**  
**Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais**  
**Ano de 2020**

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 104, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 05 - TCE/MS, Resolução nº 88, de

<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS</b>	<b>Nota</b>	<b>2020</b>	<b>2019</b>
Desincorporação de Ativos	0,00	1.603.216,61	385.584,55
Tributárias	0,00	393.849,59	254.941,97
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	393.849,59	254.941,97
Contribuições	0,00	0,00	0,00
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	0,00	0,00	0,00
Custos das Mercadorias Vendidas	0,00	0,00	0,00
Custos dos Produtos Vendidos	0,00	0,00	0,00
Custos dos Serviços Prestados	0,00	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	30.703.374,91	24.028.909,72
Premiações	0,00	0,00	5.250,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00	0,00
Constituição de Provisões	0,00	30.304.859,01	23.913.878,87
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	398.515,90	109.780,85
<b>TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>98.142.765,52</b>	<b>74.168.773,98</b>
<b>RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)</b>	<b>0,00</b>	<b>1.051.724,75</b>	<b>2.348.656,75</b>

Marceleide Hartemam Pereira Marques  
 Prefeita Municipal

ELIEZER DE ALMEIDA LOPES  
 Secretário de Finanças

ELIS DIANA MEDINA BARRIOS KERPEL  
 Contadora Interina - CRC 011191/O-1..

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO**  
 RUA VICTÓRIO PENZO, 347, CENTRO, ANTONIO JOÃO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2020

Entidades Selecionadas: PREF / FMDCA / FMAS / FMIS / FMS / RPPS / CAMARA / FUNDEB

### Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante Ano de 2020

Lei nº 4.320/64 Arts. 101 e 105, inc. III, § 3, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V MCASP) e alterações - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Nr.	G1 - TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO 2019	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO PARA O EXERCÍCIO 2021
			INSCRIÇÃO	BAIXA POR PAGTO	BAIXA POR CANCELAMENTO	
1	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (I)	1.690.329,23	93.654,93	778.067,43	0,00	1.005.916,73
2	Restos a Pagar em 2020	0,00	93.654,93	0,00	0,00	93.654,93
3	Restos a Pagar em 2019	778.429,23	0,00	778.067,43	0,00	361,80
4	Restos a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Restos a Pagar em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Restos a Pagar em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Restos a Pagar em 2015 ou mais anos	911.900,00	0,00	0,00	0,00	911.900,00
8	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Restos a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Restos a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Restos a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Restos a Pagar em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Restos a Pagar em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Restos a Pagar em 2015 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	TOTAL DE RESTOS A PAGAR (III) = (I + II)	1.690.329,23	93.654,93	778.067,43	0,00	1.005.916,73
16	SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Serviços da Dívida a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Serviços da Dívida a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Serviços da Dívida a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Serviços da Dívida a Pagar em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Serviços da Dívida a Pagar em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Serviços da Dívida a Pagar em 2015 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS	27.812,70	8.252.246,49	8.280.059,19	0,00	0,00
24	DÉBITOS DE TESOURARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	TOTAL DAS DÍVIDAS FLUTUANTES	1.718.141,93	8.345.901,42	9.058.126,62	0,00	1.005.916,73

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO**  
RUA VICTÓRIO PENZO, 347, CENTRO, ANTONIO JOÃO/MS

**Quality Sistemas**

Exercício: 2020

Entidades Seleccionadas: PREF / FMDCA / FMAS / FMIS / FMS / RPPS / CAMARA / FUNDEB

**Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante  
Ano de 2020**

\_\_\_\_\_  
Marceleide Hartemam Pereira Marques  
Prefeita Municipal

\_\_\_\_\_  
ELIEZER DE ALMEIDA LOPES  
Secretário de Finanças

\_\_\_\_\_  
ELIS DIANA MEDINA BARRIOS KERPEL  
Contadora Interina - CRC 011191/O-1..



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO**  
RUA VICTÓRIO PENZO, 347, CENTRO, ANTONIO JOÃO/MSQuality Sistemas  
Exercício: 2020

Entidades Selecionadas: PREF / FMDCA / FMAS / FMIS / FMS / RPPS / CAMARA / FUNDEB

**Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa**

Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 08 - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Nr.	G1 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES	Nota	2020	2019
1	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	0,00	10.733.386,15	8.201.876,95
2	Ingressos	0,00	71.332.221,12	57.402.661,89
3	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	2.202.501,12	2.205.062,39
4	Receita de Contribuições	0,00	4.707.795,87	3.589.733,97
5	Receita Patrimonial	0,00	47.477,26	3.939.233,80
6	Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00
7	Receita Industrial	0,00	0,00	0,00
8	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
9	Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00	0,00
10	Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	751.109,34	556.258,13
11	Transferências Recebidas	0,00	43.755.885,21	32.312.794,63
12	Outros ingressos operacionais	0,00	19.867.452,32	14.799.578,97
13	Desembolsos	0,00	60.598.834,97	49.200.784,94
14	Pessoal e demais despesas	0,00	40.703.569,95	34.416.189,17
15	Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00
16	Transferências concedidas	0,00	9.725.492,78	6.709.398,99
17	Outros Desembolsos Operacionais	0,00	10.169.772,24	8.075.196,78
18	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais(I)	0,00	10.733.386,15	8.201.876,95
19	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0,00	-5.971.564,84	-725.989,12
20	Ingressos	0,00	136.824,32	826.154,59
21	Alienação de bens	0,00	0,00	0,00
22	Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0,00	0,00	795.526,43
23	Outros ingressos de investimentos	0,00	136.824,32	30.628,16
24	Desembolsos	0,00	6.108.389,16	1.552.143,71
25	Aquisição de ativos não circulante	0,00	5.971.564,84	1.533.505,05
26	Concessão de empréstimos e financiamentos	0,00	0,00	0,00
27	Outros desembolsos de investimentos	0,00	136.824,32	18.638,66
28	Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento(II)	0,00	-5.971.564,84	-725.989,12
29	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	-1.318.125,75	-1.825.392,44
30	Ingressos	0,00	0,00	0,00
31	Operações de crédito	0,00	0,00	0,00
32	Integralização de capital social de empresas dependentes	0,00	0,00	0,00
33	Outros ingressos de financiamentos	0,00	0,00	0,00
34	Desembolsos	0,00	1.318.125,75	1.825.392,44
35	Amortização/refinanciamento da dívida	0,00	1.318.125,75	1.825.392,44
36	Outros desembolsos de financiamentos	0,00	0,00	0,00
37	Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento(III)	0,00	-1.318.125,75	-1.825.392,44
38	GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA(I+II+III)	0,00	3.443.695,56	5.650.495,39
39	Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial	0,00	4.060.246,81	24.212.275,31
40	Caixa e Equivalentes de Caixa Final	0,00	6.422.041,74	4.060.246,81

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO**  
RUA VICTÓRIO PENZO, 347, CENTRO, ANTONIO JOÃO/MSQuality Sistemas  
Exercício: 2020

Entidades Selecionadas: PREF / FMDCA / FMAS / FMIS / FMS / RPPS / CAMARA / FUNDEB

**Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa**

Nr.	G2 - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	2020	2019
41	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	55.164.526,43	40.601.516,02
42	Intergovernamentais	41.132.299,79	30.137.172,53
43	da União	22.528.339,16	15.572.092,35
44	de Estados e Distrito Federal	18.603.960,63	14.565.080,18
45	de Municípios	0,00	0,00
46	Intragovernamentais	1.683.148,44	1.579.322,40
47	Outras transferências recebidas	12.349.078,20	8.885.021,09
48	Total das Transferências Recebidas	55.164.526,43	40.601.516,02
49	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	11.408.641,22	8.288.721,39
50	Intergovernamentais	0,00	0,00
51	a União	0,00	0,00
52	a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
53	a Municípios	0,00	0,00
54	a Consórcios Públicos	0,00	0,00
55	Intragovernamentais	1.683.148,44	1.579.322,40
56	Outras transferências concedidas	9.725.492,78	6.709.398,99
57	Total das Transferências Concedidas	11.408.641,22	8.288.721,39

Nr.	G3 - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	2020	2019
58	Legislativa	1.465.602,04	1.337.757,86
59	Judiciária	0,00	0,00
60	Essencial a Justiça	2.492,74	5.394,36
61	Administração	4.293.015,43	3.847.479,98
62	Defesa Nacional	0,00	0,00
63	Segurança Pública	0,00	0,00
64	Relações Exteriores	0,00	0,00
65	Assistência Social	2.755.187,49	2.157.833,23
66	Previdência social	2.649.281,20	2.382.909,74
67	Saúde	12.741.756,23	9.543.238,88
68	Trabalho	0,00	0,00
69	Educação	9.833.175,05	9.576.511,86
70	Cultura	42.266,87	11.514,10
71	Direitos da Cidadania	0,00	0,00
72	Urbanismo	4.532.579,86	3.886.221,79
73	Habitação	103.914,53	76.103,76
74	Saneamento	81.871,96	0,00
75	Gestão Ambiental	0,00	17.372,00
76	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
77	Agricultura	89.361,71	59.096,91
78	Organização Agrária	0,00	0,00
79	Indústria	0,00	3.720,00
80	Comércio e Serviços	704.499,37	408.660,39
81	Comunicações	27.574,58	35.791,24
82	Energia	670.138,82	457.317,05
83	Transporte	0,00	0,00
84	Desporto e Lazer	308.417,09	321.541,69

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO**  
RUA VICTÓRIO PENZO, 347, CENTRO, ANTONIO JOÃO/MS

Quality Sistemas  
Exercício: 2020

Entidades Seleccionadas: PREF / FMDCA / FMAS / FMIS / FMS / RPPS / CAMARA / FUNDEB

### Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa

Nr.	G3 - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	2020	2019
85	Encargos Especiais	402.434,98	287.724,33
86	Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	40.703.569,95	34.416.189,17

Nr.	G4 - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2020	2019
87	Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
88	Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
89	Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
90	Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

Marceide Hartemam Pereira Marques  
Prefeita Municipal

ELIEZER DE ALMEIDA LOPES  
Secretário de Finanças

ELIS DIANA MEDINA BARRIOS KERPEL  
Contadora Interina - CRC 011191/O-1..

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO**  
 RUA VICTÓRIO PENZO, 347, CENTRO, ANTONIO JOÃO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2020

Entidades Seleccionadas: PREF / FMDCA / FMAS / FMIS / FMS / RPPS / CAMARA / FUNDEB

Portaria STN nº 749/2009, TCE-MS - Resolução nº 88, de 03/10/2018.

### Demonstrativo das Mutações no Patrimônio Líquido

G1 - ESPECIFICAÇÃO	Patrimônio Social / Capital Social	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	Reservas de Capital	Ajustes de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucros	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL

Marceleide Hartemam Pereira Marques  
 Prefeita Municipal

ELIEZER DE ALMEIDA LOPES  
 Secretário de Finanças

ELIS DIANA MEDINA BARRIOS KERPEL  
 Contadora Interina - CRC 011191/O-1..

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
APARECIDA DO TABOADO****ATA Nº 001/2021 - COMITÊ DE INVESTIMENTO DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO – IPAMAT  
ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTO DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO  
– IPAMAT, REALIZADA NO DIA 11 DE JANEIRO DE 2021.**

AOS ONZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E UM, ÀS NOVE HORAS NA SALA DE REUNIÕES DO GABINETE DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, SITUADO NO PAÇO MUNICIPAL OSVALDO BERNARDES DA SILVA, REUNIRAM OS MEMBROS DO COMITÊ DE INVESTIMENTO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO – IPAMAT, SOB A PRESIDÊNCIA DA SENHORA TANIA CLAUDIA FREITAS DUTRA QUEIROZ, NA CONFERENCIA DOS MEMBROS DO COMITÊ, NOMEADOS PELO DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 046 DATADO DE 01 DE AGOSTO DE 2014, FOI CONSTATADO A PRESENÇA DE TODOS QUE ABAIXO ASSINAM, EM NOME DE DEUS E DA LIBERDADE DEU – SE INÍCIO À REUNIÃO. A SENHORA PRESIDENTE AGRADECEU A PRESENÇA DE TODOS. EM SEGUIDA, APRESENTOU A PAUTA DE ORDEM DO DIA SENDO: **ITEM 01 - CARTEIRA PARA APLICAÇÃO NO MÊS DE JANEIRO:** ANALISAR EVENTUAIS APLICAÇÕES PARA O MÊS ATUAL. ENCERRANDO A FASE DE APRESENTAÇÃO DA ORDEM DO DIA A SENHORA PRESIDENTE INFORMA QUE NÃO HOUVE PROVOCÇÃO QUANTO A APLICAÇÃO PARA ESSE MÊS. NÃO HAVENDO NADA MAIS PARA TRATAR A SENHORA PRESIDENTE ENCERRA A REUNIÃO AGRADECENDO A PRESENÇA DE TODOS OS MEMBROS E DESEJANDO UM EXCELENTE ANO NOVO PARA TODOS COM MUITA RENTABILIDADE POSITIVA. PRESENTES:

TANIA CLAUDIA FREITAS DUTRA QUEIROZ  
PRESIDENTE

VANESSA DA SILVA PRIMO  
RELATORA

JUNER CEZAR PEREIRA DA COSTA  
MEMBRO

Weliton Marques de Souza  
MEMBRO

WILLIAN FERNANDO DE JESUS  
MEMBRO

Matéria enviada por CRISTIANE MENDES VIEIRA NEVES

**ATA Nº 002/2021 - COMITÊ DE INVESTIMENTO DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO – IPAMAT  
ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTO DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO  
– IPAMAT, REALIZADA NO DIA 10 DE FEVEREIRO DE 2021.**

AOS DEZ DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E UM, ÀS NOVE HORAS NA SALA DE REUNIÕES DO GABINETE DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, SITUADO NO PAÇO MUNICIPAL OSVALDO BERNARDES DA SILVA, REUNIRAM OS MEMBROS DO COMITÊ DE INVESTIMENTO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO – IPAMAT, SOB A PRESIDÊNCIA DA SENHORA TANIA CLAUDIA FREITAS DUTRA QUEIROZ, NA CONFERENCIA DOS MEMBROS DO COMITÊ, NOMEADOS PELO DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 046 DATADO DE 01 DE AGOSTO DE 2014, FOI CONSTATADO A PRESENÇA DE TODOS QUE ABAIXO ASSINAM, EM NOME DE DEUS E DA LIBERDADE DEU – SE INÍCIO À REUNIÃO. A SENHORA PRESIDENTE AGRADECEU A PRESENÇA DE TODOS. EM SEGUIDA, APRESENTOU A PAUTA DE ORDEM DO DIA SENDO: **ITEM 01 - CARTEIRA PARA APLICAÇÃO NO MÊS DE FEVEREIRO:** ANALISAR EVENTUAIS APLICAÇÕES PARA O MÊS ATUAL. ENCERRANDO A FASE DE APRESENTAÇÃO DA ORDEM DO DIA A SENHORA PRESIDENTE INFORMA QUE NÃO HOUVE PROVOCÇÃO QUANTO A APLICAÇÃO PARA ESSE MÊS. NÃO HAVENDO NADA MAIS PARA TRATAR A SENHORA PRESIDENTE ENCERRA A REUNIÃO AGRADECENDO A PRESENÇA DE TODOS OS MEMBROS. PRESENTES:

TANIA CLAUDIA FREITAS DUTRA QUEIROZ  
PRESIDENTE

VANESSA DA SILVA PRIMO  
RELATORA

JUNER CEZAR PEREIRA DA COSTA

MEMBRO Weliton Marques de Souza MEMBRO

WILLIAN FERNANDO DE JESUS  
MEMBRO

Matéria enviada por CRISTIANE MENDES VIEIRA NEVES

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 024, DE 03 DE MARÇO DE 2021.****“NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL”.**

**JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e

**Considerando** o disposto na [Lei Municipal nº 702, de 19 de junho de 1997](#), com suas alterações posteriores,

## DECRETA

**Art. 1º** Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural - CMDR, os seguintes membros:

**I** - um representante da Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado:

- Fátimo Aparecido Barbosa Dias;

**II** - um representante da Câmara Municipal:

- Luiz Fernando Oliveira da Silva;

**III** - três produtores rurais de livre escolha do Prefeito:

- Ricardo Alessandro Queiroz Souto;

- José Eduardo Santana;

- Fernando Carlos da Silva;

**IV** - um representante do Sindicato Rural

- Dartagnan Ramos Queiroz;

**V** - um representante das cooperativas:

- Cesar de Lima Queiroz;

**VI** - um representante do Banco do Brasil S/A;

- Marcelo Bernardes Pagnusat;

**VII** - um representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:

- Dílson de Matos.

**Art. 2º** Em cumprimento ao disposto no parágrafo único, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 702/97, ficam nomeados para compor o Grupo Técnico de Apoio do Conselho Municipal do Desenvolvimento Rural - CMDR, os seguintes membros:

**I** - um representante do IAGRO - Departamento de Extensão e Defesa Agropecuária do Mato Grosso do Sul:

- Gustavo Michelan de Almeida;

**II** - um médico veterinário:

- José Henrique Rodrigues Roque de Queiroz;

**III** - um engenheiro agrônomo:

- Wilson Ferreira Lima Júnior;

**IV** - um membro da comunidade civil que exerça atividade relacionada a agropecuária:

- José Leonardo Pimenta Rossito;

**V** - um membro da AGRAER

- Marcelo Gancedo.

**Art. 3º** Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 03 dias do mês de março do ano de 2021.

**JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado na forma da lei.

**ALVARO ALCAZAS JUNIOR**

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por ALVARO ALCAZAS JUNIOR

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Dispensa de Licitação nº 013/2021. Processo de Compras nº 034/2021.**

**Ementa:**

"Licitação. Dispensa. Aquisição de materiais elétricos para manutenção da iluminação das vias públicas do município de Aparecida do Taboado/MS".

O presente instrumento se presta a cumprir o contido no art. 24 da Lei 8.666/93 e no **subitem 9, da alínea B, do item 3.1, do Anexo VI, da Resolução – TCE-MS n. 88, de 03 de outubro de 2018**, como antecedente necessário à contratação por dispensa de licitação.

**Objeto** - Aquisição de materiais elétricos para manutenção da iluminação das vias públicas do município de Aparecida do Taboado/MS, até a consecução de Processo.

**Contratante** - Município de Aparecida do Taboado/MS, por meio da Secretaria Municipal de Obras de Aparecida do Taboado/MS.

**Contratada** - RUBENS JORGE PEREIRA VASCONCELOS 47483334134

**Relação dos materiais elétricos:**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Quantidade	Valor Uni.	Valor Total
1	Lâmpada vapor de sódio tipo elíptico (tubular), base E40, potencia 250w	120	R\$ 35,90	R\$ 4.308,00
2	Lâmpada Vapor de Sódio Tubular, Base E27; Potência 70w	100	R\$ 23,90	R\$ 2.390,00
3	Rele fotoelétrico potência 220w frequência 60HZ, Tensão 220v.	150	R\$ 26,00	R\$ 3.900,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 10.598,00</b>



**Fundamento legal** – inciso II, do artigo 24, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

**Prazo de vigência do fornecimento** – 30 (trinta) dias, a contar da Nota de Empenho.

**Ratificação da dispensa** – 10 de março de 2021.

Aparecida do Taboado/MS, 10 de março de 2021.

---

**JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**

Prefeito

Matéria enviada por MARCIA MARTINS MORAIS

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

**RESOLUÇÃO Nº 01/2021/SMS**

**“Dispõe sobre o cumprimento das metas quantitativas e qualitativas, da Fundação Estatal de Saúde de Aparecida do Taboado – FESAT, no âmbito do Convênio nº 01/2020, firmado entre o Município de Aparecida do Taboado/MS e a Fundação Estatal de Saúde de Aparecida do Taboado/MS, com a interveniência do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Saúde, em razão da pandemia da Covid-19”.**

A **Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Taboado/MS**, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que o Estado de Mato Grosso do Sul ainda se encontra em situação de emergência devido a pandemia da Covid-19;

Considerando o Decreto Municipal nº 15, de 08 de fevereiro de 2021, que manteve a situação de emergência no âmbito da saúde pública municipal de Aparecida do Taboado, em razão do risco de surto da segunda onda de contaminação do Coronavírus e deu outras providências;

Considerando que as Unidades de Saúde continuam com seus atendimentos reduzidos para os casos diversos da Covid-19, acarretando o não cumprimento das metas quantitativas e qualitativas que implicará em descontos financeiros proporcionais;

Considerando a Resolução nº 006/2021/SES/MS, de 29 de janeiro de 2021, referente ao pagamento integral aos Hospitais Contratualizados sob gestão Estadual, sem a vinculação ao cumprimento das metas quantitativas e qualitativas nas competências de janeiro, fevereiro e março de 2021, podendo ser prorrogado caso a situação de emergência se mantenha.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Os pagamentos referentes a Fundação Estatal de Saúde de Aparecida do Taboado – FESAT, no âmbito do Convênio nº 01/2020, firmado sob a gestão municipal, serão efetuados integralmente, independente do cumprimento das metas quantitativas e qualitativas.

**Art. 2º** Os efeitos desta resolução serão aplicados nas competências de janeiro, fevereiro e março de 2021, podendo ser prorrogado, caso esta situação de emergência se mantenha.

Aparecida do Taboado/MS, 02 de março de 2021.

Daiane de Souza Pupin

**Secretária Municipal de Saúde**

Matéria enviada por DAIANE DE SOUZA PUPIN

		<b>FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RUA EDUARDO JESUINO TIAGO, 689 CNPJ:14.779.187/0001-88						<b>OR - Ordinário</b>	
								DATA <b>04/03/2021</b>	NÚMERO <b>121</b>
Unidade Gestora: <b>FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO</b>								Reserva	1 of 1
CREDOR: <b>158</b>		NOME: <b>ELIEZER ALVES DE ASSIS</b>						CNPJ/CPF: <b>01.687.123/0001-05</b>	
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS		MUNICÍPIO: Aparecida do Taboado		UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ESPECIAL			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 1130	U.O 13.02	FUNÇÃO 08	SUB-FUNÇÃO 243	PROGRAMA 0015	PROJET/ATIVIDADE 2093	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.16	FONTE RECURSO 2 29 000	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.16		ELEMENTO DE DESPESA Material de Expediente				Nº Pedido 00048/21		CONTRATO	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					100.094,78		32,70	100.062,08	
Valor que se empenha referente aquisição de material de expediente e papeleria para diversos setores da Administração Pública Municipal - Licitação de Registro de Preços: 000009/20 - Ano Mod.: 2020 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 4 - Mod. Formatada: 4 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 11/2020 - CREAS - FONTE 29, C/C 29.156-0									
ITEM 526	CÓDIGO 041.003.131	DESCRIÇÃO ORGANIZADOR DE MESA - DE ACRÍLICO			QTD 3	UNID UN	MARCA	VLR UNIT R\$ 10,90	TOTAL 32,70
PROCESSO 005		LICITAÇÃO: 000009/20		<b>Soma/Itens:</b> R\$ 32,70		<b>Valor Empenhado</b>		32,70	
<b>FORNECEDOR</b> ELIEZER ALVES DE ASSIS 01.687.123/0001-05									

<b>FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RUA EDUARDO JESUINO TIAGO, 689 CNPJ:14.779.187/0001-88		<b>OR - Ordinário</b>						
		DATA <b>04/03/2021</b>	NÚMERO <b>122</b>					
<b>NOTA DE EMPENHO</b>								
Unidade Gestora: <b>FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO</b>		<b>Reserva</b>	1 of 1					
CREDOR: <b>113596</b> NOME: <b>P Z CASTELLO</b> ENDEREÇO: R FRANCISCO GARCIA VERA, 108 MUNICÍPIO: BIRIGUI UF: SP		CNPJ/CPF: <b>32.563.695/0001-06</b>						
TIPO DE CRÉDITO: ESPECIAL		ESPÉCIE: OR - Ordinário						
		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL						
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 1130	U.O 13.02	FUNÇÃO 08	SUB-FUNÇÃO 243	PROGRAMA 0015	PROJET/ATIVIDADE 2093	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.16	FONTE RECURSO 2 29 000
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.16						Nº Pedido 00045/21		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA Material de Expediente								
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				100.062,08		133,30		99.928,78
Valor que se empenha referente aquisição de material de expediente e papeleria para diversos setores da Administração Pública Municipal - Licitação de Registro de Preços: 000009/20 - Ano Mod.: 2020 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 4 - Mod. Formatada: 4 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 11/2020 - CREAS - FONTE 29, C/C 29.156-0								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
375	037.004.837	FITA ADESIVA DUPLA FACE 12MMX30M	5	UN		5,70	28,50	
474	037.004.573	GRAMPO TRILHO 80MM (MACHO FÊMEA) - EM PLÁSTICO NA COR PRETO	2	CX		8,70	17,40	
753	037.006.166	VISOR PARA PASTA SUSPensa	10	CX		8,74	87,40	
PROCESSO 005		LICITAÇÃO: 000009/20	<b>Soma/Itens:</b>		R\$ 133,30	<b>Valor Empenhado</b>		133,30
<b>FORNECEDOR</b> P Z CASTELLO 32.563.695/0001-06								

		<b>FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RUA EDUARDO JESUINO TIAGO, 689 CNPJ:14.779.187/0001-88						<b>OR - Ordinário</b>	
		<b>NOTA DE EMPENHO</b>						DATA <b>04/03/2021</b>	NÚMERO <b>123</b>
Unidade Gestora: <b>FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO</b>						<b>Reserva</b>		1 of 1	
CREDOR: <b>113597</b> NOME: <b>F J A MASTER COMERCIO DE PRODUTO E EQUIPAMENTOS EI</b> CNPJ/CPF: <b>25.007.734/0001-23</b> ENDEREÇO: R ALEXANDRE NENARTAVIS, 471 MUNICÍPIO: DRACENA UF: SP									
TIPO DE CRÉDITO: ESPECIAL			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 1130	U.O 13.02	FUNÇÃO 08	SUB-FUNÇÃO 243	PROGRAMA 0015	PROJET/ATIVIDADE 2093	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.16	FONTE RECURSO 2 29 000	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.16 ELEMENTO DE DESPESA Material de Expediente						Nº Pedido 00044/21		CONTRATO	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					SALDO ANTERIOR 99.928,78		VALOR EMPENHADO 68,14	SALDO ATUAL 99.860,64	
Valor que se empenha referente aquisição de material de expediente e papeleria para diversos setores da Administração Pública Municipal - Licitação de Registro de Preços: 000009/20 - Ano Mod.: 2020 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 4 - Mod. Formatada: 4 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 11/2020 - CREAS - FONTE 29, C/C 29.156-0									
ITEM 23	CÓDIGO 037.004.916	DESCRIÇÃO ALFINETE PARA MAPA CORES DIVERSAS 50 UNIDADES			QTD 3	UNID CX	MARCA IARA	VLR UNIT R\$ 3,38	TOTAL 10,14
317	037.004.806	ENVELOPE TIPO SACO KRAFT NATURAL, MEDINDO 240X340MM.			2	CX	FORO NI	29,00	58,00
PROCESSO 005		LICITAÇÃO: 000009/20		<b>Soma/Itens:</b> R\$ 68,14		<b>Valor Empenhado</b>		68,14	
<b>FORNECEDOR</b> F J A MASTER COMERCIO DE PRODUTO E EQUIPAMENTOS EI 25.007.734/0001-23									

		<b>FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RUA EDUARDO JESUINO TIAGO, 689 CNPJ:14.779.187/0001-88						<b>OR - Ordinário</b>	
		<b>NOTA DE EMPENHO</b>						DATA <b>04/03/2021</b>	NÚMERO <b>124</b>
Unidade Gestora: <b>FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO</b>							<b>Reserva</b>	1 of 1	
CREDOR: <b>110046</b>		NOME: <b>TERABRAS COMERCIAL EIRELI - ME</b>						CNPJ/CPF: <b>26.994.101/0001-19</b>	
ENDEREÇO: RUA JOSELITO		MUNICÍPIO: CAMPO GRANDE		UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ESPECIAL			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 1130	U.O 13.02	FUNÇÃO 08	SUB-FUNÇÃO 243	PROGRAMA 0015	PROJET/ATIVIDADE 2093	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.16	FONTE RECURSO 2 29 000	
RECURSOS FINANCEIROS		3.3.90.30.16				Nº Pedido 00046/21		CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA		Material de Expediente							
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					99.860,64		146,58	99.714,06	
Valor que se empenha referente para aquisição de material de expediente e papelaria para diversos setores da Administração Pública Municipal - Licitação de Registro de Preços: 000009/20 - Ano Mod.: 2020 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 4 - Mod. Formatada: 4 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 11/2020 - CREAS - FONTE 29, C/C 29.156-0									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
126	043.001.054	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO - MEDINDO APROX 350MMX133MM X 247M			20	UN	FRAM A	2,28	45,60
235	037.004.045	CLIPES PARA PAPEL Nº 3/0			3	CX	CLIPS NEW	13,20	39,60
242	037.007.075	CLIPES PARA PAPEL Nº 6/0			1	CX	CLIPS NEW	13,20	13,20
274	031.001.086	COLA BRANCA 90 GRAMAS			7	UN	GR	1,84	12,88
513	037.007.122	MASSA DE MODELAR ATÓXICA 12 UNIDADES			10	CX	ACRIL EX	3,53	35,30
PROCESSO 005		LICITAÇÃO: 000009/20		<b>Soma/Itens:</b>		R\$ 146,58		<b>Valor Empenhado</b>	146,58
<b>FORNECEDOR</b> TERABRAS COMERCIAL EIRELI - ME 26.994.101/0001-19									

<b>FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RUA EDUARDO JESUINO TIAGO, 689 CNPJ:14.779.187/0001-88		<b>OR - Ordinário</b>						
		DATA <b>04/03/2021</b>	NÚMERO <b>125</b>					
Unidade Gestora: <b>FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO</b>		<b>Reserva</b>	1 of 1					
CREDOR: <b>4133</b> NOME: <b>IVALDO JOSE MANTELATO - ME</b> ENDEREÇO: RUA 15, 877 MUNICÍPIO: SANTA FE DO SUL UF: SP		CNPJ/CPF: <b>10.655.463/0001-45</b>						
TIPO DE CRÉDITO: ESPECIAL		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL					
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 1130	U.O 13.02	FUNÇÃO 08	SUB-FUNÇÃO 243	PROGRAMA 0015	PROJET/ATIVIDADE 2093	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.16	FONTE RECURSO 2 29 000
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.16		ELEMENTO DE DESPESA Material de Expediente		Nº Pedido 00047/21		CONTRATO		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				99.714,06		89,15		99.624,91
Valor que se empenha referente aquisição de material de expediente e papeleria para diversos setores da Administração Pública Municipal - Licitação de Registro de Preços: 000009/20 - Ano Mod.: 2020 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 4 - Mod. Formatada: 4 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 11/2020 - CREAS - FONTE 29, C/C 29.156-0								
ITEM 40	CÓDIGO 037.007.128	DESCRIÇÃO APONTADOR DE LAPIS	QTD 1	UNID CX	MARCA LEO E LEO	VLR UNIT R\$ 19,85	TOTAL 19,85	
186	037.004.821	CANETA MARCA TEXTO - COR ROSA	1	CX	JOCAR	18,00	18,00	
193	037.004.820	CANETA MARCA TEXTO - COR VERDE	1	CX	JOCAR	18,00	18,00	
424	037.004.674	GIZ DE CÊRA COLORIDO	10	CX	PIRATI NINGA	3,33	33,30	
PROCESSO 005		LICITAÇÃO: 000009/20	<b>Soma/Itens:</b>		R\$ 89,15	<b>Valor Empenhado</b>		89,15
<b>FORNECEDOR</b> EVALDO JOSE MANTELATO - ME 10.655.463/0001-45								

<b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06							<b>OR - Ordinário</b>		
<b>NOTA DE EMPENHO</b>							DATA	NÚMERO	
							09/03/2021	530	
Unidade Gestora: <b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b>							Reserva	1 of 1	
CREDOR: <b>4134</b> NOME: <b>ELIMARI COMERCIAL ESCOLAR LTDA - ME</b> ENDEREÇO: RUA MONTANA, 1037 MUNICÍPIO: Jales UF: SP							CNPJ/CPF: <b>17.440.078/0001-20</b>		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 142	U.O 08.01	FUNÇÃO 04	SUB-FUNÇÃO 122	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2013	NATUR. DESPESA 4.4.90.52.99	FONTE RECURSO 1 70 071	
RECURSOS FINANCEIROS 4.4.90.52.99 ELEMENTO DE DESPESA Outros Materiais Permanentes						Nº Pedido 00195/21		CONTRATO	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					SALDO ANTERIOR 101.900,00	VALOR EMPENHADO 3.099,00	SALDO ATUAL 98.801,00		
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE AQUISIÇÃO DE REFRIGERADOR PARA O PAÇO MUNICIPAL - Licitação de Registro de Preços: 000120/20 - Ano Mod.: 2020 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 7 - Mod. Formatada: 7 - CONFORME ATA Nº 28/2020.									
ITEM 42	CÓDIGO 011.001.017	DESCRIÇÃO REFRIGERADOR 480L,			QTD 1	UNID UN	MARCA CONS UL CRM54	VLR UNIT R\$ 3.099,00	TOTAL 3.099,00
PROCESSO 59		LICITAÇÃO: 000120/20		<b>Soma/Itens:</b> R\$ 3.099,00		<b>Valor Empenhado</b>		3.099,00	
<b>FORNECEDOR</b> ELIMARI COMERCIAL ESCOLAR LTDA - ME 17.440.078/0001-20									



<b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b> GABINETE DO PREFEITO RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06							<b>OR - Ordinário</b>		
<b>NOTA DE EMPENHO</b>							DATA	NÚMERO	
							09/03/2021	531	
Unidade Gestora: <b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b>							Reserva	1 of 1	
CREDOR: <b>4134</b> NOME: <b>ELIMARI COMERCIAL ESCOLAR LTDA - ME</b> ENDEREÇO: RUA MONTANA, 1037 MUNICÍPIO: Jales UF: SP							CNPJ/CPF: <b>17.440.078/0001-20</b>		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 61	U.O 03.01	FUNÇÃO 04	SUB-FUNÇÃO 122	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2010	NATUR. DESPESA 4.4.90.52.12	FONTE RECURSO 1 00 000	
RECURSOS FINANCEIROS 4.4.90.52.12 ELEMENTO DE DESPESA Aparelhos e Utensílios Domésticos						Nº Pedido 00220/21		CONTRATO	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					SALDO ANTERIOR 4.263,00	VALOR EMPENHADO 1.038,00	SALDO ATUAL 3.225,00		
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE AQUISIÇÃO DE REFRIGERADOR FRIGOBAR PARA O GABINETE - Licitação de Registro de Preços: 000120/20 - Ano Mod.: 2020 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 7 - Mod. Formatada: 7 - CONFORME ATA Nº 28/2020.									
ITEM 46	CÓDIGO 035.001.020	DESCRIÇÃO REFRIGERADOR FRIGOBAR ELÉTRICO 80 LITROS 110/220V			QTD 1	UNID UN	MARCA CONS UL CRC08	VLR UNIT R\$ 1.038,00	TOTAL 1.038,00
PROCESSO 59		LICITAÇÃO: 000120/20		<b>Soma/Itens:</b> R\$ 1.038,00		<b>Valor Empenhado</b>		1.038,00	
<b>FORNECEDOR</b> ELIMARI COMERCIAL ESCOLAR LTDA - ME 17.440.078/0001-20									

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BATAGUASSU****DECRETO Nº 126/2021 DE 08 DE MARÇO DE 2021**

Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**AKIRA OTSUBO, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAGUASSU-MS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 15, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

**DECRETA:**

**CAPÍTULO I****DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º As contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, no âmbito da administração pública municipal, obedecerão ao disposto neste Decreto.

Art. 2º Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:

I - Sistema de Registro de Preços - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

II - ata de registro de preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

III - órgão gerenciador - órgão ou entidade da administração pública municipal responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;

IV - órgão participante - órgão ou entidade da administração pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ata de registro de preços;

V - órgão não participante - órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços.

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

**CAPÍTULO II****DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

Art. 4º Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

I - comunicar os órgãos do poder público municipal a sua intenção de registro de preços, a fim de que estes manifestem interesse em participar do registro;

II - consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

III - promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;

IV - realizar pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação;

V - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;

VI - realizar o procedimento licitatório;

VII - gerenciar a ata de registro de preços;

VIII - conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

IX - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e

X - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

XI - autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do art. 21 deste Decreto, respeitado o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

§ 1º A ata de registro de preços, poderá ser assinada por certificação digital.

§ 2º O órgão gerenciador poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos participantes para execução das atividades previstas nos incisos III, IV e VI do caput.

**CAPÍTULO III****DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO PARTICIPANTE**

Art. 5º O órgão participante será responsável por comunicar o seu interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento ao órgão gerenciador de sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando

couber, cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico, nos termos da [Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#), e da [Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002](#), adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

I - garantir que os atos relativos a sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

II - manifestar, junto ao órgão gerenciador, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e

III - tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

Parágrafo único. Cabe ao órgão participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

#### CAPÍTULO IV

##### DA LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS

Art. 6º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço, nos termos da [Lei nº 8.666, de 1993](#), ou na modalidade de pregão, nos termos da [Lei nº 10.520, de 2002](#), e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

§ 1º O julgamento por técnica e preço, na modalidade concorrência, poderá ser excepcionalmente adotado, a critério do órgão gerenciador e mediante despacho fundamentado da autoridade máxima do órgão ou entidade.

§ 2º Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

Art. 7º O órgão gerenciador poderá dividir a quantidade total do item em lotes, quando técnica e economicamente viável, para possibilitar maior competitividade, observada a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços.

§ 1º No caso de serviços, a divisão considerará a unidade de medida adotada para aferição dos produtos e resultados, e será observada a demanda específica de cada órgão ou entidade participante do certame.

§ 2º Na situação prevista no § 1º, deverá ser evitada a contratação, em um mesmo órgão ou entidade, de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço, em uma mesma localidade, para assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização.

Art. 8º O edital de licitação para registro de preços observará o disposto nas [Leis nº 8.666, de 1993](#), e [nº 10.520, de 2002](#), e contemplará, no mínimo:

I - a especificação ou descrição do objeto, que explicitará o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;

II - estimativa de quantidades a serem adquiridas pelo órgão gerenciador e órgãos participantes;

III - estimativa de quantidades a serem adquiridas por órgãos não participantes, observado o disposto nos §§ 4º e 5º do art. 21, no caso de o órgão gerenciador admitir adesões;

IV - quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, no caso de bens;

V - condições quanto ao local, prazo de entrega, forma de pagamento, e nos casos de serviços, quando cabível, frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem utilizados, procedimentos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;

VI - prazo de validade do registro de preço, observado o disposto no caput do art. 11;

VII - órgãos e entidades participantes do registro de preço;

VIII - modelos de planilhas de custo e minutas de contratos, quando cabível;

IX - penalidades por descumprimento das condições;

X - minuta da ata de registro de preços como anexo; e

XI - realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade.

§ 1º O edital poderá admitir, como critério de julgamento, o menor preço aferido pela oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, desde que tecnicamente justificado.

§ 2º Quando o edital previr o fornecimento de bens ou prestação de serviços em locais diferentes, é facultada a exigência de apresentação de proposta diferenciada por região, de modo que aos preços sejam acrescidos custos variáveis por região.

§ 3º A estimativa a que se refere o inciso III do caput não será considerada para fins de qualificação técnica e qualificação econômico-financeira na habilitação do licitante.

§ 4º O exame e a aprovação das minutas do instrumento convocatório e do contrato serão efetuados exclusivamente pela assessoria jurídica do órgão gerenciador.

Art. 9. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

Parágrafo único. A apresentação de novas propostas na forma do caput não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

#### CAPÍTULO V

##### DO REGISTRO DE PREÇOS E DA VALIDADE DA ATA

Art. 10. Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

I - serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva;

II - será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no [art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993](#).

III - a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

§ 1º O registro a que se refere o inciso II do caput tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 19 e 20.

§ 2º Se houver mais de um licitante na situação de que trata o inciso II do caput, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

§ 3º A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o inciso II do caput será efetuada, na hipótese prevista no parágrafo único do art. 12 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos arts. 19 e 20.

§ 4º O anexo que trata o inciso II do caput consiste na ata de realização da sessão pública do pregão ou da concorrência, que conterà a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.

Art. 11. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o [inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993](#).

§ 1º É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o [§ 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993](#).

§ 2º A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no [art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993](#).

§ 3º Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no [art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993](#).

§ 4º O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

## CAPÍTULO VI

### DA ASSINATURA DA ATA E DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS

Art. 12. Homologado o resultado da licitação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração.

Parágrafo único. É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

Art. 13. A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.

Parágrafo único. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido neste artigo, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

Art. 14. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o [art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993](#).

Art. 15. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

## CAPÍTULO VII

### DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Art. 16. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na [alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993](#).

Art. 17. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

§ 1º Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

§ 2º A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Art. 18. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e

sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo único. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Art. 19. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - sofrer sanção prevista nos [incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993](#), ou no [art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002](#).

Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Art. 20. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor.

### CAPÍTULO VIII

#### DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

Art. 21. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

§ 2º A manifestação do órgão gerenciador de que trata o § 1º fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços.

§ 3º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 4º As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

§ 5º O instrumento convocatório preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 6º Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

§ 7º Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

§ 8º É facultada aos órgãos ou entidades municipais, a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Municipal.

### CAPÍTULO IX

#### DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 22. A Administração poderá utilizar recursos de tecnologia da informação na operacionalização do disposto neste Decreto e automatizar procedimentos de controle e atribuições dos órgãos gerenciadores e participantes.

Art. 23. Até a completa adequação do Município para atendimento ao disposto no § 1º do art. 4º, o órgão gerenciador deverá:

I - providenciar a assinatura da ata de registro de preços e o encaminhamento de sua cópia aos órgãos ou entidades participantes; e

II - providenciar a indicação dos fornecedores para atendimento às demandas, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos órgãos e entidades participantes.

Art. 24. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 25. Fica revogado o Decreto nº 054/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 08 de Março de 2021.

**Akira Otsubo**  
**Prefeito Municipal**

**Registre-se e Publique-se.**



Renato Lima da Silva

Secretário Municipal de Administração Fazenda

Matéria enviada por CLAUDELI DA SILVA MACIEL

**JUSTIFICATIVA DE DISPENSA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2021  
(Lei. Nº 13.019 de 31 de Julho de 2014 e Decreto nº 005 de 03 de Janeiro de 2.019)**JUSTIFICATIVA DE DISPENSA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2021(Lei. Nº 13.019 de 31 de Julho de 2014 e Decreto nº 005 de 03 de Janeiro de 2.019)

AKIRA OTSUBO, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO, que a organização da sociedade civil abaixo relacionada, está estabelecida no Município de Bataguassu/MS há anos, sendo parceira do Poder Público Municipal no atendimento à população na área de Assistência social, estando devidamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política, credenciada nos termos do Decreto nº 158/2019, de 21 de agosto de 2.019, conforme prevê o Art. 31, inciso II, da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014.

CONSIDERANDO, a inviabilidade de competição devido a natureza singular do objeto da parceria, podendo as metas somente serem atingidas por uma entidade específica, estando a Organização da Sociedade Civil autorizada pela Lei nº 2.732 de 22 de Dezembro de 2.020, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (LDO e LOA), conforme prevê o Art. 31, inciso II, da Lei nº 13.019 de 31 de Julho de 2.014, tratando-se de doações advindas do I.R, angariadas pela entidade beneficiária, conforme prevê a Lei Municipal nº 1.244 de 30 de Abril de 2.004, e aprovação do Projeto da APAE "AMOR PELA CAUSA QUE ABRAÇAMOS" através da Resolução nº 003/CMDC/2020, de 26 de fevereiro de 2021, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

RESOLVE:

01) - Dispensar o Chamamento Público e Convocar a entidade abaixo relacionada para celebração de parceria, uma vez que a mesma atendeu os requisitos previstos nos Arts. 22, 33 e 34 da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, conforme Credenciamento (nº 003/2019, APAE), do Decreto nº 158 de 21 de agosto de 2019, e Decreto 005 de 03 de janeiro de 2019, mediante apresentação dos documentos mencionados nos itens 2.1 e 2.2

ENTIDADE	CNPJ	OBJETO PARCERIA	VALOR PROJETO I.R. (DOAÇÕES)
APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BATAGUASSU/MS	15.905.235/0001-08	Projeto "AMOR PELA CAUSA QUE ABRAÇAMOS"	R\$ 137.325,25

2) - A Organização da Sociedade Civil convocada para celebração de parceria, deverá apresentar os documentos abaixo elencados no Setor de Convênios da Prefeitura Municipal de Bataguassu/MS, sito à Rua Dourados, nº 163, no horário das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h (Brasília), no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da data de publicação.

## 2. Plano de Trabalho

Deverá constar no Plano de Trabalho, de acordo com o Art. 25 do Decreto nº 005/2019:

I - a descrição da realidade objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexos com a atividade ou o projeto e com as metas a serem atingidas;

II - a forma de execução das ações;

III - a descrição de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas;

IV - a definição dos indicadores, documentos e dos outros meios a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;

V - a previsão de receitas e a estimativa de despesas a serem realizadas na execução das ações, incluindo os encargos sociais e trabalhistas e a discriminação dos custos indiretos, necessários à execução do objeto;

VI - os valores a serem repassados, mediante cronograma de desembolso;

VII - as ações que demandarão pagamento em espécie, quando for o caso.

## 2.1 - Documentos

I - Cópia do Estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei nº 13.019/2014 e registro da Ata da atual Diretoria;

II - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a organização da sociedade civil existe há, no mínimo, um ano com cadastro ativo;

III - Comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria de natureza semelhante de, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízos de outros:

a) - Instrumentos de parceria firmados com órgãos e com entidades da Administração Pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;

b) - Relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas, devidamente comprovadas;

c) - Publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela;

d) - Currículos profissionais de integrantes da organização da sociedade civil, quais sejam de dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;

e) - Declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou de projetos

relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos comissões ou comitês de políticas públicas; ou

a) - Prêmios de relevância recebidas no País ou no exterior pela organização da sociedade civil.

IV - Comprovante de inscrição junto ao respectivo Conselho;

V - CPF, Cédula de Identidade e comprovante de residência do representante legal;

VI - Prova de Regularidade com a Fazenda Federal;

VII - Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;

VIII - Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal;

IX - Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

X - Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho (CNDT);

XI - Relação nominal atualizada dos dirigentes da OSC, conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada membro;

XII - Certidão contendo o nome do contador responsável pela entidade, com CPF e Registro no Conselho de Contabilidade;

XIII - Declaração de existência de instalações e de capacidade administrativa, técnica e gerencial para execução ou manutenção das ações previstas no plano de trabalho;

XIV - Comprovante de abertura de Conta Corrente específica;

XV - Declaração de que a Entidade atende os requisitos do Art. 33 da Lei nº 13.019/2016, para celebração da parceria.

XVI - Cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado;

XVII - Declaração do representante legal da OSC com informação de que a organização não incorre em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019/2014;

03) - O Gestor da Parceria verificará o cumprimento dos requisitos para a celebração da parceria, caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados nos termos do item 2, ou quando as certidões referidas nos incisos VI a X do item 2 estiverem com prazo de vigência expirado e novas certidões não estiverem disponíveis eletronicamente, a OSC será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, regularizar a documentação, sob pena de não celebração da parceria.

04) - Qualquer cidadão ou Organização da Sociedade Civil interessada é parte legítima para impugnar a presente Justificativa de Dispensa de Chamamento por irregularidade na aplicação da Lei nº 13.019/2014, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias a contar de sua publicação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 05 (cinco) dias do respectivo protocolo.

05) - As impugnações a presente Justificativa de Dispensa de Chamamento Público deverão ser protocolizadas durante o horário de expediente da Prefeitura, das 08:00hs às 12:00hs e das 14:00hs às 17:00hs, na Rua Dourados, nº 163.

06) - O Gestor de Parceria nomeado pelo Portaria nº 042/2021, de 14 de janeiro de 2021, e a Comissão de Monitoramento e Avaliação nomeado pelo o Decreto 045/2021 de 20 de janeiro de 2021, fará o Monitoramento e Avaliação da referida parceria.

07) - A convocação para celebração de parceria tem programação orçamentária no programa de trabalho: 02.15.15.08.243.0512-2033 e Natureza da Despesa nº 335043 - F.M.D.C.A.

Bataguassu-MS., 12 de março de 2.021.

AKIRA OTSUBO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Sidney Alves de Oliveira

### JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021 (Lei. Nº 13.019 de 31 de Julho de 2014 e Decreto nº 005 de 03 de Janeiro de 2.019)

**AKIRA OTSUBO**, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO**, que a Organização da Sociedade Civil abaixo relacionada, esta estabelecida no Município de Bataguassu/MS há anos, sendo parceira do Poder Público Municipal no atendimento à população/albergue na área de Assistência Social, com referência no atendimento a pessoas adultas entre 18 a 59 anos de idade, entidade devidamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política, nos termos do Art. 30, inciso VI, estando previsto o repasse na LOA e LDO a título de subvenção social, sendo autorizada a formalização da parceria através da Lei Municipal nº 2.732/2020 de 22 de Dezembro de 2.020, conforme prevê o Art. 30, inciso VI, da Lei nº 13.019 de 31 de Julho de 2014.

#### RESOLVE:

01) - Dispensar o Chamamento Público e Convocar a Organização da Sociedade Civil abaixo relacionada para celebração de parceria, devendo a mesma atender aos requisitos previstos nos Arts. 22, 33 e 34 da Lei nº 13.019 de 31 de Julho de 2014, e Decreto nº 005 de 03 de Janeiro de 2.019, mediante a apresentação dos documentos elencados no item 2.1 e 2.2:

ENTIDADE	CNPJ	VALOR ANUAL
ASSOCIAÇÃO SOCIAL TERRA SANTA	31.176.328/0001-97	R\$ 75.000,00



2) - A Organização da Sociedade Civil convocada para celebração de parceria, deverá apresentar os documentos abaixo elencados no Setor de Convênios da Prefeitura, sito à Rua Dourados, nº 163, no horário das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h (Brasília), no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da data de publicação.

### 2.1) - Plano de Trabalho

Deverá constar no Plano de Trabalho, de acordo com o Art. 25 do Decreto nº 005/2019:

I - a descrição da realidade objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexos com a atividade ou o projeto e com as metas a serem atingidas;

II - a forma de execução das ações;

III - a descrição de metas quantitativas e mesuráveis a serem atingidas;

IV - a definição dos indicadores, documentos e dos outros meios a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;

V - a previsão de receitas e a estimativa de despesas a serem realizadas na execução das ações, incluindo os encargos sociais e trabalhistas e a discriminação dos custos indiretos, necessários à execução do objeto;

VI - os valores a serem repassados, mediante cronograma de desembolso;

VII - as ações que demandarão pagamento em espécie, quando for o caso.

### 2.2 - Documentos

I - Cópia do Estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei nº 13.019/2014 e registro da Ata da atual Diretoria;

II - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a organização da sociedade civil existe há, no mínimo, um ano com cadastro ativo;

III - Comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria de natureza semelhante de, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízos de outros:

a. Instrumentos de parceria firmados com órgãos e com entidades da Administração Pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;

b. Relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas, devidamente comprovadas;

c. Publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela;

d. Currículos profissionais de integrantes da organização da sociedade civil, quais sejam de dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;

e. Declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou de projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos comissões ou comitês de políticas públicas; ou

f. Prêmios de relevância recebidas no País ou no exterior pela organização da sociedade civil.

IV - Declaração de Utilidade Pública Municipal;

V - Comprovante de inscrição junto ao respectivo Conselho;

VI - CPF, Cédula de Identidade e comprovante de residência do representante legal;

VII - Prova de Regularidade com a Fazenda Federal;

VIII - Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;

IX - Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal;

X - Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

XI - Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho (CNDT);

XII - Relação nominal atualizada dos dirigentes da OSC, conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada membro;

XIII - Certidão contendo o nome do contador responsável pela entidade, com CPF e Registro no Conselho de Contabilidade;

XIV - Declaração de existência de instalações e de capacidade administrativa, técnica e gerencial para execução ou manutenção das ações previstas no plano de trabalho;

XV - Comprovante de abertura de Conta Corrente específica;

XVI - Declaração de que os dirigentes da entidade não são agentes políticos;

XVII - Declaração de que a Entidade atende os requisitos do Art. 33 da Lei nº 13.019/2016, para celebração da parceria.

XVIII - Declaração de que a Entidade não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

XIX - Cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado;

XX - Declaração do representante legal da OSC com informação de que a organização não incorre em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019/2014;

XXI - Declaração do representante legal da OSC, de que não contratará, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive àquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, da Administração Pública Municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

XXII - Declaração do representante legal da OSC, de que não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados: membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou de entidade da Administração Pública Estadual; servidor ou empregado público, inclusive àquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a Administração Pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou de ocultação de bens, direitos e valores.

01) O Gestor da Parceria verificará o cumprimento dos requisitos para a celebração da parceria, caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados nos termos do item 2, ou quando as certidões referidas nos incisos VII a XI do item 2 estiverem com prazo de vigência expirado e novas certidões não estiverem disponíveis eletronicamente, a OSC será notificada para, no **prazo de 02 (dois) dias úteis**, regularizar a documentação, sob pena de não celebração da parceria.

02) Qualquer cidadão ou Organização da Sociedade Civil interessada é parte legítima para impugnar a presente Justificativa de Dispensa de Chamamento por irregularidade na aplicação da Lei nº 13.019/2014, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias a contar de sua publicação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 05 (cinco) dias do respectivo protocolo.

03) As impugnações a presente Justificativa de Dispensa de Chamamento Público deverão ser protocolizadas durante o horário de expediente da Prefeitura, das 08:00hs às 12:00hs e das 14:00hs às 17:00hs, na Rua Dourados, nº 163.

04) O Gestor de Praxias nomeado pela Portaria 042/2021 de 14 de janeiro de 2021, e a Comissão Monitoramento e Avaliação nomeada pelo Decreto nº 044/2021, de 20 de Janeiro de 2021, fará o Monitoramento e Avaliação da referida parceria.

05) A convocação para celebração de parceria tem programação orçamentária no programa de trabalho: 02.12.12.08.244.0507.2080 - 335043-FMAS.

Bataguassu-MS., 12 de março de 2021 .

AKIRA OTSUBO

Prefeito Municipal, de Bataguassu/MS

Matéria enviada por Sidney Alves de Oliveira

### JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2021 (Lei. Nº 13.019 de 31 de Julho de 2014 e Decreto nº 005 de 03 de Janeiro de 2.019)

**AKIRA OTSUBO**, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO**, que a Organização da Sociedade Civil abaixo relacionada, esta estabelecida no Município de Bataguassu/MS há anos, sendo parceira do Poder Público Municipal no atendimento à população na área de Assistência Social no atendimento a criança e adolescente, estando devidamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política, nos termos do Art. 30, inciso VI, estando previsto o repasse na LOA e LDO a título de subvenção social, sendo autorizada a formalização da parceria através da Lei Municipal nº 2.732/2020 de 22 de Dezembro de 2.020, conforme prevê o Art. 30, inciso VI, da Lei nº 13.019 de 31 de Julho de 2014.

#### RESOLVE:

01) Dispensar o Chamamento Público e Convocar a Organização da Sociedade Civil abaixo relacionada para celebração de parceria, devendo a mesma atender aos requisitos previstos nos Arts. 22, 33 e 34 da Lei nº 13.019 de 31 de Julho de 2014, e Decreto nº 005 de 03 de Janeiro de 2.019, mediante a apresentação dos documentos elencados no item 2.1 e 2.2:

ENTIDADE	CNPJ	VALOR ANUAL
CARITAS PAROQUIAL DE BATAGUASSU/MS – S.LUZIA- J. CALABRIA	02.881.942/0001-51	R\$ 75.000,00

2) A Organização da Sociedade Civil convocada para celebração de parceria, deverá apresentar os documentos abaixo elencados no Setor de Convênios da Prefeitura, sito à Rua Dourados, nº 163, no horário das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h (Brasília), no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da data de publicação.

#### 2.1) Plano de Trabalho

Deverá constar no Plano de Trabalho, de acordo com o Art. 25 do Decreto nº 005/2019:

I – a descrição da realidade objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexos com a atividade ou o projeto e com as metas a serem atingidas;

II – a forma de execução das ações;

III – a descrição de metas quantitativas e mesuráveis a serem atingidas;

IV – a definição dos indicadores, documentos e dos outros meios a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;

V – a previsão de receitas e a estimativa de despesas a serem realizadas na execução das ações, incluindo os encargos sociais e trabalhistas e a discriminação dos custos indiretos, necessários à execução do objeto;

VI – os valores a serem repassados, mediante cronograma de desembolso;

VII – as ações que demandarão pagamento em espécie, quando for o caso.

#### 2.2) Documentos

- I – Cópia do Estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei nº 13.019/2014 e registro da Ata da atual Diretoria;
- II - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a organização da sociedade civil existe há, no mínimo, um ano com cadastro ativo;
- III - Comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria de natureza semelhante de, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízos de outros:
- Instrumentos de parceria firmados com órgãos e com entidades da Administração Pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;
  - Relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas, devidamente comprovadas;
  - Publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela;
  - Currículos profissionais de integrantes da organização da sociedade civil, quais sejam de dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;
  - Declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou de projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos comissões ou comitês de políticas públicas; ou
  - Prêmios de relevância recebidas no País ou no exterior pela organização da sociedade civil.
- IV – Declaração de Utilidade Pública Municipal;
- V – Comprovante de inscrição junto ao respectivo Conselho;
- VI – CPF, Cédula de Identidade e comprovante de residência do representante legal;
- VII – Prova de Regularidade com a Fazenda Federal;
- VIII – Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;
- IX – Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal;
- X – Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- XI – Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho (CNDT);
- XII – Relação nominal atualizada dos dirigentes da OSC, conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada membro;
- XIII – Certidão contendo o nome do contador responsável pela entidade, com CPF e Registro no Conselho de Contabilidade;
- XIV – Declaração de existência de instalações e de capacidade administrativa, técnica e gerencial para execução ou manutenção das ações previstas no plano de trabalho;
- XV – Comprovante de abertura de Conta Corrente específica;
- XVI – Declaração de que os dirigentes da entidade não são agentes políticos;
- XVII – Declaração de que a Entidade atende os requisitos do Art. 33 da Lei nº 13.019/2016, para celebração da parceria.
- XVIII – Declaração de que a Entidade não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
- XIX – Cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado;
- XX – Declaração do representante legal da OSC com informação de que a organização não incorre em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019/2014;
- XXI – Declaração do representante legal da OSC, de que não contratará, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive àquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, da Administração Pública Municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
- XXII – Declaração do representante legal da OSC, de que não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados: membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou de entidade da Administração Pública Estadual; servidor ou empregado público, inclusive àquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a Administração Pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou de ocultação de bens, direitos e valores.
- 01) O Gestor da Parceria verificará o cumprimento dos requisitos para a celebração da parceria, caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados nos termos do item 2, ou quando as certidões referidas nos incisos VII a XI do item 2 estiverem com prazo de vigência expirado e novas certidões não estiverem disponíveis eletronicamente, a OSC será notificada para, no **prazo de 02 (dois) dias úteis**, regularizar a documentação, sob pena de não celebração da parceria.
- 02) Qualquer cidadão ou Organização da Sociedade Civil interessada é parte legítima para impugnar a presente Justificativa de Dispensa de Chamamento por irregularidade na aplicação da Lei nº 13.019/2014, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias a contar de sua publicação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 05 (cinco) dias do respectivo protocolo.
- 03) As impugnações a presente Justificativa de Dispensa de Chamamento Público deverão ser protocolizadas durante

o horário de expediente da Prefeitura, das 08:00hs às 12:00hs e das 14:00hs às 17:00hs, na Rua Dourados, nº 163.

04) O Gestor de Pracérias nomeado pela Portaria 042/2021 de 14 de janeiro de 2021, e a Comissão de Monitoramento e Avaliação nomeada pelo Decreto nº 044/2021 de 20 de Janeiro de 2021, fará o Monitoramento e Avaliação da referida parceria.

05) A convocação para celebração de parceria tem programação orçamentária no programa de trabalho: 02.15.15.08.0512.2033- natureza da despesa nº 30.50.43 - FMAS.

Bataguassu-MS., 12 de março de 2021 .

AKIRA OTSUBO

Prefeito Municipal, de Bataguassu/MS

Matéria enviada por Sidney Alves de Oliveira

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E POLÍTICA PARA MULHERES  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA  
RESOLUÇÃO Nº. 004 DE 11 DE MARÇO DE 2021**

**Resolução nº. 004 de 11 de Março de 2021.**

Dispõe sobre a Aprovação o Repasse Financeiro destinado ao Caritas Paroquial de Bataguassu referente a realização de atendimento de 25 Crianças em Período Integral .

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Bataguassu – MS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 e Lei Municipal nº 1.936/2012 e suas alterações, torna pública a presente Resolução.

**Resolve:**

**Artigo 1º-** Aprova o Repasse Financeiro destinado ao Caritas Paroquial de Bataguassu referente a realização de atendimento de 25 crianças em período integral, conforme Ata 003/CMDCA/2021.

**Artigo 2º-** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.  
Bataguassu – MS, 11 de Março de 2021

**Vanilza Pelegrini Santana**

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos  
da Criança e do Adolescente - CMDCA

Matéria enviada por DIEGO KAIBER MORAES DO AMARAL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E POLÍTICA PARA MULHERES  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA  
RESOLUÇÃO Nº. 005 DE 11 DE MARÇO DE 2021**

**Resolução nº. 005 de 11 de Março de 2021.**

Dispõe sobre a aprovação Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA dos meses de Janeiro e Fevereiro do exercício de 2021.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Bataguassu – MS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 e Lei Municipal nº 1.936/2012 e suas alterações, torna pública a presente Resolução.

**Resolve:**

**Artigo 1º -** Aprovar a Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA do meses Janeiro e Fevereiro do exercício de 2021, conforme deliberação em Ata 003/CMDCA/2021.

**Artigo 2º-** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.  
Bataguassu – MS, 11 de Março de 2021.

**Vanilza Pelegrini Santana**

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos  
da Criança e do Adolescente - CMDCA

Matéria enviada por DIEGO KAIBER MORAES DO AMARAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU

RUA DOURADOS, Nº 163

03576220/0001-56

Exercício: 2021

## DECRETO Nº 57 , DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021 - LEI N.2735

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.402,66 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação ( + )						2.402,66
02	12	12	Fundo Municipal de Assistência Social			
412	08.244.0507.2029.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	1	00	100,00
434	08.244.0507.2070.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	1	00	1.770,66
456	08.244.0507.2072.0000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1	00	382,00
463	08.244.0507.2073.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	1	00	150,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	12	12	Fundo Municipal de Assistência Social			
363	08.243.0507.2074.0000	3.1.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado	1	00	-382,00
407	08.244.0507.2029.0000	3.1.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado	1	00	-100,00
431	08.244.0507.2070.0000	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1	00	-678,66
441	08.244.0507.2070.0000	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1	00	-1.092,00
458	08.244.0507.2073.0000	3.1.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado	1	00	-150,00

Anulação ( - )

**-2.402,66**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 01/02/2021.

BATAGUASSU, 01 de fevereiro de 2021

---

 AKIRA OTSUBO  
 PREFEITO MUNICIPAL

DADOS DE ENCERRAMENTO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU

RUA DOURADOS, Nº 163

03576220/0001-56

Exercício: 2021

## DECRETO Nº 89 , DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021 - LEI N.2735

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$121.288,85 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação ( + )							121.288,85
02	02	01	Gabinete do Prefeito				
588	04.122.0201.2069.0000	4.4.71.70.00	Rateio Pela Participação em Consorcio Publico		1	00	40,91
02	04	01	Secretaria Munic. de Infraestrutura				
678	15.452.0401.2015.0000	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições		1	27	95.841,66
679	15.452.0401.2015.0000	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições		1	23	13.506,28
02	05	01	Secretaria Munic. de Educação e Cultura				
158	13.392.0505.2093.0000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		1	00	11.900,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:			121.288,85
			Fontes de Recurso
1	00		11.940,91
1	23		13.506,28
1	27		95.841,66

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 09/02/2021.

BATAGUASSU, 09 de fevereiro de 2021

---

 AKIRA OTSUBO  
 PREFEITO MUNICIPAL

DADOS DE ENCERRAMENTO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU**

RUA DOURADOS, Nº 163

03576220/0001-56

Exercício: 2021

**DECRETO Nº 90 , DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021 - LEI N.2735***Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$18,04 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>					<b>18,04</b>
<b>02</b>	<b>04</b>	<b>01</b>	<b>Secretaria Munic. de Infraestrutura</b>		
678	15.452.0401.2015.0000	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	1 27	18,04

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

<b>02</b>	<b>05</b>	<b>01</b>	<b>Secretaria Munic. de Educação e Cultura</b>		
152	13.392.0505.2021.0000	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1 27	-18,04

**Anulação ( - )** **-18,04**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 09/02/2021.

BATAGUASSU, 09 de fevereiro de 2021

---

AKIRA OTSUBO  
PREFEITO MUNICIPAL

DADOS DE ENCERRAMENTO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU

RUA DOURADOS, Nº 163

03576220/0001-56

Exercício: 2021

## DECRETO Nº 91 , DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021 - LEI N.2735

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$9.150,00 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>						<b>9.150,00</b>
<b>02</b>	<b>10</b>	<b>10</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>			
617	10.122.0108.2115.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	1	02	9.150,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

<b>02</b>	<b>10</b>	<b>10</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>			
226	10.301.0105.2028.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	1	02	-9.150,00

**Anulação ( - )** **-9.150,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 11/02/2021.

BATAGUASSU, 11 de fevereiro de 2021

---

AKIRA OTSUBO  
PREFEITO MUNICIPAL

DADOS DE ENCERRAMENTO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU**

RUA DOURADOS, Nº 163

03576220/0001-56

Exercício: 2021

**DECRETO Nº 104 , DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021 - LEI N.2735***Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$22.636,10 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>						<b>22.636,10</b>
<b>02</b>	<b>12</b>	<b>12</b>	<b>Fundo Municipal de Assistência Social</b>			
353	08.241.0507.2075.0000	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1	29	2.390,00
633	08.244.0507.2116.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	1	29	10.313,00
639	08.244.0507.2118.0000	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1	29	9.933,10

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

<b>Superávit Financeiro:</b>		<b>22.636,10</b>
	Fontes de Recurso	
	1 29	22.636,10

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 19/02/2021.

BATAGUASSU, 19 de fevereiro de 2021

---

AKIRA OTSUBO  
PREFEITO MUNICIPAL

DADOS DE ENCERRAMENTO

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU</b> RUA DOURADOS, Nº 163 CENTRO Bataguassu - MS		OR - Ordinário					
		DATA 02/02/2021	NÚMERO 123				
<b>NOTA DE EMPENHO</b>			Unidade Gestora: <b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BATAGUASSU</b>		Reserva	1 of 1	
CREDOR: 4396 NOME: <b>A. L. DA FONSECA ARTES GRÁFICAS - ME</b> ENDEREÇO: RUA ODORILHO FERREIRA MUNICÍPIO: BATAGUASSU		CNPJ: 03576220/0001-56 CNPJ: <b>07.205.921/0001-30</b> BAIRRO: CENTRO		NUMERO: 68 UF: MS			
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 355	U.O 12.12	PROGRAMA 0507	PROJET/ATIVIDADE 2075	NATUR. DESPESA 3.3.90.39.63	FONTE RECURSO 1 29 000	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.39.63		ELEMENTO DE DESPESA Serviços Gráficos		Nº Pedido 00041/21		CONTRATO	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR 34.500,00	VALOR EMPENHADO 220,00	SALDO ATUAL 34.280,00	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO  Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000138/20 - Ano Mod.: 2020 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 33 - Mod. Formatada: 33 - SERVIÇOS DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BATAGUASSU. Para atender o SFCV - Idoso.							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
48	010.045.128	CONFECÇÃO DE CARIMBO AUTOMÁTICO C 20 14X38MM	5	UN	MASTER PRINT	44,00	220,00
LICITAÇÃO: 138		PROCESSO:000138/20		<b>Valor Empenhado</b>		R\$220,00	
FABIO BENTO DOS SANTOS CHEFE DE DIVISAO DE CONTABILIDADE GE		AKIRA OTSUBO PREFEITO		ZELIA BONFIM DAS VIRGENS SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			

Usuário: RAISSA KATIELLY FERREIRA MARIANO

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU</b> RUA DOURADOS, Nº 163 CENTRO Bataguassu - MS		OR - Ordinário					
		DATA 18/02/2021	NÚMERO 168				
<b>NOTA DE EMPENHO</b>			CNPJ:03576220/0001-56				
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BATAGUASSU		Reserva	1 of 1				
CREDOR: 4744 NOME: <b>L. F. DE SOUZA - ME</b> ENDEREÇO: Rua Xavier de Toledo MUNICÍPIO: CAMPO GRANDE		CNPJ: <b>08.433.376/0001-00</b> NUMERO: 466 UF: MS	BAIRRO: Vila Taquarussu				
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL				
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 456	U.O 12.12	PROGRAMA 0507				
			PROJET/ATIVIDADE 2072				
			NATUR. DESPESA 3.3.90.39.63				
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.63		Nº Pedido 00098/21				
ELEMENTO DE DESPESA	Serviços Gráficos		CONTRATO				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR 1.184,00	VALOR EMPENHADO 1.184,00				
DESCRIZAÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000138/20 - Ano Mod.: 2020 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 33 - Mod. Formatada: 33 - SERVIÇOS DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BATAGUASSU Para atender a Coordenadoria da Mulher em alusão ao Dia Internacional da Mulher.							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
80	010.067.026	CONFECÇÃO DE FAIXA DIGITAL MEDINDO 4,00M X 0,80M, PARA DIVULGAÇÃO DE EVENTOS, CONFORME MODELO.	4	UN	SCANNERS	186,00	744,00
104	010.045.082	CONFECÇÃO DE PANFLETOS TAMANHO A4 ATÉ A6, 4X4 PAPEL CÔLCHÊ BRILHO	1000	UN	SCANNERS	0,44	440,00
LICITAÇÃO: 138		PROCESSO:000138/20			<b>Valor Empenhado</b>	R\$1.184,00	
FABIO BENTO DOS SANTOS CHEFE DE DIVISAO DE CONTABILIDADE GE		AKIRA OTSUBO PREFEITO		ZELIA BONFIM DAS VIRGENS SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			

Usuário: RAISSA KATIELLY FERREIRA MARIANO

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU</b> RUA DOURADOS, Nº 163 CENTRO Bataguassu - MS CNPJ:03576220/0001-56		OR - Ordinario					
		DATA 18/02/2021	NÚMERO 155				
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BATAGUASSU		Reserva	1 of 1				
CREDOR: 2181 NOME: <b>W. SANCHES &amp; CIA LTDA</b> ENDEREÇO: AV. LEILO PIZZA - nº 1080 MUNICIPIO: TUPA UF: SP		CNPJ: <b>03.289.120/0001-49</b> BAIRRO: VILA TUPÃ MIRIM II NUMERO: 1080					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO				
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 385	U.O 12.12	PROGRAMA 0508				
			PROJET/ATIVIDADE 2025				
			NATUR. DESPESA 3.3.90.30.22				
			FONTE RECURSO 1 00 000				
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.22		Nº Pedido				
ELEMENTO DE DESPESA	Material de Limpeza e Produção de Higienização		00094/21				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO				
		5.380,00	217,14				
			SALDO ATUAL				
			5.162,86				
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000188/20 - Ano Mod.: 2020 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 7 - Mod. Formatada: 7 - MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PRO CONSELHO TUTELAR PARA 3 MESES .							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
10	002.016.781	ÁGUA SANITÁRIA	12	GAR	AYLAG	1,36	16,32
24	002.016.830	ÁLCOOL ETÍLICO, TEOR ALCOÓLICO: 70% GEL	1	GAL	CAAL	23,00	23,00
164	002.016.801	DESINFETANTE	12	LIT	AYLAG	2,80	33,60
216	002.016.811	ESPONJA LIMPEZA	6	PCT	BETANIN	2,40	14,40
315	002.016.820	PAPEL HIGIÊNICO, COMPRIMENTO: 30 M PACOTE 4,00 UN	12	PCT	DELICATE	3,35	40,20
377	002.016.825	SABONETE LÍQUIDO, GALÃO 5,00 L.	1	GAL	AYLAG	12,00	12,00
392	002.016.864	SACO PLÁSTICO LIXO, 30 L, COR: PRETA	1	FAR	ITAQUITI	13,00	13,00
407	002.016.862	SACO PLÁSTICO LIXO, 100L PRETO	1	FAR	ITAQUITI	32,22	32,22
434	002.016.762	TOALHA DE PAPEL PACOTE 1000,00 UN	3	PCT	PRIMULA	9,20	27,60
453	002.016.841	VASSOURA NÁILON	1	UN	DAMA	4,80	4,80
LICITAÇÃO: 188		PROCESSO:000188/20			<b>Valor Empenhado</b>	R\$217,14	
FABIO BENTO DOS SANTOS CHEFE DE DIVISAO DE CONTABILIDADE GE		AKIRA OTSUBO PREFEITO		ZELIA BONFIM DAS VIRGENS SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			

Usuário: RAISSA KATIELLY FERREIRA MARIANO

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU</b> RUA DOURADOS, Nº 163 CENTRO Bataguassu - MS CNPJ:03576220/0001-56		<b>OR - Ordinário</b>					
		DATA <b>18/02/2021</b>	NÚMERO <b>156</b>				
Unidade Gestora: <b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BATAGUASSU</b>			Reserva	1 of 1			
CREDOR: <b>12824</b> NOME: <b>BIDDEN COMERCIAL LTDA.</b> ENDEREÇO: R CAPITAO JOAO ZALESKI MUNICIPIO: CURITIBA		CNPJ: <b>36.181.473/0001-80</b> NUMERO: 1763 UF: PR	BAIRRO: LINDOIA				
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO				
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 385	U.O 12.12	PROGRAMA 0508	PROJET/ATIVIDADE 2025	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.22	FONTE RECURSO 1 00 000	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.22		Nº Pedido		CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA	Material de Limpeza e Produção de Higienização		00099/21				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO			SALDO ANTERIOR 5.162,86	VALOR EMPENHADO 38,28	SALDO ATUAL 5.124,58		
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO  Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000188/20 - Ano Mod.: 2020 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 7 - Mod. Formatada: 7 - MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PRO CONSELHO TUTELAR PARA 3 MESES.							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
173	002.016.803	DESODORIZADOR	3	FRA	ULTRA FRESH	6,38	19,14
322	002.016.861	PERMETRINA	3	FRA	INSECT FREE	6,38	19,14
LICITAÇÃO: 188		PROCESSO:000188/20	<b>Valor Empenhado</b>			R\$38,28	
_____ <b>FABIO BENTO DOS SANTOS</b> CHEFE DE DIVISAO DE CONTABILIDADE GE		_____ <b>AKIRA OTSUBO</b> PREFEITO		_____ <b>ZELIA BONFIM DAS VIRGENS</b> SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			

Usuário: **RAISSA KATIELLY FERREIRA MARIANO**

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU</b> RUA DOURADOS, Nº 163 CENTRO Bataguassu - MS CNPJ:03576220/0001-56		OR - Ordinário					
		DATA 18/02/2021	NÚMERO 157				
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BATAGUASSU			Reserva	1 of 1			
CREDOR: 12818 NOME: <b>C. L. R. COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA</b> CNPJ: <b>18.493.600/0001-02</b> ENDEREÇO: R FORQUILHA NUMERO: 49 BAIRRO: VILA SANTO EUGENIO MUNICIPIO: CAMPO GRANDE UF: MS							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário		LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 385	U.O 12.12	PROGRAMA 0508	PROJET/ATIVIDADE 2025	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.22	FONTE RECURSO 1 00 000	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.22			Nº Pedido 00097/21		CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA Material de Limpeza e Produção de Higienização							
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO			SALDO ANTERIOR 5.124,58	VALOR EMPENHADO 55,42	SALDO ATUAL 5.069,16		
DESCRÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000188/20 - Ano Mod.: 2020 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 7 - Mod. Formatada: 7 - MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PRO CONSELHO TUTELAR PARA 3 MESES.							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
182	002.016.804	DETERGENTE	10	EMB	BIO KRISS	1,15	11,50
367	002.016.866	SABÃO PÓ CAIXA 1,00 KG	7	CX	BONNY PACOTE	4,80	33,60
429	002.016.819	SOLUÇÃO LIMPEZA MULTIUSO FRASCO 500,00 ML	6	FRA	BIO KRISS	1,72	10,32
LICITAÇÃO: 188		PROCESSO:000188/20		<b>Valor Empenhado</b>		R\$55,42	
FABIO BENTO DOS SANTOS CHEFE DE DIVISAO DE CONTABILIDADE GE		AKIRA OTSUBO PREFEITO		ZELIA BONFIM DAS VIRGENS SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			

Usuário: RAISSA KATIELLY FERREIRA MARIANO



<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU</b> RUA DOURADOS, Nº 163 CENTRO Bataguassu - MS CNPJ:03576220/0001-56		OR - Ordinário					
		DATA 18/02/2021	NÚMERO 158				
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BATAGUASSU			Reserva	1 of 1			
CREDOR: 12815 NOME: <b>MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA</b> CNPJ: <b>12.811.487/0001-71</b> ENDEREÇO: R RAIMUNDO CAPELETTI NUMERO: 42 BAIRRO: LINHO MUNICIPIO: ERECHIM UF: RS							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário		LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 385	U.O 12.12	PROGRAMA 0508	PROJET/ATIVIDADE 2025	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.22	FONTE RECURSO 1 00 000	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.22			Nº Pedido	CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA	Material de Limpeza e Produção de Higienização			00096/21			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO			SALDO ANTERIOR 5.069,16	VALOR EMPENHADO 31,44	SALDO ATUAL 5.037,72		
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000188/20 - Ano Mod.: 2020 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 7 - Mod. Formatada: 7 - MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PRO CONSELHO TUTELAR PARA 3 MESES.							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
413	002.016.865	SACO PLÁSTICO LIXO, 15 L, COR: PRETA	4	FAR	EMBALAPLASTIC	7,86	31,44
LICITAÇÃO: 188		PROCESSO:000188/20		<b>Valor Empenhado</b>		R\$31,44	
_____ <b>FABIO BENTO DOS SANTOS</b> CHEFE DE DIVISAO DE CONTABILIDADE GE		_____ <b>AKIRA OTSUBO</b> PREFEITO		_____ <b>ZELIA BONFIM DAS VIRGENS</b> SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			

Usuário: RAISSA KATIELLY FERREIRA MARIANO

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU</b> RUA DOURADOS, Nº 163 CENTRO Bataguassu - MS CNPJ:03576220/0001-56		OR - Ordinário					
		DATA 18/02/2021	NÚMERO 159				
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BATAGUASSU		Reserva	1 of 1				
CREDOR: 12814 NOME: <b>VINIX INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI</b> ENDEREÇO: AV JOAO RODOLFO DE OLIVEIRA Nº: S/N BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL VICE-PRESIDENTE JOSE ALE MUNICIPIO: APARECIDA DE GOIANIA UF: GO CNPJ: <b>09.044.896/0001-85</b>							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO				
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 385	U.O 12.12	PROGRAMA 0508				
			PROJET/ATIVIDADE 2025				
			NATUR. DESPESA 3.3.90.30.22				
			FONTE RECURSO 1 00 000				
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.22		Nº Pedido				
ELEMENTO DE DESPESA	Material de Limpeza e Produção de Higienização		00095/21				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO				
		5.037,72	76,59				
			SALDO ATUAL				
			4.961,13				
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000188/20 - Ano Mod.: 2020 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 7 - Mod. Formatada: 7 - MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PRO CONSELHO TUTELAR PARA 3 MESES.							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
31	002.016.835	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO: HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO: 70% (70°GL)	3	GAL	ALC - X	25,53	76,59
LICITAÇÃO: 188		PROCESSO:000188/20	<b>Valor Empenhado</b>			R\$76,59	
_____ <b>FABIO BENTO DOS SANTOS</b> CHEFE DE DIVISAO DE CONTABILIDADE GE		_____ <b>AKIRA OTSUBO</b> PREFEITO		_____ <b>ZELIA BONFIM DAS VIRGENS</b> SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			

Usuário: **RAISSA KATIELLY FERREIRA MARIANO**

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU</b> RUA DOURADOS, Nº 163 CENTRO Bataguassu - MS CNPJ:03576220/0001-56						<b>OR - Ordinario</b>	
<b>NOTA DE EMPENHO</b>						DATA <b>18/02/2021</b>	NÚMERO <b>160</b>
						Unidade Gestora: <b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BATAGUASSU</b>	
CREDOR: 2181 NOME: <b>W. SANCHES &amp; CIA LTDA</b> ENDEREÇO: AV. LEILO PIZZA - nº 1080 MUNICÍPIO: TUPA UF: SP						CNPJ: <b>03.289.120/0001-49</b> BAIRRO: VILA TUPÃ MIRIM II Nº Pedido: 00100/21	
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO	
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 349	U.O 12.12	PROGRAMA 0507	PROJETO/ATIVIDADE 2075	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.22	FONTE RECURSO 1 29 000	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.22 ELEMENTO DE DESPESA Material de Limpeza e Produção de Higienização					Nº Pedido 00100/21		CONTRATO
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR 49.418,72	VALOR EMPENHADO 363,80	SALDO ATUAL 49.054,92	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000188/20 - Ano Mod.: 2020 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 7 - Mod. Formatada: 7 - MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA SCFV - IDOSO PARA 3 MESES.							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
24	002.016.830	ÁLCOOL ETÍLICO, TEOR ALCOÓLICO: 70% GEL	2	GAL	CAAL	23,00	46,00
70	002.016.773	BALDE 20 L	2	UN	ANTARES	11,00	22,00
139	002.016.797	COPO DESCARTÁVEL 180 ML	12	PCT	ORLEPLAST	3,20	38,40
232	002.016.812	FILME EMBALAGEM	2	ROL	WYDA	6,70	13,40
269	002.016.853	LUVA DE PROTEÇÃO TAMANHO: GRANDE, COR: AMARELA	6	PAR	VOLK	2,60	15,60
301	002.016.760	PANO LIMPEZA	6	UN	MARTIN	2,50	15,00
315	002.016.820	PAPEL HIGIÊNICO, COMPRIMENTO: 30 M PACOTE 4,00 UN	8	PCT	DELICATE	3,35	26,80
336	002.016.764	RODO, 60 CM	2	UN	DAMA	9,00	18,00
358	002.016.867	SABÃO BARRA	6	EMB	UNIC	4,50	27,00
380	002.016.901	SABONETE, ASPECTO FÍSICO: SÓLIDO	12	UN	PALMOLIVE	1,20	14,40
392	002.016.864	SACO PLÁSTICO LIXO, 30 L, COR: PRETA	1	FAR	ITAQUITI	13,00	13,00
434	002.016.762	TOALHA DE PAPEL PACOTE 1000,00 UN	10	PCT	PRIMULA	9,20	92,00
453	002.016.841	VASSOURA NÁILON	2	UN	DAMA	4,80	9,60
464	002.016.886	VASSOURA, PALHA, 60 CM	1	UN	MARTIN	12,60	12,60
LICITAÇÃO: 188		PROCESSO:000188/20		<b>Valor Empenhado</b>			R\$363,80
<b>FABIO BENTO DOS SANTOS</b> CHEFE DE DIVISAO DE CONTABILIDADE GE		<b>AKIRA OTSUBO</b> PREFEITO		<b>ZELIA BONFIM DAS VIRGENS</b> SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			

Usuário: **RAISSA KATIELLY FERREIRA MARIANO**

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU</b> RUA DOURADOS, Nº 163 CENTRO Bataguassu - MS CNPJ:03576220/0001-56						<b>OR - Ordinário</b>	
<b>NOTA DE EMPENHO</b>						DATA <b>18/02/2021</b>	NÚMERO <b>161</b>
						Unidade Gestora: <b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BATAGUASSU</b>	<b>Reserva</b>
CREDOR: <b>4459</b> NOME: <b>COMERCIAL DE LUBRIFICANTES OLIVEIRA LTDA</b> CNPJ: <b>07.370.626/0001-39</b> ENDEREÇO: AV RODION PODOLSKY NUMERO: 1582 BAIRRO: CENTRO MUNICIPIO: PANORAMA UF: SP							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário		LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 349	U.O 12.12	PROGRAMA 0507	PROJET/ATIVIDADE 2075	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.22	FONTE RECURSO 1 29 000	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.22					Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA Material de Limpeza e Produção de Higienização					00101/21		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR 49.054,92	VALOR EMPENHADO 183,13	SALDO ATUAL 48.871,79	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000188/20 - Ano Mod.: 2020 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 7 - Mod. Formatada: 7 - MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA SCFV - IDOSO PARA 3 MESES.							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
54	002.016.769	BACIA, 20 L	2	UN	GUIRADO	12,87	25,74
108	002.016.793	CESTO LIXO 50 L	1	UN	GUIRADO	83,00	83,00
187	002.016.868	DETERGENTE ÁCIDO	6	FRA	AYLAG	1,68	10,08
204	002.016.808	ESCOVA ROUPA	3	UN	GUIRADO	2,80	8,40
293	002.016.759	PÁ COLETORA LIXO	2	UN	GUIRADO	6,43	12,86
438	002.016.763	TOALHA DE PAPEL, PACOTE 2,00 RO	15	PCT	ABBSPPEL	2,87	43,05
LICITAÇÃO: 188		PROCESSO:000188/20		<b>Valor Empenhado</b>			R\$183,13
FABIO BENTO DOS SANTOS CHEFE DE DIVISAO DE CONTABILIDADE GE		AKIRA OTSUBO PREFEITO		ZELIA BONFIM DAS VIRGENS SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			

Usuário: **RAISSA KATIELLY FERREIRA MARIANO**

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU</b> RUA DOURADOS, Nº 163 CENTRO Bataguassu - MS CNPJ:03576220/0001-56		<b>OR - Ordinário</b>					
		DATA <b>18/02/2021</b>	NÚMERO <b>162</b>				
Unidade Gestora: <b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BATAGUASSU</b>			Reserva	1 of 1			
CREDOR: <b>12815</b> NOME: <b>MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA</b> CNPJ: <b>12.811.487/0001-71</b> ENDEREÇO: R RAIMUNDO CAPELETTI NUMERO: 42 BAIRRO: LINHO MUNICIPIO: ERECHIM UF: RS							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário		LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 349	U.O 12.12	PROGRAMA 0507	PROJET/ATIVIDADE 2075	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.22	FONTES RECURSOS 1 29 000	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.22		ELEMENTO DE DESPESA Material de Limpeza e Produção de Higienização		Nº Pedido 00103/21	CONTRATO		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO			SALDO ANTERIOR 48.871,79	VALOR EMPENHADO 100,73	SALDO ATUAL 48.771,06		
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000188/20 - Ano Mod.: 2020 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 7 - Mod. Formatada: 7 - MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA SCFV - IDOSO PARA 3 MESES.							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
227	002.016.810	ESPONJA LIMPEZA, MATERIAL: LÃ DE AÇO CARBONO	20	PCT	MEGA	1,30	26,00
242	002.016.813	FLANELA, 40 CM	6	UN	SUE	1,35	8,10
264	002.016.852	LUSTRADOR MÓVEIS	3	FRA	WORKER	4,11	12,33
309	002.016.895	PAPEL ALUMÍNIO LARGURA: 45 CM	10	ROL	TERMICA	5,43	54,30
LICITAÇÃO: 188		PROCESSO:000188/20		<b>Valor Empenhado</b>		R\$100,73	
_____ <b>FABIO BENTO DOS SANTOS</b> CHEFE DE DIVISAO DE CONTABILIDADE GE		_____ <b>AKIRA OTSUBO</b> PREFEITO		_____ <b>ZELIA BONFIM DAS VIRGENS</b> SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			

Usuário: **RAISSA KATIELLY FERREIRA MARIANO**

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU</b> RUA DOURADOS, Nº 163 CENTRO Bataguassu - MS CNPJ:03576220/0001-56		OR - Ordinario					
		DATA 18/02/2021	NÚMERO 163				
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BATAGUASSU			Reserva	1 of 1			
CREDOR: 12814 NOME: <b>VINIX INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI</b> ENDEREÇO: AV JOAO RODOLFO DE OLIVEIRA Nº: S/N MUNICIPIO: APARECIDA DE GOIANIA UF: GO		CNPJ: <b>09.044.896/0001-85</b> BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL VICE-PRESIDENTE JOSE ALE					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario		LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 349	U.O 12.12	PROGRAMA 0507	PROJET/ATIVIDADE 2075	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.22	FONTE RECURSO 1 29 000	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.22		ELEMENTO DE DESPESA Material de Limpeza e Produção de Higienização		Nº Pedido 00102/21	CONTRATO		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO			SALDO ANTERIOR 48.771,06	VALOR EMPENHADO 51,06	SALDO ATUAL 48.720,00		
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000188/20 - Ano Mod.: 2020 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 7 - Mod. Formatada: 7 - MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA SCFV - IDOSO PARA 3 MESES.							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
31	002.016.835	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO: HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO: 70% (70°GL)	2	GAL	ALC - X	25,53	51,06
LICITAÇÃO: 188		PROCESSO:000188/20		<b>Valor Empenhado</b>		R\$51,06	
_____ <b>FABIO BENTO DOS SANTOS</b> CHEFE DE DIVISAO DE CONTABILIDADE GE		_____ <b>AKIRA OTSUBO</b> PREFEITO		_____ <b>ZELIA BONFIM DAS VIRGENS</b> SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			

Usuário: **RAISSA KATIELLY FERREIRA MARIANO**

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU</b> RUA DOURADOS, Nº 163 CENTRO Bataguassu - MS		OR - Ordinário					
		DATA 18/02/2021	NÚMERO 164				
<b>NOTA DE EMPENHO</b>			Unidade Gestora: <b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BATAGUASSU</b>		Reserva	1 of 1	
CREDOR: 12818 NOME: <b>C. L. R. COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA</b> CNPJ: <b>18.493.600/0001-02</b> ENDEREÇO: R FORQUILHA NUMERO: 49 BAIRRO: VILA SANTO EUGENIO MUNICIPIO: CAMPO GRANDE UF: MS							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário		LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 349	U.O 12.12	PROGRAMA 0507	PROJET/ATIVIDADE 2075	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.22	FONTE RECURSO 1 29 000	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.22				Nº Pedido 00104/21		CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA Material de Limpeza e Produção de Higienização							
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR 48.720,00	VALOR EMPENHADO 91,56	SALDO ATUAL 48.628,44	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO  Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000188/20 - Ano Mod.: 2020 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 7 - Mod. Formatada: 7 - MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA SCFV - IDOSO PARA 3 MESES.							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
36	002.016.784	AMACIANTE DE ROUPA	3	FRA	BIO KRISS	3,66	10,98
147	002.016.796	COPO DESCARTÁVEL 50 ML	12	PCT	COPOSUL	1,44	17,28
182	002.016.804	DETERGENTE	30	EMB	BIO KRISS	1,15	34,50
367	002.016.866	SABÃO PÓ CAIXA 1,00 KG	6	CX	BONNY PACOTE	4,80	28,80
LICITAÇÃO: 188		PROCESSO:000188/20		<b>Valor Empenhado</b>		R\$91,56	
FABIO BENTO DOS SANTOS CHEFE DE DIVISAO DE CONTABILIDADE GE		AKIRA OTSUBO PREFEITO		ZELIA BONFIM DAS VIRGENS SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			

Usuário: RAISSA KATIELLY FERREIRA MARIANO

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU</b> RUA DOURADOS, Nº 163 CENTRO Bataguassu - MS		CNPJ:03576220/0001-56		<b>NOTA DE EMPENHO</b>		<b>OR - Ordinário</b>		
				DATA <b>18/02/2021</b>	NÚMERO <b>165</b>			
Unidade Gestora: <b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BATAGUASSU</b>						Reserva	1 of 1	
CREDOR: 12821		NOME: <b>ENGEPLY DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA</b>		CNPJ: <b>33.130.762/0001-61</b>				
ENDEREÇO: R TEOFILO OTTONI		MUNICIPIO: GUARATINGUETA		BAIRRO: NOVA GUARA				
		UF: SP		NUMERO: 55				
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário		LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO				
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 349	U.O 12.12	PROGRAMA 0507	PROJET/ATIVIDADE 2075	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.22	FONTE RECURSO 1 29 000		
RECURSOS FINANCEIROS		3.3.90.30.22		Nº Pedido		CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA		Material de Limpeza e Produção de Higienização		00105/21				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR 48.628,44	VALOR EMPENHADO 132,04	SALDO ATUAL 48.496,40		
DESCRÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000188/20 - Ano Mod.: 2020 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 7 - Mod. Formatada: 7 - MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA SCFV - IDOSO PARA 3 MESES.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
123	002.016.794	CESTO LIXO 100 L		2	UN	JSN	66,02	132,04
LICITAÇÃO: 188		PROCESSO:000188/20		<b>Valor Empenhado</b>			R\$132,04	
FABIO BENTO DOS SANTOS CHEFE DE DIVISAO DE CONTABILIDADE GE		AKIRA OTSUBO PREFEITO		ZELIA BONFIM DAS VIRGENS SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				

Usuário: **RAISSA KATIELLY FERREIRA MARIANO**



<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU</b> RUA DOURADOS, Nº 163 CENTRO Bataguassu - MS CNPJ:03576220/0001-56		<b>OR - Ordinário</b>					
		DATA <b>18/02/2021</b>	NÚMERO <b>166</b>				
Unidade Gestora: <b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BATAGUASSU</b>			Reserva	1 of 1			
CREDOR: <b>12824</b>		CNPJ: <b>36.181.473/0001-80</b>					
NOME: <b>BIDDEN COMERCIAL LTDA.</b>		BAIRRO: LINDOIA					
ENDEREÇO: R CAPITAO JOAO ZALESKI		NUMERO: 1763					
MUNICIPIO: CURITIBA		UF: PR					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário		LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 349	U.O 12.12	PROGRAMA 0507	PROJET/ATIVIDADE 2075	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.22	FONTE RECURSO 1 29 000	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.22			Nº Pedido	CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA	Material de Limpeza e Produção de Higienização			00107/21			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO			SALDO ANTERIOR 48.496,40	VALOR EMPENHADO 63,80	SALDO ATUAL 48.432,60		
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO  Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000188/20 - Ano Mod.: 2020 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 7 - Mod. Formatada: 7 - MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA SCFV - IDOSO PARA 3 MESES.							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
173	002.016.803	DESODORIZADOR	5	FRA	ULTRA FRESH	6,38	31,90
322	002.016.861	PERMETRINA	5	FRA	INSECT FREE	6,38	31,90
LICITAÇÃO: 188		PROCESSO:000188/20		<b>Valor Empenhado</b>		R\$63,80	
_____ <b>FABIO BENTO DOS SANTOS</b> CHEFE DE DIVISAO DE CONTABILIDADE GE		_____ <b>AKIRA OTSUBO</b> PREFEITO		_____ <b>ZELIA BONFIM DAS VIRGENS</b> SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			

Usuário: **RAISSA KATIELLY FERREIRA MARIANO**

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU</b> RUA DOURADOS, Nº 163 CENTRO Bataguassu - MS CNPJ:03576220/0001-56		<b>OR - Ordinário</b>					
		DATA <b>18/02/2021</b>	NÚMERO <b>167</b>				
<b>NOTA DE EMPENHO</b>			Unidade Gestora: <b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BATAGUASSU</b>	Reserva	1 of 1		
CREDOR: <b>12825</b> NOME: <b>MASSAR PROTECAO E HIGIENE LTDA</b> CNPJ: <b>36.452.002/0001-69</b> ENDEREÇO: R SILVA TELES NUMERO: 1465 BAIRRO: PARI MUNICIPIO: SAO PAULO UF: SP							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário		LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 349	U.O 12.12	PROGRAMA 0507	PROJET/ATIVIDADE 2075	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.22	FONTE RECURSO 1 29 000	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.22			Nº Pedido	CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA	Material de Limpeza e Produção de Higienização			00108/21			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR 48.432,60	VALOR EMPENHADO 32,15	SALDO ATUAL 48.400,45	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000188/20 - Ano Mod.: 2020 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 7 - Mod. Formatada: 7 - MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA SCFV - IDOSO PARA 3 MESES.							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
42	002.016.786	AVENTAL	5	UN	MARCA PROPRIA	6,43	32,15
LICITAÇÃO: 188		PROCESSO:000188/20		<b>Valor Empenhado</b>		R\$32,15	
_____ <b>FABIO BENTO DOS SANTOS</b> CHEFE DE DIVISAO DE CONTABILIDADE GE		_____ <b>AKIRA OTSUBO</b> PREFEITO		_____ <b>ZELIA BONFIM DAS VIRGENS</b> SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			

Usuário: **RAISSA KATIELLY FERREIRA MARIANO**

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU</b> RUA DOURADOS, Nº 163 CENTRO Bataguassu - MS CNPJ:03576220/0001-56		OR - Ordinário					
		DATA 23/02/2021	NÚMERO 169				
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BATAGUASSU			Reserva	1 of 1			
CREDOR: 2181 NOME: <b>W. SANCHES &amp; CIA LTDA</b> ENDEREÇO: AV. LEILO PIZZA - nº 1080 MUNICÍPIO: TUPA		CNPJ: <b>03.289.120/0001-49</b> BAIRRO: VILA TUPÃ MIRIM II NUMERO: 1080 UF: SP					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário		LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 349	U.O 12.12	PROGRAMA 0507	PROJET/ATIVIDADE 2075	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.22	FONTE RECURSO 1 29 000	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.22		ELEMENTO DE DESPESA Material de Limpeza e Produção de Higienização		Nº Pedido 00132/21	CONTRATO		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO			SALDO ANTERIOR 48.400,45	VALOR EMPENHADO 253,90	SALDO ATUAL 48.146,55		
DESCRIZAÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000188/20 - Ano Mod.: 2020 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 7 - Mod. Formatada: 7 - MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA SCFV - IDOSO PARA 3 MESES							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
10	002.016.781	ÁGUA SANITÁRIA	40	GAR	AYLAG	1,36	54,40
17	002.016.783	ÁLCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES, TIPO: HIDRATADO, APLICAÇÃO: PRODUTO LIMPEZA DOMÉSTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INCOLOR, CONCENTRAÇÃO: 46°INPM UNIDADE: FRASCO 1,00 L - ITEM COMPRASNET 429961	15	FRA	CAAL	4,50	67,50
164	002.016.801	DESINFETANTE	30	LIT	AYLAG	2,80	84,00
216	002.016.811	ESPONJA LIMPEZA	10	PCT	BETANIN	2,40	24,00
377	002.016.825	SABONETE LÍQUIDO, GALÃO 5,00 L.	2	GAL	AYLAG	12,00	24,00
LICITAÇÃO: 188		PROCESSO:000188/20		<b>Valor Empenhado</b>		R\$253,90	
_____ <b>FABIO BENTO DOS SANTOS</b> CHEFE DE DIVISAO DE CONTABILIDADE GE		_____ <b>AKIRA OTSUBO</b> PREFEITO		_____ <b>ZELIA BONFIM DAS VIRGENS</b> SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			

Usuário: MARCELO MORAES DE OLIVEIRA

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU</b> RUA DOURADOS, Nº 163 CENTRO Bataguassu - MS CNPJ:03576220/0001-56		OR - Ordinário					
		DATA 23/02/2021	NÚMERO 170				
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BATAGUASSU			Reserva	1 of 1			
CREDOR: 12818 NOME: <b>C. L. R. COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA</b> CNPJ: <b>18.493.600/0001-02</b> ENDEREÇO: R FORQUILHA NUMERO: 49 BAIRRO: VILA SANTO EUGENIO MUNICIPIO: CAMPO GRANDE UF: MS							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário		LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 349	U.O 12.12	PROGRAMA 0507	PROJET/ATIVIDADE 2075	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.22	FONTE RECURSO 1 29 000	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.22			Nº Pedido	CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA	Material de Limpeza e Produção de Higienização			00133/21			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO			SALDO ANTERIOR 48.146,55	VALOR EMPENHADO 87,84	SALDO ATUAL 48.058,71		
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000188/20 - Ano Mod.: 2020 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 7 - Mod. Formatada: 7 - MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA SCVF - IDOSO PAR 3 MESES							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
367	002.016.866	SABÃO PÓ CAIXA 1,00 KG	14	CX	BONNY PACOTE	4,80	67,20
429	002.016.819	SOLUÇÃO LIMPEZA MULTIUSO FRASCO 500,00 ML	12	FRA	BIO KRISS	1,72	20,64
LICITAÇÃO: 188		PROCESSO:000188/20		<b>Valor Empenhado</b>		R\$87,84	
_____ <b>FABIO BENTO DOS SANTOS</b> CHEFE DE DIVISAO DE CONTABILIDADE GE		_____ <b>AKIRA OTSUBO</b> PREFEITO		_____ <b>ZELIA BONFIM DAS VIRGENS</b> SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			

Usuário: MARCELO MORAES DE OLIVEIRA

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU</b> RUA DOURADOS, Nº 163 CENTRO Bataguassu - MS CNPJ:03576220/0001-56		<b>OR - Ordinário</b>					
		DATA <b>23/02/2021</b>	NÚMERO <b>171</b>				
<b>NOTA DE EMPENHO</b>			Unidade Gestora: <b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BATAGUASSU</b>	Reserva	1 of 1		
CREDOR: <b>12827</b>		NOME: <b>KARLA KAROLINE FONTES MENESES 06749199550</b>		CNPJ: <b>37.937.325/0001-05</b>			
ENDEREÇO: AV CORRETOR PAULO ROMAO, LOT. SAO BRAZ		MUNICÍPIO: NOSSA SENHORA DO SOCORRO		BAIRRO: MARCOS FREIRE II			
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário		LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 349	U.O 12.12	PROGRAMA 0507	PROJET/ATIVIDADE 2075	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.22	FONTE RECURSO 1 29 000	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.22			Nº Pedido	CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA	Material de Limpeza e Produção de Higienização			00134/21			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO			SALDO ANTERIOR 48.058,71	VALOR EMPENHADO 73,40	SALDO ATUAL 47.985,31		
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO  Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000188/20 - Ano Mod.: 2020 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 7 - Mod. Formatada: 7 - MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA SCFV - IDOSO PARA 3 MESES							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
257	002.016.847	LENÇO UMEDECIDO	4	UN	USE IT	1,95	7,80
318	002.016.894	PENTE DE CABELO	20	UN	SANTA CLARA	3,28	65,60
LICITAÇÃO: 188		PROCESSO:000188/20		<b>Valor Empenhado</b>		R\$73,40	
_____ <b>FABIO BENTO DOS SANTOS</b> CHEFE DE DIVISAO DE CONTABILIDADE GE		_____ <b>AKIRA OTSUBO</b> PREFEITO		_____ <b>ZELIA BONFIM DAS VIRGENS</b> SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			

Usuário: **MARCELO MORAES DE OLIVEIRA**

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU</b> RUA DOURADOS, Nº 163 CENTRO Bataguassu - MS CNPJ:03576220/0001-56		OR - Ordinário					
		DATA 23/02/2021	NÚMERO 172				
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BATAGUASSU		Reserva	1 of 1				
CREDOR: 12814 NOME: <b>VINIX INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI</b> ENDEREÇO: AV JOAO RODOLFO DE OLIVEIRA Nº: S/N MUNICIPIO: APARECIDA DE GOIANIA UF: GO		CNPJ: <b>09.044.896/0001-85</b> BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL VICE-PRESIDENTE JOSE ALE					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO				
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 413	U.O 12.12	PROGRAMA 0507				
			PROJET/ATIVIDADE 2029				
			NATUR. DESPESA 3.3.90.30.22				
			FONTE RECURSO 1 29 000				
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.22		Nº Pedido				
ELEMENTO DE DESPESA	Material de Limpeza e Produção de Higienização		00115/21				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO				
		25.628,48	51,06				
DESCRİÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		SALDO ATUAL	25.577,42				
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000188/20 - Ano Mod.: 2020 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 7 - Mod. Formatada: 7 - MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA CRAS PRA 3 MESES							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
31	002.016.835	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO: HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO: 70% (70°GL)	2	GAL	ALC - X	25,53	51,06
LICITAÇÃO: 188		PROCESSO:000188/20	<b>Valor Empenhado</b>			R\$51,06	
_____ <b>FABIO BENTO DOS SANTOS</b> CHEFE DE DIVISAO DE CONTABILIDADE GE		_____ <b>AKIRA OTSUBO</b> PREFEITO		_____ <b>ZELIA BONFIM DAS VIRGENS</b> SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			

Usuário: MARCELO MORAES DE OLIVEIRA

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU</b> RUA DOURADOS, Nº 163 CENTRO Bataguassu - MS CNPJ:03576220/0001-56		OR - Ordinário					
		DATA 23/02/2021	NÚMERO 173				
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BATAGUASSU		Reserva	1 of 1				
CREDOR: 2181 NOME: <b>W. SANCHES &amp; CIA LTDA</b> ENDEREÇO: AV. LEILO PIZZA - nº 1080 MUNICÍPIO: TUPA		CNPJ: <b>03.289.120/0001-49</b> BAIRRO: VILA TUPÃ MIRIM II UF: SP					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO				
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 413	U.O 12.12	PROGRAMA 0507				
		PROJET/ATIVIDADE 2029	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.22				
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.22		Nº Pedido 00114/21					
ELEMENTO DE DESPESA Material de Limpeza e Produção de Higienização		CONTRATO					
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR 25.577,42	SALDO ATUAL 25.265,88				
VALOR EMPENHADO 311,54							
DESCRIBÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000188/20 - Ano Mod.: 2020 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 7 - Mod. Formataada: 7 - MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA CRAS 3 MESES							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
10	002.016.781	ÁGUA SANITÁRIA	14	GAR	AYLAG	1,36	19,04
17	002.016.783	ÁLCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES, TIPO: HIDRATADO, APLICAÇÃO: PRODUTO LIMPEZA DOMÉSTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INCOLOR, CONCENTRAÇÃO: 46°INPM UNIDADE: FRASCO 1,00 L - ITEM COMPRASNET 429961	6	FRA	CAAL	4,50	27,00
24	002.016.830	ÁLCOOL ETÍLICO, TEOR ALCOÓLICO: 70% GEL	2	GAL	CAAL	23,00	46,00
164	002.016.801	DESINFETANTE	14	LIT	AYLAG	2,80	39,20
216	002.016.811	ESPONJA LIMPEZA	6	PCT	BETANIN	2,40	14,40
269	002.016.853	LUVA DE PROTEÇÃO TAMANHO: GRANDE, COR: AMARELA	4	PAR	VOLK	2,60	10,40
301	002.016.760	PANO LIMPEZA	6	UN	MARTIN	2,50	15,00
315	002.016.820	PAPEL HIGIÊNICO, COMPRIMENTO: 30 M PACOTE 4,00 UN	12	PCT	DELICATE	3,35	40,20
358	002.016.867	SABÃO BARRA	3	EMB	UNIC	4,50	13,50
377	002.016.825	SABONETE LÍQUIDO, GALÃO 5,00 L.	2	GAL	AYLAG	12,00	24,00
392	002.016.864	SACO PLÁSTICO LIXO, 30 L, COR: PRETA	2	FAR	ITAQUITI	13,00	26,00
434	002.016.762	TOALHA DE PAPEL PACOTE 1000,00 UN	4	PCT	PRIMULA	9,20	36,80
LICITAÇÃO: 188		PROCESSO:000188/20			<b>Valor Empenhado</b>	R\$311,54	
FABIO BENTO DOS SANTOS CHEFE DE DIVISAO DE CONTABILIDADE GE		AKIRA OTSUBO PREFEITO		ZELIA BONFIM DAS VIRGENS SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			

Usuário: MARCELO MORAES DE OLIVEIRA

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU</b> RUA DOURADOS, Nº 163 CENTRO Bataguassu - MS CNPJ:03576220/0001-56		OR - Ordinário					
		DATA 23/02/2021	NÚMERO 174				
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BATAGUASSU		Reserva	1 of 1				
CREDOR: 12815 NOME: <b>MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA</b> CNPJ: <b>12.811.487/0001-71</b> ENDEREÇO: R RAIMUNDO CAPELETTI NUMERO: 42 BAIRRO: LINHO MUNICIPIO: ERECHIM UF: RS							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO				
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 413	U.O 12.12	PROGRAMA 0507	PROJET/ATIVIDADE 2029	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.22	FONTE RECURSO 1 29 000	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.22		ELEMENTO DE DESPESA		Material de Limpeza e Produção de Higienização	Nº Pedido 00116/21	CONTRATO
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR 25.265,88	VALOR EMPENHADO 58,88	SALDO ATUAL 25.207,00			
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000188/20 - Ano Mod.: 2020 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 7 - Mod. Formatada: 7 - MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA CRAS PARA 3 MESES							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
227	002.016.810	ESPONJA LIMPEZA, MATERIAL: LÃ DE AÇO CARBONO	8	PCT	MEGA	1,30	10,40
242	002.016.813	FLANELA, 40 CM	6	UN	SUE	1,35	8,10
264	002.016.852	LUSTRADOR MÓVEIS	6	FRA	WORKER	4,11	24,66
413	002.016.865	SACO PLÁSTICO LIXO, 15 L, COR: PRETA	2	FAR	EMBALAPLASTIC	7,86	15,72
LICITAÇÃO: 188		PROCESSO:000188/20	<b>Valor Empenhado</b>			R\$58,88	
_____ <b>FABIO BENTO DOS SANTOS</b> CHEFE DE DIVISAO DE CONTABILIDADE GE		_____ <b>AKIRA OTSUBO</b> PREFEITO		_____ <b>ZELIA BONFIM DAS VIRGENS</b> SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			

Usuário: MARCELO MORAES DE OLIVEIRA



<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU</b> RUA DOURADOS, Nº 163 CENTRO Bataguassu - MS CNPJ:03576220/0001-56						<b>OR - Ordinário</b>	
<b>NOTA DE EMPENHO</b>						DATA	NÚMERO
						23/02/2021	175
Unidade Gestora: <b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BATAGUASSU</b>						Reserva	1 of 1
CREDOR: 12818 NOME: <b>C. L. R. COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA</b> CNPJ: <b>18.493.600/0001-02</b> ENDEREÇO: R FORQUILHA NUMERO: 49 BAIRRO: VILA SANTO EUGENIO MUNICIPIO: CAMPO GRANDE UF: MS							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO	
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 413	U.O 12.12	PROGRAMA 0507	PROJET/ATIVIDADE 2029	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.22	FONTE RECURSO 1 29 000	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.22					Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA Material de Limpeza e Produção de Higienização					00117/21		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR 25.207,00	VALOR EMPENHADO 91,28	SALDO ATUAL 25.115,72	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO  Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000188/20 - Ano Mod.: 2020 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 7 - Mod. Formatada: 7 - MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA CRAS PARA 3 MESES							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
147	002.016.796	COPO DESCARTÁVEL 50 ML	6	PCT	COPOSUL	1,44	8,64
182	002.016.804	DETERGENTE	12	EMB	BIO KRISS	1,15	13,80
235	002.016.814	FLANELA, 60 CM	2	UN	CCA	1,82	3,64
367	002.016.866	SABÃO PÓ CAIXA 1,00 KG	10	CX	BONNY PACOTE	4,80	48,00
429	002.016.819	SOLUÇÃO LIMPEZA MULTIUSO FRASCO 500,00 ML	10	FRA	BIO KRISS	1,72	17,20
LICITAÇÃO: 188		PROCESSO:000188/20		<b>Valor Empenhado</b>			R\$91,28
_____ <b>FABIO BENTO DOS SANTOS</b> CHEFE DE DIVISAO DE CONTABILIDADE GE		_____ <b>AKIRA OTSUBO</b> PREFEITO		_____ <b>ZELIA BONFIM DAS VIRGENS</b> SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			

Usuário: MARCELO MORAES DE OLIVEIRA

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU</b> RUA DOURADOS, Nº 163 CENTRO Bataguassu - MS CNPJ:03576220/0001-56						<b>OR - Ordinário</b>	
<b>NOTA DE EMPENHO</b>						DATA <b>25/02/2021</b>	NÚMERO <b>191</b>
						Unidade Gestora: <b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BATAGUASSU</b>	<b>Reserva</b>
CREDOR: <b>12824</b> NOME: <b>BIDDEN COMERCIAL LTDA.</b> CNPJ: <b>36.181.473/0001-80</b> ENDEREÇO: R CAPITAO JOAO ZALESKI NUMERO: 1763 BAIRRO: LINDOIA MUNICIPIO: CURITIBA UF: PR							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 446	U.O 12.12	PROGRAMA 0507	PROJET/ATIVIDADE 2071	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.22	FONTE RECURSO 1 00 000	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.22					Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA Material de Limpeza e Produção de Higienização					00145/21		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR 7.270,00	VALOR EMPENHADO 44,66	SALDO ATUAL 7.225,34	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO  Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000188/20 - Ano Mod.: 2020 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 7 - Mod. Formatada: 7 - MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER IGUALDADE RACIAL							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
173	002.016.803	DESODORIZADOR	3	FRA	ULTRA FRESH	6,38	19,14
322	002.016.861	PERMETRINA	4	FRA	INSECT FREE	6,38	25,52
LICITAÇÃO: 188		PROCESSO:000188/20		<b>Valor Empenhado</b>			R\$44,66
_____ <b>FABIO BENTO DOS SANTOS</b> CHEFE DE DIVISAO DE CONTABILIDADE GE		_____ <b>AKIRA OTSUBO</b> PREFEITO		_____ <b>ZELIA BONFIM DAS VIRGENS</b> SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			

Usuário: **RAISSA KATIELLY FERREIRA MARIANO**

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU</b> RUA DOURADOS, Nº 163 CENTRO Bataguassu - MS CNPJ:03576220/0001-56		OR - Ordinário					
		DATA 25/02/2021	NÚMERO 192				
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BATAGUASSU			Reserva	1 of 1			
CREDOR: 12824 NOME: <b>BIDDEN COMERCIAL LTDA.</b> ENDEREÇO: R CAPITAO JOAO ZALESKI MUNICIPIO: CURITIBA		NUMERO: 1763 UF: PR	CNPJ: <b>36.181.473/0001-80</b> BAIRRO: LINDOIA				
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO				
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 413	U.O 12.12	PROGRAMA 0507	PROJET/ATIVIDADE 2029	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.22	FONTE RECURSO 1 29 000	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.22		Nº Pedido 00144/21		CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA	Material de Limpeza e Produção de Higienização		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO			SALDO ANTERIOR 25.175,72	76,56	25.099,16		
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO  Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000188/20 - Ano Mod.: 2020 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 7 - Mod. Formatada: 7 - MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER CRÁS I E CRÁS II							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
173	002.016.803	DESODORIZADOR	6	FRA	ULTRA FRESH	6,38	38,28
322	002.016.861	PERMETRINA	6	FRA	INSECT FREE	6,38	38,28
LICITAÇÃO: 188		PROCESSO:000188/20	<b>Valor Empenhado</b>			R\$76,56	
FABIO BENTO DOS SANTOS CHEFE DE DIVISAO DE CONTABILIDADE GE		AKIRA OTSUBO PREFEITO		ZELIA BONFIM DAS VIRGENS SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			

Usuário: RAISSA KATIELLY FERREIRA MARIANO

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU</b> RUA DOURADOS, Nº 163 CENTRO Bataguassu - MS CNPJ:03576220/0001-56		<b>OR - Ordinário</b>					
		DATA <b>25/02/2021</b>	NÚMERO <b>193</b>				
Unidade Gestora: <b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BATAGUASSU</b>			Reserva	1 of 1			
CREDOR: <b>12824</b> NOME: <b>BIDDEN COMERCIAL LTDA.</b> CNPJ: <b>36.181.473/0001-80</b> ENDEREÇO: R CAPITAO JOAO ZALESKI NUMERO: 1763 BAIRRO: LINDOIA MUNICIPIO: CURITIBA UF: PR							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário		LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 395	U.O 12.12	PROGRAMA 0506	PROJET/ATIVIDADE 2026	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.22	FONTE RECURSO 1 00 000	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.22			Nº Pedido	CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA	Material de Limpeza e Produção de Higienização			00143/21			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO			SALDO ANTERIOR 29.920,00	VALOR EMPENHADO 89,32	SALDO ATUAL 29.830,68		
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000188/20 - Ano Mod.: 2020 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 7 - Mod. Formatada: 7 - MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER SASTRAM							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
173	002.016.803	DESODORIZADOR	8	FRA	ULTRA FRESH	6,38	51,04
322	002.016.861	PERMETRINA	6	FRA	INSECT FREE	6,38	38,28
LICITAÇÃO: 188		PROCESSO:000188/20		<b>Valor Empenhado</b>		R\$89,32	
_____ <b>FABIO BENTO DOS SANTOS</b> CHEFE DE DIVISAO DE CONTABILIDADE GE		_____ <b>AKIRA OTSUBO</b> PREFEITO		_____ <b>ZELIA BONFIM DAS VIRGENS</b> SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			

Usuário: **RAISSA KATIELLY FERREIRA MARIANO**

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU</b> RUA DOURADOS, Nº 163 CENTRO Bataguassu - MS CNPJ:03576220/0001-56						<b>OR - Ordinário</b>	
<b>NOTA DE EMPENHO</b>						DATA <b>03/02/2021</b>	NÚMERO <b>135</b>
						Reserva	1 of 1
Unidade Gestora: <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BATAGUASSU</b>							
CREDOR: 4396 NOME: <b>A. L. DA FONSECA ARTES GRÁFICAS - ME</b> CNPJ: <b>07.205.921/0001-30</b> ENDEREÇO: RUA ODORILHO FERREIRA NUMERO: 68 BAIRRO: CENTRO MUNICIPIO: BATAGUASSU UF: MS							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 249	U.O 10.10	PROGRAMA 0106	PROJET/ATIVIDADE 2041	NATUR. DESPESA 3.3.90.39.63	FONTE RECURSO 1 02 000	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.39.63 ELEMENTO DE DESPESA Serviços Gráficos					Nº Pedido 00152/21	CONTRATO	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR 521.105,53	VALOR EMPENHADO 1.144,00	SALDO ATUAL 519.961,53	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000138/20 - Ano Mod.: 2020 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 33 - Mod. Formatada: 33 - SERVIÇOS DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BATAGUASSU							
PARA ATENDER O SETOR ADMINISTRATIVO DA SEMSA							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
46	010.045.128	CONFECÇÃO DE CARIMBO AUTOMÁTICO C 20 14X38MM	26	UN	MASTER PRINT	44,00	1.144,00
LICITAÇÃO: 138		PROCESSO:000138/20		<b>Valor Empenhado</b>			R\$1.144,00
FABIO BENTO DOS SANTOS CHEFE DIVISÃO CONTABILIDADE GERAL		AKIRA OTSUBO PREFEITO		ROSELI TIEKO KASAI MURAD SECRETARIA DE SAÚDE			

Usuário: **RAISSA KATIELLY FERREIRA MARIANO**

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU</b> RUA DOURADOS, Nº 163 CENTRO Bataguassu - MS CNPJ:03576220/0001-56						<b>AN - Anulação: Emp 91</b>		
<b>ANULAÇÃO DE EMPENHO</b>						DATA <b>24/02/2021</b>	NÚMERO <b>91</b>	
Unidade Gestora: <b>SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA</b>						<b>Reserva</b>	<b>1 of 1</b>	
CREDOR: 11193 NOME: <b>DYULIAN SILVEIRO QUINTILIANO PINHEIRO</b> CNPJ: <b>31.447.025/0001-61</b> ENDEREÇO: R PADRE ANCHIETA, 600 NUMERO: 600 BAIRRO: JARDIM SAO JOAO MUNICIPIO: BATAGUASSU UF: MS								
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: AN - Anulação: Emp 91			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 57	U.O 03.01	PROGRAMA 0301	PROJET/ATIVIDADE 2008	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 1 00 000		
RECURSOS FINANCEIROS		3.3.90.30.07		Nº Pedido		CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA		Gêneros de Alimentação				6007/2020		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR 83.360,41	VALOR ANULADO -402,00	SALDO ATUAL 83.762,41		
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO ANULAÇÃO EMPENHO PROCESSO VENCIDO CONFORME PEDIDO EM ANEXO.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
18	002.049.249	ACUCAR CRISTAL PCT 05 KG		40	PCT	ALTO ALEGRE	-10,05	-402,000
LICITAÇÃO: 8		PROCESSO:000008/20		<b>Valor Empenhado</b>				(R\$402,00)
_____ <b>FABIO BENTO DOS SANTOS</b> CHEFE DIVISAO CONTABILIDADE GERAL -			_____ <b>AKIRA OTSUBO</b> PREFEITO MUNICIPAL			_____ <b>JOSE AGNALDO B. DE OLIVEIRA</b> SECRETÁRIO ADMIN. E FAZENDA		

Usuário: NERCI ZISSMANN

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU</b> RUA DOURADOS, Nº 163 CENTRO Bataguassu - MS CNPJ:03576220/0001-56						\N - Anulação: Emp 10\		
<b>ANULAÇÃO DE EMPENHO</b>						DATA	NÚMERO	
						24/02/2021	101	
Unidade Gestora: <b>SECRETARIA MUNIC. EDUCAÇÃO E CULTURA</b>						Reserva	1 of 1	
CREDOR: 11193 NOME: <b>DYULIAN SILVEIRO QUINTILIANO PINHEIRO</b> CNPJ: <b>31.447.025/0001-61</b> ENDEREÇO: R PADRE ANCHIETA, 600 NÚMERO: 600 BAIRRO: JARDIM SAO JOAO MUNICÍPIO: BATAGUASSU UF: MS								
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: AN - Anulação: Emp 101			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 131	U.O 05.01	PROGRAMA 0502	PROJET/ATIVIDADE 2036	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 1 01 000		
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		ELEMENTO DE DESPESA Gêneros de Alimentação			Nº Pedido		CONTRATO 6007/2020	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR 189.127,61	VALOR ANULADO -1.005,00	SALDO ATUAL 190.132,61		
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO ANULAÇÃO EMPENHO PROCESSO VENCIDO CONFORME PEDIDO EM ANEXO.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
18	002.049.249	ACUCAR CRISTAL PCT 05 KG		100	PCT	ALTO ALEGRE	-10,05	-1.005,000
LICITAÇÃO: 8		PROCESSO:000008/20		<b>Valor Empenhado</b>			(R\$1.005,00)	
_____ <b>FABIO BENTO DOS SANTOS</b> CHEFE DIVISAO CONTABILIDADE GERAL -		_____ <b>AKIRA OTSUBO</b> PREFEITO MUNICIPAL		_____ <b>JOSE AGNALDO B. DE OLIVEIRA</b> SECRETÁRIO ADMIN. E FAZENDA				

Usuário: NERCI ZISSMANN

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU</b> RUA DOURADOS, Nº 163 CENTRO Bataguassu - MS CNPJ:03576220/0001-56						<b>OR - Ordinário</b>		
<b>NOTA DE EMPENHO</b>						DATA	NÚMERO	
						01/02/2021	<b>205</b>	
Unidade Gestora: <b>SECRETARIA MUNIC. EDUCAÇÃO E CULTURA</b>						Reserva	1 of 1	
CREDOR: 10767 NOME: <b>MARCOS RUBENS DE ANDRADE</b> CNPJ: <b>28.868.147/0001-17</b> ENDEREÇO: RUA RONDON, 387 NÚMERO: 387 BAIRRO: CENTRO MUNICÍPIO: BATAGUASSU UF: MS								
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL				
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 131	U.O 05.01	PROGRAMA 0502	PROJET/ATIVIDADE 2036	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 1 01 000		
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07				Nº Pedido 00281/21	CONTRATO 6006/2020		
ELEMENTO DE DESPESA	Gêneros de Alimentação							
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR 195.671,21	VALOR EMPENHADO 991,60	SALDO ATUAL 194.679,61		
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO  Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000008/20 - Ano Mod.: 2020 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 4 - Mod. Formatada: 4 - Material de Consumo (Gêneros Alimentícios) Atender a Semec - Secretaria Municipal de Educação e Cultura (Item a ser utilizado na AP - Atividade Pedagógica).								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
443	002.049.233	QUEIJO MUSSARELA		40	KG	REAL	24,79	991,60
LICITAÇÃO: 8		PROCESSO:000008/20		<b>Valor Empenhado</b>			R\$991,60	
_____ <b>FABIO BENTO DOS SANTOS</b> CHEFE DIVISAO CONTABILIDADE GERAL -		_____ <b>AKIRA OTSUBO</b> PREFEITO MUNICIPAL		_____ <b>JOSE AGNALDO B. DE OLIVEIRA</b> SECRETÁRIO ADMIN. E FAZENDA				

Usuário: MARCO ANTONIO DA SILVA PAES



<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU</b> RUA DOURADOS, Nº 163 CENTRO Bataguassu - MS CNPJ:03576220/0001-56		OR - Ordinário					
		DATA 05/02/2021	NÚMERO 237				
Unidade Gestora: <b>SECRETARIA MUNIC. EDUCAÇÃO E CULTURA</b>		Reserva	1 of 1				
CREDOR: 6297 NOME: <b>VANESSA MIRON EIRELI</b> ENDEREÇO: R SAO JUDAS TADEU MUNICIPIO: BATAGUASSU		CNPJ: <b>17.651.486/0001-20</b> BAIRRO: JARDIM SAO JOAO NUMERO: 13 UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL				
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 131	U.O 05.01	PROGRAMA 0502				
			PROJET/ATIVIDADE 2036				
			NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07				
			FONTE RECURSO 1 01 000				
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07		Nº Pedido				
ELEMENTO DE DESPESA	Gêneros de Alimentação		00330/21				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO				
		194.679,61	5.212,00				
			SALDO ATUAL				
			189.467,61				
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000038/20 - Ano Mod.: 2020 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 11 - Mod. Formatada: 11 - AQUISIÇÃO DE BOLOS, LANCHES E SALGADINHOS Atender a SEMEC - Referente AP (Atividade Pedagógica dos Professores) da Rede Municipal de Ensino a realizar-se nos dias 10, 11 e 12/02/2021.							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
12	002.049.714	LANCHE FRIO ( PÃO FRANCÊS E MORTADELA)	778	UN	MIRON	4,00	3.112,00
20	002.049.708	SALGADINHOS VARIADOS (COXINHA, RISOLES, QUIBE, BOLINHA DE QUEIJO) - CENTO	42	CEN	MIRON	50,00	2.100,00
LICITAÇÃO: 38		PROCESSO:000038/20			<b>Valor Empenhado</b>	R\$5.212,00	
FABIO BENTO DOS SANTOS CHEFE DIVISAO CONTABILIDADE GERAL -		AKIRA OTSUBO PREFEITO MUNICIPAL		JOSE AGNALDO B. DE OLIVEIRA SECRETÁRIO ADMIN. E FAZENDA			

Usuário: RAISSA KATIELLY FERREIRA MARIANO

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU</b> RUA DOURADOS, Nº 163 CENTRO Bataguassu - MS CNPJ:03576220/0001-56		OR - Ordinário					
		DATA 08/02/2021	NÚMERO 244				
Unidade Gestora: SECRETARIA MUNIC. EDUCAÇÃO E CULTURA		Reserva	1 of 1				
CREDOR: 6297 NOME: VANESSA MIRON EIRELI ENDEREÇO: R SAO JUDAS TADEU MUNICIPIO: BATAGUASSU		CNPJ: 17.651.486/0001-20 BAIRRO: JARDIM SAO JOAO NUMERO: 13 UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL				
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 131	U.O 05.01	PROGRAMA 0502				
			PROJET/ATIVIDADE 2036				
			NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07				
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07		Nº Pedido 00344/21				
ELEMENTO DE DESPESA	Gêneros de Alimentação		CONTRATO				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR 189.377,61	SALDO ATUAL 189.127,61				
VALOR EMPENHADO 250,00							
DESCRIZAÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000038/20 - Ano Mod.: 2020 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 11 - Mod. Formatada: 11 - AQUISIÇÃO DE BOLOS, LANCHES E SALGADINHOS Atender a SEMEC - Referente AP (Atividade Pedagógica dos Professores) da Rede Municipal de Ensino a realizar-se nos dias 10, 11 e 12/02/2021.							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
20	002.049.708	SALGADINHOS VARIADOS (COXINHA, RISOLES, QUIBE, BOLINHA DE QUEIJO) - CENTO	5	CEN	MIRON	50,00	250,00
LICITAÇÃO: 38		PROCESSO:000038/20			<b>Valor Empenhado</b>	R\$250,00	
FABIO BENTO DOS SANTOS CHEFE DIVISAO CONTABILIDADE GERAL -		AKIRA OTSUBO PREFEITO MUNICIPAL		JOSE AGNALDO B. DE OLIVEIRA SECRETÁRIO ADMIN. E FAZENDA			

Usuário: MARCO ANTONIO DA SILVA PAES

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU</b> RUA DOURADOS, Nº 163 CENTRO Bataguassu - MS CNPJ:03576220/0001-56		OR - Ordinario					
		DATA 01/02/2021	NÚMERO 204				
Unidade Gestora: <b>SECRETARIA MUNIC. EDUCAÇÃO E CULTURA</b>			Reserva	1 of 1			
CREDOR: 4396 NOME: <b>A. L. DA FONSECA ARTES GRÁFICAS - ME</b> CNPJ: <b>07.205.921/0001-30</b> ENDEREÇO: RUA ODORILHO FERREIRA NUMERO: 68 BAIRRO: CENTRO MUNICÍPIO: BATAGUASSU UF: MS							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 133	U.O 05.01	PROGRAMA 0502	PROJET/ATIVIDADE 2036	NATUR. DESPESA 3.3.90.39.63	FONTE RECURSO 1 01 000	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.39.63			Nº Pedido		CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA Serviços Gráficos			00243/21				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO			SALDO ANTERIOR 219.470,00		VALOR EMPENHADO 809,00	SALDO ATUAL 218.661,00	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO  Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000138/20 - Ano Mod.: 2020 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 33 - Mod. Formatada: 33 - SERVIÇOS DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BATAGUASSU ATENDER A SEMEC-UE-CEIS-CENTRO CULTURAL. (AS REFERIDAS PORTARIAS E DECRETOS DE SOLICITAÇÃO DESTES SERVIÇOS, SERÃO JUSTIFICADOS EM ANEXO NO RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS).							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
45	010.045.128	CONFECÇÃO DE CARIMBO AUTOMÁTICO C 20 14X38MM	5	UN	MASTER PRINT	44,00	220,00
52	010.045.037	CONFECÇÃO DE CARIMBO AUTOMÁTICO C 55, CONFORME MODELO.	1	UN	MASTER PRINT	61,00	61,00
159	002.054.912	REFIL P/ CARIMBO AUTOMÁTICO PRINTER 20	18	PÇ	MASTER PRINT	21,00	378,00
162	002.054.280	REFIL PARA CARIMBO AUTOMÁTICO PRINTER 55	5	UN	MASTER PRINT	30,00	150,00
LICITAÇÃO: 138		PROCESSO:000138/20		<b>Valor Empenhado</b>		R\$809,00	
_____ <b>FABIO BENTO DOS SANTOS</b> CHEFE DIVISAO CONTABILIDADE GERAL		_____ <b>AKIRA OTSUBO</b> PREFEITO MUNICIPAL		_____ <b>JOSE AGNALDO B. DE OLIVEIRA</b> SECRETÁRIO ADMIN. E FAZENDA			

Usuário: MARCO ANTONIO DA SILVA PAES

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU</b> RUA DOURADOS, Nº 163 CENTRO Bataguassu - MS CNPJ:03576220/0001-56						<b>OR - Ordinário</b>	
<b>NOTA DE EMPENHO</b>						DATA <b>02/02/2021</b>	NÚMERO <b>223</b>
						Unidade Gestora: <b>SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA</b>	<b>Reserva</b>
CREDOR: <b>4396</b> NOME: <b>A. L. DA FONSECA ARTES GRÁFICAS - ME</b> CNPJ: <b>07.205.921/0001-30</b> ENDEREÇO: RUA ODORILHO FERREIRA NUMERO: 68 BAIRRO: CENTRO MUNICÍPIO: BATAGUASSU UF: MS							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 59	U.O 03.01	PROGRAMA 0301	PROJET/ATIVIDADE 2008	NATUR. DESPESA 3.3.90.39.63	FONTE RECURSO 1 00 000	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.39.63					Nº Pedido 00242/21	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA Serviços Gráficos					VALOR EMPENHADO 352,00	SALDO ATUAL 402.901,63	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR 403.253,63			
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO atender fiscais de contrato - fiscais do setor de almoxarifado - setor juridico Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000138/20 - Ano Mod.: 2020 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 33 - Mod. Formatada: 33 - SERVIÇOS DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BATAGUASSU							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
51	010.045.128	CONFECÇÃO DE CARIMBO AUTOMÁTICO C 20 14X38MM	8	UN	MASTER PRINT	44,00	352,00
LICITAÇÃO: 138		PROCESSO:000138/20		<b>Valor Empenhado</b>			R\$352,00
_____ <b>FABIO BENTO DOS SANTOS</b> CHEFE DIVISAO CONTABILIDADE GERAL		_____ <b>AKIRA OTSUBO</b> PREFEITO MUNICIPAL		_____ <b>JOSE AGNALDO B. DE OLIVEIRA</b> SECRETÁRIO ADMIN. E FAZENDA			

Usuário: MARCO ANTONIO DA SILVA PAES

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU</b> RUA DOURADOS, Nº 163 CENTRO Bataguassu - MS CNPJ:03576220/0001-56		OR - Ordinário					
		DATA 03/02/2021	NÚMERO 226				
Unidade Gestora: SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA		Reserva	1 of 1				
CREDOR: 4396 NOME: <b>A. L. DA FONSECA ARTES GRÁFICAS - ME</b> CNPJ: <b>07.205.921/0001-30</b> ENDEREÇO: RUA ODORILHO FERREIRA NUMERO: 68 BAIRRO: CENTRO MUNICÍPIO: BATAGUASSU UF: MS							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL				
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 59	U.O 03.01	PROGRAMA 0301				
			PROJET/ATIVIDADE 2008				
			NATUR. DESPESA 3.3.90.39.63				
			FONTES RECURSO 1 00 000				
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.63		Nº Pedido 00322/21				
ELEMENTO DE DESPESA	Serviços Gráficos		CONTRATO				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR 402.901,63	VALOR EMPENHADO 122,00				
			SALDO ATUAL 402.779,63				
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000138/20 - Ano Mod.: 2020 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 33 - Mod. Formatada: 33 - SERVIÇOS DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BATAGUASSU							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
56	010.045.037	CONFEÇÃO DE CARIMBO AUTOMÁTICO C 55, CONFORME MODELO.	2	UN	MASTER PRINT	61,00	122,00
LICITAÇÃO: 138		PROCESSO:000138/20	<b>Valor Empenhado</b>			R\$122,00	
_____ <b>FABIO BENTO DOS SANTOS</b> CHEFE DIVISAO CONTABILIDADE GERAL		_____ <b>AKIRA OTSUBO</b> PREFEITO MUNICIPAL		_____ <b>JOSE AGNALDO B. DE OLIVEIRA</b> SECRETÁRIO ADMIN. E FAZENDA			

Usuário: RAISSA KATIELLY FERREIRA MARIANO

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU</b> RUA DOURADOS, Nº 163 CENTRO Bataguassu - MS		OR - Ordinário					
		DATA 04/02/2021	NÚMERO 232				
<b>NOTA DE EMPENHO</b>			CNPJ: 03576220/0001-56				
Unidade Gestora: SECRETARIA MUN. DESENV. ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE		Reserva	1 of 1				
CREDOR: 4396 NOME: <b>A. L. DA FONSECA ARTES GRÁFICAS - ME</b> CNPJ: <b>07.205.921/0001-30</b> ENDEREÇO: RUA ODORILHO FERREIRA NUMERO: 68 BAIRRO: CENTRO MUNICÍPIO: BATAGUASSU UF: MS							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL				
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 178	U.O 06.01	PROGRAMA 0402				
			PROJET/ATIVIDADE 2023				
			NATUR. DESPESA 3.3.90.39.63				
			FONTE RECURSO 1 00 000				
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.63		Nº Pedido 00321/21				
ELEMENTO DE DESPESA	Serviços Gráficos		CONTRATO				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR 96.958,43	VALOR EMPENHADO 44,00				
			SALDO ATUAL 96.914,43				
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO  Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000138/20 - Ano Mod.: 2020 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 33 - Mod. Formatada: 33 - SERVIÇOS DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BATAGUASSU							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
49	010.045.128	CONFECÇÃO DE CARIMBO AUTOMÁTICO C 20 14X38MM	1	UN	MASTER PRINT	44,00	44,00
LICITAÇÃO: 138		PROCESSO:000138/20	<b>Valor Empenhado</b>			R\$44,00	
_____ <b>FABIO BENTO DOS SANTOS</b> CHEFE DIVISAO CONTABILIDADE GERAL		_____ <b>AKIRA OTSUBO</b> PREFEITO MUNICIPAL		_____ <b>JOSE AGNALDO B. DE OLIVEIRA</b> SECRETÁRIO ADMIN. E FAZENDA			

Usuário: RAISSA KATIELLY FERREIRA MARIANO

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU</b> RUA DOURADOS, Nº 163 CENTRO Bataguassu - MS		<b>OR - Ordinário</b>					
<b>NOTA DE EMPENHO</b>		DATA <b>22/02/2021</b>	NÚMERO <b>263</b>				
Unidade Gestora: <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA</b>		<b>Reserva</b>	<b>1 of 1</b>				
CREDOR: <b>4744</b> NOME: <b>L. F. DE SOUZA - ME</b> CNPJ: <b>08.433.376/0001-00</b> ENDEREÇO: Rua Xavier de Toledo NUMERO: 466 BAIRRO: Vila Taquarussu MUNICÍPIO: CAMPO GRANDE UF: MS							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário					
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL							
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 90	U.O 04.01	PROGRAMA 0401				
PROJETO/ATIVIDADE 2015		NATUR. DESPESA 3.3.90.39.63	FONTE RECURSO 1 00 000				
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.39.63 ELEMENTO DE DESPESA Serviços Gráficos		Nº Pedido 00393/21	CONTRATO				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR 141.324,96	VALOR EMPENHADO 229,00				
SALDO ATUAL 141.095,96							
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO para atender setor de trânsito. Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000138/20 - Ano Mod.: 2020 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 33 - Mod. Formatada: 33 - SERVIÇOS DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BATAGUASSU							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
63	010.045.064	CONFECÇÃO DE CARTAZES COLORIDO, TAMANHO A4 ATÉ A1 PAPEL COUCHÉ BRILHO 150 A 300 GRAMAS , PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.	100	UN	SCANNERS	2,29	229,00
LICITAÇÃO: 138		PROCESSO:000138/20		<b>Valor Empenhado</b>		<b>R\$229,00</b>	
FABIO BENTO DOS SANTOS CHEFE DIVISAO CONTABILIDADE GERAL		AKIRA OTSUBO PREFEITO MUNICIPAL		JOSE AGNALDO B. DE OLIVEIRA SECRETÁRIO ADMIN. E FAZENDA			

Usuário: MARCELO MORAES DE OLIVEIRA

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU</b> RUA DOURADOS, Nº 163 CENTRO Bataguassu - MS		<b>OR - Ordinário</b>					
<b>NOTA DE EMPENHO</b>		DATA <b>24/02/2021</b>	NÚMERO <b>278</b>				
Unidade Gestora: <b>SECRETARIA MUNIC. EDUCAÇÃO E CULTURA</b>		<b>Reserva</b>	<b>1 of 1</b>				
CREDOR: <b>4396</b> NOME: <b>A. L. DA FONSECA ARTES GRÁFICAS - ME</b> ENDEREÇO: RUA ODORILHO FERREIRA MUNICÍPIO: BATAGUASSU		CNPJ: <b>07.205.921/0001-30</b> BAIRRO: CENTRO NUMERO: 68 UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário					
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL							
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 133	U.O 05.01	PROGRAMA 0502				
			PROJET/ATIVIDADE 2036				
			NATUR. DESPESA 3.3.90.39.63				
			FONTE RECURSO 1 01 000				
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.39.63 ELEMENTO DE DESPESA Serviços Gráficos		Nº Pedido 00411/21	CONTRATO				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR 210.985,60	VALOR EMPENHADO 44,00				
			SALDO ATUAL 210.941,60				
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000138/20 - Ano Mod.: 2020 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 33 - Mod. Formatada: 33 - SERVIÇOS DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BATAGUASSU ATENDER A SEMEC-(Confeção de um carimbo para atender a Sala do Transporte Escolar para a Professora Servidora (Luciane V. G. Demásio / Secretária Escolar DAIE 1).							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
45	010.045.128	CONFECÇÃO DE CARIMBO AUTOMÁTICO C 20 14X38MM	1	UN	MASTER PRINT	44,00	44,00
LICITAÇÃO: 138		PROCESSO:000138/20		<b>Valor Empenhado</b>		R\$44,00	
FABIO BENTO DOS SANTOS CHEFE DIVISAO CONTABILIDADE GERAL		AKIRA OTSUBO PREFEITO MUNICIPAL		JOSE AGNALDO B. DE OLIVEIRA SECRETÁRIO ADMIN. E FAZENDA			

Usuário: MARCO ANTONIO DA SILVA PAES



<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU</b> RUA DOURADOS, Nº 163 CENTRO Bataguassu - MS CNPJ:03576220/0001-56						<b>OR - Ordinário</b>	
<b>NOTA DE EMPENHO</b>						DATA	NÚMERO
						10/02/2021	<b>254</b>
Unidade Gestora: <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA</b>						Reserva	1 of 1
CREDOR: 26 NOME: <b>SANDRO MERIGUI - ME</b> CNPJ: <b>00.025.691/0001-88</b> ENDEREÇO: RUA BRIGADEIRO FARIA LIMA Nº 7467 BAIRRO: PQ INDUSTRIAL MUNICÍPIO: ARACATUBA UF: SP							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 83	U.O 04.01	PROGRAMA 0401	PROJET/ATIVIDADE 2015	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.99	FONTE RECURSO 1 00 000	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.99					Nº Pedido 00359/21	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA Outros Materiais de Consumo							
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR 219.840,00	VALOR EMPENHADO 2.875,00	SALDO ATUAL 216.965,00	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO  Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000169/20 - Ano Mod.: 2020 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 39 - Mod. Formatada: 39 - Aquisição de Material de Pintura (Tintas, Rolos, Pinceis, entre outros) atender as demandas diárias							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
28	002.018.897	TINTA LÁTEX 18 LT BRANCO	15	LAT	MERIGUI	115,00	1.725,00
29	002.056.354	TINTA LÁTEX BRANCO GELO 18LTS	10	LAT	MERIGUI	115,00	1.150,00
LICITAÇÃO: 169		PROCESSO:000169/20		<b>Valor Empenhado</b>		R\$2.875,00	
_____ <b>FABIO BENTO DOS SANTOS</b> CHEFE DIVISAO CONTABILIDADE GERAL -		_____ <b>AKIRA OTSUBO</b> PREFEITO MUNICIPAL		_____ <b>JOSE AGNALDO B. DE OLIVEIRA</b> SECRETÁRIO ADMIN. E FAZENDA			

Usuário: **RAISSA KATIELLY FERREIRA MARIANO**

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU</b> RUA DOURADOS, Nº 163 CENTRO Bataguassu - MS CNPJ:03576220/0001-56		OR - Ordinário					
		DATA 10/02/2021	NÚMERO <b>255</b>				
Unidade Gestora: <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA</b>		Reserva	1 of 1				
CREDOR: 7548 NOME: <b>SEQUEIRA ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA</b> CNPJ: <b>33.784.455/0001-02</b> ENDEREÇO: RUA SÃO JOSÉ NUMERO: 350 BAIRRO: JD. SÃO FRANCISCO MUNICÍPIO: BATAGUASSU UF: MS							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL				
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 83	U.O 04.01	PROGRAMA 0401				
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.99		PROJET/ATIVIDADE 2015	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.99				
ELEMENTO DE DESPESA Outros Materiais de Consumo		Nº Pedido 00361/21	CONTRATO				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR 216.965,00	SALDO ATUAL 215.572,70				
VALOR EMPENHADO 1.392,30							
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000169/20 - Ano Mod.: 2020 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 39 - Mod. Formatada: 39 - Aquisição de Material de Pintura (Tintas, Rolos, Pinceis, entre outros) atender as demandas existentes							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
3	002.056.188	CABO P/ ROLO DE PINTURA DE 23 CM	30	UN	COMPEL	5,60	168,00
9	002.057.713	DESEMPENADEIRA DE AÇO - LISA	5	UN	MAX	16,30	81,50
10	008.014.462	ESPÁTULA P/ MASSA CORRIDA	5	UN	MAX	7,50	37,50
22	002.056.371	TINTA ESMALTE SINTÉTICO COR VERDE FOLHA 3,6 LTS	14	LAT	LUZTOL	78,95	1.105,30
LICITAÇÃO: 169		PROCESSO:000169/20			<b>Valor Empenhado</b>	R\$1.392,30	
FABIO BENTO DOS SANTOS CHEFE DIVISAO CONTABILIDADE GERAL -		AKIRA OTSUBO PREFEITO MUNICIPAL		JOSE AGNALDO B. DE OLIVEIRA SECRETÁRIO ADMIN. E FAZENDA			

Usuário: RAISSA KATIELLY FERREIRA MARIANO

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU</b> RUA DOURADOS, Nº 163 CENTRO Bataguassu - MS CNPJ:03576220/0001-56		OR - Ordinario					
		DATA 10/02/2021	NÚMERO <b>256</b>				
Unidade Gestora: <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA</b>		Reserva	1 of 1				
CREDOR: 7057 NOME: <b>S A DE CAMPOS MAT. PARA CONSTRUÇÃO EIRELI EPP</b> CNPJ: <b>27.129.817/0001-10</b> ENDEREÇO: R SANTA CATARINA, nº 123 NUMERO: 123 BAIRRO: JD. SÃO FRANCISCO MUNICÍPIO: BATAGUASSU UF: MS							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario	LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL				
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 83	U.O 04.01	PROGRAMA 0401				
			PROJET/ATIVIDADE 2015				
			NATUR. DESPESA 3.3.90.30.99				
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.99		Nº Pedido 00360/21				
ELEMENTO DE DESPESA	Outros Materiais de Consumo		CONTRATO				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR 215.572,70	VALOR EMPENHADO 1.053,00				
			SALDO ATUAL 214.519,70				
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO  Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000169/20 - Ano Mod.: 2020 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 39 - Mod. Formatada: 39 - Aquisição de Material de Pintura (Tintas, Rolos, Pinceis, entre outros) atender as demandas existentes							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
1	002.056.749	BROXA P/ PINTURA RETANGULAR 17 X 5,50 X 6,50 CM (CERDAS DE P.E.T)	25	UN	COMPEL	6,80	170,00
13	002.018.998	MÁSCARA DESCARTÁVEL P/ PINTURA	100	UN	3M	3,80	380,00
16	002.056.344	PINCEL P/ PINTURA IMOBILIÁRIA - SIMPLES - 2,5" (TRINCHA)	20	UN	CASTOR	6,40	128,00
20	002.056.359	ROLO DE LÃ P/ PINTURA 10 CM - COM CABO	50	ROL	CASTOR	7,50	375,00
LICITAÇÃO: 169		PROCESSO:000169/20			<b>Valor Empenhado</b>	R\$1.053,00	
_____ <b>FABIO BENTO DOS SANTOS</b> CHEFE DIVISAO CONTABILIDADE GERAL -		_____ <b>AKIRA OTSUBO</b> PREFEITO MUNICIPAL		_____ <b>JOSE AGNALDO B. DE OLIVEIRA</b> SECRETÁRIO ADMIN. E FAZENDA			

Usuário: **RAISSA KATIELLY FERREIRA MARIANO**

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU</b> RUA DOURADOS, Nº 163 CENTRO Bataguassu - MS		OR - Ordinário					
		DATA 23/02/2021	NÚMERO 270				
<b>NOTA DE EMPENHO</b>			CNPJ:03576220/0001-56				
Unidade Gestora: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		Reserva	1 of 1				
CREDOR: 12764 NOME: <b>CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUOES FERRAMENTAS E EPI</b> CNPJ: <b>37.853.101/0001-15</b> ENDEREÇO: AV MANOEL JOSE DE ARRUDA NUMERO: 1700 BAIRRO: PRAIEIRO MUNICIPIO: CUIABA UF: MT							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL				
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 83	U.O 04.01	PROGRAMA 0401				
			PROJET/ATIVIDADE 2015				
			NATUR. DESPESA 3.3.90.30.26				
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.26		Nº Pedido 00399/21				
ELEMENTO DE DESPESA	Material Elétrico e Eletrônico		CONTRATO				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR 214.519,70	VALOR EMPENHADO 1.938,00				
			SALDO ATUAL 212.581,70				
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO  Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000182/20 - Ano Mod.: 2020 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 42 - Mod. Formatada: 42 - Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Materiais Elétricos							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
14	002.056.376	CAIXINHA EXTERNA 2X4 TIPO X EM PVC NA COR BRANCA PARA CANALETAS DE 20, 40 E 50MM MEDIDA 115X 72 X 41MM	50	UN	RACUIA	2,40	120,00
19	008.014.411	CHAVE INGLESA - 250MM	4	UN	LOTUS	35,50	142,00
23	002.057.532	DISJUNTOR BIPOLAR - 20 A	20	UN	SANMEM	26,00	520,00
24	002.020.326	DISJUNTOR BIPOLAR - 40 A	20	UN	SANMEM	26,00	520,00
36	008.007.025	ESCADA DE ALUMÍNIO - EXTENSIVEL DUPLA - 08 DEGRAUS (2 EM 1)	2	UN	BOTAFOGO	318,00	636,00
LICITAÇÃO: 182		PROCESSO:000182/20			<b>Valor Empenhado</b>	R\$1.938,00	
FABIO BENTO DOS SANTOS CHEFE DIVISAO CONTABILIDADE GERAL		AKIRA OTSUBO PREFEITO MUNICIPAL		JOSE AGNALDO B. DE OLIVEIRA SECRETÁRIO ADMIN. E FAZENDA			

Usuário: MARCELO MORAES DE OLIVEIRA

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU</b> RUA DOURADOS, Nº 163 CENTRO Bataguassu - MS		CNPJ: 03576220/0001-56		<b>NOTA DE EMPENHO</b>		<b>OR - Ordinário</b>	
				DATA <b>23/02/2021</b>	NÚMERO <b>271</b>		
Unidade Gestora: <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA</b>						Reserva	1 of 1
CREDOR: <b>6323</b> NOME: <b>CAMPOTEL MAT DE CONST E EQUIPAMENTOS LTD</b> CNPJ: <b>17.889.948/0001-42</b> ENDEREÇO: AV ALEXANDRE HERCULANO, Nº 1895, Nº 1895 BAIRRO: JD VERANEIO MUNICÍPIO: CAMPO GRANDE UF: MS							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 83	U.O 04.01	PROGRAMA 0401	PROJET/ATIVIDADE 2015	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.26	FONTE RECURSO 1 00 000	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.26					Nº Pedido 00396/21	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA Material Elétrico e Eletrônico							
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR 212.581,70	VALOR EMPENHADO 9.478,40	SALDO ATUAL 203.103,30	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000182/20 - Ano Mod.: 2020 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 42 - Mod. Formatada: 42 - Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Materiais Elétricos							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
1	008.014.450	ALICATE UNIVERSAL - 08" (CABO ISOLADO)	2	UN	thompson	16,00	32,00
10	002.056.397	CABO QUADRIplex COLOR 25MM	150	MTS	rcm	11,10	1.665,00
20	002.020.179	CONECTOR CDP-240 PERFURANTE	50	UN	incesa	29,90	1.495,00
38	002.020.001	FITA ISOLANTE ANTI-CHAMA - 19 MM X 20 M	50	ROL	nastro	3,30	165,00
52	002.020.167	REATOR P/ LAMPADA VAPOR METÁLICO - EXTERNO 250 W X 220V	42	UN	maprelux	46,70	1.961,40
53	002.020.129	RELÊ FOTOCÉLULA 220 WOLTS, NS 5 AMPERES	400	UN	mapretron	10,40	4.160,00
LICITAÇÃO: 182		PROCESSO: 000182/20		<b>Valor Empenhado</b>		R\$9.478,40	
FABIO BENTO DOS SANTOS CHEFE DIVISAO CONTABILIDADE GERAL		AKIRA OTSUBO PREFEITO MUNICIPAL		JOSE AGNALDO B. DE OLIVEIRA SECRETÁRIO ADMIN. E FAZENDA			

Usuário: MARCELO MORAES DE OLIVEIRA

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU</b> RUA DOURADOS, Nº 163 CENTRO Bataguassu - MS		CNPJ:03576220/0001-56		<b>OR - Ordinário</b>			
				DATA <b>23/02/2021</b>	NÚMERO <b>272</b>		
<b>NOTA DE EMPENHO</b>							
Unidade Gestora: <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA</b>				Reserva	1 of 1		
CREDOR: <b>11359</b>		NOME: <b>DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA</b>		CNPJ: <b>37.227.550/0001-58</b>			
ENDEREÇO: R R 5		MUNICÍPIO: GOIANIA		UF: GO	BAIRRO: SETOR OESTE		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 83	U.O 04.01	PROGRAMA 0401	PROJET/ATIVIDADE 2015	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.26	FONTE RECURSO 1 00 000	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.26			ELEMENTO DE DESPESA Material Elétrico e Eletrônico		Nº Pedido 00397/21	CONTRATO	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR 203.103,30	VALOR EMPENHADO 27.782,50	SALDO ATUAL 175.320,80	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO  Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000182/20 - Ano Mod.: 2020 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 42 - Mod. Formatada: 42 - Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Materiais Elétricos							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
2	002.056.388	CABO 2,5 FLEXÍVEL 750V - ROLO DE 100MTS (COR AMARELO)	1	ROL	CABLENA	126,00	126,00
3	002.056.386	CABO 2,5 FLEXÍVEL 750V - ROLO DE 100MTS (COR AZUL)	1	ROL	CABLENA	126,00	126,00
4	002.056.735	CABO FLEXÍVEL 'PP' - ISOLADO 750V - 02 X 2,50 MM² (COR PRETO)	125	MTS	ENERGY	4,10	512,50
5	002.056.892	CABO FLEXÍVEL 'PP' - ISOLADO 750V - 02 X 4,00 MM² (COR PRETO)	150	MTS	ENERGY	6,58	987,00
6	002.020.002	CABO FLEXÍVEL 'PP' - ISOLADO 750V - 03 X 6,00 MM² (COR PRETO)	100	MTS	ENERGY	12,25	1.225,00
7	002.020.320	CABO FLEXÍVEL 'PP' - ISOLADO 750V - 03 X 10,00 MM² (COR PRETO)	100	MTS	ENERGY	21,16	2.116,00
8	002.056.399	CABO FLEXÍVEL 'PP' ISOLADO 750V - 04 X 16 MM	100	MTS	ENERGY	44,36	4.436,00
37	008.007.015	ESCALA DE ALUMÍNIO - EXTENSÍVEL DUPLA - 13 DEGRAUS (2 EM 1)	1	UN	ALULEV	590,00	590,00
39	002.018.005	INTERRUPTOR INTERNO - 1S SIMPLES + TOMADA UNIVERSAL 2P+ T (COMPLETO)	10	UN	PLUZIE	5,60	56,00
40	002.056.286	INTERRUPTOR INTERNO - 2S SIMPLES (COMPLETO)	10	UN	PLUZIE	5,40	54,00
42	002.020.413	LAMPADA COMPACTA FLUORESCENTE 40W 220V ASPIRAL	180	UN	EMPALUX	23,60	4.248,00
43	002.020.412	LAMPADA COMPACTA FLUORESCENTE 45W 220V ASPIRAL	180	UN	EMPALUX	23,60	4.248,00
45	002.020.018	LAMPADA VAPOR SODIO 220V 70W	200	UN	AVANT	14,00	2.800,00
47	002.020.299	LAMPADAS FLUORESCENTE COMPACTA DE 45 WATTS 127V ASPIRAL	100	UN	EMPALUX	23,60	2.360,00
50	002.020.045	REATOR DE VAPOR DE SODIO 70W	100	UN	JRC	29,98	2.998,00
51	002.018.390	REATOR P/ LÂMPADA VAPOR METÁLICO - EXTERNO - 400W X 220V	15	UN	JRC	60,00	900,00
LICITAÇÃO: 182		PROCESSO:000182/20		<b>Valor Empenhado</b>		R\$27.782,50	
FABIO BENTO DOS SANTOS CHEFE DIVISAO CONTABILIDADE GERAL		AKIRA OTSUBO PREFEITO MUNICIPAL		JOSE AGNALDO B. DE OLIVEIRA SECRETÁRIO ADMIN. E FAZENDA			

Usuário: MARCELO MORAES DE OLIVEIRA

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU</b> RUA DOURADOS, Nº 163 CENTRO Bataguassu - MS		<b>OR - Ordinário</b>					
<b>NOTA DE EMPENHO</b>		DATA <b>23/02/2021</b>	NÚMERO <b>273</b>				
Unidade Gestora: <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA</b>		<b>Reserva</b>	<b>1 of 1</b>				
CREDOR: <b>12763</b> NOME: <b>R. D. VELANI - ELETRICA</b> ENDEREÇO: R DOUTOR COUTINHO CAVALCANTI NUMERO: 1300 MUNICIPIO: SAO JOSE DO RIO PRETO UF: SP		CNPJ: <b>21.329.429/0001-05</b> BAIRRO: JARDIM VIEIRA					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário					
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL							
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 83	U.O 04.01	PROGRAMA 0401				
			PROJET/ATIVIDADE 2015				
			NATUR. DESPESA 3.3.90.30.26				
			FONTE RECURSO 1 00 000				
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.26 ELEMENTO DE DESPESA Material Elétrico e Eletrônico		Nº Pedido 00398/21	CONTRATO				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR 175.320,80	VALOR EMPENHADO 30.915,75				
			SALDO ATUAL 144.405,05				
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000182/20 - Ano Mod.: 2020 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 42 - Mod. Formatada: 42 - Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Materiais Elétricos							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
9	002.056.400	CABO FLEXÍVEL 'PP' ISOLADO 750V - 04 X 25 MM	50	MTS	COBRECOM	85,50	4.275,00
16	002.020.419	CHAVE CONTACTORA 25	15	UN	SOPRANO	64,95	974,25
17	002.020.418	CHAVE CONTACTORA 40	5	UN	SOPRANO	135,00	675,00
21	002.020.142	CONECTOR CDP-95 PERFURANTE	50	UN	MCI	7,80	390,00
22	002.020.148	CONECTOR DERIVAÇÃO PERFURANTE CDP-70	400	UN	MCI	4,44	1.776,00
28	002.020.427	DISJUNTOR BIPOLAR DIN 63 AMPERES	10	UN	SOPRANO	20,00	200,00
29	002.020.428	DISJUNTOR BIPOLAR DIN 70 AMPERES	14	UN	SOPRANO	28,00	392,00
30	002.020.386	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR - 400 A, DISJUNTOR ELÉTRICO, TIPO QUICKLAG,	3	UN	SOPRANO	732,00	2.196,00
31	002.057.549	DISJUNTOR TRIPOLAR - 200 A	10	UN	SOPRANO	216,00	2.160,00
32	002.020.385	DISJUNTOR TRIPOLAR - 250 A, DISJUNTOR ELÉTRICO, TIPO QUICKLAG,	10	UN	SOPRANO	216,00	2.160,00
33	002.020.433	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN 250 AMPERES	8	UN	SOPRANO	216,00	1.728,00
34	002.020.434	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN 400 AMPERES	9	UN	SOPRANO	732,00	6.588,00
35	002.020.429	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN 80 AMPERES	5	UN	SOPRANO	78,00	390,00
41	002.020.411	LAMPADA COMPACTA FLUORESCENTE 30W 127V ASPIRAL	200	UN	AVANT	18,00	3.600,00
46	002.020.153	LAMPADAS DE VAPOR METÁLICO DE 250WATTS	100	UN	AVANT	31,49	3.149,00
54	002.057.996	TEMPORIZADOR ANALOGICO BIVOLT,	5	UN	FOXLUX	52,50	262,50
LICITAÇÃO: 182		PROCESSO:000182/20		<b>Valor Empenhado</b>		<b>R\$30.915,75</b>	
<b>FABIO BENTO DOS SANTOS</b> CHEFE DIVISAO CONTABILIDADE GERAL		<b>AKIRA OTSUBO</b> PREFEITO MUNICIPAL		<b>JOSE AGNALDO B. DE OLIVEIRA</b> SECRETÁRIO ADMIN. E FAZENDA			

Usuário: MARCELO MORAES DE OLIVEIRA

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU</b> RUA DOURADOS, Nº 163 CENTRO Bataguassu - MS CNPJ:03576220/0001-56						\N - Anulação: Emp 13:			
<b>ANULAÇÃO DE EMPENHO</b>						DATA	NÚMERO		
						05/02/2021	133		
Unidade Gestora: SECRETARIA MUNIC. EDUCAÇÃO E CULTURA						Reserva	1 of 1		
CREDOR: 12822 NOME: <b>FENIX COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA</b> CNPJ: <b>33.398.831/0001-12</b> ENDEREÇO: AV 21 DE ABRIL NUMERO: 274 BAIRRO: CENTRO MUNICIPIO: BARAO DE COTEGIPE UF: RS									
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: AN - Anulação: Emp 133			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO				
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 141	U.O 05.01	PROGRAMA 0502	PROJET/ATIVIDADE 2020	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.22	FONTE RECURSO 1 01 000			
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.22					Nº Pedido		CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA Material de Limpeza e Produção de Higienização									
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR 296.248,06	VALOR ANULADO -681,00	SALDO ATUAL 296.929,06			
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO ANULAÇÃO PARA REEQUILIBRIO DE PREÇO.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
277	002.016.747	LUVAS PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL, TAMANHO: PEQUENO			15	UN	DESCARPACK	-45,40	-681,000
LICITAÇÃO: 188		PROCESSO:000188/20			<b>Valor Empenhado</b>			(R\$681,00)	
FABIO BENTO DOS SANTOS CHEFE DIVISAO CONTABILIDADE GERAL -			AKIRA OTSUBO PREFEITO MUNICIPAL			JOSE AGNALDO B. DE OLIVEIRA SECRETÁRIO ADMIN. E FAZENDA			

Usuário: RAISSA KATIELLY FERREIRA MARIANO



<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU</b> RUA DOURADOS, Nº 163 CENTRO Bataguassu - MS		<b>OR - Ordinário</b>					
<b>NOTA DE EMPENHO</b>		DATA <b>02/02/2021</b>	NÚMERO <b>218</b>				
Unidade Gestora: <b>SECRETARIA MUN. DESENV. ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE</b>		<b>Reserva</b>	<b>1 of 1</b>				
CREDOR: <b>12815</b> NOME: <b>MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA</b> CNPJ: <b>12.811.487/0001-71</b> ENDEREÇO: R RAIMUNDO CAPELETTI NUMERO: 42 BAIRRO: LINHO MUNICIPIO: ERECHIM UF: RS							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário					
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO							
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 173	U.O 06.01	PROGRAMA 0402				
PROJETO/ATIVIDADE 2023		NATUR. DESPESA 3.3.90.30.22	FONTE RECURSO 1 00 000				
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.22		Nº Pedido 00248/21	CONTRATO				
ELEMENTO DE DESPESA Material de Limpeza e Produção de Higienização							
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR 48.592,18	VALOR EMPENHADO 77,75				
SALDO ATUAL 48.514,43							
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000188/20 - Ano Mod.: 2020 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 7 - Mod. Formatada: 7 - MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
116	002.016.795	CESTO LIXO 10 L	5	UN	ARQPLAST	4,40	22,00
201	002.016.809	ESCOVA LIMPEZA GERAL	5	UN	LET	4,45	22,25
228	002.016.810	ESPONJA LIMPEZA, MATERIAL: LÃ DE AÇO CARBONO	5	PCT	MEGA	1,30	6,50
243	002.016.813	FLANELA, 40 CM	20	UN	SUE	1,35	27,00
LICITAÇÃO: 188		PROCESSO:000188/20		<b>Valor Empenhado</b>		R\$77,75	
FABIO BENTO DOS SANTOS CHEFE DIVISAO CONTABILIDADE GERAL -		AKIRA OTSUBO PREFEITO MUNICIPAL		JOSE AGNALDO B. DE OLIVEIRA SECRETÁRIO ADMIN. E FAZENDA			

Usuário: MARCELO MORAES DE OLIVEIRA

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU</b> RUA DOURADOS, Nº 163 CENTRO Bataguassu - MS CNPJ:03576220/0001-56		<b>OR - Ordinário</b>					
		DATA <b>02/02/2021</b>	NÚMERO <b>219</b>				
Unidade Gestora: <b>SECRETARIA MUN. DESENV. ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE</b>		Reserva	1 of 1				
CREDOR: <b>12824</b> NOME: <b>BIDDEN COMERCIAL LTDA.</b> CNPJ: <b>36.181.473/0001-80</b> ENDEREÇO: R CAPITAO JOAO ZALESKI NUMERO: 1763 BAIRRO: LINDOIA MUNICIPIO: CURITIBA UF: PR							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO				
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 173	U.O 06.01	PROGRAMA 0402				
			PROJET/ATIVIDADE 2023				
			NATUR. DESPESA 3.3.90.30.22				
			FONTE RECURSO 1 00 000				
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.22		Nº Pedido 00251/21				
ELEMENTO DE DESPESA	Material de Limpeza e Produção de Higienização		CONTRATO				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR 48.514,43	VALOR EMPENHADO 127,60				
			SALDO ATUAL 48.386,83				
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000188/20 - Ano Mod.: 2020 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 7 - Mod. Formatada: 7 - MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
174	002.016.803	DESODORIZADOR	20	FRA	ULTRA FRESH	6,38	127,60
LICITAÇÃO: 188		PROCESSO:000188/20	<b>Valor Empenhado</b>			R\$127,60	
_____ <b>FABIO BENTO DOS SANTOS</b> CHEFE DIVISAO CONTABILIDADE GERAL -		_____ <b>AKIRA OTSUBO</b> PREFEITO MUNICIPAL		_____ <b>JOSE AGNALDO B. DE OLIVEIRA</b> SECRETÁRIO ADMIN. E FAZENDA			

Usuário: **MARCELO MORAES DE OLIVEIRA**

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU</b> RUA DOURADOS, Nº 163 CENTRO Bataguassu - MS		OR - Ordinário					
		DATA 02/02/2021	NÚMERO 221				
<b>NOTA DE EMPENHO</b>			CNPJ:03576220/0001-56				
Unidade Gestora: <b>SECRETARIA MUN. DESENV. ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE</b>		Reserva	1 of 1				
CREDOR: 12818 NOME: <b>C. L. R. COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA</b> CNPJ: <b>18.493.600/0001-02</b> ENDEREÇO: R FORQUILHA NUMERO: 49 BAIRRO: VILA SANTO EUGENIO MUNICIPIO: CAMPO GRANDE UF: MS							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO				
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 173	U.O 06.01	PROGRAMA 0402				
			PROJET/ATIVIDADE 2023				
			NATUR. DESPESA 3.3.90.30.22				
			FONTE RECURSO 1 00 000				
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.22		Nº Pedido 00249/21				
ELEMENTO DE DESPESA	Material de Limpeza e Produção de Higienização		CONTRATO				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR 48.361,33	VALOR EMPENHADO 436,35				
			SALDO ATUAL 47.924,98				
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000188/20 - Ano Mod.: 2020 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 7 - Mod. Formatada: 7 - MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
148	002.016.796	COPO DESCARTÁVEL 50 ML	10	PCT	COPOSUL	1,44	14,40
183	002.016.804	DETERGENTE	33	EMB	BIO KRISS	1,15	37,95
368	002.016.866	SABÃO PÓ CAIXA 1,00 KG	80	CX	BONNY PACOTE	4,80	384,00
LICITAÇÃO: 188		PROCESSO:000188/20			<b>Valor Empenhado</b>	R\$436,35	
FABIO BENTO DOS SANTOS CHEFE DIVISAO CONTABILIDADE GERAL -		AKIRA OTSUBO PREFEITO MUNICIPAL		JOSE AGNALDO B. DE OLIVEIRA SECRETÁRIO ADMIN. E FAZENDA			

Usuário: MARCELO MORAES DE OLIVEIRA

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU</b> RUA DOURADOS, Nº 163 CENTRO Bataguassu - MS CNPJ:03576220/0001-56						<b>OR - Ordinário</b>	
<b>NOTA DE EMPENHO</b>						DATA	NÚMERO
						02/02/2021	222
Unidade Gestora: <b>SECRETARIA MUN. DESENV. ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE</b>						Reserva	1 of 1
CREDOR: 2181 NOME: <b>W. SANCHES &amp; CIA LTDA</b> CNPJ: <b>03.289.120/0001-49</b> ENDEREÇO: AV. LEILO PIZZA - nº 1080 NUMERO: 1080 BAIRRO: VILA TUPÃ MIRIM II MUNICIPIO: TUPA UF: SP							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário		LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 173	U.O 06.01	PROGRAMA 0402	PROJET/ATIVIDADE 2023	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.22	FONTE RECURSO 1 00 000	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.22					Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA Material de Limpeza e Produção de Higienização					00247/21		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR 47.924,98	VALOR EMPENHADO 3.806,76	SALDO ATUAL 44.118,22	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000188/20 - Ano Mod.: 2020 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 7 - Mod. Formatada: 7 - MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA Produto para atender a secretaria durante 3 Meses							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
11	002.016.781	ÁGUA SANITÁRIA	150	GAR	AYLAG	1,36	204,00
81	002.016.777	BOTA SEGURANÇA	5	PAR	KADESH	27,80	139,00
85	002.016.778	BOTA SEGURANÇA	5	PAR	KADESH	26,30	131,50
90	002.016.779	BOTA SEGURANÇA	3	PAR	KADESH	26,50	79,50
94	002.016.780	BOTA SEGURANÇA	3	PAR	KADESH	26,05	78,15
140	002.016.797	COPO DESCARTÁVEL 180 ML	250	PCT	ORLEPLAST	3,20	800,00
165	002.016.801	DESINFETANTE	180	LIT	AYLAG	2,80	504,00
217	002.016.811	ESPONJA LIMPEZA	15	PCT	BETANIN	2,40	36,00
219	002.016.755	ESPONJA LIMPEZA, ASSEPSIA DA PELE	3	UN	BETANIN	0,77	2,31
270	002.016.853	LUVA DE PROTEÇÃO TAMANHO: GRANDE, COR: AMARELA	10	PAR	VOLK	2,60	26,00
302	002.016.760	PANO LIMPEZA	40	UN	MARTIN	2,50	100,00
316	002.016.820	PAPEL HIGIÊNICO, COMPRIMENTO: 30 M PACOTE 4,00 UN	53	PCT	DELICATE	3,35	177,55
340	002.016.767	RODO, 60 CM	5	UN	DAMA	6,20	31,00
347	002.016.768	RODO, 40 CM CAIXA 12 UN	2	CX	DAMA	61,70	123,40
359	002.016.867	SABÃO BARRA	2	EMB	UNIC	4,50	9,00
378	002.016.825	SABONETE LÍQUIDO, GALÃO 5,00 L.	30	GAL	AYLAG	12,00	360,00
398	002.016.863	SACO PLÁSTICO LIXO, 50 L, COR: PRETA	5	FAR	ITAQUITI	17,15	85,75
408	002.016.862	SACO PLÁSTICO LIXO, 100L PRETO	5	FAR	ITAQUITI	32,22	161,10
435	002.016.762	TOALHA DE PAPEL PACOTE 1000,00 UN	70	PCT	PRIMULA	9,20	644,00
454	002.016.841	VASSOURA NÁILON	5	UN	DAMA	4,80	24,00
460	002.016.848	VASSOURA, 40 CM	5	UN	DAMA	5,50	27,50
465	002.016.886	VASSOURA, PALHA, 60 CM	5	UN	MARTIN	12,60	63,00
LICITAÇÃO: 188		PROCESSO:000188/20		<b>Valor Empenhado</b>		R\$3.806,76	
FABIO BENTO DOS SANTOS CHEFE DIVISAO CONTABILIDADE GERAL -		AKIRA OTSUBO PREFEITO MUNICIPAL		JOSE AGNALDO B. DE OLIVEIRA SECRETÁRIO ADMIN. E FAZENDA			

Usuário: MARCELO MORAES DE OLIVEIRA

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU</b> RUA DOURADOS, Nº 163 CENTRO Bataguassu - MS		<b>OR - Ordinário</b>					
<b>NOTA DE EMPENHO</b>		DATA <b>10/02/2021</b>	NÚMERO <b>257</b>				
Unidade Gestora: <b>SECRETARIA MUN. DESENV. ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE</b>		<b>Reserva</b>	<b>1 of 1</b>				
CREDOR: <b>12820</b> NOME: <b>CHARLEI BONI</b> ENDEREÇO: R MACHADO DE OLIVEIRA MUNICÍPIO: ERECHIM		CNPJ: <b>28.719.518/0001-07</b> BAIRRO: LINHO NUMERO: 44 UF: RS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário					
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO							
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 173	U.O 06.01	PROGRAMA 0402				
			PROJETO/ATIVIDADE 2023				
			NATUR. DESPESA 3.3.90.30.22				
			FONTE RECURSO 1 00 000				
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.22		Nº Pedido 00250/21					
ELEMENTO DE DESPESA Material de Limpeza e Produção de Higienização		CONTRATO					
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR 43.928,80	VALOR EMPENHADO 25,50				
			SALDO ATUAL 43.903,30				
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000188/20 - Ano Mod.: 2020 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 7 - Mod. Formatada: 7 - MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
306	002.016.761	PANO PRATO	10	UN	BELMONDI	2,55	25,50
LICITAÇÃO: 188		PROCESSO:000188/20		<b>Valor Empenhado</b>		R\$25,50	
FABIO BENTO DOS SANTOS CHEFE DIVISAO CONTABILIDADE GERAL -		AKIRA OTSUBO PREFEITO MUNICIPAL		JOSE AGNALDO B. DE OLIVEIRA SECRETÁRIO ADMIN. E FAZENDA			

Usuário: **RAISSA KATIELLY FERREIRA MARIANO**

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU</b> RUA DOURADOS, Nº 163 CENTRO Bataguassu - MS CNPJ:03576220/0001-56		OR - Ordinário					
		DATA 23/02/2021	NÚMERO 274				
Unidade Gestora: <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA</b>		Reserva	1 of 1				
CREDOR: 5821 NOME: <b>GUSTAVO ALVES DA SILVA - ME</b> CNPJ: <b>14.569.823/0001-47</b> ENDEREÇO: R ANTONIO MARTINS, nº 849 NÚMERO: 849 BAIRRO: METROPOLE MUNICÍPIO: DRACENA UF: SP							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL				
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 83	U.O 04.01	PROGRAMA 0401				
		PROJET/ATIVIDADE 2015	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.23				
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.23		Nº Pedido 00400/21					
ELEMENTO DE DESPESA Uniformes, Tecidos e Aviamentos		CONTRATO					
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR 144.405,05	VALOR EMPENHADO 7.269,88				
		SALDO ATUAL 137.135,17					
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000194/20 - Ano Mod.: 2020 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 45 - Mod. Formatada: 45 - AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) E UTENSÍLIOS							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
5	002.016.337	BOTA DE BORRACHA CANO CURTO - COR BRANCA (Nº 38)	2	PAR		37,29	74,58
6	002.016.338	BOTA DE BORRACHA CANO CURTO - COR BRANCA (Nº 39)	2	PAR		37,37	74,74
8	002.016.339	BOTA DE BORRACHA CANO CURTO - COR BRANCA (Nº 40)	1	PAR		36,78	36,78
10	002.016.416	BOTA DE BORRACHA CANO CURTO - COR BRANCA (Nº 41)	2	PAR		36,60	73,20
12	002.016.062	BOTA DE BORRACHA CANO CURTO - COR BRANCA (Nº 43)	3	PAR		36,80	110,40
14	002.017.226	BOTINA DE COURO C/ ELÁSTICO - SOLADO PNEU (Nº 35)	6	PAR		40,10	240,60
15	002.017.846	BOTINA DE COURO C/ ELÁSTICO - SOLADO PNEU (Nº 36)	4	PAR		40,10	160,40
16	002.017.612	BOTINA DE COURO C/ ELÁSTICO - SOLADO PNEU (Nº 37)	2	PAR		40,10	80,20
17	002.017.712	BOTINA DE COURO C/ ELÁSTICO - SOLADO PNEU (Nº 38)	6	PAR		40,12	240,72
18	002.017.801	BOTINA DE COURO C/ ELÁSTICO - SOLADO PNEU (Nº 39)	16	PAR		40,10	641,60
20	002.017.714	BOTINA DE COURO C/ ELÁSTICO - SOLADO PNEU (Nº 40)	36	PAR		40,12	1.444,32
22	002.017.715	BOTINA DE COURO C/ ELÁSTICO - SOLADO PNEU (Nº 41)	38	PAR		40,12	1.524,56
24	002.017.907	BOTINA DE COURO C/ ELÁSTICO - SOLADO PNEU (Nº 42)	36	PAR		40,11	1.443,96
26	002.017.805	BOTINA DE COURO C/ ELÁSTICO - SOLADO PNEU (Nº 43)	16	PAR		40,11	641,76
28	002.017.057	BOTINA DE COURO C/ ELÁSTICO - SOLADO PNEU (Nº 44)	10	PAR		40,12	401,20
29	002.077.022	BOTINA DE COURO, C/ ELÁSTICO LATERAL (ENCOBERTO), CONFECCIONADA EM COURO CONVENCIONAL, NA COR PRETA, ENTRESSOLA EM RASPA DE COURO, SOLA DE PNEU ANTI-DERRAPANTE, COSTURADA E COLADA, TAMANHO Nº 45.	2	PAR		40,43	80,86
LICITAÇÃO: 194		PROCESSO:000194/20			<b>Valor Empenhado</b>	R\$7.269,88	
FABIO BENTO DOS SANTOS CHEFE DIVISAO CONTABILIDADE GERAL -		AKIRA OTSUBO PREFEITO MUNICIPAL		JOSE AGNALDO B. DE OLIVEIRA SECRETÁRIO ADMIN. E FAZENDA			

Usuário: MARCELO MORAES DE OLIVEIRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BATAYPORÃ****Setor de Licitação****AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021**

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, torna público aos interessados, a realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021, tipo menor preço por item, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS, para eventual aquisição de materiais de expediente, didáticos e pedagógicos para atender as respectivas secretarias e seus órgãos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento, através da CI/CIRCULAR/ADM Nº 2/2021, **processo administrativo nº 016/2021**, conforme processo unificado pelo Memorando/Compras nº 002/2021, conforme especificado nos estudos técnicos preliminares e termo de referência.

O Edital poderá ser solicitado no Setor de licitação ou no e-mail setorlic [@bataypora.ms.gov.br](mailto:@bataypora.ms.gov.br), no horário das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min e consultado no portal da transparência do município. **Entrega e abertura das Propostas dia 25/03/2021 às 08h00min.**

Batayporã-MS, 10 de março de 2021.

DEIZIANE BERNARDES DA SILVA  
PREGOEIRA

Matéria enviada por Deiziane Bernardes da Silva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ-MS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Processo Seletivo Simplificado  
Edital 001/2021**

**EDITAL SMS Nº 001/2021****Batayporã-MS, 11 de março de 2021.**

O Município de Batayporã através da Secretaria Municipal de Saúde com base na Lei Complementar nº. 032/2015 de 07 de abril de 2015, que alterou o art. 244 da Lei Complementar nº. 003/2001 (Estatuto do Servidor Público Municipal), baixa o seguinte edital:

**Art. 1º** - Fica convocado o candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Recursos Humanos da área da Saúde, constante no Anexo I, para comparecer na Prefeitura Municipal de Batayporã no Setor de Departamento de Recursos Humanos, localizado na rua Luiz Antônio da Silva nº 1249, entre os dias **12/03/2021 a 16/03/2021**, munido da seguinte documentação abaixo (fica a critério do RH a exigência de outros documentos, não solicitados abaixo).

Carteira de Identidade – RG;

Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

PIS/PASEP;

Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para candidatos do sexo masculino);

Carteira de Trabalho;

Título Eleitoral com certidão de quitação eleitoral ou 02 últimos comprovantes de votação;

Atestado de Saúde Ocupacional;

Diploma;

Declaração de acúmulo ou não de cargos;

Declaração de Bens;

Certidão Negativa de antecedentes criminais, expedida pelos Foros das Justiças Federal e Estadual;

Declaração de endereço residencial e telefone para contato;

Certidão de Nascimento ou Casamento;

Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;

Dados bancários de uma agência do Banco do Brasil;

Carteira de Registro no órgão de classe competente e comprovante de quitação junto ao Conselho.

**Art. 2º** - O candidato que não cumprir o estabelecido no art. 1º deste edital será declarado desclassificado e perderá automaticamente seu direito de contratação.

**Art. 3º** - O edital entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**ANEXO I – Convocação**

Cargo	Nome	Classificação
Técnico de Enfermagem - PAM	Thaize dos Santos Bueno	02º

Prefeitura Municipal de Batayporã – MS, aos 11 de Março de 2021.

**Leticia Rodrigues Sanches**  
**Secretária Municipal de Saúde**  
**Germino da Roz Silva**  
**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por LETÍCIA RODRIGUES SANCHES

**Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento****LEI Nº. 1250, DE 11 DE MARÇO DE 2021.**

“Autoriza o Município de Batayporã-MS, por intermédio do Poder Executivo, a efetuar o parcelamento de débito das Contribuições Previdenciárias devidas junto à Receita Federal do Brasil”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições lhe são conferidas pela Legislação em vigor;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Batayporã-MS, por meio do Chefe do Poder Executivo, a firmar o Termo de Adesão ao parcelamento de débito das contribuições previdenciárias vencidas e não pagas, da Administração Direta e Indireta, junto a Secretaria da Receita Federal do Brasil, no valor total de R\$ 1.970.080,97 (um milhão novecentos e setenta mil e oitenta reais e noventa e sete centavos).

Art. 2º O valor limite da dívida previsto no art. 1º, poderá abranger um único ou mais termos de parcelamento, desde que o somatório não ultrapasse o limite estabelecido.

Art. 3º O parcelamento obedecerá às normas de parcelamento de débitos e contribuições previdenciárias estabelecidos em Lei e pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e poderá ser realizado em até 60 (sessenta) meses.

Art. 4º Fica autorizada a retenção do Fundo de Participação dos Municípios – FPM para o pagamento das prestações, considerando o valor principal e seus acessórios, bem como nas outras receitas municipais e estaduais depositadas em quaisquer instituições financeiras, na hipótese de os recursos do referido Fundo serem insuficientes para quitação destas obrigações.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Batayporã-MS, 11 de março de 2021.

**Germino da Roz Silva**

Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

**Gabriel Boffo da Rocha**

Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento

Matéria enviada por Márcia Regina da Silva Paião Maranhão

**Setor de Licitação****RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021**

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ, Estado Mato Grosso do Sul, através da Pregoeira, TORNA PÚBLICO o resultado do Pregão Presencial 005/2021.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para a eventual aquisição de materiais elétricos para reposição de componentes da rede de iluminação pública, com a finalidade de atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente, através da CI/PMB/SODETA Nº 028/2021, **processo administrativo nº 011/2021. ADJUDICO** as empresas: **DILUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 11.997.015/0001-92, para fornecer os itens nº 12, 25, 26, 27, 30, 31, 32, 38 e 44 no valor total de R\$ 38.186,00 (trinta e oito mil e cento e oitenta e seis reais), **ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 00.226.324/0001-42, para fornecer os itens nº 02, 03, 06, 10, 16, 21, 22, 33, 34, 35, 40, 41 e 42 no valor total de R\$ 71.363,40 (setenta e um mil, trezentos e sessenta e três reais e quarenta centavos), **CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 17.889.948/0001-42, para fornecer os itens nº 18 e 20 no valor total de R\$ 2.444,00 (dois mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais), **WEB ELETRICA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ nº 26.492.610/0001-43, para fornecer os itens nº 01, 07, 08, 09, 13, 15, 17, 19, 23, 24, 29, 36, 37, 39 e 43 no valor total de R\$ 63.094,80 (sessenta e três mil, noventa e quatro reais e oitenta centavos) e **MARISTELA S. B. MENDONÇA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 33.440.338/0001-13, para fornecer os itens nº 04, 11 e 14 no valor total de R\$ 13.882,50 (treze mil, oitocentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos). O item 05 ficou deserto e o item 28 ficou fracassado.

DEIZIANE BERNARDES DA SILVA

Pregoeira

**HOMOLOGO** o resultado adjudicado pela Pregoeira, ficando convocada a s licitante s para assinar em a Ata de Registro de Preços no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação da homologação/adjudicação.

Batayporã-MS, 11 de março de 2021.

GERMINO DA ROZ SILVA

Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Deiziane Bernardes da Silva

**Secretaria Municipal de Assistência Social****Resolução CMDCA Nº 05/2021, de 09 de março de 2021**

CMDCA – BATAYPORÃ-MS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



Lei Federal nº 8.242/1991 Lei Municipal nº 1.222/2019

Resolução CMDCA Nº 05/2021, de 09 de março de 2021

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, com base em reunião ordinária, realizada em 09 de março de 2020, às 08horas nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Resolve:

Art. 1º Aprovar o Balancete do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente F.M.D.C. A, referente ao mês de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Batayporã, 09 de março de 2021.

Marilza de Souza Breguedo

Presidente do CMDCA

Matéria enviada por LINDALVA TEIXEIRA DA SILVA

---

### **Secretaria Municipal de Assistência Social**

#### **Segunda ERRATA da Resolução CMDCA Nº 04/2021, de 09 de fevereiro de 2021**

CMDCA – BATAYPORÃ-MS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei Federal nº 8.242/1991 Lei Municipal nº 1.222/2019

Segunda ERRATA da Resolução CMDCA Nº 04/2021, de 09 de fevereiro de 2021

Onde se lê:

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, com base em reunião ordinária, realizada em 09 de março de 2020, às 08horas nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social;

LEIA-SE:

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, com base em reunião ordinária, realizada em 09 de fevereiro de 2020, às 08horas nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Batayporã, 11 de março de 2021.

Marilza de Souza Breguedo

Presidente do CMDCA

Matéria enviada por LINDALVA TEIXEIRA DA SILVA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BODOQUENA****Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Bodoquena-MS.  
processo administrativo 004/2021****AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2021

Em razão dos elementos contidos no presente processo licitatório, encontrando-se devidamente justificado, bem como, considerando o teor do PARECER JURÍDICO que indica a possibilidade de contratação direta por DISPENSA DE LICITAÇÃO, em conformidade ao disposto no Art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93, e Art. 1º, inciso II, alínea "a" do Decreto Federal n. 9.412/2018, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO nº 004/2021, conforme abaixo descrito:

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação de Empresa para prestação de serviços de Telefonia e Internet.

CONTRATANTE: BODOPREV - Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Bodoquena-MS

CONTRATADO: INOVE – TECNOLOGIA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI

VALOR GLOBAL R\$ 16.490,00 (dezesesse mil, quatrocentos e noventa reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93, e Art. 1º, inciso II, alínea "a" do Decreto Federal n. 9.412/2018

JUSTIFICATIVA: Conforme razões apresentadas pela CPL as fls. 006

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

09.272.303- GESTÃO PREVIDENCIÁRIA

2.087 – Manutenção das Atividades do BODOPREV

44.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

Bodoquena-MS, 04 de março de 2.021.

---

Raquel Fonseca Ferracini  
Diretora Presidente-BODOPREV

Matéria enviada por Raquel Fonseca Ferracini

**Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Bodoquena-MS.  
processo administrativo 003/2021****AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2021

Em razão dos elementos contidos no presente processo licitatório, encontrando-se devidamente justificado, bem como, considerando o teor do PARECER JURÍDICO que indica a possibilidade de contratação direta por DISPENSA DE LICITAÇÃO, em conformidade ao disposto no Art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93, e Art. 1º, inciso II, alínea "a" do Decreto Federal n. 9.412/2018, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO nº 003/2021, conforme abaixo descrito:

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa especializada no fornecimento de placas e letreiro de identificação em aço inox para a sede da Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Bodoquena/MS.

CONTRATANTE: BODOPREV - Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Bodoquena-MS

CONTRATADO: MINATA METAIS LTDA-EPP

VALOR GLOBAL: R\$ 4.522,00 (quatro mil, quinhentos e vinte e dois reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93, e Art. 1º, inciso II, alínea "a" do Decreto Federal n. 9.412/2018

JUSTIFICATIVA: Conforme razões apresentadas pela CPL as fls. 06

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

09.272.303- GESTÃO PREVIDENCIÁRIA

2.087 – Manutenção das Atividades do BODOPREV

44.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

Bodoquena-MS, 04 de março de 2.021.

---

Raquel Fonseca Ferracini  
Diretora Presidente-BODOPREV

Matéria enviada por Raquel Fonseca Ferracini

## Câmara Municipal de Bodoquena-MS

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2021 de 11 de Março de 2021.

"Dispõe sobre alteração do horário das Sessões Ordinárias, por tempo indeterminado."

**A CÂMARA MUNICIPAL DE BODOQUENA**, Estado de Mato

Grosso do Sul, através do seu Presidente Vereador **Nelson de Paulo**, no uso de suas atribuições legais e Regimentais:

**CONSIDERANDO O DECRETO Nº 15.632, DE 9 DE MARÇO DE 2021, DO GOVERNO ESTADUAL** que "Institui novas medidas de prevenção para evitar a proliferação do coronavírus (SARS-CoV-2).

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Altera o horário das Sessões Ordinárias;

**§ Único** - As Sessões Ordinárias serão realizadas às 09h30 todas as segundas-feiras;

**Artigo 2º** - As proposições deverão ser protocolizadas na secretaria da Câmara até sexta-feira;

**Artigo 3º**- O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Plenário Leônidas Alves dos Santos 11 de Março de 2021.**

Nelson de Paulo

Presidente da Câmara |Municipal de Bodoquena-MS

Matéria enviada por Leide Acosta Machado

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA-MS****DECRETO Nº 044, DE 11 DE MARÇO DE 2021**

"Institui novas medidas de prevenção para evitar a proliferação do coronavírus (SARS-CoV-2) em observância das recomendações e medidas adotadas pelo Governo do Estado de Mato Grosso do Sul"

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BODOQUENA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e, Considerando o aumento do número de internações no Estado em decorrência de COVID-19 na última semana epidemiológica, com ampliação da taxa de ocupação de leitos de UTI públicos e privados, e a confirmação da circulação da variante P1 do SARS-CoV2 no território sul-mato-grossense, acarretando a probabilidade de crescimento da curva que mensura a transmissibilidade da doença;

Considerando o disposto no Decreto Estadual nº 15.632, de 9 de março de 2021 que institui novas medidas de prevenção para evitar a proliferação do coronavírus (SARS-CoV-2), no Estado de Mato Grosso do Sul;

Considerando que a Secretaria de Estado de Saúde, por intermédio do Ofício nº 1.152/GAB/ SES/2021, de 8 de março de 2021, recomenda a adoção de medidas restritivas de mobilidade no território sul-mato-grossense,

Considerando que compete dentro da circunscrição do Município de Bodoquena, zelar pela saúde, segurança e assistência pública, bem como, tomar medidas que impeçam a propagação de doenças transmissíveis;

Considerando que a aglomeração de pessoas é uma das principais causas de proliferação do vírus;

Considerando a obrigatoriedade do Município, de prestar com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, serviços de atendimento à saúde da população e;

Considerando a atual ocupação de leitos de UTI exclusivos à COVID-19 no Estado e a necessidade de uma análise permanente de reavaliação do cenário epidemiológico da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde;

Considerando a decisão do Supremo Tribunal Federal - STF, no sentido de que governadores e prefeitos podem estabelecer, em seus territórios, medidas restritivas no combate ao novo Coronavírus (ADI 6.341);

**DECRETA:**

Art. 1º Institui-se o toque de recolher, das 20 às 5 horas, em Bodoquena, ficando, nestes horários, vedada a circulação de pessoas e de veículos, salvo em razão de trabalho, emergência médica ou urgência inadiável.

Parágrafo único. Durante o horário do toque de recolher referido no *caput* deste artigo somente poderão funcionar:

I - os serviços de saúde, os serviços de transporte, os serviços de alimentação por meio de delivery, as farmácias/drogarias, as funerárias, os postos de gasolinas e as indústrias; e

II - os supermercados e congêneres, não se incluindo lojas de conveniência, ficando expressamente vedado o consumo de gêneros alimentícios e bebidas no local, bem como o acesso simultâneo de mais de uma pessoa da mesma família, exceto nos casos em que for necessário acompanhamento especial.

Art. 2º Institui-se, aos sábados e domingos, o regime especial de funcionamento das atividades e serviços que não sejam classificados como de natureza essencial, os quais somente poderão manter-se em funcionamento e abertos ao público no período das 5 às 16 horas.

§ 1º Enquadram-se nas restrições de funcionamento de que trata o *caput* deste artigo todas as atividades e serviços que não constem do Anexo deste Decreto, o qual adota a classificação das atividades e serviços considerados essenciais editada pelo Comitê Gestor do Programa de Saúde e Segurança da Economia (PROSSEGUIR), por intermédio do item "1" do Anexo da Deliberação nº 2, de 22 de julho de 2020, e suas alterações, e da Lei nº 5.502, de 7 de maio de 2020.

§ 2º O regime especial disposto no *caput* deste artigo não impede o funcionamento dos serviços e das atividades essenciais de que trata o § 1º deste artigo e dos serviços ofertados por meio de delivery, observado o art. 1º deste Decreto.

Art. 3º Durante os horários e dias de funcionamento das atividades e serviços autorizados nos termos dos arts. 1º e 2º deste Decreto, o estabelecimento deverá observar a limitação de atendimento de, no máximo, 50% (cinquenta por cento) da sua capacidade instalada e o distanciamento mínimo de 1,5 m entre as pessoas presentes no local.

Art. 4º Em razão do alto risco de contaminação, fica proibida a realização dos seguintes eventos, atividades e festividades, classificados como não essenciais, em espaços públicos ou em espaços privados de acesso ao público ou de uso coletivo:

I - eventos, reuniões, shows e festividades em clubes, salões e afins, onde o espaço físico não permita que o número de pessoas reunidas mantenha um distanciamento social, mínimo, de 1,5 m (um metro e meio) e, ainda, limitados a, no máximo, 50 (cinquenta) pessoas; e

II - outras atividades que, mesmo não descritas no inciso I deste artigo, possam acarretar aglomeração de pessoas e/ou o seu desenvolvimento esteja em dissonância com os protocolos sanitários aplicáveis ao setor.

Art. 5º O funcionamento das atividades e dos serviços nos termos deste Decreto deverá observar os protocolos de biossegurança aplicáveis ao setor, sendo passível de fiscalização pelos órgãos de que trata o art. 10 desta norma, com incidência das sanções legais em caso de descumprimento.

Art. 6º. A fiscalização do cumprimento do disposto neste Decreto será realizada pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, por intermédio da Polícia Militar Estadual, do Corpo de Bombeiros Militar Estadual e da Polícia Civil, e pela Vigilância Sanitária Estadual, em conjunto e/ou mediante cooperação com as Guardas Municipais e as Vigilâncias Sanitárias Municipais.

Art. 7º. A inobservância às disposições deste Decreto sujeita o estabelecimento infrator às penalidades previstas na Lei Estadual nº 1.293, de 21 de setembro de 1992, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades cabíveis.

Parágrafo único. No exercício da fiscalização a que se refere o art. 6º deste Decreto, ficam as autoridades respectivamente competentes autorizadas a interditar, parcial ou totalmente, e a cancelar alvarás de licença de funcionamento, nos termos dos arts. 325 e 326 da Lei Estadual nº 1.293, de 1992, de estabelecimentos que estejam funcionando em desacordo com o disposto neste Decreto.

Art. 8º. Revoga-se o Decretos nº 403, de 29 de dezembro de 2020.

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor no dia 14 de março de 2021, e terá vigência pelo prazo de 14 (quatorze) dias.

Bodoquena/MS, 10 de março de 2021

**KazutoHorii**

Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 044, DE 10 DE MARÇO DE 2021.**

**1. RELAÇÃO DE ATIVIDADES E DE SERVIÇOS ESSENCIAIS**

1.1. Assistência à saúde, incluídos serviços médicos, odontológicos (somente urgência e emergência), fisioterapêuticos e terapeutas ocupacionais e hospitalares;

1.2. Assistência social a vulneráveis;

1.3. Segurança pública e privada;

1.4. Defesa civil; 1.5. Transporte e entrega de cargas;

1.6. Transporte coletivo intermunicipal de passageiros;

1.7. Transporte de passageiros por táxi ou aplicativo;

1.8. Coleta de lixo;

1.9. Transporte coletivo;

1.10. Telecomunicações e internet;

1.11. Serviço de call center;

1.12. Abastecimento de água;

1.13. Esgoto e resíduos;

1.14. Geração, transmissão e distribuição de energia elétrica;

1.15. Produção, transporte e distribuição de gás natural;

1.16. Iluminação pública;

1.17. Indústria e comércio de produtos de saúde, higiene, alimentos e bebidas;

1.18. Serviços funerários;

1.19. Atividades com substâncias radioativas e materiais nucleares;

1.20. Vigilância e certificações sanitárias e fitossanitárias;

1.21. Prevenção, controle e erradicação de pragas dos vegetais e de doença dos animais;

1.22. Inspeção de alimentos, produtos e derivados de origem animal e vegetal;

1.23. Vigilância agropecuária;

1.24. Controle e fiscalização de tráfego aéreo, aquático ou terrestre;

1.25. Serviços de pagamento, de crédito e de saque e aporte prestados;

1.26. Tecnologia da informação e data center para suporte das atividades essenciais;

1.27. Fiscalização tributária e aduaneira;

1.28. Transporte de numerários;

1.29. Mercado de capitais e seguros;

1.30. Fiscalização ambiental;

1.31. Produção, distribuição e comercialização de combustíveis e derivados;

1.32. Monitoramento de construções e barragens;

1.33. Geologia (alerta de riscos naturais e de cheias e inundações);

- 1.34. Atividades agropecuárias, incluindo serviços de produção pecuária e cultivos lavouras temporárias e permanentes;
- 1.35. Serviços mecânicos em geral;
- 1.36. Comércio de peças para veículos de toda natureza;
- 1.37. Serviços editoriais, jornalísticos, publicitários e de comunicação em geral;
- 1.38. Centrais de abastecimentos de alimentos;
- 1.39. Manutenção, instalação e reparos de máquinas, equipamentos, aparelhos e objetos de atividades essenciais e de baixo risco;
- 1.40. Serviços de entrega de alimentos, produtos de higiene e medicamentos;
- 1.41. Construção civil, montagens metálicas e serviços de infraestrutura em geral;
- 1.42. Serviços delivery em geral;
- 1.43. Drive Thru para alimentos e medicamentos;
- 1.44. Frigoríficos, curtumes, produção de artefatos de couro;
- 1.45. Extração mineral;
- 1.46. Indústria têxtil e confecções;
- 1.47. Serrarias, marcenarias, produção de papel e celulose;
- 1.48. Industrialização e distribuição de produtos à base de petróleo;
- 1.49. Indústrias do segmento de plástico e embalagens;
- 1.50. Produção de cimento, cerâmica, artefatos de concreto;
- 1.51. Indústria metalúrgica;
- 1.52. Indústria química;
- 1.53. Consultorias, serviços contábeis e advocatícios, imobiliária e corretagem em geral;
- 1.54. Serviços de engenharia, agronomia e atividades científicas e técnicas;
- 1.55. Usinas e destilarias de álcool e açúcar;
- 1.56. Serviços cartoriais;
- 1.57. Atividades da Justiça Eleitoral, incluídas a preparação e a realização dos pleitos;
- 1.58. Serviços de higienização, sanitização, lavanderia e dedetização;
- 1.59. Educação dos níveis fundamentais e médio, em formato presencial;
- 1.60. Educação de nível superior e pós-graduação, em formato presencial;
- 1.61. Parques públicos;
- 1.62. Serviços postais;
- 1.63. Atividades religiosas, realizadas mediante a adoção das medidas de biossegurança recomendadas pela Organização Mundial de Saúde

Matéria enviada por Júlia Kaifanny de Paiva Ramos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA-MS**  
**DECRETO Nº 024, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.**

“Dispõe sobre a abertura de Matrícula de Imóveis do Município de Bodoquena no Registro Imobiliário”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BODOQUENA**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no uso das atribuições conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município e com base na Lei nº 5.972 de 11 de dezembro de 1.973, aplicada subsidiariamente, e no Processo Administrativo nº 01/2021.

**DECRETA:**

Art. 1º A abertura de Matrícula do imóvel urbano situados na área urbana e central da Cidade de Bodoquena/MS; denominado Praça da Liberdade, **lote 02 (dois)** da quadra **17-A (dezessete A)**, localizado na Avenida Manoel Rodrigues de Oliveira, s/n, centro, Zona Especial de Interesse Social, com área de 5.606,04 m<sup>2</sup> (cinco mil, seiscentos e seis, zero quatro metros quadrados), dentro dos seguintes limites e confrontações conforme mapas e memoriais descritivos que ficam como partes integrantes deste Decreto: medindo 82.20 metros de frente para a Avenida Manoel Rodrigues de Oliveira; medindo 68.20 metros do lado direito que confronta com o lote nº 03 de propriedade da Igreja Apostólica Romana Nossa Senhor do Perpetuo socorro; medindo 68.20 metros do lado esquerdo que confronta com o lote 01 de propriedade da Prefeitura Municipal de Bodoquena; 82.20 metros de largura nos fundos que confronta com a Rua Yossio Okaneko.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bodoquena/MS, aos 23 de Fevereiro de 2021.

**KAZUTO HORII**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Júlia Kaifanny de Paiva Ramos

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão de Processo Seletivo, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados a relação nominal dos candidatos inscritos, conforme segue:

**CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA 01 [SEDE DO MUNICÍPIO]****VAGAS: CR**

Insc.	Nome do Candidato	Documento
0001220	ADRIANO DO SOCORRO ORMUNDO	RG 001322822 SEJUSP MS
0001084	ALEX LEMOS	RG 001080664 SSP MS
0001221	ANA CLAUDIA OVIEDO SOARES	RG 124975859 SSP MS
0001022	ANDRIA DE SOUZA GONÇALVES OLIVEIRA	RG 1.958.221 SSP MS
0001232	DANIELI CARVALHO MARTINS	RG 1999809 SSP MS
0001301	DENISE DE OLIVEIRA LEITE	RG 2182136 SSP/MS
0001298	DENIZ MELO DA SILVA	CNH 1499880592
0001066	EDERLUCE AYALA DE OLIVEIRA	CNH 5999861568
0001026	EDICLEIA PEDROSO DA SILVA	RG 2421765 PM MS
0001346	EDILSON APERECIDO DA SILVA	RG 681220 SSP MS
0001265	EDLLY LORRAYNE DAVALOS PEREIRA	RG 2115315 SSP MS
0001289	ELIANE PAIVA DE ALMEIDA	RG 965921 SEJUSP MS
0001272	ELIETE DE OLIVEIRA SILVA	RG 001263237 SSPMS
0001327	IVONETE LUIZ PADILHA LEITE	RG 001356710 SSP
0001341	JOANA RODRIGUES DO VALE	RG 1131389 SSP MS
0001215	JULIO CEZAR FLORES FERREIRA	CNH 4443364500
0001098	KEWELLYN LAUANE VILAS BOAS ALMEIDA	RG 2355266 SSP MS
0001074	LEILA ELIZETT CHAMORRO DA SILVA	RG 2.344.396 PM MS
0001154	LEILA ROSA CARNEIRO	RG 001675682 SSP MS
0001121	LEONORA VALERIO DA SILVA	RG 001287970 SSPMS
0001317	LETÍCIA DOS SANTOS DA SILVA	RG 1967197 SSP/ MS
0001278	MARCELO DE MOURA CABREIRA	RG 2203084 SSP MS
0001305	MARIA DE OLIVEIRA SANTOS	RG 2416193 SSPMS
0001214	MONIQUE VILALBA	RG 2174490 SSP MS
0001268	NAELI DE JESUS BALDOINO CARVALHO	RG 2554567 SSPMS
0001315	RENAN BENITES AMORIM	RG 2.582.482 SSP MS
0001020	RITA LEMES SILVEIRA	RG 2494317 SEJUSP MS
0001303	ROBERTA DE SOUZA GONSALVES BRITO	RG 2145413 SSP
0001199	ROSILENE DUARTE	RG 001179247 SSP MS
0001240	ROZANA GIL DA COSTA	RG 542264 SSP MS S
0001040	SANDY DOS SANTOS ROCA	RG 2483275 SSP MS
0001161	SOLANGE OLIMPIA DE OLIVEIRA	RG 001004175 SSP MS

**CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA 03 [SEDE DO MUNICÍPIO]****VAGAS: CR**

Insc.	Nome do Candidato	Documento
0001036	ADRIANA APARECIDA GONÇALVES	RG 001240552 SSP/MS
0001134	CAMILA MORAES DA SILVIA PEREIRA	RG 2465580 SSP MS
0001345	CLEITON AMARO	RG 20198868 SSP MT
0001003	DANILO MOURA DOS SANTOS	RG 1453136 SSP MS
0001275	ÉRIKA PEREIRA ALVES	RG 2485252 SSP/MS
0001227	JOISILENE FIRMO CORDEIRO	RG 2.220.278 SEJUSP MS
0001250	JOSE CARLOS DOS SANTOS	RG 030213 SSP MS
0001034	LUCAS GONÇALVES DE OLIVEIRA	RG 2457973 SSP MS
0001101	LUZIA OLIVEIRA ANALETO	RG 2461433 PI15 MS
0001162	MARIA ANA MARTINEZ GALEANO	RG 2044921 SEJUSP MS
0001335	MARIA ANGELICA MAGALHÃES PEREIRA	RG 707659 SSP MS
0001129	MARIA ELIZA AQUINO SANCHEZ	RG 001109886 SSP MS
0001293	MARTA ALMEIDA DE CASTRO	RG 001344702 SSPMS
0001041	REGIVANI DA SILVA MALHEIROS	RG 2323252 SSPMS
0001349	ROSINETE RODRIGUES DO VALE	CNH 5201682234
0001024	TANIELES BERGARIO MARQUES	RG 2388432 SSP MS
0001281	THALLES ARAUJO SANTOS	RG 2155270 SSP MS

**CARGO: AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA [SEDE DO MUNICÍPIO]****VAGAS: CR**

Insc.	Nome do Candidato	Documento
0001334	ADELIANO PRIMO DE MELO	RG 001678931 SSP MS
0001065	ADRIA CAROLINA SILVA DE BARROS	RG 001830544 SSP MS
0001191	ALEXANDRA SILVA DOS SANTOS VILHAGRA	RG 001217522 SSP MS
0001228	AMANDA GASPAS LADISAU DOS SANTOS	RG 2.380.602 SSP MS
0001296	ANDREA BATISTA MURGI	RG 001355920 SSP MS
0001042	CARLA FABIANE BENITES ROJAS	RG 001258364 SSP MS
0001292	JANIO FERREIRA DE MELO	RG 215157 SSP/MS
0001344	KELL CELENE MACHADO SEVERO DOS SANTOS	RG 1440230 SSP MS
0001320	MARCIANA IBARRAS COLLI	CNH 1747190152
0001203	REBECA OLIVEIRA SILVA	RG 1964707 SSP MS
0001108	RILLEY SANTANA BRAGA	CNH 7435842877
0001031	SANDRA CORDEIRO TEIXEIRA	RG 1997016 SEJUSP MS
0001100	WILSON PEREIRA DO NASCIMENTO	RG 1979254 SSP MS

**CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM – HOSPITALAR [SEDE DO MUNICÍPIO]**



**VAGAS: 03**

Insc.	Nome do Candidato	Documento
0001196	CLEUSA LOURDES RIBEIRO	RG 078580 SSPMS
0001005	JESSICA FERREIRA LEITE	RG 001531043 SSP
0001072	MARA LUCIA AMARILHA DOS SANTOS	RG 914192 SSP MS
0001007	WILSON EUZÉBIO DE PAULO	RG 626820 SSP MS

**CARGO: ENFERMEIRO – HOSPITALAR [SEDE DO MUNICÍPIO]****VAGAS: 03**

Insc.	Nome do Candidato	Documento
0001277	ALESSANDRA DOS SANTOS BATISTA	RG 2388416 SSP MS
0001254	ANA CARLA GOMES RIBEIRO DE LIMA	RG 001730495 SSP MS
0001287	ANALICE DE SOUZA DA SILVA	RG 855077 SSP MS
0001267	BÁRBARA ROCHA DE OLIVEIRA	RG 2113829 SEJUSP MS
0001243	BETYLENE CARNEIRO SOUTO	RG 01219138 SSP MS
0001070	CINTIA MORAES COLOMBO	RG 2133378 SSP MS
0001086	CLAUDIA DE SOUZA SANABRIA	RG 890387 SSPMS
0001081	CRISTIANE OLIVEIRA GAMA	RG 001577422 SSP MS
0001059	DALTON WAGNER VIANNA ALAMAN	CNH 3888146755
0001164	DANIELLE FRANCO PAIVA	RG 2159942 SSP MS
0001323	DANIELLY MACIEL DE ARAUJO MACHADO	CNH 4989549189
0001062	DEIVID SANTOS ANDRADE	RG 001911980 SSP MS
0001285	ELENILSON GABRIEL ALCANTARA	RG 2226094 SSP MS
0001282	EMANUELLE DE HOLANDA COLLI	RG 001403122 SSP MS
0001049	IGOR FERREIRA GONÇALVES	RG 2292179 SSP MS
0001044	INGRID CORRÉA ROCKEL AMARILHA	RG 986749 IIGP MS
0001094	JANAINA LIMA ANDRADE	RG 757328 SSP MS

0001057	JANE NOVAES DA COSTA	CNH 1935879
0001244	JAQUELINE DA SILVA GONÇALVES	CNH 7078942034
0001102	JESSIE ARIÁDINI VILAS BOAS DE ALMEIDA	RG 1.252.540 SSP MS
0001076	JORGE HENRIQUE ALBUQUERQUE	RG 001970418 SSP MS
0001025	JULIANO ROLON PIRES	CNH 3529950245
0001314	KELLY URQUIZO TICONA JOEIS	RG 001637737 SSP/MS
0001192	LAIZA CAROLINE BELARDES DOS SANTOS	RG 2043287 SSP MS
0001260	LARISSA BRITTO ACOSTA	RG 2072423 SSP MS
0001338	LORANNIGRAZIELLY VARGAS COSTA PAZ	RG 001916767 SSP MS
0001123	LUARA SILVA DE MELO	RG 001591663 SSP MS
0001258	LUCAS HANOFF BECKER	CNH 7080755039
0001182	LUCAS LIMA DE SOUZA	RG 2029968 SSP MS
0001060	LUCAS ROBERTO PEREIRA DE SOUZA	RG 2.153.672 SEJUSP MS
0001306	LUCIENE ANTONIO	RG 2161685 SSP MS
0001047	MARIA JANAINA DE ANDRADE E SILVA	RG 1251960 SSP MS
0001103	NATÁLIA MAÇAVI DA SILVA	RG 001923270 SSP MS
0001160	OZILDA DOS SANTOS BATISTA	RG 1986234 SSP MS
0001329	RAISSA FERNANDES SANTANA	CNH 7439378752
0001029	RITA KAROLINE CESCO FERNANDES	RG 1137034 SSP MS
0001091	SIMONE SOUZA COSTA KIRCH KIRCH	CNH 2582795098
0001048	THAIS MOURA CABREIRA	RG 001926639 SSPMS MS

**CARGO: FARMACÊUTICO [SEDE DO MUNICÍPIO]****VAGAS: 01**

Insc.	Nome do Candidato	Documento
0001014	CRISLAINY PEDROSA RODRIGUES	RG 001959435 SSP MS
0001015	KENNYSON LOPES DOS SANTOS	RG 1418599 SSP MS
0001172	PATRÍCIA BARBOSA MONTEIRO	RG 001190235 SSP MS
0001008	THAINA DE BRITO DIAS	RG 22026031 SSP MS

**CARGO: MOTORISTA [DISTRITO MORRARIA DO SUL]****VAGAS: CR**

Insc.	Nome do Candidato	Documento
0001283	ADRIANA CASTILHO SOARES	RG 89340829 SSP PR
0001230	CLAUDINEI BARBOSA DELMONDES	RG 1454849 SSP MS
0001307	EDILSON SILVA DOS SANTOS	RG 001459732 SSPMS MS

0001255	ELEMAR ASSIS DO SANTOS	RG 741695 SSPMS
0001257	RAMONA APARECIDA DE OLIVEIRA FERREIRA	RG 001689263 SSP MS
0001002	SIRLEI LOPES RIBEIRO DOS SANTOS	RG 1286184 SEJUSPE MS
0001212	WAGNER JOSE DA SILVA	RG 001646707 SEJUSP MS

**CARGO: MOTORISTA [SEDE DO MUNICÍPIO]****VAGAS: 02**

Insc.	Nome do Candidato	Documento
0001157	ADRIANO MARTINS BON	RG 2378657 SEJUSP MS
0001050	ALDONEY GOMES RODRIGUES	RG 1838890 SSPMS MS
0001328	ALEX LEMOS	RG 001080664 SSP MS
0001300	ELIEZER BENTO MEDINA	CNH 4308854273
0001046	FERNANDO LÁZARO DE MORAES	RG 34177776-6 SSP SP
0001211	JESUS MARQUES DA SILVA	RG 001295774 SSP MS
0001321	LUIZ CLAUDIO DE HOLANDA COLLI	CNH 979173342
0001339	RAFAEL AGUIAR SANDIM	RG 001874921 SSP MS
0001234	REGINALDO DA SILVA ROMERO	CNH 4284062378
0001087	VALMIR DAS FLORES	RG 1145730 SSP MS

**CARGO: PSICÓLOGO [SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL]****VAGAS: 01**

Insc.	Nome do Candidato	Documento
0001201	ALINE VELASQUE LUCAS	RG 001599299 SSP MS
0001186	AMANDA RODRIGUES LEITE	RG 2085544 SSP MS
0001304	ELAINE DE BARROS BARBOSA	RG 2051056 SEJUSP MS
0001179	JANAINA RODRIGUES DO VALE	RG 1998608 SSP/MS
0001175	JESSICA ALVES EGIDIO	CNH 7240384394
0001073	JULIANA CARDOSO DA ROCHA	RG 57.107.572-1 SSP SP
0001326	LEONARDO DA SILVA PINTO RODRIGUES	RG 001866631 SEJUSP MS
0001249	MARCOS MATEUS MARTINEZ GEORGES	RG 1925918 SSP MS
0001078	NATHÁLIA CRISTINA MARQUES	RG 1996616 SEJUSP MS
0001028	PAULA APARECIDA DOS SANTOS RODRIGUES	RG 425472759 SSP SP
0001115	RAFAEL GUIMARÃES GARCIA	RG 001611302 SSP MS
0001322	RODRIGO GARCIA RICHTER	CNH 6340121500
0001140	TAÍS DE SOUZA FERREIRA	RG 001803325 SSP/MS
0001017	THAÍSA VENTURINI BAGGIO STEIN	RG 1754502 SEJUSP MS

**CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM [ASSENTAMENTO SUMATRA]****VAGAS: 01**

Insc.	Nome do Candidato	Documento
0001027	ARNILDA APARECIDA MENDES DE ASSIS	RG 001003115 SSP MS
0001245	EDILENE DA SILVA LEITE	CNH 3914397909
0001079	JOSE BARBOSA DE MENDOÇA	RG 0000336862 SSPMS

**CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM [DISTRITO DE MORRARIA DO SUL]****VAGAS: 01**

Insc.	Nome do Candidato	Documento
0001099	ADRIANE MONTEIRO DA SILVA	RG 2322945 SEJUSP MS
0001180	EVA DA SILVA BARBOSA	RG 000976473 SSP MS
0001197	JOÃO SILVA FIRMO	RG 001961792 SSP/MS

**CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM – ATENÇÃO BÁSICA [SEDE DO MUNICÍPIO]****VAGAS: CR**

Insc.	Nome do Candidato	Documento
0001092	APARECIDA GOMES DE ALMEIDA SOUSA	RG 6958737 SSP PA
0001294	LARISSA GRABNER ROCHA	RG 2028797 SEJUSP MS
0001045	MARINEIDE PIRES	RG 1287544 SEJUSP MS
0001109	SUELI BERNADINO PIRES	RG 001284760000 SSP MS
0001035	VINICIUS LISBOA E SILVA	RG 2464440 SSP\SC

**CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM – HOSPITALAR [SEDE DO MUNICÍPIO]****VAGAS: 09**

Insc.	Nome do Candidato	Documento
0001178	ANA PAULA CESAR	RG 2313793 SSP/MS
0001038	ANA PAULA OLIVEIRA DE SOUZA	RG 001962586 SSP MS
0001276	ANDREIA CENA PACHECO DA SILVA	RG 1850669 SEJUSP MS
0001309	CYNTHIA GONÇALVES DA SILVA	RG 001741713 SSP MS
0001269	ELEUNICE RODRIGUES SALVADOR	RG 2.338.781 SSP/MS
0001340	EWERTON ZIOLKOWSKY	RG 001469430 SSP MS
0001195	FLAVIO PAULINO DE OLIVEIRA	RG 1821305 SEJUSP MS
0001222	GILSON VIEIRA NIMBU	RG 001148507 SSPMS
0001168	GISELE DE SA ALMEIDA	RG 001715932 SEJUSP MS
0001174	GRACIELI BENITES IRALA	RG 001.967.190 SSP MS
0001235	ISAIAS JARDIM DE SOUZA	RG 2074249 SEJUSP MS
0001279	JAYNE CENA DA SILVA	RG 2129971 SSPMS
0001342	KELLER OLIVEIRA DE SOUZA	RG 2.139.225 SSP/MS
0001056	LEONICE SILVA SANTANA	RG 001149667 SSP MS
0001184	LUANA BRAGA DINIZ	RG 001967236 SSP MS



0001351	LUCIA MARTINS DA SILVA	RG 627325 SSP MS
0001223	LUCILEIA APARECIDA DE MORAES MELO	RG 1213211 SSP MS
0001095	LUCIVANIA FERREIRA DOS SANTOS	RG 001903021 SSP MS
0001224	MARIA CRISTINA FIRMINO DA SILVA	RG 550698 SSP MS
0001145	MARIA DE LOURDES PEREIRA DE ARAÚJO	RG 785204 SSP MS
0001248	MATHEUS GUIMARÃES SIMÕES	CNH 7103097420
0001153	MIRLEY DE SOUZA VIEIRA	RG 001.595.799 SSP MS
0001009	NILDA SOUZA DIAS	RG 679039 SSP MS
0001077	RAQUEL COELHO OLIVEIRA DUARTE	RG 1305100 SSPMS
0001233	REGINALDO BISPO DOS SANTOS	RG 390945 SSP MS
0001138	RENATA GONÇALVES FERREIRA	RG 001641461 SSP MS
0001023	ROBERT ELIAS VILLAS DE SOUZA	RG 1800948 SSP MS
0001259	RODRIGO LEITE	RG 01120266 SSP/MS
0001080	RUTE DE SOUZA GARCIA	RG 001702100 SEJUSP MS
0001037	SABRINA ESTEVÃO DE LACERDA	RG 2.438.981 SSP MS
0001218	SALENE CÂNDIDO	RG 001573291 SSP MS
0001030	VALDETE DA SILVA VILLAS	RG 565948 SSP MS
0001019	VALDISNEY MOREIRA	CNH 6264784241
0001183	VERA LUCIA MARTINS DE ALBUQUERQUE	RG 643.897 SSP MS
0001021	WANDERLÉIA PENAJÓ LEITE SAMPAIO	RG 001471754 SSP MS
0001350	WILSON ERASMO RAMOS VAZ	RG 1337924 SSP MS

**CARGO: TÉCNICO EM RAIOS X [SEDE DO MUNICÍPIO]****VAGAS: 01**

Insc.	Nome do Candidato	Documento
0001126	ADRIELI OLIVEIRA DA SILVA	RG 2370406 SEJUSP MS
0001012	AMANDA ZANUNCIO MARTINS DA SILVA	RG 1964058 SSP MS
0001104	EVANDRO CARLOS KIRCH	CNH 46032567
0001127	IDAYANE MARIA DE LIMA DE MATOS	RG 001571331 SSPMS
0001032	KAIQUE TEIXEIRA DA SILVA	RG 1.962.336 SSP MS
0001187	LEIA MORAES DA SILVA	RG 25828967 SSP MT
0001141	LEVINO FERREIRA DA SILVA JUNIOR	CNH 2527934192
0001264	MARILEIDE JESUS DA SILVA	RG 18626126 SSP MG
0001266	TATIANA CENTURIÃO FERREIRA	RG 930894 SSP MS
0001170	VERA LUCIA DA SILVA	RG 915097 SSP/MS

**CARGO: TRATORISTA [SECRETARIA DE AGRICULTURA]****VAGAS: 02**

Insc.	Nome do Candidato	Documento
0001295	CLEITON FERREIRA DIAS	RG 001.584.791 SSP/MS
0001263	MARCELO GUERREIRO	CNH 1749132615

Eventuais erros ou omissões deverão ser reclamados até o dia **12/03/2021** mediante envio do comprovante de pagamento e página de requerimento de inscrição, através do site <http://www.sigamms.com.br>, na **ÁREA DE CANDIDATO**

Bodoquena/MS, 10 de março de 2021.

July Anne da S. Benevides

Membro

Michel Souza de Oliveira

Membro

Gleyziane Perente da Silva

Membro

Matéria enviada por Danielle Ramos da Costa

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 006.2-2021**

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão de Processo Seletivo, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, locais, data e horários de realização da prova objetiva, a saber:

**LOCAL:** Escola Estadual Joaquim Mário Bonfim

**ENDEREÇO:** Rua Kadiweu, nº 861, Centro, na cidade de Bodoquena/MS.

**DATA:** 14/03/2021 [Domingo]

**HORÁRIO:** 8h00

**CARGO:**

- Agente de Vigilância Sanitária
- Enfermeiro
- Motorista (Todos)
- Técnico em Enfermagem (Todos)
- Tratorista
- Auxiliar de Enfermagem
- Farmacêutico
- Psicólogo
- Técnico em Raios X

**LOCAL:** Escola Municipal Dr. Arnaldo Estevão de Figueiredo

**ENDEREÇO:** Rua Manoel de Pinho, nº 221, Centro, na cidade de Bodoquena/MS.

**DATA:** 14/03/2021 [Domingo]

**HORÁRIO:** 8h00

**CARGO:**

- Agente Comunitário de Saúde (Todos)

Os candidatos deverão comparecer no local pré-determinado, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munidos de documento original de identidade conforme preconiza o subitem 7.7 do Edital nº 001/2021, caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto e borracha.

Em virtude das normas de segurança estipulada pela Vigilância Sanitária, os candidatos deverão:

- a) evitar aglomerações, respeitando o distanciamento social;
- b) fazer uso da higienização adequada das mãos com água e sabonete ou preparação alcoólica a 70% (a ser disponibilizado pelo Município);
- c) fazer uso obrigatório de máscara individual, cirúrgica ou de tecido, de proteção de boca e nariz, sob pena de desclassificação do certame.

Maiores informações acerca do ensalamento, os candidatos poderão obter através do site da empresa SIGMA Assessoria em Gestão Pública – PROCESSO SELETIVO 001.2/2021 – PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA – ÁREA DO CANDIDATO.

Com a finalidade de evitar aglomerações, a Comissão de Processo Seletivo informa ainda que os portões dos locais de provas serão abertos às 7h00 e fechados impreterivelmente às 8h00.

Bodoquena/MS, 10 de março de 2021.

**July Anne da S. Benevides**

Membro

**Michel Souza de Oliveira**

Membro

**Gleyziane Perente da Silva**

Membro

Matéria enviada por Danielle Ramos da Costa

### **Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.**

#### **RETIFICAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CARTA CONVITE Nº. 01/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 14/2021.**

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, através do (a) pregoeiro (a) designado (a) pelo Decreto 002/GAB/2021 torna público retificação o resultado do processo supra publicado no <http://diariooficialms.com.br/> Assomasul.

**Onde se lê:**

**Objeto:** Aquisição de Material Gráfico para Atender Secretaria Municipal de Administração, Secretaria de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação, conforme especificação constante no Anexo I deste Edital.

**Leia-se:**

**Objeto;** Aquisição de Material Gráfico para Atender Demanda do Município de Bodoquena-MS, conforme especificação constante no Anexo I deste Edital.

**«cdsProcesso\_VALOR\_HOMOLOGACAO\_EXTENSO»**

**Bodoquena-MS, 11 de Março de 2021.**

**Arsênio Martins dos Santos Neto**

Secretaria Municipal de Saúde

**Edson Scarabelo**

Secretaria de Administração e Finanças

**Valdisa Dias Olanda**

Secretaria Municipal de Educação

Matéria enviada por JOÃO PAULO LIMA DE OLIVEIRA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE BODOQUENA

Balanço Geral Individualizado(BG) - FUNDEB

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Janeiro até Dezembro - Anual/2020

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 102, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) alterações, IPC 07 e - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

11/03/2021 12:46 - R\$ 1,00

Nº	RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
1	<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>6.100.000,00</b>	<b>6.100.000,00</b>	<b>6.334.770,61</b>	<b>234.770,61</b>
2	<b>IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
3	Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
6	<b>RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
7	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
11	<b>RECEITA PATRIMONIAL</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>1.948,89</b>	<b>(8.051,11)</b>
12	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Valores Mobiliários	10.000,00	10.000,00	1.948,89	(8.051,11)
14	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
19	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
20	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
21	<b>RECEITA DE SERVIÇOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
22	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
27	<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	<b>6.090.000,00</b>	<b>6.090.000,00</b>	<b>6.332.821,72</b>	<b>242.821,72</b>
28	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
29	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
30	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Transferências de Outras Instituições Públicas	6.090.000,00	6.090.000,00	6.332.821,72	242.821,72
33	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
34	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
35	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
36	<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
37	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
41	<b>RECEITAS DE CAPITAL (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
42	<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
43	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
45	<b>ALIENAÇÃO DE BENS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
46	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
49	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
50	<b>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
51	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
54	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
58	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
59	<b>OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
60	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
64	<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>6.100.000,00</b>	<b>6.100.000,00</b>	<b>6.334.770,61</b>	<b>234.770,61</b>
65	<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
66	<b>Operações de Crédito Mercado Interno</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
67	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
69	<b>Operações de Crédito Mercado Externo</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
70	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
72	<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)</b>	<b>6.100.000,00</b>	<b>6.100.000,00</b>	<b>6.334.770,61</b>	<b>234.770,61</b>
73	DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
74	<b>TOTAL (VII) = (V + VI)</b>	<b>6.100.000,00</b>	<b>6.100.000,00</b>	<b>6.334.770,61</b>	<b>234.770,61</b>
75	<b>SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)</b>	<b>0,00</b>	<b>64.461,43</b>	<b>64.461,43</b>	<b>0,00</b>
76	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
77	Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	64.461,43	64.461,43	0,00
78	Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
79	<b>DESPESAS CORRENTES (VIII)</b>	<b>6.100.000,00</b>	<b>6.395.263,43</b>	<b>6.241.380,47</b>	<b>6.241.380,47</b>	<b>6.219.826,96</b>	<b>153.882,96</b>
80	Pessoal e Encargos Sociais	6.093.000,00	6.387.013,43	6.233.206,24	6.233.206,24	6.211.652,73	153.807,19
81	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	Outras Despesas Correntes	7.000,00	8.250,00	8.174,23	8.174,23	8.174,23	75,77
83	<b>DESPESAS DE CAPITAL (IX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
84	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
85	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)</b>	<b>6.100.000,00</b>	<b>6.395.263,43</b>	<b>6.241.380,47</b>	<b>6.241.380,47</b>	<b>6.219.826,96</b>	<b>153.882,96</b>
89	<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
90	<b>Amortização da Dívida Interna</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
91	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	<b>Amortização da Dívida Externa</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
94	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+ XII)</b>	<b>6.100.000,00</b>	<b>6.395.263,43</b>	<b>6.241.380,47</b>	<b>6.241.380,47</b>	<b>6.219.826,96</b>	<b>153.882,96</b>
97	SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	93.390,14	0,00	0,00	(93.390,14)
98	<b>TOTAL (XV) = (XIII+ XIV)</b>	<b>6.100.000,00</b>	<b>6.395.263,43</b>	<b>6.334.770,61</b>	<b>6.241.380,47</b>	<b>6.219.826,96</b>	<b>60.492,82</b>
99	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO A PAGAR (f) = (a + b - d - e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 (b)				
<b>100</b>	<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
101	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>104</b>	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
105	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>108</b>	<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Nº	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO A PAGAR (e) = (a + b - c - d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 (b)			
<b>109</b>	<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>0,00</b>	<b>11.436,52</b>	<b>11.436,52</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
110	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	11.436,52	11.436,52	0,00	0,00
111	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>113</b>	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
114	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>117</b>	<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>11.436,52</b>	<b>11.436,52</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

## Nota Explicativa

A execução orçamentária trata da utilização das receitas orçamentárias arrecadadas no ano para o atendimento das despesas públicas que foram fixadas na Lei Orçamentária Anual n.º 788, buscando suprir as demandas da sociedade. O Balanço Orçamentário demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas, demonstra também as despesas fixadas e a executada no exercício em conformidade com a Lei Orçamentária para o exercício de 2020. A Receita Prevista na LOA foi de R\$ 6.100.000,00 e a Arrecada no exercício de R\$ 6.334.770,61, o Fundeb apresentou eficiência/menor de arrecadação no montante de R\$ 234.770,61. A Despesa Atualizada foi de R\$ 6.395.263,43, sendo que as Despesas empenhadas foram de R\$ 6.241.380,47, despesas liquidadas de R\$ 6.241.380,47 e a despesa paga no exercício de R\$6.219.826,96, gerando um Superávit de R\$ 153.882,96. Ocorreram atualizações orçamentárias através de aberturas de Créditos adicionais, por meio de decretos autorizados pela Lei Orçamentária e por decretos autorizados em Leis Específicas. Sendo Superávit financeiro no valor de R\$ 64.461,43

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE BODOQUENA.

JUSLEI DA SILVA MELO PAES  
CONTADORA  
null

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE BODOQUENA

Balanço Geral Individualizado(BG) - FUNDEB

Anexo 13 - Balanço Financeiro

Janeiro até Dezembro - Anual/2020

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 103, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 06 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018

11/03/2021 12:48 - R\$ 1,00

Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2020	2019
1	<b>Receitas Orçamentárias (I)</b>	<b>0,00</b>	<b>6.334.770,61</b>	<b>5.966.363,52</b>
2	00 Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00
3	01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00
4	02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00
5	03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	0,00	0,00
6	04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00
7	05 Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00
8	07 Precatórios do Fundef	0,00	0,00	0,00
9	10 Recursos diretamente arrecadados - (Administração Indireta e Fundos)	0,00	0,00	0,00
10	12 Serviços de Saúde	0,00	0,00	0,00
11	13 Serviços Educacionais	0,00	0,00	0,00
12	14 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0,00	0,00	0,00
13	15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0,00	0,00	0,00
14	16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0,00	0,00	0,00
15	17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00	0,00
16	18 Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica - 60%)	0,00	5.722.086,96	5.393.874,38
17	19 Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica - 40%)	0,00	612.683,65	572.489,14
18	20 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - União	0,00	0,00	0,00
19	21 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde- União	0,00	0,00	0,00
20	22 Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0,00	0,00	0,00
21	23 Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionado à educação / saúde / assistência social)	0,00	0,00	0,00
22	24 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0,00	0,00	0,00
23	25 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado	0,00	0,00	0,00
24	26 Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0,00	0,00	0,00
25	27 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	0,00
26	28 Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	0,00
27	29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	0,00
28	30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0,00	0,00	0,00
29	31 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	0,00	0,00
30	32 Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00
31	33 Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00
32	34 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00
33	41 Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00
34	42 Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00
35	43 Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00
36	44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00
37	47 Transferências do FUNDEB- Complementação da União-60%	0,00	0,00	0,00
38	48 Transferências do FUNDEB- Complementação da União-40%	0,00	0,00	0,00
39	50 FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	0,00	0,00
40	51 FMMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
41	54 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0,00	0,00	0,00
42	55 Transferência Especial da União	0,00	0,00	0,00
43	60 Recursos próprios dos Consórcios	0,00	0,00	0,00
44	61 Transferência de Consórcio - Contrato de Rateio	0,00	0,00	0,00
45	65 Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	0,00	0,00	0,00
46	68 Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº 173/2020 (Inciso I do Art. 5º)	0,00	0,00	0,00
47	70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00
48	71 Recursos Vinculados ao Trânsito	0,00	0,00	0,00

Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2020	2019
49	75 Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente faz parte	0,00	0,00	0,00
50	76 Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente não faz parte	0,00	0,00	0,00
51	80 Transferências do Estado - FUNDERSUL- Lei Estadual nº 1.963/1999 e Art. 2º, I, II, III e Art. 4º § 1º da Lei Estadual nº 3.140/2005	0,00	0,00	0,00
52	81 Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012)	0,00	0,00	0,00
53	82 Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0,00	0,00	0,00
54	84 Recursos extraorçamentários vinculados a precatórios	0,00	0,00	0,00
55	85 Recursos extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0,00	0,00	0,00
56	86 Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00
57	88 Outras Transferências de recursos do Estado	0,00	0,00	0,00
58	89 Outras Receitas primárias	0,00	0,00	0,00
59	90 Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
60	91 Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
61	92 Alienação de Bens - Móveis	0,00	0,00	0,00
62	93 Alienação de Bens - Imóveis	0,00	0,00	0,00
63	94 Outras Receitas Não-Primárias	0,00	0,00	0,00
<b>64</b>	<b>Transferências Financeiras Recebidas (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>65</b>	<b>Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
66	Repasso Duodécimo Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00
67	Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00	0,00
<b>68</b>	<b>Transferências Financeiras Recebidas Independente da Execução Orçamentária</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
69	Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00	0,00
70	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	0,00
71	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	0,00
<b>72</b>	<b>Recebimentos Extraorçamentários (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>1.587.386,42</b>	<b>1.490.687,13</b>
73	Inscrição de Restos a Pagar não Processados	0,00	0,00	0,00
74	Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	21.553,51	11.436,52
75	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	1.565.832,91	1.479.250,61
76	Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00
<b>77</b>	<b>Saldo do Exercício Anterior (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>82.381,55</b>	<b>16.376,46</b>
78	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	82.381,55	16.376,46
79	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00
<b>80</b>	<b>TOTAL (V) = (I+II+III+IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>8.004.538,58</b>	<b>7.473.427,11</b>

Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2020	2019
<b>81</b>	<b>Despesas Orçamentárias (VI)</b>	<b>0,00</b>	<b>6.241.380,47</b>	<b>5.910.568,30</b>
82	00 Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00
83	01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00
84	02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	0,00	0,00	0,00
85	03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	0,00	0,00
86	04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00
87	05 Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00
88	07 Precatórios do Fundef	0,00	0,00	0,00
89	10 Recursos diretamente arrecadados – (Administração Indireta e Fundos)	0,00	0,00	0,00
90	12 Serviços de Saúde	0,00	0,00	0,00
91	13 Serviços Educacionais	0,00	0,00	0,00
92	14 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0,00	0,00	0,00
93	15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	0,00	0,00	0,00
94	16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE	0,00	0,00	0,00
95	17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00	0,00
96	18 Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica – 60%)	0,00	5.824.799,80	5.501.653,04
97	19 Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica - 40%)	0,00	416.580,67	408.915,26
98	20 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - União	0,00	0,00	0,00
99	21 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde- União	0,00	0,00	0,00
100	22 Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0,00	0,00	0,00
101	23 Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionado à educação / saúde / assistência social)	0,00	0,00	0,00

Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2020	2019
102	24 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0,00	0,00	0,00
103	25 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde – Estado	0,00	0,00	0,00
104	26 Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0,00	0,00	0,00
105	27 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	0,00
106	28 Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	0,00
107	29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0,00	0,00	0,00
108	30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0,00	0,00	0,00
109	31 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	0,00	0,00
110	32 Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00
111	33 Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00
112	34 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00
113	41 Recursos Vinculados ao RPPS – Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00
114	42 Recursos Vinculados ao RPPS – Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00
115	43 Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00
116	44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00
117	47 Transferências do FUNDEB– Complementação da União-60%	0,00	0,00	0,00
118	48 Transferências do FUNDEB– Complementação da União-40%	0,00	0,00	0,00
119	50 FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	0,00	0,00
120	51 FMMA – Fundo Municipal do Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
121	54 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0,00	0,00	0,00
122	55 Transferência Especial da União	0,00	0,00	0,00
123	60 Recursos próprios dos Consórcios	0,00	0,00	0,00
124	61 Transferência de Consórcio – Contrato de Rateio	0,00	0,00	0,00
125	65 Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal – Lei nº 13.885/2019	0,00	0,00	0,00
126	68 Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº 173/2020 (Inciso I do Art. 5º)	0,00	0,00	0,00
127	70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00
128	71 Recursos Vinculados ao Trânsito	0,00	0,00	0,00
129	75 Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente faz parte	0,00	0,00	0,00
130	76 Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente não faz parte	0,00	0,00	0,00
131	80 Transferências do Estado - FUNDERSUL- Lei Estadual nº 1.963/1999 e Art. 2º, I, II, III e Art. 4º § 1º da Lei Estadual nº 3.140/2005	0,00	0,00	0,00
132	81 Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012)	0,00	0,00	0,00
133	82 Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0,00	0,00	0,00
134	84 Recursos extraorçamentários vinculados a precatórios	0,00	0,00	0,00
135	85 Recursos extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0,00	0,00	0,00
136	86 Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00
137	88 Outras Transferências de recursos do Estado	0,00	0,00	0,00
138	89 Outras Receitas primárias	0,00	0,00	0,00
139	90 Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
140	91 Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
141	92 Alienação de Bens - Móveis	0,00	0,00	0,00
142	93 Alienação de Bens - Imóveis	0,00	0,00	0,00
143	94 Outras Receitas Não-Primárias	0,00	0,00	0,00
144	<b>Transferências Financeiras Concedidas (VII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
145	<b>Transferências Financeiras Concedidas para a Execução Orçamentária</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
146	Repasse Duodécimo Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00
147	Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00	0,00
148	<b>Transferências Financeiras Concedidas Independente da Execução Orçamentária</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
149	Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00	0,00
150	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	0,00
151	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	0,00
152	<b>Pagamentos Extra-Orçamentários (VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>1.570.602,97</b>	<b>1.480.477,26</b>
153	Restos a Pagar não Processados Pagos	0,00	0,00	0,00
154	Restos a Pagar Processados Pagos	0,00	11.436,52	0,00
155	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	1.559.166,45	1.480.477,26



Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2020	2019
156	Outros Pagamentos Extra Orçamentários	0,00	0,00	0,00
<b>157</b>	<b>Saldo para o Exercício Seguinte (IX)</b>	<b>0,00</b>	<b>192.555,14</b>	<b>82.381,55</b>
158	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	192.555,14	82.381,55
159	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00
<b>160</b>	<b>TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)</b>	<b>0,00</b>	<b>8.004.538,58</b>	<b>7.473.427,11</b>

Nº	FONTE DE RECURSOS	G3 - Fonte de Recursos	2020			2019		
			Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
161	100000	00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
162	118000	18	5.722.086,96	0,00	5.722.086,96	5.393.874,38	0,00	5.393.874,38
163	119000	19	612.683,65	0,00	612.683,65	572.489,14	0,00	572.489,14
164	189000	89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	<b>Total</b>		<b>6.334.770,61</b>	<b>0,00</b>	<b>6.334.770,61</b>	<b>5.966.363,52</b>	<b>0,00</b>	<b>5.966.363,52</b>

## Nota Explicativa

O Balanço Financeiro evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extra orçamentários, conjugados com os saldos bancários do exercício anterior e os que transferem para o início do exercício seguinte. Enquanto o Balanço Orçamentário evidencia as receitas arrecadadas e as despesas executadas por categoria econômica o balancete financeiro os evidencia por fontes de arrecadações. As Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária, representada na conta "Receitas Orçamentárias" no montante de R\$ 6.334.770,61. A conta "Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados" referente a retenções de Recebimentos Extra Orçamentários no montante de R\$ 1.565.832,91 e Pagamentos Extra orçamentários no montante de R\$ 1.559.166,45, corresponde as retenções de consignações em folha de pagamento dos servidores, tais como, empréstimos e financiamentos, plano de seguros, INSS segurados, IRRF, retenções a entidades representativas de classe.

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE BODOQUENA.

JUSLEI DA SILVA MELO PAES  
CONTADORA  
null

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE BODOQUENA

Balança Geral Individualizado(BG) - FUNDEB

Anexo 14 - Balança Patrimonial

Janeiro até Dezembro - Anual/2020

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 105, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 04 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018

11/03/2021 12:44 - R\$ 1,00

Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2020	2019
<b>1</b>	<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>0,00</b>	<b>192.555,14</b>	<b>82.381,55</b>
2	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	192.555,14	82.381,55
<b>3</b>	<b>Créditos a Curto Prazo</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
4	Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	0,00
5	Cientes	0,00	0,00	0,00
6	Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	0,00
7	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	0,00
8	Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	0,00
9	Dívida Ativa não Tributária	0,00	0,00	0,00
10	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
11	Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
12	Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
13	Estoques	0,00	0,00	0,00
14	Ativo não Circulante Mantido para Venda	0,00	0,00	0,00
15	Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	0,00
<b>16</b>	<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>0,00</b>	<b>2.098,54</b>	<b>15.390,23</b>
<b>17</b>	<b>Ativo Realizável a Longo Prazo</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>18</b>	<b>Créditos a Longo Prazo</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
19	Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	0,00
20	Cientes	0,00	0,00	0,00
21	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	0,00
22	Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	0,00
23	Dívida Ativa não Tributária	0,00	0,00	0,00
24	Créditos Previdenciários do RPPS	0,00	0,00	0,00
25	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
26	Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
27	Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
28	Estoques	0,00	0,00	0,00
29	Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	0,00
30	Investimentos	0,00	0,00	0,00
<b>31</b>	<b>Imobilizado</b>	<b>0,00</b>	<b>2.098,54</b>	<b>15.390,23</b>
32	Bens Móveis	0,00	22.456,00	22.456,00
33	Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
34	(-) Subvenção Governamental para Investimentos	0,00	0,00	0,00
35	(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	0,00	20.357,46	7.065,77
36	(-) Redução ao Valor Recuperável de Imobilizado	0,00	0,00	0,00
<b>37</b>	<b>Intangível</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
38	Softwares	0,00	0,00	0,00
39	Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00	0,00
40	Direito de Uso de Imóveis	0,00	0,00	0,00
41	(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00	0,00
42	(-) Redução ao Valor Recuperável de Intangível	0,00	0,00	0,00
<b>43</b>	<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>0,00</b>	<b>194.653,68</b>	<b>97.771,78</b>
Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2020	2019
<b>44</b>	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>0,00</b>	<b>34.703,57</b>	<b>17.920,12</b>
<b>45</b>	<b>Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo</b>	<b>0,00</b>	<b>21.553,51</b>	<b>11.436,52</b>
46	Pessoal a Pagar	0,00	0,00	0,00
47	Benefícios Previdenciários a Pagar	0,00	0,00	0,00

Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2020	2019
48	Benefícios Assistenciais a Pagar	0,00	0,00	0,00
49	Encargos Sociais a Pagar	0,00	21.553,51	11.436,52
50	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
51	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
52	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
53	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00	0,00
54	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
55	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	13.150,06	6.483,60
<b>56</b>	<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
57	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
58	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
59	Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
60	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
61	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
62	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
<b>63</b>	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>0,00</b>	<b>159.950,11</b>	<b>79.851,66</b>
<b>64</b>	<b>Patrimônio Social e Capital Social</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
65	Patrimônio Social	0,00	0,00	0,00
66	Capital Social Realizado	0,00	0,00	0,00
67	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00
68	Reservas de Capital	0,00	0,00	0,00
69	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00	0,00
70	Reservas de Lucros	0,00	0,00	0,00
71	Demais Reservas	0,00	0,00	0,00
<b>72</b>	<b>Resultados Acumulados</b>	<b>0,00</b>	<b>159.950,11</b>	<b>79.851,66</b>
<b>73</b>	<b>Superávits ou Déficits Acumulados²</b>	<b>0,00</b>	<b>159.950,11</b>	<b>79.851,66</b>
74	Superávits ou Déficits do Exercício	0,00	80.098,45	53.904,62
75	Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	0,00	79.851,66	25.947,04
76	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
77	Superávits ou Déficits resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	0,00	0,00	0,00
<b>78</b>	<b>Lucros e Prejuízos Acumulados²</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
79	Lucros e Prejuízos do Exercício	0,00	0,00	0,00
80	Lucros e Prejuízos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
81	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
82	Superávits ou Déficits resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	0,00	0,00	0,00
83	(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00	0,00
<b>84</b>	<b>TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>0,00</b>	<b>194.653,68</b>	<b>97.771,78</b>

Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2020	2019
<b>85</b>	<b>ATIVO (I)</b>	<b>0,00</b>	<b>194.653,68</b>	<b>97.771,78</b>
86	Ativo Financeiro	0,00	192.555,14	82.381,55
87	Ativo Permanente	0,00	2.098,54	15.390,23
<b>88</b>	<b>PASSIVO (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>34.703,57</b>	<b>17.920,12</b>
89	Passivo Financeiro	0,00	34.703,57	17.920,12
90	Passivo Permanente	0,00	0,00	0,00
<b>91</b>	<b>SALDO PATRIMONIAL (I-II)</b>	<b>0,00</b>	<b>159.950,11</b>	<b>79.851,66</b>

Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2020	2019
<b>92</b>	<b>ATOS POTENCIAIS ATIVOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
93	Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	0,00
94	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congeneres	0,00	0,00	0,00
95	Direitos Contratuais	0,00	0,00	0,00
96	Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00	0,00
<b>97</b>	<b>ATOS POTENCIAIS PASSIVOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
98	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00	0,00

Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA <sup>1</sup>	2020	2019
99	Obrigações Conveniados e Outros Instrumentos Congeneres	0,00	0,00	0,00
100	Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
101	Outros Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00	0,00

Nº	FONTE DE RECURSOS	Fonte de Recursos	NOTA <sup>2</sup>	2020	2019
102	00	00	0,00	0,00	0,00
103	18	18	0,00	129.872,15	31.484,90
104	19	19	0,00	27.979,42	32.976,53
105	89	89	0,00	0,00	0,00
	<b>Total</b>		<b>0,00</b>	<b>157.851,57</b>	<b>64.461,43</b>

#### Nota Explicativa

O Balanço Patrimonial evidencia a situação patrimonial do município em 31 de dezembro de 2020. Mediante sua observação, é possível conhecer qualitativa e quantitativamente a composição dos bens e direitos (ativos), das obrigações (passivos), e dos capitais, reservas e resultados acumulados (patrimônio líquido), bem como os atos potenciais, que são registrados em conta de compensação.

O Balanço patrimonial permite análises diversas acerca da situação patrimonial da entidade, como sua liquidez e seu endividamento.

O Balanço Patrimonial demonstra os componentes patrimoniais do Fundo Municipal, classificados em Ativo Circulante, Ativo Não Circulante, Passivo Circulante, Passivo Não Circulante e o Patrimônio Líquido, compreendendo os bens, direitos e obrigações, cuja situação se demonstra a seguir:

##### Ativo Circulante

Este grupo apresenta os saldos em caixa e equivalente, que são nada mais que os saldos existentes em conta corrente com aplicação financeira em nome do Fundeb, que perfazem o montante de R\$ 192.555,14.

##### Ativo Não Circulante

Podemos evidenciar o valor do Imobilizado, referente ao valor dos bens móveis e imóveis do Município no valor de R\$2.098,54.

##### Passivo Circulante

Este grupo apresentam os saldos das dívidas ou compromissos contraídos pelo município.

Dentre esses podemos identificar no Circulante a inscrição de restos a pagar processados, e os saldos corresponde as retenções de consignações em folha de pagamento dos servidores, tais como, empréstimos e financiamentos, plano de seguros, INSS segurados, IRRF, retenções a entidades representativas de classe e não quitados dentro do exercício financeiro.

##### Patrimônio Líquido

O Balanço do Fundeb apresentou um Patrimônio Líquido no valor de R\$ 159.950,11, composto por R\$ 79.851,66 de Resultado de Exercícios Anteriores e R\$ 80.098,45 de Resultado do Exercício.

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE BODOQUENA.

JUSLEI DA SILVA MELO PAES  
CONTADORA  
null

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE BODOQUENA

Balanço Geral Individualizado(BG) - FUNDEB

Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais

Janeiro até Dezembro - Anual/2020

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 104, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 05 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018

11/03/2021 12:44 - R\$ 1,00

Nº	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	NOTA	2020	2019
1	<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS</b>	0	6.334.770,61	5.966.363,52
2	<b>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b>	0	0,00	0,00
3	Impostos	0	0,00	0,00
4	Taxas	0	0,00	0,00
5	Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
6	<b>Contribuições</b>	0	0,00	0,00
7	Contribuições Sociais	0	0,00	0,00
8	Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0	0,00	0,00
9	Contribuição de Iluminação Pública	0	0,00	0,00
10	Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0	0,00	0,00
11	<b>Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos</b>	0	0,00	0,00
12	Venda de Mercadorias	0	0,00	0,00
13	Venda de Produtos	0	0,00	0,00
14	Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	0	0,00	0,00
15	<b>Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras</b>	0	1.948,89	7.017,44
16	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00
17	Juros e Encargos de Mora	0	0,00	0,00
18	Variações Monetárias e Cambiais	0	0,00	0,00
19	Descontos Financeiros Obtidos	0	0,00	0,00
20	Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0	1.948,89	7.017,44
21	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras	0	0,00	0,00
22	<b>Transferências e Delegações Recebidas</b>	0	6.332.821,72	5.959.346,08
23	Transferências Intragovernamentais	0	0,00	0,00
24	Transferências Intergovernamentais	0	0,00	0,00
25	Transferências das Instituições Privadas	0	0,00	0,00
26	Transferências das Instituições Multigovernamentais	0	6.332.821,72	5.959.346,08
27	Transferências de Consórcios Públicos	0	0,00	0,00
28	Transferências do Exterior	0	0,00	0,00
29	Execução Orçamentária Delegada de Entes	0	0,00	0,00
30	Transferências de Pessoas Físicas	0	0,00	0,00
31	Outras Transferências e Delegações Recebidas	0	0,00	0,00
32	<b>Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos</b>	0	0,00	0,00
33	Reavaliação de Ativos	0	0,00	0,00
34	Ganhos com Alienação	0	0,00	0,00
35	Ganhos com Incorporação de Ativos	0	0,00	0,00
36	Desincorporação de Passivos	0	0,00	0,00
37	Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0	0,00	0,00
38	<b>Outras Variações Patrimoniais Aumentativas</b>	0	0,00	0,00
39	Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0	0,00	0,00
40	Resultado Positivo de Participações	0	0,00	0,00
41	Subvenções Econômicas	0	0,00	0,00
42	Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0	0,00	0,00
43	Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0	0,00	0,00
44	<b>TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)</b>	0	6.334.770,61	5.966.363,52
45	<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS</b>	0	6.254.672,16	5.912.458,90
46	<b>Pessoal e Encargos</b>	0	6.233.206,24	5.903.650,56
47	Remuneração a Pessoal	0	5.447.908,94	5.589.404,11
48	Encargos Patronais	0	785.297,30	314.246,45
49	Benefícios a Pessoal	0	0,00	0,00

Nº	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	NOTA	2020	2019
50	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0	0,00	0,00
<b>51</b>	<b>Benefícios Previdenciários e Assistenciais</b>	<b>0</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
52	Aposentadorias e Reformas	0	0,00	0,00
53	Pensões	0	0,00	0,00
54	Benefícios de Prestação Continuada	0	0,00	0,00
55	Benefícios Eventuais	0	0,00	0,00
56	Políticas Públicas de Transferência de Renda	0	0,00	0,00
57	Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0	0,00	0,00
<b>58</b>	<b>Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo</b>	<b>0</b>	<b>21.465,92</b>	<b>8.808,34</b>
59	Uso de Material de Consumo	0	0,00	0,00
60	Serviços	0	8.174,23	6.917,74
61	Depreciação, Amortização e Exaustão	0	13.291,69	1.890,60
<b>62</b>	<b>Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras</b>	<b>0</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
63	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0	0,00	0,00
64	Juros e Encargos de Mora	0	0,00	0,00
65	Variações Monetárias e Cambiais	0	0,00	0,00
66	Descontos Financeiros Concedidos	0	0,00	0,00
67	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas – Financeiras	0	0,00	0,00
<b>68</b>	<b>Transferências e Delegações Concedidas</b>	<b>0</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
69	Transferências Intragovernamentais	0	0,00	0,00
70	Transferências Intergovernamentais	0	0,00	0,00
71	Transferências a Instituições Privadas	0	0,00	0,00
72	Transferências a Instituições Multigovernamentais	0	0,00	0,00
73	Transferências a Consórcios Públicos	0	0,00	0,00
74	Transferências ao Exterior	0	0,00	0,00
75	Execução Orçamentária Delegada de Entes	0	0,00	0,00
76	Outras Transferências e Delegações Concedidas	0	0,00	0,00
<b>77</b>	<b>Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos</b>	<b>0</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
78	Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0	0,00	0,00
79	Perdas com Alienação	0	0,00	0,00
80	Perdas Involuntárias	0	0,00	0,00
81	Incorporação de Passivos	0	0,00	0,00
82	Desincorporação de Ativos	0	0,00	0,00
<b>83</b>	<b>Tributárias</b>	<b>0</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
84	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
85	Contribuições	0	0,00	0,00
<b>86</b>	<b>Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados</b>	<b>0</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
87	Custos das Mercadorias Vendidas	0	0,00	0,00
88	Custos dos Produtos Vendidos	0	0,00	0,00
89	Custos dos Serviços Prestados	0	0,00	0,00
<b>90</b>	<b>Outras Variações Patrimoniais Diminutivas</b>	<b>0</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
91	Premiações	0	0,00	0,00
92	Resultado Negativo de Participações	0	0,00	0,00
93	Incentivos	0	0,00	0,00
94	Subvenções Econômicas	0	0,00	0,00
95	Participações e Contribuições	0	0,00	0,00
96	Constituição de Provisões	0	0,00	0,00
97	Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0	0,00	0,00
<b>98</b>	<b>TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)</b>	<b>0</b>	<b>6.254.672,16</b>	<b>5.912.458,90</b>
<b>99</b>	<b>RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)</b>	<b>0</b>	<b>80.098,45</b>	<b>53.904,62</b>

Nota Explicativa

De acordo com a Lei Federal nº 4.320/64 e a NBCT T 16.6, a Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as variações quantitativas e as variações qualitativas decorrentes da execução orçamentária e indica o resultado patrimonial do exercício.

As variações quantitativas são decorrentes de transações no Setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido.  
Já as variações qualitativas são decorrentes de transações no setor público que alteram a composição dos elementos patrimoniais sem afetar o patrimônio líquido.  
O resultado patrimonial apurado no exercício foi um superávit de R\$ 80.098,45.

**Pontos de Destaque**

As variações patrimoniais aumentativas mais significativas são as elencadas no grupo "transferências e delegações recebidas" que se referem às cotas financeiras recebidas de transferências legais pelo Fundeb.

As variações patrimoniais diminutivas mais representativas referem-se às despesas com "pessoal e encargos", sendo que em sua maior parte, com pagamento dos servidores públicos municipais ativos lotados no Fundeb, acrescido de obrigações patronais.  
A conta "uso de bens, serviços e consumo de capital", correspondem em sua maioria as despesas correntes com despesas bancárias.

Destaca-se ainda a conta Depreciação, Amortização e Exaustão, que corresponde aos valores lançados de depreciação dos bens no período, conforme relatório da comissão de avaliação anexada a presente prestação de contas.

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE BODOQUENA.

JUSLEI DA SILVA MELO PAES  
CONTADORA  
null

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE BODOQUENA

Balanço Geral Individualizado(BG) - FUNDEB

Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante

Janeiro até Dezembro - Anual/2020

Lei nº 4.320/64 Arts. 101 e 105, inc. III, § 3, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V MCASP) e alterações - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018

11/03/2021 12:45 - R\$ 1,00

Nº	TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO 2019	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO PARA O EXERCÍCIO 2021
			INSCRIÇÃO	BAIXA POR PAGTO	BAIXA POR CANCELAMENTO	
<b>1</b>	<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (I)</b>	<b>11.436,52</b>	<b>21.553,51</b>	<b>11.436,52</b>	<b>0,00</b>	<b>21.553,51</b>
2	Restos a Pagar em 2020	0,00	21.553,51	0,00	0,00	21.553,51
3	Restos a Pagar em 2019	11.436,52	0,00	11.436,52	0,00	0,00
4	Restos a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Restos a Pagar em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Restos a Pagar em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Restos a Pagar em 2015 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>8</b>	<b>RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
9	Restos a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Restos a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Restos a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Restos a Pagar em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Restos a Pagar em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Restos a Pagar em 2015 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>15</b>	<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR (III) = (I + II)</b>	<b>11.436,52</b>	<b>21.553,51</b>	<b>11.436,52</b>	<b>0,00</b>	<b>21.553,51</b>
<b>16</b>	<b>SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
17	Serviços da Dívida a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Serviços da Dívida a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Serviços da Dívida a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Serviços da Dívida a Pagar em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Serviços da Dívida a Pagar em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Serviços da Dívida a Pagar em 2015 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	6.483,60	1.565.832,91	1.559.166,45	0,00	13.150,06
24	DÉBITOS DE TESOURARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>25</b>	<b>TOTAL DAS DÍVIDAS FLUTUANTES</b>	<b>17.920,12</b>	<b>1.587.386,42</b>	<b>1.570.602,97</b>	<b>0,00</b>	<b>34.703,57</b>

**Nota Explicativa**

A Dívida Flutuante é integrada pelas obrigações de curto prazo pendentes ao final de cada exercício, é composta, segundo o art. 92 da Lei nº 4.320/64, por Restos a pagar, serviços da Dívida a pagar, Depósitos e Débitos de Tesouraria. O anexo XVII demonstra que foram inscritos R\$ 21.553,51 em RPP e R\$ 13.150,06 de consignações a pagar para o exercício seguinte. Verifica-se suficiência financeira para a inscrição de empenhos em restos a pagar no exercício 2020.

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&amp;A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE BODOQUENA.

JUSLEI DA SILVA MELO PAES  
CONTADORA  
null



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE BODOQUENA

Balanço Geral Individualizado(BG) - FUNDEB

Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa

Janeiro até Dezembro - Anual/2020

11/03/2021 12:45 - R\$ 1,00

Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 08 - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018		NOTA	2020	2019
Nº	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES			
1	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	0	0,00	0,00
2	<b>Ingressos</b>	<b>0</b>	<b>7.900.603,52</b>	<b>7.445.614,13</b>
3	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
4	Receita de Contribuições	0	0,00	0,00
5	Receita Patrimonial	0	0,00	0,00
6	Receita Agropecuária	0	0,00	0,00
7	Receita Industrial	0	0,00	0,00
8	Receita de Serviços	0	0,00	0,00
9	Remuneração das Disponibilidades	0	1.948,89	7.017,44
10	Outras Receitas Derivadas e Originárias	0	0,00	0,00
11	Transferências Recebidas	0	6.332.821,72	5.959.346,08
12	Outros ingressos operacionais	0	1.565.832,91	1.479.250,61
13	<b>Desembolsos</b>	<b>0</b>	<b>7.790.429,93</b>	<b>7.379.609,04</b>
14	Pessoal e demais despesas	0	5.750.419,68	5.565.781,58
15	Juros e encargos da dívida	0	0,00	0,00
16	Transferências Concedidas	0	480.843,80	333.350,20
17	Outros desembolsos operacionais	0	1.559.166,45	1.480.477,26
18	<b>Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)</b>	<b>0</b>	<b>110.173,59</b>	<b>66.005,09</b>
19	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0	0,00	0,00
20	<b>Ingressos</b>	<b>0</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
21	Alienação de bens	0	0,00	0,00
22	Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0	0,00	0,00
23	Outros ingressos de investimento	0	0,00	0,00
24	<b>Desembolsos</b>	<b>0</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
25	Aquisição de ativo não circulante	0	0,00	0,00
26	Concessão de empréstimos e financiamentos	0	0,00	0,00
27	Outros desembolsos de investimentos	0	0,00	0,00
28	<b>Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento (II)</b>	<b>0</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
29	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0	0,00	0,00
30	<b>Ingressos</b>	<b>0</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
31	Operações de crédito	0	0,00	0,00
32	Integralização do capital social de empresas dependentes	0	0,00	0,00
33	Outros ingressos de financiamento	0	0,00	0,00
34	<b>Desembolsos</b>	<b>0</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
35	Amortização /Refinanciamento da dívida	0	0,00	0,00
36	Outros desembolsos de financiamentos	0	0,00	0,00
37	<b>Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)</b>	<b>0</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
38	<b>GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)</b>	<b>0</b>	<b>110.173,59</b>	<b>66.005,09</b>
39	Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial	0	82.381,55	16.376,46
40	Caixa e Equivalentes de Caixa Final	0	192.555,14	82.381,55

Nº	QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	2020	2019
41	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	0,00	0,00
42	<b>Intergovernamentais</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
43	da União	0,00	0,00
44	de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
45	de Municípios	0,00	0,00
46	Intragovernamentais	0,00	0,00
47	Outras transferências recebidas	6.332.821,72	5.959.346,08

Nº	QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	2020	2019
48	<b>Total das Transferências Recebidas</b>	<b>6.332.821,72</b>	<b>5.959.346,08</b>
49	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
50	<b>Intergovernamentais</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
51	a União	0,00	0,00
52	a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
53	a Municípios	0,00	0,00
54	a Consórcios Públicos	0,00	0,00
55	Intragovernamentais	480.843,80	333.350,20
56	Outras transferências concedidas	0,00	0,00
57	<b>Total das Transferências Concedidas</b>	<b>480.843,80</b>	<b>333.350,20</b>

Nº	QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	2020	2019
58	Legislativa	0,00	0,00
59	Judiciária	0,00	0,00
60	Essencial à Justiça	0,00	0,00
61	Administração	0,00	0,00
62	Defesa Nacional	0,00	0,00
63	Segurança Pública	0,00	0,00
64	Relações Exteriores	0,00	0,00
65	Assistência Social	0,00	0,00
66	Previdência Social	0,00	0,00
67	Saúde	0,00	0,00
68	Trabalho	0,00	0,00
69	Educação	5.750.419,68	5.565.781,58
70	Cultura	0,00	0,00
71	Direitos da Cidadania	0,00	0,00
72	Urbanismo	0,00	0,00
73	Habituação	0,00	0,00
74	Saneamento	0,00	0,00
75	Gestão Ambiental	0,00	0,00
76	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
77	Agricultura	0,00	0,00
78	Organização Agrária	0,00	0,00
79	Indústria	0,00	0,00
80	Comércio e Serviços	0,00	0,00
81	Comunicações	0,00	0,00
82	Energia	0,00	0,00
83	Transporte	0,00	0,00
84	Desporto e Lazer	0,00	0,00
85	Encargos Especiais	0,00	0,00
86	<b>Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função</b>	<b>5.750.419,68</b>	<b>5.565.781,58</b>

Nº	QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2020	2019
87	Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
88	Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
89	Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
90	<b>Total dos Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

## Nota Explicativa

A Demonstração do Fluxo de Caixa - DFC, indica quais foram as saídas e entradas de dinheiro no caixa durante o período e o resultado desse fluxo.  
A Demonstração de Fluxos de Caixa (DFC), foi elaborada pelo Método direto e evidenciam as alterações de caixa e equivalentes de caixa verificadas no exercício de 2020, em observância as normas aplicáveis.  
A apuração do fluxo de caixa do período apresentou uma geração Líquida de Caixa e Equivalentes superavitária de R\$ 110.173,59 correspondem à diferença entre os saldos iniciais e finais de Caixa e Equivalentes.  
A Demonstração do Fluxo de Caixa - DFC, indica quais foram as saídas e entradas de dinheiro no caixa durante o período e o resultado desse fluxo.

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE BODOQUENA.

JUSLEI DA SILVA MELO PAES  
CONTADORA  
null

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BONITO****Secretaria de Educação e Cultura****PORTARIA nº002/2021/SEMEC**

Dispõe sobre a alteração e inclusão de novos membros no Comitê Municipal de Gestão da Educação e enfrentamento à Pandemia de Coronavírus (COVID-19) no âmbito da rede pública municipal de educação.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BONITO/MS, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Atualizar o Comitê Municipal de Gestão da Educação e Enfrentamento à Pandemia da COVID-19, instituído pela Portaria/S.EM.E.C. nº 003/2020, no âmbito da rede pública municipal de educação pelo período em que perdurar as medidas excepcionais de enfrentamento à COVID-19.

Art. 2º Ficam nomeados os membros abaixo para compor o Comitê de Gestão e Enfrentamento à Pandemia da COVID-19 no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

I – Eliana Maria Rafael Fregatto – Presidente do Comitê de Gestão e Enfrentamento à Pandemia

Secretária Municipal de Educação e Cultura

II- Elizângela Souza Oliveira

Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social

III – Jéssyka Maluff Oliveira

Representante da Secretaria Municipal de Saúde

IV –Jary Souza Neto Filho

Representante da Secretaria Municipal de Administração e Finanças

V – Marilza Pereira da Silva

Representante do Conselho Tutelar

VI – Jairo Nolasco

Representante do Transporte Escolar

VII – Maria Marcia Rezende Agostinetti

Representante do Departamento Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação e Cultura

VIII – Isneide Aparecida Mirandola Mustafá

Representante do Setor de Inspeção Escolar, Censo e Estatística

IX – Luzia Aparecida Monteiro Franco Mirandola

Representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Bonito/MS

X – Maria do Carmo Souza Drumond

Representante do Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação em Bonito/MS

XI – Roseli Fátima Gambim

Representante dos Diretores das Escolas Urbanas Municipais

XII – Djalmir Dos Santos Silva

Representante dos Diretores das Escolas Rurais Municipais

XIII – Liane Terezinha Beck Ribeiro

Representante dos Diretores dos Centros de Educação Infantil Municipais

XIV – Elisangela Marotzki

Representante do Conselho Escolar das Escolas Rurais

XV – Sonislei Ferreira Rocha

Representante do Conselho Escolar das Escolas Urbanas

XVI – Maria Rute Trindade

Representante da Associação de Pais e Mestres das Escolas Urbanas

XVII – Livanildo Fernandes da Silva

Representante da Associação de Pais e Mestres das Escolas Rurais

XVIII - Raquel de Oliveira

XIX – Roseli Queiroz

Representantes da Associação Pestalozzi de Bonito/MS

XX – Márcia Pires dos Santos

Representante do Conselho de Alimentação Escolar de Bonito/MS

XXI – Dielle Cris Perin de Brito

Representante do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação de Bonito/MS

XXII – Andréa Aparecida De Souza

XXIII - Maria Aparecida Gusson Alves De Arruda

Representantes das Escolas da Rede Estadual do Mato Grosso Do Sul em Bonito/MS

Art.3º Os efeitos desta Portaria passam a vigorar com a data retroativa de 22 de fevereiro de 2021.

**ELIANA MARIA RAFAEL FREGATTO**

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Portaria nº 006/2021-RH

Matéria enviada por Perla Cristina Colombo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BRASILÂNDIA****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS****DECRETO "P" Nº 0132/2021****De, 08 de março de 2021.****DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;****CONSIDERANDO** o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;**DECRETA****Artigo 1º-** Nomeia a servidora **CLEIDE DOS SANTOS SOUZA**, para exercer o Cargo em Comissão **ASSESSOR DE SECRETARIA –DAS-5**, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer.**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.**Artigo 3º** - Revogam – se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia-MS, aos 08 (oito) dias do mês de março de 2021.

**DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO****Prefeito Municipal****Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.****JOSE CARLOS SORIANO****Secretário Municipal de Administração**

Matéria enviada por ROGERIO RODRIGUES DE SOUZA

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE****BALANÇO GERAL/2020 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BRASILÂNDIA-MS - NOTA  
EXPLICATIVA****NOTAS EXPLICATIVAS****FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BRASILÂNDIA-MS  
BALANÇO GERAL – 2020****INTRODUÇÃO**

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** do município de Brasilândia-MS apresenta as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis (DC) do exercício 2020, comparativas ao exercício 2019, quando aplicável.

As Notas Explicativas, consideradas parte integrante das demonstrações contábeis, têm a finalidade de prestar informações adicionais às apresentadas nos quadros das Demonstrações Contábeis, com intuito de facilitar a compreensão dessas aos diversos usuários.

As Notas foram redigidas com linguagem clara e objetiva, no intuito de proporcionar fácil entendimento, corroborando com o processo de transparência na gestão pública.

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em observância com os dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, as Instruções de Procedimentos Contábeis e demais disposições normativas vigentes.

**APRESENTAÇÃO**

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** do município de Brasilândia-MS fora criado pela Lei Municipal nº 949/97 de 05 de dezembro de 1997.

A Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2020 foi representada pela Lei Municipal N.º 2833/2019, de 11 de dezembro 2019, e por se tratar de um fundo que recebe transferências financeiras extra orçamentárias recebidas da entidade Prefeitura e transferência financeiras recebidas da entidade da União e do Estado, houve receita orçamentária estimada de **R\$ 905.000,00** e despesa orçamentária estimada de para o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE R\$ 1.893.750,00** (um milhão oitocentos e noventa e três mil, setecentos e cinquenta reais).

As Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) são compostas pelos demonstrativos enumerados pela Lei nº 4.320/1964. As demonstrações obrigatórias para o exercício 2020, são as listadas a seguir:

- a. Balanço Orçamentário;
- b. Balanço Financeiro;
- c. Balanço Patrimonial;
- d. Demonstração das Variações Patrimoniais;
- e. Demonstração da Dívida Flutuante;
- f. Demonstração dos Fluxos de Caixa.

Serão apresentadas a seguir, informações adicionais aos Demonstrativos acima elencados nas letras "a" a "f", com intuito de facilitar a compreensão pelos diversos usuários.

**ACERCA DOS ANEXOS DO BALANÇO****ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

O Balanço Orçamentário, segundo MCASP, sintetiza as receitas e despesas previstas e fixadas no orçamento, como também as receitas e despesas realizadas, evidenciando, ainda, as diferenças entre elas.

O Fundo Municipal de Assistência Social, possui previsão de receita orçamentária, recebeu receita provenientes de rendimentos de aplicação financeira e transferências da União e do Estado no valor de R\$ 738.257,70, junto a receitas de transferências financeiras da fonte de recursos próprios temos o somatório de R\$ 555.730,00.

Receita Orçamentária.....	R\$	738.257,70
Transferência Financeira Recebida	R\$	555.730,00
(Repasso financeiro recebido da Prefeitura Municipal) ....		

Conforme verifica acima, no decorrer do exercício houve ingresso de R\$ 555.730,00, recebidos em decorrência de transferência financeira da Prefeitura Municipal de Brasilândia-MS.

Com relação à despesa, teve-se uma fixação no montante de R\$ 1.893.750,00, tendo créditos orçamentários e suplementares e de créditos especiais no valor de R\$ 182.615,20, passando para uma despesa fixada atualizada de R\$ 2.076.365,20 com uma execução de R\$ 998.520,21 empenhado, R\$ 994.122,22 liquidado e R\$ 972.793,18 pago, ficando inscrito em Restos a Pagar o valor de R\$ 29.634,37, sendo R\$ 4.398,29 não processado e R\$ 21.329,04 processado.

No exercício de 2020 ocorreu o pagamento de Restos a Pagar inscritos em dezembro de 2019, no montante de R\$ 63.670,38 e Cancelamentos no valor total de R\$ 10.640,04.

**ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO**

O Balanço Financeiro, segundo MCASP, evidencia as receitas e despesas orçamentárias, transferências financeiras, bem como os ingressos e dispêndios extra orçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte. É possível verificar que o saldo em espécie que passa para o exercício seguinte (posição em 31/12/2020) apresentou aumento de R\$ 257.524,14 em relação ao saldo registrado do final do exercício de 2019.

Quanto a este anexo, destacamos o seguinte:

Houve uma arrecadação, proveniente de interferências orçamentárias no valor de R\$ 738.257,70, um saldo de exercício anterior no valor de R\$ 600.862,86, recebimentos de Transferências Financeiras de R\$ 555.730,00 e recebimentos extra-orçamentários, no montante de R\$ 29.634,37.

Quanto à despesa orçamentária, teve-se uma execução de R\$ 998.520,51, e pagamentos extra-orçamentários no valor de R\$ 67.577,42 destarte obtendo-se uma disponibilidade financeira no final do exercício de R\$ 858.387,00 ficando disponível para o exercício seguinte.

Cabe ressaltar que nos Recebimentos e Pagamentos Extra-orçamentários, referindo-se a conta "Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados" no montante de R\$ 3.907,04, é composto pelos créditos restituíveis, provenientes da retenção de:

**Quadro 1**

- IRRF - Servidor	551,81
- ISSQN	17,61
- INSS Servidores	1.820,49
- Banco do Brasil - Credito Consignado	966,21
- Cassems	550,92
<b>TOTAL</b>	<b>3.907,04</b>

**ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL**

O Balanço Patrimonial, conforme o MCASP, é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle).

O Balanço Patrimonial é composto por:

- Quadro Principal: Conforme o MCASP, o QUADRO PRINCIPAL do Balanço Patrimonial é elaborado utilizando-se as classes 1 (ativo) e 2 (passivo e patrimônio líquido) do PCASP.
- Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes: os ativos e passivos financeiros e permanentes e o saldo patrimonial são apresentados pelos seus valores totais.
- Quadro das Contas de Compensação: elaborado utilizando-se a classe 8 (controles credores) do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP).
- Quadro do Superávit / Déficit Financeiro: é elaborado utilizando-se o saldo da conta 8.2.1.1.1.00.00 - Disponibilidade por Destinação de Recurso, segregado por Fonte / Destinação de Recurso.

Com base nos dados apontados nos demais anexos integrantes da prestação de contas anual e pela movimentação do exercício anterior, foi apurado no presente exercício um Patrimônio líquido no montante de R\$ 1.000.137,77 alcançado de seguinte forma:

Patrimônio líquido exercício de 2019	R\$	727.690,98
Mais resultado patrimonial do exercício atual	R\$	272.446,79
<b>Patrimônio líquido exercício de 2020</b>	<b>R\$</b>	<b>1.000.137,77</b>

A seguir serão demonstrados os saldos dos grupos contábeis presentes no Balanço Patrimonial.

### Caixa e equivalente de caixa

As disponibilidades do fundo municipal são compostas por valores registrados em caixa, conta corrente bancária e em aplicações financeiras de baixo risco. Os valores registrados em Caixa foram inventariados no dia 31/12/2020.

As disponibilidades são mensuradas pelo valor original, não havendo necessidade de tradução de moeda estrangeira pela ausência de transações em outras moedas.

Os valores registrados nas contas de bancos e aplicações financeiras foram conciliados com os extratos bancários. Tal conciliação pode ser verificada na Prestação de Contas 2020.

Conta	Descrição	31/12/2019	31/12/2020
1.1.1.1.1.19	Banco conta movimento	600.862,86	858.387,00

### Patrimônio Líquido

O Patrimônio Líquido é o valor residual dos ativos da entidade depois de deduzidos todos seus passivos. Os valores encontram-se discriminados no quadro principal do Balanço Patrimonial: trata-se de superávits acumulados no exercício e em exercícios anteriores. O resultado do exercício 2020 no montante de R\$ 272.446,79, evidenciado na Demonstração das Variações Patrimoniais, acrescido do resultado de exercícios anteriores R\$ 727.690,98, que perfazem um total de R\$ 1.000.137,77.

Vale ressaltar que o fundo municipal possui passivo financeiro no valor de R\$ 25.727,33 proveniente de inscrição de restos a pagar – não processados R\$ 4.398,29 e de inscrição de Restos a Pagar Processado R\$ 21.329,04, como pode-se verificar na Demonstração da Dívida Flutuante. Dessa forma o Saldo Patrimonial Líquido do Fundo, conforme demonstrado no Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial é de R\$ 832.659,67.

### ANEXO 15 - DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

A Demonstração das Variações Patrimoniais, de acordo com o MCASP, evidencia as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício.

O resultado patrimonial do exercício é obtido pelo confronto entre as variações aumentativas e diminutivas.

#### Variações Patrimoniais Aumentativas: R\$ 1.293.987,70

Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras: R\$ 3.268,17

Transferências e Delegações Recebidas: R\$ 1.289.989,53

#### Variações Patrimoniais Diminutivas: R\$ 1.021.540,91

Pessoal e Encargos: R\$ 25.541,39

Benefícios Previdenciários e Assistenciais: R\$ 154.650,00

Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo: R\$ 841.349,52

#### Resultado patrimonial

Com base nas informações supramencionadas, chegou-se a um resultado patrimonial com superávit verificado no montante de R\$ 272.446,79.

### BENS MÓVEIS E IMÓVEIS – INCORPORAÇÃO E/OU DESINCORPORAÇÃO

No Fundo Municipal de Assistência Social houve aquisições de Bens Móveis no valor de R\$ 53.568,62 durante o exercício financeiro de 2020, com o registro no valor de R\$ 20.253,42 referente a Depreciação, conforme demonstrado nas Demonstrações das Variações Patrimoniais – ANEXO 15 que adicionado ao valor anterior resulta no saldo de Bens Móveis no valor de R\$ 163.079,81, evidenciando desta forma, o saldo do imobilizado no encerramento do exercício conforme segue:

DESCRIÇÃO	SALDO ANTERIOR	AQUISIÇÕES	DEPRECIACÃO	SALDO ATUAL
Bens Móveis	129.764,61	53.568,62	20.253,42	163.079,81
Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	165.585,91	53.568,62	20.253,42	162.822,31

Após uma análise realizada pelo corpo técnico desta municipalidade, verificamos que o valor total de Bens Móveis no que diz respeito as Contas SINTÉTICAS no sistema contábil no encerramento do exercício de 2019 eram idênticos aos valores constantes no Sistema de Patrimônio. Porém, identificamos diferenças nas contas ANALÍTICAS no valor de R\$ 59.898,61, o que ocasionou inversão de saldos em algumas contas.

Considerando que a competência 12/2019 já estava encerrada, corrigimos pendências observando os dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, e Instrução Normativa 88/2018, conforme redação do Art. 9.

*"Art. 9º A contabilidade evidenciará os atos e fatos relacionados à administração orçamentária, financeira, patrimonial e operacional, mantendo controle metódico e registro cronológico, sistemático e individualizado, de modo a demonstrar os resultados da gestão..."*

*§3º As correções dos registros contábeis decorrentes de omissões e erros verificados nas prestações de contas de exercícios encerrados deverão ser efetuadas no exercício corrente, respeitando o registro cronológico dos lançamentos*



contábeis, independente do exercício em que as irregularidades ocorreram ou do ordenador responsável à época, devendo utilizar conta própria denominada "Ajuste de Exercícios Anteriores" e evidenciar em "Notas Explicativas", não sendo admitida reabertura e/ou retificação de demonstrações contábeis já publicadas e enviadas a esta Corte de Contas."

As correções do fato acima descrito, inicialmente foram realizadas através da conciliação das contas dos sistemas contábil/patrimônio, e posteriormente corrigimos por meio de ajustes contábeis na Nota de Lançamento nº. 6831096, 6827822, 6827227 e 6826690/2020, anexa as informações complementares - item 102 desta prestação de contas.

Destarte, para efeito de comprovação dos fatos bem com transparência segue em anexo cópia da Nota de Lançamento, bem como *Demonstrativo Sintético da Movimentação de Bens Patrimoniais - XML 34*, evidenciando todos os ajustes realizados, no valor no valor de R\$ 59.868,61 a Débito na coluna *Aquisições* e a Crédito na Coluna *Baixas*.

#### **ANEXO 16 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA**

Não houve saldo do exercício anterior, bem como movimento no exercício e posterior saldo para o exercício seguinte, uma vez que toda movimentação de dívida interna está vinculada a Entidade Prefeitura e não aos Fundos.

#### **ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE**

Com relação a dívida flutuante, destacamos o seguinte:

Havia saldo do exercício anterior inscritos em Restos a Pagar ou Depósitos no total de R\$ 74.310,42.

No movimento do Exercício houve a inscrição de dívida, referente as consignações (retenções de impostos), no montante de R\$ 3.907,04 e posterior baixa do mesmo valor, juntamente com baixa por pagamento e Cancelamento de restos a pagar no valor total de R\$ 74.310,42, zerando as obrigações inscritas no exercício anterior. Houve ainda inscrição de Restos a Pagar no montante de R\$ 25.727,33, desse modo existindo saldo para o exercício seguinte, ou seja:

Restos a pagar processados: R\$ 21.329,04

Restos a pagar não processados: R\$ 4.398,29

Depósitos: R\$ 0,00

Dessa forma, podemos destacar apenas que houveram ingressos e saídas de retenções de ISSQN, IRRF e demais consignações demonstradas no quadro "1", ficando evidenciado que foram transferidos para o exercício seguinte saldo de restos a pagar.

#### **ANEXO 18 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA**

A Demonstração do Fluxo de Caixa - DFC, indica quais foram as saídas e entradas de dinheiro no caixa durante o período e o resultado desse fluxo.

O relatório de fluxo de caixa é segmentado em três grandes áreas:

I - Atividades Operacionais;

II - Atividades de Investimento;

III - Atividades de Financiamento.

As Atividades Operacionais são explicadas pelas receitas e gastos ligados com o capital circulante líquido da entidade.

As Atividades de Investimento são os gastos efetuados no Realizável a Longo Prazo, em Investimentos, no Imobilizado ou no Intangível, bem como as entradas por venda dos ativos registrados nos referidos subgrupos de contas.

As Atividades de Financiamento são os recursos obtidos do Passivo Não Circulante e do Patrimônio Líquido. Devem ser incluídos aqui os empréstimos e financiamentos de curto prazo. As saídas correspondem à amortização destas dívidas.

Com relação ao DFC, destacamos o seguinte:

Atividades Operacionais: Houve ingressos no montante de R\$ 1.297.894,74 e desembolsos somando R\$ 991.771,98; destarte restando um caixa líquido no valor de R\$ 306.122,76.

Nas Atividades de Investimento: não houve ingressos, mas desembolsos somando R\$ -48.598,62; restando um caixa líquido de R\$ -48.598,62.

Já nas Atividades de Financiamento não houve nenhuma movimentação no decorrente exercício.

Vale destacar ainda que na Apuração do Fluxo de Caixa do período, o Caixa e Equivalente de Caixa Final, soma a quantia de **R\$ 858.387,00**, obtidos da Geração de Caixa e Equivalente de Caixa de R\$ 257.524,14, com Caixa Equivalente Caixa Inicial de **R\$ 600.862,86**.

#### **OUTRAS INFORMAÇÕES**

Procuramos, no presente relatório, retratar os principais aspectos da gestão orçamentária e financeira do exercício ora encerrado, com clareza e objetividade, pondo-nos a disposição desse Egrégio Tribunal de Contas para quaisquer outros esclarecimentos que se tornarem necessários.

Nada mais havendo ser merecedor de destaque, estas foram as informações apresentadas pela execução financeira do exercício de 2020 do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, do Município de Brasilândia - MS.

Brasilândia-MS, 31 de dezembro de 2020.

JOCIEL NUNES DA SILVA

Contador CRC/MS- 10.551/O

Matéria enviada por JOCIEL NUNES DA SILVA



## EXPLICATIVA

## NOTAS EXPLICATIVAS

**FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL DE BRASILÂNDIA-MS**  
**BALANÇO GERAL – 2020****INTRODUÇÃO**

O **FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL** do município de Brasilândia, apresenta as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis (DC) do exercício 2020, comparativas ao exercício 2019, quando aplicável.

As Notas Explicativas, consideradas parte integrante das demonstrações contábeis, têm a finalidade de prestar informações adicionais às apresentadas nos quadros das Demonstrações Contábeis, com intuito de facilitar a compreensão dessas aos diversos usuários.

As Notas foram redigidas com linguagem clara e objetiva, no intuito de proporcionar fácil entendimento, corroborando com o processo de transparência na gestão pública.

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em observância com os dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, as Instruções de Procedimentos Contábeis e demais disposições normativas vigentes.

**APRESENTAÇÃO**

O **FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL** do município de Brasilândia, fora criado pela Lei Municipal nº 2165 de 08 de março de 2007.

A Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2020 foi representada pela Lei Municipal N.º 2833, de 11 de dezembro 2019, que estima a receita e despesa em R\$ 385.000,00 e fixa a despesa em igual valor, promovendo assim o princípio do equilíbrio orçamentário.

As Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) são compostas pelos demonstrativos enumerados pela Lei nº 4.320/1964. As demonstrações obrigatórias para o exercício 2020, são as listadas a seguir:

- a. Balanço Orçamentário;
- b. Balanço Financeiro;
- c. Balanço Patrimonial;
- d. Demonstração das Variações Patrimoniais;
- e. Demonstração da Dívida Flutuante;
- f. Demonstração dos Fluxos de Caixa.

Serão apresentadas a seguir, informações adicionais aos Demonstrativos acima elencados nas letras "a" a "f", com intuito de facilitar a compreensão pelos diversos usuários.

**ACERCA DOS ANEXOS DO BALANÇO****ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

O Balanço Orçamentário, segundo MCASP, sintetiza as receitas e despesas previstas e fixadas no orçamento, como também as receitas e despesas realizadas, evidenciando, ainda, as diferenças entre elas.

O comportamento da receita do FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL foi uma arrecadação de R\$ 255.316,41, arrecadou R\$ 129.683,59 abaixo do valor previsto.

Com relação à despesa, teve-se uma fixação no montante de R\$ 385.000,00, não havendo créditos orçamentários e suplementares, permanecendo portanto, inalterado o valor autorizado, com uma execução de R\$ 255.316,41, sendo desse pago o valor de R\$ 186.007,40.

Foram pagos Restos a Pagar no montante de R\$ 18.225,20 e Cancelamentos no valor total de R\$ 6.523,20.

**ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO**

O Balanço Financeiro, segundo MCASP, evidencia as receitas e despesas orçamentárias, transferências financeiras, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte. É possível verificar que o saldo em espécie que passa para o exercício seguinte (posição em 31/12/2020) apresentou aumento de R\$ 51.083,81 em relação ao saldo registrado do final do exercício de 2019.

Quanto a este anexo, destacamos o seguinte:

Houve uma arrecadação, proveniente de interferências orçamentárias no valor de R\$ 255.316,41, um saldo de exercício anterior no valor de R\$ 63.823,30 e recebimentos extraorçamentários, no montante de R\$ 312,49.

Quanto à despesa orçamentária, teve-se uma execução de R\$ 255.316,41 com pagamentos no montante de R\$ 186.007,40, e pagamentos extraorçamentários no valor de R\$ 18.537,89, destarte obtendo-se uma disponibilidade financeira no final do exercício de R\$ 114.907,11 ficando disponível para o exercício seguinte.

Cabe ressaltar que nos Recebimentos e Pagamentos Extraorçamentários, referindo-se a conta "Demais Obrigações a Curto Prazo" no montante de R\$ 18.537,69, é composto pelos créditos restituíveis, provenientes da retenção de ISSQN e Imposto de Renda Retido na Fonte de prestadores de serviços e outras retenções, assim distribuídos:

CONSIGNAÇÕES	
ISSQN	312,49
TOTAL	312,49

**ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL**

O Balanço Patrimonial, conforme o MCASP, é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle).

O Balanço Patrimonial é composto por:

- Quadro Principal: Conforme o MCASP, o QUADRO PRINCIPAL do Balanço Patrimonial é elaborado utilizando-se as classes 1 (ativo) e 2 (passivo e patrimônio líquido) do PCASP.
- Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes: os ativos e passivos financeiros e permanentes e o saldo patrimonial são apresentados pelos seus valores totais.
- Quadro das Contas de Compensação: elaborado utilizando-se a classe 8 (controles credores) do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP).
- Quadro do Superávit / Déficit Financeiro: é elaborado utilizando-se o saldo da conta 8.2.1.1.1.00.00 - Disponibilidade por Destinação de Recurso, segregado por Fonte / Destinação de Recurso.

Com base nos dados apontados nos demais anexos integrantes da prestação de contas anual e pela movimentação do exercício anterior, foi apurado no presente exercício um Patrimônio líquido no montante de R\$ 277.729,42 alcançado de seguinte forma:

Patrimônio líquido exercício de 2019	R\$ 228.473,21
Mais resultado patrimonial do exercício atual	R\$ 49.256,21
<b>Patrimônio líquido exercício de 2020</b>	<b>R\$ 277.729,42</b>

A seguir serão demonstrados os saldos dos grupos contábeis presentes no Balanço Patrimonial.

**Caixa e equivalente de caixa**

As disponibilidades do fundo municipal são compostas por valores registrados em caixa, conta corrente bancária e em aplicações financeiras de baixo risco. Os valores registrados em Caixa foram inventariados no dia 31/12/2020.

As disponibilidades são mensuradas pelo valor original, não havendo necessidade de tradução de moeda estrangeira pela ausência de transações em outras moedas.

Os valores registrados nas contas de bancos e aplicações financeiras foram conciliados com os extratos bancários. Tal conciliação pode ser verificada na Prestação de Contas 2020.

Conta	Descrição	31/12/2019	31/12/2020
1.1.1.1.1.19	Banco conta movimento	63.823,30	114.907,11

**Patrimônio líquido**

O Patrimônio Líquido é o valor residual dos ativos da entidade depois de deduzidos todos seus passivos. Os valores encontram-se discriminados no quadro principal do Balanço Patrimonial: trata-se de superávits acumulados no exercício e em exercícios anteriores. O resultado superavitário do exercício 2020 no montante de R\$ 49.256,21, evidenciado na Demonstração das Variações Patrimoniais, acrescido do resultado de exercícios anteriores R\$ 228.473,21, que perfazem um total de R\$ 277.729,42.

Vale ressaltar que o fundo municipal não possui passivo financeiro, como pode-se verificar na Demonstração da Dívida Flutuante. Dessa forma o Saldo Patrimonial Líquido do Fundo, conforme demonstrado no Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial é de R\$ 114.907,11.

**ANEXO 15 - DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS**

A Demonstração das Variações Patrimoniais, de acordo com o MCASP, evidencia as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentaria, e indicará o resultado patrimonial do exercício.

O resultado patrimonial do exercício é obtido pelo confronto entre as variações aumentativas e diminutivas.

**Variações Patrimoniais Aumentativas: R\$ 255.316,41**

Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras: R\$ 438,16

Transferências e Delegações Recebidas: R\$ 254.878,25

**Variações Patrimoniais Diminutivas: R\$ 206.060,20**

Pessoal e Encargos: R\$ 0,00

Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo: R\$ 190.105,40

Transferências e Delegações Concedidas: R\$ 15.954,80

**Resultado patrimonial**

Com base nas informações supramencionadas, chegou-se a um resultado patrimonial com superávit verificado, no montante de R\$ 49.256,21.

**BENS MÓVEIS E IMÓVEIS – INCORPORAÇÃO E/OU DESINCORPORAÇÃO**

O Fundo Municipal de Investimento Social não efetuou aquisições de bens durante o exercício financeiro de 2020, apenas registrou o valor de R\$ 2.763,60 referente a Depreciação, conforme demonstrado nas Demonstrações das Variações

Patrimoniais – ANEXO 15 que adicionado ao valor anterior resulta no saldo de Bens Móveis no valor de R\$ 27.154,68, e Bens Imóveis no valor de R\$ 135.667,63; evidenciando, desta forma, o saldo do imobilizado no encerramento do exercício conforme segue:

DESCRIÇÃO	SALDO ANTERIOR	DEPRECIACÃO	SALDO ATUAL
Bens Móveis	29.918,28	2.763,60	27.154,68
Bens Imóveis	135.667,63	0,00	135.667,63
TOTAL	165.585,91	2.763,60	162.822,31

Após uma análise realizada pelo corpo técnico desta municipalidade, verificamos que o valor total de Bens Móveis no que diz respeito as Contas SINTÉTICAS no sistema contábil no encerramento do exercício de 2019 eram idênticos aos valores constantes no Sistema de Patrimônio. Porém, identificamos diferenças nas contas ANALÍTICAS no valor de R\$ 9.454,63, o que ocasionou inversão de saldos em algumas contas.

Considerando que a competência 12/2019 já estava encerrada, corrigimos pendências observando os dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, e Instrução Normativa 88/2018, conforme redação do Art. 9.

*"Art. 9º A contabilidade evidenciará os atos e fatos relacionados à administração orçamentária, financeira, patrimonial e operacional, mantendo controle metódico e registro cronológico, sistemático e individualizado, de modo a demonstrar os resultados da gestão..."*

*§3º As correções dos registros contábeis decorrentes de omissões e erros verificados nas prestações de contas de exercícios encerrados deverão ser efetuadas no exercício corrente, respeitando o registro cronológico dos lançamentos contábeis, independente do exercício em que as irregularidades ocorreram ou do ordenador responsável à época, devendo utilizar conta própria denominada "Ajuste de Exercícios Anteriores" e evidenciar em "Notas Explicativas", não sendo admitida reabertura e/ou retificação de demonstrações contábeis já publicadas e enviadas a esta Corte de Contas."*

As correções do fato acima descrito, inicialmente foram realizadas através da conciliação das contas dos sistemas contábil/patrimônio, e posteriormente corrigimos por meio de ajustes contábeis na Nota de Lançamento nº. 6850255 e 6852462/2020, anexa as informações complementares - item 102 desta prestação de contas.

Destarte, para efeito de comprovação dos fatos bem com transparência segue em anexo cópia da Nota de Lançamento, bem como *Demonstrativo Sintético da Movimentação de Bens Patrimoniais – XML 34*, evidenciando todos os ajustes realizados, no valor no valor de R\$ 9.454,63 a Débito na coluna *Aquisições* e a Crédito na Coluna *Baixas*.

#### **ANEXO 16 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA**

Não houve saldo do exercício anterior, bem como movimento no exercício e posterior saldo para o exercício seguinte, uma vez que toda movimentação de dívida interna está vinculada a Entidade Prefeitura e não aos Fundos.

#### **ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE**

Com relação a dívida flutuante, destacamos o seguinte:

Havia saldo do exercício anterior inscritos em Restos a Pagar no valor de R\$ 24.748,40, zerado com o pagamento de R\$ 18.225,20 e cancelamento no total de R\$ 6.523,20.

No movimento do Exercício houve a inscrição de dívida, referente as consignações (retenções de impostos), no montante de R\$ 312,49 e posterior baixa do mesmo valor, desse modo não existindo saldo para o exercício seguinte. Segue quadro abaixo com o detalhamento das consignações:

Consignações	
ISSQN	R\$ 312,49
Total	R\$ 312,49

#### **ANEXO 18 – DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA**

A Demonstração do Fluxo de Caixa – DFC, indica quais foram as saídas e entradas de dinheiro no caixa durante o período e o resultado desse fluxo.

O relatório de fluxo de caixa é segmentado em três grandes áreas:

I - Atividades Operacionais;

II - Atividades de Investimento;

III - Atividades de Financiamento.

As Atividades Operacionais são explicadas pelas receitas e gastos ligados com o capital circulante líquido da entidade.

As Atividades de Investimento são os gastos efetuados no Realizável a Longo Prazo, em Investimentos, no Imobilizado ou no Intangível, bem como as entradas por venda dos ativos registrados nos referidos subgrupos de contas.

As Atividades de Financiamento são os recursos obtidos do Passivo Não Circulante e do Patrimônio Líquido. Devem ser incluídos aqui os empréstimos e financiamentos de curto prazo. As saídas correspondem à amortização destas dívidas.

Com relação ao DFC, destacamos o seguinte:

Atividades Operacionais: Houve ingressos no montante de R\$ 255.628,90 e desembolsos somando R\$ 204.545,09; destarte restando um caixa líquido no valor de R\$ 51.083,81.

Nas Atividades de Investimento não houve movimentação.

Atividades de Financiamento: Não houve movimentação.

Vale destacar ainda que na Apuração do Fluxo de Caixa do período, o Caixa e Equivalente de Caixa Final, soma a quantia de **R\$ 114.907,11**, obtidos do saldo do caixa líquido das atividades operacionais R\$ 51.083,81, somado ao Saldo transportado do exercício anterior de R\$ 63.823,30.

### **OUTRAS INFORMAÇÕES**

Procuramos, no presente relatório, retratar os principais aspectos da gestão orçamentária e financeira do exercício ora encerrado, com clareza e objetividade, pondo-nos a disposição desse Egrégio Tribunal de Contas para quaisquer outros esclarecimentos que se tornarem necessários.

Nada mais havendo ser merecedor de destaque, estas foram as informações apresentadas pela execução financeira do exercício de 2020 do **FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS**, do Município de Brasilândia - MS.

Brasilândia-MS, 31 de dezembro de 2020.

**JOCIEL NUNES DA SILVA**

Contador CRC/MS-10.551-O

Matéria enviada por JOCIEL NUNES DA SILVA

## **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE BALANÇO GERAL/2020 - FUNDEB DE BRASILÂNDIA-MS - NOTA EXPLICATIVA**

### **NOTAS EXPLICATIVAS**

### **FUNDEB BRASILÂNDIA-MS BALANÇO GERAL - 2020**

#### **INTRODUÇÃO**

O **FUNDEB** do município de Brasilândia, apresenta as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis (DC) do exercício 2020, comparativas ao exercício 2019, quando aplicável.

As Notas Explicativas, consideradas parte integrante das demonstrações contábeis, têm a finalidade de prestar informações adicionais às apresentadas nos quadros das Demonstrações Contábeis, com intuito de facilitar a compreensão dessas aos diversos usuários.

As Notas foram redigidas com linguagem clara e objetiva, no intuito de proporcionar fácil entendimento, corroborando com o processo de transparência na gestão pública.

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em observância com os dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, as Instruções de Procedimentos Contábeis e demais disposições normativas vigentes.

#### **APRESENTAÇÃO**

O **FUNDEB** do município de Brasilândia, fora criado pela Lei Municipal nº 2164 de 08 de março de 2007.

A Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2020 foi representada pela Lei Municipal N.º 2833/2019, de 11 de dezembro 2019, que estima a receita e despesa em R\$ 8.535.000,00 e fixa a despesa em igual valor, promovendo assim o princípio do equilíbrio orçamentário.

As Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) são compostas pelos demonstrativos enumerados pela Lei nº 4.320/1964. As demonstrações obrigatórias para o exercício 2020, são as listadas a seguir:

- a. Balanço Orçamentário;
- b. Balanço Financeiro;
- c. Balanço Patrimonial;
- d. Demonstração das Variações Patrimoniais;
- e. Demonstração da Dívida Flutuante;
- f. Demonstração dos Fluxos de Caixa.

Serão apresentadas a seguir, informações adicionais aos Demonstrativos acima elencados nas letras "a" a "f", com intuito de facilitar a compreensão pelos diversos usuários.

#### **ACERCA DOS ANEXOS DO BALANÇO**

##### **ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

O Balanço Orçamentário, segundo MCASP, sintetiza as receitas e despesas previstas e fixadas no orçamento, como também as receitas e despesas realizadas, evidenciando, ainda, as diferenças entre elas.

O comportamento da receita do FUNDEB foi uma arrecadação de R\$ 8.890.571,98, arrecadou R\$ 355.571,98 acima do valor previsto.

Com relação à despesa, teve-se uma fixação no montante de R\$ 8.535.000,00, havendo créditos orçamentários e suplementares no valor de R\$ 1.139.320,44, crescendo para o valor total de R\$ 9.674.320,44, com uma execução de R\$ 9.050.271,12 empenhado, R\$ 9.019.434,58 liquidado e R\$ 9.019.434,58 pago, ficando inscrito em Restos a Pagar não Processado o valor de R\$ 30.836,54.

No exercício de 2020 ocorreu o pagamento de Restos a Pagar inscritos em dezembro de 2019, o montante de R\$ 56.724,72 não permanecendo valor do mesmo para o exercício seguinte.

**ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO**

O Balanço Financeiro, segundo MCASP, evidencia as receitas e despesas orçamentárias, transferências financeiras, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte. É possível verificar que o saldo em espécie que passa para o exercício seguinte (posição em 31/12/2020) apresentou diminuição de R\$ 185.587,32 em relação ao saldo registrado do final do exercício de 2019.

Quanto a este anexo, destacamos o seguinte:

Houve uma arrecadação, proveniente de interferências orçamentárias no valor de R\$ 8.890.571,98, recebimentos extraorçamentários de R\$ 2.374.964,98 e um saldo de exercício anterior no valor de R\$ 255.657,76.

Quanto à despesa orçamentária, teve-se uma execução de R\$ 9.050.271,12 com pagamentos no montante de R\$ 9.019.434,58, e pagamentos extraorçamentários no valor de R\$ 2.400.856,16, destarte obtendo-se uma disponibilidade financeira no final do exercício de R\$ 40.070,44 ficando disponível para o exercício seguinte.

Cabe ressaltar que nos Recebimentos e Pagamentos Extraorçamentários, referindo-se a conta "Demais Obrigações a Curto Prazo" no montante de R\$ 2.282.581,88, é composto pelos créditos restituíveis, provenientes da retenção de ISSQN e Imposto de Renda Retido na Fonte de prestadores de serviços e outras retenções, assim distribuídos:

CONSIGNAÇÕES	
IRRF Servidores	239.998,93
INSS Servidores	687.174,66
PENSAO ALIMENTICIA	6.750,00
BANCO DO BRASIL CREDITO CONSIGNADO	549.792,09
CEF - CREDITO CONSIGNADO	200.233,77
CASSEMS	264.052,66
SICREDI - CREDITO CONSIGNADO	78.237,30
SINDIBRAS	3.102,35
VS CARD	9.519,67
VOLUS TECNOLOGIA	172.642,30
DESCONTO JUCICIAL CEF	850,87
TOTAL	2.282.581,88

**ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL**

O Balanço Patrimonial, conforme o MCASP, é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle).

O Balanço Patrimonial é composto por:

Quadro Principal: Conforme o MCASP, o QUADRO PRINCIPAL do Balanço Patrimonial é elaborado utilizando-se as classes 1 (ativo) e 2 (passivo e patrimônio líquido) do PCASP.

Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes: os ativos e passivos financeiros e permanentes e o saldo patrimonial são apresentados pelos seus valores totais.

Quadro das Contas de Compensação: elaborado utilizando-se a classe 8 (controles credores) do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP).

Quadro do Superávit / Déficit Financeiro: é elaborado utilizando-se o saldo da conta 8.2.1.1.1.00.00 - Disponibilidade por Destinação de Recurso, segregado por Fonte / Destinação de Recurso.

Com base nos dados apontados nos demais anexos integrantes da prestação de contas anual e pela movimentação do exercício anterior, foi apurado no presente exercício um Patrimônio Líquido no montante de R\$ 150.933,50 alcançado de seguinte forma:

Patrimônio Líquido exercício de 2019	R\$ 362.060,42
Mais resultado patrimonial do exercício atual	R\$ -211.126,92
<b>Patrimônio Líquido exercício de 2020</b>	<b>R\$ 150.933,50</b>

A seguir serão demonstrados os saldos dos grupos contábeis presentes no Balanço Patrimonial.

**Caixa e equivalente de caixa**

As disponibilidades do fundo municipal são compostas por valores registrados em caixa, conta corrente bancária e em aplicações financeiras de baixo risco. Os valores registrados em Caixa foram inventariados no dia 31/12/2020.

As disponibilidades são mensuradas pelo valor original, não havendo necessidade de tradução de moeda estrangeira pela ausência de transações em outras moedas.

Os valores registrados nas contas de bancos e aplicações financeiras foram conciliados com os extratos bancários. Tal conciliação pode ser verificada na Prestação de Contas 2020.

Conta	Descrição	31/12/2019	31/12/2020
1.1.1.1.1.19	Banco conta movimento	225.657,76	40.070,44

**Patrimônio Líquido**

O Patrimônio Líquido é o valor residual dos ativos da entidade depois de deduzidos todos seus passivos. Os valores encontram-se discriminados no quadro principal do Balanço Patrimonial: trata-se de superávits acumulados no exercício e em exercícios anteriores. O resultado do exercício 2020 no montante de R\$ -211.126,92, evidenciado na Demonstração



das Variações Patrimoniais, acrescido do resultado de exercícios anteriores R\$ 362.060,42, que perfazem um total de R\$ 150.933,50.

Vale ressaltar que o fundo municipal possui passivo financeiro no valor de R\$ 30.836,54 como pode-se verificar na Demonstração da Dívida Flutuante. Dessa forma o Saldo Patrimonial Líquido do Fundo, conforme demonstrado no Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial é de R\$ 9.233,90.

### ANEXO 15 - DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

A Demonstração das Variações Patrimoniais, de acordo com o MCASP, evidencia as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentaria, e indicará o resultado patrimonial do exercício.

O resultado patrimonial do exercício é obtido pelo confronto entre as variações aumentativas e diminutivas.

#### Variações Patrimoniais Aumentativas: R\$ 8.890.571,98

Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras: 1.740,72

Transferências e Delegações Recebidas: R\$ 8.888.831,26

#### Variações Patrimoniais Diminutivas: R\$ 9.101.698,90

Pessoal e Encargos: R\$ 8.961.962,25

Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo: R\$ 139.736,65

#### Resultado patrimonial

Com base nas informações supramencionadas, chegou-se a um resultado patrimonial com superávit verificado, no montante de R\$ -211.126,92.

### BENS MÓVEIS E IMÓVEIS – INCORPORAÇÃO E/OU DESINCORPORAÇÃO

Não houve aquisições de bens durante o exercício financeiro de 2020, apenas registrou o valor de R\$ 25.539,60 referente a Depreciação, conforme demonstrado nas Demonstrações das Variações Patrimoniais – ANEXO 15 que adicionado ao valor anterior resulta no saldo de Bens Móveis no valor de R\$ 110.863,06, evidenciando desta forma, o saldo do imobilizado no encerramento do exercício conforme segue:

DESCRIÇÃO	SALDO ANTERIOR	DEPRECIÇÃO	SALDO ATUAL
Bens Móveis	136.402,66	25.539,60	110.863,06
Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
TOTAL	136.402,66	25.539,60	110.863,06

Após uma análise realizada pelo corpo técnico desta municipalidade, verificamos que o valor total de Bens Móveis no que diz respeito as Contas SINTÉTICAS no sistema contábil no encerramento do exercício de 2019 eram idênticos aos valores constantes no Sistema de Patrimônio. Porém, identificamos diferenças nas contas ANALÍTICAS no valor de R\$ 13.836,00, o que ocasionou inversão de saldos em algumas contas.

Considerando que a competência 12/2019 já estava encerrada, corrigimos pendências observando os dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, e Instrução Normativa 88/2018, conforme redação do Art. 9.

*"Art. 9º A contabilidade evidenciará os atos e fatos relacionados à administração orçamentária, financeira, patrimonial e operacional, mantendo controle metódico e registro cronológico, sistemático e individualizado, de modo a demonstrar os resultados da gestão..."*

*§3º As correções dos registros contábeis decorrentes de omissões e erros verificados nas prestações de contas de exercícios encerrados deverão ser efetuadas no exercício corrente, respeitando o registro cronológico dos lançamentos contábeis, independente do exercício em que as irregularidades ocorreram ou do ordenador responsável à época, devendo utilizar conta própria denominada "Ajuste de Exercícios Anteriores" e evidenciar em "Notas Explicativas", não sendo admitida reabertura e/ou retificação de demonstrações contábeis já publicadas e enviadas a esta Corte de Contas."*

As correções do fato acima descrito, inicialmente foram realizadas através da conciliação das contas dos sistemas contábil/patrimônio, e posteriormente corrigimos por meio de ajustes contábeis na Nota de Lançamento nº. 6861813/2020, anexa as informações complementares - item 102 desta prestação de contas.

Destarte, para efeito de comprovação dos fatos bem com transparência segue em anexo cópia da Nota de Lançamento, bem como Demonstrativo Sintético da Movimentação de Bens Patrimoniais – XML 34, evidenciando todos os ajustes realizados, no valor no valor de R\$ 13.836,00 a Débito na coluna Aquisições e a Crédito na Coluna Baixas.

### ANEXO 16 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA

Não houve saldo do exercício anterior, bem como movimento no exercício e posterior saldo para o exercício seguinte, uma vez que toda movimentação de dívida interna está vinculada a Entidade Prefeitura e não aos Fundos.

### ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

Com relação a dívida fluante, destacamos o seguinte:

Havia saldo do exercício anterior inscritos em Restos a Pagar Não Processados no total de R\$ 56.724,72.

No movimento do Exercício houve a inscrição de dívida, referente a restos a pagar não processados no valor de R\$ 30.836,54, e consignações o valor de R\$ 2.282.581,88 sendo desse valor pago o montante de R\$ 2.282.581,88, restando de saldo para o exercício seguinte o valor de R\$ 30.836,54.

Dessa forma, podemos destacar apenas que houveram ingressos e saídas de retenções de ISSQN, IRRF e demais consignações demonstradas no quadro "1", ficando evidenciado que foram transferidos para o exercício seguinte saldo de restos a pagar.

**ANEXO 18 – DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA**

A Demonstração do Fluxo de Caixa – DFC, indica quais foram as saídas e entradas de dinheiro no caixa durante o período e o resultado desse fluxo.

O relatório de fluxo de caixa é segmentado em três grandes áreas:

I - Atividades Operacionais;

II - Atividades de Investimento;

III - Atividades de Financiamento.

As Atividades Operacionais são explicadas pelas receitas e gastos ligados com o capital circulante líquido da entidade.

As Atividades de Investimento são os gastos efetuados no Realizável a Longo Prazo, em Investimentos, no Imobilizado ou no Intangível, bem como as entradas por venda dos ativos registrados nos referidos subgrupos de contas.

As Atividades de Financiamento são os recursos obtidos do Passivo Não Circulante e do Patrimônio Líquido. Devem ser incluídos aqui os empréstimos e financiamentos de curto prazo. As saídas correspondem à amortização destas dívidas.

Com relação ao DFC, destacamos o seguinte:

Atividades Operacionais: Houve ingressos no montante de R\$ 11.234.703,42 e desembolsos somando R\$ 11.420.290,74; destarte restando um caixa líquido no valor de R\$ -185.587,32.

Nas Atividades de Investimento não houve movimentação.

Atividades de Financiamento: Não houve movimentação.

Vale destacar ainda que na Apuração do Fluxo de Caixa do período, o Caixa e Equivalente de Caixa Final, soma a quantia de **R\$ 40.070,44**, obtidos do saldo do caixa líquido das atividades operacionais R\$ -185.587,32, somado ao Saldo transportado do exercício anterior de R\$ 225.657,76.

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Procuramos, no presente relatório, retratar os principais aspectos da gestão orçamentária e financeira do exercício ora encerrado, com clareza e objetividade, pondo-nos a disposição desse Egrégio Tribunal de Contas para quaisquer outros esclarecimentos que se tornarem necessários.

Nada mais havendo ser merecedor de destaque, estas foram as informações apresentadas pela execução financeira do exercício de 2020 do **FUNDEB**, do Município de Brasilândia - MS.

Brasilândia-MS, 31 de dezembro de 2020.

**JOCIEL NUNES DA SILVA**

Contador CRC/MS-10.551-0

Matéria enviada por JOCIEL NUNES DA SILVA

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE****BALANÇO GERAL/2020 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA-MS - NOTA EXPLICATIVA****NOTAS EXPLICATIVAS****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****BALANÇO GERAL – 2020****INTRODUÇÃO**

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA-MS** apresenta as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis (DC) do exercício 2020, comparativas ao exercício 2019, quando aplicável.

As Notas Explicativas, consideradas partes integrantes das demonstrações contábeis, têm a finalidade de prestar informações adicionais às apresentadas nos quadros das Demonstrações Contábeis, com intuito de facilitar à compreensão dessas aos diversos usuários.

As Notas foram redigidas com linguagem clara e objetiva, no intuito de proporcionar fácil entendimento, corroborando com o processo de transparência na gestão pública.

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em observância com os dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, as Instruções de Procedimentos Contábeis e demais disposições normativas vigentes.

**APRESENTAÇÃO**

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA-MS** fora criado pela Lei Municipal nº 806/93 de 04 de maio de 1993.

A Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2020 foi representada pela Lei Municipal N.º 2833/2019, de 11 de dezembro 2019, e por se tratar de um fundo que recebe maior parte da receita oriunda de transferências financeiras recebidas da entidade Prefeitura, a previsão da receita orçamentária estimada para o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** foi de R\$ 5.046.000,00 e a despesa fixada em R\$ 14.305.750,00. Embora o princípio orçamentário do equilíbrio determina que o orçamento público deverá manter o equilíbrio financeiro entre a receita e a despesa pública, isto quer dizer que, o total da receita deve ser sempre igual ao total da despesa. Assim, o referido Fundo, como já mencionado, não possui receita que comporte a sua manutenção, sendo dessa forma mantido com Repasse Financeiro da Prefeitura Municipal, ficando

assim fixado a uma despesa orçamentária no montante de R\$ R\$ 9.259.750,00.

As Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) são compostas pelos demonstrativos enumerados pela Lei nº 4.320/1964. A seguir, apresenta-se as demonstrações obrigatórias para o exercício 2020:

- Balanco Orçamentário;
- Balanco Financeiro;
- Balanco Patrimonial;
- Demonstração das Variações Patrimoniais;
- Demonstração da Dívida Flutuante;
- Demonstração dos Fluxos de Caixa.

Em continuação, adiante, apresenta-se informações adicionais aos Demonstrativos acima elencados nas letras "a" a "f", com intuito de facilitar a compreensão pelos diversos usuários.

### **ACERCA DOS ANEXOS DO BALANÇO**

#### **ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

O Balanço Orçamentário, segundo MCASP, sintetiza as receitas e despesas previstas e fixadas no orçamento, como também as receitas e despesas realizadas, evidenciando, ainda, as diferenças entre elas.

O Fundo Municipal de Saúde possui previsão de receita orçamentária inferior ao montante da Despesa, pois recebe transferências financeiras da Prefeitura, entretanto no decorrer do exercício, o referido Fundo recebeu receita no valor de R\$ 5.573.575,32 referente a transferência de recursos da União, Estado e de aplicação financeira na qual podemos demonstrar sua efetividade da seguinte forma:

Receita Orçamentária.....	R\$ 5.573.575,32
Transferência Financeira Recebida	R\$ 10.209.655,17

(Repasse financeiro recebido da Prefeitura Municipal) ....

Conforme verifica-se acima, embora o fundo municipal não possua receita orçamentária suficiente para cobrir as despesas, no decorrer do exercício houve ingresso de R\$ 5.573.575,32, recebidos em decorrência da transferência de recursos da União, Estado e aplicação financeira.

Vale destacar que para o aporte com as despesas do fundo municipal, por este não possuir receita própria suficiente, as receitas quase em sua totalidade, foram provenientes de Repasses Financeiros recebidos da Prefeitura Municipal, que no exercício em referência obteve o montante de R\$ 10.209.655,17.

Com relação à despesa, teve-se uma fixação no montante de R\$ 14.305.750,00, tendo créditos orçamentários e suplementares e de créditos especiais no valor de R\$ 4.245.942,92, passando para uma despesa fixada atualizada de R\$ 18.551.992,92 com uma execução de R\$ 15.584.031,11 empenhado, R\$ 15.100.363,12 liquidado e R\$ 15.087.650,28 pago, ficando inscrito em Restos a Pagar o valor de R\$ 496.380,83, sendo R\$ 483.667,99 não processado e R\$ 12.712,84 processado.

No exercício de 2020 houve pagamento de Restos a Pagar inscritos em dezembro de 2019, no montante de R\$ 596.850,06 e Cancelamentos no valor total de R\$ 280.808,62, saldando as obrigações de exercícios anteriores.

#### **ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO**

O Balanço Financeiro, segundo MCASP, evidencia as receitas e despesas orçamentárias, transferências financeiras, bem como os ingressos e dispêndios extra orçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte. É possível verificar que o saldo em espécie que passa para o exercício seguinte (posição em 31/12/2020) apresentou aumento de R\$ 98.730,15 o seguinte:

Houve uma arrecadação, proveniente de interferências orçamentárias no valor de R\$ 5.573.575,32, acrescidas de Transferências Financeiras Recebidas da Prefeitura Municipal, no montante de R\$ 10.209.655,17, um saldo de exercício anterior no valor de R\$ 2.410.931,01 e recebimentos extra orçamentários, no montante de R\$ 2.140.197,31 totalizando, durante o exercício, o valor de R\$ 20.334.358,81.

Quanto à despesa orçamentária, ocorreu uma execução de R\$ 15.584.031,11, e pagamentos extra orçamentários no valor de R\$ 2.240.666,54, destarte obtendo-se uma disponibilidade financeira no final do exercício de R\$ 2.509.661,16 ficando disponível para o exercício seguinte.

Cabe ressaltar que nos Recebimentos e Pagamentos Extra orçamentários, referindo-se a conta "Demais Obrigações a Curto Prazo" no montante de R\$ 1.599.440,18, é composto pelos créditos restituíveis, provenientes da retenção de ISSQN e Imposto de Renda Retido na Fonte de prestadores de serviços, assim distribuído:

<b>CONSIGNAÇÕES</b>	
IRRF Servidores	349.686,17
IRRF Fornecedores PF	2.831,09
IRRF Fornecedores PJ	237,50
ISSQN	43.627,36
INSS Servidores	448.223,63
INSS Fornecedores PF	813,66
INSS Fornecedores PJ	79.741,26
Pensão Alimentícias	3.760,20
Banco do Brasil Crédito Consignado	228.437,98
Caixa Econômica Federal Crédito Consignado	98.435,10
CASSEMS	181.626,30
Sindicato Seta	922,30
Sicredi - Crédito Consignado	33.367,93
SINDIBRAS	15.222,56



VS CARD	3.420,78
Volus Tecnologia	109.086,36
<b>TOTAL</b>	<b>1.599.440,18</b>

**ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL**

O Balanço Patrimonial, conforme o MCASP, é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle).

O Balanço Patrimonial é composto por:

- Quadro Principal: Conforme o MCASP, o QUADRO PRINCIPAL do Balanço Patrimonial é elaborado utilizando-se as classes 1 (ativo) e 2 (passivo e patrimônio líquido) do PCASP.
- Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes: os ativos e passivos financeiros e permanentes e o saldo patrimonial são apresentados pelos seus valores totais.
- Quadro das Contas de Compensação: elaborado utilizando-se a classe 8 (controles credores) do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP).
- Quadro do Superávit / Déficit Financeiro: é elaborado utilizando-se o saldo da conta 8.2.1.1.1.00.00 - Disponibilidade por Destinação de Recurso, segregado por Fonte / Destinação de Recurso.

Com base nos dados apontados nos demais anexos integrantes da prestação de contas anual e pela movimentação do exercício anterior, foi apurado no presente exercício um Patrimônio líquido no montante de R\$ 8.933.757,77 alcançado de seguinte forma:

Patrimônio líquido exercício de 2019	R\$ 8.360.022,96
Mais resultado patrimonial do exercício atual	R\$ 573.734,81
<b>Patrimônio líquido exercício de 2020</b>	<b>R\$ 8.933.757,77</b>

A seguir, demonstra-se os saldos dos grupos contábeis presentes no Balanço Patrimonial.

**Caixa e equivalente de caixa**

As disponibilidades do fundo municipal são compostas por valores registrados em caixa, conta corrente bancária e em aplicações financeiras de baixo risco. Os valores registrados em Caixa foram inventariados no dia 31/12/2020.

As disponibilidades são mensuradas pelo valor original, não havendo necessidade de tradução de moeda estrangeira pela ausência de transações em outras moedas.

Os valores registrados nas contas de bancos e aplicações financeiras foram conciliados com os extratos bancários. Tal conciliação pode ser verificada na Prestação de Contas 2020.

Conta	Descrição	31/12/2019	31/12/2020
1.1.1.1.1.19	Banco conta movimento	2.410.931,01	2.509.661,16

**Patrimônio líquido**

O Patrimônio Líquido é o valor residual dos ativos da entidade depois de deduzidos todos seus passivos. Os valores encontram-se discriminados no quadro principal do Balanço Patrimonial: trata-se de superávits acumulados no exercício e em exercícios anteriores. O resultado superavitário do exercício 2020 no montante de R\$ 573.734,81, evidenciado na Demonstração das Variações Patrimoniais, acrescido do resultado de exercícios anteriores R\$ 8.360.022,96, que perfazem um total de R\$ 8.933.757,77.

Vale ressaltar que, o fundo municipal possui passivo financeiro no valor de R\$ 496.380,83 como pode-se verificar na Demonstração da Dívida Flutuante. Dessa forma, o Saldo Patrimonial Líquido do Fundo, conforme apresentado no Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial é de R\$ 2.013.280,33.

**ANEXO 15 - DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS**

A Demonstração das Variações Patrimoniais, de acordo com o MCASP, evidencia as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício.

O resultado patrimonial do exercício é obtido pelo confronto entre as variações aumentativas e diminutivas.

<b>Variações Patrimoniais Aumentativas:</b>	<b>R\$ 15.783.230,49</b>
Variações Patrimoniais aumentativas Financeiras:	R\$ 11.411,85
Transferências e Delegações Recebidas:	R\$ 15.771.818,64
<b>Variações Patrimoniais Diminutivas:</b>	<b>R\$ 15.209.495,68</b>
Pessoal e Encargos:	R\$ 7.207.692,48
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo:	R\$ 4.242.346,68
Transferências e Delegações Concedidas:	R\$ 3.207.739,08*
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	R\$ 171,33**

\*Obs.: O montante de R\$ 3.207.708,50 (Transferências Intragovernamentais), trata-se das transferências a título de subvenções sociais as seguintes entidades: Associação Beneficente Dr. Júlio Cesar Paulino Maia (R\$ 3.138.745,50) e Associação de Voluntários Do Combate Ao Câncer de Brasilândia-MS (R\$ 68.963,00), durante o exercício de 2020, Conforme autorizações através das Leis Municipais Nº 2826/19, 2840/20, 2841/20 e 2754/2018.

*\*\*Obs.: Trata-se de despesas com Indenizações de Restituições (33.90.93) a Prestador de Serviços Contratados (Jurandir Candido Da Silva), referente a retenção do valor de INSS/PF retido na nota fiscal incorretamente, conforme justificativa anexa ao Processo Administrativo Nº 605/2020.*

### Resultado patrimonial

Com base nas informações supramencionadas, chegou-se a um resultado patrimonial com superávit verificado, no montante de R\$ 573.734,81.

### BENS MÓVEIS E IMÓVEIS – INCORPORAÇÃO E/OU DESINCORPORAÇÃO

No Fundo Municipal de Saúde houve aquisições de Bens Móveis no valor de R\$ 635.226,23 durante o exercício financeiro de 2020, com o registro no valor de R\$ 355.029,50 referente a Depreciação, conforme demonstrado nas Demonstrações das Variações Patrimoniais – ANEXO 15 que adicionado ao valor anterior resulta no saldo de Bens Móveis no valor de R\$ 6.223.760,10 e Bens Imóveis no valor de R\$ 2.695.963,16, evidenciando desta forma, o saldo do imobilizado no encerramento do exercício conforme segue:

DESCRIÇÃO	SALDO ANTERIOR	AQUISIÇÕES	DEPRECIÇÃO	SALDO ATUAL
Bens Móveis	3.247.600,21	635.226,23	355.029,50	3.527.796,94
Bens Imóveis	2.695.963,16	0,00	0,00	2.695.963,16
TOTAL	5.943.563,37	635.226,23	355.029,50	6.223.760,10

Após uma análise realizada pelo corpo técnico desta municipalidade, verificamos que o valor total de Bens Móveis no que diz respeito as Contas SINTÉTICAS no sistema contábil no encerramento do exercício de 2019 eram idênticos aos valores constantes no Sistema de Patrimônio. Porém, identificamos diferenças nas contas ANALÍTICAS no valor de R\$ 1.355.133,03, o que ocasionou inversão de saldos em algumas contas.

Considerando que a competência 12/2019 já estava encerrada, corrigimos pendências observando os dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, e Instrução Normativa 88/2018, conforme redação do Art. 9.

*"Art. 9º A contabilidade evidenciará os atos e fatos relacionados à administração orçamentária, financeira, patrimonial e operacional, mantendo controle metódico e registro cronológico, sistemático e individualizado, de modo a demonstrar os resultados da gestão..."*

*§3º As correções dos registros contábeis decorrentes de omissões e erros verificados nas prestações de contas de exercícios encerrados deverão ser efetuadas no exercício corrente, respeitando o registro cronológico dos lançamentos contábeis, independente do exercício em que as irregularidades ocorreram ou do ordenador responsável à época, devendo utilizar conta própria denominada "Ajuste de Exercícios Anteriores" e evidenciar em "Notas Explicativas", não sendo admitida reabertura e/ou retificação de demonstrações contábeis já publicadas e enviadas a esta Corte de Contas."*

As correções do fato acima descrito, inicialmente foram realizadas através da conciliação das contas dos sistemas contábil/patrimônio, e posteriormente corrigimos por meio de ajustes contábeis na Nota de Lançamento nº. 6861813/2020, anexa as informações complementares - item 102 desta prestação de contas.

Destarte, para efeito de comprovação dos fatos bem com transparência segue em anexo cópia da Nota de Lançamento, bem como *Demonstrativo Sintético da Movimentação de Bens Patrimoniais – XML 34*, evidenciando todos os ajustes realizados, no valor no valor de R\$ 1.355.133,03 a Débito na coluna *Aquisições* e a Crédito na Coluna *Baixas*.

### ANEXO 16 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA

Não houve saldo do exercício anterior, bem como movimento no exercício e posterior saldo para o exercício seguinte, uma vez que toda movimentação de dívida interna está vinculada a Entidade Prefeitura e não aos Fundos.

### ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

Com relação a dívida flutuante, destacamos o seguinte:

Havia saldo do exercício anterior no valor total de R\$ 877.658,68 distribuídos através da inscrição em 2019 de Restos a Pagar Processados no montante de R\$ 165.602,24 e Restos a Pagar Não Processados no montante de R\$ 712.056,44.

No movimento do Exercício houve a inscrição de dívida, referente as consignações (retenções de impostos) no valor de R\$ 1.599.440,18, não existindo saldo para o exercício seguinte. Permanecendo apenas Restos a Pagar Processados e Não Processados no montante de R\$ 496.380,83, ou seja:

Restos a pagar processados: R\$ 12.712,84

Restos a pagar não processados: R\$ 483.667,99

Depósitos: R\$ 0,00

Dessa forma, podemos destacar apenas que houve ingressos e saídas de retenções de ISSQN e Imposto de Renda e demais retenções, de acordo com o quadro 1 – Serviços da Dívida a Pagar.

### ANEXO 18 – DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

A Demonstração do Fluxo de Caixa – DFC, indica quais foram as saídas e entradas de dinheiro no caixa durante o período e o resultado desse fluxo.

O relatório de fluxo de caixa é segmentado em três grandes áreas:

I - Atividades Operacionais;

II - Atividades de Investimento;

III - Atividades de Financiamento.

As Atividades Operacionais são explicadas pelas receitas e gastos ligados com o capital circulante líquido da entidade.

As Atividades de Investimento são os gastos efetuados no Realizável a Longo Prazo, em Investimentos, no Imobilizado ou no Intangível, bem como as entradas por venda dos ativos registrados nos referidos subgrupos de contas.

As Atividades de Financiamento são os recursos obtidos do Passivo Não Circulante e do Patrimônio Líquido. Devem ser incluídos, aqui, os empréstimos e financiamentos de curto prazo. As saídas correspondem à amortização destas dívidas.

Com relação ao DFC, destacamos o seguinte:

Atividades Operacionais: Houve ingressos no montante de R\$ 17.427.046,97 e desembolsos somando R\$ 16.148.549,90, restando um caixa líquido no valor de R\$ 1.278.497,07.

Nas Atividades de Investimento não houve ingressos e sim, um desembolso para a aquisição de ativos no valor de R\$ 1.179.736,34 e outros desembolsos no valor de R\$ 30,58 (*referente a devolução de saldo remanescente ao Fundo Especial da Saúde, juntamente com a aplicação financeira do convenio para aquisição de kit dermatológico, conforme dados bancários citados na justificativa anexa ao respectivo Processo Administrativo Nº 2300/2020*). Destarte, restando um caixa líquido no valor de R\$ -1.179.766,92.

Atividades de Financiamento: não houve movimentação de ingressos e desembolsos.

Vale destacar ainda que na Apuração do Fluxo de Caixa do período, o Caixa e Equivalente de Caixa Final, soma a quantia de **R\$ 2.509.661,16**, obtidos do saldo do caixa líquido das atividades operacionais R\$ 1.278.497,07, deduzidos o caixa líquido das atividades de investimento R\$ -1.179.766,92 somado ao Saldo transportado do exercício anterior de R\$ 2.410.931,01.

### **OUTRAS INFORMAÇÕES**

Procuramos, no presente relatório, retratar os principais aspectos da gestão orçamentária e financeira do exercício ora encerrado, com clareza e objetividade, pondo-nos à disposição desse Egrégio Tribunal de Contas para quaisquer outros esclarecimentos que se tornarem necessários.

Nada mais havendo ser merecedor de destaque, estas foram as informações apresentadas pela execução financeira do exercício de 2020 do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, do Município de Brasilândia - MS.

Brasilândia, 31 de dezembro de 2020.

---

### **JOCIEL NUNES DA SILVA**

Contador CRC/MS- 10.551/O

Matéria enviada por JOCIEL NUNES DA SILVA

---

## **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE BALANÇO GERAL/2020 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BRASILÂNDIA-MS - NOTA EXPLICATIVA**

### **NOTAS EXPLICATIVAS**

## **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE BALANÇO GERAL – 2020**

### **INTRODUÇÃO**

O **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE** do município de Brasilândia apresenta as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis (DC) do exercício 2020, comparativas ao exercício 2019, quando aplicável.

As Notas Explicativas, consideradas parte integrante das demonstrações contábeis, têm a finalidade de prestar informações adicionais às apresentadas nos quadros das Demonstrações Contábeis, com intuito de facilitar a compreensão dessas aos diversos usuários.

As Notas foram redigidas com linguagem clara e objetiva, no intuito de proporcionar fácil entendimento, corroborando com o processo de transparência na gestão pública.

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em observância com os dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, as Instruções de Procedimentos Contábeis e demais disposições normativas vigentes.

### **APRESENTAÇÃO**

O **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE** do município de Brasilândia-MS fora criado pela Lei Municipal nº 949/97 de 05 de dezembro de 1997.

A Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2020 foi representada pela Lei Municipal N.º 2833/2019, de 11 de dezembro 2019, e por se tratar de um fundo que recebe transferências financeiras extra orçamentárias recebidas da entidade Prefeitura e transferência financeiras recebidas da entidade da União e do Estado, houve receita orçamentária estimada de **R\$ 30.000,00** e despesa orçamentária estimada para o **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE** foi de R\$ **243.500,00**.

As Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) são compostas pelos demonstrativos enumerados pela Lei nº 4.320/1964. As demonstrações obrigatórias para o exercício 2020, são as listadas a seguir:

- a. Balanço Orçamentário;
- b. Balanço Financeiro;

- c. Balanço Patrimonial;
- d. Demonstração das Variações Patrimoniais;
- e. Demonstração da Dívida Flutuante;
- f. Demonstração dos Fluxos de Caixa.

Serão apresentadas a seguir, informações adicionais aos Demonstrativos acima elencados nas letras "a" a "f", com intuito de facilitar a compreensão pelos diversos usuários.

### **ACERCA DOS ANEXOS DO BALANÇO**

#### **ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

O Balanço Orçamentário, segundo MCASP, sintetiza as receitas e despesas previstas e fixadas no orçamento, como também as receitas e despesas realizadas, evidenciando, ainda, as diferenças entre elas.

O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, registrou no exercício a receita de R\$ 154.100,28 oriunda dos rendimentos de aplicações financeiras e de transferências correntes e Despesas no valor de R\$ 161.471,01.

Receita Patrimonial.....	R\$	89,66
Transferências Correntes.....	R\$	154.010,60
Despesas Correntes.....	R\$	161.471,01
Déficit Orçamentário.....	R\$	7.370,75

#### **ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO**

O Balanço Financeiro, segundo MCASP, evidencia as receitas e despesas orçamentárias, transferências financeiras, bem como os ingressos e dispêndios extra orçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte. É possível verificar que o saldo em espécie que passa para o exercício seguinte (posição em 31/12/2020) apresentou aumento de R\$ 62.115,60 em relação ao saldo registrado do final do exercício de 2019.

Quanto a este anexo, destacamos o seguinte:

Houve uma arrecadação, proveniente de interferências orçamentárias no valor de R\$ 154.100,26, um saldo de exercício anterior no valor de R\$ 1,74, recebimentos de Transferências Financeiras de R\$ 69.486,35 e recebimentos extra-orçamentários, no montante de R\$ 31.459,11.

Quanto à despesa orçamentária, teve-se uma execução de R\$ 161.471,01, e pagamentos extra-orçamentários no valor de R\$ 31.459,11 destarte obtendo-se uma disponibilidade financeira no final do exercício de R\$ 62.117,34 ficando disponível para o exercício seguinte.

Cabe ressaltar que nos Recebimentos e Pagamentos Extra-orçamentários, referindo-se a conta "Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados" no montante de R\$ 31.459,11, é composto pelos créditos restituíveis, provenientes da retenção de:

#### **Quadro 1**

- IRRF – Servidor	95,64
- INSS	9.365,31
- Banco do Brasil – Credito Consignado	9.392,16
- Cassems	3.249,24
- VS CARD	1.184,19
- VOLUS TECNOLOGIA	8.172,57
<b>TOTAL</b>	<b>31.459,11</b>

#### **ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL**

O Balanço Patrimonial, conforme o MCASP, é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle).

O Balanço Patrimonial é composto por:

- Quadro Principal: Conforme o MCASP, o QUADRO PRINCIPAL do Balanço Patrimonial é elaborado utilizando-se as classes 1 (ativo) e 2 (passivo e patrimônio líquido) do PCASP.
- Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes: os ativos e passivos financeiros e permanentes e o saldo patrimonial são apresentados pelos seus valores totais.
- Quadro das Contas de Compensação: elaborado utilizando-se a classe 8 (controles credores) do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP).
- Quadro do Superávit / Déficit Financeiro: é elaborado utilizando-se o saldo da conta 8.2.1.1.1.00.00 – Disponibilidade por Destinação de Recurso, segregado por Fonte / Destinação de Recurso.

Com base nos dados apontados nos demais anexos integrantes da prestação de contas anual e pela movimentação do exercício anterior, foi apurado no presente exercício um Patrimônio líquido no montante de R\$ 364.209,24 alcançado de seguinte forma:

Patrimônio líquido exercício de 2019	R\$	51.910,82
Mais resultado patrimonial do exercício atual	R\$	312.298,42
<b>Patrimônio líquido exercício de 2020</b>	<b>R\$</b>	<b>364.209,24</b>

A seguir serão demonstrados os saldos dos grupos contábeis presentes no Balanço Patrimonial.

### Caixa e equivalente de caixa

As disponibilidades do fundo municipal são compostas por valores registrados em caixa, conta corrente bancária e em aplicações financeiras de baixo risco. Os valores registrados em Caixa foram inventariados no dia 31/12/2020.

As disponibilidades são mensuradas pelo valor original, não havendo necessidade de tradução de moeda estrangeira pela ausência de transações em outras moedas.

Os valores registrados nas contas de bancos e aplicações financeiras foram conciliados com os extratos bancários. Tal conciliação pode ser verificada na Prestação de Contas 2020.

Conta	Descrição	31/12/2019	31/12/2020
1.1.1.1.1.19	Banco conta movimento	R\$ 1,74	R\$ 62.117,34

### Patrimônio líquido

O Patrimônio Líquido é o valor residual dos ativos da entidade depois de deduzidos todos seus passivos. Os valores encontram-se discriminados no quadro principal do Balanço Patrimonial: trata-se de superávits acumulados no exercício e em exercícios anteriores. O resultado do exercício 2020 no montante de R\$ 51.910,82, evidenciado na Demonstração das Variações Patrimoniais, acrescido do resultado de exercícios anteriores R\$ 312.298,42, que perfazem um total de R\$ 364.209,24.

Vale ressaltar que o fundo municipal não possui nenhum passivo financeiro, como pode-se verificar na Demonstração da Dívida Flutuante. Dessa forma o Saldo Patrimonial Líquido do Fundo, conforme demonstrado no Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial é de R\$ 62.117,34.

### ANEXO 15 - DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

A Demonstração das Variações Patrimoniais, de acordo com o MCASP, evidencia as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentaria, e indicará o resultado patrimonial do exercício.

O resultado patrimonial do exercício é obtido pelo confronto entre as variações aumentativas e diminutivas.

#### Variações Patrimoniais Aumentativas: 223.586,61

Transferências Patrimoniais Aumentativas Financeiras: 89,66

Transferências e Delegações Recebidas 223.496,95

#### Variações Patrimoniais Diminutivas: 171.675,79

Pessoal e Encargos 151.954,69

Serviços 9.516,32

Depreciação, Amortização e Exaustão: 10.204,78

#### Resultado patrimonial

Com base nas informações supramencionadas, chegou-se a um resultado patrimonial com déficit verificado, no montante de R\$ 51.910,82

### BENS MÓVEIS E IMÓVEIS – INCORPORAÇÃO E/OU DESINCORPORAÇÃO

O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, não efetuou aquisições de bens durante o exercício financeiro de 2020, apenas registrou o valor de R\$ 10.204,78 referente a Depreciação, conforme demonstrado nas Demonstrações das Variações Patrimoniais – ANEXO 15 que adicionado ao valor anterior resulta no saldo de Bens Móveis no valor de R\$ 53.046,77, e Bens Imóveis no valor de R\$ 249.045,13; evidenciando, desta forma, o saldo do imobilizado no encerramento do exercício conforme segue:

DESCRIÇÃO	SALDO ANTERIOR	DEPRECIÇÃO	SALDO ATUAL
Bens Móveis	63.251,55	10.204,78	53.046,77
Bens Imóveis	249.045,13	0,00	249.045,13
TOTAL	312.296,68	10.204,78	302.091,90

Após uma análise realizada pelo corpo técnico desta municipalidade, verificamos que o valor total de Bens Móveis e Imóveis no que diz respeito as Contas SINTÉTICAS no sistema contábil no encerramento do exercício de 2019 eram idênticos aos valores constantes no Sistema de Patrimônio. Porém, identificamos diferenças nas contas ANALÍTICAS no valor de R\$ 39.658,96, o que ocasionou inversão de saldos em algumas contas.

Considerando que a competência 12/2019 já estava encerrada, corrigimos pendências observando os dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, e Instrução Normativa 88/2018, conforme redação do Art. 9.

*"Art. 9º A contabilidade evidenciará os atos e fatos relacionados à administração orçamentária, financeira, patrimonial e operacional, mantendo controle metódico e registro cronológico, sistemático e individualizado, de modo a demonstrar os resultados da gestão..."*

*§3º As correções dos registros contábeis decorrentes de omissões e erros verificados nas prestações de contas de exercícios encerrados deverão ser efetuadas no exercício corrente, respeitando o registro cronológico dos lançamentos contábeis, independente do exercício em que as irregularidades ocorreram ou do ordenador responsável à época, devendo utilizar conta própria denominada "Ajuste de Exercícios Anteriores" e evidenciar em "Notas Explicativas", não sendo admitida reabertura e/ou retificação de demonstrações contábeis já publicadas e enviadas a esta Corte de Contas."*



As correções do fato acima descrito, inicialmente foram realizadas através da conciliação das contas dos sistemas contábil/patrimônio, e posteriormente corrigimos por meio de ajustes contábeis na Nota de Lançamento nº. 6854397/2020, anexa as informações complementares desta prestação de contas.

Destarte, para efeito de comprovação dos fatos bem com transparência segue em anexo cópia da Nota de Lançamento, bem como *Demonstrativo Sintético da Movimentação de Bens Patrimoniais – XML 34*, evidenciando todos os ajustes realizados, no valor no valor de R\$ 39.658,96 a Débito na coluna *Aquisições* e a Crédito na Coluna *Baixas*.

#### **ANEXO 16 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA**

Não houve saldo do exercício anterior, bem como movimento no exercício e posterior saldo para o exercício seguinte, uma vez que toda movimentação de dívida interna está vinculada a Entidade Prefeitura e não aos Fundos.

#### **ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE**

Não houve saldo do exercício anterior, bem como movimento no exercício e posterior saldo para o exercício seguinte, referente a dívida flutuante.

Com relação a dívida flutuante, destacamos o seguinte:

No movimento do Exercício houve a inscrição de dívida, referente as consignações (retenções de impostos), no montante de R\$ 31.459,11 e posterior baixa do mesmo valor, não restando saldo para o exercício seguinte, ou seja:

Restos a pagar processados: R\$ 0,00

Restos a pagar não processados: R\$ 0,00

Depósitos: R\$ 0,00

Dessa forma, podemos destacar apenas que houveram ingressos e saídas de retenções de IRRF, INSS, ISSQN e demais consignações demonstradas no quadro "1", e no Anexo 247 (Subanexo do Demonstrativo da Dívida Flutuante) ficando evidenciado que não constituíram transferidos de saldos para o exercício seguinte.

#### **ANEXO 18 – DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA**

A Demonstração do Fluxo de Caixa – DFC, indica quais foram as saídas e entradas de dinheiro no caixa durante o período e o resultado desse fluxo.

O relatório de fluxo de caixa é segmentado em três grandes áreas:

I - Atividades Operacionais;

II - Atividades de Investimento;

III - Atividades de Financiamento.

As Atividades Operacionais são explicadas pelas receitas e gastos ligados com o capital circulante líquido da entidade.

As Atividades de Investimento são os gastos efetuados no Realizável a Longo Prazo, em Investimentos, no Imobilizado ou no Intangível, bem como as entradas por venda dos ativos registrados nos referidos subgrupos de contas.

As Atividades de Financiamento são os recursos obtidos do Passivo Não Circulante e do Patrimônio Líquido. Devem ser incluídos aqui os empréstimos e financiamentos de curto prazo. As saídas correspondem à amortização destas dívidas.

Com relação ao DFC, destacamos o seguinte:

Atividades Operacionais: Houve ingressos no montante de R\$ 255.045,72, desembolsos R\$ 192.930,12, destarte restando um caixa líquido no valor de R\$ 62.115,60.

Vale destacar ainda que na Apuração do Fluxo de Caixa do período, o Caixa e Equivalente de Caixa Final, soma a quantia de **R\$ 62.117,34**, obtidos do saldo do caixa líquido das atividades operacionais R\$ 62.115,60, somado ao Saldo transportado do exercício anterior de R\$ 1,74.

#### **OUTRAS INFORMAÇÕES**

Procuramos, no presente relatório, retratar os principais aspectos da gestão orçamentária e financeira do exercício ora encerrado, com clareza e objetividade, pondo-nos a disposição desse Egrégio Tribunal de Contas para quaisquer outros esclarecimentos que se tornarem necessários.

Nada mais havendo ser merecedor de destaque, estas foram as informações apresentadas pela execução financeira do exercício de 2020 do **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BRASILÂNDIA - MS**.

Brasilândia MS, 31 de dezembro de 2020.

JOCIEL NUNES DA SILVA

Contador CRC/MS- 10.551/O

Matéria enviada por JOCIEL NUNES DA SILVA

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO - Contrato 04/2020**  
**PROCESSO 23/2020 CONTRATO 04/2020**  
**Show artístico 56º Aniversário do Município**

**Partes:** MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA-MS e a empresa FAZ CHOVER PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E MUSICAIS LTDA

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato por mais 244 (duzentos e quarenta e quatro) dias passando seu **vencimento para o dia 30 de Dezembro de 2021**. Alterar a data da **apresentação** do Cantor FERNANDINHO que ocorrerá no dia **19 de Setembro de 2021**; e alterar a data do **pagamento** para o dia **20 de Setembro de 2021**.

Fundamento Legal: artigo 57 § 1º inciso da Lei Federal nº. 8.666/93.

Brasilândia/MS, 23 de Fevereiro de 2021.

Contratante

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

Contratado

FAZ CHOVER PROD. ARTISTICAS E MUSICAIS LTDA

Matéria enviada por thiago brasoloto da silva

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - LICITAÇÃO****REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO****REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2020****PROCESSO Nº 2885/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2020**

**PARTES:** O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA – MS, através das Secretarias Municipais De Administração/Gabinete; Finanças; Educação; Obras; Serviços Urbanos; Desenvolvimento Econômico; Saúde e Assistência Social e as empresas: COMERCIAL DE LUBRIFICANTES OLIVEIRA EPP, CNPJ/MF sob n. 07.370.626/0001-39;

**ONDE SE LÊ:** LINCETRATOR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI EPP, CNPJ/MF sob n. 11.371.179/0001-00. **LEIA-SE:** LINCETRATOR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI EPP, CNPJ/MF sob n. 11.371.179/0002-90

IVALDO FERRARI JUNIOR EIRELI ME, CNPJ/MF sob n. 36.448.118/0001-24.

**OBJETO:** O presente termo tem por objetivo e finalidade o Registro de Preço para Aquisição de lubrificantes visando atender a frota de veículos do Município de Brasilândia - MS, especificados no Anexo I, em conformidade com as propostas vencedoras da licitação, visando à constituição do Sistema Registro de Preços firmando compromisso de fornecimento dos materiais aos órgãos e entidades usuários do sistema, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e ata do Pregão Presencial nº. 051/2020, que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

**FUNDAMENTO LEGAL:** regida pela Lei Federal n. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93, bem como, pelos Decretos Municipais nº 2390/2006 (pregão) e nº 4645/2018 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**LICITAÇÃO:** Pregão Presencial nº 051/2020

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, conforme Decreto Municipal n. 4645/2018, contados da assinatura da ata.

**DATA DE ASSINATURA:** 24 de novembro de 2020.

**FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS**

Empresa: COMERCIAL DE LUBRIFICANTES OLIVEIRA LTDA					67.756,26	
1	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR 4T (MOTO) SAE 10W30, SEMISSINTETICO, CLASSIFICAÇÃO SJ, FRASCO COM 1 LITRO.	Litro (Lt)	199	VECCHI	14,8800	2.961,1200
8	ÓLEO LUBRIFICANTE UNIVERSAL 10W40 - UTILIZADO PARA QUALQUER TIPO DE COMBUSTIVEL, ANTI-STRESS PARA QUALQUER TIPO DE MOTOR NATURALMENTE ALIMENTADO OU TURBOALIMENTADO	Litro (Lt)	354	VECCHI	16,7400	5.925,9600
10	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL TIPO ATF TA, CONTEM CORANTE VERMELHO,	Frasco (frc)	82	VECCHI	7,4900	614,1800
11	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL TIPO ATF TDX, CONTEM CORANTE VERMELHO,	Frasco (frc)	20	VECCHI	8,5000	170,0000
15	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL TIPO ATF TA, CONTEM CORANTE VERMELHO,	Balde (Bde)	93	VECCHI	230,0000	21.390,0000
17	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 85W140 API TRM 5 É ESPECIALMENTE RECOMENDADO PARA USO EM CAIXAS DE ENGRANAGENS HIPÓIDES DE EIXOS TRASEIROS, CAIXAS DE MUDANÇA E CAIXAS DE ENGRANAGENS HIPÓIDES EM GERAL. BALDE COM	Balde (Bde)	16	VECCHI	230,0000	3.680,0000
19	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL SAE 10 W MONOVISCOZO PARA SISTEMAS HIDRÁULICOS. BALDE COM 20 LITROS	Balde (Bde)	25	VECCHI	215,0000	5.375,0000
21	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL THF 20 W 30 API GL 4, TRANSMISSÕES QUA ATENDEM ESPECIFICAÇÕES DOS FABRICANTES DE TRATORES MASSEY FERGUSON M: 1141, FORD M2C86: C, JOHN DEERE J20C E CASE MS 1.206, 1.207 E 1.2	Balde (Bde)	39	VECCHI	243,0000	9.477,0000
23	ESTOPA BRANCA, PARA LIMPEZAS EM GERAL, POLIMENTOS, FARDO COM 10 KG	Fardo (Fd.)	22	ODIPA	79,0000	1.738,0000
24	ATIVADO AT350 - DETERGENTE ÁCIDO CONCENTRADO 2,5 % PROPORÇÃO MÍNIMA DE DILUIÇÃO DE 1:40. GALAO COM 5 LITROS.	Galão (Gl)	52	AYLAG	17,5000	910,0000
25	SOLUPAN SOL150 - DETERGENTE ALCALINO CONCENTRADO. PROPORÇÃO MÍNIMA DE DILUIÇÃO DE 1:40. GALAO COM 5 LITROS.	Galão (Gl)	52	AYLAG	17,5000	910,0000
26	SHAMPOO COM CERA, LAVAGEM AUTOMOTIVA PROPORÇÃO MÍNIMA DE DILUIÇÃO DE 1:40. GALAO COM 5 LITROS.	Galão (Gl)	62	AYLAG	17,5000	1.085,0000
29	ATIVADO AT350 - DETERGENTE ÁCIDO CONCENTRADO 2,5 % PROPORÇÃO MÍNIMA DE DILUIÇÃO DE 1:40. TAMBOR COM 200 LITROS.	Tambor (Tam)	13	VECCHI	520,0000	6.760,0000
32	SOLUPAN SOL150 - DETERGENTE ALCALINO CONCENTRADO. PROPORÇÃO MÍNIMA DE DILUIÇÃO DE 1:40. TAMBOR DE 200L.	Tambor (Tam)	13	AYLAG	520,0000	6.760,0000
Empresa: LINCETRATOR COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPOR					152.376,25	
2	FLUIDO DE FREIO DOT 3, FRASCO COM 500 ML, ATENDAM ESPECIFICAÇÕES MININAS NBR9292 TIPO 3, SAEJ 1703 E FFMVSS Nº116, DOT3, COM PONTO DE EBULIÇÃO A 205°C.	Frasco (frc)	100	RADINAQ	8,2200	822,0000
3	FLUIDO DE FREIO DOT 4, SAEJ 1703 E FMVSS Nº 116, ÉTERES GLICÓLICOS, DERIVADOS ETOXILADOS, INIBIDORES DE CORROÇÃO E CORANTE	Frasco (frc)	186	RADINAQ	8,9400	1.662,8400
4	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA CAMBIO SAE 80W90 API GL 5 ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE ADITIVOS - ANTICORROSIVO, ANTIDESGASTE, ANTIESPUMANTE, ANTIFERRUGEM, ANTIOXIDANTE, ABAIXADOR DO PONTO DE FLUIDEZ E AGENTES	Litro (Lt)	110	INCOL	12,3800	1.361,8000

5	OLEO LUBRIFICANTE CAIXA DE CAMBIO E TRANSMISSÕES 75W90 SEMISSINTÉTICO QUE ATENDAM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS API GL-5	Litro (Lt)	160	EVORA	19,8300	3.172,8000
6	OLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES 15W40 SEMISSINTÉTICO MULTIVISCOSO PARA USO DOS MODERNOS MOTORES A GASOLINA, ETANOL, FLEX E GNV (INJEÇÃO ELETRÔNICA, MULTIVÁLVULAS E TURBOALIMENTADOS). COMPATÍVEL COM O OLEO LUBRIFICANTE 5W30, PREMIUM SINTÉTICO MULTIVISCOSO ESPECIALMENTE INDICADO PARA VEÍCULOS MAIS MODERNOS A GASOLINA, ETANOL, FLEX E GNV. ATENDE INTEGRALMENTE AOS REQUISITOS DO NÍVEL ILSAC GF-5. FRASC	Litro (Lt)	300	RV LUB	13,5400	4.062,0000
7	OLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES DIESEL SAE 15W40 , MINERAL MULTIVISCOSO PARA USO EM MOTORES A DIESEL TURBINADOS, QUE OPEREM EM CONDIÇÕES SEVERAS, EXIGINDO LUBRIFICANTES COM O NÍVEL DE DESEMPENHO API CI	Frasco (frc)	165	VR LUB	40,9200	6.751,8000
9	OLEO SAE 80 W PARA CAIXAS DE MUDANÇA E ENGRENAGENS HIPÓIDES COM NÍVEL DE DESEMPENHO API GL-4. BALDE COM 20 LITROS	Balde (Bde)	23	VR LUB	207,9900	4.783,7700
13	ÓLEO SAE 90 W PARA CAIXAS DE MUDANÇA E ENGRENAGENS HIPÓIDES COM NÍVEL DE DESEMPENHO API GL-4. BALDE COM 20 LITROS	Balde (Bde)	28	VR LUB	223,0000	6.244,0000
14	OLEO LUBRIFICANTE HIDRAULICO 68, ATENDE ÀS ESPECIFICAÇÕES DA NORMA DIN 51524 PARTE 2 (HLP)(1). BALDE COM 20 LITROS	Balde (Bde)	135	VR LUB	169,0000	22.815,0000
16	OLEO LUBRIFICANTE MINERAL TRM SAE 50 MONOVISCOSO PARA USO EM TRANSMISSÕES. BALDE COM 20 LITROS	Balde (Bde)	4	INCOL	254,0000	1.016,0000
18	OLEO LUBRIFICANTE MINERAL 20 W 50 MULTIVISCOSO DE ELEVADO DESEMPENHO PARA USO NOS MODERNOS MOTORES A GASOLINA, ETANOL, FLEX E GNV, QUE ATENDE AOS NÍVEIS DE DESEMPENHO API SL. PODE SER USADO EM SUBSTIT	Litro (Lt)	96	VR LUB	10,0000	960,0000
20	GRAXA DE LÍTIO DO TIPO MÚLTIPLAS APLICAÇÕES, GRAU NLGI 2 RECOMENDADA PARA LUBRIFICAÇÃO DE ROLAMENTOS DE AUTOMÓVEIS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS. CATEGORIAS AUTOMOTIVAS, QUE ATENDEM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	Balde (Bde)	30	SIVA SIRO	349,0000	10.470,0000
22	OLEO PARA TRANSMISSÃO C. ORIGINAL 4000/2520 JCB, BALDE 20 LITROS	Balde (Bde)	40	VR LUB	246,0000	9.840,0000
27	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 10W30 TDH JCB 4000/2200. BALDE 20 LITROS	Balde (Bde)	30	VR LUB	226,0000	6.780,0000
28	GRAXA DE LÍTIO DO TIPO MÚLTIPLAS APLICAÇÕES, GRAU NLGI 2 RECOMENDADA PARA LUBRIFICAÇÃO DE ROLAMENTOS DE AUTOMÓVEIS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS. CATEGORIAS AUTOMOTIVAS, QUE ATENDEM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	Tambor (Tam)	2	SIVA SIRO	2.080,0000	4.160,0000
30	OLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES DIESEL SAE 15W40 , MINERAL MULTIVISCOSO PARA USO EM MOTORES A DIESEL TURBINADOS, QUE OPEREM EM CONDIÇÕES SEVERAS, EXIGINDO LUBRIFICANTES COM O NÍVEL DE DESEMPENHO API CI	Balde (Bde)	224	VR LUB	210,0000	47.040,0000
31	ÓLEO SAE 5W-30 SINTÉTICO PARA MOTORES DIESEL QUE ATENDAM OU EXCEDAM AS ESPECIFICAÇÕES ACEA C3, API SM/SL OU API CJ-4. EMBALAGEM DE 1 LITRO.	Litro (Lt)	36	INCOL	23,0000	828,0000
33	ÓLEO LUBRIFICANTE 90 GL-5. BALDE COM 20 LITROS.	Balde (Bde)	30	VR LUB	240,0000	7.200,0000
35	OLEO LUBRIFICANTE MOTOR DIESEL 15W40 API-CI -4 1ª LINHA, BALDE DE 20 LITROS	Unidade (Un.)	44	EVORA	210,0000	9.240,0000
37	<i>Empresa: NIVALDO FERRARI JUNIOR EIRELI ME</i>					7.604,80
	FLUIDO SINTÉTICO PARA USO EM SISTEMAS DE ARREFECIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS, RECOMENDADO PARA TODO E QUALQUER SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO (MOTOS, AUTOMÓVEIS, CAMINHÕES, ÔNIBUS, TRATORES, ETC.).	Frasco (frc)	434	DEITON	7,2000	3.124,8000
12	FLUIDO SINTÉTICO PARA USO EM SISTEMAS DE ARREFECIMENTO DE ÔNIBUS E MICROÔNIBUS, RECOMENDADO PARA TODO E QUALQUER SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO. BALDE COM 20 LITROS	Balde (Bde)	40	DEITON	108,0000	4.320,0000
34	ÓLEO DEXOS 1, VISCOSIDADE SAE 0W20 API SN SINTÉTICO, 1 LINHA	Frasco (frc)	10	DEITON	16,0000	160,0000

**VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 227.737,31 (duzentos e vinte sete mil setecentos e trinta e sete reais e trinta e um centavos)**

Brasilândia – MS, 11/03/2021.

Carlos Alberto Ávila da Silva – Gerente do Núcleo de Licitações e Contratos

Matéria enviada por CARLOS ALBERTO AVILA DA SILVA

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - LICITAÇÃO  
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 06/2021**

**AVISO - RESULTADO  
COM HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL N. 6/2021**

O Município de Brasilândia – MS, torna público o resultado do processo abaixo:

Modalidade da Licitação: Pregão Presencial nº. 6/2021 - Processo nº 269/2021.

Objeto: Aquisição de Adubos agrícolas, herbicidas e inseticidas para atender necessidade da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos do Município de Brasilândia MS.

Resultado: Empresa (s) vencedora (s):

EMPRESA	VALOR
IWATA & IWATA LTDA	R\$ 20.862,00

ADJUDICO o objeto desta licitação às empresas acima relacionadas. Carlos Alberto Ávila da Silva - Pregoeiro.

HOMOLOGO o resultado acima, referente ao processo em epígrafe. Brasilândia – MS, 10/03/2021. Antonio de Pádua Thiago - Prefeito Municipal.

Matéria enviada por DAIANE CAVASSAN DOS SANTOS



**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2021****EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2021.****Processo nº 809/2021 Dispensa Por Valor Nº 007/2021**

Partes: O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA - MS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E A EMPRESA GEO WEST – GEOLOGIA E MEIO AMBIENTE LTDA ME.

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de serviços de elaboração de Relatório Anual de Lavra - Ano Base 2020, do processo ANM nº 868.154/2019.

Dotação para o presente exercício:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:

DOTAÇÃO 09.01.18.541.603.2.063.33.90.39.00 FICHA 316 FONTE 100000.

Valor total: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato é de 03 (três) meses, contados da data de assinatura, nos termos da Lei federal 8.666/93.

Data da Assinatura: 11/03/2021.

Contratante

Jorge Daniel Silva de Oliveira

Secretário Mun. De Des. Econômico

Contratada

Marcos Roberto Albuquerque

Geo West – Geol. e Meio Ambiente

Matéria enviada por ROSIMEIRE BERNARDINO CAMPOS

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - LICITAÇÃO**  
**PORTARIA FISCAL CONTRATO Nº 024/2021****PORTARIA Nº 024/2021**

Antonio de Pádua Thiago – Prefeito Municipal de Brasilândia – MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto nº 4561/2017, Decreto 4692/2018 e Decreto 4685/2018, pelo presente.

Resolve:

Art 1º - Nomear os membros que realizarão a fiscalização do **Contrato nº 024/2021**, conforme determina a Lei 8666/93;

Sr. Jorge Henrique Olivi de Paula, CPF 327.803.678-65 , Fiscal

Sr. Paulo Cesar Galiani, Suplente.

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

11 de março de 2021.

Antonio de Pádua Thiago

Prefeito Municipal

Matéria enviada por ROSIMEIRE BERNARDINO CAMPOS

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - LICITAÇÃO**  
**RETIFICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 19/2020****TERMO DE CORREÇÃO DA ARP Nº. 019/2020****Partes:**

O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA – MS e a EMPRESA: LINCETRATOR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI EPP.

**OBJETO:**

Registro de Preço para aquisição de lubrificantes visando atender a frota de veículos do Município de Brasilândia - MS

II – FUNDAMENTO LEGAL: art. 58, Inciso I, e art. 65, inciso I, "b", da Lei Federal nº. 8.666/93 e demais alterações posteriores.

III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo de Correção é celebrado em decorrência da autorização do Exmo. Sr. PREFEITO MUNICIPAL.

**CLÁUSULA PRIMEIRA DA JUSTIFICATIVA:**

O presente termo tem por finalidade corrigir o CNPJ da empresa LINCETRATOR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI EPP .

**CLÁUSULA SEGUNDA DA CORREÇÃO :**

**Onde se lê:** (...) LINCETRATOR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 11.371.179/0001-00 (...)

**Leia-se:** (...) LINCETRATOR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 11.371.179/0002-90 (...)

**CLÁUSULA TERCEIRA DAS DISPOSIÇÕES GERAIS :**

Ficam ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preço original, passando o presente Termo de Correção a fazer parte integrante do referido instrumento. E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lida e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Brasilândia - MS, 11 de março de 2.021.

Carlos Alberto Ávila da Silva

Gerente de Núcleo

Licitações e Contratos

Matéria enviada por CARLOS ALBERTO AVILA DA SILVA

XML nr.: 11

BRASILANDIA  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BRASILANDIA  
Balanço Geral  
Anexo 12 - Balanço Orçamentário  
Ano de 2020

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 102, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) alterações, IPC 07 e - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

11/03/2021

Nr.	G1 - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
1	RECEITAS CORRENTES (I)	905.000,00	905.000,00	738.257,70	- 166.742,30
2	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
6	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
11	RECEITA PATRIMONIAL	37.000,00	37.000,00	3.268,17	- 33.731,83
12	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Valores Mobiliários	37.000,00	37.000,00	3.268,17	- 33.731,83
14	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
19	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
20	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
27	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	868.000,00	868.000,00	734.259,53	- 133.740,47
28	Transferências da União e de suas Entidades	759.000,00	759.000,00	613.122,03	- 145.877,97
29	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	109.000,00	109.000,00	121.137,50	12.137,50
30	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
34	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
35	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
36	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	730,00	730,00
37	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	730,00	730,00
39	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
41	RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
42	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
45	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
46	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00
49	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
50	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
51	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00

54	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
58	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
59	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
64	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	905.000,00	905.000,00	738.257,70	- 166.742,30
65	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Operações de Crédito Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Operações de Crédito Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
72	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	905.000,00	905.000,00	738.257,70	- 166.742,30
73	DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	260.262,81	260.262,81
74	TOTAL (VII) = (V + VI)	905.000,00	905.000,00	998.520,51	93.520,51
75	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	0,00	107.224,00	107.224,00	0,00
76	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
77	Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	107.224,00	107.224,00	0,00
78	Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G2 - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
79	DESPESAS CORRENTES (VIII)	1.766.300,00	1.948.915,20	978.686,89	974.288,60	957.929,56	970.228,31
80	Pessoal e Encargos Sociais	122.500,00	122.500,00	25.541,39	25.541,39	25.541,39	96.958,61
81	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	Outras Despesas Correntes	1.643.800,00	1.826.415,20	953.145,50	948.747,21	932.388,17	873.269,70
83	DESPESAS DE CAPITAL (IX)	127.450,00	127.450,00	19.833,62	19.833,62	14.863,62	107.616,38
84	Investimentos	127.450,00	127.450,00	19.833,62	19.833,62	14.863,62	107.616,38
85	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	1.893.750,00	2.076.365,20	998.520,51	994.122,22	972.793,18	1.077.844,69
89	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	1.893.750,00	2.076.365,20	998.520,51	994.122,22	972.793,18	1.077.844,69
97	SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	1.893.750,00	2.076.365,20	998.520,51	994.122,22	972.793,18	1.077.844,69
99	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

## DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - ANEXO 1 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - PCASP PORT. Nº 877/2018

Nr.	G3 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO A PAGAR (f) = (a + b - d - e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 (b)				
100	DESPESAS CORRENTES	0,00	37.638,93	26.998,89	26.998,89	10.640,04	0,00
101	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	Outras Despesas Correntes	0,00	37.638,93	26.998,89	26.998,89	10.640,04	0,00
104	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	33.735,00	33.735,00	33.735,00	0,00	0,00
105	Investimentos	0,00	33.735,00	33.735,00	33.735,00	0,00	0,00
106	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

107	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	TOTAL	0,00	71.373,93	60.733,89	60.733,89	10.640,04	0,00

## DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - ANEXO 2 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO -PCASP PORT.º 877/2018

Nr.	G4 - RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO A PAGAR (e) = (a + b - c - d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 (b)			
109	DESPESAS CORRENTES	0,00	2.936,49	2.936,49	0,00	0,00
110	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	Outras Despesas Correntes	0,00	2.936,49	2.936,49	0,00	0,00
113	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	TOTAL	0,00	2.936,49	2.936,49	0,00	0,00

## Nota Explicativa

- O Balanço Orçamentário, segundo MCASP, sintetiza as receitas e despesas previstas e fixadas no orçamento, como também as receitas e despesas realizadas, evidenciando, ainda, as diferenças entre elas.
- O Fundo Municipal de Assistência Social, possui previsão de receita orçamentária, recebeu receita provenientes de rendimentos de aplicação financeira e transferências da União e do Estado no valor de R\$ 738.257,70, junto a receitas de transferências financeiras da fonte de recursos próprios temos o somatório de R\$ 555.730,00.  
Receita Orçamentária.....R\$ 738.257,70  
Transferência Financeira Recebida (Repasse financeiro recebido da Prefeitura Municipal).... R\$ 555.730,00
- Conforme verifica acima, no decorrer do exercício houve ingresso de R\$ 555.730,00, recebidos em decorrência de transferência financeira da Prefeitura Municipal de Brasilândia-MS.
- Com relação à despesa, teve-se uma fixação no montante de R\$ 1.893.750,00, tendo créditos orçamentários e suplementares e de créditos especiais no valor de R\$ 182.615,20, passando para uma despesa fixada atualizada de R\$ 2.076.365,20 com uma execução de R\$ 998.520,21 empenhado, R\$ 994.122,22 liquidado e R\$ 972.793,18 pago, ficando inscrito em Restos a Pagar o valor de R\$ 29.634,37, sendo R\$ 4.398,29 não processado e R\$ 21.329,04 processado.
- No exercício de 2020 ocorreu o pagamento de Restos a Pagar inscritos em dezembro de 2019, no montante de R\$ 63.670,38 e Cancelamentos no valor total de R\$ 10.640,04.

XML nr.: 12

BRASILANDIA  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BRASILANDIA  
Balanço Geral  
Anexo 13 - Balanço Financeiro  
Ano de 2020

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 103, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 06 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

11/03/2021

INGRESSOS					DISPÊNDIOS				
Nr.	G1 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2020	2019	Nr.	G2 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2020	2019
1	Receitas Orçamentárias (I)	0	738.257,70	588.783,14	81	Despesas Orçamentárias (VI)	0	998.520,51	940.666,95
2	00 Recursos Ordinários	0	889,38	598,54	82	00 Recursos Ordinários	0	571.818,92	657.062,05
3	01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0	0,00	0,00	83	01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0	0,00	0,00
4	02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0	0,00	0,00	84	02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0	0,00	0,00
5	03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0	0,00	0,00	85	03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0	0,00	0,00
6	04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0	0,00	0,00	86	04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0	0,00	0,00
7	05 Contribuição de Melhoria	0	0,00	0,00	87	05 Contribuição de Melhoria	0	0,00	0,00
8	07 Precatórios do Fundef	0	0,00	0,00	88	07 Precatórios do Fundef	0	0,00	0,00
9	10 Recursos diretamente arrecadados - (Administração Indireta e Fundos)	0	0,00	0,00	89	10 Recursos diretamente arrecadados - (Administração Indireta e Fundos)	0	0,00	0,00
10	12 Serviços de Saúde	0	0,00	0,00	90	12 Serviços de Saúde	0	0,00	0,00
11	13 Serviços Educacionais	0	0,00	0,00	91	13 Serviços Educacionais	0	0,00	0,00
12	14 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0	0,00	0,00	92	14 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0	0,00	0,00
13	15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0	0,00	0,00	93	15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0	0,00	0,00
14	16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0	0,00	0,00	94	16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0	0,00	0,00
15	17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0	0,00	0,00	95	17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0	0,00	0,00
16	18 Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica - 60%)	0	0,00	0,00	96	18 Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica - 60%)	0	0,00	0,00
17	19 Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica - 40%)	0	0,00	0,00	97	19 Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica - 40%)	0	0,00	0,00
18	20 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - União	0	0,00	0,00	98	20 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - União	0	0,00	0,00
19	21 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - União	0	0,00	0,00	99	21 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - União	0	0,00	0,00
20	22 Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0	0,00	0,00	100	22 Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0	0,00	0,00
21	23 Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionado à educação / saúde / assistência social)	0	0,00	0,00	101	23 Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionado à educação / saúde / assistência social)	0	0,00	0,00
22	24 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0	0,00	0,00	102	24 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0	0,00	0,00
23	25 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado	0	0,00	0,00	103	25 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado	0	0,00	0,00
24	26 Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0	0,00	0,00	104	26 Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0	0,00	0,00
25	27 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00	105	27 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00
26	28 Transferências de Convênios - Outros	0	0,00	0,00	106	28 Transferências de Convênios - Outros	0	0,00	0,00
27	29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0	615.467,78	526.118,34	107	29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0	415.070,91	262.676,13
28	30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0	0,00	0,00	108	30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0	0,00	0,00
29	31 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0	0,00	0,00	109	31 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0	0,00	0,00
30	32 Outros Recursos Vinculados à Educação	0	0,00	0,00	110	32 Outros Recursos Vinculados à Educação	0	0,00	0,00
31	33 Outros Recursos Vinculados à Saúde	0	0,00	0,00	111	33 Outros Recursos Vinculados à Saúde	0	0,00	0,00
32	34 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0	0,00	0,00	112	34 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0	0,00	0,00
33	41 Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0	0,00	0,00	113	41 Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0	0,00	0,00
34	42 Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0	0,00	0,00	114	42 Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0	0,00	0,00
35	43 Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0	0,00	0,00	115	43 Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0	0,00	0,00
36	44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0	0,00	0,00	116	44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0	0,00	0,00
37	47 Transferências do FUNDEB- Complementação da União-60%	0	0,00	0,00	117	47 Transferências do FUNDEB- Complementação da União-60%	0	0,00	0,00
38	48 Transferências do FUNDEB- Complementação da União-40%	0	0,00	0,00	118	48 Transferências do FUNDEB- Complementação da União-40%	0	0,00	0,00
39	50 FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0	0,00	0,00	119	50 FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0	0,00	0,00
40	51 FMMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente	0	0,00	0,00	120	51 FMMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente	0	0,00	0,00
41	54 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0	0,00	0,00	121	54 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0	0,00	0,00

42	55 Transferência Especial da União	0	0,00	0,00	122	55 Transferência Especial da União	0	0,00	0,00
43	60 Recursos próprios dos Consórcios	0	0,00	0,00	123	60 Recursos próprios dos Consórcios	0	0,00	0,00
44	61 Transferência de Consórcio - Contrato de Rateio	0	0,00	0,00	124	61 Transferência de Consórcio - Contrato de Rateio	0	0,00	0,00
45	65 Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	0	0,00	0,00	125	65 Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	0	0,00	0,00
46	68 Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº 173/2020 (Inciso I do Art. 5º)	0	0,00	0,00	126	68 Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº 173/2020 (Inciso I do Art. 5º)	0	0,00	0,00
47	70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0	0,00	0,00	127	70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0	0,00	0,00
48	71 Recursos Vinculados ao Trânsito	0	0,00	0,00	128	71 Recursos Vinculados ao Trânsito	0	0,00	0,00
49	75 Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente faz parte	0	0,00	0,00	129	75 Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente faz parte	0	0,00	0,00
50	76 Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente não faz parte	0	0,00	0,00	130	76 Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente não faz parte	0	0,00	0,00
51	80 Transferências do Estado - FUNDERSUL- Lei Estadual nº 1.963/1999 e Art. 2º, I, II, III e Art. 4º § 1º da Lei Estadual nº 3.140/2005	0	0,00	0,00	131	80 Transferências do Estado - FUNDERSUL- Lei Estadual nº 1.963/1999 e Art. 2º, I, II, III e Art. 4º § 1º da Lei Estadual nº 3.140/2005	0	0,00	0,00
52	81 Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012)	0	0,00	0,00	132	81 Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012)	0	0,00	0,00
53	82 Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0	121.900,54	62.066,26	133	82 Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0	11.630,68	20.928,77
54	84 Recursos extraorçamentários vinculados a precatórios	0	0,00	0,00	134	84 Recursos extraorçamentários vinculados a precatórios	0	0,00	0,00
55	85 Recursos extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0	0,00	0,00	135	85 Recursos extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0	0,00	0,00
56	86 Recursos Extraorçamentários	0	0,00	0,00	136	86 Recursos Extraorçamentários	0	0,00	0,00
57	88 Outras Transferências de recursos do Estado	0	0,00	0,00	137	88 Outras Transferências de recursos do Estado	0	0,00	0,00
58	89 Outras Receitas primárias	0	0,00	0,00	138	89 Outras Receitas primárias	0	0,00	0,00
59	90 Operações de Crédito Internas	0	0,00	0,00	139	90 Operações de Crédito Internas	0	0,00	0,00
60	91 Operações de Crédito Externas	0	0,00	0,00	140	91 Operações de Crédito Externas	0	0,00	0,00
61	92 Alienação de Bens - Móveis	0	0,00	0,00	141	92 Alienação de Bens - Móveis	0	0,00	0,00
62	93 Alienação de Bens - Imóveis	0	0,00	0,00	142	93 Alienação de Bens - Imóveis	0	0,00	0,00
63	94 Outras Receitas Não-Primárias	0	0,00	0,00	143	94 Outras Receitas Não-Primárias	0	0,00	0,00
64	Transferências Financeiras Recebidas (II)	0	555.730,00	667.320,00	144	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0	0,00	0,00
65	Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária	0	555.730,00	667.320,00	145	Transferências Financeiras Concedidas para a Execução Orçamentária	0	0,00	0,00
66	Repasse Duodécimo Câmara Municipal	0	0,00	0,00	146	Repasse Duodécimo Câmara Municipal	0	0,00	0,00
67	Outras Transferências Financeiras	0	555.730,00	667.320,00	147	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00
68	Transferências Financeiras Recebidas Independente da Execução Orçamentária	0	0,00	0,00	148	Transferências Financeiras Concedidas Independente da Execução Orçamentária	0	0,00	0,00
69	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00	149	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00
70	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0	0,00	0,00	150	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0	0,00	0,00
71	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0	0,00	0,00	151	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0	0,00	0,00
72	Recebimentos Extraorçamentários (III)	0	29.634,37	76.544,61	152	Pagamentos Extra-Orçamentários (VIII)	0	67.577,42	6.536,20
73	Inscrição de Restos a Pagar não Processados	0	4.398,29	71.373,93	153	Restos a Pagar não Processados Pagos	0	60.733,89	4.302,01
74	Inscrição de Restos a Pagar Processados	0	21.329,04	2.936,49	154	Restos a Pagar Processados Pagos	0	2.936,49	0,00
75	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	3.907,04	2.234,19	155	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	3.907,04	2.234,19
76	Outros Recebimentos Extraorçamentários	0	0,00	0,00	156	Outros Pagamentos Extra Orçamentários	0	0,00	0,00
77	Saldo do Exercício Anterior (IV)	0	600.862,86	215.418,26	157	Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	0	858.387,00	600.862,86
78	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	600.862,86	215.418,26	158	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	858.387,00	600.862,86
79	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	0,00	0,00	159	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	0,00	0,00
80	TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	0	1.924.484,93	1.548.066,01	160	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	0	1.924.484,93	1.548.066,01

## QUADRO ANEXO

Nr.	G3 - Fonte de Recursos	2020			2019		
		Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
161	00 - Recursos Ordinários	889,38	0,00	889,38	598,54	0,00	598,54
162	26 - Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
163	29 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	584.645,73	0,00	584.645,73	495.264,33	0,00	495.264,33
164	29 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	30.822,05	0,00	30.822,05	30.854,01	0,00	30.854,01
165	82 - Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	88.300,54	0,00	88.300,54	0,00	0,00	0,00
166	82 - Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	33.600,00	0,00	33.600,00	0,00	0,00	0,00
167	82 - Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0,00	0,00	0,00	62.066,26	0,00	62.066,26

Nota Explicativa

- O Balanço Financeiro, segundo MCASP, evidencia as receitas e despesas orçamentárias, transferências financeiras, bem como os ingressos e dispêndios extra orçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte. É possível verificar que o saldo em espécie que passa para o exercício seguinte (posição em 31/12/2020) apresentou aumento de R\$ 257.524,14 em relação ao saldo registrado do final do exercício de 2019.

- Quanto a este anexo, destacamos o seguinte:  
Houve uma arrecadação, proveniente de interferências orçamentárias no valor de R\$ 738.257,70, um saldo de exercício anterior no valor de R\$ 600.862,86, recebimentos de Transferências Financeiras de R\$ 555.730,00 e recebimentos extra-orçamentários, no montante de R\$ 29.634,37. Quanto à despesa orçamentária, teve-se uma execução de R\$ 998.520,51, e pagamentos extra-orçamentários no valor de R\$ 67.577,42 destarte obtendo-se uma disponibilidade financeira no final do exercício de R\$ 858.387,00 ficando disponível para o exercício seguinte. Cabe ressaltar que nos Recebimentos e Pagamentos Extra-orçamentários, referindo-se a conta "Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados" no montante de R\$ 3.907,04, é composto pelos créditos restituíveis, provenientes da retenção de:

- IRRF – Servidor	R\$ 551,81
- ISSQN	R\$ 17,61
- INSS Servidores	R\$ 1.820,49
- Banco do Brasil – Crédito Consignado	R\$ 966,21
- Cassems	R\$ 550,92
TOTAL	R\$ 3.907,04

## Instruções de Preenchimento:

- 1) Os valores informados nas colunas: exercício atual (Exemplo: coluna 2020) e exercício anterior (Exemplo: coluna 2019) do G1 - Ingressos deverão ser registradas liquidas das deduções.
- 2) A coluna "NOTA" deverá ser utilizada para marcar a numeração sequencial das notas explicativas referente ao detalhamento das "Deduções da Receita Orçamentária" por Fonte/Destinação de Recursos.
- 3) A coluna "NOTA" também poderá ser utilizada para detalhar outros elementos e justificativas decorrentes de movimentações relevantes.
- 4) No G3 - Fonte de Recursos, o valores lançados na fonte "89 Outras Receitas Primárias" e na fonte "94 Outras Receitas Não Primárias" deverão ser identificados em notas explicativas.



XML nr.: 13

BRASILANDIA  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BRASILANDIA  
Balanço Geral  
Anexo 14 - Balanço Patrimonial  
Ano de 2020

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 105, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 04 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

11/03/2021

ATIVO					PASSIVO				
Nr.	G1 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2020	2019	Nr.	G2 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2020	2019
1	ATIVO CIRCULANTE	0	858.387,00	600.862,86	44	PASSIVO CIRCULANTE	0	21.329,04	2.936,49
2	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	858.387,00	600.862,86	45	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0	0,00	0,00
3	Créditos a Curto Prazo	0	0,00	0,00	46	Pessoal a Pagar	0	0,00	0,00
4	Créditos Tributários a Receber	0	0,00	0,00	47	Benefícios Previdenciários a Pagar	0	0,00	0,00
5	Clientes	0	0,00	0,00	48	Benefícios Assistenciais a Pagar	0	0,00	0,00
6	Créditos de Transferências a Receber	0	0,00	0,00	49	Encargos Sociais a Pagar	0	0,00	0,00
7	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00	50	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0	0,00	0,00
8	Dívida Ativa Tributária	0	0,00	0,00	51	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0	21.329,04	2.936,49
9	Dívida Ativa não Tributária	0	0,00	0,00	52	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0	0,00	0,00
10	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0	0,00	0,00	53	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0	0,00	0,00
11	Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0	0,00	0,00	54	Provisões a Curto Prazo	0	0,00	0,00
12	Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0	0,00	0,00	55	Demais Obrigações a Curto Prazo	0	0,00	0,00
13	Estoques	0	0,00	0,00	56	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0	0,00	0,00
14	Ativo não Circulante Mantido para Venda	0	0,00	0,00	57	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0	0,00	0,00
15	Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0	0,00	0,00	58	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0	0,00	0,00
16	ATIVO NÃO CIRCULANTE	0	163.079,81	129.764,61	59	Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0	0,00	0,00
17	Ativo Realizável a Longo Prazo	0	0,00	0,00	60	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0	0,00	0,00
18	Créditos a Longo Prazo	0	0,00	0,00	61	Provisões a Longo Prazo	0	0,00	0,00
19	Créditos Tributários a Receber	0	0,00	0,00	62	Demais Obrigações a Longo Prazo	0	0,00	0,00
20	Clientes	0	0,00	0,00	63	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0	1.000.137,77	727.690,98
21	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00	64	Patrimônio Social e Capital Social	0	0,00	0,00
22	Dívida Ativa Tributária	0	0,00	0,00	65	Patrimônio Social	0	0,00	0,00
23	Dívida Ativa não Tributária	0	0,00	0,00	66	Capital Social Realizado	0	0,00	0,00
24	Créditos Previdenciários do RPPS	0	0,00	0,00	67	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0	0,00	0,00
25	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0	0,00	0,00	68	Reservas de Capital	0	0,00	0,00
26	Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0	0,00	0,00	69	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0	0,00	0,00
27	Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0	0,00	0,00	70	Reservas de Lucros	0	0,00	0,00
28	Estoques	0	0,00	0,00	71	Demais Reservas	0	0,00	0,00
29	Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0	0,00	0,00	72	Resultados Acumulados	0	1.000.137,77	727.690,98
30	Investimentos	0	0,00	0,00	73	Superávits ou Déficits Acumulados²	0	1.000.137,77	727.690,98
31	Imobilizado	0	163.079,81	129.764,61	74	Superávits ou Déficits do Exercício	0	272.446,79	365.281,69
32	Bens Móveis	0	277.780,80	224.212,18	75	Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	0	727.690,98	362.409,29
33	Bens Imóveis	0	0,00	0,00	76	Ajustes de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
34	(-) Subvenção Governamental para Investimentos	0	0,00	0,00	77	Superávits ou Déficits resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	0	0,00	0,00
35	(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	0	114.700,99	94.447,57	78	Lucros e Prejuízos Acumulados²	0	0,00	0,00
36	(-) Redução ao Valor Recuperável de Imobilizado	0	0,00	0,00	79	Lucros e Prejuízos do Exercício	0	0,00	0,00
37	Intangível	0	0,00	0,00	80	Lucros e Prejuízos de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
38	Softwares	0	0,00	0,00	81	Ajustes de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
39	Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0	0,00	0,00	82	Superávits ou Déficits resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	0	0,00	0,00
40	Direito de Uso de Imóveis	0	0,00	0,00	83	(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0	0,00	0,00
41	(-) Amortização Acumulada	0	0,00	0,00	84	TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0	1.021.466,81	730.627,47
42	(-) Redução ao Valor Recuperável de Intangível	0	0,00	0,00					
43	TOTAL DO ATIVO	0	1.021.466,81	730.627,47					
<b>QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64</b>					<b>QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64</b>				
Nr.	G3 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2020	2019	Nr.	G4 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2020	2019
85	ATIVO (I)	0	1.021.466,81	730.627,47	92	ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0	0,00	0,00
86	Ativo Financeiro	0	858.387,00	600.862,86	93	Garantias e Contragarantias Recebidas	0	0,00	0,00
87	Ativo Permanente	0	163.079,81	129.764,61	94	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congeneres	0	0,00	0,00
88	PASSIVO (II)	0	25.727,33	74.310,42	95	Direitos Contratuais	0	0,00	0,00
89	Passivo Financeiro	0	25.727,33	74.310,42	96	Outros Atos Potenciais Ativos	0	0,00	0,00
90	Passivo Permanente	0	0,00	0,00	97	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0	0,00	0,00

91	SALDO PATRIMONIAL (I-II)	0	995.739,48	656.317,05	98	Garantias e Contragarantias Concedidas	0	0,00	0,00
					99	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congeneres	0	0,00	0,00
					100	Obrigações Contratuais	0	0,00	0,00
					101	Outros Atos Potenciais Passivos	0	0,00	0,00

## QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

Nr.	Fonte de Recursos	NOTA <sup>2</sup>	2020	2019
102	82 - Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0	0,00	0,00
103	00 - Recursos Ordinários	0	7.812,21	12.524,78
104	26 - Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0	0,00	0,00
105	29 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0	68.886,62	43.762,60
106	29 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0	523.532,14	348.106,22
107	82 - Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0	198.828,70	122.158,84
108	82 - Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0	0,00	0,00
109	82 - Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0	33.600,00	0,00

## Nota Explicativa

- O Balanço Patrimonial, conforme o MCASP, é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle).

- O Balanço Patrimonial é composto por:  
 >Quadro Principal: Conforme o MCASP, o QUADRO PRINCIPAL do Balanço Patrimonial é elaborado utilizando-se as classes 1 (ativo) e 2 (passivo e patrimônio líquido) do PCASP.  
 >Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes: os ativos e passivos financeiros e permanentes e o saldo patrimonial são apresentados pelos seus valores totais.  
 >Quadro das Contas de Compensação: elaborado utilizando-se a classe 8 (controles credores) do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP).  
 >Quadro do Superávit / Déficit Financeiro: é elaborado utilizando-se o saldo da conta 6.2.1.1.1.00.00 – Disponibilidade por Destinação de Recurso, segregado por Fonte / Destinação de Recurso.

- Com base nos dados apontados nos demais anexos integrantes da prestação de contas anual e pela movimentação do exercício anterior, foi apurado no presente exercício um Patrimônio líquido no montante de R\$ 1.000.137,77 alcançado de seguinte forma:  
 Patrimônio líquido exercício de 2019 R\$ 727.690,98  
 Mais resultado patrimonial do exercício atual R\$ 272.446,79  
 Patrimônio líquido exercício de 2020 R\$ 1.000.137,77

- A seguir serão demonstrados os saldos dos grupos contábeis presentes no Balanço Patrimonial.

- Caixa e equivalente de caixa  
 - As disponibilidades do fundo municipal são compostas por valores registrados em caixa, conta corrente bancária e em aplicações financeiras de baixo risco. Os valores registrados em Caixa foram inventariados no dia 31/12/2020.  
 - As disponibilidades são mensuradas pelo valor original, não havendo necessidade de tradução de moeda estrangeira pela ausência de transações em outras moedas.  
 - Os valores registrados nas contas de bancos e aplicações financeiras foram conciliados com os extratos bancários. Tal conciliação pode ser verificada na Prestação de Contas 2020.

Conta	Descrição	31/12/2019	31/12/2020
1.1.1.1.1.19	Banco conta movimento	600.862,86	858.387,00

- Patrimônio Líquido  
 O Patrimônio Líquido é o valor residual dos ativos da entidade depois de deduzidos todos seus passivos. Os valores encontram-se discriminados no quadro principal do Balanço Patrimonial: trata-se de superávits acumulados no exercício e em exercícios anteriores. O resultado do exercício 2020 no montante de R\$ 272.446,79, evidenciado na Demonstração das Variações Patrimoniais, acrescido do resultado de exercícios anteriores R\$ 727.690,98, que perfazem um total de R\$ 1.000.137,77.  
 Vale ressaltar que o fundo municipal possui passivo financeiro no valor de R\$ 25.727,33 proveniente de inscrição de restos a pagar – não processados R\$ 4.398,29 e de inscrição de Restos a Pagar Processado R\$ 21.329,04, como pode-se verificar na Demonstração da Dívida Flutuante. Dessa forma o Saldo Patrimonial Líquido do Fundo, conforme demonstrado no Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial é de R\$ 832.659,67.

Nota:

- 1) A referência à nota deverá estar evidenciada na coluna "NOTA", presente na estrutura do demonstrativo, de modo a facilitar sua localização pelo usuário. A coluna "NOTA" deverá ser numerada e posteriormente referenciada em Notas Explicativas para detalhar elementos e justificativas decorrentes de movimentações relevantes.
- 2) Deve-se informar os valores com o sinal "negativo (-)" nas linhas "Superávits ou Déficits Acumulados<sup>2</sup>" e/ou "Lucros e Prejuízos Acumulados<sup>2</sup>" para identificar Déficit ou Prejuízo, respectivamente.

Instruções de Preenchimento:

- No G5 - FONTES DE RECURSOS, os valores lançados na fonte "89 Outras Receitas Primárias" e na fonte "94 Outras Receitas Não Primárias" deverão ser identificados em notas explicativas.
- Os valores constantes nas contas do Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido do Balanço Patrimonial deverão apresentar seus detalhamentos em conformidade com a Tabela PCASP no Balancete de Verificação do Razão Analítico com Saldos Acumulados no Exercício (XML 35).

XML nr.: 14

BRASILANDIA  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BRASILANDIA  
Balanço Geral  
Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais  
Ano de 2020

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 104, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 05 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

11/03/2021

Nr.	G1 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	NOTA	2020	2019
1	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0	1.293.987,70	1.256.103,14
2	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
3	Impostos	0	0,00	0,00
4	Taxas	0	0,00	0,00
5	Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
6	Contribuições	0	0,00	0,00
7	Contribuições Sociais	0	0,00	0,00
8	Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0	0,00	0,00
9	Contribuição de Iluminação Pública	0	0,00	0,00
10	Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0	0,00	0,00
11	Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0	0,00	0,00
12	Venda de Mercadorias	0	0,00	0,00
13	Venda de Produtos	0	0,00	0,00
14	Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	0	0,00	0,00
15	Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	0	3.268,17	5.197,89
16	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00
17	Juros e Encargos de Mora	0	0,00	0,00
18	Variações Monetárias e Cambiais	0	0,00	0,00
19	Descontos Financeiros Obtidos	0	0,00	0,00
20	Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0	3.268,17	5.197,89
21	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	0	0,00	0,00
22	Transferências e Delegações Recebidas	0	1.289.989,53	1.250.905,25
23	Transferências Intragovernamentais	0	555.730,00	667.320,00
24	Transferências Intergovernamentais	0	734.259,53	583.585,25
25	Transferências das Instituições Privadas	0	0,00	0,00
26	Transferências das Instituições Multigovernamentais	0	0,00	0,00
27	Transferências de Consórcios Públicos	0	0,00	0,00
28	Transferências do Exterior	0	0,00	0,00
29	Execução Orçamentária Delegada de Entes	0	0,00	0,00
30	Transferências de Pessoas Físicas	0	0,00	0,00
31	Outras Transferências e Delegações Recebidas	0	0,00	0,00
32	Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	0	0,00	0,00
33	Reavaliação de Ativos	0	0,00	0,00
34	Ganhos com Alienação	0	0,00	0,00
35	Ganhos com Incorporação de Ativos	0	0,00	0,00
36	Desincorporação de Passivos	0	0,00	0,00
37	Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0	0,00	0,00
38	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	0	730,00	0,00
39	Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0	0,00	0,00
40	Resultado Positivo de Participações	0	0,00	0,00
41	Subvenções Econômicas	0	0,00	0,00
42	Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0	0,00	0,00
43	Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0	730,00	0,00
44	TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	0	1.293.987,70	1.256.103,14
45	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0	1.021.540,91	890.821,45
46	Pessoal e Encargos	0	25.541,39	14.471,05
47	Remuneração a Pessoal	0	25.541,39	14.471,05
48	Encargos Patronais	0	0,00	0,00
49	Benefícios a Pessoal	0	0,00	0,00
50	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0	0,00	0,00
51	Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0	154.650,00	150.750,00
52	Aposentadorias e Reformas	0	0,00	0,00
53	Pensões	0	0,00	0,00

54	Benefícios de Prestação Continuada	0	0,00	0,00
55	Benefícios Eventuais	0	154.650,00	0,00
56	Políticas Públicas de Transferência de Renda	0	0,00	150.750,00
57	Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0	0,00	0,00
58	Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0	841.349,52	721.228,79
59	Uso de Material de Consumo	0	765.049,46	603.975,42
60	Serviços	0	56.046,64	98.876,95
61	Depreciação, Amortização e Exaustão	0	20.253,42	18.376,42
62	Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0	0,00	0,00
63	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0	0,00	0,00
64	Juros e Encargos de Mora	0	0,00	0,00
65	Variações Monetárias e Cambiais	0	0,00	0,00
66	Descontos Financeiros Concedidos	0	0,00	0,00
67	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	0	0,00	0,00
68	Transferências e Delegações Concedidas	0	0,00	0,00
69	Transferências Intragovernamentais	0	0,00	0,00
70	Transferências Intergovernamentais	0	0,00	0,00
71	Transferências a Instituições Privadas	0	0,00	0,00
72	Transferências a Instituições Multigovernamentais	0	0,00	0,00
73	Transferências a Consórcios Públicos	0	0,00	0,00
74	Transferências ao Exterior	0	0,00	0,00
75	Execução Orçamentária Delegada de Entes	0	0,00	0,00
76	Outras Transferências e Delegações Concedidas	0	0,00	0,00
77	Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	0	0,00	0,00
78	Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0	0,00	0,00
79	Perdas com Alienação	0	0,00	0,00
80	Perdas Involuntárias	0	0,00	0,00
81	Incorporação de Passivos	0	0,00	0,00
82	Desincorporação de Ativos	0	0,00	0,00
83	Tributárias	0	0,00	0,00
84	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
85	Contribuições	0	0,00	0,00
86	Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	0	0,00	0,00
87	Custos das Mercadorias Vendidas	0	0,00	0,00
88	Custos dos Produtos Vendidos	0	0,00	0,00
89	Custos dos Serviços Prestados	0	0,00	0,00
90	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0	0,00	4.371,61
91	Premiações	0	0,00	0,00
92	Resultado Negativo de Participações	0	0,00	0,00
93	Incentivos	0	0,00	0,00
94	Subvenções Econômicas	0	0,00	0,00
95	Participações e Contribuições	0	0,00	0,00
96	Constituição de Provisões	0	0,00	0,00
97	Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0	0,00	4.371,61
98	TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	0	1.021.540,91	890.821,45
99	RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)	0	272.446,79	365.281,69

**Nota Explicativa**

- A Demonstração das Variações Patrimoniais, de acordo com o MCASP, evidencia as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício.
- O resultado patrimonial do exercício é obtido pelo confronto entre as variações aumentativas e diminutivas.  
 Variações Patrimoniais Aumentativas: R\$ 1.293.987,70  
 Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras: R\$ 3.268,17  
 Transferências e Delegações Recebidas: R\$ 1.289.989,53
- Variações Patrimoniais Diminutivas: R\$ 1.021.540,91  
 Pessoal e Encargos: R\$ 25.541,39  
 Benefícios Previdenciários e Assistenciais: R\$ 154.650,00  
 Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo: R\$ 841.349,52
- Resultado patrimonial  
 Com base nas informações supramencionadas, chegou-se a um resultado patrimonial com superávit verificado no montante de R\$ 272.446,79.

XML nr.: 16

BRASILANDIA  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BRASILANDIA  
Balanço Geral  
Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante  
Ano de 2020

Lei nº 4.320/64 Arts. 101 e 105, inc. III, § 3, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V MCASP) e alterações - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018.

11/03/2021

Nr.	G1 - TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO 2019	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO PARA O EXERCÍCIO 2021
			INSCRIÇÃO	BAIXA POR PAGTO	BAIXA POR CANCELAMENTO	
1	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (I)	2.936,49	21.329,04	2.936,49	0,00	21.329,04
2	Restos a Pagar em 2020	0,00	21.329,04	0,00	0,00	21.329,04
3	Restos a Pagar em 2019	2.936,49	0,00	2.936,49	0,00	0,00
4	Restos a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Restos a Pagar em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Restos a Pagar em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Restos a Pagar em 2015 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	71.373,93	4.398,29	60.733,89	10.640,04	4.398,29
9	Restos a Pagar em 2020	0,00	4.398,29	0,00	0,00	4.398,29
10	Restos a Pagar em 2019	71.373,93	0,00	60.733,89	10.640,04	0,00
11	Restos a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Restos a Pagar em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Restos a Pagar em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Restos a Pagar em 2015 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	TOTAL DE RESTOS A PAGAR (III) = (I + II)	74.310,42	25.727,33	63.670,38	10.640,04	25.727,33
16	SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Serviços da Dívida a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Serviços da Dívida a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Serviços da Dívida a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Serviços da Dívida a Pagar em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Serviços da Dívida a Pagar em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Serviços da Dívida a Pagar em 2015 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS	0,00	3.907,04	3.907,04	0,00	0,00
24	DÉBITOS DE TESOURARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	TOTAL DAS DÍVIDAS FLUTUANTES	74.310,42	29.634,37	67.577,42	10.640,04	25.727,33

## Nota Explicativa

- Com relação a dívida fluante, destacamos o seguinte:

Havia saldo do exercício anterior inscritos em Restos a Pagar ou Depósitos no total de R\$ 74.310,42.

- No movimento do Exercício houve a inscrição de dívida, referente as consignações (retenções de impostos), no montante de R\$ 3.907,04 e posterior baixa do mesmo valor, juntamente com baixa por pagamento e Cancelamento de restos a pagar no valor total de R\$ 74.310,42, zerando as obrigações inscritas no exercício anterior. Houve ainda inscrição de Restos a Pagar no montante de R\$ 25.727,33, desse modo existindo saldo para o exercício seguinte, ou seja:

Restos a pagar processados: R\$ 21.329,04  
Restos a pagar não processados: R\$ 4.398,29  
Depósitos: R\$ 0,00

- Dessa forma, podemos destacar apenas que houveram ingressos e saídas de retenções de ISSQN, IRRF e demais consignações demonstradas abaixo:

- IRRF - Servidor R\$ 551,81  
- ISSQN R\$ 17,61  
- INSS Servidores R\$ 1.820,49  
- Banco do Brasil - Crédito Consignado R\$ 966,21  
- Cassems R\$ 550,92  
TOTAL R\$ 3.907,04

XML nr.: 17

BRASILANDIA  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BRASILANDIA  
Balção Geral  
Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa  
Ano de 2020

Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 08 - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018.

11/03/2021

Nr.	G1 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES	NOTA	2020	2019
1	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	0	0,00	0,00
2	Ingressos	0	1.297.894,74	1.256.103,14
3	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
4	Receita de Contribuições	0	0,00	0,00
5	Receita Patrimonial	0	0,00	0,00
6	Receita Agropecuária	0	0,00	0,00
7	Receita Industrial	0	0,00	0,00
8	Receita de Serviços	0	0,00	0,00
9	Remuneração das Disponibilidades	0	3.268,17	5.197,89
10	Outras Receitas Derivadas e Originárias	0	730,00	0,00
11	Transferências Recebidas	0	734.259,53	1.250.905,25
12	Outros ingressos operacionais	0	559.637,04	0,00
13	Desembolsos	0	991.771,98	869.508,54
14	Pessoal e demais despesas	0	987.864,94	869.508,54
15	Juros e encargos da dívida	0	0,00	0,00
16	Transferências Concedidas	0	0,00	0,00
17	Outros desembolsos operacionais	0	3.907,04	0,00
18	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	0	306.122,76	386.594,60
19	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0	0,00	0,00
20	Ingressos	0	0,00	0,00
21	Alienação de bens	0	0,00	0,00
22	Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0	0,00	0,00
23	Outros ingressos de investimento	0	0,00	0,00
24	Desembolsos	0	48.598,62	1.150,00
25	Aquisição de ativo não circulante	0	48.598,62	1.150,00
26	Concessão de empréstimos e financiamentos	0	0,00	0,00
27	Outros desembolsos de investimentos	0	0,00	0,00
28	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento (II)	0	- 48.598,62	- 1.150,00
29	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0	0,00	0,00
30	Ingressos	0	0,00	0,00
31	Operações de crédito	0	0,00	0,00
32	Integralização do capital social de empresas dependentes	0	0,00	0,00
33	Outros ingressos de financiamento	0	0,00	0,00
34	Desembolsos	0	0,00	0,00
35	Amortização /Refinanciamento da dívida	0	0,00	0,00
36	Outros desembolsos de financiamentos	0	0,00	0,00
37	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	0	0,00	0,00
38	GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	0	257.524,14	385.444,60
39	Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial	0	600.862,86	215.418,26
40	Caixa e Equivalentes de Caixa Final	0	858.387,00	600.862,86

Nr.	G2 - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	2020	2019
41	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	0,00	0,00
42	Intergovernamentais	734.259,53	583.585,25
43	da União	613.122,03	523.472,75
44	de Estados e Distrito Federal	121.137,50	60.112,50
45	de Municípios	0,00	0,00
46	Intragovernamentais	0,00	0,00
47	Outras transferências recebidas	0,00	0,00
48	Total das Transferências Recebidas	734.259,53	583.585,25
49	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
50	Intergovernamentais	0,00	0,00
51	a União	0,00	0,00

52	a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
53	a Municípios	0,00	0,00
54	a Consórcios Públicos	0,00	0,00
55	Intragovernamentais	0,00	0,00
56	Outras transferências concedidas	0,00	0,00
57	Total das Transferências Concedidas	0,00	0,00

Nr.	G3 - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	2020	2019
58	Legislativa	0,00	0,00
59	Judiciária	0,00	0,00
60	Essencial à Justiça	0,00	0,00
61	Administração	0,00	0,00
62	Defesa Nacional	0,00	0,00
63	Segurança Pública	0,00	0,00
64	Relações Exteriores	0,00	0,00
65	Assistência Social	987.864,94	869.508,54
66	Previdência Social	0,00	0,00
67	Saúde	0,00	0,00
68	Trabalho	0,00	0,00
69	Educação	0,00	0,00
70	Cultura	0,00	0,00
71	Direitos da Cidadania	0,00	0,00
72	Urbanismo	0,00	0,00
73	Habitação	0,00	0,00
74	Saneamento	0,00	0,00
75	Gestão Ambiental	0,00	0,00
76	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
77	Agricultura	0,00	0,00
78	Organização Agrária	0,00	0,00
79	Indústria	0,00	0,00
80	Comércio e Serviços	0,00	0,00
81	Comunicações	0,00	0,00
82	Energia	0,00	0,00
83	Transporte	0,00	0,00
84	Desporto e Lazer	0,00	0,00
85	Encargos Especiais	0,00	0,00
86	Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	987.864,94	869.508,54

Nr.	G4 - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2020	2019
87	Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
88	Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
89	Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
90	Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

## Nota Explicativa

<p>- A Demonstração do Fluxo de Caixa – DFC, indica quais foram as saídas e entradas de dinheiro no caixa durante o período e o resultado desse fluxo. O relatório de fluxo de caixa é segmentado em três grandes áreas: I - Atividades Operacionais; II - Atividades de Investimento; III - Atividades de Financiamento.</p> <p>- As Atividades Operacionais são explicadas pelas receitas e gastos ligados com o capital circulante líquido da entidade.</p> <p>- As Atividades de Investimento são os gastos efetuados no Realizável a Longo Prazo, em Investimentos, no Imobilizado ou no Intangível, bem como as entradas por venda dos ativos registrados nos referidos subgrupos de contas.</p> <p>- As Atividades de Financiamento são os recursos obtidos do Passivo Não Circulante e do Patrimônio Líquido. Devem ser incluídos aqui os empréstimos e financiamentos de curto prazo. As saídas correspondem à amortização destas dívidas.</p> <p>- Com relação ao DFC, destacamos o seguinte: Atividades Operacionais: Houve ingressos no montante de R\$ 1.297.894,74 e desembolsos somando R\$ 991.771,98; destarte restando um caixa líquido no valor de R\$ 306.122,76. Nas Atividades de Investimento: não houve ingressos, mas desembolsos somando R\$ -48.598,62; restando um caixa líquido de R\$ -48.598,62. Já nas Atividades de Financiamento não houve nenhuma movimentação no decorrente exercício. Vale destacar ainda que na Apuração do Fluxo de Caixa do período, o Caixa e Equivalente de Caixa Final, soma a quantia de R\$ 858.387,00, obtidos da Geração de Caixa e Equivalente de Caixa de R\$ 257.524,14, com Caixa Equivalente Caixa Inicial de R\$ 600.862,86.</p>
---

XML nr.: 11

BRASILANDIA  
FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS DE BRASILÂNDIA  
Balanço Geral  
Anexo 12 - Balanço Orçamentário  
Ano de 2020

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 102, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) alterações, IPC 07 e - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

11/03/2021

Nr.	G1 - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
1	RECEITAS CORRENTES (I)	385.000,00	385.000,00	255.316,41	- 129.683,59
2	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
6	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
11	RECEITA PATRIMONIAL	3.000,00	3.000,00	438,16	- 2.561,84
12	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Valores Mobiliários	3.000,00	3.000,00	438,16	- 2.561,84
14	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
19	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
20	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
27	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	382.000,00	382.000,00	254.878,25	- 127.121,75
28	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
29	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	382.000,00	382.000,00	254.878,25	- 127.121,75
30	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
34	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
35	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
36	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
37	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
41	RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
42	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
45	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
46	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00
49	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
50	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
51	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00



54	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
58	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
59	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
64	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	385.000,00	385.000,00	255.316,41	- 129.683,59
65	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Operações de Crédito Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Operações de Crédito Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
72	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	385.000,00	385.000,00	255.316,41	- 129.683,59
73	DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
74	TOTAL (VII) = (V + VI)	385.000,00	385.000,00	255.316,41	- 129.683,59
75	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00
76	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
77	Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00
78	Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G2 - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
79	DESPESAS CORRENTES (VIII)	380.000,00	380.000,00	186.007,40	186.007,40	186.007,40	193.992,60
80	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
81	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	Outras Despesas Correntes	380.000,00	380.000,00	186.007,40	186.007,40	186.007,40	193.992,60
83	DESPESAS DE CAPITAL (IX)	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
84	Investimentos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
85	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	385.000,00	385.000,00	186.007,40	186.007,40	186.007,40	198.992,60
89	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	385.000,00	385.000,00	186.007,40	186.007,40	186.007,40	198.992,60
97	SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	69.309,01	0,00	0,00	- 69.309,01
98	TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	385.000,00	385.000,00	255.316,41	186.007,40	186.007,40	129.683,59
99	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

## DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - ANEXO 1 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - PCASP PORT. Nº 877/2018

Nr.	G3 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO A PAGAR (f) = (a + b - d - e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 (b)				
100	DESPESAS CORRENTES	0,00	23.812,40	17.289,20	17.289,20	6.523,20	0,00
101	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	Outras Despesas Correntes	0,00	23.812,40	17.289,20	17.289,20	6.523,20	0,00
104	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

107	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	TOTAL	0,00	23.812,40	17.289,20	17.289,20	6.523,20	0,00

## DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - ANEXO 2 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO -PCASP PORT.º 877/2018

Nr.	G4 - RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO A PAGAR (e) = (a + b - c - d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 (b)			
109	DESPESAS CORRENTES	0,00	936,00	936,00	0,00	0,00
110	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	Outras Despesas Correntes	0,00	936,00	936,00	0,00	0,00
113	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	TOTAL	0,00	936,00	936,00	0,00	0,00

## Nota Explicativa

O Balanço Orçamentário, segundo MCASP, sintetiza as receitas e despesas previstas e fixadas no orçamento, como também as receitas e despesas realizadas, evidenciando, ainda, as diferenças entre elas.  
 O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, registrou no exercício a receita de R\$ 154.100,28 oriunda dos rendimentos de aplicações financeiras e de transferências correntes e Despesas no valor de R\$ 161.471,01.

Receta Patrimonial.....	R\$	89,66
Transferências Correntes.....	R\$	154.010,60
Despesas Correntes.....	R\$	161.471,01
Déficit Orçamentário.....	R\$	7.370,75

XML nr.: 12

BRASILANDIA  
FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS DE BRASÍLÂNDIA  
Balanço Geral  
Anexo 13 - Balanço Financeiro  
Ano de 2020

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 103, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 06 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

11/03/2021

INGRESSOS					DISPÊNDIOS				
Nr.	G1 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2020	2019	Nr.	G2 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2020	2019
1	Receitas Orçamentárias (I)	0	255.316,41	213.301,06	81	Despesas Orçamentárias (VI)	0	186.007,40	190.373,60
2	00 Recursos Ordinários	0	0,00	0,00	82	00 Recursos Ordinários	0	0,00	0,00
3	01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0	0,00	0,00	83	01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0	0,00	0,00
4	02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0	0,00	0,00	84	02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0	0,00	0,00
5	03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0	0,00	0,00	85	03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0	0,00	0,00
6	04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0	0,00	0,00	86	04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0	0,00	0,00
7	05 Contribuição de Melhoria	0	0,00	0,00	87	05 Contribuição de Melhoria	0	0,00	0,00
8	07 Precatórios do Fundef	0	0,00	0,00	88	07 Precatórios do Fundef	0	0,00	0,00
9	10 Recursos diretamente arrecadados - (Administração Indireta e Fundos)	0	0,00	0,00	89	10 Recursos diretamente arrecadados - (Administração Indireta e Fundos)	0	0,00	0,00
10	12 Serviços de Saúde	0	0,00	0,00	90	12 Serviços de Saúde	0	0,00	0,00
11	13 Serviços Educacionais	0	0,00	0,00	91	13 Serviços Educacionais	0	0,00	0,00
12	14 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0	0,00	0,00	92	14 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0	0,00	0,00
13	15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0	0,00	0,00	93	15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0	0,00	0,00
14	16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0	0,00	0,00	94	16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0	0,00	0,00
15	17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0	0,00	0,00	95	17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0	0,00	0,00
16	18 Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica - 60%)	0	0,00	0,00	96	18 Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica - 60%)	0	0,00	0,00
17	19 Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica - 40%)	0	0,00	0,00	97	19 Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica - 40%)	0	0,00	0,00
18	20 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - União	0	0,00	0,00	98	20 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - União	0	0,00	0,00
19	21 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - União	0	0,00	0,00	99	21 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - União	0	0,00	0,00
20	22 Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0	0,00	0,00	100	22 Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0	0,00	0,00
21	23 Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionado à educação / saúde / assistência social)	0	0,00	0,00	101	23 Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionado à educação / saúde / assistência social)	0	0,00	0,00
22	24 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0	0,00	0,00	102	24 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0	0,00	0,00
23	25 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado	0	0,00	0,00	103	25 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado	0	0,00	0,00
24	26 Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0	0,00	0,00	104	26 Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0	0,00	0,00
25	27 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00	105	27 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00
26	28 Transferências de Convênios - Outros	0	0,00	0,00	106	28 Transferências de Convênios - Outros	0	0,00	0,00
27	29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0	0,00	0,00	107	29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0	0,00	0,00
28	30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0	0,00	0,00	108	30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0	0,00	0,00
29	31 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0	0,00	0,00	109	31 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0	0,00	0,00
30	32 Outros Recursos Vinculados à Educação	0	0,00	0,00	110	32 Outros Recursos Vinculados à Educação	0	0,00	0,00
31	33 Outros Recursos Vinculados à Saúde	0	0,00	0,00	111	33 Outros Recursos Vinculados à Saúde	0	0,00	0,00
32	34 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0	0,00	0,00	112	34 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0	0,00	0,00
33	41 Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0	0,00	0,00	113	41 Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0	0,00	0,00
34	42 Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0	0,00	0,00	114	42 Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0	0,00	0,00
35	43 Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0	0,00	0,00	115	43 Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0	0,00	0,00
36	44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0	0,00	0,00	116	44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0	0,00	0,00
37	47 Transferências do FUNDEB- Complementação da União-60%	0	0,00	0,00	117	47 Transferências do FUNDEB- Complementação da União-60%	0	0,00	0,00
38	48 Transferências do FUNDEB- Complementação da União-40%	0	0,00	0,00	118	48 Transferências do FUNDEB- Complementação da União-40%	0	0,00	0,00
39	50 FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0	0,00	0,00	119	50 FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0	0,00	0,00
40	51 FMMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente	0	0,00	0,00	120	51 FMMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente	0	0,00	0,00
41	54 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0	0,00	0,00	121	54 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0	0,00	0,00

42	55 Transferência Especial da União	0	0,00	0,00	122	55 Transferência Especial da União	0	0,00	0,00
43	60 Recursos próprios dos Consórcios	0	0,00	0,00	123	60 Recursos próprios dos Consórcios	0	0,00	0,00
44	61 Transferência de Consórcio - Contrato de Rateio	0	0,00	0,00	124	61 Transferência de Consórcio - Contrato de Rateio	0	0,00	0,00
45	65 Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	0	0,00	0,00	125	65 Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	0	0,00	0,00
46	68 Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº 173/2020 (Inciso I do Art. 5º)	0	0,00	0,00	126	68 Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº 173/2020 (Inciso I do Art. 5º)	0	0,00	0,00
47	70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0	0,00	0,00	127	70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0	0,00	0,00
48	71 Recursos Vinculados ao Trânsito	0	0,00	0,00	128	71 Recursos Vinculados ao Trânsito	0	0,00	0,00
49	75 Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente faz parte	0	0,00	0,00	129	75 Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente faz parte	0	0,00	0,00
50	76 Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente não faz parte	0	0,00	0,00	130	76 Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente não faz parte	0	0,00	0,00
51	80 Transferências do Estado - FUNDERSUL- Lei Estadual nº 1.963/1999 e Art. 2º, I, II, III e Art. 4º § 1º da Lei Estadual nº 3.140/2005	0	0,00	0,00	131	80 Transferências do Estado - FUNDERSUL- Lei Estadual nº 1.963/1999 e Art. 2º, I, II, III e Art. 4º § 1º da Lei Estadual nº 3.140/2005	0	0,00	0,00
52	81 Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012)	0	255.316,41	213.301,06	132	81 Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012)	0	186.007,40	190.373,60
53	82 Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0	0,00	0,00	133	82 Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0	0,00	0,00
54	84 Recursos extraorçamentários vinculados a precatórios	0	0,00	0,00	134	84 Recursos extraorçamentários vinculados a precatórios	0	0,00	0,00
55	85 Recursos extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0	0,00	0,00	135	85 Recursos extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0	0,00	0,00
56	86 Recursos Extraorçamentários	0	0,00	0,00	136	86 Recursos Extraorçamentários	0	0,00	0,00
57	88 Outras Transferências de recursos do Estado	0	0,00	0,00	137	88 Outras Transferências de recursos do Estado	0	0,00	0,00
58	89 Outras Receitas primárias	0	0,00	0,00	138	89 Outras Receitas primárias	0	0,00	0,00
59	90 Operações de Crédito Internas	0	0,00	0,00	139	90 Operações de Crédito Internas	0	0,00	0,00
60	91 Operações de Crédito Externas	0	0,00	0,00	140	91 Operações de Crédito Externas	0	0,00	0,00
61	92 Alienação de Bens - Móveis	0	0,00	0,00	141	92 Alienação de Bens - Móveis	0	0,00	0,00
62	93 Alienação de Bens - Imóveis	0	0,00	0,00	142	93 Alienação de Bens - Imóveis	0	0,00	0,00
63	94 Outras Receitas Não-Primárias	0	0,00	0,00	143	94 Outras Receitas Não-Primárias	0	0,00	0,00
64	Transferências Financeiras Recebidas (II)	0	0,00	0,00	144	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0	0,00	0,00
65	Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária	0	0,00	0,00	145	Transferências Financeiras Concedidas para a Execução Orçamentária	0	0,00	0,00
66	Repasse Duodécimo Câmara Municipal	0	0,00	0,00	146	Repasse Duodécimo Câmara Municipal	0	0,00	0,00
67	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00	147	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00
68	Transferências Financeiras Recebidas Independente da Execução Orçamentária	0	0,00	0,00	148	Transferências Financeiras Concedidas Independente da Execução Orçamentária	0	0,00	0,00
69	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00	149	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00
70	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0	0,00	0,00	150	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0	0,00	0,00
71	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0	0,00	0,00	151	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0	0,00	0,00
72	Recebimentos Extraorçamentários (III)	0	312,49	25.050,94	152	Pagamentos Extra-Orçamentários (VIII)	0	18.537,69	1.266,54
73	Inscrição de Restos a Pagar não Processados	0	0,00	23.812,40	153	Restos a Pagar não Processados Pagos	0	17.289,20	964,00
74	Inscrição de Restos a Pagar Processados	0	0,00	936,00	154	Restos a Pagar Processados Pagos	0	936,00	0,00
75	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	312,49	302,54	155	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	312,49	302,54
76	Outros Recebimentos Extraorçamentários	0	0,00	0,00	156	Outros Pagamentos Extra Orçamentários	0	0,00	0,00
77	Saldo do Exercício Anterior (IV)	0	63.823,30	17.111,44	157	Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	0	114.907,11	63.823,30
78	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	63.823,30	17.111,44	158	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	114.907,11	63.823,30
79	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	0,00	0,00	159	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	0,00	0,00
80	TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	0	319.452,20	255.463,44	160	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	0	319.452,20	255.463,44

## QUADRO ANEXO

Nr.	G3 - Fonte de Recursos	2020			2019		
		Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
161	81 - Transferências do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais	255.316,41	0,00	255.316,41	0,00	0,00	0,00
162	81 - Transferências do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais	0,00	0,00	0,00	213.301,06	0,00	213.301,06

## Nota Explicativa

- O Balanço Financeiro, segundo MCASP, evidencia as receitas e despesas orçamentárias, transferências financeiras, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte. É possível verificar que o saldo em espécie que passa para o exercício seguinte (posição em 31/12/2020) apresentou aumento de R\$ 51.083,81 em relação ao saldo registrado do final do exercício de 2019.
- Quanto a este anexo, destacamos o seguinte:  
Houve uma arrecadação, proveniente de interações orçamentárias no valor de R\$ 255.316,41, um saldo de exercício anterior no valor de R\$ 63.823,30 e recebimentos extraorçamentários, no montante de R\$ 312,49. Quanto à despesa orçamentária, teve-se uma execução de R\$ 255.316,41 com pagamentos no montante de R\$ 186.007,40, e pagamentos extraorçamentários no valor de R\$ 18.537,89, destarte obtendo-se uma disponibilidade financeira no final do exercício de R\$ 114.907,11 ficando disponível para o exercício seguinte.
- Cabe ressaltar que nos Recebimentos e Pagamentos Extraorçamentários, referindo-se a conta "Demais Obrigações a Curto Prazo" no montante de R\$ 18.537,69, é composto pelos créditos restituíveis, provenientes da retenção de ISSQN e Imposto de Renda Retido na Fonte de prestadores de serviços e outras retenções, assim distribuídos:

CONSIGNAÇÕES  
ISSQN 312,49  
TOTAL 312,49

## Instruções de Preenchimento:

- 1) Os valores informados nas colunas: exercício atual (Exemplo: coluna 2020) e exercício anterior (Exemplo: coluna 2019) do G1 - Ingressos deverão ser registradas líquidas das deduções.
- 2) A coluna "NOTA" deverá ser utilizada para marcar a numeração sequencial das notas explicativas referente ao detalhamento das "Deduções da Receita Orçamentária" por Fonte/Destinação de Recursos.
- 3) A coluna "NOTA" também poderá ser utilizada para detalhar outros elementos e justificativas decorrentes de movimentações relevantes.
- 4) No G3 - Fonte de Recursos, o valores lançados na fonte "89 Outras Receitas Primárias" e na fonte "94 Outras Receitas Não Primárias" deverão ser identificados em notas explicativas.

XML nr.: 13

BRASILANDIA  
FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS DE BRASILÂNDIA  
Balanço Geral  
Anexo 14 - Balanço Patrimonial  
Ano de 2020

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 105, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 04 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

11/03/2021

ATIVO					PASSIVO				
Nr.	G1 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2020	2019	Nr.	G2 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2020	2019
1	ATIVO CIRCULANTE	0	114.907,11	63.823,30	44	PASSIVO CIRCULANTE	0	0,00	936,00
2	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	114.907,11	63.823,30	45	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0	0,00	0,00
3	Créditos a Curto Prazo	0	0,00	0,00	46	Pessoal a Pagar	0	0,00	0,00
4	Créditos Tributários a Receber	0	0,00	0,00	47	Benefícios Previdenciários a Pagar	0	0,00	0,00
5	Clientes	0	0,00	0,00	48	Benefícios Assistenciais a Pagar	0	0,00	0,00
6	Créditos de Transferências a Receber	0	0,00	0,00	49	Encargos Sociais a Pagar	0	0,00	0,00
7	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00	50	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0	0,00	0,00
8	Dívida Ativa Tributária	0	0,00	0,00	51	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0	0,00	936,00
9	Dívida Ativa não Tributária	0	0,00	0,00	52	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0	0,00	0,00
10	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0	0,00	0,00	53	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0	0,00	0,00
11	Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0	0,00	0,00	54	Provisões a Curto Prazo	0	0,00	0,00
12	Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0	0,00	0,00	55	Demais Obrigações a Curto Prazo	0	0,00	0,00
13	Estoques	0	0,00	0,00	56	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0	0,00	0,00
14	Ativo não Circulante Mantido para Venda	0	0,00	0,00	57	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0	0,00	0,00
15	Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0	0,00	0,00	58	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0	0,00	0,00
16	ATIVO NÃO CIRCULANTE	0	162.822,31	165.585,91	59	Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0	0,00	0,00
17	Ativo Realizável a Longo Prazo	0	0,00	0,00	60	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0	0,00	0,00
18	Créditos a Longo Prazo	0	0,00	0,00	61	Provisões a Longo Prazo	0	0,00	0,00
19	Créditos Tributários a Receber	0	0,00	0,00	62	Demais Obrigações a Longo Prazo	0	0,00	0,00
20	Clientes	0	0,00	0,00	63	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0	277.729,42	228.473,21
21	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00	64	Patrimônio Social e Capital Social	0	0,00	0,00
22	Dívida Ativa Tributária	0	0,00	0,00	65	Patrimônio Social	0	0,00	0,00
23	Dívida Ativa não Tributária	0	0,00	0,00	66	Capital Social Realizado	0	0,00	0,00
24	Créditos Previdenciários do RPPS	0	0,00	0,00	67	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0	0,00	0,00
25	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0	0,00	0,00	68	Reservas de Capital	0	0,00	0,00
26	Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0	0,00	0,00	69	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0	0,00	0,00
27	Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0	0,00	0,00	70	Reservas de Lucros	0	0,00	0,00
28	Estoques	0	0,00	0,00	71	Demais Reservas	0	0,00	0,00
29	Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0	0,00	0,00	72	Resultados Acumulados	0	277.729,42	228.473,21
30	Investimentos	0	0,00	0,00	73	Superávits ou Déficits Acumulados²	0	277.729,42	228.473,21
31	Imobilizado	0	162.822,31	165.585,91	74	Superávits ou Déficits do Exercício	0	49.256,21	42.882,86
32	Bens Móveis	0	49.120,93	49.120,93	75	Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	0	228.473,21	185.590,35
33	Bens Imóveis	0	135.667,63	135.667,63	76	Ajustes de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
34	(-) Subvenção Governamental para Investimentos	0	0,00	0,00	77	Superávits ou Déficits resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	0	0,00	0,00
35	(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	0	21.966,25	19.202,65	78	Lucros e Prejuízos Acumulados²	0	0,00	0,00
36	(-) Redução ao Valor Recuperável de Imobilizado	0	0,00	0,00	79	Lucros e Prejuízos do Exercício	0	0,00	0,00
37	Intangível	0	0,00	0,00	80	Lucros e Prejuízos de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
38	Softwares	0	0,00	0,00	81	Ajustes de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
39	Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0	0,00	0,00	82	Superávits ou Déficits resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	0	0,00	0,00
40	Direito de Uso de Imóveis	0	0,00	0,00	83	(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0	0,00	0,00
41	(-) Amortização Acumulada	0	0,00	0,00	84	TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0	277.729,42	229.409,21
42	(-) Redução ao Valor Recuperável de Intangível	0	0,00	0,00					
43	TOTAL DO ATIVO	0	277.729,42	229.409,21					
<b>QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64</b>					<b>QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64</b>				
Nr.	G3 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2020	2019	Nr.	G4 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2020	2019
85	ATIVO (I)	0	277.729,42	229.409,21	92	ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0	0,00	0,00
86	Ativo Financeiro	0	114.907,11	63.823,30	93	Garantias e Contragarantias Recebidas	0	0,00	0,00
87	Ativo Permanente	0	162.822,31	165.585,91	94	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congeneres	0	0,00	0,00
88	PASSIVO (II)	0	0,00	24.748,40	95	Direitos Contratuais	0	0,00	0,00
89	Passivo Financeiro	0	0,00	24.748,40	96	Outros Atos Potenciais Ativos	0	0,00	0,00
90	Passivo Permanente	0	0,00	0,00	97	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0	0,00	0,00

91	SALDO PATRIMONIAL (I-II)	0	277.729,42	204.660,81	98	Garantias e Contragarantias Concedidas	0	0,00	0,00								
					99	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congeneres	0	0,00	0,00								
					100	Obrigações Contratuais	0	0,00	0,00								
					101	Outros Atos Potenciais Passivos	0	0,00	0,00								
QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO																	
Nr.	Fonte de Recursos	NOTA <sup>2</sup>	2020		2019												
102	81 - Transferências do Estado – FIS-Fundo de Investimentos Sociais		0	0,00		0,00											
103	81 - Transferências do Estado – FIS-Fundo de Investimentos Sociais		0	114.907,11		39.074,90											
Nota Explicativa																	
<p>- O Balanço Patrimonial, conforme o MCASP, é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle).</p> <p>- O Balanço Patrimonial é composto por:</p> <p>&gt;Quadro Principal: Conforme o MCASP, o QUADRO PRINCIPAL do Balanço Patrimonial é elaborado utilizando-se as classes 1 (ativo) e 2 (passivo e patrimônio líquido) do PCASP.</p> <p>&gt;Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes: os ativos e passivos financeiros e permanentes e o saldo patrimonial são apresentados pelos seus valores totais.</p> <p>&gt;Quadro das Contas de Compensação: elaborado utilizando-se a classe 8 (controles credores) do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP).</p> <p>&gt;Quadro do Superávit / Déficit Financeiro: é elaborado utilizando-se o saldo da conta 8.2.1.1.1.00.00 – Disponibilidade por Destinação de Recurso, segregado por Fonte / Destinação de Recurso.</p> <p>- Com base nos dados apontados nos demais anexos integrantes da prestação de contas anual e pela movimentação do exercício anterior, foi apurado no presente exercício um Patrimônio líquido no montante de R\$ 277.729,42 alcançado de seguinte forma: Patrimônio líquido exercício de 2019 R\$ 228.473,21 Mais resultado patrimonial do exercício atual R\$ 49.256,21 Patrimônio líquido exercício de 2020 R\$ 277.729,42</p> <p>- A seguir serão demonstrados os saldos dos grupos contábeis presentes no Balanço Patrimonial.</p> <p>- Caixa e equivalente de caixa</p> <p>- As disponibilidades do fundo municipal são compostas por valores registrados em caixa, conta corrente bancária e em aplicações financeiras de baixo risco. Os valores registrados em Caixa foram inventariados no dia 31/12/2020.</p> <p>- As disponibilidades são mensuradas pelo valor original, não havendo necessidade de tradução de moeda estrangeira pela ausência de transações em outras moedas.</p> <p>- Os valores registrados nas contas de bancos e aplicações financeiras foram conciliados com os extratos bancários. Tal conciliação pode ser verificada na Prestação de Contas 2020.</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Conta</th> <th>Descrição</th> <th>31/12/2019</th> <th>31/12/2020</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1.1.1.1.1.19</td> <td>Banco conta movimento</td> <td>63.823,30</td> <td>114.907,11</td> </tr> </tbody> </table> <p>- Patrimônio líquido</p> <p>- O Patrimônio Líquido é o valor residual dos ativos da entidade depois de deduzidos todos seus passivos. Os valores encontram-se discriminados no quadro principal do Balanço Patrimonial: trata-se de superávits acumulados no exercício e em exercícios anteriores. O resultado superavitário do exercício 2020 no montante de R\$ 49.256,21, evidenciado na Demonstração das Variações Patrimoniais, acrescido do resultado de exercícios anteriores R\$ 228.473,21, que perfazem um total de R\$ 277.729,42.</p> <p>- Vale ressaltar que o fundo municipal não possui passivo financeiro, como pode-se verificar na Demonstração da Dívida Flutuante. Dessa forma o Saldo Patrimonial Líquido do Fundo, conforme demonstrado no Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial é de R\$ 114.907,11.</p>										Conta	Descrição	31/12/2019	31/12/2020	1.1.1.1.1.19	Banco conta movimento	63.823,30	114.907,11
Conta	Descrição	31/12/2019	31/12/2020														
1.1.1.1.1.19	Banco conta movimento	63.823,30	114.907,11														

Nota:

- 1) A referência à nota deverá estar evidenciada na coluna "NOTA", presente na estrutura do demonstrativo, de modo a facilitar sua localização pelo usuário. A coluna "NOTA" deverá ser numerada e posteriormente referenciada em Notas Explicativas para detalhar elementos e justificativas decorrentes de movimentações relevantes.
- 2) Deve-se informar os valores com o sinal "negativo (-)" nas linhas "Superávits ou Déficits Acumulados?" e/ou "Lucros e Prejuízos Acumulados?" para identificar Déficit ou Prejuízo, respectivamente.

Instruções de Preenchimento:

- No G5 - FONTES DE RECURSOS, os valores lançados na fonte "89 Outras Receitas Primárias" e na fonte "94 Outras Receitas Não Primárias" deverão ser identificados em notas explicativas.
- Os valores constantes nas contas do Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido do Balanço Patrimonial deverão apresentar seus detalhamentos em conformidade com a Tabela PCASP no Balancete de Verificação do Razão Analítico com Saldos Acumulados no Exercício (XML 35).

XML nr.: 14

BRASILANDIA  
FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS DE BRASILÂNDIA  
Balanço Geral  
Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais  
Ano de 2020

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 104, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 05 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

11/03/2021

Nr.	G1 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	NOTA	2020	2019
1	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0	255.316,41	213.301,06
2	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
3	Impostos	0	0,00	0,00
4	Taxas	0	0,00	0,00
5	Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
6	Contribuições	0	0,00	0,00
7	Contribuições Sociais	0	0,00	0,00
8	Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0	0,00	0,00
9	Contribuição de Iluminação Pública	0	0,00	0,00
10	Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0	0,00	0,00
11	Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0	0,00	0,00
12	Venda de Mercadorias	0	0,00	0,00
13	Venda de Produtos	0	0,00	0,00
14	Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	0	0,00	0,00
15	Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	0	438,16	1.003,81
16	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00
17	Juros e Encargos de Mora	0	0,00	0,00
18	Variações Monetárias e Cambiais	0	0,00	0,00
19	Descontos Financeiros Obtidos	0	0,00	0,00
20	Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0	438,16	1.003,81
21	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	0	0,00	0,00
22	Transferências e Delegações Recebidas	0	254.878,25	212.297,25
23	Transferências Intragovernamentais	0	0,00	0,00
24	Transferências Intergovernamentais	0	254.878,25	212.297,25
25	Transferências das Instituições Privadas	0	0,00	0,00
26	Transferências das Instituições Multigovernamentais	0	0,00	0,00
27	Transferências de Consórcios Públicos	0	0,00	0,00
28	Transferências do Exterior	0	0,00	0,00
29	Execução Orçamentária Delegada de Entes	0	0,00	0,00
30	Transferências de Pessoas Físicas	0	0,00	0,00
31	Outras Transferências e Delegações Recebidas	0	0,00	0,00
32	Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	0	0,00	0,00
33	Reavaliação de Ativos	0	0,00	0,00
34	Ganhos com Alienação	0	0,00	0,00
35	Ganhos com Incorporação de Ativos	0	0,00	0,00
36	Desincorporação de Passivos	0	0,00	0,00
37	Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0	0,00	0,00
38	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	0	0,00	0,00
39	Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0	0,00	0,00
40	Resultado Positivo de Participações	0	0,00	0,00
41	Subvenções Econômicas	0	0,00	0,00
42	Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0	0,00	0,00
43	Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0	0,00	0,00
44	TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	0	255.316,41	213.301,06
45	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0	206.060,20	170.418,20
46	Pessoal e Encargos	0	0,00	0,00
47	Remuneração a Pessoal	0	0,00	0,00
48	Encargos Patronais	0	0,00	0,00
49	Benefícios a Pessoal	0	0,00	0,00
50	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0	0,00	0,00
51	Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0	0,00	0,00
52	Aposentadorias e Reformas	0	0,00	0,00
53	Pensões	0	0,00	0,00



54	Benefícios de Prestação Continuada	0	0,00	0,00
55	Benefícios Eventuais	0	0,00	0,00
56	Políticas Públicas de Transferência de Renda	0	0,00	0,00
57	Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0	0,00	0,00
58	Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0	190.105,40	170.418,20
59	Uso de Material de Consumo	0	175.843,80	155.746,80
60	Serviços	0	11.498,00	11.778,40
61	Depreciação, Amortização e Exaustão	0	2.763,60	2.893,00
62	Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0	0,00	0,00
63	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0	0,00	0,00
64	Juros e Encargos de Mora	0	0,00	0,00
65	Variações Monetárias e Cambiais	0	0,00	0,00
66	Descontos Financeiros Concedidos	0	0,00	0,00
67	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	0	0,00	0,00
68	Transferências e Delegações Concedidas	0	15.954,80	0,00
69	Transferências Intragovernamentais	0	0,00	0,00
70	Transferências Intergovernamentais	0	15.954,80	0,00
71	Transferências a Instituições Privadas	0	0,00	0,00
72	Transferências a Instituições Multigovernamentais	0	0,00	0,00
73	Transferências a Consórcios Públicos	0	0,00	0,00
74	Transferências ao Exterior	0	0,00	0,00
75	Execução Orçamentária Delegada de Entes	0	0,00	0,00
76	Outras Transferências e Delegações Concedidas	0	0,00	0,00
77	Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	0	0,00	0,00
78	Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0	0,00	0,00
79	Perdas com Alienação	0	0,00	0,00
80	Perdas Involuntárias	0	0,00	0,00
81	Incorporação de Passivos	0	0,00	0,00
82	Desincorporação de Ativos	0	0,00	0,00
83	Tributárias	0	0,00	0,00
84	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
85	Contribuições	0	0,00	0,00
86	Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	0	0,00	0,00
87	Custos das Mercadorias Vendidas	0	0,00	0,00
88	Custos dos Produtos Vendidos	0	0,00	0,00
89	Custos dos Serviços Prestados	0	0,00	0,00
90	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0	0,00	0,00
91	Premiações	0	0,00	0,00
92	Resultado Negativo de Participações	0	0,00	0,00
93	Incentivos	0	0,00	0,00
94	Subvenções Econômicas	0	0,00	0,00
95	Participações e Contribuições	0	0,00	0,00
96	Constituição de Provisões	0	0,00	0,00
97	Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0	0,00	0,00
98	TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	0	206.060,20	170.418,20
99	RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)	0	49.256,21	42.882,86

**Nota Explicativa**

- A Demonstração das Variações Patrimoniais, de acordo com o MCASP, evidencia as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentaria, e indicará o resultado patrimonial do exercício.
- O resultado patrimonial do exercício é obtido pelo confronto entre as variações aumentativas e diminutivas.  
 Variações Patrimoniais Aumentativas: R\$ 255.316,41  
 Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras: R\$ 438,16  
 Transferências e Delegações Recebidas: R\$ 254.878,25
- Variações Patrimoniais Diminutivas: R\$ 206.060,20  
 Pessoal e Encargos: R\$ 0,00  
 Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo: R\$ 190.105,40  
 Transferências e Delegações Concedidas: R\$ 15.954,80
- Resultado patrimonial  
 Com base nas informações supramencionadas, chegou-se a um resultado patrimonial com superávit verificado, no montante de R\$ 49.256,21.

XML nr.: 16

BRASILANDIA  
FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS DE BRASILÂNDIA  
Balanço Geral  
Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante  
Ano de 2020

Lei nº 4.320/64 Arts. 101 e 105, inc. III, § 3, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V MCASP) e alterações - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018.

11/03/2021

Nr.	G1 - TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO 2019	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO PARA O EXERCÍCIO 2021
			INSCRIÇÃO	BAIXA POR PAGTO	BAIXA POR CANCELAMENTO	
1	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (I)	936,00	0,00	936,00	0,00	0,00
2	Restos a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Restos a Pagar em 2019	936,00	0,00	936,00	0,00	0,00
4	Restos a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Restos a Pagar em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Restos a Pagar em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Restos a Pagar em 2015 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	23.812,40	0,00	17.289,20	6.523,20	0,00
9	Restos a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Restos a Pagar em 2019	23.812,40	0,00	17.289,20	6.523,20	0,00
11	Restos a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Restos a Pagar em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Restos a Pagar em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Restos a Pagar em 2015 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	TOTAL DE RESTOS A PAGAR (III) = (I + II)	24.748,40	0,00	18.225,20	6.523,20	0,00
16	SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Serviços da Dívida a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Serviços da Dívida a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Serviços da Dívida a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Serviços da Dívida a Pagar em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Serviços da Dívida a Pagar em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Serviços da Dívida a Pagar em 2015 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS	0,00	312,49	312,49	0,00	0,00
24	DÉBITOS DE TESOURARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	TOTAL DAS DÍVIDAS FLUTUANTES	24.748,40	312,49	18.537,69	6.523,20	0,00

## Nota Explicativa

- Com relação a dívida fluante, destacamos o seguinte:  
Havia saldo do exercício anterior inscritos em Restos a Pagar no valor de R\$ 24.748,40, deste valor ocorreu o pagamento de R\$ 18.225,20 e cancelamento no total de R\$ 6.523,20.

- No movimento do Exercício houve a inscrição de dívida, referente as consignações (retenções de impostos), no montante de R\$ 312,49 e posterior baixa do mesmo valor, desse modo não existindo saldo para o exercício seguinte. Segue quadro abaixo com o detalhamento das consignações:

Consignações	
ISSQN	R\$ 312,49
Total	R\$ 312,49

XML nr.: 17

BRASILÂNDIA  
FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS DE BRASILÂNDIA  
Balção Geral  
Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa  
Ano de 2020

Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 08 - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018.

11/03/2021

Nr.	G1 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES	NOTA	2020	2019
1	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	0	0,00	0,00
2	Ingressos	0	255.628,90	213.301,06
3	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
4	Receita de Contribuições	0	0,00	0,00
5	Receita Patrimonial	0	0,00	1.003,81
6	Receita Agropecuária	0	0,00	0,00
7	Receita Industrial	0	0,00	0,00
8	Receita de Serviços	0	0,00	0,00
9	Remuneração das Disponibilidades	0	438,16	0,00
10	Outras Receitas Derivadas e Originárias	0	0,00	0,00
11	Transferências Recebidas	0	254.878,25	212.297,25
12	Outros ingressos operacionais	0	312,49	0,00
13	Desembolsos	0	204.545,09	166.589,20
14	Pessoal e demais despesas	0	204.232,60	166.589,20
15	Juros e encargos da dívida	0	0,00	0,00
16	Transferências Concedidas	0	0,00	0,00
17	Outros desembolsos operacionais	0	312,49	0,00
18	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	0	51.083,81	46.711,86
19	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0	0,00	0,00
20	Ingressos	0	0,00	0,00
21	Alienação de bens	0	0,00	0,00
22	Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0	0,00	0,00
23	Outros ingressos de investimento	0	0,00	0,00
24	Desembolsos	0	0,00	0,00
25	Aquisição de ativo não circulante	0	0,00	0,00
26	Concessão de empréstimos e financiamentos	0	0,00	0,00
27	Outros desembolsos de investimentos	0	0,00	0,00
28	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento (II)	0	0,00	0,00
29	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0	0,00	0,00
30	Ingressos	0	0,00	0,00
31	Operações de crédito	0	0,00	0,00
32	Integralização do capital social de empresas dependentes	0	0,00	0,00
33	Outros ingressos de financiamento	0	0,00	0,00
34	Desembolsos	0	0,00	0,00
35	Amortização /Refinanciamento da dívida	0	0,00	0,00
36	Outros desembolsos de financiamentos	0	0,00	0,00
37	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	0	0,00	0,00
38	GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	0	51.083,81	46.711,86
39	Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial	0	63.823,30	17.111,44
40	Caixa e Equivalentes de Caixa Final	0	114.907,11	63.823,30

Nr.	G2 - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	2020	2019
41	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	0,00	0,00
42	Intergovernamentais	254.878,25	212.297,25
43	da União	0,00	0,00
44	de Estados e Distrito Federal	254.878,25	212.297,25
45	de Municípios	0,00	0,00
46	Intragovernamentais	0,00	0,00
47	Outras transferências recebidas	0,00	212.297,25
48	Total das Transferências Recebidas	254.878,25	424.594,50
49	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
50	Intergovernamentais	0,00	0,00
51	a União	0,00	0,00

52	a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
53	a Municípios	0,00	0,00
54	a Consórcios Públicos	0,00	0,00
55	Intragovernamentais	0,00	0,00
56	Outras transferências concedidas	0,00	0,00
57	Total das Transferências Concedidas	0,00	0,00

Nr.	G3 - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	2020	2019
58	Legislativa	0,00	0,00
59	Judiciária	0,00	0,00
60	Essencial à Justiça	0,00	0,00
61	Administração	0,00	0,00
62	Defesa Nacional	0,00	0,00
63	Segurança Pública	0,00	0,00
64	Relações Exteriores	0,00	0,00
65	Assistência Social	204.232,60	166.589,20
66	Previdência Social	0,00	0,00
67	Saúde	0,00	0,00
68	Trabalho	0,00	0,00
69	Educação	0,00	0,00
70	Cultura	0,00	0,00
71	Direitos da Cidadania	0,00	0,00
72	Urbanismo	0,00	0,00
73	Habitação	0,00	0,00
74	Saneamento	0,00	0,00
75	Gestão Ambiental	0,00	0,00
76	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
77	Agricultura	0,00	0,00
78	Organização Agrária	0,00	0,00
79	Indústria	0,00	0,00
80	Comércio e Serviços	0,00	0,00
81	Comunicações	0,00	0,00
82	Energia	0,00	0,00
83	Transporte	0,00	0,00
84	Desporto e Lazer	0,00	0,00
85	Encargos Especiais	0,00	0,00
86	Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	204.232,60	166.589,20

Nr.	G4 - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2020	2019
87	Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
88	Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
89	Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
90	Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

## Nota Explicativa

- A Demonstração do Fluxo de Caixa – DFC, indica quais foram as saídas e entradas de dinheiro no caixa durante o período e o resultado desse fluxo.

O relatório de fluxo de caixa é segmentado em três grandes áreas:

- I - Atividades Operacionais;
- II - Atividades de Investimento;
- III - Atividades de Financiamento.

- As Atividades Operacionais são explicadas pelas receitas e gastos ligados com o capital circulante líquido da entidade.

- As Atividades de Investimento são os gastos efetuados no Realizável a Longo Prazo, em Investimentos, no Imobilizado ou no Intangível, bem como as entradas por venda dos ativos registrados nos referidos subgrupos de contas.

- As Atividades de Financiamento são os recursos obtidos do Passivo Não Circulante e do Patrimônio Líquido. Devem ser incluídos aqui os empréstimos e financiamentos de curto prazo. As saídas correspondem à amortização destas dívidas.

- Com relação ao DFC, destacamos o seguinte:

Atividades Operacionais: Houve ingressos no montante de R\$ 255.628,90 e desembolsos somando R\$ 204.545,09; destarte restando um caixa líquido no valor de R\$ 51.083,81.

Nas Atividades de Investimento não houve movimentação.

Atividades de Financiamento: Não houve movimentação.

Vale destacar ainda que na Apuração do Fluxo de Caixa do período, o Caixa e Equivalente de Caixa Final, soma a quantia de R\$ 114.907,11, obtidos do saldo do caixa líquido das atividades operacionais R\$ 51.083,81, somado ao Saldo transportado do exercício anterior de R\$ 63.823,30.

XML nr.: 11

BRASILÂNDIA  
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE BRASILÂNDIA  
Balanço Geral  
Anexo 12 - Balanço Orçamentário  
Ano de 2020

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 102, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) alterações, IPC 07 e - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

11/03/2021

Nr.	G1 - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
1	RECEITAS CORRENTES (I)	8.535.000,00	8.535.000,00	8.890.571,98	355.571,98
2	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
6	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
11	RECEITA PATRIMONIAL	25.000,00	25.000,00	1.740,72	- 23.259,28
12	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Valores Mobiliários	25.000,00	25.000,00	1.740,72	- 23.259,28
14	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
19	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
20	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
27	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	8.510.000,00	8.510.000,00	8.888.831,26	378.831,26
28	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
29	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
30	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Transferências de Outras Instituições Públicas	8.510.000,00	8.510.000,00	8.888.831,26	378.831,26
33	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
34	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
35	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
36	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
37	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
41	RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
42	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
45	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
46	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00
49	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
50	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
51	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00

54	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
58	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
59	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
64	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	8.535.000,00	8.535.000,00	8.890.571,98	355.571,98
65	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Operações de Crédito Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Operações de Crédito Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
72	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	8.535.000,00	8.535.000,00	8.890.571,98	355.571,98
73	DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	159.699,14	159.699,14
74	TOTAL (VII) = (V + VI)	8.535.000,00	8.535.000,00	9.050.271,12	515.271,12
75	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	0,00	168.933,04	168.933,04	0,00
76	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
77	Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	168.933,04	168.933,04	0,00
78	Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G2 - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
79	DESPESAS CORRENTES (VIII)	8.530.000,00	9.674.320,44	9.050.271,12	9.019.434,58	9.019.434,58	624.049,32
80	Pessoal e Encargos Sociais	8.220.000,00	9.586.011,57	8.961.962,25	8.961.962,25	8.961.962,25	624.049,32
81	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	Outras Despesas Correntes	310.000,00	88.308,87	88.308,87	57.472,33	57.472,33	0,00
83	DESPESAS DE CAPITAL (IX)	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
84	Investimentos	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
85	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	8.535.000,00	9.674.320,44	9.050.271,12	9.019.434,58	9.019.434,58	624.049,32
89	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	8.535.000,00	9.674.320,44	9.050.271,12	9.019.434,58	9.019.434,58	624.049,32
97	SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	8.535.000,00	9.674.320,44	9.050.271,12	9.019.434,58	9.019.434,58	624.049,32
99	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

## DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - ANEXO 1 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - PCASP PORT. Nº 877/2018

Nr.	G3 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO A PAGAR (f) = (a + b - d - e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 (b)				
100	DESPESAS CORRENTES	0,00	56.724,72	56.724,72	56.724,72	0,00	0,00
101	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	Outras Despesas Correntes	0,00	56.724,72	56.724,72	56.724,72	0,00	0,00
104	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

107	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	TOTAL	0,00	56.724,72	56.724,72	56.724,72	0,00	0,00

## DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - ANEXO 2 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO -PCASP PORT.º 877/2018

Nr.	G4 - RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO A PAGAR (e) = (a + b - c - d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 (b)			
109	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

## Nota Explicativa

- O Balanço Orçamentário, segundo MCASP, sintetiza as receitas e despesas previstas e fixadas no orçamento, como também as receitas e despesas realizadas, evidenciando, ainda, as diferenças entre elas. O comportamento da receita do FUNDEB foi uma arrecadação de R\$ 8.890.571,98, arrecadou R\$ 355.571,98 acima do valor previsto.

- Com relação à despesa, teve-se uma fixação no montante de R\$ 8.535.000,00, havendo créditos orçamentários e suplementares no valor de R\$ 1.139.320,44, acrescendo para o valor total de R\$ 9.674.320,44, com uma execução de R\$ 9.050.271,12 empenhado, R\$ 9.019.434,58 liquidado e R\$ 9.019.434,58 pago, ficando inscrito em Restos a Pagar não Processado o valor de R\$ 30.836,54.

- No exercício de 2020 ocorreu o pagamento de Restos a Pagar inscritos em dezembro de 2019, o montante de R\$ 56.724,72 não permanecendo valor do mesmo para o exercício seguinte.

XML nr.: 12

BRASILANDIA  
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE BRASILÂNDIA  
Balanço Geral  
Anexo 13 - Balanço Financeiro  
Ano de 2020

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 103, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 06 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

11/03/2021

INGRESSOS					DISPÊNDIOS				
Nr.	G1 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2020	2019	Nr.	G2 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2020	2019
1	Receitas Orçamentárias (I)	0	8.890.571,98	7.883.731,34	81	Despesas Orçamentárias (VI)	0	9.050.271,12	7.720.850,54
2	00 Recursos Ordinários	0	0,00	0,00	82	00 Recursos Ordinários	0	0,00	0,00
3	01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0	0,00	0,00	83	01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0	0,00	0,00
4	02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0	0,00	0,00	84	02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0	0,00	0,00
5	03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0	0,00	0,00	85	03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0	0,00	0,00
6	04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0	0,00	0,00	86	04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0	0,00	0,00
7	05 Contribuição de Melhoria	0	0,00	0,00	87	05 Contribuição de Melhoria	0	0,00	0,00
8	07 Precatórios do Fundef	0	0,00	0,00	88	07 Precatórios do Fundef	0	0,00	0,00
9	10 Recursos diretamente arrecadados - (Administração Indireta e Fundos)	0	0,00	0,00	89	10 Recursos diretamente arrecadados - (Administração Indireta e Fundos)	0	0,00	0,00
10	12 Serviços de Saúde	0	0,00	0,00	90	12 Serviços de Saúde	0	0,00	0,00
11	13 Serviços Educacionais	0	0,00	0,00	91	13 Serviços Educacionais	0	0,00	0,00
12	14 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0	0,00	0,00	92	14 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0	0,00	0,00
13	15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0	0,00	0,00	93	15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0	0,00	0,00
14	16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0	0,00	0,00	94	16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0	0,00	0,00
15	17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0	0,00	0,00	95	17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0	0,00	0,00
16	18 Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica - 60%)	0	6.895.527,61	6.017.690,88	96	18 Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica - 60%)	0	6.300.883,87	5.882.287,01
17	19 Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica - 40%)	0	1.995.044,37	1.866.040,46	97	19 Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica - 40%)	0	2.749.387,25	1.838.563,53
18	20 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - União	0	0,00	0,00	98	20 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - União	0	0,00	0,00
19	21 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - União	0	0,00	0,00	99	21 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - União	0	0,00	0,00
20	22 Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0	0,00	0,00	100	22 Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0	0,00	0,00
21	23 Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionado à educação / saúde / assistência social)	0	0,00	0,00	101	23 Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionado à educação / saúde / assistência social)	0	0,00	0,00
22	24 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0	0,00	0,00	102	24 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0	0,00	0,00
23	25 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado	0	0,00	0,00	103	25 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado	0	0,00	0,00
24	26 Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0	0,00	0,00	104	26 Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0	0,00	0,00
25	27 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00	105	27 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00
26	28 Transferências de Convênios - Outros	0	0,00	0,00	106	28 Transferências de Convênios - Outros	0	0,00	0,00
27	29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0	0,00	0,00	107	29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0	0,00	0,00
28	30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0	0,00	0,00	108	30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0	0,00	0,00
29	31 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0	0,00	0,00	109	31 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0	0,00	0,00
30	32 Outros Recursos Vinculados à Educação	0	0,00	0,00	110	32 Outros Recursos Vinculados à Educação	0	0,00	0,00
31	33 Outros Recursos Vinculados à Saúde	0	0,00	0,00	111	33 Outros Recursos Vinculados à Saúde	0	0,00	0,00
32	34 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0	0,00	0,00	112	34 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0	0,00	0,00
33	41 Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0	0,00	0,00	113	41 Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0	0,00	0,00
34	42 Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0	0,00	0,00	114	42 Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0	0,00	0,00
35	43 Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0	0,00	0,00	115	43 Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0	0,00	0,00
36	44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0	0,00	0,00	116	44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0	0,00	0,00
37	47 Transferências do FUNDEB- Complementação da União-60%	0	0,00	0,00	117	47 Transferências do FUNDEB- Complementação da União-60%	0	0,00	0,00
38	48 Transferências do FUNDEB- Complementação da União-40%	0	0,00	0,00	118	48 Transferências do FUNDEB- Complementação da União-40%	0	0,00	0,00
39	50 FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0	0,00	0,00	119	50 FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0	0,00	0,00
40	51 FMMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente	0	0,00	0,00	120	51 FMMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente	0	0,00	0,00
41	54 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0	0,00	0,00	121	54 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0	0,00	0,00



42	55 Transferência Especial da União	0	0,00	0,00	122	55 Transferência Especial da União	0	0,00	0,00
43	60 Recursos próprios dos Consórcios	0	0,00	0,00	123	60 Recursos próprios dos Consórcios	0	0,00	0,00
44	61 Transferência de Consórcio - Contrato de Rateio	0	0,00	0,00	124	61 Transferência de Consórcio - Contrato de Rateio	0	0,00	0,00
45	65 Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	0	0,00	0,00	125	65 Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	0	0,00	0,00
46	68 Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº 173/2020 (Inciso I do Art. 5º)	0	0,00	0,00	126	68 Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº 173/2020 (Inciso I do Art. 5º)	0	0,00	0,00
47	70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0	0,00	0,00	127	70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0	0,00	0,00
48	71 Recursos Vinculados ao Trânsito	0	0,00	0,00	128	71 Recursos Vinculados ao Trânsito	0	0,00	0,00
49	75 Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente faz parte	0	0,00	0,00	129	75 Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente faz parte	0	0,00	0,00
50	76 Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente não faz parte	0	0,00	0,00	130	76 Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente não faz parte	0	0,00	0,00
51	80 Transferências do Estado - FUNDERSUL- Lei Estadual nº 1.963/1999 e Art. 2º, I, II, III e Art. 4º § 1º da Lei Estadual nº 3.140/2005	0	0,00	0,00	131	80 Transferências do Estado - FUNDERSUL- Lei Estadual nº 1.963/1999 e Art. 2º, I, II, III e Art. 4º § 1º da Lei Estadual nº 3.140/2005	0	0,00	0,00
52	81 Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012)	0	0,00	0,00	132	81 Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012)	0	0,00	0,00
53	82 Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0	0,00	0,00	133	82 Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0	0,00	0,00
54	84 Recursos extraorçamentários vinculados a precatórios	0	0,00	0,00	134	84 Recursos extraorçamentários vinculados a precatórios	0	0,00	0,00
55	85 Recursos extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0	0,00	0,00	135	85 Recursos extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0	0,00	0,00
56	86 Recursos Extraorçamentários	0	0,00	0,00	136	86 Recursos Extraorçamentários	0	0,00	0,00
57	88 Outras Transferências de recursos do Estado	0	0,00	0,00	137	88 Outras Transferências de recursos do Estado	0	0,00	0,00
58	89 Outras Receitas primárias	0	0,00	0,00	138	89 Outras Receitas primárias	0	0,00	0,00
59	90 Operações de Crédito Internas	0	0,00	0,00	139	90 Operações de Crédito Internas	0	0,00	0,00
60	91 Operações de Crédito Externas	0	0,00	0,00	140	91 Operações de Crédito Externas	0	0,00	0,00
61	92 Alienação de Bens - Móveis	0	0,00	0,00	141	92 Alienação de Bens - Móveis	0	0,00	0,00
62	93 Alienação de Bens - Imóveis	0	0,00	0,00	142	93 Alienação de Bens - Imóveis	0	0,00	0,00
63	94 Outras Receitas Não-Primárias	0	0,00	0,00	143	94 Outras Receitas Não-Primárias	0	0,00	0,00
64	Transferências Financeiras Recebidas (II)	0	0,00	0,00	144	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0	0,00	0,00
65	Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária	0	0,00	0,00	145	Transferências Financeiras Concedidas para a Execução Orçamentária	0	0,00	0,00
66	Repasse Duodécimo Câmara Municipal	0	0,00	0,00	146	Repasse Duodécimo Câmara Municipal	0	0,00	0,00
67	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00	147	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00
68	Transferências Financeiras Recebidas Independente da Execução Orçamentária	0	0,00	0,00	148	Transferências Financeiras Concedidas Independente da Execução Orçamentária	0	0,00	0,00
69	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00	149	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00
70	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0	0,00	0,00	150	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0	0,00	0,00
71	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0	0,00	0,00	151	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0	0,00	0,00
72	Recebimentos Extraorçamentários (III)	0	2.374.967,98	2.003.150,70	152	Pagamentos Extra-Orçamentários (VIII)	0	2.400.856,16	1.979.330,34
73	Inscrição de Restos a Pagar não Processados	0	30.836,54	56.724,72	153	Restos a Pagar não Processados Pagos	0	56.724,72	32.904,36
74	Inscrição de Restos a Pagar Processados	0	0,00	0,00	154	Restos a Pagar Processados Pagos	0	0,00	0,00
75	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	2.282.581,88	1.946.425,98	155	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	2.282.581,88	1.946.425,98
76	Outros Recebimentos Extraorçamentários	0	61.549,56	0,00	156	Outros Pagamentos Extra Orçamentários	0	61.549,56	0,00
77	Saldo do Exercício Anterior (IV)	0	225.657,76	38.956,60	157	Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	0	40.070,44	225.657,76
78	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	225.657,76	38.956,60	158	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	40.070,44	225.657,76
79	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	0,00	0,00	159	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	0,00	0,00
80	TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	0	11.491.197,72	9.925.838,64	160	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	0	11.491.197,72	9.925.838,64

## QUADRO ANEXO

Nr.	G3 - Fonte de Recursos	2020			2019		
		Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
161	18 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica - 60%)	6.895.527,61	0,00	6.895.527,61	6.017.690,88	0,00	6.017.690,88
162	19 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica - 40%)	1.995.044,37	0,00	1.995.044,37	1.866.040,46	0,00	1.866.040,46

## Nota Explicativa

- O Balanço Financeiro, segundo MCASP, evidencia as receitas e despesas orçamentárias, transferências financeiras, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte. É possível verificar que o saldo em espécie que passa para o exercício seguinte (posição em 31/12/2020) apresentou diminuição de R\$ 185.587,32 em relação ao saldo registrado do final do exercício de 2019.

- Quanto a este anexo, destacamos o seguinte:

Houve uma arrecadação, proveniente de interferências orçamentárias no valor de R\$ 8.890.571,98, recebimentos extraorçamentários de R\$ 2.374.964,98 e um saldo de exercício anterior no valor de R\$ 255.657,76. Quanto à despesa orçamentária, teve-se uma execução de R\$ 9.050.271,12 com pagamentos no montante de R\$ 9.019.434,58, e pagamentos extraorçamentários no valor de R\$ 2.400.856,16, destarte obtendo-se uma disponibilidade financeira no final do exercício de R\$ 40.070,44 ficando disponível para o exercício seguinte.

Cabe ressaltar que nos Recebimentos e Pagamentos Extraorçamentários, referindo-se a conta "Demais Obrigações a Curto Prazo" no montante de R\$ 2.282.581,88, é composto pelos créditos restituíveis, provenientes da retenção de ISSQN e Imposto de Renda Retido na Fonte de prestadores de serviços e outras retenções, assim distribuídos:

CONSIGNAÇÕES	
IRRF Servidores	R\$ 239.998,93
INSS Servidores	R\$ 687.174,66
PENSAO ALIMENTICIA	R\$ 6.750,00
BANCO DO BRASIL CREDITO CONSIGNADO	R\$ 549.792,09
CEF - CREDITO CONSIGNADO	R\$ 200.233,77
CASSEMS	R\$ 264.052,66
SICREDI - CREDITO CONSIGNADO	R\$ 78.237,30
SINDIBRAS	R\$ 3.102,35
VS CARD	R\$ 9.519,67
VOLUS TECNOLOGIA	R\$ 172.642,30
DESCONTO JUDICIAL CEF	R\$ 850,87
TOTAL	R\$ 2.282.581,88

Instruções de Preenchimento:

- 1) Os valores informados nas colunas: exercício atual (Exemplo: coluna 2020) e exercício anterior (Exemplo: coluna 2019) do G1 - Ingressos deverão ser registradas liquidas das deduções.
- 2) A coluna "NOTA" deverá ser utilizada para marcar a numeração sequencial das notas explicativas referente ao detalhamento das "Deduções da Receita Orçamentária" por Fonte/Destinação de Recursos.
- 3) A coluna "NOTA" também poderá ser utilizada para detalhar outros elementos e justificativas decorrentes de movimentações relevantes.
- 4) No G3 - Fonte de Recursos, o valores lançados na fonte "89 Outras Receitas Primárias" e na fonte "94 Outras Receitas Não Primárias" deverão ser identificados em notas explicativas.

XML nr.: 13

BRASILANDIA  
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE BRASILÂNDIA  
Balanço Geral  
Anexo 14 - Balanço Patrimonial  
Ano de 2020

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 105, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 04 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

11/03/2021

ATIVO					PASSIVO				
Nr.	G1 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2020	2019	Nr.	G2 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2020	2019
1	ATIVO CIRCULANTE	0	40.070,44	225.657,76	44	PASSIVO CIRCULANTE	0	0,00	0,00
2	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	40.070,44	225.657,76	45	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0	0,00	0,00
3	Créditos a Curto Prazo	0	0,00	0,00	46	Pessoal a Pagar	0	0,00	0,00
4	Créditos Tributários a Receber	0	0,00	0,00	47	Benefícios Previdenciários a Pagar	0	0,00	0,00
5	Clientes	0	0,00	0,00	48	Benefícios Assistenciais a Pagar	0	0,00	0,00
6	Créditos de Transferências a Receber	0	0,00	0,00	49	Encargos Sociais a Pagar	0	0,00	0,00
7	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00	50	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0	0,00	0,00
8	Dívida Ativa Tributária	0	0,00	0,00	51	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0	0,00	0,00
9	Dívida Ativa não Tributária	0	0,00	0,00	52	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0	0,00	0,00
10	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0	0,00	0,00	53	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0	0,00	0,00
11	Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0	0,00	0,00	54	Provisões a Curto Prazo	0	0,00	0,00
12	Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0	0,00	0,00	55	Demais Obrigações a Curto Prazo	0	0,00	0,00
13	Estoques	0	0,00	0,00	56	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0	0,00	0,00
14	Ativo não Circulante Mantido para Venda	0	0,00	0,00	57	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0	0,00	0,00
15	Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0	0,00	0,00	58	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0	0,00	0,00
16	ATIVO NÃO CIRCULANTE	0	110.863,06	136.402,66	59	Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0	0,00	0,00
17	Ativo Realizável a Longo Prazo	0	0,00	0,00	60	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0	0,00	0,00
18	Créditos a Longo Prazo	0	0,00	0,00	61	Provisões a Longo Prazo	0	0,00	0,00
19	Créditos Tributários a Receber	0	0,00	0,00	62	Demais Obrigações a Longo Prazo	0	0,00	0,00
20	Clientes	0	0,00	0,00	63	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0	150.933,50	362.060,42
21	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00	64	Patrimônio Social e Capital Social	0	0,00	0,00
22	Dívida Ativa Tributária	0	0,00	0,00	65	Patrimônio Social	0	0,00	0,00
23	Dívida Ativa não Tributária	0	0,00	0,00	66	Capital Social Realizado	0	0,00	0,00
24	Créditos Previdenciários do RPPS	0	0,00	0,00	67	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0	0,00	0,00
25	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0	0,00	0,00	68	Reservas de Capital	0	0,00	0,00
26	Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0	0,00	0,00	69	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0	0,00	0,00
27	Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0	0,00	0,00	70	Reservas de Lucros	0	0,00	0,00
28	Estoques	0	0,00	0,00	71	Demais Reservas	0	0,00	0,00
29	Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0	0,00	0,00	72	Resultados Acumulados	0	150.933,50	362.060,42
30	Investimentos	0	0,00	0,00	73	Superávits ou Déficits Acumulados²	0	150.933,50	362.060,42
31	Imobilizado	0	110.863,06	136.402,66	74	Superávits ou Déficits do Exercício	0	- 211.126,92	161.161,56
32	Bens Móveis	0	296.456,07	296.456,07	75	Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	0	362.060,42	200.898,86
33	Bens Imóveis	0	0,00	0,00	76	Ajustes de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
34	(-) Subvenção Governamental para Investimentos	0	0,00	0,00	77	Superávits ou Déficits resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	0	0,00	0,00
35	(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	0	185.593,01	160.053,41	78	Lucros e Prejuízos Acumulados²	0	0,00	0,00
36	(-) Redução ao Valor Recuperável de Imobilizado	0	0,00	0,00	79	Lucros e Prejuízos do Exercício	0	0,00	0,00
37	Intangível	0	0,00	0,00	80	Lucros e Prejuízos de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
38	Softwares	0	0,00	0,00	81	Ajustes de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
39	Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0	0,00	0,00	82	Superávits ou Déficits resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	0	0,00	0,00
40	Direito de Uso de Imóveis	0	0,00	0,00	83	(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0	0,00	0,00
41	(-) Amortização Acumulada	0	0,00	0,00	84	TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0	150.933,50	362.060,42
42	(-) Redução ao Valor Recuperável de Intangível	0	0,00	0,00					
43	TOTAL DO ATIVO	0	150.933,50	362.060,42					
<b>QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64</b>					<b>QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64</b>				
Nr.	G3 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2020	2019	Nr.	G4 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2020	2019
85	ATIVO (I)	0	150.933,50	362.060,42	92	ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0	0,00	0,00
86	Ativo Financeiro	0	40.070,44	225.657,76	93	Garantias e Contragarantias Recebidas	0	0,00	0,00
87	Ativo Permanente	0	110.863,06	136.402,66	94	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congeneres	0	0,00	0,00
88	PASSIVO (II)	0	30.836,54	56.724,72	95	Direitos Contratuais	0	0,00	0,00
89	Passivo Financeiro	0	30.836,54	56.724,72	96	Outros Atos Potenciais Ativos	0	0,00	0,00
90	Passivo Permanente	0	0,00	0,00	97	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0	0,00	0,00

91	SALDO PATRIMONIAL (I-II)	0	120.096,96	305.335,70	98	Garantias e Contragarantias Concedidas	0	0,00	0,00								
					99	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congeneres	0	0,00	0,00								
					100	Obrigações Contratuais	0	0,00	0,00								
					101	Outros Atos Potenciais Passivos	0	0,00	0,00								
QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO																	
Nr.	Fonte de Recursos	NOTA <sup>2</sup>	2020	2019													
102	18 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica - 60%)	0	9.233,90	168.933,04													
103	19 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica - 40%)	0	0,00	0,00													
Nota Explicativa																	
<p>- O Balanço Patrimonial, conforme o MCASP, é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle).</p> <p>- O Balanço Patrimonial é composto por:</p> <p>&gt;Quadro Principal: Conforme o MCASP, o QUADRO PRINCIPAL do Balanço Patrimonial é elaborado utilizando-se as classes 1 (ativo) e 2 (passivo e patrimônio líquido) do PCASP.</p> <p>&gt;Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes: os ativos e passivos financeiros e permanentes e o saldo patrimonial são apresentados pelos seus valores totais.</p> <p>&gt;Quadro das Contas de Compensação: elaborado utilizando-se a classe 8 (controles credores) do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP).</p> <p>&gt;Quadro do Superávit / Déficit Financeiro: é elaborado utilizando-se o saldo da conta 8.2.1.1.1.00.00 - Disponibilidade por Destinação de Recurso, segregado por Fonte / Destinação de Recurso.</p> <p>- Com base nos dados apontados nos demais anexos integrantes da prestação de contas anual e pela movimentação do exercício anterior, foi apurado no presente exercício um Patrimônio líquido no montante de R\$ 150.933,50 alcançado de seguinte forma:</p> <p>Patrimônio líquido exercício de 2019 R\$ 362.060,42 Mais resultado patrimonial do exercício atual R\$ -211.126,92 Patrimônio líquido exercício de 2020 R\$ 150.933,50</p> <p>- A seguir serão demonstrados os saldos dos grupos contábeis presentes no Balanço Patrimonial.</p> <p>Caixa e equivalente de caixa As disponibilidades do fundo municipal são compostas por valores registrados em caixa, conta corrente bancária e em aplicações financeiras de baixo risco. Os valores registrados em Caixa foram inventariados no dia 31/12/2020. As disponibilidades são mensuradas pelo valor original, não havendo necessidade de tradução de moeda estrangeira pela ausência de transações em outras moedas. Os valores registrados nas contas de bancos e aplicações financeiras foram conciliados com os extratos bancários. Tal conciliação pode ser verificada na Prestação de Contas 2020.</p> <table border="1"> <tr> <td>Conta</td> <td>Descrição</td> <td>31/12/2019</td> <td>31/12/2020</td> </tr> <tr> <td>1.1.1.1.1.19</td> <td>Banco conta movimento</td> <td>225.657,76</td> <td>40.070,44</td> </tr> </table> <p>Patrimônio líquido O Patrimônio Líquido é o valor residual dos ativos da entidade depois de deduzidos todos seus passivos. Os valores encontram-se discriminados no quadro principal do Balanço Patrimonial: trata-se de superávits acumulados no exercício e em exercícios anteriores. O resultado do exercício 2020 no montante de R\$ -211.126,92, evidenciado na Demonstração das Variações Patrimoniais, acrescido do resultado de exercícios anteriores R\$ 362.060,42, que perfazem um total de R\$ 150.933,50. Vale ressaltar que o fundo municipal possui passivo financeiro no valor de R\$ 30.836,54 como pode-se verificar na Demonstração da Dívida Flutuante. Dessa forma o Saldo Patrimonial Líquido do Fundo, conforme demonstrado no Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial é de R\$ 9.233,90.</p>										Conta	Descrição	31/12/2019	31/12/2020	1.1.1.1.1.19	Banco conta movimento	225.657,76	40.070,44
Conta	Descrição	31/12/2019	31/12/2020														
1.1.1.1.1.19	Banco conta movimento	225.657,76	40.070,44														

Nota:

- 1) A referência à nota deverá estar evidenciada na coluna "NOTA", presente na estrutura do demonstrativo, de modo a facilitar sua localização pelo usuário. A coluna "NOTA" deverá ser numerada e posteriormente referenciada em Notas Explicativas para detalhar elementos e justificativas decorrentes de movimentações relevantes.
- 2) Deve-se informar os valores com o sinal "negativo (-)" nas linhas "Superávits ou Déficits Acumulados?" e/ou "Lucros e Prejuízos Acumulados?" para identificar Déficit ou Prejuízo, respectivamente.

Instruções de Preenchimento:

- No G5 - FONTES DE RECURSOS, os valores lançados na fonte "89 Outras Receitas Primárias" e na fonte "94 Outras Receitas Não Primárias" deverão ser identificados em notas explicativas.
- Os valores constantes nas contas do Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido do Balanço Patrimonial deverão apresentar seus detalhamentos em conformidade com a Tabela PCASP no Balancete de Verificação do Razão Analítico com Saldos Acumulados no Exercício (XML 35).

XML nr.: 14

BRASILÂNDIA  
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE BRASILÂNDIA  
Balanço Geral  
Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais  
Ano de 2020

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 104, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 05 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

11/03/2021

Nr.	G1 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	NOTA	2020	2019
1	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0	8.890.571,98	7.883.731,34
2	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
3	Impostos	0	0,00	0,00
4	Taxas	0	0,00	0,00
5	Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
6	Contribuições	0	0,00	0,00
7	Contribuições Sociais	0	0,00	0,00
8	Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0	0,00	0,00
9	Contribuição de Iluminação Pública	0	0,00	0,00
10	Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0	0,00	0,00
11	Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0	0,00	0,00
12	Venda de Mercadorias	0	0,00	0,00
13	Venda de Produtos	0	0,00	0,00
14	Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	0	0,00	0,00
15	Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	0	1.740,72	3.680,45
16	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00
17	Juros e Encargos de Mora	0	0,00	0,00
18	Variações Monetárias e Cambiais	0	0,00	0,00
19	Descontos Financeiros Obtidos	0	0,00	0,00
20	Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0	1.740,72	3.680,45
21	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	0	0,00	0,00
22	Transferências e Delegações Recebidas	0	8.888.831,26	7.880.050,89
23	Transferências Intragovernamentais	0	0,00	0,00
24	Transferências Intergovernamentais	0	8.888.831,26	0,00
25	Transferências das Instituições Privadas	0	0,00	0,00
26	Transferências das Instituições Multigovernamentais	0	0,00	7.880.050,89
27	Transferências de Consórcios Públicos	0	0,00	0,00
28	Transferências do Exterior	0	0,00	0,00
29	Execução Orçamentária Delegada de Entes	0	0,00	0,00
30	Transferências de Pessoas Físicas	0	0,00	0,00
31	Outras Transferências e Delegações Recebidas	0	0,00	0,00
32	Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	0	0,00	0,00
33	Reavaliação de Ativos	0	0,00	0,00
34	Ganhos com Alienação	0	0,00	0,00
35	Ganhos com Incorporação de Ativos	0	0,00	0,00
36	Desincorporação de Passivos	0	0,00	0,00
37	Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0	0,00	0,00
38	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	0	0,00	0,00
39	Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0	0,00	0,00
40	Resultado Positivo de Participações	0	0,00	0,00
41	Subvenções Econômicas	0	0,00	0,00
42	Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0	0,00	0,00
43	Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0	0,00	0,00
44	TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	0	8.890.571,98	7.883.731,34
45	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0	9.101.698,90	7.722.569,78
46	Pessoal e Encargos	0	8.961.962,25	7.573.256,75
47	Remuneração a Pessoal	0	7.425.307,52	6.369.524,90
48	Encargos Patronais	0	1.536.654,73	1.203.731,85
49	Benefícios a Pessoal	0	0,00	0,00
50	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0	0,00	0,00
51	Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0	0,00	0,00
52	Aposentadorias e Reformas	0	0,00	0,00
53	Pensões	0	0,00	0,00

54	Benefícios de Prestação Continuada	0	0,00	0,00
55	Benefícios Eventuais	0	0,00	0,00
56	Políticas Públicas de Transferência de Renda	0	0,00	0,00
57	Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0	0,00	0,00
58	Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0	139.736,65	149.313,03
59	Uso de Material de Consumo	0	0,00	0,00
60	Serviços	0	114.197,05	123.773,43
61	Depreciação, Amortização e Exaustão	0	25.539,60	25.539,60
62	Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0	0,00	0,00
63	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0	0,00	0,00
64	Juros e Encargos de Mora	0	0,00	0,00
65	Variações Monetárias e Cambiais	0	0,00	0,00
66	Descontos Financeiros Concedidos	0	0,00	0,00
67	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	0	0,00	0,00
68	Transferências e Delegações Concedidas	0	0,00	0,00
69	Transferências Intragovernamentais	0	0,00	0,00
70	Transferências Intergovernamentais	0	0,00	0,00
71	Transferências a Instituições Privadas	0	0,00	0,00
72	Transferências a Instituições Multigovernamentais	0	0,00	0,00
73	Transferências a Consórcios Públicos	0	0,00	0,00
74	Transferências ao Exterior	0	0,00	0,00
75	Execução Orçamentária Delegada de Entes	0	0,00	0,00
76	Outras Transferências e Delegações Concedidas	0	0,00	0,00
77	Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	0	0,00	0,00
78	Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0	0,00	0,00
79	Perdas com Alienação	0	0,00	0,00
80	Perdas Involuntárias	0	0,00	0,00
81	Incorporação de Passivos	0	0,00	0,00
82	Desincorporação de Ativos	0	0,00	0,00
83	Tributárias	0	0,00	0,00
84	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
85	Contribuições	0	0,00	0,00
86	Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	0	0,00	0,00
87	Custos das Mercadorias Vendidas	0	0,00	0,00
88	Custos dos Produtos Vendidos	0	0,00	0,00
89	Custos dos Serviços Prestados	0	0,00	0,00
90	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0	0,00	0,00
91	Premiações	0	0,00	0,00
92	Resultado Negativo de Participações	0	0,00	0,00
93	Incentivos	0	0,00	0,00
94	Subvenções Econômicas	0	0,00	0,00
95	Participações e Contribuições	0	0,00	0,00
96	Constituição de Provisões	0	0,00	0,00
97	Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0	0,00	0,00
98	TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	0	9.101.698,90	7.722.569,78
99	RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)	0	- 211.126,92	161.161,56

## Nota Explicativa

- A Demonstração das Variações Patrimoniais, de acordo com o MCASP, evidencia as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentaria, e indicará o resultado patrimonial do exercício.

- O resultado patrimonial do exercício é obtido pelo confronto entre as variações aumentativas e diminutivas.

Variações Patrimoniais Aumentativas: R\$ 8.890.571,98  
 Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras: R\$ 1.740,72  
 Transferências e Delegações Recebidas: R\$ 8.888.831,26

Variações Patrimoniais Diminutivas: R\$ 9.101.698,90  
 Pessoal e Encargos: R\$ 8.961.962,25  
 Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo: R\$ 139.736,65

- Resultado patrimonial  
 Com base nas informações supramencionadas, chegou-se a um resultado patrimonial com superávit verificado, no montante de R\$ -211.126,92.

XML nr.: 16

BRASILÂNDIA  
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE BRASILÂNDIA  
Balanço Geral  
Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante  
Ano de 2020

Lei nº 4.320/64 Arts. 101 e 105, inc. III, § 3, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V MCASP) e alterações - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018.

11/03/2021

Nr.	G1 - TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO 2019	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO PARA O EXERCÍCIO 2021
			INSCRIÇÃO	BAIXA POR PAGTO	BAIXA POR CANCELAMENTO	
1	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	Restos a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Restos a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Restos a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Restos a Pagar em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Restos a Pagar em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Restos a Pagar em 2015 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	56.724,72	30.836,54	56.724,72	0,00	30.836,54
9	Restos a Pagar em 2020	0,00	30.836,54	0,00	0,00	30.836,54
10	Restos a Pagar em 2019	56.724,72	0,00	56.724,72	0,00	0,00
11	Restos a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Restos a Pagar em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Restos a Pagar em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Restos a Pagar em 2015 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	TOTAL DE RESTOS A PAGAR (III) = (I + II)	56.724,72	30.836,54	56.724,72	0,00	30.836,54
16	SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Serviços da Dívida a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Serviços da Dívida a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Serviços da Dívida a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Serviços da Dívida a Pagar em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Serviços da Dívida a Pagar em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Serviços da Dívida a Pagar em 2015 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS	0,00	2.282.581,88	2.282.581,88	0,00	0,00
24	DÉBITOS DE TESOURARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	TOTAL DAS DÍVIDAS FLUTUANTES	56.724,72	2.313.418,42	2.339.306,60	0,00	30.836,54

## Nota Explicativa

- Com relação a dívida fluante, destacamos o seguinte:  
Havia saído do exercício anterior inscritos em Restos a Pagar Não Processados no total de R\$ 56.724,72.

- No movimento do Exercício houve a inscrição de dívida, referente a restos a pagar não processados no valor de R\$ 30.836,54, e consignações o valor de R\$ 2.282.581,88 sendo desse valor pago o montante de R\$ 2.282.581,88, restando de saldo para o exercício seguinte o valor de R\$ 30.836,54.

- Dessa forma, podemos destacar apenas que houveram ingressos e saídas de retenções de ISSQN, IRRF e demais consignações demonstradas no XML 247 (Subanexo do Demonstrativo da Dívida Flutuante) e descrição abaixo:

CONSIGNAÇÕES  
IRRF Servidores R\$ 239.998,93  
INSS Servidores R\$ 687.174,66  
PENSÃO ALIMENTÍCIA R\$ 6.750,00  
BANCO DO BRASIL CREDITO CONSIGNADO R\$ 549.792,09  
CEF - CREDITO CONSIGNADO R\$ 200.233,77  
CASSEMS R\$ 264.052,66  
SICREDI - CREDITO CONSIGNADO R\$ 78.237,30  
SINDIBRAS R\$ 3.102,35  
VS CARD R\$ 9.519,67  
VOLUS TECNOLOGIA R\$ 172.642,30  
DESCONTO JUDICIAL CEF R\$ 850,87  
TOTAL R\$ 2.282.581,88

XML nr.: 17

BRASILÂNDIA  
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE BRASILÂNDIA  
Balanço Geral  
Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa  
Ano de 2020

Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 08 - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018.

11/03/2021

Nr.	G1 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES	NOTA	2020	2019
1	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	0	0,00	0,00
2	Ingressos	0	11.234.703,42	7.883.731,34
3	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
4	Receita de Contribuições	0	0,00	0,00
5	Receita Patrimonial	0	0,00	0,00
6	Receita Agropecuária	0	0,00	0,00
7	Receita Industrial	0	0,00	0,00
8	Receita de Serviços	0	0,00	0,00
9	Remuneração das Disponibilidades	0	1.740,72	3.680,45
10	Outras Receitas Derivadas e Originárias	0	0,00	0,00
11	Transferências Recebidas	0	8.888.831,26	7.880.050,89
12	Outros ingressos operacionais	0	2.344.131,44	0,00
13	Desembolsos	0	11.420.290,74	7.697.030,18
14	Pessoal e demais despesas	0	9.076.159,30	7.697.030,18
15	Juros e encargos da dívida	0	0,00	0,00
16	Transferências Concedidas	0	0,00	0,00
17	Outros desembolsos operacionais	0	2.344.131,44	0,00
18	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	0	- 185.587,32	186.701,16
19	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0	0,00	0,00
20	Ingressos	0	0,00	0,00
21	Alienação de bens	0	0,00	0,00
22	Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0	0,00	0,00
23	Outros ingressos de investimento	0	0,00	0,00
24	Desembolsos	0	0,00	0,00
25	Aquisição de ativo não circulante	0	0,00	0,00
26	Concessão de empréstimos e financiamentos	0	0,00	0,00
27	Outros desembolsos de investimentos	0	0,00	0,00
28	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento (II)	0	0,00	0,00
29	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0	0,00	0,00
30	Ingressos	0	0,00	0,00
31	Operações de crédito	0	0,00	0,00
32	Integralização do capital social de empresas dependentes	0	0,00	0,00
33	Outros ingressos de financiamento	0	0,00	0,00
34	Desembolsos	0	0,00	0,00
35	Amortização /Refinanciamento da dívida	0	0,00	0,00
36	Outros desembolsos de financiamentos	0	0,00	0,00
37	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	0	0,00	0,00
38	GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E QUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	0	- 185.587,32	186.701,16
39	Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial	0	225.657,76	38.956,60
40	Caixa e Equivalentes de Caixa Final	0	40.070,44	225.657,76

Nr.	G2 - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	2020	2019
41	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	0,00	0,00
42	Intergovernamentais	0,00	0,00
43	da União	0,00	0,00
44	de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
45	de Municípios	0,00	0,00
46	Intragovernamentais	0,00	0,00
47	Outras transferências recebidas	8.888.831,26	7.880.050,89
48	Total das Transferências Recebidas	8.888.831,26	7.880.050,89
49	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
50	Intergovernamentais	0,00	0,00
51	a União	0,00	0,00



52	a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
53	a Municípios	0,00	0,00
54	a Consórcios Públicos	0,00	0,00
55	Intragovernamentais	0,00	0,00
56	Outras transferências concedidas	0,00	0,00
57	Total das Transferências Concedidas	0,00	0,00

Nr.	G3 - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	2020	2019
58	Legislativa	0,00	0,00
59	Judiciária	0,00	0,00
60	Essencial à Justiça	0,00	0,00
61	Administração	0,00	0,00
62	Defesa Nacional	0,00	0,00
63	Segurança Pública	0,00	0,00
64	Relações Exteriores	0,00	0,00
65	Assistência Social	0,00	0,00
66	Previdência Social	0,00	0,00
67	Saúde	0,00	0,00
68	Trabalho	0,00	0,00
69	Educação	9.076.159,30	7.697.030,18
70	Cultura	0,00	0,00
71	Direitos da Cidadania	0,00	0,00
72	Urbanismo	0,00	0,00
73	Habituação	0,00	0,00
74	Saneamento	0,00	0,00
75	Gestão Ambiental	0,00	0,00
76	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
77	Agricultura	0,00	0,00
78	Organização Agrária	0,00	0,00
79	Indústria	0,00	0,00
80	Comércio e Serviços	0,00	0,00
81	Comunicações	0,00	0,00
82	Energia	0,00	0,00
83	Transporte	0,00	0,00
84	Desporto e Lazer	0,00	0,00
85	Encargos Especiais	0,00	0,00
86	Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	9.076.159,30	7.697.030,18

Nr.	G4 - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2020	2019
87	Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
88	Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
89	Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
90	Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

## Nota Explicativa

- A Demonstração do Fluxo de Caixa – DFC, indica quais foram as saídas e entradas de dinheiro no caixa durante o período e o resultado desse fluxo.
- O relatório de fluxo de caixa é segmentado em três grandes áreas:  
I - Atividades Operacionais;  
II - Atividades de Investimento;  
III - Atividades de Financiamento.
- As Atividades Operacionais são explicadas pelas receitas e gastos ligados com o capital circulante líquido da entidade.
- As Atividades de Investimento são os gastos efetuados no Realizável a Longo Prazo, em Investimentos, no Imobilizado ou no Intangível, bem como as entradas por venda dos ativos registrados nos referidos subgrupos de contas.
- As Atividades de Financiamento são os recursos obtidos do Passivo Não Circulante e do Patrimônio Líquido. Devem ser incluídos aqui os empréstimos e financiamentos de curto prazo. As saídas correspondem à amortização destas dívidas.
- Com relação ao DFC, destacamos o seguinte:  
Atividades Operacionais: Houve ingressos no montante de R\$ 11.234.703,42 e desembolsos somando R\$ 11.420.290,74; destarte restando um caixa líquido no valor de R\$ -185.587,32.  
Nas Atividades de Investimento não houve movimentação.  
Atividades de Financiamento: Não houve movimentação.  
Vale destacar ainda que na Apuração do Fluxo de Caixa do período, o Caixa e Equivalente de Caixa Final, soma a quantia de R\$ 40.070,44, obtidos do saldo do caixa líquido das atividades operacionais R\$ -185.587,32, somado ao Saldo transportado do exercício anterior de R\$ 225.657,76.

XML nr.: 11

BRASILANDIA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILANDIA  
Balanço Geral  
Anexo 12 - Balanço Orçamentário  
Ano de 2020

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 102, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) alterações, IPC 07 e - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

11/03/2021

Nr.	G1 - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
1	RECEITAS CORRENTES (I)	3.996.500,00	3.996.500,00	5.071.307,32	1.074.807,32
2	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
6	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
11	RECEITA PATRIMONIAL	59.500,00	59.500,00	11.411,85	- 48.088,15
12	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Valores Mobiliários	59.500,00	59.500,00	11.411,85	- 48.088,15
14	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
19	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
20	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
27	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.927.000,00	3.927.000,00	5.059.895,47	1.132.895,47
28	Transferências da União e de suas Entidades	2.342.500,00	2.342.500,00	3.285.908,82	943.408,82
29	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.584.500,00	1.584.500,00	1.773.986,65	189.486,65
30	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
34	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
35	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
36	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.000,00	10.000,00	0,00	- 10.000,00
37	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	10.000,00	10.000,00	0,00	- 10.000,00
39	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
41	RECEITAS DE CAPITAL (II)	1.049.500,00	1.049.500,00	502.268,00	- 547.232,00
42	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
45	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
46	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00
49	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
50	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.049.500,00	1.049.500,00	502.268,00	- 547.232,00
51	Transferências da União e de suas Entidades	1.043.000,00	1.043.000,00	499.988,00	- 543.012,00
52	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.500,00	6.500,00	2.280,00	- 4.220,00
53	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00

54	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
58	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
59	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
64	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	5.046.000,00	5.046.000,00	5.573.575,32	527.575,32
65	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Operações de Crédito Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Operações de Crédito Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
72	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	5.046.000,00	5.046.000,00	5.573.575,32	527.575,32
73	DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	10.010.455,79	10.010.455,79
74	TOTAL (VII) = (V + VI)	5.046.000,00	5.046.000,00	15.584.031,11	10.538.031,11
75	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	0,00	1.378.784,37	1.378.784,37	0,00
76	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
77	Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	1.378.784,37	1.378.784,37	0,00
78	Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G2 - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
79	DESPESAS CORRENTES (VIII)	12.232.250,00	15.760.338,84	14.171.826,75	14.118.775,91	14.114.563,07	1.588.512,09
80	Pessoal e Encargos Sociais	4.983.500,00	7.516.227,80	7.207.692,48	7.207.692,48	7.207.692,48	308.535,32
81	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	Outras Despesas Correntes	7.248.750,00	8.244.111,04	6.964.134,27	6.911.083,43	6.906.870,59	1.279.976,77
83	DESPESAS DE CAPITAL (IX)	2.073.500,00	2.791.354,08	1.412.204,36	981.587,21	973.087,21	1.379.149,72
84	Investimentos	2.073.500,00	2.791.354,08	1.412.204,36	981.587,21	973.087,21	1.379.149,72
85	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	14.305.750,00	18.551.692,92	15.584.031,11	15.100.363,12	15.087.650,28	2.967.661,81
89	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	14.305.750,00	18.551.692,92	15.584.031,11	15.100.363,12	15.087.650,28	2.967.661,81
97	SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	14.305.750,00	18.551.692,92	15.584.031,11	15.100.363,12	15.087.650,28	2.967.661,81
99	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

## DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - ANEXO 1 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - PCASP PORT. Nº 877/2018

Nr.	G3 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO A PAGAR (f) = (a + b - d - e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 (b)				
100	DESPESAS CORRENTES	15.940,50	490.900,23	226.032,11	226.032,11	280.808,62	0,00
101	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	Outras Despesas Correntes	15.940,50	490.900,23	226.032,11	226.032,11	280.808,62	0,00
104	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	205.215,71	205.215,71	205.215,71	0,00	0,00
105	Investimentos	0,00	205.215,71	205.215,71	205.215,71	0,00	0,00
106	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

107	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	TOTAL	15.940,50	696.115,94	431.247,82	431.247,82	280.808,62	0,00

## DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - ANEXO 2 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO -PCASP PORT.º 877/2018

Nr.	G4 - RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO A PAGAR (e) = (a + b - c - d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 (b)			
109	DESPESAS CORRENTES	0,00	164.138,24	164.138,24	0,00	0,00
110	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	Outras Despesas Correntes	0,00	164.138,24	164.138,24	0,00	0,00
113	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	1.464,00	1.464,00	0,00	0,00
114	Investimentos	0,00	1.464,00	1.464,00	0,00	0,00
115	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	TOTAL	0,00	165.602,24	165.602,24	0,00	0,00

## Nota Explicativa

- O Balanço Orçamentário, segundo MCASP, sintetiza as receitas e despesas previstas e fixadas no orçamento, como também as receitas e despesas realizadas, evidenciando, ainda, as diferenças entre elas.
- O Fundo Municipal de Saúde possui previsão de receita orçamentária inferior ao montante da Despesa, pois recebe transferências financeiras da Prefeitura, entretanto no decorrer do exercício, o referido Fundo recebeu receita no valor de R\$ 5.573.575,32 referente a transferência de recursos da União, Estado e de aplicação financeira na qual podemos demonstrar sua efetividade da seguinte forma:  
Receita Orçamentária.....R\$ 5.573.575,32  
Transferência Financeira Recebida (Repasse financeiro recebido da Prefeitura Municipal)....R\$ 10.209.655,17
- Conforme verifica-se acima, embora o fundo municipal não possua receita orçamentária suficiente para cobrir as despesas, no decorrer do exercício houve ingresso de R\$ 5.573.575,32, recebidos em decorrência da transferência de recursos da União, Estado e aplicação financeira.
- Vale destacar que para o aporte com as despesas do fundo municipal, por este não possuir receita própria suficiente, as receitas quase em sua totalidade, foram provenientes de Repasses Financeiros recebidos da Prefeitura Municipal, que no exercício em referência obteve o montante de R\$ 10.209.655,17.
- Com relação à despesa, teve-se uma fixação no montante de R\$ 14.305.750,00, tendo créditos orçamentários e suplementares e de créditos especiais no valor de R\$ 4.245.942,92, passando para uma despesa fixada atualizada de R\$ 18.551.992,92 com uma execução de R\$ 15.584.031,11 empenhado, R\$ 15.100.363,12 liquidado e R\$ 15.087.650,28 pago, ficando inscrito em Restos a Pagar o valor de R\$ 496.380,83, sendo R\$ 483.667,99 não processado e R\$ 12.712,84 processado.
- No exercício de 2020 houve pagamento de Restos a Pagar inscritos em dezembro de 2018 e 2019, no montante de R\$ 596.850,06 e Cancelamentos no valor total de R\$ 280.808,62, saldando as obrigações de exercícios anteriores.

XML nr.: 12

BRASILANDIA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILANDIA  
Balanço Geral  
Anexo 13 - Balanço Financeiro  
Ano de 2020

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 103, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 06 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

11/03/2021

INGRESSOS					DISPÊNDIOS				
Nr.	G1 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2020	2019	Nr.	G2 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2020	2019
1	Receitas Orçamentárias (I)	0	5.573.575,32	4.085.477,71	81	Despesas Orçamentárias (VI)	0	15.584.031,11	12.098.882,99
2	00 Recursos Ordinários	0	0,00	0,00	82	00 Recursos Ordinários	0	0,00	0,00
3	01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0	0,00	0,00	83	01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0	0,00	0,00
4	02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0	390,01	8.157,97	84	02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0	10.311.505,10	7.945.288,76
5	03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0	0,00	0,00	85	03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0	0,00	0,00
6	04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0	0,00	0,00	86	04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0	0,00	0,00
7	05 Contribuição de Melhoria	0	0,00	0,00	87	05 Contribuição de Melhoria	0	0,00	0,00
8	07 Precatórios do Fundef	0	0,00	0,00	88	07 Precatórios do Fundef	0	0,00	0,00
9	10 Recursos diretamente arrecadados - (Administração Indireta e Fundos)	0	0,00	0,00	89	10 Recursos diretamente arrecadados - (Administração Indireta e Fundos)	0	0,00	0,00
10	12 Serviços de Saúde	0	0,00	0,00	90	12 Serviços de Saúde	0	0,00	0,00
11	13 Serviços Educacionais	0	0,00	0,00	91	13 Serviços Educacionais	0	0,00	0,00
12	14 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0	3.293.313,16	2.781.673,72	92	14 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0	3.546.139,94	2.897.437,09
13	15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0	0,00	0,00	93	15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0	0,00	0,00
14	16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0	0,00	0,00	94	16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0	0,00	0,00
15	17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0	0,00	0,00	95	17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0	0,00	0,00
16	18 Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica - 60%)	0	0,00	0,00	96	18 Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica - 60%)	0	0,00	0,00
17	19 Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica - 40%)	0	0,00	0,00	97	19 Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica - 40%)	0	0,00	0,00
18	20 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - União	0	0,00	0,00	98	20 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - União	0	0,00	0,00
19	21 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - União	0	500.056,39	278,52	99	21 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - União	0	248.549,13	0,00
20	22 Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0	0,00	0,00	100	22 Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0	0,00	0,00
21	23 Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionado à educação / saúde / assistência social)	0	0,00	0,00	101	23 Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionado à educação / saúde / assistência social)	0	0,00	0,00
22	24 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0	0,00	0,00	102	24 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0	0,00	0,00
23	25 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado	0	2.298,77	74,06	103	25 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado	0	2.280,58	0,00
24	26 Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0	0,00	0,00	104	26 Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0	0,00	0,00
25	27 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00	105	27 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00
26	28 Transferências de Convênios - Outros	0	0,00	0,00	106	28 Transferências de Convênios - Outros	0	0,00	0,00
27	29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0	0,00	0,00	107	29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0	0,00	0,00
28	30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0	0,00	0,00	108	30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0	0,00	0,00
29	31 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0	1.777.516,99	1.295.293,44	109	31 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0	1.398.531,81	1.256.157,14
30	32 Outros Recursos Vinculados à Educação	0	0,00	0,00	110	32 Outros Recursos Vinculados à Educação	0	0,00	0,00
31	33 Outros Recursos Vinculados à Saúde	0	0,00	0,00	111	33 Outros Recursos Vinculados à Saúde	0	0,00	0,00
32	34 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0	0,00	0,00	112	34 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0	0,00	0,00
33	41 Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0	0,00	0,00	113	41 Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0	0,00	0,00
34	42 Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0	0,00	0,00	114	42 Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0	0,00	0,00
35	43 Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0	0,00	0,00	115	43 Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0	0,00	0,00
36	44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0	0,00	0,00	116	44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0	0,00	0,00
37	47 Transferências do FUNDEB- Complementação da União-60%	0	0,00	0,00	117	47 Transferências do FUNDEB- Complementação da União-60%	0	0,00	0,00
38	48 Transferências do FUNDEB- Complementação da União-40%	0	0,00	0,00	118	48 Transferências do FUNDEB- Complementação da União-40%	0	0,00	0,00
39	50 FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0	0,00	0,00	119	50 FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0	0,00	0,00
40	51 FMMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente	0	0,00	0,00	120	51 FMMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente	0	0,00	0,00
41	54 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0	0,00	0,00	121	54 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0	0,00	0,00

42	55 Transferência Especial da União	0	0,00	0,00	122	55 Transferência Especial da União	0	0,00	0,00
43	60 Recursos próprios dos Consórcios	0	0,00	0,00	123	60 Recursos próprios dos Consórcios	0	0,00	0,00
44	61 Transferência de Consórcio - Contrato de Rateio	0	0,00	0,00	124	61 Transferência de Consórcio - Contrato de Rateio	0	0,00	0,00
45	65 Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	0	0,00	0,00	125	65 Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	0	0,00	0,00
46	68 Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº 173/2020 (Inciso I do Art. 5º)	0	0,00	0,00	126	68 Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº 173/2020 (Inciso I do Art. 5º)	0	77.024,55	0,00
47	70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0	0,00	0,00	127	70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0	0,00	0,00
48	71 Recursos Vinculados ao Trânsito	0	0,00	0,00	128	71 Recursos Vinculados ao Trânsito	0	0,00	0,00
49	75 Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente faz parte	0	0,00	0,00	129	75 Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente faz parte	0	0,00	0,00
50	76 Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente não faz parte	0	0,00	0,00	130	76 Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente não faz parte	0	0,00	0,00
51	80 Transferências do Estado - FUNDERSUL- Lei Estadual nº 1.963/1999 e Art. 2º, I, II, III e Art. 4º § 1º da Lei Estadual nº 3.140/2005	0	0,00	0,00	131	80 Transferências do Estado - FUNDERSUL- Lei Estadual nº 1.963/1999 e Art. 2º, I, II, III e Art. 4º § 1º da Lei Estadual nº 3.140/2005	0	0,00	0,00
52	81 Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012)	0	0,00	0,00	132	81 Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012)	0	0,00	0,00
53	82 Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0	0,00	0,00	133	82 Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0	0,00	0,00
54	84 Recursos extraorçamentários vinculados a precatórios	0	0,00	0,00	134	84 Recursos extraorçamentários vinculados a precatórios	0	0,00	0,00
55	85 Recursos extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0	0,00	0,00	135	85 Recursos extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0	0,00	0,00
56	86 Recursos Extraorçamentários	0	0,00	0,00	136	86 Recursos Extraorçamentários	0	0,00	0,00
57	88 Outras Transferências de recursos do Estado	0	0,00	0,00	137	88 Outras Transferências de recursos do Estado	0	0,00	0,00
58	89 Outras Receitas primárias	0	0,00	0,00	138	89 Outras Receitas primárias	0	0,00	0,00
59	90 Operações de Crédito Internas	0	0,00	0,00	139	90 Operações de Crédito Internas	0	0,00	0,00
60	91 Operações de Crédito Externas	0	0,00	0,00	140	91 Operações de Crédito Externas	0	0,00	0,00
61	92 Alienação de Bens - Móveis	0	0,00	0,00	141	92 Alienação de Bens - Móveis	0	0,00	0,00
62	93 Alienação de Bens - Imóveis	0	0,00	0,00	142	93 Alienação de Bens - Imóveis	0	0,00	0,00
63	94 Outras Receitas Não-Primárias	0	0,00	0,00	143	94 Outras Receitas Não-Primárias	0	0,00	0,00
64	Transferências Financeiras Recebidas (II)	0	10.209.655,17	7.929.162,30	144	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0	0,00	0,00
65	Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária	0	10.209.655,17	7.929.162,30	145	Transferências Financeiras Concedidas para a Execução Orçamentária	0	0,00	0,00
66	Repasse Duodécimo Câmara Municipal	0	0,00	0,00	146	Repasse Duodécimo Câmara Municipal	0	0,00	0,00
67	Outras Transferências Financeiras	0	10.209.655,17	7.929.162,30	147	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00
68	Transferências Financeiras Recebidas Independente da Execução Orçamentária	0	0,00	0,00	148	Transferências Financeiras Concedidas Independente da Execução Orçamentária	0	0,00	0,00
69	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00	149	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00
70	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0	0,00	0,00	150	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0	0,00	0,00
71	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0	0,00	0,00	151	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0	0,00	0,00
72	Recebimentos Extraorçamentários (III)	0	2.140.197,31	2.124.847,73	152	Pagamentos Extra-Orçamentários (VIII)	0	2.240.666,54	1.691.642,20
73	Inscrição de Restos a Pagar não Processados	0	483.667,99	696.115,94	153	Restos a Pagar não Processados Pagos	0	431.247,82	428.063,65
74	Inscrição de Restos a Pagar Processados	0	12.712,84	165.602,24	154	Restos a Pagar Processados Pagos	0	165.602,24	449,00
75	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	1.599.440,18	1.189.988,47	155	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	1.599.440,18	1.189.988,47
76	Outros Recebimentos Extraorçamentários	0	44.376,30	73.141,08	156	Outros Pagamentos Extra Orçamentários	0	44.376,30	73.141,08
77	Saldo do Exercício Anterior (IV)	0	2.410.931,01	2.061.968,46	157	Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	0	2.509.661,16	2.410.931,01
78	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	2.410.931,01	2.061.968,46	158	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	2.509.661,16	2.410.931,01
79	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	0,00	0,00	159	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	0,00	0,00
80	TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	0	20.334.358,81	16.201.456,20	160	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	0	20.334.358,81	16.201.456,20

## QUADRO ANEXO

Nr.	G3 - Fonte de Recursos	2020			2019		
		Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
161	00 - Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
162	02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	390,01	0,00	390,01	8.157,97	0,00	8.157,97
163	14 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	333,07	0,00	333,07	1.286.282,68	0,00	1.286.282,68
164	14 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	1.786.753,44	0,00	1.786.753,44	1.140.424,95	0,00	1.140.424,95
165	14 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	101.717,74	0,00	101.717,74	105.108,40	0,00	105.108,40
166	14 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	172.465,26	0,00	172.465,26	163.332,26	0,00	163.332,26
167	14 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	13.516,80	0,00	13.516,80	16.414,65	0,00	16.414,65
168	14 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	70.062,57	0,00	70.062,57	70.110,78	0,00	70.110,78

169	14 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
170	14 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	1.148.464,28	0,00	1.148.464,28	0,00	0,00	0,00
171	21 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde- União	500.056,39	0,00	500.056,39	278,52	0,00	278,52
172	25 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado	2.298,77	0,00	2.298,77	74,06	0,00	74,06
173	31 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	1.488.277,67	0,00	1.488.277,67	1.242.655,78	0,00	1.242.655,78
174	31 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	12.561,35	0,00	12.561,35	19.653,34	0,00	19.653,34
175	31 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	0,00	0,00	0,01	0,00	0,01
176	31 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	36.677,97	0,00	36.677,97	32.984,31	0,00	32.984,31
177	31 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	240.000,00	0,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00
178	68 - Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº 173/2020 (Inciso 1 do Art. 5º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**Nota Explicativa**

- O Balanço Financeiro, segundo MCASP, evidencia as receitas e despesas orçamentárias, transferências financeiras, bem como os ingressos e dispêndios extra orçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte. É possível verificar que o saldo em espécie que passa para o exercício seguinte (posição em 31/12/2020) apresentou aumento de R\$ 98.730,15 o seguinte:

Houve uma arrecadação, proveniente de interferências orçamentárias no valor de R\$ 5.573.575,32, acrescidas de Transferências Financeiras Recebidas da Prefeitura Municipal, no montante de R\$ 10.209.655,17, um saldo de exercício anterior no valor de R\$ 2.410.931,01 e recebimentos extra orçamentários, no montante de R\$ 2.140.197,31 totalizando, durante o exercício, o valor de R\$ 20.334.358,81.

Quanto à despesa orçamentária, ocorreu uma execução de R\$ 15.584.031,11, e pagamentos extra orçamentários no valor de R\$ 2.240.666,54, destarte obtendo-se uma disponibilidade financeira no final do exercício de R\$ 2.509.661,16 ficando disponível para o exercício seguinte.

Cabe ressaltar que nos Recebimentos e Pagamentos Extra orçamentários, referindo-se a conta "Demais Obrigações a Curto Prazo" no montante de R\$ 1.599.440,18, é composto pelos créditos restituíveis, provenientes da retenção de ISSQN e Imposto de Renda Retido na Fonte de prestadores de serviços, assim distribuído:

CONSIGNAÇÕES  
 IRRF Servidores R\$ 349.686,17  
 IRRF Fornecedores PF R\$ 2.831,09  
 IRRF Fornecedores PJ R\$ 237,50  
 ISSQN R\$ 43.627,36  
 INSS Servidores R\$ 448.223,63  
 INSS Fornecedores PF R\$ 813,66  
 INSS Fornecedores PJ R\$ 79.741,26  
 Pensão Alimentícias R\$ 3.760,20  
 Banco do Brasil Crédito Consignado R\$ 228.437,98  
 Caixa Econômica Federal Crédito Consignado R\$ 98.435,10  
 CASSEMS R\$ 181.626,30  
 Sindicato Seta R\$ 922,30  
 Sicredi - Crédito Consignado R\$ 33.367,93  
 SINDIBRAS R\$ 15.222,56  
 VS CARD R\$ 3.420,78  
 Volus Tecnologia R\$ 109.086,36  
 TOTAL R\$ 1.599.440,18

## Instruções de Preenchimento:

- 1) Os valores informados nas colunas: exercício atual (Exemplo: coluna 2020) e exercício anterior (Exemplo: coluna 2019) do G1 - Ingressos deverão ser registradas liquidas das deduções.
- 2) A coluna "NOTA" deverá ser utilizada para marcar a numeração sequencial das notas explicativas referente ao detalhamento das "Deduções da Receita Orçamentária" por Fonte/Destinação de Recursos.
- 3) A coluna "NOTA" também poderá ser utilizada para detalhar outros elementos e justificativas decorrentes de movimentações relevantes.
- 4) No G3 - Fonte de Recursos, o valores lançados na fonte "89 Outras Receitas Primárias" e na fonte "94 Outras Receitas Não Primárias" deverão ser identificados em notas explicativas.

XML nr.: 13

BRASILANDIA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILANDIA  
Balanço Geral  
Anexo 14 - Balanço Patrimonial  
Ano de 2020

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 105, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 04 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

11/03/2021

ATIVO					PASSIVO				
Nr.	G1 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2020	2019	Nr.	G2 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2020	2019
1	ATIVO CIRCULANTE	0	2.722.710,51	2.582.061,83	44	PASSIVO CIRCULANTE	0	12.712,84	165.602,24
2	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	2.509.661,16	2.410.931,01	45	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0	0,00	795,00
3	Créditos a Curto Prazo	0	0,00	0,00	46	Pessoal a Pagar	0	0,00	795,00
4	Créditos Tributários a Receber	0	0,00	0,00	47	Benefícios Previdenciários a Pagar	0	0,00	0,00
5	Clientes	0	0,00	0,00	48	Benefícios Assistenciais a Pagar	0	0,00	0,00
6	Créditos de Transferências a Receber	0	0,00	0,00	49	Encargos Sociais a Pagar	0	0,00	0,00
7	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00	50	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0	0,00	0,00
8	Dívida Ativa Tributária	0	0,00	0,00	51	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0	12.712,84	164.807,24
9	Dívida Ativa não Tributária	0	0,00	0,00	52	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0	0,00	0,00
10	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0	0,00	0,00	53	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0	0,00	0,00
11	Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0	0,00	0,00	54	Provisões a Curto Prazo	0	0,00	0,00
12	Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0	0,00	0,00	55	Demais Obrigações a Curto Prazo	0	0,00	0,00
13	Estoques	0	213.049,35	171.130,82	56	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0	0,00	0,00
14	Ativo não Circulante Mantido para Venda	0	0,00	0,00	57	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0	0,00	0,00
15	Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0	0,00	0,00	58	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0	0,00	0,00
16	ATIVO NÃO CIRCULANTE	0	6.223.760,10	5.943.563,37	59	Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0	0,00	0,00
17	Ativo Realizável a Longo Prazo	0	0,00	0,00	60	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0	0,00	0,00
18	Créditos a Longo Prazo	0	0,00	0,00	61	Provisões a Longo Prazo	0	0,00	0,00
19	Créditos Tributários a Receber	0	0,00	0,00	62	Demais Obrigações a Longo Prazo	0	0,00	0,00
20	Clientes	0	0,00	0,00	63	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0	8.933.757,77	8.360.022,96
21	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00	64	Patrimônio Social e Capital Social	0	0,00	0,00
22	Dívida Ativa Tributária	0	0,00	0,00	65	Patrimônio Social	0	0,00	0,00
23	Dívida Ativa não Tributária	0	0,00	0,00	66	Capital Social Realizado	0	0,00	0,00
24	Créditos Previdenciários do RPPS	0	0,00	0,00	67	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0	0,00	0,00
25	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0	0,00	0,00	68	Reservas de Capital	0	0,00	0,00
26	Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0	0,00	0,00	69	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0	0,00	0,00
27	Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0	0,00	0,00	70	Reservas de Lucros	0	0,00	0,00
28	Estoques	0	0,00	0,00	71	Demais Reservas	0	0,00	0,00
29	Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0	0,00	0,00	72	Resultados Acumulados	0	8.933.757,77	8.360.022,96
30	Investimentos	0	0,00	0,00	73	Superávits ou Déficits Acumulados²	0	8.933.757,77	8.360.022,96
31	Imobilizado	0	6.223.760,10	5.943.563,37	74	Superávits ou Déficits do Exercício	0	573.734,81	530.569,77
32	Bens Móveis	0	5.461.968,47	4.826.742,24	75	Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	0	8.360.022,96	7.829.453,19
33	Bens Imóveis	0	2.695.963,16	2.695.963,16	76	Ajustes de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
34	(-) Subvenção Governamental para Investimentos	0	0,00	0,00	77	Superávits ou Déficits resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	0	0,00	0,00
35	(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	0	1.934.171,53	1.579.142,03	78	Lucros e Prejuízos Acumulados²	0	0,00	0,00
36	(-) Redução ao Valor Recuperável de Imobilizado	0	0,00	0,00	79	Lucros e Prejuízos do Exercício	0	0,00	0,00
37	Intangível	0	0,00	0,00	80	Lucros e Prejuízos de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
38	Softwares	0	0,00	0,00	81	Ajustes de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
39	Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0	0,00	0,00	82	Superávits ou Déficits resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	0	0,00	0,00
40	Direito de Uso de Imóveis	0	0,00	0,00	83	(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0	0,00	0,00
41	(-) Amortização Acumulada	0	0,00	0,00	84	TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0	8.946.470,61	8.525.625,20
42	(-) Redução ao Valor Recuperável de Intangível	0	0,00	0,00					
43	TOTAL DO ATIVO	0	8.946.470,61	8.525.625,20					
<b>QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64</b>					<b>QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64</b>				
Nr.	G3 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2020	2019	Nr.	G4 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2020	2019
85	ATIVO (I)	0	8.946.470,61	8.354.494,38	92	ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0	0,00	0,00
86	Ativo Financeiro	0	2.509.661,16	2.410.931,01	93	Garantias e Contragarantias Recebidas	0	0,00	0,00
87	Ativo Permanente	0	6.436.809,45	5.943.563,37	94	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congeneres	0	0,00	0,00
88	PASSIVO (II)	0	496.380,83	877.658,68	95	Direitos Contratuais	0	0,00	0,00
89	Passivo Financeiro	0	496.380,83	877.658,68	96	Outros Atos Potenciais Ativos	0	0,00	0,00
90	Passivo Permanente	0	0,00	0,00	97	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0	0,00	0,00



91	SALDO PATRIMONIAL (I-II)	0	8.450.089,78	7.476.835,70	98	Garantias e Contragarantias Concedidas	0	0,00	0,00
					99	Obrigações Convidados e Outros Instrumentos Congeneres	0	0,00	0,00
					100	Obrigações Contratuais	0	0,00	0,00
					101	Outros Atos Potenciais Passivos	0	0,00	0,00

## QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

Nr.	Fonte de Recursos	NOTA²	2020	2019
102	00 - Recursos Ordinários	0	0,00	0,00
103	02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0	14.269,12	82.369,38
104	14 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0	1.040.711,72	0,00
105	14 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0	1.294,05	1.065.277,09
106	14 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0	5.884,93	2.193,15
107	14 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0	7.318,27	78.141,69
108	14 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0	12.000,00	12.000,00
109	14 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0	0,00	35.134,66
110	14 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0	0,00	1.620,78
111	14 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0	120.599,35	127.485,47
112	21 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - União	0	283.573,94	32.066,68
113	25 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado	0	3.704,32	3.686,13
114	31 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0	264.071,16	32.464,25
115	31 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0	22.905,16	7.127,86
116	31 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0	228.226,17	0,00
117	31 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0	8.722,14	53.705,19
118	31 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0	0,00	0,00
119	68 - Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº 173/2020 (Inciso I do Art. 5º)	0	0,00	0,00

## Nota Explicativa

- O Balanço Patrimonial, conforme o MCASP, é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle).
- O Balanço Patrimonial é composto por:
- >Quadro Principal: Conforme o MCASP, o QUADRO PRINCIPAL do Balanço Patrimonial é elaborado utilizando-se as classes 1 (ativo) e 2 (passivo e patrimônio líquido) do PCASP.
  - >Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes: os ativos e passivos financeiros e permanentes e o saldo patrimonial são apresentados pelos seus valores totais.
  - >Quadro das Contas de Compensação: elaborado utilizando-se a classe 8 (controles credores) do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP).
  - >Quadro do Superávit / Déficit Financeiro: é elaborado utilizando-se o saldo da conta 8.2.1.1.1.00.00 - Disponibilidade por Destinação de Recurso, segregado por Fonte / Destinação de Recurso.
- Com base nos dados apontados nos demais anexos integrantes da prestação de contas anual e pela movimentação do exercício anterior, foi apurado no presente exercício um Patrimônio líquido no montante de R\$ 8.933.757,77 alcançado de seguinte forma:
- |   |                  |
|---|------------------|
| Patrimônio líquido exercício de 2019          | R\$ 8.360.022,96 |
| Mais resultado patrimonial do exercício atual | R\$ 573.734,81   |
| Patrimônio líquido exercício de 2020          | R\$ 8.933.757,77 |
- A seguir, demonstra-se os saldos dos grupos contábeis presentes no Balanço Patrimonial.
- Caixa e equivalente de caixa
    - As disponibilidades do fundo municipal são compostas por valores registrados em caixa, conta corrente bancária e em aplicações financeiras de baixo risco. Os valores registrados em Caixa foram inventariados no dia 31/12/2020.
    - As disponibilidades são mensuradas pelo valor original, não havendo necessidade de tradução de moeda estrangeira pela ausência de transações em outras moedas.
    - Os valores registrados nas contas de bancos e aplicações financeiras foram conciliados com os extratos bancários. Tal conciliação pode ser verificada na Prestação de Contas 2020.
- |              |                       |              |              |
|--------------|-----------------------|--------------|--------------|
| Conta        | Descrição             | 31/12/2019   | 31/12/2020   |
| 1.1.1.1.1.19 | Banco conta movimento | 2.410.931,01 | 2.509.661,16 |
- Patrimônio líquido
    - O Patrimônio líquido é o valor residual dos ativos da entidade depois de deduzidos todos seus passivos. Os valores encontram-se discriminados no quadro principal do Balanço Patrimonial: trata-se de superávits acumulados no exercício e em exercícios anteriores. O resultado superavitário do exercício 2020 no montante de R\$ 573.734,81, evidenciado na Demonstração das Variações Patrimoniais, acrescido do resultado de exercícios anteriores R\$ 8.360.022,96, que perfazem um total de R\$ 8.933.757,77.
    - Vale ressaltar que, o fundo municipal possui passivo financeiro no valor de R\$ 496.380,83 como pode-se verificar na Demonstração da Dívida Flutuante. Dessa forma, o Saldo Patrimonial Líquido do Fundo, conforme apresentado no Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial é de R\$ 2.013.280,33.

## Nota:

- 1) A referência à nota deverá estar evidenciada na coluna "NOTA", presente na estrutura do demonstrativo, de modo a facilitar sua localização pelo usuário. A coluna "NOTA" deverá ser numerada e posteriormente referenciada em Notas Explicativas para detalhar elementos e justificativas decorrentes de movimentações relevantes.
- 2) Deve-se informar os valores com o sinal "negativo (-)" nas linhas "Superávits ou Déficit Acumulados" e/ou "Lucros e Prejuízos Acumulados" para identificar Déficit ou Prejuízo, respectivamente.

## Instruções de Preenchimento:

- No G5 - FONTES DE RECURSOS, os valores lançados na fonte "89 Outras Receitas Primárias" e na fonte "94 Outras Receitas Não Primárias" deverão ser identificados em notas explicativas.
- Os valores constantes nas contas do Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido do Balanço Patrimonial deverão apresentar seus detalhamentos em conformidade com a Tabela PCASP no Balancete de Verificação do Razão Analítico com Saldos Acumulados no Exercício (XML 35).

XML nr.: 14

BRASILANDIA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILANDIA  
Balanço Geral  
Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais  
Ano de 2020

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 104, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 05 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

11/03/2021

Nr.	G1 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	NOTA	2020	2019
1	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0	15.783.230,49	12.014.640,01
2	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
3	Impostos	0	0,00	0,00
4	Taxas	0	0,00	0,00
5	Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
6	Contribuições	0	0,00	0,00
7	Contribuições Sociais	0	0,00	0,00
8	Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0	0,00	0,00
9	Contribuição de Iluminação Pública	0	0,00	0,00
10	Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0	0,00	0,00
11	Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0	0,00	0,00
12	Venda de Mercadorias	0	0,00	0,00
13	Venda de Produtos	0	0,00	0,00
14	Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	0	0,00	0,00
15	Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	0	11.411,85	44.800,33
16	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00
17	Juros e Encargos de Mora	0	0,00	0,00
18	Variações Monetárias e Cambiais	0	0,00	0,00
19	Descontos Financeiros Obtidos	0	0,00	0,00
20	Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0	11.411,85	44.800,33
21	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	0	0,00	0,00
22	Transferências e Delegações Recebidas	0	15.771.818,64	11.964.464,42
23	Transferências Intragovernamentais	0	10.209.655,17	7.929.162,30
24	Transferências Intergovernamentais	0	5.562.163,47	4.035.302,12
25	Transferências das Instituições Privadas	0	0,00	0,00
26	Transferências das Instituições Multigovernamentais	0	0,00	0,00
27	Transferências de Consórcios Públicos	0	0,00	0,00
28	Transferências do Exterior	0	0,00	0,00
29	Execução Orçamentária Delegada de Entes	0	0,00	0,00
30	Transferências de Pessoas Físicas	0	0,00	0,00
31	Outras Transferências e Delegações Recebidas	0	0,00	0,00
32	Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	0	0,00	0,00
33	Reavaliação de Ativos	0	0,00	0,00
34	Ganhos com Alienação	0	0,00	0,00
35	Ganhos com Incorporação de Ativos	0	0,00	0,00
36	Desincorporação de Passivos	0	0,00	0,00
37	Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0	0,00	0,00
38	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	0	0,00	5.375,26
39	Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0	0,00	0,00
40	Resultado Positivo de Participações	0	0,00	0,00
41	Subvenções Econômicas	0	0,00	0,00
42	Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0	0,00	0,00
43	Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0	0,00	5.375,26
44	TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	0	15.783.230,49	12.014.640,01
45	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0	15.209.495,68	11.484.070,24
46	Pessoal e Encargos	0	7.207.692,48	4.723.579,63
47	Remuneração a Pessoal	0	6.031.647,80	3.923.192,63
48	Encargos Patronais	0	1.176.044,68	800.387,00
49	Benefícios a Pessoal	0	0,00	0,00
50	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0	0,00	0,00
51	Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0	0,00	0,00
52	Aposentadorias e Reformas	0	0,00	0,00
53	Pensões	0	0,00	0,00

54	Benefícios de Prestação Continuada	0	0,00	0,00
55	Benefícios Eventuais	0	0,00	0,00
56	Políticas Públicas de Transferência de Renda	0	0,00	0,00
57	Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0	0,00	0,00
58	Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0	4.242.346,68	3.764.456,65
59	Uso de Material de Consumo	0	1.874.205,35	1.472.782,12
60	Serviços	0	2.013.111,83	1.939.822,19
61	Depreciação, Amortização e Exaustão	0	355.029,50	351.852,34
62	Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0	0,00	0,00
63	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0	0,00	0,00
64	Juros e Encargos de Mora	0	0,00	0,00
65	Variações Monetárias e Cambiais	0	0,00	0,00
66	Descontos Financeiros Concedidos	0	0,00	0,00
67	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	0	0,00	0,00
68	Transferências e Delegações Concedidas	0	3.207.739,08	2.996.000,00
69	Transferências Intragovernamentais	0	0,00	0,00
70	Transferências Intergovernamentais	0	3.207.708,50	2.996.000,00
71	Transferências a Instituições Privadas	0	0,00	0,00
72	Transferências a Instituições Multigovernamentais	0	0,00	0,00
73	Transferências a Consórcios Públicos	0	0,00	0,00
74	Transferências ao Exterior	0	0,00	0,00
75	Execução Orçamentária Delegada de Entes	0	30,58	0,00
76	Outras Transferências e Delegações Concedidas	0	0,00	0,00
77	Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	0	551.546,11	0,00
78	Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0	0,00	0,00
79	Perdas com Alienação	0	0,00	0,00
80	Perdas Involuntárias	0	0,00	0,00
81	Incorporação de Passivos	0	0,00	0,00
82	Desincorporação de Ativos	0	551.546,11	0,00
83	Tributárias	0	0,00	0,00
84	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
85	Contribuições	0	0,00	0,00
86	Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	0	0,00	0,00
87	Custos das Mercadorias Vendidas	0	0,00	0,00
88	Custos dos Produtos Vendidos	0	0,00	0,00
89	Custos dos Serviços Prestados	0	0,00	0,00
90	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0	171,33	33,96
91	Premiações	0	0,00	0,00
92	Resultado Negativo de Participações	0	0,00	0,00
93	Incentivos	0	0,00	0,00
94	Subvenções Econômicas	0	0,00	0,00
95	Participações e Contribuições	0	0,00	0,00
96	Constituição de Provisões	0	0,00	0,00
97	Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0	171,33	33,96
98	TOTAL DAS VARIACIONES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	0	15.209.495,68	11.484.070,24
99	RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)	0	573.734,81	530.569,77

## Nota Explicativa

- A Demonstração das Variações Patrimoniais, de acordo com o MCASP, evidencia as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício.

- O resultado patrimonial do exercício é obtido pelo confronto entre as variações aumentativas e diminutivas.

Variações Patrimoniais Aumentativas: R\$ 15.783.230,49  
 Variações Patrimoniais aumentativas Financeiras: R\$ 11.411,85  
 Transferências e Delegações Recebidas: R\$ 15.771.818,64

Variações Patrimoniais Diminutivas: R\$ 15.209.495,68  
 Pessoal e Encargos: R\$ 7.207.692,48  
 Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo: R\$ 4.242.346,68  
 Transferências e Delegações Concedidas: R\$ 3.207.739,08\*  
 Outras Variações Patrimoniais Diminutivas: R\$ 171,33\*\*

\*Obs.: O montante de R\$ 3.207.708,50 (Transferências Intragovernamentais), trata-se das transferências a título de subvenções sociais as seguintes entidades: Associação Beneficente Dr. Júlio Cesar Paulino Maia (R\$ 3.138.745,50) e Associação de Voluntários Do Combate Ao Câncer de Brasília-MS (R\$ 68.963,00), durante o exercício de 2020, conforme autorizações através das Leis Municipais Nº 2826/19, 2840/20, 2841/20 e 2754/2018.

\*\*Obs.: Trata-se de despesas com Indenizações de Restituições (33.90.93) a Prestador de Serviços Contratados (Jurandir Candido Da Silva), referente a retenção do valor de INSS/PF retido na nota fiscal incorretamente, conforme justificativa anexa ao Processo Administrativo Nº 605/2020.

- Resultado patrimonial

- Com base nas informações supramencionadas, chegou-se a um resultado patrimonial com superávit verificado, no montante de R\$ 573.734,81.

XML nr.: 16

BRASILANDIA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILANDIA  
Balanço Geral  
Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante  
Ano de 2020

Lei nº 4.320/64 Arts. 101 e 105, inc. III, § 3, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V MCASP) e alterações - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018.

11/03/2021

Nr.	G1 - TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO 2019	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO PARA O EXERCÍCIO 2021
			INSCRIÇÃO	BAIXA POR PAGTO	BAIXA POR CANCELAMENTO	
1	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (I)	165.602,24	12.712,84	165.602,24	0,00	12.712,84
2	Restos a Pagar em 2020	0,00	12.712,84	0,00	0,00	12.712,84
3	Restos a Pagar em 2019	165.602,24	0,00	165.602,24	0,00	0,00
4	Restos a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Restos a Pagar em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Restos a Pagar em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Restos a Pagar em 2015 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	712.056,44	483.667,99	431.247,82	280.808,62	483.667,99
9	Restos a Pagar em 2020	0,00	483.667,99	0,00	0,00	483.667,99
10	Restos a Pagar em 2019	696.115,94	0,00	431.247,82	264.868,12	0,00
11	Restos a Pagar em 2018	15.940,50	0,00	0,00	15.940,50	0,00
12	Restos a Pagar em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Restos a Pagar em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Restos a Pagar em 2015 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	TOTAL DE RESTOS A PAGAR (III) = (I + II)	877.658,68	496.380,83	596.850,06	280.808,62	496.380,83
16	SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Serviços da Dívida a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Serviços da Dívida a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Serviços da Dívida a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Serviços da Dívida a Pagar em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Serviços da Dívida a Pagar em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Serviços da Dívida a Pagar em 2015 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS	0,00	1.599.440,18	1.599.440,18	0,00	0,00
24	DÉBITOS DE TESOURARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	TOTAL DAS DÍVIDAS FLUTUANTES	877.658,68	2.095.821,01	2.196.290,24	280.808,62	496.380,83

## Nota Explicativa

- Com relação a dívida fluante, destacamos o seguinte:

Havia saldo do exercício anterior no valor total de R\$ 877.658,68 distribuídos através da inscrição em 2019 de Restos a Pagar Processados no montante de R\$ 165.602,24 e Restos a Pagar Não Processados no montante de R\$ 712.056,44.

No movimento do Exercício houve a inscrição de dívida, referente as consignações (retenções de impostos) no valor de R\$ 1.599.440,18, não existindo saldo para o exercício seguinte. Permanecendo apenas Restos a Pagar Processados e Não Processados no montante de R\$ 496.380,83, ou seja:

Restos a pagar processados: R\$ 12.712,84  
Restos a pagar não processados: R\$ 483.667,99  
Depósitos: R\$ 0,00

Dessa forma, podemos destacar apenas que houve ingressos e saídas de retenções de ISSQN e Imposto de Renda e demais retenções, conforme descrito abaixo:

CONSIGNAÇÕES

IRRF Servidores R\$ 349.686,17  
IRRF Fornecedores PF R\$ 2.831,09  
IRRF Fornecedores PJ R\$ 237,50  
ISSQN R\$ 43.627,36  
INSS Servidores R\$ 448.223,63  
INSS Fornecedores PF R\$ 813,66  
INSS Fornecedores PJ R\$ 79.741,26  
Pensão Alimentícias R\$ 3.760,20  
Banco do Brasil Crédito Consignado R\$ 228.437,98  
Caixa Econômica Federal Crédito Consignado R\$ 98.435,10  
CASSEMS R\$ 181.626,30  
Sindicato Seta R\$ 922,30  
Sicredi - Crédito Consignado R\$ 33.367,93  
SINDIBRAS R\$ 15.222,56  
VS CARD R\$ 3.420,78  
Volus Tecnologia R\$ 109.086,36  
TOTAL R\$ 1.599.440,18

XML nr.: 17

BRASILANDIA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILANDIA  
Balanço Geral  
Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa  
Ano de 2020

Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 08 - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018.

11/03/2021

Nr.	G1 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES	NOTA	2020	2019
1	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	0	0,00	0,00
2	Ingressos	0	17.427.046,97	12.014.640,01
3	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
4	Receita de Contribuições	0	0,00	0,00
5	Receita Patrimonial	0	0,00	0,00
6	Receita Agropecuária	0	0,00	0,00
7	Receita Industrial	0	0,00	0,00
8	Receita de Serviços	0	0,00	0,00
9	Remuneração das Disponibilidades	0	11.411,85	44.800,33
10	Outras Receitas Derivadas e Originárias	0	0,00	5.375,26
11	Transferências Recebidas	0	5.562.163,47	11.964.464,42
12	Outros ingressos operacionais	0	11.853.471,65	0,00
13	Desembolsos	0	16.148.549,90	11.139.659,48
14	Pessoal e demais despesas	0	11.297.024,92	8.143.659,48
15	Juros e encargos da dívida	0	0,00	0,00
16	Transferências Concedidas	0	3.207.708,50	2.996.000,00
17	Outros desembolsos operacionais	0	1.643.816,48	0,00
18	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	0	1.278.497,07	874.980,53
19	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0	0,00	0,00
20	Ingressos	0	0,00	0,00
21	Alienação de bens	0	0,00	0,00
22	Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0	0,00	0,00
23	Outros ingressos de investimento	0	0,00	0,00
24	Desembolsos	0	1.179.766,92	526.017,98
25	Aquisição de ativo não circulante	0	1.179.736,34	526.017,98
26	Concessão de empréstimos e financiamentos	0	0,00	0,00
27	Outros desembolsos de investimentos	0	30,58	0,00
28	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento (II)	0	- 1.179.766,92	- 526.017,98
29	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0	0,00	0,00
30	Ingressos	0	0,00	0,00
31	Operações de crédito	0	0,00	0,00
32	Integralização do capital social de empresas dependentes	0	0,00	0,00
33	Outros ingressos de financiamento	0	0,00	0,00
34	Desembolsos	0	0,00	0,00
35	Amortização /Refinanciamento da dívida	0	0,00	0,00
36	Outros desembolsos de financiamentos	0	0,00	0,00
37	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	0	0,00	0,00
38	GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E QUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	0	98.730,15	348.962,55
39	Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial	0	2.410.931,01	2.061.968,46
40	Caixa e Equivalentes de Caixa Final	0	2.509.661,16	2.410.931,01

Nr.	G2 - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	2020	2019
41	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	0,00	0,00
42	Intergovernamentais	5.562.163,47	4.035.302,12
43	da União	3.785.896,82	2.744.730,79
44	de Estados e Distrito Federal	1.776.266,65	1.290.571,33
45	de Municípios	0,00	0,00
46	Intragovernamentais	0,00	0,00
47	Outras transferências recebidas	0,00	0,00
48	Total das Transferências Recebidas	5.562.163,47	4.035.302,12
49	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
50	Intergovernamentais	0,00	0,00
51	a União	0,00	0,00

52	a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
53	a Municípios	0,00	0,00
54	a Consórcios Públicos	0,00	0,00
55	Intragovernamentais	0,00	0,00
56	Outras transferências concedidas	3.207.708,50	2.996.000,00
57	Total das Transferências Concedidas	3.207.708,50	2.996.000,00

Nr.	G3 - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	2020	2019
58	Legislativa	0,00	0,00
59	Judiciária	0,00	0,00
60	Essencial à Justiça	0,00	0,00
61	Administração	0,00	0,00
62	Defesa Nacional	0,00	0,00
63	Segurança Pública	0,00	0,00
64	Relações Exteriores	0,00	0,00
65	Assistência Social	0,00	0,00
66	Previdência Social	0,00	0,00
67	Saúde	11.297.024,92	11.237.164,81
68	Trabalho	0,00	0,00
69	Educação	0,00	0,00
70	Cultura	0,00	0,00
71	Direitos da Cidadania	0,00	0,00
72	Urbanismo	0,00	0,00
73	Habitação	0,00	0,00
74	Saneamento	0,00	0,00
75	Gestão Ambiental	0,00	0,00
76	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
77	Agricultura	0,00	0,00
78	Organização Agrária	0,00	0,00
79	Indústria	0,00	0,00
80	Comércio e Serviços	0,00	0,00
81	Comunicações	0,00	0,00
82	Energia	0,00	0,00
83	Transporte	0,00	0,00
84	Desporto e Lazer	0,00	0,00
85	Encargos Especiais	0,00	0,00
86	Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	11.297.024,92	11.237.164,81

Nr.	G4 - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2020	2019
87	Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
88	Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
89	Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
90	Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

## Nota Explicativa

- A Demonstração do Fluxo de Caixa – DFC, indica quais foram as saídas e entradas de dinheiro no caixa durante o período e o resultado desse fluxo.

- O relatório de fluxo de caixa é segmentado em três grandes áreas:  
I - Atividades Operacionais;  
II - Atividades de Investimento;  
III - Atividades de Financiamento.

- As Atividades Operacionais são explicadas pelas receitas e gastos ligados com o capital circulante líquido da entidade.

- As Atividades de Investimento são os gastos efetuados no Realizável a Longo Prazo, em Investimentos, no Imobilizado ou no Intangível, bem como as entradas por venda dos ativos registrados nos referidos subgrupos de contas.

- As Atividades de Financiamento são os recursos obtidos do Passivo Não Circulante e do Patrimônio Líquido. Devem ser incluídos, aqui, os empréstimos e financiamentos de curto prazo. As saídas correspondem à amortização destas dívidas.

- Com relação ao DFC, destacamos o seguinte:  
Atividades Operacionais: Houve ingressos no montante de R\$ 17.427.046,97 e desembolsos somando R\$ 16.148.549,90, restando um caixa líquido no valor de R\$ 1.278.497,07.  
Nas Atividades de Investimento não houve ingressos e sim, um desembolso para a aquisição de ativos no valor de R\$ 1.179.736,34 e outros desembolsos no valor de R\$ 30,58 (referente a devolução de saldo remanescente ao Fundo Especial da Saúde, juntamente com a aplicação financeira do convenio para aquisição de kit dermatológico, conforme dados bancários citados na justificativa anexa ao respectivo Processo Administrativo Nº 2300/2020). Destarte, restando um caixa líquido no valor de R\$ -1.179.766,92.  
Atividades de Financiamento: não houve movimentação de ingressos e desembolsos.  
Vale destacar ainda que na Apuração do Fluxo de Caixa do período, o Caixa e Equivalente de Caixa Final, soma a quantia de R\$ 2.509.661,16, obtidos do saldo do caixa líquido das atividades operacionais R\$ 1.278.497,07, deduzidos o caixa líquido das atividades de investimento R\$ -1.179.766,92 somado ao Saldo transportado do exercício anterior de R\$ 2.410.931,01.

XML nr.: 11

BRASILANDIA  
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BRASILANDIA  
Balanço Geral  
Anexo 12 - Balanço Orçamentário  
Ano de 2020

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 102, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) alterações, IPC 07 e - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

11/03/2021

Nr.	G1 - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
1	RECEITAS CORRENTES (I)	30.000,00	30.000,00	154.100,26	124.100,26
2	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
6	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
11	RECEITA PATRIMONIAL	500,00	500,00	89,66	- 410,34
12	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Valores Mobiliários	500,00	500,00	89,66	- 410,34
14	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
19	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
20	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
27	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	29.500,00	29.500,00	154.010,60	124.510,60
28	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
29	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
30	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Transferências de Instituições Privadas	29.500,00	29.500,00	153.799,60	124.299,60
32	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
34	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	211,00	211,00
35	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
36	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
37	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
41	RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
42	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
45	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
46	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00
49	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
50	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
51	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00

54	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
58	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
59	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
64	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	30.000,00	30.000,00	154.100,26	124.100,26
65	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Operações de Crédito Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Operações de Crédito Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
72	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	30.000,00	30.000,00	154.100,26	124.100,26
73	DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	7.370,75	7.370,75
74	TOTAL (VII) = (V + VI)	30.000,00	30.000,00	161.471,01	131.471,01
75	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00
76	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
77	Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00
78	Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G2 - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
79	DESPESAS CORRENTES (VIII)	194.500,00	229.500,00	161.471,01	161.471,01	161.471,01	68.028,99
80	Pessoal e Encargos Sociais	113.000,00	152.567,29	151.954,69	151.954,69	151.954,69	612,60
81	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	Outras Despesas Correntes	81.500,00	76.932,71	9.516,32	9.516,32	9.516,32	67.416,39
83	DESPESAS DE CAPITAL (IX)	49.000,00	4.930,57	0,00	0,00	0,00	4.930,57
84	Investimentos	49.000,00	4.930,57	0,00	0,00	0,00	4.930,57
85	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	243.500,00	234.430,57	161.471,01	161.471,01	161.471,01	72.959,56
89	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	243.500,00	234.430,57	161.471,01	161.471,01	161.471,01	72.959,56
97	SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	243.500,00	234.430,57	161.471,01	161.471,01	161.471,01	72.959,56
99	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

## DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - ANEXO 1 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - PCASP PORT. Nº 877/2018

Nr.	G3 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO A PAGAR (f) = (a + b - d - e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 (b)				
100	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



107	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

## DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - ANEXO 2 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO -PCASP PORT.º 877/2018

Nr.	G4 - RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO A PAGAR (e) = (a + b - c - d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 (b)			
109	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

## Nota Explicativa

O Balanço Orçamentário, segundo MCASP, sintetiza as receitas e despesas previstas e fixadas no orçamento, como também as receitas e despesas realizadas, evidenciando, ainda, as diferenças entre elas.  
 O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, registrou no exercício a receita de R\$ 154.100,28 oriunda dos rendimentos de aplicações financeiras e de transferências correntes e Despesas no valor de R\$ 161.471,01.

Receta Patrimonial.....	R\$	89,66
Transferências Correntes.....	R\$	154.010,60
Despesas Correntes.....	R\$	161.471,01
Déficit Orçamentário.....	R\$	7.370,75

XML nr.: 12

BRASILANDIA  
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BRASILANDIA  
Balço Geral  
Anexo 13 - Balço Financeiro  
Ano de 2020

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 103, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 06 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

11/03/2021

INGRESSOS					DISPÊNDIOS				
Nr.	G1 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2020	2019	Nr.	G2 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2020	2019
1	Receitas Orçamentárias (I)	0	154.100,26	0,03	81	Despesas Orçamentárias (VI)	0	161.471,01	0,00
2	00 Recursos Ordinários	0	154.100,26	0,03	82	00 Recursos Ordinários	0	161.471,01	0,00
3	01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0	0,00	0,00	83	01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0	0,00	0,00
4	02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0	0,00	0,00	84	02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0	0,00	0,00
5	03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0	0,00	0,00	85	03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0	0,00	0,00
6	04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0	0,00	0,00	86	04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0	0,00	0,00
7	05 Contribuição de Melhoria	0	0,00	0,00	87	05 Contribuição de Melhoria	0	0,00	0,00
8	07 Precatórios do Fundef	0	0,00	0,00	88	07 Precatórios do Fundef	0	0,00	0,00
9	10 Recursos diretamente arrecadados - (Administração Indireta e Fundos)	0	0,00	0,00	89	10 Recursos diretamente arrecadados - (Administração Indireta e Fundos)	0	0,00	0,00
10	12 Serviços de Saúde	0	0,00	0,00	90	12 Serviços de Saúde	0	0,00	0,00
11	13 Serviços Educacionais	0	0,00	0,00	91	13 Serviços Educacionais	0	0,00	0,00
12	14 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0	0,00	0,00	92	14 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0	0,00	0,00
13	15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0	0,00	0,00	93	15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0	0,00	0,00
14	16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0	0,00	0,00	94	16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0	0,00	0,00
15	17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0	0,00	0,00	95	17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0	0,00	0,00
16	18 Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica - 60%)	0	0,00	0,00	96	18 Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica - 60%)	0	0,00	0,00
17	19 Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica - 40%)	0	0,00	0,00	97	19 Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica - 40%)	0	0,00	0,00
18	20 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - União	0	0,00	0,00	98	20 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - União	0	0,00	0,00
19	21 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - União	0	0,00	0,00	99	21 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - União	0	0,00	0,00
20	22 Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0	0,00	0,00	100	22 Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0	0,00	0,00
21	23 Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionado à educação / saúde / assistência social)	0	0,00	0,00	101	23 Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionado à educação / saúde / assistência social)	0	0,00	0,00
22	24 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0	0,00	0,00	102	24 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0	0,00	0,00
23	25 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado	0	0,00	0,00	103	25 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado	0	0,00	0,00
24	26 Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0	0,00	0,00	104	26 Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0	0,00	0,00
25	27 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00	105	27 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00
26	28 Transferências de Convênios - Outros	0	0,00	0,00	106	28 Transferências de Convênios - Outros	0	0,00	0,00
27	29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0	0,00	0,00	107	29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0	0,00	0,00
28	30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0	0,00	0,00	108	30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0	0,00	0,00
29	31 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0	0,00	0,00	109	31 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0	0,00	0,00
30	32 Outros Recursos Vinculados à Educação	0	0,00	0,00	110	32 Outros Recursos Vinculados à Educação	0	0,00	0,00
31	33 Outros Recursos Vinculados à Saúde	0	0,00	0,00	111	33 Outros Recursos Vinculados à Saúde	0	0,00	0,00
32	34 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0	0,00	0,00	112	34 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0	0,00	0,00
33	41 Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0	0,00	0,00	113	41 Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0	0,00	0,00
34	42 Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0	0,00	0,00	114	42 Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0	0,00	0,00
35	43 Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0	0,00	0,00	115	43 Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0	0,00	0,00
36	44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0	0,00	0,00	116	44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0	0,00	0,00
37	47 Transferências do FUNDEB- Complementação da União-60%	0	0,00	0,00	117	47 Transferências do FUNDEB- Complementação da União-60%	0	0,00	0,00
38	48 Transferências do FUNDEB- Complementação da União-40%	0	0,00	0,00	118	48 Transferências do FUNDEB- Complementação da União-40%	0	0,00	0,00
39	50 FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0	0,00	0,00	119	50 FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0	0,00	0,00
40	51 FMMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente	0	0,00	0,00	120	51 FMMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente	0	0,00	0,00
41	54 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0	0,00	0,00	121	54 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0	0,00	0,00

42	55 Transferência Especial da União	0	0,00	0,00	122	55 Transferência Especial da União	0	0,00	0,00
43	60 Recursos próprios dos Consórcios	0	0,00	0,00	123	60 Recursos próprios dos Consórcios	0	0,00	0,00
44	61 Transferência de Consórcio - Contrato de Rateio	0	0,00	0,00	124	61 Transferência de Consórcio - Contrato de Rateio	0	0,00	0,00
45	65 Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	0	0,00	0,00	125	65 Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	0	0,00	0,00
46	68 Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº 173/2020 (Inciso I do Art. 5º)	0	0,00	0,00	126	68 Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº 173/2020 (Inciso I do Art. 5º)	0	0,00	0,00
47	70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0	0,00	0,00	127	70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0	0,00	0,00
48	71 Recursos Vinculados ao Trânsito	0	0,00	0,00	128	71 Recursos Vinculados ao Trânsito	0	0,00	0,00
49	75 Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente faz parte	0	0,00	0,00	129	75 Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente faz parte	0	0,00	0,00
50	76 Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente não faz parte	0	0,00	0,00	130	76 Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente não faz parte	0	0,00	0,00
51	80 Transferências do Estado - FUNDERSUL- Lei Estadual nº 1.963/1999 e Art. 2º, I, II, III e Art. 4º § 1º da Lei Estadual nº 3.140/2005	0	0,00	0,00	131	80 Transferências do Estado - FUNDERSUL- Lei Estadual nº 1.963/1999 e Art. 2º, I, II, III e Art. 4º § 1º da Lei Estadual nº 3.140/2005	0	0,00	0,00
52	81 Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012)	0	0,00	0,00	132	81 Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012)	0	0,00	0,00
53	82 Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0	0,00	0,00	133	82 Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0	0,00	0,00
54	84 Recursos extraorçamentários vinculados a precatórios	0	0,00	0,00	134	84 Recursos extraorçamentários vinculados a precatórios	0	0,00	0,00
55	85 Recursos extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0	0,00	0,00	135	85 Recursos extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0	0,00	0,00
56	86 Recursos Extraorçamentários	0	0,00	0,00	136	86 Recursos Extraorçamentários	0	0,00	0,00
57	88 Outras Transferências de recursos do Estado	0	0,00	0,00	137	88 Outras Transferências de recursos do Estado	0	0,00	0,00
58	89 Outras Receitas primárias	0	0,00	0,00	138	89 Outras Receitas primárias	0	0,00	0,00
59	90 Operações de Crédito Internas	0	0,00	0,00	139	90 Operações de Crédito Internas	0	0,00	0,00
60	91 Operações de Crédito Externas	0	0,00	0,00	140	91 Operações de Crédito Externas	0	0,00	0,00
61	92 Alienação de Bens - Móveis	0	0,00	0,00	141	92 Alienação de Bens - Móveis	0	0,00	0,00
62	93 Alienação de Bens - Imóveis	0	0,00	0,00	142	93 Alienação de Bens - Imóveis	0	0,00	0,00
63	94 Outras Receitas Não-Primárias	0	0,00	0,00	143	94 Outras Receitas Não-Primárias	0	0,00	0,00
64	Transferências Financeiras Recebidas (II)	0	69.486,35	0,00	144	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0	0,00	0,00
65	Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária	0	69.486,35	0,00	145	Transferências Financeiras Concedidas para a Execução Orçamentária	0	0,00	0,00
66	Repasse Duodécimo Câmara Municipal	0	0,00	0,00	146	Repasse Duodécimo Câmara Municipal	0	0,00	0,00
67	Outras Transferências Financeiras	0	69.486,35	0,00	147	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00
68	Transferências Financeiras Recebidas Independente da Execução Orçamentária	0	0,00	0,00	148	Transferências Financeiras Concedidas Independente da Execução Orçamentária	0	0,00	0,00
69	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00	149	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00
70	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0	0,00	0,00	150	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0	0,00	0,00
71	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0	0,00	0,00	151	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0	0,00	0,00
72	Recebimentos Extraorçamentários (III)	0	31.459,11	0,00	152	Pagamentos Extra-Orçamentários (VIII)	0	31.459,11	0,00
73	Inscrição de Restos a Pagar não Processados	0	0,00	0,00	153	Restos a Pagar não Processados Pagos	0	0,00	0,00
74	Inscrição de Restos a Pagar Processados	0	0,00	0,00	154	Restos a Pagar Processados Pagos	0	0,00	0,00
75	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	31.459,11	0,00	155	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	31.459,11	0,00
76	Outros Recebimentos Extraorçamentários	0	0,00	0,00	156	Outros Pagamentos Extra Orçamentários	0	0,00	0,00
77	Saldo do Exercício Anterior (IV)	0	1,74	1,71	157	Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	0	62.117,34	1,74
78	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	1,74	1,71	158	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	62.117,34	1,74
79	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	0,00	0,00	159	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	0,00	0,00
80	TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	0	255.047,46	1,74	160	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	0	255.047,46	1,74

## QUADRO ANEXO

Nr.	G3 - Fonte de Recursos	2020			2019		
		Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
161	00 - Recursos Ordinários	154.100,26	0,00	154.100,26	0,03	0,00	0,03

## Nota Explicativa

O Balanço Financeiro, segundo MCASP, evidencia as receitas e despesas orçamentárias, transferências financeiras, bem como os ingressos e dispêndios extra orçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte. É possível verificar que o saldo em espécie que passa para o exercício seguinte (posição em 31/12/2020) apresentou aumento de R\$ 62.115,60 em relação ao saldo registrado do final do exercício de 2019.

Quanto a este anexo, destacamos o seguinte:

Houve uma arrecadação, proveniente de interferências orçamentárias no valor de R\$ 154.100,26, um saldo de exercício anterior no valor de R\$ 1,74, recebimentos de Transferências Financeiras de R\$ 69.486,35 e recebimentos extra-orçamentários, no montante de R\$ 31.459,11.

Quanto à despesa orçamentária, teve-se uma execução de R\$ 161.471,01, e pagamentos extra-orçamentários no valor de R\$ 31.459,11 destarte obtendo-se uma disponibilidade financeira no final do exercício de R\$ 62.117,34 ficando disponível para o exercício seguinte.

Cabe ressaltar que nos Recebimentos e Pagamentos Extra-orçamentários, referindo-se a conta "Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados" no montante de R\$ 31.459,11, é composto pelos créditos restituíveis, provenientes da retenção de:

Quadro 1  
- IRRF - Servidor R\$ 95,64  
- INSS R\$ 9.365,31  
- Banco do Brasil - Crédito Consignado R\$ 9.392,12  
- Cassems R\$ 3.249,24  
- VS CARD R\$ 1.184,19  
- VOLUS TECNOLOGIA R\$ 8.172,57  
TOTAL R\$ 31.459,11

## Instruções de Preenchimento:

- 1) Os valores informados nas colunas: exercício atual (Exemplo: coluna 2020) e exercício anterior (Exemplo: coluna 2019) do G1 - Ingressos deverão ser registradas líquidas das deduções.
- 2) A coluna "NOTA" deverá ser utilizada para marcar a numeração sequencial das notas explicativas referente ao detalhamento das "Deduções da Receita Orçamentária" por Fonte/Destinação de Recursos.
- 3) A coluna "NOTA" também poderá ser utilizada para detalhar outros elementos e justificativas decorrentes de movimentações relevantes.
- 4) No G3 - Fonte de Recursos, o valores lançados na fonte "89 Outras Receitas Primárias" e na fonte "94 Outras Receitas Não Primárias" deverão ser identificados em notas explicativas.

XML nr.: 13

BRASILANDIA  
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BRASILANDIA  
Balanco Geral  
Anexo 14 - Balanco Patrimonial  
Ano de 2020

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 105, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 04 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

11/03/2021

ATIVO					PASSIVO				
Nr.	G1 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2020	2019	Nr.	G2 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2020	2019
1	ATIVO CIRCULANTE	0	62.117,34	1,74	44	PASSIVO CIRCULANTE	0	0,00	0,00
2	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	62.117,34	1,74	45	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0	0,00	0,00
3	Créditos a Curto Prazo	0	0,00	0,00	46	Pessoal a Pagar	0	0,00	0,00
4	Créditos Tributários a Receber	0	0,00	0,00	47	Benefícios Previdenciários a Pagar	0	0,00	0,00
5	Clientes	0	0,00	0,00	48	Benefícios Assistenciais a Pagar	0	0,00	0,00
6	Créditos de Transferências a Receber	0	0,00	0,00	49	Encargos Sociais a Pagar	0	0,00	0,00
7	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00	50	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0	0,00	0,00
8	Dívida Ativa Tributária	0	0,00	0,00	51	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0	0,00	0,00
9	Dívida Ativa não Tributária	0	0,00	0,00	52	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0	0,00	0,00
10	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0	0,00	0,00	53	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0	0,00	0,00
11	Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0	0,00	0,00	54	Provisões a Curto Prazo	0	0,00	0,00
12	Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0	0,00	0,00	55	Demais Obrigações a Curto Prazo	0	0,00	0,00
13	Estoques	0	0,00	0,00	56	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0	0,00	0,00
14	Ativo não Circulante Mantido para Venda	0	0,00	0,00	57	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0	0,00	0,00
15	Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0	0,00	0,00	58	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0	0,00	0,00
16	ATIVO NÃO CIRCULANTE	0	302.091,90	312.296,68	59	Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0	0,00	0,00
17	Ativo Realizável a Longo Prazo	0	0,00	0,00	60	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0	0,00	0,00
18	Créditos a Longo Prazo	0	0,00	0,00	61	Provisões a Longo Prazo	0	0,00	0,00
19	Créditos Tributários a Receber	0	0,00	0,00	62	Demais Obrigações a Longo Prazo	0	0,00	0,00
20	Clientes	0	0,00	0,00	63	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0	364.209,24	312.298,42
21	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00	64	Patrimônio Social e Capital Social	0	0,00	0,00
22	Dívida Ativa Tributária	0	0,00	0,00	65	Patrimônio Social	0	0,00	0,00
23	Dívida Ativa não Tributária	0	0,00	0,00	66	Capital Social Realizado	0	0,00	0,00
24	Créditos Previdenciários do RPPS	0	0,00	0,00	67	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0	0,00	0,00
25	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0	0,00	0,00	68	Reservas de Capital	0	0,00	0,00
26	Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0	0,00	0,00	69	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0	0,00	0,00
27	Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0	0,00	0,00	70	Reservas de Lucros	0	0,00	0,00
28	Estoques	0	0,00	0,00	71	Demais Reservas	0	0,00	0,00
29	Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0	0,00	0,00	72	Resultados Acumulados	0	364.209,24	312.298,42
30	Investimentos	0	0,00	0,00	73	Superávits ou Déficits Acumulados²	0	364.209,24	312.298,42
31	Imobilizado	0	302.091,90	312.296,68	74	Superávits ou Déficits do Exercício	0	51.910,82	- 11.743,21
32	Bens Móveis	0	138.811,16	138.811,16	75	Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	0	312.298,42	324.041,63
33	Bens Imóveis	0	249.045,13	249.045,13	76	Ajustes de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
34	(-) Subvenção Governamental para Investimentos	0	0,00	0,00	77	Superávits ou Déficits resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	0	0,00	0,00
35	(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	0	85.764,39	75.559,61	78	Lucros e Prejuízos Acumulados²	0	0,00	0,00
36	(-) Redução ao Valor Recuperável de Imobilizado	0	0,00	0,00	79	Lucros e Prejuízos do Exercício	0	0,00	0,00
37	Intangível	0	0,00	0,00	80	Lucros e Prejuízos de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
38	Softwares	0	0,00	0,00	81	Ajustes de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
39	Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0	0,00	0,00	82	Superávits ou Déficits resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	0	0,00	0,00
40	Direito de Uso de Imóveis	0	0,00	0,00	83	(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0	0,00	0,00
41	(-) Amortização Acumulada	0	0,00	0,00	84	TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0	364.209,24	312.298,42
42	(-) Redução ao Valor Recuperável de Intangível	0	0,00	0,00					
43	TOTAL DO ATIVO	0	364.209,24	312.298,42					
<b>QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64</b>					<b>QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64</b>				
Nr.	G3 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2020	2019	Nr.	G4 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2020	2019
85	ATIVO (I)	0	364.209,24	312.298,42	92	ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0	0,00	0,00
86	Ativo Financeiro	0	62.117,34	1,74	93	Garantias e Contragarantias Recebidas	0	0,00	0,00
87	Ativo Permanente	0	302.091,90	312.296,68	94	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congeneres	0	0,00	0,00
88	PASSIVO (II)	0	0,00	0,00	95	Direitos Contratuais	0	0,00	0,00
89	Passivo Financeiro	0	0,00	0,00	96	Outros Atos Potenciais Ativos	0	0,00	0,00
90	Passivo Permanente	0	0,00	0,00	97	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0	0,00	0,00

91	SALDO PATRIMONIAL (I-II)	0	364.209,24	312.298,42	98	Garantias e Contragarantias Concedidas	0	0,00	0,00
					99	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congeneres	0	0,00	0,00
					100	Obrigações Contratuais	0	0,00	0,00
					101	Outros Atos Potenciais Passivos	0	0,00	0,00

## QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

Nr.	Fonte de Recursos	NOTA <sup>2</sup>	2020	2019
102	00 - Recursos Ordinários		62.117,34	1,74

## Nota Explicativa

- O Balanço Patrimonial, conforme o MCASP, é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle).

- O Balanço Patrimonial é composto por:

>Quadro Principal: Conforme o MCASP, o QUADRO PRINCIPAL do Balanço Patrimonial é elaborado utilizando-se as classes 1 (ativo) e 2 (passivo e patrimônio líquido) do PCASP.

>Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes: os ativos e passivos financeiros e permanentes e o saldo patrimonial são apresentados pelos seus valores totais.

>Quadro das Contas de Compensação: elaborado utilizando-se a classe 9 (controles credores) do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP).

>Quadro do Superávit / Déficit Financeiro: é elaborado utilizando-se o saldo da conta 8.2.1.1.1.00.00 - Disponibilidade por Destinação de Recurso, segregado por Fonte / Destinação de Recurso.

Com base nos dados apontados nos demais anexos integrantes da prestação de contas anual e pela movimentação do exercício anterior, foi apurado no presente exercício um Patrimônio Líquido no montante de R\$ 364.209,24 alcançado de seguinte forma:

Patrimônio líquido exercício de 2019 R\$ 51.910,82  
Mais resultado patrimonial do exercício atual R\$ 312.298,42  
Patrimônio líquido exercício de 2020 R\$ 364.209,24

- A seguir serão demonstrados os saldos dos grupos contábeis presentes no Balanço Patrimonial.

- Caixa e equivalente de caixa

- As disponibilidades do fundo municipal são compostas por valores registrados em caixa, conta corrente bancária e em aplicações financeiras de baixo risco. Os valores registrados em Caixa foram inventariados no dia 31/12/2020.

- As disponibilidades são mensuradas pelo valor original, não havendo necessidade de tradução de moeda estrangeira pela ausência de transações em outras moedas.

- Os valores registrados nas contas de bancos e aplicações financeiras foram conciliados com os extratos bancários. Tal conciliação pode ser verificada na Prestação de Contas 2020.

Conta	Descrição	31/12/2019	31/12/2020
1.1.1.1.1.19	Banco conta movimento	R\$ 1,74	R\$ 62.117,34

- Patrimônio líquido

- O Patrimônio Líquido é o valor residual dos ativos da entidade depois de deduzidos todos seus passivos. Os valores encontram-se discriminados no quadro principal do Balanço Patrimonial: trata-se de superávits acumulados no exercício e em exercícios anteriores. O resultado do exercício 2020 no montante de R\$ 51.910,82, evidenciado na Demonstração das Variações Patrimoniais, acrescido do resultado de exercícios anteriores R\$ 312.298,42, que perfazem um total de R\$ 364.209,24.

- Vale ressaltar que o fundo municipal não possui nenhum passivo financeiro, como pode-se verificar na Demonstração da Dívida Flutuante. Dessa forma o Saldo Patrimonial Líquido do Fundo, conforme demonstrado no Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial é de R\$ 62.117,34.

Nota:

1) A referência à nota deverá estar evidenciada na coluna "NOTA", presente na estrutura do demonstrativo, de modo a facilitar sua localização pelo usuário.

A coluna "NOTA" deverá ser numerada e posteriormente referenciada em Notas Explicativas para detalhar elementos e justificativas decorrentes de movimentações relevantes.

2) Deve-se informar os valores com o sinal "negativo (-)" nas linhas "Superávits ou Déficits Acumulados<sup>2</sup>" e/ou "Lucros e Prejuízos Acumulados<sup>2</sup>" para identificar Déficit ou Prejuízo, respectivamente.

Instruções de Preenchimento:

• No G5 - FONTES DE RECURSOS, os valores lançados na fonte "89 Outras Receitas Primárias" e na fonte "94 Outras Receitas Não Primárias" deverão ser identificados em notas explicativas.

• Os valores constantes nas contas do Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido do Balanço Patrimonial deverão apresentar seus detalhamentos em conformidade com a Tabela PCASP no Balancete de Verificação do Razão Analítico com Saldos Acumulados no Exercício (XML 35).

XML nr.: 14

BRASILANDIA  
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BRASILANDIA  
Balanco Geral  
Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais  
Ano de 2020

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 104, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 05 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

11/03/2021

Nr.	G1 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	NOTA	2020	2019
1	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0	223.586,61	0,03
2	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
3	Impostos	0	0,00	0,00
4	Taxas	0	0,00	0,00
5	Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
6	Contribuições	0	0,00	0,00
7	Contribuições Sociais	0	0,00	0,00
8	Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0	0,00	0,00
9	Contribuição de Iluminação Pública	0	0,00	0,00
10	Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0	0,00	0,00
11	Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0	0,00	0,00
12	Venda de Mercadorias	0	0,00	0,00
13	Venda de Produtos	0	0,00	0,00
14	Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	0	0,00	0,00
15	Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	0	89,66	0,03
16	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00
17	Juros e Encargos de Mora	0	0,00	0,00
18	Variações Monetárias e Cambiais	0	0,00	0,00
19	Descontos Financeiros Obtidos	0	0,00	0,00
20	Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0	89,66	0,03
21	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	0	0,00	0,00
22	Transferências e Delegações Recebidas	0	223.496,95	0,00
23	Transferências Intragovernamentais	0	69.486,35	0,00
24	Transferências Intergovernamentais	0	153.799,60	0,00
25	Transferências das Instituições Privadas	0	0,00	0,00
26	Transferências das Instituições Multigovernamentais	0	0,00	0,00
27	Transferências de Consórcios Públicos	0	0,00	0,00
28	Transferências do Exterior	0	0,00	0,00
29	Execução Orçamentária Delegada de Entes	0	0,00	0,00
30	Transferências de Pessoas Físicas	0	211,00	0,00
31	Outras Transferências e Delegações Recebidas	0	0,00	0,00
32	Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	0	0,00	0,00
33	Reavaliação de Ativos	0	0,00	0,00
34	Ganhos com Alienação	0	0,00	0,00
35	Ganhos com Incorporação de Ativos	0	0,00	0,00
36	Desincorporação de Passivos	0	0,00	0,00
37	Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0	0,00	0,00
38	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	0	0,00	0,00
39	Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0	0,00	0,00
40	Resultado Positivo de Participações	0	0,00	0,00
41	Subvenções Econômicas	0	0,00	0,00
42	Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0	0,00	0,00
43	Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0	0,00	0,00
44	TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	0	223.586,61	0,03
45	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0	171.675,79	11.743,24
46	Pessoal e Encargos	0	151.954,69	0,00
47	Remuneração a Pessoal	0	127.322,75	0,00
48	Encargos Patronais	0	24.631,94	0,00
49	Benefícios a Pessoal	0	0,00	0,00
50	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0	0,00	0,00
51	Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0	0,00	0,00
52	Aposentadorias e Reformas	0	0,00	0,00
53	Pensões	0	0,00	0,00

54	Benefícios de Prestação Continuada	0	0,00	0,00
55	Benefícios Eventuais	0	0,00	0,00
56	Políticas Públicas de Transferência de Renda	0	0,00	0,00
57	Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0	0,00	0,00
58	Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0	19.721,10	11.743,24
59	Uso de Material de Consumo	0	0,00	0,00
60	Serviços	0	9.516,32	0,00
61	Depreciação, Amortização e Exaustão	0	10.204,78	11.743,24
62	Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0	0,00	0,00
63	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0	0,00	0,00
64	Juros e Encargos de Mora	0	0,00	0,00
65	Variações Monetárias e Cambiais	0	0,00	0,00
66	Descontos Financeiros Concedidos	0	0,00	0,00
67	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	0	0,00	0,00
68	Transferências e Delegações Concedidas	0	0,00	0,00
69	Transferências Intragovernamentais	0	0,00	0,00
70	Transferências Intergovernamentais	0	0,00	0,00
71	Transferências a Instituições Privadas	0	0,00	0,00
72	Transferências a Instituições Multigovernamentais	0	0,00	0,00
73	Transferências a Consórcios Públicos	0	0,00	0,00
74	Transferências ao Exterior	0	0,00	0,00
75	Execução Orçamentária Delegada de Entes	0	0,00	0,00
76	Outras Transferências e Delegações Concedidas	0	0,00	0,00
77	Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	0	0,00	0,00
78	Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0	0,00	0,00
79	Perdas com Alienação	0	0,00	0,00
80	Perdas Involuntárias	0	0,00	0,00
81	Incorporação de Passivos	0	0,00	0,00
82	Desincorporação de Ativos	0	0,00	0,00
83	Tributárias	0	0,00	0,00
84	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
85	Contribuições	0	0,00	0,00
86	Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	0	0,00	0,00
87	Custos das Mercadorias Vendidas	0	0,00	0,00
88	Custos dos Produtos Vendidos	0	0,00	0,00
89	Custos dos Serviços Prestados	0	0,00	0,00
90	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0	0,00	0,00
91	Premiações	0	0,00	0,00
92	Resultado Negativo de Participações	0	0,00	0,00
93	Incentivos	0	0,00	0,00
94	Subvenções Econômicas	0	0,00	0,00
95	Participações e Contribuições	0	0,00	0,00
96	Constituição de Provisões	0	0,00	0,00
97	Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0	0,00	0,00
98	TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	0	171.675,79	11.743,24
99	RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)	0	51.910,82	- 11.743,21

## Nota Explicativa

- A Demonstração das Variações Patrimoniais, de acordo com o MCASP, evidencia as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentaria, e indicará o resultado patrimonial do exercício.
- O resultado patrimonial do exercício é obtido pelo confronto entre as variações aumentativas e diminutivas.  
 Variações Patrimoniais Aumentativas: R\$ 223.586,61  
 Transferências Patrimoniais Aumentativas Financeiras: R\$ 89,66  
 Transferências e Delegações Recebidas R\$ 223.496,95  
 Variações Patrimoniais Diminutivas: R\$ 171.675,79  
 Pessoal e Encargos R\$ 151.954,69  
 Serviços R\$ 9.516,32  
 Depreciação, Amortização e Exaustão: R\$ 10.204,78
- Resultado patrimonial  
 Com base nas informações supramencionadas, chegou-se a um resultado patrimonial com déficit verificado, no montante de R\$ 51.910,82



XML nr.: 16

BRASILANDIA  
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BRASILANDIA  
Balanço Geral  
Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante  
Ano de 2020

Lei nº 4.320/64 Arts. 101 e 105, inc. III, § 3, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V MCASP) e alterações - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018.

11/03/2021

Nr.	G1 - TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO 2019	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO PARA O EXERCÍCIO 2021
			INSCRIÇÃO	BAIXA POR PAGTO	BAIXA POR CANCELAMENTO	
1	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	Restos a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Restos a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Restos a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Restos a Pagar em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Restos a Pagar em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Restos a Pagar em 2015 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Restos a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Restos a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Restos a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Restos a Pagar em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Restos a Pagar em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Restos a Pagar em 2015 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	TOTAL DE RESTOS A PAGAR (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Serviços da Dívida a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Serviços da Dívida a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Serviços da Dívida a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Serviços da Dívida a Pagar em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Serviços da Dívida a Pagar em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Serviços da Dívida a Pagar em 2015 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS	0,00	31.459,11	31.459,11	0,00	0,00
24	DÉBITOS DE TESOURARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	TOTAL DAS DÍVIDAS FLUTUANTES	0,00	31.459,11	31.459,11	0,00	0,00

**Nota Explicativa**

- Não houve saldo do exercício anterior, bem como movimento no exercício e posterior saldo para o exercício seguinte, referente a dívida fluante.

- Com relação a dívida fluante, destacamos o seguinte:

No movimento do Exercício houve a inscrição de dívida, referente as consignações (retenções de impostos), no montante de R\$ 31.459,11 e posterior baixa do mesmo valor, não restando saldo para o exercício seguinte, ou seja:

Restos a pagar processados: R\$ 0,00  
Restos a pagar não processados: R\$ 0,00  
Depósitos: R\$ 0,00

Dessa forma, podemos destacar apenas que houveram ingressos e saídas de retenções de IRRF, INSS, ISSQN e demais consignações demonstradas no quadro "1", e no Anexo 247 (Subanexo do Demonstrativo da Dívida Flutuante) ficando evidenciado que não constituíram transferidos de saldos para o exercício seguinte.

XML nr.: 17

BRASILANDIA  
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BRASILANDIA  
Balção Geral  
Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa  
Ano de 2020

Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 08 - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018.

11/03/2021

Nr.	G1 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES	NOTA	2020	2019
1	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	0	0,00	0,00
2	Ingressos	0	255.045,72	0,03
3	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
4	Receita de Contribuições	0	0,00	0,00
5	Receita Patrimonial	0	0,00	0,03
6	Receita Agropecuária	0	0,00	0,00
7	Receita Industrial	0	0,00	0,00
8	Receita de Serviços	0	0,00	0,00
9	Remuneração das Disponibilidades	0	89,66	0,00
10	Outras Receitas Derivadas e Originárias	0	0,00	0,00
11	Transferências Recebidas	0	154.010,60	0,00
12	Outros ingressos operacionais	0	100.945,46	0,00
13	Desembolsos	0	192.930,12	0,00
14	Pessoal e demais despesas	0	161.471,01	0,00
15	Juros e encargos da dívida	0	0,00	0,00
16	Transferências Concedidas	0	0,00	0,00
17	Outros desembolsos operacionais	0	31.459,11	0,00
18	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	0	62.115,60	0,03
19	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0	0,00	0,00
20	Ingressos	0	0,00	0,00
21	Alienação de bens	0	0,00	0,00
22	Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0	0,00	0,00
23	Outros ingressos de investimento	0	0,00	0,00
24	Desembolsos	0	0,00	0,00
25	Aquisição de ativo não circulante	0	0,00	0,00
26	Concessão de empréstimos e financiamentos	0	0,00	0,00
27	Outros desembolsos de investimentos	0	0,00	0,00
28	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento (II)	0	0,00	0,00
29	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0	0,00	0,00
30	Ingressos	0	0,00	0,00
31	Operações de crédito	0	0,00	0,00
32	Integralização do capital social de empresas dependentes	0	0,00	0,00
33	Outros ingressos de financiamento	0	0,00	0,00
34	Desembolsos	0	0,00	0,00
35	Amortização /Refinanciamento da dívida	0	0,00	0,00
36	Outros desembolsos de financiamentos	0	0,00	0,00
37	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	0	0,00	0,00
38	GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	0	62.115,60	0,03
39	Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial	0	1,74	1,71
40	Caixa e Equivalentes de Caixa Final	0	62.117,34	1,74

Nr.	G2 - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	2020	2019
41	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	0,00	0,00
42	Intergovernamentais	0,00	0,00
43	da União	0,00	0,00
44	de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
45	de Municípios	0,00	0,00
46	Intragovernamentais	0,00	0,00
47	Outras transferências recebidas	154.010,60	0,00
48	Total das Transferências Recebidas	154.010,60	0,00
49	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
50	Intergovernamentais	0,00	0,00
51	a União	0,00	0,00

52	a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
53	a Municípios	0,00	0,00
54	a Consórcios Públicos	0,00	0,00
55	Intragovernamentais	0,00	0,00
56	Outras transferências concedidas	0,00	0,00
57	Total das Transferências Concedidas	0,00	0,00

Nr.	G3 - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	2020	2019
58	Legislativa	0,00	0,00
59	Judiciária	0,00	0,00
60	Essencial à Justiça	0,00	0,00
61	Administração	0,00	0,00
62	Defesa Nacional	0,00	0,00
63	Segurança Pública	0,00	0,00
64	Relações Exteriores	0,00	0,00
65	Assistência Social	161.471,01	0,00
66	Previdência Social	0,00	0,00
67	Saúde	0,00	0,00
68	Trabalho	0,00	0,00
69	Educação	0,00	0,00
70	Cultura	0,00	0,00
71	Direitos da Cidadania	0,00	0,00
72	Urbanismo	0,00	0,00
73	Habitação	0,00	0,00
74	Saneamento	0,00	0,00
75	Gestão Ambiental	0,00	0,00
76	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
77	Agricultura	0,00	0,00
78	Organização Agrária	0,00	0,00
79	Indústria	0,00	0,00
80	Comércio e Serviços	0,00	0,00
81	Comunicações	0,00	0,00
82	Energia	0,00	0,00
83	Transporte	0,00	0,00
84	Desporto e Lazer	0,00	0,00
85	Encargos Especiais	0,00	0,00
86	Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	161.471,01	0,00

Nr.	G4 - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2020	2019
87	Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
88	Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
89	Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
90	Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

## Nota Explicativa

- A Demonstração do Fluxo de Caixa – DFC, indica quais foram as saídas e entradas de dinheiro no caixa durante o período e o resultado desse fluxo. O relatório de fluxo de caixa é segmentado em três grandes áreas:  
I - Atividades Operacionais;  
II - Atividades de Investimento;  
III - Atividades de Financiamento.
- As Atividades Operacionais são explicadas pelas receitas e gastos ligados com o capital circulante líquido da entidade.
- As Atividades de Investimento são os gastos efetuados no Realizável a Longo Prazo, em Investimentos, no Imobilizado ou no Intangível, bem como as entradas por venda dos ativos registrados nos referidos subgrupos de contas.
- As Atividades de Financiamento são os recursos obtidos do Passivo Não Circulante e do Patrimônio Líquido. Devem ser incluídos aqui os empréstimos e financiamentos de curto prazo. As saídas correspondem à amortização destas dívidas.
- Com relação ao DFC, destacamos o seguinte:  
Atividades Operacionais: Houve ingressos no montante de R\$ 255.045,72, desembolsos R\$ 192.930,12, destarte restando um caixa líquido no valor de R\$ 62.115,60. Vale destacar ainda que na Apuração do Fluxo de Caixa do período, o Caixa e Equivalente de Caixa Final, soma a quantia de R\$ 62.117,34, obtidos do saldo do caixa líquido das atividades operacionais R\$ 62.115,60, somado ao Saldo transportado do exercício anterior de R\$ 1,74.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CAARAPÓ****C O N V I T E**

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Caarapó, Valberto Ferreira Costa, convida **Vossa Senhoria a participar da Audiência Pública, para apresentação do Relatório Anual de Gestão (RAG 2020), que acontecerá no dia 26 de março de 2021 às 09:00h, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Prefeitura Municipal de Caarapó.**

Caarapó-MS, 10 de março de 2021.

**Valberto Ferreira Costa**  
**Secretário Municipal de Saúde.**

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

**DECRETO MUNICIPAL Nº 036/2021, DE 10 DE MARÇO DE 2021.**

**“DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS NOMEADOS PARA COMPOR O COMITÊ DE FISCALIZAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS - CFFMIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

André Luis Nezzi de Carvalho, Prefeito Municipal de Caarapó-MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 43 e 114, da Lei Orgânica do Município ,

Considerando as disposições contidas no art. 4º da Lei Municipal nº 665/2000, de 10 de novembro de 2000, que instituiu no Município de Caarapó o Fundo Municipal de Investimento Social,

Considerando, ainda, o teor do Ofício nº 020\_2021/SMAS/CDSS, DE 08 de março de 2021,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam substituídos os membros nomeados para compor o Comitê de Fiscalização do Fundo Municipal de Investimento Social - CFFMIS, na forma da Legislação vigente, conforme segue:

**I – INDICADOS PELO PODER PÚBLICO MUNICIPAL**

.....

**II – INDICADOS PELA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA**

- .....

- Antonia Deitos – Representante da Associação Frei Eucário;

- Jaime Francisco da Silva – Representante da Associação dos Idosos Caarapoenses.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário .

Caarapó-MS, em 10 de março de 2021, 62º da Emancipação Político- Administrativa.

**André Luis Nezzi de Carvalho**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**Ênio Gonçalves Vasconcelos**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2021**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 006/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 006/2021**

**PARTES : Câmara Municipal de Caarapó – MS CNPJ nº. 03.355.880/0001-07**

**Evanete Pereira Coutinho - ME CNPJ nº. 08.923.554/0001-72.**

**OBJETO :** Aquisição de 50 cartuchos toner para atender as necessidades da Câmara Municipal de Caarapó/MS, conforme as especificações descritas no Termo de Referência em anexo.

**AMPARO LEGAL :** Inciso II, do artigo 24 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

**VALOR TOTAL :** R\$ 6.106,00 (Seis Mil Cento e Seis Reais)

**PRAZO :** O contrato terá vigência de 08/03/2021 a 07/06/2021

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

01.01.01.031.0001.3.3.90.30.16.00.00 (R26) Material de Expediente

**ASSINAM :**

**Pela Contratante:** Odirlei Luiz Longo

**Pela Contratada:** Evanete Pereira Coutinho

Caarapó – MS, 09 de março de 2021.

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

**LEI MUNICIPAL Nº 1.447/2021, DE 11 DE MARÇO DE 2021.**

**“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PARA EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS DE RECURSOS PARA A CONSECUÇÃO DOS PLANOS DE TRABALHOS, QUE MENCIONA, ATRAVÉS DE CHAMAMENTO PÚBLICO OU DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O Prefeito Municipal de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar transferências voluntárias de recursos para consecução de Planos de Trabalho, propostos pela administração pública, em regime de mútua cooperação com organizações da sociedade civil, selecionados por meio de chamamento público ou de inexigibilidade de chamamento público, conforme segue:

I – Proposta de Plano de Trabalho para atender idosos em regime asilar, com assistência alimentar, médica, odontológica, vestuário, atividades pedagógicas, contratação de recursos humanos, pequenos serviços, reparos e manutenção das instalações e despesas gerais, sendo:

a) Recursos oriundos do FEAS - Financiamento de Serviços Continuados da Assistência Social no Estado de Mato Grosso do Sul, aprovado pelas Resoluções CIB nº 317, de 19 de novembro de 2013 e SETAS nº 133, de 28 de novembro de 2013, estimado em R\$ 40.538,78 (quarenta mil, quinhentos e trinta e oito reais e setenta e oito centavos), no exercício financeiro de 2021;

b) Recursos oriundos do FEAS - Financiamento de Serviços Continuados da Assistência Social no Estado de Mato Grosso do Sul, aprovado pelas Resoluções CIB nº 317, de 19 de novembro de 2013 e SETAS nº 133, de 28 de novembro de 2013, estimado em R\$ 4.222,79 (quarenta mil, duzentos e vinte e dois reais e setenta e nove centavos), no exercício financeiro de 2021;

c) Recursos oriundos do Fundo Municipal de Investimentos Sociais - FMIS, estimado R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) no exercício financeiro de 2021;

d) Recursos oriundos do Fundo Municipal de Investimentos Saúde - FMS, estimado R\$ 59.997,00 (cinquenta e nove mil novecentos e noventa e sete reais) no exercício financeiro de 2021;

e) Recursos oriundos do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, estimado R\$ 95.685,72 (noventa e cinco mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e setenta e dois centavos) no exercício financeiro de 2021;

f) Recursos oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, nos termos da Lei Municipal nº 1.227/2015, de 17 de março de 2015 e Decreto Municipal nº 019/98, estimado R\$ 17.520,00 (dezessete mil e quinhentos e vinte reais) no exercício financeiro de 2021.

II - Objeto atender pessoas portadoras de deficiência, com assistência alimentar, médica, odontológica, vestuário, atividades pedagógicas, contratação de recursos humanos, pequenos serviços, reparos e manutenção das instalações e despesas gerais, sendo:

a) Recursos oriundos do FEAS - Financiamento de Serviços Continuados da Assistência Social no Estado de Mato Grosso do Sul, aprovado pelas Resoluções CIB nº 317, de 19 de novembro de 2013 e SETAS nº 133, de 28 de novembro de 2013, estimado em R\$ 54.843,88 (cinquenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e três reais e oitenta e oito centavos), no exercício financeiro de 2021;

b) Recursos oriundos do FEAS - Financiamento de Serviços Continuados da Assistência Social no Estado de Mato Grosso do Sul, aprovado pelas Resoluções CIB nº 317, de 19 de novembro de 2013 e SETAS nº 133, de 28 de novembro de 2013, estimado em R\$ 7.588,88 (sete mil, quinhentos e oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos), no exercício financeiro de 2021;

c) Recursos oriundos do Fundo Municipal de Investimentos Sociais - FMIS, estimado R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) no exercício financeiro de 2021;

d) Recursos oriundos do Fundo Municipal de Investimentos Saúde - FMS, estimado R\$ 91.625,50 (noventa e um mil, seiscentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos) no exercício financeiro de 2021;

e) Recursos oriundos do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, estimado R\$ 127.578,88 (cento e vinte e sete mil, quinhentos e setenta e oito reais e oitenta e oito centavos) no exercício financeiro de 2021;

f) Recursos oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, nos termos da Lei Municipal nº 1.227/2015, de 17 de março de 2015 e Decreto Municipal nº 019/98, estimado R\$ 7.297,20 (sete mil e duzentos e noventa e sete reais e vinte centavos) no exercício financeiro de 2021.

III – Proposta de Plano de Trabalho para atender crianças e/ou adolescentes, em regime de 08 horas e 04 horas, com assistência alimentar, vestuário, médica-odontológica, atividades pedagógicas, contratação de recursos humanos, pequenos serviços, reparos e manutenção das instalações e despesas em geral, sendo:

a) Recursos oriundos do Fundo Municipal de Investimentos Sociais - FMIS, estimado R\$ 206.188,89 (duzentos e seis mil, cento e oitenta e oito reais e oitenta e nove centavos) no exercício financeiro de 2021;

IV – Proposta de Plano de Trabalho para atender crianças e/ou adolescentes em unidade de abrigo, regime de semi-internato com assistência alimentar, médica, odontológica, vestuário, atividades pedagógicas, contratação de recursos humanos, pequenos serviços, reparos e manutenção das instalações e despesas gerais, sendo:

a) Recursos oriundos do FEAS - Financiamento de Serviços Continuados da Assistência Social no Estado de Mato Grosso do Sul, aprovado pelas Resoluções CIB nº 317, de 19 de novembro de 2013 e SETAS nº 133, de 28 de novembro de 2013, estimado em R\$ 49.449,97, (quarenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e sete centavos), no exercício financeiro de 2021;

b) Recursos oriundos do FEAS - Financiamento de Serviços Continuados da Assistência Social no Estado de Mato Grosso do Sul, aprovado pelas Resoluções CIB nº 317, de 19 de novembro de 2013 e SETAS nº 133, de 28 de novembro de 2013, estimado em R\$ 6.367,88, (seis mil, trezentos e sessenta e sete reais e oitenta e oito centavos), no exercício

financeiro de 2021;

c) Recursos oriundos do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, estimado R\$ 325.142,71 (trezentos e vinte e cinco mil, cento e quarenta e dois reais e setenta e um centavos) no exercício financeiro de 2021;

d) Recursos oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, nos termos da Lei Municipal nº 1.227/2015, de 17 de março de 2015 e Decreto Municipal nº 019/98, estimado R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) no exercício financeiro de 2021.

**Art. 2º.** A prestação de contas deverá ser efetuada pelas parceiras da organização da sociedade civil, que abrirão conta bancária específica e prestarão contas ao Município, apresentando todos os demonstrativos, relatórios e documentos fiscais exigidos pelo Tribunal de Contas do Estado e pelo Decreto Municipal nº 027/2017 de 09 de março de 2017, nos termos da Lei (Federal) nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

**Art. 3º.** Os recursos decorrentes da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária própria do orçamento atual vigente e, conforme programação orçamentária específica que autorizará a celebração da parceria.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caarapó-MS, em 11 de março de 2021.

**André Luís Nezzi de Carvalho**

**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

#### **LEI MUNICIPAL Nº 1.448/2021, DE 11 DE MARÇO DE 2021.**

**"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PARA FIRMAR TERMO DE COLABORAÇÃO, ATRAVÉS DE CHAMAMENTO PÚBLICO OU DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**O Prefeito Municipal de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Colaboração, através de Chamamento Público ou Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público, no valor de até R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) no exercício financeiro de 2021, objetivando a execução de trabalhos de acolhimento, orientação, encaminhamento para evangelização, resgate e promoção humana, garantindo a orientação, o tratamento, a alimentação, vestuário e inserção religiosa e social de dependentes químicos e alcóolatas, desempregados, de moradores de rua, idosos, crianças, adolescentes, órfãos, doentes graves, além de pessoas com problemas físicos, de relacionamento e comportamental, dentre outras.

**Art. 2º.** A prestação de contas do presente Termo de Colaboração deverá ser efetuada pela parceira da organização da sociedade civil, que abrirá conta bancária específica e prestará contas ao Município, apresentando todos os demonstrativos, relatórios e documentos fiscais exigidos pelo Tribunal de Contas do Estado e pelo Decreto Municipal nº 027/2017, de 09 de março de 2017.

**Art. 3º.** Os recursos decorrentes da presente lei correrão à conta da dotação orçamentária constante no Edital de Chamamento Público ou de Inexigibilidade de Chamamento Público.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caarapó-MS, em 11 de março de 2021.

**André Luís Nezzi de Carvalho**

**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

#### **LEI MUNICIPAL Nº 1.449/2021, DE 11 DE MARÇO DE 2021.**

**"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PARA FIRMAR TERMO DE COLABORAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ANIMAL, DO MUNICÍPIO DE CAARAPÓ-MS - APAC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**O Prefeito Municipal de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Colaboração com a Associação de Proteção Animal, do Município de Caarapó-MS - APAC, possuidor do CNPJ nº 24.154.738/0001-71, neste ato representado pelo seu presidente, devidamente constituído, no valor total de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), objetivando o resgate, cuidados e encaminhamentos para adoção de cães e gatos abandonados e/ou em situação de risco, bem como, promover ações de conscientização e controle populacional, que serão pagos em parcelas mensais e sucessivas.

**Art. 2º.** A autorização para formalização do Termo de Colaboração com a Associação de Proteção Animal, do Município de Caarapó-MS - APAC, terá vigência na gestão administrativa de 2021.

**Art. 3º.** A Associação de Proteção Animal, do Município de Caarapó-MS APAC, abrirá conta bancária específica e prestará contas ao Município, apresentando todos os demonstrativos, relatórios e documentos fiscais exigidos pelo Tribunal de Contas do Estado.

**Art. 4º.** Os recursos decorrentes da presente lei, correrão à conta do Programa de Trabalho **0301.04.122.003.2.008-**

**33.50.41 – 100.000.**

**Art. 5º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Caarapó, 11 de março de 2021; 62º da emancipação político-administrativa.

**André Luís Nezzi de Carvalho**

**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

---

**LEI MUNICIPAL Nº 1.450/2021, DE 11 DE MARÇO DE 2021.**

**“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PARA FIRMAR TERMO DE COLABORAÇÃO, ATRAVÉS DE CHAMAMENTO PÚBLICO OU DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O Prefeito Municipal de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Colaboração, através de Chamamento Público ou Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público, no valor de R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais) no exercício financeiro de 2021, objetivando subsidiar o desenvolvimento de ações voltadas ao tratamento e acompanhamento de dependentes químicos especificamente do sexo masculino.

**Art. 2º.** A prestação de contas do presente Termo de Colaboração, deverá ser efetuada pela parceira da organização da sociedade civil, que abrirá conta bancária específica e prestará contas ao Município, apresentando todos os demonstrativos, relatórios e documentos fiscais exigidos pelo Tribunal de Contas do Estado e pelo Decreto Municipal nº 027/2017 de 09 de março de 2017.

**Art. 3º.** Os recursos decorrentes da presente lei correrão à conta da dotação orçamentária constante no Edital de Chamamento Público ou de Inexigibilidade de Chamamento Público.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caarapó-MS, em 11 de março de 2021.

**André Luís Nezzi de Carvalho**

**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

---

**LEI MUNICIPAL Nº 1.451/2021, DE 11 DE MARÇO DE 2021.**

**“CONCEDE AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A AUTORIZAÇÃO, EM CARÁTER EXCEPCIONAL, PARA QUE SEJA OFERECIDO TRATAMENTO DIFERENCIADO AOS CONTRIBUINTES EM DÉBITO COM O FISCO MUNICIPAL, INSCRITOS OU NÃO EM DÍVIDA ATIVA, CUJO VALOR NÃO EXCEDA AO MONTANTE DE R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS), POR SE TRATAR DE QUANTIA DE PEQUENA MONTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O Prefeito Municipal de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:**

**Art. 1º.** Fica concedida, em caráter excepcional, autorização ao Poder Executivo, para que seja oferecido tratamento diferenciado aos contribuintes em débito com o Fisco Municipal, inscritos ou não em Dívida Ativa, cujo valor devido não exceda ao montante de R\$ 500,00 (quinhentos reais), ficando a Procuradoria-Geral do Município dispensada de ingressar com ações judiciais de execução dos mesmos, tendo em vista que esse valor, sendo de pequena monta, torna antieconômico, o manejo de processos judiciais dessa natureza, especialmente em razão dos elevados custos da atuação profissional, tempo demandado em juízo e custeio de outras despesas processuais e cartoriais, inclusive com diligências e eventuais penhoras de bens, procedimentos imprescindíveis para garantia frutífera da execução.

**Art. 2º.** A autorização de tratamento diferenciado referido no artigo anterior, não exime o contribuinte devedor, do pagamento de seu débito, não provoca a baixa do lançamento em Dívida Ativa Municipal, tributária ou não, nem o arquivamento dos respectivos processos de que trata esta Lei, apenas significando que a Procuradoria Jurídica inicialmente, nesses casos, promoverá a cobrança ao nível de ações administrativas extrajudiciais, reservando-se, nos casos de inadimplência, a ingressar com ações judiciais de execuções, quando o montante do débito equiparar-se ou superar o valor referido no artigo anterior.

**Art. 3º.** O montante discriminado no artigo 1º ficará sujeito à atualização anual pelo índice IGPM/FGV, com o objetivo de mantê-lo proporcional e justo.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário, a saber, a Lei Municipal nº 855, de 30 de abril de 2007.

Caarapó, 11 de março de 2021; 62º da emancipação político-administrativa.

**André Luís Nezzi de Carvalho**

**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio



**LEI MUNICIPAL Nº 1.452/2021, DE 11 DE MARÇO DE 2021.**

**“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A REALIZAR TRANSFERÊNCIA DE RECURSO FINANCEIRO, NA FORMA DE SUBVENÇÃO SOCIAL, À ENTIDADE FILANTRÓPICA ESPECÍFICA, SEM FINS LUCRATIVOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**O Prefeito Municipal de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:**

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a transferir, a título de subvenção social, recurso financeiro no montante de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta reais), a ser pago em 180 (cento e oitenta) dias, parcelado em 06 (seis) vezes de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) mensais, ao Hospital Beneficente São Mateus de Caarapó, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.153.806.0001-08.

**§ 1º.** A transferência de recursos de que trata esta Lei, na forma de subvenção social, destina-se a dar suporte no enfrentamento e combate a covid-19, pois diante da demanda atendida, dos preços dos materiais de consumo, EPI's, medicamentos, bem como a necessidade de contratação de profissionais médicos e técnicos para área de isolamento, a fim de substituir os afastamentos dos grupos de riscos e atestados médicos por covid-19, para manter o setor sem alterações em seu funcionamento, conforme se infere dos ofícios do Secretário Municipal de Saúde e da Administradora do Hospital São Mateus, razão pela qual se faz imprescindível a aprovação deste projeto de lei para que se possa saldar as despesas anexas ao Projeto de Lei em questão.

**§ 2º.** Considerando que os débitos indicados no anexo I desta lei podem sofrer atualização até o seu efetivo pagamento, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado suplementar o valor de acordo com a atualização legal pertinente exclusivamente para esta hipótese.

**§ 3º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a transferência de recursos autorizada nesta lei parcelada em 06 (seis) vezes a partir da aprovação

**Art. 2º.** Deverá o Hospital Beneficente São Mateus de Caarapó pagar com os recursos desta lei, exclusivamente, as despesas indicadas no anexo I e apresentar prestação de contas ao Município de todos os valores empregados no objeto da subvenção.

**Art. 3º.** Os recursos financeiros necessários para a subvenção social de que trata esta Lei advirão do Orçamento-Geral do Município.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caarapó, 11 de março de 2021; 61º da emancipação político-administrativa.

**André Luís Nezzi de Carvalho**

**Prefeito Municipal**

**ENFRENTAMENTO E COMBATE À COVID-19**

TOTAL BRUTO	ENFRENTAMENTO	180.0000,00
	E COMBATE À	
	COVID-19	

**TOTAL GERAL.....R \$ 180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL REAIS ).**

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE CAARAPÓ  
Balço Geral Individualizado(BG) - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - PREVCAARAPÓ

## Anexo 12 - Balço Orçamentário

Janeiro até Dezembro - Anual/2020

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 102, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) alterações, IPC 07 e - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

11/03/2021 13:13 - R\$ 1,00

Nº	RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
<b>1</b>	<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>13.546.500,00</b>	<b>13.546.500,00</b>	<b>12.875.334,29</b>	<b>(671.165,71)</b>
<b>2</b>	<b>IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
3	Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>6</b>	<b>RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>12.036.500,00</b>	<b>12.036.500,00</b>	<b>12.822.650,89</b>	<b>786.150,89</b>
7	Contribuições Sociais	12.036.500,00	12.036.500,00	12.822.650,89	786.150,89
8	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>11</b>	<b>RECEITA PATRIMONIAL</b>	<b>1.500.000,00</b>	<b>1.500.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>(1.500.000,00)</b>
12	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Valores Mobiliários	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	(1.500.000,00)
14	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
19	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
20	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>21</b>	<b>RECEITA DE SERVIÇOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
22	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>27</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
28	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
29	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
30	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
34	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
35	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>36</b>	<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>52.683,40</b>	<b>42.683,40</b>
37	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Demais Receitas Correntes	10.000,00	10.000,00	52.683,40	42.683,40
<b>41</b>	<b>RECEITAS DE CAPITAL (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>42</b>	<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
43	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>45</b>	<b>ALIENAÇÃO DE BENS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
46	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
49	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
50	<b>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
51	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
54	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
58	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
59	<b>OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
60	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
64	<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>13.546.500,00</b>	<b>13.546.500,00</b>	<b>12.875.334,29</b>	<b>(671.165,71)</b>
65	<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
66	<b>Operações de Crédito Mercado Interno</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
67	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
69	<b>Operações de Crédito Mercado Externo</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
70	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
72	<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)</b>	<b>13.546.500,00</b>	<b>13.546.500,00</b>	<b>12.875.334,29</b>	<b>(671.165,71)</b>
73	DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
74	<b>TOTAL (VII) = (V + VI)</b>	<b>13.546.500,00</b>	<b>13.546.500,00</b>	<b>12.875.334,29</b>	<b>(671.165,71)</b>
75	<b>SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
76	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
77	Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00
78	Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	DESPEAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
79	<b>DESPEAS CORRENTES (VIII)</b>	<b>7.691.000,00</b>	<b>8.564.672,01</b>	<b>7.692.795,31</b>	<b>7.692.795,31</b>	<b>7.692.795,31</b>	<b>871.876,70</b>
80	Pessoal e Encargos Sociais	6.971.000,00	7.844.672,01	7.509.966,43	7.509.966,43	7.509.966,43	334.705,58
81	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	Outras Despesas Correntes	720.000,00	720.000,00	182.828,88	182.828,88	182.828,88	537.171,12
83	<b>DESPEAS DE CAPITAL (IX)</b>	<b>2.650.000,00</b>	<b>1.776.327,99</b>	<b>1.900,00</b>	<b>1.900,00</b>	<b>1.900,00</b>	<b>1.774.427,99</b>
84	Investimentos	2.650.000,00	1.776.327,99	1.900,00	1.900,00	1.900,00	1.774.427,99
85	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	<b>SUBTOTAL DAS DESPEAS (XI) = (VIII + IX + X)</b>	<b>10.341.000,00</b>	<b>10.341.000,00</b>	<b>7.694.695,31</b>	<b>7.694.695,31</b>	<b>7.694.695,31</b>	<b>2.646.304,69</b>
89	<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
90	<b>Amortização da Dívida Interna</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
91	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	<b>Amortização da Dívida Externa</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
94	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+ XII)</b>	<b>10.341.000,00</b>	<b>10.341.000,00</b>	<b>7.694.695,31</b>	<b>7.694.695,31</b>	<b>7.694.695,31</b>	<b>2.646.304,69</b>
97	SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	5.180.638,98	0,00	0,00	(5.180.638,98)
98	<b>TOTAL (XV) = (XIII+ XIV)</b>	<b>10.341.000,00</b>	<b>10.341.000,00</b>	<b>12.875.334,29</b>	<b>7.694.695,31</b>	<b>7.694.695,31</b>	<b>(2.534.334,29)</b>
99	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO A PAGAR (f) = (a + b - d - e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 (b)				
<b>100</b>	<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
101	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>104</b>	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
105	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>108</b>	<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Nº	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO A PAGAR (e) = (a + b - c - d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 (b)			
<b>109</b>	<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
110	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>113</b>	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
114	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>117</b>	<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

## Nota Explicativa

O Balanço Orçamentário demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas, demonstra também as despesas fixadas e a executada no exercício em conformidade com a Lei Orçamentaria para o exercício de 2020.  
A Receita Prevista na LOA foi de R\$ 13.546.500,00 e a Arrecadada no exercício de R\$ 12.875.334,29.  
A despesa fixada foi de R\$ 13.546.500,00, sendo que as Despesas empenhadas foram de R\$ 7.694.695,31, despesas liquidadas de R\$ 7.694.695,31 a despesa paga no exercício de R\$ 7.694.695,31.  
Ocorreram atualizações orçamentárias através de aberturas de Créditos adicionais, por meio de decretos autorizados pela Lei Orçamentaria e por decretos autorizados em Leis Específicas no valor de R\$ 0,00 (zero).

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE CAARAPO.

André Luis Nazzi de Carvalho  
Prefeito  
CPF: 881.952.101-63

João Félix do Nascimento Neto  
Contador  
CRC/MS 005422/O-5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE CAARAPO  
Balanco Geral Individualizado(BG) - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - PREVCAARAPÓ  
**Anexo 13 - Balanço Financeiro**  
Janeiro até Dezembro - Anual/2020

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 103, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 06 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018

11/03/2021 13:13 - R\$ 1,00

Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2020	2019
1	<b>Receitas Orçamentárias (I)</b>	<b>0,00</b>	<b>12.875.334,29</b>	<b>15.555.316,46</b>
2	00 Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00
3	01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00
4	02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00
5	03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	12.875.334,29	15.555.316,46
6	04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00
7	05 Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00
8	07 Precatórios do Fundef	0,00	0,00	0,00
9	10 Recursos diretamente arrecadados - (Administração Indireta e Fundos)	0,00	0,00	0,00
10	12 Serviços de Saúde	0,00	0,00	0,00
11	13 Serviços Educacionais	0,00	0,00	0,00
12	14 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0,00	0,00	0,00
13	15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0,00	0,00	0,00
14	16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0,00	0,00	0,00
15	17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00	0,00
16	18 Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica - 60%)	0,00	0,00	0,00
17	19 Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica - 40%)	0,00	0,00	0,00
18	20 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - União	0,00	0,00	0,00
19	21 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde- União	0,00	0,00	0,00
20	22 Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0,00	0,00	0,00
21	23 Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionado à educação / saúde / assistência social)	0,00	0,00	0,00
22	24 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0,00	0,00	0,00
23	25 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado	0,00	0,00	0,00
24	26 Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0,00	0,00	0,00
25	27 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	0,00
26	28 Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	0,00
27	29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	0,00
28	30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0,00	0,00	0,00
29	31 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	0,00	0,00
30	32 Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00
31	33 Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00
32	34 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00
33	41 Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00
34	42 Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00
35	43 Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00
36	44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00
37	47 Transferências do FUNDEB- Complementação da União-60%	0,00	0,00	0,00
38	48 Transferências do FUNDEB- Complementação da União-40%	0,00	0,00	0,00
39	50 FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	0,00	0,00
40	51 FMMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
41	54 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0,00	0,00	0,00
42	55 Transferência Especial da União	0,00	0,00	0,00
43	60 Recursos próprios dos Consórcios	0,00	0,00	0,00
44	61 Transferência de Consórcio - Contrato de Rateio	0,00	0,00	0,00
45	65 Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	0,00	0,00	0,00
46	68 Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº 173/2020 (Inciso I do Art. 5º)	0,00	0,00	0,00
47	70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00
48	71 Recursos Vinculados ao Trânsito	0,00	0,00	0,00

Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2020	2019
49	75 Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente faz parte	0,00	0,00	0,00
50	76 Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente não faz parte	0,00	0,00	0,00
51	80 Transferências do Estado - FUNDERSUL- Lei Estadual nº 1.963/1999 e Art. 2º, I, II, III e Art. 4º § 1º da Lei Estadual nº 3.140/2005	0,00	0,00	0,00
52	81 Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012)	0,00	0,00	0,00
53	82 Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0,00	0,00	0,00
54	84 Recursos extraorçamentários vinculados a precatórios	0,00	0,00	0,00
55	85 Recursos extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0,00	0,00	0,00
56	86 Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00
57	88 Outras Transferências de recursos do Estado	0,00	0,00	0,00
58	89 Outras Receitas primárias	0,00	0,00	0,00
59	90 Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
60	91 Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
61	92 Alienação de Bens - Móveis	0,00	0,00	0,00
62	93 Alienação de Bens - Imóveis	0,00	0,00	0,00
63	94 Outras Receitas Não-Primárias	0,00	0,00	0,00
<b>64</b>	<b>Transferências Financeiras Recebidas (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>65</b>	<b>Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
66	Repasso Duodécimo Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00
67	Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00	0,00
<b>68</b>	<b>Transferências Financeiras Recebidas Independente da Execução Orçamentária</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
69	Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00	0,00
70	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	0,00
71	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	0,00
<b>72</b>	<b>Recebimentos Extraorçamentários (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>4.637.902,32</b>	<b>955.361,83</b>
73	Inscrição de Restos a Pagar não Processados	0,00	0,00	0,00
74	Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
75	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	1.316.227,65	955.361,83
76	Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00	3.321.674,67	0,00
<b>77</b>	<b>Saldo do Exercício Anterior (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>30.638.571,70</b>	<b>21.867.468,53</b>
78	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	30.638.571,70	21.867.468,53
79	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00
<b>80</b>	<b>TOTAL (V) = (I+II+III+IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>48.151.808,31</b>	<b>38.378.146,82</b>

Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2020	2019
<b>81</b>	<b>Despesas Orçamentárias (VI)</b>	<b>0,00</b>	<b>7.694.695,31</b>	<b>6.784.213,29</b>
82	00 Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00
83	01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00
84	02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	0,00	0,00	0,00
85	03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	7.694.695,31	6.784.213,29
86	04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00
87	05 Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00
88	07 Precatórios do Fundef	0,00	0,00	0,00
89	10 Recursos diretamente arrecadados – (Administração Indireta e Fundos)	0,00	0,00	0,00
90	12 Serviços de Saúde	0,00	0,00	0,00
91	13 Serviços Educacionais	0,00	0,00	0,00
92	14 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0,00	0,00	0,00
93	15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	0,00	0,00	0,00
94	16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE	0,00	0,00	0,00
95	17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00	0,00
96	18 Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica – 60%)	0,00	0,00	0,00
97	19 Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica - 40%)	0,00	0,00	0,00
98	20 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - União	0,00	0,00	0,00
99	21 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde- União	0,00	0,00	0,00
100	22 Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0,00	0,00	0,00
101	23 Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionado à educação / saúde / assistência social)	0,00	0,00	0,00

Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2020	2019
102	24 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0,00	0,00	0,00
103	25 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde – Estado	0,00	0,00	0,00
104	26 Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0,00	0,00	0,00
105	27 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	0,00
106	28 Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	0,00
107	29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0,00	0,00	0,00
108	30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0,00	0,00	0,00
109	31 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	0,00	0,00
110	32 Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00
111	33 Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00
112	34 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00
113	41 Recursos Vinculados ao RPPS – Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00
114	42 Recursos Vinculados ao RPPS – Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00
115	43 Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00
116	44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00
117	47 Transferências do FUNDEB– Complementação da União-60%	0,00	0,00	0,00
118	48 Transferências do FUNDEB– Complementação da União-40%	0,00	0,00	0,00
119	50 FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	0,00	0,00
120	51 FMMA – Fundo Municipal do Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
121	54 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0,00	0,00	0,00
122	55 Transferência Especial da União	0,00	0,00	0,00
123	60 Recursos próprios dos Consórcios	0,00	0,00	0,00
124	61 Transferência de Consórcio – Contrato de Rateio	0,00	0,00	0,00
125	65 Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal – Lei nº 13.885/2019	0,00	0,00	0,00
126	68 Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº 173/2020 (Inciso I do Art. 5º)	0,00	0,00	0,00
127	70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00
128	71 Recursos Vinculados ao Trânsito	0,00	0,00	0,00
129	75 Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente faz parte	0,00	0,00	0,00
130	76 Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente não faz parte	0,00	0,00	0,00
131	80 Transferências do Estado - FUNDERSUL- Lei Estadual nº 1.963/1999 e Art. 2º, I, II, III e Art. 4º § 1º da Lei Estadual nº 3.140/2005	0,00	0,00	0,00
132	81 Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012)	0,00	0,00	0,00
133	82 Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0,00	0,00	0,00
134	84 Recursos extraorçamentários vinculados a precatórios	0,00	0,00	0,00
135	85 Recursos extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0,00	0,00	0,00
136	86 Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00
137	88 Outras Transferências de recursos do Estado	0,00	0,00	0,00
138	89 Outras Receitas primárias	0,00	0,00	0,00
139	90 Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
140	91 Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
141	92 Alienação de Bens - Móveis	0,00	0,00	0,00
142	93 Alienação de Bens - Imóveis	0,00	0,00	0,00
143	94 Outras Receitas Não-Primárias	0,00	0,00	0,00
144	<b>Transferências Financeiras Concedidas (VII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
145	<b>Transferências Financeiras Concedidas para a Execução Orçamentária</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
146	Repasse Duodécimo Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00
147	Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00	0,00
148	<b>Transferências Financeiras Concedidas Independente da Execução Orçamentária</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
149	Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00	0,00
150	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	0,00
151	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	0,00
152	<b>Pagamentos Extra-Orçamentários (VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>2.659.287,11</b>	<b>955.361,83</b>
153	Restos a Pagar não Processados Pagos	0,00	0,00	0,00
154	Restos a Pagar Processados Pagos	0,00	0,00	0,00
155	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	1.316.227,65	955.361,83

Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2020	2019
156	Outros Pagamentos Extra Orçamentários	0,00	1.343.059,46	0,00
<b>157</b>	<b>Saldo para o Exercício Seguinte (IX)</b>	<b>0,00</b>	<b>37.797.825,89</b>	<b>30.638.571,70</b>
158	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	37.797.825,89	30.638.571,70
159	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00
<b>160</b>	<b>TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)</b>	<b>0,00</b>	<b>48.151.808,31</b>	<b>38.378.146,82</b>

Nº	FONTE DE RECURSOS	G3 - Fonte de Recursos	2020			2019		
			Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
161	103000	03	12.875.334,29	0,00	12.875.334,29	15.555.316,46	0,00	15.555.316,46
	<b>Total</b>		<b>12.875.334,29</b>	<b>0,00</b>	<b>12.875.334,29</b>	<b>15.555.316,46</b>	<b>0,00</b>	<b>15.555.316,46</b>

**Nota Explicativa**

O Balanço Financeiro evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extra orçamentários, conjugados com os saldos bancários do exercício anterior e os que transferem para o início do exercício seguinte, enquanto o Balanço Orçamentário evidencia as receitas arrecadadas e as despesas executadas por categoria econômica o balancete financeiro os evidencia por fontes de arrecadações.

\*As Receitas Orçamentárias (Contribuição para o Regime próprio de Previdência) arrecadadas R\$ 12.875.334,29, aplicações financeira VPA R\$ 3.321.674,67, depósitos restituíveis e Valores Vinculados R\$ 1.316.227,65 e saldo do exercício anterior valor R\$ 30.638.571,70 totalizando no exercício R\$ 48.151.808,31. As despesas orçamentárias pagas no exercício totalizam R\$ 7.694.695,31, e as despesas extra orçamentária (restos a pagar) no valor de R\$ 0,00. A conta "Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados", referente a retenções de Recebimentos Extra Orçamentários no montante de R\$ 1.316.227,65 e Pagamentos extra orçamentários, no montante de R\$ 1.316.227,65, corresponde as retenções de consignações em folha de pagamento dos servidores, tais como, empréstimos e financiamentos, plano de seguros, INSS segurados, IRRF, retenções a entidades representativas de classe. Já a conta "Outros Recebimentos extra orçamentários" referente a retenções de Recebimentos Extra Orçamentários no montante de R\$ 0,00 e Pagamentos Extra orçamentários, no montante de R\$ 0,00, é composto pelos créditos a receber (Ativo Realizável) por reembolso de salário família e licença saúde pagos aos servidores lotados na prefeitura. Outros pagamentos Extra orçamentários referente as perdas de aplicação financeira VPD no valor de R\$ 1.343.059,46. Ficando com um saldo em Caixa e Equivalente a caixa de R\$ 37.797.825,89

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE CAARAPO.

André Luis Nezzi de Carvalho  
Prefeito  
CPF: 881.952.101-63

João Félix do Nascimento Neto  
Contador  
CRC/MS 005422/O-5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE CAARAPO  
 Balanço Geral Individualizado(BG) - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - PREVCAARAPÓ  
**Anexo 14 - Balanço Patrimonial**  
 Janeiro até Dezembro - Anual/2020

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 105, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 04 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018

11/03/2021 13:14 - R\$ 1,00

Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2020	2019
<b>1</b>	<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>0,00</b>	<b>40.921.620,69</b>	<b>32.720.717,77</b>
2	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	52.683,40	0,00
<b>3</b>	<b>Créditos a Curto Prazo</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
4	Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	0,00
5	Cientes	0,00	0,00	0,00
6	Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	0,00
7	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	0,00
8	Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	0,00
9	Dívida Ativa não Tributária	0,00	0,00	0,00
10	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
11	Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	3.123.794,80	2.082.146,07
12	Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	37.745.142,49	30.638.571,70
13	Estoques	0,00	0,00	0,00
14	Ativo não Circulante Mantido para Venda	0,00	0,00	0,00
15	Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	0,00
<b>16</b>	<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>0,00</b>	<b>4.293.503,73</b>	<b>5.669.133,80</b>
<b>17</b>	<b>Ativo Realizável a Longo Prazo</b>	<b>0,00</b>	<b>4.234.777,30</b>	<b>5.610.078,36</b>
<b>18</b>	<b>Créditos a Longo Prazo</b>	<b>0,00</b>	<b>4.234.777,30</b>	<b>5.610.078,36</b>
19	Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	0,00
20	Cientes	0,00	0,00	0,00
21	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	0,00
22	Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	0,00
23	Dívida Ativa não Tributária	0,00	0,00	0,00
24	Créditos Previdenciários do RPPS	0,00	4.234.777,30	5.610.078,36
25	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
26	Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
27	Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
28	Estoques	0,00	0,00	0,00
29	Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	0,00
30	Investimentos	0,00	0,00	0,00
<b>31</b>	<b>Imobilizado</b>	<b>0,00</b>	<b>58.726,43</b>	<b>59.055,44</b>
32	Bens Móveis	0,00	28.995,73	27.095,73
33	Bens Imóveis	0,00	45.135,00	45.135,00
34	(-) Subvenção Governamental para Investimentos	0,00	0,00	0,00
35	(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	0,00	15.404,30	13.175,29
36	(-) Redução ao Valor Recuperável de Imobilizado	0,00	0,00	0,00
<b>37</b>	<b>Intangível</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
38	Softwares	0,00	0,00	0,00
39	Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00	0,00
40	Direito de Uso de Imóveis	0,00	0,00	0,00
41	(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00	0,00
42	(-) Redução ao Valor Recuperável de Intangível	0,00	0,00	0,00
<b>43</b>	<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>0,00</b>	<b>45.215.124,42</b>	<b>38.389.851,57</b>

Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2020	2019
<b>44</b>	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>45</b>	<b>Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
46	Pessoal a Pagar	0,00	0,00	0,00
47	Benefícios Previdenciários a Pagar	0,00	0,00	0,00



Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2020	2019
48	Benefícios Assistenciais a Pagar	0,00	0,00	0,00
49	Encargos Sociais a Pagar	0,00	0,00	0,00
50	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
51	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
52	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
53	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00	0,00
54	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
55	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
<b>56</b>	<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>0,00</b>	<b>36.810.351,66</b>	<b>29.753.246,15</b>
57	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
58	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
59	Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
60	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
61	Provisões a Longo Prazo	0,00	36.810.351,66	29.753.246,15
62	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
<b>63</b>	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>0,00</b>	<b>8.404.772,76</b>	<b>8.636.605,42</b>
<b>64</b>	<b>Patrimônio Social e Capital Social</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
65	Patrimônio Social	0,00	0,00	0,00
66	Capital Social Realizado	0,00	0,00	0,00
67	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00
68	Reservas de Capital	0,00	0,00	0,00
69	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00	0,00
70	Reservas de Lucros	0,00	0,00	0,00
71	Demais Reservas	0,00	0,00	0,00
<b>72</b>	<b>Resultados Acumulados</b>	<b>0,00</b>	<b>8.404.772,76</b>	<b>8.636.605,42</b>
<b>73</b>	<b>Superávits ou Déficits Acumulados²</b>	<b>0,00</b>	<b>8.404.772,76</b>	<b>8.636.605,42</b>
74	Superávits ou Déficits do Exercício	0,00	(231.832,66)	2.376.232,49
75	Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	0,00	8.636.605,42	6.260.372,93
76	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
77	Superávits ou Déficits resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	0,00	0,00	0,00
<b>78</b>	<b>Lucros e Prejuízos Acumulados²</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
79	Lucros e Prejuízos do Exercício	0,00	0,00	0,00
80	Lucros e Prejuízos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
81	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
82	Superávits ou Déficits resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	0,00	0,00	0,00
83	(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00	0,00
<b>84</b>	<b>TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>0,00</b>	<b>45.215.124,42</b>	<b>38.389.851,57</b>

Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2020	2019
<b>85</b>	<b>ATIVO (I)</b>	<b>0,00</b>	<b>45.215.124,42</b>	<b>38.389.851,57</b>
86	Ativo Financeiro	0,00	37.797.825,89	30.638.571,70
87	Ativo Permanente	0,00	7.417.298,53	7.751.279,87
<b>88</b>	<b>PASSIVO (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>36.810.351,66</b>	<b>29.753.246,15</b>
89	Passivo Financeiro	0,00	0,00	0,00
90	Passivo Permanente	0,00	36.810.351,66	29.753.246,15
<b>91</b>	<b>SALDO PATRIMONIAL (I-II)</b>	<b>0,00</b>	<b>8.404.772,76</b>	<b>8.636.605,42</b>

Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2020	2019
<b>92</b>	<b>ATOS POTENCIAIS ATIVOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
93	Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	0,00
94	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congeneres	0,00	0,00	0,00
95	Direitos Contratuais	0,00	0,00	0,00
96	Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00	0,00
<b>97</b>	<b>ATOS POTENCIAIS PASSIVOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
98	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00	0,00

Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA <sup>1</sup>	2020	2019
99	Obrigações Conveniados e Outros Instrumentos Congeneres	0,00	0,00	0,00
100	Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
101	Outros Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00	0,00

Nº	FONTE DE RECURSOS	Fonte de Recursos	NOTA <sup>2</sup>	2020	2019
102	03	03	0,00	37.797.825,89	30.638.571,70
	<b>Total</b>		<b>0,00</b>	<b>37.797.825,89</b>	<b>30.638.571,70</b>

**Nota Explicativa**

O Balanço Patrimonial evidencia a situação patrimonial do Fundo em 31 de dezembro de 2020. Mediante sua observação, é possível conhecer qualitativa e quantitativamente a composição dos bens e direitos (ativos), das obrigações (passivos), e dos capitais, reservas e resultados acumulados (patrimônio líquido), bem como os atos potenciais, que são registrados em conta de compensação.

O Balanço patrimonial permite análises diversas acerca da situação patrimonial da entidade, como sua liquidez e seu endividamento.

O Balanço Patrimonial demonstra os componentes patrimoniais do Fundo Municipal, classificados em Ativo Circulante, Ativo Não Circulante, Passivo Circulante, Passivo Não Circulante e o Patrimônio Líquido, compreendendo os bens, direitos e obrigações, cuja situação se demonstra a seguir:

**Ativo Circulante**  
Este grupo apresenta os saldos em caixa e equivalente, que são nada mais que os saldos existentes em conta corrente com aplicação financeira em nome do Fundo Municipal, em conta Caixa e Equivalente a Caixa o valor de R\$ 52.683,40, Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo o valor de R\$ 37.745.142,49 e Demais Créditos e Valores a Curto Prazo no valor de R\$ 3.123.794,80 que perfazem o montante de R\$ 40.921.620,69.

**Ativo Não Circulante**  
Neste grupo é apresentado os saldos do Ativo realizável a longo prazo, que correspondem ao valor inscrito em dívida ativa no município (parcelamentos previdenciários), deduzidos dos créditos a curto prazo, ou seja, R\$ 4.234.777,30. Podemos evidenciar também o valor do Imobilizado, referente ao valor dos bens móveis e imóveis do Fundo no valor de R\$ 58.726,43.

**Passivo Circulante e Não Circulante**  
Estes grupos apresentam os saldos das dívidas ou compromissos contraídos pelo fundo, dentre esses podemos identificar no Passivo Não Circulante a Provisões a Longo Prazo (Déficit Atuarial) no valor de R\$ 36.810.351,66.

**Patrimônio Líquido**  
O Balanço do Fundo Municipal apresentou um Patrimônio Líquido no valor de R\$ 8.404.772,76, composto por R\$ 8.636.605,42 de Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores e R\$ 231.832,66 (-) superávits ou déficits do Exercício

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&amp;A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE CAARAPO.

\_\_\_\_\_  
André Luis Nezzi de Carvalho  
Prefeito  
CPF: 881.952.101-63

\_\_\_\_\_  
João Félix do Nascimento Neto  
Contador  
CRC/MS 005422/O-5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE CAARAPO  
Balança Geral Individualizado(BG) - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - PREVCAARAPÓ  
**Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais**  
Janeiro até Dezembro - Anual/2020

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 104, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 05 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018

11/03/2021 13:14 - R\$ 1,00

Nº	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	NOTA	2020	2019
<b>1</b>	<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS</b>	<b>0</b>	<b>15.863.356,63</b>	<b>13.834.884,65</b>
<b>2</b>	<b>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b>	<b>0</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
3	Impostos	0	0,00	0,00
4	Taxas	0	0,00	0,00
5	Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
<b>6</b>	<b>Contribuições</b>	<b>0</b>	<b>12.488.998,56</b>	<b>10.656.876,63</b>
7	Contribuições Sociais	0	12.488.998,56	10.656.876,63
8	Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0	0,00	0,00
9	Contribuição de Iluminação Pública	0	0,00	0,00
10	Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0	0,00	0,00
<b>11</b>	<b>Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos</b>	<b>0</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
12	Venda de Mercadorias	0	0,00	0,00
13	Venda de Produtos	0	0,00	0,00
14	Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	0	0,00	0,00
<b>15</b>	<b>Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras</b>	<b>0</b>	<b>3.321.674,67</b>	<b>3.133.553,28</b>
16	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00
17	Juros e Encargos de Mora	0	0,00	92.735,10
18	Variações Monetárias e Cambiais	0	0,00	0,00
19	Descontos Financeiros Obtidos	0	0,00	0,00
20	Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0	3.321.674,67	3.040.818,18
21	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras	0	0,00	0,00
<b>22</b>	<b>Transferências e Delegações Recebidas</b>	<b>0</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
23	Transferências Intragovernamentais	0	0,00	0,00
24	Transferências Intergovernamentais	0	0,00	0,00
25	Transferências das Instituições Privadas	0	0,00	0,00
26	Transferências das Instituições Multigovernamentais	0	0,00	0,00
27	Transferências de Consórcios Públicos	0	0,00	0,00
28	Transferências do Exterior	0	0,00	0,00
29	Execução Orçamentária Delegada de Entes	0	0,00	0,00
30	Transferências de Pessoas Físicas	0	0,00	0,00
31	Outras Transferências e Delegações Recebidas	0	0,00	0,00
<b>32</b>	<b>Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos</b>	<b>0</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
33	Reavaliação de Ativos	0	0,00	0,00
34	Ganhos com Alienação	0	0,00	0,00
35	Ganhos com Incorporação de Ativos	0	0,00	0,00
36	Desincorporação de Passivos	0	0,00	0,00
37	Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0	0,00	0,00
<b>38</b>	<b>Outras Variações Patrimoniais Aumentativas</b>	<b>0</b>	<b>52.683,40</b>	<b>44.454,74</b>
39	Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0	0,00	0,00
40	Resultado Positivo de Participações	0	0,00	0,00
41	Subvenções Econômicas	0	0,00	0,00
42	Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0	0,00	0,00
43	Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0	52.683,40	44.454,74
<b>44</b>	<b>TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)</b>	<b>0</b>	<b>15.863.356,63</b>	<b>13.834.884,65</b>
<b>45</b>	<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS</b>	<b>0</b>	<b>16.095.189,29</b>	<b>11.458.652,16</b>
<b>46</b>	<b>Pessoal e Encargos</b>	<b>0</b>	<b>6.486.639,62</b>	<b>5.764.328,83</b>
47	Remuneração a Pessoal	0	217.724,83	209.336,39
48	Encargos Patronais	0	0,00	0,00
49	Benefícios a Pessoal	0	6.268.914,79	5.554.992,44

Nº	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	NOTA	2020	2019
50	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0	0,00	0,00
<b>51</b>	<b>Benefícios Previdenciários e Assistenciais</b>	<b>0</b>	<b>1.023.326,81</b>	<b>811.980,73</b>
52	Aposentadorias e Reformas	0	0,00	0,00
53	Pensões	0	974.767,92	773.488,52
54	Benefícios de Prestação Continuada	0	0,00	0,00
55	Benefícios Eventuais	0	0,00	0,00
56	Políticas Públicas de Transferência de Renda	0	0,00	0,00
57	Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0	48.558,89	38.492,21
<b>58</b>	<b>Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo</b>	<b>0</b>	<b>185.057,89</b>	<b>209.567,78</b>
59	Uso de Material de Consumo	0	11.713,42	10.096,20
60	Serviços	0	171.115,46	196.623,31
61	Depreciação, Amortização e Exaustão	0	2.229,01	2.848,27
<b>62</b>	<b>Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras</b>	<b>0</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
63	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0	0,00	0,00
64	Juros e Encargos de Mora	0	0,00	0,00
65	Variações Monetárias e Cambiais	0	0,00	0,00
66	Descontos Financeiros Concedidos	0	0,00	0,00
67	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas – Financeiras	0	0,00	0,00
<b>68</b>	<b>Transferências e Delegações Concedidas</b>	<b>0</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
69	Transferências Intragovernamentais	0	0,00	0,00
70	Transferências Intergovernamentais	0	0,00	0,00
71	Transferências a Instituições Privadas	0	0,00	0,00
72	Transferências a Instituições Multigovernamentais	0	0,00	0,00
73	Transferências a Consórcios Públicos	0	0,00	0,00
74	Transferências ao Exterior	0	0,00	0,00
75	Execução Orçamentária Delegada de Entes	0	0,00	0,00
76	Outras Transferências e Delegações Concedidas	0	0,00	0,00
<b>77</b>	<b>Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos</b>	<b>0</b>	<b>1.343.059,46</b>	<b>0,00</b>
78	Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0	1.343.059,46	0,00
79	Perdas com Alienação	0	0,00	0,00
80	Perdas Involuntárias	0	0,00	0,00
81	Incorporação de Passivos	0	0,00	0,00
82	Desincorporação de Ativos	0	0,00	0,00
<b>83</b>	<b>Tributárias</b>	<b>0</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
84	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
85	Contribuições	0	0,00	0,00
<b>86</b>	<b>Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados</b>	<b>0</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
87	Custos das Mercadorias Vendidas	0	0,00	0,00
88	Custos dos Produtos Vendidos	0	0,00	0,00
89	Custos dos Serviços Prestados	0	0,00	0,00
<b>90</b>	<b>Outras Variações Patrimoniais Diminutivas</b>	<b>0</b>	<b>7.057.105,51</b>	<b>4.672.774,82</b>
91	Premiações	0	0,00	0,00
92	Resultado Negativo de Participações	0	0,00	0,00
93	Incentivos	0	0,00	0,00
94	Subvenções Econômicas	0	0,00	0,00
95	Participações e Contribuições	0	0,00	0,00
96	Constituição de Provisões	0	7.057.105,51	4.672.774,82
97	Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0	0,00	0,00
<b>98</b>	<b>TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)</b>	<b>0</b>	<b>16.095.189,29</b>	<b>11.458.652,16</b>
<b>99</b>	<b>RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)</b>	<b>0</b>	<b>(231.832,66)</b>	<b>2.376.232,49</b>

Nota Explicativa

De acordo com a Lei Federal nº 4.320/64 e a NBCT T 16.6, a Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as variações quantitativas e as variações qualitativas decorrentes da execução orçamentária e indica o resultado patrimonial do exercício.

As variações quantitativas são decorrentes de transações no Setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido.

Já as variações qualitativas são decorrentes de transações no setor público que alteram a composição dos elementos patrimoniais sem afetar o patrimônio líquido.

O resultado patrimonial apurado no exercício foi um déficit de R\$ 231.832,66.

Pontos de Destaque:

As variações patrimoniais aumentativas mais significativas são as elencadas no grupo "contribuições" que se referem as contribuições sociais (contribuição para o regime próprio) no valor de R\$ 12.488.998,56 3e Variações Patrimoniais Aumentativas Financeira (VPA Aplicação financeira) valor R\$ 3.321.674,67.

As variações patrimoniais diminutivas mais representativas, na conta Pessoal e Encargos valor R\$ 6.486.639,62, Benefícios Previdenciários e Assistenciais valor R\$ 974.767,92 Desvalorização e Perdas de Ativos (VPD aplicação financeira) valor R\$ 1.343.059,46 e uso de bens, serviços e consumo de capital valor R\$ 185.057,89 , correspondem em sua maioria as despesas correntes e manutenção do Fundo Municipal.

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE CAARAPO.

André Luis Nezzi de Carvalho  
Prefeito  
CPF: 881.952.101-63

João Félix do Nascimento Neto  
Contador  
CRC/MS 005422/O-5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE CAARAPO  
 Balanço Geral Individualizado(BG) - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - PREVCAARAPÓ  
**Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante**  
 Janeiro até Dezembro - Anual/2020

Lei nº 4.320/64 Arts. 101 e 105, inc. III, § 3, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V MCASP) e alterações - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018

11/03/2021 13:14 - R\$ 1,00

Nº	TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO 2019	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO PARA O EXERCÍCIO 2021
			INSCRIÇÃO	BAIXA POR PAGTO	BAIXA POR CANCELAMENTO	
<b>1</b>	<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (I)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
2	Restos a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Restos a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Restos a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Restos a Pagar em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Restos a Pagar em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Restos a Pagar em 2015 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>8</b>	<b>RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
9	Restos a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Restos a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Restos a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Restos a Pagar em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Restos a Pagar em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Restos a Pagar em 2015 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>15</b>	<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR (III) = (I + II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>16</b>	<b>SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
17	Serviços da Dívida a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Serviços da Dívida a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Serviços da Dívida a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Serviços da Dívida a Pagar em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Serviços da Dívida a Pagar em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Serviços da Dívida a Pagar em 2015 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	0,00	1.316.227,65	1.315.509,54	718,11	0,00
24	DÉBITOS DE TESOURARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>25</b>	<b>TOTAL DAS DÍVIDAS FLUTUANTES</b>	<b>0,00</b>	<b>1.316.227,65</b>	<b>1.315.509,54</b>	<b>718,11</b>	<b>0,00</b>

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE CAARAPO.

André Luis Nezzi de Carvalho  
 Prefeito  
 CPF: 881.952.101-63

João Félix do Nascimento Neto  
 Contador  
 CRC/MS 005422/O-5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE CAARAPO  
Balança Geral Individualizado(BG) - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - PREVCAARAPÓ  
**Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa**  
Janeiro até Dezembro - Anual/2020

Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 08 - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018

11/03/2021 13:15 - R\$ 1,00

Nº	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES	NOTA	2020	2019
1	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	0	0,00	0,00
2	<b>Ingressos</b>	<b>0</b>	<b>17.513.236,61</b>	<b>15.555.316,46</b>
3	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
4	Receita de Contribuições	0	12.822.650,89	12.470.043,54
5	Receita Patrimonial	0	0,00	0,00
6	Receita Agropecuária	0	0,00	0,00
7	Receita Industrial	0	0,00	0,00
8	Receita de Serviços	0	0,00	0,00
9	Remuneração das Disponibilidades	0	0,00	3.040.818,18
10	Outras Receitas Derivadas e Originárias	0	52.683,40	44.454,74
11	Transferências Recebidas	0	0,00	0,00
12	Outros ingressos operacionais	0	4.637.902,32	0,00
13	<b>Desembolsos</b>	<b>0</b>	<b>10.352.082,42</b>	<b>6.783.029,07</b>
14	Pessoal e demais despesas	0	7.692.795,31	6.783.029,07
15	Juros e encargos da dívida	0	0,00	0,00
16	Transferências Concedidas	0	0,00	0,00
17	Outros desembolsos operacionais	0	2.659.287,11	0,00
18	<b>Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)</b>	<b>0</b>	<b>7.161.154,19</b>	<b>8.772.287,39</b>
19	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0	0,00	0,00
20	<b>Ingressos</b>	<b>0</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
21	Alienação de bens	0	0,00	0,00
22	Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0	0,00	0,00
23	Outros ingressos de investimento	0	0,00	0,00
24	<b>Desembolsos</b>	<b>0</b>	<b>1.900,00</b>	<b>2.368,44</b>
25	Aquisição de ativo não circulante	0	1.900,00	1.184,22
26	Concessão de empréstimos e financiamentos	0	0,00	0,00
27	Outros desembolsos de investimentos	0	0,00	1.184,22
28	<b>Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento (II)</b>	<b>0</b>	<b>(1.900,00)</b>	<b>(2.368,44)</b>
29	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0	0,00	0,00
30	<b>Ingressos</b>	<b>0</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
31	Operações de crédito	0	0,00	0,00
32	Integralização do capital social de empresas dependentes	0	0,00	0,00
33	Outros ingressos de financiamento	0	0,00	0,00
34	<b>Desembolsos</b>	<b>0</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
35	Amortização /Refinanciamento da dívida	0	0,00	0,00
36	Outros desembolsos de financiamentos	0	0,00	0,00
37	<b>Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)</b>	<b>0</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
38	<b>GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)</b>	<b>0</b>	<b>7.159.254,19</b>	<b>8.769.918,95</b>
39	Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial	0	30.638.571,70	21.867.468,53
40	Caixa e Equivalentes de Caixa Final	0	37.797.825,89	30.638.571,70

Nº	QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	2020	2019
41	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	0,00	0,00
42	<b>Intergovernamentais</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
43	da União	0,00	0,00
44	de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
45	de Municípios	0,00	0,00
46	Intragovernamentais	0,00	0,00
47	Outras transferências recebidas	0,00	0,00

Nº	QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	2020	2019
48	<b>Total das Transferências Recebidas</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
49	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
50	<b>Intergovernamentais</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
51	a União	0,00	0,00
52	a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
53	a Municípios	0,00	0,00
54	a Consórcios Públicos	0,00	0,00
55	Intragovernamentais	0,00	0,00
56	Outras transferências concedidas	0,00	0,00
57	<b>Total das Transferências Concedidas</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Nº	QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	2020	2019
58	Legislativa	0,00	0,00
59	Judiciária	0,00	0,00
60	Essencial à Justiça	0,00	0,00
61	Administração	0,00	0,00
62	Defesa Nacional	0,00	0,00
63	Segurança Pública	0,00	0,00
64	Relações Exteriores	0,00	0,00
65	Assistência Social	0,00	0,00
66	Previdência Social	7.692.795,31	6.783.029,07
67	Saúde	0,00	0,00
68	Trabalho	0,00	0,00
69	Educação	0,00	0,00
70	Cultura	0,00	0,00
71	Direitos da Cidadania	0,00	0,00
72	Urbanismo	0,00	0,00
73	Habitação	0,00	0,00
74	Saneamento	0,00	0,00
75	Gestão Ambiental	0,00	0,00
76	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
77	Agricultura	0,00	0,00
78	Organização Agrária	0,00	0,00
79	Indústria	0,00	0,00
80	Comércio e Serviços	0,00	0,00
81	Comunicações	0,00	0,00
82	Energia	0,00	0,00
83	Transporte	0,00	0,00
84	Desporto e Lazer	0,00	0,00
85	Encargos Especiais	0,00	0,00
86	<b>Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função</b>	<b>7.692.795,31</b>	<b>6.783.029,07</b>

Nº	QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2020	2019
87	Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
88	Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
89	Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
90	<b>Total dos Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

## Nota Explicativa

A Demonstração do Fluxo de Caixa - DFC, indica quais foram as saídas e entradas de dinheiro no caixa durante o período e o resultado desse fluxo.  
A Demonstração de Fluxos de Caixa (DFC) foi elaborada pelo Método direto e evidenciam as alterações de caixa e equivalentes de caixa verificadas no exercício de 2020, em observância as normas aplicáveis.  
A apuração do fluxo de caixa do período apresentou uma geração Líquida de Caixa e Equivalentes superavitária de R\$ 37.797.828,89 correspondem à diferença entre os saldos iniciais e finais de Caixa e Equivalentes.  
A Demonstração do Fluxo de Caixa - DFC, indica quais foram as saídas e entradas de dinheiro no caixa durante o período e o resultado desse fluxo.

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE CAARAPO.

André Luis Nezzi de Carvalho  
Prefeito  
CPF: 881.952.101-63

João Félix do Nascimento Neto  
Contador  
CRC/MS 005422/O-5



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CAMAPUÃ**

Camãra Municipal

**DECRETO Nº 14, DE 10 DE MARÇO DE 2021.****O Vereador Lellis Ferreira da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e conforme Regimento Interno dessa Casa de Leis;****R E S O L V E:****Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO O SERVIDOR GILSON JOSÉ TRINDADE DE VASCONCELOS**, do Cargo de Assessor Jurídico, Símbolo DA-2, da Estrutura Administrativa desta Câmara Municipal.**Art. 2º-** Este Decreto entra em vigor em 10 de março de 2021.**Art. 3º -** Revogam-se todas as disposições em contrário.

Da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Camapuã-MS, aos 10 (dez) dias do mês de março de 2.021.

**Ver. Lellis Ferreira da Silva****Presidente**

Matéria enviada por DANNY LEMOS DE CARVALHO

Camãra Municipal

**DECRETO Nº 015, DE 11 DE MARÇO DE 2021.****O Vereador Lellis Ferreira da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e conforme Regimento Interno dessa Casa de Leis;****R E S O L V E:****Art. 1º - NOMEAR ALEX SANDRO PACHECO ROCHA**, no Cargo de Assessor Jurídico, Símbolo DA-2, da Estrutura Administrativa desta Câmara Municipal.**Art. 2º-** Este Decreto entra em vigor em 11 de março de 2021.**Art. 3º -** Revogam-se todas as disposições em contrário.

Da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Camapuã-MS, aos 11 (onze) dias do mês de março de 2.021.

**Ver. Lellis Ferreira da Silva****Presidente**

Matéria enviada por DANNY LEMOS DE CARVALHO

**Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos****DECRETO Nº 4.679, DE 11 DE MARÇO DE 2021.****Altera a redação do artigo 2º do Decreto nº 4.677, de 02 de março de 2021 e dá outras providências .****O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 69 da Lei Orgânica do Município, no uso das atribuições que lhe são conferidas,**CONSIDERANDO** a necessidade de ampliação das medidas de prevenção do contágio do novo Coronavírus (COVID-19);**CONSIDERANDO** as medidas adotadas pelo Governo do Estado de Mato Grosso do Sul;**DECRETA:****Art. 1º.** Fica alterada redação do artigo 2º do Decreto nº 4.677, de 02 de março de 2021, passando a vigorar com a seguinte redação:**Art. 2º.** Fica autorizado o funcionamento de entregas por meio de delivery em todo o município."**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando disposições em contrário.

Camapuã-MS, 11 de março de 2021.

**MANOEL EUGÊNIO NERY****Prefeito Municipal de Camapuã**

Matéria enviada por LUCAS EDUARDO VIEIRA CARVALHO

**Recursos Humanos****EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO****REFERENTE AO CONTRATO Nº 013/2021**

**Partes:** Município de Camapuã – MS e Fatten Ramani Biacio dos Santos

**Objeto :** O presente termo tem por objeto a Rescisão Unilateral ao Contrato referente a prestação de serviço no cargo de médico de ESF.

Fundamentação: Este termo de rescisão é celebrado de acordo com as disposições contidas na cláusula terceira, do referido contrato de prestação de serviço.

**Assinam:** Manoel Eugenio Nery – Prefeito Municipal e Fatten Ramani Biacio dos Santos , Contratado (a).  
Camapuã - MS, 03 de março de 2021.

Matéria enviada por ANNA CAROLINA FERREIRA

#### Recursos Humanos

#### REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - EXTRATO DO CONTRATO Nº037/2021

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, Nº 2797 PÁGINA 77, DATA DE 03 de MARÇO DE 2021 REFERENTE AO EXTRATO DE CONTRATO Nº37/2021.

ONDE LÊ – SE: “ **Vigência:** De 10/02/2021 e término 01/05/2021”.

LEIA – SE : “ **Vigência:** De 10/02/2021 e término 25/04/2021”

Manoel Eugenio Nery  
Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por ANNA CAROLINA FERREIRA

#### Departamento de Contratos

#### EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 200/2020

**Origem :** Tomada de Preço nº 011/2020

**Contratante :** Município de Camapuã/MS

**Contratado:** FAG ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

**Fundamentação:** artigo 57, da Lei n.º 8.666/93.

**Objeto:** prorrogação do prazo da vigência por mais 60 (sessenta) dias iniciando em 28/02/2021 e findando em 28/04/2021, de acordo com a Cláusula Sétima do contrato original.

**Assinantes :** Manoel Eugênio Nery/Godofredo Rodrigues Pereira/FAG ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

**Data :** 28 de fevereiro de 2021

Matéria enviada por APARECIDA NOGUEIRA DO CARMO

#### Setor de Licitação

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2021.

Tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Presencial nº 001/2021, destinado à Aquisição de Materiais Escolares para compor o KIT DE MATERIAL ESCOLAR, destinados aos alunos da rede municipal de ensino em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública anexa, observados os preceitos legais, ADJUDICO o objeto da licitação à comprometente fornecedora: Fabio Equipamentos e Suprimentos de Informatica Eireli, vencedora do lote 01, pelo valor de R\$ 75.300,00 (Setenta e cinco mil e trezentos reais).

Camapuã, 11 de março de 2021.

Rosimar Almeida da Silva  
Pregoeira

Matéria enviada por ROSIMAR ALMEIDA DA SILVA

#### Setor de Licitação

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2021.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VI, do art. 43 da Lei Federal n.º 8.666/93 e inciso XXII do art. 4º da Lei Federal 10.520/02, processado o Pregão Presencial em epígrafe, dentro das normas da legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pela Pregoeira, bem como análise pela Secretaria de Assuntos Jurídicos do Município da Ata da Sessão e demais documentos que compõem o Processo n.º 004/2021, cujo objeto trata de Aquisição de Materiais Escolares para compor o KIT DE MATERIAL ESCOLAR, destinados aos alunos da rede municipal de ensino em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, resolve HOMOLOGAR o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor da proponente vencedora e adjudicatária: Fabio Equipamentos e Suprimentos de Informática Eireli, vencedora do lote 01, pelo valor de R\$ 75.300,00 (Setenta e cinco mil e trezentos reais).

Camapuã, 11 de março de 2021.

MANOEL EUGÊNIO NERY  
Prefeito

Matéria enviada por ROSIMAR ALMEIDA DA SILVA

**Camãra Municipal****RESOLUÇÃO Nº 001, DE 09 DE MARÇO DE 2021.**

*Dispõe sobre a revisão geral anual do salário dos servidores nomeados para cargo de provimento efetivo, comissionados, aposentados e pensionistas da Câmara Municipal de Camapuã-MS e dá outras providências.*

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, **FAZ SABER** que o Plenário da Câmara Municipal **APROVOU** e ele **PROMULGA** a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo autorizado a conceder a revisão geral anual aos servidores públicos no percentual de 4,52% (quatro vírgula cinquenta e dois por cento), de conformidade com o inciso VIII, do artigo 8º, da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, aos funcionários efetivos, constantes dos anexos da Resolução nº 030, de 04 de dezembro de 2012, do quadro permanente da Câmara Municipal de Camapuã-MS, que passam a fazer parte desta Resolução, com fulcro no artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, com abrangência aos funcionários aposentados e pensionistas.

Art. 2º A reposição mencionada no artigo anterior é extensiva aos cargos de provimento em Comissão.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Resolução correm por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 15 (quinze) de fevereiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

**Plenário das Deliberações Vereador Deusdete Ferreira Paes, 09 de março de 2021.**

**Ver. Lellis Ferreira da Silva**  
**Presidente**

**Ver. Pedrinho Cabeleireiro**  
**1º Secretário**

Matéria enviada por DANNY LEMOS DE CARVALHO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CARACOL****CONTRATO 13/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2021****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2021****EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2021****CONTRATANTE:** Município de Caracol – MS.**CONTRATADA:** Comercial Mallone Eireli.**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE DE CARACOL/MS.****PRAZO :** até 10 de setembro de 2021, a contar da data de assinatura do contrato.**VALOR: R\$ 12.586,80** (doze mil, quinhentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos).**Dotação Orçamentária**

Cód. Reduzido	10	
Org. Unid.	07.004	Fundo Municipal de Meio Ambiente
Função	18	Gestão Ambiental
Sub-Função	541	Preservação e Conservação Ambiental
Programa	0800	Preservação e Conservação Ambiental
Proj./Ativ.	2118	Serviços de Coleta de Lixo e Destinação
El. Despesa	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
F. de Recursos	100	Recursos Ordinários
Desdobramento	0	Recursos que não se enquadram nos detalhamentos anteriores
	<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 12.586,80</b>

**EGAL :** O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei 8.666/93, e demais normas legais pertinentes .**DATA DA ASSINATURA:** 10 de março de 2021.**ASSINAM :** Carlos Humberto Pagliosa (Contratante)

Benjamin Barbosa (Contratada)

Caracol MS, 10 de março de 2021.

**Carlos Humberto Pagliosa**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por LUCIENE LOPES LESCANO

**ADJUDICAÇÃO PREGAO 007/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2021****PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021****REGISTRO DE PREÇOS****TERMO DE ADJUDICAÇÃO****OBJETO : REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MERENDA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CARACOL.****A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CARACOL – MS,** com fundamento na Lei nº 10.520/2002 e no artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve **ADJUDICAR** o objeto da presente licitação as seguintes empresas :

<b>Empresa</b>	<b>CNPJ</b>	<b>Valor Global</b>
VAGNER CRISTALDO NETO LTDA ME	03.793.277/0001-07	R\$ 52.591,50
JOAO CARLOS SORRILHA ME	09.318.154/0001-09	R\$ 35.175,60
JOSEMAR ARGUELHO FIGUEREDO ME	12.132.818/0001-47	R\$ 90.952,40
NEY AUGUSTO JARA ME	23.869.903/0001-09	R\$ 58.764,70
VALMIR LOSEKAN ME	07.825.414/0001-07	R\$ 35.092,00
VITORINA CRISTALDO DE SOUZA – PANIFICADORA ME	10.638.481/0001-19	R\$ 223.605,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 496.181,20</b>

Encaminha-se o presente processo licitatório para análise e deliberação do Senhor Prefeito Municipal, quanto à homologação do procedimento licitatório.

Caracol- MS, 11 de março de 2021.

**Mariane Benites Godoy**

Pregoeira Municipal

Matéria enviada por LUCIENE LOPES LESCANO

**HOMOLOGAÇÃO PREGAO 007/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2021**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021****REGISTRO DE PREÇOS****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**OBJETO : REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MERENDA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CARACOL.**

**HOMOLOGO** , nos termos do artigo 38, inciso VII e 43, VI da Lei Federal n. 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI da Lei Federal n. 10.520/2002, o presente processo licitatório na modalidade pregão presencial, tendo como vencedoras as seguintes empresas:

<b>Empresa</b>	<b>CNPJ</b>	<b>Valor Global</b>
VAGNER CRISTALDO NETO LTDA ME	03.793.277/0001-07	R\$ 52.591,50
JOAO CARLOS SORRILHA ME	09.318.154/0001-09	R\$ 35.175,60
JOSEMAR ARGUELHO FIGUEREDO ME	12.132.818/0001-47	R\$ 90.952,40
NEY AUGUSTO JARA ME	23.869.903/0001-09	R\$ 58.764,70
VALMIR LOSEKAN ME	07.825.414/0001-07	R\$ 35.092,00
VITORINA CRISTALDO DE SOUZA - PANIFICADORA ME	10.638.481/0001-19	R\$ 223.605,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 496.181,20</b>

Caracol MS, 11 de março de 2021.

**Carlos Humberto Pagliosa**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por LUCIENE LOPES LESCANO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CORONEL SAPUCAIA****CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA - MS****R E T I F I C A Ç Ã O****EXTRATO CONTRATO 001/2021****RONALDO LUIZ VANZIN****ONDE-SE-LÊ:***PROCESSO ADMINISTRATIVO 005/2021**LEIA-SE:**PROCESSO ADMINISTRATIVO 001/2021*

Matéria enviada por LUZIA NANCI MENDES DE OLIVEIRA

**CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA - MS  
HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****Processo Administrativo nº 003/2021**

**AUTORIZO** a despesa, homologo e ratifico o despacho supra da Comissão Permanente de Licitação, referente à dispensa de licitação, Dotação Orçamentária: Despesa 01.01.2.101.3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo; a favor das empresas: C GRAZIELI SOARES inscrita no CNPJ sob o nº 07.229.746/0001-10, esta sendo no valor de R\$ 171,77 (cento e setenta e um reais e setenta e sete centavos) , BIG ATACADO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS inscrita no CNPJ sob o nº 07.893.298/0001-55, esta sendo no valor de R\$ 658,61 (seiscentos e cinquenta e oito reais e sessenta e um centavos), e SUPERMERCADO PRIETO, inscrito no CNPJ sob o nº 24.824.249/0001-80, esta sendo no valor de R\$ 723,51 (setecentos e vinte e três reais e cinquenta e um centavos) para aquisição de material de consumo, conforme cotações anexas ao Processo.

**OBJETO:** Aquisição de produtos de material de cozinha, limpeza e higiene para atender às necessidades básicas da Câmara Municipal de Coronel Sapucaia, no primeiro semestre de 2021.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 1.553,89 (Mil quinhentos e cinquenta e três reais e oitenta e nove centavos).

**Autorizo** a realização da compra dos produtos pertinentes, conforme Procedimento Administrativo 003/2021.

**Coronel Sapucaia - MS, 04 de março de 2021.****Maria Eloir Flores Rodrigues Vilante****Presidente da Câmara Municipal**

Matéria enviada por LUZIA NANCI MENDES DE OLIVEIRA

**CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA - MS****R E T I F I C A Ç Ã O****TERMO DE INEXIGIBILIDADE DELICITAÇÃO****ONDE-SE-LÊ:***O processo licitatório 005/2021...**LEIA-SE:**O processo licitatório 001/2021...*

Matéria enviada por LUZIA NANCI MENDES DE OLIVEIRA

**CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA - MS  
R E T I F I C A Ç Ã O  
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE****ONDE-SE-LÊ:***PROCESSO ADMINISTRATIVO 005/2021**LEIA-SE:**PROCESSO ADMINISTRATIVO 001/2021*

Matéria enviada por LUZIA NANCI MENDES DE OLIVEIRA

**MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA**

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada  
Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas

Exercício de 2021

Período: 1º Bimestre

Página 1

Títulos	Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças		
			No Bimestre	Até o Bimestre	Para (+)	Para (-)	
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00		RECEITAS CORRENTES	56.276.324,00	9.775.245,67	9.775.245,67	23.331,55	46.524.409,88
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00		IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.332.972,93	151.093,47	151.093,47	8.810,94	2.190.690,40
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00		Impostos	2.126.363,44	126.803,72	126.803,72	370,39	1.999.930,11
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00		Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Nat	758.358,80	31.909,82	31.909,82	0,00	726.448,98
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00		Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	758.358,80	31.909,82	31.909,82	0,00	726.448,98
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00		Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	550.000,00	31.360,82	31.360,82	0,00	518.639,18
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00		Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	550.000,00	31.360,82	31.360,82	0,00	518.639,18
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00	00.01.0100	IRRF - Trabalho - Principal - Ordinário	250.000,00	18.816,49	18.816,49	0,00	231.183,51
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00	00.01.0001	IRRF - Trabalho - Principal - Educação	180.000,00	7.840,21	7.840,21	0,00	172.159,79
1.1.1.3.03.1.1.03.00.00	01.01.0002	IRRF - Trabalho - Principal - Saúde	120.000,00	4.704,12	4.704,12	0,00	115.295,88
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00		Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros R	208.358,80	549,00	549,00	0,00	207.809,80
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00		Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros R	208.358,80	549,00	549,00	0,00	207.809,80
1.1.1.3.03.4.1.01.00.00	00.01.0100	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Ordinário	105.715,00	329,38	329,38	0,00	105.385,62
1.1.1.3.03.4.1.02.00.00	00.01.0001	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Educação	51.652,38	137,26	137,26	0,00	51.515,12
1.1.1.3.03.4.1.03.00.00	01.01.0002	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Saúde	50.991,42	82,36	82,36	0,00	50.909,06
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00		Impostos Específicos de Estados, DF e Municípios	1.368.004,64	94.893,90	94.893,90	370,39	1.273.481,13
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00		Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Munic	903.133,26	28.762,81	28.762,81	0,00	874.370,45
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00		Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	547.184,71	16.070,88	16.070,88	0,00	531.113,83
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00		Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	402.888,53	737,82	737,82	0,00	402.150,71
1.1.1.8.01.1.1.01.00.00	00.01.0100	IPTU - Principal - Ordinário	192.866,77	442,73	442,73	0,00	192.424,04
1.1.1.8.01.1.1.02.00.00	00.01.0001	IPTU - Principal - Educação	114.754,74	184,44	184,44	0,00	114.570,30
1.1.1.8.01.1.1.03.00.00	01.01.0002	IPTU - Principal - Saúde	95.267,02	110,65	110,65	0,00	95.156,37
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00		Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	5.165,24	51,00	51,00	0,00	5.114,24
1.1.1.8.01.1.2.01.00.00	00.01.0100	IPTU - Principal - Multas e Juros - Ordinário	3.099,15	30,65	30,65	0,00	3.068,50
1.1.1.8.01.1.2.02.00.00	00.01.0001	IPTU - Principal - Multas e Juros - Educação	1.291,31	12,73	12,73	0,00	1.278,58
1.1.1.8.01.1.2.03.00.00	01.01.0002	IPTU - Principal - Multas e Juros - Saúde	774,78	7,62	7,62	0,00	767,16
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00		Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	133.965,70	13.176,94	13.176,94	0,00	120.788,76
1.1.1.8.01.1.3.01.00.00	00.01.0100	IPTU - Dívida Ativa - Ordinário	74.379,42	7.906,54	7.906,54	0,00	66.472,88
1.1.1.8.01.1.3.02.00.00	00.01.0001	IPTU - Dívida Ativa - Educação	30.991,43	3.294,06	3.294,06	0,00	27.697,37
1.1.1.8.01.1.3.03.00.00	01.01.0002	IPTU - Dívida Ativa - Saúde	28.594,85	1.976,34	1.976,34	0,00	26.618,51
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00		Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	5.165,24	2.105,12	2.105,12	0,00	3.060,12
1.1.1.8.01.1.4.01.00.00	00.01.0100	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - Ordinário	3.099,15	1.263,38	1.263,38	0,00	1.835,77
1.1.1.8.01.1.4.02.00.00	00.01.0001	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - Educação	1.291,31	526,17	526,17	0,00	765,14
1.1.1.8.01.1.4.03.00.00	01.01.0002	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - Saúde	774,78	315,57	315,57	0,00	459,21
1.1.1.8.01.4.0.00.00.00		Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Im	355.948,55	12.691,93	12.691,93	0,00	343.256,62
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00		Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Im	355.948,55	12.691,93	12.691,93	0,00	343.256,62
1.1.1.8.01.4.1.01.00.00	00.01.0100	ITBI - Principal - Ordinário	105.948,55	7.615,18	7.615,18	0,00	98.333,37
1.1.1.8.01.4.1.02.00.00	00.01.0001	ITBI - Principal - Educação	100.000,00	3.172,97	3.172,97	0,00	96.827,03
1.1.1.8.01.4.1.03.00.00	01.01.0002	ITBI - Principal - Saúde	150.000,00	1.903,78	1.903,78	0,00	148.096,22
1.1.1.8.02.0.0.00.00.00		Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadori	464.871,38	66.131,09	66.131,09	370,39	399.110,68
1.1.1.8.02.3.0.00.00.00		Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	464.871,38	66.131,09	66.131,09	370,39	399.110,68
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00		Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Prin	413.219,00	65.010,70	65.010,70	0,00	348.208,30
1.1.1.8.02.3.1.01.00.00	00.01.0100	ISSQN - Principal - Ordinário	217.931,40	39.006,51	39.006,51	0,00	178.924,89

**MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA**

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada  
Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas  
Exercício de 2021  
Período: 1º Bimestre  
Página 2

Títulos	Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças		
			No Bimestre	Até o Bimestre	Para (+)	Para (-)	
1.1.1.8.02.3.1.02.00.00	ISSQN - Principal - Educação	00.01.0001	103.304,76	16.252,68	16.252,68	0,00	87.052,08
1.1.1.8.02.3.1.03.00.00	ISSQN - Principal - Saúde	01.01.0002	91.982,84	9.751,51	9.751,51	0,00	82.231,33
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Prin		0,00	22,51	22,51	22,51	0,00
1.1.1.8.02.3.2.01.00.00	ISSQN - Principal - Multas e Juros - Ordinário	00.01.0100	0,00	13,53	13,53	13,53	0,00
1.1.1.8.02.3.2.02.00.00	ISSQN - Principal - Multas e Juros - Educação	00.01.0001	0,00	5,62	5,62	5,62	0,00
1.1.1.8.02.3.2.03.00.00	ISSQN - Principal - Multas e Juros - Saúde	01.01.0002	0,00	3,36	3,36	3,36	0,00
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Divi		51.652,38	750,00	750,00	0,00	50.902,38
1.1.1.8.02.3.3.01.00.00	ISSQN - Dívida Ativa - Ordinário	00.01.0100	30.991,43	450,00	450,00	0,00	30.541,43
1.1.1.8.02.3.3.02.00.00	ISSQN - Dívida Ativa - Educação	00.01.0001	12.913,09	187,50	187,50	0,00	12.725,59
1.1.1.8.02.3.3.03.00.00	ISSQN - Dívida Ativa - Saúde	01.01.0002	7.747,86	112,50	112,50	0,00	7.635,36
1.1.1.8.02.3.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Divi		0,00	347,88	347,88	347,88	0,00
1.1.1.8.02.3.4.01.00.00	ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros - Ordinário	00.01.0100	0,00	208,73	208,73	208,73	0,00
1.1.1.8.02.3.4.02.00.00	ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros - Educação	00.01.0001	0,00	86,97	86,97	86,97	0,00
1.1.1.8.02.3.4.03.00.00	ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros - Saúde	01.01.0002	0,00	52,18	52,18	52,18	0,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas		206.609,49	24.289,75	24.289,75	8.440,55	190.760,29
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia		154.957,12	13.171,94	13.171,94	587,68	142.372,86
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		154.957,12	13.171,94	13.171,94	587,68	142.372,86
1.1.2.1.01.1.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		154.957,12	13.171,94	13.171,94	587,68	142.372,86
1.1.2.1.01.1.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Princ	00.01.0100	154.957,12	12.584,26	12.584,26	0,00	142.372,86
1.1.2.1.01.1.2.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Princ	00.01.0100	0,00	15,14	15,14	15,14	0,00
1.1.2.1.01.1.3.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívid	00.01.0100	0,00	468,71	468,71	468,71	0,00
1.1.2.1.01.1.4.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívid	00.01.0100	0,00	103,83	103,83	103,83	0,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços		51.652,37	11.117,81	11.117,81	7.852,87	48.387,43
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços		51.652,37	11.117,81	11.117,81	7.852,87	48.387,43
1.1.2.2.01.1.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços		51.652,37	11.117,81	11.117,81	7.852,87	48.387,43
1.1.2.2.01.1.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	00.01.0100	51.652,37	3.264,94	3.264,94	0,00	48.387,43
1.1.2.2.01.1.2.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal - Mul	00.01.0100	0,00	37,25	37,25	37,25	0,00
1.1.2.2.01.1.3.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	00.01.0100	0,00	6.802,75	6.802,75	6.802,75	0,00
1.1.2.2.01.1.4.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa -	00.01.0100	0,00	1.012,87	1.012,87	1.012,87	0,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES		1.964.000,00	298.722,82	298.722,82	0,00	1.665.277,18
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais		1.293.000,00	176.170,63	176.170,63	0,00	1.116.829,37
1.2.1.8.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF e		1.293.000,00	176.170,63	176.170,63	0,00	1.116.829,37
1.2.1.8.01.0.0.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil para o Plano de Seg		1.293.000,00	176.170,63	176.170,63	0,00	1.116.829,37
1.2.1.8.01.1.0.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo		1.291.000,00	176.170,63	176.170,63	0,00	1.114.829,37
1.2.1.8.01.1.1.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal		1.290.000,00	176.170,63	176.170,63	0,00	1.113.829,37
1.2.1.8.01.1.1.00.00.01	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	00.01.0003	1.290.000,00	176.170,63	176.170,63	0,00	1.113.829,37
1.2.1.8.01.1.2.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros	00.01.0003	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.2.1.8.01.2.0.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil Inativo		1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.2.1.8.01.2.1.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil Inativo - Principal	00.01.0003	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.2.1.8.01.3.0.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas		1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.2.1.8.01.3.1.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas - Principal	00.01.0003	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminaç		671.000,00	122.552,19	122.552,19	0,00	548.447,81
1.2.4.0.00.1.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminaç		671.000,00	122.552,19	122.552,19	0,00	548.447,81



**MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA**

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada  
Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas

Exercício de 2021

Período: 1º Bimestre

Página 3

Títulos	Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças		
			No Bimestre	Até o Bimestre	Para (+)	Para (-)	
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação	00.01.0017	671.000,00	122.552,19	122.552,19	0,00	548.447,81
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		24.033,05	812,42	812,42	69,43	23.290,06
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários		23.033,05	812,42	812,42	69,43	22.290,06
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias		23.033,05	812,42	812,42	69,43	22.290,06
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários		22.033,05	812,42	812,42	69,43	21.290,06
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		22.033,05	812,42	812,42	69,43	21.290,06
1.3.2.1.00.1.1.00.00.01	Remuneração de Depósito Bancário - Ordinário	00.01.0100	1.033,05	94,75	94,75	0,00	938,30
1.3.2.1.00.1.1.00.00.02	Remuneração de Depósito Bancário - FNDE	00.01.0015	1.000,00	15,93	15,93	0,00	984,07
1.3.2.1.00.1.1.00.00.03	Remuneração de Depósito Bancário - FNDE/PNAE	00.01.0015	1.000,00	5,07	5,07	0,00	994,93
1.3.2.1.00.1.1.00.00.04	Remuneração de Depósito Bancário - FNDE/PNATE	00.01.0015	1.000,00	0,58	0,58	0,00	999,42
1.3.2.1.00.1.1.00.00.05	Remuneração de Depósito Bancário - EDUCAÇÃO 25%	00.01.0001	0,00	0,77	0,77	0,77	0,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00.06	Remuneração de Depósito Bancário - CIDE	00.01.0016	1.000,00	4,68	4,68	0,00	995,32
1.3.2.1.00.1.1.00.00.07	Remuneração de Depósito Bancário - COSIP	00.01.0017	1.000,00	3,90	3,90	0,00	996,10
1.3.2.1.00.1.1.00.00.10	Remuneração de Depósito Bancário - Convenios Uniao	00.01.0023	1.000,00	116,93	116,93	0,00	883,07
1.3.2.1.00.1.1.00.00.11	Remuneração de Depósito Bancário - Convenios Estad	00.01.0024	1.000,00	0,49	0,49	0,00	999,51
1.3.2.1.00.1.1.00.00.13	Remuneração de Depósito Bancário - FEP	00.01.0070	1.000,00	7,86	7,86	0,00	992,14
1.3.2.1.00.1.1.00.00.14	Remuneração de Depósito Bancário - FUNDERSUL	00.01.0080	1.000,00	30,56	30,56	0,00	969,44
1.3.2.1.00.1.1.00.00.15	Remuneração de Depósito Bancário - Alienacao de Be	00.01.0092	0,00	0,46	0,46	0,46	0,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00.16	Remuneração de Depósito Bancário - SUS RP	01.01.0002	1.000,00	1,14	1,14	0,00	998,86
1.3.2.1.00.1.1.00.00.17	Remuneração de Depósito Bancário - SUS UNIAO	00.01.0014	1.000,00	117,97	117,97	0,00	882,03
1.3.2.1.00.1.1.00.00.19	Remuneração de Depósito Bancário - SUS/ESTADO	00.01.0031	0,00	40,34	40,34	40,34	0,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00.20	Remuneração de Depósito Bancário - FIS SAUDE	00.01.0081	1.000,00	6,58	6,58	0,00	993,42
1.3.2.1.00.1.1.00.00.21	Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	00.01.0029	1.000,00	75,24	75,24	0,00	924,76
1.3.2.1.00.1.1.00.00.22	Remuneração de Depósitos Bancários - FEAS	00.01.0082	1.000,00	1,27	1,27	0,00	998,73
1.3.2.1.00.1.1.00.00.23	Remuneração de Depósitos Bancários - FIS	00.01.0081	1.000,00	1,17	1,17	0,00	998,83
1.3.2.1.00.1.1.00.00.24	Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB 60%	00.01.0018	1.000,00	155,29	155,29	0,00	844,71
1.3.2.1.00.1.1.00.00.25	Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB 40%	00.01.0019	1.000,00	103,52	103,52	0,00	896,48
1.3.2.1.00.1.1.00.00.26	Remuneração de Depósitos Bancários - FMAC	00.01.0000	1.000,00	0,01	0,01	0,00	999,99
1.3.2.1.00.1.1.00.00.27	Remuneração de Depósitos Bancários - FMHIS	00.01.0100	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00.28	Remuneração de Depósitos Bancários - FMDCA	00.01.0000	1.000,00	0,03	0,03	0,00	999,97
1.3.2.1.00.1.1.00.00.29	Remuneração de Depósitos Bancários - FMAS RP	00.01.0100	0,00	0,98	0,98	0,98	0,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00.31	Remuneração de Depósitos Bancários - FMMA	00.01.0100	1.000,00	0,02	0,02	0,00	999,98
1.3.2.1.00.1.1.00.00.33	Remuneração de Depósito Bancário - Conv/União/Educ	00.01.0020	0,00	7,38	7,38	7,38	0,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00.34	Remuneração de Depósito Bancário - FNDE/Outros	00.01.0015	0,00	19,50	19,50	19,50	0,00
1.3.2.1.00.4.0.00.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Prev		1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.00.4.1.00.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Prev	00.01.0003	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Patrimoniais		1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.9.0.00.1.0.00.00.00	Demais Receitas Patrimoniais		1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.9.0.00.1.1.00.00.00	Demais Receitas Patrimoniais - Principal	00.01.0003	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		51.715.717,10	9.264.222,55	9.264.222,55	14.451,18	42.465.945,73
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		23.686.337,80	4.171.438,29	4.171.438,29	14.451,18	19.529.350,69
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Especificas de Estados,		23.686.337,80	4.171.438,29	4.171.438,29	14.451,18	19.529.350,69
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita da União		19.055.363,52	3.631.066,00	3.631.066,00	0,00	15.424.297,52

**MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA**

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada  
Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas  
Exercício de 2021  
Período: 1º Bimestre  
Página 4

Títulos	Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças		
			No Bimestre	Até o Bimestre	Para (+)	Para (-)	
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	17.178.360,54	3.547.666,38	3.547.666,38	0,00	13.630.694,16	
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	17.178.360,54	3.547.666,38	3.547.666,38	0,00	13.630.694,16	
1.7.1.8.01.2.1.01.00.00	Cota-Parte FPM - Cota Mensal - Principal - Ordinár	00.01.0100	8.719.760,95	2.128.599,81	2.128.599,81	0,00	6.591.161,14
1.7.1.8.01.2.1.02.00.00	Cota-Parte FPM - Cota Mensal - Principal - Educaçã	00.01.0001	4.259.140,16	886.916,61	886.916,61	0,00	3.372.223,55
1.7.1.8.01.2.1.03.00.00	Cota-Parte FPM - Cota Mensal - Principal - Saúde	01.01.0002	4.199.459,43	532.149,96	532.149,96	0,00	3.667.309,47
1.7.1.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	
1.7.1.8.01.3.1.01.00.00	Cota-Parte FPM-1º Cota Entregue no Mes de Dezembro	00.01.0100	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	
1.7.1.8.01.3.1.02.00.00	Cota-Parte FPM-1º Cota Entregue no Mes de Dezembro	00.01.0001	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	
1.7.1.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	450.000,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	450.000,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	
1.7.1.8.01.4.1.01.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	00.01.0100	337.500,00	0,00	0,00	337.500,00	
1.7.1.8.01.4.1.02.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	00.01.0001	112.500,00	0,00	0,00	112.500,00	
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territor	827.002,98	83.399,62	83.399,62	0,00	743.603,36	
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territor	827.002,98	83.399,62	83.399,62	0,00	743.603,36	
1.7.1.8.01.5.1.01.00.00	Cota-Parte ITR - Principal - Ordinário	00.01.0100	339.505,30	50.039,75	50.039,75	0,00	289.465,55
1.7.1.8.01.5.1.02.00.00	Cota-Parte ITR - Principal - Educação	00.01.0001	293.027,69	20.849,91	20.849,91	0,00	272.177,78
1.7.1.8.01.5.1.03.00.00	Cota-Parte ITR - Principal - Saúde	01.01.0002	194.469,99	12.509,96	12.509,96	0,00	181.960,03
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00	Transferência da Compensação Financeira pela Explo	152.500,00	39.457,73	39.457,73	0,00	113.042,27	
1.7.1.8.02.6.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	152.500,00	39.457,73	39.457,73	0,00	113.042,27	
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - P	00.01.0070	152.500,00	39.457,73	39.457,73	0,00	113.042,27
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúd	1.984.000,00	298.498,54	298.498,54	0,00	1.685.501,46	
1.7.1.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primári	1.695.000,00	254.339,68	254.339,68	0,00	1.440.660,32	
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primári	1.695.000,00	254.339,68	254.339,68	0,00	1.440.660,32	
1.7.1.8.03.1.1.00.00.01	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primári	00.01.0014	1.695.000,00	254.339,68	254.339,68	0,00	1.440.660,32
1.7.1.8.03.2.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especia	9.000,00	1.361,10	1.361,10	0,00	7.638,90	
1.7.1.8.03.2.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especia	00.01.0014	9.000,00	1.361,10	1.361,10	0,00	7.638,90
1.7.1.8.03.3.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em S	181.000,00	27.544,76	27.544,76	0,00	153.455,24	
1.7.1.8.03.3.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em S	181.000,00	27.544,76	27.544,76	0,00	153.455,24	
1.7.1.8.03.3.1.01.00.00	Transferência de Recursos do SUS- Vigilância Sanit	00.01.0014	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	
1.7.1.8.03.3.1.02.00.00	Transferência de Recursos do SUS- Vigilância Epide	00.01.0014	131.000,00	27.544,76	27.544,76	0,00	103.455,24
1.7.1.8.03.4.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Far	99.000,00	15.253,00	15.253,00	0,00	83.747,00	
1.7.1.8.03.4.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Far	00.01.0014	99.000,00	15.253,00	15.253,00	0,00	83.747,00
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do De	1.726.000,00	182.402,51	182.402,51	0,00	1.543.597,49	
1.7.1.8.05.1.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	891.000,00	113.524,91	113.524,91	0,00	777.475,09	
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	00.01.0015	891.000,00	113.524,91	113.524,91	0,00	777.475,09
1.7.1.8.05.3.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Progr	346.000,00	68.877,60	68.877,60	0,00	277.122,40	
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Progr	00.01.0015	346.000,00	68.877,60	68.877,60	0,00	277.122,40
1.7.1.8.05.4.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Progr	153.000,00	0,00	0,00	0,00	153.000,00	
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Progr	00.01.0015	153.000,00	0,00	0,00	153.000,00	
1.7.1.8.05.9.0.00.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do	336.000,00	0,00	0,00	0,00	336.000,00	
1.7.1.8.05.9.1.00.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do	00.01.0015	336.000,00	0,00	0,00	336.000,00	
1.7.1.8.10.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Ent	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	

**MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA**

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada  
Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas

Exercício de 2021

Período: 1º Bimestre

Página 5

Títulos	Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças	
			No Bimestre	Até o Bimestre	Para (+)	Para (-)
1.7.1.8.10.9.0.00.00.00		1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.8.10.9.1.00.00.00		1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.8.12.0.0.00.00.00		674.500,00	5.562,33	5.562,33	0,00	668.937,67
1.7.1.8.12.1.0.00.00.00		674.500,00	5.562,33	5.562,33	0,00	668.937,67
1.7.1.8.12.1.1.00.00.00		674.500,00	5.562,33	5.562,33	0,00	668.937,67
1.7.1.8.99.0.0.00.00.00		92.974,28	14.451,18	14.451,18	14.451,18	92.974,28
1.7.1.8.99.1.0.00.00.00		92.974,28	14.451,18	14.451,18	14.451,18	92.974,28
1.7.1.8.99.1.1.00.00.00		92.974,28	14.451,18	14.451,18	14.451,18	92.974,28
1.7.1.8.99.1.1.00.00.01		92.974,28	0,00	0,00	0,00	92.974,28
1.7.1.8.99.1.1.06.00.00		0,00	14.451,18	14.451,18	14.451,18	0,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00		13.531.379,30	2.037.581,71	2.037.581,71	0,00	11.493.797,59
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00		13.531.379,30	2.037.581,71	2.037.581,71	0,00	11.493.797,59
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00		9.485.379,30	1.454.665,37	1.454.665,37	0,00	8.030.713,93
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00		8.769.567,95	1.069.020,55	1.069.020,55	0,00	7.700.547,40
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00		8.769.567,95	1.069.020,55	1.069.020,55	0,00	7.700.547,40
1.7.2.8.01.1.1.01.00.00		4.293.898,33	641.412,31	641.412,31	0,00	3.652.486,02
1.7.2.8.01.1.1.02.00.00		2.400.004,30	267.255,15	267.255,15	0,00	2.132.749,15
1.7.2.8.01.1.1.03.00.00		2.075.665,32	160.353,09	160.353,09	0,00	1.915.312,23
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00		619.828,50	367.212,87	367.212,87	0,00	252.615,63
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00		619.828,50	367.212,87	367.212,87	0,00	252.615,63
1.7.2.8.01.2.1.01.00.00		371.897,10	220.327,72	220.327,72	0,00	151.569,38
1.7.2.8.01.2.1.02.00.00		154.957,12	91.803,22	91.803,22	0,00	63.153,90
1.7.2.8.01.2.1.03.00.00		92.974,28	55.081,93	55.081,93	0,00	37.892,35
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00		61.982,85	13.910,03	13.910,03	0,00	48.072,82
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00		61.982,85	13.910,03	13.910,03	0,00	48.072,82
1.7.2.8.01.3.1.01.00.00		37.189,71	8.346,02	8.346,02	0,00	28.843,69
1.7.2.8.01.3.1.02.00.00		15.495,71	3.477,51	3.477,51	0,00	12.018,20
1.7.2.8.01.3.1.03.00.00		9.297,43	2.086,50	2.086,50	0,00	7.210,93
1.7.2.8.01.4.0.00.00.00		34.000,00	4.521,92	4.521,92	0,00	29.478,08
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00		34.000,00	4.521,92	4.521,92	0,00	29.478,08
1.7.2.8.03.0.0.00.00.00		773.000,00	190.123,83	190.123,83	0,00	582.876,17
1.7.2.8.03.1.0.00.00.00		773.000,00	190.123,83	190.123,83	0,00	582.876,17
1.7.2.8.03.1.1.00.00.00		773.000,00	190.123,83	190.123,83	0,00	582.876,17
1.7.2.8.03.1.1.00.00.02		340.000,00	43.491,68	43.491,68	0,00	296.508,32
1.7.2.8.03.1.1.00.00.03		390.000,00	139.125,98	139.125,98	0,00	250.874,02
1.7.2.8.03.1.1.00.00.04		7.000,00	1.505,39	1.505,39	0,00	5.494,61
1.7.2.8.03.1.1.00.00.05		36.000,00	6.000,78	6.000,78	0,00	29.999,22
1.7.2.8.07.0.0.00.00.00		168.000,00	10.554,00	10.554,00	0,00	157.446,00
1.7.2.8.07.1.0.00.00.00		168.000,00	10.554,00	10.554,00	0,00	157.446,00
1.7.2.8.07.1.1.00.00.00		168.000,00	10.554,00	10.554,00	0,00	157.446,00
1.7.2.8.10.0.0.00.00.00		753.000,00	0,00	0,00	0,00	753.000,00
1.7.2.8.10.2.0.00.00.00		750.000,00	0,00	0,00	0,00	750.000,00
1.7.2.8.10.2.1.00.00.00		750.000,00	0,00	0,00	0,00	750.000,00

**MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA**

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada  
Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas

Exercício de 2021

Período: 1º Bimestre

Página 6

Títulos	Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças	
			No Bimestre	Até o Bimestre	Para (+)	Para (-)
1.7.2.8.10.9.0.00.00.00		3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
1.7.2.8.10.9.1.00.00.00	00.01.0027	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
1.7.2.8.99.0.0.00.00.00		2.352.000,00	382.238,51	382.238,51	0,00	1.969.761,49
1.7.2.8.99.1.0.00.00.00		2.352.000,00	382.238,51	382.238,51	0,00	1.969.761,49
1.7.2.8.99.1.1.00.00.00		2.352.000,00	382.238,51	382.238,51	0,00	1.969.761,49
1.7.2.8.99.1.1.00.00.01	00.01.0080	1.849.000,00	307.352,51	307.352,51	0,00	1.541.647,49
1.7.2.8.99.1.1.00.00.03	00.01.0081	404.000,00	60.176,25	60.176,25	0,00	343.823,75
1.7.2.8.99.1.1.00.00.04	00.01.0081	99.000,00	14.709,75	14.709,75	0,00	84.290,25
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00		14.498.000,00	3.055.202,55	3.055.202,55	0,00	11.442.797,45
1.7.5.8.00.0.0.00.00.00		14.498.000,00	3.055.202,55	3.055.202,55	0,00	11.442.797,45
1.7.5.8.01.0.0.00.00.00		14.498.000,00	3.055.202,55	3.055.202,55	0,00	11.442.797,45
1.7.5.8.01.1.0.00.00.00		14.498.000,00	3.055.202,55	3.055.202,55	0,00	11.442.797,45
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00		14.498.000,00	3.055.202,55	3.055.202,55	0,00	11.442.797,45
1.7.5.8.01.1.1.01.00.00	00.01.0018	9.469.000,00	1.833.121,54	1.833.121,54	0,00	7.635.878,46
1.7.5.8.01.1.1.02.00.00	00.01.0019	5.029.000,00	1.222.081,01	1.222.081,01	0,00	3.806.918,99
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00		239.600,92	60.394,41	60.394,41	0,00	179.206,51
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00		216.939,97	60.394,41	60.394,41	0,00	156.545,56
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00		72.313,32	0,00	0,00	0,00	72.313,32
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00		72.313,32	0,00	0,00	0,00	72.313,32
1.9.2.1.99.1.0.00.00.00		72.313,32	0,00	0,00	0,00	72.313,32
1.9.2.1.99.1.1.00.00.00	00.01.0100	72.313,32	0,00	0,00	0,00	72.313,32
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00		144.626,65	60.394,41	60.394,41	0,00	84.232,24
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00		144.626,65	60.394,41	60.394,41	0,00	84.232,24
1.9.2.2.99.1.0.00.00.00		144.626,65	60.394,41	60.394,41	0,00	84.232,24
1.9.2.2.99.1.1.00.00.00		144.626,65	60.394,41	60.394,41	0,00	84.232,24
1.9.2.2.99.1.1.01.00.00	00.01.0100	144.626,65	60.394,41	60.394,41	0,00	84.232,24
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00		22.660,95	0,00	0,00	0,00	22.660,95
1.9.9.0.03.0.0.00.00.00		2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
1.9.9.0.03.1.0.00.00.00		2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
1.9.9.0.03.1.1.00.00.00	00.01.0003	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
1.9.9.0.99.0.0.00.00.00		20.660,95	0,00	0,00	0,00	20.660,95
1.9.9.0.99.1.0.00.00.00		20.660,95	0,00	0,00	0,00	20.660,95
1.9.9.0.99.1.3.00.00.00	00.01.0100	20.660,95	0,00	0,00	0,00	20.660,95
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00		2.404.000,00	0,00	0,00	0,00	2.404.000,00
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00		1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00		1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00		1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
2.2.1.3.00.1.0.00.00.00		1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
2.2.1.3.00.1.1.00.00.00	00.01.0092	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00		2.403.000,00	0,00	0,00	0,00	2.403.000,00
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00		2.403.000,00	0,00	0,00	0,00	2.403.000,00
2.4.1.8.00.0.0.00.00.00		2.403.000,00	0,00	0,00	0,00	2.403.000,00
2.4.1.8.04.0.0.00.00.00		151.000,00	0,00	0,00	0,00	151.000,00

**MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA**

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada  
Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas  
Exercício de 2021  
Período: 1º Bimestre  
Página 7

Títulos	Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças	
			No Bimestre	Até o Bimestre	Para (+)	Para (-)
2.4.1.8.04.1.0.00.00.00		100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.8.04.1.1.00.00.00	00.01.0014	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.8.04.2.0.00.00.00		51.000,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00
2.4.1.8.04.2.1.00.00.00	00.01.0014	51.000,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00
2.4.1.8.10.0.0.00.00.00		2.252.000,00	0,00	0,00	0,00	2.252.000,00
2.4.1.8.10.1.0.00.00.00		1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
2.4.1.8.10.1.1.00.00.00	00.01.0021	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
2.4.1.8.10.9.0.00.00.00		2.251.000,00	0,00	0,00	0,00	2.251.000,00
2.4.1.8.10.9.1.00.00.00	00.01.0023	2.251.000,00	0,00	0,00	0,00	2.251.000,00
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00		2.100.000,00	311.658,23	311.658,23	0,00	1.788.341,77
7.2.0.0.00.0.0.00.00.00		1.750.000,00	258.264,36	258.264,36	0,00	1.491.735,64
7.2.1.0.00.0.0.00.00.00		1.750.000,00	258.264,36	258.264,36	0,00	1.491.735,64
7.2.1.8.00.0.0.00.00.00		1.750.000,00	258.264,36	258.264,36	0,00	1.491.735,64
7.2.1.8.03.0.0.00.00.00		1.750.000,00	258.264,36	258.264,36	0,00	1.491.735,64
7.2.1.8.03.1.0.00.00.00		1.750.000,00	258.264,36	258.264,36	0,00	1.491.735,64
7.2.1.8.03.1.1.00.00.00	00.01.0003	1.750.000,00	258.264,36	258.264,36	0,00	1.491.735,64
7.9.0.0.00.0.0.00.00.00		350.000,00	53.393,87	53.393,87	0,00	296.606,13
7.9.9.0.00.0.0.00.00.00		350.000,00	53.393,87	53.393,87	0,00	296.606,13
7.9.9.0.01.0.0.00.00.00		350.000,00	53.393,87	53.393,87	0,00	296.606,13
7.9.9.0.01.1.0.00.00.00		350.000,00	53.393,87	53.393,87	0,00	296.606,13
7.9.9.0.01.1.1.00.00.00	00.01.0003	350.000,00	53.393,87	53.393,87	0,00	296.606,13
9.1.0.0.00.0.0.00.00.00		-4.780.324,00	-1.016.241,79	-1.016.241,79	0,00	-3.764.082,21
9.1.7.0.00.0.0.00.00.00		-4.780.324,00	-1.016.241,79	-1.016.241,79	0,00	-3.764.082,21
9.1.7.1.0.00.0.0.00.00.00		-3.291.808,95	-726.213,14	-726.213,14	0,00	-2.565.595,81
9.1.7.1.8.00.0.0.00.00.00		-3.291.808,95	-726.213,14	-726.213,14	0,00	-2.565.595,81
9.1.7.1.8.01.0.0.00.00.00		-3.291.808,95	-726.213,14	-726.213,14	0,00	-2.565.595,81
9.1.7.1.8.01.2.0.00.00.00		-3.140.192,02	-709.533,23	-709.533,23	0,00	-2.430.658,79
9.1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	00.01.0001	-3.140.192,02	-709.533,23	-709.533,23	0,00	-2.430.658,79
9.1.7.1.8.01.5.0.00.00.00		-151.616,93	-16.679,91	-16.679,91	0,00	-134.937,02
9.1.7.1.8.01.5.1.00.00.00		-151.616,93	-16.679,91	-16.679,91	0,00	-134.937,02
9.1.7.1.8.01.5.1.02.00.00	00.01.0001	-151.616,93	-16.679,91	-16.679,91	0,00	-134.937,02
9.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00		-1.488.515,05	-290.028,65	-290.028,65	0,00	-1.198.486,40
9.1.7.2.8.00.0.0.00.00.00		-1.488.515,05	-290.028,65	-290.028,65	0,00	-1.198.486,40
9.1.7.2.8.01.0.0.00.00.00		-1.488.515,05	-290.028,65	-290.028,65	0,00	-1.198.486,40
9.1.7.2.8.01.1.0.00.00.00		-1.352.152,78	-213.804,06	-213.804,06	0,00	-1.138.348,72
9.1.7.2.8.01.1.1.00.00.00		-1.352.152,78	-213.804,06	-213.804,06	0,00	-1.138.348,72
9.1.7.2.8.01.1.1.01.00.00	00.01.0001	-1.352.152,78	-213.804,06	-213.804,06	0,00	-1.138.348,72
9.1.7.2.8.01.2.0.00.00.00		-123.965,70	-73.442,58	-73.442,58	0,00	-50.523,12
9.1.7.2.8.01.2.1.00.00.00		-123.965,70	-73.442,58	-73.442,58	0,00	-50.523,12
9.1.7.2.8.01.2.1.01.00.00	00.01.0001	-123.965,70	-73.442,58	-73.442,58	0,00	-50.523,12
9.1.7.2.8.01.3.0.00.00.00		-12.396,57	-2.782,01	-2.782,01	0,00	-9.614,56
9.1.7.2.8.01.3.1.00.00.00		-12.396,57	-2.782,01	-2.782,01	0,00	-9.614,56

**MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA**  
 Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada  
 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas  
 Exercício de 2021  
 Período: 1º Bimestre  
 Página 8

Títulos	Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças	
			No Bimestre	Até o Bimestre	Para (+)	Para (-)
9.1.7.2.8.01.3.1.01.00.00 Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - Ordin	00.01.0001	-12.396,57	-2.782,01	-2.782,01	0,00	-9.614,56
Totais Gerais :		56.000.000,00	9.070.662,11	9.070.662,11	23.331,55	46.952.669,44

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
DOURADINA**

Departamento de Licitações e Contratos

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 10/2021.****(republica-se por alteração a matéria publicada no Diário Oficial da Assomasul em 03/03/2021 nº 2797)****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2021**

A Prefeitura Municipal de Douradina, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima mencionada, do tipo **Menor preço por item**, conforme disposições das Leis nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como **objeto**: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de limpeza (zelador), do órgão da administração pública municipal, pelo período de 12 meses, *que atenda* as especificações técnicas, os quantitativos e serviços técnicos correlatos, para atender a Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Douradina – MS, conforme especificações constantes no Modelo de **Proposta de Preço - ANEXO I e Termo de Referência - ANEXO II**, do Edital, em sessão pública, **às 08:00 horas do dia 25 de março de 2021**, na sala de licitações, localizada a Rua Domingos da Silva n.º 1250 – Centro, Douradina – MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentos de habilitação. O Edital estará à disposição dos interessados a ser retirada na Prefeitura Municipal de Douradina, sito na Rua Domingos da Silva n.º 1250 - Centro, no horário das 07:00 às 12:00 horas e no site [www.douradina.ms.gov.br](http://www.douradina.ms.gov.br).

Douradina – MS, 26 de fevereiro de 2021

RAFAEL HENRIQUE ALVES MACHADO – PREGOEIRO

Matéria enviada por Rafael Henrique Alves Machado

**RECURSOS HUMANOS****EDITAL Nº03/2021****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROFISSIONAIS****Prefeitura Municipal de Douradina/MS**

O Município de Douradina – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio de Comissão Permanente de Processo Seletivo, **Torna Público** para o conhecimento dos interessados, a abertura das inscrições para **Processo Seletivo Simplificado de Profissionais** na sede e ou Distritos do município, mediante as condições estabelecidas neste edital e na legislação de pessoal vigente no município.

**1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1. O processo seletivo para o quadro de reserva visa à contratação de pessoal, em caráter excepcional e temporário de acordo com as normas e condições seguintes:

1. Edital de processo seletivo será regido pelo art. 37, XI, DA Constituição Federal.
2. Lei Orgânica do município.
3. Lei nº 8745,09 de dezembro de 1993 e demais legislação relacionada, tendo em vista o interesse público.
2. O cadastro para os postos de trabalho de que trata este edital será realizada mediante contagem de títulos e avaliação escrita.

**2 DOS CARGOS**

Nutricionista	40 horas/semanal	1(uma)	2.667,60	Nível Superior Nutrição
NASF		1(vaga Bocajá)		
Gari	40 horas/semanal	1(Vaga Cruzaltina)	1.205,40	Alfabetizado

**3 REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO**

**3.1.** Para investidura nos cargos, incluso no presente processo, serão exigidos dos candidatos habilitados o preenchimento dos seguintes requisitos de habilitação:

- a) ser brasileiro, nato ou naturalizado;
- b) ter, à data da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos e idade máxima de 70 (setenta) anos incompletos.
- c) ter votado nas últimas eleições ou justificado a ausência.
- d) estar quites com o serviço militar obrigatório, quando do sexo masculino.
- e) gozar de boa saúde física e mental.
- f) Não estar impedido de exercer cargo público por decisão judicial ou administrativa.
- g) Ser considerado apto na análise de currículo e avaliação.

**4 DAS INSCRIÇÕES**

**4.1.** As inscrições serão realizadas pessoalmente ou por procurador legalmente habilitado por procuração pública

ou particular, elaborada especificamente para esse fim, na Superintendência de Cultura de Douradina/MS, localizada na Rua Áurea Barbosa Cerqueira, 1.255 (fundos), Centro, Douradina MS, **nos dias, 15 e 16 de março de 2021, das 7h às 11h.**

**4.2.** Para inscrever-se o candidato deverá trazer a ficha do anexo II preenchida e assinada, na qual declarará possuir todos os requisitos exigidos para a investidura no cargo, bem como que conhece e aceita como válidas as disposições deste Edital.

**4.3.** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. O deferimento da inscrição dar-se-á mediante o correto preenchimento da ficha de inscrição, assinatura do candidato na ficha de inscrição e apresentação dos documentos exigidos.

**4.4.** No caso de inscrição por procuração, será exigida a entrega do respectivo mandato, acompanhado de cópia do documento de identidade do candidato, e a apresentação da identidade do procurador. Deverá ser entregue uma procuração para cada candidato, que ficará retida. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador ao efetuar a inscrição.

**4.5.** No ato da inscrição, o candidato ou procurador deverá apresentar:

1. Fotocópia da cédula de identidade – RG;
2. Fotocópia do cartão de cadastro de pessoa física – CPF;
3. Fotocópia da certidão de casamento;
4. Fotocópia da certidão de nascimento dos dependentes (se possuir);
5. Fotocópia do título de eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
6. Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação;
7. Fotocópia do cartão de inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito);
8. Comprovante de endereço;
9. Comprovante de escolaridade;
10. Fotocópia de Cursos referente a área de atuação pretendida.

**4.6.** As fotocópias dos documentos deverão ser entregues em um envelope para serem conferidas posteriormente pelos Membros da Comissão Permanente de Processo Seletivo, para evitar contato próximo entre os candidatos e os funcionários da Administração Pública devido a Pandemia do Covid-19.

**4.7.** O candidato deverá entregar os documentos referentes aos títulos, no ato da realização da inscrição no envelope junto com os demais documentos.

**4.8.** E de inteira responsabilidade do candidato entregar os documentos exigidos corretamente no ato da inscrição e o não cumprimento acarretará desclassificação.

**4.9.** Não será permitida a juntada ou substituição de quaisquer documentos extemporâneos.

**4.10.** Os candidatos deverão apresentar os documentos inerentes aos **títulos** em cópia devidamente autenticados para serem conferidos pela Comissão Permanente de Processo Seletivo posterior a inscrição.

**4.11.** Os títulos apresentados terão a seguinte pontuação:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO	COMPROVANTES
1-Conclusão de curso de pós- graduação, em nível de Especialização com carga horária mínima de 360 horas, na área de atuação.	1,00	1,00	Certificado ou Diploma expedido pela Unidade Educacional.
2-Conclusão de curso de pós-graduação, em nível de Mestrado.	2,00	2,00	Certificado ou Diploma expedido pela Unidade Educacional.
3-Conclusão de curso de pós-graduação, em nível de Doutorado.	3,00	3,00	Certificado ou Diploma expedido pela Unidade Educacional.
4-Certificado de curso relacionada à prática da área de atuação a que concorre, expedido por instituição oficialmente reconhecida, com carga horária mínima de 40 (quarenta horas, com data de realização a partir de janeiro de 2018 ).	0,50	3,00	Certificado, Diploma ou Atestado de conclusão expedido pela Entidade ou Órgão organizador.
Avaliação Escrita Nutricionista NASF	0,50	10,00	Presencial com apresentação de documento de identificação e comprovante de inscrição.
Avaliação Escrita Gari	1,00	10,00	Presencial com apresentação de documento de identificação e comprovante de inscrição.

#### OBSERVAÇÃO:

- 1** - Os itens 1,2, 3 e 4 do quadro acima, não se aplicam ao cargo de Gari;
- 2** - Só terão validade certificados com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas;
- 3** - Os certificados expedidos em língua estrangeira deverão vir acompanhados pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado e com reconhecimento Oficial de Instituição brasileira.
- 4** - Não serão considerados comprovantes, cujos certificados não constem a carga horária.

#### 5 DA AVALIAÇÃO

**5.1.** A avaliação será realizada no dia 22 de março de 2021, na Escola Mirena Amélia Batista de Douradina, com início às 8: 00 e prazo final para término as 10:00 horas.

**5.2.** O candidato deverá comparecer ao local da avaliação usando máscara, munido de documento oficial com foto (RG ou Habilitação), comprovante de inscrição, caneta azul ou preta.

**5.3** O documento de identificação deverá ficar em cima da carteira para eventual necessidade de conferência a qualquer



tempo da realização da avaliação escrita.

5.4 Não será permitido documento de identificação no celular.

## 6. DA CLASSIFICAÇÃO

**6.1.** Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente do valor da nota final.

**6.2.** Em caso de igualdade na classificação final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) Tiver a nota mais alta na avaliação;
- b) For o mais idoso.

## 7 DOS RECURSOS

**7.1 .** Será admitido recurso, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas corridas, classificação final, contados a partir da respectiva publicação na Imprensa Oficial do Município e/ou no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal.

a. Os recursos deverão ser encaminhados à Comissão de Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Douradina, via Protocolo Geral da Prefeitura Municipal.

b. O recurso deverá conter as seguintes informações essenciais:

- nome do recorrente;
- endereço completo;
- inscrição;
- cargo;
- motivação e/ou justificativa

7.2. No caso de recurso em face da classificação final, deverá do mesmo constar as razões do pedido, com argumentação lógica e consistente.

a. Os recursos deverão estar digitados ou datilografados, não serão aceitos recursos interpostos por via postal comum, fac-simile (fax), telex, Internet, telegrama ou outro meio não especificado neste edital.

b. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste capítulo não serão reconhecidos ou avaliados.

c. Os recursos interpostos fora do prazo não serão aceitos. Será considerada, para tanto, a data do respectivo protocolo.

d. No caso de provimento de recurso interposto dentro das especificações, poderá eventualmente alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior.

e. Após julgados todos os recursos apresentados será publicado o resultado final do processo seletivo simplificado com convocação dos aprovados dentro das vagas ou de acordo com a necessidade da administração.

## 8 DA HOMOLOGAÇÃO

**8.1 .** Após a publicação do Edital contendo o resultado final do Processo Seletivo, todos os atos inerentes ao referido Processo Seletivo, serão encaminhados ao Prefeito Municipal, para conhecimento, apreciação e posterior homologação.

## 9 DA CONTRATAÇÃO

**9.1.** A contratação dos candidatos classificados obedecerá rigorosamente a ordem de classificação final de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Douradina.

## 10 DAS VAGAS E SUA ACEITAÇÃO

**10.1. Os candidatos aprovados serão convocados pela Imprensa Oficial, para procederem à aceitação das vagas oferecidas, seguidas rigorosamente a ordem de classificação final.**

**10.2.** Quando o candidato não aceitar a vaga oferecida, deverá assinar o Termo de Desistência, retornando ao final da lista de classificação.

**10.3 . O não preenchimento dos requisitos de habilitação dispostos no item 3.1 deste Edital implicará na exclusão do candidato do Processo Seletivo.**

**10.4 .**O candidato convocado, que não atender ao chamamento, ou dela desistir, perderá o direito à aceitação .

## 11. DAS DIPOSIÇÕES FINAIS

**11.1 .** A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.

**11.2 .** A inexistência das afirmativas ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da investidura, acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

**11.3.** A classificação definitiva gera, para o candidato, apenas a expectativa de direito à convocação, reservando-se ao Município de Douradina/MS a prerrogativa de proceder às convocações dos candidatos classificados para as contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e os cargos vagos existentes e os que vagarem, durante o período de validade do Processo Seletivo.

**11.5. O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital, implicará sua eliminação do Processo Seletivo, a qualquer tempo.**

**11.6.** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os Editais, Comunicados e demais publicações referentes a este Processo Seletivo através da Imprensa Oficial do Município.

7. Os editais e informativos, além da publicação na imprensa oficial, serão disponibilizados no seguinte

endereço eletrônico [www.douradina.ms.gov.br](http://www.douradina.ms.gov.br).

8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Processo Seletivo de Douradina/MS Douradina/MS, 02 de fevereiro de 2021.

**Deiry Jeanni Clavisso Fogaça Almeida**  
**Delazir Alves Trindade**  
**Laudicéia as Silva Simas**  
**Luciana Costa Orejana**  
**Lúcio Flavio Raulino Silva**  
**INCLUSÃO AO ANEXO I**  
**CONTEÚDO PARA A AVALIAÇÃO**

<b>Nutricionista</b> <b>NASF</b>	1-Ética profissional 2-Conhecimentos Gerais 3-Lingua Portuguesa 4-Nutrição Básica 5-Avaliação Nutricional 6-Nutrição no Ciclo da Vida 7-Nutrição Clínica 8-Saúde Pública e Microbiologia de Alimentos 9-Novo Guia Alimentar, 2014
<b>Gari</b>	1-Ética Profissional 2-Conhecimentos Gerais 3-Conhecimentos Específicos

**Deiry Jeanni C. F. Almeida**  
**Luciana da Costa Orejana**

**Delazir Alves Trindade**

**Laudicéia da Silva Simas**

**Lúcio Flávio Raulino Silva**

**ANEXO II**

**FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO**

**CARGO** \_\_\_\_\_

**DADOS PESSOAIS**

Nome completo _____	
Data Nascimento ____/____/____	Sexo _____ Etnia _____
Endereço: _____ Nº _____ Bairro: _____	
Cidade: _____	Estado: _____ CEP: _____ Tel ( ) _____
Celular ( ) _____	RG: _____ Estado: _____ Órgão expedidor: _____
Data Exp: ____/____/____	CPF: _____ Título de eleitor: _____

**DADOS PROFISSIONAIS**

Formação:
( ) Ensino Fundamental ( ) Ensino Médio ( ) Nível Superior
Graduação – Curso: _____
Instituição: _____

Especificação	Pontuação
Curso de pós-graduação, em nível de Especialização.	
Curso de pós-graduação, nível Mestrado.	
Curso de pós-graduação, nível Doutorado.	
Curso de formação continuada	
Avaliação escrita	
<b>TOTAL</b>	

Assinatura do Profissional

Matéria enviada por DELAZIR ALVES TRINDADE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE DOURADINA  
 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE DOURADINA  
 Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)

**BALANÇO FINANCEIRO**

Dezembro/2020

002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Data de emissão: 11/03/2021

Exercício: 2020

P. Contas: PCASP-STN

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
<b>Receita Orçamentária</b>	<b>447.299,25</b>	<b>249.146,84</b>	<b>Despesa Orçamentária</b>	<b>1.713.232,21</b>	<b>1.272.473,47</b>
<u>Ordinárias</u>			<u>Ordinárias</u>		
Ordinária	169,57	272,61	Ordinária	1.290.193,14	1.142.245,63
<u>Vinculadas</u>			<u>Vinculadas</u>		
Assistência social	447.129,68	248.874,23	Assistência social	389.211,67	130.227,84
Outras áreas			Outras áreas	33.827,40	
<b>Transferências Financeiras Recebidas</b>	<b>1.325.469,29</b>	<b>1.129.616,93</b>	<b>Transferências Financeiras Concedidas</b>		
Transferências Financeiras Recebidas	1.325.469,29	1.129.616,93	Transferências Financeiras Concedidas		
<b>Recebimentos Extra-Orçamentários</b>	<b>228.459,04</b>	<b>173.279,31</b>	<b>Despesas Extra-Orçamentárias</b>	<b>188.527,06</b>	<b>170.515,90</b>
<u>Restos a Pagar</u>			<u>Restos a Pagar</u>		
Não processados inscritos no período	49.649,01		Não processados pagos no período		
Processados inscritos no período			Processados pagos no período	6.953,62	
<u>Depósitos</u>			<u>Depósitos</u>		
Outras movimentações extra-orçamentárias	178.810,03	173.279,31	Outras movimentações extra-orçamentárias	181.573,44	170.515,90
<u>Outros Movimentos</u>			<u>Outros Movimentos</u>		
Outras movimentações extra-orçamentárias			Outras movimentações extra-orçamentárias		
<b>Ajuste de Investimentos - Ganho</b>			<b>Ajuste de Investimentos - Perda</b>		
Ajuste de Investimentos - Ganho			Ajuste de Investimentos - Perda		
<b>Saldo em espécie do exercício anterior</b>	<b>223.444,64</b>	<b>106.017,31</b>	<b>Saldo em espécie do exercício seguinte</b>	<b>322.912,95</b>	<b>223.444,64</b>
<u>Disponível</u>			<u>Disponível</u>		
Caixa			Caixa		
Bancos conta movimento	223.444,64	106.017,31	Bancos conta movimento	322.912,95	223.444,64
Aplicações financeiras			Aplicações financeiras		
Aplicações financeiras - RPPS			Aplicações financeiras - RPPS		

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE DOURADINA  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE DOURADINA  
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)

**BALANÇO FINANCEIRO**

Dezembro/2020

002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Data de emissão: 11/03/2021

Exercício: 2020

P. Contas: PCASP-STN

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
<b>TOTAL</b>	<b>2.224.672,22</b>	<b>1.658.060,39</b>	<b>TOTAL</b>	<b>2.224.672,22</b>	<b>1.666.434,01</b>

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE DOURADINA  
 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE DOURADINA  
 Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS**  
 Dezembro/2020

## 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964)

R\$ 1,00

RECEITAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (d) = (c-b)
			Até o Mês (c)	% (c / b)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	300.000,00	300.000,00	447.299,25	149,09	147.299,25
RECEITAS CORRENTES	300.000,00	300.000,00	397.299,25	132,43	97.299,25
Receita Patrimonial	10.000,00	10.000,00	1.456,12	14,56	-8.543,88
Valores Mobiliários	10.000,00	10.000,00	1.456,12	14,56	-8.543,88
Transferências Correntes	290.000,00	290.000,00	395.843,13	136,49	105.843,13
RECEITAS DE CAPITAL			50.000,00		50.000,00
Transferências de Capital			50.000,00		50.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	60.000,00	60.000,00	1.325.469,29	209,11	1.265.469,29
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (III)					
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)	360.000,00	360.000,00	1.772.768,54	492,43	1.412.768,54
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (V)					
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV + V)	360.000,00	360.000,00	1.772.768,54	492,43	1.412.768,54
DÉFICIT (VII)	1.285.000,00	1.710.127,40			-1.710.127,40
TOTAL (VIII) = (VI + VII)	1.645.000,00	2.070.127,40	1.772.768,54	85,63	-297.358,86
SALDOS DE EXERC. ANTERIORES (Utiliz. para Créditos Adicionais)		212.307,61	101.050,00		
Superávit Financeiro		212.307,61	101.050,00		
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (d) = (c-b)
DÉFICIT (IV)	90.000,00	90.000,00	12.371,78	13,74	-77.628,22
TOTAL (V) = (III + IV)	90.000,00	90.000,00	12.371,78	13,74	-77.628,22

Nota: Demonstrativo Contábil em conformidade com o MCASP.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE DOURADINA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE DOURADINA

Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS**

Dezembro/2020

## 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964)

R\$ 1,00

DESPESAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	% (g / f)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
			Até o Mês (g)	Até o Mês (h)	Até o Mês (i)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.555.000,00	1.980.127,40	1.700.860,43	1.651.211,42	1.651.211,42	85,89	279.266,97
DESPESAS CORRENTES	1.493.000,00	1.876.077,40	1.610.121,73	1.563.071,72	1.563.071,72	85,82	265.955,67
Pessoal e Encargos Sociais	890.400,00	1.034.947,40	979.298,76	979.298,76	979.298,76	94,62	55.648,64
Outras Despesas Correntes	602.600,00	841.130,00	630.822,97	583.772,96	583.772,96	74,99	210.307,03
DESPESAS DE CAPITAL	62.000,00	104.050,00	90.738,70	88.139,70	88.139,70	87,20	13.311,30
Investimentos	62.000,00	104.050,00	90.738,70	88.139,70	88.139,70	87,20	13.311,30
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (X)	90.000,00	90.000,00	12.371,78	12.371,78	12.371,78	13,74	77.628,22
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (IX + X)	1.645.000,00	2.070.127,40	1.713.232,21	1.663.583,20	1.663.583,20	82,75	356.895,19
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XII)							
SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	1.645.000,00	2.070.127,40	1.713.232,21	1.663.583,20	1.663.583,20	82,75	356.895,19
SUPERÁVIT (XIV)			59.536,33				-59.536,33
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	1.645.000,00	2.070.127,40	1.772.768,54	1.663.583,20	1.663.583,20	85,63	297.358,86
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	% (g / f)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
DESPESAS CORRENTES (I)	90.000,00	90.000,00	12.371,78	12.371,78	12.371,78	13,74	77.628,22
Pessoal e Encargos Sociais	90.000,00	90.000,00	12.371,78	12.371,78	12.371,78	13,74	77.628,22
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	90.000,00	90.000,00	12.371,78	12.371,78	12.371,78	13,74	77.628,22
TOTAL (V) = (III + IV)	90.000,00	90.000,00	12.371,78	12.371,78	12.371,78	13,74	77.628,22

Nota: Demonstrativo Contábil em conformidade com o MCASP.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE DOURADINA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE DOURADINA

Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

Dezembro/2020

002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964)

R\$ 1,00

**ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:**

TOTAL					
-------	--	--	--	--	--

**ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:**

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES		6.953,62	6.953,62		
Pessoal e Encargos Sociais		6.953,62	6.953,62		
DESPESAS DE CAPITAL		1.420,00			1.420,00
Investimentos		1.420,00			1.420,00
TOTAL		8.373,62	6.953,62		1.420,00

Nota: Demonstrativo Contábil em conformidade com o MCASP.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE DOURADINA  
 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE DOURADINA  
 Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Dezembro/2020

002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Data de emissão: 11/03/2021

Exercício: 2020

P. Contas: PCASP-STN

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>322.912,95</b>	<b>223.444,64</b>	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>1.420,00</b>	<b>11.137,03</b>
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	322.912,95	223.444,64	OBRIGACOES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		6.953,62
			ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		6.953,62
			FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	1.420,00	1.420,00
			DEMAIS OBRIGACOES A CURTO PRAZO		2.763,41
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>433.682,50</b>	<b>478.158,19</b>	<b>PATRIMÔNIO LIQUIDO</b>		
IMOBILIZADO	433.682,50	478.158,19	<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>1.420,00</b>	<b>11.137,03</b>
BENS MOVEIS	346.307,25	258.167,55	<b>PATRIMÔNIO LIQUIDO</b>		
BENS IMOVEIS	219.990,64	219.990,64	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>		
(-) DEPRECIACAO, EXAUSTAO E AMORTIZACAO ACUMULADAS	-132.615,39		RESULTADOS ACUMULADOS	755.175,45	690.465,80
(-) DEPRECIACAO ACUMULADA - BENS MOVEIS	-132.615,39		RESULTADO DO EXERCÍCIO	64.709,65	101.395,10
			RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	690.465,80	589.070,70
			<b>TOTAL DO PATRIMÔNIO LIQUIDO</b>	<b>755.175,45</b>	<b>690.465,80</b>
<b>TOTAL</b>	<b>756.595,45</b>	<b>701.602,83</b>	<b>TOTAL</b>	<b>756.595,45</b>	<b>701.602,83</b>
<b>ATIVO FINANCEIRO</b>	<b>322.912,95</b>	<b>223.444,64</b>	<b>PASSIVO FINANCEIRO</b>	<b>51.069,01</b>	<b>11.137,03</b>
<b>ATIVO PERMANENTE</b>	<b>433.682,50</b>	<b>478.158,19</b>	<b>PASSIVO PERMANENTE</b>		
<b>SALDO PATRIMONIAL</b>				<b>705.526,44</b>	<b>690.465,80</b>



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE DOURADINA  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE DOURADINA  
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Dezembro/2020

002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Data de emissão: 11/03/2021

**DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO EM 2020	SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO EM 2019
<b>ORDINÁRIA</b>		
100000 - Recursos Ordinários	4.962,65	3.849,08
<b>VINCULADA</b>		
129000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	229.189,69	152.932,99
168336 - Recursos destinados ao enfrentamento do Coronavírus (COVID-19)	504,75	
182000 - Transferências do Estado FEAS - Decreto nº 13.111. 26/01/2011	37.186,85	55.525,54
<b>TOTAL</b>	<b>271.843,94</b>	<b>212.307,61</b>

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE DOURADINA  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE DOURADINA  
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964  
**DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS**  
Dezembro/2020

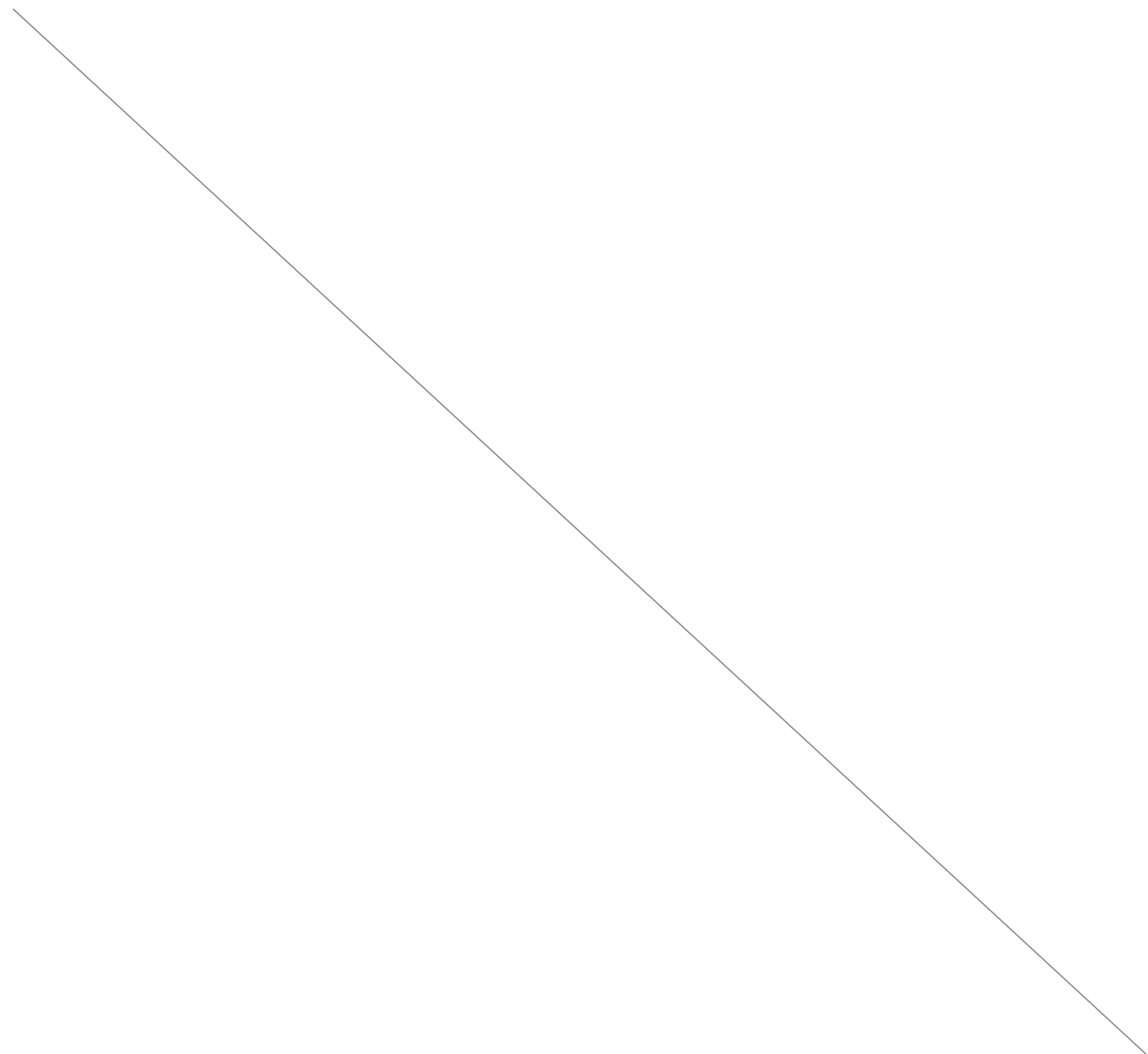
002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS</b>		
	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS</b>	<b>1.772.768,54</b>	<b>1.378.763,77</b>
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS</b>	<b>1.456,12</b>	<b>8.305,70</b>
REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS E APLICACOES FINANCEIRAS	1.456,12	8.305,70
<b>TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS</b>	<b>1.771.312,42</b>	<b>1.370.458,07</b>
TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.325.469,29	1.129.616,93
TRANSFERENCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	445.843,13	240.841,14

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE DOURADINA  
 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE DOURADINA  
 Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964  
**DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS**  
 Dezembro/2020

002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

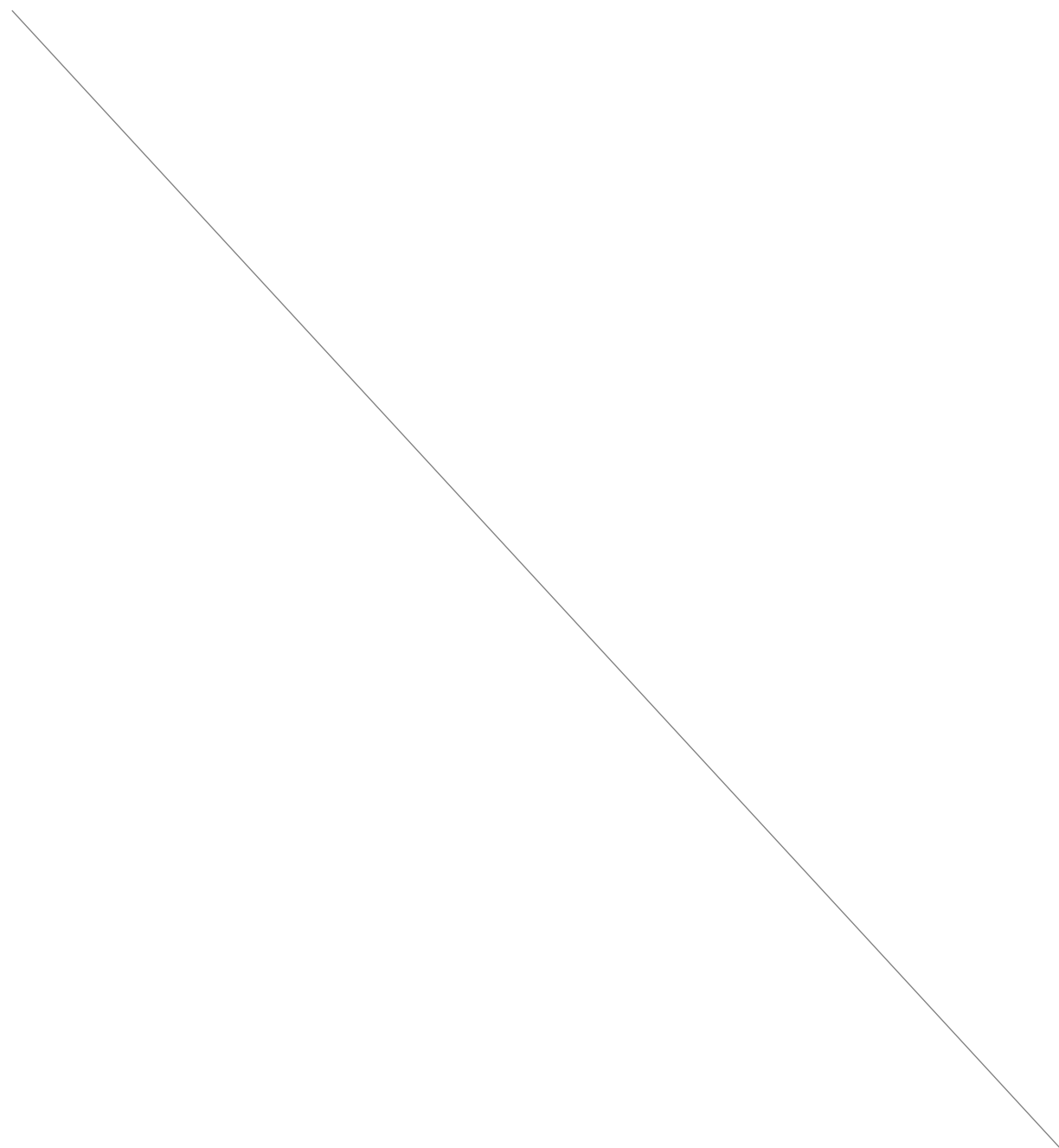
	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS</b>	<b>1.708.058,89</b>	<b>1.277.368,67</b>
<b>PESSOAL E ENCARGOS</b>	<b>991.670,54</b>	<b>816.139,16</b>
REMUNERACAO A PESSOAL	979.298,76	780.669,01
ENCARGOS PATRONAIS	12.371,78	35.470,15
<b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS</b>	<b>446.173,86</b>	<b>230.924,14</b>
BENEFÍCIOS EVENTUAIS	446.173,86	230.924,14
<b>USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO</b>	<b>270.214,49</b>	<b>203.911,67</b>
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	103.742,15	87.744,46
SERVICOS	33.856,95	116.167,21
DEPRECIACAO, AMORTIZACAO E EXAUSTAO	132.615,39	
<b>TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS</b>		<b>26.393,70</b>
TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		26.393,70
<b>Resultado Patrimonial do Período</b>	<b>64.709,65</b>	<b>101.395,10</b>



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE DOURADINA  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE DOURADINA  
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964  
**DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS**  
Dezembro/2020

002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	88.139,70	21.498,50



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE DOURADINA  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE DOURADINA  
CNPJ: 15.469.193/0001.00  
AVENIDA PRESIDENTE DUTRA, 982 - 0000000 - CENTRO  
Telefone: (000)0000-0000

002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA**

Dezembro/2020

	<u>Exercício Atual</u>	<u>Exercício Anterior</u>
<b><u>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</u></b>		
<b><u>Ingressos</u></b>		
Remuneração das Disponibilidades	1.456,12	8.305,70
Transferências correntes recebidas	1.771.312,42	1.370.458,07
Outras Receitas/Ingressos Operacionais	178.810,03	173.279,31
<b><u>Desembolsos</u></b>		
Pessoal e demais despesas	1.570.025,34	1.244.021,35
Transferências concedidas	12.371,78	
Outros desembolsos operacionais	181.573,44	170.515,90
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais(I)	<u>187.608,01</u>	<u>137.505,83</u>
<b><u>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</u></b>		
<b><u>Desembolsos</u></b>		
Aquisição de ativo não circulante	88.139,70	20.078,50
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento(II)	<u>-88.139,70</u>	<u>-20.078,50</u>
<b><u>GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)</u></b>		
	99.468,31	117.427,33
Caixa e Equivalente de caixa inicial	223.444,64	106.017,31
Caixa e Equivalente de caixa final	322.912,95	223.444,64

**QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS**

	<u>Exercício Atual</u>	<u>Exercício Anterior</u>
<b>Transferências correntes recebidas</b>		
da União	308.305,63	180.728,64
de Estados e Distrito Federal	137.537,50	60.112,50
Intragovernamentais	1.325.469,29	1.129.616,93
Total das Transferências Recebidas	<u>1.771.312,42</u>	<u>1.370.458,07</u>
<b>Transferências concedidas</b>		
	<u>Exercício Atual</u>	<u>Exercício Anterior</u>

Emissão: 11/03/2021 15:42:40

Página 1

MCASP - 8ª EDIÇÃO

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE DOURADINA  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE DOURADINA**  
CNPJ: 15.469.193/0001.00  
AVENIDA PRESIDENTE DUTRA, 982 - 0000000 - CENTRO  
Telefone: (000)0000-0000

002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA**

Dezembro/2020

Intragovernamentais	12.371,78
Total das Transferências Concedidas	12.371,78

**QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO**

	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
Assistência Social	1.570.025,34	1.244.021,35
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	1.570.025,34	1.244.021,35

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ELDORADO

## Fundação Hospitalar de Eldorado

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0001/2021

## PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0011/2021

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 0002/2021

**A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE ELDORADO/MS**, pessoa jurídica, com sede na Rua Santa Catarina, S/N, Centro, Eldorado/MS, inscrito no CNPJ sob o nº 23857.891/0001-00, neste ato representada pelo seu Presidente do Conselho Curador, o Sr. Fernando Massao Kamei, brasileiro, portador do CPF/MF nº 040.795.719-76 e Cédula de Identidade RG nº 656.808-74 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Rio Grande do Sul, nº 636 - Bairro Centro, na qualidade de representante do Órgão Gerenciador do Sistema Registro de Preços, doravante denominado GERENCIADOR e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas COMPROMITENTES FORNECEDORES, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado da licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 0002/2021, autorizado pelo Processo n.º 0011/2021, regida pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93 e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresa **EVANDRO MARINI**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.859.871/0001-65, com sede na Rua Santa Terezinha, nº 1015, CEP 79.970-000, na cidade de Eldorado/MS, neste ato representada por seu Administrador, o Sr. Evandro Marini, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 13/R-2.793.888 SSP/SC e do CPF nº 833.467.169-5, residente e domiciliado neste município.

**CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - A presente Ata tem por objeto o *REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, MATERIAIS DE COPA E COZINHA, MATERIAIS DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM E MATERIAIS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE ELDORADO/MS*, conforme as especificações da proposta de preços apresentada no Pregão Presencial nº 0002/2021, Processo nº 0011/2021, os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento, naquilo que não o contrarie.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E REVISÃO**

2.1 - O preço unitário para execução do objeto de registro será o de menor preço inscrito na Ata do Pregão Presencial n.º 0002/2021, Processo n.º 0011/2021, de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas de que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

ANEXO	LOTE	ITEM	CÓD.	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNID	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
II	1	1	50965	AÇAFRAO EM PÓ 20GR	UN	80,00	DONANA	0,89	71,20
II	1	2	50964	AÇAFRAO EM PÓ 50 GR	UN	80,00	DONANA	2,29	183,20
II	1	3	50991	AÇUCAR PACOTE DE 5 KG	UN	120,00	DOCESUCAR	11,75	1.410,00
II	1	4	50967	ADOÇANTE 200 ML	UN	60,00	MARATA	3,98	238,80
II	1	5	51182	AMIDO DE MILHO PACOTE DE 1 KG	UN	80,00	NUTRIVITA	5,48	438,40
II	1	6	50944	ARROZ BRANCO TIPO 1 PACOTE DE 5KG	UN	180,00	DALLAS	19,80	3.564,00
II	1	7	50972	ARROZ INTEGRAL PACOTE DE 1 KG	UN	48,00	SABOR SUL	4,18	200,64
II	1	8	50952	BOLACHA AGUA E SAL EMBALAGEM COM 3 PACOTES	UN	250,00	DALLAS	2,99	747,50
II	1	9	50951	BOLACHA DOCE EMBALAGEM COM 3 PACOTES	UN	250,00	DALLAS	2,99	747,50
II	1	10	51183	BOLACHA INTEGRAL EMBALAGEM COM 3 PACOTES	UN	250,00	DALLAS	2,99	747,50
II	1	11	51601	CAFÉ TORRADO E MOIDO 500 G	UN	200,00	NOROESTE	9,50	1.900,00
II	1	12	50893	CARNE DE SEGUNDA EM BIFE KG	KG	340,00		21,00	7.140,00
II	1	13	50892	CARNE DE SEGUNDA PARA MOLHO KG	KG	340,00		21,00	7.140,00
II	1	14	50968	CARNE MOIDA DE SEGUNDA KG	UN	340,00		21,00	7.140,00
II	1	15	50873	CHÁ ERVA DOCE SACHÊ (CAIXA C/ 10)	UN	120,00	MATE LEÃO	2,98	357,60
II	1	16	50996	CHÁ MATE CAIXA COM 200G	UN	120,00	YARI	3,18	381,60
II	1	17	50980	COLORIFICO PACOTE DE 500GR	UN	100,00	DONANA	4,28	428,00
II	1	18	50894	COSTELA MAGRA PARA MOLHO KG	UN	340,00		17,70	6.018,00
II	1	19	50969	COXA E SOBRECOSTA DE FRANGO KG	UN	340,00	BELLO	6,58	2.237,20
II	1	20	05396	CREME DE LEITE CAIXA 200 G	UN	120,00	HULALA	2,65	318,00
II	1	21	50994	EXTRATO DE TOMATE LATA COM 340G	UN	80,00	PRIMOR	3,58	286,40
II	1	22	50877	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA 1 KG	UN	48,00	BEIJUBOM	4,28	205,44
II	1	23	50875	FARINHA DE MILHO (FUBÁ) 1 KG	UN	90,00	TICO TICO	2,67	240,30
II	1	24	50945	FEIJAO TIPO 1 PACOTE DE 1KG	UN	240,00	KAPPA	5,90	1.416,00
II	1	25	50970	FILE SASSAMI DE FRANGO KG	UN	340,00	BELLO	10,65	3.621,00
II	1	26	50878	GELATINA 20 GR (SABORES VARIADOS)	UN	200,00	KININO	0,83	166,00
II	1	27	50949	LEITE INTEGRAL 1 LITRO CAIXA COM 12 UNIDADES	UN	60,00	TIROL	45,50	2.730,00
II	1	28	50973	LINGUIÇA DE FRANGO KG	UN	240,00	BELLO	10,85	2.604,00
II	1	29	51206	MACARRÃO PARAFUSO PACOTE DE 500 G	UN	240,00	SANTA FELICIDADE	2,15	516,00
II	1	30	51205	MAGARRÃO ESPAGUETE PACOTE DE 500 G	UN	240,00	SANTA FELICIDADE	2,15	516,00
II	1	31	50960	MAIONESE POTE COM 500 G	UN	48,00	SUAVIT	2,89	138,72
II	1	32	50997	MARGARINA POTE DE 1 KG	UN	80,00	CREMOSY	9,40	752,00
II	1	33	50884	MILHO VERDE LATA 280GR	UN	200,00	BONARE	2,18	436,00
II	1	34	50885	ÓLEO DE SOJA 900ML	UN	150,00	COAMO	5,94	891,00
II	1	35	50979	OREGANO PACOTE 200GR	UN	36,00	DONANA	9,95	358,20
II	1	36	50992	OVOS BANDEIJA COM 30	UN	30,00	SÃO FRANCISCO	15,40	462,00
II	1	37	50971	PEITO DE FRANGO SEM OSSO BANDEIJA 1 KG	UN	240,00	BELLO	11,78	2.827,20
II	1	38	50948	SAL REFINADO PACOTE DE 1KG	UN	36,00	GARÇA	0,84	30,24
II	1	39	50958	SUCO DE CAJU CONCENTRADO 500 ML	UN	200,00	DAFRUTA	3,78	756,00
II	1	40	50957	SUCO DE MARCUJA CONCENTRADO 500 ML	UN	200,00	DAFRUTA	8,10	1.620,00
II	1	41	50966	SUCO DE PACOTINHRO 25GR (SABORES SORTIDOS)	UN	1.440,00	FRUCTIS	0,85	1.224,00
II	1	42	50891	VINAGRE BRANCO 750 ML	UN	80,00	VITALIA	1,58	126,40
II	2	1	09097	ÁGUA SANITÁRIA 1L	UN	650,00	CANDURA	2,68	1.742,00
II	2	2	00330	AMACIANTA 2 LITROS	UN	350,00	CANDURA	5,30	1.855,00
II	2	3	07395	AVENTAL DE PLÁSTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 110X80 CM	UN	15,00	POLICAP	5,65	84,75

II	2	4	50929	BACIA DE PLASTICO 18 LITROS	UN	15,00	CIVEL	8,70	130,50
II	2	5	50811	BACIA DE PLASTICO 30 L C/ TAMP	UN	20,00	CIVEL	19,98	399,60
II	2	6	50812	BACIA DE PLASTICO 40 LITROS	UN	15,00	ARQPLAST	18,48	277,20
II	2	7	13579	BACIA DE PLÁSTICO COM CAPACIDADE DE 20 LITROS	UN	15,00	CIVEL	10,70	160,50
II	2	8	00260	BALDE DE PLÁSTICO COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS	UN	18,00	CIVEL	10,70	192,60
II	2	9	51207	BARBEADOR DESCARTAVEL COM 3 LAMINAS EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	UN	240,00	BIC	3,18	763,20
II	2	10	00222	BOTA DE BORRACHA, PAR COR BRANCA, TAMANHOS 36 A 41	UN	4,00	PEGA FORTE	40,00	160,00
II	2	11	00341	DESINFETANTE LÍQUIDO DE 2 LITROS	UN	200,00	CANDURA	5,40	1.080,00
II	2	12	21570	DESODORIZADOR DE AR, 360 ML - VARIAS FRAGÂNCIAS	UN	80,00	GLADE	10,50	840,00
II	2	13	50932	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO 500ML	UN	240,00	ZAVASKI	1,68	403,20
II	2	14	03082	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO, EM POLIPROPILENO, MASTER E ARAME	UN	24,00	GUIRADO	6,30	151,20
II	2	15	00229	ESCOVA, PARA LIMPEZA, COM CERDAS DE NYLON, ESTRUTURA DE MADEIRA E METAL, FORMATO OVALADO OU RETANGULAR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 6,5X13,5 CM,	UN	24,00	CONDOR	2,30	55,20
II	2	16	17365	ESCOVINHA (PEQUENA) COM CERDAS DE NYLON, PARA LIMPEZA DELICADAS	UN	48,00	SCOBEL	2,80	134,40
II	2	17	40222	ESPONJA DE PALHA DE AÇO, EMBALAGEM PLASTICA COM 8 UNIDADES DE 60G	UN	120,00	ASSOLAN	1,28	153,60
II	2	18	51209	ESPONJA DUPLA FACE EMBALAGEM COM 4 UNIDADES MEDINDO 110MM X 74MM X 23 MM	UN	100,00	BRILHUS	2,32	232,00
II	2	19	51177	INSETICIDA AEROSSOL 380 ML 305 G	UN	80,00	BUZZ	9,80	784,00
II	2	20	51214	LIMPA ALUMÍNIO EMBALAGEM DE 500 ML	UN	72,00	REGGIS	3,80	273,60
II	2	21	50987	LIXEIRA COM PEDAL E TAMP 30 LITROS (CORES SORTIDA)	UN	20,00	ARQPLAST	37,00	740,00
II	2	22	21455	LIXEIRA EM PLASTICO, COM TAMP E PEDAL, CAPACIDADE DE 50 LITROS	UN	15,00	TRIPEC	68,00	1.020,00
II	2	23	51213	MULTIUSO EMBALAGEM DE 500 ML	UN	120,00	ALPES	3,38	405,60
II	2	24	51210	PÁ PARA LIXO DE PLÁSTICO TAMANHO MÉDIO	UN	12,00	GUIRADO	4,98	59,76
II	2	25	50998	PALITO DE DENTE CAIXA COM 100 UNIDADES	UN	48,00	THEOTO	0,62	29,76
II	2	26	51211	PAPEL HIGIÊNICO EMBALAGEM COM 12 ROLOS DE 60 METROS CADA	UN	108,00	MILI	10,98	1.185,84
II	2	27	51204	PAPEL TOALHA PACOTE COM 2 ROLOS COM 50 FOLHAS CADA	UN	340,00	ELEGANTI	2,78	945,20
II	2	28	50813	RODO GRANDE, 60 CM, DUPLO, REFORÇADO	UN	12,00	DESAFIO	9,48	113,76
II	2	29	51212	SABÃO EM BARRA EMBALAGEM COM 1 KG	UN	48,00	BARRA NOVA	7,99	383,52
II	2	30	50976	SABAO EM PÓ CAIXA DE 1 KG	UN	600,00	ESPUMIL	6,50	3.900,00
II	2	31	50818	SACO PARA LIXO 100L ROLO	UN	96,00	SUPERLAR	7,78	746,88
II	2	32	50819	SACO PARA LIXO 50L ROLO	UN	96,00	SUPERLAR	7,78	746,88
II	2	33	50938	SACO PARA LIXO DE 30 LITROS ROLO	UN	60,00	SUPERLAR	7,78	466,80
II	2	34	50941	SUPER KLIM 2 LITROS	UN	60,00	SUPERKLIM	10,70	642,00
II	2	35	00256	TOALHA PARA LIMPAR CHÃO - MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,15 M X 58 CM	UN	96,00	FLABOM	7,28	698,88
II	2	36	00258	VASSOURA DE PALHA (CAPIRA) COM CABO EM MADEIRA	UN	12,00	DESAFIO	19,50	234,00
II	2	37	40249	VASSOURA NYLON 30CM, COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO.	UN	24,00	CONDOR	6,99	167,76
II	3	1	40214	COPO DESCARTAVEL DE POLIESTIRENO, NAO TOXICO, COM CAPACIDADE PARA 180ML, NA COR BRANCA, PACOTE COM 100 UNIDADES.	UN	700,00	TOTAL PLAST	3,75	2.625,00
II	3	2	40389	COPO DESCARTAVEL DE POLIESTIRENO, NAO TOXICO, COM CAPACIDADE PARA 300ML, NA COR BRANCA, PACOTE COM 100 UNIDADES.	UN	600,00	TOTAL PLAST	6,30	3.780,00
II	3	3	50995	FILTRO DE COAR CAFÉ Nº 103	UN	90,00	BRASILEIRO	4,30	387,00
II	4	1	21449	CAIXA DE PLASTICO TRANSLUCIDA C/TAMP DE 2 LITRO	UN	20,00	RISCHIOTO	6,50	130,00
II	4	2	21450	CAIXA DE PLASTICO TRANSPARENTE C/TAMP 10 LITRO	UN	20,00	RAINHA	18,20	364,00
II	4	3	21451	CAIXA DE PLASTICO TRANSPARENTE C/TAMP 2 LITRO	UN	20,00	ERCAPLAST	9,70	194,00
II	4	4	21452	CAIXA DE PLASTICO TRANSPARENTE C/TAMP 5 LITRO	UN	20,00	SANTANA	11,48	229,60
II	4	5	50815	SACO DE FREEZER DE 7L	UN	96,00	MEGA	9,95	955,20
II	4	6	50817	SACO PARA FREEZER DE 5L	UN	36,00	MEGA	5,68	204,48
II	5	1	50989	BATERIA 9 WATTS	UN	36,00	OUROLUX	11,80	424,80
II	5	2	50942	LAMPADAS FLUORESCENTE 20W	UN	100,00	ELGIN	9,80	980,00
II	5	3	21571	PILHA ALCALINA AA - EMBALAGEM COM 02 UNID	UN	60,00	PANASONIC	4,85	291,00
II	5	4	50978	PILHA ALCALINA AAA EMBALAGEM COM 2 UNIDADES	UN	96,00	PANASONIC	5,95	571,20
II	5	5	50977	PILHA ALCALINA C EMBALAGEM COM 2 UNIDADES	UN	60,00	PANASONIC	5,26	315,60
								VALOR TOTAL	<b>97.143,11</b>

2.1.1 - Os preços serão fixos e irrevogáveis durante a vigência do Registro de Preços.

2.2 - A revisão dos preços poderá ocorrer quando da incidência das situações previstas no art. 65, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem álea econômica extraordinária e extracontratual) devidamente comprovadas e se dará seguinte forma:

2.2.1 - Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Departamento de Licitação notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

2.2.2 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Fundação Hospitalar de Eldorado/MS formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

2.2.3 - Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

2.3 - No transcurso da negociação prevista no subitem 2.2, ficará o fornecedor condicionado a atender as solicitações de fornecimento dos órgãos usuários nos preços inicialmente registrados, ficando garantida a compensação do valor negociado para os produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Fundação Hospitalar de Eldorado/MS do rompimento do equilíbrio econômico-financeiro originalmente estipulado.

2.4 - A critério da Fundação Hospitalar de Eldorado/MS poderá ser cancelado o registro de preços e instaurada nova licitação para a aquisição ou contratação do objeto de registro, sem que caiba direito de recurso ou indenização.

2.5 - Caso a Fundação Hospitalar de Eldorado/MS entenda pela revisão dos preços, o novo preço será consignado, através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estarão os fornecedores vinculados.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contados da data de publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.



**CLÁUSULA QUARTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES****4.1 - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:**

- 4.1.1 - Notificar o fornecedor registrado quanto à requisição do material mediante o envio da Ordem de Compras, a ser repassada via fax ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;
- 4.1.2 - Permitir ao pessoal da contratada o acesso ao local da entrega do objeto, desde que observadas as normas de segurança;
- 4.1.3 - Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do material;
- 4.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos observados as condições estabelecidas nesta Ata;
- 4.1.5 - Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.
- 4.1.6 - Inspeccionar o(s) Materiais (s) quando da entrega, podendo recusá-lo(s) ou solicitar sua(s) substituição (ões), e ainda, se reserva ao direito de revogar, anular, adquirir no todo ou em parte, rejeitar todas as propostas, desde que justificadamente haja conveniência administrativa e por razões de interesse público.
- 4.1.7 - Rejeitar, no todo ou em parte, os itens que a(s) empresa(s) vencedora(s) entregar (em) fora das especificações do Edital.

**Parágrafo único** - Esta Ata não obriga a Fundação Hospitalar de Eldorado/MS a firmar contratações com os fornecedores cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas, para aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

- 4.1.8 - Efetuar a contratação, se assim for necessário, sendo que o contrato poderá ser formalizado a qualquer tempo durante o prazo vigente da Ata de Registro de Preços sobre o saldo remanescente do item, por prazo a ser determinado pela Administração, conforme a minuta anexa ao Edital.

**4.2 - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:**

- 4.2.1 - Assinar esta Ata no prazo **máximo** de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;
- 4.2.2 - Fornecer materiais de primeira qualidade, com especificações, marcas e preços conforme registrados;
- 4.2.3 - Entregar o material solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 04 (quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento;
- 4.2.4 - Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- 4.2.5 - A empresa vencedora além das demais responsabilidades previstas neste instrumento convocatório e seus anexos, obrigar-se-á a organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência o exposto nesta licitação.
- 4.2.6 - Comunicar à Fundação Hospitalar de Eldorado, de imediato, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações constantes neste edital.
- 4.2.7 - Reparar, corrigir, remover, as suas expensas no todo em parte o(s) produto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da notificação que for entregue oficialmente.
- 4.2.8 - Todas as despesas diretas, indiretas, benefícios, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da aquisição, tributos, sem qualquer exceção, que incidirem sobre a presente aquisição, encargos sociais, fiscais e o que mais de direito, correrão por conta exclusiva da empresa vencedora, e deverão ser pagos nas épocas devidas, não havendo, em hipótese alguma falar-se em responsabilidade solidária ou subsidiária da Fundação.
- 4.2.9 - A licitante vencedora responsabilizar-se-á civil e criminalmente por todo e qualquer dano causado a Fundação Hospitalar de Eldorado/MS ou a terceiros, decorrentes de qualquer impropriedade do produto, desde a sua produção até sua efetiva entrega, não restando qualquer responsabilidade a Fundação Hospitalar, sequer subsidiária.
- 4.2.10 - Despesas com frete e descarregamento correrão por conta e risco da empresa vencedora. A mercadoria deverá ser transportada em veículo apropriado em cumprimento das leis vigentes. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, produto(s) que não atenda(m) as especificações contidas na Proposta de Preços.

**CLÁUSULA QUINTA – DO USUÁRIO DO REGISTRO DE PREÇOS**

- 5.1 - Será usuário do Registro de Preços a Fundação Hospitalar de Eldorado/MS.
- 5.2 - Caberá a Fundação Hospitalar de Eldorado/MS a responsabilidade, após contratação, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, no edital e nesta Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA SEXTA - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 6.1 - O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Fundação Hospitalar de Eldorado/MS, e a seu referido Gerenciador, competindo-lhe:
  - a) efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações do material registrado;
  - b) monitorar, pelo menos trimestralmente, os preços do material, de forma a avaliar o mercado, podendo rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;
  - c) notificar o fornecedor registrado, via fax, e-mail ou telefone, para retirada da Autorização de Fornecimento/Ordem de Compras;
  - d) observar, durante a vigência da presente ata, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;

e) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

f) coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente Ata, bem como comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas.

**Parágrafo primeiro** – As pesquisas de mercado, atendendo à conveniência e ao interesse da Fundação Hospitalar de Eldorado, poderão ser realizadas por entidades especializadas, preferencialmente integrantes da Administração Pública, assim como ser utilizadas pesquisas efetuadas por órgãos públicos.

**Parágrafo segundo** – A Seção de Almoxarifado auxiliará a Seção de Compras nas pesquisas de preços dos itens registrados, de forma a avaliar os preços a serem contratados, bem como elaborará as estimativas de consumo e os cronogramas de contratação.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

7.1 - Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I. Por iniciativa da Administração:

a) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da Ordem de Compras decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;

b) se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.

II) Por iniciativa do fornecedor:

a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;

b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/93.

7.2 - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

7.3 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, considerando-se cancelado o preço registrado.

7.4 - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Fundação Hospitalar de Eldorado, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

7.5 - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

7.6 - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a Fundação Hospitalar de Eldorado/MS poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

### **CLÁUSULA OITAVA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

8.1 - O prazo de entrega dos produtos é de 04 (quatro) horas, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, em remessa parcelada, conforme necessidade da Fundação Hospitalar de Eldorado/MS.

8.2 - Os produtos deverão ser entregues na sede da Fundação Hospitalar de Eldorado/MS, obedecendo os critérios de quantidade conforme especificado em tal documento.

8.3 - Os produtos serão recebidos provisoriamente a partir da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação da sua conformidade com as especificações constantes na proposta.

8.4 - Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

### **CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO**

9.1 - Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados mediante ordem bancária no prazo de até 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos e apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o Art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o Art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SUPRESSÕES**

10.1 - A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4º do artigo 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES**

11.1 - Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de **0,5% (meio por cento)** sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de **10% (dez por cento)** do valor empenhado.

11.2 - Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

I - advertência;

II - multa de **10% (dez por cento)** do valor do contrato ,

III - suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **2 (dois)** anos e,

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

11.3 - Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

11.4 - As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

11.5 - As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO**

12.1 - O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preço, por parte do fornecedor, assegurará a Fundação Hospitalar de Eldorado/MS o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

12.2 - Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei 8.666/93, constituem motivos para a rescisão da contratação:

a) atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação a Fundação Hospitalar de Eldorado;

b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante da Fundação Hospitalar de Eldorado.

**Parágrafo único** - Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta contratação desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o fornecedor mantenha o fiel cumprimento dos termos deste documento e as condições de habilitação.

12.3 - A Fundação Hospitalar de Eldorado/MS é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE**

14.1 - O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município de Eldorado/MS, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

15.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias.

Eldorado/MS, 05 de Março de 2021.

Pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**  
**Fernando MassaoKamei**  
Presidente do Conselho Curador  
da Fundação Hospitalar de Eldorado/MS

Pelo **FORNECEDOR**  
**Evandro Marini**  
CPF nº 833.467.169-53  
Administrador

Matéria enviada por CARLOS ALEXANDRE MATHEUS DE BARROS

**Fundação Hospitalar de Eldorado**  
**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 0002/2021**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0012/2021**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 0003/2021**

**A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE ELDORADO/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Santa Catarina, S/N, Centro, Eldorado/MS, inscrito no CNPJ sob o nº 23857.891/0001-00, neste ato representada pelo seu Presidente do Conselho Curador, o Sr. Fernando MassaoKamei, brasileiro, portador do CPF/MF nº 040.795.719-76 e Cédula de Identidade RG nº 656.808-74 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Rio Grande do Sul, nº 636 - Bairro Centro, na qualidade de representante do Órgão Gerenciador do Sistema Registro de Preços, doravante denominado GERENCIADOR e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas COMPROMITENTES FORNECEDORES, resolvem firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de acordo com o resultado da licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 0003/2021, autorizado pelo Processo n.º 0012/2021, regida pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93 e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresa **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SANTA MARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 36.588.766/0001-86, com sede na Av. Brasil, 717, Centro, Cep 79.970-000, na cidade de Eldorado/MS, neste ato representada pela sua Sócia/Administradora, a senhora Marlene Bozza, brasileira, divorciada, farmacêutica, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 3.925.442-5 SSP/PR e do CPF n.º 614.533.589-00, residente e domiciliado na Rua Iguatemi, 796, na cidade de

Eldorado/MS.

Empresa **IASE – INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DE ELDORADO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.544.385/0001-60, com sede na Santa Terezinha, 1117, Centro, Cep 79.970-000, neste ato representada pela Presidente do Conselho Administrativo, a senhora Vivian da Rosa Silva Kamei, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 13.520.455 SSP/SP e CPF n.º 032.712.599-33, residente e domiciliada na cidade de Eldorado/MS.

**CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS E DE IMAGENS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE ELDORADO/MS**, conforme as especificações da proposta de preços apresentada no Pregão Presencial n.º 0003/2021, Processo n.º 0012/2021, os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento, naquilo que não o contrarie.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E REVISÃO**

2.1 - O preço unitário para execução do objeto de registro será o de menor preço inscrito na Ata do Pregão Presencial n.º 0003/2021, Processo n.º 0012/2021, de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas de que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

**LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SANTA MARIA LTDA**

ANEXO	LOTE	ITEM	CÓD.	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNID	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
II	1	1	51545	ACIDO URICO LIQUIDO NO SINOVIAL E DERRAMES - 02.02.09.001-9	UN	5,00	LAB STA MARIA	9,00	45,00
II	1	2	51409	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA - 02.02.05.001-7	UN	500,00	LAB STA MARIA	14,00	7.000,00
II	1	3	51586	ANTI ENDOMISIO	UN	10,00	LAB STA MARIA	50,00	500,00
II	1	4	51587	ANTI TRANSGLUTAMINASE	UN	10,00	LAB STA MARIA	60,00	600,00
II	1	5	51521	ANTIBIOGRAMA - 02.02.08.001-3	UN	50,00	LAB STA MARIA	15,00	750,00
II	1	6	51522	ANTIBIOGRAMA C/ CONCENTRACAO INIBITORIA MINIMA - 02.02.08.002-1	UN	10,00	LAB STA MARIA	20,00	200,00
II	1	7	51523	ANTIBIOGRAMA P/ MICROBACTERIAS - 02.02.08.003-0	UN	10,00	LAB STA MARIA	20,00	200,00
II	1	8	51588	ANTICORPOS ANTILEPTOSPIRAS	UN	20,00	LAB STA MARIA	30,00	600,00
II	1	9	51525	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (HANSENIASE) - 02.02.08.005-6	UN	10,00	LAB STA MARIA	39,00	390,00
II	1	10	51526	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOS (CONTROLE) - 02.02.08.006-4	UN	20,00	LAB STA MARIA	39,00	780,00
II	1	11	51524	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGNÓSTICA) - 02.02.08.004-8	UN	20,00	LAB STA MARIA	39,00	780,00
II	1	12	51527	BACTERIOSCOPIA (GRAM) - 02.02.08.007-2	UN	30,00	LAB STA MARIA	15,00	450,00
II	1	13	51589	CA-125	UN	30,00	LAB STA MARIA	26,00	780,00
II	1	14	51590	CITOPATOLOGICO	UN	10,00	LAB STA MARIA	90,00	900,00
II	1	15	51410	CLEARANCE DE CREATININA - 02.02.05.002-5	UN	50,00	LAB STA MARIA	20,00	1.000,00
II	1	16	51411	CLEARANCE DE FOSFATO - 02.02.05.003-3	UN	5,00	LAB STA MARIA	35,00	175,00
II	1	17	51412	CLEARANCE DE UREIA - 02.02.05.004-1	UN	40,00	LAB STA MARIA	35,00	1.400,00
II	1	18	51413	CONTAGEM DE ADDIS - 02.02.05.005-0	UN	20,00	LAB STA MARIA	20,00	400,00
II	1	19	51262	CONTAGEM DE PLAQUETAS - 02.02.02.002-9	UN	10,00	LAB STA MARIA	15,00	150,00
II	1	20	51263	CONTAGEM DE RETICULOCITOS - 02.02.02.003-7	UN	10,00	LAB STA MARIA	20,00	200,00
II	1	21	51546	CONTAGEM ESPECIFICA DE CELULAS NO LIQUOR - 02.02.09.005-1	UN	15,00	LAB STA MARIA	50,00	750,00
II	1	22	51547	CONTAGEM GLOBAL DE CELULAS NO LIQUOR - 02.02.09.006-0	UN	15,00	LAB STA MARIA	100,00	1.500,00
II	1	23	51528	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO - 02.02.08.008-0	UN	30,00	LAB STA MARIA	35,00	1.050,00
II	1	24	51529	CULTURA DO LEITE HUMANO (POS-PASTEURIZAÇÃO) - 02.02.08.009-9	UN	5,00	LAB STA MARIA	40,00	200,00
II	1	25	51530	CULTURA P/ HERPESVIRUS - 02.02.08.010-2	UN	5,00	LAB STA MARIA	40,00	200,00
II	1	26	51531	CULTURA PARA BAAR - 02.02.08.011-0	UN	5,00	LAB STA MARIA	40,00	200,00
II	1	27	51532	CULTURA PARA BACTERIAS ANAEROBICAS - 02.02.08.012-9	UN	5,00	LAB STA MARIA	35,00	175,00
II	1	28	51533	CULTURA PARA IDENTIFICACAO DE FUNGOS - 02.02.08.013-7	UN	5,00	LAB STA MARIA	35,00	175,00
II	1	29	51300	DETECCAO DE RNA DO HIV-1 (QUALITATIVO) - 02.02.03.004-0	UN	2,00	LAB STA MARIA	50,00	100,00
II	1	30	51301	DETECCAO DE RNA DO VIRUS DA HEPATITE C (QUALITATIVO) - 02.02.03.005-9	UN	2,00	LAB STA MARIA	25,00	50,00
II	1	31	51576	DETERMINACAO DE ANTICORPOS ANTIPLAQUETARIOS - 02.02.12.001-5	UN	5,00	LAB STA MARIA	36,00	180,00
II	1	32	51215	DETERMINACAO DE CAPACIDADE DE FIXACAO DO FERRO - 02.02.01.002-3	UN	2,00	LAB STA MARIA	35,00	70,00
II	1	33	51302	DETERMINACAO DE COMPLEMENTO (CH50) - 02.02.03.006-7	UN	10,00	LAB STA MARIA	26,00	260,00
II	1	34	51264	DETERMINACAO DE CURVA DE RESISTENCIA GLOBULAR - 02.02.02.004-5	UN	10,00	LAB STA MARIA	20,00	200,00
II	1	35	51303	DETERMINACAO DE FATOR REUMATOIDE - 02.02.03.007-5	UN	20,00	LAB STA MARIA	10,00	200,00

II	1	36	51548	DETERMINACAO DE FOSFOLIPIDIOS RELACAO LECITINA - ESFINGOMIELINA NO LIQUIDO AMNIOTICO - 02.02.09.007-8	UN	2,00	LAB STA MARIA	100,00	200,00
II	1	37	51439	DETERMINACAO DE INDICE DE TIROXINA LIVRE - 02.02.06.001-2	UN	10,00	LAB STA MARIA	15,00	150,00
II	1	38	51414	DETERMINACAO DE OSMOLALIDADE - 02.02.05.006-8	UN	10,00	LAB STA MARIA	20,00	200,00
II	1	39	51440	DETERMINACAO DE RETENCAO DE T3 - 02.02.06.002-0	UN	10,00	LAB STA MARIA	20,00	200,00
II	1	40	51441	DETERMINACAO DE T3 REVERSO - 02.02.06.003-9	UN	10,00	LAB STA MARIA	20,00	200,00
II	1	41	51265	DETERMINACAO DE TEMPO DE COAGULACAO - 02.02.02.007-0	UN	30,00	LAB STA MARIA	10,00	300,00
II	1	42	51266	DETERMINACAO DE TEMPO DE LISE DA EUGLOBULINA - 02.02.02.008-8	UN	5,00	LAB STA MARIA	40,00	200,00
II	1	43	51267	DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO -DUKE - 02.02.02.009-6	UN	30,00	LAB STA MARIA	10,00	300,00
II	1	44	51268	DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO DE IVY - 02.02.02.010-0	UN	20,00	LAB STA MARIA	20,00	400,00
II	1	45	51269	DETERMINACAO DE TEMPO DE SOBREVIDA DE HEMACIAS - 02.02.02.011-8	UN	10,00	LAB STA MARIA	10,00	100,00
II	1	46	51270	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBINA - 02.02.02.012-6	UN	5,00	LAB STA MARIA	20,00	100,00
II	1	47	51271	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA) - 02.02.02.013-4	UN	20,00	LAB STA MARIA	25,00	500,00
II	1	48	51272	DETERMINACAO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP) - 02.02.02.014-2	UN	20,00	LAB STA MARIA	20,00	400,00
II	1	49	51273	DETERMINACAO DE VELOCIDADE DE HEMOSSSEDIMENTACAO (VHS) - 02.02.02.015-0	UN	100,00	LAB STA MARIA	10,00	1.000,00
II	1	50	51577	DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO - 02.02.12.002-3	UN	60,00	LAB STA MARIA	15,00	900,00
II	1	51	51304	DETERMINACAO QUANTITATIVA DE PROTEINA C REATIVA - 02.02.03.008-3	UN	1.000,00	LAB STA MARIA	15,00	15.000,00
II	1	52	51574	DOSAGEM DA ATIVIDADE DA BIOTINIDASE EM AMOSTRAS DE SANGUE EM PAPEL DE FILTRO - 02.02.11.010-9	UN	5,00	LAB STA MARIA	100,00	500,00
II	1	53	51392	DOSAGEM DA FRAÇÃO C1Q DO COMPLEMENTO - 02.02.03.119-5	UN	5,00	LAB STA MARIA	26,00	130,00
II	1	54	51442	DOSAGEM DE 17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA - 02.02.06.004-7	UN	5,00	LAB STA MARIA	22,00	110,00
II	1	55	51443	DOSAGEM DE 17-CETOSTEROIDES TOTAIS - 02.02.06.005-5	UN	5,00	LAB STA MARIA	25,00	125,00
II	1	56	51444	DOSAGEM DE 17-HIDROXICORTICOSTEROIDES - 02.02.06.006-3	UN	5,00	LAB STA MARIA	25,00	125,00
II	1	57	51260	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D - 02.02.01.076-7	UN	5,00	LAB STA MARIA	35,00	175,00
II	1	58	51445	DOSAGEM DE ACIDO 5-HIDROXI-INDOL-ACETICO (SEROTONINA) - 02.02.06.007-1	UN	5,00	LAB STA MARIA	25,00	125,00
II	1	59	51486	DOSAGEM DE ACIDO DELTA-AMINOLEVULINICO - 02.02.07.001-8	UN	5,00	LAB STA MARIA	20,00	100,00
II	1	60	51487	DOSAGEM DE ACIDO HIPURICO - 02.02.07.002-6	UN	5,00	LAB STA MARIA	24,00	120,00
II	1	61	51488	DOSAGEM DE ACIDO MANDELICO - 02.02.07.003-4	UN	5,00	LAB STA MARIA	24,00	120,00
II	1	62	51489	DOSAGEM DE ACIDO METIL-HIPURICO - 02.02.07.004-2	UN	5,00	LAB STA MARIA	24,00	120,00
II	1	63	51216	DOSAGEM DE ACIDO URICO - 02.02.01.012-0	UN	10,00	LAB STA MARIA	9,00	90,00
II	1	64	51490	DOSAGEM DE ACIDO VALPROICO - 02.02.07.005-0	UN	10,00	LAB STA MARIA	50,00	500,00
II	1	65	51446	DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH) - 02.02.06.008-0	UN	5,00	LAB STA MARIA	32,00	160,00
II	1	66	51491	DOSAGEM DE ALA-DESIDRATASE - 02.02.07.006-9	UN	5,00	LAB STA MARIA	20,00	100,00
II	1	67	51492	DOSAGEM DE ALCOOL ETILICO - 02.02.07.007-7	UN	5,00	LAB STA MARIA	50,00	250,00
II	1	68	51447	DOSAGEM DE ALDOSTERONA - 02.02.06.009-8	UN	5,00	LAB STA MARIA	29,00	145,00
II	1	69	51305	DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEINA - 02.02.03.009-1	UN	5,00	LAB STA MARIA	22,00	110,00
II	1	70	51493	DOSAGEM DE ALUMINIO - 02.02.07.008-5	UN	5,00	LAB STA MARIA	28,00	140,00
II	1	71	51217	DOSAGEM DE AMILASE - 02.02.01.018-0	UN	230,00	LAB STA MARIA	10,00	2.300,00
II	1	72	51494	DOSAGEM DE AMINOGLICOSIDEOS - 02.02.07.009-3	UN	5,00	LAB STA MARIA	50,00	250,00
II	1	73	51448	DOSAGEM DE AMP CICLICO - 02.02.06.010-1	UN	5,00	LAB STA MARIA	50,00	250,00
II	1	74	51449	DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA - 02.02.06.011-0	UN	5,00	LAB STA MARIA	24,00	120,00
II	1	75	51495	DOSAGEM DE ANFETAMINAS - 02.02.07.010-7	UN	5,00	LAB STA MARIA	30,00	150,00
II	1	76	51274	DOSAGEM DE ANTICOAGULANTE CIRCULANTE - 02.02.02.016-9	UN	5,00	LAB STA MARIA	50,00	250,00
II	1	77	51391	DOSAGEM DE ANTICORPOS ANTITRANSGLUTAMINASE RECOMBINANTE HUMANO IGA - 02.02.03.118-7	UN	5,00	LAB STA MARIA	35,00	175,00
II	1	78	51496	DOSAGEM DE ANTIDEPRESSIVOS TRICICLICOS - 02.02.07.011-5	UN	5,00	LAB STA MARIA	50,00	250,00
II	1	79	51306	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA) - 02.02.03.010-5	UN	20,00	LAB STA MARIA	25,00	500,00
II	1	80	51275	DOSAGEM DE ANTITROMBINA III - 02.02.02.017-7	UN	5,00	LAB STA MARIA	36,00	180,00
II	1	81	51497	DOSAGEM DE BARBITURATOS - 02.02.07.012-3	UN	5,00	LAB STA MARIA	50,00	250,00
II	1	82	51498	DOSAGEM DE BENZODIAZEPINICOS - 02.02.07.013-1	UN	5,00	LAB STA MARIA	50,00	250,00
II	1	83	51218	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES - 02.02.01.020-1	UN	90,00	LAB STA MARIA	19,00	1.710,00
II	1	84	51499	DOSAGEM DE CADMIO - 02.02.07.014-0	UN	5,00	LAB STA MARIA	30,00	150,00



II	1	85	51219	DOSAGEM DE CALCIO - 02.02.01.021-0	UN	5,00	LAB STA MARIA	15,00	75,00
II	1	86	51220	DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL - 02.02.01.022-8	UN	5,00	LAB STA MARIA	20,00	100,00
II	1	87	51450	DOSAGEM DE CALCITONINA - 02.02.06.012-8	UN	20,00	LAB STA MARIA	32,00	640,00
II	1	88	51500	DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA - 02.02.07.015-8	UN	5,00	LAB STA MARIA	30,00	150,00
II	1	89	51501	DOSAGEM DE CARBOXI-HEMOGLOBINA - 02.02.07.016-6	UN	5,00	LAB STA MARIA	20,00	100,00
II	1	90	51502	DOSAGEM DE CHUMBO - 02.02.07.017-4	UN	5,00	LAB STA MARIA	30,00	150,00
II	1	91	51503	DOSAGEM DE CICLOSPORINA - 02.02.07.018-2	UN	5,00	LAB STA MARIA	35,00	175,00
II	1	92	51504	DOSAGEM DE COBRE - 02.02.07.019-0	UN	5,00	LAB STA MARIA	22,00	110,00
II	1	93	51221	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL - 02.02.01.027-9	UN	10,00	LAB STA MARIA	10,00	100,00
II	1	94	51222	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL - 02.02.01.028-7	UN	10,00	LAB STA MARIA	15,00	150,00
II	1	95	51223	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTA - 02.02.01.029-5	UN	10,00	LAB STA MARIA	9,00	90,00
II	1	96	51224	DOSAGEM DE COLINESTERASE - 02.02.01.030-9	UN	5,00	LAB STA MARIA	15,00	75,00
II	1	97	51451	DOSAGEM DE CORTISOL - 02.02.06.013-6	UN	20,00	LAB STA MARIA	20,00	400,00
II	1	98	51225	DOSAGEM DE CREATININA - 02.02.01.031-7	UN	450,00	LAB STA MARIA	9,00	4.050,00
II	1	99	51549	DOSAGEM DE CREATININA NO LIQUIDO AMNIOTICO - 02.02.09.008-6	UN	2,00	LAB STA MARIA	15,00	30,00
II	1	100	51226	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK) - 02.02.01.032-5	UN	150,00	LAB STA MARIA	25,00	3.750,00
II	1	101	51227	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB - 02.02.01.033-3	UN	150,00	LAB STA MARIA	29,00	4.350,00
II	1	102	51452	DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA) - 02.02.06.014-4	UN	10,00	LAB STA MARIA	25,00	250,00
II	1	103	51228	DOSAGEM DE DESIDROGENASE GLUTAMICA - 02.02.01.035-0	UN	2,00	LAB STA MARIA	9,00	18,00
II	1	104	51229	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA - 02.02.01.036-8	UN	10,00	LAB STA MARIA	9,00	90,00
II	1	105	51505	DOSAGEM DE DIGITALICOS (DIGOXINA, DIGITOXINA) - 02.02.07.020-4	UN	5,00	LAB STA MARIA	35,00	175,00
II	1	106	51453	DOSAGEM DE DIHIDROTESTOTERONA (DHT) - 02.02.06.015-2	UN	10,00	LAB STA MARIA	28,00	280,00
II	1	107	51454	DOSAGEM DE ESTRADIOL - 02.02.06.016-0	UN	10,00	LAB STA MARIA	25,00	250,00
II	1	108	51455	DOSAGEM DE ESTRIOL - 02.02.06.017-9	UN	10,00	LAB STA MARIA	25,00	250,00
II	1	109	51456	DOSAGEM DE ESTRONA - 02.02.06.018-7	UN	10,00	LAB STA MARIA	25,00	250,00
II	1	110	51506	DOSAGEM DE ETOSUXIMIDA - 02.02.07.021-2	UN	2,00	LAB STA MARIA	55,00	110,00
II	1	111	51507	DOSAGEM DE FENITOINA - 02.02.07.022-0	UN	2,00	LAB STA MARIA	35,00	70,00
II	1	112	51508	DOSAGEM DE FENOL - 02.02.07.023-9	UN	2,00	LAB STA MARIA	25,00	50,00
II	1	113	51230	DOSAGEM DE FERRITINA - 02.02.01.038-4	UN	10,00	LAB STA MARIA	30,00	300,00
II	1	114	51231	DOSAGEM DE FERRO SERICO - 02.02.01.039-2	UN	10,00	LAB STA MARIA	20,00	200,00
II	1	115	51276	DOSAGEM DE FIBRINOGENIO - 02.02.02.029-0	UN	10,00	LAB STA MARIA	20,00	200,00
II	1	116	51232	DOSAGEM DE FOLATO - 02.02.01.040-6	UN	10,00	LAB STA MARIA	25,00	250,00
II	1	117	51509	DOSAGEM DE FORMALDEIDO - 02.02.07.024-7	UN	2,00	LAB STA MARIA	20,00	40,00
II	1	118	51561	DOSAGEM DE FOSFATASE ÁCIDA NO ESPERMA - 02.02.09.022-1	UN	5,00	LAB STA MARIA	20,00	100,00
II	1	119	51233	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA - 02.02.01.042-2	UN	10,00	LAB STA MARIA	20,00	200,00
II	1	120	51550	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA NO ESPERMA - 02.02.09.009-4	UN	2,00	LAB STA MARIA	20,00	40,00
II	1	121	51234	DOSAGEM DE FOSFORO - 02.02.01.043-0	UN	5,00	LAB STA MARIA	20,00	100,00
II	1	122	51235	DOSAGEM DE FRACAO PROSTATICA DA FOSFATASE ACIDA - 02.02.01.044-9	UN	5,00	LAB STA MARIA	25,00	125,00
II	1	123	51237	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT) - 02.02.01.046-5	UN	100,00	LAB STA MARIA	9,00	900,00
II	1	124	51457	DOSAGEM DE GASTRINA - 02.02.06.019-5	UN	10,00	LAB STA MARIA	29,00	290,00
II	1	125	51238	DOSAGEM DE GLICOSE - 02.02.01.047-3	UN	50,00	LAB STA MARIA	9,00	450,00
II	1	126	51552	DOSAGEM DE GLICOSE NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES - 02.02.09.012-4	UN	5,00	LAB STA MARIA	9,00	45,00
II	1	127	51239	DOSAGEM DE GLICOSE-6-FOSFATO DESIDROGENASE - 02.02.01.048-1	UN	5,00	LAB STA MARIA	20,00	100,00
II	1	128	51458	DOSAGEM DE GLOBULINA TRANSPORTADORA DE TIROXINA - 02.02.06.020-9	UN	10,00	LAB STA MARIA	84,00	840,00
II	1	129	51459	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG) - 02.02.06.021-7	UN	50,00	LAB STA MARIA	20,00	1.000,00
II	1	130	51277	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA - 02.02.02.030-4	UN	10,00	LAB STA MARIA	15,00	150,00
II	1	131	51278	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA - INSTABILIDADE A 37OC - 02.02.02.031-2	UN	10,00	LAB STA MARIA	28,00	280,00
II	1	132	51279	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA FETAL - 02.02.02.032-0	UN	10,00	LAB STA MARIA	34,00	340,00
II	1	133	51240	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA - 02.02.01.050-3	UN	10,00	LAB STA MARIA	30,00	300,00

II	1	134	51280	DOSAGEM DE HEMOSSIDERINA - 02.02.02.033-9	UN	5,00	LAB STA MARIA	20,00	100,00
II	1	135	51460	DOSAGEM DE HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH) - 02.02.06.022-5	UN	5,00	LAB STA MARIA	27,00	135,00
II	1	136	51461	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH) - 02.02.06.023-3	UN	10,00	LAB STA MARIA	20,00	200,00
II	1	137	51462	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH) - 02.02.06.024-1	UN	10,00	LAB STA MARIA	20,00	200,00
II	1	138	51463	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH) - 02.02.06.025-0	UN	20,00	LAB STA MARIA	20,00	400,00
II	1	139	51464	DOSAGEM DE INSULINA - 02.02.06.026-8	UN	10,00	LAB STA MARIA	52,00	520,00
II	1	140	51241	DOSAGEM DE LIPASE - 02.02.01.055-4	UN	5,00	LAB STA MARIA	15,00	75,00
II	1	141	51510	DOSAGEM DE LITIO - 02.02.07.025-5	UN	5,00	LAB STA MARIA	20,00	100,00
II	1	142	51242	DOSAGEM DE MAGNESIO - 02.02.01.056-2	UN	5,00	LAB STA MARIA	15,00	75,00
II	1	143	51511	DOSAGEM DE MERCURIO - 02.02.07.026-3	UN	2,00	LAB STA MARIA	35,00	70,00
II	1	144	51512	DOSAGEM DE META-HEMOGLOBINA - 02.02.07.027-1	UN	2,00	LAB STA MARIA	25,00	50,00
II	1	145	51513	DOSAGEM DE METABOLITOS DA COCAINA - 02.02.07.028-0	UN	5,00	LAB STA MARIA	35,00	175,00
II	1	146	51514	DOSAGEM DE METOTREXATO - 02.02.07.029-8	UN	2,00	LAB STA MARIA	35,00	70,00
II	1	147	51416	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA - 02.02.05.009-2	UN	20,00	LAB STA MARIA	25,00	500,00
II	1	148	51243	DOSAGEM DE MUCO-PROTEINAS - 02.02.01.057-0	UN	5,00	LAB STA MARIA	15,00	75,00
II	1	149	51417	DOSAGEM DE OXALATO - 02.02.05.010-6	UN	5,00	LAB STA MARIA	15,00	75,00
II	1	150	51465	DOSAGEM DE PARATORMONIO - 02.02.06.027-6	UN	10,00	LAB STA MARIA	26,00	260,00
II	1	151	51466	DOSAGEM DE PEPTIDEO C - 02.02.06.028-4	UN	10,00	LAB STA MARIA	50,00	500,00
II	1	152	51281	DOSAGEM DE PLASMINOGENIO - 02.02.02.034-7	UN	5,00	LAB STA MARIA	50,00	250,00
II	1	153	51244	DOSAGEM DE POTASSIO - 02.02.01.060-0	UN	5,00	LAB STA MARIA	20,00	100,00
II	1	154	51467	DOSAGEM DE PROGESTERONA - 02.02.06.029-2	UN	10,00	LAB STA MARIA	30,00	300,00
II	1	155	51468	DOSAGEM DE PROLACTINA - 02.02.06.030-6	UN	10,00	LAB STA MARIA	30,00	300,00
II	1	156	51307	DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA - 02.02.03.020-2	UN	500,00	LAB STA MARIA	19,00	9.500,00
II	1	157	51418	DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS) - 02.02.05.011-4	UN	20,00	LAB STA MARIA	18,00	360,00
II	1	158	51553	DOSAGEM DE PROTEINAS NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES - 02.02.09.013-2	UN	5,00	LAB STA MARIA	20,00	100,00
II	1	159	51245	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS - 02.02.01.061-9	UN	25,00	LAB STA MARIA	20,00	500,00
II	1	160	51246	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES - 02.02.01.062-7	UN	25,00	LAB STA MARIA	20,00	500,00
II	1	161	51515	DOSAGEM DE QUINIDINA - 02.02.07.030-1	UN	2,00	LAB STA MARIA	50,00	100,00
II	1	162	51469	DOSAGEM DE RENINA - 02.02.06.031-4	UN	10,00	LAB STA MARIA	47,00	470,00
II	1	163	51516	DOSAGEM DE SALICILATOS - 02.02.07.031-0	UN	2,00	LAB STA MARIA	35,00	70,00
II	1	164	51247	DOSAGEM DE SODIO - 02.02.01.063-5	UN	10,00	LAB STA MARIA	20,00	200,00
II	1	165	51554	DOSAGEM DE SODIO E CLORO NO SUOR (C/ COLETA) - 02.02.09.014-0	UN	5,00	LAB STA MARIA	50,00	250,00
II	1	166	51470	DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1) - 02.02.06.032-2	UN	20,00	LAB STA MARIA	45,00	900,00
II	1	167	51471	DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA (DHEAS) - 02.02.06.033-0	UN	10,00	LAB STA MARIA	23,00	230,00
II	1	168	51517	DOSAGEM DE SULFATOS - 02.02.07.032-8	UN	2,00	LAB STA MARIA	20,00	40,00
II	1	169	51518	DOSAGEM DE TEOFILINA - 02.02.07.033-6	UN	2,00	LAB STA MARIA	35,00	70,00
II	1	170	51472	DOSAGEM DE TESTOSTERONA - 02.02.06.034-9	UN	20,00	LAB STA MARIA	25,00	500,00
II	1	171	51473	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE - 02.02.06.035-7	UN	20,00	LAB STA MARIA	35,00	700,00
II	1	172	51519	DOSAGEM DE TIOCIANATO - 02.02.07.034-4	UN	2,00	LAB STA MARIA	35,00	70,00
II	1	173	51474	DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA - 02.02.06.036-5	UN	10,00	LAB STA MARIA	25,00	250,00
II	1	174	51475	DOSAGEM DE TIROXINA (T4) - 02.02.06.037-3	UN	10,00	LAB STA MARIA	25,00	250,00
II	1	175	51476	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE) - 02.02.06.038-1	UN	10,00	LAB STA MARIA	25,00	250,00
II	1	176	51248	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO) - 02.02.01.064-3	UN	200,00	LAB STA MARIA	9,00	1.800,00
II	1	177	51249	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP) - 02.02.01.065-1	UN	200,00	LAB STA MARIA	9,00	1.800,00
II	1	178	51250	DOSAGEM DE TRANSFERRINA - 02.02.01.066-0	UN	5,00	LAB STA MARIA	17,00	85,00
II	1	179	51251	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS - 02.02.01.067-8	UN	10,00	LAB STA MARIA	9,00	90,00
II	1	180	51477	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3) - 02.02.06.039-0	UN	10,00	LAB STA MARIA	20,00	200,00
II	1	181	51393	DOSAGEM DE TROPONINA - 02.02.03.120-9	UN	20,00	LAB STA MARIA	50,00	1.000,00
II	1	182	51573	DOSAGEM DE TSH E T4 LIVRE (CONTROLE / DIAGNOSTICO TARDIO) - 02.02.11.008-7	UN	2,00	LAB STA MARIA	50,00	100,00

II	1	183	51252	DOSAGEM DE UREIA - 02.02.01.069-4	UN	450,00	LAB STA MARIA	9,00	4.050,00
II	1	184	51253	DOSAGEM DE VITAMINA B12 - 02.02.01.070-8	UN	5,00	LAB STA MARIA	25,00	125,00
II	1	185	51520	DOSAGEM DE ZINCO - 02.02.07.035-2	UN	2,00	LAB STA MARIA	30,00	60,00
II	1	186	51394	DOSAGEM DO ANTÍGENO CA 125 - 02.02.03.121-7	UN	20,00	LAB STA MARIA	26,00	520,00
II	1	187	51419	DOSAGEM E/OU FRACIONAMENTO DE ACIDOS ORGANICOS - 02.02.05.012-2	UN	2,00	LAB STA MARIA	50,00	100,00
II	1	188	51575	DOSAGEM QUANTITATIVA DA ATIVIDADE DA BIOTINIDASE EM AMOSTRAS DE SORO - 02.02.11.011-7	UN	2,00	LAB STA MARIA	60,00	120,00
II	1	189	51282	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA - 02.02.02.035-5	UN	10,00	LAB STA MARIA	35,00	350,00
II	1	190	51254	ELETROFORESE DE LIPOPROTEINAS - 02.02.01.071-6	UN	2,00	LAB STA MARIA	35,00	70,00
II	1	191	51255	ELETROFORESE DE PROTEINAS - 02.02.01.072-4	UN	2,00	LAB STA MARIA	35,00	70,00
II	1	192	51555	ELETROFORESE DE PROTEINAS C/ CONCENTRACAO NO LIQUOR - 02.02.09.015-9	UN	10,00	LAB STA MARIA	35,00	350,00
II	1	193	51283	ERITROGRAMA (ERITROCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATOCRITO) - 02.02.02.036-3	UN	20,00	LAB STA MARIA	20,00	400,00
II	1	194	51556	ESPECTROFOTOMETRIA NO LIQUIDO AMNIOTICO - 02.02.09.016-7	UN	5,00	LAB STA MARIA	50,00	250,00
II	1	195	51557	ESPLENOGRAMA - 02.02.09.017-5	UN	2,00	LAB STA MARIA	100,00	200,00
II	1	196	51558	EXAME DE CARACTERES FISICOS CONTAGEM GLOBAL E ESPECIFICA DE CELULAS - 02.02.09.018-3	UN	10,00	LAB STA MARIA	15,00	150,00
II	1	197	51534	EXAME MICROBIOLÓGICO A FRESCO (DIRETO) - 02.02.08.014-5	UN	30,00	LAB STA MARIA	15,00	450,00
II	1	198	51420	EXAME QUALITATIVO DE CALCULOS URINARIOS - 02.02.05.013-0	UN	10,00	LAB STA MARIA	40,00	400,00
II	1	199	51578	FENOTIPAGEM DE SISTEMA RH - HR - 02.02.12.003-1	UN	10,00	LAB STA MARIA	50,00	500,00
II	1	200	51591	FOSFOLIPÍDEO	UN	2,00	LAB STA MARIA	40,00	80,00
II	1	201	51257	GASOMETRIA (PH PCO2 PO2 BICARBONATO AS2 (EXCETO BASE) - 02.02.01.073-2	UN	5,00	LAB STA MARIA	50,00	250,00
II	1	202	51284	HEMATOCRITO - 02.02.02.037-1	UN	20,00	LAB STA MARIA	15,00	300,00
II	1	203	51535	HEMOCULTURA - 02.02.08.015-3	UN	10,00	LAB STA MARIA	50,00	500,00
II	1	204	51285	HEMOGRAMA COMPLETO - 02.02.02.038-0	UN	1.000,00	LAB STA MARIA	29,00	29.000,00
II	1	205	51536	IDENTIFICACAO AUTOMATIZADA DE MICROORGANISMOS - 02.02.08.016-1	UN	5,00	LAB STA MARIA	25,00	125,00
II	1	206	51579	IDENTIFICACAO DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES C/ PAINEL DE HEMACIAS - 02.02.12.004-0	UN	60,00	LAB STA MARIA	44,00	2.640,00
II	1	207	51415	IDENTIFICAÇÃO DE GLICÍDIOS URINÁRIOS POR CROMATOGRAFIA (CAMADA DELGADA) - 02.02.05.007-6	UN	5,00	LAB STA MARIA	50,00	250,00
II	1	208	51286	LEUCOGRAMA - 02.02.02.039-8	UN	20,00	LAB STA MARIA	15,00	300,00
II	1	209	51559	MIELOGRAMA - 02.02.09.019-1	UN	2,00	LAB STA MARIA	200,00	400,00
II	1	210	51592	MONOTESTE	UN	5,00	LAB STA MARIA	15,00	75,00
II	1	211	51593	MYCOPLASMA - CULTURA	UN	2,00	LAB STA MARIA	50,00	100,00
II	1	212	51537	PEQUISA DE PNEUMOCYTI CARINI - 02.02.08.017-0	UN	5,00	LAB STA MARIA	25,00	125,00
II	1	213	51421	PESQUISA / DOSAGEM DE AMINOACIDOS (POR CROMATOGRAFIA) - 02.02.05.014-9	UN	5,00	LAB STA MARIA	50,00	250,00
II	1	214	51422	PESQUISA DE ALCAPTONA NA URINA - 02.02.05.015-7	UN	2,00	LAB STA MARIA	50,00	100,00
II	1	215	51423	PESQUISA DE AMINOACIDOS NA URINA - 02.02.05.016-5	UN	2,00	LAB STA MARIA	45,00	90,00
II	1	216	51308	PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPINA - 02.02.03.025-3	UN	5,00	LAB STA MARIA	28,00	140,00
II	1	217	51309	PESQUISA DE ANTICORPO IGM ANTICARDIOLIPINA - 02.02.03.026-1	UN	5,00	LAB STA MARIA	28,00	140,00
II	1	218	51310	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA - 02.02.03.027-0	UN	10,00	LAB STA MARIA	20,00	200,00
II	1	219	51311	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HELICOBACTER PYLORI - 02.02.03.028-8	UN	2,00	LAB STA MARIA	26,00	52,00
II	1	220	51312	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 (WESTERN BLOT) - 02.02.03.029-6	UN	5,00	LAB STA MARIA	150,00	750,00
II	1	221	51313	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA) - 02.02.03.030-0	UN	5,00	LAB STA MARIA	50,00	250,00
II	1	222	51314	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM - 02.02.03.034-2	UN	5,00	LAB STA MARIA	25,00	125,00
II	1	223	51315	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO) - 02.02.03.035-0	UN	5,00	LAB STA MARIA	25,00	125,00
II	1	224	51316	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA) - 02.02.03.036-9	UN	5,00	LAB STA MARIA	25,00	125,00
II	1	225	51317	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIADENOVIRUS - 02.02.03.037-7	UN	5,00	LAB STA MARIA	50,00	250,00
II	1	226	51318	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIBRUCELAS - 02.02.03.040-7	UN	10,00	LAB STA MARIA	60,00	600,00
II	1	227	51320	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICISTICERCO - 02.02.03.041-5	UN	5,00	LAB STA MARIA	30,00	150,00
II	1	228	51321	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICLAMIDIA (POR IMUNOFLORESCENCIA) - 02.02.03.042-3	UN	5,00	LAB STA MARIA	40,00	200,00
II	1	229	51395	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 (WESTERN-BLOT) - 02.02.03.126-8	UN	2,00	LAB STA MARIA	158,00	316,00
II	1	230	51322	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICORTEX SUPRARENAL - 02.02.03.043-1	UN	10,00	LAB STA MARIA	50,00	500,00
II	1	231	51323	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIEQUINOCOCOS - 02.02.03.044-0	UN	2,00	LAB STA MARIA	50,00	100,00



II	1	232	51324	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESCLERODERMA (SCL 70) - 02.02.03.045-8	UN	5,00	LAB STA MARIA	50,00	250,00
II	1	233	51560	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES ( ELISA ) - 02.02.09.021-3	UN	2,00	LAB STA MARIA	50,00	100,00
II	1	234	51325	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES - 02.02.03.046-6	UN	5,00	LAB STA MARIA	50,00	250,00
II	1	235	51326	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO) - 02.02.03.047-4	UN	10,00	LAB STA MARIA	9,00	90,00
II	1	236	51327	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIFIGADO - 02.02.03.048-2	UN	5,00	LAB STA MARIA	50,00	250,00
II	1	237	51328	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIGLOMERULO - 02.02.03.050-4	UN	2,00	LAB STA MARIA	50,00	100,00
II	1	238	51329	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIILHOTA DE LANGERHANS - 02.02.03.051-2	UN	2,00	LAB STA MARIA	35,00	70,00
II	1	239	51330	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIINSULINA - 02.02.03.052-0	UN	5,00	LAB STA MARIA	60,00	300,00
II	1	240	51331	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILEPTOSPIRAS - 02.02.03.053-9	UN	2,00	LAB STA MARIA	30,00	60,00
II	1	241	51332	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILISTERIA - 02.02.03.054-7	UN	2,00	LAB STA MARIA	23,00	46,00
II	1	242	51333	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS - 02.02.03.055-5	UN	2,00	LAB STA MARIA	26,00	52,00
II	1	243	51334	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMITOCONDRIA - 02.02.03.056-3	UN	2,00	LAB STA MARIA	26,00	52,00
II	1	244	51335	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO ESTRIADO - 02.02.03.057-1	UN	2,00	LAB STA MARIA	34,00	68,00
II	1	245	51336	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO LISO - 02.02.03.058-0	UN	2,00	LAB STA MARIA	24,00	48,00
II	1	246	51337	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO - 02.02.03.059-8	UN	5,00	LAB STA MARIA	30,00	150,00
II	1	247	51338	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPARIETAIS - 02.02.03.060-1	UN	2,00	LAB STA MARIA	30,00	60,00
II	1	248	51339	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPLASMODIOS - 02.02.03.061-0	UN	2,00	LAB STA MARIA	30,00	60,00
II	1	249	51340	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA - 02.02.03.062-8	UN	5,00	LAB STA MARIA	40,00	200,00
II	1	250	51341	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS) - 02.02.03.063-6	UN	5,00	LAB STA MARIA	22,00	110,00
II	1	251	51342	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBE) - 02.02.03.064-4	UN	5,00	LAB STA MARIA	23,00	115,00
II	1	252	51343	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA HISTOPLASMA - 02.02.03.065-2	UN	2,00	LAB STA MARIA	70,00	140,00
II	1	253	51344	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O SPOROTRIX SCHENKII - 02.02.03.066-0	UN	5,00	LAB STA MARIA	60,00	300,00
II	1	254	51345	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV) - 02.02.03.067-9	UN	2,00	LAB STA MARIA	25,00	50,00
II	1	255	51346	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE D (ANTI-HDV) - 02.02.03.068-7	UN	2,00	LAB STA MARIA	40,00	80,00
II	1	256	51347	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DO SARAMPO - 02.02.03.069-5	UN	10,00	LAB STA MARIA	45,00	450,00
II	1	257	51348	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA PARACOCCIDIOIDES BRASILIENSIS - 02.02.03.070-9	UN	10,00	LAB STA MARIA	30,00	300,00
II	1	258	51349	PESQUISA DE ANTICORPOS E/OU ANTIGENO DO VIRUS SINCICIAL RESPIRATORIO - 02.02.03.071-7	UN	10,00	LAB STA MARIA	30,00	300,00
II	1	259	51350	PESQUISA DE ANTICORPOS EIE ANTICLAMIDIA - 02.02.03.072-5	UN	10,00	LAB STA MARIA	40,00	400,00
II	1	260	51351	PESQUISA DE ANTICORPOS HETEROFILOS CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR - 02.02.03.073-3	UN	5,00	LAB STA MARIA	30,00	150,00
II	1	261	51352	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS - 02.02.03.074-1	UN	10,00	LAB STA MARIA	30,00	300,00
II	1	262	51353	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTILEISHMANIAS - 02.02.03.075-0	UN	5,00	LAB STA MARIA	40,00	200,00
II	1	263	51354	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA - 02.02.03.076-8	UN	5,00	LAB STA MARIA	35,00	175,00
II	1	264	51355	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITRYPANOSOMA CRUZI - 02.02.03.077-6	UN	5,00	LAB STA MARIA	50,00	250,00
II	1	265	51357	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS - 02.02.03.079-2	UN	5,00	LAB STA MARIA	50,00	250,00
II	1	266	51359	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG) - 02.02.03.080-6	UN	10,00	LAB STA MARIA	25,00	250,00
II	1	267	51360	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA - 02.02.03.081-4	UN	10,00	LAB STA MARIA	48,00	480,00
II	1	268	51361	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER - 02.02.03.082-2	UN	5,00	LAB STA MARIA	75,00	375,00
II	1	269	51362	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR - 02.02.03.083-0	UN	5,00	LAB STA MARIA	30,00	150,00
II	1	270	51363	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES - 02.02.03.084-9	UN	5,00	LAB STA MARIA	25,00	125,00
II	1	271	51356	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG E IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-TOTAL) - 02.02.03.078-4	UN	5,00	LAB STA MARIA	24,00	120,00
II	1	272	51364	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS - 02.02.03.085-7	UN	5,00	LAB STA MARIA	30,00	150,00
II	1	273	51365	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTILEISHMANIAS - 02.02.03.086-5	UN	5,00	LAB STA MARIA	40,00	200,00
II	1	274	51366	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA - 02.02.03.087-3	UN	5,00	LAB STA MARIA	30,00	150,00
II	1	275	51367	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITRYPANOSOMA CRUZI - 02.02.03.088-1	UN	5,00	LAB STA MARIA	30,00	150,00
II	1	276	51368	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGM) - 02.02.03.089-0	UN	5,00	LAB STA MARIA	25,00	125,00
II	1	277	51369	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS - 02.02.03.090-3	UN	5,00	LAB STA MARIA	50,00	250,00
II	1	278	51370	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG) - 02.02.03.091-1	UN	5,00	LAB STA MARIA	25,00	125,00
II	1	279	51371	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA - 02.02.03.092-0	UN	10,00	LAB STA MARIA	25,00	250,00

II	1	280	51372	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER - 02.02.03.093-8	UN	10,00	LAB STA MARIA	30,00	300,00
II	1	281	51373	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR - 02.02.03.094-6	UN	10,00	LAB STA MARIA	30,00	300,00
II	1	282	51374	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES - 02.02.03.095-4	UN	10,00	LAB STA MARIA	25,00	250,00
II	1	283	51580	PESQUISA DE ANTICORPOS IRREGULARES PELO METODO DA ELUICAO - 02.02.12.005-8	UN	60,00	LAB STA MARIA	45,00	2.700,00
II	1	284	51581	PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES 37OC - 02.02.12.006-6	UN	60,00	LAB STA MARIA	30,00	1.800,00
II	1	285	51582	PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES A FRIO - 02.02.12.007-4	UN	60,00	LAB STA MARIA	30,00	1.800,00
II	1	286	51375	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA) - 02.02.03.096-2	UN	10,00	LAB STA MARIA	25,00	250,00
II	1	287	51538	PESQUISA DE BACILO DIFTERICO - 02.02.08.018-8	UN	5,00	LAB STA MARIA	30,00	150,00
II	1	288	51562	PESQUISA DE CARACTERES FISICOS NO LIQUOR - 02.02.09.023-0	UN	10,00	LAB STA MARIA	100,00	1.000,00
II	1	289	51287	PESQUISA DE CELULAS LE - 02.02.02.041-0	UN	20,00	LAB STA MARIA	20,00	400,00
II	1	290	51563	PESQUISA DE CELULAS ORANGIOFILAS - 02.02.09.024-8	UN	5,00	LAB STA MARIA	25,00	125,00
II	1	291	51426	PESQUISA DE CISTINA NA URINA - 02.02.05.019-0	UN	2,00	LAB STA MARIA	98,00	196,00
II	1	292	51376	PESQUISA DE CLAMIDIA (POR CAPTURA HIBRIDA) - 02.02.03.099-7	UN	2,00	LAB STA MARIA	42,00	84,00
II	1	293	51427	PESQUISA DE COPROPORFIRINA NA URINA - 02.02.05.020-3	UN	2,00	LAB STA MARIA	20,00	40,00
II	1	294	51288	PESQUISA DE CORPUSCULOS DE HEINZ - 02.02.02.042-8	UN	10,00	LAB STA MARIA	20,00	200,00
II	1	295	51377	PESQUISA DE CRIOGLOBULINAS - 02.02.03.100-4	UN	5,00	LAB STA MARIA	20,00	100,00
II	1	296	51396	PESQUISA DE ENTEROBIUS VERMICULARES (OXIURUS OXIURA) - 02.02.04.005-4	UN	5,00	LAB STA MARIA	15,00	75,00
II	1	297	51397	PESQUISA DE EOSINOFILOS - 02.02.04.006-2	UN	5,00	LAB STA MARIA	20,00	100,00
II	1	298	51428	PESQUISA DE ERROS INATOS DO METABOLISMO NA URINA - 02.02.05.021-1	UN	5,00	LAB STA MARIA	55,00	275,00
II	1	299	51565	PESQUISA DE ESPERMATOZOIDES (APOS VASECTOMIA) - 02.02.09.026-4	UN	10,00	LAB STA MARIA	45,00	450,00
II	1	300	51539	PESQUISA DE ESTREPTOCOCOS BETA-HEMOLITICOS DO GRUPO A - 02.02.08.019-6	UN	20,00	LAB STA MARIA	40,00	800,00
II	1	301	51378	PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE) - 02.02.03.101-2	UN	10,00	LAB STA MARIA	20,00	200,00
II	1	302	51583	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO) - 02.02.12.008-2	UN	60,00	LAB STA MARIA	15,00	900,00
II	1	303	51429	PESQUISA DE FENIL-CETONA NA URINA - 02.02.05.022-0	UN	5,00	LAB STA MARIA	20,00	100,00
II	1	304	51430	PESQUISA DE FRUTOSE NA URINA - 02.02.05.023-8	UN	5,00	LAB STA MARIA	20,00	100,00
II	1	305	51432	PESQUISA DE GONADOTROFINA CORIONICA - 02.02.05.025-4	UN	25,00	LAB STA MARIA	20,00	500,00
II	1	306	51398	PESQUISA DE GORDURA FECAL - 02.02.04.007-0	UN	5,00	LAB STA MARIA	25,00	125,00
II	1	307	51540	PESQUISA DE HAEMOPHILUS DUCREY - 02.02.08.020-0	UN	10,00	LAB STA MARIA	20,00	200,00
II	1	308	51541	PESQUISA DE HELICOBACTER PYLORI - 02.02.08.021-8	UN	10,00	LAB STA MARIA	42,00	420,00
II	1	309	51289	PESQUISA DE HEMOGLOBINA S - 02.02.02.044-4	UN	10,00	LAB STA MARIA	28,00	280,00
II	1	310	51379	PESQUISA DE HIV-1 POR IMUNOFLOURESCENCIA - 02.02.03.102-0	UN	10,00	LAB STA MARIA	50,00	500,00
II	1	311	51433	PESQUISA DE HOMOCISTINA NA URINA - 02.02.05.026-2	UN	10,00	LAB STA MARIA	45,00	450,00
II	1	312	51380	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA - 02.02.03.103-9	UN	20,00	LAB STA MARIA	26,00	520,00
II	1	313	51399	PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES - 02.02.04.008-9	UN	5,00	LAB STA MARIA	15,00	75,00
II	1	314	51542	PESQUISA DE LEPTOSPIRAS - 02.02.08.022-6	UN	10,00	LAB STA MARIA	30,00	300,00
II	1	315	51400	PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES - 02.02.04.009-7	UN	10,00	LAB STA MARIA	15,00	150,00
II	1	316	51401	PESQUISA DE LEVEDURAS NAS FEZES - 02.02.04.010-0	UN	10,00	LAB STA MARIA	15,00	150,00
II	1	317	51485	PESQUISA DE MACROPROLACTINA - 02.02.06.047-0	UN	10,00	LAB STA MARIA	38,00	380,00
II	1	318	51402	PESQUISA DE OVOS DE SCHISTOSOMAS (EM FRAGMENTO DE MUCOSA) - 02.02.04.011-9	UN	2,00	LAB STA MARIA	20,00	40,00
II	1	319	51403	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS - 02.02.04.012-7	UN	10,00	LAB STA MARIA	15,00	150,00
II	1	320	51290	PESQUISA DE PLASMODIO - 02.02.02.045-2	UN	10,00	LAB STA MARIA	13,00	130,00
II	1	321	51436	PESQUISA DE PORFOBILINOGENIO NA URINA - 02.02.05.029-7	UN	2,00	LAB STA MARIA	30,00	60,00
II	1	322	51437	PESQUISA DE PROTEINAS URINARIAS (POR ELETROFORESE) - 02.02.05.030-0	UN	2,00	LAB STA MARIA	18,00	36,00
II	1	323	51404	PESQUISA DE ROTAVIRUS NAS FEZES - 02.02.04.013-5	UN	5,00	LAB STA MARIA	48,00	240,00
II	1	324	51405	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES - 02.02.04.014-3	UN	20,00	LAB STA MARIA	20,00	400,00
II	1	325	51406	PESQUISA DE SUBSTANCIAS REDUTORAS NAS FEZES - 02.02.04.015-1	UN	10,00	LAB STA MARIA	20,00	200,00
II	1	326	51543	PESQUISA DE TREPONEMA PALLIDUM - 02.02.08.023-4	UN	10,00	LAB STA MARIA	20,00	200,00
II	1	327	51291	PESQUISA DE TRIPANOSSOMA - 02.02.02.046-0	UN	10,00	LAB STA MARIA	25,00	250,00
II	1	328	51407	PESQUISA DE TRIPSINA NAS FEZES - 02.02.04.016-0	UN	5,00	LAB STA MARIA	23,00	115,00

II	1	329	51408	PESQUISA DE TROFOZOITAS NAS FEZES - 02.02.04.017-8	UN	10,00	LAB STA MARIA	20,00	200,00
II	1	330	51381	PESQUISA DE TRYPANOSOMA CRUZI (POR IMUNOFLOURESCENCIA) - 02.02.03.104-7	UN	5,00	LAB STA MARIA	30,00	150,00
II	1	331	51544	PROVA CONFIRMATORIA DA PRESENÇA DE MICRO-ORGANISMOS COLIFORMES - 02.02.08.024-2	UN	10,00	LAB STA MARIA	30,00	300,00
II	1	332	51292	PROVA DE COMPATIBILIDADE PRE-TRANSFUSIONAL (MEIOS SALINOS, ALBUMINOSO E COOMBS) - 02.02.02.047-9	UN	120,00	LAB STA MARIA	50,00	6.000,00
II	1	333	51293	PROVA DE CONSUMO DE PROTROMBINA - 02.02.02.048-7	UN	5,00	LAB STA MARIA	20,00	100,00
II	1	334	51438	PROVA DE DILUICAO (URINA) - 02.02.05.032-7	UN	2,00	LAB STA MARIA	20,00	40,00
II	1	335	51294	PROVA DE RETRACAO DO COAGULO - 02.02.02.049-5	UN	60,00	LAB STA MARIA	20,00	1.200,00
II	1	336	51295	PROVA DO LACO - 02.02.02.050-9	UN	60,00	LAB STA MARIA	20,00	1.200,00
II	1	337	51566	PROVA DO LATEX P/ HAEMOPHILLUS INFLUENZAE, STREPTOCOCCUS PNEUMONIAE, NEISSERIA MENINGITIDIS (SOROTIPOS A, B, C) - 02.02.09.029-9	UN	10,00	LAB STA MARIA	20,00	200,00
II	1	338	51567	PROVA DO LATEX P/ PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE - 02.02.09.030-2	UN	50,00	LAB STA MARIA	10,00	500,00
II	1	339	51382	PROVAS IMUNO-ALERGICAS BACTERIANAS - 02.02.03.106-3	UN	2,00	LAB STA MARIA	30,00	60,00
II	1	340	51383	QUANTIFICACAO DE RNA DO VIRUS DA HEPATITE C - 02.02.03.108-0	UN	2,00	LAB STA MARIA	26,00	52,00
II	1	341	51296	RASTREIO P/ DEFICIENCIA DE ENZIMAS ERITROCITARIAS - 02.02.02.051-7	UN	5,00	LAB STA MARIA	30,00	150,00
II	1	342	51385	REACAO DE MONTENEGRO ID - 02.02.03.110-1	UN	2,00	LAB STA MARIA	30,00	60,00
II	1	343	51568	REACAO DE PANDY - 02.02.09.031-0	UN	10,00	LAB STA MARIA	30,00	300,00
II	1	344	51569	REACAO DE RIVALTA NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES - 02.02.09.032-9	UN	2,00	LAB STA MARIA	20,00	40,00
II	1	345	51594	REACAO DE WIDAL	UN	5,00	LAB STA MARIA	15,00	75,00
II	1	346	51595	ROTINA LIQ ASCITICO	UN	10,00	LAB STA MARIA	20,00	200,00
II	1	347	51297	TESTE DE AGREGACAO DE PLAQUETAS - 02.02.02.052-5	UN	5,00	LAB STA MARIA	20,00	100,00
II	1	348	51596	TESTE DE CHAGAS IGG	UN	20,00	LAB STA MARIA	25,00	500,00
II	1	349	51597	TESTE DE CHAGAS IGM	UN	20,00	LAB STA MARIA	25,00	500,00
II	1	350	51570	TESTE DE CLEMENTS - 02.02.09.033-7	UN	2,00	LAB STA MARIA	25,00	50,00
II	1	351	51478	TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA / TSH APOS TRH - 02.02.06.040-3	UN	5,00	LAB STA MARIA	30,00	150,00
II	1	352	51479	TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA APOS CLORPROMAZINA - 02.02.06.041-1	UN	5,00	LAB STA MARIA	30,00	150,00
II	1	353	51480	TESTE DE ESTIMULO DE LH E FSH APOS GONADORRELINA - 02.02.06.042-0	UN	5,00	LAB STA MARIA	30,00	150,00
II	1	354	51481	TESTE DE ESTIMULO DO HGH APOS GLUCAGON - 02.02.06.043-8	UN	5,00	LAB STA MARIA	20,00	100,00
II	1	355	51571	TESTE DE GASTROACIDOGRAMA - SECRECAO BASAL POR 60 EM 4 AMOSTRAS - 02.02.09.034-5	UN	2,00	LAB STA MARIA	30,00	60,00
II	1	356	51298	TESTE DE HAM (HEMOLISE ACIDA) - 02.02.02.053-3	UN	2,00	LAB STA MARIA	12,00	24,00
II	1	357	51572	TESTE DE HOLLANDER NO SUCO GASTRICO - 02.02.09.035-3	UN	2,00	LAB STA MARIA	30,00	60,00
II	1	358	51482	TESTE DE SUPRESSAO DO CORTISOL APOS DEXAMETASONA - 02.02.06.044-6	UN	5,00	LAB STA MARIA	18,00	90,00
II	1	359	51483	TESTE DE SUPRESSAO DO HGH APOS GLICOSE - 02.02.06.045-4	UN	5,00	LAB STA MARIA	25,00	125,00
II	1	360	51598	TESTE DE TOLERANCIA	UN	30,00	LAB STA MARIA	50,00	1.500,00
II	1	361	51259	TESTE DE TOLERANCIA A INSULINA / HIPOGLICEMIANTES ORAIS - 02.02.01.075-9	UN	2,00	LAB STA MARIA	25,00	50,00
II	1	362	51299	TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TAD) - 02.02.02.054-1	UN	100,00	LAB STA MARIA	20,00	2.000,00
II	1	363	51387	TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS - 02.02.03.112-8	UN	20,00	LAB STA MARIA	35,00	700,00
II	1	364	51388	TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS - 02.02.03.113-6	UN	20,00	LAB STA MARIA	35,00	700,00
II	1	365	51584	TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA) - 02.02.12.009-0	UN	60,00	LAB STA MARIA	30,00	1.800,00
II	1	366	51386	TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS - 02.02.03.111-0	UN	50,00	LAB STA MARIA	15,00	750,00
II	1	367	51390	TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS EM GESTANTES - 02.02.03.117-9	UN	30,00	LAB STA MARIA	15,00	450,00
II	1	368	51484	TESTE P/ INVESTIGACAO DO DIABETES INSIPIDUS - 02.02.06.046-2	UN	5,00	LAB STA MARIA	40,00	200,00
II	1	369	51384	TESTE TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS - 02.02.03.109-8	UN	20,00	LAB STA MARIA	35,00	700,00
II	1	370	51389	TESTES ALERGICOS DE CONTATO - 02.02.03.114-4	UN	5,00	LAB STA MARIA	26,00	130,00
II	1	371	51585	TITULACAO DE ANTICORPOS ANTI A E/OU ANTI B - 02.02.12.010-4	UN	60,00	LAB STA MARIA	20,00	1.200,00
II	1	372	51055	TROPONINA I	UN	240,00	LAB STA MARIA	50,00	12.000,00
II	1	373	51599	UREAPLASMA - CULTURA	UN	2,00	LAB STA MARIA	30,00	60,00
II	1	374	51600	VLDL	UN	5,00	LAB STA MARIA	9,00	45,00
								VALOR TOTAL	<b>209.429,00</b>

## IASE - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DE ELDORADO

ANEXO	LOTE	ITEM	CÓD.	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNID	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
II	2	1	51615	EXAME DE CARDIOTOCOGRAFIA	UN	120,00	IASE	36,00	4.320,00

II	2	2	51613	EXAME DE ELETROCARDIOGRAMA DIGITAL	UN	120,00	IASE	23,00	2.760,00
II	2	3	51623	EXAME DE RADIOGRAFIA DE ABDOMEN	UN	150,00	IASE	25,00	3.750,00
II	2	4	51625	EXAME DE RADIOGRAFIA DE BACIA	UN	160,00	IASE	25,00	4.000,00
II	2	5	51618	EXAME DE RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL	UN	180,00	IASE	25,00	4.500,00
II	2	6	51624	EXAME DE RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBAR	UN	150,00	IASE	25,00	3.750,00
II	2	7	51622	EXAME DE RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACICA	UN	150,00	IASE	25,00	3.750,00
II	2	8	51616	EXAME DE RADIOGRAFIA DE CRANIO	UN	30,00	IASE	25,00	750,00
II	2	9	51620	EXAME DE RADIOGRAFIA DE MEMBROS INFERIORES	UN	420,00	IASE	25,00	10.500,00
II	2	10	51619	EXAME DE RADIOGRAFIA DE MEMBROS SUPERIORES	UN	300,00	IASE	25,00	7.500,00
II	2	11	51617	EXAME DE RADIOGRAFIA DE OSSOS DA FACE	UN	60,00	IASE	25,00	1.500,00
II	2	12	51626	EXAME DE RADIOGRAFIA DE REGIAO SACRO-COCCIGEA	UN	180,00	IASE	25,00	4.500,00
II	2	13	51621	EXAME DE RADIOGRAFIA DE TORAX	UN	480,00	IASE	25,00	12.000,00
II	2	14	51612	EXAME DE ULTRASSONOGRRAFIA DE ABDOMEN INFERIOR	UN	15,00	IASE	75,00	1.125,00
II	2	15	51602	EXAME DE ULTRASSONOGRRAFIA DE ABDOMEN SUPERIOR	UN	15,00	IASE	75,00	1.125,00
II	2	16	51603	EXAME DE ULTRASSONOGRRAFIA DE ABDOMEN TOTAL	UN	40,00	IASE	75,00	3.000,00
II	2	17	51604	EXAME DE ULTRASSONOGRRAFIA DE APARELHO URINARIO	UN	40,00	IASE	75,00	3.000,00
II	2	18	51605	EXAME DE ULTRASSONOGRRAFIA DE BOLSA ESCROTAL	UN	15,00	IASE	75,00	1.125,00
II	2	19	51606	EXAME DE ULTRASSONOGRRAFIA DE PROSTATA POR VIA ABDOMINAL	UN	15,00	IASE	75,00	1.125,00
II	2	20	51607	EXAME DE ULTRASSONOGRRAFIA DOPPLER DE FLUXO OBSTETRICO	UN	15,00	IASE	75,00	1.125,00
II	2	21	51608	EXAME DE ULTRASSONOGRRAFIA MAMARIA BILATERAL	UN	15,00	IASE	75,00	1.125,00
II	2	22	51609	EXAME DE ULTRASSONOGRRAFIA OBSTETRICA	UN	15,00	IASE	75,00	1.125,00
II	2	23	51610	EXAME DE ULTRASSONOGRRAFIA PELVICA (GINECOLOGICA)	UN	15,00	IASE	75,00	1.125,00
II	2	24	51611	EXAME DE ULTRASSONOGRRAFIA TRANSVAGINAL	UN	15,00	IASE	75,00	1.125,00
								VALOR TOTAL	<b>79.705,00</b>

2.1.1 - Os preços serão fixos e irrecorríveis durante a vigência do Registro de Preços.

2.2 - A revisão dos preços poderá ocorrer quando da incidência das situações previstas no art. 65, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem álea econômica extraordinária e extracontratual) devidamente comprovadas e se dará seguinte forma:

2.2.1 - Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Departamento de Licitação notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

2.2.2 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Fundação Hospitalar de Eldorado/MS formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

2.2.3 - Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

2.3 - No transcurso da negociação prevista no subitem 2.2, ficará o fornecedor condicionado a atender as solicitações de fornecimento dos órgãos usuários nos preços inicialmente registrados, ficando garantida a compensação do valor negociado para os serviços já prestados, caso do reconhecimento pela Fundação Hospitalar de Eldorado/MS do rompimento do equilíbrio econômico-financeiro originalmente estipulado.

2.4 - A critério da Fundação Hospitalar de Eldorado/MS poderá ser cancelado o registro de preços e instaurada nova licitação para a aquisição ou contratação do objeto de registro, sem que caiba direito de recurso ou indenização.

2.5 - Caso a Fundação Hospitalar de Eldorado/MS entenda pela revisão dos preços, o novo preço será consignado, através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estarão os fornecedores vinculados.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

3.1 - A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contados da data de publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

4.1 - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

4.1.1 - Notificar o fornecedor registrado quanto à requisição do serviço mediante o envio da Ordem de Compras, a ser repassada via fax ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

4.1.2 - Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na prestação do serviço;

4.1.3 - Efetuar os pagamentos devidos observados as condições estabelecidas nesta Ata;

4.1.4 - Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

4.1.5 - Inspeccionar o(s) Materiais (s) quando da entrega, podendo recusá-lo(s) ou solicitar sua(s) substituição (ões), e ainda, se reserva ao direito de revogar, anular, adquirir no todo ou em parte, rejeitar todas as propostas, desde que justificadamente haja conveniência administrativa e por razões de interesse público.

4.1.6 - Rejeitar, no todo ou em parte, os itens que a(s) empresa(s) vencedora(s) executar (em) fora das especificações do Edital.

**Parágrafo único** - Esta Ata não obriga a Fundação Hospitalar de Eldorado/MS a firmar contratações com os fornecedores cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas, para aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

4.1.7 - Efetuar a contratação, se assim for necessário, sendo que o contrato poderá ser formalizado a qualquer tempo durante o prazo vigente da Ata de Registro de Preços sobre o saldo remanescente do item, por prazo a ser determinado pela Administração, conforme a minuta anexa ao Edital.

4.2 - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

4.2.1 - Assinar esta Ata no prazo **máximo** de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;



- 4.2.2 - Prestar os serviços solicitados no município de Eldorado/MS, em ambiente ambulatorial ou hospitalar, por profissionais devidamente habilitados, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados do recebimento da autorização de fornecimento, exceto os casos de urgência e emergência, que deverão ocorrer imediatamente.
- 4.2.3 - Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- 4.2.4 - A empresa vencedora além das demais responsabilidades previstas neste instrumento convocatório e seus anexos, obrigará-se a organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência o exposto nesta licitação.
- 4.2.5 - Comunicar à Fundação Hospitalar de Eldorado, de imediato, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações constantes neste edital.
- 4.2.6 - Reparar, corrigir, remover, as suas expensas no todo em parte o(s) serviço(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da notificação que for entregue oficialmente.
- 4.2.7 - Todas as despesas diretas, indiretas, benefícios, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da aquisição, tributos, sem qualquer exceção, que incidirem sobre a presente aquisição, encargos sociais, fiscais e o que mais de direito, correrão por conta exclusiva da empresa vencedora, e deverão ser pagos nas épocas devidas, não havendo, em hipótese alguma falar-se em responsabilidade solidária ou subsidiária da Fundação.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO USUÁRIO DO REGISTRO DE PREÇOS**

- 5.1 - Será usuário do Registro de Preços a Fundação Hospitalar de Eldorado/MS.
- 5.2 - Caberá a Fundação Hospitalar de Eldorado/MS a responsabilidade, após contratação, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, no edital e nesta Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 6.1 - O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Fundação Hospitalar de Eldorado/MS, e a seu referido Gerenciador, competindo-lhe:
- efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos executados e das especificações dos serviços registrados;
  - monitorar, pelo menos trimestralmente, os preços dos serviços, de forma a avaliar o mercado, podendo rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;
  - notificar o fornecedor registrado, via fax, e-mail ou telefone, para retirada da Autorização de Fornecimento/Ordem de Compras;
  - observar, durante a vigência da presente ata, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;
  - conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
  - coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente Ata, bem como comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas.

**Parágrafo primeiro** – As pesquisas de mercado, atendendo à conveniência e ao interesse da Fundação Hospitalar de Eldorado, poderão ser realizadas por entidades especializadas, preferencialmente integrantes da Administração Pública, assim como ser utilizadas pesquisas efetuadas por órgãos públicos.

**Parágrafo segundo** – A Seção de Almoxarifado auxiliará a Seção de Compras nas pesquisas de preços dos itens registrados, de forma a avaliar os preços a serem contratados, bem como elaborará as estimativas de consumo e os cronogramas de contratação.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 7.1 - Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:
- Por iniciativa da Administração:
    - quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da Ordem de Compras decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;
    - se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.
  - II) Por iniciativa do fornecedor:
    - mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;
    - quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/93.
- 7.2 - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
- 7.3 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, considerando-se cancelado o preço registrado.
- 7.4 - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Fundação Hospitalar de Eldorado, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.
- 7.5 - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao

respectivo registro.

7.6 - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a Fundação Hospitalar de Eldorado/MS poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

8.1 - Os serviços deverão ser prestados de forma gradual, conforme a necessidade, mediante Autorização de Fornecimento/Ordem de Compras da Fundação Hospitalar de Eldorado/MS.

8.2 - Os serviços deverão ser prestados no município de Eldorado/MS, em ambiente ambulatorial ou hospitalar, por profissionais devidamente habilitados.

8.3 - **Os exames deverão ser realizados no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados do recebimento da autorização de fornecimento, excetos os casos de urgência e emergência, que deverão ocorrer imediatamente.**

8.3.1 - **Os resultados dos exames por imagens deverão ser fornecidos no prazo máximo de 48 (quanto e oito) horas e os de laboratórios no prazo máximo de 5 (cinco) dias, excetos os casos de urgência e emergência, que deverão ser fornecidos imediatamente.**

8.4 - Os serviços serão recebidos provisoriamente a partir da execução, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação da sua conformidade com as especificações constantes na proposta.

8.5 - Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

#### **CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO**

9.1 - Os pagamentos devidos à **Contratada** serão efetuados mensalmente, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente da realização dos serviços, de acordo com os quantitativos de exames efetuados, e mediante a apresentação das notas fiscais/faturas devidamente atestadas e visadas, pelo fiscal da Ata de Registro de Preços/Contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SUPRESSÕES**

10.1 - A supressão dos serviços registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4º do artigo 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES**

11.1 - Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de **0,5% (meio por cento)** sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de **10% (dez por cento)** do valor empenhado.

11.2 - Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

I - advertência;

II - multa de **10% (dez por cento)** do valor do contrato ,

III - suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **2 (dois)** anos e,

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

11.3 - Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

11.4 - As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

11.5 - As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO**

12.1 - O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preço, por parte do fornecedor, assegurará a Fundação Hospitalar de Eldorado/MS o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

12.2 - Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei 8.666/93, constituem motivos para a rescisão da contratação:

a) atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação a Fundação Hospitalar de Eldorado;

b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante da Fundação Hospitalar de Eldorado.

**Parágrafo único** - Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta contratação desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o fornecedor mantenha o fiel cumprimento dos termos deste documento e as condições de habilitação.

12.3 - A Fundação Hospitalar de Eldorado/MS é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do

artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE**

14.1 - O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município de Eldorado/MS, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

15.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias.

Eldorado/MS, 05 de Março de 2021.

Pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**

**Fernando Massao Kamei**

Presidente do Conselho Curador

da Fundação Hospitalar de Eldorado/MS

Pelo **FORNECEDOR**

**Marlene Bozza**

CPF nº 614.533.589-00

Laboratório de Análises Clínicas Santa Maria Ltda

**Vivian da Rosa Silva Kamei**

CP nº 032.712.599-33

IASE

Pelo **FORNECEDOR**

**Evandro Marini**

CPF nº 833.467.169-53

Administrador

Matéria enviada por CARLOS ALEXANDRE MATHEUS DE BARROS

## **Departamento de Licitação EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 0006/2021

PROCESSO Nº: 0023/2021

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo zero km, tipo SUV, 2021/2021 ou superior, movido à diesel, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

MODALIDADE: Pregão (Presencial)

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar do certame todos os interessados no ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes no Edital.

Recebimento e abertura dos envelopes:

A partir das 08h:00min do dia 26 (vinte e seis) de março de 2021.

O Edital deverá ser retirado das 08h:00min às 11h:00min, no Departamento de Licitação e Contratos – Prefeitura Municipal de Eldorado - Informações: (67) 3473-1301 - Ramal 212

Eldorado/MS, 11 de março de 2021.

Edson de Biagg Custódio Junior

### **Pregoeiro Oficial do Município de Eldorado/MS**

## **EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 0007/2021

PROCESSO Nº: 0024/2021

OBJETO: Seleção de melhor proposta visando contratação de empresa para prestação de serviços de digitalização dos documentos oriundos dos procedimentos efetuados pelo setor de Licitação e Departamento de Contabilidade desta prefeitura, conforme especificações constantes no termo de referência.

MODALIDADE: Pregão (Presencial)

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar do certame todos os interessados no ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes no Edital.

Recebimento e abertura dos envelopes:

A partir das 07h:30min do dia 29 (vinte e nove) de março de 2021.

O Edital deverá ser retirado das 08h:00min às 11h:00min, no Departamento de Licitação e Contratos – Prefeitura Municipal de Eldorado - Informações: (67) 3473-1301 - Ramal 212

Eldorado/MS, 11 de março de 2021.

Edson de Biagg Custódio Junior

**Pregoeiro Oficial do Município de Eldorado/MS**

## EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 0008/2021

PROCESSO Nº: 0029/2021

OBJETO: Seleção de melhor proposta visando contratação de empresa para prestação de serviços de tecnologia da informação, envolvendo o licenciamento de uso de software, em ambiente web, para gestão de saúde pública, visando atender à solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de Saúde de Eldorado/MS.

MODALIDADE: Pregão (Presencial)

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar do certame todos os interessados no ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes no Edital.

Recebimento e abertura dos envelopes:

A partir das 09h:00min do dia 29 (vinte e nove) de março de 2021.

O Edital deverá ser retirado das 08h:00min às 11h:00min, no Departamento de Licitação e Contratos – Prefeitura Municipal de Eldorado - Informações: (67) 3473-1301 - Ramal 212

Eldorado/MS, 11 de março de 2021.

Edson de Biagg Custódio Junior

**Pregoeiro Oficial do Município de Eldorado/MS**

Matéria enviada por EDSON DE BIAGG CUSTODIO JUNIOR

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 002/2021/FMIS**

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 002/2021/FMIS

PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS e Associação de Apoio e Defesa da Criança e do Adolescente.

OBJETO: Transferência pelo CONVENIENTE OUTORGANTE ao CONVENIENTE OUTORGADO do valor total de R\$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais), que será repassado conforme a Cláusula Terceira disposto ao termo

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.122.701-2060 – 3.3.50.43.00 – 181000 VIGÊNCIA: 11/03/2021 a 31/12/2021.

DATA DA ASSINATURA: 11 de Março de 2021.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, e Decreto Municipal nº 263 de 16 de Dezembro de 2016.

ASSINAM: Aguinaldo dos Santos Prefeito Municipal e Osmar Soares Fuzário, Presidente da Entidade AADCA.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 003/2021/FMIS

PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Eldorado- APAE

OBJETO: Transferência pelo CONVENIENTE OUTORGANTE ao CONVENIENTE OUTORGADO o valor total de **33.600,00** (trinta e três mil e seiscentos reais), que será repassado conforme a Cláusula Terceira disposto ao termo

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.122.701-2060 – 3.3.50.43.00 – 181000: VIGÊNCIA: 11/03/2021 a 31/12/2021.

DATA DA ASSINATURA: 11 de Março de 2021.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, e Decreto Municipal nº 263 de 16 de Dezembro de 2016.

ASSINAM: Aguinaldo dos Santos Prefeito Municipal e Geovane José Anselmi, Presidente da APAE

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 004/2021/FMIS

PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS e CENTRO DE CONVIVÊNCIA VIDA NOVA NA TERCEIRA IDADE.

OBJETO: Transferência pelo CONVENIENTE OUTORGANTE ao CONVENIENTE OUTORGADO do valor total de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) que será repassado conforme a Cláusula Terceira disposto ao termo

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.122.701-2060 – 3.3.50.43.00 – 181000 VIGÊNCIA: 11/03/2021 a 31/12/2021..

DATA DA ASSINATURA: 11 de Março de 2021.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, e Decreto Municipal nº 263 de 16 de Dezembro de 2016.

ASSINAM: Aguinaldo dos Santos Prefeito Municipal e Luiz Fernandes Benites Presidente do CENTRO DE CONVIVÊNCIA VIDA NOVA NA TERCEIRA IDADE.

Matéria enviada por SANDRA TAVARES

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 001/2021/FMAS/FEAS**

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 001/2021/FMAS

PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS e Associação de Apoio e Defesa da Criança e do Adolescente.

OBJETO: Transferência pelo CONVENIENTE OUTORGANTE ao CONVENIENTE OUTORGADO do valor total de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais), que será repassado conforme a Cláusula Terceira disposto ao termo

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.244.601-2.066 – FONTE 182000

VIGÊNCIA: 11/03/2021 a 31/12/2021.

DATA DA ASSINATURA: 11 de Março de 2021.



FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, e Decreto Municipal nº 263 de 16 de Dezembro de 2016,  
ASSINAM: Aguinaldo dos Santos Prefeito Municipal e Osmar Soares Fuzário, Presidente da Entidade AADCA.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 002/2021/FMAS

PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Eldorado- APAE

OBJETO: Transferência pelo CONVENIENTE OUTORGANTE ao CONVENIENTE OUTORGADO do valor total de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais), que será repassado conforme a Cláusula Terceira disposto ao termo

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.244.601-2.066 – FONTE 182000 VIGÊNCIA: 11/03/2021 a 31/12/2021.

DATA DA ASSINATURA: 11 de Março de 2021.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, e Decreto Municipal nº 263 de 16 de Dezembro de 2016,

ASSINAM: Aguinaldo dos Santos Prefeito Municipal e Geovane José Anselmi, Presidente da APAE

Matéria enviada por SANDRA TAVARES

---

### GABINETE

#### **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS**

##### **EXTRATO DO TERMO DE CONTRIBUIÇÃO Nº002/2021**

PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS e Rede Feminina de Combate ao Câncer de Eldorado.

OBJETO: Transferência pelo CONVENIENTE OUTORGANTE ao CONVENIENTE OUTORGADO do valor total de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais

Fonte de Recurso: 1000

VIGÊNCIA: 25/02/2021 a 31/12/2021

DATA DA ASSINATURA: 25 de fevereiro de 2021

ASSINAM: Senhor Aguinaldo dos Santos, Prefeito Municipal e Sra. Marinete Mondador de Lima – Presidente da Associação da Rede Feminina de Combate ao Câncer de Eldorado.

Matéria enviada por DAIANE FERREIRA PEDRO

---

### Fundação Hospitalar de Eldorado

#### **AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO Nº 0010/2021**

A Fundação Hospitalar de Eldorado/MS, através do Pregoeiro Oficial e equipe de apoio, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0010/2021

MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0001/2021

OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CESSÃO DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE ELDORADO/MS.

Vencedor(es): BDS SISTEMAS, INFORMATICA E CONSULTORIA LTDA - ME (CNPJ 11.403.892/0001-98), no Anexo II/Lote 0001 - item: 1, totalizando R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);

Eldorado/MS, 5 de março de 2021.

Marcelo Passador

Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Eldorado/MS, 5 de março de 2021.

Fernando Massao Kamei

Presidente do Conselho Curador da Fundação Hospitalar de Eldorado

Matéria enviada por CARLOS ALEXANDRE MATHEUS DE BARROS

---

### Fundação Hospitalar de Eldorado

#### **AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO nº 0012/2021**

A Fundação Hospitalar de Eldorado/MS, através do Pregoeiro Oficial e equipe de apoio, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0012/2021

MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0003/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS E DE IMAGENS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE ELDORADO/MS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Vencedor(es): IASE - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DE ELDORADO (CNPJ 08.544.385/0001-60), no Anexo II/Lote 0002 - itens: 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24, totalizando R\$ 79.705,00 (setenta e nove mil e setecentos e cinco reais); LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SANTA MARIA LTDA (CNPJ 36.588.766/0001-86), no Anexo II/Lote 0001 - itens: 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32,33,34,35,36,37,38,39,40,41,42,43,44,45,46,47,48,49,50,51,52,53,54,55,56,57,58,59,60,61,62,63,64,65,66,67,68,69,70,71,72,73,74,75,76,77,78,79,80,81,82,83,84,85,86,87,88,89,90,91,92,93,94,95,96,97,98,99,100,101,102,103,104,105,106,107,108,109,110,111,112,113,114,115,116,117,118,119,120,121,122,123,124,125,126,127,128,129,130,131,132,133,134,135,136,137,138,139,140,141,142,143,144,145,146,147,148,149,150,151,152,153,154,155,156,157,158,159,160,161,162,163,164,165,166,167,168,169,170,171,172,173,174,175,176,177,178,179,180,181,182,183,184,185,186,187,188,189,190,191,192,193,194,195,196,197,198,199,200,201,202,203,204,205,206,207,208,209,210,211,212,213,214,215,216,217,218,219,220,221,222,223,224,225,226,227,228,229,230,231,232,233,234,235,236,237,238,239,240,241,242,243,244,245,246,247,248,249,250,251,252,253,254,255,256,257,258,259,260,261,262,263,264,265,266,267,268,269,270,271,272,273,274,275,276,277,278,279,280,281,282,283,284,285,286,287,288,289,290,291,292,293,294,295,296,297,298,299,300,301,302,303,304,305,306,307,308,309,310,311,312,313,314,315,316,317,318,319,320,321,322,323,324,325,326,327,328,329,330,331,332,333,334,335,336,337,338,339,340,341,342,343,344,345,346,347,348,349,350,351,352,353,354,355,356,357,358,359,360,361,362,363,364,365,366,367,368,369,370,371,372,373,374, totalizando R\$ 209.429,00 (duzentos e nove mil e quatrocentos e vinte e nove reais);

Eldorado/MS, 5 de março de 2021.

Marcelo Passador  
Pregoeira Oficial

#### DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Eldorado/MS, 5 de março de 2021.

Fernando Massao Kamei  
Presidente do Conselho Curador da Fundação Hospitalar de Eldorado

Matéria enviada por CARLOS ALEXANDRE MATHEUS DE BARROS

### Fundação Hospitalar de Eldorado AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO Nº 0011/2021

A Fundação Hospitalar de Eldorado/MS, através do Pregoeiro Oficial e equipe de apoio, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0011/2021

MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0002/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, MATERIAIS DE COPA E COZINHA, MATERIAIS DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM E MATERIAIS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE ELDORADO/MS.

Vencedor(es): EVANDRO MARINI - EPP (CNPJ 00.859.871/0001-65), no Anexo II/Lote 0001 - itens: 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32,33,34,35,36,37,38,39,40,41,42, no Anexo II/Lote 0002 - itens: 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32,33,34,35,36,37, no Anexo II/Lote 0003 - itens: 1,2,3, no Anexo II/Lote 0004 - itens: 1,2,3,4,5,6, no Anexo II/Lote 0005 - itens: 1,2,3,4,5, totalizando R\$ 97.143,11 (noventa e sete mil e cento e quarenta e três reais e onze centavos);

Eldorado/MS, 5 de março de 2021.

Marcelo Passador  
Pregoeira Oficial

#### DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Eldorado/MS, 5 de março de 2021.

Fernando Masao Kamei  
Presidente do Conselho Curador da Fundação Hospitalar de Eldorado

Matéria enviada por CARLOS ALEXANDRE MATHEUS DE BARROS

### Departamento de Recursos Humanos PORTARIA Nº 028/2021

"EXONERA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

**AGUINALDO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**I** – Exonerar a pedido da servidora **CLEIDE NASCIMENTO DE OLIVEIRA PRIMÃO** do cargo de **ASSESSOR DE GABINETE**, Símbolo DAS-12. Nomeada através da Portaria 040/2019. A contar de 11 de março de 2021..

**II** – Esta Portaria entrará em Vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE UM.**

**AGUINALDO DOS SANTOS**

**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Eliane Claudia da Silva Rolin

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
FIGUEIRÃO****AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Figueirão/MS, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo Menor Preço Por Item, para Formação de ATA de Registro de Preço.

1. **Objeto:** A presente Licitação tem por objeto a formação de preço para ATA de registro de preço para a contratação de empresa especializada para intermediação de aquisição de combustíveis, através do sistema de gerenciamento informatizado por meio de cartão, para atender toda a frota veicular das Secretarias Municipais do Município de Figueirão – MS.

**Data de Realização:** 24 de março de 2021.

**Horário:** 08h00min.

**Local:** Sede da Prefeitura Municipal de Figueirão, na Av. Moisés de Araújo Galvão, nº 591, Centro, Figueirão - MS.

**Edital na íntegra :** à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Figueirão/MS, com informações dadas pelo Fone (67) 3274-1261, em horário de expediente tido das 7h00min às 11h00min, e das 13h00min às 17h00min de segunda a sexta-feira, em dias úteis. O Edital estará disponível para retirada através do e-mail: licitacao@figueirao.ms.gov.br.

Figueirão – MS, 11 de março de 2021.

**LUCIANA PEREIRA DA CUNHA**

Pregoeira

Matéria enviada por Jefferson Cabral de Oliveira

**Procuradoria Jurídica****DECRETO Nº 483, DE 11 DE MARÇO DE 2021**

Altera o Decreto nº 481, de 08 de março de 2021 e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso II, do art. 93, da Lei Orgânica do Município, e;

**DECRETA:**

Art. 1º. O Decreto nº 481, de 08 de março de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 3º. Os restaurantes, pizzarias, lanchonetes, bares e similares poderão funcionar, de segunda a sexta-feira, com consumação local, até às 20:00 (vinte horas), sendo que após este horário, o atendimento será somente através do serviço de entrega domiciliar (delivery).

§ 1º. Os estabelecimentos poderão disponibilizar até 04 (quatro) mesas durante o horário permitido para consumação local (20h), respeitado o distanciamento mínimo de 2,5 m entre as mesas, bem como as normas de biossegurança aplicáveis ao setor, sendo passível de fiscalização, com incidência das sanções legais em caso de descumprimento.

§ 2º. Institui-se, aos sábados e domingos, regime especial de funcionamento das atividades e serviços que não sejam classificados como de natureza essencial, os quais somente poderão manter-se em funcionamento e abertos ao público no período das 5 às 16 horas.

Art. 6º. Fica estabelecido que as igrejas e templos religiosos poderão funcionar todos os dias até as 20:00 (vinte horas), devendo ser respeitado o limite máximo de 15 (quinze) pessoas por celebração e o distanciamento mínimo de 1,5 m entre os presentes no local.

Parágrafo único. Os dirigentes responsáveis adotarão medidas para que os presentes possam sair do local da celebração de forma ordenada, evitando aglomerações.

Art. 10º. As regras definidas neste Decreto ficarão vigentes pelo prazo de 15 (quinze) dias, a contar do dia 08 de março de 2021, podendo ser revistas a qualquer tempo, mediante deliberação do Comitê de enfrentamento ao COVID-19.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Figueirão-MS, 11 de março de 2021.

**JUVENAL CONSOLARO**

Prefeito Municipal de Figueirão

**ANEXO AO DECRETO nº 483, DE 11 DE MARÇO DE 2021**

1. **RELAÇÃO DE ATIVIDADES E DE SERVIÇOS ESSENCIAIS** (Conforme Anexo ao Decreto Estadual n. 15.632, de 9 de março de 2021)

1.1. Assistência à saúde, incluídos serviços médicos, odontológicos (somente urgência e emergência), fisioterapêuticos e terapeutas ocupacionais e hospitalares;

1.2. Assistência social a vulneráveis;

1.3. Segurança pública e privada;

1.4. Defesa civil;

1.5. Transporte e entrega de cargas;

- 1.6. Transporte coletivo intermunicipal de passageiros;
- 1.7. Transporte de passageiros por táxi ou aplicativo;
- 1.8. Coleta de lixo;
- 1.9. Transporte coletivo;
- 1.10. Telecomunicações e internet;
- 1.11. Serviço de call center;
- 1.12. Abastecimento de água;
- 1.13. Esgoto e resíduos;
- 1.14. Geração, transmissão e distribuição de energia elétrica;
- 1.15. Produção, transporte e distribuição de gás natural;
- 1.16. Iluminação pública;
- 1.17. Indústria e comércio de produtos de saúde, higiene, alimentos e bebidas;
- 1.18. Serviços funerários;
- 1.19. Atividades com substâncias radioativas e materiais nucleares;
- 1.20. Vigilância e certificações sanitárias e fitossanitárias;
- 1.21. Prevenção, controle e erradicação de pragas dos vegetais e de doença dos animais;
- 1.22. Inspeção de alimentos, produtos e derivados de origem animal e vegetal;
- 1.23. Vigilância agropecuária;
- 1.24. Controle e fiscalização de tráfego aéreo, aquático ou terrestre;
- 1.25. Serviços de pagamento, de crédito e de saque e aporte prestados;
- 1.26. Tecnologia da informação e data center para suporte das atividades essenciais;
- 1.27. Fiscalização tributária e aduaneira;
- 1.28. Transporte de numerários;
- 1.29. Mercado de capitais e seguros;
- 1.30. Fiscalização ambiental;
- 1.31. Produção, distribuição e comercialização de combustíveis e derivados;
- 1.32. Monitoramento de construções e barragens;
- 1.33. Geologia (alerta de riscos naturais e de cheias e inundações);
- 1.34. Atividades agropecuárias, incluindo serviços de produção pecuária e cultivos lavouras temporárias e permanentes;
- 1.35. Serviços mecânicos em geral;
- 1.36. Comércio de peças para veículos de toda natureza;
- 1.37. Serviços editoriais, jornalísticos, publicitários e de comunicação em geral;
- 1.38. Centrais de abastecimentos de alimentos;
- 1.39. Manutenção, instalação e reparos de máquinas, equipamentos, aparelhos e objetos de atividades essenciais e de baixo risco;
- 1.40. Serviços de entrega de alimentos, produtos de higiene e medicamentos;
- 1.41. Construção civil, montagens metálicas e serviços de infraestrutura em geral;
- 1.42. Serviços delivery em geral;
- 1.43. Drive Thru para alimentos e medicamentos;
- 1.44. Frigoríficos, curtumes, produção de artefatos de couro;
- 1.45. Extração mineral;
- 1.46. Indústria têxtil e confecções;
- 1.47. Serrarias, marcenarias, produção de papel e celulose;
- 1.48. Industrialização e distribuição de produtos à base de petróleo;
- 1.49. Indústrias do segmento de plástico e embalagens;
- 1.50. Produção de cimento, cerâmica, artefatos de concreto;
- 1.51. Indústria metalúrgica;
- 1.52. Indústria química;
- 1.53. Consultorias, serviços contábeis e advocatícios, imobiliária e corretagem em geral;
- 1.54. Serviços de engenharia, agronomia e atividades científicas e técnicas;
- 1.55. Usinas e destilarias de álcool e açúcar;
- 1.56. Serviços cartoriais;
- 1.57. Atividades da Justiça Eleitoral, incluídas a preparação e a realização dos pleitos;
- 1.58. Serviços de higienização, sanitização, lavanderia e dedetização;
- 1.59. Educação dos níveis fundamentais e médio, em formato presencial;
- 1.60. Educação de nível superior e pós-graduação, em formato presencial;
- 1.61. Parques públicos;

1.62. Serviços postais;

1.63. Atividades religiosas, realizadas mediante a adoção das medidas de biossegurança recomendadas estabelecidas neste Decreto e pelas autoridades de Saúde, nos termos da Lei Estadual n. 5.502, de 7 de maio de 2020.

Matéria enviada por Paulyane Barbosa Amorim de Lima

### Gestão

#### MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO-MS PROCESSO SELETIVO 002/2021 EDITAL 002/2021

#### PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES PÚBLICOS

O Município de Figueirão – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Organizadora do Processo de Seleção Simplificada, constituída através do Decreto nº 065, de 26 de fevereiro de 2021, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, a relação de inscritos no Processo de Seleção Simplificada para Contratação Temporária de Servidores Públicos, a seguir:

#### 1 – Dos Inscritos:

Cargo: Enfermeiro

Ordem	Nome
01	Amanda de Souza Valente
02	Daniela Carvalho Arakaki
03	Edna Rosliã de Souza Pereira
04	Everton Deivid de Souza Monteiro
05	Fabricius Pereira Nabhan
06	Flaviany da Silva Brito
07	Guiomara da Silva Dias
08	Jaicene Domingos Menezes
09	Janete Maria da Silva
10	Jessica de Carvalho Silva
11	Jorge Oclecio Ferreira
12	Josiane Aragão Almeida
13	Juliana Correia de Araujo
14	Lavinia Rosa Maria Pestana Cabral
15	Luiza Bruschi Carneiro
16	Mara Nubia Soares Pereira
17	Marileida Belchior Andrade
18	Nayla Challyse Ferreir Lino
19	Paula Fernanda Amorim Martins
20	Paulo Bonatto de Souza
21	Rafaela dos Santos Barbosa
22	Uilian Jaime Amorim

Cargo: Fisioterapeuta

Ordem	Nome
01	Paloma Gabriela Gomes Fialho
02	Ronivaldo Pereira da Cunha
03	Walber P. Gregorio de Jesus

Cargo: Odontólogo

Ordem	Nome
01	Agnaldo Alves Ferreira
02	Francielly Lemus da Silva
03	Jose Flavio Cunha Correa

Cargo: Técnico em Enfermagem

Ordem	Nome
01	Altevanda Andrade Amorim
02	Fabricia Daniela Fagundes
03	Jose Wallison Alves Monteiro
04	Pedro Alexandre Eustaquio Ubiali Carvalho

Cargo: Assistente Administrativo I

Ordem	Nome
01	Alana Aparecida Amorim da Silva
02	Brenda Rodrigues
03	Elaine Melo Silva
04	Elizabeth de Oliveira Rosalem
05	Elizandra de Souza Silva
06	Flavia Angélica Ladislau
07	Gabriel Lima Santana
08	Luana Vasconcelos da Silva
09	Luciene dos Santos
10	Marilene Agostinho de Oliveira

11	Renata Garcia da Silva
12	Sandra de Melo Furtado
13	Suelma de Lima Pamplona
14	Vanusa Amorim de Sá

Cargo: Agente Comunitário de Saúde

Ordem	Nome
01	Alana Aparecida Amorim da Silva
02	Brenda Rodrigues
03	Camila Jesus Pereira
04	Elisângela Maciel da Rocha
05	Elizabeth de Oliveira Rosalem
06	Flávia Angélica Ladislau
07	Jessica Aparecida Alves Souza
08	Marcia Ferreira de Souza
09	Neurilene Ferreira dos Santos
10	Sebastiana Nunes do Carmo
11	Thainara Alana Custodio
12	Vanusa Amorim de Sá

Cargo: Agente de Combate as Endemias

Ordem	Nome
01	Camila Jesus Pereira
02	Eucleia Martins de Oliveira G.de Souza
03	Flávia Angelica Ladislau
04	João Victor Souza Oliveira
05	Maria de Lourdes de Oliveira
06	Ramiro Ferreira Leite Neto
07	Rivaldo Sandim Fernandes
08	Thainara Alana Custodio

2 – Não houve candidatos inscritos para o cargo de técnico em saúde bucal.

Figueirão, MS, 11 de março de 2021.

**JORGE ROBERTO MORTARI**

Presidente

**GISELLE NUNES DE FREITAS MENEGUESSE**

Membro

**GISELI APARECIDA RAMOS CASSIMIRO**

Membro

### Gestão

#### MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO-MS PROCESSO SELETIVO 002/2021 EDITAL 003/2021

#### PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES PÚBLICOS

O Município de Figueirão – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Organizadora do Processo de Seleção Simplificada, constituída através do Decreto nº 065, de 26 de fevereiro de 2021, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, a relação da classificação do Processo de Seleção Simplificada para Contratação Temporária de Servidores Públicos, a seguir:

Cargo: Enfermeiro

Classificação	Nome	Títulos	Entrevista	Total
1º	Everton Deivid de Souza Monteiro	3	2	5,0
2º	Daniela Carvalho Arakaki	0	4,5	4,5
3º	Jaicene Domingos Menezes	0	4,5	4,5
4º	Lavinia Rosa Maria Pestana Cabral	0	4,5	4,5
5º	Fabricius Pereira Nabhan	1	3,5	4,5
6º	Marileida Belchior Andrade	1	3	4
7º	Mara Nubia Soares Pereira	2	2	4
8º	Jorge Oclecio Ferreira	2	2	4
9º	Rafaella dos Santos Barbosa	1	3	4
10	Juliana Correia de Araujo	0	4	4
11	Amanda de Souza Valente	1	3	4
12	Uilian Jaime Amorim	1	3	4
13	Paulo Bonatto de Souza	0	3,5	3,5
14	Luiza Bruschi Carneiro	1	2,5	3,5
15	Josiane Aragão Almeida	1	2,5	3,5
16	Nayla Challyse Ferreir Lino	0	3,5	3,5
17	Janete Maria da Silva	0	3	3
18	Paula Fernanda Amorim Martins	0	3	3
19	Jessica de Carvalho Silva	1	2	3
20	Edna Roslía de Souza Pereira	0	2	2
21	Guiomara da Silva Dias	0	1,5	1,5
22	Flaviany da Silva Brito	0	1,5	1,5

Cargo: Fisioterapeuta



Classificação	Nome	Títulos	Entrevista	Total
1º	Paloma Gabriela Gomes Fialho	0	4,5	4,5
2º	Walber P. Gregorio de Jesus	1	3	4,0
3º	Ronivaldo Pereira da Cunha	0	3	3

Cargo: Odontólogo

Classificação	Nome	Títulos	Entrevista	Total
1º	Francielli Lemus da Silva	2	5	7
2º	Aginaldo Alves Ferreira	1	3	4
3º	Jose Flavio Cunha Correa	0	3	3

Cargo: Técnico em Enfermagem

Classificação	Nome	Títulos	Entrevista	Total
1º	Pedro Alexandre Eustaquio Ubiali Carvalho	0	4	4
2º	Altevanda Andrade Amorim	0	3	3
3º	Fabricia Daniela Fagundes	0	3	3
4º	Jose Wallison Alves Monteiro	0	3	3

Cargo: Assistente Administrativo I

Classificação	Nome	Títulos	Entrevista	Total
1º	Flavia Angélica Ladislau	2	4	6
2º	Sandra de Melo Furtado	2	3,5	5,5
3º	Elaine Melo Silva	2	3,5	5,5
4º	Suelma de Lima Pamplona	0	5	5
5º	Luciene dos Santos	0	4,5	4,5
6º	Marilene Agostinho de Oliveira	1	3,5	4,5
7º	Elizabeth de Oliveira Rosalem	0	4,5	4,5
8º	Gabriel Lima Santana	0	4,5	4,5
9º	Renata Garcia da Silva	0	4	4
10	Elizandra de Souza Silva	0	4	4
11	Luana Vasconcelos da Silva	0	3,5	3,5
12	Vanuza Amorim de Sá	0	3,5	3,5
13	Alana Aparecida Amorim da Silva	0	3	3
14	Brenda Rodrigues	0	3	3

Cargo: Agente Comunitário de Saúde

Classificação	Nome	Títulos	Entrevista	Total
1º	Elisangela Maciel da Rocha	1	5	6
2º	Neurilene Ferreira dos Santos	0	5	5
3º	Elizabeth de Oliveira Rosalem	0	4	4
4º	Marcia Ferreira de Souza	0	3,5	3,5
5º	Camila Jesus Pereira	0	3,5	3,5
6º	Vanusa Amorim de Sá	0	3,5	3,5
7º	Sebastiana Nunes do Carmo	0	3	3
8º	Flavia Angélica Ladislau	0	3	3
9º	Alana Aparecida Amorim da Silva	0	3	3
10	Brenda Rodrigues	0	3	3
11	Jessica Aparecida Alves Souza	0	2,5	2,5
12	Thainara Alana Custodio	0	1	1

Cargo: Agente de Combate as Endemias

Classificação	Nome	Títulos	Entrevista	Total
1º	João Victor Souza Oliveira	0	5	5
2º	Rivaldo Sandim Fernandes	0	4	4
3º	Camila Jesus Pereira	0	3,5	3,5
4º	Flavia Angelica Ladislau	0	3	3
5º	Ramiro Ferreira Leite Neto	0	2,5	2,5
6º	Maria de Lourdes de Oliveira	0	2	2
7º	Eucleia Martins de Oliveira G.de Souza	0	1	1
8º	Thainara Alana Custodio	0	1	1

2 - Não houve candidatos inscritos para o cargo de técnico em saúde bucal.

3 - Os candidatos as vagas do processo seletivo terão 2 (dois) dias para interpor recurso administrativo sobre os atos publicados por meio de edital.

4 - Os recursos administrativos deverão ser protocolados na Prefeitura Municipal de Figueirão, sito na Av. Moisés Araújo Galvão, 591, Centro, Figueirão/MS, Cep.: 79.428-000, endereçados a Comissão do Processo de Seleção Simplificada.

Figueirão, MS, 11 de março de 2021.

**JORGE ROBERTO MORTARI**

Presidente

**GISELLE NUNES DE FREITAS MENEGUESSE**

Membro

**GISELI APARECIDA RAMOS CASSIMIRO**

Membro



**Gestão****EXTRATO DO CONTRATO P/N° 001/2021**

**EXTRATO DO CONTRATO P/N° 001/2021 – PROCESSO N° 2084/2021 - PARTES: MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO/MS E JAÍCINE DOMINGOS DE MENEZES – OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETIVO A CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DE ENFERMEIRO, COM CARGA HORÁRIA TOTAL DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS, PARA EXERCER SUAS FUNÇÕES JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NESTE MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO – MS. VALOR MENSAL R\$ 4.789,51 (QUATRO MIL, SETECENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), A SEREM PAGOS QUANDO DA FINALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS MENSIS, PERFAZENDO O TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO DE R\$ 4.789,51 (QUATRO , SETECENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 06.002-10.302.0010.2034-3.1.90.11.00.00-100- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL. VIGENCIA DO CONTRATO 12/02/2021 A 13/03/2021 - DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 12 DE FEVEREIRO DE 2021 – JUVENAL CONSOLARO – PREFEITO MUNICIPAL – JAÍCINE DOMINGOS DE MENEZES – CONTRATADO (A).**

Matéria enviada por Paulo Roberto Salomão

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
GUIA LOPES DA LAGUNA****Gabinete do Prefeito****DECRETO 015, DE 11 DE MARÇO DE 2021****“Declara luto oficial e dá outras providências”.**

JAIR SCAPINI, Prefeito Municipal de Guia Lopes da Laguna, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

Art. 1º É declarado luto oficial em todo o Município de Guia Lopes da Laguna/MS por três dias, a partir do dia 11 de março de 2021, em sinal de pesar pelo falecimento do Sr. **SIMAO ALIENDRES**.

Art. 2º Em razão do falecimento mencionado no artigo anterior, no dia 11 de março de 2021, os servidores que desempenham suas funções nos órgãos em funcionamento na Prefeitura (Paço) Municipal de Guia Lopes da Laguna-MS ficam dispensados do cumprimento de expediente.

Parágrafo único. Nos dias 12 e 13 de março de 2021, o expediente será interno nos órgãos que funcionam no local mencionado no *caput* deste artigo.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura e ratificado pela publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Guia Lopes da Laguna – MS, 11 de março de 2021.

JAIR SCAPINI

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Francielly Barretos da Cunha Valençola

**Secretaria de Finanças e Planejamento - Contabilidade Guia Lopes da Laguna-MS****DECRETO SMPF Nº 021/2021, DE 11 DE MARÇO DE 2021.****DECRETO SMPF Nº 021/2021, DE 11 DE MARÇO DE 2021.****“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE ELEMENTO DE DESPESA NO PROJETO/ATIVIDADE JÁ EXISTENTE NO ORÇAMENTO GERAL DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**JAIR SCAPINI, PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA - MS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município de Guia Lopes da Laguna - MS, e do Art. 10 da Lei Municipal n. 1.274 de 29 de dezembro de 2020 e do Art. 46, cumulado com o artigo 43, ambos da Lei 4.320/64.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Cria no corrente exercício os seguintes elementos de despesa, nos projetos/atividade já existente:

**06.00 –SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL****06.02 -FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****08.244.701- ASSISTENCIA SOCIAL EM MOVIMENTO****2.057- PISO BÁSICO VÁRIAVEL - SCFV****129000 – Transferências de Recursos do FNAS****33.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e comunicação –Pessoa Jurídica.**

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**JAIR SCAPINI**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Ivone Aparecida Ghizoni de Souza

**Secretaria de Finanças e Planejamento - Contabilidade Guia Lopes da Laguna-MS****DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0022 DE 11 DE MARÇO DE 2.021****“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**JAIR SCAPINI, PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA-MS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município de Guia Lopes da Laguna-MS, e do Art 9º e 10º da Lei Municipal n. 1.274 de 29 de dezembro de 2020 e do Art 46, cumulado com o artigo 43, ambos da Lei 4.320/64.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 70.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS****04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

04.01.04.122.3012.010-339040-Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ ----- R\$5 0.000,00

**0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL****06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

06.02.08.244.7012.057-339040 -Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ ----- R\$ 8.000,00

**0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV.URBANOS E TRAN****08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV.URBANOS E TRAN**

8.01.04.122.8012.110-339030 - Material de Consumo 12.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS****04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

04.01.04.122.3012.010-339092-Despesas de Exercícios Anteriores ----- R\$ 50.000,00

**0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL****6.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

06.02.08.244.7012.057-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica ----- R\$ 8.000,00

**0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV.URBANOS E TRAN****08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV.URBANOS E TRAN**

08.01.04.122.8012.013-339030-Material de Consumo ----- R\$ 1 2.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Guia Lopes da Laguna-MS, 11 de Março de 2021

**Jair Scapini**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Ivone Aparecida Ghizoni de Souza

**Departamento de Licitação de Guia Lopes da Laguna-MS****EDITAL N.º 009/2021**

RELAÇÃO DOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA VIGIA, EM CARÁTER EXCEPCIONAL E POR PRAZO DETERMINADO, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 37, IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 073 DE 20 DE MARÇO DE 2017, CONFORME SEGUE:

1. SÉRGIO PAULO MENDES DE MORAES – RG N.º 1.120.349 SSP/MS, CPF N.º 876.190.671-91
2. ROSALINO AFONSO DE SOUZA – RG N.º 001251734 SSP/MS, CPF N.º 915.987.961-00
3. ROSALVO RAMOS COIMBRA – RG N.º 775087 SSP/MS, CPF N.º 877.060.241-72
4. HELIO NUNES LOPES – RG N.º 079685 SSP/MS, CPF N.º 237.281.321-87
5. PAULO AFONSO SOARES – RG N.º 80.395 SSP/MS
6. IZAQUE PEDRERO MORGIROTH – RG N.º 1438166 SSP/MS, CPF N.º 007.615.601-06
7. CIRILO VALDEZ GOMES – RG N.º 1.127.069 SSP/MS, CPF N.º 035.370.861-56
8. JOELSON BOGARIM DE MORAES – RG N.º 1672855 SEJUSP, CPF N.º 035.568.261-35
9. CLAUDIO LEANDRO SANTOS DA SILVA – RG N.º 570367268 SSP/SP, CPF N.º 922.826.601-53
10. EVANGELISTA DIAS DOS SANTOS – RG N.º 2.504.463 SSP/MS, CPF N.º 151.310.948-01
11. ELIZEU MORELLI – RG N.º 000904023 SSP/MS, CPF N.º 819.629.161-20
12. REGINALDO CABRAL ACOSTA – RG N.º 001355219 SSP/MS, CPF N.º 006.740.301-84
13. JOMAR ESPINOSA – RG N.º 16575 DRT/MS SSP/MS, CPF N.º 941.960.361-047
14. EDVAGNER VIEIRA PEIXOTO – RG N.º 1292599 SSP/MS SSP/MS, CPF N.º 027.708.021-51
15. DELFINO DE ARRUDA – RG N.º 446.787 SSP/MS SSP/MS, CPF N.º 273.265.191-53
16. ANDRÉA DIAS NAGEL DOS SANTOS – RG N.º 001.396.352 SSP/MS SSP/MS, CPF N.º 002.771.671-67
17. CRISTINA DE AZEVEDO ARANDA – RG N.º 1225595 SEJUSP/MS, CPF N.º 006.840.801-33
18. ELIAS MIRANDA BARBOSA – RG N.º 000924094 SSP/MS, CPF N.º 840.667.171-87
19. EDSON SEBASTIÃO SANTOS – RG N.º 71169286 SESP/PR, CPF N.º 025.542.319-58
20. JOBSON FRANCO RAMIRES – RG N.º 000860077 SSP/MS, CPF N.º 840.703.741-91
21. SILVIO ROBERTO VILORDO – RG N.º 722.517 SSP/MS, CPF N.º 609.333.211-04

Guia Lopes da Laguna – MS, 09 de março de 2021.

**LUCINEI BARBOSA XAVIER****Presidente da Comissão****LUCÉLIA MARIA FERREIRA ALVES****Membro****LEONORA QUADRA SARACHO****Membro**

Matéria enviada por Lucinei Barbosa Xavier

**Departamento de Licitação de Guia Lopes da Laguna-MS****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 04/2021**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 04/2021**

**PARTES:** Município de Guia Lopes da Laguna-MS e a Empresa I9 Prestadora de Serviços Eireli.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Cláusula terceira “ **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR, DA FORMA DE PAGAMENTO E DA VIGÊNCIA**”, Contrato nº 04/2021, que tem por objeto: Serviço de confecção e instalação de 01(uma) varanda em estrutura metálica medindo 10 m X 3 m, modelo arredondada, feita em metaton 20 X 30, chapa nº 18, terçada com metalon 20x30, chapa nº 20, coberta com telha galvalume sob medida, para atender o prédio da Secretaria Municipal de saúde. “ **3.6.** O prazo de vigência da contratação será de 30 dias a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei n.º 8.666/93.”

O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias a partir de 03/03/2021, passando a ser de 60 dias.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL :** O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no inciso II do §1º do Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas anexa ao Processo Administrativo.

**PRAZO:** 30 (trinta) dias.

**DATA:** 02 de Março de 2021

**ASSINAM :** Jair Scapini - Prefeito Municipal e Sra. Alessandra Aral Gonçalves -Contratado.

Matéria enviada por Kelly Daiani Pereira Saracho Garcete

---

**Departamento de Licitação - Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna-MS****EXTRATO DO EMPENHO Nº 52/2021****EXTRATO DO EMPENHO Nº 52/2021**

**PROCESSO:** 136/2020

**PARTES:** PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E CENTERMEDI COM.DEPRODUTOS HOSPITALARES

**OBJETO:** VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A FÁRMACIA BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ENTREGA PARCELADA.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 4.434,50 (quatro mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0701.10.303.601.2060.339032.114000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS

**DATA DO EMPENHO:** 19/01/2021

**Ata nº02/2021**

Matéria enviada por Fernanda Arguelho Paredes

---

**Departamento de Licitação - Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna-MS****EXTRATO DO EMPENHO Nº 53/2021****EXTRATO DO EMPENHO Nº 53/2021**

**PROCESSO:** 136/2020

**PARTES:** PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E CENTERMEDI COM.DE PRODUTOS HOSPITALARES

**OBJETO:** VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A FÁRMACIA BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ENTREGA PARCELADA.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 810,00 (oitocentos e dez reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0701.10.303.601.2060.339032.102000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS

**DATA DO EMPENHO:** 19/01/2021

**Ata nº02/2021**

Matéria enviada por Fernanda Arguelho Paredes

---

**Departamento de Licitação - Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna-MS****EXTRATO DO EMPENHO Nº 54/2021****EXTRATO DO EMPENHO Nº 54/2021**

**PROCESSO:** 136/2020

**PARTES:** PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E DIMASTER- COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA.

**OBJETO:** VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A FÁRMACIA BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ENTREGA PARCELADA.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 3.380,00 (três mil, trezentos e oitenta reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0701.10.303.601.2060.339032.102000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS

**DATA DO EMPENHO:** 20/01/2021

**Ata nº02/2021**

Matéria enviada por Fernanda Arguelho Paredes

**Departamento de Licitação - Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna-MS**  
**EXTRATO DO EMPENHO Nº 55/2021**

**EXTRATO DO EMPENHO Nº 55/2021****PROCESSO: 35/2020****PARTES:** PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E BLASIO GREGORY - ME**OBJETO:** VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE MATERIAIS DIDÁTICO E DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS ESCOLAS, AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTE MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTO PARCELADO.**VALOR GLOBAL:** R\$ 212,20 (duzentos e doze reais e vinte centavos).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0701.10.301.601.2129.339030.114000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS**DATA DO EMPENHO:** 20/01/2021**Ata nº12/2020**

Matéria enviada por Fernanda Arguelho Paredes

**Gabinete do Prefeito****PORTARIA Nº 110/2021 DE 11 DE MARÇO DE 2021**

*"Dispõe sobre a substituição e nomeação dos conselheiros titulares e suplentes governamentais e não governamentais para representar o Conselho Municipal de Direito da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Guia Lopes da Laguna/MS-Biênio 2020 à 2022 e dá outras providências. "*

JAIR SCAPINI, Prefeito Municipal de Guia Lopes da Laguna, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE**

Art. 1º Substituir e nomear os membros titulares e suplentes abaixo, para comporem o Conselho Municipal de Direito da Criança e do adolescente (CMDCA) de Guia Lopes da Laguna/MS, Biênio 2020 à 2022, mandato de 06 de julho de 2020 a 06 de julho de 2022, conforme abaixo:

Membros Governamentais:

Titulares

Rosângela dos Reis Lopes – Secretaria Municipal de Assistência Social

Lucélia Maria Ferreira Alves - Secretaria Municipal de Finanças

Hemerson Marcel Araújo da Cruz - Secretaria Municipal de Saúde

Dionas Martins - Secretaria Municipal de Administração (Esporte cultura e lazer)

Laís Elaine Cristaldo - Secretaria Municipal de Educação

Suplentes:

Mariane Alves Nagel - Secretaria Municipal de Assistência Social

- Djimir Robert Bewcnger - Secretaria Municipal de Finanças

- Miriam Raquel Krause - Secretaria Municipal de Saúde

- Ruy Marcel de Melo Pereira - Secretaria Municipal de Administração (Esporte, cultura e lazer)

- Kelly Mendonza Tobias - Secretaria Municipal de Educação

Membros não governamentais:

I - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE –

Paulo Cidomir Sanches – titular

Ana Cristina de Souza Fernandes Mendes - suplente

II - Associação de Proteção à Criança e ao Adolescente Profª Leonor Barbosa Flores:

Jaqueline da Silva Cipriano – Titular

Regina de Souza Pereira - Suplente

III – Representante de Associação de Pais e Professores e Servidores vinculado à rede municipal de estadual:

Ramona Emília da Costa Barbosa - titular

Dilma Dias Trombini – suplente

IV – Representante Instituto Domingos Romero Neto:

Lia Marcia Azambuja Romero - titular

Meraldina Gajoso – suplente

V – Representante dos Trabalhadores não governamentais de defesas e garantia de direito e de apoio as entidades de atendimento da criança e do adolescente:

Elisângela Leite Balta de Lima – titular

Jordana Escudero Passos – suplente

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA – MS

JAIR SCAPINI

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Francielly Barretos da Cunha Valençola

**Gabinete do Prefeito**

**PORTARIA Nº152/2021 DE 10 DE MARÇO DE 2021**

*"Dispõe sobre a substituição e nomeação dos conselheiros titulares e suplentes governamentais e não governamentais para representar o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Guia Lopes da Laguna/MS-Biênio 2020 à 2022 e dá outras providências. "*

JAIR SCAPINI, Prefeito Municipal de Guia Lopes da Laguna, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

Art. 1º Substituir e nomear os membros titulares e suplentes abaixo, para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Guia Lopes da Laguna/MS, Biênio 2020 à 2022, mandato de 17 de maio 2020 a 17 de maio de 2022, conforme abaixo:

Membros Governamentais:

Titulares

Josilene Moraes Uchoa Bezerra – Secretaria Municipal de Assistência Social

Ivone Aparecida Ghizoni de Souza - Secretaria Municipal de Finanças

Eliana Elesbão dos Santos Fragoso - Secretaria Municipal de Saúde

Kelly Daiani Pereira Saracho Garcete - Secretaria Municipal de Administração

Maria Tainara Soares Carneiro - Secretaria Municipal de Educação

Suplentes:

Tabata Moraes Ouriques dos Santos - Secretaria Municipal de Assistência Social

Eloany Peixoto - Secretaria Municipal de Finanças

Altamira Garcia do Couto Gonçalves - Secretaria Municipal de Saúde

Tamires Hoffmeister Mazine - Secretaria Municipal de Administração

Neuza Leal Cabral - Secretaria Municipal de Educação

Membros não governamentais;

I - Representante de entidade e organizações de Assistência Social;

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE –

Laura Ramires Rosembergue – titular

Paula Thais Carneiro Souza - suplente

Associação de Proteção a Criança e ao Adolescente Profª Leonor Barbosa Flores:

Graciele Lorscheider Lima Benites – Titular

Daniele Cristina Avelino Feitosa - Suplente

Instituição de Longa Permanência Asilo São Francisco de Assis:

Luciene Peixoto Larrea – titular

Nadir Borges de Deus Arruda - suplente

II - Representante dos Usuários e Organização da Área da Assistência Social;

Vanda Bispo Oliveira – titular

Senira aparecida Alves de Lima - suplente

III – Representante dos trabalhadores da Área da Assistência Social:

Fernanda Lúcia Fernandes de Melo - titular

Marcus Vinícius Ferreira – suplente

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 17 de maio de 2020, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA – MS

JAIR SCAPINI

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Francielly Barretos da Cunha Valençola

XML nr.: 11

GUIA LOPES DA LAGUNA  
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GUIA LOPES DA LAGUNA  
Balanço Geral  
Anexo 12 - Balanço Orçamentário  
Ano de 2020

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 102, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) alterações, IPC 07 e - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

11/03/2021

Nr.	G1 - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
1	RECEITAS CORRENTES (I)	3.418.000,00	3.418.000,00	4.662.769,31	1.244.769,31
2	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
6	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	3.044.600,00	3.044.600,00	4.261.087,93	1.216.487,93
7	Contribuições Sociais	3.044.600,00	3.044.600,00	4.261.087,93	1.216.487,93
8	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
11	RECEITA PATRIMONIAL	363.400,00	363.400,00	401.681,38	38.281,38
12	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Valores Mobiliários	363.400,00	363.400,00	401.681,38	38.281,38
14	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
19	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
20	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
27	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
28	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
29	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
30	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
34	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
35	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
36	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.000,00	10.000,00	0,00	- 10.000,00
37	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	10.000,00	10.000,00	0,00	- 10.000,00
38	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
41	RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
42	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
45	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
46	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00
49	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
50	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
51	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00



54	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
58	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
59	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
64	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	3.418.000,00	3.418.000,00	4.662.769,31	1.244.769,31
65	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Operações de Crédito Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Operações de Crédito Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
72	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	3.418.000,00	3.418.000,00	4.662.769,31	1.244.769,31
73	DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
74	TOTAL (VII) = (V + VI)	3.418.000,00	3.418.000,00	4.662.769,31	1.244.769,31
75	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00
76	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
77	Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00
78	Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G2 - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
79	DESPESAS CORRENTES (VIII)	3.183.000,00	2.829.756,84	2.774.752,74	2.774.752,74	2.774.752,74	55.004,10
80	Pessoal e Encargos Sociais	2.980.000,00	2.702.510,64	2.702.510,64	2.702.510,64	2.702.510,64	0,00
81	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	Outras Despesas Correntes	203.000,00	127.246,20	72.242,10	72.242,10	72.242,10	55.004,10
83	DESPESAS DE CAPITAL (IX)	205.000,00	205.000,00	0,00	0,00	0,00	205.000,00
84	Investimentos	205.000,00	205.000,00	0,00	0,00	0,00	205.000,00
85	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
88	SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	3.418.000,00	3.064.756,84	2.774.752,74	2.774.752,74	2.774.752,74	290.004,10
89	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	3.418.000,00	3.064.756,84	2.774.752,74	2.774.752,74	2.774.752,74	290.004,10
97	SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	1.888.016,57	0,00	0,00	- 1.888.016,57
98	TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	3.418.000,00	3.064.756,84	4.662.769,31	2.774.752,74	2.774.752,74	- 1.598.012,47
99	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

## DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - ANEXO 1 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - PCASP PORT. Nº 877/2018

Nr.	G3 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO A PAGAR (f) = (a + b - d - e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 (b)				
100	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



107	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

## DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - ANEXO 2 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO -PCASP PORT. Nº 877/2018

Nr.	G4 - RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO A PAGAR (e) = (a + b - c - d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 (b)			
109	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa

XML nr.: 12

GUIA LOPES DA LAGUNA  
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GUIA LOPES DA LAGUNA  
Balanço Geral  
Anexo 13 - Balanço Financeiro  
Ano de 2020

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 103, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 06 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

11/03/2021

INGRESSOS					DISPÊNDIOS				
Nr.	G1 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2020	2019	Nr.	G2 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2020	2019
1	Receitas Orçamentárias (I)	0	4.662.769,31	3.338.734,11	81	Despesas Orçamentárias (VI)	0	2.774.752,74	2.447.226,66
2	00 Recursos Ordinários	0	0,00	0,00	82	00 Recursos Ordinários	0	0,00	0,00
3	01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0	0,00	0,00	83	01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0	0,00	0,00
4	02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0	0,00	0,00	84	02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0	0,00	0,00
5	03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0	4.435.899,63	3.338.734,11	85	03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0	2.609.186,82	2.447.226,66
6	04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0	0,00	0,00	86	04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0	0,00	0,00
7	05 Contribuição de Melhoria	0	0,00	0,00	87	05 Contribuição de Melhoria	0	0,00	0,00
8	07 Precatórios do Fundef	0	0,00	0,00	88	07 Precatórios do Fundef	0	0,00	0,00
9	10 Recursos diretamente arrecadados - (Administração Indireta e Fundos)	0	0,00	0,00	89	10 Recursos diretamente arrecadados - (Administração Indireta e Fundos)	0	0,00	0,00
10	12 Serviços de Saúde	0	0,00	0,00	90	12 Serviços de Saúde	0	0,00	0,00
11	13 Serviços Educacionais	0	0,00	0,00	91	13 Serviços Educacionais	0	0,00	0,00
12	14 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0	0,00	0,00	92	14 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0	0,00	0,00
13	15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0	0,00	0,00	93	15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0	0,00	0,00
14	16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0	0,00	0,00	94	16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0	0,00	0,00
15	17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0	0,00	0,00	95	17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0	0,00	0,00
16	18 Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica - 60%)	0	0,00	0,00	96	18 Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica - 60%)	0	0,00	0,00
17	19 Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica - 40%)	0	0,00	0,00	97	19 Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica - 40%)	0	0,00	0,00
18	20 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - União	0	0,00	0,00	98	20 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - União	0	0,00	0,00
19	21 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - União	0	0,00	0,00	99	21 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - União	0	0,00	0,00
20	22 Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0	0,00	0,00	100	22 Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0	0,00	0,00
21	23 Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionado à educação / saúde / assistência social)	0	0,00	0,00	101	23 Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionado à educação / saúde / assistência social)	0	0,00	0,00
22	24 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0	0,00	0,00	102	24 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0	0,00	0,00
23	25 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado	0	0,00	0,00	103	25 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado	0	0,00	0,00
24	26 Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0	0,00	0,00	104	26 Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0	0,00	0,00
25	27 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00	105	27 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00
26	28 Transferências de Convênios - Outros	0	0,00	0,00	106	28 Transferências de Convênios - Outros	0	0,00	0,00
27	29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0	0,00	0,00	107	29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0	0,00	0,00
28	30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0	0,00	0,00	108	30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0	0,00	0,00
29	31 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0	0,00	0,00	109	31 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0	0,00	0,00
30	32 Outros Recursos Vinculados à Educação	0	0,00	0,00	110	32 Outros Recursos Vinculados à Educação	0	0,00	0,00
31	33 Outros Recursos Vinculados à Saúde	0	0,00	0,00	111	33 Outros Recursos Vinculados à Saúde	0	0,00	0,00
32	34 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0	0,00	0,00	112	34 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0	0,00	0,00
33	41 Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0	0,00	0,00	113	41 Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0	0,00	0,00
34	42 Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0	0,00	0,00	114	42 Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0	0,00	0,00
35	43 Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0	226.869,68	0,00	115	43 Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0	165.565,92	0,00
36	44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0	0,00	0,00	116	44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0	0,00	0,00
37	47 Transferências do FUNDEB- Complementação da União-60%	0	0,00	0,00	117	47 Transferências do FUNDEB- Complementação da União-60%	0	0,00	0,00
38	48 Transferências do FUNDEB- Complementação da União-40%	0	0,00	0,00	118	48 Transferências do FUNDEB- Complementação da União-40%	0	0,00	0,00
39	50 FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0	0,00	0,00	119	50 FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0	0,00	0,00
40	51 FMMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente	0	0,00	0,00	120	51 FMMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente	0	0,00	0,00
41	54 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0	0,00	0,00	121	54 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0	0,00	0,00

42	55 Transferência Especial da União	0	0,00	0,00	122	55 Transferência Especial da União	0	0,00	0,00
43	60 Recursos próprios dos Consórcios	0	0,00	0,00	123	60 Recursos próprios dos Consórcios	0	0,00	0,00
44	61 Transferência de Consórcio - Contrato de Rateio	0	0,00	0,00	124	61 Transferência de Consórcio - Contrato de Rateio	0	0,00	0,00
45	65 Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	0	0,00	0,00	125	65 Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	0	0,00	0,00
46	68 Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº 173/2020 (Inciso I do Art. 5º)	0	0,00	0,00	126	68 Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº 173/2020 (Inciso I do Art. 5º)	0	0,00	0,00
47	70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0	0,00	0,00	127	70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0	0,00	0,00
48	71 Recursos Vinculados ao Trânsito	0	0,00	0,00	128	71 Recursos Vinculados ao Trânsito	0	0,00	0,00
49	75 Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente faz parte	0	0,00	0,00	129	75 Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente faz parte	0	0,00	0,00
50	76 Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente não faz parte	0	0,00	0,00	130	76 Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente não faz parte	0	0,00	0,00
51	80 Transferências do Estado - FUNDERSUL- Lei Estadual nº 1.963/1999 e Art. 2º, I, II, III e Art. 4º § 1º da Lei Estadual nº 3.140/2005	0	0,00	0,00	131	80 Transferências do Estado - FUNDERSUL- Lei Estadual nº 1.963/1999 e Art. 2º, I, II, III e Art. 4º § 1º da Lei Estadual nº 3.140/2005	0	0,00	0,00
52	81 Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012)	0	0,00	0,00	132	81 Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012)	0	0,00	0,00
53	82 Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0	0,00	0,00	133	82 Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0	0,00	0,00
54	84 Recursos extraorçamentários vinculados a precatórios	0	0,00	0,00	134	84 Recursos extraorçamentários vinculados a precatórios	0	0,00	0,00
55	85 Recursos extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0	0,00	0,00	135	85 Recursos extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0	0,00	0,00
56	86 Recursos Extraorçamentários	0	0,00	0,00	136	86 Recursos Extraorçamentários	0	0,00	0,00
57	88 Outras Transferências de recursos do Estado	0	0,00	0,00	137	88 Outras Transferências de recursos do Estado	0	0,00	0,00
58	89 Outras Receitas primárias	0	0,00	0,00	138	89 Outras Receitas primárias	0	0,00	0,00
59	90 Operações de Crédito Internas	0	0,00	0,00	139	90 Operações de Crédito Internas	0	0,00	0,00
60	91 Operações de Crédito Externas	0	0,00	0,00	140	91 Operações de Crédito Externas	0	0,00	0,00
61	92 Alienação de Bens - Móveis	0	0,00	0,00	141	92 Alienação de Bens - Móveis	0	0,00	0,00
62	93 Alienação de Bens - Imóveis	0	0,00	0,00	142	93 Alienação de Bens - Imóveis	0	0,00	0,00
63	94 Outras Receitas Não-Primárias	0	0,00	0,00	143	94 Outras Receitas Não-Primárias	0	0,00	0,00
64	Transferências Financeiras Recebidas (II)	0	0,00	0,00	144	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0	0,00	0,00
65	Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária	0	0,00	0,00	145	Transferências Financeiras Concedidas para a Execução Orçamentária	0	0,00	0,00
66	Repasse Duodécimo Câmara Municipal	0	0,00	0,00	146	Repasse Duodécimo Câmara Municipal	0	0,00	0,00
67	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00	147	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00
68	Transferências Financeiras Recebidas Independente da Execução Orçamentária	0	0,00	0,00	148	Transferências Financeiras Concedidas Independente da Execução Orçamentária	0	0,00	0,00
69	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00	149	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00
70	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0	0,00	0,00	150	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0	0,00	0,00
71	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0	0,00	0,00	151	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0	0,00	0,00
72	Recebimentos Extraorçamentários (III)	0	442.197,60	354.844,55	152	Pagamentos Extra-Orçamentários (VIII)	0	442.197,60	354.844,55
73	Inscrição de Restos a Pagar não Processados	0	0,00	0,00	153	Restos a Pagar não Processados Pagos	0	0,00	0,00
74	Inscrição de Restos a Pagar Processados	0	0,00	0,00	154	Restos a Pagar Processados Pagos	0	0,00	0,00
75	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	442.197,60	354.844,55	155	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	442.197,60	354.844,55
76	Outros Recebimentos Extraorçamentários	0	0,00	0,00	156	Outros Pagamentos Extra Orçamentários	0	0,00	0,00
77	Saldo do Exercício Anterior (IV)	0	7.071.887,82	6.180.380,37	157	Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	0	8.959.904,39	7.071.887,82
78	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	7.071.887,82	6.180.380,37	158	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	8.959.904,39	7.071.887,82
79	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	0,00	0,00	159	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	0,00	0,00
80	TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	0	12.176.854,73	9.873.959,03	160	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	0	12.176.854,73	9.873.959,03

## QUADRO ANEXO

Nr.	G3 - Fonte de Recursos	2020			2019		
		Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
161	03 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	4.435.899,63	0,00	4.435.899,63	3.338.734,11	0,00	3.338.734,11
162	43 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	226.869,68	0,00	226.869,68	0,00	0,00	0,00
163	44 - Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa

Os investimentos na carteira das aplicações financeiras foram realizados com avaliação de segurança e liquidez, visando manter o equilíbrio financeiro da Previdência e dentro dos critérios da Resolução do Conselho Monetário nº 3.922/2010, alterada pela da Resolução do Conselho Monetário CMN 4.695/2018.

Encerrando o Exercício com o total das aplicações financeiras de R\$ 8.959.904,39 (Oito Milhões, novecentos e cinquenta e nove Mil, novecentos e quatro reais e trinta e nove centavos).

Demonstramos a composição da carteira:  
Fundos de Investimento em Renda Fixa

76,03% em Fundos de Investimentos Referenciado 100% em Títulos Públicos Federais; (permitido ao RPPS aplicar até 100% do patrimônio líquido, conforme o art. 7, inciso I, alínea b, da Resolução CMN nº 3.922/10, alterada pela Resolução CMN nº 4.695/2018) representando um total aplicado de R\$ 6.812.463,54, conforme os fundos de investimentos relacionados abaixo:

Fundo de Investimento	Valor Aplicado	(%) RPPS
CAIXA BRASIL IMA B TÍTULOS PÚBLICOS	R\$ 249.665,29	2,79%
CAIXA BRASIL IMA GERAL TP	R\$ 146.913,03	1,64%
CAIXA BRASIL TÍTULOS PÚBLICOS	R\$ 44.571,00	0,50%
BB PREV RF ALOCM ATIVA RT FIC FI	R\$ 1.336.511,30	14,92%
BB PREVIDENCIÁRIO RF IMA B TP	R\$ 1.415.624,26	15,80%
BB PREVIDENCIÁRIO RF IRF M TP	R\$ 588.541,37	6,57%
BB PREVIDENCIÁRIO RF ALOC ATIVA FIC FI	R\$ 1.070.749,33	11,95%
BB PREVIDENCIÁRIO IMA B 5 FIC FI	R\$ 1.049.047,18	11,71%
BB PREVIDENCIÁRIO RF IDKA 2	R\$ 881.912,38	9,84%
BB PREVIDENCIÁRIO RF IRF M 1 TP	R\$ 28.928,40	0,32%

23,97% em Fundos de Renda Fixa ou Fundos em indicadores de Renda Fixa; (permitido ao RPPS aplicar até 40% do patrimônio líquido nesse segmento e 20% por cada fundo de investimento do patrimônio líquido, conforme o art. 7, inciso IV, alínea a, da Resolução CMN nº 3.922/10, alterada pela Resolução CMN nº 4.695/2018) representando um total aplicado de R\$ 2.147.440,85, conforme os fundos de investimentos relacionados abaixo:

Fundo de Investimento	Valor Aplicado	(%) RPPS
BRAD FI RF IMA GERAL	R\$ 268.131,78	2,99%
BRAD INSTITUCIONAL FIC FI RF IMA B 5	R\$ 520.988,33	5,81%
BB PREVIDENCIÁRIO RF IMA B	R\$ 1.105.455,54	12,34%
BB PREVIDENCIÁRIO RF PERFIL FIC FI	R\$ 252.865,20	2,82%

Variação dos Investimentos

Com relação ao exercício anterior, houve um crescimento de 26,75%, equivalente a R\$ 1.891.016,57, sendo R\$ 401.681,37 referente a rentabilidade alcançada no exercício e R\$ 1.489.335,20 referente ao saldo da movimentação financeira, podendo ser visualizado no demonstrativo dos investimentos, peça integrante do Balanço.

Instruções de Preenchimento:

- Os valores informados nas colunas: exercício atual (Exemplo: coluna 2020) e exercício anterior (Exemplo: coluna 2019) do G1 - Ingressos deverão ser registradas liquidas das deduções.
- A coluna "NOTA" deverá ser utilizada para marcar a numeração sequencial das notas explicativas referente ao detalhamento das "Deduções da Receita Orçamentária" por Fonte/Destinação de Recursos.
- A coluna "NOTA" também poderá ser utilizada para detalhar outros elementos e justificativas decorrentes de movimentações relevantes.
- No G3 - Fonte de Recursos, o valores lançados na fonte "89 Outras Receitas Primárias" e na fonte "94 Outras Receitas Não Primárias" deverão ser identificados em notas explicativas.

XML nr.: 13

GUIA LOPES DA LAGUNA  
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GUIA LOPES DA LAGUNA  
Balanço Geral  
Anexo 14 - Balanço Patrimonial  
Ano de 2020

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 105, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 04 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

11/03/2021

ATIVO					PASSIVO				
Nr.	G1 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2020	2019	Nr.	G2 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2020	2019
1	ATIVO CIRCULANTE	0	8.959.904,39	7.508.537,93	44	PASSIVO CIRCULANTE	0	0,00	0,00
2	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	0,00	3.000,00	45	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0	0,00	0,00
3	Créditos a Curto Prazo	0	0,00	0,00	46	Pessoal a Pagar	0	0,00	0,00
4	Créditos Tributários a Receber	0	0,00	0,00	47	Benefícios Previdenciários a Pagar	0	0,00	0,00
5	Clientes	0	0,00	0,00	48	Benefícios Assistenciais a Pagar	0	0,00	0,00
6	Créditos de Transferências a Receber	0	0,00	0,00	49	Encargos Sociais a Pagar	0	0,00	0,00
7	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00	50	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0	0,00	0,00
8	Dívida Ativa Tributária	0	0,00	0,00	51	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0	0,00	0,00
9	Dívida Ativa não Tributária	0	0,00	0,00	52	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0	0,00	0,00
10	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0	0,00	0,00	53	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0	0,00	0,00
11	Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0	0,00	436.650,11	54	Provisões a Curto Prazo	0	0,00	0,00
12	Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0	8.959.904,39	7.068.887,82	55	Demais Obrigações a Curto Prazo	0	0,00	0,00
13	Estoques	0	0,00	0,00	56	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0	7.556.857,14	6.010.014,92
14	Ativo não Circulante Mantido para Venda	0	0,00	0,00	57	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0	0,00	0,00
15	Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0	0,00	0,00	58	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0	0,00	0,00
16	ATIVO NÃO CIRCULANTE	0	0,00	0,00	59	Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0	0,00	0,00
17	Ativo Realizável a Longo Prazo	0	0,00	0,00	60	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0	0,00	0,00
18	Créditos a Longo Prazo	0	0,00	0,00	61	Provisões a Longo Prazo	0	7.556.857,14	6.010.014,92
19	Créditos Tributários a Receber	0	0,00	0,00	62	Demais Obrigações a Longo Prazo	0	0,00	0,00
20	Clientes	0	0,00	0,00	63	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0	1.403.047,25	1.498.523,01
21	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00	64	Patrimônio Social e Capital Social	0	0,00	0,00
22	Dívida Ativa Tributária	0	0,00	0,00	65	Patrimônio Social	0	0,00	0,00
23	Dívida Ativa não Tributária	0	0,00	0,00	66	Capital Social Realizado	0	0,00	0,00
24	Créditos Previdenciários do RPPS	0	0,00	0,00	67	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0	0,00	0,00
25	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0	0,00	0,00	68	Reservas de Capital	0	0,00	0,00
26	Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0	0,00	0,00	69	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0	0,00	0,00
27	Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0	0,00	0,00	70	Reservas de Lucros	0	0,00	0,00
28	Estoques	0	0,00	0,00	71	Demais Reservas	0	0,00	0,00
29	Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0	0,00	0,00	72	Resultados Acumulados	0	1.403.047,25	1.498.523,01
30	Investimentos	0	0,00	0,00	73	Superávits ou Déficits Acumulados²	0	1.403.047,25	1.498.523,01
31	Imobilizado	0	0,00	0,00	74	Superávits ou Déficits do Exercício	0	- 95.475,76	430.485,16
32	Bens Móveis	0	0,00	0,00	75	Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	0	1.498.523,01	1.068.037,85
33	Bens Imóveis	0	0,00	0,00	76	Ajustes de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
34	(-) Subvenção Governamental para Investimentos	0	0,00	0,00	77	Superávits ou Déficits resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	0	0,00	0,00
35	(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	0	0,00	0,00	78	Lucros e Prejuízos Acumulados²	0	0,00	0,00
36	(-) Redução ao Valor Recuperável de Imobilizado	0	0,00	0,00	79	Lucros e Prejuízos do Exercício	0	0,00	0,00
37	Intangível	0	0,00	0,00	80	Lucros e Prejuízos de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
38	Softwares	0	0,00	0,00	81	Ajustes de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
39	Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0	0,00	0,00	82	Superávits ou Déficits resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	0	0,00	0,00
40	Direito de Uso de Imóveis	0	0,00	0,00	83	(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0	0,00	0,00
41	(-) Amortização Acumulada	0	0,00	0,00	84	TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0	8.959.904,39	7.508.537,93
42	(-) Redução ao Valor Recuperável de Intangível	0	0,00	0,00					
43	TOTAL DO ATIVO	0	8.959.904,39	7.508.537,93					
<b>QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64</b>					<b>QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64</b>				
Nr.	G3 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2020	2019	Nr.	G4 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2020	2019
85	ATIVO (I)	0	8.959.904,39	7.508.537,93	92	ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0	0,00	0,00
86	Ativo Financeiro	0	8.959.904,39	7.071.887,82	93	Garantias e Contragarantias Recebidas	0	0,00	0,00
87	Ativo Permanente	0	0,00	436.650,11	94	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congeneres	0	0,00	0,00
88	PASSIVO (II)	0	7.556.857,14	6.010.014,92	95	Direitos Contratuais	0	0,00	0,00
89	Passivo Financeiro	0	0,00	0,00	96	Outros Atos Potenciais Ativos	0	0,00	0,00
90	Passivo Permanente	0	7.556.857,14	6.010.014,92	97	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0	0,00	0,00

91	SALDO PATRIMONIAL (I-II)	0	1.403.047,25	1.498.523,01	98	Garantias e Contragarantias Concedidas	0	0,00	0,00
					99	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congeneres	0	0,00	0,00
					100	Obrigações Contratuais	0	0,00	0,00
					101	Outros Atos Potenciais Passivos	0	0,00	0,00
QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO									
Nr.	Fonte de Recursos		NOTA <sup>2</sup>		2020			2019	
102	03 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS			0	7.835.319,70			6.034.805,80	
103	03 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS			0	0,00			1.037.082,02	
104	03 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS			0	0,00			0,00	
105	43 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração			0	0,00			0,00	
106	44 - Recursos do Superávit da Taxa de Administração			0	1.124.584,69			0,00	
Nota Explicativa									
Destaca-se que no Passivo Não Circulante, encontra-se as Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo, a qual foi lançada em consonância com o estudo apresentado pelo atuarial. Assim, o presente RPPS adotou o Plano de Custeio de Equilíbrio (p. 81) que aponta um montante de R\$ 7.556.857,14 (sete milhões e quinhentos e cinquenta e seis mil oitocentos e cinquenta e sete reais e quatorze centavos) referente as provisões, cuja data focal desta reavaliação atuarial: 31/12/2019, Reavaliação Atuarial 2020 nº 1.542, ano-calendário 2020									

Nota:

- 1) A referência à nota deverá estar evidenciada na coluna "NOTA", presente na estrutura do demonstrativo, de modo a facilitar sua localização pelo usuário. A coluna "NOTA" deverá ser numerada e posteriormente referenciada em Notas Explicativas para detalhar elementos e justificativas decorrentes de movimentações relevantes.
- 2) Deve-se informar os valores com o sinal "negativo (-)" nas linhas "Superávits ou Déficits Acumulados?" e/ou "Lucros e Prejuízos Acumulados?" para identificar Déficit ou Prejuízo, respectivamente.

Instruções de Preenchimento:

- No G5 - FONTES DE RECURSOS, os valores lançados na fonte "89 Outras Receitas Primárias" e na fonte "94 Outras Receitas Não Primárias" deverão ser identificados em notas explicativas.
- Os valores constantes nas contas do Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido do Balanço Patrimonial deverão apresentar seus detalhamentos em conformidade com a Tabela PCASP no Balancete de Verificação do Razão Analítico com Saldos Acumulados no Exercício (XML 35).

XML nr.: 14

GUIA LOPES DA LAGUNA  
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GUIA LOPES DA LAGUNA  
Balanco Geral  
Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais  
Ano de 2020

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 104, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 05 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

11/03/2021

Nr.	G1 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	NOTA	2020	2019
1	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0	4.226.119,20	3.775.384,22
2	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
3	Impostos	0	0,00	0,00
4	Taxas	0	0,00	0,00
5	Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
6	Contribuições	0	3.824.437,82	3.032.285,80
7	Contribuições Sociais	0	3.824.437,82	3.032.285,80
8	Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0	0,00	0,00
9	Contribuição de Iluminação Pública	0	0,00	0,00
10	Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0	0,00	0,00
11	Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0	0,00	0,00
12	Venda de Mercadorias	0	0,00	0,00
13	Venda de Produtos	0	0,00	0,00
14	Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	0	0,00	0,00
15	Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	0	401.681,38	718.075,07
16	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00
17	Juros e Encargos de Mora	0	0,00	0,00
18	Variações Monetárias e Cambiais	0	0,00	0,00
19	Descontos Financeiros Obtidos	0	0,00	0,00
20	Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0	401.681,38	718.075,07
21	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	0	0,00	0,00
22	Transferências e Delegações Recebidas	0	0,00	0,00
23	Transferências Intragovernamentais	0	0,00	0,00
24	Transferências Intergovernamentais	0	0,00	0,00
25	Transferências das Instituições Privadas	0	0,00	0,00
26	Transferências das Instituições Multigovernamentais	0	0,00	0,00
27	Transferências de Consórcios Públicos	0	0,00	0,00
28	Transferências do Exterior	0	0,00	0,00
29	Execução Orçamentária Delegada de Entes	0	0,00	0,00
30	Transferências de Pessoas Físicas	0	0,00	0,00
31	Outras Transferências e Delegações Recebidas	0	0,00	0,00
32	Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	0	0,00	0,00
33	Reavaliação de Ativos	0	0,00	0,00
34	Ganhos com Alienação	0	0,00	0,00
35	Ganhos com Incorporação de Ativos	0	0,00	0,00
36	Desincorporação de Passivos	0	0,00	0,00
37	Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0	0,00	0,00
38	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	0	0,00	25.023,35
39	Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0	0,00	0,00
40	Resultado Positivo de Participações	0	0,00	0,00
41	Subvenções Econômicas	0	0,00	0,00
42	Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0	0,00	0,00
43	Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0	0,00	25.023,35
44	TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	0	4.226.119,20	3.775.384,22
45	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0	4.321.594,96	3.344.899,06
46	Pessoal e Encargos	0	2.702.510,64	2.378.821,22
47	Remuneração a Pessoal	0	2.702.190,64	2.375.361,22
48	Encargos Patronais	0	320,00	3.460,00
49	Benefícios a Pessoal	0	0,00	0,00
50	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0	0,00	0,00
51	Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0	0,00	0,00
52	Aposentadorias e Reformas	0	0,00	0,00
53	Pensões	0	0,00	0,00

54	Benefícios de Prestação Continuada	0	0,00	0,00
55	Benefícios Eventuais	0	0,00	0,00
56	Políticas Públicas de Transferência de Renda	0	0,00	0,00
57	Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0	0,00	0,00
58	Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0	72.242,10	68.405,44
59	Uso de Material de Consumo	0	0,00	0,00
60	Serviços	0	72.242,10	68.405,44
61	Depreciação, Amortização e Exaustão	0	0,00	0,00
62	Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0	0,00	0,00
63	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0	0,00	0,00
64	Juros e Encargos de Mora	0	0,00	0,00
65	Variações Monetárias e Cambiais	0	0,00	0,00
66	Descontos Financeiros Concedidos	0	0,00	0,00
67	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	0	0,00	0,00
68	Transferências e Delegações Concedidas	0	0,00	0,00
69	Transferências Intragovernamentais	0	0,00	0,00
70	Transferências Intergovernamentais	0	0,00	0,00
71	Transferências a Instituições Privadas	0	0,00	0,00
72	Transferências a Instituições Multigovernamentais	0	0,00	0,00
73	Transferências a Consórcios Públicos	0	0,00	0,00
74	Transferências ao Exterior	0	0,00	0,00
75	Execução Orçamentária Delegada de Entes	0	0,00	0,00
76	Outras Transferências e Delegações Concedidas	0	0,00	0,00
77	Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	0	0,00	0,00
78	Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0	0,00	0,00
79	Perdas com Alienação	0	0,00	0,00
80	Perdas Involuntárias	0	0,00	0,00
81	Incorporação de Passivos	0	0,00	0,00
82	Desincorporação de Ativos	0	0,00	0,00
83	Tributárias	0	0,00	0,00
84	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
85	Contribuições	0	0,00	0,00
86	Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	0	0,00	0,00
87	Custos das Mercadorias Vendidas	0	0,00	0,00
88	Custos dos Produtos Vendidos	0	0,00	0,00
89	Custos dos Serviços Prestados	0	0,00	0,00
90	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0	1.546.842,22	897.672,40
91	Premiações	0	0,00	0,00
92	Resultado Negativo de Participações	0	0,00	0,00
93	Incentivos	0	0,00	0,00
94	Subvenções Econômicas	0	0,00	0,00
95	Participações e Contribuições	0	0,00	0,00
96	Constituição de Provisões	0	1.546.842,22	897.672,40
97	Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0	0,00	0,00
98	TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	0	4.321.594,96	3.344.899,06
99	RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)	0	- 95.475,76	430.485,16

Nota Explicativa



XML nr.: 16

GUIA LOPES DA LAGUNA  
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GUIA LOPES DA LAGUNA  
Balço Geral  
Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante  
Ano de 2020

Lei nº 4.320/64 Arts. 101 e 105, inc. III, § 3, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V MCASP) e alterações - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018.

11/03/2021

Nr.	G1 - TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO 2019	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO PARA O EXERCÍCIO 2021
			INSCRIÇÃO	BAIXA POR PAGTO	BAIXA POR CANCELAMENTO	
1	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	Restos a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Restos a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Restos a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Restos a Pagar em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Restos a Pagar em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Restos a Pagar em 2015 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Restos a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Restos a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Restos a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Restos a Pagar em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Restos a Pagar em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Restos a Pagar em 2015 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	TOTAL DE RESTOS A PAGAR (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Serviços da Dívida a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Serviços da Dívida a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Serviços da Dívida a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Serviços da Dívida a Pagar em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Serviços da Dívida a Pagar em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Serviços da Dívida a Pagar em 2015 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS	0,00	442.197,60	442.197,60	0,00	0,00
24	DÉBITOS DE TESOURARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	TOTAL DAS DÍVIDAS FLUTUANTES	0,00	442.197,60	442.197,60	0,00	0,00

Nota Explicativa
------------------

XML nr.: 17

GUIA LOPES DA LAGUNA  
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GUIA LOPES DA LAGUNA  
Balanço Geral  
Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa  
Ano de 2020

Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 08 - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018.

11/03/2021

Nr.	G1 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES	NOTA	2020	2019
1	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	0	0,00	0,00
2	Ingressos	0	5.104.966,91	3.338.734,11
3	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
4	Receita de Contribuições	0	4.261.087,93	2.595.635,69
5	Receita Patrimonial	0	0,00	718.075,07
6	Receita Agropecuária	0	0,00	0,00
7	Receita Industrial	0	0,00	0,00
8	Receita de Serviços	0	0,00	0,00
9	Remuneração das Disponibilidades	0	401.681,38	0,00
10	Outras Receitas Derivadas e Originárias	0	0,00	25.023,35
11	Transferências Recebidas	0	0,00	0,00
12	Outros ingressos operacionais	0	442.197,60	0,00
13	Desembolsos	0	3.216.950,34	2.802.071,21
14	Pessoal e demais despesas	0	2.774.752,74	2.447.226,66
15	Juros e encargos da dívida	0	0,00	0,00
16	Transferências Concedidas	0	0,00	0,00
17	Outros desembolsos operacionais	0	442.197,60	354.844,55
18	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	0	1.888.016,57	536.662,90
19	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0	0,00	0,00
20	Ingressos	0	0,00	0,00
21	Alienação de bens	0	0,00	0,00
22	Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0	0,00	0,00
23	Outros ingressos de investimento	0	0,00	0,00
24	Desembolsos	0	0,00	0,00
25	Aquisição de ativo não circulante	0	0,00	0,00
26	Concessão de empréstimos e financiamentos	0	0,00	0,00
27	Outros desembolsos de investimentos	0	0,00	0,00
28	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento (II)	0	0,00	0,00
29	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0	0,00	0,00
30	Ingressos	0	0,00	0,00
31	Operações de crédito	0	0,00	0,00
32	Integralização do capital social de empresas dependentes	0	0,00	0,00
33	Outros ingressos de financiamento	0	0,00	0,00
34	Desembolsos	0	0,00	0,00
35	Amortização /Refinanciamento da dívida	0	0,00	0,00
36	Outros desembolsos de financiamentos	0	0,00	0,00
37	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	0	0,00	0,00
38	GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	0	1.888.016,57	536.662,90
39	Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial	0	7.071.887,82	6.180.380,37
40	Caixa e Equivalentes de Caixa Final	0	8.959.904,39	7.071.887,82

Nr.	G2 - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	2020	2019
41	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	0,00	0,00
42	Intergovernamentais	0,00	0,00
43	da União	0,00	0,00
44	de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
45	de Municípios	0,00	0,00
46	Intragovernamentais	0,00	0,00
47	Outras transferências recebidas	0,00	0,00
48	Total das Transferências Recebidas	0,00	0,00
49	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
50	Intergovernamentais	0,00	0,00
51	a União	0,00	0,00

52	a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
53	a Municípios	0,00	0,00
54	a Consórcios Públicos	0,00	0,00
55	Intragovernamentais	0,00	0,00
56	Outras transferências concedidas	0,00	0,00
57	Total das Transferências Concedidas	0,00	0,00

Nr.	G3 - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	2020	2019
58	Legislativa	0,00	0,00
59	Judiciária	0,00	0,00
60	Essencial à Justiça	0,00	0,00
61	Administração	0,00	0,00
62	Defesa Nacional	0,00	0,00
63	Segurança Pública	0,00	0,00
64	Relações Exteriores	0,00	0,00
65	Assistência Social	0,00	0,00
66	Previdência Social	2.774.752,74	2.447.226,66
67	Saúde	0,00	0,00
68	Trabalho	0,00	0,00
69	Educação	0,00	0,00
70	Cultura	0,00	0,00
71	Direitos da Cidadania	0,00	0,00
72	Urbanismo	0,00	0,00
73	Habituação	0,00	0,00
74	Saneamento	0,00	0,00
75	Gestão Ambiental	0,00	0,00
76	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
77	Agricultura	0,00	0,00
78	Organização Agrária	0,00	0,00
79	Indústria	0,00	0,00
80	Comércio e Serviços	0,00	0,00
81	Comunicações	0,00	0,00
82	Energia	0,00	0,00
83	Transporte	0,00	0,00
84	Desporto e Lazer	0,00	0,00
85	Encargos Especiais	0,00	0,00
86	Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	2.774.752,74	2.447.226,66

Nr.	G4 - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2020	2019
87	Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
88	Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
89	Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
90	Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

Nota Explicativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
IGUATEMI

## Contabilidade

## Notas Explicativas (Anexos 12, 13, 14, 15, 17, 18) FUNDEB

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO (DCASP) – FUNDEB

## REFERÊNCIA: PRESTAÇÃO DE CONTAS EXERCÍCIO 2020

FERNANDO DE ÁVILA

Contador

CRC/MS 010027/O-0

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO (DCASP) –  
FUNDEBExercício Financeiro de 2020**1 – INTRODUÇÃO**

É de conhecimento geral que a Contabilidade Brasileira passa por um momento histórico, no qual a convergência às normas internacionais é um verdadeiro desafio para os profissionais contábeis. Tal processo abrange sobretudo o setor público, que passou a ter a obrigatoriedade de adotar as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP), editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

Dessa forma, cumpre salientar que a Contabilidade Pública Brasileira, que é norteada pela Lei nº 4.320/1964 e pela Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), evoluiu muito com a edição pelo CFC do NBCASP – que ocorreu em 2008, com implantação obrigatória, a partir de 2014, do Plano de Contas Único e Demonstrações Contábeis disciplinadas pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN).

Assim o sendo, destaca-se a NBC T 16.6, emitida pelo CFC em 2008, a qual preencheu uma lacuna que existia em sua legislação, passando a exigir a elaboração de notas explicativas às demonstrações contábeis, vejamos:

39. As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

40. As informações contidas nas notas explicativas devem ser relevantes, complementares ou suplementares àquelas não suficientemente evidenciadas ou não constantes nas demonstrações contábeis.

41. As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações contábeis, as informações de naturezas patrimonial, orçamentária, econômica, financeira, legal, física, social e de desempenho e outros eventos não suficientemente evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações. (NBC T 16.6)

Além disso, também deve ser levado em consideração o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP (7ª edição), o qual exige a elaboração de notas explicativas:

Notas explicativas são informações adicionais às apresentadas nos quadros das DCASP. São consideradas parte integrante das demonstrações.

Seu objetivo é facilitar a compreensão das demonstrações contábeis a seus diversos usuários. Portanto, devem ser claras, sintéticas e objetivas. Englobam informações de qualquer natureza exigidas pela lei, pelas normas contábeis e outras informações relevantes não suficientemente evidenciadas ou que não constam nas demonstrações.

Do exposto, podemos conceituar as notas explicativas como sendo informações obrigatórias, relevantes, complementares ou suplementares às demonstrações contábeis que permitem uma melhor compreensão da situação orçamentária, financeira, patrimonial e econômica do ente público. No entanto, cabe salientar que não existe na legislação pertinente, tampouco nas normativas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, modelo pré-estabelecido para tal.

À vista disso, apresentamos a seguir as notas explicativas necessárias ao completo entendimento das demonstrações contábeis por parte desta Corte de Contas do Balanço do FUNDEB, quais sejam:

**Anexo 14 – Balanço Patrimonial**

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público.

ATIVO	PASSIVO			
Circulante		131.756,64	Circulante	0,00
0,00 Não Circulante	0,00 Não Circulante			
131.756,64 Patrimônio Líquido				
<b>131.756,64 TOTAL</b>	<b>131.756,64 TOTAL</b>			

**Ativo** - Compreende os recursos controlados por uma entidade como consequência de eventos passados e dos quais se espera que fluam benefícios econômicos ou potencial de serviços futuros a unidade.

**Ativo Circulante – R\$ 131.756,64**

**1.1.1.0.0.00.00 - Caixa e Equivalentes de Caixa – R\$ 131.756,64**, compreende o somatório dos valores em caixa e em bancos, bem como equivalentes, que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato.

**Passivo** - Passivo compreende as obrigações existentes da entidade oriundas de eventos passados de cuja liquidação se espera que resulte em fluxo de saída de recursos que incorporem benefícios econômicos ou serviços em potencial. Patrimônio líquido compreende a diferença entre o ativo e o passivo.

**Patrimônio Líquido – R\$ 131.756,64**

**2.3.7.1.1.01.00 - Superávits ou Déficits do Exercício - R\$ -121.699,27**, corresponde ao resultado do período, apurado no Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais;

**2.3.7.1.1.02.00 - Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores - R\$ 253.455,91**, registra os superávits ou déficits acumulados de exercícios anteriores da administração direta, autarquias, fundações e fundos.

### Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais

A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) evidencia o resultado patrimonial do período apurado, através do confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas.

<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS</b>	<b>7.392.134,43</b>
0,00 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	
0,00 Contribuições	
0,00 Exploração e Venda de Bens, Serv. E Direitos	
3.570,89 Variações Patrim. Aumentativas Financeiras	
7.388.563,54 Transf. e Delegações Recebidas	
0,00 Valorização e Ganhos c/ Ativos	
0,00 Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	
<b>7.513.833,70 (-) VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS</b>	
7.387.639,70 Pessoal e Encargos	
0,00 Benefícios Previdenciários e Assistenciais	
126.194,00 Uso de Bens, Serviços e Consumo	
0,00 Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	
0,00 Transf. e Delegações Concedidas	
0,00 Desvalorização e Perda de Ativos	
0,00 Tributárias	
0,00 Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	
<b>121.699,27 RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)</b>	

**Varição Patrimonial Aumentativa** - Compreende o aumento no benefício econômico durante o período contábil sob a forma de entrada de recurso ou aumento de ativo ou diminuição de passivo, que resulte em aumento do patrimônio líquido e que não sejam provenientes de aporte dos proprietários.

a. **Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras - R\$ 3.570,89**

**4.4.5.1.0.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - R\$ 3.570,89**, compreende a variação patrimonial aumentativa decorrente da remuneração dos depósitos bancários do ente existentes no agente financeiro.

b. **Transferências e Delegações Recebidas - R\$ 7.388.563,54**

**4.5.1.1.2.02.00 - Repasse Recebido - R\$ 7.388.563,54**, representa o valor dos recursos recebidos decorrentes de transferências financeiras entre órgãos da administração direta e indireta, correspondentes ao orçamento anual.

**Varição Patrimonial Diminutiva** - Compreende o decréscimo no benefício econômico durante o período contábil sob a forma de saída de recurso ou redução de ativo ou incremento em passivo, que resulte em decréscimo do patrimônio líquido e que não seja proveniente de distribuição aos proprietários da entidade.

a. **Pessoal e Encargos - R\$ 7.387.639,70**

**3.1.1.0.0.00.00 - Remuneração de Pessoal - R\$ 5.937.657,92**, compreende a remuneração do pessoal ativo civil ou militar, correspondente ao somatório das variações patrimoniais diminutivas com subsídios, vencimentos e vantagens pecuniárias fixas e variáveis estabelecidas em lei decorrentes do pagamento pelo efetivo exercício do cargo, emprego ou função de confiança no setor público, bem como as com contratos de terceirização de mão de obra que se refiram à substituição de servidores e empregados públicos;

**3.1.2.0.0.00.00 - Encargos Patronais - R\$ 1.198.711,65**, compreende os encargos trabalhistas de responsabilidade do empregador, incidentes sobre a folha de pagamento dos servidores e empregados ativos, pertencentes aos órgãos e demais entidades do setor público, bem como contribuições a entidades fechadas de previdência e ainda outras contribuições patronais;

**3.1.9.1.1.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas - consolidação - R\$ 251.270,13**, compreende o valor total com variações patrimoniais diminutivas resultante do pagamento efetuado a servidores públicos civis e empregados de entidades integrantes da administração pública, inclusive férias e aviso prévio indenizados, multas e contribuições incidentes sobre os depósitos do fundo de garantia por tempo de serviço, etc., em função da perda da condição de servidor ou empregado, podendo ser em decorrência da participação em programa de desligamento voluntário. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).

b. **Uso de Bens, Serviços e Consumo - R\$ 126.194,00**

**3.3.1.1.1.00.00 - Consumo de Material - consolidação - R\$ 22.000,00**, compreende as variações patrimoniais diminutivas provenientes de requisição de material de consumo para uso interno;

**3.3.2.3.1.00.00 - Serviço Terceiros PJ - consolidação - R\$ 104.194,00**, compreende as variações patrimoniais diminutivas provenientes da prestação de serviços por pessoa jurídica fornecida a entidade.

Iguatemi - MS, 31 de dezembro de 2020.

PATRICIA DERENUSSON N. M. NUNES

FERNANDO DE ÁVILA

Prefeita Municipal

CRC/MS 010027/O-0

Matéria enviada por Luiz Anselmo Morinigo Ferreira Costa

**Contabilidade****Notas Explicativas (Anexos 12, 13, 14, 15, 17, 18) FMDCA***NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO (DCASP) – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE***REFERÊNCIA: PRESTAÇÃO DE CONTAS EXERCÍCIO 2020**

FERNANDO DE ÁVILA

Contador

CRC/MS 010027/O-0

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO (DCASP) – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE***Exercício Financeiro de 2020***1 – INTRODUÇÃO**

É de conhecimento geral que a Contabilidade Brasileira passa por um momento histórico, no qual a convergência às normas internacionais é um verdadeiro desafio para os profissionais contábeis. Tal processo abrange sobretudo o setor público, que passou a ter a obrigatoriedade de adotar as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP), editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

Dessa forma, cumpre salientar que a Contabilidade Pública Brasileira, que é norteada pela Lei nº 4.320/1964 e pela Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), evoluiu muito com a edição pelo CFC do NBCASP – que ocorreu em 2008, com implantação obrigatória, a partir de 2014, do Plano de Contas Único e Demonstrações Contábeis disciplinadas pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN).

Assim o sendo, destaca-se a NBC T 16.6, emitida pelo CFC em 2008, a qual preencheu uma lacuna que existia em sua legislação, passando a exigir a elaboração de notas explicativas às demonstrações contábeis, vejamos:

39. As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

40. As informações contidas nas notas explicativas devem ser relevantes, complementares ou suplementares àquelas não suficientemente evidenciadas ou não constantes nas demonstrações contábeis.

41. As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações contábeis, as informações de naturezas patrimonial, orçamentária, econômica, financeira, legal, física, social e de desempenho e outros eventos não suficientemente evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações. (NBC T 16.6)

Além disso, também deve ser levado em consideração o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP (7ª edição), o qual exige a elaboração de notas explicativas:

Notas explicativas são informações adicionais às apresentadas nos quadros das DCASP. São consideradas parte integrante das demonstrações.

Seu objetivo é facilitar a compreensão das demonstrações contábeis a seus diversos usuários. Portanto, devem ser claras, sintéticas e objetivas. Englobam informações de qualquer natureza exigidas pela lei, pelas normas contábeis e outras informações relevantes não suficientemente evidenciadas ou que não constam nas demonstrações.

Do exposto, podemos conceituar as notas explicativas como sendo informações obrigatórias, relevantes, complementares ou suplementares às demonstrações contábeis que permitem uma melhor compreensão da situação orçamentária, financeira, patrimonial e econômica do ente público. No entanto, cabe salientar que não existe na legislação pertinente, tampouco nas normativas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, modelo pré-estabelecido para tal.

À vista disso, apresentamos a seguir as notas explicativas necessárias ao completo entendimento das demonstrações contábeis por parte desta Corte de Contas do Balanço do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, quais sejam:

**Anexo 14 – Balanço Patrimonial**

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público.

ATIVO	PASSIVO			
Circulante		3.691,14	Circulante	0,00
0,00 Não Circulante	0,00 Não Circulante			
3.691,14 Patrimônio Líquido				
<b>3.691,14 TOTAL</b>	<b>3.691,14 TOTAL</b>			

**Ativo** - Compreende os recursos controlados por uma entidade como consequência de eventos passados e dos quais se espera que fluam benefícios econômicos ou potencial de serviços futuros a unidade.

**Ativo Circulante – R\$ 3.691,14**

**1.1.1.0.0.00.00 - Caixa e Equivalentes de Caixa – R\$ 3.691,14**, compreende o somatório dos valores em caixa e em bancos, bem como equivalentes, que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato.

**Passivo** - Passivo compreende as obrigações existentes da entidade oriundas de eventos passados de cuja liquidação se espera que resulte em fluxo de saída de recursos que incorporem benefícios econômicos ou serviços em potencial. Patrimônio líquido compreende a diferença entre o ativo e o passivo.

**Patrimônio Líquido – R\$ 3.691,14**

**2.3.7.1.1.01.00 - Superávits ou Déficits do Exercício – R\$ 3.617,06**, corresponde ao resultado do período, apurado no Anexo 15 – Demonstração das Variações Patrimoniais;

**2.3.7.1.1.02.00 - Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores – R\$ 74,08**, registra os superávits ou déficits acumulados de exercícios anteriores da administração direta, autarquias, fundações e fundos.

**Anexo 15 – Demonstração das Variações Patrimoniais**

A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) evidencia o resultado patrimonial do período apurado, através do confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas.

<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS</b>	<b>4.586,50</b>
0,00 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	
0,00 Contribuições	
0,00 Exploração e Venda de Bens, Serv. E Direitos	
1,81 Variações Patrim. Aumentativas Financeiras	
950,00 Transf. e Delegações Recebidas	
0,00 Valorização e Ganhos c/ Ativos	
3.634,69 Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	
<b>969,44 (-) VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS</b>	
0,00 Pessoal e Encargos	
0,00 Benefícios Previdenciários e Assistenciais	
969,44 Uso de Bens, Serviços e Consumo	
0,00 Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	
0,00 Transf. e Delegações Concedidas	
0,00 Desvalorização e Perda de Ativos	
0,00 Tributárias	
0,00 Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	
<b>3.617,06 RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)</b>	

**Varição Patrimonial Aumentativa** - Compreende o aumento no benefício econômico durante o período contábil sob a forma de entrada de recurso ou aumento de ativo ou diminuição de passivo, que resulte em aumento do patrimônio líquido e que não sejam provenientes de aporte dos proprietários.

a. **Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras – R\$ 1,81**

**4.4.5.1.0.00.00 – Remuneração de Depósitos Bancários – R\$ 1,81**, compreende a variação patrimonial aumentativa decorrente da remuneração dos depósitos bancários do ente existentes no agente financeiro.

b. **Transferências e Delegações Recebidas – R\$ 950,00**

**4.5.1.1.2.02.00 – Repasse Recebido – R\$ 950,00**, representa o valor dos recursos recebidos decorrentes de transferências financeiras entre órgãos da administração direta e indireta, correspondentes ao orçamento anual.

c. **Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – R\$ 3.634,69**

**4.9.9.9.0.00.00 – Variações Patrimoniais Aumentativas Decorrentes de Fatos Geradores Diversos – R\$ 3.634,69**, compreende as variações patrimoniais aumentativas decorrentes de fatos geradores diversos.

**Varição Patrimonial Diminutiva** - Compreende o decréscimo no benefício econômico durante o período contábil sob a forma de saída de recurso ou redução de ativo ou incremento em passivo, que resulte em decréscimo do patrimônio líquido e que não seja proveniente de distribuição aos proprietários da entidade.

a. **Uso de Bens, Serviços e Consumo – R\$ 969,44**

**3.3.2.1.1.00.00 - Diárias - consolidação – R\$ 969,44** compreende as variações patrimoniais diminutivas provenientes da utilização de diárias pagas aos servidores, empregados públicos e colaboradores eventuais, para fazer face a despesas com pousada, alimentação e locomoção urbana.

Iguatemi - MS, 31 de dezembro de 2020.

PATRICIA DERENUSSON N. M. NUNES

**Prefeita Municipal**

FERNANDO DE ÁVILA

**CRC/MS 010027/O-0**

Matéria enviada por Luiz Anselmo Morinigo Ferreira Costa



## Contabilidade

## Notas Explicativas (Anexos 12, 13, 14, 15, 17, 18) FMMA

## NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO (DCASP) – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

**REFERÊNCIA: PRESTAÇÃO DE CONTAS EXERCÍCIO 2020**

FERNANDO DE ÁVILA

Contador

CRC/MS 010027/O-0

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO (DCASP) – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**Exercício Financeiro de 2020**1 – INTRODUÇÃO**

É de conhecimento geral que a Contabilidade Brasileira passa por um momento histórico, no qual a convergência às normas internacionais é um verdadeiro desafio para os profissionais contábeis. Tal processo abrange sobretudo o setor público, que passou a ter a obrigatoriedade de adotar as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP), editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

Dessa forma, cumpre salientar que a Contabilidade Pública Brasileira, que é norteada pela Lei nº 4.320/1964 e pela Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), evoluiu muito com a edição pelo CFC do NBCASP – que ocorreu em 2008, com implantação obrigatória, a partir de 2014, do Plano de Contas Único e Demonstrações Contábeis disciplinadas pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN).

Assim o sendo, destaca-se a NBC T 16.6, emitida pelo CFC em 2008, a qual preencheu uma lacuna que existia em sua legislação, passando a exigir a elaboração de notas explicativas às demonstrações contábeis, vejamos:

39. As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

40. As informações contidas nas notas explicativas devem ser relevantes, complementares ou suplementares àquelas não suficientemente evidenciadas ou não constantes nas demonstrações contábeis.

41. As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações contábeis, as informações de naturezas patrimonial, orçamentária, econômica, financeira, legal, física, social e de desempenho e outros eventos não suficientemente evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações. (NBC T 16.6)

Além disso, também deve ser levado em consideração o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP (7ª edição), o qual exige a elaboração de notas explicativas:

Notas explicativas são informações adicionais às apresentadas nos quadros das DCASP. São consideradas parte integrante das demonstrações.

Seu objetivo é facilitar a compreensão das demonstrações contábeis a seus diversos usuários. Portanto, devem ser claras, sintéticas e objetivas. Englobam informações de qualquer natureza exigidas pela lei, pelas normas contábeis e outras informações relevantes não suficientemente evidenciadas ou que não constam nas demonstrações.

Do exposto, podemos conceituar as notas explicativas como sendo informações obrigatórias, relevantes, complementares ou suplementares às demonstrações contábeis que permitem uma melhor compreensão da situação orçamentária, financeira, patrimonial e econômica do ente público. No entanto, cabe salientar que não existe na legislação pertinente, tampouco nas normativas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, modelo pré-estabelecido para tal.

À vista disso, apresentamos a seguir as notas explicativas necessárias ao completo entendimento das demonstrações contábeis por parte desta Corte de Contas do Balanço do Fundo Municipal do Meio Ambiente, quais sejam:

**Anexo 14 – Balanço Patrimonial**

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público.

ATIVO	PASSIVO			
Circulante		25.016,30	Circulante	0,00
0,00 Não Circulante	21.793,39 Não Circulante			
46.809,69 Patrimônio Líquido				
<b>46.809,69 TOTAL</b>	<b>46.809,69 TOTAL</b>			

**Ativo** - Compreende os recursos controlados por uma entidade como consequência de eventos passados e dos quais se espera que fluam benefícios econômicos ou potencial de serviços futuros a unidade.

**Ativo Circulante – R\$ 25.016,30**

1.1.1.0.0.00.00 - Caixa e Equivalentes de Caixa – R\$ 25.016,30, compreende o somatório dos valores em caixa e em bancos, bem como equivalentes, que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato.

**Ativo Não Circulante – R\$ 21.793,39**

1.2.3.1.1.00.00 - Bens Móveis - consolidação – R\$ 27.952,50, compreende o valor da aquisição ou incorporação de bens corpóreos, que tem existência material e que podem ser transportados por movimento próprio ou removidos por força alheia sem alteração da substância ou da destinação econômico-social, que constituam meio para a produção de outros bens ou serviços;

1.2.3.8.1.00.00 - (-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas – R\$ -6.159,11, compreende a diminuição do



valor dos elementos do ativo imobilizado, bens móveis, devido a desgaste pelo uso, ação da natureza ou obsolescência.

**Passivo** - Passivo compreende as obrigações existentes da entidade oriundas de eventos passados de cuja liquidação se espera que resulte em fluxo de saída de recursos que incorporem benefícios econômicos ou serviços em potencial. Patrimônio líquido compreende a diferença entre o ativo e o passivo.

### Patrimônio Líquido – R\$ 46.809,69

2.3.7.1.1.01.00 - Superávits ou Déficits do Exercício – R\$ -5.522,74 , corresponde ao resultado do período, apurado no Anexo 15 – Demonstração das Variações Patrimoniais;

2.3.7.1.1.02.00 - Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores – R\$ 52.332,43 , registra os superávits ou déficits acumulados de exercícios anteriores da administração direta, autarquias, fundações e fundos.

### Anexo 15 – Demonstração das Variações Patrimoniais

A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) evidencia o resultado patrimonial do período apurado, através do confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas.

<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS</b>	<b>979.147,17</b>
0,00 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	
0,00 Contribuições	
0,00 Exploração e Venda de Bens, Serv. E Direitos	
77,05 Variações Patrim. Aumentativas Financeiras	
959.070,12 Transf. e Delegações Recebidas	
0,00 Valorização e Ganhos c/ Ativos	
20.000,00 Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	
<b>984.669,91 (-) VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS</b>	
0,00 Pessoal e Encargos	
0,00 Benefícios Previdenciários e Assistenciais	
984.669,91 Uso de Bens, Serviços e Consumo	
0,00 Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	
0,00 Transf. e Delegações Concedidas	
0,00 Desvalorização e Perda de Ativos	
0,00 Tributárias	
0,00 Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	
<b>5.522,74 RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)</b>	

**Varição Patrimonial Aumentativa** - Compreende o aumento no benefício econômico durante o período contábil sob a forma de entrada de recurso ou aumento de ativo ou diminuição de passivo, que resulte em aumento do patrimônio líquido e que não sejam provenientes de aporte dos proprietários.

#### a. **Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras – R\$ 77,05**

4.4.5.1.0.00.00 – Remuneração de Depósitos Bancários – R\$ 77,05, compreende a variação patrimonial aumentativa decorrente da remuneração dos depósitos bancários do ente existentes no agente financeiro.

#### b. **Transferências e Delegações Recebidas – R\$ 959.070,12**

4.5.1.1.2.02.00 – Repasse Recebido – R\$ 959.070,12, representa o valor dos recursos recebidos decorrentes de transferências financeiras entre órgãos da administração direta e indireta, correspondentes ao orçamento anual.

#### c. **Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – R\$ 20.000,00**

4.9.9.9.0.00.00 – Variações Patrimoniais Aumentativas Decorrentes de Fatos Geradores Diversos – R\$ 20.000,00, compreende as variações patrimoniais aumentativas decorrentes de fatos geradores diversos.

**Varição Patrimonial Diminutiva** - Compreende o decréscimo no benefício econômico durante o período contábil sob a forma de saída de recurso ou redução de ativo ou incremento em passivo, que resulte em decréscimo do patrimônio líquido e que não seja proveniente de distribuição aos proprietários da entidade.

#### a. **Uso de Bens, Serviços e Consumo – R\$ 984.669,91**

3.3.1.1.1.00.00 – Consumo de Material - consolidação – R\$ 22.807,25, compreende as variações patrimoniais diminutivas provenientes de requisição de material de consumo para uso interno;

3.3.2.2.1.00.00 – Serviços Terceiros PF - consolidação – R\$ 509.369,46, compreende as variações patrimoniais diminutivas provenientes da prestação de serviços por pessoa física fornecida a entidade governamental;

3.3.2.3.1.00.00 – Serviço Terceiros PJ - consolidação – R\$ 449.009,48, compreende as variações patrimoniais diminutivas provenientes da prestação de serviços por pessoa jurídica fornecida a entidade;

3.3.3.1.1.00.00 – Depreciação consolidação – R\$ 3.483,72, compreende a redução do valor dos bens tangíveis pelo desgaste ou perda de utilidade por uso, ação da natureza ou obsolescência.

Iguatemi - MS, 31 de dezembro de 2020.

PATRICIA DERENUSSON N. M. NUNES

FERNANDO DE ÁVILA

Prefeita Municipal

CRC/MS 010027/O-0

Matéria enviada por Luiz Anselmo Morinigo Ferreira Costa

**Contabilidade****Notas Explicativas (Anexos 12, 13, 14, 15, 17, 18) FMS**

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO (DCASP) – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**REFERÊNCIA: PRESTAÇÃO DE CONTAS EXERCÍCIO 2020**

FERNANDO DE ÁVILA

Contador

CRC/MS 010027/O-0

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO (DCASP) – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**Exercício Financeiro de 2020**1 – INTRODUÇÃO**

É de conhecimento geral que a Contabilidade Brasileira passa por um momento histórico, no qual a convergência às normas internacionais é um verdadeiro desafio para os profissionais contábeis. Tal processo abrange sobretudo o setor público, que passou a ter a obrigatoriedade de adotar as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP), editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

Dessa forma, cumpre salientar que a Contabilidade Pública Brasileira, que é norteada pela Lei nº 4.320/1964 e pela Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), evoluiu muito com a edição pelo CFC do NBCASP – que ocorreu em 2008, com implantação obrigatória, a partir de 2014, do Plano de Contas Único e Demonstrações Contábeis disciplinadas pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN).

Assim o sendo, destaca-se a NBC T 16.6, emitida pelo CFC em 2008, a qual preencheu uma lacuna que existia em sua legislação, passando a exigir a elaboração de notas explicativas às demonstrações contábeis, vejamos:

39. As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

40. As informações contidas nas notas explicativas devem ser relevantes, complementares ou suplementares àquelas não suficientemente evidenciadas ou não constantes nas demonstrações contábeis.

41. As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações contábeis, as informações de naturezas patrimonial, orçamentária, econômica, financeira, legal, física, social e de desempenho e outros eventos não suficientemente evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações. (NBC T 16.6)

Além disso, também deve ser levado em consideração o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP (7ª edição), o qual exige a elaboração de notas explicativas:

Notas explicativas são informações adicionais às apresentadas nos quadros das DCASP. São consideradas parte integrante das demonstrações.

Seu objetivo é facilitar a compreensão das demonstrações contábeis a seus diversos usuários. Portanto, devem ser claras, sintéticas e objetivas. Englobam informações de qualquer natureza exigidas pela lei, pelas normas contábeis e outras informações relevantes não suficientemente evidenciadas ou que não constam nas demonstrações.

Do exposto, podemos conceituar as notas explicativas como sendo informações obrigatórias, relevantes, complementares ou suplementares às demonstrações contábeis que permitem uma melhor compreensão da situação orçamentária, financeira, patrimonial e econômica do ente público. No entanto, cabe salientar que não existe na legislação pertinente, tampouco nas normativas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, modelo pré-estabelecido para tal.

À vista disso, apresentamos a seguir as notas explicativas necessárias ao completo entendimento das demonstrações contábeis por parte desta Corte de Contas do Balanço do Fundo Municipal de Saúde, quais sejam:

**Anexo 14 – Balanço Patrimonial**

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público.

ATIVO	PASSIVO			
Circulante		4.048.070,95	Circulante	0,00
0,00 Não Circulante 2.076.878,55 Não Circulante				
6.124.949,50 Patrimônio Líquido				
<b>6.124.949,50 TOTAL</b>				<b>6.124.949,50 TOTAL</b>

**Ativo** - Compreende os recursos controlados por uma entidade como consequência de eventos passados e dos quais se espera que fluam benefícios econômicos ou potencial de serviços futuros a unidade.

**Ativo Circulante – R\$ 4.048.070,95**

1.1.1.0.0.00.00 - Caixa e Equivalentes de Caixa – R\$ 3.444.141,14, compreende o somatório dos valores em caixa e em bancos, bem como equivalentes, que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato;

1.1.3.8.1.06.00 - Valores em Trânsito Realizáveis a Curto Prazo – R\$ 2.328,26, compreende o somatório dos valores contabilizados indevidamente em conta bancária, guia de recebimento e ordens bancárias emitidas a compensar;

1.1.5.6.1.00.00 - Almoarifado – Consolidação – R\$ 601.601,55, compreende o valor dos materiais destinados ao consumo interno da unidade.

#### **Ativo Não Circulante – R\$ 2.076.878,55**

1.2.3.1.1.00.00 - Bens Móveis - consolidação – R\$ 3.751.208,06, compreende o valor da aquisição ou incorporação de bens corpóreos, que tem existência material e que podem ser transportados por movimento próprio ou removidos por força alheia sem alteração da substancia ou da destinação econômico-social, que constituam meio para a produção de outros bens ou serviços;

1.2.3.8.1.00.00 - (-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas – R\$ -1.674.329,51, compreende a diminuição do valor dos elementos do ativo imobilizado, bens móveis, devido a desgaste pelo uso, ação da natureza ou obsolescência.

**Passivo** - Passivo compreende as obrigações existentes da entidade oriundas de eventos passados de cuja liquidação se espera que resulte em fluxo de saída de recursos que incorporem benefícios econômicos ou serviços em potencial. Patrimônio líquido compreende a diferença entre o ativo e o passivo.

#### **Patrimônio Líquido – R\$ 6.124.949,50**

2.3.7.1.1.01.00 - Superávits ou Déficits do Exercício – R\$ 2.087.884,22, corresponde ao resultado do período, apurado no Anexo 15 – Demonstração das Variações Patrimoniais;

2.3.7.1.1.02.00 - Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores – R\$ 4.037.065,28, registra os superávits ou déficits acumulados de exercícios anteriores da administração direta, autarquias, fundações e fundos.

#### **Anexo 15 – Demonstração das Variações Patrimoniais**

A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) evidencia o resultado patrimonial do período apurado, através do confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas.

<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS</b>	<b>20.150.113,84</b>
0,00 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	
0,00 Contribuições	
5,20 Exploração e Venda de Bens, Serv. E Direitos	
12.710,72 Variações Patrim. Aumentativas Financeiras	
19.706.637,73 Transf. e Delegações Recebidas	
0,00 Valorização e Ganhos c/ Ativos	
430.765,39 Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	
<b>18.062.234,82 (-) VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS</b>	
9.822.311,26 Pessoal e Encargos	
0,00 Benefícios Previdenciários e Assistenciais	
6.431.407,08 Uso de Bens, Serviços e Consumo	
0,00 Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	
780.964,62 Transf. e Delegações Concedidas	
0,00 Desvalorização e Perda de Ativos	
0,00 Tributárias	
1.027.551,86 Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	
<b>2.087.879,02 RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)</b>	

**Varição Patrimonial Aumentativa** - Compreende o aumento no benefício econômico durante o período contábil sob a forma de entrada de recurso ou aumento de ativo ou diminuição de passivo, que resulte em aumento do patrimônio líquido e que não sejam provenientes de aporte dos proprietários.

#### a. **Exploração e Venda de Bens, Serv. E Direitos – R\$ 5,20**

4.3.3.1.1.99.00 – Outras Variações Patrimoniais Aumentativas Provenientes de Prestação de Serviços – R\$ -5,20, registra as variações patrimoniais aumentativas provenientes da prestação de outros serviços não enquadrados nos itens anteriores.

#### b. **Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras – R\$ 12.710,72**

4.4.5.1.0.00.00 – Remuneração de Depósitos Bancários – R\$ 12.710,72, compreende a variação patrimonial aumentativa decorrente da remuneração dos depósitos bancários do ente existentes no agente financeiro.

#### c. **Transferências e Delegações Recebidas – R\$ 19.706.637,73**

4.5.1.1.2.02.00 – Repasse Recebido – R\$ 19.706.637,73, representa o valor dos recursos recebidos decorrentes de transferências financeiras entre órgãos da administração direta e indireta, correspondentes ao orçamento anual;

#### d. **Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – R\$ 430.765,39**

4.9.9.9.0.00.00 – Variações Patrimoniais Aumentativas Decorrentes de Fatos Geradores Diversos – R\$ 430.765,39, compreende as variações patrimoniais aumentativas decorrentes de fatos geradores diversos.

**Varição Patrimonial Diminutiva** - Compreende o decréscimo no benefício econômico durante o período contábil sob a forma de saída de recurso ou redução de ativo ou incremento em passivo, que resulte em decréscimo do patrimônio líquido e que não seja proveniente de distribuição aos proprietários da entidade.

a. **Pessoal e Encargos – R\$ 9.822.311,26**

3.1.1.0.0.00.00 - Remuneração de Pessoal - R\$ 8.048.023,94, compreende a remuneração do pessoal ativo civil ou militar, correspondente ao somatório das variações patrimoniais diminutivas com subsídios, vencimentos e vantagens pecuniárias fixas e variáveis estabelecidas em lei decorrentes do pagamento pelo efetivo exercício do cargo, emprego ou função de confiança no setor público, bem como as com contratos de terceirização de mão de obra que se refiram à substituição de servidores e empregados públicos;

3.1.2.0.0.00.00 - Encargos Patronais - R\$ 1.456.645,78, compreende os encargos trabalhistas de responsabilidade do empregador, incidentes sobre a folha de pagamento dos servidores e empregados ativos, pertencentes aos órgãos e demais entidades do setor público, bem como contribuições a entidades fechadas de previdência e ainda outras contribuições patronais;

3.1.9.1.1.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas - consolidação - R\$ 317.641,54, compreende o valor total com variações patrimoniais diminutivas resultante do pagamento efetuado a servidores públicos civis e empregados de entidades integrantes da administração pública, inclusive férias e aviso prévio indenizados, multas e contribuições incidentes sobre os depósitos do fundo de garantia por tempo de serviço, etc., em função da perda da condição de servidor ou empregado, podendo ser em decorrência da participação em programa de desligamento voluntário. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).

b. **Uso de Bens, Serviços e Consumo - R\$ 6.431.407,08**

3.3.1.1.1.00.00 - Consumo de Material - consolidação - R\$ 2.817.530,76, compreende as variações patrimoniais diminutivas provenientes de requisição de material de consumo para uso interno;

3.3.2.1.1.00.00 - Diárias - consolidação - R\$ 300.455,24, compreende as variações patrimoniais diminutivas provenientes da utilização de diárias pagas aos servidores, empregados públicos e colaboradores eventuais, para fazer face a despesas com pousada, alimentação e locomoção urbana;

3.3.2.2.1.00.00 - Serviços Terceiros PF - consolidação - R\$ 140.631,65, compreende as variações patrimoniais diminutivas provenientes da prestação de serviços por pessoa física fornecida a entidade governamental;

3.3.2.3.1.00.00 - Serviço Terceiros PJ - consolidação - R\$ 2.791.657,62, compreende as variações patrimoniais diminutivas provenientes da prestação de serviços por pessoa jurídica fornecida a entidade;

3.3.3.1.1.00.00 - Depreciação consolidação - R\$ 381.131,81, compreende a redução do valor dos bens tangíveis pelo desgaste ou perda de utilidade por uso, ação da natureza ou obsolescência.

c. **Transferências de Delegações Concedidas – R\$ 780.964,62**

3.5.1.1.2.02.00 - Repasse Concedido - R\$ 73.493,13, registra a variação patrimonial diminutiva relativa ao valor dos recursos concedidos a título de transferências financeiras entre órgãos diferentes da administração direta ou indireta, correspondentes ao orçamento anual;

3.5.3.1.1.03.00 - Subvenções Sociais - R\$ 619.167,61, registra o valor utilizado para transferências correntes às entidades públicas ou privadas sem fins lucrativos para os serviços essenciais de assistência social, médica e educacional;

3.5.7.1.5.05.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - R\$ 88.303,88, registra as variações patrimoniais diminutivas de outros serviços de terceiros, pessoa jurídica, decorrentes de delegação ou descentralização a municípios para execução de ações de responsabilidade exclusiva do delegante.

d. **Outras Variações Patrimoniais Diminutivas – R\$ 1.027.551,86**

3.9.4.9.1.00.00 - Outros Incentivos - Consolidação - R\$ 1.014.102,93, compreende os incentivos financeiros concedidos;

3.9.9.6.0.00.00 - Indenizações, Restituições e Ressarcimentos - Consolidação - R\$ 13.448,93, registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes de indenizações, restituições ou ressarcimentos diversos.

Iguatemi - MS, 31 de dezembro de 2020.

PATRICIA DERENUSSON N. M. NUNES

**Prefeita Municipal**

FERNANDO DE ÁVILA

**CRC/MS 010027/O-0**

Matéria enviada por Luiz Anselmo Morinigo Ferreira Costa

**Contabilidade****Notas Explicativas (Anexos 12, 13, 14, 15, 17, 18) FMIS**

*NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO (DCASP) – FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL*

**REFERÊNCIA: PRESTAÇÃO DE CONTAS EXERCÍCIO 2020**

FERNANDO DE ÁVILA

Contador

CRC/MS 010027/O-0

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO (DCASP) – FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL**

*Exercício Financeiro de 2020*

**1 – INTRODUÇÃO**

É de conhecimento geral que a Contabilidade Brasileira passa por um momento histórico, no qual a convergência às normas internacionais é um verdadeiro desafio para os profissionais contábeis. Tal processo abrange sobretudo o setor público, que passou a ter a obrigatoriedade de adotar as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP), editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

Dessa forma, cumpre salientar que a Contabilidade Pública Brasileira, que é norteada pela Lei nº 4.320/1964 e pela Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), evoluiu muito com a edição pelo CFC do NBCASP – que ocorreu em 2008, com implantação obrigatória, a partir de 2014, do Plano de Contas Único e Demonstrações Contábeis disciplinadas pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN).

Assim o sendo, destaca-se a NBC T 16.6, emitida pelo CFC em 2008, a qual preencheu uma lacuna que existia em sua legislação, passando a exigir a elaboração de notas explicativas às demonstrações contábeis, vejamos:

39. As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

40. As informações contidas nas notas explicativas devem ser relevantes, complementares ou suplementares àquelas não suficientemente evidenciadas ou não constantes nas demonstrações contábeis.

41. As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações contábeis, as informações de naturezas patrimonial, orçamentária, econômica, financeira, legal, física, social e de desempenho e outros eventos não suficientemente evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações. (NBC T 16.6)

Além disso, também deve ser levado em consideração o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP (7ª edição), o qual exige a elaboração de notas explicativas:

Notas explicativas são informações adicionais às apresentadas nos quadros das DCASP. São consideradas parte integrante das demonstrações.

Seu objetivo é facilitar a compreensão das demonstrações contábeis a seus diversos usuários. Portanto, devem ser claras, sintéticas e objetivas. Englobam informações de qualquer natureza exigidas pela lei, pelas normas contábeis e outras informações relevantes não suficientemente evidenciadas ou que não constam nas demonstrações.

Do exposto, podemos conceituar as notas explicativas como sendo informações obrigatórias, relevantes, complementares ou suplementares às demonstrações contábeis que permitem uma melhor compreensão da situação orçamentária, financeira, patrimonial e econômica do ente público. No entanto, cabe salientar que não existe na legislação pertinente, tampouco nas normativas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, modelo pré-estabelecido para tal.

À vista disso, apresentamos a seguir as notas explicativas necessárias ao completo entendimento das demonstrações contábeis por parte desta Corte de Contas do Balanço do Fundo Municipal de Investimento Social, quais sejam:

**Anexo 14 – Balanço Patrimonial**

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público.

ATIVO	PASSIVO			
Circulante		59.920,34	Circulante	0,00
0,00 Não Circulante	22.320,76 Não Circulante			
82.241,10 Patrimônio Líquido				
<b>82.241,10 TOTAL</b>	<b>82.241,10 TOTAL</b>			

**Ativo** - Compreende os recursos controlados por uma entidade como consequência de eventos passados e dos quais se espera que fluam benefícios econômicos ou potencial de serviços futuros a unidade.

**Ativo Circulante – R\$ 59.920,34**

1.1.1.0.0.00.00 - Caixa e Equivalentes de Caixa – R\$ 59.920,34, compreende o somatório dos valores em caixa e em bancos, bem como equivalentes, que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato.

**Passivo** - Passivo compreende as obrigações existentes da entidade oriundas de eventos passados de cuja liquidação se espera que resulte em fluxo de saída de recursos que incorporem benefícios econômicos ou serviços em potencial. Patrimônio líquido compreende a diferença entre o ativo e o passivo.

**Ativo Não Circulante – R\$ 22.320,76**

1.2.3.1.1.00.00 - Bens Móveis - consolidação – R\$ 50.920,00, compreende o valor da aquisição ou incorporação de bens corpóreos, que tem existência material e que podem ser transportados por movimento próprio ou removidos por força alheia sem alteração da substância ou da destinação econômico-social, que constituam meio para a produção de outros bens ou serviços;

1.2.3.8.1.00.00 - (-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas – R\$ -28.599,24, compreende a diminuição do valor dos elementos do ativo imobilizado, bens móveis, devido a desgaste pelo uso, ação da natureza ou obsolescência.

**Patrimônio Líquido – R\$ 82.241,10**

2.3.7.1.1.01.00 - Superávits ou Déficits do Exercício – R\$ 398,19, corresponde ao resultado do período, apurado no Anexo 15 – Demonstração das Variações Patrimoniais;

2.3.7.1.1.02.00 - Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores – R\$ 81.842,91, registra os superávits ou déficits acumulados de exercícios anteriores da administração direta, autarquias, fundações e fundos.

**Anexo 15 – Demonstração das Variações Patrimoniais**

A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) evidencia o resultado patrimonial do período apurado, através do confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas.



<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS</b>	<b>236.978,74</b>
0,00 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	
0,00 Contribuições	
0,00 Exploração e Venda de Bens, Serv. E Direitos	
353,74 Variações Patrim. Aumentativas Financeiras	
236.625,00 Transf. e Delegações Recebidas	
0,00 Valorização e Ganhos c/ Ativos	
0,00 Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	
<b>236.580,55 (-) VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS</b>	
0,00 Pessoal e Encargos	
0,00 Benefícios Previdenciários e Assistenciais	
236.580,55 Uso de Bens, Serviços e Consumo	
0,00 Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	
0,00 Transf. e Delegações Concedidas	
0,00 Desvalorização e Perda de Ativos	
0,00 Tributárias	
0,00 Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	
<b>398,19 RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)</b>	

**Variação Patrimonial Aumentativa** - Compreende o aumento no benefício econômico durante o período contábil sob a forma de entrada de recurso ou aumento de ativo ou diminuição de passivo, que resulte em aumento do patrimônio líquido e que não sejam provenientes de aporte dos proprietários.

a. **Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras – R\$ 353,74**

4.4.5.1.0.00.00 – Remuneração de Depósitos Bancários – R\$ 353,74, compreende a variação patrimonial aumentativa decorrente da remuneração dos depósitos bancários do ente existentes no agente financeiro.

b. **Transferências e Delegações Recebidas – R\$ 236.625,00**

4.5.1.1.2.02.00 – Repasse Recebido – R\$ 236.625,00, representa o valor dos recursos recebidos decorrentes de transferências financeiras entre órgãos da administração direta e indireta, correspondentes ao orçamento anual.

**Variação Patrimonial Diminutiva** - Compreende o decréscimo no benefício econômico durante o período contábil sob a forma de saída de recurso ou redução de ativo ou incremento em passivo, que resulte em decréscimo do patrimônio líquido e que não seja proveniente de distribuição aos proprietários da entidade.

a. **Uso de Bens, Serviços e Consumo - R\$ 236.580,55**

3.3.1.1.1.00.00 - Consumo de Material - consolidação – R\$ 197.214,88, compreende as variações patrimoniais diminutivas provenientes de requisição de material de consumo para uso interno;

3.3.2.1.1.00.00 - Diárias - consolidação – R\$ 9.321,49, compreende as variações patrimoniais diminutivas provenientes da utilização de diárias pagas aos servidores, empregados públicos e colaboradores eventuais, para fazer face a despesas com pousada, alimentação e locomoção urbana;

3.3.2.3.1.00.00 - Serviço Terceiros PJ - consolidação – R\$ 25.525,70, compreende as variações patrimoniais diminutivas provenientes da prestação de serviços por pessoa jurídica fornecida a entidade;

3.3.3.1.1.00.00 - Depreciação consolidação – R\$ 4.518,48, compreende a redução do valor dos bens tangíveis pelo desgaste ou perda de utilidade por uso, ação da natureza ou obsolescência.

Iguatemi - MS, 31 de dezembro de 2020.

PATRICIA DERENUSSON N. M. NUNES

**Prefeita Municipal**

FERNANDO DE ÁVILA

**CRC/MS 010027/O-0**

Matéria enviada por Luiz Anselmo Morinigo Ferreira Costa

### Contabilidade

#### Notas Explicativas (Anexos 12, 13, 14, 15, 17, 18) FMAS

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO (DCASP) – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### REFERÊNCIA: PRESTAÇÃO DE CONTAS EXERCÍCIO 2020

FERNANDO DE ÁVILA

Contador

CRC/MS 010027/O-0

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO (DCASP) –**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**Exercício Financeiro de 2020**1 – INTRODUÇÃO**

É de conhecimento geral que a Contabilidade Brasileira passa por um momento histórico, no qual a convergência às normas internacionais é um verdadeiro desafio para os profissionais contábeis. Tal processo abrange sobretudo o setor público, que passou a ter a obrigatoriedade de adotar as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP), editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

Dessa forma, cumpre salientar que a Contabilidade Pública Brasileira, que é norteada pela Lei nº 4.320/1964 e pela Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), evoluiu muito com a edição pelo CFC do NBCASP – que ocorreu em 2008, com implantação obrigatória, a partir de 2014, do Plano de Contas Único e Demonstrações Contábeis disciplinadas pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN).

Assim o sendo, destaca-se a NBC T 16.6, emitida pelo CFC em 2008, a qual preencheu uma lacuna que existia em sua legislação, passando a exigir a elaboração de notas explicativas às demonstrações contábeis, vejamos:

39. As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

40. As informações contidas nas notas explicativas devem ser relevantes, complementares ou suplementares àquelas não suficientemente evidenciadas ou não constantes nas demonstrações contábeis.

41. As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações contábeis, as informações de naturezas patrimonial, orçamentária, econômica, financeira, legal, física, social e de desempenho e outros eventos não suficientemente evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações. (NBC T 16.6)

Além disso, também deve ser levado em consideração o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP (7ª edição), o qual exige a elaboração de notas explicativas:

Notas explicativas são informações adicionais às apresentadas nos quadros das DCASP. São consideradas parte integrante das demonstrações.

Seu objetivo é facilitar a compreensão das demonstrações contábeis a seus diversos usuários. Portanto, devem ser claras, sintéticas e objetivas. Englobam informações de qualquer natureza exigidas pela lei, pelas normas contábeis e outras informações relevantes não suficientemente evidenciadas ou que não constam nas demonstrações.

Do exposto, podemos conceituar as notas explicativas como sendo informações obrigatórias, relevantes, complementares ou suplementares às demonstrações contábeis que permitem uma melhor compreensão da situação orçamentária, financeira, patrimonial e econômica do ente público. No entanto, cabe salientar que não existe na legislação pertinente, tampouco nas normativas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, modelo pré-estabelecido para tal.

À vista disso, apresentamos a seguir as notas explicativas necessárias ao completo entendimento das demonstrações contábeis por parte desta Corte de Contas do Balanço do Fundo Municipal de Assistência Social, quais sejam:

**Anexo 14 – Balanço Patrimonial**

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público.

ATIVO	PASSIVO			
Circulante		449.434,97	Circulante	36,81
0,00 Não Circulante 281.214,18 Não Circulante				
730.612,34 Patrimônio Líquido				
<b>730.649,15 TOTAL</b>	<b>730.649,15 TOTAL</b>			

**Ativo** - Compreende os recursos controlados por uma entidade como consequência de eventos passados e dos quais se espera que fluam benefícios econômicos ou potencial de serviços futuros a unidade.

**Ativo Circulante – R\$ 449.434,97**

1.1.1.0.0.00.00 - Caixa e Equivalentes de Caixa – R\$ 449.434,97, compreende o somatório dos valores em caixa e em bancos, bem como equivalentes, que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato;

**Ativo Não Circulante – R\$ 281.214,18**

1.2.3.1.1.00.00 - Bens Móveis - consolidação – R\$ 510.553,47, compreende o valor da aquisição ou incorporação de bens corpóreos, que tem existência material e que podem ser transportados por movimento próprio ou removidos por força alheia sem alteração da substância ou da destinação econômico-social, que constituam meio para a produção de outros bens ou serviços;

1.2.3.8.1.00.00 - (-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas – R\$ -229.339,29, compreende a diminuição do valor dos elementos do ativo imobilizado, bens móveis, devido a desgaste pelo uso, ação da natureza ou obsolescência.

**Passivo** - Passivo compreende as obrigações existentes da entidade oriundas de eventos passados de cuja liquidação se espera que resulte em fluxo de saída de recursos que incorporem benefícios econômicos ou serviços em potencial. Patrimônio líquido compreende a diferença entre o ativo e o passivo.

**Passivo Circulante – R\$ 36,81**

2.1.8.8.0.00.00 - Valores Restituíveis – R\$ 36,81, compreende os valores de terceiros ou retenções em nome deles, quando a entidade do setor público for fiel depositária, exigíveis no curto prazo;

**Patrimônio Líquido – R\$ 730.612,34**

2.3.7.1.1.01.00 - Superávits ou Déficits do Exercício – R\$ 242.102,18, corresponde ao resultado do período, apurado

no Anexo 15 – Demonstração das Variações Patrimoniais;

**2.3.7.1.1.02.00 - Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores – R\$ 488.510,16**, registra os superávits ou déficits acumulados de exercícios anteriores da administração direta, autarquias, fundações e fundos.

### Anexo 15 – Demonstração das Variações Patrimoniais

A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) evidencia o resultado patrimonial do período apurado, através do confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas.

<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS</b>	<b>3.445.897,71</b>
0,00 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	
0,00 Contribuições	
70,00 Exploração e Venda de Bens, Serv. E Direitos	
2.417,26 Variações Patrim. Aumentativas Financeiras	
3.443.410,45 Transf. e Delegações Recebidas	
0,00 Valorização e Ganhos c/ Ativos	
0,00 Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	
<b>3.203.795,53 (-) VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS</b>	
2.324.156,57 Pessoal e Encargos	
0,00 Benefícios Previdenciários e Assistenciais	
610.191,45 Uso de Bens, Serviços e Consumo	
0,00 Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	
135.989,51 Transf. e Delegações Concedidas	
0,00 Desvalorização e Perda de Ativos	
0,00 Tributárias	
133.458,00 Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	
<b>242.102,18 RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)</b>	

**Varição Patrimonial Aumentativa** - Compreende o aumento no benefício econômico durante o período contábil sob a forma de entrada de recurso ou aumento de ativo ou diminuição de passivo, que resulte em aumento do patrimônio líquido e que não sejam provenientes de aporte dos proprietários.

a. **Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos – R\$ 70,00**

**4.3.3.1.1.00.00 – Valor Bruto de Exploração de Bens, Serviços e Direitos – R\$ 70,00**, compreende as variações patrimoniais aumentativas auferidas com a prestação de serviços, que resultem em aumento do patrimônio líquido independentemente de ingresso.

b. **Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras – R\$ 2.417,26**

**4.4.5.1.0.00.00 – Remuneração de Depósitos Bancários – R\$ 2.417,26**, compreende a variação patrimonial aumentativa decorrente da remuneração dos depósitos bancários do ente existentes no agente financeiro.

c. **Transferências e Delegações Recebidas – R\$ 3.443.410,45**

**4.5.1.1.2.02.00 – Repasse Recebido – R\$ 3.443.410,45**, representa o valor dos recursos recebidos decorrentes de transferências financeiras entre órgãos da administração direta e indireta, correspondentes ao orçamento anual.

**Varição Patrimonial Diminutiva** - Compreende o decréscimo no benefício econômico durante o período contábil sob a forma de saída de recurso ou redução de ativo ou incremento em passivo, que resulte em decréscimo do patrimônio líquido e que não seja proveniente de distribuição aos proprietários da entidade.

a. **Pessoal e Encargos – R\$ 2.324.156,57**

**3.1.1.0.0.00.00 – Remuneração de Pessoal – R\$ 1.792.806,05**, compreende a remuneração do pessoal ativo civil ou militar, correspondente ao somatório das variações patrimoniais diminutivas com subsídios, vencimentos e vantagens pecuniárias fixas e variáveis estabelecidas em lei decorrentes do pagamento pelo efetivo exercício do cargo, emprego ou função de confiança no setor público, bem como as com contratos de terceirização de mão de obra que se refiram à substituição de servidores e empregados públicos;

**3.1.2.0.0.00.00 – Encargos Patronais – R\$ 362.864,89**, compreende os encargos trabalhistas de responsabilidade do empregador, incidentes sobre a folha de pagamento dos servidores e empregados ativos, pertencentes aos órgãos e demais entidades do setor público, bem como contribuições a entidades fechadas de previdência e ainda outras contribuições patronais;

**3.1.9.1.0.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas – R\$ 168.485,63**, compreende o valor total com variações patrimoniais diminutivas resultante do pagamento efetuado a servidores públicos civis e empregados de entidades integrantes da administração pública, inclusive férias e aviso prévio indenizados, multas e contribuições incidentes sobre os depósitos do fundo de garantia por tempo de serviço, etc.

b. **Uso de Bens, Serviços e Consumo – R\$ 610.191,45**

**3.3.1.1.1.00.00 – Consumo de Material – consolidação – R\$ 355.956,60**, compreende as variações patrimoniais diminutivas provenientes de requisição de material de consumo para uso interno;

**3.3.2.1.1.00.00 – Diárias – consolidação – R\$ 6.637,84**, compreende as variações patrimoniais diminutivas provenientes da utilização de diárias pagas aos servidores, empregados públicos e colaboradores eventuais, para fazer face a despesas com pousada, alimentação e locomoção urbana;



3.3.2.2.1.00.00 - Serviços Terceiros PF - consolidação – R\$ 7.079,45, compreende as variações patrimoniais diminutivas provenientes da prestação de serviços por pessoa física fornecida a entidade governamental;

3.3.2.3.1.00.00 - Serviço Terceiros PJ - consolidação – R\$ 194.087,28, compreende as variações patrimoniais diminutivas provenientes da prestação de serviços por pessoa jurídica fornecida a entidade;

3.3.3.1.1.00.00 - Depreciação consolidação – R\$ 46.430,28, compreende a redução do valor dos bens tangíveis pelo desgaste ou perda de utilidade por uso, ação da natureza ou obsolescência.

c. **Transferências de Delegações Concedidas – R\$ 135.989,51**

3.5.1.1.2.02.00 - Repasse Concedido – R\$ 112.161,25, registra a variação patrimonial diminutiva relativa ao valor dos recursos concedidos a título de transferências financeiras entre órgãos diferentes da administração direta ou indireta, correspondentes ao orçamento anual;

3.5.3.1.1.03.00 - Subvenções Sociais – R\$ 23.828,26, registra o valor utilizado para transferências correntes às entidades públicas ou privadas sem fins lucrativos para os serviços essenciais de assistência social, médica e educacional.

d. **Outras Variações Patrimoniais Diminutivas – R\$ 133.458,00**

3.9.4.9.1.00.00 - Outros Incentivos - Consolidação – R\$ 133.458,00, compreende os incentivos financeiros concedidos. Iguatemi - MS, 31 de dezembro de 2020.

PATRICIA DERENUSSON N. M. NUNES

Prefeita Municipal

FERNANDO DE ÁVILA

CRC/MS 010027/O-0

Matéria enviada por Luiz Anselmo Morinigo Ferreira Costa

### Departamento de Compras e Licitações

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2021

Contrato nº 035  
Processo nº 0026/2021

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa SETTE SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS LTDA.

Objeto: Fornecimento de licença de uso de sistema, incluindo a instalação, implantação, treinamentos e manutenção do sistema de informações sobre as propriedades rurais que possibilita realizar auditorias nas declarações do Imposto Territorial Rural – ITR, juntamente com a integração de levantamento do Valor da Terra Nua – VTN deste Município Dotação Orçamentária: 1 - 04.04.01-04.123.0400-2.007-3.3.90.40.00-0.1.00-000 - Ficha: 079

Valor: R\$ 178.999,68 (cento e setenta e oito mil e novecentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos)

Vigência: 02/03/2021 à 02/03/2022

Data da Assinatura: 02/03/2021

Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.

Assinam: LÍDIO LEDESMA, pela contratante e TIAGO LEAL DE FREITAS, pela contratada

Matéria enviada por Eurandes Pereira Galeano

**FUNDO MUNICIPAL DE MANUT.DESENV.EDUCAÇÃO BÁSICA E VAL.MAGISTÉRIO - FUND**  
**ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
**DEZEMBRO(31/12/2020)**

Exercício de 2020

1 de 2

**ISOLADO:3 - FUNDO MUNICIPAL DE MANUT.DESENV.EDUCAÇÃO BÁSICA E VAL.MAGISTÉRIO - FUNDEB**

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES(I)	6.521.000,00	6.521.000,00	7.392.134,43	871.134,43
RECEITA PATRIMONIAL	20.000,00	20.000,00	3.570,89	-16.429,11
Valores Mobiliários	20.000,00	20.000,00	3.570,89	-16.429,11
TRANSFERENCIAS CORRENTES	6.501.000,00	6.501.000,00	7.388.563,54	887.563,54
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.501.000,00	6.501.000,00	7.388.563,54	887.563,54
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	6.521.000,00	6.521.000,00	7.392.134,43	871.134,43
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	6.521.000,00	6.521.000,00	7.392.134,43	871.134,43
DÉFICIT (VI)			99.699,27	
TOTAL (VII) = (V+VI)	6.521.000,00	6.521.000,00	7.491.833,70	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)	0,00	230.146,99	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	
Superávit Financeiro		230.146,99	0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

PATRICIA D.N. MARGATTO NUNES  
 PREFEITA  
 735.027.829-20

FERNANDO DE AVILA  
 CONTADOR  
 894.351.681-91

MAYRA CALDERARO G. DE OLIVEIRA  
 TESOUREIRA  
 879.166.571-04

## UNDO MUNICIPAL DE MANUT.DESENV.EDUCAÇÃO BÁSICA E VAL.MAGISTÉRIO - FUND

### ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício de 2020

DEZEMBRO(31/12/2020)

2 de 2

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	6.518.500,00	7.527.603,02	7.491.833,70	7.491.833,70	7.491.833,70	35.769,32
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.513.000,00	7.388.019,02	7.387.639,70	7.387.639,70	7.387.639,70	379,32
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.500,00	139.584,00	104.194,00	104.194,00	104.194,00	35.390,00
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	2.500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
INVESTIMENTOS	2.500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)</b>	<b>6.521.000,00</b>	<b>7.528.103,02</b>	<b>7.491.833,70</b>	<b>7.491.833,70</b>	<b>7.491.833,70</b>	<b>36.269,32</b>
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)</b>	<b>6.521.000,00</b>	<b>7.528.103,02</b>	<b>7.491.833,70</b>	<b>7.491.833,70</b>	<b>7.491.833,70</b>	<b>36.269,32</b>
SUPERÁVIT (XIV)			0,00			
<b>TOTAL (XV)=(XIII + XIV)</b>	<b>6.521.000,00</b>	<b>7.528.103,02</b>	<b>7.491.833,70</b>	<b>7.491.833,70</b>	<b>7.491.833,70</b>	<b>36.269,32</b>
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

#### QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>22.000,00</b>	<b>22.000,00</b>	<b>22.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

#### QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	426.600,84	426.600,84	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	426.600,84	426.600,84	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>426.600,84</b>	<b>426.600,84</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

PATRICIA D.N. MARGATTO NUNES  
PREFEITA  
735.027.829-20

FERNANDO DE AVILA  
CONTADOR  
894.351.681-91

MAYRA CALDERARO G. DE OLIVEIRA  
TESOUREIRA  
879.166.571-04

## FUNDO MUNICIPAL DE MANUT.DESENV.EDUCAÇÃO BÁSICA E VAL.MAGISTÉRIO - FUNDEB

## ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

## B) QUADRO ANEXO

Dezembro(31/12/2020)

Exercício de 2020

1 de 1

ISOLADO:3 - FUNDO MUNICIPAL DE MANUT.DESENV.EDUCAÇÃO BÁSICA E VAL.MAGISTÉRIO - FUNDEB

## B) QUADRO ANEXO

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL			EXERCÍCIO ANTERIOR		
	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)
1 VINCULADO	0,00	0,00	0,00	6.769.725,20	0,00	6.769.725,20
18 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - (APLICAÇÃO NA REMUNERAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO EM EFETIVO EXERCÍCIO NA EDUCAÇÃO BÁSICA - 60%)			0,00	6.565.766,34		6.565.766,34
19 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - (APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - 40%)			0,00	203.958,86		203.958,86
18 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - (APLICAÇÃO NA REMUNERAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO EM EFETIVO EXERCÍCIO NA EDUCAÇÃO BÁSICA - 60%)	7.170.477,51	0,00	7.170.477,51	0,00	0,00	0,00
19 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - (APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - 40%)	221.656,92	0,00	221.656,92	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>7.392.134,43</b>	<b>0,00</b>	<b>7.392.134,43</b>	<b>6.769.725,20</b>	<b>0,00</b>	<b>6.769.725,20</b>

PATRICIA D.N. MARGATTO NUNES  
PREFEITA  
735.027.829-20

FERNANDO DE AVILA  
CONTADOR  
894.351.681-91

MAYRA CALDERARO G. DE OLIVEIRA  
TESOUREIRA  
879.166.571-04

## FUNDO MUNICIPAL DE MANUT.DESENV.EDUCAÇÃO BÁSICA E VAL.MAGISTÉRIO - FUNDEB

### ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Exercício de 2020

Dezembro(31/12/2020)

1 de 2

#### ISOLADO:3 - FUNDO MUNICIPAL DE MANUT.DESENV.EDUCAÇÃO BÁSICA E VAL.MAGISTÉRIO - FUNDEB

INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>RECEITA ORÇAMENTÁRIA</b>		<b>7.392.134,43</b>	<b>6.769.725,20</b>	<b>DESPA ORÇAMENTÁRIA</b>		<b>7.491.833,70</b>	<b>6.662.209,01</b>
<u>VINCULADO</u>		<u>0,00</u>	<u>6.769.725,20</u>	<u>VINCULADO</u>		<u>0,00</u>	<u>6.662.209,01</u>
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - (APLICAÇÃO EM OUTRAS		0,00	203.958,86	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - (APLICAÇÃO EM OUTRAS		0,00	428.413,11
DESPESAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - 40%)				DESPESAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - 40%)			
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - (APLICAÇÃO NA	0,00	6.565.766,34		TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - (APLICAÇÃO NA	0,00	6.233.795,90	
REMUNERAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS PROFISSIONAIS				REMUNERAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS			
DO MAGISTÉRIO EM EFETIVO EXERCÍ				PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO EM EFETIVO EXERCÍ			
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - (APLICAÇÃO NA REMUNERAÇÃO E	7.170.477,51	0,00		TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - (APLICAÇÃO NA REMUNERAÇÃO E	7.207.197,56	0,00	
APERFEIÇOAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO EM EFETIVO				APERFEIÇOAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO EM			
EXERCÍ				EFETIVO EXERCÍ			
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - (APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESAS DA	221.656,92	0,00		TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - (APLICAÇÃO EM OUTRAS	284.636,14	0,00	
EDUCAÇÃO BÁSICA - 40%)				DESPESAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - 40%)			
<b>RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS</b>		<b>1.781.139,59</b>	<b>1.925.440,99</b>	<b>PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS</b>		<b>2.229.740,43</b>	<b>1.965.163,10</b>
<u>INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR</u>		<u>0,00</u>	<u>448.600,84</u>	<u>PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR</u>		<u>448.600,84</u>	<u>481.918,73</u>
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		0,00	22.000,00	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS		22.000,00	0,00
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		0,00	426.600,84	RP PROCESSADOS PAGOS		426.600,84	481.918,73
<u>DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS</u>		<u>1.522.032,63</u>	<u>1.257.085,72</u>	<u>DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS</u>		<u>1.522.032,63</u>	<u>1.263.775,58</u>
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		593.363,78	505.726,78	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		593.363,78	510.622,18
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		338.616,23	243.881,98	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		338.616,23	243.881,98
ISS		2.008,44	4.460,20	ISS		2.008,44	4.460,20
OUTROS CONSIGNATÁRIOS		122.709,86	97.005,49	OUTROS CONSIGNATÁRIOS		122.709,86	98.113,12
OUTROS VALORES RESTITUIVEIS		0,00	785,02	OUTROS VALORES RESTITUIVEIS		0,00	785,02
PENSAO ALIMENTICIA		6.573,97	6.068,28	PENSAO ALIMENTICIA		6.573,97	6.068,28
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		336.564,63	365.782,73	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		336.564,63	366.158,41
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		7.500,87	6.669,00	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE		7.500,87	6.669,00
RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS		114.694,85	26.706,24	CLASSES			
<u>OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS</u>		<u>259.106,96</u>	<u>219.754,43</u>	<u>RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS</u>		<u>114.694,85</u>	<u>27.017,39</u>
CRÉDITOS A RECEBER DECORRENTES DE FOLHA DE		4.853,02	0,00	<u>OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS</u>		<u>259.106,96</u>	<u>219.468,79</u>
PAGAMENTO				CRÉDITOS A RECEBER DECORRENTES DE FOLHA DE		4.853,02	0,00
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO		1.677,80	1.625,12	PAGAMENTO			
FAMÍLIA PAGO				CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO		1.677,80	1.625,12
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO		10.451,07	1.145,64	FAMÍLIA PAGO			
MATERNIDADE PAGO				CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO		10.451,07	860,00
DEPÓSITOS JUDICIAIS		500,00	1.500,00	MATERNIDADE PAGO			
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		241.625,07	215.483,67	DEPÓSITOS JUDICIAIS		500,00	1.500,00
<b>SALDOS DO EXERC. ANTERIOR</b>		<b>680.056,75</b>	<b>612.262,67</b>	<b>SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE</b>		<b>131.756,64</b>	<b>680.056,75</b>
<u>CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA</u>		<u>680.056,75</u>	<u>612.262,67</u>	<u>CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA</u>		<u>131.756,64</u>	<u>680.056,75</u>
CONTA ÚNICA		680.056,75	612.262,67	CONTA ÚNICA		131.756,64	680.056,75
<b>TOTAL</b>		<b>9.853.330,77</b>	<b>9.307.428,86</b>				

PATRICIA D.N. MARGATTO NUNES  
PREFEITA  
735.027.829-20

FERNANDO DE AVILA  
CONTADOR  
894.351.681-91

MAYRA CALDERARO G. DE OLIVEIRA  
TESOUREIRA  
879.166.571-04



**FUNDO MUNICIPAL DE MANUT.DESENV.EDUCAÇÃO BÁSICA E VAL.MAGISTÉRIO - FUNDEB****ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL****D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL**

Exercício de 2020

Dezembro(31/12/2020)

1 de 1

ISOLADO:3 - FUNDO MUNICIPAL DE MANUT.DESENV.EDUCAÇÃO BÁSICA E VAL.MAGISTÉRIO - FUNDEB

**D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)		Nota	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
			ATUAL	EXERC. ANTERIOR
118	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - (APLICAÇÃO NA REMUNERAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO EM EFETIVO EXERCÍCIO)			227.951,45
000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		131.756,64	227.951,45
119	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - (APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - 40%)		0,00	3.504,46
000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		0,00	3.504,46
<b>TOTAL</b>			<b>131.756,64</b>	<b>231.455,91</b>

\_\_\_\_\_  
PATRICIA D.N. MARGATTO NUNES  
PREFEITA  
735.027.829-20

\_\_\_\_\_  
FERNANDO DE AVILA  
CONTADOR  
894.351.681-91

\_\_\_\_\_  
MAYRA CALDERARO G. DE OLIVEIRA  
TESOUREIRA  
879.166.571-04

**FUNDO MUNICIPAL DE MANUT.DESENV.EDUCAÇÃO BÁSICA E VAL.MAGISTÉRIO - FUNDEB**  
**ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL**

Exercício de 2020

Dezembro(31/12/2020)

1 de 3

A) QUADRO PRINCIPAL ISOLADO:3 - FUNDO MUNICIPAL DE MANUT.DESENV.EDUCAÇÃO BÁSICA E VAL.MAGISTÉRIO - FUNDEB

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		131.756,64	680.056,75	PASSIVO CIRCULANTE		0,00	426.600,84
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		131.756,64	680.056,75	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO			426.600,84
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		131.756,64	680.056,75	PESSOAL A PAGAR		0,00	364.136,58
CONTA ÚNICA	F	131.756,64	680.056,75	PESSOAL A PAGAR	F	0,00	364.136,58
<b>TOTAL</b>		<b>131.756,64</b>	<b>680.056,75</b>	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		0,00	62.464,26
				CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	F	0,00	62.464,26
				<b>TOTAL PASSIVO</b>		<b>0,00</b>	<b>426.600,84</b>
				<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>			
				ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
				<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		<b>131.756,64</b>	<b>253.455,91</b>
				RESULTADOS ACUMULADOS		131.756,64	253.455,91
				SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS		131.756,64	253.455,91
				SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	-121.699,27	129.516,19
				SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	253.455,91	123.939,72
				<b>TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		<b>131.756,64</b>	<b>253.455,91</b>
				<b>TOTAL</b>		<b>131.756,64</b>	<b>680.056,75</b>



**FUNDO MUNICIPAL DE MANUT.DESENV.EDUCAÇÃO BÁSICA E VAL.MAGISTÉRIO - FUNDEB**  
**BALANÇO PATRIMONIAL**  
Dezembro(31/12/2020)

Exercício de 2020

2 de 3

**B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES**

ATIVO FINANCEIRO	131.756,64	680.056,75	PASSIVO FINANCEIRO (0,00)+ Restos não Processado(0,00)	0,00	448.600,84
ATIVO PERMANENTE	0,00	0,00	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
			SALDO PATRIMONIAL	131.756,64	231.455,91

\_\_\_\_\_  
PATRICIA D.N. MARGATTO NUNES  
PREFEITA  
735.027.829-20

\_\_\_\_\_  
FERNANDO DE AVILA  
CONTADOR  
894.351.681-91

\_\_\_\_\_  
MAYRA CALDERARO G. DE OLIVEIRA  
TESOUREIRA  
879.166.571-04

**FUNDO MUNICIPAL DE MANUT.DESENV.EDUCAÇÃO BÁSICA E VAL.MAGISTÉRIO - FUNDEB**  
**ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL**

Exercício de 2020

Dezembro(31/12/2020)

3 de 3

## C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)

ESPECIFICAÇÃO				ESPECIFICAÇÃO			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (811xxx e 8944201)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS ( Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior

\_\_\_\_\_  
 PATRICIA D.N. MARGATTO NUNES  
 PREFEITA  
 735.027.829-20

\_\_\_\_\_  
 FERNANDO DE AVILA  
 CONTADOR  
 894.351.681-91

\_\_\_\_\_  
 MAYRA CALDERARO G. DE OLIVEIRA  
 TESOUREIRA  
 879.166.571-04

**FUNDO MUNICIPAL DE MANUT.DESENV.EDUCAÇÃO BÁSICA E VAL.MAGISTÉRIO - FUNDEB**  
**ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS**

Exercício de 2020

Dezembro(31/12/2020)

1 de 2

**ISOLADO:3 - FUNDO MUNICIPAL DE MANUT.DESENV.EDUCAÇÃO BÁSICA E VAL.MAGISTÉRIO - FUNDEB**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS</b>		<b>3.570,89</b>	<b>14.820,60</b>	<b>PESSOAL E ENCARGOS</b>		<b>7.387.639,70</b>	<b>6.505.123,05</b>
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		3.570,89	14.820,60	REMUNERAÇÃO A PESSOAL		5.937.657,92	5.393.265,95
<b>TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS</b>		<b>7.388.563,54</b>	<b>6.753.618,41</b>	ENCARGOS PATRONAIS		1.198.711,65	1.101.441,08
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		7.388.563,54	6.753.618,41	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		251.270,13	10.416,02
<b>OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS</b>		<b>0,00</b>	<b>1.286,19</b>	<b>USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO</b>		<b>126.194,00</b>	<b>4.585,96</b>
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		0,00	1.286,19	USO DE MATERIAL DE CONSUMO		22.000,00	0,00
<b>TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS</b>		<b>7.392.134,43</b>	<b>6.769.725,20</b>	SERVIÇOS		104.194,00	4.585,96
<b>RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)</b>		<b>121.699,27</b>	<b>0,00</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS</b>		<b>0,00</b>	<b>130.500,00</b>
<b>TOTAL</b>		<b>7.513.833,70</b>	<b>6.769.725,20</b>	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		0,00	130.500,00
				<b>TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS</b>		<b>7.513.833,70</b>	<b>6.640.209,01</b>
				<b>RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)</b>		<b>0,00</b>	<b>129.516,19</b>
				<b>TOTAL</b>		<b>7.513.833,70</b>	<b>6.769.725,20</b>

\_\_\_\_\_  
 PATRICIA D.N. MARGATTO NUNES  
 PREFEITA  
 735.027.829-20

\_\_\_\_\_  
 FERNANDO DE AVILA  
 CONTADOR  
 894.351.681-91

\_\_\_\_\_  
 MAYRA CALDERARO G. DE OLIVEIRA  
 TESOUREIRA  
 879.166.571-04

**FUNDO MUNICIPAL DE MANUT.DESENV.EDUCAÇÃO BÁSICA E VAL.MAGISTÉRIO - FUNDEB**  
**ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS**

Exercício de 2020

Dezembro(31/12/2020)

2 de 2

ISOLADO:3 - FUNDO MUNICIPAL DE MANUT.DESENV.EDUCAÇÃO BÁSICA E VAL.MAGISTÉRIO - FUNDEB

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>INCORPORAÇÃO DE ATIVO</b>		<b>22.000,00</b>	<b>130.500,00</b>
INVESTIMENTOS		22.000,00	130.500,00

---

PATRICIA D.N. MARGATTO NUNES  
PREFEITA  
735.027.829-20

---

FERNANDO DE AVILA  
CONTADOR  
894.351.681-91

---

MAYRA CALDERARO G. DE OLIVEIRA  
TESOUREIRA  
879.166.571-04

**FUNDO MUNICIPAL DE MANUT.DESENV.EDUCAÇÃO BÁSICA E VAL.MAGISTÉRIO - FUNDEB****Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante**

Dezembro(31/12/2020)

1 de 1

Exercício de 2020

**ISOLADO:3 - FUNDO MUNICIPAL DE MANUT.DESENV.EDUCAÇÃO BÁSICA E VAL.MAGISTÉRIO - FUNDEB**

TÍTULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERÍODO				SALDO P/ O PERÍODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF .RP NAO PROC. LIQ		
				INSCR	BAIXA	
<b>RESTOS A PAGAR - PROCESSADOS</b>						
EXERCÍCIO 2019	426.600,84	0,00	426.600,84	0,00	0,00	0,00
Sub-total	426.600,84	0,00	426.600,84	0,00	0,00	0,00
<b>RESTOS A PAGAR - NÃO PROCESSADOS</b>						
EXERCÍCIO 2019	22.000,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00
Sub-total	22.000,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00
<b>DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES</b>						
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	0,00	593.363,78	593.363,78	0,00	0,00	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00	338.616,23	338.616,23	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	2.008,44	2.008,44	0,00	0,00	0,00
PENSAO ALIMENTICIA	0,00	6.573,97	6.573,97	0,00	0,00	0,00
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	0,00	7.500,87	7.500,87	0,00	0,00	0,00
RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS	0,00	114.694,85	114.694,85	0,00	0,00	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	336.564,63	336.564,63	0,00	0,00	0,00
OUTROS CONSIGNATARIOS	0,00	122.709,86	122.709,86	0,00	0,00	0,00
Sub-total	0,00	1.522.032,63	1.522.032,63	0,00	0,00	0,00
<b>T O T A L</b>	<b>448.600,84</b>	<b>1.522.032,63</b>	<b>1.970.633,47</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

PATRICIA D.N. MARGATTO NUNES  
PREFEITA  
735.027.829-20

FERNANDO DE AVILA  
CONTADOR  
894.351.681-91

MAYRA CALDERARO G. DE OLIVEIRA  
TESOUREIRA  
879.166.571-04

\*

\*

## FUNDO MUNICIPAL DE MANUT.DESENV.EDUCAÇÃO BÁSICA E VAL.MAGISTÉRIO - FUNDEB

### DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Exercício de 2020

Dezembro(31/12/2020)

1 de 3

ISOLADO:3 - FUNDO MUNICIPAL DE MANUT.DESENV.EDUCAÇÃO BÁSICA E VAL.MAGISTÉRIO - FUNDEB

**QUADRO PRINCIPAL**

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		9.173.274,02	8.246.565,35
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		3.570,89	16.106,79
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Receita de Contribuições		0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Outras Receitas Originárias		0,00	1.286,19
Remuneração das Disponibilidades		3.570,89	14.820,60
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	A	7.388.563,54	6.753.618,41
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		1.781.139,59	1.476.840,15
Ingressos Extra-orçamentários		1.781.139,59	1.476.840,15
Transferências Financeiras Recebidas		0,00	0,00
DESEMBOLSOS (Incluídos pagto de RP)		9.699.574,13	8.048.271,27
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	B	7.918.434,54	6.565.026,90
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	C	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	A	0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		1.781.139,59	1.483.244,37
Desembolsos Extra-Orçamentários		1.781.139,59	1.483.244,37
Transferências Financeiras Concedidas		0,00	0,00
<b>FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)</b>		<b>-526.300,11</b>	<b>198.294,08</b>

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		22.000,00	130.500,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		22.000,00	130.500,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
<b>FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)</b>		<b>-22.000,00</b>	<b>-130.500,00</b>

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
<b>FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		680.056,75	612.262,67

PATRICIA D.N. MARGATTO NUNES  
PREFEITA  
735.027.829-20

FERNANDO DE AVILA  
CONTADOR  
894.351.681-91

MAYRA CALDERARO G. DE OLIVEIRA  
TESOUREIRA  
879.166.571-04

Layout conforme IPC 08 - STN

**FUNDO MUNICIPAL DE MANUT.DESENV.EDUCAÇÃO BÁSICA E VAL.MAGISTÉRIO - FUNDEB**  
**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA**

Exercício de 2020

Dezembro(31/12/2020)

2 de 3

ISOLADO:3 - FUNDO MUNICIPAL DE MANUT.DESENV.EDUCAÇÃO BÁSICA E VAL.MAGISTÉRIO - FUNDEB

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		-548.300,11	67.794,08
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		131.756,64	680.056,75

**A - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS**

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
<b>TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS</b>		7.388.563,54	6.753.618,41
Intergovernamentais		0,00	0,00
da União		0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas		7.388.563,54	6.753.618,41
<b>Total das Transferências Recebidas</b>		<b>7.388.563,54</b>	<b>6.753.618,41</b>
<b>TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS</b>		0,00	0,00
Intergovernamentais		0,00	0,00
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
a Municípios		0,00	0,00
a Consórcios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras transferências concedidas		0,00	0,00
<b>Total das Transferências Concedidas</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**B - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO**

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
EDUCAÇÃO		7.918.434,54	6.565.026,90
<b>Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função</b>		<b>7.918.434,54</b>	<b>6.565.026,90</b>

PATRICIA D.N. MARGATTO NUNES  
PREFEITA  
735.027.829-20

FERNANDO DE AVILA  
CONTADOR  
894.351.681-91

MAYRA CALDERARO G. DE OLIVEIRA  
TESOUREIRA  
879.166.571-04

Layout conforme IPC 08 - STN

**FUNDO MUNICIPAL DE MANUT.DESENV.EDUCAÇÃO BÁSICA E VAL.MAGISTÉRIO - FUNDEB**  
**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA**

Exercício de 2020

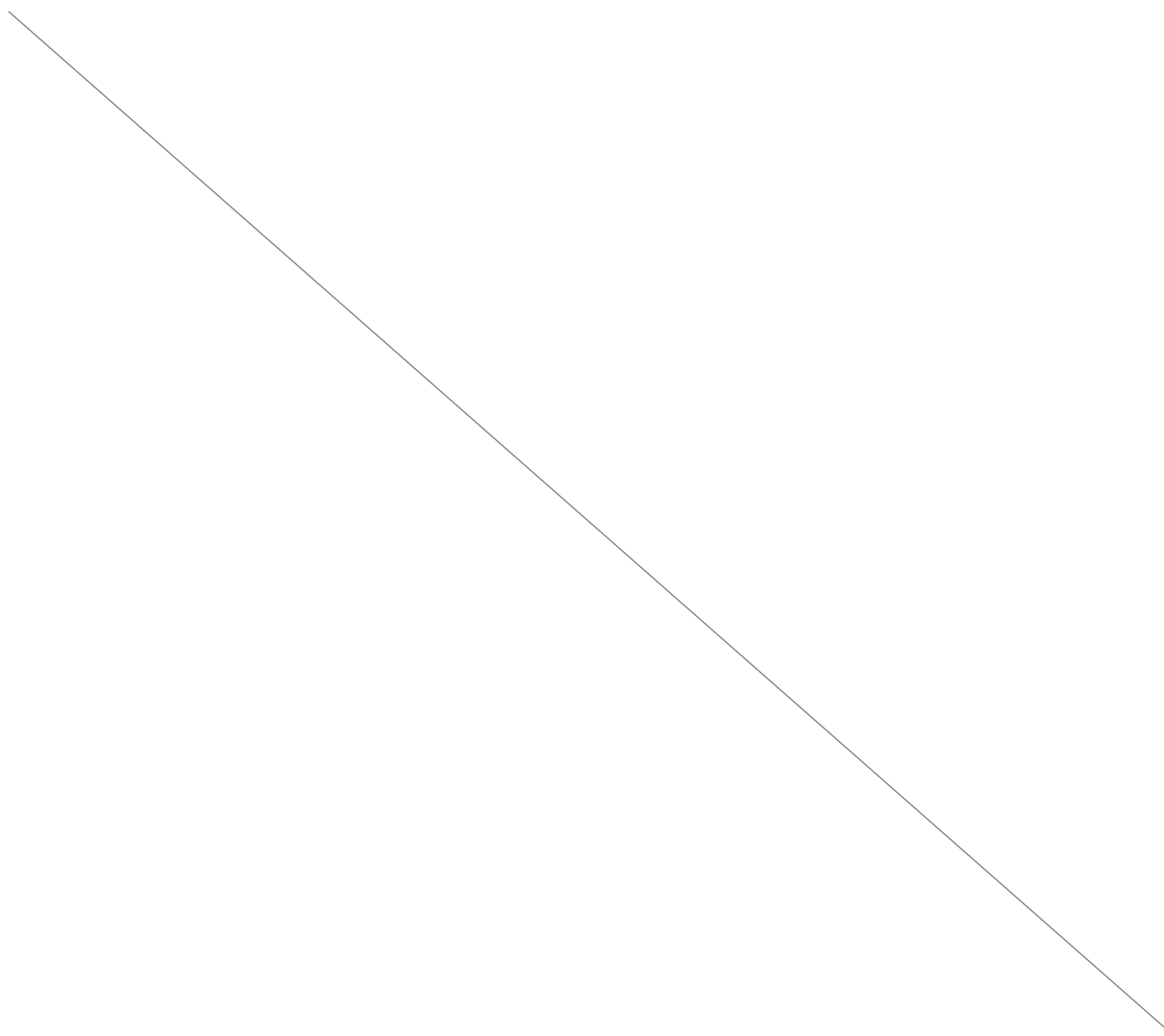
Dezembro(31/12/2020)

3 de 3

ISOLADO:3 - FUNDO MUNICIPAL DE MANUT.DESENV.EDUCAÇÃO BÁSICA E VAL.MAGISTÉRIO - FUNDEB

**C - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA**

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
<b>Total dos Juros e Encargos da Dívida</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>



---

---

PATRICIA D.N. MARGATTO NUNES  
PREFEITA  
735.027.829-20

---

---

FERNANDO DE AVILA  
CONTADOR  
894.351.681-91

---

---

MAYRA CALDERARO G. DE OLIVEIRA  
TESOUREIRA  
879.166.571-04

Layout conforme IPC 08 - STN



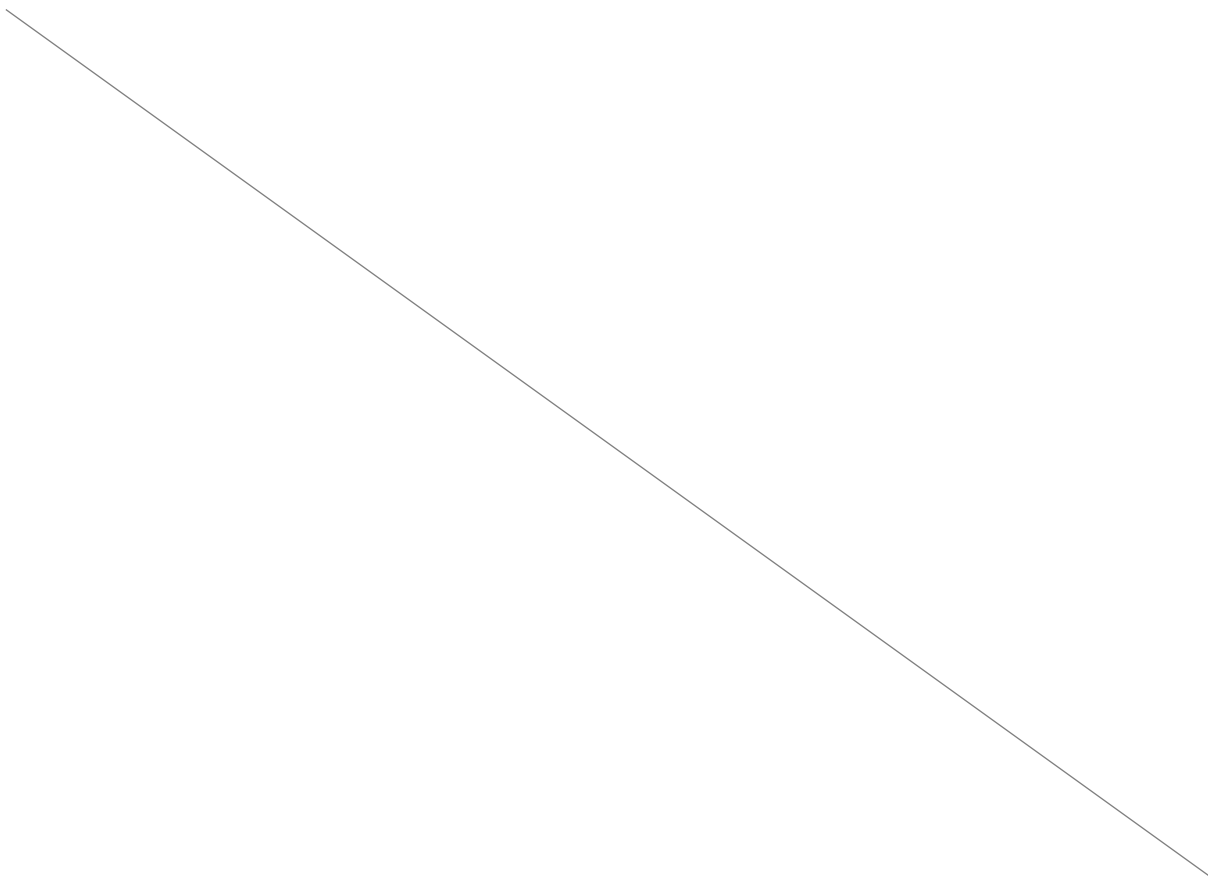
**FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**  
**ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
**DEZEMBRO(31/12/2020)**

Exercício de 2020

1 de 2

## ISOLADO:7 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES(I)	1.000,00	1.000,00	3.636,50	2.636,50
RECEITA PATRIMONIAL	1.000,00	1.000,00	1,81	-998,19
Valores Mobiliários	1.000,00	1.000,00	1,81	-998,19
TRANSFERENCIAS CORRENTES	0,00	0,00	3.634,69	3.634,69
Transferências provenientes de depósitos não identificados	0,00	0,00	3.634,69	3.634,69
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	1.000,00	1.000,00	3.636,50	2.636,50
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	1.000,00	1.000,00	3.636,50	2.636,50
DÉFICIT (VI)				0,00
TOTAL (VII) = (V+VI)	1.000,00	1.000,00	3.636,50	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro				0,00
Reabertura de Créditos Adicionais				0,00



PATRICIA D.N. MARGATTO NUNES  
 PREFEITA  
 735.027.829-20

FERNANDO DE AVILA  
 CONTADOR  
 894.351.681-91

MAYRA CALDERARO G. DE OLIVEIRA  
 TESOUREIRA  
 879.166.571-04

## FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

### ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício de 2020

DEZEMBRO(31/12/2020)

2 de 2

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	36.000,00	969,44	969,44	969,44	969,44	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	36.000,00	969,44	969,44	969,44	969,44	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)</b>	<b>39.000,00</b>	<b>969,44</b>	<b>969,44</b>	<b>969,44</b>	<b>969,44</b>	<b>0,00</b>
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)</b>	<b>39.000,00</b>	<b>969,44</b>	<b>969,44</b>	<b>969,44</b>	<b>969,44</b>	<b>0,00</b>
SUPERÁVIT (XIV)			2.667,06			
<b>TOTAL (XV)=(XIII + XIV)</b>	<b>39.000,00</b>	<b>969,44</b>	<b>3.636,50</b>	<b>969,44</b>	<b>969,44</b>	<b>0,00</b>
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

#### QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	39,55	0,00	0,00	39,55	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	39,55	0,00	0,00	39,55	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>39,55</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>39,55</b>	<b>0,00</b>

#### QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

PATRICIA D.N. MARGATTO NUNES  
PREFEITA  
735.027.829-20

FERNANDO DE AVILA  
CONTADOR  
894.351.681-91

MAYRA CALDERARO G. DE OLIVEIRA  
TESOUREIRA  
879.166.571-04

## FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

## ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

## B) QUADRO ANEXO

Dezembro(31/12/2020)

1 de 1

Exercício de 2020

ISOLADO:7 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

## B) QUADRO ANEXO

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL			EXERCÍCIO ANTERIOR		
	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)
0 RECURSOS ORDINÁRIOS	3.636,50	0,00	3.636,50	4.646,18	0,00	4.646,18
<b>TOTAL</b>	<b>3.636,50</b>	<b>0,00</b>	<b>3.636,50</b>	<b>4.646,18</b>	<b>0,00</b>	<b>4.646,18</b>

---

PATRICIA D.N. MARGATTO NUNES  
PREFEITA  
735.027.829-20

---

FERNANDO DE AVILA  
CONTADOR  
894.351.681-91

---

MAYRA CALDERARO G. DE OLIVEIRA  
TESOUREIRA  
879.166.571-04

## FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

### ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Exercício de 2020

Dezembro(31/12/2020)

1 de 1

ISOLADO:7 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		3.636,50	4.646,18	DESPA ORÇAMENTÁRIA		969,44	7.426,02
ORDINÁRIO		3.636,50	4.646,18	ORDINÁRIO		969,44	7.426,02
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		950,00	800,00	PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		0,00	31,16
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		950,00	800,00	DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS		0,00	31,16
REPASSE RECEBIDO		950,00	800,00	ISS		0,00	31,16
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		0,00	70,71	SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE		3.691,14	74,08
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR		0,00	39,55	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		3.691,14	74,08
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		0,00	39,55	CONTA ÚNICA		3.691,14	74,08
DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS		0,00	31,16				
ISS		0,00	31,16	<b>TOTAL</b>		<b>4.660,58</b>	<b>7.531,26</b>
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		74,08	2.014,37				
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		74,08	2.014,37				
CONTA ÚNICA		74,08	2.014,37				
<b>TOTAL</b>		<b>4.660,58</b>	<b>7.531,26</b>				

\_\_\_\_\_  
PATRICIA D.N. MARGATTO NUNES  
PREFEITA  
735.027.829-20

\_\_\_\_\_  
FERNANDO DE AVILA  
CONTADOR  
894.351.681-91

\_\_\_\_\_  
MAYRA CALDERARO G. DE OLIVEIRA  
TESOUREIRA  
879.166.571-04

**FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

## ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

## D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2020

Dezembro(31/12/2020)

1 de 1

## ISOLADO:7 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

## D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 8211XXXX)	Nota	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
		ATUAL	EXERC. ANTERIOR
100 RECURSOS ORDINÁRIOS		3.691,14	34,53
000 Recursos que não se enquadram nos Detalh		3.691,14	34,53
<b>TOTAL</b>		<b>3.691,14</b>	<b>34,53</b>

---

PATRICIA D.N. MARGATTO NUNES  
PREFEITA  
735.027.829-20

---

FERNANDO DE AVILA  
CONTADOR  
894.351.681-91

---

MAYRA CALDERARO G. DE OLIVEIRA  
TESOUREIRA  
879.166.571-04

**FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**  
**ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL**

Exercício de 2020

Dezembro(31/12/2020)

1 de 3

## A) QUADRO PRINCIPAL

## ISOLADO:7 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>				<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>			
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		3.691,14	74,08	ESPECIFICAÇÃO			
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		3.691,14	74,08	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		<b>3.691,14</b>	<b>74,08</b>
CONTA ÚNICA	F	3.691,14	74,08	<b>RESULTADOS ACUMULADOS</b>		<b>3.691,14</b>	<b>74,08</b>
<b>TOTAL</b>		<b>3.691,14</b>	<b>74,08</b>	<b>SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS</b>		<b>3.691,14</b>	<b>74,08</b>
				SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	3.617,06	-1.940,29
				SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	74,08	2.014,37
				<b>TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		<b>3.691,14</b>	<b>74,08</b>
				<b>TOTAL</b>		<b>3.691,14</b>	<b>74,08</b>

**FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**  
**BALANÇO PATRIMONIAL**  
Dezembro(31/12/2020)

Exercício de 2020

2 de 3

**B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES**

ATIVO FINANCEIRO	3.691,14	74,08	PASSIVO FINANCEIRO (0,00)+ Restos não Processado(0,00)	0,00	39,55
ATIVO PERMANENTE	0,00	0,00	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
			SALDO PATRIMONIAL	3.691,14	34,53

\_\_\_\_\_  
PATRICIA D.N. MARGATTO NUNES  
PREFEITA  
735.027.829-20

\_\_\_\_\_  
FERNANDO DE AVILA  
CONTADOR  
894.351.681-91

\_\_\_\_\_  
MAYRA CALDERARO G. DE OLIVEIRA  
TESOUREIRA  
879.166.571-04

**FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**  
**ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL**  
 Dezembro(31/12/2020)

Exercício de 2020

3 de 3

## C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)

ESPECIFICAÇÃO				ESPECIFICAÇÃO			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (811xxx e 8944201)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS ( Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior

\_\_\_\_\_  
 PATRICIA D.N. MARGATTO NUNES  
 PREFEITA  
 735.027.829-20

\_\_\_\_\_  
 FERNANDO DE AVILA  
 CONTADOR  
 894.351.681-91

\_\_\_\_\_  
 MAYRA CALDERARO G. DE OLIVEIRA  
 TESOUREIRA  
 879.166.571-04



**FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**  
**ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS**

Exercício de 2020

Dezembro(31/12/2020)

1 de 2

## ISOLADO:7 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		1,81	27,92	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		969,44	7.386,47
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		1,81	27,92	SERVIÇOS		969,44	7.386,47
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		950,00	800,00	<b>TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS</b>		<b>969,44</b>	<b>7.386,47</b>
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		950,00	800,00	<b>RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)</b>		<b>3.617,06</b>	<b>0,00</b>
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		3.634,69	4.618,26	<b>TOTAL</b>		<b>4.586,50</b>	<b>7.386,47</b>
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		3.634,69	4.618,26				
<b>TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS</b>		<b>4.586,50</b>	<b>5.446,18</b>				
<b>RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)</b>		<b>0,00</b>	<b>1.940,29</b>				
<b>TOTAL</b>		<b>4.586,50</b>	<b>7.386,47</b>				

\_\_\_\_\_  
PATRICIA D.N. MARGATTO NUNES  
PREFEITA  
735.027.829-20

\_\_\_\_\_  
FERNANDO DE AVILA  
CONTADOR  
894.351.681-91

\_\_\_\_\_  
MAYRA CALDERARO G. DE OLIVEIRA  
TESOUREIRA  
879.166.571-04

**FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**  
**ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS**

Exercício de 2020

Dezembro(31/12/2020)

2 de 2

ISOLADO:7 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
		0,00	0,00
		0,00	0,00

---

PATRICIA D.N. MARGATTO NUNES  
PREFEITA  
735.027.829-20

---

FERNANDO DE AVILA  
CONTADOR  
894.351.681-91

---

MAYRA CALDERARO G. DE OLIVEIRA  
TESOUREIRA  
879.166.571-04

**FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

## Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante

Dezembro(31/12/2020)

1 de 1

Exercício de 2020

## ISOLADO:7 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

TÍTULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERÍODO				SALDO P/ O PERÍODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF. RP NÃO PROC. LIQ.		
				INSCR	BAIXA	
<b>RESTOS A PAGAR - NÃO PROCESSADOS</b>						
EXERCÍCIO 2019	39,55	0,00	39,55	0,00	0,00	0,00
Sub-total	39,55	0,00	39,55	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	39,55	0,00	39,55	0,00	0,00	0,00

PATRICIA D.N. MARGATTO NUNES  
PREFEITA  
735.027.829-20

FERNANDO DE AVILA  
CONTADOR  
894.351.681-91

MAYRA CALDERARO G. DE OLIVEIRA  
TESOUREIRA  
879.166.571-04

\*

\*

## FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

### DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Exercício de 2020

Dezembro(31/12/2020)

1 de 3

ISOLADO:7 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

**QUADRO PRINCIPAL**

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		4.586,50	5.477,34
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		1,81	27,92
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Receita de Contribuições		0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Outras Receitas Originárias		0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades		1,81	27,92
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	A	3.634,69	4.618,26
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		950,00	831,16
Ingressos Extra-orçamentários		0,00	31,16
Transferências Financeiras Recebidas		950,00	800,00
DESEMBOLSOS (Incluídos pagto de RP)		969,44	7.417,63
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	B	969,44	7.386,47
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	C	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	A	0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		0,00	31,16
Desembolsos Extra-Orçamentários		0,00	31,16
Transferências Financeiras Concedidas		0,00	0,00
<b>FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)</b>		<b>3.617,06</b>	<b>-1.940,29</b>

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		0,00	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
<b>FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
<b>FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		74,08	2.014,37

PATRICIA D.N. MARGATTO NUNES  
PREFEITA  
735.027.829-20

FERNANDO DE AVILA  
CONTADOR  
894.351.681-91

MAYRA CALDERARO G. DE OLIVEIRA  
TESOUREIRA  
879.166.571-04

Layout conforme IPC 08 - STN

**FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**  
**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA**

Exercício de 2020

Dezembro(31/12/2020)

2 de 3

ISOLADO:7 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		3.617,06	-1.940,29
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		3.691,14	74,08

**A - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS**

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
<b>TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS</b>		3.634,69	4.618,26
Intergovernamentais		0,00	0,00
da União		0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas		3.634,69	4.618,26
<b>Total das Transferências Recebidas</b>		<b>3.634,69</b>	<b>4.618,26</b>
<b>TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS</b>		0,00	0,00
Intergovernamentais		0,00	0,00
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
a Municípios		0,00	0,00
a Consórcios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras transferências concedidas		0,00	0,00
<b>Total das Transferências Concedidas</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**B - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO**

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ASSISTÊNCIA SOCIAL		969,44	7.386,47
<b>Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função</b>		<b>969,44</b>	<b>7.386,47</b>

PATRICIA D.N. MARGATTO NUNES  
PREFEITA  
735.027.829-20

FERNANDO DE AVILA  
CONTADOR  
894.351.681-91

MAYRA CALDERARO G. DE OLIVEIRA  
TESOUREIRA  
879.166.571-04

Layout conforme IPC 08 - STN

**FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**  
**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA**

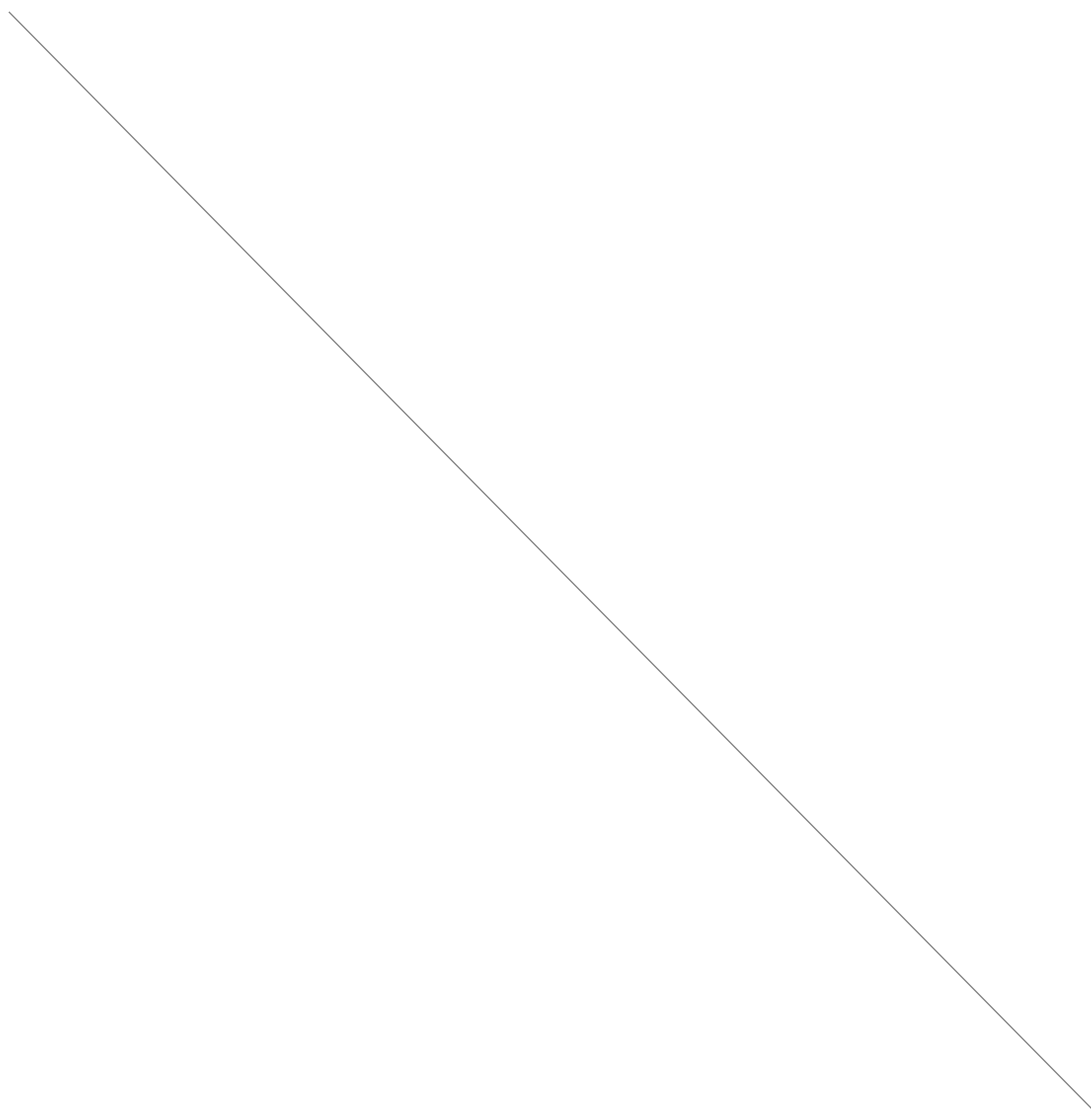
Exercício de 2020

Dezembro(31/12/2020)

3 de 3

ISOLADO:7 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

<b>C - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA</b>			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
<b>Total dos Juros e Encargos da Dívida</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>



---

---

PATRICIA D.N. MARGATTO NUNES  
PREFEITA  
735.027.829-20

---

---

FERNANDO DE AVILA  
CONTADOR  
894.351.681-91

---

---

MAYRA CALDERARO G. DE OLIVEIRA  
TESOUREIRA  
879.166.571-04

Layout conforme IPC 08 - STN

**FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FMMA**  
**ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
**DEZEMBRO(31/12/2020)**

Exercício de 2020

1 de 2

ISOLADO:10 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FMMA

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES(I)	11.000,00	11.000,00	20.077,05	9.077,05
RECEITA PATRIMONIAL	1.000,00	1.000,00	77,05	-922,95
Valores Mobiliários	1.000,00	1.000,00	77,05	-922,95
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.000,00	10.000,00	20.000,00	10.000,00
Multas administrativas, contratuais e judiciais	10.000,00	10.000,00	20.000,00	10.000,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	11.000,00	11.000,00	20.077,05	9.077,05
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	11.000,00	11.000,00	20.077,05	9.077,05
DÉFICIT (VI)			966.959,14	
TOTAL (VII) = (V+VI)	11.000,00	11.000,00	987.036,19	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	
Superávit Financeiro		0,00	0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

**FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FMMA**  
**ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
**DEZEMBRO(31/12/2020)**

Exercício de 2020

2 de 2

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	1.037.500,00	1.026.013,74	985.236,19	962.386,19	962.386,19	40.777,55
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.037.500,00	1.026.013,74	985.236,19	962.386,19	962.386,19	40.777,55
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	170.000,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	0,00
INVESTIMENTOS	170.000,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)</b>	<b>1.207.500,00</b>	<b>1.027.813,74</b>	<b>987.036,19</b>	<b>964.186,19</b>	<b>964.186,19</b>	<b>40.777,55</b>
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)</b>	<b>1.207.500,00</b>	<b>1.027.813,74</b>	<b>987.036,19</b>	<b>964.186,19</b>	<b>964.186,19</b>	<b>40.777,55</b>
SUPERÁVIT (XIV)			0,00			
<b>TOTAL (XV)=(XIII + XIV)</b>	<b>1.207.500,00</b>	<b>1.027.813,74</b>	<b>987.036,19</b>	<b>964.186,19</b>	<b>964.186,19</b>	<b>40.777,55</b>
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

## QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	18.800,00	0,00	18.800,00	18.800,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.800,00	0,00	18.800,00	18.800,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>18.800,00</b>	<b>0,00</b>	<b>18.800,00</b>	<b>18.800,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

## QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>



**FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FMMA**  
**ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO**

Exercício de 2020

Dezembro(31/12/2020)

1 de 1

## ISOLADO:10 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FMMA

INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>RECEITA ORÇAMENTÁRIA</b>		<b>20.077,05</b>	<b>8.494,07</b>	<b>DESPA ORÇAMENTÁRIA</b>		<b>987.036,19</b>	<b>1.000.487,82</b>
<u>ORDINÁRIO</u>		<u>77,05</u>	<u>494,07</u>	<u>ORDINÁRIO</u>		<u>987.036,19</u>	<u>1.000.487,82</u>
<u>VINCULADO</u>		<u>0,00</u>	<u>8.000,00</u>	<b>PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS</b>		<b>39.520,12</b>	<b>127.100,86</b>
FMMA – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		0,00	8.000,00	<u>PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR</u>		<u>18.800,00</u>	<u>101.718,09</u>
FMMA – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		20.000,00	0,00	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS		18.800,00	101.718,09
<b>TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS</b>		<b>959.070,12</b>	<b>997.827,89</b>	<u>DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS</u>		<u>20.720,12</u>	<u>25.382,77</u>
<u>TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS</u>		<u>959.070,12</u>	<u>997.827,89</u>	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		4.607,69	5.094,26
REPASSE RECEBIDO		959.070,12	997.827,89	ISS		16.112,43	20.288,51
<b>RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS</b>		<b>43.570,12</b>	<b>25.382,77</b>	<b>SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE</b>		<b>25.016,30</b>	<b>28.855,32</b>
<u>INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR</u>		<u>22.850,00</u>	<u>0,00</u>	<u>CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA</u>		<u>25.016,30</u>	<u>28.855,32</u>
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		22.850,00	0,00	CAIXA		0,00	0,00
<u>DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS</u>		<u>20.720,12</u>	<u>25.382,77</u>	CONTA ÚNICA		25.016,30	28.855,32
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		4.607,69	5.094,26	<b>TOTAL</b>		<b>1.051.572,61</b>	<b>1.156.444,00</b>
ISS		16.112,43	20.288,51				
<b>SALDOS DO EXERC. ANTERIOR</b>		<b>28.855,32</b>	<b>124.739,27</b>				
<u>CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA</u>		<u>28.855,32</u>	<u>124.739,27</u>				
CONTA ÚNICA		28.855,32	124.739,27				
<b>TOTAL</b>		<b>1.051.572,61</b>	<b>1.156.444,00</b>				

**FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FMMA****ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO****B) QUADRO ANEXO**

Dezembro(31/12/2020)

1 de 1

Exercício de 2020

ISOLADO:10 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FMMA

**B) QUADRO ANEXO**

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL			EXERCÍCIO ANTERIOR		
	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)
0 RECURSOS ORDINÁRIOS	77,05	0,00	77,05	494,07	0,00	494,07
1 VINCULADO	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
51 FMMA – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE			0,00	8.000,00		8.000,00
51 FMMA – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>20.077,05</b>	<b>0,00</b>	<b>20.077,05</b>	<b>8.494,07</b>	<b>0,00</b>	<b>8.494,07</b>

**FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FMMA****ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL****D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL**

Exercício de 2020

Dezembro(31/12/2020)

1 de 1

ISOLADO:10 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FMMA

**D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)		Nota	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
			ATUAL	EXERC. ANTERIOR
100	<b>RECURSOS ORDINÁRIOS</b>		-22.850,00	-18.800,00
000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		-22.850,00	-18.800,00
151	<b>FMMA – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE</b>		<b>25.016,30</b>	<b>28.855,32</b>
000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		25.016,30	28.855,32
<b>TOTAL</b>			<b>2.166,30</b>	<b>10.055,32</b>

**FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FMMA**  
**ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL**  
Dezembro(31/12/2020)

Exercício de 2020

1 de 3

## A) QUADRO PRINCIPAL

## ISOLADO:10 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FMMA

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>				<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>			
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		25.016,30	28.855,32	ESPECIFICAÇÃO			
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		25.016,30	28.855,32	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		<b>46.809,69</b>	<b>52.332,43</b>
CONTA ÚNICA	F	25.016,30	28.855,32	<b>RESULTADOS ACUMULADOS</b>		<b>46.809,69</b>	<b>52.332,43</b>
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>		<b>21.793,39</b>	<b>23.477,11</b>	<b>SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS</b>		<b>46.809,69</b>	<b>52.332,43</b>
<b>IMOBILIZADO</b>		<b>21.793,39</b>	<b>23.477,11</b>	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	-5.522,74	-76.181,24
<b>BENS MÓVEIS</b>		<b>27.952,50</b>	<b>26.152,50</b>	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	52.332,43	128.513,67
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	P	8.627,50	8.627,50	<b>TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		<b>46.809,69</b>	<b>52.332,43</b>
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	P	4.137,00	4.137,00	<b>TOTAL</b>		<b>46.809,69</b>	<b>52.332,43</b>
DEMAIS BENS MÓVEIS	P	15.188,00	13.388,00				
(-) DEPRECIÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		-6.159,11	-2.675,39				
(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	P	-6.159,11	-2.675,39				
<b>TOTAL</b>		<b>46.809,69</b>	<b>52.332,43</b>				

**FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FMMA**  
**BALANÇO PATRIMONIAL**  
Dezembro(31/12/2020)

Exercício de 2020

2 de 3

**B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES**

ATIVO FINANCEIRO	25.016,30	28.855,32	PASSIVO FINANCEIRO (0,00)+ Restos não Processado(22.850,00)	22.850,00	18.800,00
ATIVO PERMANENTE	21.793,39	23.477,11	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
			SALDO PATRIMONIAL	23.959,69	33.532,43

**FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FMMA**  
**ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL**  
 Dezembro(31/12/2020)

Exercício de 2020

3 de 3

## C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)

ESPECIFICAÇÃO				ESPECIFICAÇÃO			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (811xxx e 8944201)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS ( Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
				COMPENSAÇÕES		1.584.827,60	1.584.827,60
				EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		1.584.827,60	1.584.827,60
				<b>TOTAL</b>		<b>1.584.827,60</b>	<b>1.584.827,60</b>

## FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FMMA

## ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Dezembro(31/12/2020)

Exercício de 2020

1 de 2

ISOLADO:10 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FMMA

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		77,05	494,07	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		984.669,91	954.065,05
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		77,05	494,07	USO DE MATERIAL DE CONSUMO		22.807,25	10.313,99
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		959.070,12	997.827,89	SERVIÇOS		958.378,94	940.318,71
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		959.070,12	997.827,89	DEPRECIÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		3.483,72	3.432,35
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		20.000,00	8.000,00	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		0,00	125.533,55
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		20.000,00	8.000,00	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		0,00	125.533,55
<b>TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS</b>		<b>979.147,17</b>	<b>1.006.321,96</b>	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		0,00	2.904,60
<b>RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)</b>		<b>5.522,74</b>	<b>76.181,24</b>	PREMIAÇÕES		0,00	2.904,60
<b>TOTAL</b>		<b>984.669,91</b>	<b>1.082.503,20</b>	<b>TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS</b>		<b>984.669,91</b>	<b>1.082.503,20</b>
				<b>TOTAL</b>		<b>984.669,91</b>	<b>1.082.503,20</b>

**FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FMMA**  
**ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS**

Exercício de 2020

Dezembro(31/12/2020)

2 de 2

ISOLADO:10 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FMMA

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>INCORPORAÇÃO DE ATIVO</b>		<b>1.800,00</b>	<b>148.668,61</b>
INVESTIMENTOS		1.800,00	148.668,61



**FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FMMA**

## Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante

Dezembro(31/12/2020)

1 de 1

Exercício de 2020

ISOLADO:10 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FMMA

TÍTULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERÍODO				SALDO P/ O PERÍODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF. RP NÃO PROC. LIQ.		
				INSCR	BAIXA	
<b>RESTOS A PAGAR - NÃO PROCESSADOS</b>						
EXERCÍCIO 2018	18.800,00	0,00	18.800,00	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO 2020	0,00	22.850,00	0,00	0,00	0,00	22.850,00
Sub-total	18.800,00	22.850,00	18.800,00	0,00	0,00	22.850,00
<b>DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES</b>						
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00	4.607,69	4.607,69	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	16.112,43	16.112,43	0,00	0,00	0,00
Sub-total	0,00	20.720,12	20.720,12	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	18.800,00	43.570,12	39.520,12	0,00	0,00	22.850,00

\*

\*

**FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FMMA**  
**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA**

Exercício de 2020

Dezembro(31/12/2020)

1 de 3

ISOLADO:10 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FMMA

**QUADRO PRINCIPAL**

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		999.867,29	1.031.704,73
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		20.077,05	8.494,07
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Receita de Contribuições		0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Outras Receitas Originárias		20.000,00	8.000,00
Remuneração das Disponibilidades		77,05	494,07
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	A	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		979.790,24	1.023.210,66
Ingressos Extra-orçamentários		20.720,12	25.382,77
Transferências Financeiras Recebidas		959.070,12	997.827,89
DESEMBOLSOS (Incluídos pagto de RP)		1.001.906,31	978.920,07
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	B	981.186,19	953.537,30
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	C	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	A	0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		20.720,12	25.382,77
Desembolsos Extra-Orçamentários		20.720,12	25.382,77
Transferências Financeiras Concedidas		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		-2.039,02	52.784,66

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		1.800,00	148.668,61
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		1.800,00	148.668,61
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		-1.800,00	-148.668,61

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		0,00	0,00

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		28.855,32	124.739,27

Layout conforme IPC 08 - STN

**FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FMMA**  
**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA**

Exercício de 2020

Dezembro(31/12/2020)

2 de 3

ISOLADO:10 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FMMA

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		-3.839,02	-95.883,95
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		25.016,30	28.855,32

**A - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS**

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
<b>TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS</b>		0,00	0,00
Intergovernamentais		0,00	0,00
da União		0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas		0,00	0,00
<b>Total das Transferências Recebidas</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS</b>		0,00	0,00
Intergovernamentais		0,00	0,00
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
a Municípios		0,00	0,00
a Consórcios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras transferências concedidas		0,00	0,00
<b>Total das Transferências Concedidas</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**B - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO**

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
GESTÃO AMBIENTAL		981.186,19	953.537,30
<b>Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função</b>		<b>981.186,19</b>	<b>953.537,30</b>

Layout conforme IPC 08 - STN

**FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FMMA**  
**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA**

Exercício de 2020

Dezembro(31/12/2020)

3 de 3

ISOLADO:10 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FMMA

<b>C - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA</b>			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
<b>Total dos Juros e Encargos da Dívida</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Layout conforme IPC 08 - STN

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**  
**ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
**DEZEMBRO(31/12/2020)**

Exercício de 2020

1 de 2

**ISOLADO:4 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES(I)	4.655.500,00	4.655.500,00	7.547.955,45	2.892.455,45
RECEITA PATRIMONIAL	41.000,00	41.000,00	12.710,72	-28.289,28
Valores Mobiliários	41.000,00	41.000,00	12.710,72	-28.289,28
TRANSFERENCIAS CORRENTES	4.614.500,00	4.614.500,00	7.535.239,53	2.920.739,53
Transferências da União e de suas Entidades	2.447.000,00	2.447.000,00	5.663.395,24	3.216.395,24
Transferências do Estado e de suas Entidades	2.167.500,00	2.167.500,00	1.871.844,29	-295.655,71
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	5,20	5,20
Indenizações, Restituições e ressarcimentos	0,00	0,00	5,20	5,20
RECEITAS DE CAPITAL (II)	1.562.000,00	1.562.000,00	543.899,20	-1.018.100,80
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	1.562.000,00	1.562.000,00	543.899,20	-1.018.100,80
Transferências da União e suas Entidades	1.257.000,00	1.257.000,00	513.899,20	-743.100,80
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	305.000,00	305.000,00	30.000,00	-275.000,00
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)</b>	<b>6.217.500,00</b>	<b>6.217.500,00</b>	<b>8.091.854,65</b>	<b>1.874.354,65</b>
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)</b>	<b>6.217.500,00</b>	<b>6.217.500,00</b>	<b>8.091.854,65</b>	<b>1.874.354,65</b>
DÉFICIT (VI)			10.227.924,77	
<b>TOTAL (VII) = (V+VI)</b>	<b>6.217.500,00</b>	<b>6.217.500,00</b>	<b>18.319.779,42</b>	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)	0,00	1.541.337,26	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	
Superávit Financeiro		1.541.337,26	0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

PATRICIA D.N. MARGATTO NUNES  
 PREFEITA  
 735.027.829-20

FERNANDO DE AVILA  
 CONTADOR  
 894.351.681-91

IVONI KANAAN NABHAN PELEGRINELLI  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 929.430.049

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**  
**ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
**DEZEMBRO(31/12/2020)**

Exercício de 2020

2 de 2

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	13.621.500,00	18.630.508,00	17.262.598,50	17.199.856,48	17.199.856,48	1.367.909,50
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.568.500,00	10.009.897,54	9.822.311,26	9.822.311,26	9.822.311,26	187.586,28
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.053.000,00	8.620.610,46	7.440.287,24	7.377.545,22	7.377.545,22	1.180.323,22
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	1.701.000,00	2.124.797,76	1.057.180,92	607.134,49	607.134,49	1.067.616,84
INVESTIMENTOS	1.701.000,00	2.124.797,76	1.057.180,92	607.134,49	607.134,49	1.067.616,84
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)</b>	<b>15.322.500,00</b>	<b>20.755.305,76</b>	<b>18.319.779,42</b>	<b>17.806.990,97</b>	<b>17.806.990,97</b>	<b>2.435.526,34</b>
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)</b>	<b>15.322.500,00</b>	<b>20.755.305,76</b>	<b>18.319.779,42</b>	<b>17.806.990,97</b>	<b>17.806.990,97</b>	<b>2.435.526,34</b>
SUPERÁVIT (XIV)			0,00			
<b>TOTAL (XV)=(XIII + XIV)</b>	<b>15.322.500,00</b>	<b>20.755.305,76</b>	<b>18.319.779,42</b>	<b>17.806.990,97</b>	<b>17.806.990,97</b>	<b>2.435.526,34</b>
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

## QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	154.417,75	101.541,75	101.541,75	29.626,00	23.250,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	154.417,75	101.541,75	101.541,75	29.626,00	23.250,00
DESPESAS DE CAPITAL	281.300,85	0,00	276.762,82	276.762,82	0,00	4.538,03
INVESTIMENTOS	281.300,85	0,00	276.762,82	276.762,82	0,00	4.538,03
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>281.300,85</b>	<b>154.417,75</b>	<b>378.304,57</b>	<b>378.304,57</b>	<b>29.626,00</b>	<b>27.788,03</b>

## QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	76.112,64	76.112,64	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	33.317,99	33.317,99	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	42.794,65	42.794,65	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>76.112,64</b>	<b>76.112,64</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

PATRICIA D.N. MARGATTO NUNES  
PREFEITA  
735.027.829-20

FERNANDO DE AVILA  
CONTADOR  
894.351.681-91

IVONI KANAAN NABHAN PELEGRINELLI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
929.430.049

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

## ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

## B) QUADRO ANEXO

Dezembro(31/12/2020)

1 de 1

ISOLADO:4 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Exercício de 2020

## B) QUADRO ANEXO

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL			EXERCÍCIO ANTERIOR		
	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)
0 ORDINÁRIO	0,00	0,00	0,00	186,92	0,00	186,92
1 VINCULADO	0,00	0,00	0,00	5.432.697,60	0,00	5.432.697,60
14 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL			0,00	3.552.166,17		3.552.166,17
21 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO OU DE CONTRATOS DE REPASSE VINCULADOS à SAÚDE - UNIAO			0,00	152.585,62		152.585,62
31 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL			0,00	766.319,51		766.319,51
81 TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO – FIS - FUNDO DE INVESTIMENTOS SOCIAIS			0,00	961.626,30		961.626,30
14 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL	5.998.315,14	0,00	5.998.315,14	0,00	0,00	0,00
2 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	106,11	0,00	106,11	0,00	0,00	0,00
21 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO OU DE CONTRATOS DE REPASSE VINCULADOS à SAÚDE - UNIAO	100.519,15	0,00	100.519,15	0,00	0,00	0,00
25 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO OU DE CONTRATOS DE REPASSE VINCULADOS à SAÚDE - ESTADO	30.008,28	0,00	30.008,28	0,00	0,00	0,00
31 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	1.157.829,78	0,00	1.157.829,78	0,00	0,00	0,00
81 TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO – FIS - FUNDO DE INVESTIMENTOS SOCIAIS	805.076,19	0,00	805.076,19	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>8.091.854,65</b>	<b>0,00</b>	<b>8.091.854,65</b>	<b>5.432.884,52</b>	<b>0,00</b>	<b>5.432.884,52</b>

PATRICIA D.N. MARGATTO NUNES  
PREFEITA  
735.027.829-20

FERNANDO DE AVILA  
CONTADOR  
894.351.681-91

IVONI KANAAN NABHAN PELEGRINELLI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
929.430.049

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**  
**ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO**  
Dezembro(31/12/2020)

Exercício de 2020

1 de 2

## ISOLADO:4 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>RECEITA ORÇAMENTÁRIA</b>		<b>8.091.854,65</b>	<b>5.432.884,52</b>	<b>DESPESA ORÇAMENTÁRIA</b>		<b>18.319.779,42</b>	<b>14.968.165,76</b>
ORDINÁRIO		0,00	186,92	ORDINÁRIO		827.080,04	10.639.986,13
VINCULADO		0,00	5.432.697,60	VINCULADO		0,00	4.328.179,63
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO OU DE CONTRATOS DE REPASSE VINCULADOS à SAÚDE - UNIÃO		0,00	152.585,62	OUTRAS RECEITAS PRIMÁRIAS		0,00	33.317,99
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO - FIS - FUNDO DE INVESTIMENTOS SOCIAIS		0,00	961.626,30	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO OU DE CONTRATOS DE REPASSE VINCULADOS à SAÚDE - UNIÃO		0,00	17.421,30
TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL		0,00	766.319,51	TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO - FIS - FUNDO DE INVESTIMENTOS SOCIAIS		0,00	995.551,68
TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL		0,00	3.552.166,17	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL		0,00	855.091,24
RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	106,11	106,11	0,00	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL		0,00	2.426.797,42
TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL		5.998.315,14	0,00	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE		10.381.225,75	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO OU DE CONTRATOS DE REPASSE VINCULADOS à SAÚDE - UNIÃO		100.519,15	0,00	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL		5.092.692,12	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO OU DE CONTRATOS DE REPASSE VINCULADOS à SAÚDE - ESTADO		30.008,28	0,00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO OU DE CONTRATOS DE REPASSE VINCULADOS à SAÚDE - UNIÃO		13.440,65	0,00
TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL		1.157.829,78	0,00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO OU DE CONTRATOS DE REPASSE VINCULADOS à SAÚDE - ESTADO		42.198,28	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO - FIS - FUNDO DE INVESTIMENTOS SOCIAIS		805.076,19	0,00	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL		1.078.900,72	0,00
<b>TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS</b>		<b>11.627.499,00</b>	<b>10.687.448,39</b>	AUXÍLIO FINANCEIRO DA UNIÃO AOS MUNICÍPIOS - LEI COMPLEMENTAR Nº 173/2020		119.400,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		11.627.499,00	10.687.448,39	TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO - FIS - FUNDO DE INVESTIMENTOS SOCIAIS		764.841,86	0,00
REPASSE RECEBIDO		11.627.499,00	10.687.448,39	<b>TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS</b>		<b>73.493,13</b>	<b>1.805,02</b>
<b>RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS</b>		<b>3.132.348,86</b>	<b>2.458.328,40</b>	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		73.493,13	1.805,02
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR		512.788,45	230.530,39	REPASSE CONCEDIDO		73.493,13	1.805,02
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		512.788,45	154.417,75	<b>PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS</b>		<b>3.076.147,97</b>	<b>2.505.589,20</b>
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		0,00	76.112,64	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR		454.417,21	260.957,09
DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS		2.517.181,30	2.120.077,86	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS		378.304,57	219.139,03
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		665.969,67	534.332,23	RP PROCESSADOS PAGOS		76.112,64	41.818,06
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		563.072,81	451.683,35	DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS		2.518.228,31	2.135.810,65
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES DIVERSOS		78.219,40	0,00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		665.969,67	534.477,43
ISS		0,00	65.732,92	DEPOSITOS A TRANSFERIR		0,00	15.587,59
OUTROS CONSIGNATÁRIOS		531.019,52	466.402,13	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		563.072,81	451.683,35
OUTROS DEPOSITOS		0,00	1.020,24	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES DIVERSOS		78.219,40	0,00
PENSAO ALIMENTICIA		22.343,18	22.399,72	ISS		0,00	65.732,92
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		538.161,31	545.710,54	OUTROS CONSIGNATÁRIOS		532.066,53	466.402,13
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		12.313,27	10.462,92				

PATRICIA D.N. MARGATTO NUNES  
PREFEITA  
735.027.829-20

FERNANDO DE AVILA  
CONTADOR  
894.351.681-91

IVONI KANAAN NABHAN PELEGRINELLI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
929.430.049



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**  
**ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO**  
Dezembro(31/12/2020)

Exercício de 2020

2 de 2

## ISOLADO:4 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS		105.842,02	22.333,81	OUTROS DEPOSITOS		0,00	1.020,24
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		240,12	0,00	PENSAO ALIMENTICIA		22.343,18	22.399,72
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		<u>102.379,11</u>	<u>107.720,15</u>	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		538.161,31	545.710,54
CRÉDITOS A RECEBER DECORRENTES DE FOLHA DE PAGAMENTO		5.140,37	0,00	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		12.313,27	10.462,92
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		483,65	429,28	RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS		105.842,02	22.333,81
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO		93.647,59	105.357,42	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		240,12	0,00
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		3.107,50	1.933,45	OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		<u>103.502,45</u>	<u>108.821,46</u>
<b>SALDOS DO EXERC. ANTERIOR</b>		<b>2.061.859,15</b>	<b>958.757,82</b>	CRÉDITOS A RECEBER DECORRENTES DE FOLHA DE PAGAMENTO		5.140,37	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		<u>2.061.859,15</u>	<u>958.757,82</u>	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		483,65	429,28
CONTA ÚNICA		2.061.859,15	958.757,82	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO		93.647,59	105.357,42
<b>TOTAL</b>		<b>24.913.561,66</b>	<b>19.537.419,13</b>	VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		4.230,84	3.034,76
				<b>SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE</b>		<b>3.444.141,14</b>	<b>2.061.859,15</b>
				CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		<u>3.444.141,14</u>	<u>2.061.859,15</u>
				CAIXA		0,00	0,00
				CONTA ÚNICA		3.444.141,14	2.061.859,15
				<b>TOTAL</b>		<b>24.913.561,66</b>	<b>19.537.419,13</b>

PATRICIA D.N. MARGATTO NUNES  
PREFEITA  
735.027.829-20

FERNANDO DE AVILA  
CONTADOR  
894.351.681-91

IVONI KANAAN NABHAN PELEGRINELLI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
929.430.049

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS****ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL****D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL**

Dezembro(31/12/2020)

1 de 2

Exercício de 2020

**ISOLADO:4 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS****D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 8211XXXX)		Nota	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
			ATUAL	EXERC. ANTERIOR
100	<b>RECURSOS ORDINÁRIOS</b>		<b>0,00</b>	<b>4.098,23</b>
000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		0,00	4.098,23
102	<b>RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE</b>		<b>143.110,69</b>	<b>-25.016,86</b>
000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		143.110,69	-25.016,86
114	<b>TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL</b>		<b>2.516.017,93</b>	<b>1.253.363,89</b>
000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		0,00	-249.994,39
002	Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino		-4.538,03	-4.538,03
008	Componente Piso da Atenção Básica Fixo –		2.928,51	81.703,83
009	Componente Piso da Atenção Básica Variáv		768.584,13	1.061.653,15
010	Componente Limite Financeiro da MAC - Mé		92.281,68	10.124,34
012	Componente de Vigilância em Saúde – (Blo		63.484,55	65.185,30
013	Componente da Vigilância Sanitária – (Bl		4.787,68	2.779,44
014	Componente Básico da Assistência Farmacê		54.667,47	27.992,92
017	Componente para a Qualificação da Gestão		1.519,00	0,00
057	Investimentos na Rede de Serviços de Saú		170.784,10	258.457,33
331	Ações de saúde p/ o enfrentamento do COV		1.311.062,84	0,00
333	Invest. na Rede de Serv. de Saúde - COVI		13.900,00	0,00
336	Recursos destinados ao enfrentamento do		36.556,00	0,00
121	<b>TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU DE CONTRATOS DE REPASSE VINCULADOS à SAÚDE - UNIÃO</b>		<b>2.033,80</b>	<b>162.360,54</b>
000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		2.033,80	162.360,54
131	<b>TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL</b>		<b>161.299,61</b>	<b>153.496,74</b>
009	Componente Piso da Atenção Básica Variáv		30.292,97	101.721,39
010	Componente Limite Financeiro da MAC - Mé		25.410,18	1.910,60
012	Componente de Vigilância em Saúde – (Blo		4.742,74	11.622,20
013	Componente da Vigilância Sanitária – (Bl		77.006,72	0,63
014	Componente Básico da Assistência Farmacê		23.847,00	38.241,92
181	<b>TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO – FIS - FUNDO DE INVESTIMENTOS SOCIAIS</b>		<b>83.430,89</b>	<b>23.201,27</b>
000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		83.430,89	0,00
505	Recursos de transferências do Estado não		0,00	23.201,27
189	<b>OUTRAS RECEITAS PRIMÁRIAS</b>		<b>0,00</b>	<b>-33.317,99</b>
001	Ordinário		0,00	-33.317,99
214	<b>TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL</b>		<b>0,00</b>	<b>12.000,00</b>

PATRICIA D.N. MARGATTO NUNES  
PREFEITA  
735.027.829-20

FERNANDO DE AVILA  
CONTADOR  
894.351.681-91

IVONI KANAAN NABHAN PELEGRINELLI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
929.430.049

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS****ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL****D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL**

Exercício de 2020

Dezembro(31/12/2020)

2 de 2

ISOLADO:4 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

**D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)	Nota	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
		ATUAL	EXERC. ANTERIOR
017 Componente para a Qualificação da Gestão		0,00	12.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>2.905.892,92</b>	<b>1.550.185,82</b>

---

PATRICIA D.N. MARGATTO NUNES  
PREFEITA  
735.027.829-20

---

FERNANDO DE AVILA  
CONTADOR  
894.351.681-91

---

IVONI KANAAN NABHAN PELEGRINELLI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
929.430.049

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

## ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro(31/12/2020)

1 de 3

Exercício de 2020

## A) QUADRO PRINCIPAL

## ISOLADO:4 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		4.048.070,95	2.233.900,23	PASSIVO CIRCULANTE		0,00	77.159,65
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		3.444.141,14	2.061.859,15	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		33.317,99	33.317,99
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		3.444.141,14	2.061.859,15	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		0,00	33.317,99
CONTA ÚNICA	F	3.444.141,14	2.061.859,15	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	F	0,00	33.317,99
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		2.328,26	1.204,92	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	42.794,65
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		2.328,26	1.204,92	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		0,00	42.794,65
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	F	2.328,26	1.204,92	FORNECEDORES NACIONAIS	F	0,00	42.794,65
ESTOQUES		601.601,55	170.836,16	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	1.047,01
ALMOXARIFADO		601.601,55	170.836,16	VALORES RESTITUÍVEIS		0,00	1.047,01
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES	P	601.601,55	170.836,16	CONSIGNAÇÕES	F	0,00	1.047,01
ATIVO NÃO CIRCULANTE		2.076.878,55	1.880.324,70	<b>TOTAL PASSIVO</b>		<b>0,00</b>	<b>77.159,65</b>
IMOBILIZADO		2.076.878,55	1.880.324,70	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>			
BENS MOVEIS		3.751.208,06	3.173.522,40	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
BENS DE INFORMÁTICA	P	152.911,66	127.456,66	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		6.124.949,50	4.037.065,28
VEÍCULOS	P	1.904.840,00	1.530.555,00	RESULTADOS ACUMULADOS		6.124.949,50	4.037.065,28
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	P	1.373.315,24	1.237.685,48	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS		6.124.949,50	4.037.065,28
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	P	239.375,24	203.344,34	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	2.087.884,22	1.130.811,60
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	P	16.697,96	15.842,96	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	4.037.065,28	2.906.253,68
DEMAIS BENS MÓVEIS	P	64.067,96	58.637,96	<b>TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		<b>6.124.949,50</b>	<b>4.037.065,28</b>
(-) DEPRECIÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		-1.674.329,51	-1.293.197,70	<b>TOTAL</b>		<b>6.124.949,50</b>	<b>4.114.224,93</b>
(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	P	-1.674.329,51	-1.293.197,70				
<b>TOTAL</b>		<b>6.124.949,50</b>	<b>4.114.224,93</b>				

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**  
**BALANÇO PATRIMONIAL**  
Dezembro(31/12/2020)

Exercício de 2020

2 de 3

**B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES**

ATIVO FINANCEIRO	3.446.469,40	2.063.064,07	PASSIVO FINANCEIRO (0,00)+ Restos não Processado(540.576,48)	540.576,48	512.878,25
ATIVO PERMANENTE	2.678.480,10	2.051.160,86	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
			SALDO PATRIMONIAL	5.584.373,02	3.601.346,68

---

---

PATRICIA D.N. MARGATTO NUNES  
PREFEITA  
735.027.829-20

---

---

FERNANDO DE AVILA  
CONTADOR  
894.351.681-91

---

---

IVONI KANAAN NABHAN PELEGRINELLI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
929.430.049

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**  
**ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL**  
 Dezembro(31/12/2020)

Exercício de 2020

3 de 3

## C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)

ESPECIFICAÇÃO				ESPECIFICAÇÃO			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (811xxx e 8944201)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS ( Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>COMPENSAÇÕES</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>COMPENSAÇÕES</b>		<b>240.922,79</b>	<b>240.922,79</b>
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS		0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS		0,00	0,00
INSTRUMENTOS CONGÊNERES				INSTRUMENTOS CONGÊNERES			
<b>TOTAL</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		240.922,79	240.922,79
				<b>TOTAL</b>		<b>240.922,79</b>	<b>240.922,79</b>

\_\_\_\_\_  
 PATRICIA D.N. MARGATTO NUNES  
 PREFEITA  
 735.027.829-20

\_\_\_\_\_  
 FERNANDO DE AVILA  
 CONTADOR  
 894.351.681-91

\_\_\_\_\_  
 IVONI KANAAN NABHAN PELEGRINELLI  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 929.430.049

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

## ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Dezembro(31/12/2020)

Exercício de 2020

1 de 2

## ISOLADO:4 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		5,20	0,00	PESSOAL E ENCARGOS		9.822.311,26	7.991.106,96
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		5,20	0,00	REMUNERAÇÃO A PESSOAL		8.048.023,94	6.471.097,89
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		12.710,72	25.341,45	ENCARGOS PATRONAIS		1.456.645,78	1.325.166,02
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		12.710,72	25.341,45	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		317.641,54	194.843,05
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		19.706.637,73	16.096.854,76	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		6.431.407,08	4.768.021,57
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		11.627.499,00	10.689.311,69	USO DE MATERIAL DE CONSUMO		2.817.530,76	1.858.900,80
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		8.079.138,73	5.407.543,07	SERVIÇOS		3.232.744,51	2.513.739,69
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		430.765,39	0,00	DEPRECIÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		381.131,81	395.381,08
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		430.765,39	0,00	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		780.964,62	1.366.718,92
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		20.150.119,04	16.122.196,21	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		73.493,13	286.499,43
TOTAL		20.150.119,04	16.122.196,21	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		619.167,61	642.024,00
				EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		88.303,88	438.195,49
				DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	3.690,36
				DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	3.690,36
				OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		1.027.551,86	861.846,80
				PREMIAÇÕES		0,00	3.516,65
				INCENTIVOS		1.014.102,93	858.330,15
				DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		13.448,93	0,00
				TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		18.062.234,82	14.991.384,61
				RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)		2.087.884,22	1.130.811,60
				TOTAL		20.150.119,04	16.122.196,21

PATRICIA D.N. MARGATTO NUNES  
PREFEITA  
735.027.829-20

FERNANDO DE AVILA  
CONTADOR  
894.351.681-91

IVONI KANAAN NABHAN PELEGRINELLI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
929.430.049

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

## ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Dezembro(31/12/2020)

ISOLADO:4 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Exercício de 2020

2 de 2

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>INCORPORAÇÃO DE ATIVO</b>		<b>883.897,31</b>	<b>621.973,68</b>
INVESTIMENTOS		883.897,31	621.973,68

PATRICIA D.N. MARGATTO NUNES  
PREFEITA  
735.027.829-20

FERNANDO DE AVILA  
CONTADOR  
894.351.681-91

IVONI KANAAN NABHAN PELEGRINELLI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
929.430.049



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS****Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante**

Dezembro(31/12/2020)

1 de 1

## ISOLADO:4 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

TÍTULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERÍODO				SALDO P/ O PERÍODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF. RP NAO PROC. LIQ.		
				INSCR	BAIXA	
<b>RESTOS A PAGAR - PROCESSADOS</b>						
EXERCÍCIO 2019	76.112,64	0,00	76.112,64	0,00	0,00	0,00
Sub-total	76.112,64	0,00	76.112,64	0,00	0,00	0,00
<b>RESTOS A PAGAR - NÃO PROCESSADOS</b>						
EXERCÍCIO 2014	4.538,03	0,00	0,00	0,00	0,00	4.538,03
EXERCÍCIO 2017	276.762,82	0,00	276.762,82	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO 2019	154.417,75	0,00	131.167,75	0,00	0,00	23.250,00
EXERCÍCIO 2020	0,00	512.788,45	0,00	0,00	0,00	512.788,45
Sub-total	435.718,60	512.788,45	407.930,57	0,00	0,00	540.576,48
<b>DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES</b>						
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	0,00	665.969,67	665.969,67	0,00	0,00	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00	563.072,81	563.072,81	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES DIVERSOS	0,00	78.219,40	78.219,40	0,00	0,00	0,00
PENSAO ALIMENTICIA	0,00	22.343,18	22.343,18	0,00	0,00	0,00
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	0,00	12.313,27	12.313,27	0,00	0,00	0,00
RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS	0,00	105.842,02	105.842,02	0,00	0,00	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	538.161,31	538.161,31	0,00	0,00	0,00
OUTROS CONSIGNATARIOS	1.047,01	531.019,52	532.066,53	0,00	0,00	0,00
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	0,00	240,12	240,12	0,00	0,00	0,00
Sub-total	1.047,01	2.517.181,30	2.518.228,31	0,00	0,00	0,00
<b>T O T A L</b>	<b>512.878,25</b>	<b>3.029.969,75</b>	<b>3.002.271,52</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>540.576,48</b>

PATRICIA D.N. MARGATTO NUNES  
PREFEITA  
735.027.829-20

FERNANDO DE AVILA  
CONTADOR  
894.351.681-91

IVONI KANAAN NABHAN PELEGRINELLI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
929.430.049

\*

\*

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**  
**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA**  
 Dezembro(31/12/2020)  
 ISOLADO:4 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Exercício de 2020

1 de 3

**QUADRO PRINCIPAL**

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		22.338.914,06	18.046.890,29
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		12.715,92	25.341,45
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Receita de Contribuições		0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Outras Receitas Originárias		5,20	0,00
Remuneração das Disponibilidades		12.710,72	25.341,45
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	A	8.079.138,73	5.106.302,44
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		14.247.059,41	12.915.246,40
Ingressos Extra-orçamentários		2.619.560,41	2.227.798,01
Transferências Financeiras Recebidas		11.627.499,00	10.687.448,39
DESEMBOLSOS (Incluídos pagto de RP)		20.072.734,76	16.623.055,91
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	B	16.670.039,38	13.296.399,29
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	C	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	A	707.471,49	1.080.219,49
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		2.695.223,89	2.246.437,13
Desembolsos Extra-Orçamentários		2.621.730,76	2.244.632,11
Transferências Financeiras Concedidas		73.493,13	1.805,02
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		2.266.179,30	1.423.834,38

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		883.897,31	621.973,68
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		870.448,38	621.973,68
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		13.448,93	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		-883.897,31	-621.973,68

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	301.240,63
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		0,00	301.240,63
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		0,00	301.240,63

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		2.061.859,15	958.757,82

PATRICIA D.N. MARGATTO NUNES  
 PREFEITA  
 735.027.829-20

FERNANDO DE AVILA  
 CONTADOR  
 894.351.681-91

IVONI KANAAN NABHAN PELEGRINELLI  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 929.430.049

Layout conforme IPC 08 - STN

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**  
**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA**  
 Dezembro(31/12/2020)  
 ISOLADO:4 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Exercício de 2020

2 de 3

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		1.382.281,99	1.103.101,33
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		3.444.141,14	2.061.859,15

**A - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS**

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
<b>TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS</b>		8.079.138,73	5.106.302,44
Intergovernamentais		8.079.138,73	5.106.302,44
da União		6.177.294,44	3.386.464,22
de Estados e Distrito Federal		1.901.844,29	1.719.838,22
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas		0,00	0,00
<b>Total das Transferências Recebidas</b>		<b>8.079.138,73</b>	<b>5.106.302,44</b>
<b>TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS</b>		707.471,49	1.080.219,49
Intergovernamentais		88.303,88	438.195,49
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
a Municípios		88.303,88	438.195,49
a Consórcios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras transferências concedidas		619.167,61	642.024,00
<b>Total das Transferências Concedidas</b>		<b>707.471,49</b>	<b>1.080.219,49</b>

**B - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO**

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
SAÚDE		16.670.039,38	13.296.399,29
<b>Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função</b>		<b>16.670.039,38</b>	<b>13.296.399,29</b>

PATRICIA D.N. MARGATTO NUNES  
 PREFEITA  
 735.027.829-20

FERNANDO DE AVILA  
 CONTADOR  
 894.351.681-91

IVONI KANAAN NABHAN PELEGRINELLI  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 929.430.049

Layout conforme IPC 08 - STN

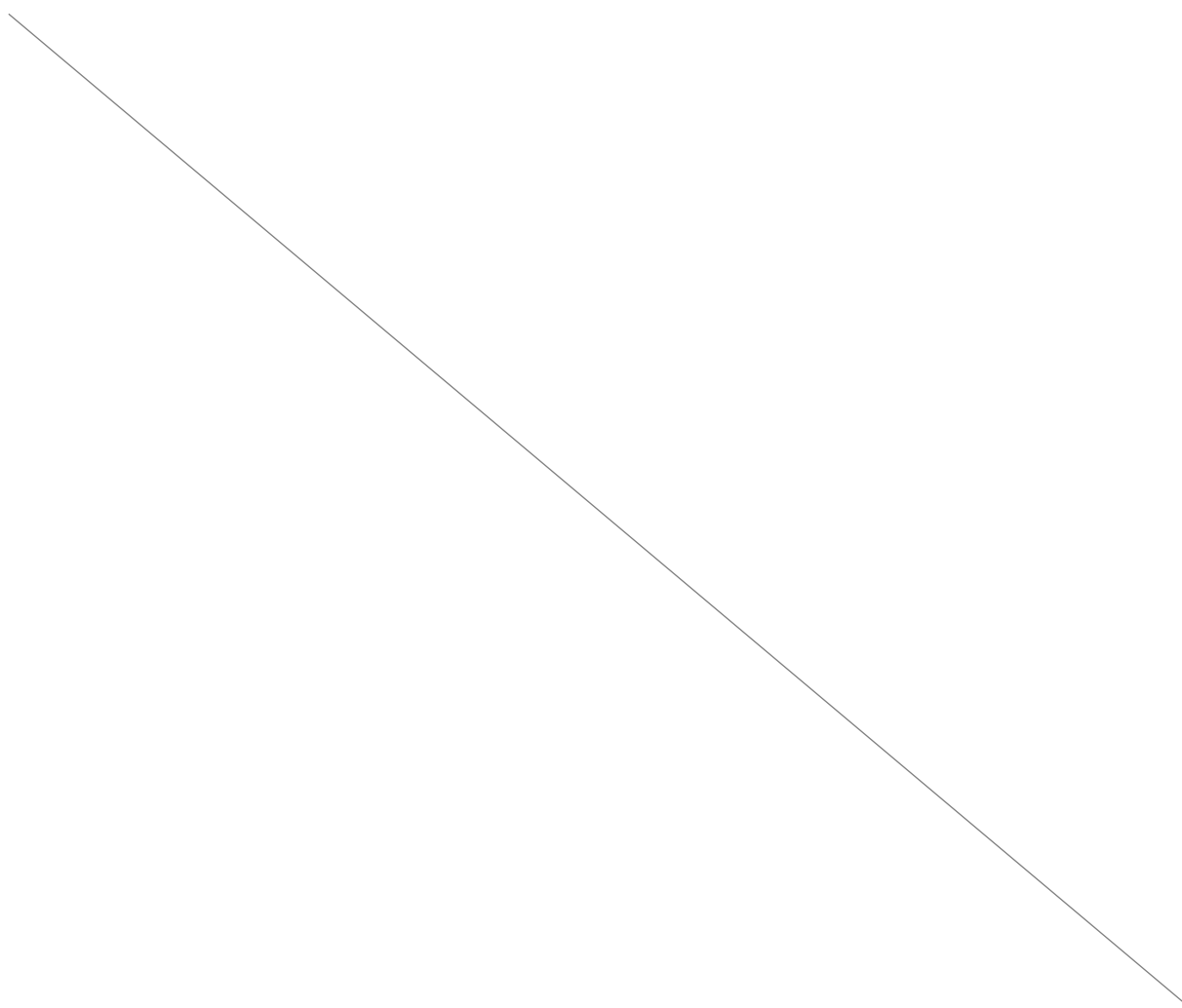
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**  
**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA**  
Dezembro(31/12/2020)  
ISOLADO:4 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Exercício de 2020

3 de 3

**C - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA**

NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
<b>Total dos Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>



PATRICIA D.N. MARGATTO NUNES  
PREFEITA  
735.027.829-20

FERNANDO DE AVILA  
CONTADOR  
894.351.681-91

IVONI KANAAN NABHAN PELEGRINELLI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
929.430.049

Layout conforme IPC 08 - STN

**FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL**  
**ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
**DEZEMBRO(31/12/2020)**

Exercício de 2020

1 de 2

**ISOLADO:6 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL**

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES(I)	249.000,00	249.000,00	196.978,74	-52.021,26
RECEITA PATRIMONIAL	1.000,00	1.000,00	353,74	-646,26
Valores Mobiliários	1.000,00	1.000,00	353,74	-646,26
TRANSFERENCIAS CORRENTES	248.000,00	248.000,00	196.625,00	-51.375,00
Transferências do Estado e de suas Entidades	248.000,00	248.000,00	196.625,00	-51.375,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)</b>	<b>249.000,00</b>	<b>249.000,00</b>	<b>236.978,74</b>	<b>-12.021,26</b>
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)</b>	<b>249.000,00</b>	<b>249.000,00</b>	<b>236.978,74</b>	<b>-12.021,26</b>
DÉFICIT (VI)			1.597,18	
<b>TOTAL (VII) = (V+VI)</b>	<b>249.000,00</b>	<b>249.000,00</b>	<b>238.575,92</b>	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	
Superávit Financeiro		0,00	0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

PATRICIA D.N. MARGATTO NUNES  
 PREFEITA  
 735.027.829-20

FERNANDO DE AVILA  
 CONTADOR  
 894.351.681-91

MAYRA CALDERARO G. DE OLIVEIRA  
 TESOUREIRA  
 879.166.571-04

**FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL**  
**ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
**DEZEMBRO(31/12/2020)**

Exercício de 2020

2 de 2

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	194.000,00	246.755,00	236.330,92	232.062,07	232.062,07	10.424,08
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	194.000,00	246.755,00	236.330,92	232.062,07	232.062,07	10.424,08
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	55.000,00	46.245,00	2.245,00	2.245,00	2.245,00	44.000,00
INVESTIMENTOS	55.000,00	46.245,00	2.245,00	2.245,00	2.245,00	44.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)</b>	<b>249.000,00</b>	<b>293.000,00</b>	<b>238.575,92</b>	<b>234.307,07</b>	<b>234.307,07</b>	<b>54.424,08</b>
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)</b>	<b>249.000,00</b>	<b>293.000,00</b>	<b>238.575,92</b>	<b>234.307,07</b>	<b>234.307,07</b>	<b>54.424,08</b>
SUPERÁVIT (XIV)			0,00			
<b>TOTAL (XV)=(XIII + XIV)</b>	<b>249.000,00</b>	<b>293.000,00</b>	<b>238.575,92</b>	<b>234.307,07</b>	<b>234.307,07</b>	<b>54.424,08</b>
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

## QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

## QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

PATRICIA D.N. MARGATTO NUNES  
PREFEITA  
735.027.829-20

FERNANDO DE AVILA  
CONTADOR  
894.351.681-91

MAYRA CALDERARO G. DE OLIVEIRA  
TESOUREIRA  
879.166.571-04

## FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL

## ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

## B) QUADRO ANEXO

Dezembro(31/12/2020)

1 de 1

Exercício de 2020

## ISOLADO:6 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL

## B) QUADRO ANEXO

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL			EXERCÍCIO ANTERIOR		
	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)
1 VINCULADO	0,00	0,00	0,00	471.210,74	0,00	471.210,74
81 TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO – FIS - FUNDO DE INVESTIMENTOS SOCIAIS			0,00	471.210,74		471.210,74
26 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO - ASSISTÊNCIA SOCIAL - ESTADO	40.028,49	0,00	40.028,49	0,00	0,00	0,00
81 TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO – FIS - FUNDO DE INVESTIMENTOS SOCIAIS	196.950,25	0,00	196.950,25	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>236.978,74</b>	<b>0,00</b>	<b>236.978,74</b>	<b>471.210,74</b>	<b>0,00</b>	<b>471.210,74</b>

\_\_\_\_\_  
PATRICIA D.N. MARGATTO NUNES  
PREFEITA  
735.027.829-20

\_\_\_\_\_  
FERNANDO DE AVILA  
CONTADOR  
894.351.681-91

\_\_\_\_\_  
MAYRA CALDERARO G. DE OLIVEIRA  
TESOUREIRA  
879.166.571-04

**FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL**  
**ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO**

Exercício de 2020

Dezembro(31/12/2020)

1 de 1

## ISOLADO:6 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL

INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>RECEITA ORÇAMENTÁRIA</b>		<b>236.978,74</b>	<b>235.605,37</b>	<b>DESPA ORÇAMENTÁRIA</b>		<b>238.575,92</b>	<b>185.708,20</b>
VINCULADO		0,00	235.605,37	VINCULADO		0,00	185.708,20
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO – FIS - FUNDO DE INVESTIMENTOS SOCIAIS		0,00	235.605,37	TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO – FIS - FUNDO DE INVESTIMENTOS SOCIAIS		0,00	185.708,20
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO - ASSISTÊNCIA SOCIAL - ESTADO		40.028,49	0,00	TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO – FIS - FUNDO DE INVESTIMENTOS SOCIAIS		238.575,92	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO – FIS - FUNDO DE INVESTIMENTOS SOCIAIS		196.950,25	0,00	<b>PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS</b>		<b>456,73</b>	<b>588,26</b>
<b>TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS</b>		<b>0,00</b>	<b>20,30</b>	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		456,73	588,26
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		0,00	20,30	ISS		456,73	588,26
REPASSE RECEBIDO		0,00	20,30	<b>SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE</b>		<b>59.920,34</b>	<b>57.248,67</b>
<b>RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS</b>		<b>4.725,58</b>	<b>588,26</b>	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		59.920,34	57.248,67
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR		4.268,85	0,00	CONTA ÚNICA		59.920,34	57.248,67
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		4.268,85	0,00	<b>TOTAL</b>		<b>298.952,99</b>	<b>243.545,13</b>
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		456,73	588,26				
ISS		456,73	588,26				
<b>SALDOS DO EXERC. ANTERIOR</b>		<b>57.248,67</b>	<b>7.331,20</b>				
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		57.248,67	7.331,20				
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		0,00	734,65				
CONTA ÚNICA		57.248,67	6.596,55				
<b>TOTAL</b>		<b>298.952,99</b>	<b>243.545,13</b>				

PATRICIA D.N. MARGATTO NUNES  
PREFEITA  
735.027.829-20

FERNANDO DE AVILA  
CONTADOR  
894.351.681-91

MAYRA CALDERARO G. DE OLIVEIRA  
TESOUREIRA  
879.166.571-04



**FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL**  
**ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL**  
 Dezembro(31/12/2020)

Exercício de 2020

1 de 3

## A) QUADRO PRINCIPAL

## ISOLADO:6 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>				<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>			
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		59.920,34	57.248,67	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		59.920,34	57.248,67	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		<b>82.241,10</b>	<b>81.842,91</b>
CONTA ÚNICA	F	59.920,34	57.248,67	<b>RESULTADOS ACUMULADOS</b>		<b>82.241,10</b>	<b>81.842,91</b>
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>		<b>22.320,76</b>	<b>24.594,24</b>	<b>SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS</b>		<b>82.241,10</b>	<b>81.842,91</b>
<b>IMOBILIZADO</b>		<b>22.320,76</b>	<b>24.594,24</b>	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	398,19	43.087,55
<b>BENS MOVEIS</b>		<b>50.920,00</b>	<b>48.675,00</b>	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	81.842,91	38.755,36
BENS DE INFORMÁTICA	P	27.230,00	27.230,00	<b>TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		<b>82.241,10</b>	<b>81.842,91</b>
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	P	10.035,00	10.035,00	<b>TOTAL</b>		<b>82.241,10</b>	<b>81.842,91</b>
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	P	13.655,00	11.410,00				
(-) DEPRECIÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		-28.599,24	-24.080,76				
(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	P	-28.599,24	-24.080,76				
<b>TOTAL</b>		<b>82.241,10</b>	<b>81.842,91</b>				

**FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL**  
**BALANÇO PATRIMONIAL**  
Dezembro(31/12/2020)

Exercício de 2020

2 de 3

**B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES**

ATIVO FINANCEIRO	59.920,34	57.248,67	PASSIVO FINANCEIRO (0,00)+ Restos não Processado(4.268,85)	4.268,85	0,00
ATIVO PERMANENTE	22.320,76	24.594,24	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
			SALDO PATRIMONIAL	77.972,25	81.842,91

---

---

PATRICIA D.N. MARGATTO NUNES  
PREFEITA  
735.027.829-20

---

---

FERNANDO DE AVILA  
CONTADOR  
894.351.681-91

---

---

MAYRA CALDERARO G. DE OLIVEIRA  
TESOUREIRA  
879.166.571-04

## FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL

## ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro(31/12/2020)

Exercício de 2020

3 de 3

## C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)

ESPECIFICAÇÃO				ESPECIFICAÇÃO			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (811xxx e 8944201)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS ( Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
COMPENSAÇÕES		0,00	0,00				
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS		0,00	0,00				
INSTRUMENTOS CONGÊNERES							
<b>TOTAL</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>				

\_\_\_\_\_  
PATRICIA D.N. MARGATTO NUNES  
PREFEITA  
735.027.829-20

\_\_\_\_\_  
FERNANDO DE AVILA  
CONTADOR  
894.351.681-91

\_\_\_\_\_  
MAYRA CALDERARO G. DE OLIVEIRA  
TESOUREIRA  
879.166.571-04

**FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL****ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL****D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL**

Dezembro(31/12/2020)

1 de 1

Exercício de 2020

**ISOLADO:6 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL****D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 8211XXXX)		Nota	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
			ATUAL	EXERC. ANTERIOR
126	<b>TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO - ASSISTÊNCIA SOCIAL - ESTADO</b>		<b>40.028,49</b>	<b>0,00</b>
000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		40.028,49	0,00
181	<b>TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO – FIS - FUNDO DE INVESTIMENTOS SOCIAIS</b>		<b>15.623,00</b>	<b>57.248,67</b>
000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		15.623,00	0,00
503	Recursos provenientes do FIS - Art. 2º d		0,00	57.248,67
<b>TOTAL</b>			<b>55.651,49</b>	<b>57.248,67</b>

\_\_\_\_\_  
PATRICIA D.N. MARGATTO NUNES  
PREFEITA  
735.027.829-20

\_\_\_\_\_  
FERNANDO DE AVILA  
CONTADOR  
894.351.681-91

\_\_\_\_\_  
MAYRA CALDERARO G. DE OLIVEIRA  
TESOUREIRA  
879.166.571-04

## FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL

## ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Dezembro(31/12/2020)

Exercício de 2020

1 de 2

## ISOLADO:6 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		353,74	1.295,70	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		236.580,55	191.778,89
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		353,74	1.295,70	USO DE MATERIAL DE CONSUMO		197.214,88	151.269,62
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		236.625,00	234.329,97	SERVIÇOS		34.847,19	33.679,35
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		0,00	20,30	DEPRECIÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		4.518,48	6.829,92
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		236.625,00	234.309,67	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		0,00	759,23
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		236.978,74	235.625,67	DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		0,00	759,23
TOTAL		236.978,74	235.625,67	TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		236.580,55	192.538,12
				RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)		398,19	43.087,55
				TOTAL		236.978,74	235.625,67

PATRICIA D.N. MARGATTO NUNES  
PREFEITA  
735.027.829-20

FERNANDO DE AVILA  
CONTADOR  
894.351.681-91

MAYRA CALDERARO G. DE OLIVEIRA  
TESOUREIRA  
879.166.571-04

## FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL

## ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Dezembro(31/12/2020)

Exercício de 2020

2 de 2

ISOLADO:6 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>INCORPORAÇÃO DE ATIVO</b>		<b>2.245,00</b>	<b>0,00</b>
INVESTIMENTOS		2.245,00	0,00

---

PATRICIA D.N. MARGATTO NUNES  
PREFEITA  
735.027.829-20

---

FERNANDO DE AVILA  
CONTADOR  
894.351.681-91

---

MAYRA CALDERARO G. DE OLIVEIRA  
TESOUREIRA  
879.166.571-04

## FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL

## Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante

Dezembro(31/12/2020)

1 de 1

Exercício de 2020

## ISOLADO:6 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL

TÍTULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERÍODO				SALDO P/ O PERÍODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF. RP NÃO PROC. LIQ.		
				INSCR	BAIXA	
<b>RESTOS A PAGAR - NÃO PROCESSADOS</b>						
2X2RCLCÍO 5353	383	, .50E9É	383	383	383	, .50E9É
Sumtotal	383	, .50E9É	383	383	383	, .50E9É
<b>DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES</b>						
ISS	383	, í 09G	, í 09G	383	383	383
Sumtotal	383	, í 09G	, í 09G	383	383	383
<b>TOTAL</b>	383	, .75í 9 E	, í 09G	383	383	, .50E9É

PATRICIA D.N. 8 ARVATTO NUN2S  
PR2F2ITA  
7G .357.E54-53

F2RNANDO D2 A6ILA  
CONTADOR  
E4, .G 1.0E1-41

8 AYRA CALD2RARO V. D2 OLI62IRA  
T2 SOUR2IRA  
E74.100.í 71-3,

\*

\*

## FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL

### DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Exercício de 2020

Dezembro(31/12/2020)

1 de 3

#### ISOLADO:7 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL

#### QUADRO PRINCIPAL

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EÇEXCÍCIO ATUAL	EÇEXCÍCIO ANTERIOX
INGRESSOS		234.538,64	237.213,3
RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		383,65	1.286,40
Imposto de Renda e Contribuição de Melhoria		0,00	0,00
Receita de Contribuição		0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Aluguel		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviço		0,00	0,00
Outras Receitas Operacionais		0,00	0,00
Transferências de Exercícios Anteriores		383,65	1.286,40
TRANSFERRÊNCIAS RECEBIDAS	A	237.728,00	235.30,64
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		587,63	70,87
Imposto Extra-Orçamentário		587,63	8,27
Transferência Fidejussória Recebida		0,00	20,60
DESEMBOLSOS (Prestado à População)		232.81,60	1.272,76
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	B	232.072,04	1.402,00
SALÁRIOS E ENCARGOS DA DÍVIDA	C	0,00	0,00
TRANSFERRÊNCIAS CONCEDIDAS	A	0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		587,63	8,27
Desembolso Extra-Orçamentário		587,63	8,27
Transferência Fidejussória Concedida		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		5.176,4	5.146,4

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EÇEXCÍCIO ATUAL	EÇEXCÍCIO ANTERIOX
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		2.258,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		2.258,00	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		-2.258,00	0,00

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EÇEXCÍCIO ATUAL	EÇEXCÍCIO ANTERIOX
INGRESSOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
TRANSFERRÊNCIAS DE CAPITAL RECEBIDAS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		0,00	0,00

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EÇEXCÍCIO ATUAL	EÇEXCÍCIO ANTERIOX
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		84.25,674	4.331,620

PATRICIA D.N. MARGATTO NUNES  
PREFEITA  
735.027.829-20

FERNANDO DE AVILA  
CONTADOR  
894.351.681-91

MAYRA CALDERARO G. DE OLIVEIRA  
TESOUREIRA  
879.166.571-04

Layout conforme IPC 08 - STN



**FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL  
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA**

Exercício de 2020

Dezembro(31/12/2020)

2 de 3

ISOLADO:7 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EÇEXCÍCIO ATUAL	EÇEXCÍCIO ANTERIOX
(+)GEXAÇÃO LÍ UIDA DE CAIÇA E EJ UIRALENTE DE CAIÇA (I+II+III)		2.741,64	5, ,, 1464
(=)CAIÇA E EJ UIRALENTE DE CAIÇA FINAL		8, ,, 2065	84.25É64

**A - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS**

	NOTA	EÇEXCÍCIO ATUAL	EÇEXCÍCIO ANTERIOX
TXANSFEXvNCIAS XECEã IDAS		237.728,00	235.30, 64
Ipterl ogerpameptai9		237.728,00	235.30, 64
da Upiáo		0,00	0,00
de E9tado9 e Di9rito Federaç		237.728,00	235.30, 64
de MspiciÁio9		0,00	0,00
Iptral ogerpameptai9		0,00	0,00
Ostra9 Trap9Brfpca9 Xecedida9		0,00	0,00
<b>Total das Transferências Recebidas</b>		<b>236.625,00</b>	<b>234.309,67</b>
TXANSFEXvNCIAS CONCEDIDAS		0,00	0,00
Ipterl ogerpameptai9		0,00	0,00
a Upiáo		0,00	0,00
a E9tado9 e Di9rito Federaç		0,00	0,00
a MspiciÁio9		0,00	0,00
a Cop9rcio9		0,00	0,00
Iptral ogerpameptai9		0,00	0,00
Ostra9 trap9Brfpca9 copcedida9		0,00	0,00
<b>Total das Transferências Concedidas</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**B - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO**

	NOTA	EÇEXCÍCIO ATUAL	EÇEXCÍCIO ANTERIOX
ASSISTFNCIA SOCIAL		232.072,04	1É8.40É20
<b>Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função</b>		<b>232.062,07</b>	<b>185.708,20</b>

PATRICIA D.N. MARGATTO NUNES  
PREFEITA  
735.027.829-20

FERNANDO DE AVILA  
CONTADOR  
894.351.681-91

MAYRA CALDERARO G. DE OLIVEIRA  
TESOUREIRA  
879.166.571-04

Layout conforme IPC 08 - STN

**FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL  
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA**

Exercício de 2020

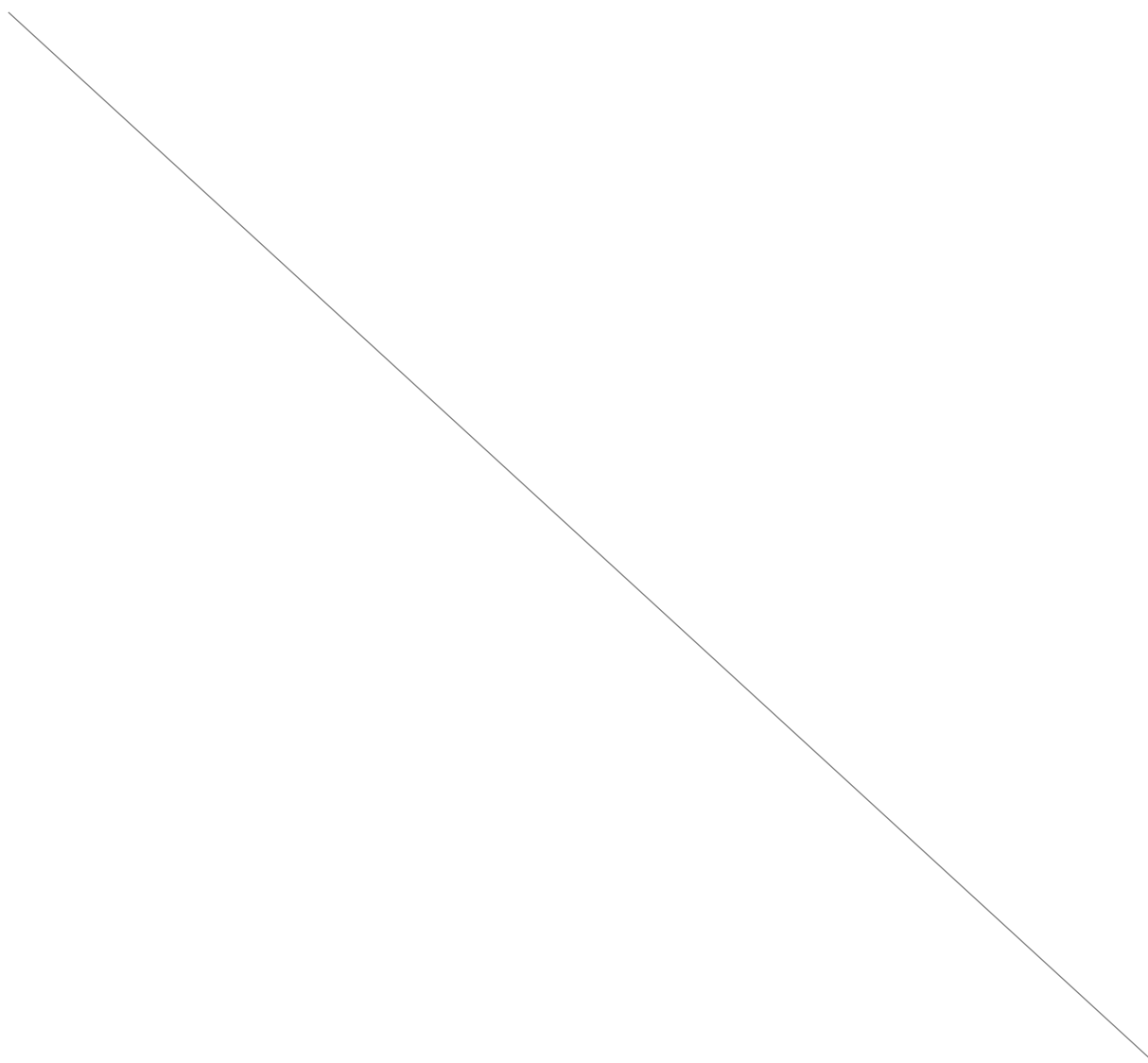
Dezembro(31/12/2020)

3 de 3

ISOLADO:7 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL

**C - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA**

	NOTA	EÇEXCÍCIO ATUAL	EÇEXCÍCIO ANEXIOX
ês ro9 e Correnão Mopethria da Dívida Iperpa		000	000
ês ro9 e Correnão Mopethria da Dívida Exterpa		000	000
Ostro9Epcarl o9 da Dívida		000	000
<b>Total dos Juros e Encargos da Dívida</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>



---

---

PATRICIA D.N. MARGATTO NUNES  
PREFEITA  
735.027.829-20

---

---

FERNANDO DE AVILA  
CONTADOR  
894.351.681-91

---

---

MAYRA CALDERARO G. DE OLIVEIRA  
TESOUREIRA  
879.166.571-04

Layout conforme IPC 08 - STN

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
**DEZEMBRO(31/12/2020)**

Exercício de 2020

1 de 2

## ISOLADO:5 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES(I)	671.500,00	671.500,00	957.844,34	286.344,34
RECEITA PATRIMONIAL	12.000,00	12.000,00	2.417,26	-9.582,74
Valores Mobiliários	12.000,00	12.000,00	2.417,26	-9.582,74
TRANSFERENCIAS CORRENTES	658.500,00	658.500,00	955.357,08	296.857,08
Transferências da União e de suas Entidades	558.500,00	558.500,00	795.043,91	236.543,91
Transferências do Estado e de suas Entidades	100.000,00	100.000,00	160.313,17	60.313,17
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.000,00	1.000,00	70,00	-930,00
Indenizações, Restituições e ressarcimentos	1.000,00	1.000,00	70,00	-930,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	306.000,00	306.000,00	0,00	-306.000,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	306.000,00	306.000,00	0,00	-306.000,00
Transferências da União e suas Entidades	203.000,00	203.000,00	0,00	-203.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	103.000,00	103.000,00	0,00	-103.000,00
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)</b>	<b>977.500,00</b>	<b>977.500,00</b>	<b>957.844,34</b>	<b>-19.655,66</b>
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)</b>	<b>977.500,00</b>	<b>977.500,00</b>	<b>957.844,34</b>	<b>-19.655,66</b>
DÉFICIT (VI)			2.237.662,84	
<b>TOTAL (VII) = (V+VI)</b>	<b>977.500,00</b>	<b>977.500,00</b>	<b>3.195.507,18</b>	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)	0,00	100.000,00	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	
Superávit Financeiro		100.000,00	0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

PATRICIA D. N. MARGATTO NUNES  
 PREFEITA  
 735.027.829-20

FERNANDO DE AVILA  
 CONTADOR  
 894.351.681-91

MAYRA CALDERARO G. DE OLIVEIRA  
 TESOUREIRA  
 879.166.571-04

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
**DEZEMBRO(31/12/2020)**

Exercício de 2020

2 de 2

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	2.723.500,00	3.425.586,38	3.050.916,13	3.041.406,28	3.041.406,28	374.670,25
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.897.000,00	2.427.434,88	2.322.606,57	2.322.606,57	2.322.606,57	104.828,31
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	826.500,00	998.151,50	728.309,56	718.799,71	718.799,71	269.841,94
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	333.000,00	529.663,47	144.591,05	144.591,05	144.591,05	385.072,42
INVESTIMENTOS	333.000,00	529.663,47	144.591,05	144.591,05	144.591,05	385.072,42
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)</b>	<b>3.056.500,00</b>	<b>3.955.249,85</b>	<b>3.195.507,18</b>	<b>3.185.997,33</b>	<b>3.185.997,33</b>	<b>759.742,67</b>
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)</b>	<b>3.056.500,00</b>	<b>3.955.249,85</b>	<b>3.195.507,18</b>	<b>3.185.997,33</b>	<b>3.185.997,33</b>	<b>759.742,67</b>
SUPERÁVIT (XIV)			0,00			
<b>TOTAL (XV)=(XIII + XIV)</b>	<b>3.056.500,00</b>	<b>3.955.249,85</b>	<b>3.195.507,18</b>	<b>3.185.997,33</b>	<b>3.185.997,33</b>	<b>759.742,67</b>
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

## QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	3.797,72	3.797,72	3.797,72	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	3.797,72	3.797,72	3.797,72	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>3.797,72</b>	<b>3.797,72</b>	<b>3.797,72</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

## QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	187.027,45	187.027,45	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	175.207,35	175.207,35	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	11.820,10	11.820,10	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>187.027,45</b>	<b>187.027,45</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

PATRICIA D. N. MARGATTO NUNES  
PREFEITA  
735.027.829-20

FERNANDO DE AVILA  
CONTADOR  
894.351.681-91

MAYRA CALDERARO G. DE OLIVEIRA  
TESOUREIRA  
879.166.571-04

## FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

## ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

## B) QUADRO ANEXO

Dezembro(31/12/2020)

1 de 1

Exercício de 2020

## ISOLADO:5 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

## B) QUADRO ANEXO

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL			EXERCÍCIO ANTERIOR		
	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)
0 RECURSOS ORDINÁRIOS	95,76	0,00	95,76	146,13	0,00	146,13
1 VINCULADO	0,00	0,00	0,00	865.867,40	0,00	865.867,40
29 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS			0,00	784.572,77		784.572,77
82 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS			0,00	81.294,63		81.294,63
29 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	797.249,78	0,00	797.249,78	0,00	0,00	0,00
82 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS	160.498,80	0,00	160.498,80	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>957.844,34</b>	<b>0,00</b>	<b>957.844,34</b>	<b>866.013,53</b>	<b>0,00</b>	<b>866.013,53</b>

\_\_\_\_\_  
PATRICIA D. N. MARGATTO NUNES  
PREFEITA  
735.027.829-20

\_\_\_\_\_  
FERNANDO DE AVILA  
CONTADOR  
894.351.681-91

\_\_\_\_\_  
MAYRA CALDERARO G. DE OLIVEIRA  
TESOUREIRA  
879.166.571-04

## FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Exercício de 2020

Dezembro(31/12/2020)

1 de 2

#### ISOLADO:5 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>RECEITA ORÇAMENTÁRIA</b>		<b>957.844,34</b>	<b>866.013,53</b>	<b>DESPA ORÇAMENTÁRIA</b>		<b>3.195.507,18</b>	<b>2.927.605,59</b>
<u>ORDINÁRIO</u>		<u>95,76</u>	<u>146,13</u>	<u>ORDINÁRIO</u>		<u>2.208.186,95</u>	<u>2.403.048,19</u>
<u>VINCULADO</u>		<u>0,00</u>	<u>865.867,40</u>	<u>VINCULADO</u>		<u>0,00</u>	<u>524.557,40</u>
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS		0,00	784.572,77	OUTRAS RECEITAS PRIMÁRIAS		0,00	25.968,11
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS	0,00		81.294,63	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS		0,00	417.365,09
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS		797.249,78	0,00	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS		0,00	81.224,20
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS		160.498,80	0,00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS		740.174,39	0,00
<b>TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS</b>		<b>2.488.053,37</b>	<b>2.311.194,41</b>	<u>AUXÍLIO FINANCEIRO DA UNIÃO AOS MUNICÍPIOS - LEI COMPLEMENTAR Nº 173/2020</u>		<u>113.433,08</u>	<u>0,00</u>
<u>TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS</u>		<u>2.488.053,37</u>	<u>2.311.194,41</u>	<u>TRANSFERÊNCIAS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS</u>		<u>133.712,76</u>	<u>0,00</u>
<u>REPASSE RECEBIDO</u>		<u>2.488.053,37</u>	<u>2.311.194,41</u>	<b>TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS</b>		<b>112.161,25</b>	<b>11.635,20</b>
<b>RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS</b>		<b>498.745,59</b>	<b>701.281,56</b>	<u>TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS</u>		<u>112.161,25</u>	<u>11.635,20</u>
<u>INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR</u>		<u>9.509,85</u>	<u>190.825,17</u>	<u>REPASSE CONCEDIDO</u>		<u>112.161,25</u>	<u>11.635,20</u>
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		9.509,85	3.797,72	<b>PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS</b>		<b>680.060,91</b>	<b>602.184,00</b>
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		0,00	187.027,45	<u>PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR</u>		<u>190.825,17</u>	<u>91.727,61</u>
<u>DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS</u>		<u>425.880,98</u>	<u>419.534,41</u>	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS		3.797,72	91.160,61
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		179.409,53	154.908,00	RP PROCESSADOS PAGOS		187.027,45	567,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		74.159,05	60.318,63	<u>DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS</u>		<u>425.880,98</u>	<u>419.534,41</u>
ISS		2.485,33	3.777,79	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		179.409,53	154.908,00
OUTROS CONSIGNATÁRIOS		61.871,49	67.521,83	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		74.159,05	60.318,63
OUTROS VALORES RESTITUIVEIS		9.434,70	12.803,89	ISS		2.485,33	3.777,79
PENSAO ALIMENTICIA		4.485,80	4.351,60	OUTROS CONSIGNATÁRIOS		61.871,49	67.521,83
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		84.356,59	109.718,76	OUTROS VALORES RESTITUIVEIS		9.434,70	12.803,89
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		2.329,58	2.045,16	PENSAO ALIMENTICIA		4.485,80	4.351,60
RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS		7.348,91	4.088,75	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		84.356,59	109.718,76
<u>OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS</u>		<u>63.354,76</u>	<u>90.921,98</u>	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		2.329,58	2.045,16
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO		1.379,19	1.292,96	RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS		7.348,91	4.088,75
FAMÍLIA PAGO		0,00	29.272,00	<u>OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS</u>		<u>63.354,76</u>	<u>90.921,98</u>
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO		0,00	29.272,00	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO		1.379,19	1.292,96
MATERNIDADE PAGO		0,00	29.272,00	FAMÍLIA PAGO		0,00	29.272,00
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		61.975,57	60.357,02	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO		0,00	29.272,00
<b>SALDOS DO EXERC. ANTERIOR</b>		<b>492.521,01</b>	<b>155.456,30</b>	MATERNIDADE PAGO		0,00	29.272,00
<u>CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA</u>		<u>492.521,01</u>	<u>155.456,30</u>	VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		61.975,57	60.357,02
<u>CONTA ÚNICA</u>		<u>492.521,01</u>	<u>155.456,30</u>	<b>SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE</b>		<b>449.434,97</b>	<b>492.521,01</b>
<b>TOTAL</b>		<b>4.437.164,31</b>	<b>4.033.945,80</b>				

PATRICIA D. N. MARGATTO NUNES  
PREFEITA  
735.027.829-20

FERNANDO DE AVILA  
CONTADOR  
894.351.681-91

MAYRA CALDERARO G. DE OLIVEIRA  
TESOUREIRA  
879.166.571-04

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO**

Exercício de 2020

Dezembro(31/12/2020)

2 de 2

## ISOLADO:5 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
				CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		449.434,97	492.521,01
				CAIXA		0,00	0,00
				CONTA ÚNICA		449.434,97	492.521,01
				<b>TOTAL</b>		<b>4.437.164,31</b>	<b>4.033.945,80</b>

\_\_\_\_\_  
PATRICIA D. N. MARGATTO NUNES  
PREFEITA  
735.027.829-20

\_\_\_\_\_  
FERNANDO DE AVILA  
CONTADOR  
894.351.681-91

\_\_\_\_\_  
MAYRA CALDERARO G. DE OLIVEIRA  
TESOUREIRA  
879.166.571-04

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL**

Exercício de 2020

Dezembro(31/12/2020)

1 de 3

## A) QUADRO PRINCIPAL

## ISOLADO:5 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>		<b>449.434,97</b>	<b>492.521,01</b>	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>		<b>36,81</b>	<b>187.064,26</b>
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		449.434,97	492.521,01	<b>OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO</b>			<b>175.207,35</b>
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		449.434,97	492.521,01	PESSOAL A PAGAR		0,00	149.239,24
CONTA ÚNICA	F	449.434,97	492.521,01	PESSOAL A PAGAR	F	0,00	149.239,24
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>		<b>281.214,18</b>	<b>183.053,41</b>	<b>ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR</b>		<b>0,00</b>	<b>25.968,11</b>
<b>IMOBILIZADO</b>		<b>281.214,18</b>	<b>183.053,41</b>	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	F	0,00	25.968,11
<b>BENS MOVEIS</b>		<b>510.553,47</b>	<b>365.962,42</b>	<b>FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO</b>		<b>0,00</b>	<b>8.512,00</b>
BENS DE INFORMÁTICA	P	136.757,64	79.257,64	<b>FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO</b>		<b>0,00</b>	<b>8.512,00</b>
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	P	186.433,64	140.543,79	FORNECEDORES NACIONAIS	F	0,00	8.512,00
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	P	48.341,00	19.460,00	<b>DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO</b>		<b>36,81</b>	<b>3.344,91</b>
VEÍCULOS	P	55.658,00	55.000,00	VALORES RESTITUÍVEIS		36,81	36,81
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	P	81.748,01	70.085,81	CONSIGNAÇÕES	F	36,81	36,81
DEMAIS BENS MÓVEIS	P	1.615,18	1.615,18	<b>OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO</b>		<b>0,00</b>	<b>3.308,10</b>
<b>(-) DEPRECIÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS</b>		<b>-229.339,29</b>	<b>-182.909,01</b>	TRANSFERÊNCIAS ORCAMENTARIAS A LIBERAR	F	0,00	3.308,10
(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	P	-229.339,29	-182.909,01	<b>TOTAL PASSIVO</b>		<b>36,81</b>	<b>187.064,26</b>
<b>TOTAL</b>		<b>730.649,15</b>	<b>675.574,42</b>				
				<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>			
				ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
				<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		<b>730.612,34</b>	<b>488.510,16</b>
				<b>RESULTADOS ACUMULADOS</b>		<b>730.612,34</b>	<b>488.510,16</b>
				<b>SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS</b>		<b>730.612,34</b>	<b>488.510,16</b>
				SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	242.102,18	130.890,11
				SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	488.510,16	357.620,05
				<b>TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		<b>730.612,34</b>	<b>488.510,16</b>
				<b>TOTAL</b>		<b>730.649,15</b>	<b>675.574,42</b>



**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**BALANÇO PATRIMONIAL**  
Dezembro(31/12/2020)

Exercício de 2020

2 de 3

**B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES**

ATIVO FINANCEIRO	449.434,97	492.521,01	PASSIVO FINANCEIRO (36,81)+ Restos não Processado(9.509,85)	9.546,66	190.861,98
ATIVO PERMANENTE	281.214,18	183.053,41	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
			SALDO PATRIMONIAL	721.102,49	484.712,44

---

---

PATRICIA D. N. MARGATTO NUNES  
PREFEITA  
735.027.829-20

---

---

FERNANDO DE AVILA  
CONTADOR  
894.351.681-91

---

---

MAYRA CALDERARO G. DE OLIVEIRA  
TESOUREIRA  
879.166.571-04

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL**  
 Dezembro(31/12/2020)

Exercício de 2020

3 de 3

## C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)

ESPECIFICAÇÃO				ESPECIFICAÇÃO			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (811xxx e 8944201)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS ( Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
				<b>COMPENSAÇÕES</b>		<b>55.063,34</b>	<b>51.372,70</b>
				EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS		3.690,64	0,00
				INSTRUMENTOS CONGÊNERES			
				EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		51.372,70	51.372,70
				<b>TOTAL</b>		<b>55.063,34</b>	<b>51.372,70</b>

\_\_\_\_\_  
 PATRICIA D. N. MARGATTO NUNES  
 PREFEITA  
 735.027.829-20

\_\_\_\_\_  
 FERNANDO DE AVILA  
 CONTADOR  
 894.351.681-91

\_\_\_\_\_  
 MAYRA CALDERARO G. DE OLIVEIRA  
 TESOUREIRA  
 879.166.571-04

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL****D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL**

Dezembro(31/12/2020)

1 de 1

Exercício de 2020

**ISOLADO:5 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 8211XXXX)		Nota	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
			ATUAL	EXERC. ANTERIOR
100	<b>RECURSOS ORDINÁRIOS</b>		<b>1.086,30</b>	<b>-124.212,08</b>
000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		1.086,30	-124.212,08
129	<b>TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS</b>		<b>399.687,61</b>	<b>440.207,48</b>
000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		269.503,89	440.207,48
336	Recursos destinados ao enfrentamento do		130.183,72	0,00
182	<b>TRANSFERÊNCIAS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS</b>		<b>39.114,40</b>	<b>11.631,74</b>
000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		21.348,40	0,00
336	Recursos destinados ao enfrentamento do		17.766,00	0,00
504	Transferências de Recursos do Fundo Esta		0,00	11.631,74
189	<b>OUTRAS RECEITAS PRIMÁRIAS</b>		<b>0,00</b>	<b>-25.968,11</b>
001	Ordinario		0,00	-25.968,11
<b>TOTAL</b>			<b>439.888,31</b>	<b>301.659,03</b>

\_\_\_\_\_  
PATRICIA D. N. MARGATTO NUNES  
PREFEITA  
735.027.829-20

\_\_\_\_\_  
FERNANDO DE AVILA  
CONTADOR  
894.351.681-91

\_\_\_\_\_  
MAYRA CALDERARO G. DE OLIVEIRA  
TESOUREIRA  
879.166.571-04

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS**  
 Dezembro(31/12/2020)

Exercício de 2020

1 de 2

## ISOLADO:5 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		70,00	0,00	PESSOAL E ENCARGOS		2.324.156,57	2.251.712,29
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		70,00	0,00	REMUNERAÇÃO A PESSOAL		1.792.806,05	1.803.541,56
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		2.417,26	2.883,92	ENCARGOS PATRONAIS		362.864,89	375.100,07
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		2.417,26	2.883,92	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		168.485,63	73.070,66
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		3.443.410,45	3.175.883,20	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		610.191,45	538.033,14
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		2.488.053,37	2.312.809,59	USO DE MATERIAL DE CONSUMO		355.956,60	274.726,81
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		955.357,08	863.073,61	SERVIÇOS		207.804,57	216.408,06
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		0,00	56,00	DEPRECIÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		46.430,28	46.898,27
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		0,00	56,00	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		135.989,51	112.771,61
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		3.445.897,71	3.178.823,12	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		112.161,25	86.355,41
TOTAL		3.445.897,71	3.178.823,12	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		23.828,26	26.416,20
				DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	4.135,97
				DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	4.135,97
				OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		133.458,00	141.280,00
				INCENTIVOS		133.458,00	141.280,00
				TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		3.203.795,53	3.047.933,01
				RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)		242.102,18	130.890,11
				TOTAL		3.445.897,71	3.178.823,12

PATRICIA D. N. MARGATTO NUNES  
 PREFEITA  
 735.027.829-20

FERNANDO DE AVILA  
 CONTADOR  
 894.351.681-91

MAYRA CALDERARO G. DE OLIVEIRA  
 TESOUREIRA  
 879.166.571-04

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS**

Exercício de 2020

Dezembro(31/12/2020)

2 de 2

ISOLADO:5 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>INCORPORAÇÃO DE ATIVO</b>		<b>144.591,05</b>	<b>104.425,12</b>
INVESTIMENTOS		144.591,05	104.425,12

---

PATRICIA D. N. MARGATTO NUNES  
PREFEITA  
735.027.829-20

---

FERNANDO DE AVILA  
CONTADOR  
894.351.681-91

---

MAYRA CALDERARO G. DE OLIVEIRA  
TESOUREIRA  
879.166.571-04

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

## Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante

Dezembro(31/12/2020)

1 de 1

Exercício de 2020

## ISOLADO:5 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TÍTULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERÍODO				SALDO P/ O PERÍODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF. RP NÃO PROC. LIQ.		
				INSCR	BAIXA	
<b>RESTOS A PAGAR - PROCESSADOS</b>						
EXERCÍCIO 2019	187.027,45	0,00	187.027,45	0,00	0,00	0,00
Sub-total	187.027,45	0,00	187.027,45	0,00	0,00	0,00
<b>RESTOS A PAGAR - NÃO PROCESSADOS</b>						
EXERCÍCIO 2019	3.797,72	0,00	3.797,72	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO 2020	0,00	9.509,85	0,00	0,00	0,00	9.509,85
Sub-total	3.797,72	9.509,85	3.797,72	0,00	0,00	9.509,85
<b>DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES</b>						
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	0,00	179.409,53	179.409,53	0,00	0,00	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00	74.159,05	74.159,05	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	2.485,33	2.485,33	0,00	0,00	0,00
PENSAO ALIMENTICIA	0,00	4.485,80	4.485,80	0,00	0,00	0,00
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	0,00	2.329,58	2.329,58	0,00	0,00	0,00
RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS	6,47	7.348,91	7.348,91	0,00	0,00	6,47
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	84.356,59	84.356,59	0,00	0,00	0,00
OUTROS CONSIGNATARIOS	30,34	61.871,49	61.871,49	0,00	0,00	30,34
OUTROS VALORES RESTITUIVEIS	0,00	9.434,70	9.434,70	0,00	0,00	0,00
Sub-total	36,81	425.880,98	425.880,98	0,00	0,00	36,81
<b>T O T A L</b>	<b>190.861,98</b>	<b>435.390,83</b>	<b>616.706,15</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>9.546,66</b>

PATRICIA D. N. MARGATTO NUNES  
PREFEITA  
735.027.829-20

FERNANDO DE AVILA  
CONTADOR  
894.351.681-91

MAYRA CALDERARO G. DE OLIVEIRA  
TESOUREIRA  
879.166.571-04

\*

\*

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA**

Exercício de 2020

Dezembro(31/12/2020)

1 de 3

## ISOLADO:5 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**QUADRO PRINCIPAL**

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		3.935.133,45	3.587.664,33
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		2.487,26	2.939,92
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Receita de Contribuições		0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Outras Receitas Originárias		70,00	56,00
Remuneração das Disponibilidades		2.417,26	2.883,92
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	A	955.357,08	763.073,61
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		2.977.289,11	2.821.650,80
Ingressos Extra-orçamentários		489.235,74	510.456,39
Transferências Financeiras Recebidas		2.488.053,37	2.311.194,41
DESEMBOLSOS (Incluídos pagto de RP)		3.833.628,44	3.246.174,50
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	B	3.205.095,09	2.700.974,81
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	C	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	A	27.136,36	23.108,10
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		601.396,99	522.091,59
Desembolsos Extra-Orçamentários		489.235,74	510.456,39
Transferências Financeiras Concedidas		112.161,25	11.635,20
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		101.505,01	341.489,83

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		144.591,05	104.425,12
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		144.591,05	104.425,12
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		-144.591,05	-104.425,12

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	100.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		0,00	100.000,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		0,00	100.000,00

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		492.521,01	155.456,30

PATRICIA D. N. MARGATTO NUNES  
PREFEITA  
735.027.829-20

FERNANDO DE AVILA  
CONTADOR  
894.351.681-91

MAYRA CALDERARO G. DE OLIVEIRA  
TESOUREIRA  
879.166.571-04

Layout conforme IPC 08 - STN

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA**

Exercício de 2020

Dezembro(31/12/2020)

2 de 3

ISOLADO:5 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		-43.086,04	337.064,71
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		449.434,97	492.521,01

**A - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS**

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
<b>TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS</b>		955.357,08	763.073,61
Intergovernamentais		955.357,08	763.073,61
da União		795.043,91	682.232,67
de Estados e Distrito Federal		160.313,17	80.840,94
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas		0,00	0,00
<b>Total das Transferências Recebidas</b>		<b>955.357,08</b>	<b>763.073,61</b>
<b>TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS</b>		27.136,36	23.108,10
Intergovernamentais		0,00	0,00
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
a Municípios		0,00	0,00
a Consórcios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras transferências concedidas		27.136,36	23.108,10
<b>Total das Transferências Concedidas</b>		<b>27.136,36</b>	<b>23.108,10</b>

**B - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO**

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ASSISTÊNCIA SOCIAL		3.205.095,09	2.700.974,81
<b>Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função</b>		<b>3.205.095,09</b>	<b>2.700.974,81</b>

PATRICIA D. N. MARGATTO NUNES  
PREFEITA  
735.027.829-20

FERNANDO DE AVILA  
CONTADOR  
894.351.681-91

MAYRA CALDERARO G. DE OLIVEIRA  
TESOUREIRA  
879.166.571-04

Layout conforme IPC 08 - STN



**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA**  
Dezembro(31/12/2020)  
ISOLADO:5 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Exercício de 2020

3 de 3

<b>C - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA</b>			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
<b>Total dos Juros e Encargos da Dívida</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

\_\_\_\_\_  
PATRICIA D. N. MARGATTO NUNES  
PREFEITA  
735.027.829-20

\_\_\_\_\_  
FERNANDO DE AVILA  
CONTADOR  
894.351.681-91

\_\_\_\_\_  
MAYRA CALDERARO G. DE OLIVEIRA  
TESOUREIRA  
879.166.571-04

Layout conforme IPC 08 - STN

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JAPORA****Licitacao****EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 066/2018**

Processo Administrativo nº 047/2018

Pregão Presencial nº 036/2018

Partes: MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS e a empresa VAGNER CESAR BONATTI – MEI.

Objeto: Rescisão amigável do Contrato Administrativo nº 066/2018, com fundamento no artigo 79, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, c/c. "Cláusula Nona – Da Rescisão Contratual" do Contrato, tendo em vista a abertura de novo procedimento licitatório para prestação de serviço similar, bem como, do despacho fundamentado do Sr. Prefeito Municipal justificando a conveniência e a oportunidade da rescisão.

Data da assinatura: 08/03/2021.

Assinam: PAULO CESAR FRANJOTTI pela Rescindente e VAGNER CESAR BONATTI pela Rescindida.

Matéria enviada por EDUARDO DE SOUZA LIMA CORREIA

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANO****PORTARIA 097/2021**

"CEDÊNCIA DE SERVIDOR EFETIVO À FUNÇÃO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS JUNTO AO IAGRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PAULO CÉSAR FRANJOTTI, Prefeito Municipal de Japorã, estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições que lhe confere conferidas pelo art. 69, incisos II, VIII e XI, da Lei Orgânica Municipal, assim como, as Constituições Federal e Estadual:

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder a servidora ZENILDA DE OLIVEIRA, titular do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, lotada na Secretaria Municipal de Administração, símbolo ASD-04, conforme Portaria de nomeação nº 516/07, para a agência do Iagro da cidade de Japorã, conforme Termo de Cooperação Mútua firmado entre as partes envolvidas.

Art. 2º - O cargo que a servidora ficará cedida tem, por Termo de Cooperação Mútua, atribuições delineadas pela chefia do Iagro, com função e horário estipulado pelo mesmo, sendo com ônus a origem.

Art. 3º O prazo da cedência será de 12 meses podendo ser estendido pelo mesmo, totalizando 24 meses.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE UM.

Paulo César Franjotti  
PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Lilian Ariane Silva Melo

**Secretaria de Saúde****Portaria 03-2021****REPUBLICAÇÃO**

PORTARIA SMS/JAP- Nº 003/2021

Republica-se por incorreção a Portaria nº 002/2021, de 01 de Fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 2778, de 02 de fevereiro de 2021.

**"PORTARIA Nº 003/2021, de 26 de fevereiro de 2021. "RETIFICA ARTIGO 2º DA PORTARIA Nº. 002/2021 de 01 de fevereiro de 2021."**

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, FABIO CARLOS EMBORANA, no uso de suas atribuições legais e; CONSIDERANDO a necessidade de manter o funcionamento das Unidades de Saúde e atendimento hospitalar;

**RESOLVE :**

**Art. 1º** Ficam instituídos os seguintes horários de expediente das unidades de Saúde de Japorã em Atenção Básica, bem como o Regime de Plantão em unidade hospitalar para atendimento de urgência e emergência básica no mês de Fevereiro de 2021:

**I - ESF TAGROS - ESF JACAREÍ – ESF JAPORÃ - Unidade Básica de Saúde De Japorã** - Unidades Básica e Saúde da Família - Segundas-feiras a Sextas-Feiras das 07:00 hs às 11:00hs e das 12:30hs às 16:30hs.

**Art. 2º** Fica definido o seguinte calendário para os plantões das unidades hospitalares credenciadas para atendimento suplementar de urgência e emergência básica no mês de fevereiro/2021, nos horários que não haja expediente nas Unidades Básicas de Saúde do Município:

PLANTÃO DE 12 HORAS HOSPITAL BEZERRA DE MENEZES – Mundo Novo – Atendimento ao núcleo urbano de Japorã; Assentamento Indianópolis e zona rural adjacente,	Dias 01,02,03,04,05 08,09,10,11,12 18,19 22,23,24,25,26.	
PLANTÃO DE 24 HORAS HOSPITAL BEZERRA DE MENEZES – Mundo Novo – Atendimento ao núcleo urbano de Japorã; Assentamento Indianópolis e zona rural adjacente,	Dias 15/16/17	

*Parágrafo Único - Em casos que se fizerem necessários o transporte sanitário para atendimentos ambulatoriais e urgências e emergências poderá ser solicitado na Secretaria Municipal de Saúde pelo usuário.*

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Japorã-MS, 26 de Fevereiro de 2021.

**FABIO CARLOS EMBORANA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Matéria enviada por Roseli Pini

**Secretaria de Saúde**  
**portaria 004-2021**

PORTARIA SMS/JAP - Nº 004/2021

**“DISPÕE SOBRE DEFINIR HORÁRIO DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE E PLANTÕES DURANTE O MÊS DE MARÇO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, FABIO CARLOS EMBORANA, no uso de suas atribuições legais e; CONSIDERANDO a necessidade de manter o funcionamento das Unidades de Saúde e atendimento hospitalar;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam instituídos os seguintes horários de expediente das unidades de Saúde de Japorã em Atenção Básica, bem como o Regime de Plantão em unidade hospitalar para atendimento de urgência e emergência básica no mês de Março de 2021:

**I - ESF TAGROS - ESF JACAREÍ – ESF JAPORÃ - Unidade Básica de Saúde De Japorã** - Unidades Básica e Saúde da Família - Segundas-feiras a Sextas-Feiras das 07:00 hs às 11:00hs e das 12:30hs às 16:30hs.

**Art. 2º** Fica definido o seguinte calendário para os plantões das unidades hospitalares credenciadas para atendimento suplementar de urgência e emergência básica no mês de março/2021, nos horários que não haja expediente nas Unidades Básicas de Saúde do Município:

PLANTÃO DE 12 HORAS HOSPITAL BEZERRA DE MENEZES – Mundo Novo – Atendimento ao núcleo urbano de Japorã; Assentamento Indianópolis e zona rural adjacente,	Dias 01,02,03,04,05 08,09,10,11,12 15,16,17,18,19 22,23,24,25,26; 29,30 e 31	
---	--	--

PLANTÃO DE 24 HORAS – 6h ÀS 6h do dia seguinte HOSPITAL BEZERRA DE MENEZES – Mundo Novo – Atendimento ao núcleo urbano de Japorã; Assentamento Indianópolis e zona rural adjacente,	Dias 06- 07-13-14-20- 21-27-28	
--	-----------------------------------	--

*Parágrafo Único - Em casos que se fizerem necessários o transporte sanitário para atendimentos ambulatoriais e urgências e emergências poderá ser solicitado na Secretaria Municipal de Saúde pelo usuário.*

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Japorã-MS, 01 de Março de 2021.

**FABIO CARLOS EMBORANA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Matéria enviada por Roseli Pini

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**  
**APROVAÇÃO PLANO DE AÇÃO 2021**

**RESOLUÇÃO CMAS Nº002/2021.**

**“APROVAR PLANO DE AÇÃO FEAS/2021”**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Japorã-MS, dentro de suas competências e atribuições conferidas na Lei Municipal nº 044/96, Lei Federal - LOAS Nº 8.742/93 e Lei do SUAS/ Federal 12.435/2011, considerando deliberação da plenária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em reunião extraordinária realizada no dia 08 de Março de 2021, ATA 226/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Aprovar Plano de Ação/FEAS 2021;**

**Art. 2º** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Japorã-MS 08 de Março de 2021.

\_\_\_\_\_  
Lindinalva de Lima Silva  
Presidente CMAS

**Tabela de partilha de Critério Anual FEAS 2021**

Proteção social	Âmbito Atuação	Unidade Executora	Natureza	Tipificação de serviço	Publico	Previsão de atendimento	Vr. Anual FEAS
Proteção social básica	Municipal	CRAS 1	CRAS	Benefício Eventual(Cras)	Família	10	R\$ 17.640,00
Proteção social básica	Municipal	CRAS 1	CRAS	Psb-a)serv. proteção/atenção integral a Fam-PAIF.	Família	10	R\$ 41.160,00
Proteção social especial de média complexidade	Municipal	Centro de Referência Especializado da Assistência Social	CREAS	Benefício Eventuais (CREAS)	Família	05	R\$ 7.560,00
Proteção social especial de média complexidade	Municipal	Centro de Referência Especializado da Assistência Social	CREAS	PSEMC-a)serv prot, aten especializado Fam/indiv.-PAEFI.	Família	08	R\$ 10.640,00
Proteção social especial de média complexidade	Municipal	Centro de Referência Especializado da Assistência Social	CREAS	PSEMC-a)serv prot, aten especializado Fam/indiv.-PAEFI.	Mulheres	08	R\$ 7.000,00

Matéria enviada por Madalena Cardoso

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JARAGUARI****ATA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA - Conselho Municipal de Meio Ambiente.****ATA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**

**Data:** 10 de março de 2021

**Horário:** 09 h00min

**Local:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente - localizado na Rua Izolino Alves Pereira, nº. 191, Centro, Jaraguari – MS.

**Abertura:**

O Secretário de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente deu início a reunião com o pronunciamento de abertura dando as boas-vindas aos presentes e declarou aberta a 2ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Meio Ambiente. Estavam presentes os seguintes membros que compõe o Conselho Municipal de Meio Ambiente, nomeados pelo Decreto Municipal nº **986 de 25 de Fevereiro de 2021: Peterson Martins Xavier, Durval Ferreira Filho, Hélio de Jesus Santos Júnior, Lázaro Antônio do Carmo, Mamede Joaquim Borges, Antônia Laismar da Silva, Marinete dos Santos Martins, Kléber de Oliveira Costa.**

**Expediente:**

A pauta da reunião foi à apreciação e julgamento de contas do Fundo Municipal de Meio de Ambiente, com a participação dos membros do COMMA. Foram demonstradas as receitas e despesas realizadas pelo Fundo Municipal de Meio Ambiente, por meio de balancetes referentes ao exercício financeiro dos meses de janeiro a dezembro do ano de 2020. Os membros discutiram e decidiram pela aprovação da prestação de contas de forma unânime. Foi discutida a destinação da verba disponível no referido Fundo Municipal para o primeiro semestre do ano de 2021.

**Encerramento.**

Encerraram-se os assuntos, sendo aprovada a prestação de contas do Fundo Municipal de Meio Ambiente. Assim concluídos os informes e não havendo outros assuntos a tratar, o presidente, nesta reunião retomou a palavra e agradeceu a presença de todos os membros do Conselho Municipal de Meio Ambientes e declarou encerrada a 2ª Reunião Extraordinária.

Jaraguari/MS, 10 de março de 2021

**HÉLIO DE JESUS SANTOS JÚNIOR**

Presidente

**PETERSON MARTINS XAVIER**

Vice-Presidente

**ANTÔNIA LAISMAR DA SILVA**

Secretaria

Matéria enviada por DSandim

**DECRETO Nº 889, DE 11 DE MAIO DE 2020. DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DO SERVIDOR MUNICIPAL VALTENIO DA SILVA PARA ATUAR RESPONDENDO COMO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI.****DECRETO Nº 889, DE 11 DE MAIO DE 2020.****DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DO SERVIDOR MUNICIPAL VALTENIO DA SILVA PARA ATUAR RESPONDENDO COMO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA CONTABILIDADE DA PREFEITURA DE JARAGUARI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS .**

**EDSON RODRIGUES NOGUEIRA**, Prefeito Municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, bem como, o que lhe confere o artigo 47, IV da Lei Orgânica Municipal.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica designado o servidor público municipal VALTÊNIO DA SILVA para atuar respondendo como responsável técnico do Departamento de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Jaraguari, bem como, dos seguintes Fundos:

1. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JARAGUARI;
2. FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JARAGUARI;
3. FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DE JARAGUARI;
4. FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE JARAGUARI;
5. FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS DE JARAGUARI;
6. FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE JARAGUARI;
7. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARAGUARI;
8. FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO DE JARAGUARI;
9. FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE JARAGUARI;
10. PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos devem ser a partir de 01/04/2020, revogadas as disposições em contrário.

Jaraguari- MS, 11 de maio de 2020.

**EDSON RODRIGUES NOGUEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PUBLIQUE-SE,  
REGISTRE-SE  
CUMPRA-SE.**

Matéria enviada por DSandim

**CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI**  
**Decreto Altera horário das Sessões****Decreto Legislativo Nº 003/2021 11 DE MARÇO de 2021.***"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO HORÁRIO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS".***O VEREADOR CLÁUDIO FERREIRA DA SILVA - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI**, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 137, § 1º do Regimento Interno, e*Considerando a necessidade da Câmara Municipal de Jaraguari adequar-se ao Decreto Estadual nº 15.632 de 9 de março de 2021, que dispõe sobre as novas medidas de prevenção para evitar a proliferação do coronavírus (SARS-CoV-2) e institui toque de recolher, das 20 às 5 horas, em todos os municípios do Estado de Mato Grosso do Sul;**Considerando a necessidade de mitigação de disseminação da doença em face dos elevados riscos de saúde pública, que exigem ações buscando o enfrentamento ao Novo Coronavírus - COVID-19, de forma estratégica, com atuação, sobretudo, preventiva;***DECRETA****Art. 1º** - As Sessões Ordinárias da Câmara serão realizadas no Plenário da Câmara Municipal nos dias Regimentais, as 16:00 horas.**Art. 2º** - Fica limitado o acesso ao público, ao número máximo de 20(vinte) pessoas.**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Jaraguari-MS, 11 de março de 2021.

**VERº. CLÁUDIO FERREIRA DA SILVA - PSD**  
**Presidente**

Matéria enviada por AGENOR BARBOSA DE OLIVEIRA

**JUSTIFICATIVA DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL: 005/2020****PROCESSO ADMINISTRATIVO: 522/2020****PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 008/2020**

O Município de Jaraguari/MS vem por meio deste ato CANCELAR o procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial de nº 005/2020 e o Processo administrativo licitatório nº 008/2020 que teve como OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E NOBREAK DA "AÇÃO PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE" E DA AÇÃO "SAÚDE NA HORA - IMPLANTAÇÃO" PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI/MS.** É necessário o cancelamento da referida licitação na modalidade de pregão presencial na fase interna, haja vista que as cotações venceram, é necessária adequação orçamentária e existe a necessidade do material licitado para prosseguimentos dos serviços públicos, contudo cancela-se o processo supracitado para elaboração de novo processo licitatório.

Jaraguari, 05 de Março de 2021.

**EDSON RODRIGUES NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Luciana Almada Serrano

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JUTI****Secretaria de Administração e Planejamento****EXTRATO DO CONTRATO Nº 061-2021****CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO****CONTRATANTE** : Município de Juti- MS.**CONTRATADO** : Sueli Regina Lopes**FUNDAMENTO** : Inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 2º da Lei Municipal nº 201/2005.**OBJETO** : Constitui objeto deste contrato Administrativo por prazo determinado, a execução pela servidora temporária na função de Técnica em Enfermagem no Hospital Municipal Santa Luzia.**VALOR MENSAL** : A **CONTRATADA** receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 2.409,04(Dois mil, quatrocentos e nove reais e quatro centavos).**DOTAÇÃO** : 06.02.10.122.0300.2020.0.1.02.3.1.90.11-00**VIGÊNCIA** : 03 meses**ASSINADO EM** : 18/01/2021**ASSINARAM**: Nivaldo Alves de Oliveira e Sueli Regina Lopes**Prefeitura do Município de Juti****Gabinete do Prefeito, 18 de janeiro de 2021.****Gilson Marcos da Cruz****Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Fábio Cristiano Merele Ebbing

**Secretaria de Administração e Planejamento****EXTRATO DO CONTRATO Nº 062-2021****CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO****CONTRATANTE** : Município de Juti- MS.**CONTRATADO** : Yngrid Pussi Strada**FUNDAMENTO** : Inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 2º da Lei Municipal nº 201/2005.**OBJETO** : Constitui objeto deste contrato Administrativo por prazo determinado, a execução pela servidora temporária na função de Biomédica no Hospital Municipal Santa Luzia.**VALOR MENSAL** : A **CONTRATADA** receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 2.409,04(Dois mil, quatrocentos e nove reais e quatro centavos).**DOTAÇÃO** : 06.02.10.122.0300.2020.0.1.02.3.1.90.11-00**VIGÊNCIA** : 03 meses**ASSINADO EM** : 01/02/2021**ASSINARAM**: Nivaldo Alves de Oliveira e Yngrid Pussi Strada**Prefeitura do Município de Juti****Gabinete do Prefeito, 01 de fevereiro de 2021.****Gilson Marcos da Cruz****Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Fábio Cristiano Merele Ebbing

**Secretaria de Administração e Planejamento****EXTRATO DO CONTRATO Nº 063-2021****CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO****CONTRATANTE** : Município de Juti- MS.**CONTRATADO** : Michelle Rosa dos Santos**FUNDAMENTO** : Inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 2º da Lei Municipal nº 201/2005.**OBJETO** : Constitui objeto deste contrato Administrativo por prazo determinado, a execução pela servidora temporária na função de Técnica em Enfermagem no Hospital Municipal Santa Luzia.**VALOR MENSAL** : A **CONTRATADA** receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.204,52 (Hum mil, duzentos e quatro reais e cinquenta e dois centavos).**DOTAÇÃO** : 06.02.10.122.0300.2020.0.1.02.3.1.90.11-00**VIGÊNCIA** : 03 meses**ASSINADO EM** : 18/02/2021**ASSINARAM**: Nivaldo Alves de Oliveira e Michelle Rosa dos Santos**Prefeitura do Município de Juti**



Gabinete do Prefeito, 18 de fevereiro de 2021.

Gilson Marcos da Cruz

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Fábio Cristiano Merele Ebbing

Secretaria de Administração e Planejamento

EXTRATO DO CONTRATO Nº 064-2021

**CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO**

**CONTRATANTE** : Município de Juti- MS.

**CONTRATADO** : Veridiana Giselle da Rosa

**FUNDAMENTO** : Inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 2º da Lei Municipal nº 201/2005.

**OBJETO** : Constitui objeto deste contrato Administrativo por prazo determinado, a execução pela servidora temporária na função de ENFERMEIRA no Hospital Municipal Santa Luzia.

**VALOR MENSAL** : A **CONTRATADA** receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 2.409,04 (Dois mil, quatrocentos e nove reais e quatro centavos).

**DOTAÇÃO** : 06.02.10.122.0300.2020.0.1.02.3.1.90.11-00

**VIGÊNCIA** : 03 meses

**ASSINADO EM** : 18/02/2021

**ASSINARAM**: Nivaldo Alves de Oliveira e Veridiana Giselle da Rosa

Prefeitura do Município de Juti

Gabinete do Prefeito, 18 de fevereiro de 2021.

Gilson Marcos da Cruz

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Fábio Cristiano Merele Ebbing

Secretaria de Administração e Planejamento

EXTRATO DO CONTRATO Nº 065-2021

**CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO**

**CONTRATANTE** : Município de Juti- MS.

**CONTRATADO** : Paulo Pereira dos Santos

**FUNDAMENTO** : Inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 2º da Lei Municipal nº 201/2005.

**OBJETO** : Constitui objeto deste contrato Administrativo por prazo determinado, a execução servidor temporário na função de trabalhador braçal, na Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

**VALOR MENSAL** : O **CONTRATADO** receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.003,23 (hum mil, três reais e vinte e três centavos).

**DOTAÇÃO** : 03.01.04.128.0300.2045.0.1.00.3.1.90.11-00

**VIGÊNCIA** : 03 meses

**ASSINADO EM** : 03/02/2021

**ASSINARAM**: Gilson Miguel Dalla Bernardina e Paulo Pereira dos Santos

Prefeitura do Município de Juti

Gabinete do Prefeito, 03 de fevereiro de 2021.

Gilson Marcos da Cruz

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Fábio Cristiano Merele Ebbing

Secretaria de Administração e Planejamento

EXTRATO DO CONTRATO Nº 066-2021

**CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO**

**CONTRATANTE** : Município de Juti- MS.

**CONTRATADO** : Ronaldo Adriano dos Santos Paez

**FUNDAMENTO** : Inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 2º da Lei Municipal nº 201/2005.

**OBJETO** : Constitui objeto deste contrato Administrativo por prazo determinado, a execução servidor temporário na função de trabalhador braçal, na Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

**VALOR MENSAL** : O **CONTRATADO** receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.003,23 (hum mil, três reais e vinte e três centavos).

**DOTAÇÃO** : 03.01.04.128.0300.2045.0.1.00.3.1.90.11-00

**VIGÊNCIA** : 03 meses



**ASSINADO EM** : 03/02/2021

**ASSINARAM:** Gilson Miguel Dalla Bernardina e Ronaldo Adriano dos Santos Paez

**Prefeitura do Município de Juti**

**Gabinete do Prefeito, 03 de fevereiro de 2021.**

**Gilson Marcos da Cruz**

**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Fábio Cristiano Merele Ebbing

---

**Secretaria de Administração e Planejamento**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 067-2021**

**CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO**

**CONTRATANTE** : Município de Juti- MS.

**CONTRATADO** : Waldemiro Schmidt

**FUNDAMENTO** : Inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 2º da Lei Municipal nº 201/2005.

**OBJETO** : Constitui objeto deste contrato Administrativo por prazo determinado, a execução servidor temporário na função de trabalhador braçal, na Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

**VALOR MENSAL** : O **CONTRATADO** receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.003,23 (hum mil, três reais e vinte e três centavos).

**DOTAÇÃO** : 03.01.04.128.0300.2045.0.1.00.3.1.90.11-00

**VIGÊNCIA** : 03 meses

**ASSINADO EM** : 04/02/2021

**ASSINARAM:** Gilson Miguel Dalla Bernardina e Waldemiro Schmidt

**Prefeitura do Município de Juti**

**Gabinete do Prefeito, 04 de fevereiro de 2021.**

**Gilson Marcos da Cruz**

**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Fábio Cristiano Merele Ebbing

---

**Secretaria de Administração e Planejamento**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 068-2021**

**CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO**

**CONTRATANTE** : Município de Juti- MS.

**CONTRATADO** : Eleodoro Larrea

**FUNDAMENTO** : Inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 2º da Lei Municipal nº 201/2005.

**OBJETO** : Constitui objeto deste contrato Administrativo por prazo determinado, a execução servidor temporário na função de trabalhador braçal, na Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

**VALOR MENSAL** : O **CONTRATADO** receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.003,23 (hum mil, três reais e vinte e três centavos).

**DOTAÇÃO** : 03.01.04.128.0300.2045.0.1.00.3.1.90.11-00

**VIGÊNCIA** : 03 meses

**ASSINADO EM** : 19/02/2021

**ASSINARAM:** Gilson Miguel Dalla Bernardina e Eleodoro Larrea

**Prefeitura do Município de Juti**

**Gabinete do Prefeito, 19 de fevereiro de 2021.**

**Gilson Marcos da Cruz**

**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Fábio Cristiano Merele Ebbing

---

**Secretaria de Administração e Planejamento**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 069-2021**

**CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO**

**CONTRATANTE** : Município de Juti- MS.

**CONTRATADO** : Maria Regina Alves da Silva Dantas

**FUNDAMENTO** : Inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 2º da Lei Municipal nº 201/2005.

**OBJETO** : Constitui objeto deste contrato Administrativo por prazo determinado, a execução pela servidora temporária na função de Técnica em Enfermagem no Hospital Municipal Santa Luzia.

**VALOR MENSAL** : A **CONTRATADA** receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de

R\$ 1.204,52 (Hum mil, duzentos e quatro reais e cinquenta e dois centavos).

**DOTAÇÃO** : 06.02.10.122.0300.2040.0.1.02.3.1.90.11-00

**VIGÊNCIA** : 03 meses

**ASSINADO EM** : 18/02/2021

**ASSINARAM**: Nivaldo Alves de Oliveira e Maria Regina Alves da Silva Dantas

**Prefeitura do Município de Juti**

**Gabinete do Prefeito, 18 de fevereiro de 2021.**

**Gilson Marcos da Cruz**

**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Fábio Cristiano Merele Ebbing

---

**Secretaria de Administração e Planejamento**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 070-2021**

**CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO**

**CONTRATANTE** : Município de Juti- MS.

**CONTRATADO** : Osvaldo Soares de Lima

**FUNDAMENTO** : Inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 2º da Lei Municipal nº 201/2005.

**OBJETO** : Constitui objeto deste contrato Administrativo por prazo determinado, a execução servidor temporário na função de trabalhador braçal, na Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

**VALOR MENSAL** : O **CONTRATADO** receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.003,23 (hum mil, três reais e vinte e três centavos).

**DOTAÇÃO** : 03.01.04.128.0300.2045.0.1.00.3.1.90.11-00

**VIGÊNCIA** : 03 meses

**ASSINADO EM** : 13/02/2021

**ASSINARAM**: Gilson Miguel Dalla Bernardina e Osvaldo Soares de Lima

**Prefeitura do Município de Juti**

**Gabinete do Prefeito, 13 de fevereiro de 2021.**

**Gilson Marcos da Cruz**

**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Fábio Cristiano Merele Ebbing

---

**Secretaria de Administração e Planejamento**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 071-2021**

**CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO**

**CONTRATANTE** : Município de Juti- MS.

**CONTRATADO** : Nancy Patrício Amorin

**FUNDAMENTO** : Inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 108 da Lei Municipal nº 182/2003.

**OBJETO** : Convocação do profissional de educação, no qual o **CONTRATADO** exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professor na Rede Municipal de Ensino.

**VALOR MENSAL** : O **CONTRATADO** receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 2.090,73 (Dois mil, noventa reais e setenta e três centavos).

**DOTAÇÃO** : 05.02.12.365.0503.2033.0.1.00.3.1.90.11-00

**VIGÊNCIA** : 11 meses

**ASSINADO EM** : 05/02/2021

**ASSINARAM**: Isabel Cristina Rodrigues e Nancy Patrício Amorin

**Prefeitura do Município de Juti**

**Gabinete do Prefeito, 05 de fevereiro de 2021.**

**Gilson Marcos da Cruz**

**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Fábio Cristiano Merele Ebbing

---

**Secretaria de Administração e Planejamento**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 072-2021**

**CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO**

**CONTRATANTE** : Município de Juti- MS.

**CONTRATADO** : Luciana Moreira de Lima

**FUNDAMENTO** : Inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 108 da Lei Municipal nº 182/2003.

**OBJETO** : Convocação do profissional de educação, no qual o CONTRATADO exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professor na Rede Municipal de Ensino.

**VALOR MENSAL** : O **CONTRATADO** receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 2.090,73 (Dois mil, noventa reais e setenta e três centavos).

**DOTAÇÃO** : 05.02.12.365.0503.2033.0.1.00.3.1.90.11-00

**VIGÊNCIA** : 11 meses

**ASSINADO EM** : 05/02/2021

**ASSINARAM**: Isabel Cristina Rodrigues e Luciana Moreira de Lima

**Prefeitura do Município de Juti**  
**Gabinete do Prefeito, 05 de fevereiro de 2021.**  
**Gilson Marcos da Cruz**  
**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Fábio Cristiano Merele Ebbing

**Secretaria de Administração e Planejamento**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 073-2021**

**CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO**

**CONTRATANTE** : Município de Juti- MS.

**CONTRATADO** : Luciana dos Santos Paes de Almeida

**FUNDAMENTO** : Inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 108 da Lei Municipal nº 182/2003.

**OBJETO** : Convocação do profissional de educação, no qual o CONTRATADO exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professor na Rede Municipal de Ensino.

**VALOR MENSAL** : O **CONTRATADO** receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 2.090,73 (Dois mil, noventa reais e setenta e três centavos).

**DOTAÇÃO** : 05.02.12.365.0503.2033.0.1.00.3.1.90.11-00

**VIGÊNCIA** : 11 meses

**ASSINADO EM** : 05/02/2021

**ASSINARAM**: Isabel Cristina Rodrigues e Luciana dos Santos Paes de Almeida

**Prefeitura do Município de Juti**  
**Gabinete do Prefeito, 05 de fevereiro de 2021.**  
**Gilson Marcos da Cruz**  
**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Fábio Cristiano Merele Ebbing

**Câmara Municipal Juti**

**AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE JUTI**, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de sua Comissão Permanente de Licitação e Julgamento, torna pública a realização de licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS** nos termos da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo "**menor preço**", tendo por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de sistema de gestão pública, com implantação, conversão da base de dados, suporte adaptativo e corretivo, bem como atender as necessidades legais e as normas de remessa eletrônica de documentos obrigatórios ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul para a Câmara Municipal de Juti, com a locação mensal de software, conforme especificações técnicas descritas no Termo de Referência.

Poderão participar da licitação em epígrafe, as empresas regularmente inscritas no Registro Cadastral desta Câmara Municipal e que atenderem todas as condições exigidas para cadastramento até o 3º (terceiro) dia anterior à data de recebimento dos envelopes de documentação e proposta.

**DATA: 29/03/2021**

**HORÁRIO: 09:00 hs**

**LOCAL DA REALIZAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS** : Sede da Câmara Municipal de Juti- MS, localizada na Rua Celestino Fernandes, 585, nesta cidade.

**OBTENÇÃO DO EDITAL** : No Setor de Licitações da Câmara Municipal de Juti - MS no endereço acima mencionado das 08h00min às 12h00min de segunda a sexta-feira ou ainda através do e-mail [camara2021diretoria@hotmail.com](mailto:camara2021diretoria@hotmail.com)

Juti - MS, 11 de Março de 2021 .

**James George Libert de Moares**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Matéria enviada por James George Libert de Moraes

**Secretaria de Administração e Planejamento****PORTARIA Nº. 147, DE 11 DE MARÇO DE 2021.****"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O Prefeito Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **GILSON MARCOS DA CRUZ** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear, a servidora **MARILDA LIBERT DE SOUZA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de SUPERINTENDENTE DE AÇÕES CULTURAIS - Símbolo DAS-4, ficando investido na função.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 08 de Março de 2021, revogados as disposições em contrário.

Juti/MS, 11 de Março de 2021.

**GILSON MARCOS DA CRUZ**

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Fábio Cristiano Merele Ebbing

**RATIFICAÇÃO**

Reconheço a dispensa de licitação, fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8666, de 21 de Junho de 1993 e art 1º, inciso I, alínea "b" da Lei 14.065/2020, de 30 de setembro de 2020, conforme solicitação e justificativa constante no processo abaixo, tendo como objeto a contratação de empresa para aquisição de pneus para atender a secretaria municipal de saúde e a secretaria de infraestrutura.

Submeto a ratificação da Exmo. Sr. Prefeito, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.

PROCESSO Nº045/2021

DISPENSA Nº028/2021

FAVORECIDO: **VANDERLEI BIANCHI - ME**CNPJ nº **29.011.378/0001-72**VALOR TOTAL: R\$17.420,00 (*dezessete mil quatrocentos e vinte reais*)

Autorizo e Ratifico nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93.

Juti/MS, 10 de Março de 2021.

**GILSON MARCOS DA CRUZ**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Lais Barros de Souza

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI**

Avenida Gabriel de Oliveira, 1000

24644296/0001-41

Exercício: 2021

**DECRETO Nº 10 , DE 08 DE MARÇO DE 2021 - LEI N.613***Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$10.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>				<b>10.000,00</b>
01	01	01	CAMARA MUNICIPAL DE JUTI	
	12	01.031.0100.2063.0000	Conservação do Patrimônio Público	10.000,00
		3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.: 0 1 00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01	01	01	CAMARA MUNICIPAL DE JUTI	
	7	01.031.0100.2001.0000	Desenvolvimento e Modernização Legislativa	-500,00
		3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	F.R. Grupo: 0 1 00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	8	01.031.0100.2001.0000	Desenvolvimento e Modernização Legislativa	-1.000,00
		3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	F.R. Grupo: 0 1 00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	10	01.031.0100.2001.0000	Desenvolvimento e Modernização Legislativa	-8.500,00
		4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo: 0 1 00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

**Anulação ( - )****-10.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Juti, 08 de março de 2021

---

 NIVALDO ALVES OLIVEIRA  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
LADÁRIO****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Presencial - nº 004/2021 - Processo nº 025/2021.**

**Órgão interessado: Município de Ladário / Funda Municipal de Saúde.**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓCULOS COM ARMAÇÃO E LENTE ADULTO/INFANTIL, PARA ATENDER PACIENTES DO SUS (SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE), RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE LADÁRIO/MS, COM INDICAÇÃO/PRESCRIÇÃO DE UM PROFISSIONAL MÉDICO E CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE .

**Data da Sessão:** 24 de Março de 2021.

**Local:** Rua Corumbá, nº 500, Centro, Ladário/MS.

**Horário:** 08h30min.

**Retirada de edital :** (67) 3226-2002 Ramal: 202 ou [licitacao.ladario@gmail.com](mailto:licitacao.ladario@gmail.com)

**Márcio José Androlage Chaves - Pregoeiro.**

**Ladário, 11 de março de 2021.**

Matéria enviada por Ingrid Aguilar de Arruda

**Secretaria Municipal de Administração****PORTARIA Nº 67/PML, DE 11 DE MARÇO DE 2021**

Nomeia para exercer cargo de Assessor Executivo.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso VII e VIII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, resolve:

**Art. 1º** Nomear DEJAILTON HENRIQUE ASSAD, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Executivo I, símbolo DGA-03, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 1º de fevereiro de 2021.

Ladário-MS, 11 de março de 2021.

IRANIL DE LIMA SOARES  
Prefeito Municipal  
LUCIANO CAVALCANTE JARA  
Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Simone Santos Almeida

**Secretaria Municipal de Administração  
Resolução nº 005/2021/CMDCA**

Ladário- MS 03 de março de 2021.

*O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1031 de 04 de junho de 2019 e considerando deliberações do conselho em reunião extraordinária realizada no dia 03 de março de 2021.*

*CONSIDERANDO: Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990 " Art.132 " Em cada Município haverá, no mínimo, um conselho Tutelar composto de cinco membros escolhidos pela comunidade local para mandato de quatro anos permitida uma recondução." E Lei 12.696 de 25 de julho de 2012 Art. 134 Lei "Municipal ou distrital disporá sobre o local, dia e horário de funcionamento do Conselho Tutelar, inclusive quanto à remuneração dos respectivos membros, aos quais é assegurado o direito a: I- Cobertura previdenciária;II Gozo de férias anuais remuneradas, acrescida de 1/3 (um terço) do valor da remuneração mensal; e Lei Municipal n.1031/2019 de 04/06/2019, convocara o suplente quando for declarada a vacância em algum cargo, assumira o suplente que houver obtido o maior numero de votos."*

*Resolve:*

*Art.01- Convocar o Suplente do Conselho Tutelar conforme Ata de Eleição n. 180/2019 a decima primeira para cobrir férias dos Conselheiros Tutelares.*

*- Jessica Rodrigues Lellis para tomar posse a partir do dia 01/03/2021 a 30/03/2021. .*

*Art. 02 - A presente Resolução entra em vigor a partir da sua publicação na imprensa oficial do Município, revogada as disposições em contrário,*

*Hellenn Fabricia dos Santos Parabá  
Vice - Presidente do CMDCA*

Matéria enviada por Simone Santos Almeida

**Secretaria Municipal de Administração**  
**Resolução 06/2021/CMDCA**

Ladário- MS, 03 de março de 2021.

*O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.031/ 2019 e considerando deliberações do Conselho em reunião ordinária realizada no dia 03 de março de 2021.*

*Resolve:*

*Art. 1º- Aprovar as substituições de membros nas Comissões Permanentes deste conselho publicada na resolução de nº 01/2021/CMDCA .(em anexo)*

*Art. 2º - Esta Resolução entrará em Vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Hellen Fabricia dos Santos Parabá*

Vice - Presidente do CMDCA

Matéria enviada por Simone Santos Almeida

**Secretaria Municipal de Administração**  
**Resolução 07/2021/CMDCA**

Ladário- MS, 03 de março de 2021.

*O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.031/ 2019 e considerando deliberações do Conselho em reunião ordinária realizada no dia 03 de março de 2021.*

*Resolve:*

*Art. 1º- Aprovar O Plano de ações Estratégicas do programa de erradicação do Trabalho Infantil ano de 2021.*

*Art. 2º - Esta Resolução entrará em Vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Hellen Fabricia dos Santos Parabá*

Vice - Presidente do CMDCA

Matéria enviada por Simone Santos Almeida

**Secretaria Municipal de Administração**  
**Resolução 08/2021/CMDCA**

Ladário- MS, 03 de março de 2021.

*O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.031/ 2019 e considerando deliberações do Conselho em reunião ordinária realizada no dia 03 de março de 2021.*

*Resolve:*

*Art. 1º- Aprovar a Prestação de Conta do Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente, agência n. 0014-0, conta corrente n.64586-9, referente aos meses de julho a dezembro de dois mil e vinte.*

*Art. 2º - Esta Resolução entrará em Vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Hellen Fabricia dos Santos Parabá*

Vice - Presidente do CMDCA

Matéria enviada por Simone Santos Almeida



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
LAGUNA CARAPÃ****AVISO PREGÃO 015/2021  
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ/MS  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº15/2021  
PROCESSO N º 033/2021**

OBJETO: A presente licitação tem por objeto O REGISTRO DE PREÇOS, para eventual aquisição de KIT MERENDA ESCOLAR para atender aos alunos excepcionalmente da Rede Municipal de Ensino, devido à pandemia do Coronavírus (COVID-19), conforme especificações constantes na Proposta de Preços – Anexo I e demais anexos integrantes deste Processo.

**LEGISLAÇÃO:** Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 13/2013, Lei nº 8.666/93 e alterações, Lei Complementar nº 123/2006.

**DATA PARA ENTREGA DO (S) DOCUMENTO (S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:** 25 de março de 2021 às 09:00 horas.

**LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO:** Sala de Reunião da Prefeitura Municipal, na Av. Erva Mate, nº 650 na cidade de Laguna Carapã.

**EDITAL NA ÍNTEGRA** está à disposição dos interessados no site: [www.lagunacarapa.ms.gov.br](http://www.lagunacarapa.ms.gov.br) ou no setor de licitação, na Prefeitura Municipal de Laguna Carapã, onde poderão retirar o Edital, mediante identificação, endereço, número de telefone, ou e-mail e CNPJ ou CPF. Podendo solicitar informações pelo telefone 3438-1202, ramal 203 ou e-mail: [licitacao@lagunacarapa.ms.gov.br](mailto:licitacao@lagunacarapa.ms.gov.br).

Laguna Carapã/MS, 09 de março de 2021.

**Jessica Sarat de Lara**  
**Departamento de Licitação**

Matéria enviada por Manoel Anderson B. de Lavor

**EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº. 585/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº. 030/2021

**DISPENSA:** Nº. 12/2021

**NOTA DE EMPENHO:** Nº. 585/2021

**CONTRATANTE:**

MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ

**CONTRATADA:**

C. VALE – COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL.

CNPJ: 77.863.223/0120-32

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) ROÇADEIRAS A GASOLINA PARA A SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL E INFRAESTRUTURA.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** – Inciso II do art. 24 da Lei nº8.666/93 .

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

165-02.010-15.122.0004.2001-4.4.90.52.00.0.100- Outros Equipamentos e Material Permanente.

**VALOR DO EMPENHO :** R\$ 7.310,85 (Sete mil trezentos e dez reais e oitenta e cinco centavos).

**DATA ASSINATURA:** 09/03/2021.

**PRAZO:** 30 (trinta) dias.

**ORDENADOR DA DESPESA :** Marino Pezzarico – Secretário Municipal de Produção Rural e Infraestrutura.

Matéria enviada por Jessica Sarat

**EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº. 084/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº. 031/2021

**DISPENSA:** Nº. 13/2021

**NOTA DE EMPENHO:** Nº. 084/2021

**CONTRATANTE:**

MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

**CONTRATADA:**

INVIOLÁVEL DOURADOS LTDA-ME.

CNPJ: 13.460.395/0001-57

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE CERCA CONCERTINA PARA A PISCINA MUNICIPAL.



**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** – Inciso II do art. 24 da Lei nº8.666/93 .

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

47-02.012-08.244.0006.2042-3.3.90.39.00.0.100 - Outros Serviços de Pessoa Jurídica.

**VALOR DO EMPENHO :** R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais).

**DATA ASSINATURA:** 09/03/2021.

**PRAZO:** 30 (trinta) dias.

**ORDENADOR DA DESPESA :** Ivanir Munaro Dalbosco – Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação.

Matéria enviada por Jessica Sarat

**EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº. 083/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº. 031/2021

**DISPENSA:** Nº. 13/2021

**NOTA DE EMPENHO:** Nº. 083/2021

**CONTRATANTE:**

MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

**CONTRATADA:**

INVIOLÁVEL DOURADOS LTDA-ME.

CNPJ: 13.460.395/0001-57

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE CERCA CONCERTINA PARA A PISCINA MUNICIPAL.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** – Inciso II do art. 24 da Lei nº8.666/93 .

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

50-02.012-08.244.0006.2042-4.4.90.52.00.0.100 - Outros Equipamentos e Material Permanente.

**VALOR DO EMPENHO :** R\$ 6.155,00 (Seis mil cento e cinquenta e cinco reais).

**DATA ASSINATURA:** 09/03/2021.

**PRAZO:** 30 (trinta) dias.

**ORDENADOR DA DESPESA :** Ivanir Munaro Dalbosco – Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação.

Matéria enviada por Jessica Sarat

**PORTARIA Nº 199/2021**

**DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL DO CONTRATO N.º 013/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O Prefeito Municipal de Laguna Carapã** – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais:

Considerando, que cabe ao Município, nos termos do inciso III do art. 58 e art. 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representante da Administração;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência do contrato celebrado pelo Município.

**R E S O L V E**

**ART. 1º- Designa o servidor, abaixo relacionado para atuar como fiscal do Contrato n.º 13/2021, referente a Contratação de empresa para realização de curso de formação, Curso de Inteligência Emocional e Coach em grupo, aos professores da Rede Municipal de Ensino e Profissionais dos núcleos pedagógicos lotados na Secretaria Municipal de Educação de Laguna Carapã-MS.**

Secretaria Municipal de Educação

Sr. Fabiana Watthier

**ART. 2º-** O Servidor referido no art. 1º deverá exercer sua função como fiscal, conforme convocação, com prioridade sob as demais atribuições do seu cargo, pelo prazo de 02 (dois) meses, de forma a garantir o acompanhamento e o controle das medidas estabelecidas por esta Portaria.

**ART. 3º -** Ficará sob a responsabilidade do fiscal designado:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do Contrato, anotando em registro próprio as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização da sua realização, submeter ao Gestor da área, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da Lei;

II – Verificar a Prestação do serviço se está sendo cumprida de acordo com o Contrato formalizado, e atestar o respectivo recebimento no verso da (s) Nota (s) Fiscal (is), com assinatura e identificação;

III – Avaliar continuamente, a qualidade do serviço, durante ao período de vigência do contrato, e comunicar por escrito, ao setor responsável pela gestão caso seja constatado alguma irregularidade ocorrida, para aplicação das penalidades legalmente estabelecidas, se for o caso ou indicar eventuais glosas das faturas;

IV - O encaminhamento ao Gestor da área, os documentos apresentados pela contratada para conhecimento, providências e arquivo dos documentos;

**ART. 4º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**ADEMAR DALBOSCO**

**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Suzi de Almeida Fama

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
 AV. ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÁ/MS

Quality Sistemas  
 Exercício: 2020

### Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 102, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) - TCE-MS - IN Nº 35 de 14/12/2011.

Nr.	G1 - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
1	RECEITAS CORRENTES (I)	3.582.961,20	3.582.961,20	3.851.591,54	268.630,34
2	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
6	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
11	RECEITA PATRIMONIAL	282.661,20	282.661,20	6.021,47	-276.639,73
12	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Valores Mobiliários	282.661,20	282.661,20	6.021,47	-276.639,73
14	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
19	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
20	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITA DE SERVIÇOS	71.000,00	71.000,00	0,00	-71.000,00
22	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Serviços e Atividades referentes à Saúde	71.000,00	71.000,00	0,00	-71.000,00
25	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
27	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.229.300,00	3.229.300,00	3.835.347,79	606.047,79
28	Transferências da União e de suas Entidades	1.883.300,00	1.883.300,00	2.135.439,03	252.139,03

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
 AV. ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÁ/MS

Quality Sistemas  
 Exercício: 2020

### Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 102, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) - TCE-MS - IN Nº 35 de 14/12/2011.

Nr.	G1 - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
29	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.346.000,00	1.346.000,00	1.699.908,76	353.908,76
30	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
34	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
35	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
36	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	10.222,28	10.222,28
37	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	3.221,82	3.221,82
39	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	7.000,46	7.000,46
41	RECEITAS DE CAPITAL (II)	512.000,00	512.000,00	179.982,00	-332.018,00
42	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
45	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
46	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00
49	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
50	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	512.000,00	512.000,00	179.982,00	-332.018,00
51	Transferências da União e de suas Entidades	512.000,00	512.000,00	179.982,00	-332.018,00
52	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
54	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
 AV. ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÁ/MS

Quality Sistemas  
 Exercício: 2020

### Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 102, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) - TCE-MS - IN Nº 35 de 14/12/2011.

Nr.	G1 - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
57	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
58	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
59	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
64	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	4.094.961,20	4.094.961,20	4.031.573,54	-63.387,66
65	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Operações de Crédito Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Operações de Crédito Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
72	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV + V)	4.094.961,20	4.094.961,20	4.031.573,54	-63.387,66
73	DÉFICIT (VII)	6.483.403,50	8.849.779,67	8.676.014,35	-173.765,32
74	TOTAL (VIII) = (VI + VII)	10.578.364,70	12.944.740,87	12.707.587,89	-237.152,98
75	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	0,00	785.836,95	785.836,95	0,00
76	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
77	Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	785.836,95	785.836,95	0,00
78	Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G2 - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
79	DESPESAS CORRENTES (VIII)	9.391.714,70	12.254.051,76	12.182.693,22	12.182.693,22	12.182.693,22	71.358,54
80	Pessoal e Encargos Sociais	5.507.253,50	9.234.727,83	9.224.702,94	9.224.702,94	9.224.702,94	10.024,89
81	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
AV. ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÁ/MS

Quality Sistemas  
Exercício: 2020

### Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Nr.	G2 - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
82	Outras Despesas Correntes	3.884.461,20	3.019.323,93	2.957.990,28	2.957.990,28	2.957.990,28	61.333,65
83	DESPESAS DE CAPITAL (IX)	1.186.650,00	690.689,11	524.894,67	524.894,67	524.894,67	165.794,44
84	Investimentos	1.186.650,00	690.689,11	524.894,67	524.894,67	524.894,67	165.794,44
85	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	10.578.364,70	12.944.740,87	12.707.587,89	12.707.587,89	12.707.587,89	237.152,98
89	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+ XII)	10.578.364,70	12.944.740,87	12.707.587,89	12.707.587,89	12.707.587,89	237.152,98
97	SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	TOTAL (XV) = (XIII+ XIV)	10.578.364,70	12.944.740,87	12.707.587,89	12.707.587,89	12.707.587,89	237.152,98
99	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

#### DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - ANEXO 1 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - PCASP PORT. Nº 437/2012

Nr.	G3 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a + b - d - e)
		EM EXERCÍCIOS e) ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 (b)				
100	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
 AV. ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÁ/MS

Quality Sistemas  
 Exercício: 2020

### Anexo 12 - Balanço Orçamentário

#### DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - ANEXO 1 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - PCASP PORT. Nº 437/2012

Nr.	G3 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a + b - d - e)
		EM EXERCÍCIOS e) ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 (b)				
106	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

#### DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS - ANEXO 2 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO -PCASP PORT. Nº 437/2012

Nr.	G4 - RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f) = (a + b - d - e)
		EM EXERCÍCIOS e) ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 (b)			
109	DESPESAS CORRENTES	302,89	71.232,77	71.232,77	302,89	0,00
110	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	71.232,77	71.232,77	0,00	0,00
111	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	Outras Despesas Correntes	302,89	0,00	0,00	302,89	0,00
113	DESPESAS DE CAPITAL	18.000,00	0,00	16.000,00	2.000,00	0,00
114	Investimentos	18.000,00	0,00	16.000,00	2.000,00	0,00
115	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	TOTAL	18.302,89	71.232,77	87.232,77	2.302,89	0,00

Nota Explicativa

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
AV. ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÁ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2020

### Anexo 12 - Balanço Orçamentário

18 - A execução orçamentária, trata da utilização das receitas orçamentárias arrecadadas no ano para o atendimento das despesas públicas que foram fixadas na Lei Orçamentária Anual n.º 570/2019, buscando suprir as demandas da sociedade.

O Balanço Orçamentário demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas, demonstra também as despesas fixadas e a executada no exercício em conformidade com a Lei Orçamentaria para o exercício de 2020.

A Receita Prevista na LOA foi de R\$ 4.094.961,20 e a Arrecadada no exercício foi de R\$ 4.031.573,54, apresentando uma diferença de arrecadação no montante de R\$ 63.387,66.

A Despesa Atualizada foi de R\$ 12.944.740,87, sendo que as Despesas empenhadas foram de R\$ 12.707.587,89, despesas liquidadas de R\$ 12.707.587,89 e a despesa paga no exercício de R\$ 12.707.587,89, gerando um Superávit de R\$ 237.152,98.

O Déficit Orçamentário apresentado no Balanço Orçamentário – Anexo 12 é coberto pelo saldo financeiro que a entidade possuía no final do exercício anterior no valor de R\$ 900.633,36, e as transferências financeiras recebidas da entidade Prefeitura Municipal no montante de R\$ 9.167.699,83 como demonstrado no Balanço Financeiro – Anexo 13, portanto, não houve desequilíbrio financeiro na entidade.

Ocorreram atualizações orçamentárias através de aberturas de Créditos adicionais, por meio de decretos autorizados pela Lei Orçamentaria e por decretos autorizados em Leis Específicas.

ITAMAR BILIBIO  
PREFEITO

ALCIONEIDE APARECIDA TAMANHO  
SECRETÁRIA

MARGARETE LORENZONI  
CONTADORA CRC MS-008548/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
 AV. ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÁ/MS

Quality Sistemas  
 Exercício: 2020

**Balanco Geral**  
**Anexo 13 - Balanco Financeiro**  
**Ano de 2020**

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 103, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 06 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018

Ingressos				Dispêndios			
Especificação	Nota	2020	2019	Especificação	Nota	2020	2019
Receitas Orçamentárias (I)	15,00	4.031.573,54	2.557.920,36	Despesas Orçamentárias (VI)	0,00	12.707.587,89	10.642.817,21
00 Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	00 Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00
01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00
02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	10.787,39	1.649,36	02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	8.871.459,36	7.669.166,55
03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	0,00	0,00	03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	0,00	0,00
04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00
05 Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	05 Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00
07 Precatórios do Fundef	0,00	0,00	0,00	07 Precatórios do Fundef	0,00	0,00	0,00
10 Recursos diretamente arrecadados - (Administração Indireta e Fundos)	0,00	0,00	0,00	10 Recursos diretamente arrecadados - (Administração Indireta e Fundos)	0,00	0,00	0,00
12 Serviços de Saúde	0,00	0,00	0,00	12 Serviços de Saúde	0,00	0,00	0,00
13 Serviços Educacionais	0,00	0,00	0,00	13 Serviços Educacionais	0,00	0,00	0,00
14 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0,00	1.985.823,84	1.049.392,33	14 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0,00	2.048.677,12	1.352.982,08
15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0,00	0,00	0,00	15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0,00	0,00	0,00
16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0,00	0,00	0,00	16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0,00	0,00	0,00
17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00	0,00	17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00	0,00
18 Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica - 60%)	0,00	0,00	0,00	18 Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica - 60%)	0,00	0,00	0,00
19 Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica - 40%)	0,00	0,00	0,00	19 Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica - 40%)	0,00	0,00	0,00
20 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - União	0,00	0,00	0,00	20 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - União	0,00	0,00	0,00
21 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde- União	0,00	333.998,53	194.329,56	21 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde- União	0,00	165.088,37	377.460,00
22 Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0,00	0,00	0,00	22 Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0,00	0,00	0,00
23 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	0,00	23 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	0,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
 AV. ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÁ/MS

Quality Sistemas  
 Exercício: 2020

**Balanco Geral**  
**Anexo 13 - Balanco Financeiro**  
**Ano de 2020**

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 103, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 06 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018

Ingressos				Dispêndios			
Especificação	Nota	2020	2019	Especificação	Nota	2020	2019
24 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0,00	0,00	0,00	24 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0,00	0,00	0,00
25 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado	0,00	40.177,47	30.110,28	25 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado	0,00	0,00	0,00
26 Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0,00	0,00	0,00	26 Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0,00	0,00	0,00
27 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	0,00	27 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	0,00
28 Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	0,00	28 Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	0,00
29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	0,00	29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	0,00
30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0,00	0,00	0,00	30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0,00	0,00	0,00
31 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	652.036,28	404.636,72	31 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	536.116,41	371.774,20
32 Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	32 Outros Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00	0,00
33 Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	33 Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00
34 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	34 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00
41 Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	41 Recursos Destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00
42 Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	42 Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00
43 Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	43 Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00
44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00
47 Transferências do FUNDEB- Complementação da União-60%	0,00	0,00	0,00	47 Transferências do FUNDEB- Complementação da União-60%	0,00	0,00	0,00
48 Transferências do FUNDEB- Complementação da União-40%	0,00	0,00	0,00	48 Transferências do FUNDEB- Complementação da União-40%	0,00	0,00	0,00
50 FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	0,00	0,00	50 FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	0,00	0,00
51 FMMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00	51 FMMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
54 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0,00	0,00	0,00	54 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0,00	0,00	0,00
55 Transferência Especial da União	0,00	0,00	0,00	55 Transferência Especial da União	0,00	0,00	0,00
60 Recursos próprios dos Consórcios	0,00	0,00	0,00	60 Recursos próprios dos Consórcios	0,00	0,00	0,00
61 Transferência de Consórcio - Contrato de Rateio	0,00	0,00	0,00	61 Transferência de Consórcio - Contrato de Rateio	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
AV. ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÁ/MS

Quality Sistemas  
Exercício: 2020

**Balanco Geral**  
**Anexo 13 - Balanco Financeiro**  
**Ano de 2020**

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 103, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 06 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018

Ingressos				Dispêndios			
Especificação	Nota	2020	2019	Especificação	Nota	2020	2019
65 Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº13.885/2019	0,00	0,00	0,00	65 Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº13.885/2019	0,00	0,00	0,00
68 Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº173/2020	0,00	0,00	0,00	68 Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº173/2020	0,00	78.945,27	0,00
70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00
71 Recursos Vinculados ao Trânsito	0,00	0,00	0,00	71 Recursos Vinculados ao Trânsito	0,00	0,00	0,00
75 Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente faz parte	0,00	0,00	0,00	75 Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente faz parte	0,00	0,00	0,00
76 Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente não faz parte	0,00	0,00	0,00	76 Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente não faz parte	0,00	0,00	0,00
80 Transferências do Estado - FUNDERSUL- Lei Estadual nº 1.963/1999 e Art. 2º, I, II, III e Art. 4º § 1º da Lei Estadual nº 3.140/2005	0,00	0,00	0,00	80 Transferências do Estado - FUNDERSUL- Lei Estadual nº 1.963/1999 e Art. 2º, I, II, III e Art. 4º § 1º da Lei Estadual nº 3.140/2005.	0,00	0,00	0,00
81 Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012)	0,00	1.008.750,03	877.802,11	81 Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012)	0,00	1.007.301,36	871.434,38
82 Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0,00	0,00	0,00	82 Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0,00	0,00	0,00
84 Recursos extraorçamentários vinculados a precatórios	0,00	0,00	0,00	84 Recursos extraorçamentários vinculados a precatórios	0,00	0,00	0,00
85 Recursos extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0,00	0,00	0,00	85 Recursos extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0,00	0,00	0,00
86 Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	86 Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00
88 Outras Transferências de recursos do Estado	0,00	0,00	0,00	88 Outras Transferências de recursos do Estado	0,00	0,00	0,00
89 Outras Receitas primárias	0,00	0,00	0,00	89 Outras Receitas primárias	0,00	0,00	0,00
90 Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	90 Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
91 Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	91 Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
92 Alienação de Bens - Móveis	0,00	0,00	0,00	92 Alienação de Bens - Móveis	0,00	0,00	0,00
93 Alienação de Bens - Imóveis	0,00	0,00	0,00	93 Alienação de Bens - Imóveis	0,00	0,00	0,00
94 Outras Receitas Não-Primárias	0,00	0,00	0,00	94 Outras Receitas Não-Primárias	0,00	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	9.167.699,83	7.590.219,12	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0,00	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária	0,00	9.167.699,83	7.590.219,12	Transferências Financeiras Concedidas para a Execução Orçamentária	0,00	0,00	0,00
Repasse Duodécimo Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	Repasse Duodécimo Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Financeiras	0,00	9.167.699,83	7.590.219,12	Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
AV. ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÁ/MS

Quality Sistemas  
Exercício: 2020

**Balanco Geral**  
**Anexo 13 - Balanco Financeiro**  
**Ano de 2020**

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 103, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 06 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018

Ingressos				Dispêndios			
Especificação	Nota	2020	2019	Especificação	Nota	2020	2019
Transferências Financeiras Recebidas Independente da Execução Orçamentária	0,00	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas Independente da Execução Orçamentária	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00	0,00	Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	0,00	3.860.353,31	2.821.388,18	Pagamentos Extra-Orçamentários (VIII)	0,00	3.970.041,97	2.742.252,80
Inscrição de Restos a Pagar não Processados	0,00	0,00	0,00	Restos a Pagar não Processados Pagos	0,00	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	71.232,77	Restos a Pagar Processados Pagos	0,00	87.232,77	14.775,25
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	3.723.137,05	2.710.013,65	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	3.746.037,00	2.687.113,70
Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00	137.216,26	40.141,76	Outros Pagamentos Extra Orçamentários	0,00	136.772,20	40.363,85
Saldo do Exercício Anterior (IV)	0,00	900.633,36	1.316.175,71	Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	0,00	1.282.630,18	900.633,36
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	900.633,36	1.316.175,71	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	1.282.630,18	900.633,36
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	0,00	17.960.260,04	14.285.703,37	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	0,00	17.960.260,04	14.285.703,37

Fonte de Recursos	2020			2019		
	Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	10.787,39	0,00	10.787,39	1.649,36	0,00	1.649,36
03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
 AV. ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÁ/MS

Quality Sistemas  
 Exercício: 2020

**Balanco Geral**  
**Anexo 13 - Balanco Financeiro**  
**Ano de 2020**

Fonte de Recursos	2020			2019		
	Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	1.985.823,84	0,00	1.985.823,84	1.049.392,33	0,00	1.049.392,33
15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	333.998,53	0,00	333.998,53	194.329,56	0,00	194.329,56
22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	40.177,47	0,00	40.177,47	30.110,28	0,00	30.110,28
26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	652.036,28	0,00	652.036,28	404.636,72	0,00	404.636,72
32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
 AV. ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÁ/MS

Quality Sistemas  
 Exercício: 2020

**Balanco Geral**  
**Anexo 13 - Balanco Financeiro**  
**Ano de 2020**

Fonte de Recursos	2020			2019		
	Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
81	1.008.750,03	0,00	1.008.750,03	877.802,11	0,00	877.802,11
82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
 AV. ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÁ/MS

Quality Sistemas  
 Exercício: 2020

**Balanco Geral**  
**Anexo 13 - Balanco Financeiro**  
**Ano de 2020**

Fonte de Recursos	2020			2019		
	Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Instruções de Preenchimento:

- Os valores informados nas colunas: exercício atual (Exemplo: coluna 2018) e exercício anterior (Exemplo: coluna 2017) do G1 - Ingressos deverão ser registradas liquidas das deduções.
- A coluna "NOTA" deverá ser utilizada para marcar a numeração sequencial das notas explicativas referente ao detalhamento das "Deduções da Receita Orçamentária" por Fonte/Destinação de Recursos.
- A coluna "NOTA" também poderá ser utilizada para detalhar outros elementos e justificativas decorrentes de movimentações relevantes. O parâmetro de relevância: movimentação acima/abaixo de 30%.
- No G3 - QUADRO ANEXO, o valores lançados na fonte "89 Outras Receitas Primárias" e na fonte "94 Outras Receitas Não Primárias" deverão ser identificados em notas explicativas.

**Nota Explicativa**

15 - O Balanco Financeiro evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extra orçamentários, conjugados com os saldos bancários do exercício anterior e os que transferem para o início do exercício seguinte.

Enquanto o Balanco Orçamentário evidencia as receitas arrecadadas e as despesas executadas por categoria econômica o balancete financeiro os evidencia por fontes de arrecadações.

As Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária, representada na conta "Outras Transferências Financeiras" no montante de R\$ 9.167.699,83, referente a transferência financeira recebida da entidade Prefeitura Municipal.

A conta "Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados", referente a retenções de Recebimentos Extra Orçamentários no montante de R\$ 3.723.137,05 e Pagamentos Extraorçamentários, no montante de R\$ 3.746.037,00, corresponde as retenções de consignações em folha de pagamento dos servidores, tais como, empréstimos e financiamentos, plano de seguros, INSS segurados, IRRF, retenções a entidades representativas de classe.

Já a conta "Outros Recebimentos Extra orçamentários", referente a retenções de Recebimentos Extra Orçamentários no montante de R\$ 137.216,26 e Pagamentos Extraorçamentários, no montante de R\$ 136.772,20, é composto pelos créditos a receber (Ativo Realizável) por reembolso de salário família e salário maternidade pagos aos servidores lotados no Fundo Municipal de Saúde.

ITAMAR BILIBIO  
 PREFEITO

ALCIONEIDE APARECIDA TAMANHO  
 SECRETÁRIA

MARGARETE LORENZONI  
 CONTADORA CRC MS-008548/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
 AV. ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÁ/MS

Quality Sistemas  
 Exercício: 2020

**Balanco Geral**  
**Anexo 14 - Balanco Patrimonial**

**Ano de 2020**

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 105, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 04 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Ativo				Passivo				
Especificação	NOTA¹	2020	2019	Especificação	NOTA¹	2020	2019	
ATIVO CIRCULANTE	4,00	1.335.120,34	965.134,74	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	0,00	112.435,61	
Caixa e Equivalentes de Caixa	3,00	1.282.630,18	900.633,36	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00	71.232,77	
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00	Pessoal a Pagar	0,00	0,00	0,00	
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	0,00	Benefícios Previdenciários a Pagar	0,00	0,00	0,00	
Clientes	0,00	0,00	0,00	Benefícios Assistenciais a Pagar	0,00	0,00	0,00	
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	0,00	Encargos Sociais a Pagar	0,00	0,00	71.232,77	
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00	
Dívida Ativa Tributaria	0,00	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00	18.302,89	
Dívida Ativa não Tributaria	0,00	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00	
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00	Obrigações de Repartições a Outros Entes	0,00	0,00	0,00	
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00	444,06	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00	
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00	22.899,95	
Estoques	5,00	52.490,16	64.057,32	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00	0,00	
Ativo não Circulante Mantido para Venda	0,00	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00	
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00	
ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00	
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00	
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00	
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00	
Clientes	0,00	0,00	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	7,00	1.335.120,34	852.699,13	
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00	0,00	
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	0,00	Patrimônio Social	0,00	0,00	0,00	
Dívida Ativa não Tributária	0,00	0,00	0,00	Capital Social Realizado	0,00	0,00	0,00	
Créditos Previdenciários do RPPS	0,00	0,00	0,00	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00					

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
 AV. ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÁ/MS

Quality Sistemas  
 Exercício: 2020

**Balanco Geral**  
**Anexo 14 - Balanco Patrimonial**

**Ano de 2020**

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 105, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 04 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Ativo				Passivo			
Especificação	NOTA¹	2020	2019	Especificação	NOTA¹	2020	2019
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00	Reservas de Capital	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00	0,00	Reservas de Lucros	0,00	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	Resultados Acumulados	0,00	1.335.120,34	852.699,13
Imobilizado	6,00	0,00	0,00	Superávits ou Déficits Acumulados²	0,00	1.335.120,34	852.699,13
Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	Superávits ou Déficits do Exercício	0,00	482.421,21	-430.620,41
Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	0,00	852.699,13	1.283.319,54
(-) Subvenção Governamental para Investimentos	0,00	0,00	0,00	Ajuste de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	0,00	0,00	0,00	Superávits ou Déficits resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	0,00	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Imobilizado	0,00	0,00	0,00	Lucros e Prejuízos Acumulados²	0,00	0,00	0,00
Intangíveis	0,00	0,00	0,00	Lucros e Prejuízos do Exercício	0,00	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00	0,00	Lucros e Prejuízos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
Direito de Uso de Imóveis	0,00	0,00	0,00	Superávits ou Déficits resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	0,00	0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00	0,00	(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Intangível	0,00	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0,00	1.335.120,34	965.134,74
TOTAL DO ATIVO	0,00	1.335.120,34	965.134,74				

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64				QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64			
Especificação	NOTA¹	2020	2019	Especificação	NOTA¹	2020	2019
ATIVO (I)	0,00	1.335.120,34	965.134,74	ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativo Financeiro	0,00	1.282.630,18	901.077,42	Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	0,00
Ativo Permanente	0,00	52.490,16	64.057,32	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congeneres	0,00	0,00	0,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
 AV. ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÁ/MS

Quality Sistemas  
 Exercício: 2020

**Balanco Geral**  
**Anexo 14 - Balanco Patrimonial**  
**Ano de 2020**

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64				QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64			
Especificação	NOTA <sup>1</sup>	2020	2019	Especificação	NOTA <sup>1</sup>	2020	2019
PASSIVO (II)	0,00	0,00	112.435,61	Direitos Contratuais	0,00	0,00	0,00
Passivo Financeiro	0,00	0,00	112.435,61	Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00	0,00
Passivo Permanente	0,00	0,00	0,00	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL (I -II)	0,00	1.335.120,34	852.699,13	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
				Obrigações Conveniados e Outros Instrumentos Congeneres	0,00	0,00	0,00
				Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
				Outros Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00	0,00

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO				
Fonte de Recursos	NOTA <sup>2</sup>	2020	2019	
00		0,00	0,00	0,00
01		0,00	0,00	0,00
02		0,00	272.633,52	34.605,31
03		0,00	0,00	0,00
04		0,00	0,00	0,00
05		0,00	0,00	0,00
07		0,00	0,00	0,00
10		0,00	0,00	0,00
12		0,00	0,00	0,00
13		0,00	0,00	0,00
14		0,00	521.500,55	587.246,18
15		0,00	0,00	0,00
16		0,00	0,00	0,00
17		0,00	0,00	0,00
18		0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
 AV. ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÁ/MS

Quality Sistemas  
 Exercício: 2020

**Balanco Geral**  
**Anexo 14 - Balanco Patrimonial**

**Ano de 2020**

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO				
Fonte de Recursos	NOTA <sup>2</sup>	2020	2019	
19		0,00	0,00	0,00
20		0,00	0,00	0,00
21		0,00	235.688,85	71.646,73
22		0,00	0,00	0,00
23		0,00	0,00	0,00
24		0,00	0,00	0,00
25		0,00	70.287,75	30.110,28
26		0,00	0,00	0,00
27		0,00	0,00	0,00
28		0,00	0,00	0,00
29		0,00	0,00	0,00
30		0,00	0,00	0,00
31		0,00	172.157,53	54.769,66
32		0,00	0,00	0,00
33		0,00	0,00	0,00
34		0,00	0,00	0,00
41		0,00	0,00	0,00
42		0,00	0,00	0,00
43		0,00	0,00	0,00
44		0,00	0,00	0,00
47		0,00	0,00	0,00
48		0,00	0,00	0,00
50		0,00	0,00	0,00
51		0,00	0,00	0,00
54		0,00	0,00	0,00
55		0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
 AV. ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÁ/MS

Quality Sistemas  
 Exercício: 2020

**Balanco Geral**  
**Anexo 14 - Balanco Patrimonial**  
**Ano de 2020**

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO				
Fonte de Recursos	NOTA <sup>2</sup>	2020	2019	
60	0,00	0,00	0,00	0,00
61	0,00	0,00	0,00	0,00
65	0,00	0,00	0,00	0,00
68	0,00	0,00	0,00	0,00
70	0,00	0,00	0,00	0,00
71	0,00	0,00	0,00	0,00
75	0,00	0,00	0,00	0,00
76	0,00	0,00	0,00	0,00
80	0,00	0,00	0,00	0,00
81	0,00	10.361,98	8.913,31	8.913,31
82	0,00	0,00	0,00	0,00
84	0,00	0,00	0,00	0,00
85	0,00	0,00	0,00	0,00
86	0,00	0,00	1.350,34	1.350,34
88	0,00	0,00	0,00	0,00
89	0,00	0,00	0,00	0,00
90	0,00	0,00	0,00	0,00
91	0,00	0,00	0,00	0,00
92	0,00	0,00	0,00	0,00
93	0,00	0,00	0,00	0,00
94	0,00	0,00	0,00	0,00

Instruções de Preenchimento:

- 1) A coluna "NOTA" deverá ser numerada e posteriormente referenciada em Notas Explicativas para detalhar elementos e justificativas decorrentes de movimentações relevantes. O parâmetro de relevância será: movimentação acima/abaixo de 30%.
- 2) Obrigatoriamente as Fontes de Recursos utilizadas no G5 - FONTES DE RECURSOS deverão ser informadas em Notas Explicativas por Detalhamento das Fontes/Destinação de Recursos.
- 3) A referência à nota deverá estar evidenciada na coluna "NOTA", presente na estrutura do demonstrativo, de modo a facilitar sua localização pelo usuário.
- 4) No G5 - FONTES DE RECURSOS, o valores lançados na fonte 89 Outras Receitas Primárias e na fonte "94 Outras Receitas Não Primárias" deverão ser identificados em notas explicativas.

**Nota Explicativa**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
AV. ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÁ/MS

Quality Sistemas  
Exercício: 2020

## Balanco Geral Anexo 14 - Balanco Patrimonial

### Ano de 2020

3 - O Balanco Patrimonial evidencia a situacao patrimonial do municipio em 31 de dezembro de 2020. Mediante sua observacao, e possivel conhecer qualitativa e quantitativamente a composicao dos bens e direitos (ativos), das obrigacoes (passivos), e dos capitais, reservas e resultados acumulados (patrimônio líquido), bem como os atos potenciais, que são registrados em conta de compensacao.

O Balanco patrimonial permite analises diversas acerca da situacao patrimonial da entidade, como sua liquidez e seu endividamento.

O Balanco Patrimonial demonstra os componentes patrimoniais do Fundo Municipal de Saude de Laguna Carapá, classificados em Ativo Circulante, Ativo Não Circulante, Passivo Circulante, Passivo Não Circulante e o Patrimônio Líquido, compreendendo os bens, direitos e obrigacoes, cuja situacao se demonstra a seguir:

4 - Este grupo apresenta os saldos em caixa e equivalente apurados em 31/12/2020, que são nada mais que os saldos existentes em conta corrente com aplicacao financeira em nome do Fundo Municipal de Saude, que perfazem o montante de R\$ 1.282.630,18.

5 - Demonstra o saldo registrado em Estoque/Almoxarifado em 31 de Dezembro de 2020, no montante de R\$ 52.490,16, são materiais, referente a Medicamentos, Materiais Ambulatoriais e Laboratoriais, etc.

6 - As aquisicoes do Ativo Imobilizado, efetuado através do Fundos Municipais de Saude, quer com recursos próprios do Municipio ou com recursos de Convênios concedidos por outros entes, são registradas e identificadas por onde foram adquiridas e posteriormente transferido para seu registro e controle, para a Prefeitura Municipal, unidade oriunda dos recursos do Fundo e a qual o Fundo se vincula.

7 - O Balanco do Fundo Municipal de Saude, apresentou um Patrimônio Líquido no valor de R\$ 1.335.120,34, composto por R\$ 852.699,13 de Resultado de Exercícios Anteriores e R\$ 482.421,21 de Resultado do Exercício.

ITAMAR BILIBIO  
PREFEITO

ALCIONEIDE APARECIDA TAMANHO  
SECRETÁRIA

MARGARETE LORENZONI  
CONTADORA CRC MS-008548/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
 AV. ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÁ/MS

Quality Sistemas  
 Exercício: 2020

**Balanco Geral**  
**Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais**  
**Ano de 2020**

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 104, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 05 - TCE/MS, Resolução nº 88, de

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	Nota	2020	2019
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	8,00	13.201.576,26	10.148.139,48
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0,00	0,00	0,00
Venda de Mercadorias	0,00	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	0,00	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	0,00	6.021,47	25.118,80
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0,00	6.021,47	25.118,80
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras	0,00	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	9,00	13.186.251,44	10.123.020,68
Transferências Intragovernamentais	0,00	9.170.921,65	7.590.219,12
Transferências Intergovernamentais	0,00	4.015.329,79	2.532.801,56
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
 AV. ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÁ/MS

Quality Sistemas  
 Exercício: 2020

**Balanco Geral**  
**Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais**  
**Ano de 2020**

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 104, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 05 - TCE/MS, Resolução nº 88, de

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	Nota	2020	2019
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	0,00	2.302,89	0,00
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00	0,00	0,00
Desincorporação de Passivos	10,00	2.302,89	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	7.000,46	0,00
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0,00	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0,00	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	7.000,46	0,00
<b>TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)</b>	<b>0,00</b>	<b>13.201.576,26</b>	<b>10.148.139,48</b>
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS</b>	<b>0,00</b>	<b>12.719.155,05</b>	<b>10.578.759,89</b>
Pessoal e Encargos	11,00	9.224.702,94	7.885.816,14
Remuneração a Pessoal	0,00	9.224.702,94	7.885.816,14
Encargos Patronais	0,00	0,00	0,00
Benefícios a Pessoal	0,00	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0,00	0,00	0,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
 AV. ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÁ/MS

Quality Sistemas  
 Exercício: 2020

**Balanco Geral**  
**Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais**  
**Ano de 2020**

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 104, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 05 - TCE/MS, Resolução nº 88, de

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	Nota	2020	2019
Benefícios Eventuais	0,00	0,00	0,00
Políticas Publicas de Transferência de Renda	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	12,00	2.967.920,78	2.177.925,86
Uso de Material de Consumo	0,00	1.867.386,82	1.280.044,35
Serviços	0,00	1.100.533,96	897.881,51
Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas – Financeiras	0,00	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	0,00	524.941,33	514.277,89
Transferências Intragovernamentais	13,00	524.894,67	410.333,52
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas	0,00	0,00	101.837,52
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes	0,00	46,66	2.106,85
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00	0,00
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	0,00	0,00	0,00
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0,00	0,00	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
 AV. ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÁ/MS

Quality Sistemas  
 Exercício: 2020

**Balanco Geral**  
**Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais**  
**Ano de 2020**

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 104, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 05 - TCE/MS, Resolução nº 88, de

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	Nota	2020	2019
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00	0,00
Tributárias	0,00	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	0,00	0,00	0,00
Custos das Mercadorias Vendidas	0,00	0,00	0,00
Custos dos Produtos Vendidos	0,00	0,00	0,00
Custos dos Serviços Prestados	0,00	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	1.590,00	740,00
Premiações	0,00	1.590,00	740,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00	0,00
Constituição de Provisões	0,00	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	0,00	12.719.155,05	10.578.759,89
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)	14,00	482.421,21	-430.620,41

**Nota Explicativa**

8 - De acordo com a Lei Federal nº 4.320/64 e a NBCT T 16.6, a Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as variações quantitativas e as variações qualitativas decorrentes da execução orçamentária e indica o resultado patrimonial do exercício.

As variações quantitativas são decorrentes de transações no Setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido.

Já as variações qualitativas são decorrentes de transações no setor público que alteram a composição dos elementos patrimoniais sem afetar o patrimônio líquido.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
AV. ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÁ/MS

Quality Sistemas  
Exercício: 2020

## Balanço Geral Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais Ano de 2020

9 - As variações patrimoniais aumentativas mais significativas são as elencadas no grupo "Transferências e Delegações Recebidas" que se referem às cotas financeiras recebidas de transferências da Entidade Prefeitura Municipal no montante de R\$ 9.170.921,65, para aplicação em saúde registrado em "Transferências Intragovernamentais".

E as "Transferências Intergovernamentais", são as transferências legais recebidas pelo Fundo Municipal de Saúde por força de repasses da União e do Estado, no montante de R\$ 4.015.329,79.

10 - Na conta "Desincorporação de Passivos" valor de R\$ 2.302,89, refere-se a desincorporação de passivo referente a anulação de restos a pagar feitos em duplicidades em 2018 e baixados pela contabilidade.

11 - As variações patrimoniais diminutivas mais representativas referem-se às despesas com "Pessoal e Encargos", sendo que em sua maior parte, com pagamento dos servidores públicos municipais ativos lotados no Fundo Municipal de Saúde, acrescido de obrigações patronais (INSS Patronal).

12 - A conta "uso de bens, serviços e consumo de capital", correspondem em sua maioria as despesas correntes e manutenção do Fundo Municipal de Saúde.

Essas despesas são provenientes, como por exemplo materiais de consumo; materiais de limpeza, gêneros alimentícios, combustíveis, peças; e serviços; com pagamento de diárias aos servidores em viagem, pagamento de água, luz e telefone, além de prestação de serviços na manutenção da frota e contratação de pessoal para serviços técnicos especializados, dentre outros.

13 - As aquisições de Ativo Imobilizado, efetuadas através dos Fundos Municipais de Saúde, quer com recursos próprios do Município ou com recursos de Convênios concedidos por outros entes, são registradas e identificadas por onde foram adquiridas e transferidas e o seu registro e controle, para a Prefeitura Municipal, unidade oriunda dos recursos do Fundo e a qual o Fundo se vincula.

Os registros contábeis fundamentam-se em princípios e pressupostos legais a seguir:

1ª - LEI 4320/64 - ART. 71

"Constitui fundo especial o produto de receitas especificadas que por lei, se vinculam a realização de determinados objetivos ou serviços, facultada a adoção de normas peculiares de aplicação".

O Fundo Especial não é detentor de patrimônio, Entidade Jurídica, Órgão ou Unidade Orçamentária, mas tão somente uma gestão de recursos ou conjunto de recursos financeiros destinados aos pagamentos de obrigações por assunção de encargos de várias naturezas bem como por aquisições de BENS E SERVIÇOS a serem aplicados em projetos ou atividades vinculadas a um programa de trabalho para cumprimento de objetivos específicos em uma área de responsabilidade.

2ª - Todo o produto ou bens adquiridos pelos Fundos pertencem ao Município, quer pela vinculação a Secretaria do órgão, quer pela origem dos recursos financeiros.

3ª - Não há como incorporar partes de Bens Imóveis, pelo fato de ter sido utilizado recursos do Fundo, tais como Escolas, Postos de Saúde e outras construções de Edificações, pois são próprios do Município.

Partindo deste princípio, foi realizada desincorporação de bens móveis, conforme descrito na conta da VPD Transferências Intragovernamentais no valor de R\$ 524.894,67 e posteriormente incorporada na entidade Prefeitura Municipal.

14 - O resultado patrimonial apurado no exercício, foi um superávit de R\$ 482.421,21

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
AV. ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÁ/MS

**Quality Sistemas**  
Exercício: 2020

---

**Balanço Geral**  
**Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais**  
**Ano de 2020**

---

ITAMAR BILIBIO  
PREFEITO

---

ALCIONEIDE APARECIDA TAMANHO  
SECRETÁRIA

---

MARGARETE LORENZONI  
CONTADORA CRC MS-008548/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
 AV. ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÁ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2020

### Anexo 16 - Demonstrativo das Dívidas Fundadas Internas e Externas Ano de 2020

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 105, inc. IV, § 4º, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP)

## DEMONSTRATIVO DAS DÍVIDAS FUNDADAS INTERNAS

ATUALIZAÇÕES				SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (A)	MOVIMENTAÇÕES NO EXERCÍCIO - ACRÉSCIMOS			MOVIMENTAÇÕES NO EXERCÍCIO - DECRÉSCIMOS			SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE H=(A+B+C+D-E-F-G)
LEIS (NÚMERO E DATA)	CONTRATO	CREDOR	VALOR		CONTRATAÇÃO / ENCAMPAÇÃO (B)	ATUALIZAÇÃO (C)	CAPITALIZAÇÃO (D)	AMORTIZAÇÃO (E)	PAGTO ENCARGOS (F)	RESGATE ESCRITURAL (G)	
-	-	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

## DEMONSTRATIVO DAS DÍVIDAS FUNDADAS EXTERNAS

ATUALIZAÇÕES					SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (A)	MOVIMENTAÇÕES NO EXERCÍCIO - ACRÉSCIMOS			MOVIMENTAÇÕES NO EXERCÍCIO - DECRÉSCIMOS			SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE H=(A+B+C+D-E-F-G)
LEIS (NÚMERO E DATA)	CONTRATO	CREDOR	MOEDA REAL/DOLAR	VALOR		CONTRATAÇÃO / ENCAMPAÇÃO (B)	ATUALIZAÇÃO (C)	CAPITALIZAÇÃO (D)	AMORTIZAÇÃO (E)	PAGTO ENCARGOS (F)	RESGATE ESCRITURAL (G)	
-	-	-	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

MOEDA REAL/DOLAR: 1 - Real 2 - Dólar

ITAMAR BILIBIO  
 PREFEITO

ALCIONEIDE APARECIDA TAMANHO  
 SECRETÁRIA

MARGARETE LORENZONI  
 CONTADORA CRC MS-008548/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
 AV. ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÁ/MS

Quality Sistemas  
 Exercício: 2020

**Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante  
 Ano de 2020**

Lei nº 4.320/64 Arts. 101 e 105, inc. III, § 3, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V MCASP) e alterações - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Nr.	G1 - TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO 2019	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO PARA O EXERCÍCIO 2021
			INSCRIÇÃO	BAIXA POR PAGTO	BAIXA POR CANCELAMENTO	
1	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (I)	89.535,66	0,00	87.232,77	2.302,89	0,00
2	Restos a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Restos a Pagar em 2019	71.232,77	0,00	71.232,77	0,00	0,00
4	Restos a Pagar em 2018	18.302,89	0,00	16.000,00	2.302,89	0,00
5	Restos a Pagar em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Restos a Pagar em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Restos a Pagar em 2015 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Restos a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Restos a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Restos a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Restos a Pagar em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Restos a Pagar em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Restos a Pagar em 2015 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	TOTAL DE RESTOS A PAGAR (III) = (I + II)	89.535,66	0,00	87.232,77	2.302,89	0,00
16	SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Serviços da Dívida a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Serviços da Dívida a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Serviços da Dívida a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Serviços da Dívida a Pagar em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Serviços da Dívida a Pagar em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Serviços da Dívida a Pagar em 2015 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS	22.899,95	3.723.137,05	3.746.037,00	0,00	0,00
24	DÉBITOS DE TESOURARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	TOTAL DAS DÍVIDAS FLUTUANTES	112.435,61	3.723.137,05	3.833.269,77	2.302,89	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
AV. ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÁ/MS

**Quality Sistemas**

Exercício: 2020

---

**Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante**  
**Ano de 2020**

**Nota Explicativa**

16 - A Dívida Flutuante é integrada pelas obrigações de curto prazo pendentes ao final de cada exercício, é composta, segundo o art. 92 da Lei nº 4.320/64, por Restos a pagar, serviços da Dívida a pagar, Depósitos e Débitos de Tesouraria.

No ano de 2020, o Fundo Municipal de Saúde, não possuía nenhuma dívida.

---

ITAMAR BILIBIO  
PREFEITO

---

ALCIONEIDE APARECIDA TAMANHO  
SECRETÁRIA

---

MARGARETE LORENZONI  
CONTADORA CRC MS-008548/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
 AV. ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÁ/MS

Quality Sistemas  
 Exercício: 2020

### Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa

Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 08 - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Nr.	G1 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES	Nota	2020	2019
1	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	0,00	922.891,49	4.255,17
2	Ingressos	0,00	17.049.061,03	12.898.294,89
3	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00
4	Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00
5	Receita Patrimonial	0,00	6.021,47	25.118,80
6	Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00
7	Receita Industrial	0,00	0,00	0,00
8	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
9	Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00	0,00
10	Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	10.222,28	0,00
11	Transferências Recebidas	0,00	4.015.329,79	2.532.801,56
12	Outros ingressos operacionais	0,00	13.017.487,49	10.340.374,53
13	Desembolsos	0,00	16.126.169,54	12.894.039,72
14	Pessoal e demais despesas	0,00	12.253.925,99	10.166.562,17
15	Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00
16	Transferências concedidas	0,00	0,00	0,00
17	Outros Desembolsos Operacionais	0,00	3.872.243,55	2.727.477,55
18	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais(I)	0,00	922.891,49	4.255,17
19	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0,00	-540.894,67	-419.797,52
20	Ingressos	0,00	10.565,65	0,00
21	Alienação de bens	0,00	0,00	0,00
22	Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0,00	0,00	0,00
23	Outros ingressos de investimentos	0,00	10.565,65	0,00
24	Desembolsos	0,00	551.460,32	419.797,52
25	Aquisição de ativos não circulante	0,00	540.894,67	419.797,52
26	Concessão de empréstimos e financiamentos	0,00	0,00	0,00
27	Outros desembolsos de investimentos	0,00	10.565,65	0,00
28	Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento(II)	0,00	-540.894,67	-419.797,52
29	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00
30	Ingressos	0,00	0,00	0,00
31	Operações de crédito	0,00	0,00	0,00
32	Integralização de capital social de empresas dependentes	0,00	0,00	0,00
33	Outros ingressos de financiamentos	0,00	0,00	0,00
34	Desembolsos	0,00	0,00	0,00
35	Amortização/refinanciamento da dívida	0,00	0,00	0,00
36	Outros desembolsos de financiamentos	0,00	0,00	0,00
37	Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento(III)	0,00	0,00	0,00
38	GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA(I+II+III)	17,00	381.996,82	-415.542,35
39	Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial	0,00	900.633,36	1.316.175,71
40	Caixa e Equivalentes de Caixa Final	0,00	1.282.630,18	900.633,36

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
 AV. ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÃ/MS

Quality Sistemas  
 Exercício: 2020

### Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa

Nr.	G2 - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	2020	2019
41	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	13.183.029,62	10.123.020,68
42	Intergovernamentais	4.015.329,79	2.532.801,56
43	da União	2.315.421,03	1.222.294,35
44	de Estados e Distrito Federal	1.699.908,76	1.310.507,21
45	de Municípios	0,00	0,00
46	Intragovernamentais	0,00	0,00
47	Outras transferências recebidas	9.167.699,83	7.590.219,12
48	Total das Transferências Recebidas	13.183.029,62	10.123.020,68
49	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
50	Intergovernamentais	0,00	0,00
51	a União	0,00	0,00
52	a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
53	a Municípios	0,00	0,00
54	a Consórcios Públicos	0,00	0,00
55	Intragovernamentais	0,00	0,00
56	Outras transferências concedidas	0,00	0,00
57	Total das Transferências Concedidas	0,00	0,00

Nr.	G3 - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	2020	2019
58	Legislativa	0,00	0,00
59	Judiciária	0,00	0,00
60	Essencial a Justiça	0,00	0,00
61	Administração	0,00	0,00
62	Defesa Nacional	0,00	0,00
63	Segurança Pública	0,00	0,00
64	Relações Exteriores	0,00	0,00
65	Assistência Social	0,00	0,00
66	Previdência social	0,00	0,00
67	Saúde	12.253.925,99	10.166.562,17
68	Trabalho	0,00	0,00
69	Educação	0,00	0,00
70	Cultura	0,00	0,00
71	Direitos da Cidadania	0,00	0,00
72	Urbanismo	0,00	0,00
73	Habitação	0,00	0,00
74	Saneamento	0,00	0,00
75	Gestão Ambiental	0,00	0,00
76	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
77	Agricultura	0,00	0,00
78	Organização Agrária	0,00	0,00
79	Indústria	0,00	0,00
80	Comércio e Serviços	0,00	0,00
81	Comunicações	0,00	0,00
82	Energia	0,00	0,00
83	Transporte	0,00	0,00
84	Desporto e Lazer	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
 AV. ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÁ/MS

Quality Sistemas  
 Exercício: 2020

### Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa

Nr.	G3 - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	2020	2019
85	Encargos Especiais	0,00	0,00
86	Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	12.253.925,99	10.166.562,17

Nr.	G4 - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2020	2019
87	Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
88	Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
89	Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
90	Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

#### Nota Explicativa

17 - A Demonstração do Fluxo de Caixa - DFC, indica quais foram as saídas e entradas de dinheiro no caixa durante o período e o resultado desse fluxo.

A Demonstração de Fluxos de Caixa (DFC), foi elaborada pelo Método direto e evidenciam as alterações de caixa e equivalentes de caixa verificadas no exercício de 2020, em observância as normas aplicáveis.

A apuração do fluxo de caixa do período apresentou uma geração Líquida de Caixa e Equivalentes superavitária de R\$ 1.282.630,18 correspondem à diferença entre os saldos iniciais e finais de Caixa e Equivalentes.

A Demonstração do Fluxo de Caixa - DFC, indica quais foram as saídas e entradas de dinheiro no caixa durante o período e o resultado desse fluxo.

ITAMAR BILIBIO  
PREFEITO

ALCIONEIDE APARECIDA TAMANHO  
SECRETÁRIA

MARGARETE LORENZONI  
CONTADORA CRC MS-008548/O-0



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
NAVIRAÍ****Núcleo de Licitações e Contratos****AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021 - REPUBLICA-SE**

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005:

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2021 – REPUBLICA-SE**

\* **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE CALIBRAÇÃO DE AUDIÔMETRO E AFERIÇÃO DA CABINE ACÚSTICA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - PEDIDO DE SERVIÇO Nº 008/2021.

\* **DATA:** A sessão acontecerá no dia **26/03/2021, às 8h (horário local)**

\* **EDITAL:** estará disponível para download no site [www.navirai.ms.gov.br](http://www.navirai.ms.gov.br).

**Naviraí – MS, 11 de março de 2021.**

Matéria enviada por Jaqueline Maria Garcia Mascioli

**Núcleo de Licitações e Contratos****AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos, torna público que promoverá a LICITAÇÃO abaixo relacionada, na modalidade TOMADA DE PREÇO, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos da Lei Nº. 8666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores.

**TOMADA DE PREÇO Nº. 002/2021**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO DE PADRÃO DE ENTRADA DE ENERGIA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER 16 (DEZESSEIS) UNIDADES HABITACIONAIS LOCALIZADAS NAS RUAS: SHAKESPEARE, LUCIA HERMOSO SALEM, JOSÉ ANTÔNIO JESUS DE FREITAS, TARUMÃ, WALDEMAR FERREIRA, DANIEL GREGÓRIO DOS SANTOS E AVENIDA PANTANAL. SOLICITAÇÃO GERÊNCIA DE OBRAS. PEDIDO DE SERVIÇO 45/2021.

\***DATA:** A sessão acontecerá no dia **29/03/2021 às 08h (horário local)**.

\***O edital estará disponível para download no site:** [www.navirai.ms.gov.br/licitacoes](http://www.navirai.ms.gov.br/licitacoes). Naviraí/MS, 04 de março de 2021.

Matéria enviada por Jaqueline Maria Garcia Mascioli

**Núcleo de Licitações e Contratos****RESULTADO DE LICITAÇÃO****PROCESSO Nº 018/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021.**

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE HOSPEDAGEM NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ CONFORME O TERMO DE REFERENCIA, PARA ATENDER TODAS AS GERÊNCIAS. PEDIDOS DE COMPRA Nº 039/2021, 056/2021, 044/2021, 061/2021, 060/2021 E 057/2021.** Informa que a sessão foi considerada **FRACASSADA**. Viviane Ribeiro Bogarim Capilé - Pregoeira / Portaria nº 142/2021. Naviraí - MS, 10 de março de 2021.

Matéria enviada por Jaqueline Maria Garcia Mascioli

**GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO/PREFEITURA DE NAVIRAÍ****DECRETO N.º 53 DE 11 DE MARÇO DE 2021.**

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de vencimento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU 2021, e dá outras providências.

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 76, inciso VII da Lei Orgânica do Município;

**Considerando** a necessidade de adotar medidas para manter o equilíbrio financeiro dos cidadãos e dos contribuintes de IPTU que poderão ter dificuldade em cumprir sua obrigação tributária;

**Considerando** que as instituições financeiras que efetuam a arrecadação em nosso município sofreram medidas com relação ao atendimento da população desta cidade em decorrência da necessidade de evitar a circulação e aglomeração de pessoas;

**Considerando** o que dispõe o Código Tributário Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica prorrogado do dia 12 de abril de 2021 para o dia 10 de maio de 2021 o prazo para pagamento da 2ª (segunda) cota única do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU/2021, com desconto de 10% para pagamento à vista.

**Art. 2º** Fica prorrogado do dia 12 de abril de 2021 para o dia 20 de dezembro de 2021 o prazo para pagamento da

2ª (segunda) parcela do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU/2021, para os contribuintes que optaram pelo pagamento de forma parcelada.

**Art. 3º** Os contribuintes que aderirem ao novo prazo para pagamento deverão emitir novas Guias de Recolhimento pela internet ou procurar a Gerência de Receita do Município até a data do vencimento.

**Art. 4º** Ficam mantidas as datas de vencimento das demais parcelas como segue:

3ª parcela: 10/05/2021

4ª parcela: 10/06/2021

5ª parcela: 12/07/2021

6ª parcela: 10/08/2021

7ª parcela: 10/09/2021

8ª parcela: 13/10/2021

9ª parcela: 10/11/2021

10ª parcela: 10/12/2021

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Naviraí, 11 de março de 2021.

**RHAIZA REJANE NEME DE MATOS**

**Prefeita**

Matéria enviada por TUANI BARROS DE OLIVEIRA

### GERENCIA DE SAUDE/PREFEITURA DE NAVIRAI

#### CONVOCAÇÃO EMERGENCIAL PARA ENFERMEIROS E TÉCNICOS/AUXILIARES DE ENFERMAGEM Nº 01-2021 EDITAL Nº 07/2021

#### REPUBLICA POR INCORREÇÃO O EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

1. O GERENTE MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal, considerando as condições previstas neste Edital e seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO a REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS** constantes no anexo I, referente ao s cargo s de Enfermeiros e Técnicos/Auxiliares de Enfermagem, da Convocação Emergencial nº 01/2021 da Gerência Municipal de Saúde.

2. Inclusão da candidata Marlene Araújo dos Santos de Oliveira na lista de enfermeiros aprovados e classificados nesta Convocação Emergencial.

Este Edital estará disponível no endereço eletrônico [www.diario\\_oficialms.com.br/assomasul](http://www.diario_oficialms.com.br/assomasul) e divulgado no site da Prefeitura Municipal de Saúde de Naviraí-MS: [www.navirai.ms.gov.br](http://www.navirai.ms.gov.br).

3. Este edital entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Naviraí-MS, 11 de março de 2021.

MARCIO GREI ALVES VIDAL DE FIGUEIREDO

GERENTE MUNICIPAL DE SAÚDE

#### ANEXO I

#### CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

#### ENFERMEIROS :

Classificação	NOME	Experiência Profissional	Qualificação Profissional	Total de pontos	Data de nascimento
01	TAINÁH GASPAR CALDEIRA	280	520	800	09/01/1990
02	SUZANA FELIX	415	320	735	17/12/1975
03	MARJA JUCILEIDE DE FREITAS	185	450	635	10/11/1964
04	VALÉRIA DA SILVA RIOS	185	450	635	30/01/1986
05	LOUISY OLIVEIRA LOPES	210	345	555	30/11/1988
06	REGIANE ALVES FIGUEIREDO GUEDES	0	450	450	25/04/1980
07	NEUSA PEREIRA DA SILVA	265	60	325	28/06/1964
08	ANA CLÁUDIA TOLEDO DE OLIVEIRA	135	70	205	04/09/1989
09	MARCIO DOS SANTOS COSTA	0	150	150	26/05/1977
10	LUCAS MARQUES ESMERIO	0	120	120	13/02/1997
11	RAIANI APARECIDA REGINATO	0	110	110	15/10/1997
12	CLAUDIR ROSA PEREIRA	0	20	20	07/04/1972
13	MARLENE ARAÚJO DOS SANTOS DE OLIVEIRA	10	0	10	07/09/1967
14	HELENA APARECIDA AFONSO	0	0	0	08/05/1976

#### TÉCNICOS DE ENFERMAGEM :

Classifi- cação	NOME	Experiência Profissional	Qualificação Profissional	Total de pontos	Data de nascimento
-----------------	------	--------------------------	---------------------------	-----------------	--------------------

01	TAHIS ALVES DE ALMEIDA	155	640	795	13/06/1996
02	VIRGINIA SIMÃO DA SILVA	360	180	540	09/09/1965
03	ROSIANE CAPISTRANO FREITAS BARBOSA	360	160	520	27/01/1988
04	REGIANE ALVES FIGUEIREDO GUEDES	0	500	500	25/04/1980
05	MARIANI DA CRUZ DA SILVA	365	0	365	02/06/1994
06	FLÁVIA ROSSINI	305	0	305	28/08/1986
07	ELTON CARLOS ARAÚJO DOS SANTOS	260	0	260	01/09/1980
08	ROSILVA FERREIRA DA SILVA SANTOS	0	240	240	29/12/1972
09	IVETE PEREIRA BARBOSA DOS SANTOS	0	210	210	12/04/1969
10	ANADIR APARECIDA RAMIRES GONÇALVES	0	170	170	08/08/1977
11	IVONETE BATISTA DOS SANTOS	0	160	160	07/09/1978
12	MARCIA GONÇALVES DE OLIVEIRA	120	40	160	11/03/1984
13	MILENI CAROLINE FERREIRA DA SILVA	155	0	155	18/08/1998
14	FLÁVIA RODRIGUES DA ROSA	130	0	130	22/09/1995
15	RUTE RODRIGUES DE OLIVEIRA	65	60	125	17/11/1968
16	ROSANGELA DOS SANTOS	0	120	120	06/08/1981
17	GUADALUPE DA VEIBA TAPIA VEIZAGA	0	110	110	08/09/1975
18	ENEIAS FERREIRA DOS SANTOS	0	110	110	03/11/1977
19	FABIANA RODRIGUES DE SOUZA	0	100	100	27/08/1981
20	JANAÍNA DA SILVA MENEZES	0	110	110	05/08/1997
21	STÉFHANY LORRAYNE GONÇALVES PRADES	0	110	110	04/11/1998
22	ROSELI HONORATO DE PAULA	20	60	80	10/11/1975
23	ZENILDA ALEXANDRE DA SILVA MELO	0	60	60	23/02/1976
24	MARIA ROSELI MELO	0	60	60	30/05/1979
25	AGHATA CHRISTY SANTANA DIAS	0	60	60	14/08/1995
26	IVANILDA MOTA DA SILVA	0	50	50	04/10/1972
27	KARINE GARCIA	0	50	50	17/02/1989
28	ELISANGELA BRASILIANO LIMEIRA DE SOUZA	0	40	40	12/11/1979
29	MARIA ANGELICA	0	10	10	06/06/1974
30	ERIKA CAMPOS GARCIA	0	0	0	09/01/1974
31	MARTA CARDOZO PROENÇA	0	0	0	23/07/1974
32	SANDRA VALERIA CAVALCANTE DA SILVA	0	0	0	17/02/1975
33	DANIELLY MARIA RAMOS	0	0	0	22/10/1982
34	ROSELI PAULINO KAUS	0	0	0	22/10/1982
35	MUNIZE CALICHO	0	0	0	12/04/1984
36	FERNANDA DA SILVA ARAÚJO	0	0	0	17/09/1986
37	MIRELLE SALGUEIRO MORINI	0	0	0	11/07/1987
38	ANDREIA GOMES	0	0	0	07/12/1988
39	ROSIANE SIQUEIRA RODRIGUES	0	0	0	06/03/1989
40	FLÁVIA DIAS DOS SANTOS	0	0	0	02/07/1989
41	JHENIFER DAIANE NASCIMENTO MORAIS	0	0	0	30/09/1989
42	GILMARA RODRIGUES	0	0	0	08/02/1990
43	ANA PAULA ARAÚJO DA PAZ	0	0	0	23/08/1991
44	JESSICA RIBEIRO DA SILVA	0	0	0	08/04/1993
45	JULIANA FERANADES DOS .S. NOGUEIRA	0	0	0	14/08/1994
46	SAMARA BRUNA R BRITO	0	0	0	30/10/1994
47	CARLA SUELLEN DE OLIVEIRA	0	0	0	14/07/1995
48	THAIS DE SOUSA ANTUNES	0	0	0	09/09/1996

**AUXILIARES DE ENFERMAGEM**

Classifi- cação	NOME	Experiência Profissional	Qualificação Profissional	Total de pontos	Data de nascimento
01	RAQUEL DE OLIVEIRA CASTILHO	390	0	390	17/12/1964

Matéria enviada por MARIA CECILIA SANCHES BOM FOGO

**GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO/PREFEITURA DE NAVIRAI****JUSTIFICATIVA PARA FORMALIZAÇÃO DIRETA DE TERMO DE FOMENTO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAI E REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER DE NAVIRAI - MS**

Com fulcro no artigo 2º, inciso II, combinado com o artigo 5º, e art. 12, inciso IV, do Decreto Municipal n. 069/2017, bem como as disposições constantes na Lei Federal nº 13.019/2014, **PUBLICA-SE** a justificativa apresentada pela Gerência Municipal de Saúde para a **DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, para a formalização direta de Termo de Fomento entre o **MUNICÍPIO DE NAVIRAI**, através da Gerência Municipal de Saúde e **REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER DE NAVIRAI - MS**

**DAS JUSTIFICATIVAS:**

Na qualidade de Gerente Municipal de Saúde e consoante art. 14 do Decreto Municipal n. 069/2017, apresento a justificativa de dispensa de Chamamento Público, com vista à celebração de parceria, destinada à cogestão dos serviços de auxílio às pessoas que precisam tratamento de Saúde/Oncológico **REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER DE NAVIRAI - MS:**

1- Constitui objeto a conjugação de esforços entre o poder público e a conveniada no sentido de custear o pagamento

de despesas de custeio com alimentação, despesas de água, energia, telefone, material de consumo, medicamentos, passagens e outros auxílios que se fizerem necessários para os pacientes e familiares que precisam de tratamento médico/oncológico.

2- A instituição auxilia as famílias de pessoas carentes cometidas pelo câncer, que residem no Município e que fazem tratamento em outras localidades, pois o Município não dispõe de hospital ou centro especializado em tratamento oncológico, tendo em vista o grande número de pessoas portadores dessa patologia.

3 - Os serviços oferecidos pela **REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER DE NAVIRAÍ - MS** são essenciais aos assistidos, e possibilita o atendimento das determinações constitucionais que se refere à dignidade da pessoa humana, fundamentalmente o direito universal à assistência social e a saúde;

4 - A paralisação e/ou a descontinuidade dos serviços resultará em graves prejuízos inestimáveis, podendo colocar em risco a vida de pessoas que precisam de cuidados especiais, bem como todo o tratamento necessário, podendo ocorrer implicações futuras no tocante a repasses de recursos estaduais e federais;

5- Admite-se a impugnação a presente justificativa, **no prazo de cinco dias a contar de sua publicação**, ao qual será analisado pelo administrador público responsável em até cinco dias da data do respectivo protocolo, conforme art. 14, § 2º do Decreto n. 069/2017.

Naviraí-MS, 11 de março de 2021.

**MARCIO GREI ALVES VIDAL DE FIGUEIREDO**

Gerente de Saúde

Matéria enviada por TUANI BARROS DE OLIVEIRA

---

**CAMARA MUNICIPAL DE NAVIRAI**

**PORTARIA Nº 080/2021**

Nomear o Servidor que especifica, e dá outras providências.

EDERSON DUTRA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE :

I – Nomear o servidor Beto Corrêa Rojas, no cargo de provimento em comissão de Diretor de Comunicação e Marketing, a contar do dia 11 de março do corrente ano.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos onze dias do mês de março de 2021.

EDERSON DUTRA

Presidente.

Matéria enviada por RODRIGO GAZETTE DE SOUZA

---

**CAMARA MUNICIPAL DE NAVIRAI**

**PORTARIA Nº 081/2021**

Nomear o Servidor que especifica, e dá outras providências.

EDERSON DUTRA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE :

I – Nomear o servidor Julio Fernando da Silva, no cargo de provimento em comissão de Assessor de Imprensa, a contar do dia 11 de março do corrente ano.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos onze dias do mês de março de 2021.

EDERSON DUTRA

Presidente.

Matéria enviada por RODRIGO GAZETTE DE SOUZA

---

**CAMARA MUNICIPAL DE NAVIRAI**

**TERMO DE POSSE Nº 031/2021**

**DATA: 11/03/2021**

**CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO: ASSESSOR PARLAMENTAR I**

**PORTARIA Nº 079/2021**

**NOME: EDSON LUIZ STINGHEN**

Compareceu na Secretaria de Administração da Câmara Municipal de Naviraí em virtude de sua nomeação, apresentando documentação necessária, e se comprometendo a exercer com probidade e eficiência as funções inerentes ao seu cargo.

O Exmo. Sr. Ederson Dutra, Presidente da Câmara Municipal, o declarou nomeado, assinando o presente termo que

também vai assinado pelo nomeado.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos onze dias do mês de março de 2021.

EDERSON DUTRA

Presidente

EDSON LUIZ STINGHEN

Nomeado

Matéria enviada por RODRIGO GAZETTE DE SOUZA

---

**CAMARA MUNICIPAL DE NAVIRAI**

**TERMO DE POSSE Nº 032/2021**

**DATA: 11/03/2021**

**CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO: DIRETOR DE COMUNICAÇÃO E MARKETING**

**PORTARIA Nº 080/2021**

**NOME: BETO CORRÊA ROJAS**

Compareceu na Secretaria de Administração da Câmara Municipal de Naviraí em virtude de sua nomeação, apresentando documentação necessária, e se comprometendo a exercer com probidade e eficiência as funções inerentes ao seu cargo. O Exmo. Sr. Ederson Dutra, Presidente da Câmara Municipal, o declarou nomeado, assinando o presente termo que também vai assinado pelo nomeado.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos onze dias do mês de março de 2021.

EDERSON DUTRA

Presidente

BETO CORRÊA ROJAS

Nomeado

Matéria enviada por RODRIGO GAZETTE DE SOUZA

---

**CAMARA MUNICIPAL DE NAVIRAI**

**TERMO DE POSSE Nº 033/2021**

**DATA: 11/03/2021**

**CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO: ASSESSOR DE IMPRENSA**

**PORTARIA Nº 081/2021**

**NOME: JULIO FERNANDO DA SILVA**

Compareceu na Secretaria de Administração da Câmara Municipal de Naviraí em virtude de sua nomeação, apresentando documentação necessária, e se comprometendo a exercer com probidade e eficiência as funções inerentes ao seu cargo. O Exmo. Sr. Ederson Dutra, Presidente da Câmara Municipal, o declarou nomeado, assinando o presente termo que também vai assinado pelo nomeado.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos onze dias do mês de março de 2021.

EDERSON DUTRA

Presidente

JULIO FERNANDO DA SILVA

Nomeado

Matéria enviada por RODRIGO GAZETTE DE SOUZA

---

**GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO/PREFEITURA DE NAVIRAI**

**PORTARIA N.º 162, DE 10 DE MARÇO DE 2021.**

Nomeia **Vera Lucia Dantas da Rocha**, para ocupar cargo de provimento em comissão que menciona, e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **Vera Lucia Dantas da Rocha**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Equipe do CIAT, lotando-a na Gerência Municipal de Assistência Social, vaga prevista na Lei Complementar n.º 132 de 11.01.2013, e alterações posteriores, aplicando-se 41% (quarenta e um por cento) de adicional a título de gratificação sobre o vencimento base, a partir do dia 10 de março de 2021.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal. Naviraí, 10 de março de 2021.

**RHAIZA REJANE NEME DE MATOS****Prefeita**

Matéria enviada por TUANI BARROS DE OLIVEIRA

**CAMARA MUNICIPAL DE NAVIRAI****PORTARIA Nº 079/2021**

Nomear o Servidor que especifica, e dá outras providências.

EDERSON DUTRA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE :**

I – Nomear o servidor Edson Luiz Stingham, no cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar I, aplicando gratificação de 11% (onze por cento), aplicada sobre o valor do vencimento inicial do cargo que menciona, a contar do dia 11 de março do corrente ano.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos onze dias do mês de março de 2021.

EDERSON DUTRA

Presidente.

Matéria enviada por RODRIGO GAZETTE DE SOUZA

**GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO/PREFEITURA DE NAVIRAI****PORTARIA N.º 163, DE 10 DE MARÇO DE 2021.**Nomeia **Dirce Traversin**, para ocupar cargo de provimento em comissão que menciona, e dá outras providências.**A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **Dirce Traversin**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Núcleo da Proteção Social Básica, lotando-a na Gerência Municipal de Assistência Social, vaga prevista na Lei Complementar n.º 132 de 11.01.2013, e alterações posteriores, aplicando-se 42% (quarenta e dois por cento) de adicional a título de gratificação sobre o vencimento base, a partir do dia 10 de março de 2021.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal. Naviraí, 10 de março de 2021.

**RHAIZA REJANE NEME DE MATOS****Prefeita**

Matéria enviada por TUANI BARROS DE OLIVEIRA

**GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO/PREFEITURA DE NAVIRAI****PORTARIA N.º 164, DE 10 DE MARÇO DE 2021.**Nomeia **Silvana Nascimbeni Maldonado**, para ocupar cargo de provimento em comissão que menciona, e dá outras providências.**A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **Silvana Nascimbeni Maldonado**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Núcleo da Proteção Social Especial, lotando-a na Gerência Municipal de Assistência Social, vaga prevista na Lei Complementar n.º 132 de 11.01.2013, e alterações posteriores, aplicando-se 42% (quarenta e dois por cento) de adicional a título de gratificação sobre o vencimento base, a partir do dia 10 de março de 2021.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal. Naviraí, 10 de março de 2021.

**RHAIZA REJANE NEME DE MATOS****Prefeita**

Matéria enviada por TUANI BARROS DE OLIVEIRA

**GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO/PREFEITURA DE NAVIRAI****PORTARIA N.º 165, DE 11 DE MARÇO DE 2021.**



Dispõe sobre a averbação de tempo de contribuição em favor da servidora **Maria de Fátima de Jesus Rech**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Séries Iniciais, e dá outras providências.

**A PREFEITA DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e

**Considerando** a existência da Certidão de Tempo de Contribuição – NIT 12207116214, parte integrante da presente Portaria, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, expedida em 18 de março de 2015,

**Considerando** a existência da Certidão de Tempo de Contribuição – AGEPREV-MS n.º 320, parte integrante da presente Portaria, expedida pela Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, em 18 de março de 2015,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Na conformidade dos artigos 105 e 106 da Lei Complementar nº 042/2003 (Estatuto do Servidor), **autorizar** a averbação de tempo de contribuição em favor da servidora **Maria de Fátima de Jesus Rech**, matrícula funcional n.º 3796-6, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Séries Iniciais, somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade pela Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí/MS – NAVIRAÍPREV, correspondente a 143 (cento e quarenta e três) dias, conforme descrito abaixo:

**I – 62** (sessenta e dois) dias, correspondentes ao período de 26/02/1998 a 28/04/1998, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, na função de Professora, sob o regime Estatutário, com recolhimentos previdenciários para a AGEPREV-MS;

**II – 23** (vinte e três) dias, correspondentes ao período de 15/06/1998 a 07/07/1998, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, na função de Professora, sob o regime Estatutário, com recolhimentos previdenciários para a AGEPREV-MS;

**III – 58** (cinquenta e oito) dias, correspondentes ao período de 18/08/1998 a 14/10/1998, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, na função de Professora, sob o regime Estatutário, com recolhimentos previdenciários para a AGEPREV-MS;

**Art. 2º** Fica o Núcleo de Recursos Humanos, autorizado a promover as devidas anotações na ficha funcional do mencionado servidor.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura. Naviraí, 11 de março de 2021.

**RHAIZA REJANE NEME DE MATOS**

**Prefeita**

Matéria enviada por TUANI BARROS DE OLIVEIRA

#### **GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO/PREFEITURA DE NAVIRAÍ**

##### **PORTARIA N.º 166, DE 11 DE MARÇO DE 2021.**

Dispõe sobre a averbação de tempo de contribuição em favor da servidora **Neusa Campos**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Vigilância Sanitária, e dá outras providências.

**A PREFEITA DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e

**Considerando** a existência da Certidão de Tempo de Contribuição – NIT 1140681312-0, parte integrante da presente Portaria, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, expedida em 04 de março de 2021,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Na conformidade dos artigos 105 e 106 da Lei Complementar nº 042/2003 (Estatuto do Servidor), **autorizar** a averbação de tempo de contribuição em favor da servidora **Neusa Campos**, matrícula funcional n.º 3862-8, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Vigilância Sanitária, somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade pela Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí/MS – NAVIRAÍPREV, correspondente a 258 (duzentos e cinquenta e oito) dias, conforme descrito abaixo:

**I – 227** (duzentos e vinte e sete) dias, correspondentes ao período de 16/05/2011 a 13/01/2012, prestados ao Município de Naviraí, na função de Encarregado de Setor, sob o regime Estatutário, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

**II – 31** (trinta e um) dias, correspondentes ao período de 01/01/2012 a 31/01/2012, prestados à Per. Contra., sob o regime Celetista, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

**Art. 2º** Fica o Núcleo de Recursos Humanos, autorizado a promover as devidas anotações na ficha funcional do mencionado servidor.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura. Naviraí, 11 de março de 2021.

**RHAIZA REJANE NEME DE MATOS**

**Prefeita**

Matéria enviada por TUANI BARROS DE OLIVEIRA

## Núcleo de Licitações e Contratos

## RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 008/2021

**Ratifico e Homologo** a Dispensa de Licitação, nos termos do **art. 24, Inciso XIII** da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com a justificativa constante no:

**PROCESSO** :039/2021 – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA**: 008/2021

**OBJETO**: "CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DO INSTITUTO EUVALDO LODI-IEL/MS, CONTRATAÇÃO DE 30 (TRINTA) ESTAGIÁRIOS, DURANTE O PERÍODO DE 12 MESES PARA ATENDER AO PEDIDO 53/2021 DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS"

**Empresa Vencedora**: INSTITUTO EUVALDO LODI - IEL/MS **CNPJ** : 15.411.218/0001-06 – **Itens** : 001

**Valor**: R\$ 406.674,00 (Quatrocentos e seis mil seiscentos e setenta e quatro reais).

**RECURSO ORÇAMENTÁRIO**: GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - DOTAÇÃO: 01.05.00.12.361.0502.2.080 – 3.3.90.39.99.00.00 (R11196)

**DATA DA RATIFICAÇÃO**: 11 de Março de 2021

**TATIANE MARIA DA SILVA MORCH**

Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas  
Conforme Decreto nº 006/2021

Matéria enviada por Lucas Antonio Santos Silva

## CAMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

## RESOLUÇÃO Nº 01/2021

Altera o parágrafo único do art. 109, da Resolução nº 02/92, que "Dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Naviraí-MS".

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

FAZ SABER que a Câmara Municipal, Reunida Ordinariamente no dia 09 de março de 2021, aprovou o Projeto de Resolução nº 1, de 14 de janeiro de 2021, de autoria do Poder Legislativo Municipal, e eu, Ederson Dutra, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º O parágrafo único do art. 109, da Resolução nº 02/92, que "Dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Naviraí-MS", passa a vigorar com a seguinte redação: "Parágrafo único. Os projetos de leis, as ideias e sugestões de iniciativas dos cidadãos deverão conter seus nomes nas justificativas de suas proposições, observado o disposto no artigo 55 da Lei Orgânica do Município".

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, Estado de Mato Grosso do Sul, aos nove dias do mês de março de 2021.

**EDERSON DUTRA**

Presidente

**ANDRÉ RICARDO BISCARO**

1º Secretário

Matéria enviada por MARISE TIEMI KODAMA GARCIA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PARANAÍBA****Secretaria Municipal de Administração****DECRETO Nº 798, DE 11 DE MARÇO DE 2021**

"Dispõe sobre a nomeação dos membros que constituirão o Conselho e a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC e dá outras providências."

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**, Prefeito de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais; e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1.325, de 09 de agosto de 2005, bem como no Decreto nº 2.531, de 02 de fevereiro de 2007.

**DECRETA:**

**1º** Ficam nomeados os membros que constituirão o Conselho e a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC, na forma que determina os arts. 3º e 5º do Decreto nº 2.531, de 02 de fevereiro de 2007, conforme segue:

<b>COORDENADOR</b>	
Alexsandro Pereira de Melo	Desenhista
<b>CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL</b>	
Longuinho Alves de Oliveira	Presidente
Brenda Borges Freitas	Representante da Câmara dos Vereadores
Pedro Henrique Condi Rondon	Representante da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação
Tiago do Amaral Laurencio Munholi	Representante da Sexta Subseção da OAB - MS
<b>SECRETÁRIA</b>	
Maria de Fátima Ramos Santos	Educador Social II
<b>SETOR TÉCNICO</b>	
Lucas Parreira Barbosa	Engenheiro Civil
Vinicius Almeida Murta	Engenheiro Elétrico
<b>SETOR OPERATIVO</b>	
Thiago Amaral Abrahão	Investigador - Polícia Civil
José Bernardo Neto	2º Sargento - Polícia Militar
Gustavo Barbosa Nicolau	1º Sargento - 4º Subgrupos de Bombeiros Militar

**Parágrafo único.** O mandato dos membros que compõem o Conselho e a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC nomeados por este Decreto terá duração de 02 (dois) anos prorrogável por igual período.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário Paço Municipal "Prefeito Edú Queiroz Neves", aos 11 dias do mês de março de 2021.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO, na Procuradoria-Geral do Município (PGM), na data supra.

**ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA**

Procuradora-Geral do Município

Matéria enviada por Enio Mitihiro Kimura

**Secretaria Municipal de Administração****DECRETO Nº 797, DE 04 DE MARÇO DE 2021**

**Dispõe sobre a alteração dos membros do Conselho Municipal do Idoso – CMI e dá outras providências.**

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**, Prefeito de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Municipal nº 885, de 26 de dezembro de 1994 e alterações Lei n.º 1.344, de 13 de dezembro de 2005.

**DECRETA:**

**Art. 1º** ALTERAR os membros que compõem o Conselho Municipal de Idoso - CMI, conforme segue:

**REPRESENTANTE DO ÓRGÃO GOVERNAMENTAL:**

- Substituição do Conselheiro Titular **Flávio Batista Ferreira Souto** por **Eduardo Juventino Alves Borges**, da Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer;
- Substituição do Conselheiro Suplente **Dalvo Antônio da Silva** por **Vitor da Silva Castro**, da Secretaria Municipal do Esporte, Juventude e Lazer;

**REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL:**

- Substituição do Conselheiro Titular **Ailson Antônio de Freitas da Silva** por **Andercleyne de Oliveira Queiroz Silveira**, da Câmara Municipal
- Substituição da Conselheira Suplente **Sarita dos Santos** por **Fernando Barbosa Castro** da Câmara Municipal;

**Art. 2º** Ficam mantidas as demais disposições do Decreto nº 512, de 05 de setembro de 2019.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Edú Queiroz Neves", aos 04 dias do mês de março de 2021.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

**ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por Enio Mitihiro Kimura

### Câmara Municipal

**PORTARIA 0022 de 11 de março de 2021**

**PORTARIA 0022 de 11 de março de 2021**

**Edmar Pires da Silva Junior**, Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

**Considerando** que a atual situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional emanada pela Organização Mundial da Saúde de 30 de janeiro de 2020, em decorrência da COVID-19;

**Considerando** o fato de a Organização Mundial de Saúde (OMS) ter declarado, em 11 de março de 2020, que a contaminação com o novo coronavírus (COVID-19) caracteriza pandemia;

**Considerando** que a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 que estabeleceu a quarentena como forma de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

**Considerando** a responsabilidade social desta Câmara Municipal e a necessidade de preservar a integridade da saúde dos seus servidores e de toda a população que busca os serviços da Casa Legislativa;

#### **RESOLVE:**

**Artigo 1.º** As Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Paranaíba serão realizadas as segundas-ferias de cada semana, iniciando-se as 16 horas, com duração de 03(três) horas, devendo ocorrer no dia útil subsequente se no dia da sessão for feriado ou ponto facultativo.

**Artigo 2.º** As Sessões da Câmara Municipal permanecerão transmitidas pelas redes de rádio e pelo sitio eletrônico;

**Artigo 3.º** O prazo de vigência desta Portaria será de 15 dias, podendo ser alterado a qualquer momento;

**Artigo 4.º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

*Publique-se, registre-se e cumpra-se.*

Paranaíba-MS., 11 de março de 2021

*Edmar Pires da Silva Junior - Dollar*

Presidente

**Publicada e Registrada** na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

*Sandra Regina Alves Tiago da Silva*

Diretor Administrativo

Matéria enviada por Lilian Aparecida de Souza

### Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 147, DE 04 DE MARÇO DE 2021**

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso da competência que lhe confere o inciso II do artigo 102 da Lei Orgânica do Município.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Professor Coordenador, lotadas junto a Secretaria Municipal de Educação com vagas fixadas no art. 7º da Lei Complementar nº 051, de 09 de dezembro de 2011 e vencimento previsto na Lei Complementar n.º 128, de 04 de fevereiro de 2020, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2021, conforme segue:

- Escola Municipal "Profª Liduvina Motta Camargo"

**Cleidimar Pires Alves de Moraes**

CPF: 640.051.271-34

RG: 993074 SSP/MS

Centro de Custo: 03.08.03

- Escola Municipal "Profº Maria Luíza Corrêa Machado"

**Valderly Maria dos Santos Rodrigues de Paula**

CPF: 718.735.031-72

RG: 001.060.266 SSP/MS

Centro de Custo: 03.08.03

**Artigo 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 04 dia do mês de março de 2021.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por Enio Mitihiro Kimura

**Secretaria Municipal de Administração****PORTARIA N.º 174, DE 05 DE MARÇO DE 2021**

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso da competência que lhe confere o inciso II do artigo 102 da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR **JANETE ALVES DA SILVA**, portadora do RG 1483368 – SSP/MS e inscrita no CPF sob o nº 013.315.161-10, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO/REF. 02**, lotada junto a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, com vaga fixada no Artigo 32 da Lei Complementar n.º 046, de 06 de abril de 2011 e vencimento no Anexo II da Lei Complementar n.º 128, de 04 de fevereiro de 2020.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 09 de março de 2021.

Paço Municipal “*Prefeito Edu Queiroz Neves*”, aos 05 dias do mês de março de 2021.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por Enio Mitihiro Kimura

**Secretaria Municipal de Administração****PORTARIA N.º 195, DE 11 DE MARÇO DE 2021**

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso da competência que lhe confere o inciso II do artigo 102 da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR **BRUNA REZENDE SILVA MARTINS DE OLIVEIRA**, portadora do RG nº 1084196 SEJUSP/MS e inscrita no CPF sob o nº 023.156.211-00, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE ATENÇÃO ESPECIAL/ REF. 02**, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde, com vaga fixada no Artigo 32 da Lei Complementar n.º 046, de 06 de abril de 2011 e vencimento previsto na Lei Complementar n.º 128, de 04 de fevereiro de 2020.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de março de 2021.

Paço Municipal “*Prefeito Edu Queiroz Neves*”, aos 11 dias do mês de março de 2021.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por Enio Mitihiro Kimura

**Secretaria Municipal de Administração****PORTARIA N.º 178, DE 05 DE MARÇO DE 2021**

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso da competência que lhe confere o inciso II do artigo 102 da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR **ELIZAMARA GARCIA KLAFKE**, portadora do RG nº 410262006 – SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 014.574.481-73, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE SUPORTE/REF. 02**, lotada junto a Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, com vaga fixada no Artigo 32 da Lei Complementar n.º 046, de 06 de abril de 2011 e vencimento no Anexo II da Lei Complementar n.º 128, de 04 de fevereiro de 2020.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 09 de março de 2021.

Paço Municipal “*Prefeito Edu Queiroz Neves*”, aos 05 dias do mês de março de 2021.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Administração

**Secretaria Municipal de Administração****PORTARIA N.º 179, DE 05 DE MARÇO DE 2021**

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso da competência que lhe confere o inciso II do artigo 102 da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR **TULIO NELES BRINCK BOTELHO**, portador do RG n.º MG883052 SSP/MG e CPF n.º 362.118.426-00, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS/REF. 07**, lotada junto a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação, com vaga fixada no Artigo 32 da Lei Complementar n.º 046, de 06 de abril de 2011 e vencimento no Anexo II da Lei Complementar n.º 128, de 04 de fevereiro de 2020.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 09 de março de 2021.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 05 dias do mês de março de 2021.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por Enio Mitihiro Kimura

**Secretaria Municipal de Administração****PORTARIA N.º 081, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021**

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso da competência que lhe confere o inciso II do artigo 102 da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR **IZAIAS MARTINS SEVERINO**, portador(a) do RG n.º 770806 SSP/SP e inscrito(a) no CPF sob o n.º 600.782.431-49, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO/Ref. 07**, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde, com vaga fixada no Artigo 32 da Lei Complementar n.º 046, de 06 de abril de 2011 e vencimento previsto na Lei Complementar n.º 128, de 04 de fevereiro de 2020.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2021.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 04 dias do mês de fevereiro de 2021.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por Enio Mitihiro Kimura

**Secretaria Municipal de Administração****PORTARIA N.º 078, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021**

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso da competência que lhe confere o inciso II do artigo 102 da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR **DIEGO MEDEIROS MARTINS** portador do RG n.º 1323555 - SSP/MS e inscrito no CPF sob o n.º 973.116.341-72, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE CONTROLE, AVALIAÇÃO E AUDITORIA/Ref. 07**, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde, com vaga fixada no Artigo 32 da Lei Complementar n.º 046, de 06 de abril de 2011 e vencimento previsto na Lei Complementar n.º 128, de 04 de fevereiro de 2020.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2021.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 04 dias do mês de fevereiro de 2021.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por Enio Mitihiro Kimura

## Secretaria Municipal de Administração

## PORTARIA N.º 079, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso da competência que lhe confere o inciso II do artigo 102 da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR **FÁBIO ROGÉRIO GUIMARÃES DE FREITAS**, portador do RG nº 000688744 SSP/MS e inscrito no CPF sob o nº 519.290.311-49, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE CONTROLE DE VETORES/Ref. 07**, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde, com vaga fixada no Artigo 32 da Lei Complementar n.º 046, de 06 de abril de 2011 e vencimento previsto na Lei Complementar n.º 128, de 04 de fevereiro de 2020.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2021.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 04 dias do mês de fevereiro de 2021.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por Enio Mitihiro Kimura

## Secretaria Municipal de Administração

## PORTARIA N.º 207, DE 10 DE MARÇO DE 2021

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, em especial a contida no Artigo 24, § 1º, IV e § 2º da Lei Federal n.º 11.494/07 e Artigo 2º, da Lei n.º 1.596/09.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º.** ALTERA membros, titulares e suplentes, do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), do Município de Paranaíba-MS, conforme segue:

**III – Representantes dos Diretores de Escolas Básicas Públicas**

Titular: Tanandra Aparecida Souza Paula em substituição a Dorvalina Dionízia de Oliveira

**IV - Representante dos servidores técnicos administrativos das escolas básicas Públicas**

Titular: Ducimar Aparecida de Souza em substituição a Ivanete Gomes de Souza

**VI - Representantes dos estudantes da Educação Básica Pública**

Suplente: José Cleiton Andrade da Silva em substituição a Maria Madalena Alves

**VII – Representante do PODER EXECUTIVO**

Titular: Jefferson Douglas Pascoaloto em substituição a Luciana Helena Pires Silva Freitas

**VIII – Representante dos PAIS DE ALUNOS da Educação Básica Pública**

Titular: Catiusse Dionisio da Silva Gonçalves em substituição a Liliane do Prado Pereira Silva

Suplente: Élide Araújo Carlos em substituição a Sinzélia dos Santos Brasileiro Alves

**Artigo 2º.** Ficam mantidas as demais disposições da Portaria n.º 112, de 28 de fevereiro de 2020.

**Artigo 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 10 dias do mês de março de 2021.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por Enio Mitihiro Kimura

## Secretaria Municipal de Administração

## PORTARIA N.º 023, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso da competência que lhe confere o inciso II do artigo 102 da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR **LETÍCIA RAMOS DE OLIVEIRA**, portadora do RG n.º 1903394 SEJUSP/MS e CPF n.º 046.106.911-32, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO PROCON/REF.07**, lotada junto a Procuradoria Geral do Município, com vaga fixada no artigo 11 da Lei Complementar n.º 115, de 14 de agosto de 2018 e vencimento previsto na Lei Complementar n.º 128, de 04 de fevereiro de 2020.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de março de 2021.



Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 04 dias do mês de janeiro de 2021.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por Enio Mitihiro Kimura

**Secretaria Municipal de Administração**

**PORTARIA N.º 210, DE 11 DE MARÇO DE 2021**

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso da competência que lhe confere o inciso II do artigo 102 da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR **WANICE LUCIANA DE OLIVEIRA**, portadora do RG nº 1256489 SSP/MS e inscrita no CPF sob o nº 894.623.941-72, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES/ REF. 07**, lotada junto a Secretaria Municipal de Governo, com vaga fixada no Artigo 32 da Lei Complementar n.º 046, de 06 de abril de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 113 de 18 de Julho de 2018 e vencimento previsto na Lei Complementar n.º 128, de 04 de fevereiro de 2020.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de março de 2021.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 11 dias do mês de março de 2021.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por Enio Mitihiro Kimura

**Secretaria Municipal de Administração**

**PORTARIA N.º 204, DE 10 DE MARÇO DE 2021**

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** REVOGAR a Portaria nº 664, de 30 de setembro de 2020, que versa sobre a designação do fiscal do contrato nº 163/2020.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", ao 10 dias do mês de março de 2021.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por Enio Mitihiro Kimura

**Secretaria Municipal de Administração**

**PORTARIA N.º 206, DE 10 DE MARÇO DE 2021**

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º.** DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para responderem perante o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, com efeito retroativo a 04 de janeiro de 2021, conforme segue:

- **LÍVIA NUNES DE QUEIROZ** - Operadora do SICOM;
- **SÉRGIO HENRIQUE DE SOUZA FARIA** - Operador E-Protocolo – Prestação de Contas;
- **TATIANA RODRIGUES VIEIRA REIS FREITAS** - Operadora E-Contas – Fiscalização de Receitas;

**Artigo 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 10 dias do mês de março de 2021.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra

**ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por Enio Mitihiro Kimura

**Secretaria Municipal de Administração**

**PORTARIA N.º 144, DE 01 DE MARÇO DE 2021**

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso da competência que lhe confere o inciso II do artigo 102 da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR **TAÍS MARIA SILVA ALVES**, portador(a) do RG nº 1498002 SSP/MS e inscrito(a) no CPF sob o nº 024.806.641-20, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA/Ref. 02**, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, com vaga fixada no Artigo 32 da Lei Complementar n.º 046, de 06 de abril de 2011 e vencimento previsto na Lei Complementar n.º 128, de 04 de fevereiro de 2020.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2021.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", ao 01 dia do mês de março de 2021.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por Enio Mitihiro Kimura

**Secretaria Municipal de Administração**

**PORTARIA N.º 214, DE 11 DE MARÇO DE 2021**

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso da competência que lhe confere o inciso II do artigo 102 da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR **LAUREN ASSUNÇÃO LEMES**, portador(a) do RG nº MG-16.908.707 SSP/MG e inscrito(a) no CPF sob o nº 133.377.896-17, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR DE CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO/ REF. 01**, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde, com vaga fixada no Artigo 32 da Lei Complementar n.º 046, de 06 de abril de 2011 e vencimento previsto na Lei Complementar n.º 128, de 04 de fevereiro de 2020.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de março de 2021.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 11 dias do mês de março de 2021.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por Enio Mitihiro Kimura

**Secretaria Municipal de Administração**

**PORTARIA N.º 213, DE 11 DE MARÇO DE 2021**

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso da competência que lhe confere o inciso II do artigo 102 da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR **CARLOS ROBERTO TEODORO DA SILVA**, portador(a) do RG nº 24.838.786-8 SSP/SP e inscrito(a) no CPF sob o nº 184.588.698-45, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS/ REF. 07**, lotada junto a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação, com vaga fixada no Artigo 32 da Lei Complementar n.º 046, de 06 de abril de 2011 e vencimento previsto na Lei Complementar n.º 128, de 04 de fevereiro de 2020.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de março de 2021.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 11 dias do mês de março de 2021.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA**

Secretaria Municipal de Administração

Matéria enviada por Enio Mitihiro Kimura

**Secretaria Municipal de Administração****PORTARIA N.º 193, DE 05 DE MARÇO DE 2021****MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, amparado pelo artigo 102, inciso IX da Lei Orgânica Municipal.**RESOLVE:****Art. 1º.** ALTERAR a composição dos membros do **Conselho Municipal de Cultura**, do município de Paranaíba-MS, conforme segue:**REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO**Titular: **Débora Queiroz de Oliveira** em substituição a Simone Borges Carvalho Faria**REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO**Suplente: **Andercleyne de Oliveira Queiroz** em substituição a Adriano Aparecido Alves Caçula**REPRESENTANTES DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO E PESQUISA**Titular: **Valderly Maria dos Santos Rodrigues** em substituição a Solange Aparecida Miziara SeverinoSuplente: **Maria Angela Pereira Pedroso** em substituição a Georgia Suppo Prado Veiga**REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL**Titular: **Eliene Vieira Borges da Silva** em substituição a Rosimar Pires Alves**Art. 2º** Ficam mantidas as demais disposições da Portaria nº 644, de 26 de maio de 2017 e Portaria nº 657, de 13 de agosto de 2018.**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 05 dias do mês de março de 2021.**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

Prefeito Municipal

*PUBLICADA E REGISTRADA* na Secretaria Municipal de Administração na data supra.**ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por Enio Mitihiro Kimura

**Secretaria Municipal de Administração****PORTARIA N.º 205, DE 10 DE MARÇO DE 2021****MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.**RESOLVE:****Artigo 1º.** Conceder 30 (trinta) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES, conforme artigo 87, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, aos servidores abaixo:**ANNIELY DE CASSIA SILVA**

Auxiliar de Creche/ Ref. 02;

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;

Per. Aquisitivo de 08 de março de 2018 a 07 de março de 2019;

Retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2021.

**ANEZIO DE PAULA CRUZ**

Serviços Gerais Masculino/ Ref. 01;

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação;

Per. Aquisitivo de 30 de junho de 2019 a 29 de junho de 2020;

Retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2021.

**ALTAIR VILA DE OLIVEIRA**

Auxiliar de Eletricista/ Ref. 01;

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação;

Per. Aquisitivo de 02 de maio de 2019 a 01 de maio de 2020;

Retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2021.

**BRASILINA ANSELMO DUTRA**

Serviços Gerais Feminino/ Ref. 01;

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;

Per. Aquisitivo de 14 de fevereiro de 2020 a 13 de fevereiro de 2021;

Retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.



**CENILDA MARTINS ALMEIDA RODRIGUES**

Serviços Gerais Feminino/ Ref. 01;

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;

Per. Aquisitivo de 12 de fevereiro de 2020 a 11 de fevereiro de 2021;

Retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

**CLAUDIA FERREIRA MAGALHAES GUIMARAES**

Professor Coordenador/ Classe G;

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;

Per. Aquisitivo de 01 de fevereiro de 2020 a 31 de janeiro de 2021;

Retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

**ELZA APARECIDA SILVA KOMATSU**

Professor/ Nível III/ Classe F;

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;

Per. Aquisitivo de 01 de fevereiro de 2020 a 31 de janeiro de 2021;

Retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

**FRANCISCO PAULO MALAQUIAS**

Motorista de Veículos Pesados/ Ref. 02;

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação;

Per. Aquisitivo de 01 de abril de 2016 a 31 de março de 2017;

Retroagindo seus efeitos a 03 de março de 2021.

**GELSON VIEIRA**

Agente de Combate as Endemias/ Ref. 04;

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;

Per. Aquisitivo de 02 de maio de 2018 a 01 de maio de 2019;

Retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2021.

**HAMILA FERREIRA DE MORAIS**

Professor/ Nível III/ Classe K;

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;

Per. Aquisitivo de 09 de fevereiro de 2020 a 08 de fevereiro de 2021;

Retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

**HELLIA CRISTINA DOS SANTOS ALMEIDA**

Professor/ Nível III/ Classe D;

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;

Per. Aquisitivo de 11 de fevereiro de 2020 a 10 de fevereiro de 2021;

Retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

**IZANILDA CARLOS DOS SANTOS**

Técnico Higiene Dental ESF/ Ref. 04;

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;

Per. Aquisitivo de 01 de junho de 2019 a 31 de maio de 2020;

Retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2021.

**JANETE CARLOS SOUZA MOURA DE PAULA**

Professor/ Nível III/ Classe E;

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;

Per. Aquisitivo de 11 de fevereiro de 2020 a 10 de fevereiro de 2021;

Retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

**JOÃO VITOR PAULINO VIANA**

Agente de Combate as Endemias/ Ref. 04;

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;

Per. Aquisitivo de 14 de junho de 2018 a 13 de junho de 2019;

Retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2021.

**JOÃO BATISTA POSTERLI PINHEIRO**

Serviços Gerais Masculino/ Ref. 01;

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Indústria e Comércio;

Per. Aquisitivo de 17 de setembro de 2019 a 16 de setembro de 2020;

Retroagindo seus efeitos a 04 de março de 2021.

**LEILA MARIA DA SILVA**

Auxiliar de Creche/ Ref. 02;

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;  
Per. Aquisitivo de 01 de fevereiro de 2019 a 31 de janeiro de 2020;  
Retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

**LUCIANA MARIA SECCO ASSUNÇÃO**

Agente Comunitário de Saúde/ Ref. 03;  
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;  
Per. Aquisitivo de 02 de maio de 2019 a 01 de maio de 2020;  
Retroagindo seus efeitos a 08 de março de 2021.

**LUCIANA FREITAS MENDONÇA**

Professor/ Nível II/ Classe A;  
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;  
Per. Aquisitivo de 11 de fevereiro de 2020 a 10 de fevereiro de 2021;  
Retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

**MAGDA APARECIDA DE MORAIS ANDRADE**

Serviços Gerais Feminino/ Ref. 01;  
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;  
Per. Aquisitivo de 05 de fevereiro de 2020 a 04 de fevereiro de 2021;  
Retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

**MARIA APARECIDA FERREIRA DE FREITAS**

Professor/ Nível III/ Classe J;  
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;  
Per. Aquisitivo de 18 de fevereiro de 2020 a 17 de fevereiro de 2021;  
Retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

**MARIA LENY DE SOUZA**

Professor/ Nível III/ Classe D;  
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;  
Per. Aquisitivo de 17 de fevereiro de 2020 a 06 de fevereiro de 2021;  
Retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

**NILVANIA FATIMA DE LIMA**

Agente Administrativo/ Ref. 04;  
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;  
Per. Aquisitivo de 20 de setembro de 2019 a 19 de setembro de 2020;  
Retroagindo seus efeitos a 04 de março de 2021.

**OZELIA PALMIERI ASSUNÇÃO**

Agente Administrativo/ Ref. 04;  
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;  
Per. Aquisitivo de 11 de abril de 2018 a 10 de abril de 2019;  
Retroagindo seus efeitos a 08 de março de 2021.

**RAFAEL CIRILO CARVALHO DA SILVA**

Agente Comunitário de Saúde/ Ref. 03;  
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;  
Per. Aquisitivo de 03 de abril de 2019 a 02 de abril de 2020;  
Retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2021.

**RAQUEL LEAL QUEIROZ**

Serviços Gerais Feminino/ Ref. 01;  
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Governo;  
Per. Aquisitivo de 21 de maio de 2019 a 20 de maio de 2020;  
Retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2021.

**ROSA DAMASCENO SILVEIRA RODRIGUES**

Cozinheiro/ Ref. 01;  
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;  
Per. Aquisitivo de 09 de junho de 2018 a 08 de junho de 2019;  
Retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2021.

**SADE ALVES DE FREITAS FAUSTINO DIAS**

Auxiliar de Desenhista/ Ref. 04;  
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação;  
Per. Aquisitivo de 15 de novembro de 2019 a 14 de novembro de 2020;

Retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2021.

**SIDNEA MAIA DE FREITAS**

Agente Comunitário de Saúde/ Ref. 03;

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;

Per. Aquisitivo de 02 de maio de 2019 a 01 de maio de 2020;

Retroagindo seus efeitos a 03 de março de 2021.

**SILVANA CELIA RODRIGUES DE SOUZA FORNIELES**

Auxiliar de Creche/ Ref. 02;

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;

Per. Aquisitivo de 23 de fevereiro de 2019 a 22 de fevereiro de 2020;

Retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

**SIBERIA PEREIRA DE CARVALHO**

Monitor de Educação Infantil/ Ref. 04;

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;

Per. Aquisitivo de 01 de fevereiro de 2020 a 31 de janeiro de 2021;

Retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

**SINTIA MARIA BERNARDES DE FREITAS**

Agente de Combate as Endemias/ Ref. 04;

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;

Per. Aquisitivo de 02 de maio de 2019 a 01 de maio de 2020;

Retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2021.

**VANEIDE FREIRE DA SILVA**

Serviços Gerais Feminino/ Ref. 01;

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Governo;

Per. Aquisitivo de 16 de agosto de 2019 a 15 de agosto de 2020;

Retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2021.

**VINICIUS LORRAN REIS CABRAL**

Serviços Gerais Feminino/ Ref. 01;

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação;

Per. Aquisitivo de 25 de janeiro de 2019 a 24 de janeiro de 2020;

Retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2021.

**VIVIANE LEAL FRANCISCO**

Agente de Combate as Endemias/ Ref. 04;

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;

Per. Aquisitivo de 02 de maio de 2019 a 01 de maio de 2020;

Retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2021.

**VANIA HELOISA DA CUNHA**

Agente Comunitário de Saúde/ Ref. 03;

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;

Per. Aquisitivo de 03 de abril de 2018 a 02 de abril de 2019;

Retroagindo seus efeitos a 03 de março de 2021.

**Artigo 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 10 dias do mês de março de 2021.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por Enio Mitihiro Kimura

**Secretaria Municipal de Administração****PORTARIA N.º 202, DE 10 DE MARÇO DE 2021**

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º.** Conceder 15 (quinze) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES, conforme artigo 87 e artigo 88 § 1º, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, aos servidores abaixo:

**ADRIANA LOPES DE OLIVEIRA VIANA FERREIRA**

Professor/ Nível II / Classe B / Mat. 3617;  
Professor/ Nível II / Classe D / Mat. 3444;  
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;  
Per. Aquisitivo de 11 de fevereiro de 2019 a 10 de fevereiro de 2020;  
Retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

**EMERSON CHAVES ANTUNES**

Farmacêutico Bioquímico /Ref. 05;  
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;  
Per. Aquisitivo de 02 de maio de 2018 a 01 de maio de 2019;  
Per. Aquisitivo de 02 de maio de 2019 a 01 de maio de 2020;  
Retroagindo seus efeitos a 04 de fevereiro de 2021.  
Retroagindo seus efeitos a 19 de fevereiro de 2021.

**GERALDO APARECIDO FERREIRA COSTA**

Fiscal Tributos Municipais /Ref. 04;  
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento;  
Per. Aquisitivo de 09 de junho de 2019 a 08 de junho de 2020;  
Retroagindo seus efeitos a 03 de março de 2021.

**JOSE ANTÔNIO DA SILVA**

Operador de Máquina Pesada /Ref. 01;  
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação;  
Per. Aquisitivo de 04 de novembro de 2014 a 03 de novembro de 2015;  
Retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2021.  
Per. Aquisitivo de 04 de novembro de 2015 a 03 de novembro de 2016;  
Retroagindo seus efeitos a 16 de fevereiro de 2021.

**KARLA DE CASTRO POSTERLI**

Farmacêutico /Ref. 05;  
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;  
Per. Aquisitivo de 24 de fevereiro de 2018 a 23 de fevereiro de 2019;  
Retroagindo seus efeitos a 08 de março de 2021.

**NATAL DE FREITAS MOREIRA**

Serviços Gerais Masculino /Ref. 01;  
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação;  
Per. Aquisitivo de 23 de maio de 2017 a 22 de maio de 2018;  
Retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2021.  
Per. Aquisitivo de 23 de maio de 2018 a 22 de maio de 2019;  
Retroagindo seus efeitos a 16 de fevereiro de 2021.

**REGIANE DE OLIVEIRA NETO**

Agente Comunitário de Saúde /Ref. 03;  
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;  
Per. Aquisitivo de 03 de abril de 2019 a 02 de abril de 2020;  
Retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2021.

**Artigo 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 10 dias do mês de março de 2021.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por Enio Mitihiro Kimura

**Secretaria Municipal de Administração****PORTARIA N.º 175, DE 05 DE MARÇO DE 2021**

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso da competência que lhe confere o inciso II do artigo 102 da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR **SINZÉLIA DOS SANTOS BRASILIANO ALVES**, portadora do RG 45.131.003-2 – SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 327.964.588-30, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DO CRAS/REF. 02**, lotada junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, com vaga fixada no Artigo 32 da Lei Complementar n.º 046, de 06 de abril de 2011 e vencimento no Anexo II da Lei Complementar n.º 128, de 04 de fevereiro de 2020 .

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 09 de março de 2021.  
Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 05 dias do mês de março de 2021.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por Enio Mitihiro Kimura

---

**Secretaria Municipal de Administração**

**PORTARIA N.º 173, DE 05 DE MARÇO DE 2021**

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso da competência que lhe confere o inciso II do artigo 102 da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR **ATAILSON FREITAS SANT'ANA**, portador do RG nº 045534 SSP/MS e inscrito no CPF sob o nº 252.726.751-34, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE III/REF. 02**, lotado junto ao Gabinete do Prefeito, com vaga fixada no Artigo 31 da Lei Complementar n.º 046, de 06 de abril de 2011 e vencimento no Anexo II da Lei Complementar n.º 128, de 04 de fevereiro de 2020 .

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 09 de março de 2021.  
Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 05 dias do mês de março de 2021.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por Enio Mitihiro Kimura

---

**Secretaria Municipal de Administração**

**PORTARIA N.º 183, DE 05 DE MARÇO DE 2021**

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso da competência que lhe confere o inciso II do artigo 102 da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR **OTÁVIO ARMANDO DE OLIVEIRA SANTOS**, portador(a) do RG n.º 47758011 SSP/SP e CPF n.º 398.077.308-64, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE PROJETOS/REF. 02**, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Governo, com vaga fixada no Artigo 32 da Lei Complementar n.º 046, de 06 de abril de 2011 e vencimento no Anexo II da Lei Complementar n.º 128, de 04 de fevereiro de 2020 .

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 09 de março de 2021.  
Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 05 dias do mês de março de 2021.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por Enio Mitihiro Kimura

---

**Secretaria Municipal de Administração**

**PORTARIA N.º 182, DE 05 DE MARÇO DE 2021**

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso da competência que lhe confere o inciso II do artigo 102 da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR **LUANA VALENTIM CHAVES DA SILVA**, portador(a) do RG n.º 001.548.590 SSP/MS e CPF n.º 017.546.691-23, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE IMPRENSA/REF. 02**, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Governo, com vaga fixada no Artigo 32 da Lei Complementar n.º 046, de 06 de abril de 2011 e vencimento no Anexo II da Lei Complementar n.º 128, de 04 de fevereiro de 2020 .

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 09 de março de 2021.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 05 dias do mês de março de 2021.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por Enio Mitihiro Kimura

**Secretaria Municipal de Administração**

**PORTARIA N.º 185, DE 05 DE MARÇO DE 2021**

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso da competência que lhe confere o inciso II do artigo 102 da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR **IVO JOSÉ DE SOUZA**, portador do RG nº 990301 – SSP/MS e inscrito no CPF sob o nº 808.722.981-91, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E CONTROLE DE FROTA/REF. 02**, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação, com vaga fixada no Artigo 32 da Lei Complementar n.º 046, de 06 de abril de 2011 e vencimento no Anexo II da Lei Complementar n.º 128, de 04 de fevereiro de 2020.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 09 de março de 2021.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 05 dias do mês de março de 2021.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por Enio Mitihiro Kimura

**Secretaria Municipal de Administração**

**PORTARIA N.º 186, DE 05 DE MARÇO DE 2021**

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso da competência que lhe confere o inciso II do artigo 102 da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR **PAULO ASSIS DA SILVA**, portador do RG nº 759961 – SSP/MS e inscrito no CPF sob o nº 272.977.801-20, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE LIMPEZA URBANA/REF. 02**, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação, com vaga fixada no Artigo 32 da Lei Complementar n.º 046, de 06 de abril de 2011 e vencimento no Anexo II da Lei Complementar n.º 128, de 04 de fevereiro de 2020.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 09 de março de 2021.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 05 dias do mês de março de 2021.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por Enio Mitihiro Kimura

**Secretaria Municipal de Administração**

**PORTARIA N.º 187, DE 05 DE MARÇO DE 2021**

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso da competência que lhe confere o inciso II do artigo 102 da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR **ELAINE MARIA FERREIRA MAGALHÃES DE PAULA**, portador(a) do RG nº 375288 – SSP/MS e inscrito(a) no CPF sob o nº 404.216.431-53, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SAÚDE/REF. 07**, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde, com vaga fixada no Artigo 32 da Lei Complementar n.º 046, de 06 de abril de 2011 e vencimento no Anexo II da Lei Complementar n.º 128, de 04 de fevereiro de 2020.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 05 de março de 2021.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 05 dias do mês de março de 2021.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**



Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por Enio Mitihiro Kimura

**Secretaria Municipal de Administração****PORTARIA N.º 190, DE 05 DE MARÇO DE 2021**

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso da competência que lhe confere o inciso II do artigo 102 da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR **CARLOS HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS**, portador do RG nº 1978424 – SEJUSP/MS e inscrito no CPF sob o nº 052.854.591-41, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL/REF. 02**, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde, com vaga fixada no Artigo 32 da Lei Complementar n.º 046, de 06 de abril de 2011 e vencimento no Anexo II da Lei Complementar n.º 128, de 04 de fevereiro de 2020.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 09 de março de 2021.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 05 dias do mês de março de 2021.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por Enio Mitihiro Kimura

**Secretaria Municipal de Administração****PORTARIA N.º 191, DE 05 DE MARÇO DE 2021**

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso da competência que lhe confere o inciso II do artigo 102 da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR **KARLA GONÇALVES DA CUNHA**, portador(a) do RG nº 1546223 – SEJUSP/MS e inscrito(a) no CPF sob o nº 017.498.481-20, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE ANÁLISES CLÍNICAS/REF. 02**, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde, com vaga fixada no Artigo 32 da Lei Complementar n.º 046, de 06 de abril de 2011 e vencimento no Anexo II da Lei Complementar n.º 128, de 04 de fevereiro de 2020.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 09 de março de 2021.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 05 dias do mês de março de 2021.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por Enio Mitihiro Kimura

**Secretaria Municipal de Administração****PORTARIA N.º 192, DE 05 DE MARÇO DE 2021**

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso da competência que lhe confere o inciso II do artigo 102 da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR **LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA**, portador do RG n.º 044.896 SSP/MT e CPF n.º 139.956.851-53, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE PROJETOS E DESENVOLVIMENTO/REF. 02**, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com vaga fixada no Artigo 32 da Lei Complementar n.º 046, de 06 de abril de 2011 e vencimento no Anexo II da Lei Complementar n.º 128, de 04 de fevereiro de 2020.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 09 de março de 2021.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 05 dias do mês de março de 2021.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA**

Secretaria Municipal de Administração

Matéria enviada por Enio Mitihiro Kimura

**Secretaria Municipal de Administração****PORTARIA N.º 197, DE 09 DE MARÇO DE 2021**

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 38 da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º.** EXONERAR, a pedido, o(a) servidor(a) **JUSSARA CRISTINA DE OLIVEIRA GARCIA**, ocupante do cargo de Chefe de Divisão de Transporte Escolar, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação.

**Artigo 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de março de 2021. Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 09 dias do mês de março de 2021.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por Enio Mitihiro Kimura

**Secretaria Municipal de Administração****PORTARIA N.º 143, DE 01 DE MARÇO DE 2021**

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o disposto na Resolução Nº 86/2018 do TCE/MS,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar, o Servidor **HENRIQUE NOVATZKY DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula 70896, como responsável pelo preenchimento do Sistema Informativo de Controle de Atos de Pessoal (SICAP).

**Art. 2º** Caberá ao responsável ser interlocutor junto ao TCE-MS quando for necessário o envio de alguma comunicação sobre o SICAP e ainda pelo encaminhamento de dados por meio do preenchimento de telas e importação de arquivos no sistema SICAP.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", ao 01 dia do mês de março de 2021.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra

**ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por Enio Mitihiro Kimura

**Secretaria Municipal de Administração****PORTARIA N.º 068, DE 28 DE JANEIRO DE 2021**

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial, a Lei Ordinária Municipal nº 1.891, de 17 de setembro de 2013,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam nomeados para comporem o **CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - COMEL** os seguintes membros:

**REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO**

Eduardo Juventino Alves Borges	Secretário Mun. de Esporte, Juventude e Lazer, designada;
Elaine Maciel Rodrigues Cicarelli	Secretaria Mun. de Finanças e Planejamento;
Douglas Gonçalves da Silva	Secretaria Mun. de Educação;
Enio Mitihiro Kimura	Secretaria Municipal de Administração;
Jair Fernandes da Silveira	Câmara Municipal de Paranaíba.

**REPRESENTANTES DA COMUNIDADE**

Aníbal Camilo Bueno Neto	Rep. dos Professores de Educação Física;
Loriano Borges Cardoso	Representante dos Idosos;
Diego Dias Maldonado	Rep. das pessoas com de Necessidades Especiais;
Luiz Otávio Malheiros Gomes Chaves	Rep. do meio esportivo;



Daniel Queiroz Poli

Rep. da Sociedade Acadêmica.

**Art. 2º** Fica nomeado Presidente do Conselho Municipal de Esporte e Lazer - COMEL , o Conselheiro **Eduardo Juventino Alves Borges**.

**Art. 3º** O mandato dos membros do Conselho Municipal de Esporte e Lazer - COMEL , será de 02 (dois) anos.

**Art. 4º** Compete ao Conselho Municipal de Esporte e Lazer - COMEL , estabelecer as prioridades e deliberar sobre o orçamento destinado às políticas públicas de esporte e lazer, bem como a fiscalização de sua aplicação.

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 6º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2021.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 28 dias do mês de janeiro de 2021.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por Enio Mitihiro Kimura

**Secretaria Municipal de Administração**

**PORTARIA N.º 181, DE 05 DE MARÇO DE 2021**

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE** , Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso da competência que lhe confere o inciso II do artigo 102 da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR **ANTONIO AGOSTINI** , portador(a) do RG n.º 2.469.150 SSP/MS e CPF n.º 258.061.731-00, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE CERIMONIAL/REF. 02**, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Governo, com vaga fixada no Artigo 32 da Lei Complementar n.º 046, de 06 de abril de 2011 e vencimento no Anexo II da Lei Complementar n.º 128, de 04 de fevereiro de 2020 .

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 09 de março de 2021.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 05 dias do mês de março de 2021.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por Enio Mitihiro Kimura

**Secretaria Municipal de Administração**

**PORTARIA N.º 169, DE 05 DE MARÇO DE 2021**

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE** , Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso da competência que lhe confere o inciso II do artigo 102 da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR **GERALDO FERREIRA DA SILVA JUNIOR**, portador do RG nº 1625193 SEJSP/MS e inscrito no CPF sob o nº 024.658.671-05, para exercer o cargo em comissão de **OUVIDOR GERAL/Ref. 07** , lotado(a) junto a Controladoria Geral do Município, com vaga fixada no Artigo 32 da Lei Complementar n.º 046, de 06 de abril de 2011 e vencimento previsto na Lei Complementar n.º 128, de 04 de fevereiro de 2020.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 09 de março de 2021.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 05 dias do mês de março de 2021.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por Enio Mitihiro Kimura

**Secretaria Municipal de Administração**

**PORTARIA N.º 131, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021**

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º.** CONCEDER Licença Médica, conforme artigo 113, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, a

servidora abaixo:

**3113-1 ERIKA FERRAZ KLAFKE**

**945-1 ERIKA FERRAZ KLAFKE**

Professor/ Nível II/ Classe J;

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;

**LICENÇA DE 90 DIAS**, acompanhamento de familiar, no período de 03 de fevereiro de 2021 a 03 de maio de 2021.

**Artigo 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Edú Queiroz Neves", aos 24 dias do mês de fevereiro de 2021.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por Enio Mitihiro Kimura

---

**Secretaria Municipal de Administração**

**PORTARIA N.º 211, DE 11 DE MARÇO DE 2021**

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1022, de 22 de outubro de 1998, e pelo Código nacional de Trânsito,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR os membros **MIGUEL CORRÊA DA CUNHA, TÂNIA REGINA SILVA QUEIROZ DE ANDRADE E SANDRA COELHO FERREIRA**, para sob a presidência do primeiro, comporem a **COMISSÃO DE ANÁLISE DE CONSISTÊNCIA DE AUTUAÇÃO DE TRÂNSITO**, do Município de Paranaíba-MS, pelo período de 02 (dois) anos, retroagindo a 03 de agosto de 2015.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 11 dias do mês de março de 2021.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por Enio Mitihiro Kimura

---

**Secretaria Municipal de Administração**

**PORTARIA N.º 189, DE 05 DE MARÇO DE 2021**

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso da competência que lhe confere o inciso II do artigo 102 da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR **TALIGEANI NAGLIATI DA SILVA RODRIGUES**, portador(a) do RG nº 38.272.868-3 – SSP/MS e inscrito(a) no CPF sob o nº 030.093.481-50, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF/REF. 02**, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde, com vaga fixada no Artigo 32 da Lei Complementar n.º 046, de 06 de abril de 2011 e vencimento no Anexo II da Lei Complementar n.º 128, de 04 de fevereiro de 2020.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 09 de março de 2021.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 05 dias do mês de março de 2021.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por Enio Mitihiro Kimura

---

**Secretaria Municipal de Administração**

**PORTARIA N.º 200, DE 10 DE MARÇO DE 2021**

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 38 da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º.** EXONERAR, a pedido, o(a) servidor(a) **MARLI DOS SANTOS ALVES**, ocupante do cargo de Serviços Gerais Feminino/ Ref. 01 , lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação.

**Artigo 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de março de 2021. Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 10 dias do mês de março de 2021.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por Enio Mitihiro Kimura

---

**Secretaria Municipal de Administração**

**PORTARIA N.º 199, DE 10 DE MARÇO DE 2021**

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 38 da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º.** EXONERAR, a pedido, o(a) servidor(a) **WANICE LUCIANA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar , lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Artigo 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de março de 2021. Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 10 dias do mês de março de 2021.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por Enio Mitihiro Kimura

---

**Secretaria Municipal de Administração**

**PORTARIA N.º 198, DE 10 DE MARÇO DE 2021**

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 38 da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º.** EXONERAR, a pedido, o(a) servidor(a) **DANIEL ALVES DE SOUZA**, ocupante do cargo de Professor/ Nível III , lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação.

**Artigo 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de março de 2021. Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 10 dias do mês de março de 2021.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por Enio Mitihiro Kimura

---

**Secretaria Municipal de Administração**

**PORTARIA N.º 196, DE 09 DE MARÇO DE 2021**

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, em especial a Lei Municipal nº 1.022, de 22 de outubro de 1998,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEIA membros da JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO - JARI, do Município de Paranaíba-MS, conforme abaixo relacionado:

**WAGNER RODRIGUES DA SILVA** - Presidente;

OAB/MS: 2515 CPF: 005.421.131-04

**FELIPE LEAL MARTINS FERREIRA** - Membro;

**ANA LINA ANSELMO DE ABREU** - Membro;

**Art. 2º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 09 dias do mês de março de 2021.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

Prefeito Municipal

*PUBLICADA E REGISTRADA* na Secretaria Municipal de Administração na data supra.**ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por Enio Mitihiro Kimura

**Secretaria Municipal de Administração****PORTARIA N.º 188, DE 05 DE MARÇO DE 2021****MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso da competência que lhe confere o inciso II do artigo 102 da Lei Orgânica do Município.**RESOLVE:****Art. 1º** NOMEAR **LORENA THAIS DE CASTRO TOMÉ**, portador(a) do RG nº 001.545.689 – SSP/MS e inscrito(a) no CPF sob o nº 011.276.631-51, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA/REF. 02**, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde, com vaga fixada no Artigo 32 da Lei Complementar n.º 046, de 06 de abril de 2011 e vencimento no Anexo II da Lei Complementar n.º 128, de 04 de fevereiro de 2020.**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 09 de março de 2021.Paço Municipal “*Prefeito Edu Queiroz Neves*”, aos 05 dias do mês de março de 2021.**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

Prefeito Municipal

*PUBLICADA E REGISTRADA* na Secretaria Municipal de Administração na data supra.**ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por Enio Mitihiro Kimura

**Secretaria Municipal de Administração****PORTARIA N.º 172, DE 05 DE MARÇO DE 2021****MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso da competência que lhe confere o inciso II do artigo 102 da Lei Orgânica do Município.**RESOLVE:****Art. 1º** NOMEAR **FABIO LUIZ BARBOSA CASTRO**, portadora do RG nº 905589 – SSP/MS e inscrita no CPF sob o nº 703.076.101-44, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO I/REF. 07**, lotada junto ao Gabinete do Prefeito, com vaga fixada no Artigo 32 da Lei Complementar n.º 046, de 06 de abril de 2011 e vencimento no Anexo II da Lei Complementar n.º 128, de 04 de fevereiro de 2020.**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 11 de março de 2021.Paço Municipal “*Prefeito Edu Queiroz Neves*”, aos 05 dias do mês de março de 2021.**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

Prefeito Municipal

*PUBLICADA E REGISTRADA* na Secretaria Municipal de Administração na data supra.**ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por Enio Mitihiro Kimura

**Secretaria Municipal de Administração****PORTARIA N.º 170, DE 05 DE MARÇO DE 2021****MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso da competência que lhe confere o inciso II do artigo 102 da Lei Orgânica do Município.**RESOLVE:****Art. 1º Artigo 1º.** NOMEAR **NEUSVAR CHAVES DE OLIVEIRA**, portador do RG 5622017 – SSP/MS e inscrito no CPF sob o nº 156.604.781-15, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO I/Ref. 07**, lotado junto ao Gabinete do Prefeito, com vaga fixada no Artigo 31 da Lei Complementar n.º 046, de 06 de abril de 2011 e vencimento no Anexo II da Lei Complementar n.º 128, de 04 de fevereiro de 2020.**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 09 de março de 2021.Paço Municipal “*Prefeito Edu Queiroz Neves*”, aos 05 dias do mês de março de 2021.**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

Prefeito Municipal

*PUBLICADA E REGISTRADA* na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por Enio Mitihiro Kimura

**Secretaria Municipal de Administração****PORTARIA N.º 203, DE 10 DE MARÇO DE 2021**

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º.** CONCEDER Licença Médica, conforme artigo 204, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, aos servidores abaixo:

**CLEUZA EURIDES RICARDO**

Agente Comunitário de Saúde/ Ref. 03;

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;

**LICENÇA DE 60 DIAS**, no período de 04 de janeiro de 2021 a 04 de março de 2021.**LICENÇA DE 60 DIAS**, no período de 05 de março de 2021 a 03 de maio de 2021.**CLAUDIA GARCIA FERREIRA DE FREITAS**

Auxiliar Odontológico ESF/ Ref. 02;

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;

**LICENÇA DE 07 DIAS**, no período de 22 a 28 de fevereiro de 2021.**LICENÇA DE 10 DIAS**, no período de 01 a 10 de março de 2021.**ELIANA TIAGO DA MAIA**

Serviços Gerais Feminino/ Ref. 01;

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;

**LICENÇA DE 15 DIAS**, no período de 25 de fevereiro de 2021 a 11 de março de 2021.**ELIANA BATISTA DOS SANTOS**

Serviços Gerais Feminino/ Ref. 01;

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;

**LICENÇA DE 07 DIAS**, no período de 18 a 24 de janeiro de 2021.**EVANDRO DIONISIO DA SILVA**

Eletricista/ Ref. 02;

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação;

**LICENÇA DE 30 DIAS**, no período de 04 de março de 2021 a 02 de abril de 2021.**FRANCISCO PAULO MALAQUIAS**

Motorista de Veículos Pesados/ Ref. 02;

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação;

**LICENÇA DE 115 DIAS**, no período de 08 de setembro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.**GIRCELIA APARECIDA FERREIRA AMORIM**

Auxiliar Odontológico ESF/ Ref. 02;

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;

**LICENÇA DE 04 DIAS**, no período de 01 a 04 de março de 2021.**JOSÉ DEBRAIR DE AQUINO**

Vigia/ Ref. 02;

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação;

**LICENÇA DE 27 DIAS**, no período de 17 de fevereiro de 2021 a 15 de março de 2021.**LILIANA GARCIA MACHADO**

Agente Comunitário de Saúde/ Ref. 03;

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;

**LICENÇA DE 185 DIAS**, no período de 02 de março de 2021 a 02 de setembro de 2021.**LUCIANA MORAIS DOMINGUES**

Serviços Gerais Feminino/ Ref. 01;

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;

**LICENÇA DE 14 DIAS**, no período de 01 a 14 de março de 2021.**MARCELA FARIA E LIMA DE PAULA ROSSI**

Agente Administrativo/ Ref. 04;

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento;

**LICENÇA DE 07 DIAS**, no período de 23 de fevereiro de 2021 a 01 de março de 2021.

**LICENÇA DE 10 DIAS**, no período de 03 a 12 de março de 2021.

**MARIA APARECIDA VIEIRA**

Serviços Gerais Feminino/ Ref. 01;

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;

**LICENÇA DE 60 DIAS**, no período de 08 de fevereiro de 2021 a 08 de abril de 2021.

**NAIARA RIBEIRO DE FREITAS**

Médico ESF/ Ref. 08;

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;

**LICENÇA DE 30 DIAS**, no período de 01 a 30 de março de 2021.

**TANIA REGINA LUVERDI DOS SANTOS**

Serviços Gerais Feminino/ Ref. 01;

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;

**LICENÇA DE 63 DIAS**, no período de 03 de dezembro de 2020 a 03 de fevereiro de 2021.

**VANIA DE SOUZA PEREIRA MONTEIRO**

Auxiliar de Creche/ Ref. 02;

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;

**LICENÇA DE 11 DIAS**, no período de 15 a 25 de fevereiro de 2021.

**Artigo 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Edú Queiroz Neves", aos 10 dias do mês de março de 2021.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por Enio Mitihiro Kimura

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PEDRO GOMES****RECURSOS HUMANOS PEDRO GOMES****EDITAL Nº 08/01/2020/ACS/SMS****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE****EDITAL DE DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES**

A Comissão encarregada da realização do processo seletivo, nomeada pela Portaria nº 009/2020 de 28 de setembro de 2020, apreciou os requerimentos de inscrição e torna público o Deferimento/Indeferimento das inscrições de reabertura do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2020/ACS/SMS, realizadas nos dias **03 a 09 de março de 2021**, na sede da Prefeitura de Pedro Gomes/MS, visando a contratação temporária de Agente Comunitário de Saúde, para atuarem junto a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento conforme tabela abaixo:

Nome	Número da Inscrição	CPF	Situação
Francisca Efigênia de Oliveira	003/2021	277.862.968-70	Deferida
José Carlos Leite Cavalcante da Silva	001/2021	926.702.021-87	Deferida
Kelrem Ap. Gonçalves da Cruz	002/2021	018.055.951-64	Deferida

Pedro Gomes-MS, 11 de março de 2021.

Sandra Teresa Bedin Garcia  
Presidente da Comissão

Amanda Rui Maia

Josidelma Cosme de Jesus

Membro da comissão

Membro da Comissão

Matéria enviada por MARIA LAUZIMAR BISPO DE SOUZA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SELVÍRIA****prefeitura selvira - juridico  
DECRETO Nº 474 DE 11 DE MARÇO DE 2021.****DECRETO Nº 474 DE 11 DE MARÇO DE 2021.**

*"Trata da Substituição de Membro da Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado para Cadastro de Reserva Temporária nº 03/2021 e da outras providências"*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SELVÍRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, José Fernando Barbosa dos Santos**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

**DECRETA:**

**Art. 1º** fica substituído a Pedido o Membro da Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado para Cadastro de Reserva Temporária nº 03/2021, a saber:

Parágrafo Único - fica substituído o Servidor **Matheus Henrique Borges Costa**, pela servidora **PAMELA BIANCA ALVES DA COSTA SELEGUIM**.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Selvíria-MS, 11 de março de 2021.

*JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS*

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Ricardo Henrique Laluce

**prefeitura selvira - juridico****DECRETO Nº 475 DE 11 DE MARÇO DE 2021.****DECRETO Nº 475 DE 11 DE MARÇO DE 2021.**

*"Dispõe sobre a adoção no âmbito do Município de Selvíria, de medidas complementares de prevenção de contágio pelo COVID-19 (Novo Coronavírus), estabelecendo novas ações para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do surto epidêmico de coronavírus (COVID-19), revogando as disposições em contrário e dá outras providências".*

**O Prefeito Municipal De Selvira Do Estado De Mato Grosso Do Sul, José Fernando Barbosa Dos Santos**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** as **novas medidas de prevenção à proliferação do Coronavírus (SARS-CoV-2), estabelecidas pelo Decreto nº 15.632, de 9 de março de 2021**, que alinham as competências concorrentes e suplementares de estados e municípios para adoção de ações coordenadas e planejadas, em conformidade ao pronunciamento do **Supremo Tribunal Federal** na Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 6343 e Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 672;

**CONSIDERANDO** os mecanismos constitucionais de equilíbrio institucional entre os poderes, a necessidade de defesa do interesse público pelos gestores públicos municipais na adoção de todas as medidas possíveis e tecnicamente sustentáveis para apoio e manutenção das atividades do Sistema Único de Saúde (SUS);

**CONSIDERANDO** ainda as recomendações trazidas pela ASSOMASUL – Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul;

**CONSIDERANDO** a deliberação da Comissão Executiva de Emergência em Saúde Pública, nomeada no Decreto 444/2021;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Institui-se o novo horário para o Toque de Recolher, no âmbito territorial do Município de Selvíria-MS, a vigorar das 20:00 horas às 05:00 horas (Hora Certa Oficial de Mato Grosso do Sul), ficando vedada a circulação de pessoas e veículos, salvo em razão de trabalho, emergência médica ou urgência inadiável.

Parágrafo Único - Durante o horário do toque de Recolher, somente poderão funcionar:

I - os Postos de Gasolina, os serviços de saúde, os de alimentação por meio de delivery, as farmácias e as indústrias.

**Art. 2º** - Instituiu-se, aos finais de semana, o regime especial de funcionamento das atividades e serviços que não sejam classificados como de natureza essencial, nos seguintes termos:

I - aos sábados: somente poderão manter-se em funcionamento e abertos ao público no período das 5 às 16 horas; e

II - aos domingos: fica vedado o funcionamento e a abertura ao público.

§ 1º Enquadram-se nas restrições de funcionamento de que trata o caput deste artigo todas as atividades e serviços que não constem do Anexo Único deste Decreto que está em conformidade com o Decreto Estadual 15.632/2021, o qual adota a classificação das atividades e serviços considerados essenciais editada pelo Comitê Gestor do Programa de Saúde e Segurança da Economia (PROSSEGUIR), por intermédio do item "1" do Anexo da Deliberação nº 2, de 22 de julho de 2020, e suas alterações.

§ 2º O regime especial disposto no caput deste artigo não impede o funcionamento dos serviços e das atividades essenciais de que trata o §1º deste artigo e dos serviços ofertados por meio de delivery.



§ 3º O horário permitido para funcionamento do delivery será até as 22:00 horas (MS).

Art. 3º Durante os horários e dias de funcionamento das atividades e serviços autorizados nos termos dos arts. 1º e 2º deste Decreto, o estabelecimento deverá observar a limitação de atendimento de, no máximo, 50% (cinquenta por cento) da sua capacidade instalada e o distanciamento mínimo de 1,5m entre as pessoas presentes no local.

Art. 4º Em razão do alto risco de contaminação, fica proibido o funcionamento dos seguintes eventos e atividades em espaços públicos ou em espaços privados de acesso ao público ou de uso coletivo:

I – eventos ou reuniões em clubes, salões, igrejas e afins, onde o espaço físico não permita que o número de pessoas reunidas mantenha um distanciamento social, mínimo, de 1,5m (um metro e meio);

II - eventos ou reuniões que, em razão da sua natureza, possam gerar aglomeração de pessoas, a exemplo de festividades, celebrações, confraternizações, shows e afins;

III – outras atividades que, mesmo não descritas nos incisos anteriores, possam acarretar aglomeração de pessoas e/ou o seu desenvolvimento esteja em dissonância com os protocolos sanitários aplicáveis ao setor.

Art. 5º - O uso de máscaras de proteção facial, cirúrgica ou caseiras, é obrigatório por todas as pessoas, nas Ruas, Avenidas, Parques ou Praças e ainda dentro dos veículos com mais de 02 (duas) pessoas;

Art. 6º - Fica determinado o fechamento de Bares e Lanchonetes pelo período de 13 à 28 de março de 2021, podendo apenas e tão somente atenderem pelo sistema delivery, respeitando-se o horário do toque de recolher, e as condições especiais dos finais de semana descritas no art. 1º.

Art. 7º - Fica proibida a locação de ranchos, chácaras e salões para festas e/ou reuniões pelo período de 13 à 28 de março de 2021.

Art. 8º - As academias de ginástica, poderão funcionar com capacidade reduzida para 50 % de ocupação, respeitando-se o horário do toque de recolher.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de 13 de março de 2021, revogando-se as disposições em contrário

Publique – se,

Registre – se

Cumpra – se.

Selvíria – MS, 11 de fevereiro de 2021.

*JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS*

Prefeito Municipal

#### **ANEXO DO DECRETO Nº 475, DE 11 DE MARÇO DE 2021.**

##### **1. RELAÇÃO DE ATIVIDADES E DE SERVIÇOS ESSENCIAIS**

1.1. Assistência à saúde, incluídos serviços médicos, odontológicos (somente urgência e emergência), fisioterapêuticos e terapeutas ocupacionais e hospitalares;

1.2. Assistência social a vulneráveis;

1.3. Segurança pública e privada;

1.4. Defesa civil;

1.5. Transporte e entrega de cargas;

1.6. Transporte coletivo intermunicipal de passageiros;

1.7. Transporte de passageiros por táxi ou aplicativo;

1.8. Coleta de lixo;

1.9. Transporte coletivo;

1.10. Telecomunicações e internet;

1.11. Serviço de call center;

1.12. Abastecimento de água;

1.13. Esgoto e resíduos;

1.14. Geração, transmissão e distribuição de energia elétrica;

1.15. Produção, transporte e distribuição de gás natural;

1.16. Iluminação pública;

1.17. Indústria e comércio de produtos de saúde, higiene, alimentos e bebidas;

1.18. Serviços funerários;

1.19. Atividades com substâncias radioativas e materiais nucleares;

1.20. Vigilância e certificações sanitárias e fitossanitárias;

1.21. Prevenção, controle e erradicação de pragas dos vegetais e de doença dos animais;

1.22. Inspeção de alimentos, produtos e derivados de origem animal e vegetal;

1.23. Vigilância agropecuária;

1.24. Controle e fiscalização de tráfego aéreo, aquático ou terrestre;

1.25. Serviços de pagamento, de crédito e de saque e aporte prestados;

1.26. Tecnologia da informação e data center para suporte das atividades essenciais;

1.27. Fiscalização tributária e aduaneira;

1.28. Transporte de numerários;

- 1.29. Mercado de capitais e seguros;
- 1.30. Fiscalização ambiental;
- 1.31. Produção, distribuição e comercialização de combustíveis e derivados;
- 1.32. Monitoramento de construções e barragens;
- 1.33. Geologia (alerta de riscos naturais e de cheias e inundações);
- 1.34. Atividades agropecuárias, incluindo serviços de produção pecuária e cultivos lavouras temporárias e permanentes;
- 1.35. Serviços mecânicos em geral;
- 1.36. Comércio de peças para veículos de toda natureza;
- 1.37. Serviços editoriais, jornalísticos, publicitários e de comunicação em geral;
- 1.38. Centrais de abastecimentos de alimentos;
- 1.39. Manutenção, instalação e reparos de máquinas, equipamentos, aparelhos e objetos de atividades essenciais e de baixo risco;
- 1.40. Serviços de entrega de alimentos, produtos de higiene e medicamentos;
- 1.41. Construção civil, montagens metálicas e serviços de infraestrutura em geral;
- 1.42. Serviços delivery em geral;
- 1.43. Drive Thru para alimentos e medicamentos;
- 1.44. Frigoríficos, curtumes, produção de artefatos de couro;
- 1.45. Extração mineral;
- 1.46. Indústria têxtil e confecções;
- 1.47. Serrarias, marcenarias, produção de papel e celulose;
- 1.48. Industrialização e distribuição de produtos à base de petróleo;
- 1.49. Indústrias do segmento de plástico e embalagens;
- 1.50. Produção de cimento, cerâmica, artefatos de concreto;
- 1.51. Indústria metalúrgica;
- 1.52. Indústria química;
- 1.53. Consultorias, serviços contábeis e advocatícios, imobiliária e corretagem em geral;
- 1.54. Serviços de engenharia, agronomia e atividades científicas e técnicas;
- 1.55. Usinas e destilarias de álcool e açúcar;
- 1.56. Serviços cartoriais;
- 1.57. Atividades da Justiça Eleitoral, incluídas a preparação e a realização dos pleitos;
- 1.58. Serviços de higienização, sanitização, lavanderia e dedetização;
- 1.59. Educação dos níveis fundamentais e médio, em formato presencial;
- 1.60. Educação de nível superior e pós-graduação, em formato presencial;
- 1.61. Parques públicos;
- 1.62. Serviços postais;
- 1.63. Atividades religiosas, realizadas mediante a adoção das medidas de biossegurança recomendadas pela Organização Mundial de Saúde, nos termos da Lei nº 5.502, de 7 de maio de 2020.

Matéria enviada por Ricardo Henrique Laluce

**prefeitura selvíria - juridico**

**DECRETO 476 DE 11 DE MARÇO DE 2021**

**DECRETO 476 DE 11 DE MARÇO DE 2021**

**DISPÕE SOBRE A REATIVAÇÃO DA VIGENCIA DOS PRAZOS DOS CONCURSOS PÚBLICOS JÁ HOMOLOGADOS E EM FASE DE CONVOCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE SELVÍRIA-MS**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SELVÍRIA-MS**, José Fernando Barbosa dos Santos, no suas atribuições legais e;

**RESOLVE**,

Art. 1º. Ficam reativado e considerado em vigor os prazos de validade dos concursos públicos já homologados no município de Selvíria-MS.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Selvíria-MS, 11 de Março de 2021.

**JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**

**Prefeito Municipal.**

Matéria enviada por Ricardo Henrique Laluce

**Câmara Municipal de Selvíria**

**Balanço Geral 2020 Notas Explicativas**

**NOTAS EXPLICATIVAS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SELVÍRIA MS**  
**ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

O Balanço Orçamentário, segundo MCASP, sintetiza as receitas e despesas previstas e fixadas no orçamento, como também as receitas e despesas realizadas, evidenciando, ainda, as diferenças entre elas.

A Câmara Municipal de Selvíria não possui receita orçamentaria, pois a sua manutenção é suprida pelos repasses de duodécimos do Município de acordo com a artigo 29 A da constituição Federal.

Com relação à despesa, teve-se uma fixação no montante de R\$ 4.300.000,00, no decorrer do exercício a despesa fixada sofreu alterações orçamentaria passando o valor orçado para R\$ 4.584.839,86, houve uma execução de despesa empenhada de R\$ 3.223.312,98, sendo totalmente liquidado e pago integralmente, demonstrando uma economia orçamentaria de R\$ 1.361.526,88 em relação ao valor da despesa autorizada com a despesa empenhada.

O confronto entre a receita e despesa apresenta um déficit orçamentário no valor de R\$ 3.223.312,98, conforme demonstrado abaixo:

(+) RECEITA ORÇAMENTARIA	0,00
(-) DESPESA ORÇAMENTARIA	3.223.312,98
(=) DEFICIT	3.223.312,98

\_O déficit apresentado foi devidamente coberto pelo repasse de duodécimo recebido.

**ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO**

O Balanço Financeiro, segundo MCASP, evidencia as receitas e despesas orçamentárias, transferências financeiras, bem como os ingressos e dispêndios extra orçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte. É possível verificar que o saldo em espécie que passa para o exercício seguinte.

Quanto a este anexo, destacamos o seguinte:

Houve uma arrecadação, proveniente de interferências orçamentárias no valor de R\$ 4.584.839,86, acrescidas das receitas extra orçamentárias, no montante de R\$ 1.494.243,37 referentes a retenção de INSS, ISS, IRRF entre outros, totalizando R\$ 6.079.083,23.

Quanto à despesa orçamentária, teve-se uma execução de R\$ 3.223.312,98 e uma despesa extra orçamentária de R\$ 1.494.243,37 referentes a pagamentos das retenções de INSS, ISS IRRF entre outros, considerando que toda despesa foi devidamente paga no exercício, não registrou portanto saldo para o exercício seguinte.

**ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL**

O Balanço Patrimonial, conforme o MCASP, é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle).

O Balanço Patrimonial é composto por:

Quadro Principal: Conforme o MCASP, o QUADRO PRINCIPAL do Balanço Patrimonial é elaborado utilizando-se as classes 1 (ativo) e 2 (passivo e patrimônio líquido) do PCASP.

Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes: os ativos e passivos financeiros e permanentes e o saldo patrimonial são apresentados pelos seus valores totais.

Quadro das Contas de Compensação: elaborado utilizando-se a classe 8 (controles credores) do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP).

Quadro do Superávit / Déficit Financeiro: é elaborado utilizando-se o saldo da conta 8.2.1.1.1.00.00 – Disponibilidade por Destinação de Recurso, segregado por Fonte / Destinação de Recurso.

Com base nos dados apontados nos demais anexos integrantes da prestação de contas anual e pela movimentação do exercício anterior, foi apurado no presente exercício um Patrimônio líquido no montante de R\$ 496.077,41 alcançado de seguinte forma:

Patrimônio líquido exercício de 2019	R\$	305.820,16
Mais resultado patrimonial do exercício atual	R\$	190.257,25
<b>Patrimônio líquido exercício de 2020</b>	<b>R\$</b>	<b>496.077,41</b>

A seguir serão demonstrados os saldos dos grupos contábeis presentes no Balanço Patrimonial.

**Caixa e equivalente de caixa**

As disponibilidades do Câmara Municipal de Selvíria são compostas por valores registrados em caixa, conta corrente bancária e em aplicações financeiras de baixo risco. Os valores registrados em Caixa foram inventariados no dia 31/12/2020.

As disponibilidades são mensuradas pelo valor original, não havendo necessidade de tradução de moeda estrangeira pela ausência de transações em outras moedas.

Os valores registrados nas contas de bancos e aplicações financeiras foram conciliados com os extratos bancários. Tal conciliação pode ser verificada na Prestação de Contas 2020.

Conta	Descrição	31/12/2019	31/12/2020
1.1.1.1.1.19	Banco conta movimento	0,00	0,00

**Ativo não Circulante**

O Ativo não Circulante é composto das contas do imobilizado contendo somente bens moveis conforme quadro abaixo;

Conta Descrição	31/12/2019	31/12/2020
Bens Moveis	214.282,66	389.910,30
Bens Imóveis	117.488,19	117.488,19
Depreciação	(26.117,80)	(11.488,19)
Total do Ativo não Circulante	305.820,16	496.077,41

**Patrimônio líquido**

O Patrimônio Líquido é o valor residual dos ativos da entidade depois de deduzidos todos seus passivos. Os valores encontram-se discriminados no quadro principal do Balanço Patrimonial: trata-se de superávits acumulados no exercício e em exercícios anteriores. O resultado do exercício 2019 no montante de R\$ 305.820,16 evidenciado na Demonstração das Variações Patrimoniais, acrescido do resultado de exercícios anteriores R\$ 190.257,25, que perfazem um total de R\$ 496.077,41.

**ANEXO 15 - DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS**

A Demonstração das Variações Patrimoniais, de acordo com o MCASP, evidencia as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentaria, e indicará o resultado patrimonial do exercício.

O resultado patrimonial do exercício é obtido pelo confronto entre as variações aumentativas e diminutivas.

As variações patrimoniais do Câmara Municipal de Selvíria apresentou o seguinte:

**Variações Patrimoniais Aumentativas:**

Variações Patrimoniais Aumentativas	4.730.691,92
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	4.584.839,861
Transferências e Delegações Recebidas	145.852,062

1 O valor de R\$ 4.584.839,86 refere-se a registro do duodécimo recebido no exercício.

2 O valor de R\$ 145.852,06 refere-se a registros de transferências recebidas de bens moveis.

**Variações Patrimoniais Diminutivas:**

Variações Patrimoniais Diminutivas	4.540.434,67
Pessoal e Encargos	2.394.328,471
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	361.528,002
Transferências e Delegações Concedidas	1.770.206,543
Desvalorização e Perda de ativos e Incorporações de Passivo	14.371,664

1 O valor de R\$ 2.394.328,47 refere-se ao registro das despesas com pessoal sendo, R\$ 2.006.791,42 remuneração de pessoal e R\$ 387.537,07 obrigações patronais.

2 O valor de R\$ 361.528,00 refere as despesas com Uso de Material de Consumo R\$ 131.535,16, Serviços R\$ 213.731,75 e depreciação R\$ 16.261,09.

3 O valor de R\$ 1.770.206,54 aos registros de devolução de duodécimo no valor de R\$ 1.361.529,88, outras transferências concedidas no valor de R\$ 145.852,06 e R\$ 262.827,60 referente a despesas com diárias.

4 O valor de R\$ 14.371,66 refere-se a contabilização de baixas de bens inservíveis.

**Resultado patrimonial**

Com base nas informações supramencionadas, chegou-se a um resultado patrimonial com déficit verificado, no montante de R\$ 190.257,25.

**ANEXO 16 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA**

Não houve saldo do exercício anterior, bem como movimento no exercício e posterior saldo para o exercício seguinte, uma vez que toda movimentação de dívida interna está vinculada a Entidade Prefeitura e não aos Fundos.

**ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE**

Não houve registro de saldo para o exercício seguinte, uma vez que o valor transferido do exercício seguinte em restos a pagar, bem como, o movimento do exercício foi devidamente pago.

**ANEXO 18 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA**

A Demonstração do Fluxo de Caixa - DFC, indica quais foram as saídas e entradas de dinheiro no caixa durante o período e o resultado desse fluxo.

O relatório de fluxo de caixa é segmentado em três grandes áreas:

I - Atividades Operacionais;

II - Atividades de Investimento;

III - Atividades de Financiamento.

As Atividades Operacionais são explicadas pelas receitas e gastos ligados com o capital circulante líquido da entidade.

As Atividades de Investimento são os gastos efetuados no Realizável a Longo Prazo, em Investimentos, no Imobilizado

ou no Intangível, bem como as entradas por venda dos ativos registrados nos referidos subgrupos de contas.

As Atividades de Financiamento são os recursos obtidos do Passivo Não Circulante e do Patrimônio Líquido. Devem ser incluídos aqui os empréstimos e financiamentos de curto prazo. As saídas correspondem à amortização destas dívidas.

Com relação ao DFC, destacamos o seguinte:

Atividades Operacionais: Houve ingressos no montante de R\$ 5.776.224,86 e desembolsos somando R\$ 5.555.334,86; destarte restando um caixa líquido no valor de R\$ 220.890,00

Nas Atividades de Investimento não houve ingresso, apenas houve um desembolso de R\$ 220.890,00, restando um caixa líquido de R\$ -220.890,00.

Já nas Atividades de Financiamento não houve nenhuma movimentação no decorrente exercício.

Vale destacar ainda que na Apuração do Fluxo de Caixa do período, o Caixa e Equivalente de Caixa Final, soma a quantia de R\$ 0,00, obtidos do saldo do caixa líquido das atividades operacionais R\$ 220.890,00, e R\$ -220.890,00 resultado do caixa líquido das atividades de investimentos, somado ao Saldo transportado do exercício anterior de R\$ 0,00.

**JOSÉ CECÍLIO DA SILVA FILHO**  
**PRESIDENTE**

Matéria enviada por Flávia Rayane Marques Ferreira

**RESPOSTA AOS RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 002/2021 -INDEFERIDOS**

**RESPOSTA AOS RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO DE RESERVA TEMPORÁRIO – Edital 002/2021**

**RESPOSTA AOS RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR INDEFERIDOS**

O Município de Selvíria e a Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, no uso das atribuições legais, em consonância com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB nº 9.394/96 de 20 de dezembro 1996 e na Lei de Sistema Municipal nº 602 de 08 de dezembro de 2006, visando à contratação de professores para o ano letivo de 2021, torna público a **decisão dos recursos interpostos contra o Resultado Preliminar, conforme determina o art. 29 do Edital nº. 002/2021:**

**RESULTADO**

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO DA ANÁLISE
115	Elisa Regina Rozão Sussi	INDEFERIDO
077	Jaqueline Dourado Santa Bárbara Boranga	INDEFERIDO
035	Melissa Aparecida Porto	INDEFERIDO
048	Victor Hugo dos Santos Matos	INDEFERIDO

Os Demais recursos apresentados foram DEFERIDOS e segue nova classificação na publicação do Resultado Final

**FUNDAMENTAÇÃO**

Nos termos do Edital nº. 002/2021, o ofício com a fundamentação de análise dos recursos, deverá ser retirado junto a Comissão Organizadora, até o final do Processo Seletivo, após será arquivado.

Selvíria, 09 de março de 2021.

**Lucivânia Chaves Nascimento**

Presidente da Comissão

Matéria enviada por José Brito da Silva

**Resultado Final do Edital 002/2021 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO DE RESERVA TEMPORÁRIO**

**Resultado Final do Edital 002/2021**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO DE RESERVA TEMPORÁRIO**

O Município de Selvíria e a Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, no uso das atribuições legais, em consonância com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB nº 9.394/96 de 20 de dezembro 1996 e na Lei de Sistema Municipal nº 602 de 08 de dezembro de 2006, visando a contratação de professores para o ano letivo de 2021, torna público o RESULTADO FINAL por ordem de classificação.

**EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA**

Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	CLASSIFICAÇÃO
107	Wérica Faustino Rodrigues Nogueira Uga	1º
101	Gislaine Alves Figueredo de Oliveira	2º
133	Claudia Cristina Rossi Ricci	3º
129	Fernanda Ramos Farias	4º

119	Elizabeth Alves Cavalcante	5º
116	Larissa Perez Criado	6º
102	Denise Cavalcanti Balieiro	7º
120	Célia Aparecida dos Santos Francisco	8º
103	Ieda de Souza da Silva	9º
123	Francielle Alves Silveira Parreira de Oliveira	10º
105	Liliane Fleury de Almeida	11º
152	Laura Gomes da Motta Teixeira Ferraiolo	12º
115	Elisa Regina Rozão Sussi	13º
112	Gabriela da Silva Anjos	14º
118	Maria Ivone de Melo	15º
130	Nair Ribeiro da Silva	16º
121	Amanda Caroline Martinho César	17º
109	Flávia da Silva Santos Rodrigues	18º
111	Débora Frabes Pereira	19º
104	Verônica Feliciano Lemes	20º
127	Tamires Valdameri da Silva	21º
110	Laiane da Silva Souza	22º
113	Mariza da Silva	23º
126	Chirley Oliveira Damasceno da Silva Daruichi	24º
114	Eleonir Cristina Ferreira	25º
128	Katiane Ribeiro de Souza	26º
136	Nalimar Rabelo Barbosa	27º
125	Jeovana Alves da Silva	28º
135	Lilian dos Santos e Santos	29º
124	Márcia Pereira da Silva Rocha	30º

**EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA RURAL**

Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	CLASSIFICAÇÃO
106	Jane de Moura Ferreira Leite	1º
117	Sônia Gonzaga da Silva	2º
134	Eliene da Cruz Rodrigues	3º

**ENSINO FUNDAMENTAL I ZONA URBANA**

Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	CLASSIFICAÇÃO
052	Aparecida Perpétua Rodrigues da Silva	1º
164	Wania Queiroz Umbelino Silva	2º
092	Silmara Cristina Manoel	3º
098	Ana Lúcia Teodósio Ferreira	4º
066	Marli Marques Nogueira	5º
077	Jaqueline Dourado Santa Bárbara Boranga	6º
063	Micheli de Oliveira Ferreira	7º
095	Guiomar Gomes da Silva	8º
076	Elisângela dos Santos	9º
054	Jacqueline Barbosa Melo da Silva	10º
057	Maria Cailda Godoy da Silva de Souza	11º
090	Nadir Pereira Rodrigues	12º
074	Edinéia Silva Pereira Rodrigues	13º
070	Solange de Oliveira Castro Dourado	14º
060	Elizabeth de Souza Silva	15º
059	Marcos Fernandes Benites	16º
053	Daniela da Silva Leite	17º
155	Solange Camargo da Silva Ferreira	18º
065	Elisângela dos Santos Menezes	19º
051	Cristiane Nunes dos Santos	20º
058	Clarice de Souza Gerolim	21º
035	Melissa Aparecida Porto	22º
071	Alessandra Carina Semensato Alves	23º
154	Gisele Pereira Dias Costa	24º
061	Rosemeire Alves de Matos	25º
157	Katia Cilene Guimarães Pinto dos Santos	26º
064	Mayara Thaís Ferreira Santos	27º
153	Lucimar Barbosa da Silva	28º
096	Renata Catarina da Hora	29º
067	Rafaela Candido Ferreira Basso	30º
079	Mara Amanda Barsanaor Severino de Araujo	31º
087	Deborah Regina Ferreira dos Santos	32º
132	Joyce Aparecida Dias de Lima	33º
094	Carla David da Silva Barcelos	34º
097	Juliana Rodrigues Delfino Barbosa	35º
080	Nayara Crislayne Ramirez da Costa	36º
100	Rosângela Máximo da Cruz	37º
073	Fabrislaine Santos de Jesus	38º
062	Bruna Letícia Assunção	39º
078	Vivian Valéria Barsanaor de Araújo	40º
042	Iara Rosemeire Passarin dos Reis	41º

**ENSINO FUNDAMENTAL I ZONA RURAL**

Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	CLASSIFICAÇÃO
083	Verônica dos Passos Fachini	1º
086	Marta Célia Gonçalves Santana	2º
082	Inêz Rezende de Souza	3º
088	Dionilde Vaz da Silva Souza	4º
166	Wellington Gonzaga Brandão	5º
055	Carina Keico Misawa	6º



081	Jennifer Franciellen dos Santos Oliveira	7º
072	Lilian Morais Uga Vougado	8º

**ENSINO FUNDAMENTAL II - ARTE - ZONA URBANA**

Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	CLASSIFICAÇÃO
033	Eliene da Silva Nascimento	1º
006	Ana Paula Nogueira	2º
029	Odair Gregório	3º
036	Rosa Ribeiro de Campos Santana	4º
045	Maurício Henrique Santos do Nascimento	5º

**ENSINO FUNDAMENTAL II - LETRAS - ZONA URBANA**

Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	CLASSIFICAÇÃO
021	Juliana Rosa de Oliveira Igarashi	1º
043	Solange Silva Ferreira	2º
022	Elisângela Nancy de Souza Santos	3º

**ENSINO FUNDAMENTAL II - LETRAS - ZONA RURAL**

Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	CLASSIFICAÇÃO
043	Adriana Franco Felipe	1º
007	Marina Aparecida Rinaldi	2º

**ENSINO FUNDAMENTAL II - CIÊNCIAS - ZONA URBANA**

Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	Classificação
028	Aline Aparecida dos Reis	1º
040	Maria Luana Alves	2º
010	Alan da Silva Souza	3º
019	Luiz Donizette Cardoso	4º
009	Ana Flávia Bento Fermino	5º
041	Marlon Francisquini de Queiroz	6º

**SALA DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE - ZONA RURAL**

Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	Classificação
025	Yádine Guilherme dos Santos	1º
165	Márcia Tabone Pascholini	2º
156	Solange Vieira da Silva	3º

**ENSINO FUNDAMENTAL II - ZONA RURAL  
TERRA, VIDA E TRABALHO**

Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	Classificação
038	Lucas Cabeçoni dos Santos	1º
049	Suemar Queiroz Borges	2º
024	Bruno de Oliveira Martin	3º

**ENSINO FUNDAMENTAL II - MATEMÁTICA - ZONA URBANA**

Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	Classificação
034	Sergio do Nascimento Senna	1º

**ENSINO FUNDAMENTAL II - LEM - INGLES - ZONA URBANA**

Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	Classificação
068	Mônica Eduarda Ferreira da Silva Barros	1º

**ENSINO FUNDAMENTAL I e II - LEM - INGLÊS - ZONA RURAL**

Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	Classificação
014	Arnaliete Fernandes da Silva	1º

**ENSINO FUNDAMENTAL II ZONA URBANA**

**EDUCAÇÃO FÍSICA**

Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	CLASSIFICAÇÃO
011	Adriana Cristina Leal Almeida	1º
037	Noir Jesus Moura Aranha	2º
017	Carlos Adriano da Silva	3º
015	Luiz Carlos Queiroz Gomes	4º
047	Thaís Faria Tomaz Bombi	5º
091	Edson Roberto de Souza	6º
013	Samanta Jéssica Dantas Vieira	7º
001	Vivian Caroline da Silva Santos	8º
004	Luan Francisco Jorge dos Santos	9º
032	Andressa Dayana Siqueira de Souza	10º
002	Valdeir Antonio Alves Mendonça	11º
048	Victor Hugo dos Santos Matos	12º
012	Jairo Morais Uga	13º
030	Elenice Nascimento Rocha	14º
046	Gustavo Gomes de Mendonça	15º
151	Tácito Ferraiolo Nalin	16º
018	Lúcio Flávio Pereira da Silva	17º
039	Paulo Augusto Medina Lima	18º
069	Célia Regina da Silva	19º
059	Jaqueline Nascimento da Silva	20º

**ENSINO FUNDAMENTAL II ZONA RURAL  
EDUCAÇÃO FÍSICA**

Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	Classificação
023	Marcos Alvares Neto	1º

**Lucivânia Chaves Nascimento**

Presidente da Comissão

Matéria enviada por José Brito da Silva

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 000170-21 - SAÚDE  
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO-AF N.º.00170/21

Ata de Registro de Preços N.º000003/20

Processo N.º000079/20

PREGÃO ELETRÔNICO N.º:3

Farmácia Básica

sob a demanda estimativa solicitada pelos órgãos desta Prefeitura Municipal, conforme especificações constantes do Anexo I -

Termo de Referência.

Dotação Orçamentária: 020213-10.301.0034.2290.0000-3.3.90.30.09 -Ficha397

Fornecedor: **TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**

CNPJ: 32.364.822/0001-48

Valor: R\$ 180,00 cento e oitenta reais

Data de emissão: 18/02/2021

Fundamentação Legal: Art. 62, Lei Federal n.º 8.666/93.

Selvíria-MS 11/03/2021

ARTHUR EDUARDO DA SILVA PEREIRA

Departamento de Compras

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 000169-21 - SAÚDE  
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO-AF N.º.00169/21

Ata de Registro de Preços N.º000003/20

Processo N.º000079/20

PREGÃO ELETRÔNICO N.º:3

Farmácia Básica

sob a demanda estimativa solicitada pelos órgãos desta Prefeitura Municipal, conforme especificações constantes do Anexo I -



Termo de Referência.

Dotação Orçamentária: 020213-10.301.0034.2290.0000-3.3.90.30.09 -Ficha397

Fornecedor: **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI**

CNPJ: 25.279.552/0001-01

Valor: R\$ 949,50 noventa e quatro e nove reais e cinquenta centavos

Data de emissão: 18/02/2021

Fundamentação Legal: Art. 62, Lei Federal n.º 8.666/93.

Selvíria-MS 11/03/2021

ARTHUR EDUARDO DA SILVA PEREIRA

Departamento de Compras

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

---

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 000168-21 - SAÚDE****EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO-AF N.º **00168/21**

Ata de Registro de Preços N.º **000003/20**

Processo N.º **000079/20**

PREGÃO ELETRÔNICO N.º:3

Farmácia Básica

sob a demanda estimativa solicitada pelos órgãos desta Prefeitura Municipal, conforme especificações constantes do Anexo I -

Termo de Referência.

Dotação Orçamentária: 020213-10.301.0034.2290.0000-3.3.90.30.09 -Ficha397

Fornecedor: **MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI**

CNPJ: 09.676.256/0001-98

Valor: R\$ 6.912,00 seis mil, novecentos e doze reais

Data de emissão: 18/02/2021

Fundamentação Legal: Art. 62, Lei Federal n.º 8.666/93.

Selvíria-MS 11/03/2021

ARTHUR EDUARDO DA SILVA PEREIRA

Departamento de Compras

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

---

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 000167-21 - SAÚDE****EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO-AF N.º **00167/21**

Ata de Registro de Preços N.º **000003/20**

Processo N.º **000079/20**

PREGÃO ELETRÔNICO N.º:3

Farmácia Básica

sob a demanda estimativa solicitada pelos órgãos desta Prefeitura Municipal, conforme especificações constantes do Anexo I -

Termo de Referência.

Dotação Orçamentária: 020213-10.301.0034.2290.0000-3.3.90.30.09 -Ficha397

Fornecedor: **PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA**

CNPJ: 81.706.251/0001-98

Valor: R\$ 4.373,00 quatro mil, trezentos e setenta e três reais

Data de emissão: 18/02/2021

Fundamentação Legal: Art. 62, Lei Federal n.º 8.666/93.

Selvíria-MS 11/03/2021

ARTHUR EDUARDO DA SILVA PEREIRA

Departamento de Compras

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 000166-21 - SAÚDE**  
**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO-AF N.º.00166/21

Ata de Registro de Preços N.º000003/20

Processo N.º000079/20

PREGÃO ELETRÔNICO N.º:3

Farmácia Básica

sob a demanda estimativa solicitada pelos órgãos desta Prefeitura Municipal, conforme especificações constantes do Anexo I -

Termo de Referência.

Dotação Orçamentária: 020213-10.301.0034.2290.0000-3.3.90.30.09 -Ficha397

Fornecedor: **COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI**

CNPJ: 09.315.996/0001-07

Valor: R\$ 600,00 seiscentos reais

Data de emissão: 18/02/2021

Fundamentação Legal: Art. 62, Lei Federal n.º 8.666/93.

Selvíria-MS 11/03/2021

ARTHUR EDUARDO DA SILVA PEREIRA

Departamento de Compras

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 000165-21 - SAÚDE**  
**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO-AF N.º.00165/21

Ata de Registro de Preços N.º000003/20

Processo N.º000079/20

PREGÃO ELETRÔNICO N.º:3

Farmácia Básica

sob a demanda estimativa solicitada pelos órgãos desta Prefeitura Municipal, conforme especificações constantes do Anexo I -

Termo de Referência.

Dotação Orçamentária: 020213-10.301.0034.2290.0000-3.3.90.30.09 -Ficha397

Fornecedor: **DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES**

CNPJ: 03.924.435/0001-10

Valor: R\$ 2.400,00 dois mil e quatrocentos reais

Data de emissão: 18/02/2021

Fundamentação Legal: Art. 62, Lei Federal n.º 8.666/93.

Selvíria-MS 11/03/2021

ARTHUR EDUARDO DA SILVA PEREIRA

Departamento de Compras

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 000164-21 - SAÚDE**  
**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO-AF N.º.00164/21

Ata de Registro de Preços N.º000003/20

Processo N.º000079/20

PREGÃO ELETRÔNICO N.º:3

Farmácia Básica

sob a demanda estimativa solicitada pelos órgãos desta Prefeitura Municipal, conforme especificações constantes do Anexo I -

Termo de Referência.

Dotação Orçamentária: 020213-10.301.0034.2290.0000-3.3.90.30.09 -Ficha397

Fornecedor: **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA**

CNPJ: 67.729.178/0004-91

Valor: R\$ 1.975,00 um mil, novecentos e setenta e cinco reais

Data de emissão: 18/02/2021

Fundamentação Legal: Art. 62, Lei Federal n.º 8.666/93.

Selvíria-MS 11/03/2021

ARTHUR EDUARDO DA SILVA PEREIRA

Departamento de Compras

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

---

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 000162-21 - SAÚDE****EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO-AF N.º **00162/21**

Ata de Registro de Preços N.º **000007/20**

Processo N.º **000100/20**

PREGÃO ELETRÔNICO N.º: **7**

Serviços Médicos Especializados

sob a demanda estimativa solicitada pelos órgãos desta Prefeitura Municipal, conforme especificações constantes do Anexo I -

Termo de Referência.

Dotação Orçamentária: 020213-10.301.0034.2291.0000-3.3.90.39.50 -Ficha412

Fornecedor: **ARS CLINICA MEDICA LTDA**

CNPJ: 15.244.335/0001-22

Valor: R\$ 1.740,62 um mil, setecentos e quarenta reais e sessenta e dois centavos

Data de emissão: 18/02/2021

Fundamentação Legal: Art. 62, Lei Federal n.º 8.666/93.

Selvíria-MS 11/03/2021

ARTHUR EDUARDO DA SILVA PEREIRA

Departamento de Compras

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

---

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 000163-21 - SAÚDE****EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO-AF N.º **00163/21**

Ata de Registro de Preços N.º **000003/20**

Processo N.º **000079/20**

PREGÃO ELETRÔNICO N.º: **3**

Farmácia Básica

sob a demanda estimativa solicitada pelos órgãos desta Prefeitura Municipal, conforme especificações constantes do Anexo I -

Termo de Referência.

Dotação Orçamentária: 020213-10.301.0034.2290.0000-3.3.90.30.09 -Ficha397

Fornecedor: **DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

CNPJ: 02.520.829/0001-40

Valor: R\$ 15.641,00 quinze mil, seiscentos e quarenta e um reais

Data de emissão: 18/02/2021

Fundamentação Legal: Art. 62, Lei Federal n.º 8.666/93.

Selvíria-MS 11/03/2021

ARTHUR EDUARDO DA SILVA PEREIRA

Departamento de Compras

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

---

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 000161-21 - SAÚDE**

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO-AF Nº.00161/21

Ata de Registro de Preços Nº000007/20

Processo Nº000100/20

PREGÃO ELETRÔNICO Nº:7

Serviços Médicos Especializados

sob a demanda estimativa solicitada pelos órgãos desta Prefeitura Municipal, conforme especificações constantes do Anexo I -

Termo de Referência.

Dotação Orçamentária: 020213-10.301.0034.2291.0000-3.3.90.39.50 -Ficha412

Fornecedor: **INSTITUTO DE OLHOS DE TRES LAGOAS LTDA**

CNPJ: 02.413.389/0001-22

Valor: R\$ 5.310,00 cinco mil, trezentos e dez reais

Data de emissão: 18/02/2021

Fundamentação Legal: Art. 62, Lei Federal n.º 8.666/93.

Selvíria-MS 11/03/2021

ARTHUR EDUARDO DA SILVA PEREIRA

Departamento de Compras

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 000160-21 - SAÚDE**  
**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO-AF Nº.00160/21

Ata de Registro de Preços Nº000007/20

Processo Nº000100/20

PREGÃO ELETRÔNICO Nº:7

Serviços Médicos Especializados

sob a demanda estimativa solicitada pelos órgãos desta Prefeitura Municipal, conforme especificações constantes do Anexo I -

Termo de Referência.

Dotação Orçamentária: 020213-10.301.0034.2291.0000-3.3.90.39.50 -Ficha412

Fornecedor: **GMO - MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA**

CNPJ: 08.689.767/0001-81

Valor: R\$ 6.864,00 seis mil, oitocentos e sessenta e quatro reais

Data de emissão: 18/02/2021

Fundamentação Legal: Art. 62, Lei Federal n.º 8.666/93.

Selvíria-MS 11/03/2021

ARTHUR EDUARDO DA SILVA PEREIRA

Departamento de Compras

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 000159-21 - SAÚDE**  
**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO-AF Nº.00159/21

Ata de Registro de Preços Nº000007/20

Processo Nº000100/20

PREGÃO ELETRÔNICO Nº:7

Serviços Médicos Especializados

sob a demanda estimativa solicitada pelos órgãos desta Prefeitura Municipal, conforme especificações constantes do Anexo I -

Termo de Referência.

Dotação Orçamentária: 020213-10.301.0034.2291.0000-3.3.90.39.52 -Ficha412

Fornecedor: **P.R.S. DE OLIVEIRA NEVES EIRELI**

CNPJ: 30.256.892/0001-57

Valor: R\$ 3.100,00 três mil e cem reais

Data de emissão: 18/02/2021

Fundamentação Legal: Art. 62, Lei Federal n.º 8.666/93.

Selvíria-MS 11/03/2021

ARTHUR EDUARDO DA SILVA PEREIRA

Departamento de Compras

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 000171-21 - SAÚDE

#### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO-AF N.º.00171/21

Ata de Registro de Preços N.º000003/20

Processo N.º000079/20

PREGÃO ELETRÔNICO N.º:3

Farmácia Básica

sob a demanda estimativa solicitada pelos órgãos desta Prefeitura Municipal, conforme especificações constantes do Anexo I -

Termo de Referência.

Dotação Orçamentária: 020213-10.301.0034.2290.0000-3.3.90.30.09 -Ficha397

Fornecedor: **LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

CNPJ: 26.419.311/0001-83

Valor: R\$ 3.449,00 três mil, quatrocentos e quarenta e nove reais

Data de emissão: 18/02/2021

Fundamentação Legal: Art. 62, Lei Federal n.º 8.666/93.

Selvíria-MS 11/03/2021

ARTHUR EDUARDO DA SILVA PEREIRA

Departamento de Compras

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

#### prefeitura selvíria - juridico

#### LEI Nº 1160 de 11 de Março de 2021.

#### LEI Nº 1160 de 11 de Março de 2021.

**“Ratifica protocolo de intenções firmado entre Municípios brasileiros, com a finalidade e adquirir vacinas para combate á pandemia do coronavírus; medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde”**

O Excelentíssimo Senhor **José Fernando Barbosa dos Santos**, Prefeito do Município de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições conferidas por lei, faz saber que o plenário das deliberações aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica ratificado, nos termos da Lei Federal nº 11.107/2005 e seu decreto federal regulamentador nº 6.017/2007, o protocolo de intenções firmado entre municípios de todas as regiões da República Federativa do Brasil, visando precipuamente a aquisição de vacinas para combate á pandemia do coronavírus, além de outras finalidades de interesse público relativas á aquisição de medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde.

**Art. 2º** O protocolo de intenções, após sua ratificação, converter-se-á em contrato de consórcio público.

**Art. 3º** O consórcio que ora se ratifica terá a personalidade jurídica de direito público, com natureza autárquica.

**Art. 4º** Fica autorizada a abertura de dotação orçamentária própria para fins de cumprimentos do Art. 8º da Lei Federal 11.107/2005, podendo ser suplementadas em caso de necessidade.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Selvíria – MS.

Em, 11 de março de 2021.

**José Fernando Barbosa dos Santos**

**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Ricardo Henrique Laluce

**Dispõe sobre a exoneração de servidor e da outras providencias.**

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o disposto na Lei 1088 de 10 de Junho de 2019

**Art.1º EXONERAR** o Srº **CLAUDECY BARROSO DE JESUS**, portador do CPF nº 033.632.391-30 do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE SETOR**.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Publique-se,**

**Registre-se e**

**Cumpra-se .**

**Paço Municipal de Selvíria-MS**

**Em, 11 de Março de 2021.**

**JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Materia enviada por Wellington Araujo da Silva

**Departamento de Recursos Humanos**

**PORTARIA N.º 214/2021 DE 11 DE MARÇO DE 2021.**

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o disposto na Lei 1088 de 10 de Junho de 2019

**Art.1º NOMEAR** a Srª **ELMIRA GONCALVES OLIVEIRA GOMES**, portadora do CPF nº 824.726.101-49 para o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE SETOR** símbolo **DAI-1** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER**.

**Art. 2º** O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/1990.

**Art. 3º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se,**

**Registre-se e**

**Cumpra-se .**

**Paço Municipal de Selvíria-MS**

**Em, 11 de Março de 2021**

**JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Materia enviada por Wellington Araujo da Silva

**Departamento de Recursos Humanos**

**PORTARIA N.º 213/2021 DE 11 DE MARÇO DE 2021.**

**Dispõe sobre a nomeação de servidor e da outras providencias.**

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o disposto na Lei 1088 de 10 de Junho de 2019

**Art.1º NOMEAR** a Srª **MARIELEN DA SILVA RUELA**, portadora do CPF nº 037.431.351-24 para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR JURÍDICO** símbolo **DAS-3** lotada na **PROCURADORIA JURÍDICA**.

**Art. 2º** O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/1990.

**Art. 3º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Março de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

**Publique-se,**

**Registre-se e**

**Cumpra-se .**

**Paço Municipal de Selvíria-MS**

**Em, 11 de Março de 2021**

**JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Materia enviada por Wellington Araujo da Silva

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SELVIRIA**  
 RUA RUI BARBOSA, 1120, CENTRO, SELVIRIA/MS

Quality Sistemas  
 Exercício: 2020

### Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 102, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) - TCE-MS - IN Nº 35 de 14/12/2011.

Nr.	G1 - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
1	RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
2	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
6	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
11	RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
19	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
20	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
27	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
28	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SELVIRIA**  
 RUA RUI BARBOSA, 1120, CENTRO, SELVIRIA/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2020

### Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 102, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) - TCE-MS - IN Nº 35 de 14/12/2011.

Nr.	G1 - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
29	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
30	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
34	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
35	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
36	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
37	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
41	RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
42	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
45	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
46	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00
49	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
50	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
51	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
54	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SELVIRIA**  
 RUA RUI BARBOSA, 1120, CENTRO, SELVIRIA/MS

Quality Sistemas  
 Exercício: 2020

### Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 102, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) - TCE-MS - IN Nº 35 de 14/12/2011.

Nr.	G1 - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
57	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
58	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
59	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
64	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
65	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Operações de Crédito Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Operações de Crédito Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
72	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00	0,00
73	DÉFICIT (VII)	4.300.000,00	4.584.839,86	3.223.312,98	-1.361.526,88
74	TOTAL (VIII) = (VI + VII)	4.300.000,00	4.584.839,86	3.223.312,98	-1.361.526,88
75	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00
76	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
77	Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00
78	Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G2 - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
79	DESPESAS CORRENTES (VIII)	3.232.000,00	3.648.353,23	3.002.422,98	3.002.422,98	3.002.422,98	645.930,25
80	Pessoal e Encargos Sociais	2.165.000,00	2.537.000,00	2.394.328,47	2.394.328,47	2.394.328,47	142.671,53
81	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SELVIRIA**  
 RUA RUI BARBOSA, 1120, CENTRO, SELVIRIA/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2020

## Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Nr.	G2 - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
82	Outras Despesas Correntes	1.067.000,00	1.111.353,23	608.094,51	608.094,51	608.094,51	503.258,72
83	DESPESAS DE CAPITAL (IX)	1.068.000,00	936.486,63	220.890,00	220.890,00	220.890,00	715.596,63
84	Investimentos	1.068.000,00	936.486,63	220.890,00	220.890,00	220.890,00	715.596,63
85	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	4.300.000,00	4.584.839,86	3.223.312,98	3.223.312,98	3.223.312,98	1.361.526,88
89	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+ XII)	4.300.000,00	4.584.839,86	3.223.312,98	3.223.312,98	3.223.312,98	1.361.526,88
97	SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	TOTAL (XV) = (XIII+ XIV)	4.300.000,00	4.584.839,86	3.223.312,98	3.223.312,98	3.223.312,98	1.361.526,88
99	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

## DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - ANEXO 1 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - PCASP PORT. Nº 437/2012

Nr.	G3 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a + b - d - e)
		EM EXERCÍCIOS e) ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 (b)				
100	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SELVIRIA**  
 RUA RUI BARBOSA, 1120, CENTRO, SELVIRIA/MS

Quality Sistemas  
 Exercício: 2020

### Anexo 12 - Balanço Orçamentário

#### DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - ANEXO 1 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - PCASP PORT. Nº 437/2012

Nr.	G3 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a + b - d - e)
		EM EXERCÍCIOS e) ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 (b)				
106	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

#### DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS - ANEXO 2 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - PCASP PORT. Nº 437/2012

Nr.	G4 - RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f) = (a + b - d - e)
		EM EXERCÍCIOS e) ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 (b)			
109	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

#### Nota Explicativa

1 - O Balanço Orçamentário, segundo MCASP, sintetiza as receitas e despesas previstas e fixadas no orçamento, como também as receitas e despesas realizadas, evidenciando ainda as diferenças entre elas.

A Câmara Municipal de Selvíria não possui receita orçamentária, pois a sua manutenção é suprida pelos repasses de duodécimos do Município de acordo com a artigo 29 A da Constituição Federal.

Com relação à despesa, teve-se uma fixação no montante de R\$ 4.300.000,00, no decorrer do exercício a despesa fixada sofreu alterações orçamentaria passando o valor orçado para R\$ 4.584.839,86, houve uma execução de despesa empenhada de R\$ 3.223.312,98, sendo totalmente liquidado e pago integralmente, demonstrando uma economia orçamentaria de R\$ 1.361.526,88 em relação ao valor da despesa autorizada com a despesa empenhada.

O confronto entre a receita e despesa apresenta um déficit orçamentário no valor de R\$ 3.223.312,98, conforme demonstrado abaixo:

(+) RECEITA ORÇAMENTARIA 0,00

(-) DESPESA ORÇAMENTARIA 3.223.312,98

(=) DEFICIT 3.223.312,98

O déficit apresentado foi devidamente coberto pelo repasse de duodécimo recebido.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SELVIRIA**  
RUA RUI BARBOSA, 1120, CENTRO, SELVIRIA/MS

**Quality Sistemas**

Exercício: 2020

---

### **Anexo 12 - Balanço Orçamentário**

---

JOSE CECILIO DA SILVA FILHO  
VEREADOR PRESIDENTE

---

FLAVIA RAYANE MARQUES FERREIRA  
CONTADORA

---

APARECIDA DE FATIMA ALVES CAMBUIM  
DIRETORA DO DEPART DE LICITAÇÕES  
CONTRATOS COMPRAS

---

Larissa Patrocínia Araújo Rocha  
CONTROLADORA INTERNA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SELVIRIA**  
 RUA RUI BARBOSA, 1120, CENTRO, SELVIRIA/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2020

**Balanco Geral**  
**Anexo 13 - Balanco Financeiro**  
**Ano de 2020**

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 103, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 06 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018

Ingressos				Dispêndios			
Especificação	Nota	2020	2019	Especificação	Nota	2020	2019
Receitas Orçamentárias (I)	0,00	0,00	0,00	Despesas Orçamentárias (VI)	0,00	3.223.312,98	3.269.002,45
00 Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	00 Recursos Ordinários	0,00	3.223.312,98	3.269.002,45
01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00
02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00
03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	0,00	0,00	03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	0,00	0,00
04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00
05 Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	05 Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00
07 Precatórios do Fundef	0,00	0,00	0,00	07 Precatórios do Fundef	0,00	0,00	0,00
10 Recursos diretamente arrecadados - (Administração Indireta e Fundos)	0,00	0,00	0,00	10 Recursos diretamente arrecadados - (Administração Indireta e Fundos)	0,00	0,00	0,00
12 Serviços de Saúde	0,00	0,00	0,00	12 Serviços de Saúde	0,00	0,00	0,00
13 Serviços Educacionais	0,00	0,00	0,00	13 Serviços Educacionais	0,00	0,00	0,00
14 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0,00	0,00	0,00	14 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0,00	0,00	0,00
15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0,00	0,00	0,00	15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0,00	0,00	0,00
16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0,00	0,00	0,00	16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0,00	0,00	0,00
17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00	0,00	17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00	0,00
18 Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica - 60%)	0,00	0,00	0,00	18 Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica - 60%)	0,00	0,00	0,00
19 Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica - 40%)	0,00	0,00	0,00	19 Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica - 40%)	0,00	0,00	0,00
20 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - União	0,00	0,00	0,00	20 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - União	0,00	0,00	0,00
21 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde- União	0,00	0,00	0,00	21 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde- União	0,00	0,00	0,00
22 Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0,00	0,00	0,00	22 Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0,00	0,00	0,00
23 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	0,00	23 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SELVIRIA**  
 RUA RUI BARBOSA, 1120, CENTRO, SELVIRIA/MS

Quality Sistemas  
 Exercício: 2020

**Balanco Geral**  
**Anexo 13 - Balanco Financeiro**  
**Ano de 2020**

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 103, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 06 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018

Ingressos				Dispêndios			
Especificação	Nota	2020	2019	Especificação	Nota	2020	2019
24 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0,00	0,00	0,00	24 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0,00	0,00	0,00
25 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado	0,00	0,00	0,00	25 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado	0,00	0,00	0,00
26 Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0,00	0,00	0,00	26 Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0,00	0,00	0,00
27 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	0,00	27 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	0,00
28 Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	0,00	28 Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	0,00
29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	0,00	29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	0,00
30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0,00	0,00	0,00	30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0,00	0,00	0,00
31 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	0,00	0,00	31 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	0,00	0,00
32 Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	32 Outros Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00	0,00
33 Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	33 Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00
34 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	34 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00
41 Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	41 Recursos Destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00
42 Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	42 Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00
43 Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	43 Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00
44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00
47 Transferências do FUNDEB- Complementação da União-60%	0,00	0,00	0,00	47 Transferências do FUNDEB- Complementação da União-60%	0,00	0,00	0,00
48 Transferências do FUNDEB- Complementação da União-40%	0,00	0,00	0,00	48 Transferências do FUNDEB- Complementação da União-40%	0,00	0,00	0,00
50 FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	0,00	0,00	50 FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	0,00	0,00
51 FMMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00	51 FMMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
54 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0,00	0,00	0,00	54 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0,00	0,00	0,00
55 Transferência Especial da União	0,00	0,00	0,00	55 Transferência Especial da União	0,00	0,00	0,00
60 Recursos próprios dos Consórcios	0,00	0,00	0,00	60 Recursos próprios dos Consórcios	0,00	0,00	0,00
61 Transferência de Consórcio - Contrato de Rateio	0,00	0,00	0,00	61 Transferência de Consórcio - Contrato de Rateio	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SELVIRIA**  
 RUA RUI BARBOSA, 1120, CENTRO, SELVIRIA/MS

Quality Sistemas  
 Exercício: 2020

**Balanco Geral**  
**Anexo 13 - Balanco Financeiro**  
**Ano de 2020**

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 103, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 06 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018

Ingressos				Dispêndios			
Especificação	Nota	2020	2019	Especificação	Nota	2020	2019
65 Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº13.885/2019	0,00	0,00	0,00	65 Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº13.885/2019	0,00	0,00	0,00
68 Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº173/2020	0,00	0,00	0,00	68 Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº173/2020	0,00	0,00	0,00
70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00
71 Recursos Vinculados ao Trânsito	0,00	0,00	0,00	71 Recursos Vinculados ao Trânsito	0,00	0,00	0,00
75 Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente faz parte	0,00	0,00	0,00	75 Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente faz parte	0,00	0,00	0,00
76 Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente não faz parte	0,00	0,00	0,00	76 Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente não faz parte	0,00	0,00	0,00
80 Transferências do Estado - FUNDERSUL- Lei Estadual nº 1.963/1999 e Art. 2º, I, II, III e Art. 4º § 1º da Lei Estadual nº 3.140/2005	0,00	0,00	0,00	80 Transferências do Estado - FUNDERSUL- Lei Estadual nº 1.963/1999 e Art. 2º, I, II, III e Art. 4º § 1º da Lei Estadual nº 3.140/2005.	0,00	0,00	0,00
81 Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012)	0,00	0,00	0,00	81 Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012)	0,00	0,00	0,00
82 Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0,00	0,00	0,00	82 Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0,00	0,00	0,00
84 Recursos extraorçamentários vinculados a precatórios	0,00	0,00	0,00	84 Recursos extraorçamentários vinculados a precatórios	0,00	0,00	0,00
85 Recursos extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0,00	0,00	0,00	85 Recursos extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0,00	0,00	0,00
86 Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	86 Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00
88 Outras Transferências de recursos do Estado	0,00	0,00	0,00	88 Outras Transferências de recursos do Estado	0,00	0,00	0,00
89 Outras Receitas primárias	0,00	0,00	0,00	89 Outras Receitas primárias	0,00	0,00	0,00
90 Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	90 Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
91 Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	91 Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
92 Alienação de Bens - Móveis	0,00	0,00	0,00	92 Alienação de Bens - Móveis	0,00	0,00	0,00
93 Alienação de Bens - Imóveis	0,00	0,00	0,00	93 Alienação de Bens - Imóveis	0,00	0,00	0,00
94 Outras Receitas Não-Primárias	0,00	0,00	0,00	94 Outras Receitas Não-Primárias	0,00	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	4.584.839,86	3.270.707,54	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0,00	1.361.526,88	1.705,09
Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária	0,00	4.584.839,86	3.270.707,54	Transferências Financeiras Concedidas para a Execução Orçamentária	0,00	1.361.526,88	1.705,09
Repasse Duodécimo Câmara Municipal	2,00	4.584.839,86	3.270.707,54	Repasse Duodécimo Câmara Municipal	6,00	1.361.526,88	1.705,09
Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00	0,00	Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SELVIRIA**  
 RUA RUI BARBOSA, 1120, CENTRO, SELVIRIA/MS

Quality Sistemas  
 Exercício: 2020

**Balanco Geral**  
**Anexo 13 - Balanco Financeiro**  
**Ano de 2020**

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 103, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 06 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018

Ingressos				Dispêndios			
Especificação	Nota	2020	2019	Especificação	Nota	2020	2019
Transferências Financeiras Recebidas Independente da Execução Orçamentária	0,00	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas Independente da Execução Orçamentária	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00	0,00	Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	0,00	1.494.243,37	1.183.811,86	Pagamentos Extra-Orçamentários (VIII)	0,00	1.494.243,37	1.183.811,86
Inscrição de Restos a Pagar não Processados	0,00	0,00	0,00	Restos a Pagar não Processados Pagos	0,00	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	Restos a Pagar Processados Pagos	0,00	0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	3,00	1.191.385,00	863.578,39	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	5,00	1.191.385,00	863.578,39
Outros Recebimentos Extraorçamentários	4,00	302.858,37	320.233,47	Outros Pagamentos Extra Orçamentários	7,00	302.858,37	320.233,47
Saldo do Exercício Anterior (IV)	0,00	0,00	0,00	Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	0,00	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	0,00	6.079.083,23	4.454.519,40	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	0,00	6.079.083,23	4.454.519,40

Fonte de Recursos	2020			2019		
	Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SELVIRIA**  
 RUA RUI BARBOSA, 1120, CENTRO, SELVIRIA/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2020

**Balanco Geral**  
**Anexo 13 - Balanco Financeiro**  
**Ano de 2020**

Fonte de Recursos	2020			2019		
	Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SELVIRIA**  
 RUA RUI BARBOSA, 1120, CENTRO, SELVIRIA/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2020

**Balanco Geral**  
**Anexo 13 - Balanco Financeiro**  
**Ano de 2020**

Fonte de Recursos	2020			2019		
	Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SELVIRIA**  
 RUA RUI BARBOSA, 1120, CENTRO, SELVIRIA/MS

Quality Sistemas  
 Exercício: 2020

**Balanco Geral**  
**Anexo 13 - Balanco Financeiro**  
**Ano de 2020**

Fonte de Recursos	2020			2019		
	Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Instruções de Preenchimento:

- 1) Os valores informados nas colunas: exercício atual (Exemplo: coluna 2018) e exercício anterior (Exemplo: coluna 2017) do G1 - Ingressos deverão ser registradas líquidas das deduções.
- 2) A coluna "NOTA" deverá ser utilizada para marcar a numeração sequencial das notas explicativas referente ao detalhamento das "Deduções da Receita Orçamentária" por Fonte/Destinação de Recursos.
- 3) A coluna "NOTA" também poderá ser utilizada para detalhar outros elementos e justificativas decorrentes de movimentações relevantes. O parâmetro de relevância: movimentação acima/abaixo de 30%.
- 4) No G3 - QUADRO ANEXO, o valores lançados na fonte "89 Outras Receitas Primárias" e na fonte "94 Outras Receitas Não Primárias" deverão ser identificados em notas explicativas.

**Nota Explicativa**

- 2 - O valor de R\$ 4.584.839,86 refere-se ao registro de recebimento do duodecimo repassado pelo Município.
- 3 - O valor de R\$ 1.191.385,00 refere-se a retenções no exercício sendo: R\$ 362.158,42 INSS, R\$ 190.349,34 IRRF; R\$ 1.422,14 ISSQN; R\$ 28.836,48 Pensao Alimenticia; R\$ 49.765,36 Planos de Previdencia e Assistencia Medica; R\$ 255.968,50 retenções de emprestimos e financiamentos de servidores e vereadores; R\$ 302.884,76 adiantamento de salarios/subsidios.
- 4 - O valor de R\$ 302.858,37 refere-se ao registro de adiantamento salarial e ou subsidios.
- 5 - O valor de R\$ 1.191.385,00 refere-se a retenções no exercício sendo: R\$ 362.158,42 INSS, R\$ 190.349,34 IRRF; R\$ 1.422,14 ISSQN; R\$ 28.836,48 Pensao Alimenticia; R\$ 49.765,36 Planos de Previdencia e Assistencia Medica; R\$ 255.968,50 retenções de emprestimos e financiamentos de servidores e vereadores; R\$ 302.884,76 adiantamento de salarios/subsidios.
- 6 - O valor de R\$ 1.361.526,88 refere-se ao registro referente a devolução de duodecimo ao executivo municipal.
- 7 - o valor de R\$ 302.858,37 refere-se ao registro de adiantamento salario e subsidios

\_\_\_\_\_  
 JOSE CECILIO DA SILVA FILHO  
 VEREADOR PRESIDENTE

\_\_\_\_\_  
 FLAVIA RAYANE MARQUES FERREIRA  
 CONTADORA

\_\_\_\_\_  
 APARECIDA DE FATIMA ALVES CAMBUIM  
 DIRETORA DO DEPART DE LICITAÇÕES  
 CONTRATOS COMPRAS

\_\_\_\_\_  
 Larissa Patrocínia Araújo Rocha  
 CONTROLADORA INTERNA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SELVIRIA**  
 RUA RUI BARBOSA, 1120, CENTRO, SELVIRIA/MS

Quality Sistemas  
 Exercício: 2020

**Balanco Geral**  
**Anexo 14 - Balanco Patrimonial**

**Ano de 2020**

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 105, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 04 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Ativo				Passivo				
Especificação	NOTA¹	2020	2019	Especificação	NOTA¹	2020	2019	
ATIVO CIRCULANTE	0,00	0,00	0,00	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	0,00	0,00	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00	
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00	Pessoal a Pagar	0,00	0,00	0,00	
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	0,00	Benefícios Previdenciários a Pagar	0,00	0,00	0,00	
Clientes	0,00	0,00	0,00	Benefícios Assistenciais a Pagar	0,00	0,00	0,00	
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	0,00	Encargos Sociais a Pagar	0,00	0,00	0,00	
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00	
Dívida Ativa Tributaria	0,00	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00	
Dívida Ativa não Tributaria	0,00	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00	
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00	Obrigações de Repartições a Outros Entes	0,00	0,00	0,00	
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00	
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00	
Estoques	0,00	0,00	0,00	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00	0,00	
Ativo não Circulante Mantido para Venda	0,00	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00	
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00	
ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	496.077,41	305.820,16	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00	
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00	
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00	
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00	
Clientes	0,00	0,00	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0,00	496.077,41	305.820,16	
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00	0,00	
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	0,00	Patrimônio Social	0,00	0,00	0,00	
Dívida Ativa não Tributária	0,00	0,00	0,00	Capital Social Realizado	0,00	0,00	0,00	
Créditos Previdenciários do RPPS	0,00	0,00	0,00	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00					

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SELVIRIA**  
 RUA RUI BARBOSA, 1120, CENTRO, SELVIRIA/MS

Quality Sistemas  
 Exercício: 2020

**Balanco Geral**  
**Anexo 14 - Balanco Patrimonial**

**Ano de 2020**

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 105, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 04 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Ativo				Passivo			
Especificação	NOTA¹	2020	2019	Especificação	NOTA¹	2020	2019
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00	Reservas de Capital	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00	0,00	Reservas de Lucros	0,00	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	Resultados Acumulados	0,00	496.077,41	305.820,16
Imobilizado	0,00	496.077,41	305.820,16	Superávits ou Déficits Acumulados²	0,00	496.077,41	305.820,16
Bens Móveis	8,00	389.910,30	214.282,66	Superávits ou Déficits do Exercício	0,00	190.257,25	97.768,85
Bens Imóveis	0,00	117.655,30	117.655,30	Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	0,00	305.820,16	208.051,31
(-) Subvenção Governamental para Investimentos	0,00	0,00	0,00	Ajuste de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	0,00	11.488,19	26.117,80	Superávits ou Déficits resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	0,00	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Imobilizado	0,00	0,00	0,00	Lucros e Prejuízos Acumulados²	0,00	0,00	0,00
Intangíveis	0,00	0,00	0,00	Lucros e Prejuízos do Exercício	0,00	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00	0,00	Lucros e Prejuízos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
Direito de Uso de Imóveis	0,00	0,00	0,00	Superávits ou Déficits resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	0,00	0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00	0,00	(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Intangível	0,00	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0,00	496.077,41	305.820,16
TOTAL DO ATIVO	0,00	496.077,41	305.820,16				

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64				QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64			
Especificação	NOTA¹	2020	2019	Especificação	NOTA¹	2020	2019
ATIVO (I)	0,00	496.077,41	305.820,16	ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativo Financeiro	0,00	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	0,00
Ativo Permanente	0,00	496.077,41	305.820,16	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congeneres	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SELVIRIA**  
 RUA RUI BARBOSA, 1120, CENTRO, SELVIRIA/MS

Quality Sistemas  
 Exercício: 2020

**Balanco Geral**  
**Anexo 14 - Balanco Patrimonial**  
**Ano de 2020**

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64				QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64			
Especificação	NOTA <sup>1</sup>	2020	2019	Especificação	NOTA <sup>1</sup>	2020	2019
PASSIVO (II)	0,00	0,00	0,00	Direitos Contratuais	0,00	0,00	0,00
Passivo Financeiro	0,00	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00	0,00
Passivo Permanente	0,00	0,00	0,00	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL (I -II)	0,00	496.077,41	305.820,16	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
				Obrigações Conveniados e Outros Instrumentos Congeneres	0,00	0,00	0,00
				Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
				Outros Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00	0,00

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO				
Fonte de Recursos	NOTA <sup>2</sup>	2020	2019	
00				-1.494,03
01				0,00
02				0,00
03				0,00
04				0,00
05				0,00
07				0,00
10				0,00
12				0,00
13				0,00
14				0,00
15				0,00
16				0,00
17				0,00
18				0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SELVIRIA**  
 RUA RUI BARBOSA, 1120, CENTRO, SELVIRIA/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2020

**Balanco Geral**  
**Anexo 14 - Balanco Patrimonial**

Ano de 2020

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO				
Fonte de Recursos	NOTA <sup>2</sup>	2020	2019	
19		0,00	0,00	0,00
20		0,00	0,00	0,00
21		0,00	0,00	0,00
22		0,00	0,00	0,00
23		0,00	0,00	0,00
24		0,00	0,00	0,00
25		0,00	0,00	0,00
26		0,00	0,00	0,00
27		0,00	0,00	0,00
28		0,00	0,00	0,00
29		0,00	0,00	0,00
30		0,00	0,00	0,00
31		0,00	0,00	0,00
32		0,00	0,00	0,00
33		0,00	0,00	0,00
34		0,00	0,00	0,00
41		0,00	0,00	0,00
42		0,00	0,00	0,00
43		0,00	0,00	0,00
44		0,00	0,00	0,00
47		0,00	0,00	0,00
48		0,00	0,00	0,00
50		0,00	0,00	0,00
51		0,00	0,00	0,00
54		0,00	0,00	0,00
55		0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SELVIRIA**  
 RUA RUI BARBOSA, 1120, CENTRO, SELVIRIA/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2020

**Balanco Geral**  
**Anexo 14 - Balanco Patrimonial**

Ano de 2020

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO				
Fonte de Recursos	NOTA <sup>2</sup>	2020	2019	
60		0,00	0,00	0,00
61		0,00	0,00	0,00
65		0,00	0,00	0,00
68		0,00	0,00	0,00
70		0,00	0,00	0,00
71		0,00	0,00	0,00
75		0,00	0,00	0,00
76		0,00	0,00	0,00
80		0,00	0,00	0,00
81		0,00	0,00	0,00
82		0,00	0,00	0,00
84		0,00	0,00	0,00
85		0,00	0,00	0,00
86		0,00	1.494,03	0,00
88		0,00	0,00	0,00
89		0,00	0,00	0,00
90		0,00	0,00	0,00
91		0,00	0,00	0,00
92		0,00	0,00	0,00
93		0,00	0,00	0,00
94		0,00	0,00	0,00

Instruções de Preenchimento:

- 1) A coluna "NOTA" deverá ser numerada e posteriormente referenciada em Notas Explicativas para detalhar elementos e justificativas decorrentes de movimentações relevantes. O parâmetro de relevância será: movimentação acima/abaixo de 30%.
- 2) Obrigatoriamente as Fontes de Recursos utilizadas no G5 - FONTES DE RECURSOS deverão ser informadas em Notas Explicativas por Detalhamento das Fontes/Destinação de Recursos.
- 3) A referência à nota deverá estar evidenciada na coluna "NOTA", presente na estrutura do demonstrativo, de modo a facilitar sua localização pelo usuário.
- 4) No G5 - FONTES DE RECURSOS, o valores lançados na fonte 89 Outras Receitas Primárias" e na fonte "94 Outras Receitas Não Primárias" deverão ser identificados em notas explicativas.

**Nota Explicativa**

8 - O valor de R\$ 496.077,41 refere-se aos saldos dos bens moveis R\$ 389.910,30, bens imoveis R\$ 117.655,30 e depreciação sendo R\$ 11.488,19.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SELVIRIA**  
RUA RUI BARBOSA, 1120, CENTRO, SELVIRIA/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2020

---

**Balanco Geral**  
**Anexo 14 - Balanco Patrimonial**  
**Ano de 2020**

\_\_\_\_\_  
APARECIDA DE FATIMA ALVES CAMBUIM  
DIRETORA DO DEPART DE LICITAÇÕES  
CONTRATOS COMPRAS

\_\_\_\_\_  
Larissa Patrocínia Araújo Rocha  
CONTROLADORA INTERNA

\_\_\_\_\_  
JOSE CECILIO DA SILVA FILHO  
VEREADOR PRESIDENTE

\_\_\_\_\_  
FLAVIA RAYANE MARQUES FERREIRA  
CONTADORA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SELVIRIA**  
 RUA RUI BARBOSA, 1120, CENTRO, SELVIRIA/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2020

**Balanco Geral**  
**Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais**  
**Ano de 2020**

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 104, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 05 - TCE/MS, Resolução nº 88, de

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	Nota	2020	2019
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	4.730.691,92	3.270.707,54
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0,00	0,00	0,00
Venda de Mercadorias	0,00	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	0,00	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras	0,00	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	9,00	4.730.691,92	3.270.707,54
Transferências Intragovernamentais	0,00	4.730.691,92	3.270.707,54
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SELVIRIA**  
 RUA RUI BARBOSA, 1120, CENTRO, SELVIRIA/MS

Quality Sistemas  
 Exercício: 2020

**Balanco Geral**  
**Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais**  
**Ano de 2020**

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 104, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 05 - TCE/MS, Resolução nº 88, de

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	Nota	2020	2019
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	0,00	0,00	0,00
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00	0,00	0,00
Desincorporação de Passivos	0,00	0,00	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	0,00	0,00
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0,00	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0,00	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)</b>	0,00	4.730.691,92	3.270.707,54
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS</b>	0,00	4.540.434,67	3.172.938,69
<b>Pessoal e Encargos</b>	0,00	2.394.328,47	2.079.846,19
Remuneração a Pessoal	0,00	2.006.791,42	1.745.074,66
Encargos Patronais	0,00	387.537,05	334.771,53
Benefícios a Pessoal	0,00	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0,00	0,00	0,00
<b>Benefícios Previdenciários e Assistenciais</b>	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SELVIRIA**  
 RUA RUI BARBOSA, 1120, CENTRO, SELVIRIA/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2020

**Balanco Geral**  
**Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais**  
**Ano de 2020**

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 104, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 05 - TCE/MS, Resolução nº 88, de

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	Nota	2020	2019
Benefícios Eventuais	0,00	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0,00	361.528,00	725.222,36
Uso de Material de Consumo	0,00	131.535,16	200.567,85
Serviços	0,00	213.731,75	512.269,21
Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00	16.261,09	12.385,30
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas – Financeiras	0,00	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	0,00	1.770.206,54	363.525,29
Transferências Intragovernamentais	12,00	1.507.378,94	1.705,09
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes	10,00	262.827,60	361.820,20
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00	0,00
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	0,00	14.371,66	4.344,85
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0,00	0,00	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SELVIRIA**  
 RUA RUI BARBOSA, 1120, CENTRO, SELVIRIA/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2020

**Balanco Geral**  
**Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais**  
**Ano de 2020**

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 104, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 05 - TCE/MS, Resolução nº 88, de

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	Nota	2020	2019
Desincorporação de Ativos	11,00	14.371,66	4.344,85
Tributárias	0,00	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	0,00	0,00	0,00
Custos das Mercadorias Vendidas	0,00	0,00	0,00
Custos dos Produtos Vendidos	0,00	0,00	0,00
Custos dos Serviços Prestados	0,00	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	0,00	0,00
Premiações	0,00	0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00	0,00
Constituição de Provisões	0,00	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	0,00	4.540.434,67	3.172.938,69
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)	0,00	190.257,25	97.768,85

**Nota Explicativa**

9 - O valor de R\$ 4.730.691,92 refere-se ao registro de recebimento de duodécimo repassado pelo Executivo Municipal no valor de R\$ 4.584.839,86 e R\$ 145.852,06 refere-se a registro de movimentação interna de bens moveis.

10 - O valor de R\$ 262.827,60 refere-se ao registro de diarias concedidas a servidores e vereadores.

11 - O valor de R\$ 14.371,66 refere-se a registro de baixa de bens moveis inserviveis.

12 - O valor de R\$ 1.507.378,94 refere-se ao registro de devolução de duodécimo ao Executivo Municipal no valor de R\$ 1.361.526,88 e R\$ 145.852,06 refere-se a registro de movimentação interna de bens moveis.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SELVIRIA**  
RUA RUI BARBOSA, 1120, CENTRO, SELVIRIA/MS

**Quality Sistemas**

Exercício: 2020

---

**Balanço Geral**  
**Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais**  
**Ano de 2020**

\_\_\_\_\_  
APARECIDA DE FATIMA ALVES CAMBUIM  
DIRETORA DO DEPART DE LICITAÇÕES  
CONTRATOS COMPRAS

\_\_\_\_\_  
Larissa Patrocínia Araújo Rocha  
CONTROLADORA INTERNA

\_\_\_\_\_  
JOSE CECILIO DA SILVA FILHO  
VEREADOR PRESIDENTE

\_\_\_\_\_  
FLAVIA RAYANE MARQUES FERREIRA  
CONTADORA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SELVIRIA**  
 RUA RUI BARBOSA, 1120, CENTRO, SELVIRIA/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2020

### Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante Ano de 2020

Lei nº 4.320/64 Arts. 101 e 105, inc. III, § 3, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V MCASP) e alterações - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Nr.	G1 - TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO 2019	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO PARA O EXERCÍCIO 2021
			INSCRIÇÃO	BAIXA POR PAGTO	BAIXA POR CANCELAMENTO	
1	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	Restos a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Restos a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Restos a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Restos a Pagar em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Restos a Pagar em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Restos a Pagar em 2015 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Restos a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Restos a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Restos a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Restos a Pagar em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Restos a Pagar em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Restos a Pagar em 2015 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	TOTAL DE RESTOS A PAGAR (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Serviços da Dívida a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Serviços da Dívida a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Serviços da Dívida a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Serviços da Dívida a Pagar em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Serviços da Dívida a Pagar em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Serviços da Dívida a Pagar em 2015 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS	0,00	1.191.385,00	1.191.385,00	0,00	0,00
24	DÉBITOS DE TESOURARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	TOTAL DAS DÍVIDAS FLUTUANTES	0,00	1.191.385,00	1.191.385,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SELVIRIA**  
RUA RUI BARBOSA, 1120, CENTRO, SELVIRIA/MS

**Quality Sistemas**

Exercício: 2020

---

**Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante  
Ano de 2020**

---

JOSE CECILIO DA SILVA FILHO  
VEREADOR PRESIDENTE

---

FLAVIA RAYANE MARQUES FERREIRA  
CONTADORA

---

APARECIDA DE FATIMA ALVES CAMBUIM  
DIRETORA DO DEPART DE LICITAÇÕES  
CONTRATOS COMPRAS

---

Larissa Patrocínia Araújo Rocha  
CONTROLADORA INTERNA



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE SELVIRIA  
RUA RUI BARBOSA, 1120, CENTRO, SELVIRIA/MS

Quality Sistemas  
Exercício: 2020

### Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa

Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 08 - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Nr.	G1 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES	Nota	2020	2019
1	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	0,00	220.890,00	114.499,00
2	Ingressos	0,00	5.776.224,86	4.134.317,68
3	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00
4	Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00
5	Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
6	Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00
7	Receita Industrial	0,00	0,00	0,00
8	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
9	Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00	0,00
10	Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00	0,00
11	Transferências Recebidas	0,00	0,00	0,00
12	Outros ingressos operacionais	0,00	5.776.224,86	4.134.317,68
13	Desembolsos	0,00	5.555.334,86	4.019.818,68
14	Pessoal e demais despesas	0,00	3.002.422,98	3.154.503,45
15	Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00
16	Transferências concedidas	0,00	0,00	0,00
17	Outros Desembolsos Operacionais	0,00	2.552.911,88	865.315,23
18	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais(I)	0,00	220.890,00	114.499,00
19	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0,00	-220.890,00	-114.499,00
20	Ingressos	0,00	0,00	0,00
21	Alienação de bens	0,00	0,00	0,00
22	Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0,00	0,00	0,00
23	Outros ingressos de investimentos	0,00	0,00	0,00
24	Desembolsos	0,00	220.890,00	114.499,00
25	Aquisição de ativos não circulante	0,00	220.890,00	114.499,00
26	Concessão de empréstimos e financiamentos	0,00	0,00	0,00
27	Outros desembolsos de investimentos	0,00	0,00	0,00
28	Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento(II)	0,00	-220.890,00	-114.499,00
29	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00
30	Ingressos	0,00	0,00	0,00
31	Operações de crédito	0,00	0,00	0,00
32	Integralização de capital social de empresas dependentes	0,00	0,00	0,00
33	Outros ingressos de financiamentos	0,00	0,00	0,00
34	Desembolsos	0,00	0,00	0,00
35	Amortização/refinanciamento da dívida	0,00	0,00	0,00
36	Outros desembolsos de financiamentos	0,00	0,00	0,00
37	Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento(III)	0,00	0,00	0,00
38	GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA(I+II+III)	0,00	0,00	0,00
39	Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial	0,00	0,00	0,00
40	Caixa e Equivalentes de Caixa Final	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SELVIRIA**  
 RUA RUI BARBOSA, 1120, CENTRO, SELVIRIA/MS

Quality Sistemas  
 Exercício: 2020

### Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa

Nr.	G2 - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	2020	2019
41	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	4.584.839,86	3.270.707,54
42	Intergovernamentais	0,00	0,00
43	da União	0,00	0,00
44	de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
45	de Municípios	0,00	0,00
46	Intragovernamentais	4.584.839,86	3.270.707,54
47	Outras transferências recebidas	0,00	0,00
48	Total das Transferências Recebidas	4.584.839,86	3.270.707,54
49	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	1.361.526,88	1.705,09
50	Intergovernamentais	0,00	0,00
51	a União	0,00	0,00
52	a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
53	a Municípios	0,00	0,00
54	a Consórcios Públicos	0,00	0,00
55	Intragovernamentais	1.361.526,88	1.705,09
56	Outras transferências concedidas	0,00	0,00
57	Total das Transferências Concedidas	1.361.526,88	1.705,09

Nr.	G3 - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	2020	2019
58	Legislativa	3.002.422,98	3.154.503,45
59	Judiciária	0,00	0,00
60	Essencial a Justiça	0,00	0,00
61	Administração	0,00	0,00
62	Defesa Nacional	0,00	0,00
63	Segurança Pública	0,00	0,00
64	Relações Exteriores	0,00	0,00
65	Assistência Social	0,00	0,00
66	Previdência social	0,00	0,00
67	Saúde	0,00	0,00
68	Trabalho	0,00	0,00
69	Educação	0,00	0,00
70	Cultura	0,00	0,00
71	Direitos da Cidadania	0,00	0,00
72	Urbanismo	0,00	0,00
73	Habitação	0,00	0,00
74	Saneamento	0,00	0,00
75	Gestão Ambiental	0,00	0,00
76	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
77	Agricultura	0,00	0,00
78	Organização Agrária	0,00	0,00
79	Indústria	0,00	0,00
80	Comércio e Serviços	0,00	0,00
81	Comunicações	0,00	0,00
82	Energia	0,00	0,00
83	Transporte	0,00	0,00
84	Desporto e Lazer	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SELVIRIA**  
RUA RUI BARBOSA, 1120, CENTRO, SELVIRIA/MS

**Quality Sistemas**  
Exercício: 2020

### Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa

Nr.	G3 - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	2020	2019
85	Encargos Especiais	0,00	0,00
86	Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	3.002.422,98	3.154.503,45

Nr.	G4 - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2020	2019
87	Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
88	Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
89	Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
90	Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

\_\_\_\_\_  
JOSE CECILIO DA SILVA FILHO  
VEREADOR PRESIDENTE

\_\_\_\_\_  
FLAVIA RAYANE MARQUES FERREIRA  
CONTADORA

\_\_\_\_\_  
APARECIDA DE FATIMA ALVES CAMBUIM  
DIRETORA DO DEPART DE LICITAÇÕES  
CONTRATOS COMPRAS

\_\_\_\_\_  
Larissa Patrocínia Araújo Rocha  
CONTROLADORA INTERNA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SETE QUEDAS****GEL - Grupo Executivo de Licitações  
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0031/2021

MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0019/2021

OBJETO: Aquisição de combustível do tipo Diesel Comum, Diesel S10 e Gasolina Comum para uso nos veículos da frota das Secretarias Municipais do Município de Sete Quedas - MS pelo período de 06 (seis) meses, conforme especificações e quantidades contidas no Anexo I – Proposta de Preços, parte integrante do edital.

Vencedor(es): AUTO POSTO BAMBU LTDA - ME (CNPJ 08.361.299/0001-11), no Anexo I/Lote 0001 - item: 3, totalizando R\$ 209.250,00 (duzentos e nove mil e duzentos e cinquenta reais); AUTO POSTO MONTE CARLO LTDA (CNPJ 00.324.084/0001-19), no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1,2, totalizando R\$ 363.422,00 (trezentos e sessenta e três mil e quatrocentos e vinte e dois reais);

Sete Quedas/MS, 11 de março de 2021.

Cristiane Comelli

Pregoeira Oficial

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Sete Quedas/MS, 11 de março de 2021.

Francisco Piroli

Prefeito Municipal

Matéria enviada por CRISTIANE COMELLI

**GEL - Grupo Executivo de Licitações****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO AGRICULTURA FAMILIAR****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0029/2021

MODALIDADE/Nº: CP Nº 0001/2021

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios diretamente da Agricultura e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, para atender aos alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, para atender o ano letivo de 2021, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE considerando o disposto no artigo 21 da Lei nº. Federal nº. 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE nº. 38/2009, conforme especificações do Anexo II deste Edital.

Vencedor(es): ALINE IZAURA GIACHETTO (CPF 030.149.941-11), no Anexo I/Lote 0001 - item: 9, totalizando R\$ 4.920,00 (quatro mil e novecentos e vinte reais); CURT GERMANO DUDERSTADT (CPF 009.212.709-68), no Anexo I/Lote 0001 - item: 7, totalizando R\$ 15.162,00 (quinze mil e cento e sessenta e dois reais); EDUARDO GIACHETTO (CPF 369.639.849-72), no Anexo I/Lote 0001 - itens: 2,3,6,11, totalizando R\$ 4.320,00 (quatro mil e trezentos e vinte reais); POLICARPO ELOI DE SOUZA (CPF 437.132.891-15), no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1,4,5,8,10, totalizando R\$ 5.314,00 (cinco mil e trezentos e quatorze reais);

Sete Quedas/MS, 25 de fevereiro de 2021.

Cristiane Comelli

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatórios apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a(s) empresa(s) vencedora(s) supra-relacionada(s).

Sete Quedas/MS, 25 de fevereiro de 2021.

Francisco Piroli

Prefeito Municipal

Matéria enviada por CRISTIANE COMELLI

**FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCI**  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS**

Exercício  
 2020  
 Período: Dezembro

<u>RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS</u>	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
RECEITAS CORRENTES (I)	1.000,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.000,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.000,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	1.000,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	1.000,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
DÉFICIT (VI)	31.000,00	31.000,00	0,00	-31.000,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	32.000,00	32.000,00	0,00	-32.000,00

**FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCI**  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS**

Exercício  
 2020  
 Período: Dezembro

<u>DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS</u>	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f - g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
INVESTIMENTOS	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)= (XI + XII)	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00
SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCI**  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS**

Exercício  
 2020  
 Período: Dezembro

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a + b - d - e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a + b - c - d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL

**FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL-FMHIS**

BALANÇO FINANCEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

Exercício

2020

Período: Dezembro/2020

## a. Quadro Principal

INGRESSOS			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior



## FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL-FMHIS

BALANÇO FINANCEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

Exercício

2020

Período: Dezembro/2020

## a. Quadro Principal

DISPÊNDIOS			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior

## b. Quadro Anexo

Exercício Atual			Exercício Anterior		
Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)

Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL

## FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL-FMHIS

Balanço Patrimonial  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDASExercício  
2020  
Período: Dezembro/2020

## a. Quadro Principal

	<u>Exercício Atual</u>	<u>Exercício Anterior</u>
<b>ATIVO</b>		
<b><u>Ativo Circulante</u></b>		
<i>Total do Ativo Circulante</i>	0,00	0,00
<b><u>Ativo Não Circulante</u></b>		
<i>Total do Ativo Não Circulante</i>	0,00	0,00
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		
<b><u>Passivo Circulante</u></b>		
<i>Total do Passivo Circulante</i>	0,00	0,00
<b><u>Passivo Não Circulante</u></b>		
<i>Total do Passivo Não Circulante</i>	0,00	0,00
<b><u>Patrimônio Líquido</u></b>		
<i>Total do Patrimônio Líquido</i>	0,00	0,00
<b>TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

## FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL-FMHIS

Balanço Patrimonial  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDASExercício  
2020  
Período: Dezembro/2020

## b. Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES – LEI N.º 4.320/64		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>ATIVO (I)</b>		
<i>Total do Ativo</i>	0,00	0,00
<b>PASSIVO (II)</b>		
<i>Total do Passivo</i>	0,00	0,00
<b>Saldo Patrimonial (I- II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

## FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL-FMHIS

Balanço Patrimonial  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDASExercício  
2020

Período: Dezembro/2020

## c. Quadro das Contas de Compensação

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO – LEI N.º 4.320/64		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>ATOS POTENCIAIS ATIVOS</b>		
<i>Total dos Atos Potenciais Ativos</i>	0,00	0,00
<b>ATOS POTENCIAIS PASSIVOS</b>		
<i>Total dos Atos Potenciais Passivos</i>	0,00	0,00

## FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL-FMHIS

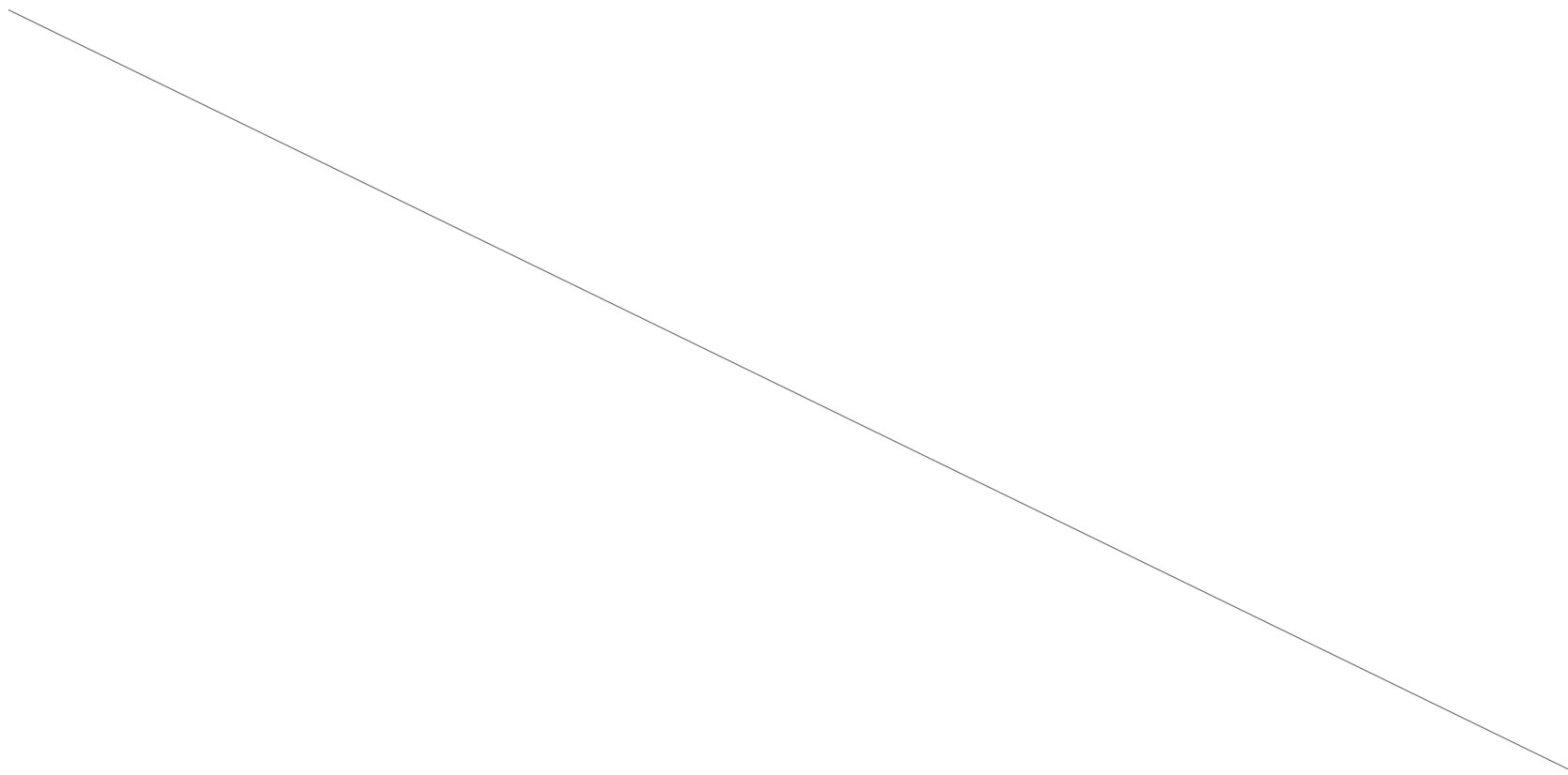
Balanço Patrimonial  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDASExercício  
2020

Período: Dezembro/2020

## d. Quadro do Superávit/Déficit Financeiro

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Total das Fontes de Recursos	0,00	0,00

Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL



**FUNDO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO ÀS DROGAS**  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS**Exercício  
2020  
Período: Dezembro

<u>RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS</u>	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (VI)	27.000,00	27.000,00	0,00	-27.000,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	27.000,00	27.000,00	0,00	-27.000,00

**FUNDO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO ÀS DROGAS**  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS**

Exercício  
 2020  
 Período: Dezembro

<u>DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS</u>	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f - g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
INVESTIMENTOS	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	27.000,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)= (XI + XII)	27.000,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00
SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XV) = (XIII + XIV)</b>	<b>27.000,00</b>	<b>27.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>27.000,00</b>
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**FUNDO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO ÀS DROGAS**  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

Exercício  
2020  
Período: Dezembro

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a + b - d - e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a + b - c - d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL



**FUNDO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO ÀS DROGAS**

BALANÇO FINANCEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

Exercício

2020

Período: Dezembro/2020

## a. Quadro Principal

INGRESSOS			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior

## FUNDO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO ÀS DROGAS

BALANÇO FINANCEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

Exercício

2020

Período: Dezembro/2020

## a. Quadro Principal

DISPÊNDIOS			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior

## b. Quadro Anexo

Exercício Atual			Exercício Anterior		
Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)

Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL

## FUNDO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO ÀS DROGAS

Balanço Patrimonial  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

Exercício

2020

Período: Dezembro/2020

## a. Quadro Principal

	<u>Exercício Atual</u>	<u>Exercício Anterior</u>
<b>ATIVO</b>		
<b><u>Ativo Circulante</u></b>		
<i>Total do Ativo Circulante</i>	0,00	0,00
<b><u>Ativo Não Circulante</u></b>		
<i>Total do Ativo Não Circulante</i>	0,00	0,00
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		
<b><u>Passivo Circulante</u></b>		
<i>Total do Passivo Circulante</i>	0,00	0,00
<b><u>Passivo Não Circulante</u></b>		
<i>Total do Passivo Não Circulante</i>	0,00	0,00
<b><u>Patrimônio Líquido</u></b>		
<i>Total do Patrimônio Líquido</i>	0,00	0,00
<b>TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

## FUNDO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO ÀS DROGAS

Balanço Patrimonial  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

Exercício

2020

Período: Dezembro/2020

## b. Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES – LEI N.º 4.320/64		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>ATIVO (I)</b>		
<i>Total do Ativo</i>	0,00	0,00
<b>PASSIVO (II)</b>		
<i>Total do Passivo</i>	0,00	0,00
<b>Saldo Patrimonial (I- II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**FUNDO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO ÀS DROGAS**Balanço Patrimonial  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDASExercício  
2020

Período: Dezembro/2020

## c. Quadro das Contas de Compensação

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO – LEI N.º 4.320/64		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>ATOS POTENCIAIS ATIVOS</b>		
<i>Total dos Atos Potenciais Ativos</i>	0,00	0,00
<b>ATOS POTENCIAIS PASSIVOS</b>		
<i>Total dos Atos Potenciais Passivos</i>	0,00	0,00

**FUNDO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO ÀS DROGAS**Balanço Patrimonial  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDASExercício  
2020

Período: Dezembro/2020

**d. Quadro do Superávit/Déficit Financeiro**

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Total das Fontes de Recursos	0,00	0,00

Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SIDROLÂNDIA**

Controladoria Geral

**NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS 2013**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

DIVISÃO DE CONTABILIDADE GERAL

**NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS – CONSOLIDADO****NOTA 1 – CONTEXTO OPERACIONAL**

A prefeitura Municipal de Sidrolândia, órgão do Poder Executivo do Município de Sidrolândia, situado no Estado do Mato Grosso do Sul, personalidade jurídica do Poder Executivo, com CNPJ nº 3.501.574 / 0001-31, com endereço a Rua São Paulo, 964 - Centro, Sidrolândia - MS, 79170-000.

**NOTA 2 – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em observância com os dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, as Instruções de Procedimentos Contábeis e demais disposições normativas vigentes.

Cabe destacar que as demonstrações contábeis foram elaboradas seguindo o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público adotado em 01/01/2013, integrante do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, estendido pelo Plano de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

**ATIVO CIRCULANTE**

Nota 3 - O saldo bancário em 31 de dezembro de 2013 soma R\$ 48.469.139,62, em conta corrente, conforme demonstra as conciliações bancárias anexas ao presente Balanço.

Nota 4 - O valor constante em conciliação Bancária, encontram-se aplicados conforme poderá ser verificado no extrato.

Nota 5 - Quanto ao valor de R\$ 36.505,42, inscritos em créditos a curto prazo, informamos que o mesmo assim se demonstra:

HISTORICO	SALDO
Realizável Unidade Prefeitura	33.331,28
Realizável unidade FMAS	304,82
Realizável Unidade Saúde	2.597,84
Realizável Unidade FUNDEB	271,48
<b>TOTAL</b>	<b>36.505,42</b>

**ATIVO NÃO CIRCULANTE**

Nota 06 - A Dívida Ativa refere-se ao valor de R\$ 17.599.118,29 e teve a seguinte movimentação.

**DEMONSTRATIVO DAS CONTAS DO  
ATIVO PERMANENTE ANO 2013**

TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTO NO EXERCÍCIO R\$ INSCRIÇÃO ANO	SALDO P/ O EXERC. BAIXA	SEGUINTE
<b>DÍVIDA ATIVA</b>	12.239.038,73	100.000,00	377.503,72	11.961.535,01
<b>DÍVIDA PREVIDENCIA</b>	3.535.420,52	2.197.546,83	95.384,07	5.637.583,28
<b>TOTAL</b>	15.774.459,25	2.297.546,83	472.887,79	17.599.118,29

Nota 7 - Quanto ao inventário geral anual dos bens patrimoniais, informo que segue anexo demonstrando a movimentação.

MOVIMENTAÇÃO DE BENS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR R\$	MOVIMENTAÇÃO NO EXERCÍCIO 2013 INSCRIÇÃO	SALDO PARA O EXERCÍCIO INCORP. FUNDOS	ATUALIZ.	SEGUINTE R\$
MOVIMENTO DO EXERCÍCIO 2015					
PREFEITURA					
BENS MÓVEIS					
BENS IMÓVEIS					
SAUDE	9.993.586,00	1.968.479,15		372.525,89	12.334.591,04
BENS MÓVEIS	18.911.218,41	1.991.880,98		1.273.345,60	22.176.444,99
BENS IMÓVEIS					
FMAS	2.533.763,61	136.373,06			2.670.136,67
BENS MÓVEIS	709.488,07	325.408,42			1.034.896,49
BENS IMÓVEIS					
FUNDEB	409.722,56		25.500,78		435.223,34
BENS MÓVEIS	100.897,72		34.020,40		134.918,12
BENS IMÓVEIS					
FMHIS	741.687,03	54.386,00			796.073,03
	2.810.964,60	184.189,40			2.995.154,00
BENS MÓVEIS	9.047,00				9.047,00
BENS IMÓVEIS	125.000,00		774.407,46		899.407,46
MEIO Ambiente					
BENS MÓVEIS	0,00				-

BENS IMÓVEIS	0,00		94.121,89		94.121,89
FIS					
BENS MÓVEIS	0,00		139.687,95		139.687,95
BENS IMÓVEIS	0,00				-
CAMARA					-
BENS MÓVEIS	279.265,00		155.871,00		435.136,00
BENS IMÓVEIS	634.589,41		100.000,00		734.589,41
					-
PREVILÂNDIA					-
BENS MÓVEIS	51.191,16		275,00		51.466,16
BENS IMÓVEIS	270.795,85				270.795,85
<b>TOTAL DE BENS MOVEIS</b>	<b>14.018.262,36</b>	<b>2.159.238,21</b>	<b>321.334,73</b>	<b>372.525,89</b>	<b>16.871.361,19</b>
<b>TOTAL DE BENS IMOVEIS</b>	<b>23.562.954,06</b>	<b>2.501.478,80</b>	<b>1.002.549,75</b>	<b>1.273.345,60</b>	<b>28.340.328,21</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>37.581.216,42</b>	<b>4.660.717,01</b>	<b>1.323.884,48</b>	<b>1.645.871,49</b>	<b>45.211.689,40</b>

O valor de R\$ 1.645.871,49 referente a atualização de bens levado a efeito pelo município no exercício.

### PASSIVO CIRCULANTE

Nota 08 – O passivo é composto das dívidas a curto prazo sendo Restos a Pagar Processados, e consignações conforme demonstrado abaixo:

Restos a Pagar Processados	5.777.325,54
Consignações	2.726.880,37
<b>Total</b>	<b>8.504.205,91</b>

Lembrando que o anexo da dívida fluante anexo 17, leva também em consideração os valores relativos ao Restos a Pagar não processados, que no exercício somaram o valor de R\$ 4.927.048,63.

Ainda com relação aos restos a pagar devemos aqui esclarecer:

Nota 09 - Restos a pagar não processados a liquidar do exercício anterior, foram liquidados indevidamente o valor de R\$ 34.237,60, que passaram indevidamente para RP processados, quando na realidade os mesmos seriam cancelados, conforme demonstra a relação de RP cancelados, assim na dívida fluante consta o cancelamento do RP cancelado, sua inscrição como RP processado e seu cancelamento como RP processado.

### PASSIVO NÃO CIRCULANTE

Nota 10 – Passivo circulante refere-se a dívida fundada, que teve a seguinte movimentação

#### DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA 2013

AUTORIZAÇÕES	MOVIMENTO NO EXERCÍCIO (R\$)		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE		CANCELAMENTO	(R\$)
	SALDO ANTERIOR	EMISSÃO	RESGATE			
LEI (Nº DATA)	EM CIRCULAÇÃO (R\$)	(R\$)	(R\$)	(R\$)	(R\$)	(R\$)
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR CONTRATO</b>	<b>811.929,27</b>	<b>1.308,33</b>	<b>426.217,55</b>	<b>0,00</b>	<b>387.020,05</b>	
Lei Municipal nº 1345/2007 Caminho da Escola	222.416,83	1.308,33	156.999,96		66.725,20	
PNAFM - Caixa - CT NJ 119/4/OC	379.431,00		59.218,34		320.212,66	
Programa Provias OP 21/18000-8	210.081,44		209.999,25		82,19	
<b>DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS</b>	<b>10.470.094,37</b>	<b>10.652.236,20</b>	<b>883.976,21</b>	<b>247.204,64</b>	<b>19.991.149,72</b>	
INSS - Parcelamentos	6.934.673,85	8.215.228,12	796.335,53		14.353.566,44	
Parcelamento Previlândia	3.535.420,52	2.437.008,08	87.640,68	247.204,64	5.637.583,28	
<b>OUTROS DÉBITOS</b>	<b>2.157.998,86</b>	<b>2.000,00</b>	<b>704.969,47</b>	<b>0,00</b>	<b>1.455.029,39</b>	
Empresa Energética de Mato Grosso Sul	2.157.998,86	2.000,00	704.969,47		1.455.029,39	
<b>PROVISÕES MATEMÁTICAS RPPS</b>	<b>44.926.368,97</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>7.780.172,53</b>	<b>37.146.196,44</b>	
Provisões Benefícios a Conceder	37.609.882,64			7.780.172,53	29.829.710,11	
Provisões Benefícios a Concedidos	7.316.486,33				7.316.486,33	
<b>TOTAL</b>	<b>58.366.391,47</b>	<b>10.655.544,53</b>	<b>2.015.163,23</b>	<b>8.027.377,17</b>	<b>58.979.395,60</b>	

#### DAS DESPESAS

Nota 11 - As despesas estão sendo registradas pelo princípio da competência.

#### DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

Nota 12 – o valor de R\$ 56.608,82, registrado em Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços assim foi composto:

Aluguel – Previlândia – (Anexo 10)	10.068,48
Locação de Espaço Do Mercado Municipal – (Anexo 10)	7.182,53
Aluguel Do Mercado Municipal – (Anexo 10)	26.714,20
Serv. de Venda de Editais – (Anexo 10)	12.465,50
Outros Serv. Administrativos – (Anexo 10)	178,11
<b>Total</b>	<b>56.608,82</b>

Nota 13 – o valor de R\$ 94.414,04, registrado em Exploração Patrimoniais Aumentativas Financeiras, assim foi composto:



Multas e juros de mora da dívida ativa dos tributos - (Anexo 10)	49.658,02
Multas e juros de mora dos tributos - (Anexo 10)	44.756,02
<b>Total</b>	<b>94.414,04</b>

Nota 14 - o valor de R\$ 20.986.544,24, registrado em Transferências Intragovernamentais, assim foi composto:

Receita da dívida ativa tributária - (Anexo 10)	377.503,72
Transferências de capital - (Anexo 10)	2.347.738,35
Duodécimo Câmara	4.002.790,68
Devolução duodécimo Câmara	100.000,00
Diversos repasse financeiro para Fundos	14.158.511,49
<b>Total</b>	<b>20.986.544,24</b>

Nota 15 - o valor de R\$ 89.590.475,23, registrado em Transferências Intergovernamentais, assim foi composto:

Transferências intergovernamentais	97.467.205,44
Dedução das receitas de transferências da	10.860.818,14
Transferências de convênios	2.348.251,13
Transferências intergovernamentais capital	635.836,80
<b>Total</b>	<b>89.590.475,23</b>

Nota 16 - o Valor de R\$ 1.645.871,49, registrado como Ganhos de reavaliação de ativos, refere-se a atualização de bens móveis e imóveis conforme demonstrado no anexo de movimentação de bens.

Nota 17 - o valor registrado em Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas de R\$ 13.632.196,85, assim está composto:

Rubrica multas de outras origens (Anexo10)	23.299,95
Indenizações e restituições (Anexo10)	98.809,63
Receitas diversas (Anexo10)	278.809,21
Outras Receitas de Capital (Anexo10)	3.272,00
Resgate de Empréstimo Tomado	2.015.163,23
Cancelamento Dívida Fundada	247.204,64
Inscrição Dívida Ativa	100.000,00
Ajuste de provisões matemáticas do Fundo de Previdência	7.780.172,53
Cancelamento de RP Processados	97.809,63
Inscrição Dívida Ativa Previdência	2.197.546,83
Cancelamento de Consignações Indevidas	790.109,00
<b>Total</b>	<b>13.632.196,85</b>

### DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

Nota 18 - As variações Patrimoniais Diminutivas apresentam os valores pelo valor liquidado no exercício, e tiveram a seguinte movimentação.

Nota 19 - Remuneração a Pessoal no valor de R\$ 47.698.741,97:

Contratação T. Determinado - (anexo 02)	3.395.828,57	
Venc. E Vantagens Fixas - (anexo 02)	44.302.913,40	
<b>TOTAL</b>		<b>47.698.741,97</b>

Nota 20 - Encargos Patronais no valor de R\$ 4.722.860,71:

Obrigações Patronais - (anexo 02)	2.030.890,14	
Obrigações RPPS - (anexo 02)	2.691.970,57	
<b>TOTAL</b>		<b>4.722.860,71</b>

Nota 21 - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - no valor de R\$ 134.487,24:

Sentenças Judiciais - (anexo 02)	133.670,57
Contratação T. Determinado - (anexo 02)	816,67
<b>TOTAL</b>	<b>134.487,24</b>

Nota 22 - Benefícios Eventuais - no valor de R\$ 862.399,22 :

Material de Distribuição Gratuita - (anexo 02)	862.399,22
<b>TOTAL</b>	<b>862.399,22</b>

Nota 23 - Políticas Publica de Transferência de Renda - no valor de R\$ 765.509,15:

Outros Auxílios Financeiros Pessoas Físicas - (anexo 02)	765.509,15
<b>TOTAL</b>	<b>765.509,15</b>

Nota 24 – Uso de Material de Consumo - no valor de R\$ 7.301.197,57:

Material de Consumo	7.301.197,57
---------------------	--------------

Nota 25 – Serviços - no valor de R\$ 20.542.465,58:

Diárias – Civil - (anexo 02)	352.481,55
Passagens Despesas c/ Locomoção - (anexo 02)	47.345,70
Serviços de Consultoria - (anexo 02)	351.559,53
Outros Serv. Terceiro Pessoa Física - (anexo 02)	1.185.823,19
Outros Serv. Terceiro Pessoa Jurídica - (anexo 02)	18.436.956,59
Sentenças Judiciais - (anexo 02)	2.286,98
Despesas de Exercícios Anteriores - (anexo 02)	127.619,13
Indenizações e Restituições - (anexo 02)	38.392,91
<b>TOTAL</b>	<b>20.542.465,58</b>

Nota 26 – Transferências Intragovernamentais - no valor de R\$ 18.358.950,28 :

Diversas Repasse Financeiro	14.256.159,60
Duodécimo Câmara	4.002.790,68
Devolução Duodécimo	100.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>18.358.950,28</b>

Com relação a esse tópico informamos ainda que consta na prefeitura o valor de R\$ 14.256.159,60, enquanto que os recebimentos dos fundos na consolidação apresenta o valor de R\$ 14.158.511,49, ocasionando uma diferença de R\$ 97.648,11, tal diferença foi identificada como sendo repasse para o fundo de Previdência Conforme abaixo, e que não foram registrados devidamente, sendo que solicitamos informações a respeito, se por exemplo tais receitas foram recebidas de forma orçamentária, porém não obtivemos retorno.

30/10/2013	Transferência Financeira	31.826,90
29/11/2013	Transferência Financeira	32.585,88
18/12/2013	Transferência Financeira	33.235,33
	Total	97.648,11

Como demonstrado o fundo de Previdência, somente apropriou os valores enviados pela Prefeitura até o mês de outubro de 2013, onde o mesmo acumulava o valor de R\$ 286.508,90, valor esse que foi o incorporado na consolidação, portanto o Instituto deve explicações da maneira que efetuou a contabilização do valor restante.

Nota 27 – Desincorporação de Ativos - no valor de R\$ 2.015.163,23 :

Principal da Dívida Contratual Resgatado	2.015.163,23
<b>TOTAL</b>	<b>2.015.163,23</b>

Nota 28 – Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas - no valor de R\$ 11.206.963,37 :

<b>Outras Variações Patrimoniais Diminutivas</b>	
Emissão de Dívida Fundada	10.655.544,53
Recebimento de Dívida Ativa	377.503,72
Restos a pagar não Processados 2012	78.531,05
Rec. Ativa Previm	95.384,07
<b>TOTAL</b>	<b>11.206.963,37</b>

Obs.: O Valor de R\$ 78.531,05, refere se ao pagamento de RP não processado de 2012 no valor de R\$ 44.293,45, mais a liquidação do RP não processado de R\$ 34.237,60, que foi inscrito em RP Processado.

Com a presente notas, demonstramos detalhadamente os fatos e atos praticados na elaboração do Balanço Geral do exercício de 2013, demonstrando sem sombra de dúvidas sua legalidade.

Sidrolândia – MS, 31 de dezembro de 2013.

**VANILDA BORGES BARBOSA VIGANÓ**

Contadora

CRC 7627/O-1

Matéria enviada por Vanilda Borges Barbosa Viganó

**Secretaria Municipal de Educação****Apresentação dos representantes do Ensino Privado para membros do Conselho Municipal de Educação.****Membros do Conselho Municipal para o biênio 2020/2021****REPRESENTANTES DAS ESCOLAS PRIVADAS:**

Titular: Pamela Sousa Camargo

Suplente: Luzia Tiago da Rocha Ramos

Sidrolândia, 11 de março de 2021

**Maristela dos Santos Ferreira Stefanello**

Secretaria Municipal de Educação

Matéria enviada por Vanessa Christ

**Secretaria Municipal de Assistência Social - Conselhos****RESOLUÇÃO CMDI Nº: 002/2021**

O Plenário do Conselho Municipal de Direitos do Idoso – CMDI criado pela Lei nº 1511/2011 de 14 de junho de 2011, em sua quadragésima reunião ordinária realizada, às 8h, no dia 10 de março de 2021, às oito horas, na Sala dos Conselhos, sito à Rua Paraná, 1885 no bairro Jandaia, Sidrolândia – MS, dentro das competências e atribuições que são conferidas pelo artigo 4º e 12, da Lei que criou o CMDI,

**RESOLVE**

**Art. 1.º** Aprovar a Prestação de Contas do Fundo Municipal de Direitos do Idoso – FMDI, período de 01 (primeiro) de janeiro do ano de 2020 a 31 (trinta e um) de dezembro do ano de 2020.

**Art. 2.º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sidrolândia/MS, 10 de março de 2021.

Flávio da Silva Amaral

Presidente do Conselho Municipal de Direitos do Idoso

Matéria enviada por Elenir Fernandes dos Santos

**Secretaria Municipal de Assistência Social - Conselhos****RESOLUÇÃO CMDI Nº: 001/2021**

O Plenário do Conselho Municipal de Direitos do Idoso – CMDI criado pela Lei nº 1511/2011 de 14 de junho de 2011, em sua quadragésima reunião ordinária realizada às 8h, no dia 10 de março de 2021, na Sala dos Conselhos, sito à Rua Paraná, 1885 no bairro Jandaia, Sidrolândia – MS, dentro das competências e atribuições que são conferidas pelo artigo 4º e 12, da Lei que criou o CMDI,

**RESOLVE**

**Art.1.º:** Aprovar a composição de membros da mesa diretora do Conselho Municipal de Direitos do Idoso – CMDI, conforme descrição:

I Presidente: Flávio da Silva Amaral, representante da Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer.

II Vice- Presidente: Paulo José Giraldeello Stefanello, representante do LIONS CLUBE.

**Art. 2.º:** A mesa diretora terá a vigência de 10 de março de 2021 a 03 de fevereiro de 2022.

**Art. 3.º:** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sidrolândia/MS, 10 de março de 2021.

Flávio da Silva Amaral

Presidente do Conselho Municipal de Direitos do Idoso

Matéria enviada por Elenir Fernandes dos Santos

**Secretaria Municipal de Educação****CHAMADA PÚBLICA PARA PROFESSORES EM CARÁTER TEMPORÁRIO PARA O ANO LETIVO DE 2021, NA ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA CACIQUE JOÃO BATISTA FIGUEIREDO. EXTENSÃO AIDE DE SOUZA****EDITAL 003/2021**

Considerando que a comunidade Aldeia Nova Nascente, tem sua organização própria de comunidade assegurado pela constituição Federal de 1988 em seus Artigo 231. Artigo 232. , para conhecimento dos interessados, fazer a chamada pública , destinado a suprir carências de Professores da Pré - Escola e do Ensino Fundamental, visando a contratação de professores indígenas em caráter temporário, para atender necessidades temporárias excepcionais de professor da Pré – Escola e do Ensino fundamental, na Escolas Municipal Indígena Cacique João Batista Figueiredo Extensão Aide de Souza, da Rede Municipal de Ensino do Município de Sidrolândia-MS, no ano letivo de 2021, respeitando os aspectos legais, sob o amparo do interesse público, observando os princípios constitucionais da impessoalidade, publicidade e eficiência administrativa, regendo-se pelas Instruções contidas neste Edital, com base no art. 37, inciso II, da CF e o disposto na Lei Complementar Municipal nº 110 de 04 de janeiro de 2016.

Vem através deste edital para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, tornar público que estão abertas as inscrições da chamada pública para contratação de professores Indígenas, por prazo determinado

conforme a descrição das vagas constante neste edital.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1. A Chamada Pública será redigida pelo presente edital coordenado pela Secretaria Municipal de Educação;
2. A Chamada Publica destina-se à seleção de professores para contrato temporários;
3. O Chamamento dos candidatos obedeceu a ordem de inscrição na unidade escolar pretendida, ficando a concretização desse ato, condicionada a exclusiva necessidades, oportunidade e conveniência a secretaria de educação
4. A inclusão temporária de professor extingui se-a sem direito quando
  0. Pelo termino do prazo contratual;
  - I. Por iniciativa da administração pública;P
  - II. P or iniciativa do contrato, mediante formalização por escrito;
  - III. E cessado o motivo que lhe deu causa.
5. Este edital contém as cláusulas e condições que regem a presente chamada publica, e o candidato ao se escrever, declara aceitação de todas as normas e condições prevista no mesmo.

### 2. DAS VAGAS E CARGA HORÁRIA

2.1 O contrato terá validade de acordo com o interesse e a necessidades da administração pública, podendo se extinto antecipadamente a depender de nomeação de concursados

2.2 Atribuições desempenha atividades de natureza técnico pedagógica, envolvendo planejamento, execução e avaliação do processo ensino -aprendizagem em sala de aula e fora dela.

Unidade escolar	Componente curricular	Carga horaria	Turmas	Turnos
EMI. Cacique J. Figueiredo Ext. Aide de Souza	Regente	15h/a	Pré I II	Vespertino
EMI. Cacique J. Figueiredo Ext. Aide de Souza	Regente	15h/a	1º e 2º ano	Vespertino
EMI. Cacique J. Figueiredo Ext. Aide de Souza	Artes	10h/a	Pré I-II 1º e 2ºMult. 3º e 5º mult. 4ºano	Matutino Vespertino
EMI. Cacique J. Figueiredo Ext. Aide de Souza	Mediação Curricular	12h/a	Pré I-II 1º e 2ºMult. 3º e 5º mult. 4ºano	Matutino Vespertino
EMI. Cacique J. Figueiredo Ext. Aide de Souza	L. Materna Terena	11h/a	Pré I-II 1º e 2ºMult. 3º e 5º mult. 4ºano	Matutino Vespertino
EMI. Cacique J. Figueiredo Ext. Aide de Souza	Educação Física	12h/a	Pré I-II 1º e 2ºMult. 3º e 5º mult. 4ºano	Matutino Vespertino

### 3. DA INSCRIÇÃO

As inscrições serão recebidas nas dependências da unidade escolar pretendida, no prazo 02 (dois) a contar da publicação deste edital.

#### 3.2 São condições para inscrição

- a) Ter Ensino Superior completo (licenciatura) Curso Normal Médio Intercultural indígena – Povos do Pantanal;
- b) Ter aval da liderança para que o professor possa concorrer a vaga pretendida;
- c) Estar ciente de que no ato da inscrição deverá comprovar que preenche todos requisitos exigidos para vaga;
- d) Ser Falante da língua Materna e domínio da escrita da língua Terena;

3.3 As inscrições que não satisfizerem as exigências contidas neste edital serão indeferidas.

3.4 Após a data fixada, com termino do prazo para o recebimento das inscrições, não serão admitidas quaisquer outra, sob qualquer condição ou pretexto;

### 4. DA SELEÇÃO

Em caso de haver dois ou mais professores interessados na vaga/cargo/unidade escolar/aulas excedentes, segue os critérios, na ordem que segue:

- I. A análise curricular será feita pelo diretor da unidade escolar;
- II. Dar se a prioridades ao professor com mais tempo de exercício na unidade escolar requerida
- III. Persistindo o empate, será priorizado o professor com mais tempo de contrato na da unidade escolar pretendida
- IV. Persistindo o empate, será priorizado o professor com mais idade cronológica.
- V. Persistindo o empate, ficara a critério do diretor da unidade escolar, pretendida

### 5 . DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 A não observância dos prazos e a das informações ou constatação, mesmo que posterior, de irregularidades nos documentos eliminarão os inscritos;

5.2 as aulas excedentes serão distribuídas em regime temporários por prazo determinado;

5.3 Os casos omissos deste edital e as decisões que se fizerem necessários serão resolvidos pela Secretaria Municipal de educação

Sidrolândia, 11 de março de 2021.

Maristela dos Santos Ferreira Stefanello  
Secretaria municipal de educação  
Decreto 08/2021.

Matéria enviada por Vanessa Christ

## Secretaria Municipal de Educação

**CHAMADA PÚBLICA PARA PROFESSORES EM CARÁTER TEMPORÁRIO PARA O ANO LETIVO DE 2021, NA ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA CACIQUE JOÃO BATISTA FIGUEIREDO – EXTENSÃO MARCELINO JOSÉ ALDEIA LAGOINHA.****EDITAL 001/2021**

Considerando que a comunidade Aldeia Lagoinha, tem sua organização própria de comunidade assegurado pela constituição Federal de 1988 em seus Artigo 231. Artigo 231. , para conhecimento dos interessados, fazer a chamada pública , destinado a suprir carências de Professores da Pré- Escola e do Ensino Fundamental, visando à contratação de professores em caráter temporário, para atender necessidades temporárias excepcionais de professor da Pré- Escola e do Ensino Fundamental, e nas Escolas Municipal Indígena Cacique João Batista Figueiredo (Extensão Marcelino José – Aldeia Lagoinha), da Rede Municipal de Ensino do Município de Sidrolândia-MS, no ano letivo de 2021, respeitando os aspectos legais, sob o amparo do interesse público, observando os princípios constitucionais da impessoalidade, publicidade e eficiência administrativa, regendo-se pelas Instruções contidas neste Edital, com base no art. 37, inciso II, da CF e o disposto na Lei Complementar Municipal nº 110 de 04 de janeiro de 2016.

Vem através deste edital para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, tornar público que estão abertas as inscrições da chamada pública para contratação de professores, por prazo determinado conforme a descrição das vagas constante neste edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

1. A Chamada Pública será redigida pelo presente edital coordenado pela Secretaria Municipal de Educação;
2. A Chamada Publica destina-se à seleção de professores para contrato temporários;
3. O Chamamento dos candidatos obedecera a ordem de inscrição na unidade escolar pretendida, ficando a concretização desse ato, condicionada a exclusiva necessidades, oportunidade e conveniência a secretaria de educação
4. A inclusão temporária de professor extingui se-a sem direito quando

0. Pelo termino do prazo contratual

II - Por iniciativa da administração pública,

III - Por iniciativa do contrato, mediante formalização por escrito;

IV - E cessado o motivo que lhe deu causa.

5. Este edital contém as cláusulas e condições que regem a presente chamada pública, e o candidato ao se escrever, declara aceitação de todas as normas e condições prevista no mesmo.

**2. DAS VAGAS E CARGA HORÁRIA**

2.1 O contrato terá validade de acordo com o interesse e a necessidades da administração pública, podendo se extinto antecipadamente a depender de nomeação de concursados

2.2 Atribuições desempenha atividades de natureza técnico pedagógica, envolvendo planejamento, execução e avaliação do processo ensino -aprendizagem em sala de aula e fora dela.

Unidade escolar	Componente Curricular	Carga horaria	Turmas	Turnos
Extensão Marcelino José	Educação Física	11h/a	Pré 1º 2º 3º 4º 5º	Matutino Vespertino
Extensão Marcelino José	Artes	10 h/a	Pré 1º 2º 3º 4º 5º	Matutino Vespertino
Extensão Marcelino José	Mediação Curricular	15 h/a	Pré 1º 2º 3º 4º 5º	Matutino Vespertino
Extensão Marcelino José	Língua Terena	14 h/a	Pré 1º 2º 3º 4º 5º	Matutino Vespertino
Extensão Marcelino José	Regência	15 h/a	5º	Matutino

**3. DA INSCRIÇÃO**

As inscrições serão recebidas nas dependências da unidade escolar pretendida, no prazo 02 (dois) a contar da publicação deste edital.

**3.2 São condições para inscrição**

- a) Ser morador na Aldeia Lagoinha há mais de 2 anos;
- b) Ter Ensino superior Completo (licenciatura) ou áreas a fins;
- c) Ter aval da liderança para que o professor possa concorrer a vaga pretendida;
- d) Estar ciente de que no ato da inscrição devesse comprovar que preenche todos requisitos exigidos para vaga;

3.3 As inscrições que não satisfizerem as exigências contidas neste edital serão indeferidas.

3.4 Após a data fixada, com termino do prazo para o recebimento das inscrições, não serão admitidas quaisquer outra, sob qualquer condição ou pretexto;

**4. DA SELEÇÃO**

Em caso de haver dois ou mais professores interessados na vaga/cargo/unidade escolar/aulas excedentes, segue os critérios, na ordem que segue:

- I. A análise curricular será feita pelo diretor da unidade escolar;
- II. Dar se a prioridades ao professor com mais tempo de exercício na unidade escolar requerida
- III. Persistindo o empate, será priorizado o professor com mais tempo de contrato na rede municipal de ensino de Sidrolândia/MS

- IV. Persistindo o empate, será priorizado o professor com mais idade cronológica.  
V. Persistindo o empate, ficará a critério do diretor da unidade escolar, pretendida

### 5 . DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1 A não observância dos prazos e a das informações ou constatação, mesmo que posterior, de irregularidades nos documentos eliminarão os inscritos;  
5.2 as aulas excedentes serão distribuídas em regime temporários por prazo determinado;  
5.3 Os casos omissos deste edital e as decisões que se fizerem necessários serão resolvidos pela Secretaria Municipal de educação

Sidrolândia, 11 de março de 2021.

Maristela dos Santos Ferreira Stefanello  
Secretaria municipal de educação  
Decreto 08/2021.

Matéria enviada por Vanessa Christ

### Secretaria Municipal de Educação

## CHAMADA PUBLICA PARA PROFESSORES EM CARÁTER TEMPORÁRIO PARA O ANO LETIVO DE 2021, NA ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA CACIQUE JOÃO BATISTA FIGUEIREDO EDITAL 001/2021

Considerando que a comunidade Aldeia Tereré, tem sua organização própria de comunidade assegurada pela constituição Federal de 1988 em seus Artigo 231. Artigo 232. , para conhecimento dos interessados, fazer a chamada pública , destinado a suprir carências de Professores da Pré- Escola e do Ensino Fundamental, visando à contratação de professores em caráter temporário, para atender necessidades temporárias excepcionais de professor da Pré- Escola e do Ensino Fundamental, e nas Escolas Municipal Indígena Cacique João Batista Figueiredo, da Rede Municipal de Ensino do Município de Sidrolândia-MS, no ano letivo de 2021, respeitando os aspectos legais, sob o amparo do interesse público, observando os princípios constitucionais da impessoalidade, publicidade e eficiência administrativa, regendo-se pelas Instruções contidas neste Edital, com base no art. 37, inciso II, da CF e o disposto na Lei Complementar Municipal nº 110 de 04 de janeiro de 2016.

Vem através deste edital para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, tornar público que estão abertas as inscrições da chamada pública para contratação de professores, por prazo determinado conforme a descrição das vagas constante neste edital.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1. A Chamada Pública será redigida pelo presente edital coordenado pela Secretaria Municipal de Educação;
2. A Chamada Publica destina-se à seleção de professores para contrato temporários;
3. O Chamamento dos candidatos obedecerá a ordem de inscrição na unidade escolar pretendida, ficando a concretização desse ato, condicionada a exclusiva necessidades, oportunidade e conveniência a secretaria de educação
4. A inclusão temporária de professor extingui-se-á sem direito quando:
  0. Pelo termino do prazo contratual;
  - I. Por iniciativa da administração pública;
  - II. Por iniciativa do contrato, mediante formalização por escrito;
  - III. E cessado o motivo que lhe deu causa.
5. Este edital contém as cláusulas e condições que regem a presente chamada publica, e o candidato ao se escrever, declara aceitação de todas as normas e condições prevista no mesmo.

### 2. DAS VAGAS E CARGA HORÁRIA

2.1 O contrato terá validade de acordo com o interesse e a necessidades da administração pública, podendo se extinto antecipadamente a depender de nomeação de concursados

2.2 Atribuições desempenha atividades de natureza técnico pedagógica, envolvendo planejamento, execução e avaliação do processo ensino -aprendizagem em sala de aula e fora dela.

Unidade escolar	Componente Curricular	Carga horaria	Turmas	Turnos
EMI. Cacique J. Figueiredo – Pólo	L. Portuguesa	15h/a	6º 7º 8º	Matutino
EMI. Cacique J. Figueiredo – Pólo	L. Portuguesa	5h/a	9º	Matutino
EMI. Cacique J. Figueiredo – Pólo	Artes	12h/a	Pré 1º 2º 3º 4º 5º	Matutino Vespertino
EMI. Cacique J. Figueiredo – Pólo	Educação Física	15h/a	5º 6º 7º 8º 9º	Matutino Vespertino
EMI. Cacique J. Figueiredo – Pólo	Artes	8h/a	6º 7º 8º 9º	Matutino
EMI. Cacique J. Figueiredo – Pólo	Matemática	20h/a	6º 7º 8º 9º	Matutino
EMI. Cacique J. Figueiredo – Pólo	L. inglesa	8h/a	6º 7º 8º 9º	Matutino

### 3. DA INSCRIÇÃO

As inscrições serão recebidas nas dependências da unidade escolar pretendida, no prazo 02 (dois) a contar da publicação deste edital.

### 3.2 São condições para inscrição:



- a) Ser morador na Aldeia Tereré e comprovante de residência assinado pelo Cacique da Aldeia Tereré há mais de 5 anos;
- b) Ter Ensino Superior Completo (Licenciatura);
- c) Ter aval da liderança para que o professor possa concorrer a vaga pretendida;
- d) Estar ciente de que no ato da inscrição deverá comprovar que preenche todos requisitos exigidos para vaga;
- e) professor (a) efetivo do quadro ou contrato da Unidade escolar não poderá concorrer as vagas ofertadas deste chamamento público.

3.3 As inscrições que não satisfizerem as exigências contidas neste edital serão indeferidas.

3.4 Após a data fixada, com termino do prazo para o recebimento das inscrições, não serão admitidas quaisquer outra, sob qualquer condição ou pretexto;

#### 4. DA SELEÇÃO

Em caso de haver dois ou mais professores interessados na vaga/cargo/unidade escolar/aulas excedentes, segue os critérios, na ordem que segue:

- I. A análise curricular será feita pelo diretor da unidade escolar;
- II. Dar se a prioridades ao professor com mais tempo de exercício na unidade escolar requerida
- III. Persistindo o empate, será priorizado o professor com mais tempo de contrato na rede municipal de ensino de Sidrolândia/MS
- IV. Persistindo o empate, será priorizado o professor com mais idade cronológica.
- V. Persistindo o empate, ficara a critério do diretor da unidade escolar, pretendida

#### 5 . DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 A não observância dos prazos e a das informações ou constatação, mesmo que posterior, de irregularidades nos documentos eliminarão os inscritos;

5.2 as aulas excedentes serão distribuídas em regime temporários por prazo determinado;

5.3 Os casos omissos deste edital e as decisões que se fizerem necessários serão resolvidos pela Secretaria Municipal de educação

Sidrolândia, 11 de março de 2021.

Maristela dos Santos Ferreira Stefanello

Secretaria municipal de educação

Decreto 08/2021.

Matéria enviada por Vanessa Christ

### Secretaria Municipal de Educação

## **CHAMADA PUBLICA PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES INDÍGENAS EM CARÁTER TEMPORÁRIO PARA ATUAREM NA ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA CACIQUE ARMANDO GABRIEL/EXTENSÃO NANDI PASÍLIO.**

### **EDITAL 002/2021**

Considerando a Legislação que rege a Educação Escolar Indígena, a saber, a Resolução nº 05/2012-CNE/CEB, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Escolar Indígena na Educação Base, a Resolução CEB nº 03/1999, que fixa as Diretrizes Nacionais para o funcionamento das escolas indígenas, as orientações contantes do Parecer nº 14/99 do CEB/CNE e as Diretrizes para Formação de Professores Indígenas (CNE, 2014), e ainda, o parecer nº 09/2015CEB/CNE acerca dos Projetos Educacionais, escolares ou não, junto aos povos indígenas, o qual recomenda que o acesso aso conhecimentos sistematizados e registrados historicamente nas línguas maternas e na língua portuguesa em textos escritos e/ou na modalidade oral. E com base no art. 37 inciso IX da Constituição Federal de 1988 e no disposto no Art. 48, § 2º da Lei Complementar n.º 110/2016, sejam promovidas a chamada pública de acordo com os modos, tempos e espaços próprios dos indígenas, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará Processo Seletivo para contratação de professores indígenas, por prazo determinado, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público para atuarem na Educação Infantil: Pré I, Pré II, Ensino Fundamental: 1º ao 5º, no 2021, na Escola Municipal Indígena Cacique Armando Gabriel/Extensão Nandi Pasílio, de acordo com a demanda contates neste Edital.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1. A Chamada Pública será redigida pelo presente edital coordenado pela Secretaria Municipal de Educação;
2. A Chamada Publica destina-se à seleção de professores indígenas para contrato temporários;
3. O Chamamento dos candidatos obedecerá a ordem de inscrição na unidade escolar pretendida, ficando a concretização desse ato, condicionada a exclusiva necessidades, oportunidade e conveniência a secretaria de educação
4. A inclusão temporária de professor extinguir-se-á sem direito quando

I - Pelo termino do prazo contratual

II - Por iniciativa da administração pública,

III - Por iniciativa do contrato, mediante formalização por escrito;

IV - E cessado o motivo que lhe deu causa.

5. Este edital contém as cláusulas e condições que regem a presente chamada publica, e o candidato ao se escrever, declara aceitação de todas as normas e condições prevista no mesmo.

#### 2. DAS VAGAS E CARGA HORÁRIA

2.1 O contrato terá validade de acordo com o interesse e a necessidades da administração pública, podendo se extinto

antecipadamente a depender de nomeação de concursados

2.2 Atribuições desempenha atividades de natureza técnico pedagógica, envolvendo planejamento, execução e avaliação do processo ensino -aprendizagem em sala de aula e fora dela.

Unidade escolar	Componente curricular	Carga horária	Turmas	Turnos
EMI. Cacique Armando Gabriel/Extensão Nandi Pasílio	Regente	15h/a	Pré I e Pré II(Multisseriada)	Matutino
EMI. Cacique Armando Gabriel/Extensão Nandi Pasílio	Regente	15h/a	1º, 2º e 3º (Multisseriada)	Matutino
EMI. Cacique Armando Gabriel/Extensão Nandi Pasílio	Regente	15h/a	4º e 5º	Vespertino
EMI. Cacique Armando Gabriel/Extensão Nandi Pasílio	Arte e Mediação Curricular	15h/a	Pré I ao 5º Ano	Matutino e Vespertino
EMI. Cacique Armando Gabriel/Extensão Nandi Pasílio	Língua Materna Terena e Educação Física	15h/a	Pré I a 5º Ano	Matutino e Vespertino

### 3. DA INSCRIÇÃO

As inscrições serão recebidas nas dependências da unidade escolar pretendida, no prazo 02 (dois) dias a contar da publicação deste edital.

3.2 São condições para inscrição:

- Ser morador indígena Terena da Aldeia Nova Tereré há mais de 5 anos e com Declaração de Residente devidamente assinado pelo Cacique;
- Ter Ensino Superior Completo (Licenciatura);
- Declaração de Etnia, emitido e assinada pelo Cacique para que o professor possa concorrer a vaga pretendida;
- não ultrapassar a carga horaria semanal de 44h/a, sendo 30h/a de atendimento ao aluno e 14h/a de planejamento;
- Estar ciente de que no ato da inscrição deverá comprovar que preenche todos requisitos exigidos para vaga;

3.3 As inscrições que não satisfizerem as exigências contidas neste edital serão indeferidas.

3.4 Após a data fixada, com termino do prazo para o recebimento das inscrições, não serão admitidas quaisquer outra, sobqualquer condição ou pretexto;

### 4. DA SELEÇÃO

Em caso de haver dois ou mais professores interessados na vaga/cargo/unidade escolar/aulas excedentes, segue os critérios, na ordem que segue:

- A análise curricular será feita pelo diretor da unidade escolar;
- Persistindo o empate, será priorizado o professor com mais tempo de contrato na rede Municipal de Ensino de Sidrolândia/MS
- Persistindo o empate, será priorizado o professor com mais idade cronológica.
- Persistindo o empate, ficar a critério do diretor da unidade escolar, pretendida

### 5 .DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 A não observância dos prazos e a das informações ou constatação, mesmo que posterior, de irregularidades nos documentos eliminarão os inscritos;

5.2 as aulas excedentes serão distribuídas em regime temporários por prazo determinado;

5.3 Os casos omissos deste edital e as decisões que se fizerem necessários serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação

Sidrolândia-MS, 11 de março de 2021.

Maristela dos Santos Ferreira Stefanello  
Secretaria Municipal de Educação  
Decreto 08/2021.

Matéria enviada por Vanessa Christ

### Secretaria Municipal de Educação

## CHAMADA PUBLICA PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES INDÍGENAS EM CARÁTER TEMPORÁRIO PARA ATUAREM NA ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA CACIQUE ARMANDO GABRIEL.

### EDITAL 001/2021

Considerando a Legislação que rege a Educação Escolar Indígena, a saber, a Resolução nº 05/2012-CNE/CEB, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Escolar Indígena na Educação Base, a Resolução CEB nº 03/1999, que fixa as Diretrizes Nacionais para o funcionamento das escolas indígenas, as orientações contantes do Parecer nº 14/99 do CEB/CNE e as Diretrizes para Formação de Professores Indígenas (CNE, 2014), e ainda, o parecer nº 09/2015CEB/CNE acerca dos Projetos Educacionais, escolares ou não, junto aos povos indígenas, o qual recomenda que o acesso ao conhecimentos sistematizados e registrados historicamente nas línguas maternas e na língua portuguesa em textos escritos e/ou na modalidade oral. E com base no art. 37 inciso IX da Constituição Federal de 1988 e no disposto no Art. 48, § 2º da Lei Complementar n.º 110/2016, sejam promovidas a chamada pública de acordo com os modos, tempos e espaços próprios dos indígenas, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará Processo Seletivo para contratação de professores indígenas, por prazo determinado, para atender as necessidades



temporárias de excepcional interesse público para atuarem na Educação Infantil: Pré I, Pré II, Ensino Fundamental: 1º ao 9º e Educação de Jovens e Adultos –EJA, ano 2021, na Escola Municipal Indígena Cacique Armando Gabriel, de acordo com a demanda contates neste Edital.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1. A Chamada Pública será redigida pelo presente edital coordenado pela Secretaria Municipal de Educação;
2. A Chamada Publica destina-se à seleção de professores indígenas para contrato temporários;
3. O Chamamento dos candidatos obedecerá a ordem de inscrição na unidade escolar pretendida, ficando a concretização desse ato, condicionada a exclusiva necessidades, oportunidade e conveniência a secretaria de educação
4. A inclusão temporária de professor extinguir-se-á sem direito quando
  0. Pelo termino do prazo contratual;
  - I. Por iniciativa da administração pública;
  - II. Por iniciativa do contrato, mediante formalização por escrito;
  - III. E cessado o motivo que lhe deu causa.
5. Este edital contém as cláusulas e condições que regem a presente chamada publica, e o candidato ao se escrever, declara aceitação de todas as normas e condições prevista no mesmo.

#### 2. DAS VAGAS E CARGA HORÁRIA

2.1 O contrato terá validade de acordo com o interesse e a necessidades da administração pública, podendo se extinto antecipadamente a depender de nomeação de concursados

2.2 Atribuições desempenha atividades de natureza técnico pedagógica, envolvendo planejamento, execução e avaliação do processo ensino -aprendizagem em sala de aula e fora dela.

Unidade escolar	Componente curricular	Carga horária	Turmas	Turnos
EMI. Cacique Armando Gabriel – Pólo	L. Portuguesa	15h/a	7º, 8º, 9º	Vespertino
EMI. Cacique Armando Gabriel – Pólo	Educação Física	10h/a	1º, 6º, 7º, 8º, 9º	Vespertino
EMI. Cacique Armando Gabriel – Pólo	Ciências	12h/a	6º, 7º, 8º, 9º 2ª e 3ª Fase-EJA	Vespertino e Noturno
EMI. Cacique Armando Gabriel	Arte	10h/a	Pré EJA, 4º, 5º	Matutino e Noturno
EMI. Cacique Armando Gabriel – Pólo	Matemática	11h/a	6º, EJA	Vespertino e Noturno

#### 3. DA INSCRIÇÃO

As inscrições serão recebidas nas dependências da unidade escolar pretendida, no prazo 02 (dois) dias a contar da publicação deste edital.

3.2 São condições para inscrição:

- a) Ser morador indígena Terena da Aldeia Córrego do Meio há mais de 5 anos e com Declaração de Residente devidamente assinado pelo Cacique;
- b) Ter Ensino Superior Completo (Licenciatura);
- c) Declaração de Etnia, emitido e assinada pelo Cacique para que o professor possa concorrer a vaga pretendida;
- d) Professor(a) efetivo(a) do quadro ou contratado da Unidade escolar não poderá concorrer as vagas ofertadas neste Edital;
- e) Estar ciente de que no ato da inscrição deverá comprovar que preenche todos requisitos exigidos para vaga;

3.3 As inscrições que não satisfizerem as exigências contidas neste edital serão indeferidas.

3.4 Após a data fixada, com termino do prazo para o recebimento das inscrições, não serão admitidas quaisquer outra, sobqualquer condição ou pretexto;

#### 4. DA SELEÇÃO

Em caso de haver dois ou mais professores interessados na vaga/cargo/unidade escolar/aulas excedentes, segue os critérios, na ordem que segue:

- I. A análise curricular será feita pelo diretor da unidade escolar;
- II. Persistindo o empate, será priorizado o professor com mais tempo de contrato na rede Municipal de Ensino de Sidrolândia/MS
- III. Persistindo o empate, será priorizado o professor com mais idade cronológica.
- IV. Persistindo o empate, ficara a critério do diretor da unidade escolar, pretendida

#### 5 .DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 A não observância dos prazos e a das informações ou constatação, mesmo que posterior, de irregularidades nos documentos eliminarão os inscritos;

5.2 as aulas excedentes serão distribuídas em regime temporários por prazo determinado;

5.3 Os casos omissos deste edital e as decisões que se fizerem necessários serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação

Sidrolândia, 11 de março de 2021.

Maristela dos Santos Ferreira Stefanello

Secretaria municipal de educação

Decreto 08/2021.

Matéria enviada por Vanessa Christ

**Secretaria Municipal de Educação**  
**CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES EM CARÁTER TEMPORÁRIO PARA O ANO LETIVO DE 2021**  
**EDITAL 010/2021**

Maristela dos Santos Ferreira Stefanello, Secretária Municipal de Educação de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, torna pública a convocação de professores temporários para o Ano letivo de 2021.

Através deste edital, ficam convocados os candidatos/professores abaixo relacionados, à comparecerem nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Prefeito Jaime Ferreira Barbosa, nº 333, Bairro Centro, Sidrolândia-MS, nos dias 15/03/2021 e 16/03/2021, às 9h, para a atribuição/distribuição das aulas, conforme especificações abaixo:

1. A escolha das aulas/classes/turmas, serão de livre escolha do professor, respeitando a ordem classificatória.
2. Estará, a disposição dos candidatos/professores, a relação das vagas disponíveis para contratação temporária, com o motivo da contratação e após realizada a escolha das aulas/classes/turmas, o professor fica impedido de realizar trocas.
3. O professor convocado que não estiver presente na sala especificada (observar a identificação nas portas das salas), ao ser anunciado para proceder com a distribuição das aulas/classes/turmas, perderá o direito de escolha e deverá aguardar a escolha das aulas/classes/turmas dos demais professores presentes.
4. Ao professor convocado que não comparecer até o dia 16/03/2021, às 9h, para a atribuição/distribuição das aulas, será considerado DESISTENTE.
5. Fica dispensada a publicação citada no item 4, deste edital, se o candidato/professor apresentar declaração de desistência do contrato temporário.
6. Havendo vaga disponível para o 2º contrato, a referida vaga será ofertada no ato da atribuição/distribuição das aulas, seguindo rigorosamente a ordem classificatória.
7. Em conformidade com o Edital Nº 001/2020 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES EM CARÁTER TEMPORÁRIO PARA O ANO DE 2020 PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA/MS, são impedimentos à seleção do candidato para contrato de professores temporários, para ministrarem aulas na Rede Municipal de Ensino de Sidrolândia/MS se:
  - 7.1- Estiver afastado por motivo de licença médica, licença maternidade, licença para acompanhar cônjuge, licença para tratar de interesse particular ou cedido a outro órgão;
  - 7.2- For ocupante de cargo ou emprego que lhe implique acumulação ilícita; 7.3- Estiver aposentado por invalidez ou sob forma compulsória;
  - 7.4- Tiver sofrido penalidade na forma da lei;
  - 7.5- Possuir condenação administrativa ou criminal, com trânsito em julgado; 7.6- Estiver sendo processado por crime ou com os direitos políticos suspensos;
  - 7.7- Ocupar cargo em comissão ou função de confiança na Administração Pública.
8. Após a atribuição/distribuição das aulas, os professores deverão entregar os documentos necessários para a contratação de caráter temporário para o ano letivo de 2021, na Unidade Escolar, nos dias 15/03/2021 ou 16/03/2021.
  - 8.1- A relação de documentos necessários para a contratação de caráter temporário para o ano letivo de 2021 será entregue no ato da atribuição/distribuição das aulas.
9. Será considerado desistente o candidato/professor que não se apresentar conforme as especificações acima e as vagas dos ausentes serão disponibilizadas por desistências de candidatos/professores.
10. Será considerado desistente o candidato/professor que não entregar os documentos necessários para a contratação de caráter temporário para o ano letivo de 2021, na Unidade Escolar, nos dias 15/03/2021 ou 15/03/2021.
11. Segue, a relação da convocação de professores temporários para o Ano letivo de 2021:

<b>CARGO:4001-ATIVIDADES DE MEDIAÇÃO- EDUCAÇÃO INFANTIL – ÁREA URBANA</b>		
511263	ALTAMIRA CANDIDO VALERIO	28
510757	AGENIR ROBERTO DE OLIVEIRA	29
<b>CARGO:4004 - PROFESSOR DE ARTE – ENSINO FUNDAMENTAL – ÁREA URBANA</b>		
510367	ROSANA VILAMAIOR	02
<b>CARGO:4008 - PROFESSOR DE GEOGRAFIA – ENSINO FUNDAMENTAL – ÁREA URBANA</b>		
509730	ANGELA DIAS DE SOUZA	4
<b>CARGO:4009 - PROFESSOR DE HISTÓRIA – ENSINO FUNDAMENTAL – ÁREA URBANA</b>		
510242	DANIELI FRANCISCO SEBASTIÃO	13
<b>CARGO:4011 - PROFESSOR LÍNGUA PORTUGUESA– ENSINO FUNDAMENTAL – ÁREA URBANA</b>		
511820	VERIDIANE SOUZA DOS REIS	12
<b>CARGO:4012 - PROFESSOR DE MATEMÁTICA– ENSINO FUNDAMENTAL – ÁREA URBANA</b>		
510034	ENAURO HENRIQUE MARTINS DE OLIVEIRA	01
512209	GIVALDO VALERIO DE LIMA	02
<b>CARGO:4013 - PROFESSOR DE REGENTE – ENSINO FUNDAMENTAL – ÁREA URBANA</b>		
508737	DEOLINDA TORRES NOGUEIRA	06
509333	JAMILEH WISHAH CRISTALDO	07
<b>CARGO:4015 - ARTE (EDUCAÇÃO INFANTIL E DO 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL) – ÁREA RURAL – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL</b>		
508707	ELIELTON FERREIRA DA SILVA	06
<b>CARGO:4017 - EDUCAÇÃO FÍSICA (EDUCAÇÃO INFANTIL E DO 1º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL) – ÁREA RURAL – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL</b>		
509503	SERGIO ALVES DOS SANTOS	08

<b>CARGO:4022 - REGENTE (EDUCAÇÃO INFANTIL E DO 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL) - ÁREA RURAL - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL</b>		
508998	ELAINE STRAL DO ESPIRITO SANTO	33
<b>CARGO:4021 - MATEMÁTICA (6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL) - ÁREA RURAL</b>		
513374	OTILIA DE SOUZA VELENÇUELA	08
<b>CARGO:4018 - GEOGRAFIA (6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL) - ÁREA RURAL</b>		
513351	LEONIR PEREIRA	06
<b>CARGO:4019 - LÍNGUA INGLESA (6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL) - ÁREA RURAL</b>		
509051	VIVIAN LINHARES HENSEL	04

Matéria enviada por Vanessa Christ

#### Divisão de Gestão de Pessoas

##### EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2021/SEFATE

**CONTRATANTE** : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

**CONTRATADO** : DIRSON DE SOUZA VAEZ

**OBJETO** : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais , lotado (a) na Secretaria de Fazenda, Tributação e Gestão Estratégica com carga horária de 40 horas semanais.

**VALOR MENSAL**: R\$ 807,15 ( oitocentos e sete reais e quinze centavos ).

**VIGÊNCIA**: 01/02/2021 à 31/12/2021 .

**ASSINAM** : VANDA CRISTINA CAMILO e DIRSON DE SOUZA VAEZ .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

#### Divisão de Gestão de Pessoas

##### EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2021/SEGOV

**CONTRATANTE** : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

**CONTRATADO** : ACELINA DAS NEVES CRUZ

**OBJETO** : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais , lotado (a) na Secretaria de Governo com carga horária de 40 horas semanais.

**VALOR MENSAL**: R\$ 807,15 ( oitocentos e sete reais e quinze centavos ).

**VIGÊNCIA**: 01/02/2021 à 31/12/2021

**ASSINAM** : VANDA CRISTINA CAMILO e ACELINA DAS NEVES CRUZ .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

#### Divisão de Gestão de Pessoas

##### EXTRATO DE CONTRATO Nº090/2021/SESAU

**CONTRATANTE** : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

**CONTRATADO** : SIMONE SOARES DA CONCEICAO DE ALENCAR

**OBJETO** : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Auxiliar de Saúde Bucal , lotado (a) na Secretaria de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais.

**VALOR MENSAL**: R\$ 1.072,20 ( um mil e setenta e dois reais e vinte centavos ).

**VIGÊNCIA**: 18/02/2021 à 30/06/2021 .

**ASSINAM** : VANDA CRISTINA CAMILO e SIMONE SOARES DA CONCEICAO DE ALENCAR .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

#### Divisão de Gestão de Pessoas

##### EXTRATO DE CONTRATO Nº102/2021/SESAU

**CONTRATANTE** : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

**CONTRATADO** : TIARLENE DUARTE SANABRE DO NASCIMENTO

**OBJETO** : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Técnico em Enfermagem , lotado (a) na Secretaria de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais.

**VALOR MENSAL:** R\$ 1.645,42 ( um mil e seiscentos e quarenta e cinco reais e quarenta e dois centavos ).

**VIGÊNCIA:** 18/02/2021 à 30/06/2021 .

**ASSINAM :** VANDA CRISTINA CAMILO e TIARLENE DUARTE SANABRE DO NASCIMENTO .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

#### Divisão de Gestão de Pessoas

##### EXTRATO DE CONTRATO Nº103/2021/SESAU

**CONTRATANTE :** "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

**CONTRATADO :** JEILDO SILVA GABRIEL

**OBJETO :** Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Técnico em Enfermagem , lotado (a) na Secretaria de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais.

**VALOR MENSAL:** R\$ 1.645,42 ( um mil e seiscentos e quarenta e cinco reais e quarenta e dois centavos ).

**VIGÊNCIA:** 03/02/2021 à 30/06/2021 .

**ASSINAM :** VANDA CRISTINA CAMILO e JEILDO SILVA GABRIEL .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

#### Divisão de Gestão de Pessoas

##### EXTRATO DE CONTRATO Nº095/2021/SESAU

**CONTRATANTE :** "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

**CONTRATADO :** ANA LUCIA DOS SANTOS PEREIRA

**OBJETO :** Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais , lotado (a) na Secretaria de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais.

**VALOR MENSAL:** R\$ 807,15 ( oitocentos e sete reais e quinze centavos ).

**VIGÊNCIA:** 01/02/2021 à 30/06/2021 .

**ASSINAM :** VANDA CRISTINA CAMILO e ANA LUCIA DOS SANTOS PEREIRA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

#### Divisão de Gestão de Pessoas

##### EXTRATO DE CONTRATO Nº107/2021/SESAU

**CONTRATANTE :** "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

**CONTRATADO :** VANESSA FIGUEIREDO PIERI

**OBJETO :** Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Odontólogo , lotado (a) na Secretaria de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais.

**VALOR MENSAL:** R\$ 4.863,26 ( quatro mil e oitocentos e sessenta e três reais e vinte e seis centavos ).

**VIGÊNCIA:** 08/02/2021 à 30/06/2021 .

**ASSINAM :** VANDA CRISTINA CAMILO e VANESSA FIGUEIREDO PIERI .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

#### Divisão de Gestão de Pessoas

##### EXTRATO DE CONTRATO Nº004/2021/SEJEL

**CONTRATANTE :** "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

**CONTRATADO :** FERNANDO BUENO DOS SANTOS

**OBJETO :** Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais , lotado (a) na Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer, com carga horária de 40 horas semanais.

**VALOR MENSAL:** R\$ 807,15 ( oitocentos e sete reais e quinze centavos ).

**VIGÊNCIA:** 12/02/2021 à 31/12/2021 .

**ASSINAM :** VANDA CRISTINA CAMILO e FERNANDO BUENO DOS SANTOS .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

## Divisão de Gestão de Pessoas

## EXTRATO DE CONTRATO Nº027/2021/SEAS

**CONTRATANTE** : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

**CONTRATADO** : MARIA DAS DORES SOARES PEREIRA

**OBJETO** : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Recepcionista , lotado (a) na Secretaria de Assistência Social e Cidadania, com carga horária de 40 horas semanais

**VALOR MENSAL**: R\$ 1.005,80 ( um mil e cinco reais e oitenta centavos ).

**VIGÊNCIA**: 18/02/2021 à 31/12/2021 .

**ASSINAM** : VANDA CRISTINA CAMILO e MARIA DAS DORES SOARES PEREIRA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

## Divisão de Gestão de Pessoas

## EXTRATO DE CONTRATO Nº028/2021/SEAS

**CONTRATANTE** : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

**CONTRATADO** : NERIS LEITE PENAJO FERNANDEZ

**OBJETO** : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Orientador Social , lotado (a) na Secretaria de Assistência Social e Cidadania, com carga horária de 40 horas semanais

**VALOR MENSAL**: R\$ 1.126,49 ( um mil e cento e vinte e seis reais e quarenta e nove centavos ).

**VIGÊNCIA**: 18/02/2021 à 31/12/2021 .

**ASSINAM** : VANDA CRISTINA CAMILO e NERIS LEITE PENAJO FERNANDEZ .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

## Divisão de Gestão de Pessoas

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2021/SEFATE

**CONTRATANTE** : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

**CONTRATADO** : WELLES JOSSINEY DE CAMPOS

**OBJETO** : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais , lotado (a) na Secretaria de Fazenda, Tributação e Gestão Estratégica com carga horária de 40 horas semanais.

**VALOR MENSAL**: R\$ 807,15 ( oitocentos e sete reais e quinze centavos ).

**VIGÊNCIA**: 01/03/2021 à 31/12/2021 .

**ASSINAM** : VANDA CRISTINA CAMILO e WELLES JOSSINEY DE CAMPOS .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

## Divisão de Gestão de Pessoas

## EXTRATO DE CONTRATO Nº014/2021/SEGOV

**CONTRATANTE** : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

**CONTRATADO** : JOEL DE ASSIS CAMARGO

**OBJETO** : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Vigilante , lotado (a) na Secretaria de Governo e Desburocratização, com carga horária de 40 horas semanais

**VALOR MENSAL**: R\$ 854,73 ( oitocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e três centavos ).

**VIGÊNCIA**: 01/02/2021 à 31/12/2021 .

**ASSINAM** : VANDA CRISTINA CAMILO e JOEL DE ASSIS CAMARGO .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

## Divisão de Gestão de Pessoas

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2021/SEFATE

**CONTRATANTE** : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

**CONTRATADO** : CARMEM OLIVEIRA DOS SANTOS RABERO

**OBJETO** : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para



o desempenho do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais , lotado (a) na Secretaria de Fazenda, Tributação e Gestão Estratégica com carga horária de 40 horas semanais.

**VALOR MENSAL:** R\$ 807,15 ( oitocentos e sete reais e quinze centavos ).

**VIGÊNCIA:** 01/02/2021 à 31/12/2021 .

**ASSINAM :** VANDA CRISTINA CAMILO e CARMEM OLIVEIRA DOS SANTOS RABERO .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

---

**Divisão de Gestão de Pessoas**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2021/SEGOV**

**CONTRATANTE :** "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

**CONTRATADO :** MAICON DE BRITO DOS SANTOS

**OBJETO :** Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais , lotado (a) na Secretaria de Governo com carga horária de 40 horas semanais.

**VALOR MENSAL:** R\$ 807,15 ( oitocentos e sete reais e quinze centavos ).

**VIGÊNCIA:** 01/02/2021 à 31/12/2021

**ASSINAM :** VANDA CRISTINA CAMILO e MAICON DE BRITO DOS SANTOS .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

---

**Divisão de Gestão de Pessoas**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2021/SEFATE**

**CONTRATANTE :** "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

**CONTRATADO :** SUZANA NOILI SANDER RUBERT TREZZI

**OBJETO :** Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais , lotado (a) na Secretaria de Fazenda, Tributação e Gestão Estratégica com carga horária de 40 horas semanais.

**VALOR MENSAL:** R\$ 807,15 ( oitocentos e sete reais e quinze centavos ).

**VIGÊNCIA:** 02/02/2021 à 31/12/2021 .

**ASSINAM :** VANDA CRISTINA CAMILO e SUZANA NOILI SANDER RUBERT TREZZI .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

---

**Divisão de Gestão de Pessoas**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2021/SEFATE**

**CONTRATANTE :** "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

**CONTRATADO :** MARLON DOS SANTOS PINHEIRO

**OBJETO :** Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Vigilante , lotado (a) na Secretaria de Fazenda, Tributação e Gestão Estratégica com carga horária de 40 horas semanais.

**VALOR MENSAL:** R\$ 854,73 ( oitocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e três centavos ).

**VIGÊNCIA:** 04/02/2021 à 31/12/2021 .

**ASSINAM :** VANDA CRISTINA CAMILO e MARLON DOS SANTOS PINHEIRO .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

---

**Divisão de Gestão de Pessoas**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2021/SEFATE**

**CONTRATANTE :** "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

**CONTRATADO :** JOAO CARLOS FAJARDO MANOEL

**OBJETO :** Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais , lotado (a) na Secretaria de Fazenda, Tributação e Gestão Estratégica com carga horária de 40 horas semanais.

**VALOR MENSAL:** R\$ 807,15 ( oitocentos e sete reais e quinze centavos ).

**VIGÊNCIA:** 01/02/2021 à 31/12/2021 .

**ASSINAM :** VANDA CRISTINA CAMILO e JOAO CARLOS FAJARDO MANOEL .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

## Divisão de Gestão de Pessoas

## EXTRATO DE CONTRATO Nº105/2021/SESAU

**CONTRATANTE** : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

**CONTRATADO** : ROZELI DE FREITAS E SILVA

**OBJETO** : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Técnico em Enfermagem , lotado (a) na Secretaria de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais.

**VALOR MENSAL**: R\$ 1.645,42 ( um mil e seiscentos e quarenta e cinco reais e quarenta e dois centavos ).

**VIGÊNCIA**: 08/02/2021 à 30/06/2021 .

**ASSINAM** : VANDA CRISTINA CAMILO e ROZELI DE FREITAS E SILVA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

## Divisão de Gestão de Pessoas

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2021/SEGOV

**CONTRATANTE** : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

**CONTRATADO** : MOISES ANTONIO DIAS

**OBJETO** : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais , lotado (a) na Secretaria de Governo com carga horária de 40 horas semanais.

**VALOR MENSAL**: R\$ 807,15 ( oitocentos e sete reais e quinze centavos ).

**VIGÊNCIA**: 04/03/2021 à 31/12/2021

**ASSINAM** : VANDA CRISTINA CAMILO e MOISES ANTONIO DIAS .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

## Divisão de Gestão de Pessoas

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2021/SEGOV

**CONTRATANTE** : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

**CONTRATADO** : RENATIELI JORGE CLEMENTINO

**OBJETO** : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais , lotado (a) na Secretaria de Governo com carga horária de 40 horas semanais.

**VALOR MENSAL**: R\$ 807,15 ( oitocentos e sete reais e quinze centavos ).

**VIGÊNCIA**: 01/03/2021 à 31/12/2021

**ASSINAM** : VANDA CRISTINA CAMILO e RENATIELI JORGE CLEMENTINO .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

## Divisão de Gestão de Pessoas

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2021/SEFATE

**CONTRATANTE** : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

**CONTRATADO** : FLAVIO HENRIQUE XIMENES SILVA

**OBJETO** : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais , lotado (a) na Secretaria de Fazenda, Tributação e Gestão Estratégica com carga horária de 40 horas semanais.

**VALOR MENSAL**: R\$ 807,15 ( oitocentos e sete reais e quinze centavos ).

**VIGÊNCIA**: 01/02/2021 à 31/12/2021 .

**ASSINAM** : VANDA CRISTINA CAMILO e FLAVIO HENRIQUE XIMENES SILVA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

## Divisão de Gestão de Pessoas

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2021/SEFATE

**CONTRATANTE** : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

**CONTRATADO** : ANDRE ALVES DA SILVA

**OBJETO** : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para

o desempenho do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais , lotado (a) na Secretaria de Fazenda, Tributação e Gestão Estratégica com carga horária de 40 horas semanais.

**VALOR MENSAL:** R\$ 807,15 ( oitocentos e sete reais e quinze centavos ).

**VIGÊNCIA:** 22/02/2021 à 31/12/2021 .

**ASSINAM :** VANDA CRISTINA CAMILO e ANDRE ALVES DA SILVA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

#### Divisão de Gestão de Pessoas

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2021/SEFATE

**CONTRATANTE :** "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

**CONTRATADO :** ANDRE UILHIAN DE SOUZA COSTA

**OBJETO :** Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Vigilante , lotado (a) na Secretaria de Fazenda, Tributação e Gestão Estratégica com carga horária de 40 horas semanais.

**VALOR MENSAL:** R\$ 854,73 ( oitocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e três centavos ).

**VIGÊNCIA:** 04/02/2021 à 31/12/2021 .

**ASSINAM :** VANDA CRISTINA CAMILO e ANDRE UILHIAN DE SOUZA COSTA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

#### Setor de Licitação

#### EXTRATO DE TERMO DE SUSPENSÃO DE CONTRATO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 7447/2020**

**PREGÃO ELETRÔNICO 10/2020**

PARTES

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA-MS.

CONTRATADA: SEGURANÇA ELETRÔNICA SIDROLÂNDIA LTDA - EPP

Considerando a recomendação administrativa contida no ofício nº 023/2021/03PJ/SDN, oriundo da 3ª Promotoria de Justiça de Sidrolândia, a qual sugere ao chefe do poder executivo Sidrolandense a suspensão da execução do contrato de prestação de serviços firmado entre o Município e a Empresa Segurança Eletrônica Ltda Epp, fica estabelecido:

**CLAUSULA PRIMEIRA: - DO OBJETO:** O presente instrumento tem como objeto estabelecer a suspensão da execução contratual dos SERVIÇOS DE MONITORAMENTO, para atender a segurança de bens públicos da Secretaria de Fazenda, Tributação e Gestão Estratégica, Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer, Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, Secretaria de Educação, Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Saúde do Município.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUSPENSÃO** – Fica efetivamente suspensa a prestação dos serviços objeto do contrato de n.º 060/2020, desobrigando os contratantes das obrigações nele definidas, notadamente quanto à efetiva operacionalização dos equipamentos sonoros do executivo, bem como a realização de pagamentos por serviços prestados após assinatura deste termo.

E por estarem assim acordes, mandam lavrar o presente termo, em três (03) vias de igual teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos Contratantes e testemunhas abaixo, o qual será publicado no Diário Oficial dos Municípios-ASSOMASUL, a fim de que produza os devidos efeitos legais.

Sidrolândia-MS, 08 de março de 2021.

ASSINAM:

**Vanda Cristina Camilo**

**Município de Sidrolândia**

**André Marcos Bonadiman Nantes**

**Segurança Eletrônica Sidrolândia Ltda EPP**

Matéria enviada por Isabela Puerta Pereira Maihack

#### Setor de Licitação

#### EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13/2021

INEXIGIBILIDADE Nº 005/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1700/2021

PARTES

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SIDROLANDIA-MS

CONTRATADA: FABIO LEANDRO ADVOGADOS ASSOCIADOS

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO :** Contratação de empresa para prestação de serviços jurídicos para a Procuradoria Geral do Município em ações junto ao Tribunal Regional Federal da 3ª Região, Tribunal Regional do Trabalho, Tribunal de



Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul e órgãos superiores como o Superior Tribunal de Justiça e Supremo Tribunal Federal, de acordo ao que rege a Lei Federal 8.666 de 1993, art. 25, inc. II e conforme relação descrita na CI oriunda da Procuradoria Jurídica do Município.

**CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO** : O objeto deste contrato será realizado por execução indireta.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO** :

Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 80.000,00(oitenta mil reais), a serem pagos a contratada, em conformidade com a pesagem realizada e conforme tabela abaixo:

ITEM	QUANT. MÊS	OBJETO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	10	Prestação de serviços jurídicos para a Procuradoria Geral do Município em ações junto ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul e órgãos superiores como o Superior Tribunal de Justiça e Supremo Tribunal Federal.	8.000,00	80.000,00
TOTAL R\$	80.000,00			

**CLÁUSULA QUARTA - O PRAZO** : O prazo de vigência do presente Contrato será de 10 (doz) meses.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DESPESA** : As despesas decorrentes da execução do presente Contrato ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária:

1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

02 - PODER EXECUTIVO

02.04 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

02.04.01 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

02.062.3000.2236.0000 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA PROCURAD. GERAL

3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria

Fonte - 100

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO** : O foro do presente contrato será o da Comarca da cidade de Sidrolândia - MS. ASSINANTES

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SIDROLANDIA-MS

CONTRATADA: FABIO LEANDRO ADVOGADOS ASSOCIADOS

SIDROLÂNDIA - MS, 08 MARÇO DE 2021.

Matéria enviada por Isabela Puerta Pereira Maihack

#### Divisão de Gestão de Pessoas

##### EXTRATO DE CONTRATO Nº096/2021/SESAU

**CONTRATANTE** : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

**CONTRATADO** : MATEUS ROCHA CALARGE

**OBJETO** : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Médico Plantonista , lotado (a) na Secretaria de Saúde.

**VIGÊNCIA**: 20/01/2021 à 30/06/2021 .

**ASSINAM** : VANDA CRISTINA CAMILO e MATEUS ROCHA CALARGE .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

#### Divisão de Gestão de Pessoas

##### EXTRATO DE CONTRATO Nº162/2021/SEME

**CONTRATANTE** : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

**CONTRATADO** : DENILCE SANTOS DA SILVA

**OBJETO** : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais , lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.

**VALOR MENSAL**: R\$ 807,15 ( oitocentos e sete reais e quinze centavos ).

**VIGÊNCIA**: 01/03/2021 à 17/12/2021 .

**ASSINAM** : VANDA CRISTINA CAMILO e DENILCE SANTOS DA SILVA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

#### Divisão de Gestão de Pessoas

##### EXTRATO DE CONTRATO Nº097/2021/SEME

**CONTRATANTE** : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

**CONTRATADO** : LINDINALVA JANUARIO DOS SANTOS

**OBJETO** : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais , lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.

**VALOR MENSAL**: R\$ 807,15 ( oitocentos e sete reais e quinze centavos ).

**VIGÊNCIA**: 11/02/2021 à 17/12/2021 .

**ASSINAM** : VANDA CRISTINA CAMILO e LINDINALVA JANUARIO DOS SANTOS .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

---

**Divisão de Gestão de Pessoas**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº056/2021/SEME**

**CONTRATANTE** : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

**CONTRATADO** : WESLEY GIMENE HENZEL

**OBJETO** : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais , lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.

**VALOR MENSAL**: R\$ 807,15 ( oitocentos e sete reais e quinze centavos ).

**VIGÊNCIA**: 14/01/2021 à 17/12/2021 .

**ASSINAM** : VANDA CRISTINA CAMILO e WESLEY GIMENE HENZEL .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

---

**Divisão de Gestão de Pessoas**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº083/2021/SEME**

**CONTRATANTE** : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

**CONTRATADO** : RAQUEL FERREIRA JIMENES

**OBJETO** : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais , lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.

**VALOR MENSAL**: R\$ 807,15 ( oitocentos e sete reais e quinze centavos ).

**VIGÊNCIA**: 11/02/2021 à 17/12/2021 .

**ASSINAM** : VANDA CRISTINA CAMILO e RAQUEL FERREIRA JIMENES .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

---

**Divisão de Gestão de Pessoas**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº044/2021/SEME**

**CONTRATANTE** : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

**CONTRATADO** : MARINEIDE DOS SANTOS OLIVEIRA

**OBJETO** : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais , lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.

**VALOR MENSAL**: R\$ 807,15 ( oitocentos e sete reais e quinze centavos ).

**VIGÊNCIA**: 12/02/2021 à 17/12/2021 .

**ASSINAM** : VANDA CRISTINA CAMILO e MARINEIDE DOS SANTOS OLIVEIRA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

---

**Divisão de Gestão de Pessoas**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº071/2021/SEME**

**CONTRATANTE** : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

**CONTRATADO** : PAMELA SOARES FIGUEIREDO

**OBJETO** : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais , lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.

**VALOR MENSAL:** R\$ 807,15 ( oitocentos e sete reais e quinze centavos ).

**VIGÊNCIA:** 18/02/2021 à 17/12/2021 .

**ASSINAM :** VANDA CRISTINA CAMILO e PAMELA SOARES FIGUEIREDO .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

#### Divisão de Gestão de Pessoas

##### EXTRATO DE CONTRATO Nº129/2021/SEME

**CONTRATANTE :** "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

**CONTRATADO :** DEBORA KARLA SOUZA ROCHA

**OBJETO :** Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Assistente de Educação Fundamental , lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.

**VALOR MENSAL:** R\$ 1.235,57 ( um mil e duzentos e trinta e cinco reais e cinquenta e sete centavos ).

**VIGÊNCIA:** 18/02/2021 à 17/12/2021 .

**ASSINAM :** VANDA CRISTINA CAMILO e DEBORA KARLA SOUZA ROCHA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

#### Divisão de Gestão de Pessoas

##### EXTRATO DE CONTRATO Nº130/2021/SEME

**CONTRATANTE :** "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

**CONTRATADO :** NELIDA SOARES LANDOLFI

**OBJETO :** Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Assistente de Educação Fundamental , lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.

**VALOR MENSAL:** R\$ 1.235,57 ( um mil e duzentos e trinta e cinco reais e cinquenta e sete centavos ).

**VIGÊNCIA:** 18/02/2021 à 17/12/2021 .

**ASSINAM :** VANDA CRISTINA CAMILO e NELIDA SOARES LANDOLFI .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

#### Divisão de Gestão de Pessoas

##### EXTRATO DE CONTRATO Nº131/2021/SEME

**CONTRATANTE :** "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

**CONTRATADO :** ELAINE CRISTINA GUARDIANO JAMAR

**OBJETO :** Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Assistente de Educação Fundamental , lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.

**VALOR MENSAL:** R\$ 1.235,57 ( um mil e duzentos e trinta e cinco reais e cinquenta e sete centavos ).

**VIGÊNCIA:** 18/02/2021 à 17/12/2021 .

**ASSINAM :** VANDA CRISTINA CAMILO e ELAINE CRISTINA GUARDIANO JAMAR .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

#### Divisão de Gestão de Pessoas

##### EXTRATO DE CONTRATO Nº113/2021/SEME

**CONTRATANTE :** "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

**CONTRATADO :** TAISA RAFAELA XIMENES

**OBJETO :** Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Assistente Administrativo , lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.

**VALOR MENSAL:** R\$ 1.126,49 ( um mil e cento e vinte e seis reais e quarenta e nove centavos ).

**VIGÊNCIA:** 05/02/2021 à 31 /12/2021 .

**ASSINAM :** VANDA CRISTINA CAMILO e TAISA RAFAELA XIMENES .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

## Divisão de Gestão de Pessoas

## EXTRATO DE CONTRATO Nº070/2021/SEME

**CONTRATANTE** : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

**CONTRATADO** : REGINA DOS SANTOS SILVA

**OBJETO** : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais , lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.

**VALOR MENSAL**: R\$ 807,15 ( oitocentos e sete reais e quinze centavos ).

**VIGÊNCIA**: 18/02/2021 à 17/12/2021 .

**ASSINAM** : VANDA CRISTINA CAMILO e REGINA DOS SANTOS SILVA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

## Divisão de Gestão de Pessoas

## EXTRATO DE CONTRATO Nº076/2021/SEME

**CONTRATANTE** : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

**CONTRATADO** : DANIELE MARCELINO LANDOLFI

**OBJETO** : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais , lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.

**VALOR MENSAL**: R\$ 807,15 ( oitocentos e sete reais e quinze centavos ).

**VIGÊNCIA**: 18/02/2021 à 17/12/2021 .

**ASSINAM** : VANDA CRISTINA CAMILO e DANIELE MARCELINO LANDOLFI .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

## Divisão de Gestão de Pessoas

## EXTRATO DE CONTRATO Nº030/2021/SEME

**CONTRATANTE** : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

**CONTRATADO** : ANGELA MARCELINO DE MOURA

**OBJETO** : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais , lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.

**VALOR MENSAL**: R\$ 807,15 ( oitocentos e sete reais e quinze centavos ).

**VIGÊNCIA**: 18/02/2021 à 17/12/2021 .

**ASSINAM** : VANDA CRISTINA CAMILO e ANGELA MARCELINO DE MOURA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

## Divisão de Gestão de Pessoas

## EXTRATO DE CONTRATO Nº085/2021/SEME

**CONTRATANTE** : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

**CONTRATADO** : EDUARDA GABRIEL REGINALDO

**OBJETO** : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais , lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.

**VALOR MENSAL**: R\$ 807,15 ( oitocentos e sete reais e quinze centavos ).

**VIGÊNCIA**: 10/02/2021 à 17/12/2021 .

**ASSINAM** : VANDA CRISTINA CAMILO e EDUARDA GABRIEL REGINALDO .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

## Divisão de Gestão de Pessoas

## EXTRATO DE CONTRATO Nº111/2021/SEME

**CONTRATANTE** : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

**CONTRATADO** : JULIANA ROCHA DA SILVA

**OBJETO** : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para

o desempenho do cargo/função de Assistente Administrativo , lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.

**VALOR MENSAL:** R\$ 1.126,49 ( um mil e cento e vinte e seis reais e quarenta e nove centavos ).

**VIGÊNCIA:** 01/02/2021 à 31 /12/2021 .

**ASSINAM :** VANDA CRISTINA CAMILO e JULIANA ROCHA DA SILVA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

#### Divisão de Gestão de Pessoas

##### EXTRATO DE CONTRATO Nº107/2021/SEME

**CONTRATANTE :** "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

**CONTRATADO :** PRISCILLA CHAPARRO DE NAZARETH

**OBJETO :** Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Assistente Administrativo , lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.

**VALOR MENSAL:** R\$ 1.126,49 ( um mil e cento e vinte e seis reais e quarenta e nove centavos ).

**VIGÊNCIA:** 01/02/2021 à 31 /12/2021 .

**ASSINAM :** VANDA CRISTINA CAMILO e PRISCILLA CHAPARRO DE NAZARETH .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

#### Divisão de Gestão de Pessoas

##### EXTRATO DE CONTRATO Nº098/2021/SEME

**CONTRATANTE :** "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

**CONTRATADO :** VALERIA ALVES RAMALHO

**OBJETO :** Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais , lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.

**VALOR MENSAL:** R\$ 807,15 ( oitocentos e sete reais e quinze centavos ).

**VIGÊNCIA:** 08/02/2021 à 17/12/2021 .

**ASSINAM :** VANDA CRISTINA CAMILO e VALERIA ALVES RAMALHO .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

#### Divisão de Gestão de Pessoas

##### EXTRATO DE CONTRATO Nº139/2021/SEME

**CONTRATANTE :** "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

**CONTRATADO :** PABLO VINYCIUS PADILHA MARCELINO

**OBJETO :** Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Vigilante , lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.

**VALOR MENSAL:** R\$ 854,73 ( oitocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e três centavos ).

**VIGÊNCIA:** 10/02/2021 à 31/12/2021 .

**ASSINAM :** VANDA CRISTINA CAMILO e PABLO VINYCIUS PADILHA MARCELINO .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

#### Divisão de Gestão de Pessoas

##### EXTRATO DE CONTRATO Nº040/2021/SEME

**CONTRATANTE :** "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

**CONTRATADO :** EDIMARA SILVA PEREIRA

**OBJETO :** Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais , lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.

**VALOR MENSAL:** R\$ 807,15 ( oitocentos e sete reais e quinze centavos ).

**VIGÊNCIA:** 12/02/2021 à 17/12/2021 .

**ASSINAM :** VANDA CRISTINA CAMILO e EDIMARA SILVA PEREIRA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

**Divisão de Gestão de Pessoas****EXTRATO DE CONTRATO Nº118/2021/SEME**

**CONTRATANTE** : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

**CONTRATADO** : CAROLINA TAVARES PEREIRA

**OBJETO** : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Assistente Administrativo , lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.

**VALOR MENSAL**: R\$ 1.126,49 ( um mil e cento e vinte e seis reais e quarenta e nove centavos ).

**VIGÊNCIA**: 01/02/2021 à 31 /12/2021 .

**ASSINAM** : VANDA CRISTINA CAMILO e CAROLINA TAVARES PEREIRA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

**Divisão de Gestão de Pessoas****EXTRATO DE CONTRATO Nº092/2021/SEME**

**CONTRATANTE** : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

**CONTRATADO** : GLACIELA ALEXANDRINA PEDRO PEDROZO

**OBJETO** : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais , lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.

**VALOR MENSAL**: R\$ 807,15 ( oitocentos e sete reais e quinze centavos ).

**VIGÊNCIA**: 04/02/2021 à 17/12/2021 .

**ASSINAM** : VANDA CRISTINA CAMILO e GLACIELA ALEXANDRINA PEDRO PEDROZO .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

**Divisão de Gestão de Pessoas****EXTRATO DE CONTRATO Nº112/2021/SEME**

**CONTRATANTE** : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

**CONTRATADO** : ESTER MARTINS OLIVEIRA CUEVAS

**OBJETO** : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Assistente Administrativo , lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.

**VALOR MENSAL**: R\$ 1.126,49 ( um mil e cento e vinte e seis reais e quarenta e nove centavos ).

**VIGÊNCIA**: 05/02/2021 à 31 /12/2021 .

**ASSINAM** : VANDA CRISTINA CAMILO e ESTER MARTINS OLIVEIRA CUEVAS .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

**Divisão de Gestão de Pessoas****EXTRATO DE CONTRATO Nº147/2021/SEME**

**CONTRATANTE** : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

**CONTRATADO** : BRUNA MATIAS MACIEL

**OBJETO** : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Assistente de Educação Fundamental , lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.

**VALOR MENSAL**: R\$ 1.235,57 ( um mil e duzentos e trinta e cinco reais e cinquenta e sete centavos ).

**VIGÊNCIA**: 18/02/2021 à 17/12/2021 .

**ASSINAM** : VANDA CRISTINA CAMILO e BRUNA MATIAS MACIEL .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

**Divisão de Gestão de Pessoas****EXTRATO DE CONTRATO Nº067/2021/SEME**

**CONTRATANTE** : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

**CONTRATADO** : MARTA VITAL TURIBIO



**OBJETO** : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais , lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.

**VALOR MENSAL:** R\$ 807,15 ( oitocentos e sete reais e quinze centavos ).

**VIGÊNCIA:** 08/02/2021 à 17/12/2021 .

**ASSINAM** : VANDA CRISTINA CAMILO e MARTA VITAL TURIBIO .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

#### Divisão de Gestão de Pessoas

##### EXTRATO DE CONTRATO Nº066/2021/SEME

**CONTRATANTE** : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

**CONTRATADO** : ERENILDA BARBOSA DE SOUZA

**OBJETO** : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais , lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.

**VALOR MENSAL:** R\$ 807,15 ( oitocentos e sete reais e quinze centavos ).

**VIGÊNCIA:** 09/02/2021 à 17/12/2021 .

**ASSINAM** : VANDA CRISTINA CAMILO e ERENILDA BARBOSA DE SOUZA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

#### Divisão de Gestão de Pessoas

##### EXTRATO DE CONTRATO Nº063/2021/SEME

**CONTRATANTE** : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

**CONTRATADO** : ARLI CACHO CALDAS

**OBJETO** : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais , lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.

**VALOR MENSAL:** R\$ 807,15 ( oitocentos e sete reais e quinze centavos ).

**VIGÊNCIA:** 01/02/2021 à 17/12/2021 .

**ASSINAM** : VANDA CRISTINA CAMILO e ARLI CACHO CALDAS .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

#### Divisão de Gestão de Pessoas

##### PORTARIA Nº 770/2021 DE 01 DE MARÇO DE 2021.

Nomeia ao cargo em comissão de Assessor(a) Operacional.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA** , Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

#### **R e s o l v e:**

**ARTIGO 1º** - Nomear **ROSINEIDE FERREIRA DA SILVA ANTUNES**, para ocupar o cargo em comissão de Assessor(a) Operacional, vinculada a SEFATE, Município de Sidrolândia – MS.

**ARTIGO 2º**- Esta portaria entra em vigor nesta data.

**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

#### **GABINETE DA PREFEITA**

Ao primeiro dia do mês de março de 2021.

**VANDA CRISTINA CAMILO**

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

#### Divisão de Gestão de Pessoas

##### PORTARIA Nº 768/2021 DE 01 DE MARÇO DE 2021.

Nomeia ao cargo em comissão de Assessor(a) Operacional.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA** , Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

#### **R e s o l v e:**

**ARTIGO 1º** - Nomear **ROSIMERI DE FÁTIMA CORREA**, para ocupar o cargo em comissão de Assessor(a) Operacional, vinculado a Procuradoria Geral, Município de Sidrolândia – MS.

**ARTIGO 2º**- Esta portaria entra em vigor nesta data.

**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA**

Ao primeiro dia do mês de março de 2021.

**VANDA CRISTINA CAMILO**

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

**Divisão de Gestão de Pessoas**

**PORTARIA Nº 771/2021 DE 01 DE MARÇO DE 2021.**

Nomeia ao cargo em comissão de Chefe de Setor de Fiscalização, Vistoria e Monitoramento Ambiental.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

**Resolve:**

**ARTIGO 1º** - Nomear **FELIPE JARA GARCIA** para ocupar o cargo em comissão de Chefe de Setor de Fiscalização, Vistoria e Monitoramento Ambiental, vinculado a SEDERMA, Município de Sidrolândia – MS.

**ARTIGO 2º**- Esta portaria entra em vigor nesta data.

**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA**

Ao primeiro dia do mês de março de 2021.

**VANDA CRISTINA CAMILO**

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

**Divisão de Gestão de Pessoas**

**PORTARIA Nº 837/2021 DE 04 DE MARÇO DE 2021.**

Nomeia ao cargo em comissão de Secretário(a) Escolar/

CPCSE - 501.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

**Resolve:**

**ARTIGO 1º** - Nomear **TAINARA APARECIDA DE OLIVEIRA**, para ocupar o cargo em comissão de Secretário(a) Escolar, símbolo CPCSE 501, vinculada a SEME, Município de Sidrolândia – MS.

**ARTIGO 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data.

**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA**

Aos quatro dias do mês de março de 2021.

**VANDA CRISTINA CAMILO**

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

**Setor de Licitação**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**RATIFICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1181/2021

O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA - MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na São Paulo, nº 964, centro, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº.03.501.574/0001-31, neste ato representado pela Exma. Prefeita, **Vanda Cristina Camilo**, brasileira, portador da cédula de identidade sob o RG nº 001.920.193 SSP/MS e CPF nº 638.072.381-15, residente e domiciliada na Rua Distrito Federal, 64, Centro, Sidrolândia/MS, Resolve:

**RATIFICAR** a Dispensa de Licitação nº 04/2021 realizada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, que objetiva aquisição de material de higienização e proteção contra o COVID para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Sidrolândia .

**O valor total da contratação é de R\$ 1.161.130,00 (um milhão cento e sessenta e um mil cento e trinta reais).**



ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANTID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
14	<b>MASCARA DE TECIDO ADULTO</b> – Mascara de tecido, tamanho adulto, sendo 90% algodão com 10% elastano; antialérgica, adequado para uso humano; medidas padronizadas para o tamanho das máscaras, conforme preconizado pelas normas da ABNT. O design da máscara facial deve ser confortável e eficiente; cobrir da altura do queixo ao nariz adaptada ao rosto, para que se evite sua recolocação toda hora.	UN	24.000	R\$ 3,90	R\$ 93.600,00	PRSCILLA MALHAS
20	<b>MASCARA DE TECIDO INFANTIL</b> – tamanho infantil, sendo 90% algodão e 10% elastano: antialérgico, adequado para uso humano: medidas padronizadas para o tamanho das máscaras, conforme preconizado pelas normas da ABNT. O design da máscara facial deve ser confortável e eficiente: cobrir da altura do queixo ao nariz, bem adaptada ao rosto para que se evite a recolocação toda hora.	UN	6.000	R\$ 3,90	R\$ 23.400,00	PRISCILLA MALHAS
<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 117.000,00</b>					

CGMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANTID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
02	<b>ALCOOL 70%</b> - Álcool, frasco de 1 litro, incolor, pronto para uso, para fins de desinfecção de superfícies etanol, antisséptico paras higienizar as mãos de maneira eficiente e rápida. Deve eliminar 99,9% dos germes e bactérias das mãos, desinfetar superfícies e objetos.	FRASC	6.000	R\$ 10,75	R\$ 64.500,00	CICLO FARMA
03	<b>TERMOMETRO DIGITAL COM ALARME TEMPERATURA</b>	UN	240	R\$ 35,90	R\$ 8.616,00	INCOTERM
11	<b>ALCOOL 70% EM GEL FRASCO COM 100ML</b> – Antisséptico, feito a partir do etanol, ideal para higienizar as mãos de maneira eficiente e rápida, sem ressecar a pele. Ele elimina 99,9% dos germes e bactérias que ficam impregnados nas mãos em poucos segundos. Utilizado também para desinfecção das superfícies e objetos. Indicado na prevenção ao vírus COVID-19 e gripe H1N1. Acondicionado em frasco de 100ml.	FRASC	2.100	R\$ 3,49	R\$ 7.329,00	CICLO FARMA
12	<b>ALCOOL LIQUIDO 70% 1 L</b> . Álcool etílico hidratado, tipo: liquido aplicação produto de limpeza doméstica, normas técnicas: registro no Ministério da Saúde, unidade de fornecimento: embalagem de 1 litro.	UN	1.400	R\$ 10,75	R\$ 15.050,00	CICLO FARMA
13	<b>TERMOMETRO CLINICO DIGITAL</b> – Termômetro clínico digital a laser infravermelho (sem contato) a bateria 9V tipo pistola.	UN	700	R\$ 250,40	R\$ 175.280,00	CR
17	<b>GAZE, PACOTE COM 10 UNIDADES – TAMANHO 11 FIOS</b> Compressa gaze estéril com 10un, 7,5cm x 7,5 cm, tamanho 11 fios. Densidade: 13 fios por cm², dimensão dobrada: 7,5cm x 7,5cm, dimensão aberta: 15cm x 30cm, material fabricado: 100% algodão, indicação: cirurgias em geral para absorção de fluidos e secreções, limpeza e cobertura de curativos em geral. Informações complementares alta absorção – 5 dobras – 8 camadas produto esterilizado a gás oxido de etileno. Produto estéril 7,5 x 7,5 cm com 11 fios. Produzida com tecido 100% algodão hidrófilo altamente absorvente, branco, isento de amido, alvejante óptico, corantes, substancias gordurosas ou qualquer outros componentes que possam trazer riscos.	PCT	7.000	R\$ 3,50	R\$ 24.500,00	ERIMAR
22	<b>TERMOMETRO CLINICO DIGITAL INCOTERM</b> . Termômetro clínico digital ponta flexível. Visor decimal: medição em °C, a prova d'água, memorizador de última temperatura, com certificação da ANVISA, Verificado e aprovado pelo INMETRO 100% resistentes a água: Beep sonoro de aviso de medição: Display LCD de fácil visualização: alarme de febre: memória da última medição; desligamento automático, indicador de bateria fraca; 1 ano de garantia.	UN	700	R\$ 35,90	R\$ 25.130,00	INCOTERM
<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 320.405,00</b>					

BIOMEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANTID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
01	<b>ALCOOL GEL 70%</b> - Álcool em gel, frasco de 1 litro, feito a partir do etanol, antisséptico paras higienizar as as mãos de maneira eficiente e rápida. Deve eliminar 99,9% dos germes e bactérias das mãos, desinfetar superfícies e objetos.	UN	10.000	R\$ 19,80	R\$ 99.000,00	AMAZON LINE
08	<b>TOTEM ALCOOL GEL RECARREGAVEL - INFANTIL</b> . Totem álcool em gel recarregável, com dispenser infantil. Pedal de acionamento metálico. Dispenser 2 litros/reicarregável, fabricado em estrutura metálica, chapas decorativas e plástico polionda. Pintura Epoxi eletrostática, adesivado com plotter. Altura 62 cm, base 25 cm x 27cm, com logomarca da Secretaria Municipal de Saúde Pública – SESAP.	UN	120	R\$ 393,50	R47.220,00	PROMETAL
09	<b>TOTEM ALCOOL EM GEL RECARREGAVEL COM DISPENSER – ADULTO</b> . Totem álcool em gel recarregável, com dispenser adulto. Pedal de acionamento metálico. Dispenser 2 litros/reicarregável, fabricado em estrutura metálica, chapas decorativas e plástico polionda. Largura 35cm, altura 140cm, profundidade 35cm, com logomarca da Secretaria Municipal de Saúde Pública – SESAP.	UN	120	R\$ 460,00	R\$ 55.200,00	PROMETAL

15	<b>MASCARA CIRURGICA TRIPLA DESCARTAVEL COM ELASTICO</b> - A máscara cirúrgica deve possuir elástico e ser constituída em material tecido-não-tecido (TNT), para uso odontológico-hospitalar, possuir no mínimo uma camada de interna e uma camada externa e obrigatoriamente um elemento filtrante. A camada externa e o elemento filtrante devem ser resistentes à penetração de fluidos transportados pelo ar (repelência a fluidos). Além disso, deve ser constituída de forma a cobrir adequadamente a área do nariz e da boca do usuário, possuir um clipe nasal de constituído de material maleável que permite o ajuste a do contorno do nariz e das bochechas. E o elemento filtrante deve possuir eficiência de filtragem de partículas (EFP) > 98% e eficiência de filtragem bacteriológica (BFE) > 95%.	UN	20.500	R\$ 1,25	R\$ 25.625,00	Z SPORTS
18	<b>LENÇO DE PAPEL</b> - Lenço de bolso de descartável 1 pacote com 10 lenço, para adulto, folha dupla, aprovado pelo INMETRO, medida: 21cm x21 cm (lenços duplos), composição: 100% fibras naturais.	PCT	2.800	R\$ 4,45	R\$ 12.460,00	MILI
19	<b>TERMÔMETRO A LASER</b> - Termômetro infravermelho, tipo: laser digital, faixa medição temperatura: -50 a 380° C, aplicação: efetuar medições em lugares de difícil alcance, elemento expansão: infravermelho, material: plástico e aço inox, características adicionais mira laser classe ii, distancia no foco de 50:1, precisão: ++, -1°C, alimentação: bateria, pilha. Código catmat 443420. Verificado e aprovado pelo INMETRO. 1 ano de garantia.	UN	30	R\$ 294,00	R\$ 8.820,00	ACCUMED
21	<b>TERMÔMETRO A LASER</b> - Termômetro tipo: laser digital, faixa medição temperatura: -50 a 380° C, aplicação: efetuar medições em lugares de difícil alcance, elemento expansão: infravermelho, material: plástico e aço inox, características adicionais mira laser classe II, distancia no foco de 50:1, precisão: ++, -1°C, alimentação: bateria, pilha. Código catmat 443420.	UN	30	R\$ 294,00	R\$ 8.820,00	ACCUMED
<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 356.145,00</b>					

YVU INDUSTRIA DE CONFEÇÕES EIRELI						
ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANTID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
04	<b>MÁSCARA DE TECIDO - TAMANHO INFANTIL</b> . Máscara de proteção reutilizável tamanho infantil. Confeccionada em 01 camada de malha antiviral (ions de prata). Composição do tecido 85% em poliamida e 15% elastano; gramatura 320g/m². Anatômica, recobrimdo completamente o nariz e a boca, bem ajustada ao rosto, sem deixar espaços nas laterais, com costuras reta e viés com elastano nas laterais em tamanho que possibilite sua fixação nas orelhas. Antialérgica, adequando para uso humano. Medidas padronizadas para o tamanho das máscaras conforme preconizado pelas normas da ABNT. O design da máscara facial deve ser feita confortável e eficiente; para que se evite sua recolocação toda hora. Cor preta ou cinza com estampa em serigrafia do logo da Prefeitura em uma cor. Certificação com laudo atestando ação do material com responsabilidade técnica do fabricante.	UN	6.000	R\$ 6,58	R\$ 39.480,00	ARTE
05	<b>MASCARA DE TECIDO - TAMANHO JUVENIL</b> . Máscara de proteção reutilizável tamanho juvenil. Confeccionada em 01 camada de malha antiviral (ions de prata). Composição do tecido 85% em poliamida e 15% elastano; gramatura 320g/m². Anatômica, recobrimdo completamente o nariz e a boca, bem ajustada ao rosto, sem deixar espaços nas laterais, com costuras reta e viés com elastano nas laterais em tamanho que possibilite sua fixação nas orelhas. Antialérgica, adequando para uso humano. Medidas padronizadas para o tamanho das máscaras conforme preconizado pelas normas da ABNT. O design da máscara facial deve ser feita confortável e eficiente; para que se evite sua recolocação toda hora. Cor preta ou cinza com estampa em serigrafia do logo da Prefeitura em uma cor. Certificação com laudo atestando ação do material com responsabilidade técnica do fabricante.	UN	6.000	R\$ 6,58	R\$ 39.480,00	ARTE
06	<b>MASCARA DE TECIDO - TAMANHO ADULTO</b> . Máscara de proteção reutilizável tamanho infantil. Confeccionada em 01 camada de malha antiviral (ions de prata). Composição do tecido 85% em poliamida e 15% elastano; gramatura 320g/m². Anatômica, recobrimdo completamente o nariz e a boca, bem ajustada ao rosto, sem deixar espaços nas laterais, com costuras reta e viés com elastano nas laterais em tamanho que possibilite sua fixação nas orelhas. Antialérgica, adequando para uso humano. Medidas padronizadas para o tamanho das máscaras conforme preconizado pelas normas da ABNT. O design da máscara facial deve ser feita confortável e eficiente; para que se evite sua recolocação toda hora. Cor preta ou cinza com estampa em serigrafia do logo da Prefeitura em uma cor. Certificação com laudo atestando ação do material com responsabilidade técnica do fabricante.	UN	18.000	R\$ 6,78	R\$ 122.040,00	ARTE
<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 201.000,00</b>					

STAR MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANTID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
07	<b>PROTETOR FACIAL</b> . De segurança composto de coroa e suspensão plástica, possui regulagem de tamanho através de ajuste simples e visor de material em polipropileno (plástico pet) incolor, transparente, largura aproximadamente de 205mm de largura e 200mm de altura	UN	1.000	R\$ 16,90	R\$ 16.900,00	QUALILUX

10	<b>GARRAFA SQUEEZE DE PLASTICO 500ML PERSONALIZADO.</b> Squeeze 500ml, de plástico resistente Inteiro colorido, possui detalhe em relevo na parte superior e tampa. Disponível em diversas cores, este brinde agrada todos os públicos. Com excelente qualidade, o squeeze plástico é fabricado em material atóxico, em polietileno. A gravação é feita em transfer digital, sem limites de cores. Cores disponíveis: vermelho, azul, laranja, verde e branco. Medidas aproximadas para gravação (CxD): 10cm x 7cm Tamanho total aproximado (CxD): 20cm x 6,5cm x 21,9cm Peso aproximado (g): 44	UN	9.000	R\$ 2,60	R\$ 23.400,00	SERVE GELA BRINDES
16	<b>SACOLA/BOLSA</b> – Bolsa de maternidade – Bolsa de material impermeável, medidas de bolsa media: 27cm de altura x 32cm de largura x 20cm de profundidade, forro interno: TNT (forro somente na parte de baixo da bolsa) – Alças de mão dupla e alça de ombro (removível)- 02 bolsos laterais sem fechamento, 01 bolso na parte interior com fechamento em zíper, estampa com o logo do Ministério da Saúde (rede cegonha), Prefeitura Municipal de Sidrolândia, Secretaria de Saúde	UN	1.400	R\$ 86,40	R\$ 120.960,00	ROMANCE BABY
<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R161.260,00</b>					

**Sidrolândia, 11 de março de 2021.**

**VANDA CRISTINA CAMILO**

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Isabela Puerta Pereira Maihack

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIABALANÇO ORÇAMENTÁRIO  
Dezembro / 2013

RECEITA				DESPESA			
TÍTULOS	PREVISÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA	TÍTULOS	FIXAÇÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA
RECEITA TRIBUTÁRIA	8.935.000,00	9.010.882,84	75.882,84	Créditos Orçamentários e Suplementares	120.323.796,93	97.634.825,93	-22.688.971,00
RECEITA PATRIMONIAL	3.458.000,00	1.507.440,78	-1.950.559,22	Créditos Especiais	4.491.426,54	3.745.819,71	-745.606,83
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	4.488.000,00	3.179.611,58	-1.308.388,42	Créditos Extraordinários			
RECEITA DE SERVIÇOS	40.000,00	12.643,61	-27.356,39				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	98.185.000,00	99.979.556,81	1.794.556,81				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	880.000,00	872.836,55	-7.163,45				
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	600.000,00		-600.000,00				
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	8.554.000,00	2.983.575,15	-5.570.424,85				
OUTRAS RECEITA DE CAPITAL		3.272,00	3.272,00				
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO INTRA	3.990.000,00	2.924.531,83	-1.065.468,17				
DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE	11.080.000,00	10.860.818,14	-219.181,86				
							0,00
Soma	118.050.000,00	109.613.533,01	-8.436.466,99	Soma	124.815.223,47	101.380.645,64	-23.434.577,83
Déficit	6.765.223,47		-14.998.110,84	Superávit		8.232.887,37	
<b>TOTAL</b>	<b>124.815.223,47</b>	<b>109.613.533,01</b>	<b>-23.434.577,83</b>	<b>TOTAL</b>	<b>124.815.223,47</b>	<b>109.613.533,01</b>	<b>-23.434.577,83</b>

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

## BALANÇO FINANCEIRO

Dezembro / 2013

TÍTULOS	RECEITAS		TÍTULOS	DESPESAS	
	NO EXERCÍCIO	TOTAIS		NO EXERCÍCIO	TOTAIS
<b>ORÇAMENTÁRIA</b>			<b>ORÇAMENTÁRIA</b>		
RECEITA TRIBUTÁRIA	9.010.882,84		LEGISLATIVO	3.902.781,09	
RECEITA PATRIMONIAL	1.507.440,78		JUDICIÁRIO	172.400,00	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	3.179.611,58		ADMINISTRAÇÃO	15.499.222,82	
RECEITA DE SERVIÇOS	12.643,61		SEGURANÇA PÚBLICA	120,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	99.979.556,81		ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.616.715,50	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	872.836,55		PREVIDÊNCIA	1.998.211,89	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO			SAÚDE	23.799.835,51	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.983.575,15		EDUCAÇÃO	41.180.122,35	
OUTRAS RECEITA DE CAPITAL	3.272,00		CULTURA	64.750,90	
DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE	10.860.818,14		URBANISMO	3.671.464,42	
Rec. Contribuições Intra Orçamentária	2.924.531,83		HABITAÇÃO	965.423,69	
			GESTÃO AMBIENTAL	104.789,45	
			AGRICULTURA	952.315,09	
			INDÚSTRIA	6.500,00	
			ENERGIA	995.733,88	
			TRANSPORTE	1.298.487,93	
			DESPORTO E LAZER	377.263,62	
			ENCARGOS ESPECIAOS	2.774.507,50	
<b>SUBTOTAL</b>		<b>109.613.533,01</b>	<b>SUBTOTAL</b>		<b>101.380.645,64</b>
<b>EXTRA ORÇAMENTARIA</b>			<b>EXTRA ORÇAMENTARIA</b>		
RESTOS A PAGAR (INSCRITOS)	7.603.242,80		RESTOS A PAGAR PAGOS	4.514.429,15	
REALIZAVEL EXECUTIVO	12.636,29		REALIZAVEL EXECUTIVO	8.176,38	
DUODÉCIMO	4.102.790,68		DUODÉCIMO	4.102.790,68	
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS FUND	14.158.511,49		TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS FUNDOS	14.256.159,60	
CONSIGNAÇÕES	48.962.560,76		CONSIGNAÇÕES	46.470.995,77	
<b>SUBTOTAL</b>		<b>74.839.742,02</b>	<b>SUBTOTAL</b>		<b>69.352.551,58</b>
<b>SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>			<b>SALDO P/ PRÓXIMO EXERCÍCIO</b>		
BANCOS - CONTA MOVIMENTO	34.749.061,81		BANCOS - CONTA MOVIMENTO	48.469.139,62	
BANCOS - CONTA VINCULADA			BANCOS - CONTA VINCULADA		

SUB TOTAL		34.749.061,81	SUB TOTAL		48.469.139,62
TOTAL GERAL		219.202.336,84	TOTAL GERAL		219.202.336,84

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

## BALANÇO PATRIMONIAL CONSOLIDADO

Exercício de 2013

ATIVO			PASSIVO		
ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior	PASSIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Ativo Circulante</b>			<b>Passivo Circulante</b>		
Caixa e Equivalente de Caixa	48.469.139,62		Obrigações Trab., Prev. E Assistencias a Pagar a Curto Prazo		
Créditos a Curto Prazo	36.505,42		Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo			Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	5.777.325,54	
Estoques			Obrigações Fiscais a Curto Prazo		
VPD Pagas Antecipadamente			Obrigações de Repartições e Outras Entes		
			Provisões a Curto Prazo		
			Demais Obrigações a Curto Prazo	1.936.771,37	
<b>Total do Ativo Circulante</b>	<b>48.505.645,04</b>	-	<b>Total do Passivo Circulante</b>	<b>7.714.096,91</b>	-
<b>Ativo Não Circulante</b>			<b>Passivo Não Circulante</b>		
Realizável a Longo Prazo	17.599.118,29		Obrigações Trab., Prev. E Assistencias a Pagar a Longo Prazo		
Créditos a Longo Prazo			Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	21.833.199,16	
Investimentos Temporários a Longo Prazo			Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		
Estoques			Provisões a Longo Prazo	37.146.196,44	
VPD Pagas Antecipadamente			Demais Obrigações a Longo Prazo		
Investimentos			Resultado Diferido		
Imobilizado	45.211.689,40		Baixa de Imobilizado		
Intangível			<b>Total do Passivo Circulante</b>	<b>58.979.395,60</b>	0,00
Diferido			<b>Patrimônio Líquido</b>		
<b>Total do Ativo Circulante</b>	<b>62.810.807,69</b>	-	Patrimonio Social e Capital Social		
			Adiantamento para o Futuro Aumento de Capital		
			Reserva de Capital		
			Ajustes de Avaliação Patrimonial		
			Reserva de Lucros		
			Demais Reservas		
			<b>Resultados Acumulados</b>	<b>44.622.960,22</b>	
			Resultado do Exercício	21.903.793,27	
			Resultado de Exercícios Anteriores	21.580.467,66	
			ajuste do exercício anterior	<b>1.138.699,29</b>	
			<b>Total do Patrimônio Líquido</b>	<b>44.622.960,22</b>	-
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>111.316.452,73</b>	-	<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>111.316.452,73</b>	-

\*\* o valor de R\$ 1.138.699,29, informado em ajuste do exercício anterior refere aos Restos a Pagar não Processados inscrito no Balanço Geral de 2012.

ESTADO DE MATO GROSSO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA - MSANEXO DO BALANÇO PATRIMONIAL  
consolidado  
DEMONSTRATIVO DAS CONTAS DO ATIVO PERMANENTE ANO 2013

TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTO NO EXERCÍCIO R\$				SALDO P/O EXERC. SEGUINTE
		INSCRIÇÃO ANO	ATUALIZAÇÃO	BAIXA	CANCELAMENTO	
DÍVIDA ATIVA	12.239.038,73	100.000,00		377.503,72		11.961.535,01
DIVIDA ATIVA PREVIDÊNCIA	3.535.420,52	2.197.546,83		95.384,07		5.637.583,28
<b>TOTAL</b>	15.774.459,25	2.297.546,83	-	472.887,79	-	17.599.118,29



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS						EXERCÍCIO DE 2013	
QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior		
<b>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b>			<b>Pessoal e Encargos</b>				
Impostos	8.630.720,09		Remuneração a Pessoal	47.698.741,97			
Taxas	380.162,75		Encargos Patronais	4.722.860,71			
Contribuição de Melhoria			Benefícios a Pessoal				
<b>Total</b>	<b>9.010.882,84</b>		Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	134.487,24	-		
<b>Contribuições</b>			<b>Total</b>	<b>52.556.089,92</b>			
Contribuições Sociais	4.988.261,63		<b>Benefícios Previdenciários e Assistenciais</b>				
Contribuições de Intervenção no domínio Econômico			Aposentadorias e Reformas	1.284.154,75			
Contribuição de Iluminação Pública	1.115.881,78		Pensões	687.416,76			
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais			Benefícios de Prestação Continuada				
<b>Total</b>	<b>6.104.143,41</b>		Benefícios Eventuais	862.399,22			
<b>Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos</b>			Políticas Públicas de Transferência de Renda	765.538,15			
Venda de Mercadorias			Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais				
Venda de Produtos			<b>Total</b>	<b>3.599.508,88</b>			
Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços	56.608,82	-	<b>Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo</b>				
<b>Total</b>	<b>56.608,82</b>		Uso de Material de Consumo	7.301.197,57			
<b>Exploração Patrimoniais Aumentativas Financeiras</b>			Serviços	20.542.465,58			
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos			Depreciação, Amortização e Exaustão				
Juros e Encargos de Mora	94.414,04		Investimentos	0,00	0,00		
Variações Monetárias e Cambiais			<b>Total</b>	<b>27.843.663,15</b>			
Descontos Financeiros Obtidos			<b>Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras</b>				
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	1.463.475,57		Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	21.310,77			
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras			Juros e Encargos de Mora	748,44			
<b>Total</b>	<b>1.557.889,61</b>		Variações Monetárias e Cambiais				
<b>Transferências e Delegações Recebidas</b>			Descontos Financeiros Concedidos				
Transferências Intragovernamentais	20.986.544,24		Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras				
Transferências Intergovernamentais	89.590.475,23		<b>Total</b>	<b>22.059,21</b>			
Transferências das Instituições Privadas	164.100,24		<b>Transferências e Delegações Concedidas</b>				
Transferências das Instituições Multigovernamentais			Transferências Intragovernamentais	18.358.950,28			
Transferências de Consórcios Públicos			Transferências Intergovernamentais				
Transferências do Exterior			Transferências das Instituições Privadas	4.273.666,20			
Execução Orçamentária Delegada de Entes			Transferências das Instituições Multigovernamentais	178.241,19			
Transferências de Pessoas Físicas			Transferências de Consórcios Públicos	3.018,40			
Outras Transferências e Delegações Recebidas			Transferências do Exterior				
<b>Total</b>	<b>110.741.119,71</b>		Execução Orçamentária Delegada de Entes				
			Outras Transferências e Delegações Concedidas				

<b>Varição Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos</b>			<b>Total</b>	<b>22.813.876,07</b>	
Reavaliação de Ativos	1.645.871,49		<b>Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos</b>		
Ganhos com Alineação			Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas		
Ganhos com Incorporação de Passivos			Perdas com Alineação		
Reversão de Redução ao Valor Recuperável			Perdas Involuntárias		
<b>Total</b>	<b>1.645.871,49</b>		Incorporação de Passivos	2.015.163,23	
<b>Outras Variações Patrimoniais Aumentativas</b>			Desincorporação de Ativos	<b>2.015.163,23</b>	-
Varição Patrimonial Aumentativas a Imobilizado			<b>Tributárias</b>		
Resultado Positivo de Participações			Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas			Contribuições	780.804,30	
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	13.632.196,85		<b>Total</b>	<b>780.804,30</b>	-
<b>Total</b>	<b>13.632.196,85</b>		<b>Custo das Merc. e dos Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados</b>		
			Custo das Mercadorias Vendidas		
			Custo dos Produtos Vendidos		
			Custo dos Serviços Prestados		
			<b>Total</b>	-	-
			<b>Outras Variações Patrimoniais Diminutivas</b>		
			Premiações	6.791,33	
			Resultado Negativo de Participações		
			Incentivos		
			Subvenções Econômicas		
			Participações e Contribuições		
			Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	11.206.963,37	
			<b>Total</b>	<b>11.213.754,70</b>	
<b>Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)</b>	<b>142.748.712,73</b>	-	<b>Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)</b>	<b>120.844.919,46</b>	
			<b>RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I-II)</b>	<b>21.903.793,27</b>	

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

## DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE - ANEXO 17

TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO	INSCRIÇÃO	BAIXA	CANCELAMENTO	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO 2013	SALDO
<b>RESTOS A PAGAR PM</b>						
ANO 2011 - Processados	100.074,48		37.073,25	63.001,23		-
ANO 2012 - Processados	4.437.539,76	34.237,60	3.081.655,67	34.808,60		1.355.313,09
ANO 2013 - Processados		2.068.865,35				2.068.865,35
<b>Sub - Total</b>	<b>4.537.614,24</b>	<b>2.103.102,95</b>	<b>3.118.728,92</b>	<b>97.809,83</b>		<b>3.424.178,44</b>
ANO 2012- Não Processados	1.095.184,33		34.771,52	265.518,95		794.893,86
ANO 2013 - Não Processados	-	3.414.755,33				3.414.755,33
<b>Sub - Total</b>	<b>1.095.184,33</b>	<b>3.414.755,33</b>	<b>34.771,52</b>	<b>265.518,95</b>		<b>4.209.649,19</b>
<b>Total</b>	<b>5.632.798,57</b>	<b>5.517.858,28</b>	<b>3.153.500,44</b>	<b>363.328,78</b>		<b>7.633.827,63</b>
<b>RESTOS A PAGAR Camara Ñ Processado</b>		117.939,44				117.939,44
<b>Sub Total Camara</b>	-	<b>117.939,44</b>	-	-		<b>117.939,44</b>
RESTOS A PAGAR Saude Processado	1.452.749,90	993.019,79	1.057.112,97			1.389.655,72
RESTOS A PAGAR Saude Ñ Processado	22.287,43	427.311,53	9.521,93	12.765,50		427.311,53
<b>Sub Total Saude</b>	<b>1.475.037,33</b>	<b>1.420.330,32</b>	<b>1.066.634,90</b>	<b>12.765,50</b>		<b>1.815.967,25</b>
RESTOS A PAGAR Fundeb Processado	4.181,10	316.961,03	4.181,10			316.961,03
RESTOS A PAGAR Fundeb Ñ Processado		80.393,62				80.393,62
<b>Sub Total FUNDEB</b>	<b>4.181,10</b>	<b>397.354,65</b>	<b>4.181,10</b>	-		<b>397.354,65</b>
RESTOS A PAGAR FMAS Processado	830.283,77	901,95	290.112,71			541.073,01
RESTOS A PAGAR FMAS Ñ Processado	11.227,53	13.134,48		6.111,10		18.250,91
<b>Sub Total FMAS</b>	<b>841.511,30</b>	<b>14.036,43</b>	<b>290.112,71</b>	<b>6.111,10</b>		<b>559.323,92</b>
RESTOS A PAGAR FIS Processado		101.000,00				101.000,00
RESTOS A PAGAR FIS Ñ Processado		59.671,60				59.671,60
<b>Sub Total FMAS</b>	-	<b>160.671,60</b>	-	-		<b>160.671,60</b>
RESTOS A PAGAR HABIT Processado		432,34				432,34
RESTOS A PAGAR HABIT Ñ Processado		3.832,34				3.832,34
<b>Sub Total FMAS</b>	-	<b>4.264,68</b>	-	-		<b>4.264,68</b>
RESTOS A PAGAR Previdência Processado		-				-
RESTOS A PAGAR Previdência Ñ Processado		-				-
<b>Sub Total PREVIDENCIA</b>	-	-	-	-		-
RESTOS A PAGAR FUNDAÇÃO		5.025,00				5.025,00
RESTOS A PAGAR FUNDAÇÃO Ñ Processado		-				-
<b>Sub Total Fundação</b>	-	<b>5.025,00</b>	-	-		<b>5.025,00</b>
RESTOS A PAGAR MEIO AMBIENTE Processado						-
RESTOS A PAGAR MEIO AMBIENTE Ñ Processado	10.000,00					10.000,00
<b>Sub Total Meio Ambiente</b>	<b>10.000,00</b>	-	-	-		<b>10.000,00</b>
<b>Total RP FUNDOS Processados</b>	<b>2.287.214,77</b>	<b>1.417.339,11</b>	<b>1.351.406,78</b>	-		<b>2.353.147,10</b>
<b>Total RP FUNDOS Não Processados</b>	<b>43.514,96</b>	<b>702.283,01</b>	<b>9.521,93</b>	<b>18.876,60</b>		<b>717.399,44</b>
<b>Total Geral RP Processados</b>	<b>6.824.829,01</b>	<b>3.520.442,06</b>	<b>4.470.135,70</b>	<b>97.809,83</b>		<b>5.777.325,54</b>
<b>Total Geral RP Não Processados</b>	<b>1.138.699,29</b>	<b>4.117.038,34</b>	<b>44.293,45</b>	<b>284.395,55</b>		<b>4.927.048,63</b>
<b>Total Geral de RP</b>	<b>7.963.528,30</b>	<b>7.637.480,40</b>	<b>4.514.429,15</b>	<b>382.205,38</b>		<b>10.704.374,17</b>
<b>CONSIGNAÇÕES PM</b>	<b>227.345,18</b>	<b>39.898.081,03</b>	<b>39.321.622,56</b>	<b>790.109,00</b>		<b>13.694,65</b>
<b>CONSIGNAÇÕES SAUDE</b>		<b>3.990.360,35</b>	<b>2.963.394,52</b>			<b>1.026.965,83</b>
<b>CONSIGNAÇÕES FUNDEB</b>	<b>7.970,20</b>	<b>4.092.890,57</b>	<b>3.769.118,13</b>			<b>331.652,64</b>
<b>CONSIGNAÇÕES FMAS</b>		<b>40.582,41</b>	<b>25.422,85</b>			<b>15.159,56</b>
<b>CONSIGNAÇÕES FIS</b>		<b>250.030,62</b>	<b>247.610,66</b>			<b>2.419,96</b>
<b>CONSIGNAÇÕES HABITAÇÃO</b>		<b>209,06</b>	<b>1,75</b>			<b>207,31</b>
<b>CONSIGNAÇÕES PREVIDENCIA</b>		<b>186.866,25</b>	<b>132.255,68</b>			<b>54.610,57</b>
<b>CONSIGNAÇÕES FUNDAÇÃO</b>		<b>274,26</b>	<b>75,00</b>			<b>199,26</b>
<b>CONSIGNAÇÕES MEIO AMBIENTE</b>		<b>503.356,21</b>	<b>11.494,62</b>			<b>491.861,59</b>
<b>SUB TOTA</b>	<b>235.315,38</b>	<b>48.962.560,76</b>	<b>46.470.995,77</b>	<b>790.109,00</b>		<b>1.936.771,37</b>
<b>TOTAL</b>	<b>8.198.843,68</b>	<b>56.600.041,16</b>	<b>50.985.424,92</b>	<b>1.172.314,38</b>		<b>12.641.145,54</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SONORA****NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021****PROCESSO Nº 023/2021**

**O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, torna público para os interessados que realizará a Licitação, na Modalidade "PREGÃO PRESENCIAL", nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 5.450/05, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 876/2020, 910/2021, 277-A/2007 e 396/2008, na forma abaixo especificada:

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº.: 023/2021****PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 016/2021**

**Data de Abertura: 24 de Março de 2021 – Horas: 08hs00min**

**OBJETO : Seleção de proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando a contratação de empresa no ramo pertinente para a aquisição parcelada de gás GLP (cozinha), em atendimento as solicitações das Gerencias Municipais da Prefeitura Municipal de Sonora - MS, consoante este EDITAL e seus ANEXOS**

**LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO:** Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Sonora, sito a Av. Marcelo Miranda Soares, nº 750 – Centro, Sonora – MS.

Os interessados em adquirir o Edital e seus Anexos, deverão entrar em contato com a Prefeitura Municipal de Sonora (Setor de Licitações), sito à Av. Marcelo Miranda Soares, nº 750, Centro, Sonora – MS, por meio do e-mail: licitacao@sonora.ms.gov.br, através do Telefone (0\*\*67) 3254-1138 ou 3254-3166, e Portal da Transparência.

Sonora – MS, 11 de Março de 2021.

---

**Maria Lucilene de Souza Leite**

Ger. Munic. de Adm., Planej. e Finanças

Matéria enviada por CELSO ESCOBAR DE LEMOS

---

**Procuradoria Jurídica****DECRETO Nº 911 Fev/2021 Nomeia membros para constituir a Comissão do Processo Seletivo**

DECRETO Nº 911 de 19 de fevereiro de 2021.

*Nomeia membros para constituir a Comissão do Processo Seletivo e dá outras providências.*

**O Prefeito do Município de Sonora**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no inciso V do Art. 65 na Lei Orgânica do Município.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Constitui a Comissão do Processo Seletivo para seleção de **Salva Vidas para o Balneário**, a ser contratado em caráter temporário, por prazo determinado.

**Art. 2º** - A Comissão do Processo Seletivo será composta pelos seguintes membros:

1 - Vera Lúcia de Fátima Barbosa

2 - Mivanio Ferreira da Rocha

3 - Sergio Souza dos Santos

**Art. 3º** - A Comissão de Processo Seletivo está vinculada à Gerência Municipal de Obras e Serviços Urbanos, que tomará as providências necessárias para o seu funcionamento.

**Art. 4º** - A Comissão será presidida pela servidora **Vera Lúcia de Fátima Barbosa**, a qual poderá assinar Edital e demais documentos inerentes.

**Art. 5º** - Compete à Comissão o processamento, análise e classificação dos inscritos no Processo Seletivo instituído pelo Município de Sonora para atender as Gerências Municipais.

**Art. 6º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Enelto Ramos da Silva**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por André Clarintino da Silva

---

**NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS****DECRETO "P" N.º 3137 DE 11 DE MARÇO DE 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, Enelto Ramos da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor Tiago Anunciação, para desempenhar suas funções junto a Gerência Municipal de

Assistência Social e Trabalho.

**Art. 2º** - O servidor acima mencionado responderá como gestor da Bolsa Família.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de março de 2021.

*Enelto Ramos da Silva*

*Prefeito Municipal*

Matéria enviada por LUCIANA DA SILVA SANTANA

#### NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS

##### DECRETO "P" N.º 3138 DE 11 DE MARÇO DE 2021.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,**

**DECRETA:**

**Art. 1º** Nomear Luiz Eduardo Ferreira da Silva, no cargo em comissão de Assessor Jurídico, símbolo-DAS-1, em vaga prevista na Lei Complementar nº 50 de 21 de dezembro de 2010, para servir junto a Gerencia Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor nesta data.

*Enelto Ramos da Silva*

*Prefeito Municipal*

Matéria enviada por LUCIANA DA SILVA SANTANA

#### NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS

##### DECRETO "P" N.º 3139 DE 11 DE MARÇO DE 2021.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Conceder a servidora ANDELOURDES APARECIDA DE PAULA, ocupante do cargo efetivo de Professora 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental N/III, classe-D, nível-4, referência-25, FG-4 - Coordenador de Equipe, 47,9% (quarenta e sete virgula nove por cento), do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, lotada na Gerencia Municipal de Assistência Social e Trabalho, com efeitos retroativos a 01 de março de 2021.

**Art. 2º** - Fica designado a servidora para responder pela Coordenação do CREAS.

*Enelto Ramos da Silva*

*Prefeito Municipal*

Matéria enviada por LUCIANA DA SILVA SANTANA

#### NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS

##### DECRETO "P" N.º 3140 DE 11 DE MARÇO DE 2021.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Conceder a servidora ELIANE MARIA DE SOUZA SILVA COSTA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Administração, classe-2, nível -B, referência-13, FG-3 - Assistente de Gerencia, 50,5% (cinquenta vírgula cinco por cento), do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, lotada na Gerencia Municipal de Obras e Serviços Urbanos, com efeitos retroativos a 01 de março de 2021.

**Art. 2º** - Revogar as disposições em contrário, em especial o decreto "P" de N°1773/2019 de 04 de fevereiro de 2019.

*Enelto Ramos da Silva*

*Prefeito Municipal*

Matéria enviada por LUCIANA DA SILVA SANTANA

#### NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS

##### DECRETO "P" N.º 3141 DE 11 DE MARÇO DE 2021.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município;**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Averbar o Tempo de Serviço do servidor Público Municipal, Dina Maria de Moraes Barbon, ocupante do cargo efetivo de Professor de 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental - N/III, Classe D, Nível 04, lotada na Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer, devendo ser averbado 1.170 dias, correspondente a 03 (Três) anos, 02 (dois) meses e 15 (quinze) dias de serviços prestados a atividade privada, conforme certidão de tempo de contribuição expedida pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, e 1.307 dias, correspondente a 03 (três) anos, 07 (sete) meses e 02 (dois) dias de serviços prestados a atividade privada, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo AGEPREV -

MS – Agência de Previdência Social de MS, para fins de aposentadoria, conforme Art. 56, da Lei nº 446 de 10 de Julho de 2006-RPPS.

**Art. 2º** - Revogar as disposições em contrário, em especial o decreto "P" de Nº774/2017 de 24 de abril de 2017.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor nesta data.

*Enelto Ramos da Silva*  
*Prefeito Municipal*

Matéria enviada por LUCIANA DA SILVA SANTANA

### NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS

#### DECRETO "P" N. 3142 DE 11 DE MARÇO DE 2021.

**Dispõe sobre a convocação de Professores para o exercício letivo de 2021, na Rede Municipal de Ensino, e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** a necessidade de docentes para atendimento à demanda das salas de aula existentes na Rede Municipal de Ensino para vagas temporárias, em virtude de afastamento temporário de servidor, por licença ou para assumir função ou cargo de confiança, nos termos legais;

**CONSIDERANDO** a inexistência de candidatos habilitados em concurso público para o cargo efetivo de Professor dessas disciplinas, portanto, essa convocação para vagas temporárias obedeceu a ordem de classificação do Processo Seletivo nº 008/2021.

**CONSIDERANDO** a autorização legal prevista na Lei Complementar nº 110 de 13 de novembro de 2018.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Convocar, com início em 11/03/2021 e término em 01/07/2021, para a função de docência de forma temporária, nas salas de aula da Rede Municipal de Ensino, os candidatos listados no Anexo I:

**Art. 2º** - A Convocação de que trata este Decreto deverá observar as disposições estabelecidas na Lei Complementar nº 110 de 13 de novembro de 2018.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor nesta data.

*Enelto Ramos da Silva*  
*Prefeito Municipal*

#### ANEXO I

NOME	VENCIMENTO
Rosângela Vieira Nobre Lima	R\$ 2.429,33

Matéria enviada por LUCIANA DA SILVA SANTANA

### NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS

#### DECRETO "P" N. 3143 DE 11 DE MARÇO DE 2021.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Designar o servidor Edilson Esmuda Veloso, para desempenhar suas funções junto a Gerência Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário, em especial o decreto "P" de Nº2750/2020 de 30 de junho de 2020.

*Enelto Ramos da Silva*  
*Prefeito Municipal*

Matéria enviada por LUCIANA DA SILVA SANTANA

### COMISSÃO PROCESSO SELETIVO - SAÚDE

#### LISTA DE INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº06/2021

#### DIVULGA A LISTA DE INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

O município de Sonora, por seu Prefeito Municipal, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, TORNA PÚBLICO o presente edital para:

**DIVULGAR** a lista de inscritos no Processo Seletivo Simplificado para o cargo público de **MOTORISTA I**, conforme segue:

NOME	Nº INSCRIÇÃO
JOSE DE OLIVEIRA	001

Sonora (MS), Gabinete do Executivo Municipal, em 11 de março de 2021.

MARIA PAULA DE CAMPOS  
Enfermeira – Presidente PSS  
Claudia Lima de Abreu Billieri  
Membro da Comissão  
Jessica dos Santos Silva

Membro da Comissão

**Registre-se e Publique-se.**

**Data supra.**

Matéria enviada por CLAUDIA LIMA DE ABREU BILLIERI

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO GABRIEL DO OESTE****PREFEITURA****Decreto "P" nº 173/2021****Decreto "P" Nº 173/2021****PMSGO-GAB****09 de Março de 2021.****Exonerar Servidor de Cargo Comissionado .**

**O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

**Resolve:**

**Art. 1º.** Exonerar *PAULA TATIANA GONDIM DA SILVA*, matrícula 6445, do cargo em comissão de Superintendente de Enfermagem, Símbolo UBS – 4, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 08/03/2021, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 09 de Março de 2021.

**JEFERSON LUIZ TOMAZONI****Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Juliana Martelli

**PREFEITURA****Decreto "P" nº 174/2021****Decreto "P" Nº 174/2021****PMSGO-GAB****09 de Março de 2021.****Exonerar Servidor de Cargo Comissionado .**

**O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

**Resolve:**

**Art. 1º.** Exonerar *JORDANA PINHA*, matrícula 6416, do cargo em comissão de Superintendente Odontológico, Símbolo PSI – UBS 1, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 08/03/2021, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 09 de Março de 2021.

**JEFERSON LUIZ TOMAZONI****Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Juliana Martelli

**PREFEITURA****DELIBERAÇÃO Nº 024/2020 - CMAS****DELIBERAÇÃO N º 024/2020****CMAS****16 de Dezembro de 2020***Aprovação do calendário de reuniões para o ano de 2021.*

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, em reunião ordinária no dia 16 de Dezembro de 2020, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 798/2011 de 03 de março de 2011,

**DELIBERA:**

**Art. 1º -** Aprovar o calendário das reuniões ordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social para o ano de 2021, como segue:

<b>Calendário de Reuniões Ordinárias para o ano de 2021 (Quarta-feira)</b>					
<b>Mês</b>	<b>Dia</b>	<b>Horário</b>	<b>Mês</b>	<b>Dia</b>	<b>Horário</b>
<b>Janeiro</b>	---	-----	<b>Julho</b>	21	7h e 15min
<b>Fevereiro</b>	17	7h e 15min	<b>Agosto</b>	18	7h e 15min
<b>Março</b>	17	7h e 15min	<b>Setembro</b>	15	7h e 15min
<b>Abril</b>	28	7h e 15min	<b>Outubro</b>	20	7h e 15min
<b>Maio</b>	19	7h e 15min	<b>Novembro</b>	17	7h e 15min
<b>Junho</b>	16	7h e 15min	<b>Dezembro</b>	15	7h e 15min

**Parágrafo Primeiro:** As reuniões acontecerão na Sala dos Conselhos, situada a Rua Martimiano Alves Dias, nº 1211, Bloco "D" Sala 07.



**Parágrafo Segundo:** As alterações de local e horário serão avisadas no ato da convocação.

**Art. 2º** - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

São Gabriel do Oeste – MS  
Em 16 de Dezembro de 2020.

---

**Soraia Aparecida Chrun Silva**

Presidente do CMAS

Matéria enviada por Élika da Silva Flores

---

**PREFEITURA**  
**DELIBERAÇÃO Nº 025/2020 - CMAS**

**DELIBERAÇÃO N º 025/2020**

**CMAS**

**16 de Dezembro de 2020**

*Aprova a Lei que dispõe sobre a Política Pública de Assistência Social do Município de São Gabriel do Oeste/MS e dá outras providências.*

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, em reunião ordinária no dia 16 de Dezembro de 2020, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 798/2011 de 03 de março de 2011,

**DELIBERA:**

**Art. 1º** - Aprovar a Lei que dispõe sobre a Política Pública de Assistência Social do Município de São Gabriel do Oeste/MS e dá outras providências.

**Art. 2º** - A Lei será encaminhada para o Prefeito e ao jurídico da Prefeitura para *que faça os trâmites necessários para a publicação da mesma.*

**Art. 3º** - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de dezembro de 2020, revogando as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS  
Em 16 de Dezembro de 2020.

---

**Soraia Aparecida Chrun Silva**

Presidente do CMAS

Matéria enviada por Élika da Silva Flores

---

**PREFEITURA**  
**DELIBERAÇÃO Nº 026/2020 - CMAS**

**DELIBERAÇÃO N º 026/2020**

**CMAS**

**16 de Dezembro de 2020**

*Aprovação do Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, ano de 2019 .*

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, em reunião ordinária no dia 16 de Dezembro de 2020, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 798/2011 de 03 de março de 2011,

**DELIBERA:**

**Art. 1º** - Aprovar as informações prestadas pelo órgão gestor no aplicativo SUASWEB, referente à execução física e financeira dos recursos provenientes do Fundo Nacional de Assistência Social em 2019, conforme em anexo.

**Art. 2º** - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de dezembro de 2020, revogando as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS  
Em 16 de Dezembro de 2020.

---

**Soraia Aparecida Chrun Silva**

Presidente do CMAS

Matéria enviada por Élika da Silva Flores

---

**PREFEITURA**  
**DELIBERAÇÃO Nº 023/2020 - CMAS**

DELIBERAÇÃO N º 023/2020

CMAS

11 de Novembro de 2020

*Aprovação do preenchimento do CENSO SUAS 2020 do Conselho Municipal de Assistência Social.*

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, em reunião ordinária no dia 11 de Novembro de 2020, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 798/2011 de 03 de março de 2011,

**DELIBERA:**

**Art. 1º** - Aprovar o preenchimento do CENSO SUAS 2020 do Conselho Municipal de Assistência Social, conforme em anexo.

**Art. 2º** - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

São Gabriel do Oeste – MS  
Em 11 de Novembro de 2020.

---

**Soraia Aparecida Chrun Silva**

Presidente do CMAS

Matéria enviada por Élika da Silva Flores

---

**SAAE****Edital n. 022/2021 - Desistência de Convocado no Processo Seletivo Simplificado nº 006/2020****Edital n. 022/2021 - Desistência de Convocado no Processo Seletivo Simplificado nº 006/2020**

A **PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste, e tendo em vista o disposto no Edital 015/2021 do Processo Seletivo Simplificado SAAE nº 006/2020, torna público a **DESISTÊNCIA** do candidato Evandro Silva do Nascimento, para o cargo de Ajudante de Operação, devido a decurso do prazo para entrega de documentos, perdendo o direito à vaga, de acordo com as disposições do edital.

São Gabriel do Oeste – MS, 11 de março de 2021.

**ROSENILDA PIRES DA SILVA**

Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Matéria enviada por Juliano Ferreira Tsujiguchi

---

**PREFEITURA****convocação para assinatura de contrato****CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO****Contratos nº 025 a 29/2021****Processo Administrativo nº 2.190/2021****Dispensa de Licitação nº 021/2021**

Objeto: Prestação de serviço de transporte escolar

A Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste – MS **CONVOCA** as empresas abaixo relacionadas, para comparecerem na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, sito a Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, Bairro Centro, nesta cidade, por meio de seu representante legal, a fim de assinarem os Contratos Administrativos referente ao processo licitatório acima identificado:

Expresso Rosada Ltda ME – CNPJ nº 09.153.593/0001-09
Aurora de Souza Santos & Cia Ltda ME - CNPJ nº 10.582.224/0001-02
Jerson Moreira da Silva ME - CNPJ nº 20.825.668/0001-85
Denilson Teodoro de Souza ME - CNPJ nº 07.832.549/0001-91
Lisandra Nogueira ME - CNPJ nº 26.733.446/0001-19

O não comparecimento **no prazo de 5 (cinco) dias úteis** contados da publicação desta convocação ou a recusa em assinar o instrumento, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida.

São Gabriel do Oeste - MS, 03 de março de 2021.

Marilza Grichowski Pitchenin  
advogada do Município- OAB/MS nº 12.166  
Procuradoria Jurídica - PMSGO

Matéria enviada por Marilza Grinchowski Pitchenin

---

**PREFEITURA****ratificação de dispensa**

**Republicação por incorreção-publicado originariamente no Diário nº2803 de 11/03/2021-p. 326-327****Processo administrativo nº 2.190/2021****Processo Licitatório nº 052/2021****Dispensa Licitatória nº 021/2021****Ref.: Contratação emergencial de empresas prestadoras de transporte escolar urbano e rural, para alunos da rede municipal de ensino, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.****Autorização e Ratificação de Dispensa de Licitação**

Autorizo e Ratifico a dispensa de licitação, com fulcro no artigo 24, IV da Lei Federal 8.666/93.

**2. Objeto** : Contratação emergencial de empresas prestadoras de transporte escolar urbano e rural, para alunos da rede municipal de ensino, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.

3. Contratadas:

<b>Expresso Rosada Ltda ME - CNPJ nº. 09.153.593/0001-09</b>	R\$ 155.723,20
<b>Aurora de Souza Santos &amp; Cia Ltda ME - CNPJ nº 10.582.224/0001-02</b>	R\$ 48.988,80
<b>Jerson Moreira da Silva ME - CNPJ nº 20.825.668/0001-85</b>	R\$ 32.680,00
<b>Denilson Teodoro de Souza ME - CNPJ nº 07.832.549/0001-91</b>	R\$ 172.480,00
<b>Lisandra Nogueira ME - CNPJ nº 26.733.446/0001-19</b>	R\$ 92.668,00

Publique-se, para fins do disposto no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, se aplicável, por meio do Diário Oficial dos Municípios mantido pela Assomasul, em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

À procuradoria Jurídica para formalização do Contrato e ao Departamento de Contabilidade para as demais providências.

São Gabriel do Oeste – MS, 03 de março de 2021.

**Jeferson Luiz Tomazoni****Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Marilza Grinchowski Pitchenin

**PREFEITURA****declaração de dispensa de licitação****Republicação por incorreção-publicado originariamente no Diário nº2803 de 11/03/2021-p. 326-327****Declaração de Dispensa****Processo administrativo nº 2.190/2021****Processo Licitatório nº 052/2021****Dispensa Licitatória nº 021/2021****Ref.: Contratação emergencial de empresas prestadoras de transporte escolar urbano e rural, para alunos da rede municipal de ensino, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.****Despacho: Secretaria Municipal de Educação**

1. Declaro Dispensável de licitação a contratação constante do Processo Administrativo em epígrafe, referente a contratação emergencial de empresas prestadoras de transporte escolar urbano e rural, para alunos da rede municipal de ensino, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 24, IV da Lei Federal 8.666/93.

**3. Contratadas:**

<b>Expresso Rosada Ltda ME - CNPJ nº. 09.153.593/0001-09</b>	R\$ 155.723,20
<b>Aurora de Souza Santos &amp; Cia Ltda ME - CNPJ nº 10.582.224/0001-02</b>	R\$ 48.988,80
<b>Jerson Moreira da Silva ME - CNPJ nº 20.825.668/0001-85</b>	R\$ 32.680,00
<b>Denilson Teodoro de Souza ME - CNPJ nº 07.832.549/0001-91</b>	R\$ 172.480,00
<b>Lisandra Nogueira ME - CNPJ nº 26.733.446/0001-19</b>	R\$ 92.668,00

3. Publique-se, para fins do disposto no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, se aplicável, por meio do Diário Oficial dos Municípios mantido pela Assomasul, em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

4. À procuradoria Jurídica para formalização do Contrato e ao Departamento de Contabilidade para as demais providências.

São Gabriel do Oeste – MS, 02 de março de 2021.

**Danielle dos Santos Souza****Secretária Municipal de Educação**

Matéria enviada por Marilza Grinchowski Pitchenin

**PREFEITURA****extrato de termo aditivo**

**Termo Aditivo Nº 003/2021****Contrato Administrativo Nº 284/2019****Processo Administrativo nº 12582/2019****Processo Licitatório nº 193/2019****Pregão Presencial nº 126/2019****Contratante: Município de São Gabriel do Oeste****Interveniente: Fundo Municipal de Saúde****Contratada: Rodrigo Marques Macedo - ME****Fundamentação legal:** O presente termo aditivo tem por fundamento legal o art. 65, inciso I, alínea "b" e §1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como na Cláusula sexta do contrato ora aditivado.**Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de valor ao contrato em epígrafe, referente a *manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar para atendimento na Sede e nas Unidades de Saúde da Rede Municipal*, no percentual de 25%, correspondente ao valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).**Valor:** Fica acrescido ao Contrato Original o valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), correspondente a 25% do valor inicialmente pactuado, conforme justificativas e planilhas apresentadas no processo .**Assinantes:** Jeferson Luiz Tomazoni/Francine Gnoatto Basso/Rodrigo Marques Macedo**Data da assinatura:** 08 de março de 2021.

Matéria enviada por Marilza Grinchowski Pitchenin

**SAAE****EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 004/2021**

## SAAE

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 004/2021

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste.

Contratada: Jakeline Montagna

Objeto: o contratado prestará serviços para o contratante, em substituição ao cargo de Técnico de Serviços Públicos, função de Analista de Recursos Humanos, obrigando-se a cumprir as tarefas inerentes à função, bem como atender ordens verbais ou circulares determinando execução de tarefas, de acordo com as necessidades do serviço e que sejam compatíveis com suas atribuições.

Fundamentação Legal: a presente contratação tem amparo legal na Lei Municipal nº 908/2013, de 24 de setembro de 2013 que regulamenta o Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal.

Jornada de Trabalho: 40 horas semanais.

Valor: o contratado receberá do contratante o valor de R\$ 5.148,04 (cinco mil cento e quarenta e oito reais e quatro centavos) por mês.

Prazo de Vigência: 11/03/2021 a 10/03/2022, observado o disposto na cláusula oitava deste contrato e demais disposições previstas na Lei Municipal nº 908/2013.

Assinantes: Rosenilda Pires da Silva/ Jakeline Montagna

Data da Assinatura: 11 de março de 2021

Matéria enviada por Juliano Ferreira Tsujiguchi

**Diretor geral de compras  
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO  
RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2.021**Em face ao julgamento e classificação das propostas constantes da Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 003/2.021, que tem por objeto a  **aquisição de gêneros alimentícios e utensílios de cozinha para a preparação das refeições dos pacientes internados, acompanhantes, pacientes em observação e servidores em horário de trabalho no Hospital Municipal, em atendimento a Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste – FUNSAÚDE**, sagrou-se vencedora as empresas:

<b>BERNARDI EIRELI EPP</b>	Itens: 45 ao 47, 50, 54, 61, 68, 86, 98, 122, 123, 162 ao 174 e 178.	R\$ 99.445,61
<b>COMERCIAL K &amp; D LTDA EPP</b>	Itens: 4, 20, 21, 25, 31, 37, 56, 59, 67, 71, 73, 74, 76, 79, 88 e 92, 95, 96, 106, 107, 109, 110, 131, 141 ao 143 e 146.	R\$ 31.958,82
<b>DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP</b>	Itens: 1, 2, 10, 12, 15, 23, 26, 27, 30, 43, 44, 64, 99, 105, 118, 119, 125, 126, 130, 145, 147, 150 ao 153, 155, 157, 179, 181, 182 e 183.	R\$ 123.875,00
<b>I.A. CAMPAGNA JUNIOR &amp; CIA LTDA EPP</b>	Itens: 5, 18, 48, 60, 66, 75, 80, 82 ao 84, 104, 120, 124, 129 e 158.	R\$ 80.845,70
<b>JEAN CARLOS LEPAMARA 04623678946 ME</b>	Itens: 3, 9, 11, 22, 24, 40, 49, 51, 62, 63, 100, 108, 111, 117, 132, 136, 148, 149, 161 e 175.	R\$ 103.539,00
<b>MARCIANO BORTOLI EPP</b>	Itens: 38, 39, 41, 42, 138, 139 e 140.	R\$ 111.809,50
<b>SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI ME</b>	Itens: 34, 53, 55, 57, 72, 77, 78, 93, 94, 121, 159 e 160.	R\$ 42.005,24
<b>TSS TRANSPORTES COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA EPP</b>	Itens: 6 ao 8, 13, 14, 16, 17, 19, 28, 29, 32, 33, 35, 36, 52, 58, 65, 69, 70, 81, 85, 87, 97, 101 ao 103, 112 ao 116, 127, 128, 133 ao 135, 137, 144, 154, 156, 176, 177, 180 e 184.	R\$ 183.767,42

São Gabriel do Oeste – MS, 11 de Março de 2021.

Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro

Matéria enviada por Ronilson Freitas Brandão

**Diretor geral de compras**  
**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**  
**RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2.021**

Em face ao julgamento e classificação das propostas constantes da Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 007/2.021, que tem por objeto a **aquisição de gêneros alimentícios para serem utilizados no Programa de Alimentação Escolar, para o ano Letivo de 2021, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação de São Gabriel do Oeste- MS**, sagrou-se vencedora as empresas:

<b>BERNARDI EIRELI EPP</b>	Itens: 12, 14, 37, 40 e 41.	R\$ 190.619,20
<b>COMERCIAL K &amp; D LTDA EPP</b>	Itens: 1, 13, 16, 21, 22, 25, 29, 31, 62, 63 e 66.	R\$ 19.518,00
<b>DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP</b>	Itens: 38, 43 ao 45, 47 ao 54, 56 ao 59, 61 e 65.	R\$ 282.018,48
<b>HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAÇÃO EIRELI EPP</b>	Itens: 2, 6, 8 ao 10, 15 e 17 ao 20.	R\$ 80.620,53
<b>I.A. CAMPAGNA JUNIOR &amp; CIA LTDA EPP</b>	Itens: 23 e 24.	R\$ 82.558,08
<b>JEAN CARLOS LEPAMARA 04623678946 ME</b>	Itens: 39, 42, 46, 55, 60 e 64.	R\$ 181.943,32
<b>MARCIANO BORTOLI EPP</b>	Itens: 26, 35 e 36.	R\$ 341.042,24
<b>TSS TRANSPORTES COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP</b>	Itens: 3 ao 5, 7, 11, 27, 28, 30 e 32 ao 34.	R\$ 125.633,56

São Gabriel do Oeste – MS, 11 de Março de 2021.

Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro

Matéria enviada por Ronilson Freitas Brandão

**Diretor geral de compras**  
**Resultado de Licitação Pública Modalidade Pregão Presencial nº 022/2021**

Resultado de Licitação Pública

**Modalidade Pregão Presencial nº 022/2021**

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº **022/2021**, que tem por objeto a **seleção de proposta mais vantajosa para a administração visando à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenções elétricas (industrial e predial), em atendimento ao Setor Operacional Água e Esgoto do SAAE-SGO, de acordo com quantitativo constante neste Termo de Referência**, sagrou-se vencedora a empresa: **LUIZ ARNALDO CASSEL ME** para os lotes: 1 e 2 com valor total de R\$ 166.100,00 (cento e sessenta e seis mil e cem reais).

São Gabriel do Oeste – MS, 11 de março de 2021.

Ronilso Freitas Brandão – Pregoeiro

Matéria enviada por Ronilson Freitas Brandão

**Diretor geral de compras**  
**ADJUDICAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2021**

ADJUDICAÇÃO

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4274/2021**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2021**

Em face ao julgamento e classificação das propostas constantes da Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 022/2021, que tem por objeto a **seleção de proposta mais vantajosa para a administração visando à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenções elétricas (industrial e predial), em atendimento ao Setor Operacional Água e Esgoto do SAAE-SGO, de acordo com quantitativo constante neste Termo de Referência** : , ADJUDICO o objeto do referido Pregão Presencial a favor das Empresas **LUIZ ARNALDO CASSEL ME** para os lotes: 1 e 2 com valor total de R\$ 166.100,00 (cento e sessenta e seis mil e cem reais).

São Gabriel do Oeste – MS, 11 de março de 2021.

Ronilso Freitas Brandão – Pregoeiro

Matéria enviada por Ronilson Freitas Brandão

**Diretor geral de compras**

**AVISO DE RETIFICAÇÃO****MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2021**

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul através do Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados a retificação ao Edital de Licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 033/2021:

**OBJETO :** O objeto da presente licitação é a Seleção de Proposta mais vantajosa para a administração, visando a formação de registro de preços para contratação de Laboratório de Anatomia Patológica e Citopatologia para prestação de serviços na realização de Exames de Anatomopatológico, Imuno-Histoquímica e Coloração especial por coloração/Pesquisa de H. Pylori em peças cirúrgicas, em atendimento a Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste, pelo período de 12 meses.

**ALTERAÇÃO: Onde se Lê:** Item 5.1.5, V, Prova de **curso comprobatório em Ultrassonografia** dos profissionais médicos da empresa licitante.

**Leia-se :** Item 5.1.5, V, Prova de **curso comprobatório em Patologia** dos profissionais médicos da empresa licitante. São Gabriel do Oeste – MS, 11 de março de 2021.

Ronilso Freitas Brandão – Pregoeiro

Matéria enviada por Ronilson Freitas Brandão

**Diretor geral de compras****Resultado de Licitação Pública Modalidade Pregão Presencial nº 024/2021****Resultado de Licitação Pública****Modalidade Pregão Presencial nº 024/2021**

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 024/2021, que tem por objeto a **Seleção de proposta mais vantajosa para a administração, visando aquisição de um veículo automotor tipo pick-up cabine dupla, 04 (quatro) portas, nova, zero quilometro para atender as necessidades do Gabinete e demais Secretarias, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração e Finanças**, sagrou-se Vencedor a do Certame a empresa: **KAMPAI MOTORS LTDA**, com o valor total de R\$ 209.600,00 (duzentos e nove mil, seiscentos reais)

São Gabriel do Oeste – MS, 11 de março de 2021.

Ronilso Freitas Brandão – **Pregoeiro**

Matéria enviada por Ronilson Freitas Brandão

**PREFEITURA****RESOLUÇÃO SMS Nº 020/2021****RESOLUÇÃO SMS Nº 020/2021****DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 89, Inciso II da Lei orgânica do município,

**Resolve:**

**Art. 1º.** Fica designada a servidora **CLARICE MARIA SCARIOT** para atuar como fiscal no contrato da Dispensa Licitatória nº 022/2021, Processo Licitatório nº 055/2021, Processo Administrativo nº 1924/2021.

**Art. 2º.** Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 13 da lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.

**Art.3º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a contar de 01/03/2021.

São Gabriel do Oeste – MS, 11 de março de 2021.

**FRANCINE GNOATTO BASSO**

Secretária Municipal de Saúde

Decreto "P" 201/2020

Matéria enviada por Michele Pagnussat



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
TAQUARUSSU****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS****AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 015/2021**

O MUNICÍPIO DE TAQUARUSSU, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 03.923.703/0001-80, por sua pregoeira Marilda Carvalho, torna pública a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n. 034 de 28 de maio de 2.007, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta à licitação acima referida, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", tendo por objeto a Contratação de Prestação de Serviços de 02 (dois) profissionais especializados em Psicologia, para atuarem na Rede de Proteção Social, sendo 01 (um) profissional que irá atuar no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e 01 (um) profissional que irá atuar no Centro Especializado de Assistência Social – CREAS de acordo com as regras do edital e seus anexos.

ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social.

DATA: 26/03/2021

**HORÁRIO:** 08h00min

**LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:** Sala de Licitações na Sede da Prefeitura Municipal de Taquarussu na Rua Alcides Sãovesso, n. 267 – Taquarussu -MS.

**OBTENÇÃO DO EDITAL:** no Departamento de Licitações e Contratos, no endereço supracitado ou pelo Portal de Transparência do Município, através do endereço: <http://taquarussu.ms.gov.br/site/transparência>.

**TELEFONE:** (0xx67) 3444-1522/1122 das 07h às 13h.

Taquarussu – MS, 11 de Março de 2021.

*Marilda Carvalho*

**Pregoeira**

Matéria enviada por MARILDA CARVALHO

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS****AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 016/2021**

O MUNICÍPIO DE TAQUARUSSU, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 03.923.703/0001-80, por sua pregoeira Marilda Carvalho, torna pública a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n. 034 de 28 de maio de 2.007, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta à licitação acima referida, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", tendo por objeto a Contratação de **Prestação de serviço de 01 (um) profissional Especializado em Serviço Social**, para atuar no CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social, que integra a Proteção Social Especial do município de Taquarussu/MS.

ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social.

DATA: 26/03/2021

**HORÁRIO:** 10h00min

**LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:** Sala de Licitações na Sede da Prefeitura Municipal de Taquarussu na Rua Alcides Sãovesso, n. 267 – Taquarussu -MS.

**OBTENÇÃO DO EDITAL:** no Departamento de Licitações e Contratos, no endereço supracitado ou pelo Portal de Transparência do Município, através do endereço: <http://taquarussu.ms.gov.br/site/transparência>.

**TELEFONE:** (0xx67) 3444-1522/1122 das 07h às 13h.

Taquarussu – MS, 11 de Março de 2021.

*Marilda Carvalho*

**Pregoeira**

Matéria enviada por MARILDA CARVALHO

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS****AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 017/2021**

O MUNICÍPIO DE TAQUARUSSU, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 03.923.703/0001-80, por sua pregoeira Marilda Carvalho, torna pública a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n. 034 de 28 de maio de 2.007, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta à licitação acima referida, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", tendo por objeto a Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, para fornecimento de Material Gráfico para atendimento das Secretarias Municipais do município de Taquarussu/MS, conforme as especificações constantes no processo.

ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social.

DATA: 29/03/2021

**HORÁRIO:** 08h30min

**LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:** Sala de Licitações na Sede da Prefeitura Municipal de Taquarussu na Rua

Alcides Sãovesso, n. 267 – Taquarussu -MS.

**OBTEÇÃO DO EDITAL:** no Departamento de Licitações e Contratos, no endereço supracitado ou pelo Portal de Transparência do Município, através do endereço: <http://taquarussu.ms.gov.br/site/transparência>.

**TELEFONE:** (0xx67) 3444-1522/1122 das 07h às 13h.

Taquarussu – MS, 11 de Março de 2021.

*Marilda Carvalho*

**Pregoeira**

Matéria enviada por MARILDA CARVALHO

---

### SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### RESOLUÇÃO CMAS 009/2021

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Taquarussu/MS, instituído pela lei municipal nº 353/2011, de 22 de Dezembro de 2011. Em reunião ordinária realizada aos dez (10) dias do mês de Março (01) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

**Considerando** a Lei 13.019/2014 de 31 de Julho de 2014;

**Considerando** a Lei Nº 13.204 de 14 de Dezembro de 2015;

**Considerando** Decreto Estadual N º 14.494 de 02 de Junho de 2016;

**Considerando** a Lei Municipal Nº 111/2017 de 10 de Novembro de 2017.

**Considerando** o Memorando Nº 236/2021/SEMAG.

**Resolve:**

**Art. 1º** Aprovar a celebração do Termo de Colaboração entre a Prefeitura Municipal e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais/APAE de Taquarussu, para o repasse de R\$ 144.000,00 (Cento e quarenta e quatro Mil). A documentação exigida está de acordo com a Lei 13.019/2014, anexadas ao Processo Administrativo Nº 000.185/2021.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos à partir de 10 de Março de 2021.

Conselho Municipal de Assistência Social do município de Taquarussu/MS.

Taquarussu, 10 de Março de 2021.

**CLEIDE SOARES DE OLIVEIRA**

Presidente do CMAS

Matéria enviada por ANA PAULA LIMA DOS SANTOS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
TERENOS****PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO  
EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 032/2021****AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL**

Pelo presente instrumento **O MUNICÍPIO DE TERENOS - MS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Dr. Antônio José Paniago, 119, Centro, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº. 03.501.582/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **HENRIQUE WANCURA BUDKE**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 300263628426 MEX/MS e CPF n.º 017.539.381-80, residente e domiciliado na Rua Valentin Nunes, nº. 907, Camilo Boni, Terenos/MS, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art. 21 da Lei Federal nº 11.947/2009 e na Resolução/ CD/FNDE nº 26/2013 e alterações posteriores, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitações, vem realizar **Chamada Pública** para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, durante o período de fevereiro a dezembro de 2021. Os Grupos Formais, Informais e fornecedor individual deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia **05 de Abril de 2021, às 09:00 horas**, na Sala de reuniões no endereço supracitado.

**1. OBJETO**

1. - O objeto da presente Chamada Pública é a de aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo.

Código	Item	Descrição	Quantidade	Unidade
19681	1	CENOURA	3560	Quilograma
19684	2	BANANA NANICA	9800	Quilograma
26110	3	ABOBRINHA	980	Quilograma
26572	4	BANANA PRATA	1350	Quilograma
26573	5	BANANA MAÇA	1350	Quilograma
26574	6	BETERRABA	3560	Quilograma
26575	7	CHEIRO VERDE, de primeira qualidade, sem manchas, com coloração uniforme, firmes e bem desenvolvidos, sem ferimentos ou defeitos, livres de terra ou corpos estranhos aderidos à superfície externa.	1662	MAÇO
26577	8	PEPINO	730	Quilograma
26578	9	REPOLHO	4700	Quilograma
26579	10	TOMATE	4750	Quilograma
26580	11	POLPA DE FRUTAS	750	Quilograma
29631	12	MANDIOCA S/ CASCA CONGELADA	2250	Quilograma
45790	13	ALFACE CRESPA	7950	Unidade
45791	14	MELANCIA	340	Quilograma
45792	15	TEMPERO CASEIRO SEM PIMENTA, pote de 500g	85	Pote
45793	16	PÃO CASEIRO, pacote com 500g	420	Pacote
45794	17	GOIABA	300	Quilograma
45795	18	LARANJA	1100	Quilograma
45796	19	MAMÃO FORMOSA	300	Quilograma

**2. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº01****2.1 – FORNECEDOR INDIVIDUAL**

2.1.1 – O Fornecedor Individual (aquele não organizado em grupo) de verá apresentar a seguinte documentação:

- Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Extrato da DAP física do Agricultor Familiar emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no Projeto de Venda;
- Prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas;

**2.2 – GRUPOS INFORMAIS**

2.2.1 – Os Grupos Informais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais deverão entregar às Entidades Executoras os documentos relacionados abaixo para serem avaliados e aprovados:

- Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Extrato da DAP física de cada Agricultor Familiar participante emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no Projeto de Venda;
- Prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas;

**2.3 - GRUPOS FORMAIS**

2.3.1 – Os Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações deverão entregar às Entidades Executoras os documentos relacionados abaixo para serem avaliados e aprovados:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), em que conste a situação ativa;
- Extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;

- c) Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Certidão Negativa de Débito relativo à Seguridade Social - INSS, emitida pelo Ministério da Fazenda (Procuradoria Geral da Fazenda Nacional / Receita Federal do Brasil), podendo ser apresentada em conjunto ou específica observada a validade;
- d) Certificado de Regularidade de Situação CRF, perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço / FGTS;
- e) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados relacionados no projeto de venda;
- f) Prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas;
- g) Cópias do Estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade, registrado na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. Em se tratando de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

#### **2.4. Além da documentação descrita nos itens 2.1, 2.2 e 2.3 acima, será ainda exigida na habilitação:**

2.4.1 - Para produtos com registro obrigatório (processados), **Os Agricultores Familiares, Empreendedores Rurais Familiares e suas Organizações** deverão apresentar as devidas certificações e registros, na conformidade com a legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária- ANVISA do Ministério da Saúde – MS e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, nos termos do Art. 33 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013.

#### **3. PROJETO DE VENDA – ENVELOPE Nº02**

- a) Projeto de Venda dos Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar (Anexo II);
- a) Tratando-se de grupos informais, o Projeto de Venda deve conter a assinatura de todos os agricultores participantes.
- b) Os preços deverão ser cotados com apenas duas casas decimais pós-vírgula;
- c) O valor do item informado NÃO PODERÁ SER SUPERIOR AO VALOR DE REFERÊNCIA DO RESPECTIVO ITEM, conforme Anexo I deste Edital, sob pena de desclassificação do item.

#### **4. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO:**

4.1 – A especificação técnica dos gêneros alimentícios industrializados a serem ofertados deverá ser a seguinte:

- a) Denominação de venda do alimento;
- b) Lista de ingredientes;
- c) Conteúdos líquidos;
- d) Identificação do lote;
- e) Prazo de validade;
- f) Instruções sobre o preparo e uso do alimento, quando necessário;
- g) Registro no órgão competente;
- h) Informação nutricional;

4.2 – A declaração do prazo de validade não é exigida para frutas e hortaliças frescas.

#### **5. LOCAL DE ENTREGA**

5.1 – Os gêneros alimentícios, objeto desta Chamada Pública, deverão ser entregue no Departamento de Educação, Cultura e Esportes ou nas escolas, no dia, horário e quantidades conforme solicitado por este Departamento.

5.2 – Recebidos os gêneros alimentícios, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal, vier a se constatar fatos supervenientes que os tornem incompatíveis com as especificações, proceder-se-á a substituição, no prazo máximo de 01 (um) dia, contado da comunicação da irregularidade pelo Órgão.

5.3 - Serão recusados os gêneros alimentícios que não atenderem às especificações constantes nesta Chamada Pública e/ou que não estejam adequados para consumo ou exíguo a critério da Contratante, devendo a Contratada proceder a substituição, no prazo máximo de 01 (um) dia, contado da comunicação.

5.4 - Especificar na(s) Nota(s) Fiscal (is): preço unitário, inclusive os centavos, incluídas todas as taxas, impostos, frete, seguro e demais despesas.

5.5 – Os gêneros alimentícios, objeto desta Chamada Pública devem-se fazer acompanhados da Nota Fiscal/Fatura discriminativa para a efetivação de sua entrega.

#### **6. PERÍODO DE FORNECIMENTO**

6.1 – Até 31 de Dezembro de 2021, a contar da data de assinatura do Contrato Administrativo.

#### **7. PREVISÃO DE QUANTIDADE DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM ADQUIRIDOS**

7.1 – A quantidade dos gêneros alimentícios a serem adquiridos é estimada com base nos cardápios elaborados por Nutricionista do Município e executados pelas Escolas Municipais.

#### **8. DO PREÇO**

8.1 – O preço de referência é o preço médio pesquisado, em âmbito local, conforme Anexo I desta Chamada Pública.

#### **9. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

9.1 – As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta dos recursos com origem na unidade 005-Departamento de Educação, Cultura e Esportes, no Programa de Trabalho nº 12.306.0113 – Alimentação Escolar, no Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, Projeto Atividade 2016, 2100, 2175, 2176 e 2101, Fonte de Recurso 115. Através seguintes programas:

PNAEF – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Fundamental

PNAEQ – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Quilombola

PNAEP – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Pré-escolar

PNAEC – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Creche

PNAEAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Atendimento Educacional Especializado

#### 10. DO PAGAMENTO

10.1 – Os pagamentos do fornecimento realizado pelo fornecedor da agricultura familiar ou empreendedor familiar rural habilitado, como consequência da comercialização dos gêneros alimentícios, serão realizados pelo Município em até 30 (trinta) dias após a entrega.

10.2 – O pagamento será efetuado mediante cheque nominal e com apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado.

10.3 – Para o recebimento dos pagamentos devidos deverá ser precedido de documentação fiscal emitido pela Pessoa Jurídica ou Física, emitida em favor do Município de Terenos/MS, CNPJ: 03.501.582/0001-88, Avenida Dr. Antônio José Paniago, nº 119, centro, nesta cidade – CEP 79.190-000.

10.4 – Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Secretaria Municipal de Terenos, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.

10.5. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

#### 11. CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO BENEFICIÁRIOS

11.1 – Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projeto do estado, e grupo de proposta do País.

11.2 – Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I. O grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos;

II. O grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País;

III. O grupo de projeto do estado terá prioridade sobre o do País.

11.3 – Em cada grupo de projetos, será observada as seguintes ordens de prioridade para seleção:

I. Assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridades entre estes;

II. Os fornecedores de gênero alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segunda a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;

III. os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);

Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 11.1 e 11.2.

11.4 – No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

11.5 – Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

#### 12. AMOSTRA DOS PRODUTOS E RESULTADO

12.1 – Para assinatura do instrumento de contrato o(s) fornecedor(es) classificado(s) e primeiro lugar deverão entregar amostras dos produtos vencidos para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, caso reprovados os produtos fornecedores remanescentes serão convocados, respeitada a ordem de classificação.

12.2 – A Comissão Permanente de Licitações divulgará o resultado do processo em até 05 (cinco) dias após a conclusão dos trabalhos desta Chamada Pública.

#### 13. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

13.1 – Será celebrado Contrato Administrativo entre o Município e o(s) proponente(s) vendedor(es) nesta Chamada Pública, conforme Anexo III.

13.2 – O limite de valor individual de venda por agricultor familiar e do empreendedor familiar rural que compõe o GRUPO FORMAL ou INFORMAL, corresponde a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por ano.

#### 14. RESPONSABILIDADES DO(S) FORNECEDOR(ES)

14.1 – Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis.

14.2 – O contratado compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto no padrão de identidade e qualidade estabelecida na legislação vigente e as especificações técnicas elaboradas pelo Departamento Municipal de Educação e pelo Conselho de Alimentação Escolar.

14.3 – O contratado compromete a fornecer os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos nesta Chamada Pública pelo período de vigência do Contrato, o qual será assinado em até 05 (cinco) dias após o resultado do processo.

14.4 – O contratado compromete-se a fornecer os gêneros alimentícios para as Escolas Municipais conforme Cronograma de entrega definido pelo Departamento Municipal de Educação.

14.5 – O quantitativo, definido na Chamada Pública, será entregue de acordo com as necessidades de estocagem e consumo da Alimentação Escolar.

#### 15. FATOS SUPERVENIENTES

15.1 – Os eventos previstos nesta Chamada Pública estão diretamente subordinados à realização e ao sucesso das diversas etapas do Processo. Na hipótese de ocorrência de fatos supervenientes à sua publicação, que possam vir a prejudicar o processo e/ou por determinação legal ou judicial, ou ainda por decisão da Comissão Permanente de Licitações, poderá haver:

- a) adiamento do processo;
- b) revogação desta Chamada Pública ou sua modificação no todo ou em parte.

#### 16. IRREVOGABILIDADE E IRRETRATABILIDADE

16.1 – Observado o disposto no item 16, após a divulgação do resultado das ofertas desta Chamada Pública, a Comissão Permanente de Licitações considerará, para todos os fins, que os preços dos gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural estará concretizada.

#### 17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – A participação de qualquer proponente vendedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretroatável dos seus termos, regras e condições, assim como dos seus anexos.

#### 18. FORO

18.1 – A presente Chamada Pública é regulado pelas legislações nacionais, sendo exclusivamente competente o Foro do Município de Terenos-MS, para conhecer e julgar quaisquer questões dele decorrentes.

#### 19. ANEXOS

19.1 - Integram este Edital de Chamada Pública, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Modelo de Projeto de Venda dos Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;
- Anexo III - Anexo III - Declaração de Produção Própria de Alimentos;
- Anexo IV – Minuta de Contrato;
- Anexo V – Modelo de Pesquisa dos Produtos.

**TERENOS – MS, 11 de Março de 2021.**

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**

**Prefeito Municipal**

**SILVIA YUKI SUZUKI**

**Presidente da Comissão Permanente de Licitação**  
**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES**  
**CHAMADA PÚBLICA Nº001/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº032/2021**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.

**PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS:** Conforme cronograma.

**ADJUDICAÇÃO DO OBJETO:** por item.

Código	Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário
19681	1	CENOURA	3560	Quilograma	R\$ 3,96
19684	2	BANANA NANICA	9800	Quilograma	R\$ 3,92
26110	3	ABOBRINHA	980	Quilograma	R\$2,59
26572	4	BANANA PRATA	1350	Quilograma	R\$ 6,59
26573	5	BANANA MAÇÃ	1350	Quilograma	R\$ 7,55
26574	6	BETERRABA	3560	Quilograma	R\$ 4,12
26575	7	CHEIRO VERDE, de primeira qualidade, sem manchas, com coloração uniforme, firmes e bem desenvolvidos, sem ferimentos ou defeitos, livres de terra ou corpos estranhos aderidos à superfície externa.	1662	MAÇO	R\$1,93
26577	8	PEPINO	730	Quilograma	R\$ 4,59
26578	9	REPOLHO	4700	Quilograma	R\$ 2,62
26579	10	TOMATE	4750	Quilograma	R\$ 5,09
26580	11	POLPA DE FRUTAS	750	Quilograma	R\$ 25,00
29631	12	MANDIOCA S/ CASCA CONGELADA	2250	Quilograma	R\$ 5,32
45790	13	ALFACE CRESPA	7950	Unidade	R\$ 2,43
45791	14	MELANCIA	340	Quilograma	R\$ 1,59
45792	15	TEMPERO CASEIRO SEM PIMENTA, pote de 500g	85	Pote	R\$ 10,00
45793	16	PÃO CASEIRO, pacote com 500g	420	Pacote	R\$ 12,33
45794	17	GOIABA	300	Quilograma	R\$ 4,59
45795	18	LARANJA	1100	Quilograma	R\$ 2,86
45796	19	MAMÃO FORMOSA	300	Quilograma	R\$ 3,59
TOTAL GERAL		R\$ 194.184,09			

MODELO DE PROJETO DE VENDA  
 MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS



1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto	6. Cronograma de Entrega dos Produtos
------------	------------	---------------	------------------	----------------------------	---------------------------------------

Total do projeto:

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data: Assinatura do Representante do Grupo Informal Fone/E-mail: CPF:  
Local e Data: Assinatura Fornecedores (as) do Grupo Informal

### MODELO PROPOSTO PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº001/2021

I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL

1. Nome do Proponente  
3. Endereço  
6. Nº da DAP Física  
9. Banco  
2. CPF  
4. Município/UF  
7. DDD/Fone  
10. Nº da Agência  
5. CEP  
8. E-mail (quando houver)  
11. Nº da Conta Corrente

II- Relação dos Produtos

Cronograma de Entrega dos produtos Preço de Aquisição\* Quantidade Unidade Produto

Total Unitário

OBS: \* Preço publicado no Edital nº 001/2021 (o mesmo que consta na chamada pública).

Município CNPJ Nome

Fone Endereço

CPF Nome do Representante Legal

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

CPF: Assinatura do Fornecedor Individual Local e Data:

### ANEXO III DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA DE ALIMENTOS

Eu, \_\_\_\_\_  
inscrito no CPF Nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, Município de Terenos-MS, para fins do disposto no Edital de Chamada Pública nº 001/2021, Declaro, sob as penas da Lei, que a cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no Edital de Chamamento Público de que os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar a serem entregues são de produção própria.

Terenos, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2021.

### "ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO"

#### MINUTA DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

O **MUNICÍPIO DE TERENOS - MS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Dr. Antônio José Paniago, 119, Centro, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº. 03.501.582/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **HENRIQUE WANCURA BUDKE**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 300263628426 MEX/MS e CPF n.º 017.539.381-80, residente e domiciliado na Rua Valentin Nunes, nº. 907, Camilo Boni, Terenos/MS, doravante denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado \_\_\_\_\_ (nome do grupo formal ou informal, ou do fornecedor individual) com sede à \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_/UF, inscrita no CNPJ ou CPF sob n.º \_\_\_\_\_,



doravante denominado (a) **CONTRATADO (A)**, fundamentados nas disposições Lei Federal n.º 11.947, de 16/06/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº001/2021, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para serem utilizados na Alimentação Escolar das Escolas Municipais urbanas e rurais.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME DE EXECUÇÃO**

O objeto da presente Chamada Pública será executado de forma direta.

**Parágrafo Único** - O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, parte integrante deste Instrumento.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), conforme listagem a seguir:

Nome do Fornecedor	CNPJ/MF	DAP	Produto	Un.	Quant. / Un.	Preço Proposto	Valor Total

**§ 1º** - No valor contratado deverão estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

**§ 2º** - O pagamento será efetuado mediante cheque nominal e com apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, devidamente atestado pelo setor competente, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos gêneros alimentícios.

**§ 3º** - Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

**§ 4º** - O critério de reajuste dos preços contratados será com base no Inciso XI do Art. 40, da Lei Federal n.º 8.666/93, em sua atual redação, e no mesmo percentual e data dos reajustes determinados pelo órgão competente do Governo Federal, ou da variação efetiva do custo da produção e preços atuais de mercado local ou regional, mediante pesquisa de preços, ou ainda na variação mensal do IPCA (IBGE).

**§ 5º** - Ocorrendo atraso no pagamento, desde que este não decorra de ato ou fato atribuível à contratada, aplicar-se-á o índice IPCA (IBGE), a título de compensação financeira, que será o produto resultante do mesmo índice do dia anterior ao pagamento, multiplicado pelo número de dias de atraso do mês correspondente, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

**§ 6º** - O preço contratado compreende todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, fiscal e previdenciária a que sujeito.

**§ 7º** - Caso se faça necessária a retificação de fatura por culpa da Contratada, o prazo terá sua contagem suspensa até a data de reapresentação da fatura ao órgão, isenta de erros, dando-se, então, prosseguimento à contagem.

**§ 8º** - O limite de valor individual de venda por agricultor familiar e do empreendedor familiar rural que compõe o GRUPO FORMAL ou INFORMAL, corresponde a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por ano.

#### **CLÁUSULA QUARTA: PRAZO DE ENTREGA**

Os gêneros alimentícios, objeto desta Chamada Pública, deverão ser entregue no Departamento de Educação, Cultura e Esportes ou nas escolas, no dia, horário e quantidades conforme solicitado por este Departamento.

a) A entrega dos gêneros alimentícios deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a Chamada Pública n.º 001/2021.

b) O recebimento dos gêneros alimentícios dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega.

#### **CLÁUSULA QUINTA: DO ORÇAMENTO**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta dos recursos com origem na unidade 005-Departamento de Educação, Cultura e Esportes, no Programa de Trabalho nº 12.306.0113 – Alimentação Escolar, no Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, Projeto Atividade 2016, 2100, 2175, 2176 e 2101, Fonte de Recurso 115. Através seguintes programas:

PNAEF – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Fundamental

PNAEQ – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Quilombola

PNAEP – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Pré-escolar

PNAEC – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Creche

PNAEAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Atendimento Educacional Especializado.

#### **CLÁUSULA SEXTA: DIREITOS E RESPONSABILIDADES**

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do Departamento Municipal de Educação, da Entidade Executora, devendo exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de cumprimento do presente contrato, e,

a contratada declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo contratante e pelas normas dispostas na Resolução/CD/FNDE Nº 26/2013.

§ 1º - A Contratada assume, como exclusivamente suas, as responsabilidades pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao contratante ou a terceiros.

§ 2º - Os danos e prejuízos serão ressarcidos ao Contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado de notificação administrativa à Contratada, sob pena multa.

§ 3º - O Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária, securitária, ou indenizações civis decorrentes de acidente de trânsito durante a execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à Contratada.

§ 4º - O Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados a execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

§ 5º - O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a Contratada as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 em sua atual redação, garantia previa e ampla defesa em processo administrativo.

§ 6º - O valor das multas corresponderá a gravidade da infração, até o máximo de 2% (dois por cento) do valor do contrato, em cada caso.

§ 7º - As multas previstas nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

§ 8º - O Contratante, após receber os documentos descritos na cláusula quarta, alínea "b", e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

§ 9º - O Contratante que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do Contratado Fornecedor, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

§ 10º - O Contratado Fornecedor deverá guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

§ 11º - O Contratante se compromete em guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos as Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

§ 12º - É de exclusiva responsabilidade do Contratado Fornecedor o ressarcimento de danos causados ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

§ 13º - Os Contratados Fornecedores deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA: DA INADIMPLENCIA**

Nos casos de inadimplência da Contratante, proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei n.º 11.947, de 16/06/2009 e demais legislações relacionadas.

#### **CLÁUSULA OITAVA: DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

O Contratante em razão da supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do Contratado;
- b) fiscalizar a execução do contrato;
- c) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.
- d) Sempre que a Contratante alterar ou rescindir o contrato sem culpa do Contratado, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

#### **CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO**

A rescisão do contrato poderá ser:

- I** – determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº8.666/93;
- II** – amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;
- III** – judicial, nos termos da legislação;

§ 1º - A Contratada reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal nº8.666/93.

§ 2º - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do presente Contrato será até 31/12/2021, a contar da data de sua assinatura.



**PARÁGRAFO ÚNICO** – Havendo interesse da Administração Municipal, o presente Contrato poderá ser prorrogado nas seguintes hipóteses:

I – Nos casos previstos na legislação pertinente.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA VICULAÇÃO**

O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública n.º 001/2021, pela Resolução/CD/FNDE n.º 26/2013, pelas Leis Federais n.º 11.947/2009, e 8.666/1993 em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissos nos termos do Inciso XI do Art. 55 da Lei n.º 8.666/93, em sua atual redação.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos neste instrumento, por ocasião da execução do objeto, será aplicável a Legislação pertinente a espécie, nos termos do inciso XII do Art. 55 da Lei n.º 8.666/93, em sua atual redação.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA COMPATIBILIDADE**

Compete à contratada manter, durante toda a execução do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Chamada Pública 001/2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DOS TRIBUTOS E ENCARGOS**

O Departamento de Contabilidade do Município de Terenos, comunicará aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União, Estado ou Município, as características e os valores pagos, nos termos do § 3º do Art. 55 da Lei n.º 8.666/93, em sua atual redação.

**Parágrafo Único** - Constituirá encargo exclusivo da contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO**

Dentro do prazo regulamentar, o Contratante providenciará a publicação em resumo, do presente contrato, na Imprensa Oficial, nos termos do parágrafo único do art. 61.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: FORO**

O foro do presente contrato será o da Comarca da cidade de Terenos excluído qualquer outro.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado firmam o presente termo, com 04 (quatro) cópias de igual teor.

**TERENOS-MS, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.**

\_\_\_\_\_  
**HENRIQUE WANCURA BUDKE**

**Prefeito Municipal**

*Testemunhas:*

\_\_\_\_\_  
Nome:

CPF: nº

\_\_\_\_\_  
Nome:

CPF: nº

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADA**

Matéria enviada por Márcia Ferreira da Silva

**DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

**decreto**

**DECRETO N.º 5573 DE 04 JANEIRO DE 2021**

*D ispõe sobre Cancelamento total e/ou Parcial de Empenhos de Restos a Pagar de exercícios anteriores e dá outras providências.*

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**, Prefeito Municipal de Terenos-MS., no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

Considerando que, cabe ao Prefeito, na condição de Ordenador de Despesas, baixar atos referentes à cancelamento/anulação de empenhos.

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Ficam cancelados os empenhos abaixo relacionados, devido ter sido empenhado a maior.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Restos à Pagar – À cancelar**

Empresa: **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL CNPJ nº 29.979.036/0001-40**

- Empenho nº 1510 de 30/12/2020 no valor de R\$ 48,62 (parcial).

**Artigo 2º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**

**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por LIDIA LOPES DE ALMEIDA

**DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

decreto.

**DECRETO N.º 5571 DE 04 DE JANEIRO DE 20 21**

*D ispõe sobre Cancelamento total ou parcial de Empenhos de Restos a Pagar de exercícios anteriores do Fundo Municipal da Assistência Social e dá outras providências.*

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**, Prefeito Municipal de Terenos-MS., no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

Considerando que, cabe ao Prefeito, na condição de Ordenador de Despesas, baixar atos referentes à cancelamento/ anulação de empenhos:

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica cancelado parte do empenho abaixo relacionado, devido não ser necessário a sua utilização no total, uma vez que o público alvo de Proteção de COVID 19.

**FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL****Restos à Pagar – 2020**

- Empresa: **PANIFICADORA SANTOS TEIXEIRA LTDA-ME** - CNPJ nº 04.191.944/0001-44, Processo Adm. nº 238/2020, Dispensa nº 179/2020, Contrato nº 098/2020.

- Empenho nº 124 de 10/08/2020 no valor de R\$ 13.055,25=

**Artigo 2º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**HENRIQUE WANCURA BUDKE****Prefeito Municipal**

Matéria enviada por LIDIA LOPES DE ALMEIDA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
TRÊS LAGOAS****Processo Administrativo nº 102/2019**

Portaria nº 10.406/SEMAD/2019

Autor: Município de Três Lagoas/MS

Acusado (a): S. B. M.

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO – APURAÇÃO DE EVENTUAL COMETIMENTO DA CONDUTA DE “ACUMULAÇÃO ILEGAL DE CARGOS”, TRAZIDO PELO OFÍCIO Nº 0967/2019/02PJ/TLS DA 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TRÊS LAGOAS – ABSOLVIÇÃO – PROVIDÊNCIAS.

De acordo com as informações colhidas, em consonância com o exposto no relatório final da comissão de processo disciplinar, restou demonstrado a inexistência de dolo por parte do(a) indiciado(a). Assim, absolve-se o(a) servidor(a) em tela, sem prejuízo das medidas sugeridas pela comissão processante.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

**ACÓRDÃO: 12/2021****PROCESSO NÚMERO: 12/2017****REQUERENTE: CESP- COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO****RELATOR: FERNANDO PRADO MOREIRA****JULGADOR DE 1ª INSTÂNCIA: EDERSON FELIX DA SILVA**

**EMENTA: PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO REFERENTE À DECISÃO DO ACÓRDÃO 03/2021. ESCLARECIMENTO SOBRE LOCAL DA INCIDÊNCIA DO ISSQN . APESAR DA LEI COMPLEMENTAR Nº 116/2003 POSSUIR COMO REGRA GERAL LOCAL DO ESTABELECIMENTO PRESTADOR E PARA ALGUNS SERVIÇOS O LOCAL DA PRESTAÇÃO O STJ POSSUI ENTENDIMENTO UNIFORME NO SENTIDO DE QUE O ISSQN SEJA RECOLHIDO ONDE O SERVIÇO FOI PRESTADO. LEI MUNICIPAL Nº 1.067/1991 ARTIGO 27 E O DECRETO MUNICIPAL Nº 463/2003 ESTENDERAM A RESPONSABILIDADE TRIBUTÁRIA DO TOMADOR PARA TODOS OS SERVIÇOS PRESTADOS EM SEU TERRITÓRIO. RECORRENTE POSSUI SEDE NO MUNICÍPIO DE TRES LAGOAS LOCAL ONDE HOUE A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS ASSIM DEVE RETER O ISSQN. PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO IMPROVIDO. MANUTENÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO.**

**ACÓRDÃO**

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, em sessão ordinária, por unanimidade de votos, e em concordância com o parecer jurídico votaram pelo **NÃO PROVIMENTO** do Pedido de Reconsideração, a **CESP – COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO**, mantendo hígida a penalidade imposta.

Três Lagoas/MS, 23 de fevereiro de 2021.

**SIMONE DOS SANTOS G. MELLO****PRESIDENTE****FERNANDO PRADO MOREIRA****RELATOR**

Tomaram parte no julgamento os membros: Reinaldo Pereira dos Anjos, Marcelo Siqueira Gonçalves, Sônia Aparecida Prado Lima, Flavio Belli e Patrícia de Oliveira Neves.

Publicado em:

Data

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

**ACÓRDÃO: 14/2021****PROCESSO NÚMERO: 6808/2020****REQUERENTE: Luiz Felipe Grava do Val Nascimento****RELATOR: MARCELO SIQUEIRA GONÇALVES****JULGADOR DE 1ª INSTÂNCIA: Adriano Kawahata Barreto – Secretário de Infraestrutura, Transporte e Trânsito**

EMENTA: Processo Administrativo – Impugnação ao Lançamento Fiscal - Auto de Infração e Notificação de Lançamento n.º 1822/2020, em infração ao artigo 1º da Lei 3344/2017 e Decreto 266/2018, ensejando a aplicação da penalidade de Multa prevista no artigo 6º da Lei 3344/2017, bem como a aplicação da penalidade acessória de obrigação de fazer nos termos dos artigos 8º e 9º da Lei 3344/2017 - Julgamento de Primeira Instância julgando totalmente procedente a Impugnação Administrativa após constatação de que os imóveis encontravam-se devidamente limpos. Recurso de Ofício apresentado pelo município - A Assessoria Jurídica emitiu parecer opinando pelo improvimento do recurso de ofício e pela manutenção da decisão de primeira instância, pelos seus próprios fundamentos - Concordância com o parecer jurídico, mantendo na íntegra a decisão de 1º Instância, julgando improcedente o Recurso de Ofício.

**ACÓRDÃO**

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, em sessão ordinária, por unanimidade de votos, em concordância com o parecer jurídico, pela Improcedência do Recurso de Ofício, mantendo na íntegra a decisão de 1ª Instância.

Três Lagoas/MS, 03 de março de 2021.

**Simone dos Santos G. Mello**  
**Presidente**

**Marcelo Siqueira Gonçalves**  
**Relator**

Tomaram parte no julgamento os membros: Reinaldo Pereira dos Anjos, Sonia Aparecida Prado Lima, Flávio Belli, Fernando Prado Moreira e Patrícia de Oliveira Neves.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

**ACÓRDÃO: 013/2021**

**PROCESSO NÚMERO: 6811/2020**

**REQUERENTE: LUIS FELIPE GRAVA DO VAL NASCIMENTO**

**RELATOR: FLÁVIO BELLI**

**JULGADOR DE 1ª INSTÂNCIA: ADRIANO KAWAHATA BARRETO**

**EMENTA: A REQUERENTE PLEITEIA ANULAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO COM BASE NA VISITA DO FISCAL DE OBRAS QUE COMPROVOU QUE O TERRENO FOI LIMPO DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO. O JULGADOR DE PRIMEIRO GRAU JULGOU PELO NÃO PROVIMENTO DO RECURSO DE OFÍCIO E JULGOU PELO CANCELAMENTO DOS AUTOS DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO, JÁ A ASSESSORIA JURIDICA OPINOU PELO NÃO PROVIMENTO DO RECURSO OFÍCIO, MANTENDO A DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU. RESTANDO CLARO QUE A REQUERENTE FAZ JUS AO PLEITO, POSTO QUE PREENCHE OS REQUISITOS APONTADOS PARA OBTENÇÃO DA BENESSE, COM FULCRO NOS ARTIGOS 93, §§ 1º e 2º E ART.97 DA LEI 1067/91, CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL-CTM.**

**ACÓRDÃO**

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, em sessão ordinária, por unanimidade de votos, e em concordância com o parecer jurídico e com julgador de primeira instância, voto pelo **NÃO PROVIMENTO** do Recurso de OFÍCIO, mantendo hígida a decisão de primeira instância.

Três Lagoas/MS, 03 de março de 2021.

**Simone dos Santos G. Mello**  
**Presidente**

**Flávio Belli**

**Relator**

Tomaram parte no julgamento os membros: Reinaldo Pereira dos Anjos, Marcelo Siqueira Gonçalves, Sônia Aparecida Prado Lima, Fernando Prado Moreira e Patrícia de Oliveira Neves.

Publicado em:

Data

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

**ACORDÃO: 15/2021**

PROCESSO Nº 1606/2021

REQUERENTE: GUELSSI & JURADO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - EPP

REQUERIDO: MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS MS.

JULGADOR DE 1ª INSTÂNCIA: EDERSON FELIX DA SILVA

RELATOR: REINALDO PEREIRA DOS ANJOS

EMENTA: RECURSO DE OFICIO SOBRE PEDIDO DE BENEFÍCIO FISCAL CONCEDIDO PELA LEI MUNICIPAL 2.447/2010, NO SEU ART. 1º, INCISOS 1º, 2º, 3º E 4º, COM A ISENÇÃO DO ITBI, IPTU NO PERÍODO DE CONSTRUÇÃO, ISSQN, E TAXAS DE EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO E HABITE-SE, SOBRE IMÓVEL QUE ESTA CONSTRUINDO E SE ENQUANDRA NA MODALIDADE DE "**CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL MULTIFAMILAR**", **PROJETO DE INTERESSE SOCIAL E NO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA**, COM DESTINAÇÃO FINAL PARA VENDA À COMPRADORES COM RENDA MÉDIA DE ATÉ 3 (TRÊS) SALÁRIOS-MÍNIMOS. BENEFÍCIO FISCAL DEFERIDO PELO JULGADOR DE PRIMEIRA, RECURSO DE OFICIO INDEFERIDO PELA ASSESSORIA JURIDICA.

**ACÓRDÃO:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS NOS AUTOS, ACORDAM OS MEMBROS DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS/MS, EM SESSÃO ORDINÁRIA, POR HUNANIMIDADE DE VOTOS, PELO INDEFERIMENTO DO RECURSO DE OFICIO, MANTENDO NA ÍNTEGRA A DECISÃO DO JULGADOR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA, BEM COMO O PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA.

TRÊS LAGOAS/MS, 08 DE MARÇO DE 2021

SIMONE DOS SANTOS G. MELLO

PRESIDENTE

REINALDO PEREIRA DOS ANJOS

RELATOR

TOMARAM PARTE NO JULGAMENTO OS MEMBROS: REINALDO PEREIRA DOS ANJOS, MARCELO GONÇALVES SIQUEIRA, PATRÍCIA DE OLIVEIRA NEVES, FERNANDO PRADO MOREIRA, SÔNIA APARECIDA PRADO LIMA E FLÁVIO BELLÍ.

Publicado em:

Data:

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

**Câmara Municipal de Três Lagoas****AVISO -RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 21/2021- PROCESSO Nº 24/2021**

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo 24/2021, nos Termos da Lei 8.666/93, alterada por legislações posteriores e correlatas.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em fornecimento de Material Gráfico tipo Cartão de Visita para atender as necessidades da Câmara Municipal de Três Lagoas-MS.

**EMPRESA:** EDEMIR ANTUNES ME

**RATIFICA:** CASSIANO ROJAS MAIA

**VALOR:** 3.200,00 (três mil e duzentos reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

01.00 CAMARA MUNICIPAL

01.01 Câmara Municipal

01.010003100012001 GERENCIAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL

33903000 Material de Consumo

**EMPENHO: DATA 11/03/2021 / Nº 110 / VALOR (R\$) 3.200,00**

**NOME DO DIRETOR GERAL:** André Luis Bacalá Ribeiro

**NOME DO CONTADOR:** Ariel Dias Garcia

**Três Lagoas MS, 11 de março de 2021.**

**CASSIANO ROJAS MAIA**

**Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas**

**Câmara Municipal de Três Lagoas****EXTRATO DE CONTRATO 18/2021 -DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 17/2021- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 20/2021**

**PARTES:** Câmara Municipal de Três Lagoas/MS

**EMPRESA:** DISK CAÇAMBAS TRÊS LAGOAS LTDA

**OBJETO:** Contratação de empresa para Locação de Caçambas de 3m<sup>3</sup> para atender as necessidades da Câmara Municipal de Três Lagoas – MS.

**AMPARO LEGAL:** Art. 24º inciso II Lei n. 8.666/93.

**VALOR TOTAL:** R \$ 1.425,00 (Um Mil Quatrocentos e Vinte Cinco Reais).

**PRAZO:** O Contrato terá vigência na data de sua publicação tendo como termino a data de 13 de Dezembro de 2021

**DOTAÇÃO:** 0101.01.031.101.2001

**ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39 – Serviços – Pessoa Jurídica

**ASSINAM:** Cassiano Rojas Maia

Aldecir Santos de Oliveira Filho

Três Lagoas/MS, 11 de Março de 2021.

**Diretoria de Compras e Licitações****EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 007/2021**

**PROCESSO Nº 02/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PARTES:** Município de Três Lagoas – MS E A EMPRESA GTX CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA

O presente contrato tem por objeto a "Contratação de empresa para manutenção emergencial da rede de iluminação pública urbana, rural e distrital do Município de Três Lagoas-MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência"

**VALOR:** O valor do presente contrato perfaz a quantia total de R\$ 671.217,55 (Seiscentos e setenta e um mil duzentos e dezessete reais e cinquenta e cinco centavos), apurados mediante custos, unitários e totais, apresentados pela CONTRATADA.

**PRAZO:** O presente contrato terá prazo de duração de 180 (cento e oitenta) dias, com vigência a contar da data de sua assinatura, e eficácia após a publicação do seu extrato em imprensa oficial, abrangendo-se o prazo de execução do contrato, ou ainda, o prazo para o recebimento definitivo do objeto por parte da CONTRATANTE. (art. 57, da Lei nº 8.666/1993)

**FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contidas, tem FUNDAMENTO LEGAL ARTIGO 24, INCISO XIII PELA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E TRÂNSITO (SEINTRA)

Dotação: 10.01.15.452.008 2.017 – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 0.1.00-000 000

Ficha: 336

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E TRÂNSITO (SEINTRA)

Dotação: 10.01.15.452.008 2.017 – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 0.1.17-000 000

Ficha: 337

Três Lagoas-MS, 08 de fevereiro de 2021

ÂNGELO GUERREIRO

Prefeito Municipal

ADRIANO KAWAHATA BARRETO

Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito.

IVAN FELIX DE LIMA

Representante

Matéria enviada por Adriana Garcia da Costa

**Câmara Municipal de Três Lagoas**  
**PORTARIA Nº. 112/2021**

**RESOLVE:**

EMENTA: DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO FIRMADO COM A EMPRESA

**DISK CAÇAMBAS TRÊS LAGOAS LTDA .**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS- MS, VEREADOR CASSIANO ROJAS MAIA, no uso das atribuições legais e nos termos do Artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

**RESOLVE:**

**Art.1º-** DESIGNAR o Servidor **CLÉZIO ANTONIO LARA**, nomeado como Analista Técnico Administrativo, matrícula: 26-1 e do CPF Nº. 403.334.001-78 para exercer a função de Fiscal Titular, e o servidor CLEBER ROGÉRIO ROCHA SACCHI, nomeado como Auxiliar de Manutenção, matrícula: 595 e do CPF Nº. 081.063.158-00 para exercer a função de Fiscal Substituto, devendo ambos acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº. 18/2021 – Processo nº. 20/2021 – Firmado junto à **EMPRESA DISK CAÇAMBAS TRÊS LAGOAS LTDA** , cujo objeto é Contratação de empresa para Locação de Caçambas de 3m<sup>3</sup> para atender as necessidades da Câmara Municipal de Três Lagoas – MS.

**Art.2 º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Três Lagoas/MS, 11 de Março de 2021.

CASSIANO ROJAS MAIA

Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas-MS

**(Republicada por conter incorreções na publicação realizada na data de 13 de janeiro de 2021) PORTARIA Nº 15.450/SEMAD/ARH/2020 22 DE DEZEMBRO DE 2020.**

GILMAR ARAÚJO TABONE, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 002/2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido a Licença para tratar de interesse particular sem ônus, prevista no art.81 da Lei nº 2.120/2006, ao Servidor Público Municipal **ADRIANO BORRASCA VILELLA**, matrícula 17778, do cargo de Motorista Socorrista Samu, lotado no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - Samu, no período de **01/01/2021 a 15/04/2022**.

**Art. 2º** - (Art. 17, parágrafo 5º da Lei nº 2.808/2014) - O servidor afastado ou licenciado temporariamente do cargo efetivo sem recebimento de remuneração pelo Município somente contará o respectivo tempo de afastamento ou licenciamento, para fins de aposentadoria, mediante o recolhimento mensal das contribuições de que tratam o §1º do art. 8º e art. 9º, ambos desta lei.

§ 5º No ato que conceder a licença ao servidor, será consignado, a responsabilidade pelo recolhimento, como condição para o deferimento e manutenção da licença.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **01 de janeiro de 2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, aos 10 de março de 2021.

**GILMAR ARAÚJO TABONE**  
**Secretário Municipal de Administração**

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

**PORTARIA Nº 653/SEMAD/2021**



Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente do Contrato Administrativo nº 179/2019

**GILMAR ARAÚJO TABONE, Secretário Municipal de Administração, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato:**

**Processo Licitatório nº 135/2019 Modalidade PREGÃO PRESENCIAL**

**Contrato nº 179/2019 – Firmado junto com a empresa RODRIGO BRITO DE MORAES EIRELI ME**

**Objeto:** “Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de SISTEMA INFORMATIZADO destinado à gestão pública municipal para gerenciamento de FOLHA DE PAGAMENTO, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA e seus anexos”.

**RESOLVE :**

Art. 1º - Designar o servidor Gilmar Araújo Tabone, portador da cédula de identidade RG nº. 438433 SSP/MS, ocupante do cargo de Secretário de Administração como como **Gestor**; o servidor Alex Martins Silva, portador da cédula de identidade RG nº 723.695 SSP/MS, ocupante do cargo de Diretor de Departamento como **Fiscal Titular** e o servidor Rafael Areais Van Der Laan, portador da cédula de identidade RG nº 1093668 SSP/MS, ocupante do cargo de Coordenador de Gestão de Políticas Públicas como **Fiscal Suplente**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.

Art. 2º - Determinar que o servidor ora designado, deverá:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

III – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

IV – Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 03 de Março de 2021.

\_\_\_\_\_  
Secretaria Municipal de Administração

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Gilmar Araújo Tabone, \_\_\_\_\_, declaro que estou ciente da designação Gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Alex Martins Silva, \_\_\_\_\_, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Rafael Areais Van Der Laan, \_\_\_\_\_, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

### PORTARIA Nº 702/SEMAD/2021

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente do Contrato Administrativo nº 102/2017

**GILMAR ARAÚJO TABONE, Secretário Municipal de Administração, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato:**

**Processo Licitatório nº 080/2017 Modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 073/2017**

**Contrato nº 102/2017 – Firmado junto com a empresa DF STAMATO & CIA LTDA ME.**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em Tecnologia da Informação (TI), para prestação de serviços continuados de gestão de inventário de computadores, através de licenças de uso de software especialista voltado as atividades de GOVERNANÇA na área de TI, em atenção ao Departamento de Tecnologia da Informação (TI), bem como, capacitação, consultoria e suporte técnico, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I) e Termo de Referência (ANEXO X).

**RESOLVE :**

Art. 1º - Designar o servidor Gilmar Araújo Tabone, portador da cédula de identidade RG nº. 438433 SSP/MS, ocupante do cargo de Secretário de Administração como como **Gestor**; o servidor Alex Martins Silva, portador da cédula de identidade RG nº 723.695 SSP/MS, ocupante do cargo de Diretor de Departamento como **Fiscal Titular** e o servidor Rafael Areais Van Der Laan, portador da cédula de identidade RG nº 1093668 SSP/MS, ocupante do cargo de Coordenador de Gestão de Políticas Públicas como **Fiscal Suplente**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.

Art. 2º - Determinar que o servidor ora designado, deverá:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

III – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

IV – Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 04 de Março de 2021.

Secretaria Municipal de Administração

#### CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Gilmar Araújo Tabone, \_\_\_\_\_, declaro que estou ciente da designação Gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Alex Martins Silva, \_\_\_\_\_, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Rafael Areias Van Der Laan, \_\_\_\_\_, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

#### PORTARIA Nº 0705/SEMAD/2021

*Dispõe sobre abertura de Processo Administrativo em face de E.F.B.A.O. e S.M.B.O. com intuito de apurar eventual responsabilidade funcional no descumprimento do dever previsto no art. 119, inciso I da Lei nº 2.120, de 18 de dezembro de 2006.*

**GILMAR ARAÚJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 143 da Lei n. 2.120/06.**

**RESOLVE :**

Art. 1º - Instituir Processo Administrativo com a finalidade de apurar eventual responsabilidade funcional no descumprimento do dever "ser leal às intuições públicas", conforme determina o despacho de fls. 048, referente a Sindicância Administrativa n. 001/2021, instaurada por meio da Portaria n. 12.677/SEMAD/2020.

Art. 2º - A Comissão de Processo Disciplinar constituída pelo Decreto nº 162/12, de 22.11.12, deverá investigar, ouvir possíveis envolvidos, apresentando relatório conclusivo no prazo de sessenta (60) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 05 de março de 2021.

**Gilmar Araújo Tabone**

**Secretário Municipal de Administração**

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

#### Câmara Municipal de Três Lagoas

#### PORTARIA N. 111/2021 EMENTA: NOMEAÇÃO DA SENHORA VIVIANE MARQUES PEREIRA CAMARGO

#### PORTARIA N. 111/2021

EMENTA: NOMEAÇÃO DA SENHORA VIVIANE MARQUES PEREIRA CAMARGO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS- MS, VEREADOR CASSIANO ROJAS MAIA, no uso das atribuições legais e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

#### **RESOLVE :**

Art.1º- NOMEAR a senhora VIVIANE MARQUES PEREIRA CAMARGO , portadora do CPF nº 791.xxx.xxx-91, no cargo em comissão de ASSISTENTE DE GABINETE , símbolo CMAP 03 , a ser lotado no quadro de Servidores da Câmara Municipal de Três Lagoas, no gabinete do Vereador MARCUS VINICIUS BAZÉ DE LIMA, nos termos do artigo 21, VI, alínea "j" da Resolução Nº 2/2004- Regimento Interno da Câmara Municipal.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Três Lagoas/MS, 11 de março de 2021.

**CASSIANO ROJAS MAIA**

Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Matéria enviada por Dênis Soares Pivetti

#### Diretoria de Compras e Licitações

#### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 055/2021

De acordo com o Decreto Municipal nº 230/2017, RATIFICO A "Dispensa de Licitação", nos termos do art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme solicitação e Parecer Jurídico, constantes nos autos do processo em epígrafe.

**Objeto:** Locação de imóvel situado à Rua Paranaíba, nº 1369, no bairro Colinos, para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a fim de atender 249 alunos matriculados na E.M. Júlio Fernandes Colino.

**Locatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.**

**Locador: VILA VICENTINA**



**VALOR:** R\$ 60.000,00(sessenta mil reais)

**Dotação Orçamentária:** 12.01.12.361.0012.20.21–Secretaria Municipal de Educação e Cultura– 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica – Fonte 101000 -Ficha 229.

Três Lagoas-MS, 11 de março de 2021.

Angela Maria de Brito

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Ordenadora de Despesa

Matéria enviada por Patrícia Santos Fonseca

### RESOLUÇÃO N. 06/CMAS/2021

INSTITUIR A COMISSÃO PERMANENTE DE FISCALIZAÇÃO E INSCRIÇÃO DE ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA O BIÊNIO 2020/2022 TRÊS LAGOAS/MS.

O **Conselho Municipal de Assistência Social de Três Lagoas**, no uso de suas atribuições:

#### Resolve:

Em conformidade com o Regimento Interno deste Conselho, em seu Art. 66, aprovou por unanimidade a instituição da Comissão Permanente de Fiscalização e Inscrição de Entidades de Assistência Social de Três Lagoas/MS, composta pelos seguintes membros:

- **Rosenilda Cardoso da Silva** (representante governamental);
- **Fernando Pontin da Silva** (representante governamental);
- **Jhone Cesar Rodrigues Paiva** (representante não governamental);
- **Sebastião Fernandes Barbosa** (representante não governamental).

Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas/MS, 11 de março de 2021.

Carla Lozano Dourado Matos

Presidente do CMAS/TL/MS

Biênio 2020/2022

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

### Republicado por conter incorreções

### RESOLUÇÃO N. 05/CMAS/TRES LAGOAS MS/2021

APROVA O PLANO DE AÇÃO DO ANO DE 2021 DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

#### Resolve:

Em reunião ordinária do dia 25/03/2021, o Conselho Municipal de Assistência Social aprovou por unanimidade o Plano de Ação FEAS – Fundo Estadual de Assistência Social 2021, com Ressalva da Resolução 04/CMAS/2021, de Três Lagoas/MS.

#### Quadro de Detalhamento Plano de Ação FEAS 2021

Valor total a ser repassado pelo FEAS (anual): **R\$663.960,00** (seiscentos sessenta e três mil novecentos e sessenta reais).

BLOCO DE ATENDIMENTO	UNIDADE EXECUTORA	TIPIFICAÇÃO	PÚBLICO	PREVISÃO DE ATENDIMENTO	VALOR ANUAL FEAS
Proteção Social Básica	CRAS Interlagos	Benefícios Eventuais (CRAS)	Famílias	50	R\$ 24.197,92
Proteção Social Básica	CRAS Ruth Filgueiras	Benefícios Eventuais (CRAS)	Famílias	50	R\$ 24.197,92
Proteção Social Básica	CRAS São João	Benefícios Eventuais (CRAS)	Famílias	50	R\$ 24.197,92
Proteção Social Básica	CRAS Vila Piloto	Benefícios Eventuais (CRAS)	Famílias	50	R\$ 24.197,92
Proteção Social Básica	CRAS Ana Maria Moreira	Benefícios Eventuais (CRAS)	Famílias	50	R\$ 24.198,32
Proteção Social Básica	CRAS Amélia Jorge de Oliveira	Benefícios Eventuais (CRAS)	Famílias	50	R\$ 24.197,92
Proteção Social Especial de Alta Complexidade	Unidade de Acolhimento POP Rua para Adultos e Famílias	PSEAC - a) Serv Acolhim Instit - abrigo institucional	Famílias	20	R\$ 85 .000,00
Proteção Social Especial de Alta Complexidade	Unidade de Acolhimento Abrigo Institucional I	PSEAC - a) Serv Acolhimento Instit - abrigo Institucional	Crianças e Adolescentes	20	R\$ 105 .000,00
Proteção Social Especial de Alta Complexidade	Unidade de Acolhimento Abrigo Institucional II	PSEAC - a) Serv Acolhim Instit - Abrigo Institucional	Crianças e Adolescentes	20	R\$ 83 .772,08
Proteção Social Especial de Alta Complexidade	Residência Inclusiva	PSEAC - a) Serv Acolhim Instit Residência Inclusiva	Pessoas com Deficiência	10	R\$ 180.000,00
Proteção Social Especial de Média complexidade	Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua	PSEMC-c) Serv Espec para Pessoas em Situação de Rua	Adultos	60	R\$ 65.000,00

Três Lagoas/MS.

Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas/MS, 11 de março de 2021.

Carla Lozano Dourado Matos

Presidente do CMAS/TL/MS

Biênio 2020/2022

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias